Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 3420 | Terça-feira - 23 de Fevereiro de 2021 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Agronômica 2
Água Doce 3
Águas de Chapecó 8
Águas Mornas 12
Alto Bela Vista 20
Anchieta 22
Angelina 56
Anitápolis 57
Antônio Carlos 61
Apiuna 66
Arabutã 80
Arroio Trinta 89
Arvoredo 94
Aurora 95
Balneário Arroio do Silva 97
Balneário Camboriú 102
Balneário Gaivota 111
Balneário Piçarras 116
Balneário Rincão 118
Bandeirante 121
Barra Bonita 125
Barra Velha 132
Bela Vista do Toldo 133
Benedito Novo 134
Biguaçu 137
Blumenau 154
Bom Jardim da Serra 170
Bom Jesus 173
Bom Jesus do Oeste 175
Bom Retiro 179
Botuvera 185
Braço do Trombudo 186
Brunópolis 187
Brusque 188
Caçador 215
Caibi 222
Camboriú 224
Campo Alegre 270
Campo Erê 279
Campos Novos 290
Canoinhas 295
Capinzal 830
Catanduvas 844
Caxambu do Sul 876
Celso Ramos 878
Chapadão do Lageado 879
Chapecó 883
Concórdia 887
Cordilheira Alta 982
Coronel Freitas 984
Coronel Martins 985
Correia Pinto 989
Corupá 990
Cunha Porã 993
Cunhataí 1002
Curitibanos 1005
Descanso 1010
Dionisio Cerqueira 1019
Dona Emma 1020
Doutor Pedrinho 1038
Ermo 1049
Faxinal dos Guedes 1052
Flor do Sertão 1056
Formosa do Sul 1058
Forquilhinha 1061
Fraiburgo 1071
Frei Rogério 1078
Garopaba 1079
Garuva 1089
Gaspar 1091
Governador Celso Ramos 1092
Grão Pará 1109
Gravatal 1110
Guaraciaba 1113
Guaramirim 1120
Guarujá do Sul 1122
Herval d'Oeste 1123
Ibiam 1128
Ibicaré 1133
Ibirama 1136
Ilhota 1138
Imarui 1139
Imbituba 1140
Imbuia 1157
Indaial 1161
Iomerê 1168
Ipira 1172
Iporã do Oeste 1177
Ipuaçú 1187
Ipumirim 1205
Iraceminha 1213
Irani 1224
Iratí 1230
Irineópolis 1231
Itá 1238
Itaiópolis 1257
Itapema 1258
Itapiranga 1260
Itapoá 1262
Ituporanga 1268
Jaborá 1297
Jaraguá do Sul 1300
Jardinópolis 1510
Joaçaba 1513
Lages 1537
Laguna 1555
Lajeado Grande 1556
Lauro Muller 1565
Lebon Regis 1566
Lindóia do Sul 1575
Lontras 1577
Luiz Alves 1579
Luzerna 1582
Mafra 1583
Major Vieira 1596
Maracajá 1597
Maravilha 1599
Marema 1615
Massaranduba 1624
Matos Costa 1626
Meleiro 1630
Mirim Doce 1632
Modelo 1633
Mondaí 1646
Monte Carlo 1652
Morro da Fumaça 1659
Morro Grande 1664
Navegantes 1665
Nova Erechim 1675
Nova Itaberaba 1677
Nova Trento 1680
Nova Veneza 1686
Novo Horizonte 1687
Orleans 1689
Otacílio Costa 1734
Ouro 1736
Ouro Verde 1746
Palhoça 1747
Palma Sola 1766
Palmeira 1767
Palmitos 1778
Papanduva 1779
Paraíso 1784
Passos Maia 1785
Paulo Lopes 1786
Penha 1787
Peritiba 1801

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 3420 | Terça-feira - 23 de Fevereiro de 2021 | Florianópolis/SC

Sumário

Pescaria Brava 1803
Petrolândia 1804
Pinhalzinho 1806
Pinheiro Preto 1809
Piratuba 1810
Planalto Alegre 1811
Pomerode 1814
Ponte Serrada 1817
Porto Belo 1820
Porto União 1826
Pouso Redondo 1833
Praia Grande 1834
Presidente Castello Branco 1835
Presidente Getúlio 1836
Presidente Nereu 1838
Princesa 1841
Quilombo 1850
Rio do Campo 1876
Rio do Oeste 1879
Rio dos Cedros 1898
Rio do Sul 1884
Rio Negrinho 1899
Rio Rufino 1911
Riqueza 1923
Rodeio 1925
Romelândia 1926
Saltinho 1928
Salto Veloso 1929
Santa Cecilia 1933
Santa Terezinha do Progresso 1934
Santiago do Sul 1940
Santo Amaro da Imperatriz 1942
São Bento do Sul 1943
São Bernardino 1949
São Bonifácio 1979
São Carlos 1982
São Domingos 1986
São Francisco do Sul 1987
São João Batista 1989
São João do Oeste 2010
São Joaquim 2014
São José 2019
São José do Cedro 2023
São Lourenço do Oeste 2027
São Miguel da Boa Vista 2034
São Miguel do Oeste 2036
São Pedro de Alcântara 2042
Saudades 2048
Schroeder 2049
Seara 2060
Serra Alta 2066
Siderópolis 2067
Sombrio 2075
Sul Brasil 2081
Taió 2083
Tangará 2091
Tigrinhos 2097
Tijucas 2098
Timbé do Sul 2103
Timbó 2104
Timbó Grande 2132
Treviso 2133
Treze de Maio 2144
Treze Tílias 2145
Trombudo Central 2147
Tunápolis 2151
Turvo 2167
União do Oeste 2168
Urubici 2171
Urupema 2172
Urussanga 2173
Vargeão 2174
Vargem Bonita 2175
Videira 2176
Vitor Meireles 2180
Xanxerê 2181
Xavantina 2188
Xaxim 2191

Associações

AMAUC 2196
AMMVI 2196
GRANFPOLIS 2199

Consórcios

AGIR 2200
CINCATARINA 2207
CIS/AMARP 2337
CIS/AMAUC 2339
CIS/AMUREL 2339
CIS/AMVI 2340
CVC 2343
Lambari 2358

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

Agronômica

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

Publicação Nº 2876397

Processo Licitatório nº. 15/2021
Dispensa de Licitação nº 02/2021

DESPACHO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, a necessidade da contratação da empresa EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, CNPJ: 83.052.191/0027-00, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

– Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

- Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

322 - 1 . 7001 . 20 . 606 . 46 . 2.29 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Agronômica, 23 de Fevereiro de 2021.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PR 09/2021

Publicação Nº 2876103

Prefeitura Municipal de Agronômica – Santa Catarina
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº PR 09/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO PARA A POLICIA MILITAR DE AGRONÔMICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Abertura dos envelopes e sessão do pregão: 05/03/2021 às 08:30h.
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Agronômica na Rua 7 de Setembro, 215, Centro.
Local para a obtenção do edital: na Prefeitura, pelo e-mail: licitacao@agronomica.sc.gov.br ou pelo site www.agronomica.sc.gov.br.
Maiores informações: (47) 3542-0166.
Agronômica-Santa Catarina, 23 de fevereiro de 2021.
CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito

Água Doce

Prefeitura

CONVOCAÇÃO MARIA ALICE COCHEM

Publicação Nº 2876392

CONVOCAÇÃO

Nelci Fátima Trento Bortolini, Prefeita de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições.
Convoca o (a) Senhor (a) MARIA ALICE KOCHEM, aprovada no Concurso Público 01/2018, no cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza com carga horária de 40 horas semanais, para apresentar-se em quinze dias, contados a partir desta convocação, para tomar posse do cargo em caráter efetivo.
O não comparecimento no prazo assinalado implica na desistência tácita.

Água Doce, 22 de fevereiro de 2021.

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FMAS 2021

Publicação Nº 2875007

RELATÓRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÁGUA DOCE -SC

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO DO FUNDO MUNCIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE – EXERCÍCIO 2020

2- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12

Nota 1- No exercício foi utilizado o Regime de Caixa para registro das receitas orçamentárias e Regime de Empenho para o registro das despesas orçamentárias.

Nota 2- A despesa inicialmente autorizada pela Lei n°2.754/19 foi de R$438.618,00

A despesa realizada alcançou o valor de R$241.173,53

Nota 3- Nas Transferências Recursos União arrecadado a menor R$6.585,89

Nota 4- Nas transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades foi arrecadado a maior R$126.042,45.

3- BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13
Nota 1- As retenções são registradas no momento da liquidação.
Nota 2- Saldo na conta corrente em 31/12/2020: R$510.886,35

4-BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14
Nota 1- Ajustes de Exercícios Anteriores:
Baixa conta 45875 máquinas e utensílios de escritório, conta 45867 máquinas utensílios equipamentos diversos de acordo com lei n°2.793/2020 de 12 de maio de 2020 no valor de R$860,00
Nota 2- A depreciação dos bens é feita mensalmente.

5- DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – ANEXO 15

Nota 1- O saldo das variações patrimoniais aumentativas no exercício atual foi de R$513.153,57 e o valor das variações patrimoniais diminutivas foi de R$360.607,67 sendo que o resultado patrimonial do período foi de R$152.545,90.

6- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE- ANEXO 17

Nota 1-A Dívida Flutuante encontra-se assim discriminada na contabilidade:

Saldo do Exercício Anterior R$189,74
Inscrição: R$ 29.261,50
Baixa: R$ 29.275,84
Saldo De Restos a Pagar Exercício de 2020 R$175,40

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2020, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Neusa Maria Corrêa da Silva Bissani
Contadora

Água Doce SC, 18 de fevereiro de 2021

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO SAUDE 2021

Publicação Nº 2875005

Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce
CNPJ: 11.430.533.0001-20
Praça João Macagnan,322 – Centro – Água Doce SC
Fundo Público

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Exercício de 2020

Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64

Nota 1- No exercício foi utilizado o Regime de Caixa para registro das receitas orçamentárias e Regime de Empenho para o registro das despesas orçamentárias.

Nota 2- A despesa inicialmente autorizada pela Lei n°2.754/2019 foi de R$8.123.704,50 A despesa realizada alcançou o valor de R$9.267.670,35 .
Nota 3- Nas Transferências Recursos União arrecadado a maior R$ 963.275,45
Nota 4- Nas transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades arrecadado a maior R$20.847,78
Nota 5- Na arrecadação de receitas de capital referente a alienação de Bens Móveis, foi arrecadado a maior R$19.250,00

Nota 6 -Nas transferências de capital foi arrecadado a maior R$20.950,00. .

Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 -
Nota 1- A receita orçamentária apresentada no Balanço Financeiro é líquida das deduções.
Nota 2- As retenções são registradas no momento da liquidação.
Nota 3- Saldo em conta corrente em 31/12/2020 R$1.833.808,75.

Balanço Patrimonial Anexo 14 da L ei nº 4.320/64
Nota 1- Os créditos a curto prazo não foram registrados em direitos a receber no ativo referente os recursos de Transferências Média e Alta Complexidade -APAE especificação TCE/SC 38 máscara 00.01.0709 no valor de R$ 9.211,96 e referente Transferências Média e Alta Complexidade – LAB.MIRINHA especificação TCE/SC 38 máscara 00.01.0761 no valor de R$3.275,24.

Nota 2- Os créditos à longo prazo não foram registrados conforme o princípio da competência no exercício, sendo registrados o valor de presente na data do encerramento do exercício.
Os mesmos são compostos por pela Dívida Ativa Tributária, de acordo com relatório repassado pelo setor de tributação.
Nota 3- Baixa parcial de obra ref. reforma de edificação da unidade básica de saúde para instalação do ESF Alzira Itália Ferretti, localizado na Rua Ulisses Guimarães - Centro - Município de Água Doce, Conforme Projetos Técnicos de Engenharia, no valor de R$750.953,67. .
Nota 4- Ajuste de exercícios anteriores por baixa de leilão:
Baixa por ajuste de leilão de Lei n° 2.793/2020 ref. veículos conta 54561, no valor de R$5.056,27.
Baixa conta 53308 aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais, conta 45876 mobiliário em geral, na conta 53327 – máquinas e utensílios e equipamentos diversos, conta 45875 máquinas e utensílios de escritório 45867 - máquinas utensílios e equipamentos diversos, conta 53330 – Equipamentos e Processamento de Dados, conta 53335 máquinas e utensílios de escritório, 53336 – Mobiliário Geral e conta 53371, peças não incorporáveis a imóveis, por ajuste de leilão ref. Lei n° 2.793/2020 no valor de R$14.956,03.
Nota 5- A depreciação dos bens é feita mensalmente.
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Nota 1- O saldo das variações patrimoniais aumentativas no exercício atual foi de R$45.664.526,36 e o valor das variações patrimoniais diminutivas foi de R$43.240.180,20 sendo que o resultado patrimonial do período foi de R$2.424.346,16. .
Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17
Nota 1-: Dívida Flutuante encontra-se assim discriminada na contabilidade:
Saldo do Exercício Anterior: R$ 858.814,85
Inscrição: R$ 1.296.141,78 Baixa : R$ 2.013.765,30
Saldo de restos a pagar Exercício de 2020 : R$141.191,33
Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2020, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.
Água Doce SC, 18 de fevereiro de 2021
Neusa Maria Corrêa da Silva Bissani
Contadora – FMS, FMAS e SIMA

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO SIMA 2021

Publicação Nº 2875008

RELATÓRIO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA -SIMA - ÁGUA DOCE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO DO FUNDO MUNCIPAL ASSISTÊNCIA - SIMA DE ÁGUA DOCE – EXERCÍCIO 2020

2- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – ANEXO 12
Nota 1- No exercício foi utilizado o Regime de Caixa para registro das receitas orçamentárias e Regime de Empenho para o registro das despesas orçamentárias.

Nota 2- A despesa inicialmente autorizada pela Lei n° 002754/19 foi de R$1.046.012,00
A dotação atualizada R$ 2.136.012,00
A despesa realizada alcançou o valor de R$1.139.009,89

Nota 3- Nas receitas de contribuições do associado foi arrecadado a maior R$57.256,41
Nas remunerações de Depósitos bancários foi arrecadado a menor R$74.957,04. .
3- BALANÇO FINANCEIRO – ANEXO 13
Nota 1- As retenções são registradas no momento da liquidação.
Nota 2- Saldo conta corrente em 31/12/2020: R$ 2.136.201,77

4-BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14
Nota 1 - Ajustes de Exercícios Anteriores:
Baixa de máquinas, utensílios e equipamentos diversos de acordo com lei n°2.793/2020 de 12 de maio de 2020, código na conta 44950, no valor de R$319,06.
Nota 2 - A depreciação dos bens é feita mensalmente.

5- DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE- ANEXO 17
Nota 1- A Dívida Flutuante encontra-se assim discriminada na contabilidade:

Saldo do Exercício Anterior R$11.620,20
Inscrição: R$16.097,24
Baixa : R$ 12.736,40
Saldo do de restos a pagar Exercício de 2020 R$14.981,04

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2020, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Água Doce SC, 18 de fevereiro de 2021.

Neusa Maria Corrêa da Silva Bissani
Contadora – Fundos FMAS, FMS E SIMA

PORTARIA 143/2021

Publicação Nº 2876371

PORTARIA N° 143/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora JOANA FERRETI MENDES, inscrita no CPF n° 058.970.779-59 efetivo no cargo de Farmacêutica no período de 22/02/2021 até 13/03/2021, período 18/19.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de fevereiro de 2021.

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

Camila Luiza Lucian Bedin
Diretora Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 144/2021

Publicação Nº 2876375

PORTARIA N° 144/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONFERIR DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2019 – VAGA EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º Conferir desistência, de MANOELA APARECIDA CORDEIRO do Processo Seletivo nº 02/2019, referente ao cargo em caráter temporário de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, conforme convocação e desistência em anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de fevereiro de 2021.

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

Camila Luiza Lucian Bedin
Diretora Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 145/2021

Publicação Nº 2876379

PORTARIA N° 145/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA PARA O CARGO DE AGENTE OPERACIONAL DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA A SERVIDORA QUE MENCIONA"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Dar provimento em caráter efetivo para MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO, brasileira, inscrita sob CPF o nº 594.849.859-04, a partir de 19/02/2021 para exercer o cargo de Agente Operacional de Manutenção e Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, conforme Edital de Concurso Público nº. 01/2018, o servidor adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº 015/99 de 28/12/1999.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de fevereiro de 2021.

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

Camila Luiza Lucian Bedin
Diretora Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 146/2021

Publicação Nº 2876381

PORTARIA N° 146/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIALEIMPRENSA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a senhora ROSEMARY INÊS HEBERLE, inscrita no CPF sob o nº 090.403.419-40 para exercer o cargo de Assessora de Comunicação Social e Imprensa do Município de Água Doce.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de fevereiro de 2021.

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

Camila Luiza Lucian Bedin
Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 147/2021

Publicação Nº 2876385

PORTARIA N° 147/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 75, 76, 77 e 78 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder férias a servidora MARLENE APARECIDA DOS PASSOS BATISTA, inscrita no CPF n° 767.699.099-87, efetiva no cargo de Técnica em Enfermagem no período de 15/02/2021 até 01/03/2021, período 20/21.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 22 de fevereiro de 2021.

Nelci Fátima Trento Bortolini
Prefeita de Água Doce

Camila Luiza Lucian Bedin
Diretora Dpto de Recursos Humanos

Águas de Chapecó

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO N°03/2021 PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇO N°02/2021 - EXAMES DE RAIO X

Publicação Nº 2875137

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação FMS nº03/2021

Pregão Presencial p/ Registro de Preço nº02/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS P/ CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS (RAIO-X).**

Recebimento das Propostas: até as 08h15min do dia 08/03/2021.

Início da Sessão: 08h30min do dia 08/03/2021.

O Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Município www.aguasdechapeco.sc.gov.br e ou no Setor de Compras, situado na Rua Porto União, 968, Centro, nos dias úteis de Segunda à Sexta das 07:30h às 11:30h e das 13:00 às 17:00hrs. Informações através do e-mail compras@aguasdechapeco.sc.gov.br ou fone (49)3339-0855

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 19 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTONIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE 01° CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 003/2020

Publicação Nº 2876407

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

EDITAL DE 01º CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr Leonir Antonio Hentges, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a 01º CONVOCAÇÃO para o provimento das vagas de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA, ASSISTENTE SOCIAL E OPERADOR DE MÁQUINAS, conforme abaixo especificado.

1. Da data e endereço:
DATA: 25 de Fevereiro de 2021

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó-SC.

2. Dos candidatos convocados:
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 02 VAGAS (Escala 12x36)
HORÁRIO: 08:30 hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
345	ELIANDRE BOSCATO	01º
454	ANDREA DA SILVEIRA	02º

CARGO: NUTRICIONISTA – 02 VAGAS (20 horas)
HORÁRIO: 09:00 hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
555	ANTONIO JOCELI NUNES	01º
346	GRAZIELI ALINE KUNST	02º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – 01 VAGA (30 horas)
HORÁRIO: 09:30 hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
467	AMANDA FABRES OLIVEIRA RADUNZ	01º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – 02 VAGAS
HORÁRIO: 10:00 hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
347	NELSON RIVA	01º
138	LEONI DA CUNHA	02º

Águas de Chapecó- SC, 22 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

EDITAL DE 12° CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N ° 001/2020

Publicação Nº 2875944

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968 – Fone/Fax: (49) 3339.0855
CEP: 89883-000 – Águas de Chapecó - SC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr Leonir Antonio Hentges, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados a CONVOCAÇÃO para o provimento da vaga de: Enfermeiro, conforme abaixo especificado.

1. Da data e endereço:
DATA: 24 de Fevereiro de 2021

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Rua Porto União, 968, Centro, Águas de Chapecó-SC.

2. Dos candidatos convocados:

CARGO: ENFERMEIRO – 01 VAGA
HORÁRIO: 10:00 hs

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
13	THAINÁ JAQUELINE BÊE	19º
01	LARISSA DAL PUPPO NOGLIO	20º
11	LAIS SANTOS DALLANORA	21º
19	CRISLANE NUNES RIBEIRO	22º
04	CRISTIANE TAISE PADILHA	23º
09	MICHELE NUNES FENKE	24º

Águas de Chapecó- SC, 22 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2021 - TUBOS DE CONCRETO

Publicação Nº 2876484

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ÁGUAS DE CHAPECO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA OS DEPTOS DE TRANSPORTES, AGRICULTURA, DOSU, EDUCAÇÃO, ESPORTES, ETC.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: até às 08h15mim do dia 09 de março de 2021.
Abertura dos Envelopes: a partir das 08h30 min – dia 09 de março de 2021.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Porto União, 968, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30h às 11:30h e das 13:00 as 17:00hrs. www.aguasdechapeco.sc.gov.br, e-mail compras@aguasdechapeco.sc.gov.br ou INFORMAÇÕES pelo fone (0**49) 3339.0855.

ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 18 de fevereiro de 2021.

LEONIR ANTONIO HENTGES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 08/2021 - REFILMAQ

Publicação Nº 2876509

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	08/2021
Processo Nº:	06/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTRATADO:	REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 14 (CATORZE) IMPRESSORAS/FOTOCOPIADORAS/SCANER
Valor:	R$13.440,00(Treze mil quatrocentos e quarenta reais).
Vigência	Até 31/12/2021
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 01 de fevereiro de 2021	
LEONIR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2021 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL

Publicação Nº 2876517

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº:	09/2021
Processo Nº:	07/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
CONTRATADO:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC
Objeto:	CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL
Valor:	R$28.800,00(Vinte e oito mil e oitocentos reais).
Vigência	Até 31/12/2021
ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC, 05 de fevereiro de 2021	
LEONIR ANTÔNIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

EXTRATO DE 8° TERMO ADITIVO ATA REGISTRO PREÇO N° 01/2020 - P.L. N° 05/2020- AUTO POSTO FABRIS

Publicação Nº 2876149

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ	
EXTRATO DE 8º TERMO DE AJUSTE DE VALOR	
Ata de Registro De preços	Nº 01/2020
Licitação...:	PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ
Contratada:	AUTO POSTO FABRIS EIRELI
Objeto...:	FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Valor...:	Item 01) Óleo Diesel S10: R$ 4,21 o litro
ÁGUAS DE CHAPECÓ, 22 fevereiro de 2021.	
LEONIR ANTONIO HENTGES	
PREFEITO MUNICIPAL	

Águas Mornas

Prefeitura

DECRETO 013/2021 DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO LETIVO DO ANO DE 2020, DE AVALIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, PROMOÇÃO, PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E O ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O REGIME ESPECIAL DE ATIVIDADES ESCOLARES NÃO PRESENCIAIS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL

Publicação Nº 2877572

DECRETO 013/2021
Dispõe sobre o processo de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, de avaliação, recuperação, promoção, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, durante o regime especial de atividades escolares não presenciais na Rede de Ensino Municipal.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 1º Este Decreto estabelece normas educacionais adotadas, em caráter excepcional, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 006, de 20 de março de 2020, LDB nº 9.394/96 – art. 24, Lei Complementar nº 14.040/2020, Parecer CNE nº 05/2020, Parecer CNE nº 11/2020, parecer nº 19/2020 do Conselho Nacional de Educação, Resolução 09/2020 do Conselho Estadual de Educação e demais atos legais pertinentes, considerando fatores que afetaram o processo de aprendizagem remoto no período de distanciamento social da pandemia que exigiu no regime de atividades não presenciais, um repensar de práticas que precisaram ser entendidas como um processo que suplanta o conceito de classificação, tais como:

§ 1º as diferenças no aprendizado entre os estudantes que têm maiores possibilidades de apoio dos pais ou demais familiares.

§ 2º as diferenças observadas entre os estudantes de uma mesma escola em sua resiliência, motivação e habilidades para aprender de forma autônoma on-line ou off-line;

§ 3º considerar as potencialidades e as fragilidades de cada estudante diante do momento vivido.

§ 4º as diferenças entre os estudantes que têm acesso ou não à internet e/ou aqueles que não têm oportunidades de acesso às atividades síncronas ou assíncronas.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino de educação básica, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas complementares editadas por esta rede, ficam dispensados, em caráter excepcional:

I na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anuais previstos no inciso II, do art. 31 da Lei nº 9.394/1996; e
II No Ensino Fundamental, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.040/2020.

§ 1º A dispensa de que trata o caput deste artigo aplicar-se-á ao ano letivo de 2020, afetado pelo estado de calamidade pública referido no decreto legislativo citado no art. 1º deste decreto.

§ 2º A reorganização do calendário escolar do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no decreto legislativo citado no art. 1º deste decreto obedecerá aos princípios dispostos no art. 206 da Constituição Federal, notadamente a igualdade de condições para o acesso e a permanência nas escolas, e contará com a participação das comunidades escolares para sua definição.

§ 3º Para o cumprimento dos objetivos e habilidades de aprendizagem e desenvolvimento, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública referido no decreto legislativo citado no art. 1º deste decreto poderá ser feita no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um continuum de 2 (duas) séries ou anos escolares, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas complementares desta rede de Ensino, no art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, sem prejuízo da qualidade do ensino e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, observado o disposto deste artigo.

§ 4º O reordenamento curricular do que restar do ano letivo de 2020 e o do ano letivo seguinte pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, através de atividades complementares presenciais ou on-line para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do caput do art. 23, da Lei nº 9.394/1996, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 5º A reorganização das atividades educacionais, quando houver, deve minimizar os impactos das medidas de distanciamento social na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.

Art. 3º Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual de 2020, prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial. O cumprimento da carga horária mínima prevista será computado por meio das seguintes alternativas:

I cômputo da Carga horária presencial cumprida até 19 de março de 2020;
II cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais, realizadas no período de restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, de 19 de março até o encerramento do ano letivo.

§ 1º Cabe as escolas fazerem levantamento da situação dos estudantes no retorno às aulas presenciais e definirem estratégias de recuperação da aprendizagem com base na avaliação de cada caso.

§ 2º Aos estudantes que possa ser comprovado que tiveram amplas condições de acesso e que se possa comprovar a busca ativa durante o período de distanciamento social e, cujos responsáveis legais recusaram-se a apoiar e a permitir que seus filhos pudessem participar das atividades, com a devida comprovação por todas as instâncias entre elas o Conselho Tutelar, recomenda-se que as escolas façam um levantamento da situação no retorno das aulas presenciais e definam estratégias de recuperação da aprendizagem com base na avaliação de cada caso.

§ 3º A constatação da situação indicada no artigo anterior, pode inclusive, acarretar a retenção por infrequência para aqueles estudantes que não cumpriram 50% ou mais das atividades propostas por componente curricular.

Art. 4º Todas as unidades escolares devem organizar um registro detalhado das atividades desenvolvidas durante o regime de atividades não presenciais, apresentando descrição das atividades relacionadas as habilidades de aprendizagem da BNCC, considerando a equivalência das atividades propostas em relação ao cumprimento das habilidades propostas no currículo, para cada ano e componente curricular.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO E APRENDIZAGEM PARA ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 5º A avaliação do processo de ensino e da aprendizagem se constitui na ação reflexiva que perpassa todas as ações pedagógicas, onde os variados segmentos, integrados à educação, devem reelaborar e redimensionar, permanentemente, se fazendo necessário considerar as potencialidades e as fragilidades de cada estudante diante do momento vivido.

III Devem ter foco prioritário nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências essenciais que devem ser efetivamente cumpridos no (re)planejamento curricular das escolas e redes escolares,

§ 1º A avaliação formativa e/ou diagnóstica do processo de aprendizagem, deverá ser promovida no âmbito de cada instituição escolar, em todos os níveis, etapas, formas e modalidades de educação e ensino, conforme suas necessidades, durante o período de distanciamento social e no processo de retorno às atividades presenciais quando autorizadas pelas autoridades locais.

§ 2º Fica facultada a recuperação da aprendizagem presencial ou não presencial, promovida no âmbito de cada instituição escolar, em todos os níveis, etapas, formas e modalidades de educação e ensino, conforme critérios definidos pelos gestores escolares, de acordo com o seu replanejamento pedagógico e critérios de avaliação adotados pela instituição escolar, sob orientação da rede de ensino.

§ 3º Os órgãos que compõem a Rede Municipal de Ensino – utilizarão instrumentos de registro para controle escolar que assegurem a regularidade da trajetória escolar do estudante, bem como da avaliação da práxis educativa, envolvendo todos os segmentos da comunidade escolar, de forma unificada para a Rede Municipal de Ensino, com base na legislação vigente.

Art. 6º A avaliação, durante regime de atividades não presenciais levou em consideração, no seu exercício, os seguintes princípios:

I o processo avaliativo do ano levou em conta os objetivos de aprendizagens, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o intuito de evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.
II as reais condições de isonomia dos estudantes de acesso à infraestrutura de Internet e de outras variantes (ambiental, material didático-pedagógico e insumos), bem como dos instrumentos, técnicas e métodos a serem utilizados no regime especial de aulas não presenciais.
III as devolutivas dos estudantes e das famílias que foram registradas para fins de fundamento para os pareceres finais e, consequentemente, para a validação da carga horária, além de base para a avaliação das aprendizagens dos estudantes.
IV o aperfeiçoamento dos processos de ensino e de aprendizagem;
V a aferição do desempenho do estudante, quanto à apropriação de conhecimentos em cada área do conhecimento, componentes curriculares e o desenvolvimento de conceitos, competências e habilidades.
VI a garantia de critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas da rede de ensino, de modo a minimizar a retenção e o abandono escolar;
VII a priorização da avaliação de competências e habilidades, alinhadas à BNCC, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para um grupo de estudantes, avaliação da leitura de livros indicados no período de distanciamento social, entre outras possibilidades;
VIII a priorização da avaliação formativa e diagnóstica da alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, como também na transição para os anos finais;
IX a observação atenta dos critérios de promoção dos 5º anos do Ensino Fundamental, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas;
X a observação da possibilidade de um continuum curricular 2020-2021, conforme disposto neste Decreto para os estudantes que não se encontram em final de ciclo, de modo a evitar o aumento na quantidade de estudantes retidos no final do ano letivo de 2020;
XI a utilização dos resultados das avaliações formativa e diagnóstica que deverão orientar programas de recuperação da aprendizagem

presencial ou não presencial, promovida em cada escola desta rede de ensino, conforme critérios definidos pelos gestores escolares, de acordo com o seu replanejamento pedagógico e curricular no retorno às aulas.

Art. 7º A avaliação se constituirá como processo permanente e contínuo da produção/apropriação na aprendizagem do estudante, no ensino do professor e da Unidade Escolar, com prevalência dos aspectos qualitativos do conhecimento sobre os quantitativos do ensino:

I possibilidade de avanço nas turmas do Ensino Fundamental,
II aproveitamento de estudos concluídos com êxito,
III realização de estudos de recuperação de estudos.

Parágrafo único. A recuperação de estudos deverá ser garantida, na medida do possível, durante o regime especial de atividades de aprendizagens não presenciais e, continuar, nos projetos de apoio pedagógico ao longo dos próximos anos letivos.

Art. 8º Considerando a excepcionalidade do ano letivo de 2020, a organização das atividades de aprendizagens não presenciais nas Unidades de Ensino com reflexos e impactos pedagógicos junto ao Ensino Fundamental, será adotada como critério para a conclusão do período letivo.

Art. 9º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente e, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar que, por sua vez, deverá estar em consonância com as determinações da Rede de Ensino, atribuindo conceito à atividade específica realizada no período não presencial.

§ 1º Na apreciação dos aspectos qualitativos, deverão ser considerados a compreensão, o discernimento dos fatos, a percepção de suas relações, a aplicabilidade dos conhecimentos, as atitudes e valores, a capacidade de análise, argumentação e de síntese, além de outras competências comportamentais, intelectivas e habilidades para atividades práticas;

§ 2º Aos estudantes que concluíram o ano letivo de 2020 e, ao final, apresentarem um desempenho médio inferior a 50% (cinquenta por cento) de aprendizagem e/ou devolutivas das atividades de cada áreas do conhecimento, serão oferecidas novas oportunidades para realizar pelo menos 50% das atividades antes do início do ano letivo de 2021.

§ 3º Aos estudantes que que concluíram o ano letivo de 2020 com perdas pedagógicas serão ofertadas oportunidades de:

I reelaborar os conceitos não assimilados;
II consolidar o aprendizado para acompanhamento dos conceitos do ano subsequente;

Art. 10 A verificação do rendimento escolar será expressa em forma de conceitos de aprendizagem das competências e habilidades assimiladas pelo estudante no decorrer dos períodos avaliados, cuja forma de registro está definida no Sistema de Gestão Escolar – SGE.

Art. 11 Ter-se-á como progressão continuada, quanto ao rendimento do aprendizado no Ensino Fundamental, os estudantes que alcançarem os níveis de aprendizagem do conhecimento, do desenvolvimento das competências e habilidades, que no seu registro, não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) das habilidades efetivamente trabalhadas pela área do conhecimento, relativo ao desempenho de competências da BNCC, considerando a média a seguir:

I obtenção de média geral* (MG) igual ou superior a 50% aritmético, desde que a média final por componente curricular*BNCC* (MFCC) que compõem as áreas do conhecimento não seja inferior a 50% da média possível aferida dos per centos conceituais;

• MÉDIA FINAL POR COMPONENTE CURRICULAR = o resultado da soma das habilidades dos componentes curriculares trabalhados e respondidos, dividida pelo número de componentes curriculares trabalhados.

Art. 12 Para reposição das lacunas de aprendizagens a rede de ensino deverá prever adequações curriculares e adoção de estratégias, recursos e procedimentos diferenciados, quando necessário, para a avaliação da aprendizagem dos estudantes com necessidades especiais, assegurando-lhes a acessibilidade.

Parágrafo único. Recomenda-se especial atenção aos critérios de promoção do 5º ano, por meio de avaliações, projetos, provas ou exames que cubram rigorosamente somente os conteúdos e objetivos de aprendizagem que tenham sido efetivamente cumpridos pelas escolas.

Art. 13 O registro, no boletim ou documento equivalente, bem como no Histórico Escolar, deverá especificar a situação do estudante em termos de aprendizagem e a observação quanto à situação de promovido ou promovido com restrição.

Parágrafo único. O termo promovido com restrição determina que o estudante se obrigue à frequência no Plano de Recuperação Pedagógica em ampliação de jornada escolar, através termo de compromisso assinado pelos responsáveis.

Art. 14 Ter-se-ão como promovidos, quanto à assiduidade, os estudantes cuja frequência seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das horas de efetivo trabalho escolar anual, calculados pela seguinte forma:

FREQUENCIA = a soma das habilidades dos componentes curriculares (CC) respondidos, dividida pelo número de habilidades dos componentes curriculares que compõem o currículo escolar trabalhados.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 15 O Conselho de Classe é instância deliberativa integrante da estrutura das Unidades de Ensino e têm sob sua responsabilidade:

I a avaliação do processo de aprendizagem desenvolvido pela Unidade Ensino e a proposição de ações e atividades para a sua melhoria;
II a avaliação da prática docente no que se refere à metodologia, aos conceitos, aos objetos do conhecimento, às competências, às habilidades e à totalidade das atividades pedagógicas realizadas;
III a avaliação do processo de aprendizagem desenvolvido pela Unidade Educativa e a proposição de ações e atividades para a sua melhoria;
IV a avaliação dos estudantes envolvidos no trabalho educativo e a proposição de ações para a superação das dificuldades de aprendizagem;
V a avaliação das condições físicas, materiais e de gestão da Unidade Educativa que substanciam o processo do ensino e da aprendizagem;
VI a definição de critérios para a avaliação e sua revisão, quando necessária;
VII a apreciação, em caráter deliberativo, os resultados das avaliações dos estudantes apresentados, individualmente, pelos professores;
VIII a decisão pela promoção ou promoção com restrição dos estudantes e a inclusão e encaminhamento a projetos específicos de apoio pedagógico e/ou de correção de fluxo em jornada escolar ampliada.

Art. 16 O Conselho de Classe será composto:
I pelos professores da turma/ano;
II pelo Gestor da Unidade Educativa ou seu representante;
III pela Coordenação Pedagógica;
IV pela representação dos estudantes quando pertinente;
V Pela representação dos pais e/ou responsáveis, quando for o caso.

Parágrafo único. O funcionamento e a composição da representação prevista nos incisos IV e V do Conselho de Classe será previsto no Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino.

Art. 17 O Conselho de Classe será realizado, ordinariamente, por turma/ano, excepcionalmente em 2020 ao final de cada semestre educativo, nos momentos que antecedem ao registro definitivo do rendimento e desempenho dos estudantes no processo de apropriação do conhecimento e no desenvolvimento de competências e habilidades.

Art. 18 O Gestor da Unidade Educativa será o Presidente nato do Conselho de Classe.

Parágrafo único. Poderá o Gestor, na impossibilidade de sua presidência do Conselho de Classe, designar um membro para substituí-lo durante o seu impedimento, e constar em ata tal procedimento.

Art. 19 As reuniões do Conselho de Classe deverão ser lavradas em ata, em livro próprio, com a assinatura de todos os presentes colhida ao final da referida reunião.

Parágrafo único. Se não for possível a reunião presencial, dever-se-á instruir procedimentos digitais para coleta de assinaturas e produção da ata.

CAPÍTULO IV
DA REVISÃO DE RESULTADOS E DOS RECURSOS E SUA TRAMITAÇÃO

Art. 20 Da decisão do Conselho de Classe referente aos resultados da avaliação geral, ao final do ano letivo, se constatada a não observância dos dispositivos deste Decreto ou demais normas legais caberá:

I pedido de revisão do resultado junto à própria unidade escolar, pelo estudante, quando maior de idade, pelo pai e/ou responsável;
II recurso à Secretaria de Educação, através de pedido por escrito e protocolado com fundamentação do fato;
III recurso, em grau superior, ao Conselho Estadual de Educação de, quando for o caso.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração de que trata o caput deste artigo será admitido somente em caso de observância de ilegalidade em qualquer fase do processo avaliativo.

Art. 21 Para instrução do recurso de que trata o inciso II do art. 20, deste Decreto, deverá ser impetrado pelo estudante, quando maior de idade ou por seu responsável legal, mediante requerimento acompanhado de:

I registro de notas ou conceitos em boletim ou documento equivalente;
II cópia do resultado do pedido de revisão junto à escola.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Estadual de Educação para fundamentação, análise e emissão de parecer, poderão solicitar, junto à Unidade Educativa, cópia dos seguintes documentos:

I diário de classe, com registro da realização dos estudos de recuperação, critérios de avaliação e seus resultados;
II avaliação descritiva do professor sobre o processo de ensino e da aprendizagem do estudante durante o ano letivo em questão, quando adotada pela Unidade Educativa;
III Plano de Atividade Educacional do professor do componente curricular e/ou da área do conhecimento curricular em questão com o número de aulas previstas e efetivamente ministradas;
IV cópia dos instrumentos avaliativos;
V cópia das atas das reuniões do Conselho de Classe;
VI cópia dos critérios da avaliação de aprendizagem constantes no Projeto Político Pedagógico da Unidade Educativa;
VII cópia das pautas, lista de participantes, relatórios das reuniões pedagógicas, dos relatórios de orientação e supervisão da Equipe

Pedagógica e dos planos de ensino e de trabalhos realizados pela Unidade Educativa.

Art. 23 O pedido de revisão, bem como dos recursos, de que trata o art. 20 deverá obedecer aos seguintes prazos:

I pedido de revisão, 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados pela unidade escolar;
II a Unidade Educativa terá prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o pedido de revisão e cientificar o interessado, entregando-lhe uma cópia do parecer;
III decorrido o prazo previsto no inciso anterior, o requerente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para impetrar recurso junto à Secretaria Municipal de Educação;
IV a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgar o recurso, após recebimento da documentação prevista no art. 22, se houver solicitado;
V o recurso em grau superior, ao Conselho Estadual de Educação, deverá ser impetrado em até 10 (dez) dias úteis, após divulgação oficial do parecer da Secretaria Municipal de Educação;
VI o Conselho Estadual terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para julgar o recurso.

Parágrafo único. São dias úteis os dias considerados de atividade letiva, excetuando-se os sábados, domingos, feriados e recessos administrativos.

Art. 24 O recurso de que trata o inciso II do art. 20 e o pedido de reconsideração de que trata o referido artigo, deverão ser protocolados nos órgãos correspondentes.

Art. 25 O recurso será acolhido em instância superior unicamente na hipótese de haver sido rejeitado na imediatamente anterior, na ordem estabelecida nos artigos 20 a 23.

Art. 26 Em todas as fases recursais, é garantido ao recorrente amplo direito ao contraditório.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 27 As Unidades de Ensino que integram a Rede Municipal de Ensino, terão seus Projetos Político Pedagógico, alterados automaticamente para se adaptarem a este Decreto.

Art. 28 Caberá à Secretaria Municipal de Educação viabilizar, quando necessário, as condições físicas, humanas e materiais para realização dos projetos de atendimento aos estudantes promovidos com restrição, e demais determinações deste Decreto.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos para os anos letivos de 2020 e 2021.

Gabinete do Prefeito, 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Omero Prim
Prefeito Municipal

Registrado e publicado aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 012/2021 CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

Publicação Nº 2875743

DECRETO Nº 012/2021

Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Concurso Público – Edital nº 01/2020.

Omero Prim, Prefeito Municipal de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Concurso Público nº 01/2020, composta pelos seguintes membros:

I – Vânia Thiesen de Mattos – Matrícula 256;
II – Valdir Back – Matrícula 45;
III – Regina Luzia Steinbach Duarte – Matrícula 503;

para, sob a Presidência do primeiro, fiscalizar e supervisionar a execução do Concurso Público destinado ao provimento de vagas efetivas

do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Águas Mornas.

Art. 2º O Concurso será realizado, executado e julgado por empresa especializada na área, contratada para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Mornas-SC, 23 de fevereiro de 2021.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente decreto, aos vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração e Finanças

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 10

Publicação Nº 2877494

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2021. Objeto: Transporte Escolar da comunidade de Morro dos Meyer até a SC 431, conexão com o transporte escolar da Prefeitura em um trajeto de 20,800 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratada: Adolir Natalino Steimbach. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 11

Publicação Nº 2877495

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2021. Objeto: transporte de alunos na comunidade de Morro do Cedro até a Estrada Geral Rio Miguel, conexão com o transporte escolar da Prefeitura em um trajeto de 33,00 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: André Alex Bruch. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 12

Publicação Nº 2877497

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021. Objeto: transporte de alunos na comunidade de Canto dos Bauer e Canto do Schuch até a Escola Municipal José Lofi e Estrada Geral Fazenda de Lourdes, conexão com o transporte escolar da Prefeitura em um trajeto de 21,00 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Eli Bauer. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 13

Publicação Nº 2877500

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2021. Objeto: transporte de alunos de Bifurcações da Estrada Geral Segunda Linha até a Estrada Geral Segunda Linha, conexão com o transporte escolar da Prefeitura em um trajeto de 5,5 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Elidio Pfleger. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 14

Publicação Nº 2877502

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2021. Objeto: transporte de alunos nas comunidades das Margens da BR 282, Santa Isabel até a linha de ônibus principal escolar da Prefeitura, conexão com o transporte escolar da Prefeitura em um trajeto de 37 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Elmo João Scheidt. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 15

Publicação Nº 2877505

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021. Objeto: Transporte Escolar da estrada Geral de Loeffelscheidt até a Escola Municipal José Loffi e a conexão com o transporte da Prefeitura em um trajeto de 36,00 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Genésio Hillesheim. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 16

Publicação Nº 2877506

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021. Objeto: Transporte de alunos na comunidade de Canto do Schuch até a Escola Municipal José Lofi e Estrada Geral Fazenda de Lourdes, conexão com a Linha de transporte escolar da Prefeitura,em um trajeto de 76,00 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Inesio Schuch. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 17

Publicação Nº 2877507

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2021. Objeto: Transporte de alunos na comunidade de Canto dos Hillesheim até a Escola Municipal José Lofi e Estrada Geral Fazenda de Lourdes, conexão com a Linha de transporte escolar da Prefeitura, em um trajeto de 33,5 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Isidoro Hillesheim. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 18

Publicação Nº 2877510

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2021. Objeto: Transporte Escolar para transportar estudantes matriculados na rede municipal e estadual de ensino de Águas Mornas, de Santa Isabel (Canto do Carvão as margens da BR 282) até a Escola Municipal Santa Cruz da Figueira, prédio da Educação Infantil, em um trajeto de 14,4 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Janio Lofi. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 19

Publicação Nº 2877512

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021. Objeto: transporte de alunos na comunidade de Rio dos Porcos até a Estrada Geral Rio Cubatão, conexão com o transporte escolar da Prefeitura, em um trajeto de 37,40 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: José Nilo Meyer. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 20

Publicação Nº 2877513

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2021. Objeto: Transporte de alunos na comunidade de Morro dos Kirchner até a Escola Municipal Fazenda Ressurreição e com conexão com transporte escolar da Prefeitura, conexão com o transporte escolar da Prefeitura, em um trajeto de 40,00 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Luciane Sens. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 21

Publicação Nº 2877514

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021. Objeto: Transporte de alunos na comunidade de Rio Antinhas até a comunidade de Rio Miguel onde faz conexão com o transporte escolar da Prefeitura, conexão com o transporte escolar da Prefeitura, em um trajeto de 29,00 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Nazareno Walzburguer. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 22

Publicação Nº 2877515

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021. Objeto: transporte de alunos na comunidade Canto dos Koester até a Estrada Geral, Primeira Linha, conexão com o transporte escolar da Prefeitura, conexão com o transporte escolar da Prefeitura, em um trajeto de 6,00 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Nivaldo Koester. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 23

Publicação Nº 2877516

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2021. Objeto: Transporte de alunos na comunidade de Rio Novo até a SC 431, conexão com o transporte escolar da Prefeitura, em um trajeto de 27,00 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Pedrinho Janning. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR Nº 24

Publicação Nº 2877517

Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021. Objeto: Transporte de alunos na comunidade de Rio Salto até a SC 431, conexão com o transporte escolar da Prefeitura, em um trajeto de 28,00 km/dia. Valor: R$ 4,20 por km rodado. Contratado: Vilmar Hilleshein. Prazo: Ano letivo de 2021. Águas Mornas, 18 de fevereiro de 2021. Omero Prim – Prefeito Municipal.

LEI N° 986/2021 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2877548

LEI Nº 986/2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMERO PRIM, Prefeito Municipal de Águas Mornas, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas com paridade e dos membros do Conselho Tutelar, na forma de revisão geral anual, prevista no art. 37, X da Constituição da República, fica revisada em 3,30% (três vírgula trinta por cento), incidente sobre a remuneração percebida em janeiro de 2021, correspondente ao índice de inflação do IPCA/IBGE, acumulado no período de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2020, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

§ 1º O índice de revisão geral fixado nesta Lei incide sobre:

I - os valores pagos a título de gratificações, vale-alimentação e diárias, na forma de sua lei especifica de instituição;
II - às remunerações pagas aos servidores contratados em caráter temporário.

§ 2º Fica determinada a aplicação da medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal contida na ADI 4582, para que seja aplicado apenas o índice de revisão geral anual disposto no caput deste artigo para os servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade.

§ 3º O índice de revisão geral nesta Lei não se aplica aos subsídios fixados para o Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais.

Art. 2º O piso municipal para 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01/02/2021, utilizado o índice de revisão geral disposto no art. 1º desta Lei, fica fixado em R$ 1.303,34 (um mil, trezentos e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º O piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde fica fixado em R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), nos termos da legislação federal, a partir de 01/02/2021.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correm por conta das dotações do orçamento vigente deste Município, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a necessária suplementação de crédito, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Águas Mornas, 23 de fevereiro de 2021.

OMERO PRIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente Lei aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Toni Vidal Jochem
Secretário Municipal de Administração
e Finanças

Alto Bela Vista

Prefeitura

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Publicação Nº 2875914

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
O Prefeito Municipal, Sr. Elton Mattes torna público que ratificou o ato do Sr. Edson Steckling, Gerente de Administração e Finanças, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, para prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação em favor do CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA, no valor total de R$ 7.011,00 (sete mil e onze reais), com vigência até 31 de dezembro de 2021.

Alto Bela Vista, SC, 22 de fevereiro de 2021.

Elton Mattes
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876348

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

ELTON MATTES, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do art. 83, 84, Parágrafo Único Seção II, da lei complementar 011, de 10 de janeiro de 2005, institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Quantidade	Período de Afastamento
746	CAMILA SEIBT DE OLIVEIRA	½ dia (tarde)	18/02/2021
833	RAFAEL CASTILHO	10 dias	19/02/2021 a 28/02/2021

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

VÂNIA PEDROSO
Responsável Pelas Publicações

PORTARIA Nº 040, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876831

CONCEDER FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ELTON MATTES, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o fato de que a solicitação da concessão de férias ao servidor público municipal VOLMAR DETONI, encaminhada pelo Gerente de Infraestrutura Sérgio Luiz Schmitz, no dia 07 de janeiro de 2021, fora extraviada, devido a troca de funcionários no departamento de pessoal;

CONSIDERANDO o fato de que o servidor fez gozo de 15 dias, contados a partir do dia 18 de janeiro de 2021, sem que a portaria de concessão de férias fosse publicada;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de forma retroativa férias regulamentares ao Servidor Público Municipal em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
743	VOLMAR DETONI	01/06/2020	31/05/2021	18/01/2021	01/02/2021

Art. 2º O pagamento dos proventos referentes ao período de férias será efetuado integralmente na folha de pagamento referente ao mês 02/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Bela Vista, SC, em 22 de fevereiro de 2021.

ELTON MATTES
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.

VÂNIA PEDROSO
Responsável pelas publicações

Anchieta

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02.2021

Publicação Nº 2876520

Anchieta (SC), 22 de fevereiro de 2021.

Ilma. Senhora
Elisangela Contini
Anchieta – SC.
Assunto: CONVOCAÇÃO – Chamada Pública nº 002/2021

Prezada Senhora,
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocada para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes bem como no setor de Recursos Humanos, para contratação através da Chamada Pública nº 002/2021 para o cargo de Professora de Séries Iniciais – Ensino Fundamental ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 23/02/2021 à 31/03/2021.
Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021 Vossa Senhoria foi classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o e Social junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.

Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Elisangela Contini

CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02.2021

Publicação Nº 2876516

Anchieta (SC), 22 de fevereiro de 2021.

Ilma. Senhora
Vera Lúcia Suffredini da Costa
Anchieta – SC.
Assunto: CONVOCAÇÃO – Chamada Pública nº 002/2021

Prezada Senhora,
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocada para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes bem como no setor de Recursos Humanos, para contratação através da Chamada Pública nº 002/2021 para o cargo de Professora de Séries Iniciais – Ensino Fundamental ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 23/02/2021 à 31/03/2021.
Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021 Vossa Senhoria foi classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o e Social junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.

Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Vera Lúcia Suffredini da Costa

CONVOCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 02.2021

Publicação Nº 2876523

Anchieta (SC), 22 de fevereiro de 2021.

Ilma. Senhora
Margarete Lourdes Garlet Bertolin
Anchieta – SC.
Assunto: CONVOCAÇÃO – Chamada Pública nº 002/2021

Prezada Senhora,
Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocada para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes bem como no setor de Recursos Humanos, para contratação através da Chamada Pública nº 002/2021 para o cargo de Professora de Educação Infantil ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 23/02/2021 à 31/03/2021.
Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Com o presente, comunicamos que de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021 Vossa Senhoria foi classificada para assumir a vaga na qual concorreu.

É necessário apresentar a relação de documentos abaixo descrita:
a) Fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;
b) Fotocópia do RG;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia da Carteira Profissional de Trabalho com o número do PIS/PASEP;
e) Fotocópia do Título de Eleitor;
f) Comprovante de residência;
g) Possuir bons antecedentes Judiciais (folha corrida);
h) Uma fotografia 3x4 atual;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando for o caso;
j) Conta corrente no Banco do Brasil, que será realizado o depósito dos pagamentos, sendo que não poderá ser conta poupança;
k) Comprovante de Escolaridade de acordo com a exigência do Cargo e Registro no órgão competente;
l) Certidão Negativa de Débito Municipal;
m) Gozo dos direitos políticos (certidão retirada pela internet);
o) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
p) Quitação com as obrigações eleitorais (comprovante de votação ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral);
q) Comprovação relativa à habilitação exigida;
r) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo servidor;
s) No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, informar o cargo, o órgão ao qual pertence e a carga horária;
t) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
u) Declaração de bens;
v) Efetuar a Qualificação cadastral para o e Social junto a Receita Federal no portal http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral
x) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial, comprovando estar em gozo de saúde física e mental- ASO.

Dúvidas e esclarecimentos contatar no telefone (49) 3653 3200.

Atenciosamente,

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Ilma. Senhora
Margarete Lourdes Garlet Bertolin

CTC

Publicação Nº 2876420

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Avenida Anchieta, nº. 838

ANEXO XXX

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 47 - RETIFICADORA

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA | CNPJ: 83.024.687/0001-22

NOME DO SERVIDOR: **LILIANE MULLER SCHAEFFER** | SEXO: Feminino | MATRÍCULA: -

RG: 1.115.553 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC | CPF: 019.193.809-22 | PIS/PASEP: 170.54413.28.3

FILIAÇÃO: Hilário e Olinda Muller | DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1961

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro – Cep. 89970-000 Anchieta SC.

CARGO: **Professora Municipal ACT**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal a Educação, Cultura e Esportes

DATA DE ADMISSÃO:

10/03/1994 06/02/1995 01/02/1996

DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO:

31/12/1994 – 31/12/1995 - 31/12/1996

PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO:

10/03/1994 a 31/12/1994 06/02/1995 a 31/12/1995 01/02/1996 a 31/12/1996

FONTE DE INFORMAÇÃO: RECURSOS HUMANOS

DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:

PERÍODOS PARA APROVEITAMENTO NO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS

FREQÜÊNCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1994	297	x	x	x	x	x	x	297
1995	329	X	X	X	X	X	X	329
1996	334	X	X X	X		X	X	334
TOTAL								**960**

CERTIFICO, em face do apurado, a interessada conta de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de 960 (novecentos e sessenta) dias, ou seja, 02(dois) anos e 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias, Regime de Trabalho Estatutário e Regime Previdenciário Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

CERTIFICO que a Lei nº. 936/94, de 04/03/1994, assegura aos servidores do Estado/Município de Anchieta (SC), aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6.226, de 14 de julho de 1975, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01 de dezembro de 1980.

Lavrei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.
ANCHIETA (SC), 22 de fevereiro de 2021.

VANUSA CANTU
Servidora Responsável

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.
ANCHIETA (SC), 22 de fevereiro de 2021.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Certidão no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Avenida Anchieta, nº 838

ANEXO XXXI

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES REFERENTE À CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº. 47 – RETIFICADORA

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	CNPJ: 83.024.687/0001-22
NOME DO SERVIDOR: LILIANE MULLER SCHAEFFER	MATRÍCULA: -
NOME DA MÃE: Olinda Muller	DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1961

INÍCIO CONTRIBUIÇÃO/ADMISSÃO:	DATA DA EXONERAÇÃO:	PIS/PASEP	CPF:
10/03/1994 06/02/1995 01/02/1996	**31/12/1994 – 31/12/1995 - 31/12/1996**	**170.54413.28.3**	**019.193.809-22**

Mês	Ano: 1994	Ano: 1995	Ano: 1996	Ano:	Ano:
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
JANEIRO	0,00	0,00	0,00		
FEVEREIRO	0,00	338,28	195,13		
MARÇO	231,99	346,99	383,60		
ABRIL	205,42	346,99	383,60		
MAIO	235,68	348,99	384,60		
JUNHO	246,15	383,22	384,60		
JULHO	234,38	383,22	384,60		
AGOSTO	319,58	383,22	384,60		
SETEMBRO	299,67	383,22	384,60		
OUTUBRO	333,15	383,22	384,60		
NOVEMBRO	366,35	383,22	384,60		
DEZEMBRO	361,46	387,18	384,60		

LOCAL e DATA:	CARIMBO MATRÍCULA E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL:
ANCHIETA (SC), 22 de fevereiro de 2021.	**VANUSA CANTU** Servidora Responsável

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLOGO o presente documento e declaro que as informações nele constantes correspondem com a verdade.

Local e data: ANCHIETA (SC), 22 de fevereiro de 2021.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Certidão no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Avenida Anchieta, nº 838

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	**83.024.687/0001-22**

DADOS PESSOAIS

NOME: **LILIANE MULLER SCHAEFFER**		
RG: 1.115.553	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC	DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/1981
CPF: 019.193.809-22	TÍTULO DE ELEITOR: 218.472.609-65	PIS/PASEP: 170.54413.28-6
DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1961	NOME DA MÃE: Olinda Muller	
ENDEREÇO: Rua 7 de setembro – Cep. 89970-000 – Anchieta SC.		

DADOS FUNCIONAIS

CARGO EXERCIDO: **Professora Municipal ACT**

Nº DO ATO DE NOMEAÇÃO	DATA ENTRADA EXERCÍCIO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ENCERRAMENTOAFASTAMENTO
33/94	10/03/1994	10/03/1994	31/12/1994
21/95	06/02/1995	06/02/1995	31/12/1995
13/96	01/02/1996	06/02/1996	31/12/1996

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:
NOME: Vanusa Cantú
CARGO: Agente Administrativo
MATRÍCULA: 64

VANUSA CANTU Servidora Responsável	**IVAN JOSÉ CANCI** Prefeito Municipal

LOCAL e DATA: ANCHIETA (SC), 22 de fevereiro de 2021.

OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS: A referida servidora contribuiu nos períodos de 10/03/1994 a 31/12/1994,06/02/1995 a 31/12/1995 e 01/02/1996 a 31/12/1996 para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Regime de Trabalho Estatutário. Essas contribuições verteram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Publicada a presente Certidão no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Avenida Anchieta, nº 838

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIO

ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	83.024.687/0001-22

DADOS PESSOAIS

NOME: **LILIANE MULLER SCHAEFFER**		
RG: 1.115.553	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SC	DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/09/1981
CPF: 019.193.809-22	TÍTULO DE ELEITOR: 218.472.609-65	PIS/PASEP: 170.54413.28-6
DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1961	NOME DA MÃE: Olinda Muller	
ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro – Cep. 89970-000 – Anchieta SC.		

DADOS FUNCIONAIS

CARGO EXERCIDO: **Professora Municipal ACT e Professora de 5ª. a 8ª. Série – Disciplina Português**

Nº DO ATO DE NOMEAÇÃO	DATA DE ENTRADA EXERCÍCIO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ENCERRAMENTOAFASTAMENTO
033/1994	10/03/1994	10/03/1994	31/12/1994
021/1995	06/02/1995	06/02/1995	31/12/1995
013/1996	01/02/1996	06/02/1996	31/12/1996
032/1999	15/02/1999	15/02/1999	15/04/1999
114/1999	16/04/1999	16/04/1999	31/12/1999
061/2000	15/02/2000	15/02/2000	31/12/2000
057/2001	01/02/2001	01/02/2001	03/02/2002
202/2002	08/07/2002	08/07/2002	13/02/2004
098/2004	16/02/2004	16/02/2004	.....

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:
NOME: Vanusa Cantú
CARGO: Agente Administrativo
MATRÍCULA: 64

VANUSA CANTU Responsável	**IVAN JOSÉ CANCI** Prefeito Municipal

LOCAL e DATA: ANCHIETA (SC), 22 de fevereiro de 2021.

OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS: A referida servidora contribuiu para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS nos períodos de 10/03/1994 a 31/12/1994, 06/02/1995 a 31/12/1995 e 01/02/1996 a 31/12/1996 (períodos vertidos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS). Nos períodos de 15/02/1999 à 31/12/1999, 15/02/2000 à 31/12/2000, 01/02/2001 à 31/12/2001, 08/07/2002 à 13/02/2004 e 16/02/2004 até o momento, contribui para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Publicada a presente Certidão no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTA DECLARAÇÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

DECRETO N. 049/2021

Publicação Nº 2876428

DECRETO Nº. 49/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, através da abertura de Créditos Adicionais Suplementares na importância de até R$ 299.711,39 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos) e contém outras providências. O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Orçamentária Municipal sob nº 2.517, de 20 de novembro de 2020 e demais dispositivos constitucionais e legais,

DECRETA:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.517, de 20 de novembro de 2020, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Créditos Adicionais Suplementares na importância de até R$ 299.711,39 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos), distribuídos em conformidade com os prescritos neste ato.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares na importância de até R$ 299.711,39 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes do Orçamento Geral do Município, nas seguintes contas, a saber:

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0026.2.202 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUAS/ BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
(27) 3.3.90.00.00.00.00.00.2133 -Aplicações Diretas ..... R$ 3.610,91
(28) 3.3.90.00.00.00.00.00.2703 -Aplicações Diretas ..... R$ 3.702,50
(29) 4.4.90.00.00.00.00.00.2232 -Aplicações Diretas ..... R$ 7.817,98

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0026.2.201 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
(30) 3.1.90.00.00.00.00.00.2245 -Aplicações Diretas ..... R$ 30.842,39
(31) 3.1.90.00.00.00.00.00.2156 -Aplicações Diretas ..... R$ 9.000,00
(32) 3.3.90.00.00.00.00.00.2736 -Aplicações Diretas ..... R$ 370,58
(33) 3.3.90.00.00.00.00.00.1722 -Aplicações Diretas ..... R$ 61.048,69
(34) 3.3.90.00.00.00.00.00.3716 -Aplicações Diretas ..... R$ 117.640,41
(35) 3.3.90.00.00.00.00.00.2156 -Aplicações Diretas ..... R$ 3.115,49
(36) 4.4.90.00.00.00.00.00.1716 -Aplicações Diretas ..... R$ 59.498,12

10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0029.2.206 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ATVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(37) 3.3.90.00.00.00.00.00.2155 -Aplicações Diretas ..... R$ 3.064,32

Total ..... R$ 299.711,39

Art. 3º Para atendimento da abertura dos Créditos constantes deste ato, fica utilizada a importância de R$ 299.711,39 (duzentos e noventa e nove mil, setecentos e onze reais e trinta e nove centavos), concernentes ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2020, após deduzidos os Restos a Pagar, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes, conforme a tabela abaixo:

BANCO/CONTA	RECURSO	UTILIZAÇÃO NESTE ATO
PM ANCHIETA BRASIL FMAS/IGDBF - 13.065-6 CÓDIGO REDUZIDO: 53885	232/2232	R$ 7.817,98
PM/ANCHIETA/FMAS/IGD SUAS - 13.066-4 CÓDIGO REDUZIDO: 53920	703/2703	R$ 3.702,50
B.B - ANCHIETA - COVID 19 - EPI - 14.232-8 CÓDIGO REDUZIDO: 59320	133/2133	R$ 3.610,91
FDO ASSIST. SOCIAL/CRAS - 13.521-6 CÓDIGO REDUZIDO: 55226	245/2245	R$ 30.842,39

PM ANC.FMAS BL-PSB-CRAS-PBV-PBT/ SCFV-13.068-0 CÓDIGO REDUZIDO: 53992	156/2156	R$ 12.115,49
PM ANC.FMAS BL-PSB-CRAS-PBV-PBT/ SCFV-13.068-0 CÓDIGO REDUZIDO: 53922	722/1722	R$ 61.048,69
FMAS AHT- FNAS - BPC - ESCOLA - 13.064-8 CÓDIGO REDUZIDO: 55252	736/2736	R$ 370,58
FMAS-PROT.SOCIAL BASICA-FEAS-CUSTEIO 12.397-8 E PM AHT-FMAS/SST/FEAS-P.S.B/INVES-TIMENTO - 12.266-1 CÓDIGOS REDUZIDOS: 52380 E 52643	2716/3716	R$ 117.640,41
PM AHT-FMAS/SST/FEAS-P.S.B/INVESTIMENTO - 12.266-1 CÓDIGO REDUZIDO: 52643	716/1716	R$ 59.498,12
FMAS AHT/MAC/ FNAS/AFM/ e outros C/C 13.636-0 CÓDIGO REDUZIDO: 55980	155/2155	R$ 3.064,32
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 299.711,39

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 4º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.515, de 20 de novembro de 2020, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução introduzidos no presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

De Brasília/DF à Anchieta/SC, 22 de fevereiro de 2021.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial do Municipio – www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio - Secretária de Administração e Gestão

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 03/2021 - ENFERMEIRO

Publicação Nº 2875932

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA PARA O CARGO DE ENFERMEIRA PARA ATUAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA/SC.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Senhor IVAN JOSÉ CANCI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011, Lei Complementar nº 038/2012 e Lei Complementar nº 077/2019, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinado a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de Anchieta, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.
O presente Edital de Chamada Pública está sendo realizado para o cargo de Enfermeira, tendo em vista o aumento dos casos de COVID-19 em nosso município, onde há a necessidade de atuação de mais profissionais na linha de frente e não há Processo Seletivo vigente;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. Disposições preliminares:
1.1.1. O presente Edital de Chamada pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 031/2011, Lei Complementar nº 032/2011, Lei Complementar nº 033/2011, Lei Complementar nº 038/2012 e Lei Complementar nº 077/2019 e demais legislação vigente.
1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço à Avenida Anchieta, 838, Centro, Anchieta-SC, fone (49)3653 3200, endereço eletrônico administracao@anchieta.sc.gov.br ou site www.anchieta.sc.gov.br.
1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC e no diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.
1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido por um ano, a contar a partir da contratação.
1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);
b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
e) Possuir aptidão física e mental.
1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de Títulos e Tempo de Serviço.
1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:
1.2.1. A vaga destina-se ao cargo abaixo delineado e deverá ser preenchida por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

QUADRO I					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Enfermeiro	01	3.598,07	40h/sem	Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro com registro no COREN.	Títulos e Tempo Experiência

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das 7h30min, às 11h30min e das 13h às 17, do dia 22 à 24 de fevereiro de 2021.
2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal da Administração e Gestão – Recursos Humanos, junto a Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.
2.3. As inscrições serão gratuitas;
2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação da habilitação e tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.
2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas.
3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, e no site oficial do município www.anchieta.sc.gov.br .
3.3. O prazo para a interposição de recursos é de 25 e 26 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal da Administração e Gestão – Prefeitura Municipal de Anchieta. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.
4. DA PROVA DE TITULOS
Para o cargo descrito neste edital, critério para apuração dos pontos:

Títulos	Valor do Titulo
Especialização	2 Pontos
Ensino Superior	1 Ponto
Total de títulos	

4.1. Os pontos destinados aos títulos somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.
4.2. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).
4.3. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.
4.4. Os cursos incompletos não têm validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo de Chamada Pública.
4.5. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.
4.5.1. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.6. DA PROVA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA - Valendo até 2,00 (dois) pontos, sendo considerado tempo de serviço:

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Enfermeiro	200	0,01	2

4.6.1. Para receber a pontuação relativa ao título de tempo de serviço o candidato deverá comprovar através de:
4.6.2. O valor de 0,01 (zero vírgula zero um) ponto para cada mês de efetivo exercício de trabalho municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.
4.6.3. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim 31 de janeiro de 2021.
4.6.4. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.
4.6.5. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
4.6.6. Entende-se por Tempo de Serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.
4.6.7. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um

determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.
4.6.8. A certidão não poderá conter rasuras.
4.6.9. Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência do servidor aposentado.
4.6.10. As cópias dos documentos para a prova de tempo de serviço, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal da Administração e Gestão da Prefeitura Municipal de Anchieta, sito à Avenida Anchieta, n° 838, Centro, Anchieta – SC, durante as inscrições, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).
5. DO EMPATE NA NOTA FINAL
5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
a) Tiver mais tempo de serviço;
b) O candidato de maior idade;
c) Sorteio.
6. DOS RECURSOS
6.1. É admitido recurso quanto a divergências:
a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva pontuação será no dia 24 de fevereiro de 2021.
6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
6.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Administração e Gestão no horário de expediente, para julgamento da Comissão nomeada, nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1 O Resultado Final será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2021, a partir das 17h, no site: www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
8. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO
8.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
8.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
c) Comprovante de Residência;
d) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
e) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
f) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
8.3. O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.
8.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
8.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Anchieta – SC e no endereço eletrônico: www.anchieta.sc.gov.br
9.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada.
9.3. O Chefe do Poder Executivo de Anchieta – SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
9.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Anchieta – SC.
9.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Cronograma;
ANEXO II – Atribuições dos Cargos;
ANEXO III – Formulário de Prova de Título;
ANEXO IV – Formulário de Tempo de Experiência;
ANEXO V – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;
9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasília/DR à Anchieta – SC, 22 de fevereiro de 2021.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei
Advogado do Município de Anchieta

ANEXO I
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n°. 003/2021

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	22/02/2021	No site do município de Anchieta www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Experiência.	22 à 24/02/2021	Na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Anchieta SC.

Publicação do Resultado Parcial	24/02/2021	O Resultado Parcial será publicado, a partir das 17h, no site: www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.
Período para recursos	25 e 26/02/2021	Na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Anchieta SC.
Publicação do Resultado Final	26/02/2021	O Resultado Final será publicado, a partir das 17h, no site: www.anchieta.sc.gov.br E, também, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Anchieta – SC.

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:_____
DATA DE NASC: ____/____/_____ SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.
ENDEREÇO:_____
BAIRRO:_____CIDADE/UF:_____-_____
CEP:_____ TELEFONE:_____ EMA
IL:_____
CPF:_____
RG: _____. ORG. EXP: _____

Anchieta/SC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO III

ATRIBUIÇÃO DO CARGO

CARGO: Enfermeiro
CÓDIGO: 81.04
ATRIBUIÇÕES: dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços e de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição; participar em projetos de construção ou reforma de unidade de internação; prevenir e controlar as infecções hospitalares (policlínicas); participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar a assistência obstétrica em situações de emergência e execução do parto sem destorcia; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo e contratação de enfermeiro ou pessoal técnico e auxiliar de enfermagem; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito à plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos ou admissão temporária para programas de saúde pública descentralizados pelos Governos Estadual e Federal.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro, com registro no COREN.

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2021

FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome:_____ Inscrição:_____
Função:_____
Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 002/2021.

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Titulo	Total
Comprovante de Graduação			
Comprovante de Especialização			
Total de títulos			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:
Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura responsável recebimento Assinatura do candidato

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2021

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Nome:_____ Inscrição:_____
Função:_____
Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de tempo de experiência, de acordo com o Edital nº 002/2021.

Tempo de Experiência Profissional	Nº máx. de mês	Valor do Mês	Total
Enfermeiro: o valor de 0,01 (zero vírgula zero um) pontos para cada mês de efetivo exercício municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições de ensino.		0,01	
TOTAL			

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:
Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de experiência em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Anchieta/SC, _____ de _____ de 2021.

Assinatura responsável recebimento Assinatura do candidato

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA n°. 003/2021

DECRETO Nº. 040/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CHAMADAS PÚBLICAS NºS 02/2021 e 03/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras públicas municipais: Idenes Fiorentin Schena, Eliza Diesel e o servidor Robson Swirke, sob a presidência da primeira, para comporem a comissão municipal para acompanhamento dos Processos de Chamadas Públicas nºs 02/2021 e 03/2021.
Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto a publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta (SC), 12 de fevereiro de 2021.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Municipal e no Diário Oficial dos Municípios DOM - www.diariomunicipal.sc.gov.br
Camila Baronio Secretária de Administração e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PP 014/2021-PM

Publicação Nº 2875284

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 027/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021
A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público, que Homologou a Adjudicação do Processo Licitatório nº 027/2021, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para: Registro de Preços visando aquisição de redes e tapumes de proteção, para serem utilizados na quadra do Ginásio Municipal de Esportes Hilário Pompermayer do município de Anchieta/SC, pelo período de até 12 meses após a data da Homologação do Processo Licitatório.
EMPRESAS VENCEDORAS:
MAGNUM IND. E COM. DE REDES ESPORTIVAS EIRELI-EPP.
Valor Total R$: 7.080,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
Valor Total R$: 65.960,00
Valor Total Estimado dos Itens R$: 73.040,00 (Setenta e Três Mil e Quarenta Reais).
Anchieta, 22 de fevereiro de 2021.
IVAN JOSÉ CANCI – Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PP 015/2021-PM

Publicação Nº 2876322

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 028/2021 – Pregão Presencial nº 015/2021
A Prefeitura Municipal de Anchieta, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público, que Homologou a Adjudicação do Processo Licitatório nº 028/2021, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, TIPO MOTONIVELADORA E TRATOR DE ESTEIRAS, PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E TERRAPLANAGENS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA - SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com o Termo de Referência, para o período de até 12 meses após a data da Homologação do Processo Licitatório.
EMPRESAS VENCEDORAS:
MOVETER TERRAPLENAGENS E LOCAÇÕES EIRELI - ME.
Quantidade Estimada: 600
Valor dos Serviços por Hora R$: 225,00
Valor Total R$: 135.000,00
ROLEPEÇAS PEÇAS E ROLAMENTOS LTDA - EPP.
Quantidade Estimada: 600
Valor dos Serviços por Hora R$: 234,00
Valor Total R$: 140.400,00
Valor Total Estimado dos Itens R$: 275.400,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).
Anchieta, 19 de fevereiro de 2021.
IVAN JOSÉ CANCI – Municipal.

PORTARIA Nº 127/2021

Publicação Nº 2876415

PORTARIA nº. 127/2021
De, 19 de fevereiro de 2021.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Enio Wolfart, ocupante do cargo de Operador I, matricula 2355, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, relativas ao período de 2018/2019, a serem gozadas no período de 09/02/2021 à 23/2021 e relativas ao período de 2019/2020 a serem gozadas no período de 24/02/2021 à 25/03/2021, perfazendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias de gozo de férias.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 128/2021

Publicação Nº 2876417

PORTARIA nº. 128/2021
De, 22 de fevereiro de 2021.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares para o Servidor Público Municipal Guilherme Tiago Flach, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, matricula 2265, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, relativas ao período de 2019/2020, serem gozadas no período de 22/02/2021 à 04/03/2021, perfazendo um total de 10 (dez) dias de gozo de férias.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 129/2021

Publicação Nº 2876419

PORTARIA nº. 129/2021
De, 22 de fevereiro de 2021.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Exonerar a Pedido,

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Cristiane Neis Giordani, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 149, lotada na Autarquia Hospital Municipal Anchietense - Unidade Pronto Atendimento, a partir desta data.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.
Endereço Eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL 016/2021-PM

Publicação Nº 2876320

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 016/2021
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, para: Registro de Preço visando aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para serem utilizados na elaboração da merenda escolar pelas Escolas Municipais do Ensino Infantil, Fundamental e Creche, e nos diversos Setores e Secretarias da Administração Pública, pelo período de até 12 (doze) meses após a data da Homologação do Processo Licitatório. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 07:30 horas do dia 15/03/2021. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00hrs, de Segunda à Sexta – Feira.
Anchieta, 22 de fevereiro de 2021.
IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

AUA 1149.2020 CASEMIRO ROSSATO

Publicação Nº 2875335

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PROTOCOLO Nº 1149/2020

O **Município de Anchieta/SC** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, bem como as Leis Municipais Complementares ns. 080/2020, 089/2020, 092/2020, Decretos Municipais ns. 200/2019 e 201/2019 e Resolução CONSEMA nº 145/2019, certifica para os devidos fins que o empreendedor **CASEMIRO ROSSATO,** inscrito no CPF nº 197.212.420-04, declarou nos termos da Resolução CONSEMA nº 99/2017, o empreendimento ou atividade de **SERRARIAS E BENEFICIAMENTO PRIMÁRIO DA MADEIRA, EXCETO QUANDO REALIZADO SOMENTE POR EQUIPAMENTO MÓVEL**, situado à Linha São Marcos, Bairro Zona Rural, Município de Anchieta, em Santa Catarina, Parte da Chácara nº 385, com área de 3.500,00m², matrícula nº 6763, da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 99/2017 com suas alterações, para o qual apresentou Declaração de Autorização Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

*A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado **nº 1149/2020** e é **válida por 48 meses.**

Anchieta - SC, 29 de janeiro de 2021.

MARCIELI WENDLING
Auditora de Tributos – Matrícula nº 2362
Responsável pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Assinado por 1 pessoa: MARCIELI WENDLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código CE78-A9A1-FFFF-59C7

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
E-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CE78-A9A1-FFFF-59C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIELI WENDLING (CPF 076.330.059-47) em 29/01/2021 16:27:49 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/CE78-A9A1-FFFF-59C7

AUA 935.2020 LEOCIR BRUGNARA

Publicação Nº 2875334

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
PROTOCOLO Nº 935/2020

O **Município de Anchieta/SC** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, bem como as Leis Municipais Complementares ns. 080/2020, 089/2020, 092/2020, Decretos Municipais ns. 200/2019 e 201/2019 e Resolução CONSEMA nº 145/2019, certifica para os devidos fins que o empreendedor **LEOCIR BRUGNARA,** inscrito no CPF nº **024.473.159-45**, declarou nos termos da Resolução CONSEMA nº 99/2017, o empreendimento ou atividade **DE GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO**, situado à Linha Prateleira, matrícula nº 337, Bairro Zona Rural, Município de Anchieta, em Santa Catarina, da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 99/2017 com suas alterações, para o qual apresentou Declaração de Autorização Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

*A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado **nº 935/2020** e é **válida por 48 meses.**

Anchieta - SC, 27 de Novembro de 2020.

MARCIELI WENDLING
Auditora de Tributos – Matrícula nº 2362
Responsável pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Assinado por 1 pessoa: MARCIELI WENDLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B332-E1EF-FFC3-86E5

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
E-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B332-E1EF-FFC3-86E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIELI WENDLING (CPF 076.330.059-47) em 30/11/2020 15:52:21 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/B332-E1EF-FFC3-86E5

CCA 1048.2020 RUDY ANTONIO SCHOLTZE

Publicação Nº 2875337

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
PROTOCOLO Nº 1048/2020

O **Município de Anchieta/SC** em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, bem como as Leis Municipais Complementares ns. 080/2020, 089/2020, 092/2020, Decretos Municipais ns. 200/2019 e 201/2019 e Resolução CONSEMA nº 145/2019, certifica para os devidos fins que o empreendedor **RUDY ANTONIO SCHOLTZE,** inscrito no CPF nº **106.118.199-53**, declarou nos termos da Resolução CONSEMA nº 99/2017, o empreendimento ou atividade **Reservatórios artificiais para usos múltiplos que não decorram de barramento ou represamento de curso d'água naturais**, situado à Linha Gaúcha, matrícula nº 5604, Bairro Zona Rural, Município de Anchieta, em Santa Catarina, da Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pela Resolução CONSEMA nº 99/2017 com suas alterações, para o qual apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, onde declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade está localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

*A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado nº 1048/2020 e é **válida até 02/12/2021.**

Anchieta - SC, 11 de Dezembro de 2020.

MARCIELI WENDLING
Auditora de Tributos – Matrícula nº 2362
Responsável pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Assinado por 1 pessoa: MARCIELI WENDLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B182-157D-FC31-EE1C

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
E-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B182-157D-FC31-EE1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIELI WENDLING (CPF 076.330.059-47) em 11/12/2020 16:39:30 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/B182-157D-FC31-EE1C

DANC 095.2020 ANDERSON CAVASIN

Publicação Nº 2875341

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

PROTOCOLO Nº 095/2021

O **Município de Anchieta/SC** em parceria técnico-jurídica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009 e Resolução CONSEMA nº 101/2017, declara para os devidos fins que o empreendedor **ANDERSON ANGELO CAVASIN,** CPF nº **067.802.229-17**, informou a **implantação de trilha em meio à mata ciliar para desenvolvimento de ecoturismo,** situado na Linha Camargo, Bairro Interior, no Município de Anchieta, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

*A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida por 12 meses.**

Anchieta - SC, 09 de Fevereiro de 2021.

MARCIELI WENDLING
Auditora de Tributos – Matrícula nº 2362
Responsável pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Assinado por 1 pessoa: MARCIELI WENDLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 8D71-BBE1-9AF2-8004

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
E-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8D71-BBE1-9AF2-8004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIELI WENDLING (CPF 076.330.059-47) em 09/02/2021 17:04:23 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/8D71-BBE1-9AF2-8004

DANC 27.2021 GUERINI & AZEVEDO

Publicação Nº 2875340

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

PROTOCOLO Nº 27/2021

O **Município de Anchieta/SC** em parceria técnico-jurídica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009 e Resolução CONSEMA nº 101/2017, declara para os devidos fins que o empreendedor **GUERINI & AZEVEDO LTDA,** CNPJ nº **34.079.248/0001-01**, informou a implantação/operação de **EDIFICAÇÃO DE GALPÃO PARA DEPÓSITO COMERCIAL,** situado na Linha São Paulo, Bairro Interior, no Município de Anchieta, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

*A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida por 12 meses.**

Anchieta - SC, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCIELI WENDLING
Auditora de Tributos – Matrícula nº 2362
Responsável pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Assinado por 1 pessoa: MARCIELI WENDLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 91C4-7E21-BBF0-FAE8

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
E-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 91C4-7E21-BBF0-FAE8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIELI WENDLING (CPF 076.330.059-47) em 02/02/2021 13:49:32 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/91C4-7E21-BBF0-FAE8

DANC CLD 152.2021

Publicação Nº 2875343

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Anchieta

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

PROTOCOLO Nº 152/2021

O **Município de Anchieta/SC** em parceria técnico-jurídica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, em resposta ao requerimento, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Federal nº 140/2011, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009 e Resolução CONSEMA nº 101/2017, declara para os devidos fins que o empreendimento CLD TRANSPORTES E INDUSTRIA EIRELI**,** CNPJ nº **27.053.140/0001-84**, informou a **edificação de um barracão de 98,00 m²,** situado na Rua Olinda, Bairro Guarany, no Município de Anchieta, em Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA nº 98/2017 e 99/2017 com suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta declaração não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

*A presente declaração foi emitida sem rasura e/ou colagem sendo vinculada exclusivamente à atividade acima referenciada, constante do pedido que instruiu o processo protocolado e é **válida por 12 meses.**

Anchieta - SC, 19 de Fevereiro de 2021.

MARCIELI WENDLING
Auditora de Tributos – Matrícula nº 2362
Responsável pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Assinado por 1 pessoa: MARCIELI WENDLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C59C-049C-79ED-A9A4

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
E-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C59C-049C-79ED-A9A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIELI WENDLING (CPF 076.330.059-47) em 19/02/2021 13:46:40 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/C59C-049C-79ED-A9A4

LAI 1078.2020 EDILSON ARIOTII

Publicação Nº 2875344

Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO
PROTOCOLO Nº 1078/2020

O município de Anchieta/SC em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237 , de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 101, de 06 de julho de 2017, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resoluções CONSEMA n° 98/17 e 99/17 e suas alterações, bem como as Leis Municipais Complementares ns. 080/2020, 089/2020, 092/2020, Decretos Municipais ns. 200/2019 e 201/2020, e com base no **Protocolo n° 1078/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI** à:

EMPREENDEDOR:

NOME: EDILSON ARIOTTI		
ENDEREÇO: LINHA SALETE	Bairro: INTERIOR	
CEP: 89970-000	MUNICÍPIO: ANCHIETA	ESTADO: SC
CPF: 017.754.799-51		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 01.70.00 – CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)
EMPREENDIMENTO: LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAI PARA 128.000 AVES

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA SALETE	**BAIRRO:** INTERIOR	
CEP: 89970-000	**MUNICÍPIO**: ANCHIETA	**ESTADO**: SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 26º 33’24.7”S – LONGITUDE 53º 21’41.0”W		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença deve ser encaminhada ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

24 (VINTE QUATRO) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à está licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 7, do Protocolo 1078/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

ANCHIETA/SC, 11 de DEZEMBRO de 2020.

MARCIELI WENDLING
Auditora de Tributos – Matrícula nº 2362
Responsável pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
e-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: MARCIELI WENDLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código A73D-3A37-418B-084A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A73D-3A37-418B-084A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIELI WENDLING (CPF 076.330.059-47) em 11/12/2020 17:13:32 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/A73D-3A37-418B-084A

LAO 880.2020 AUTO POSTO ANCHIETA

Publicação Nº 2875348

Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO Nº 880/2020

O município de Anchieta/SC em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237 , de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 101, de 06 de julho de 2017, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resoluções CONSEMA n° 98/17 e 99/17 e suas alterações, bem como as Leis Municipais Complementares ns. 080/2020, 089/2020, 092/2020, Decretos Municipais ns. 200/2019 e 201/2020, e com base no **Protocolo n° 880/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO (renovação)** à:

EMPREENDEDOR:

NOME: AUTO POSTO ANCHIETA LTDA		
ENDEREÇO: ROD SC 305	BAIRRO: INTERIOR	
CEP: 89970-000	MUNICÍPIO: ANCHIETA	ESTADO: SC
CNPJ: 01.639.502/0001-20		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 42.32.10 – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS EM POSTOS REVENDEDORES, POSTOS FLUTUANTE, INSTALAÇÕES SISTEMARETALHISTA, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.

EMPREENDIMENTO: LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LAO PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL COM VOLUME DE TANCAGEM DE 90M³.

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: ROD SC 305	**BAIRRO:** INTERIOR	
CEP: 89970-000	**MUNICÍPIO**: ANCHIETA	**ESTADO**: SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 26º 31'34.4"S – LONGITUDE 53º 18'52.8"W		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença deve ser encaminhada ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

12 (DOZE) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à está licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 8, do Protocolo 880/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

ANCHIETA/SC, 14 de DEZEMBRO de 2020.

MARCIELI WENDLING
Auditora de Tributos – Matrícula nº 2362
Responsável pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
e-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: MARCIELI WENDLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5D2A-4EC7-87FB-BD99

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5D2A-4EC7-87FB-BD99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIELI WENDLING (CPF 076.330.059-47) em 14/12/2020 18:46:57 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/5D2A-4EC7-87FB-BD99

LAP 1234.2020 DI QUALITA

Publicação Nº 2875349

Estado de Santa Catarina

Município de Anchieta

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA
PROTOCOLO Nº 1234/2020

O município de Anchieta/SC em parceria técnica com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA Nº 237 , de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 101, de 06 de julho de 2017, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resoluções CONSEMA n° 98/17 e 99/17 e suas alterações, bem como as Leis Municipais Complementares ns. 080/2020, 089/2020, 092/2020, Decretos Municipais ns. 200/2019 e 201/2020, e com base no **Protocolo n° 1234/2020** do CONDER, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** à:

EMPREENDEDOR:

NOME: DI QUALITA MÓVEIS LTDA		
ENDEREÇO: RUA OLÍMPIO DAL MAGRO	Bairro: CENTRO	
CEP: 89970-000	MUNICÍPIO: ANCHIETA	ESTADO: SC
CNPJ: 06.991.666/0001-35		

PARA ATIVIDADE DE:

ATIVIDADE: 16.50.00 – FABRICAÇÃO E ACABAMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS DO MOBILIÁRIO
EMPREENDIMENTO: DI QUALITA MÓVEIS LTDA
CNPJ: 06.991.666/0001-35

LOCALIZADA EM:

ENDEREÇO: LINHA GAÚCHA	**Bairro**: INTERIOR	
CEP: 89970-000	**MUNICÍPIO**: ANCHIETA	**ESTADO**: SC
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 26º 30’07.9”S – LONGITUDE 53º 17’33.5”W		

DA VIABILIDADE:

Condições gerais:

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do Município.

II. O Município, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

· Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
· A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
· Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença deve ser encaminhada ao Município no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

PRAZO DE VALIDADE:

12 (DOZE) meses, a contar da presente data.

DOCUMENTOS EM ANEXO:

Anexo à está licença encontra-se o parecer da equipe técnica do CONDER, o qual apresenta demais informações bem como as condicionantes e deverá obrigatoriamente ser vinculado a esta. Parecer anexado no Despacho 07, do Protocolo 1234/2020.

LOCAL, DATA E ASSINATURA:

ANCHIETA/SC, 02 de Fevereiro de 2021.

MARCIELI WENDLING
Auditora de Tributos – Matrícula nº 2362
Responsável pelo Licenciamento Ambiental - Município de Anchieta

Av. Anchieta, 838/CEP: 89.970.000 --- Anchieta – SC
e-mail: licenciamentoambiental@anchieta.sc.gov.br / Página eletrônica: www.anchieta.sc.gov.br.

Assinado por 1 pessoa: MARCIELI WENDLING
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://conder.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4880-B128-6BAF-E5F4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4880-B128-6BAF-E5F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARCIELI WENDLING (CPF 076.330.059-47) em 02/02/2021 13:21:49 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://conder.1doc.com.br/verificacao/4880-B128-6BAF-E5F4

Angelina

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

Publicação Nº 2875756

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, Senhora Roseli Anderle, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 8.666, 10.520 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Licitatório nº 008/2021
b) Modalidade: Pregão Presencial
c) Tipo: Menor Preço Global
d) Data da Homologação: 23/02/2021
e) Data da Adjudicação: 23/02/2021
f) Proponente vencedor: Société Comércio de Veículos Ltda. EPP (CNPJ nº 29.987.662/0001-89)
g) Valor: R$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais).

Angelina/SC, 23 de fevereiro de 2021.

Roseli Anderle
Prefeita Municipal

Anitápolis

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

Publicação Nº 2876259

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2021 – O Município de Anitápolis torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 08/03/2021, às 09:00 horas. Objeto: O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros alimentícios para a distribuição de cestas básicas aos munícipes que se encontram em situação de necessidade. O Edital completo estará à disposição dos interessados, no dia 23/02/2021, a partir das 09:00 horas, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Anitápolis, Rua Gonçalves Junior, nº 260 – CEP: 88475-000 - Centro – Anitápolis. Email: licita@anitapolis.sc.gov.br, site: www.anitapolis.sc.gov.br Fone: (48) 32560188. Anitápolis, 22/02/2021. Solange Back – Prefeita Municipal.

PORTARIA 078/2021

Publicação Nº 2876599

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92 Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 – Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PORTARIA Nº 078/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 620/05 de 01.06.05 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido gratificação de função a servidora HELGA PATERA SEIBICHLER, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula 1200 do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, pois a mesma será responsável por fazer a realização dos exames de COVID -19, percebendo gratificação no valor de R$ 841,08 (oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos), mensal, conforme função gratificada - FG-06 (seis) da Lei Municipal nº 620/2005 de 01 de junho de 2005, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, 22 de fevereiro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

PORTARIA 079/2021

Publicação Nº 2876626

PORTARIA Nº 079/2021
CESSAR GRATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 620/05 de 01.06.05 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92 Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 – Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a gratificação de função a servidora HELGA PATERA SEIBICHLER, matrícula nº 1200, ocupante do cargo de Técnico de enfermagem de saúde da família, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, lotado na Secretaria de Saúde, Saneamento e Assistência Social, a qual era integrante da equipe de saúde da atenção básica que aderiu ao programa nacional de melhorias do acesso e da qualidade da atenção básica – PMAQ-AD no município de Anitápolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, 22 de fevereiro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

PORTARIA 080/2021

Publicação Nº 2876665

PORTARIA Nº 080/2021
CONCEDE GRATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 620/05 de 01.06.05 e Seção II, Inciso VIII, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Anitápolis
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 82.892.332/0001-92 Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88475-000 – ANITÁPOLIS – SC
Fone: (0xx) 48 3256-0131 – Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação de função ao servidor GILMOR TONDOLO, matrícula nº 1077, ocupante do cargo de Motorista II do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Anitápolis, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sendo responsável pela alimentação do sistema FROTAS do Fundo Municipal de Saúde, percebendo gratificação no valor de R$ 480,62 (quatrocentos e oitenta e reais e sessenta e dois centavos), mensal, conforme função gratificada - FG-03 (tres) da Lei Municipal nº 620/2005 de 01 de junho de 2005, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, 22 de fevereiro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 081/2021 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM FACE AO ÓBITO DO APOSENTADO SR. ORLINDO DA SILVA

Publicação Nº 2876939

PORTARIA Nº 081, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM FACE DO ÓBITO DO SERVIDOR INATIVO ORLINDO DA SILVA, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO INCISO I DO §7º DO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, OBSERVADA A REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 C/C §8º DO ART. 23 E ART. 24 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 E NOS ARTIGOS 34 A 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 486/2000, ÀS DEPENDENTES PRESUMIDAS MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA (CÔNJUGE) E LAÍNE SOARES DA SILVA (FILHA MENOR DE 21 ANOS), COM EFEITOS A PARTIR DE 04/01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art.1° Conceder, Pensão por Morte, em face do óbito do servidor inativo ORLINDO DA SILVA, brasileiro, casado, ex-portador do CPF nº 466.786.979-87, em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40, da Constituição da República, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §8º do art. 23 e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 486/2000, às dependentes presumidas MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA (cônjuge) E LAÍNE SOARES DA SILVA (filha menor de 21 anos).

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de Pensão por Morte em caráter integral, nos termos do inciso I do §7º do art. 40 da Constituição da República c/c §8º do art. 23 e art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R$ 2.104,34 (dois mil cento e quatro reais e trinta e quatro centavos) que serão pagos mensalmente pelo IPREAPOLIS.
Parágrafo único. O valor dos proventos de Pensão por Morte será rateado em partes iguais entre as dependentes habilitadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 04/01/2021 – data do óbito do servidor inativo, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 22 de fevereiro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021

Publicação Nº 2876352

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2021

O Município de Anitápolis comunica a retificação ao Edital de Credenciamento 002/2021:

ONDE SE LÊ:

Anexo I – Termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão de bens móveis e/ou imóveis	Meses	12	5% a ser pago pelo arrematante sobre o bem móvel alienado, e/ou 3% a ser pago pelo arrematante sobre o bem imóvel alienado.

LÊ-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão de bens móveis e/ou imóveis	Meses	12	5% a ser pago pelo arrematante/ comprador sobre os bens arrematados.

ONDE SE LÊ:

Anexo I - Termo de Referência

3.2. A Contratada receberá diretamente do Arrematante/Comprador, a comissão de 5 % (cinco por cento) do valor do bem móvel arrematado e/ou 3% (três por cento) do bem imóvel arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do Art. 24 do Decreto n° 21.981/1932, combinado com a alínea "a", do inciso II do Art. 35 da Instrução Normativa DREI n° 17/2013.

LÊ – SE:

Anexo I - Termo de Referência

3.2. A Contratada receberá diretamente do Arrematante/Comprador, a comissão de 5 % (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do Art. 24 do Decreto n° 21.981/1932, combinado com a alínea "a", do inciso II do Art. 35 da Instrução Normativa DREI n° 17/2013.

ONDE SE LÊ:

Anexo I – Termo de Referência

6. DO PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá diretamente do Arrematante – Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem móvel arrematado e/ou 3% (três por cento) do bem imóvel arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do Art 24. do Decreto n° 21.981/1932, combinado com a alínea "a", do inciso II, do Art. 35 da Instrução Normativa DREI n° 17/2013.

LÊ- SE:

Anexo I – Termo de Referência

6. DO PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá diretamente do Arrematante – Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem móvel arrematado e, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do Art 24. do Decreto n° 21.981/1932, combinado com a alínea "a", do inciso II, do Art. 35 da Instrução Normativa DREI n° 17/2013.

ONDE SE LÊ:

Anexo III – Minuta de Termo de Credenciamento

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão de bens móveis e/ou imóveis do Município de Anitápolis.	5% a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem móvel alienado e/ou 3% a ser pago pelo arrematante sobre o bem imóvel alienado.

LÊ-SE:

Anexo III – Minuta de Termo de Credenciamento

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	Contratação de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão de bens móveis e/ou imóveis do Município de Anitápolis.	5% a ser pago pelo arrematante/ comprador sobre os bens arrematados.

ONDE SE LÊ:

Anexo III – Minuta de Termo de Credenciamento

3.2. A CONTRATADA receberá diretamente do Arrematante-Comprador, a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem móvel arrematado e/ou 3% (três por cento) do valor do bem imóvel arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, combinado com a alínea "a", do inciso II, do art. 35 da Instrução Normativa DREI nº 17/2013.

LÊ-SE:

Anexo III – Minuta de Termo de Credenciamento

3.2. A Contratada receberá diretamente do Arrematante/Comprador, a comissão de 5 % (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim o previsto no parágrafo único, do Art. 24 do Decreto n° 21.981/1932, combinado com a alínea "a", do inciso II do Art. 35 da Instrução Normativa DREI n° 17/2013.

Anitápolis, 22 de fevereiro de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

1ª CONVOCAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

Publicação Nº 2876684

1ª CONVOCAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Chamamento Público nº 01/2021, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 23/02/2021, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme ROL abaixo:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	
Class.	Candidato
01º	MARIA APARECIDA DE PAULA

Antônio Carlos, 22 de fevereiro de 2021.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

1ª CONVOCAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

Publicação Nº 2876673

1ª CONVOCAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, Geraldo Pauli, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37 de Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, CONVOCA aprovados do Chamamento Público nº 01/2021, para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 23/02/2021, nos termos da Lei Municipal n. 1.544/2017, conforme ROL abaixo:

MÉDICO PEDIATRA	
Class.	Candidato
01º	ARLETE CARVALHO PUSCH

Antônio Carlos, 22 de fevereiro de 2021.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 36/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2021

Publicação Nº 2875109

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n. 36/2021. Pregão Presencial n. 23/2021. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de espelhos para as unidades escolares pertencentes à rede de ensino do Município de Antônio Carlos/SC, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital. Entrega dos envelopes: Dia 09 de março de 2021, até as 08h30min, no Setor de Protocolos da Prefeitura de Antônio Carlos/SC. Abertura da sessão: Dia 09 de março de 2021, as 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC. Obtenção do edital e informações no Setor de Licitações Municipal, localizado na Praça Anchieta, n. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07h30min as 11h30min e das 13h00min as 17h00min, pelo telefone (48) 3272.8617 ou pelo endereço eletrônico licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos/SC, 22 de fevereiro de 2021.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

Publicação Nº 2875993

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE ANTÔNIO CARLOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

Geraldo Pauli, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições nos termos do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal:

- CONSIDERANDO, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

- CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de nova contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

-CONSIDERANDO, não haver mais candidatos aprovados no concurso público e no edital de processo seletivo nº 001/2019.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado o profissional abaixo indicado, que deverá protocolar os documentos no Balcão do Cidadão, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, impreterivelmente até a data de 02/03/2021, das 07:30h às 11:30 e das 13:00h às 17:00h, os seguintes documentos: currículo (contendo os dados pessoais, telefone, email, etc); carteira de identidade; carteira de trabalho e documentos exigidos para critério de seleção.

CARGO	VAGA	FORMAÇÃO/EXIGÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VÍNCULO
Professor Graduação Licenciatura Plena (Pedagogia)	01 + CR	Conclusão em Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em pedagogia	ATÉ 40HR	20 HORAS – R$ 1.278,80 30 HORAS – R$ 1.918,20 40 HORAS – R$ 2.557,74	Contrato Temporário

CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO:

· 1)Títulos; Critério para apuração dos pontos:
· Doutorado – 4 Pontos
· Mestrado – 3 Pontos
· Pós-Graduação – 2 Pontos
· 2) Idade;
· 3) Sorteio.

Os interessados devem apresentar a documentação para comprovar os itens citados nos critérios para seleção.

A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2021, que será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

O prazo de contratação será estipulado no momento da contratação, bem como a jornada de trabalho, atendendo o interesse público, podendo ser necessária de 20, 30 ou 40 horas semanais, sendo possível a ampliação ou redução.

Antônio Carlos, 22 de fevereiro de 2021.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 025/2021

Publicação Nº 2876654

DECRETO Nº 000025/21 de 22 de Fevereiro de 2021
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001677/20 de 15 de Dezembro de 2020.
DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 129.392,39 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
06.01 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
06.01.15.452.0009.2.020-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 16.375,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.02.20.606.0010.2.024-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 113.017,39

Art 2º -
ara atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 129.392,39

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Fevereiro de 2021

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA 142/2021

Publicação Nº 2876289

PORTARIA N.º 142/2021
NOMEIA RESPONSÁVEIS PELO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe confere o inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o Decreto Federal n. 8.726/2016, a Lei Federal n. 9.394/96, da Lei Federal n. 8.742/93, e especialmente a Lei Federal n. 13.019/2014, Regulamentada no âmbito Municipal pelo Decreto n. 66/2018, que "REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS, PARA O FIM DE REGULAMENTAR, EM ÂMBITO LOCAL, AS PARCERIAS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO";

CONSIDERANDO, o interesse público e recíproco na celebração parcerias e acordos de cooperação, especialmente com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tanto do Município de Antônio Carlos quanto de Biguaçu, sede de nossa Comarca;

CONSIDERANDO, que os Planos de Trabalho eventualmente apresentados, devem ser aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1o Nomeia como GESTORA DA PARCERIA dos Termos de Parceria e Acordos de Cooperação firmados entre Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tanto do Município de Antônio Carlos quanto de Biguaçu a Senhora SOLANGE APARECIDA SCHMITZ KREMER.

Art. 2° Nomeia a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, os servidores que seguem:

- Membro: CLEUZETE DA COSTA;
- Membro: NATHALIE BAREA SILVEIRA;
- Membro: KÁTIA COELHO;
- Membro: FABIANA HOFFMANN PRATES;
- Membro: RUBENS NEIS JUNIOR.

Art. 3º Nomeia como RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E APOIO TÉCNICO, a Professora Pedagoga do Município SILVIA ZIMMERMANN PEREIRA GUESSER.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser ratificados eventuais parcerias e acordos de cooperação ainda vigentes.

Antônio Carlos, em 22 de fevereiro de 2021.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

PORTARIA N 143/2021

Publicação Nº 2876656

PORTARIA Nº 143/2021
Admite servidor ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2019;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir em caráter temporário KEITH MARRAYLE MEURER, para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO/LICENCIATURA PLENA 20H (NÃO HABILITADO), a partir de 23 de fevereiro de 2021 a 17 de dezembro de 2021, para atuar como segundo professor.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 22 de fevereiro de 2021.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N 144/2021

Publicação Nº 2876662

PORTARIA Nº 144/2021
Autoriza servidores a conduzirem os veículos oficiais.

GERALDO PAULI – Prefeito do Município de Antônio Carlos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto nº 062/2016;

RESOLVE:
Artigo 1º - Autorizar os servidores abaixo a conduzirem os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
2483	ELLIZ GEOVANIA SILVEIRA	SECRETÁRIO MUNICIPAL
2481	WILLIAN FRAGA	SECRETÁRIO MUNICIPAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Antônio Carlos, em 22 de fevereiro de 2021.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 23 de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO - QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

Publicação Nº 2876215

TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2020

Quinto termo aditivo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.290/0001-90, com sede na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, neste ato denominado simplesmente Município, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Geraldo Pauli, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa POSTO ANTÔNIO CARLOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.370.109/0001-74, com sede na Estrada São Francisco, nº 50, Centro, Antônio Carlos/SC, doravante denominada CONTRATADO, ajustado mediante as cláusulas abaixo, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando a imprevisibilidade e a ruptura do equilíbrio contratual, tem o presente termo aditivo por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preço nº 088/2020, oriunda do Processo Licitatório nº079/2020, Pregão Presencial nº048/2020, cujo objeto é a aquisição de gasolina comum para abastecimento da frota de veículos do Município de

Antônio Carlos/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Diante da necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o valor do item 01 (gasolina comum) de R$ 4,84 para o valor de R$ 5,11 litro.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente instrumento os representantes das partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Antônio Carlos, 22 de fevereiro de 2021.

GERALDO PAULI	POSTO ANTÔNIO CARLOS EIRELI – EPP	
Prefeito Municipal		

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome da testemunha Nome da testemunha
CPF: CPF:

Apiuna

PREFEITURA

ADITIVO 01/2021 - CONTRATO 17/2021

Publicação Nº 2876349

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

Termo Aditivo 01/2021
Contrato Administrativo nº 17/2021

Aditivo ao contrato nº **17/2021** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE APIUNA**, com endereço na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 204, Apiúna/SC, inscrito no CNPJ sob nº **79.373.767/0001-16**, neste ato representada pelo Prefeito de Apiúna, senhor **MARCELO DOUTEL DA SILVA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS CAPRARI 05856330960** com sede na RUA LAGES, 372, Apiúna/SC inscrita no CNPJ sob nº **18.459.782/0001-97** neste ato representada pelo(a) senhor(a) **CARLOS CAPRARI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato nº **17/2021**, originário do **Dispensa de Licitação** nº **20/2021**, mediante as condições e clausulas seguintes:

Clausula Primeira – Do Objetivo
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo **RERRATIFICAÇÃO** ao contrato que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DE PASSE UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE PARA CONSERTOS EM GERAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
1.2 Fica alterada a data final de vigência do contrato passando de 13/08/2021 (do contrato original) para **23/07/2021.**
1.3 A alteração é necessária para cumprimento do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
1.3.1 Tendo em vista que o ato que declara situação de emergência foi o Decreto nº 3713/2021 de 22/01/2021, contados os 180 (cento e oitenta) dias finda o referido prazo em 23/07/2021.

Clausula Segunda – Da Justificativa
2.1 Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, tendo em vista a necessidade de cumprimento da Lei.
2.2 O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, da Lei 8.666/93.

Clausula Terceira – Da Ratificação
3.1 As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

Clausula Quarta – Das Disposições Finais
4.1 E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Apiúna, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO DE APIÚNA
CONTRATANTE

CARLOS CAPRARI
CARLOS CAPRARI 05856330960
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

Testemunhas:

_____
Nome: ROSANA DE FATIMA ANTUNES VOLTOLINI
CPF: 048.175.159-96

_____
Nome: VALDIR AMARANTE
CPF: 031.996.569-43

_____
Nome: WILLY WOEHL
OAB/SC 7793
Advogado

ADITIVO 02/2021 - CONTRATO 11/2021

Publicação Nº 2876341

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

Termo Aditivo 02/2021
Contrato Administrativo nº 11/2021

Aditivo ao contrato nº **11/2021** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE APIUNA**, com endereço na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 204, Apiúna/SC, inscrito no CNPJ sob nº **79.373.767/0001-16**, neste ato representada pelo Prefeito de Apiúna, senhor **MARCELO DOUTEL DA SILVA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO ELETRICA ASCURRA LTDA ME** com sede na RODOVIA 470, 2095, Ascurra/SC, inscrita no CNPJ sob nº **85.381.853/0001-73** neste ato representada pelo senhor **VILMAR CORADINI**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato nº **11/2021**, originário do **Dispensa de Licitação** nº **12/2021**, mediante as condições e clausulas seguintes:

Clausula Primeira – Do Objetivo
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **RERRATIFICAÇÃO** ao contrato que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES, MAQUINAS E ÔNIBUS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.
1.2 Fica alterada a data final de vigência do contrato passando de 31/12/2021 (do contrato original) para **23/07/2021.**
1.3 A alteração é necessária para cumprimento do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
1.3.1 Tendo em vista que o ato que declara situação de emergência foi o Decreto nº 3713/2021 de 22/01/2021, contados os 180 (cento e oitenta) dias finda o referido prazo em 23/07/2021.

Clausula Segunda – Da Justificativa
2.1 Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, tendo em vista a necessidade de cumprimento da Lei.
2.2 O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, da Lei 8.666/93.

Clausula Terceira – Da Ratificação
3.1 As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

Clausula Quarta – Das Disposições Finais
4.1 E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Apiúna, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO DE APIÚNA
CONTRATANTE

VILMAR CORADINI
AUTO ELETRICA ASCURRA LTDA ME
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

Testemunhas:

_____
Nome: ROSANA DE FATIMA ANTUNES VOLTOLINI
CPF: 048.175.159-96

_____
Nome: VALDIR AMARANTE
CPF: 031.996.569-43

_____
Nome: WILLY WOEHL
OAB/SC 7793
Advogado

ADITIVO 02/2021 - CONTRATO 18/2021

Publicação Nº 2876345

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

Termo Aditivo 02/2021
Contrato Administrativo nº 18/2021

Aditivo ao contrato nº **18/2021** que entre si celebram o **MUNICIPIO DE APIUNA**, com endereço na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 204, Apiúna/SC, inscrito no CNPJ sob nº **79.373.767/0001-16**, neste ato representada pelo Prefeito de Apiúna, senhor **MARCELO DOUTEL DA SILVA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **SANDRO MURILO MACHADO** com sede na RUA RIO DE JANEIRO, Centro, Apiúna/SC, inscrita no CNPJ sob nº **01.207.969/0001-09** neste ato representada pelo(a) senhor(a) **SANDRO MURILO MACHADO**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato nº **18/2021**, originário do **Dispensa de Licitação** nº **20/2021**, mediante as condições e clausulas seguintes:

Clausula Primeira – Do Objetivo
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo **RERRATIFICAÇÃO** do contrato que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS DE PASSE UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE PARA CONSERTOS EM GERAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
1.2 Fica alterada a data final de vigência do contrato passando de 13/08/2021 (do contrato original) para **23/07/2021.**
1.3 A alteração é necessária para cumprimento do art. 24, IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
1.3.1 Tendo em vista que o ato que declara situação de emergência foi o Decreto nº 3713/2021 de 22/01/2021, contados os 180 (cento e oitenta) dias finda o referido prazo em 23/07/2021.

Clausula Terceira – Da Ratificação
3.1 As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas.

Clausula Quarta – Das Disposições Finais
4.1 E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Apiúna, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
PREFEITO DE APIÚNA
CONTRATANTE

SANDRO MURILO MACHADO
SANDRO MURILO MACHADO
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE APIUNA
CNPJ N.º 79.373.767/0001-16

Testemunhas:

_____
Nome: ROSANA DE FATIMA ANTUNES VOLTOLINI
CPF: 048.175.159-96

_____
Nome: VALDIR AMARANTE
CPF: 031.996.569-43

_____
Nome: WILLY WOEHL
OAB/SC 7793
Advogado

DECRETO Nº 3745

Publicação Nº 2875601

DECRETO Nº3745/2021
De 18/02/2021
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 945/2020 de 01/12/2020:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, o valor de até 2.000,00 (Dois mil Reais), da seguinte dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicações Diretas	
10.200	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado suplementar no orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, até o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
40000000000	Despesas de Capital	
44000000000	Investimentos	
44900000000	Aplicações Diretas	
10.200	Rec.de Impostos e de Transf.imp-saúde	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 18 de Fevereiro de 2021.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3746

Publicação Nº 2875604

DECRETO N° 3746/2021
de 18/02/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA UTILIZANDO O EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 945/2020 de 01/12/2020:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento vigente da unidade do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna o valor de R$ 75.973,09 (Setenta e cinco mil novecentos e setenta e três Reais e nove centavos) da seguinte classificação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
30000000000000	Despesas Correntes	
31000000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000000	Aplicações Diretas	
13.850	Incentivo Financ. da APS – Per-Capita de Transição/Capitação Ponderada	75.943,09
	TOTAL	75.943,09

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Apiúna, em 18 de Fevereiro de 2021

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3747

Publicação Nº 2875607

DECRETO Nº3747/2021
De 18/02/2021
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 945/2020 de 01/12/2020:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, o valor de até R$ 20.715,21 (Vinte mil e setecentos e quinze Reais e vinte e um centavos), da seguinte dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicações Diretas	
13.850	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição/Capitação Ponderada	20.715,21
	TOTAL	20.715,21

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado suplementar no orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, até o valor de R$ 20.715,21 (Vinte mil e setecentos e quinze Reais e vinte e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0501.2050	Manutenção Geral da Secretaria de Saúde	
30000000000	Despesas Correntes	
31000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000	Aplicações Diretas	
13.850	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição/Capitação Ponderada	20.715,21
	TOTAL	20.715,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 18 de Fevereiro de 2021.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3748

Publicação Nº 2875609

DECRETO Nº3748/2021
De 18/02/2021
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIÚNA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA

MARCELO DOUTEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 64, VI da Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 8º, da Lei nº 945/2020 de 01/12/2020:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, o

valor de até R$ 2.146,94 (Dois mil cento e quarenta e seis Reais e noventa e quatro centavos) da seguinte dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0502.2053	Manutenção das Ações Progr Agentes Comunitários de Saúde	
30000000000	Despesas Correntes	
31000000000	Pessoal e Encargos Sociais	
31900000000	Aplicações Diretas	
33.804	Progr Agentes Comunit de Saúde - Pacs	2.146,94
	TOTAL	2.146,94

Art. 2º - Por conta da anulação constante no Art. 1º, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado suplementar no orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde de Apiúna, até o valor de R$ 2.146,94 (Dois mil cento e quarenta e seis Reais e noventa e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

05	Fundo Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
0010.0301.0502.2053	Manutenção das Ações Progr Agentes Comunitários de Saúde	
30000000000	Despesas Correntes	
33000000000	Outras Despesas Correntes	
33900000000	Aplicações Diretas	
33.804	Progr Agentes Comunit de Saúde - Pacs	2.146,94
	TOTAL	2.146,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Apiúna em, 18 de Fevereiro de 2021.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL Nº 16/2021 - CREDENCIAMENTO

Publicação Nº 2875013

ERRATA 01/2021
CREDENCIAMENTO Nº16/2021

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PESSOAS FÍSICAS) PARA REALIZAREM, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO, LEILÕES DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS EM DESUSO (VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE APIÚNA SC.

Considerando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual determina que no edital deverá constar todas as normas e critérios aplicáveis à licitação, bem como a forma de participação dos licitantes, a descrição detalhada do objeto, os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas, além das formas de execução do futuro contrato;
Por fim, considerando o pedido de esclarecimento, faz-se a presente errata pretendendo as seguintes alterações:

1 NO EDITAL –
0.1 Fica alterado o item 2.1.
Onde se lia:
2-DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO
2.1 Considerando que o leiloeiro credenciado não será remunerado pela guarda e conservação dos bens inservíveis, bem como, pelas demais despesas do leilão, terá direito a receber a comissão de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 21.981 de 1932, e do Art. 884, Parágrafo Único, da Lei nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil.
Passa-se a ler:
2-DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO
2.1 Considerando que o leiloeiro credenciado não será remunerado pela administração pública pela guarda e conservação dos bens inservíveis, bem como, pelas demais despesas, terá direito a receber a comissão de 5%, sobre quaisquer bens arrematados, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 21.981 de 1932.

2- NO ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO
2.1 Fica alterada a cláusula sétima, no que tange:

Onde se lia:

CLÁUSULA SÉTIMA: O Leiloeiro perceberá a título de comissão o percentual de 3% (três por cento), se imóveis, e 5% (cinco por cento) se móveis, que será pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto nº 21.981, de 1932 e a Lei nº 13.105, de 2015 - Código de Processo Civil.

Passa-se a ler:
CLÁUSULA SÉTIMA: O Leiloeiro perceberá a título de comissão o percentual comissão de 5%, sobre quaisquer bens arrematados, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Art. 24 do Decreto nº 21.981 de 1932.

3- NO ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO
3.1 Fica alterada a cláusula 4.1, na minuta do contrato, no que tange:

Onde – se lia:

4.1 A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão 5% quando se tratar de bens moveis, mercadorias, joias e outros efeitos ou a de 3 % (três por cento), quando se tratar de bens imóveis de qualquer natureza calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

Passa-se a ler:

4.1 A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão 5% sobre quaisquer bens arrematados, calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

4- NO ANEXO X – TERMO DE REFERENCIA
4.1 Fica alterada a cláusula 5.1 do termo de referencia, no que tange:

Onde-se lia:

5.1 A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de comissão 5% quando se tratar de bens moveis, mercadorias, joias e outros efeitos ou a de 3 % (três por cento), quando se tratar de bens imóveis de qualquer natureza, calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto

Passa-se a ler:

5.1 A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de comissão 5% sobre quaisquer bens arrematados, calculada sobre o valor de venda de cada bem, ou lote, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência do Município, pelo próprio leiloeiro, diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo decreto.

A DATA ABERTURA DOS ENVELOPES FICA MANTIDA PARA 16/03/2021 a partir das 09 HORAS .
As demais cláusulas permanecem inalteradas

Apiúna, 22 de fevereiro de 2021.

MARCELO DOUTEL DA SILVA
Prefeito de Apiúna

PORTARIA N°0240/2021

Publicação Nº 2875015

PORTARIA Nº 0240/2021
De 19 de fevereiro de 2021

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
AURELIA LUCIANA GONCALVES TOMAZI

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7° da Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e considerando a Portaria n° 223/2021 de 16/02/2021,
RESOLVE
Art. 1° - Alterar a carga horária da servidora contratada temporariamente, AURELIA LUCIANA GONCALVES TOMAZI, contrato 51993-9, ocupante do cargo de PROFESSOR – 20H semanais passando a exercer o total de 40H semanais a partir de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0241/2021

Publicação Nº 2875016

PORTARIA Nº 0241/2021
De 19 de fevereiro de 2021
EXONERA SERVIDORA EFETIVA
JESSICA SUELI FIDELIS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 64 da Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008,
RESOLVE
Art. 1° - Exonerar em 18 de Fevereiro de 2021, JESSICA SUELI FIDELIS, servidora efetiva ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CRECHE - 44h, sem justa causa, por iniciativa da servidora.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0242/2021

Publicação Nº 2875017

PORTARIA Nº 0242/2021
De 19 de fevereiro de 2021

ALTERA CARGA HORÁRIA DE
YASMIN SILVA ABILA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 7° da Lei Complementar nº 169/2017 de 20/09/2017 e considerando a Portaria n° 0103/2019 de 01 de fevereiro de 2019 e conforme o item 16.7 do edital do Processo Seletivo n° 09/2020,
RESOLVE
Art. 1° - Alterar a carga horária da servidora contratada temporariamente, YASMIN SILVA ABILA, contrato 184144-3, ocupante do cargo de PROFESSOR – 30H semanais passando a exercer o total de 40H semanais a partir de 22 de fevereiro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0243/2021

Publicação Nº 2875018

PORTARIA Nº 0243/2021
De 19 de fevereiro de 2021

DESIGNA LAIS DANIEL COMO
FISCAL DE CONTRATO N° 28/2021

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE
Art. 1° - Designar a servidora efetiva LAIS DANIEL, matrícula n. 96407, ocupante do cargo de Psicólogo, para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo relacionado, além de contribuir no que for necessário para o desempenho das funções de seus auxiliares:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
28/2021	Prestação de serviços de empresa especializada para assessoramento dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a realização dos procedimentos e atribuições legais referente a eleição suplementar do conselho tutelar. Dispensa 22/2021	ISMAEL FRANCISCO DE SOUZA

Art. 2° - Ficam também designados com a função de assessorar o fiscal titular na fiscalização do contrato acima mencionado os servidores a seguir:
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Servidor: Luceia Meier Gochinski Dziedricki
Cargo: Fonoaudiologo
Matricula: 151394
Art. 3° - Os auxiliares designados com a atribuição de assessorar o fiscal titular, devem desempenhar as seguintes funções:
I. Ter conhecimento dos termos contratuais;

II. Acompanhar a execução contratual;
III. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e/ou da entrega do material objeto do contrato;
V. Atestar o recebimento provisório das notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços e/ou entrega do material e encaminha-las ao fiscal do contrato;
VI. Relatar ao fiscal do contrato a respeito da execução do objeto do contrato, de faltas, defeitos ou incoerências, para eventuais anulações nos pagamentos devidos à contratada.
Art. 4° - Na ausência do servidor designado no artigo 1°, ficará automaticamente designada a servidora Luceia Meier Gochinski Dziedricki, matrícula 151394, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.
Art. 5° - Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0244/2021

Publicação Nº 2875019

PORTARIA Nº 0244/2021
De 19 de fevereiro de 2021

DESIGNA OSMARINA DE SOUZA COMO
FISCAL DE CONTRATO Nº 06/2021FMS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o decreto municipal nº 2.994/18 de 23/07/2018 que aprova a Instrução Normativa n° 04/2018 que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos do Poder Executivo Municipal,
RESOLVE
Art. 1° - Designar a servidora efetiva OSMARINA DE SOUZA, matrícula n. 62820, ocupante do cargo de Tecnico de Enfermagem, para desempenhar a função de fiscal do contrato abaixo relacionado, além de contribuir no que for necessário para o desempenho das funções de seus auxiliares:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
06/2021FMS	Aquisição de testes de covid-19 para os pacientes da secretaria municipal de saúde	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Art. 2° - Ficam também designados com a função de assessorar o fiscal titular na fiscalização do contrato acima mencionado os servidores a seguir:
SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
Servidor: Raquel Maximiano
Cargo: Tecnico de Enfermagem
Matricula: 62219
Art. 3° - Os auxiliares designados com a atribuição de assessorar o fiscal titular, devem desempenhar as seguintes funções:
I. Ter conhecimento dos termos contratuais;
II. Acompanhar a execução contratual;
III. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e/ou da entrega do material objeto do contrato;
V. Atestar o recebimento provisório das notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços e/ou entrega do material e encaminha-las ao fiscal do contrato;
VI. Relatar ao fiscal do contrato a respeito da execução do objeto do contrato, de faltas, defeitos ou incoerências, para eventuais anulações nos pagamentos devidos à contratada.
Art. 4° - Na ausência do servidor designado no artigo 1°, ficará automaticamente designada a servidora Raquel Maximiano, matrícula 62219, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.
Art. 5° - Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0245/2021

Publicação Nº 2875020

PORTARIA Nº 0245/2021
De 22 de fevereiro de 2021

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE
CARLOS AUGUSTO CUQUI

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 78/2005 de 08/12/2005,
RESOLVE
Art. 1° - Revogar a Função Gratificada VI no valor de R$ 365,29 do servidor CARLOS AUGUSTO CUQUI, ocupante do cargo de Servente, concedida através da Portaria n° 0061/2021 de 11 de janeiro de 2021.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 0061, de 11 de janeiro de 2021.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0246/2021

Publicação Nº 2875929

PORTARIA Nº 0246/2021
De 22 de fevereiro de 2021
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora FERNANDA IONCIK, referente ao período aquisitivo de 17/02/2020 a 16/02/2021.
Art. 2° - Conceder 30 dias de férias para a servidora JÉSSICA KLETENBERG, referente ao período aquisitivo de 15/02/2020 a 14/02/2021.
Art. 3° - Conceder 30 dias de férias para a servidora ANA CLAUDIA DALRI, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.
Art. 4° - Conceder 30 dias de férias para a servidora TELMA TARCIANA CERUTI ETMANN, referente ao período aquisitivo de 08/01/2018 a 07/01/2019.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0247/2021

Publicação Nº 2875973

PORTARIA Nº 0247/2021
De 22 de fevereiro de 2021
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE
Art. 1° - Conceder 30 dias de férias para a servidora GRACIELE CARINA GADOTTI STOLF, referente ao período aquisitivo de 16/02/2020 a 15/02/2021.
Art. 2° - Conceder 20 dias de férias para a servidora JANAÍNA FOLQUENING MOTTA, referente ao período aquisitivo de 18/02/2020 a 17/02/2021, com 10 dias de abono.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0248/2021

Publicação Nº 2876010

PORTARIA Nº 0248/2021
De 22 de fevereiro de 2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PEDRO COMANDOLLI

Marcelo Doutel da Silva, Prefeito Municipal de Apiúna, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 95/2008 de 01/09/2008, art. 117,
RESOLVE
Art. 1° - Conceder 20 dias de férias para o servidor PEDRO COMANDOLI, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019, com 10 dias de abono.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Apiúna, em 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo Doutel da Silva
Prefeito Municipal

Arabutã

PREFEITURA

2784

Publicação Nº 2875104

DECRETO N° 2784, de 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO DAS RELAÇÕES DAS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS REALIZADOS COM MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no § 8º do art. 10 da Lei nº 853, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas de Apoio ao Desenvolvimento Rural e a realização de serviços em áreas rurais e urbanas, e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º Fica publicado a execução dos serviços realizados com máquinas, equipamentos e caminhões pelo Poder Público Municipal nos termos do § 1º e seguintes do art. 10 da Lei nº 853/2016 de 28 de abril de 2016, no conforme anexos.

a) Executados
Novembro/2020: Total de 32
Dezembro/2020: Total de 21.
Janeiro/2021: Total de 02.

b) Solicitados
Novembro/2020: Total de 25
Dezembro/2020: Total de 14.
Janeiro/2021: Total de 50.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 22 de Fevereiro de 2021.

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registrado e publicado em data supra.
Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação

EXECUTADOS:

NOVEMBRO

PEDIDO	SOLICITANTE	SERVIÇO	EQUIPAMENTO	DATA INICIAL	DATA FINAL
81753	RENÊ RENATO BASTIAN	Proteção de Fontes e Reservat.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	16/03/2020	03/11/2020
83793	HELIO WISSMANN	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	14/08/2020	04/11/2020
84995	ILMAR ARI AREND	Pequena Terraplenagem	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	30/10/2020	04/11/2020
81474	DELIO GILBERTO RUCKS	Limpeza de tanques ou açudes	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10/03/2020	05/11/2020
83908	GERSON LUIZ PATZLAFF	Proteção de Fontes e Reservat.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	18/08/2020	05/11/2020
84924	ARMINDO DIESEL Linha Aurora.	Estrada de Roça	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	22/10/2020	06/11/2020
83909	IVONI LOSCH BASTIAN	Outros serviços	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	18/08/2020	06/11/2020
72471	JAIRO GILBERTO CANDIAGO	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	26/04/2018	06/11/2020
82917	ROGÉRIO GIL KOPSEL	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	26/06/2020	09/11/2020
84935	ODANIR MONTAG	Abertura de Fossa	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	26/10/2020	09/11/2020
84425	Célia Deuner	Estrada de Roça	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	16/09/2020	09/11/2020
85515	WALMOR WILMAR BASTIAN	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	10/11/2020	10/11/2020
85122	WALMOR WILMAR BASTIAN	Outros serviços	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	10/11/2020	10/11/2020
82923	ALSIR ANDRÉ HEIN	Abertura de cisterna e fonte	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	01/07/2020	10/11/2020
84941	ADEMIR SÉRGIO DANNENHAUER	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	28/10/2020	12/11/2020
84942	NEODIR LUTZ	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	28/10/2020	17/11/2020
84428	CLAIR LUIS KOAKOSKI	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	16/09/2020	17/11/2020
84574	DANIEL MONTAG	Limpeza de tanques ou açudes	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	29/09/2020	18/11/2020
84237	GENÉSIO NIED	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	08/09/2020	18/11/2020
85299	LAURO LINDNER	Limpeza de tanques ou açudes	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	18/11/2020	18/11/2020
81863	VANDERLEI ANTONIO BERNSTEIN	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	04/05/2020	18/11/2020
78360	AMÉLIA KROHN	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	01/08/2019	19/11/2020
83998	IVANETE LISANE PREDIGER TIEMANN	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	27/08/2020	19/11/2020
85303	LEONIR WILSKE	Outros serviços	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S17	19/11/2020	19/11/2020
83718	NELSON ROTTA	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	11/08/2020	20/11/2020
84009	CLAUDIR AFONSO FRANK	Outros serviços	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	28/08/2020	20/11/2020
83775	ISOLDE DULCE SCHUCH RUPPENTHAL	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	12/08/2020	23/11/2020

85905	ISOLDE DULCE SCHUCH RUPPENTHAL	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	23/11/2020	23/11/2020
83774	ISOLDE DULCE SCHUCH RUPPENTHAL	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	12/08/2020	23/11/2020
83934	RAÍ ALAN LAMB	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	24/08/2020	25/11/2020
85409	IVONEI RAHMEIER	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	26/11/2020	26/11/2020
84064	ANDRE MEINE	Outros serviços	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	01/09/2020	27/11/2020

DEZEMBRO

85005	EDER RONEI OST	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	05/11/2020	04/12/2020
82785	MIRCON WAZLAWICK	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	17/06/2020	04/12/2020
83799	VALMIR RONEI ZUEHL	Pequena Terraplenagem	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	17/08/2020	08/12/2020
85714	SILMON VORTMANN	Hora Excedente - Demais Máq.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	14/12/2020	14/12/2020
85521	CLAIR LUIS KOAKOSKI	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	14/12/2020	14/12/2020
81831	FÁBIO RICARDO GOSSENHEIMER	Proteção de Fontes e Reservat.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	23/04/2020	14/12/2020
85513	ARMINDO DIESEL Linha Aurora.	Hora Excedente - Demais Máq.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	14/12/2020	14/12/2020
85519	DARLAN TIEMANN	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	14/12/2020	14/12/2020
85520	IVONI LOSCH BASTIAN	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	14/12/2020	14/12/2020
85517	ANDRE MEINE	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	14/12/2020	14/12/2020
85518	RAÍ ALAN LAMB	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	14/12/2020	14/12/2020
72261	SILMON VORTMANN	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	11/04/2018	14/12/2020
85516	ISOLDE DULCE SCHUCH RUPPENTHAL	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	14/12/2020	14/12/2020
84262	RONEI ZUEHL	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	11/09/2020	15/12/2020
85713	DELIO GILBERTO RUCKS	Hora Excedente - Demais Máq.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	16/12/2020	16/12/2020
81240	LADIR VONEI ZASTROW	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	04/03/2020	16/12/2020
82483	DELIO GILBERTO RUCKS	Outros serviços	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	28/05/2020	16/12/2020
85712	ALÍCIO HANN	Hora Excedente - Demais Máq.	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	18/12/2020	18/12/2020
82069	ALÍCIO HANN	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	19/05/2020	18/12/2020
85356	DARCI FINGER	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	23/11/2020	19/12/2020
81053	DANIEL USINGER	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	13/02/2020	21/12/2020

JANEIRO/2021

85715	LURDES KOPSEL	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	13/01/2021	13/01/2021
85906	NEURI METZ	Hora Excedente - Demais Máq.	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	26/01/2021	26/01/2021

SOLICITADOS

NOVEMBRO

PEDIDO	SOLICITANTE	SERVIÇO	EQUIPAMENTO	DATA INICIAL	DATA FINAL
84997	NEORI PAULO SCHWARZ	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	03/11/2020	03/11/2020
84999	DORILDES PREDIGER	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	03/11/2020	03/11/2020
84996	DANIEL USINGER	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	03/11/2020	03/11/2020
85002	IRINEU LEOPOLDO AREND	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	04/11/2020	04/11/2020
85006	GERSON JAIR METZ	Aterro de Pedras	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	05/11/2020	05/11/2020
85010	AVELINO CENCI NETO	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	06/11/2020	06/11/2020
85013	ODIVAN CANOSSA	Vala e Bueiro	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	06/11/2020	06/11/2020
85009	EDEMAR KLEMENT	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	06/11/2020	06/11/2020
85014	IVO TOFFOLI	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	09/11/2020	09/11/2020
85016	DILMAR MEYRING	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	09/11/2020	09/11/2020
85015	DILMAR MEYRING	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	09/11/2020	09/11/2020
85020	ADEMAR SCHEER	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	09/11/2020	09/11/2020
85127	NELSO MANGOLD	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	10/11/2020	10/11/2020
85130	CLARICE HANN	Abertura de Fossa	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10/11/2020	10/11/2020
85129	ARLAN CRISTIANO USINGER	Abertura de cisterna e fonte	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10/11/2020	10/11/2020
85249	ENÉLIO LEIDOW	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	11/11/2020	11/11/2020
85288	EVERTON CASSIO HIRT	Vala e Bueiro	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	13/11/2020	13/11/2020
85297	MIRCON WAZLAWICK	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	17/11/2020	17/11/2020
85302	NEUDY TIEMANN	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	18/11/2020	18/11/2020
85304	ADELMO SCHELL	Abertura de cisterna e fonte	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	19/11/2020	19/11/2020
85355	CLAIR LUIS KOAKOSKI	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	20/11/2020	20/11/2020
85358	IRINEU KUSSLER	Abertura de cisterna e fonte	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	24/11/2020	24/11/2020

85460	RENATO LUTZ	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	26/11/2020	26/11/2020
85462	ANIVO DANNENHAUER	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	27/11/2020	27/11/2020
85463	VILMO DEMIR SCHUMANN	Abertura de cisterna e fonte	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	30/11/2020	30/11/2020

DEZEMBRO

85464	ADEMAR DARCI MULLER	Abertura de cisterna e fonte	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	01/12/2020	01/12/2020
85466	HILÁRIO FUHRMANN	Proteção de Fontes e Reservat.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	01/12/2020	01/12/2020
85491	EVERTON CASSIO HIRT	Abertura de cisterna e fonte	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	04/12/2020	04/12/2020
85495	ADEMIR KROHN	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	07/12/2020	07/12/2020
85492	ADEMAR PREDIGER	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	07/12/2020	07/12/2020
85499	ARSILDO KUNO SCHUCK	Abertura de cisterna e fonte	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	07/12/2020	07/12/2020
85501	TIAGO ROMMEL	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	08/12/2020	08/12/2020
85504	ATILIO ADELINO SPELLMEIER	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	09/12/2020	09/12/2020
85509	DARLEI AUGUSTO APPEL	Abertura de cisterna e fonte	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	10/12/2020	10/12/2020
85511	AIRTON BALLER	Abertura de cisterna e fonte	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	11/12/2020	11/12/2020
85514	ARMINDO DIESEL Linha Aurora.	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	14/12/2020	14/12/2020
85528	ILMAR ARI AREND	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	16/12/2020	16/12/2020
85529	VANICI WILTGEN CASSIANO	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	17/12/2020	17/12/2020
85531	VALDECIR WAZLAWICK	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	18/12/2020	18/12/2020

JANEIRO/2021

85685	CLAUDETE STIEHL	Pequena Terraplenagem	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	04/01/2021	04/01/2021
85686	ARSILDO KUNO SCHUCK	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	04/01/2021	04/01/2021
85687	MÁRCIO ANDRÉ DRIEMEIER	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	05/01/2021	05/01/2021
85690	VITOR ALEXANDRE BOHLKE	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	05/01/2021	05/01/2021
85692	MARNEIDE FÁTIMA HARTMANN BRAUN	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	05/01/2021	05/01/2021
85693	ARLAN CRISTIANO USINGER	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	05/01/2021	05/01/2021
85696	LUIZ ROBERTO DE CASTRO	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	07/01/2021	07/01/2021
85699	ADELAR JOSÉ ZOLETT	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	08/01/2021	08/01/2021
85698	SILVIO BURNIER	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	08/01/2021	08/01/2021
85700	MARCOS HEINRICHS	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	08/01/2021	08/01/2021

85697	ARMINDO DIESEL Linha Aurora.	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	08/01/2021	08/01/2021
85874	MAURI PREDIGER	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	13/01/2021	13/01/2021
85873	ELOI HORST	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	13/01/2021	13/01/2021
85875	VALDOCIRIO VERUCK	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	13/01/2021	13/01/2021
85882	IVO KOCH	Abertura de Fossa - Retro.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	18/01/2021	18/01/2021
85884	ALTACIR JOSÉ MIORANDO	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	18/01/2021	18/01/2021
85885	MILTON FREDERICO NITSCHKE	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	19/01/2021	19/01/2021
85888	DARIO HEINRICHS	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	20/01/2021	20/01/2021
85886	SILVERIO DOERZBACHER	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	20/01/2021	20/01/2021
85890	RENÊ RENATO BASTIAN	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	20/01/2021	20/01/2021
85887	ADELAR SCHELL	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	20/01/2021	20/01/2021
85889	LAURINDO BERTOLDO VERUCK	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	20/01/2021	20/01/2021
85894	CLAIR LUIS KOAKOSKI	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	21/01/2021	21/01/2021
85892	SILVÉRIO PONATH	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	21/01/2021	21/01/2021
85891	SILVÉRIO PONATH	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	21/01/2021	21/01/2021
85896	LOURDES TEREZINHA SIEBENEICHLER	Outros serviços	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S17	22/01/2021	22/01/2021
85895	ALÍCIO HANN	Pequena Terraplenagem	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	22/01/2021	22/01/2021
85904	SIEGMAR LERMEN	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	25/01/2021	25/01/2021
85900	EVERTON ADRIANO LUTZ	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	25/01/2021	25/01/2021
85903	EVERTON ADRIANO LUTZ	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	25/01/2021	25/01/2021
85901	MAIKON JECKSON KIEKOW	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	25/01/2021	25/01/2021
85902	EVERTON ADRIANO LUTZ	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	25/01/2021	25/01/2021
85899	DARI SILVESTRE RUCKS	Outros serviços	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	25/01/2021	25/01/2021
85897	VALDEMIRO ARI SIEBENEICHLER	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	25/01/2021	25/01/2021
85898	ILARIO HAEFLIGER	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	25/01/2021	25/01/2021
85915	MARLON TADEU TIEMANN	Aterro de Pedras	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	26/01/2021	26/01/2021
85914	ANALICE HANN	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	26/01/2021	26/01/2021
85916	NEODIR MORCHE	Pequena Terraplenagem	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	26/01/2021	26/01/2021
85912	ARI JOSÉ KREINER	Recolhimento Cama de Aviário	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S175	26/01/2021	26/01/2021
85911	INÁCIO DOS SANTOS	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	26/01/2021	26/01/2021

85910	ELOI SANDER	Outros serviços	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	26/01/2021	26/01/2021
85909	ELOI HORST	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	26/01/2021	26/01/2021
85917	DARIO HEINRICHS	Vala e Cobertura de Silagem	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	27/01/2021	27/01/2021
85919	INÁCIO IVONEI FASSBINDER	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	27/01/2021	27/01/2021
85931	HEDO PREDIGER	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	28/01/2021	28/01/2021
85933	ALTAIR VILMAR DEBETTIO	Pequena Terraplenagem	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	28/01/2021	28/01/2021
85975	SILVIO BORTOLETTI	Outros serviços	CARREGADEIRA COMPACTA BOBCAT S17	28/01/2021	28/01/2021
85930	MAIKON JECKSON KIEKOW	Outros serviços	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	28/01/2021	28/01/2021
85932	HEDO PREDIGER	Vala e Bueiro - Retroesc.	RETROESCAVADEIRA TRAÇADA	28/01/2021	28/01/2021
86026	ODIVAN CANOSSA	Estrada de Roça	TRATOR DE ESTEIRAS - D51	29/01/2021	29/01/2021

2785

Publicação Nº 2876701

DECRETO Nº 2785 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº. 2.525, 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando a necessidade de troca de membro da Comissão

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os Inciso "IV", "VII" e "VIII", do art. 1º, do Decreto nº.2525, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Michele Marciane Wasem;

(...)

VII – representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Rubia Cristina Patzlaff Kiekow

(...)

VIII – representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Vanessa Lutz Kritzmann;
(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã (SC), em 22 de Fevereiro de 2021.

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM
Glaucia Pottratz - Responsável pelas publicações

PORTARIA 123/2021

Publicação Nº 2875894

PORTARIA Nº 123/2021
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt, Prefeita de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor WAGNER ROEGELIN, inscrito no CPF sob nº. 032.813.309-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, na forma do disposto no art. 119 da Lei Complementar nº 159 de 29 de dezembro de 2014, o pagamento referente aos 30 (trinta) dias da licença prêmio, que será efetuado no mês de fevereiro de 2021.
Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 22 de fevereiro de 2021.

LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

TERMO ADITIVO CONTRATO ACT 23/2021

Publicação Nº 2875808

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 023/2021

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CGC/MF sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e LAURY JORGE KOWACIC JÚNIOR inscrita no CPF/MF sob o nº 078.272.589-99, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:
1) OBJETO: A presente contratação objetiva o preenchimento do cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público, conforme Edital de Processo Seletivo nº. 004/2019, em conformidade com a LC nº 210, de 28 de junho de 2018;
2) VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2021 até a realização de concurso público conforme parecer jurídico anexado ao processo seletivo;
3) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
4) VENCIMENTO: R$ 1.976,68 (mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) conforme Lei Complementar nº. 158, de 29 de dezembro de 2014, anexo I;
5) CARGO/FUNÇÃO: Operador de Máquinas Rodoviárias;
6) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
7) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
8) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
9) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014);

Arabutã/SC, 12 de fevereiro de 2021.

Laury Jorge Kowacic Júnior
Contratado

Leani Kapp Schmitt
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva
CPF/MFnº. 079.664.859-00

Glaucia Pottratz
CPF/MFnº. 053.825.249-98

Arroio Trinta

Prefeitura

DECRETO Nº 2094

Publicação Nº 2875085

DECRETO Nº 2094, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6°, item I da Lei nº 1957 de 16/12/2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade do Município de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 204.400,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1.2000.2004.12.361.12.1.6.1 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
44900000-0179 Aplicações Diretas R$ 204.400,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 204.400,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

Parágrafo único. R$ 204.400,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais), por conta do Excesso de Arrecadação na fonte 0179 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado.

Art. 3º Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 22 de fevereiro de 2021.

Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 22 de fevereiro de 2021.

Valcir Afonso Serighelli
Supervisor de Finanças

DECRETO Nº 2095

Publicação Nº 2876727

DECRETO Nº 2095, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre medidas excepcionais de prevenção e combate ao coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Arroio Trinta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS de 04 de fevereiro de 2020, que Delcra Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19,

CONSIDERANDO a classificação pela OMS no dia 11 de março de 2020 como pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 1998 de 24 de abril de 2020, que Declara Situação de Calamidade Pública no Município de Arroio Trinta,

CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de UTI e a taxa de positividade dos testes realizados no Município, bem como em toda a região oeste e meio oeste de Santa Catarina,

CONSIDERANDO a falta de consciência da população no cumprimento das regras sanitárias e isolamento para prevenção ao COVID-19,

CONSIDERANDO a constatação da alta quantidade de viagens e o risco de contaminação da população,

CONSIDERANDO a exaustão dos profissionais de saúde em decorrência do alto número de atendimentos,

CONSIDERANDO a atual situação local e regional de contaminação,

CONSIDERANDO a Avaliação do Risco Potencial para COVID-19 que visa orientar a tomada de decisão de forma regionalizada e descentralizada para contenção da pandemia na Região da AMARP, já classificada como RISCO POTENCIAL GRAVÍSSIMO,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensos os seguintes eventos:
I – Eventos comemorativos relativos a casamentos, batizados, formaturas, aniversários e afins, sendo permitidas apenas as celebrações religiosas observando o distanciamento e demais regras sanitárias;
II – Eventos esportivos, tais como: campeonatos, torneios, competições afins;
III – Eventos integrativos sociais e empresariais, tais como: reuniões, assembleias, confraternizações e afins;
IV – Eventos, reuniões e/ou confraternizações em locais de uso coletivo, tais como: sede sociais, churrasqueiras coletivas, sítios e chácaras que acarretem aglomerações;

Art. 2º. Fica proibido a realização de música ao vivo, em qualquer ambiente ou estabelecimento.

Art. 3º. As atividades educacionais presenciais ficam limitadas a 100% (cem por cento) das matriculas ativas respeitando o distanciamento mínimo de 1,5m entre os alunos.
§1º. Os estabelecimentos de ensino devem ainda, além de respeitar todas as normas de saúde definidas nas portarias e decretos do Estado de Santa Catarina, garantir e efetivar medidas para evitar filas e aglomerações de profissionais, pais e alunos na entrada e saída dos estabelecimentos.
§2º. O transporte escolar deverá operar limitado até 70% (setenta por cento) da capacidade de assentos de passageiros sentados, conforme regramento sanitário.

Art. 4º. Durante a vigência deste decreto, fica determinado o encerramento do horário de funcionamento dos serviços de alimentação, nos seguintes dias e horários:
I – Restaurantes, Lanchonetes – diariamente até as 22h00min, podendo após o horário de encerramento disponibilizar serviço delivery ou retirada no balcão;
II – Bares – de segunda-feira a sexta-feira até as 20h00min, sábados até as 18h00min, fechados aos domingos e feriados;
III – Lojas de Conveniências e similares – as vendas de lanches, guloseimas e bebidas poderão ser realizadas durante o horário de funcionamento dos postos de combustíveis, ficando vedado o consumo dos mesmos nos ambientes pertencentes aos postos de combustíveis.

Parágrafo único. Em todos os estabelecimentos de serviço de alimentação, fica proibido unir as mesas ou aumentar a capacidade, devendo manter apenas as cadeiras conforme a capacidade das mesas e com o devido distanciamento.

Art. 5º. Para as celebrações, missas e cultos religiosos, devem ser efetivadas medidas para se evitar filas e aglomerações nas entradas e saídas, bem como durante a celebração da eucaristia, devendo ainda respeitar o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade definida com forme Portaria SES nº 1002 de 23/12/2020 do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Ficam suspensas também, as atividades de corais e bandas que concentrem pessoas ou que comprometem o distanciamento social.

Art. 6º. Ficam proibidos jogos de mesa, tabuleiro e sinuca em qualquer estabelecimento.

Art. 7º. Fica proibido o uso e o compartilhamento de narguilé em qualquer estabelecimento ou local.

Art. 8º. As medidas de restrição previstas neste Decreto, perdurarão pelo período de 14 dias, podendo ser prorrogado conforme a classificação da matriz de risco da região e a situação local.

Art. 9º. O descumprimento do disposto neste Decreto, sujeitará o infrator as seguintes penalidades:
• Sendo constatado o descumprimento das normas previstas nos protocolos citados, o órgão fiscalizador deve lavrar termo próprio para abertura de processo administrativo sanitário e boletim de ocorrência (nos termos do art. 268 do código penal), determinando a suspensão imediata das atividades pela infratora (fechamento), até que a Vigilância Sanitária constate a regularização das medidas de prevenção; e,
• Multa de 10 (dez) VRF do Município para o estabelecimento infrator.

Art. 10º As multas serão aplicadas pela Vigilância Sanitária do Município e pelas Polícias Civil e Militar, sendo processadas pelo departamento de tributação/fiscalização do Município de Arroio Trinta.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio Trinta – SC, 22 de fevereiro de 2021.
Alcidir Felchilcher
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100

Publicação Nº 2877576

PORTARIA Nº 100, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Nomeia os Membros da Comissão Especial de Avaliação Veicular Destinados a Avaliar os Veículos Utilizados nas Contratações Decorrentes do Pregão Presencial Nº 004/2021.
ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de constatar o estado de conservação dos veículos a serem utilizados pelas empresas contratadas para a execução dos serviços de transporte escolar licitados por meio do Pregão Presencial nº 004/2021:
RESOLVE:
Artigo 1.º - Constituir e nomear comissão especial de avaliação veicular, objetivando constatar o estado de conservação dos veículos a serem utilizados nos serviços de transporte escolar contratados por meio do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, ficando assim constituída:
I- JOÃO PAULO TERCI, Vice-Prefeito
I- ORLANDO BALDO, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
II- JUAREZ LIDANI, Presidente da Câmara de Vereadores;
Artigo 2.º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação dos veículos de modo a detalhar seu estado de conservação, para tanto devendo elaborar o Laudo de Avaliação nos termos do anexo XIV do Edital de Pregão Presencial nº 004/2021.
Artigo 3.º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.
Artigo 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arroio Trinta, 22 de fevereiro de 2021.

ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADITIVO Nº 0001/2021 AO CONTRATO Nº 0062/2020

Publicação Nº 2875028

TERMO ADITIVO Nº 0001/2021 AO Nº 0062/2020 DE FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA MISTA QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA – SC E A EMPRESA PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0131/2020.PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2021.

Pelo presente TERMO ADITIVO, O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º. 82.826.462/000-27, com sede a Rua XV de novembro, 26, em Arroio Trinta - SC, doravante denominado, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 75.815.787/0001-49, com inscrição estadual nº 250.854.872, com sede na Linha São Paulo km 3,5, Interior, no Município de Treze Tílias - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor FÉLIX NEUHAUSER, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 434.454.899-04, e RG 11/R-857.588/SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Gaspar Coutinho, 235, Centro, no Município de Treze Tílias - SC, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo de acordo com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei 8.666/93, para nele promover as seguintes alterações:
CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato nº 0062/2020, acrescendo 25%(vinte e cinco por cento) da quantidade contratada, correspondente a 577m³ (Quinhentos e setenta e sete metros cúbicos) de pedra bica corrida, a seguir especificado:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	35376 - Pedra Bica Corrida. O material será retirado nas dependências da empresa vencedora, que deverá estar localizada a uma distância máxima de 30 km do Município de Arroio Trinta, com caminhões de propriedade do Município de Arroio Trinta.	M³	577	46,32	26.726,64
Total Geral					26.726,64

CLAUSULA ADITIVA SEGUNDA – Fica aditivado o prazo do contrato nº 0062/2020, por mais 65(sessenta e cinco) dias, ou seja, até 30/07/2021, podendo ser renovado em comum acordo entre as partes e em conformidade com a Legislação pertinente.
CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E Por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo m 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Arroio Trinta – SC, 19 de fevereiro de 2021.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
CONTRATANTE
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal
Contratante

PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP
CNPJ 75.815.787/0001-49
FÉLIX NEUHAUSER
Sócio Gerente

Contratada

TESTEMUNHAS:

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
CPF: 789.542.589-72

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF nº 000.077.349-21

TERMO DE ADITIVO Nº 0004/2021 AO CONTRATO Nº 0056/2020

Publicação Nº 2875909

TERMO ADITIVO Nº 0004/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0056/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Arroio Trinta E A EMPRESA Colufort Construtora Eireli.

Processo Administrativo nº 0109/2020 - TP
Tomada de Preço nº 0009/2020 - TP
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada visando a execução de obra, com o devido fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários para construção de Passeios Públicos para as Ruas Vergilio Biava, Padre Agostinho e arredores do Centro de Eventos, com julgamento por lote, conforme quantitativos e especificações listadas pelo Edital, tudo de acordo com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos em anexos.
Data de assinatura: 19/02/2021.
Prazo de vencimento: 30/04/2021.

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Alcidir Felchilcher, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Colufort Construtora Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.108.028/0001-57 e estabelecida à Rodovia SC 452, 1970, Centro, Monte Carlo, Santa Catarina, CEP: 89.618-000, representada pelo Sr. Osmar Alexandre Chaves, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 6.034.592 e do CPF nº 079.691.039-10, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo de Acréscimo, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0056/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 0109/2020 - TP, Tomada de Preço nº 0009/2020 - TP, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O Acréscimo do valor de R$ 8.025,66 (oito mil e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) no valor total do contrato, em virtude da necessidade de fornecimento de materiais e execução de serviços adicionais, decorrentes de alterações no projeto originalmente licitado, de acordo com parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da obra, Sr. Flávio André de Oliveira.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor Original Contrato	Valor Aditado	Valor total Atualizado
2	35373 - Execução de pavimentação de passeios públicos 760,79 m². Localidades: Rua Vergilio Biava, Rua Padre Agostinho e entorno do Centro de Eventos.	Un	1	44.840,65	8.025,66	52.866,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2021, mediante a seguinte classificação orçamentária: 165 - 1 . 2006 . 15 . 451 . 15 . 1.9 . 1 . 449000 Aplicações Diretas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 19 de fevereiro de 2021.
CONTRATANTE:

Município de Arroio Trinta
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Colufort Construtora Eireli
OSMAR ALEXANDRE CHAVES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI
CPF Nº: 000.077.349 - 21

CRISLAINE SCOPEL
CPF Nº: 084.392.529-94

De acordo:

Santo Possato.
Advogado – OAB 19.045 / SC
Responsável Juridico.

Arvoredo

Prefeitura

LICITAÇÃO 9/2021

Publicação Nº 2876333

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARVOREDO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Neuri Meneguzzi, Prefeito Municipal do Município de Arvoredo(SC), torna público que estará adquirindo de veículos novos para administração municipal, conforme especificações contidas no edital e anexos. A sessão de processamento do Pregão de forma presencial será realizada à Rua do Comércio, nº 183, na sala da Gerencia de Administração e Gestão, com o protocolo dos envelopes da documentação e proposta preço e credenciamento dos licitantes presentes até as 08h30min do dia 05 de março de 2021. Na mesma data, após o credenciamento, será instalada a sessão do pregão, com as formalidades legais previstas. Cópias na integra do presente Edital e esclarecimentos poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo fone (49) 3356 3000 na Gerência Municipal de Administração e Gestão, e no site www.arvoredo.sc.gov.br.

Arvoredo, 22 de fevereiro de 2021.

Neuri Meneguzzi
Prefeito Municipal

Aurora

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PE 004/2021

Publicação Nº 2876829

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 001 de 04 de janeiro de 2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **08 de março de 2021, ás 09:00:00 horas**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 004/2021, na modalidade de Pregão eletrônico.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93. Lei 10.520/2002. Lei 10.024/2019.
Finalidade:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETOR PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

Aurora, 22 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO KOHL
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP 011/2021

Publicação Nº 2876477

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA

AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 001 de 04 de fevereiro de 2021, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **05 de março de 2021, ás 09:00:00 horas,** na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 350 - KM 364 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 011/2021, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE EXPLOSIVOS E MÃO DE OBRA, PARA DETONAÇÃO DE PEDREIRA, DESTINADO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE AURORA – SC ".

Aurora, 22 de fevereiro de 2021.

Alexsandro Kohl
Prefeito Municipal

Balneário Arroio do Silva

Prefeitura

CHAMAMENTO Nº 002/2021 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Publicação Nº 2875229

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2021
Data: 22 de fevereiro de 2021.
Referente: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
Ementa: Convoca Candidatos aprovados aos cargos do Concurso Público nº 001/2020.
EVANDRO SCAINI, Prefeito do Município de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2020, homologado pelo Decreto nº 47, de 1º de abril de 2020, considerando a necessidade da Secretaria Municipal e, ainda, a existência de Vagas no quadro de Cargos Públicos, CONVOCA os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, para comparecer no período de 23 de fevereiro de 2021 a 24 de março de 2021, no horário das 08h00min as 12h00min e 13h30min a 17h30min, no Departamento de Pessoal na sede da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sito a Av. Santa Catarina, nº 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC (Departamento de Pessoal), para tomar ciência de sua convocação e, depois de cumpridas as formalidades legais, TOMAR POSSE nos respectivos cargos.
Caso haja manifestação por escrito das candidatas de seu desinteresse na posse dos cargos, durante o período de Convocação, a Administração Municipal poderá publicar novo Edital de Convocação, até que as vagas necessárias sejam preenchidas, mesmo antes do vencimento do prazo deste Edital.

Segue abaixo a Relação dos candidatos Convocados por este Edital:

MOTORISTA – CNH MINIMA D

Inscrição	Nome	Posição
203263	Roberto Pasqualini	4º Lugar

Balneário Arroio do Silva/SC, 22 de fevereiro de 2021.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Finanças em data supra.

WILKER CORREA MACIEL
Secretário de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 031/2021

Publicação Nº 2875196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Of. nº 031/2021-DT

Balneário Arroio do Silva-SC, 19 de fevereiro de 2021.

À Empresa
EDELTER – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TERRAS S/A
Nesta

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO

Senhor contribuinte,

Venho por meio deste, informar que tramita na esfera administrativa o Processo Administrativo (PA) nº 234/2021, formulado por ALDERI SEBASTIÃO SOUZA DE OLIVEIRA, onde o mesmo requer a alteração cadastral de contribuinte pela posse, do cadastro imobiliário do imóvel inscrito sob o nº 20031, referente ao lote 09 da quadra 18 do loteamento Santa Helena.
Desta forma, em respeito ao princípio do contraditório, fica esta Empresa INTIMADA para que no PRAZO DE 10 (DEZ) dias apresente oposição ao pedido formulado, sob pena de deferimento do requerimento interposto.
Tal oposição deverá ser apresentada pessoalmente ou através do e-mail iptu@arroiodosilva.sc.gov.br mencionando o número do Processo Administrativo.
Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.
GUSTAVO AMBONI
Diretor de Tributos

OFÍCIO Nº 032/2021

Publicação Nº 2875201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Of. nº 032/2021-DT

Balneário Arroio do Silva-SC, 19 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.
RUBEM LUIZ NUNES EV
Nesta

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO

Senhor contribuinte,

Venho por meio deste, informar que tramita na esfera administrativa o Processo Administrativo (PA) nº 234/2021, formulado por ALDERI SEBASTIÃO SOUZA DE OLIVEIRA, onde o mesmo requer a alteração cadastral de contribuinte pela posse, do cadastro imobiliário do imóvel inscrito sob o nº 20031, referente ao lote 09 da quadra 18 do loteamento Santa Helena.
Desta forma, em respeito ao princípio do contraditório, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que no PRAZO DE 10 (DEZ) dias apresente oposição ao pedido formulado, sob pena de deferimento do requerimento interposto.
Tal oposição deverá ser apresentada pessoalmente ou através do e-mail iptu@arroiodosilva.sc.gov.br mencionando o número do Processo Administrativo.
Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.
GUSTAVO AMBONI
Diretor de Tributos

OFÍCIO Nº 033/2021

Publicação Nº 2875065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Of. nº 033/2021-DT

Balneário Arroio do Silva-SC, 19 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.
GILMAR GERHARDT
Nesta

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO

Senhor contribuinte,

Venho por meio deste, informar que tramita na esfera administrativa o Processo Administrativo (PA) nº 362/2021, formulado por VANILDA DA SILVA SPILLERE, onde a mesma requer a alteração cadastral de contribuinte pela posse, do cadastro imobiliário do imóvel inscrito sob o nº 6494, referente ao lote 22.298 da quadra C130 do loteamento Morro dos Conventos Zona Nova.
Desta forma, em respeito ao princípio do contraditório, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que no PRAZO DE 10 (DEZ) dias apresente oposição ao pedido formulado, sob pena de deferimento do requerimento interposto.
Tal oposição deverá ser apresentada pessoalmente ou através do e-mail iptu@arroiodosilva.sc.gov.br mencionando o número do Processo Administrativo.
Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.
GUSTAVO AMBONI
Diretor de Tributos

OFÍCIO Nº 034/2021

Publicação Nº 2875068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Of. nº 034/2021-DT

Balneário Arroio do Silva-SC, 19 de fevereiro de 2021.

Ilmo. Sr.
VALERIANO BECKER
Nesta

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO

Senhor contribuinte,

Venho por meio deste, informar que tramita na esfera administrativa o Processo Administrativo (PA) nº 362/2021, formulado por VANILDA DA SILVA SPILLERE, onde a mesma requer a alteração cadastral de contribuinte pela posse, do cadastro imobiliário do imóvel inscrito sob o nº 6494, referente ao lote 22.298 da quadra C130 do loteamento Morro dos Conventos Zona Nova.
Desta forma, em respeito ao princípio do contraditório, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que no PRAZO DE 10 (DEZ) dias apresente oposição ao pedido formulado, sob pena de deferimento do requerimento interposto.
Tal oposição deverá ser apresentada pessoalmente ou através do e-mail iptu@arroiodosilva.sc.gov.br mencionando o número do Processo Administrativo.
Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

GUSTAVO AMBONI
Diretor de Tributos

OFÍCIO Nº 035/2021

Publicação Nº 2875069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Of. nº 035/2021-DT

Balneário Arroio do Silva-SC, 19 de fevereiro de 2021.

Para:
EDEL – EMPRESA DE ENGENHARIA LTDA
A/C ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (Administrador Judicial)
Nesta

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO

Senhor contribuinte,

Venho por meio deste, informar que tramita na esfera administrativa o Processo Administrativo (PA) nº 362/2021, formulado por VANILDA DA SILVA SPILLERE, onde a mesma requer a alteração cadastral de contribuinte pela posse, do cadastro imobiliário do imóvel inscrito sob o nº 6494, referente ao lote 22.298 da quadra C130 do loteamento Morro dos Conventos Zona Nova.
Desta forma, em respeito ao princípio do contraditório, fica esta Empresa INTIMADA para que no PRAZO DE 10 (DEZ) dias apresente oposição ao pedido formulado, sob pena de deferimento do requerimento interposto.
Tal oposição deverá ser apresentada pessoalmente ou através do e-mail iptu@arroiodosilva.sc.gov.br mencionando o número do Processo Administrativo.
Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

GUSTAVO AMBONI
Diretor de Tributos

OFÍCIO Nº 036/2021

Publicação Nº 2875070

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Of. nº 036/2021-DT

Balneário Arroio do Silva-SC, 19 de fevereiro de 2021.

Para:
EDEL – EMPRESA DE ENGENHARIA LTDA
A/C ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (Administrador Judicial)
Nesta

Assunto: INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO

Senhor contribuinte,

Venho por meio deste, informar que tramita na esfera administrativa o Processo Administrativo (PA) nº 357/2021, formulado por CELSO LUCIANO COSTA, onde o mesmo requer a alteração cadastral de contribuinte pela posse, do cadastro imobiliário do imóvel inscrito sob o nº 4485, referente ao lote 22.771 da quadra B58 do loteamento Morro dos Conventos Zona Nova.
Desta forma, em respeito ao princípio do contraditório, fica esta Empresa INTIMADA para que no PRAZO DE 10 (DEZ) dias apresente oposição ao pedido formulado, sob pena de deferimento do requerimento interposto.
Tal oposição deverá ser apresentada pessoalmente ou através do e-mail iptu@arroiodosilva.sc.gov.br mencionando o número do Processo Administrativo.
Sendo o que tinha para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

GUSTAVO AMBONI
Diretor de Tributos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021 - ERRATA

Publicação Nº 2875145

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 023/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 023/2021.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.

Balneário Arroio do Silva/SC, 22 de fevereiro de 2021.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04 A 07

Publicação Nº 2876557

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALN. ARROIO DO SILVA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 004/2021
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALN. ARROIO DO SILVA
Contratada...: LABORATÓRIO IRMAOS AMBONI LTDA - ME
Valor.....: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil e reais)
Vigência.....: Início: 05/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I QUE ACOMPANHA O EDITAL

Balneário Arroio do Silva, 22 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 005/2021
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALN. ARROIO DO SILVA
Contratada...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARISTA LTDA - ME
Valor.....: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil e reais)
Vigência.....: Início: 05/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I QUE ACOMPANHA O EDITAL

Contrato Nº..: 006/2021
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALN. ARROIO DO SILVA
Contratada...: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS MARISTA LTDA - ME
Valor.....: 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil e reais)
Vigência.....: Início: 05/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE NA ESPECIALIDADE DE LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I QUE ACOMPANHA O EDITAL

Balneário Arroio do Silva, 22 de Fevereiro de 2021

Contrato Nº..: 007/2021
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALN. ARROIO DO SILVA
Contratada...: M K CLINICA VETERINÁRIA LTDA
Valor.....: 27.450,00 (vinte e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 17/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2021
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa prestadora de serviços veterinários itinerante de castração cirúrgica (unidade móvel cirúrgica) para a realização de procedimentos cirúrgicos, castração e chipagem em fêmeas e machos das espécies canina e felina, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas no termo de referência.

Balneário Arroio do Silva, 22 de Fevereiro de 2021

Balneário Camboriú

Prefeitura

1º ADT CT 267/2020 - PMBC

Publicação Nº 2876346

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO Nº 267/2020 - PMBC

CONTRATADA: ABEILLE ORGANIZAÇÃO – EIRELI
OBJETO: reforma do Centro Educacional Municipal Nova Esperança, na forma do edital, termo de referência/projeto básico.
I – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO - Ao prazo de vigência dos serviços do objeto contratual, acrescentará o prazo 30 (trinta) dias. Diante do acréscimo fica alterada a alterado a vigência contratual para 120 (cento e vinte) dias, alterando a clausula 5.2 do contrato.
II - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
Balneário Camboriú, 19 de fevereiro de 2021.
SAMARONI BENEDET

2º ADT CT 011/2020 - FMAS

Publicação Nº 2876500

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TERMO Nº 011/2020 – FMAS

CONTRATADA; ASSOCIAÇÃO LUZ DA VIDA
OBJETO: contratação de 30 (trinta) vagas masculinas para serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para indivíduos em situação de rua com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.
I – DO ACRÉSCIMO: Conforme justificativa, fica acrescido ao valor global original a cifra de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), totalizando o presente contrato a cifra R$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), alterando cláusula 7.1 do contato originário.
II – Ficam mantidas as demais disposições contratuais.
Balneário Camboriú, 04 de janeiro de 2021.
SAMARONI BENEDET

CONVITE Nº 01/2021

Publicação Nº 2875917

EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 01/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E COMPLEMENTARES, PARA AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA NOVA SEDE DA EMASA.
Tipo de licitação: Menor Preço Global
Entrega dos envelopes: até às 10:30 horas (Horário de Brasília) do dia 02 de março de 2020.
Data e horário de abertura: às 10:40 horas (Horário de Brasília) do dia 02 de março de 2020.
Local: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.
RETIRADA DO EDITAL: www.emasa.com.br/licitacoes
Balneário Camboriú, 22 de fevereiro de 2021.
Douglas Costa Beber Rocha
Diretor Geral
EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC.

CONVOCAÇÃO 07 - CHAMADA 01

Publicação Nº 2875679

CONVOCAÇÃO 07 CHAMADA 01
MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO, Diretora Geral do Colegiado da Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Convocar os pais e/ou responsável legal da(s) criança(s) abaixo relacionadas para que se dirijam ao Setor de Vagas da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Camboriú, esquina com 5ª Avenida, bairro dos Municípios, no dia e horários especificados para retirada do Encaminhamento de matrícula para o Núcleo de Educação Infantil. Após a retirada do Encaminhamento no Setor de Vagas, os pais e/ou responsável legal munido dos documentos relacionados nesta convocação, deverão dirigir-se ao Núcleo determinado para efetivar a matrícula da criança.
Salientamos que os pais e/ou responsável legal da(s) criança(s) abaixo relacionada(s) que não se apresentarem na data e hora estipulada

terão sua inscrição cancelada no Programa Fila Única.
Segue a relação com os nomes e respectivas áreas.

COMPARECIMENTO DIA: 23/02/2021 ÀS 08:00 h

	CRIANÇA	RESPONSÁVEL	TURMA	ÁREA	DATA	HORA	OBSERVAÇÃO
1	B.J.S	GISELE JUSTEN	BII	1	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
2	V.B	KARINA CAROLINI BATISTA	BII	1	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
3	M.C.R	THAISE CAROLINE BATISTA ROSA	BII	1	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
4	V.M.R.P	ARACELI MELO RODRIGUES	BII	1	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
5	A.P.F	HELEN PORTO CORREIA	BII	1	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
6	R.C.S	ALINE DA COSTA CONCEIÇÃO	BI	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
7	H.H.S	JAINE DE OLIVEIRA DE SOUZA	BI	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
8	L.P	AYANA MARA AMÉRICO	BI	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
9	E.F.S	RENATA FERNANDES PERDIGÃO	BI	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
10	S.M.B.L	GISELE APARECIDA LIMA SOUZA	BII	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
11	D.B.C	GABRIELA PILLA CORREA	BII	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
12	H.C.S	MELINA GOHLKE CARPENEDO	MII	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
13	A.C.G	IEDA CORREA	MII	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
14	J.S.N	ELIZANDRA ALVES MUNIZ	BII	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
15	J.V.R	JEANE MARIA VIRTUOSO DA ROCHA	BII	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
16	V.R.M	ROSIMERI RHENIUS	BII	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
17	M.C.M	EMANUELI APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS	BII	2	23/02/21	08:00	1ª CHAMADA
COMPARECIMENTO DIA: 23/02/2021 ÀS 09:00 h							
18	I.M.F	MORGANA MARMITT FERREIRA	BII	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
19	A.B.A	MICHELE CAROLINE ROCHA BRACHTVOGEL	MI	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
20	T.G.R	THAIZ GETASSI RIFFEL	MI	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
21	S.B.N	MARIEL DE BARROS	MI	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
22	A.L.F.S	PATRICIA BUENO FIDELIS DOS SANTOS	MII	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
23	T.C.T	EVELINE FIGUEIREDO CEZAR	MII	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
24	I.F	KELLY CRISTINA HENZ	MII	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
25	M.M.S	GUILHERME DE ALMEIDA SCHELEDER	MII	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
26	T.J.P	AMANDA VARELA JACQUES	MII	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
27	Y.K.A	THIAGO AUGUSTO DE ABREU	MII	2	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
28	G.E.G	PAMELA ESTUQUI GALANCINI	BI	3	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
29	I.G	SAMUEL GONÇALVES JUNIOR	BI	3	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
30	F.S.F	KEYLA CASSIANI BARBOSA DA SILVA FERREIRA	BI	3	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
31	H.J	ARIANE JASPER	BI	3	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
32	N.S.A	TASSIA CAROLINE PADILHA DE ALMEIDA	BI	3	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
33	C.S.E	JOAB ALBERTO DE SANTANA ESTUQUI	BI	3	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
34	H.R.S.G	KAROLAINE DOS SANTOS CAMARGO	BI	3	23/02/21	09:00	1ª CHAMADA
COMPARECIMENTO DIA: 23/02/2021 ÀS 10:00 h							
35	S.S.H	VALDETE HILLMMAN	BI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA

36	A.C	KARINE DOS SANTOS CORDEIRO	BI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
37	E.O.B.S.R	FERNANDA BORBA	BI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
38	H.G	ANIELI RAMOS MIRANDA	BII	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
39	V.C.S	ANGÉLICA CORRÊA DE ALMEIDA	BII	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
40	D.H.G	MARCOS ADAO GARCIA	BII	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
41	L.M.B	ELISAMARA BORBA	BII	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
42	P.F.F.N	MILENE FERREIRA DE LIMA	BII	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
43	M.V.G.R	MICHELE NASCIMENTO RIBAS	BII	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
44	M.R.F	DANIELA RODRIGUES DA SILVA	BII	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
45	M.L.S	ROSEMERI FIGUEIREDO LOPES	MI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
46	J.F.S.C.S	JEFERSON SCHMAUS	MI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
47	T.B	MARIANA COLLA HAHN	MI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
48	A.C.N	DALVANA DE CAMARGO NUNES	MI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
49	B.R.M	BRENDA RAICHERT DOS REIS	MI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
50	A.C.M.	ANA PAULA RODRIGUES CUSTODIO	MI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
51	E.A.L	ELENICE ARCEGO	MI	3	23/02/21	10:00	1ª CHAMADA
COMPARECIMENTO DIA: 23/02/2021 ÀS 11:00 h							
52	K.B.G	THIAGO ANTUNES GUIMARAES	MI	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
53	A.C.S.C	SABRINA RODRIGUES DOS SANTOS	MI	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
54	A.L.A	JADY LEAL OLIVEIRA	MI	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
55	M.S.M	BRUNA LUISA SCHEID	MII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
56	H.C	KAREN RENATA CASAGRANDE	MII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
57	E.M.T.A	CAROLINA FERNANDA DA CUNHA TEIXEIRA	MII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
58	L.G.V.R	MÁRCIO DA ROSA	MII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
59	A.B.S.B	GISLAINE DOS SANTOS	MII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
60	J.A.S	ALINE ANTONIO SOARES OLIVEIRA	MII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
61	A.L.B	CÁSSIA PEREIRA LEVANDOSKI BACU	MII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
62	A.R.S.P	MICHELE DOS SANTOS PORTO	BII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
63	K.P.P	CINTIA SAMUELA GLATZ PISKE	BII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
64	N.R.J	CLARICE CRISTINA DORR	BII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
65	M.V.R	MARISETE PIRES RODRIGUES	BII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
66	B.B.L.A	MARÍLIA DA SILVA LIMA	BII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
67	M.C.L.R	MARIA LUIZA VIEIRA LINHARES	BII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
68	L.S.D	STHEFANY CORREIA SANTANA	BII	3	23/02/21	11:00	1ª CHAMADA
COMPARECIMENTO DIA: 23/02/2021 ÀS 14:00 h							
69	S.P.G	MILENA AZAMBUJA GARCIA	MII	3	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
70	H.D.R	THAYNARA ALINE DUTRA DA SILVA PARRA	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
71	M.C.O	DOUGLAS DA COSTA OLIVEIRA	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
72	M.C.O	DOUGLAS DA COSTA OLIVEIRA	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
73	H.M.S	STEFANIE DE LIMA SILVEIRA	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA

74	A.G.I	GABRIELA ALICE IGNACIO	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
75	L.S.C	EDILAINE DOS SANTOS	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
76	M.C.S	VANESSA COREIA	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
77	D.E.R	AMANDA ISABEL ROSA	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
78	L.J.R	BRUNA ELISIANI VITORINO JACQUES	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
79	M.S.C	CAMILA DA COSTA SILVA	BI	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
80	E.A.S	THEREZA VITÓRIA BARÉA DE AVILA	BII	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
81	A.C	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	BII	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
82	L.S.M	JOSIELE DOS SANTOS CHAGAS	BII	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
83	B.S	MARLENE DA SILVA	MII	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
84	H.S	MONIQUE DOS SANTOS	MII	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
85	C.G.P	CLARICE GONÇALVES	MII	4	23/02/21	14:00	1ª CHAMADA
COMPARECIMENTO DIA: 23/02/2021 ÀS 15:00 h							
86	K.P.V.B	FRANCIELEN SABINO PECHIN	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
87	J.S.O	ANA PAULA DE SOUSA	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
88	A.M.E.M	NATASHA NATALI ERTZEL HERNANDEZ DA SILVA	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
89	B.S.C	SIDMARA PEREIRA DE SOUZA	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
90	S.E.M	MAGNO ALEXANDRE MARIANO	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
91	T.H.M.B	ESTER LUANA MADUREIRA	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
92	M.H.R.P	ANA CAROLINE RIBEIRO CORREIA	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
93	D.M.R.C	FRANCIELE MARIA RODRIGUES	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
94	C.V.C.A	ANTONIA VAGNELANIA FERREIRA CABLOCO	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
95	A.V.N	LUANA MARIA VIEIRA	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
96	G.H	ANGELICA DENISE WENGRAT PATZ	MII	4	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
97	E.D.L.S	NATHALIA AFONSO NOVO	BI	5	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
98	R.M.R	LUANA LUZIA MARTINS	BI	5	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
99	E.A.S	MARÍLIA GRASIELI ALBINO SOUZA	BI	5	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
100	B.B	FLÁVIA BASTOS	BI	5	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
101	L.G.S.O	JESSIKA KAUANNY SOARES DE SOUSA	BI	5	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
102	L.V.M	ANA CARLA FERNANDES	BI	5	23/02/21	15:00	1ª CHAMADA
COMPARECIMENTO DIA: 23/02/2021 ÀS 16:00 h							
103	B.F.V	DAIANE CRISTINA FRANÇA DOS SANTOS	BI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
104	B.P.S	LUZIA PICHLER DOS SANTOS	BI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
105	L.R.F	BRUNO LUIZ DA SILVA FAGUNDES	BI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
106	A.G.S	ANA LETÍCIA DE BRITO GOUVEIA	BI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
107	B.P.S	TATIANI TERESINHA DOS SANTOS PEDROTTI	MII	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
108	P.F.M.M	MAIRA PAULA MUNIZ SOUSA	MII	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
109	Y.L.C	ANA ELISA LOURENÇO CARDOZO	BII	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
110	A.G.M	LARISSA GABRIELE GELINSKI	BII	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
111	L.M.J	CHAIANE DA SILVA MARNATI ANDERSON	BII	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA

112	A.N.A	FRANCIELE DA SILVA NONATTO AVELINO	BII	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
113	B.N.A	FRANCIELE DA SILVA NONATTO AVELINO	BII	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
114	G.H.S.E	ORJANA SERRÃO ECCEL	MI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
115	A.P.V	PAMELA KETHELYN DE PAULA	MI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
116	S.P.B	VANESSA DE OLIVEIRA PEDROZA	MI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
117	A.M.N	SURIAN MACHADO DE OLIVEIRA	MI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
118	E.C.S	THAYANE DE LOURDES BARBOSA	MI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
119	S.V.A.C	FERNANDA DIAS ALVES	MI	5	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
120	K.L.D.W.N	SABRINA ARIELA DALFOVO WEISS	BI	6	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
121	I.F.S	JULIANA FERREIRA PINTO	BI	6	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
122	A.A.P	NEILANE CALIXTO DE ALBUQUERQUE	BI	6	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
123	D.B.L	MARIA LUCIANA DE LIMA	BI	6	23/02/21	16:00	1ª CHAMADA
COMPARECIMENTO DIA: 23/02/2021 ÀS 17:00 h							
124	M.H.N.A	JHULYA LUANA DE LIMA NUNES	BI	6	23/02/21	17:00	1ª CHAMADA
125	E.R.A	TAIS GRACE NUNES RIBEIRO	BI	6	23/02/21	17:00	1ª CHAMADA
126	L.M.G	RAYSA MELL DOS SANTOS	BI	6	23/02/21	17:00	1ª CHAMADA
127	E.A.C.H	MAIRA ANDRETTA CORDEIRO	BI	6	23/02/21	17:00	1ª CHAMADA
128	R.L.P	VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	BI	6	23/02/21	17:00	1ª CHAMADA
129	L.V.P	VITORIA DE PAULA OLIVEIRA	BI	6	23/02/21	17:00	1ª CHAMADA

LEGENDA:

ÁREA	NÚCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ÁREA 1	NEI ESTALEIRINHO
ÁREA 2	NEI BRILHO DO SOL - NEI TAQUARAS
ÁREA 3	NEI BOM SUCESSO - NEI ODÁCIA TEREZA DAMÁZIO
ÁREA 4	NEI RIO DAS OSTRAS - NEI SÃO JUDAS TADEU
ÁREA 5	NEI CRIANÇA ESPERANÇA - NEI NOVA ESPERANÇA - NEI PEQUENO MUNDO
ÁREA 6	NEI ANJO DA GUARDA - NEI PÃO E MEL
ÁREA 7	NEI IATE CLUBE - NEI PEQUENO NAVEGADOR
ÁREA 8	NEI CRISTO LUZ - NEI NOVA GERAÇÃO - NEI SANTA CLARA - NEI SANTA INÊS - NEI SEMENTES DO AMANHÃ
ÁREA 9	NEI NOVO TEMPO
ÁREA 10	CARROSSEL - SONHO DE CRIANÇA
ÁREA 11	MEU PRIMEIRO PASSO - RECANTO DOS PASSARINHOS
ÁREA 12	NEI ARIRIBÁ - NEI VOVÔ ALÉCIO
ÁREA 13	NEI PIONEIROS

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

MARILENE ROSANA SEVERINO CARDOSO

DIRETORA GERAL DO COLEGIADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL - PAD 01/2021

Publicação Nº 2876565

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE SEGURANÇA
CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº 01/2021

A Corregedoria da Guarda Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio de seu Corregedor IKARO SOARES COSTA DAS NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 10-D da Lei Municipal 3.029/2009 (Alterada pela Lei Complementar 10/2015) e no disposto no inciso II, do item 6, do Anexo B, da Lei Complementar n. 10/2015.
RESOLVE:
1o – Determinar, com base nos artigos 108 e 109 da Lei Complementar 10/2015, em consonância com os termos da Lei Complementar 10/2015, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 94, incisos XXII e LVIII, do Estatuto da Guarda Municipal, pelos Guardas Municipais A.A.A., E.K., R.C.S. e F.T.S.J. trazida a conhecimento desta Corregedoria.

2o – Provocar, nos termos do art. 1o do Decreto Municipal no 9.774/2020, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, constituída pelos funcionários Felipe Boaventura (presidente), Ramon Hugentobler Mota (secretário) e Rafael João Rosa (membro), para APURAR a ocorrência dos fatos supra.

Balneário Camboriú, 19 de fevereiro de 2021.

Ikaro Soares Costa das Neves
Corregedor da Guarda Municipal
Portaria nº 26.208/2019

DECRETO 10.276, DE 22/02/2021

Publicação Nº 2877138

DECRETO N° 10.276 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pelo artigo 6º, incisos I e lll, da Lei Municipal 4.490 de 10/12/2020 (LOA) e dá outras providências".

O Prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei nº 933, de 03 de abril de 1990,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o crédito adicional na importância de R$ 448.712,49 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.365.4006
Atividade: 2.8 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/602
Fonte de Recurso: 103600 - Salário Educação
Valor: R$ 77.100,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral
Funcional-programática: 12.361.4006
Atividade: 2.9 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/726
Fonte de Recurso: 308900 - SF Alien. de Bens - Outros Programas
Valor: R$ 220.000,00
Modalidade de Aplicação/Dotação: 4.4.90.00.00/727
Fonte de Recurso: 300100 - SF Receitas e Transf. de Impostos - Educação
Valor: R$ 145.230,00

Órgão: 11 - Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social
Unidade Orçamentária: 002 - Promoção Social
Funcional-programática: 08.244.4022
Atividade: 2.82 - Manutenção das Atividades de Promoção Social
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.1.90.00.00/728
Fonte de Recurso: 303508 - SF SUAS - UNIÃO - Programa Primeira Infância
Valor: R$ 6.382,49

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na importância de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais) e por conta do superávit financeiro apurado no encerramento do balanço do exercício anterior na quantia de R$ 371.612,49 (trezentos e setenta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos), observados a destinação por fonte de recursos (DFR):

Órgão: 05 - Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 002 - Educação Básica Municipal Geral

Funcional-programática: 12.365.4006
Atividade: 2.8 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
Modalidade de Aplicação/Dotação: 3.3.90.00.00/358
Fonte de Recurso: 103600 - Salário Educação
Valor: R$ 77.100,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 22 de fevereiro de 2021, 171º da Fundação, 56º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DL Nº 003/2021 - SSSM/FMS - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER NA UTI E CLÍNICA MÉDICA DO CENTRO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DO COVID-19 - HMRC

Publicação Nº 2876422

DISPENSA LICITATÓRIA
TERMO Nº 003/2021 - SSSM/FMS
Objeto: A Secretaria de Saúde solicita a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atender na Unidade de Terapia Intensiva e Clínica Médica do Centro Municipal de Acolhimento e Tratamento do COVID-19, no Hospital Municipal Ruth Cardoso, conforme Decreto Municipal 10.224/2021.
Contratado: MEDSERV SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.634.620/0001-24
Valor global: R$ 449.376,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).
Vigência: 02 (dois) meses.
Início dos serviços: Imediato.
Pagamento: Mensal, em até 07 dias úteis após entrega da nota fiscal.
Embasamento legal: ART. 24, INC. IV DA LEI 8666/93 C/C DECRETO MUNICIPAL 10.224/2021.
Documentos apensados: Requisição nº 650/2021; Ofício n° 011/2021, Despesa Orçamentária nº 696/2021; Certidões Negativas de Débitos; Declarações e demais documentos.
Balneário Camboriú, 22 de fevereiro de 2021.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

PORTARIA 27.552/2021

Publicação Nº 2877091

PORTARIA N.º 27.552/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 27, inciso I, da Lei Municipal 3.428/2012 e suas alterações. Processo analisado e deferido até a data de 27 de maio de 2020, atendendo o Art.8º da Lei Complementar 173 do Governo Federal.
RESOLVE:
1º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível II:

ITEM	NOME	CARGO
1.	GILMAR BILK	MOTORISTA

2º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível III:

ITEM	NOME	CARGO
1.	LANA CAROLINE BARBIERI GIACOMOZZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

3º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Funcional, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível IV.

ITEM	NOME	CARGO
1.	MARCELO REINECKE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2021.

FABRICIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA 27.617/2021

Publicação Nº 2877469

PORTARIA Nº 27.617/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:
1º – NOMEAR o Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, lotado na Empresa Municipal de Agua e Saneamento - EMASA, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 22 de fevereiro de 2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMBC - 1º TERMO DE ERRATA

Publicação Nº 2876448

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PMBC

Objeto: Contratação de empresa para a execução da reforma do Núcleo de Educação Infantil Sementes do Amanhã, localizado no bairro dos Municípios, com fornecimento de material e mão de obra, conforme detalhado no projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

1º TERMO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio do seu Secretário de Compras, comunica a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe, cuja divulgação se deu neste mesmo diário e também no sítio eletrônico do Município, nos termos abaixo:

1. No subitem 4.2, item 1, do edital:

ONDE ESTÁ:

4.2. A solicitação do cadastramento ou da atualização do cadastro deve ser efetuada por meio do PROTOCOLO ELETRÔNICO, disponível no site do Município, em que o requerente deve:

1. Selecionar a opção "2ª via de CRC" no campo "ASSUNTO";

LEIA-SE:

4.2. A solicitação do cadastramento ou da atualização do cadastro deve ser efetuada por meio do PROTOCOLO ELETRÔNICO, disponível no site do Município, em que o requerente deve:

1. Selecionar a opção "SCM - Certificado de Registro Cadastral - CRC" no campo "ASSUNTO";

Considerando que a alteração visa corrigir erro formal que, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data limite para apresentação dos envelopes e a data da sessão de abertura e julgamento da habilitação para o dia 10/03/2021, às 9h30min.

A íntegra do 1º Termo de Errata e o edital retificado estão disponíveis no endereço "https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=756".

Ficam mantidas todas as demais disposições do edital e seus anexos.

Balneário Camboriú, SC, 22 de fevereiro de 2021.
SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMBC - 1º TERMO DE ERRATA

Publicação Nº 2876449

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMBC

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de ampliação do Núcleo de Educação Infantil Odácia Tereza Damázio, localizado no bairro da Barra, com fornecimento de material e mão de obra, conforme detalhado no projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório.

1º TERMO DE ERRATA

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por meio do seu Secretário de Compras, comunica a alteração do edital do processo licitatório em epígrafe, cuja divulgação se deu neste mesmo diário e também no sítio eletrônico do Município, nos termos abaixo:

1. No subitem 4.2, item 1, do edital:

ONDE ESTÁ:

4.2. A solicitação do cadastramento ou da atualização do cadastro deve ser efetuada por meio do PROTOCOLO ELETRÔNICO, disponível no site do Município, em que o requerente deve:

1. Selecionar a opção "2ª via de CRC" no campo "ASSUNTO";

LEIA-SE:

4.2. A solicitação do cadastramento ou da atualização do cadastro deve ser efetuada por meio do PROTOCOLO ELETRÔNICO, disponível no site do Município, em que o requerente deve:

1. Selecionar a opção "SCM - Certificado de Registro Cadastral - CRC" no campo "ASSUNTO";

Considerando que a alteração visa corrigir erro formal que, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, fica mantida a data limite para apresentação dos envelopes e a data da sessão de abertura e julgamento da habilitação para o dia 11/03/2021, às 9h30min.

A íntegra do 1º Termo de Errata e o edital retificado estão disponíveis no endereço "https://www.bc.sc.gov.br/licitacao.cfm?codigo=758".

Ficam mantidas todas as demais disposições do edital e seus anexos.

Balneário Camboriú, SC, 22 de fevereiro de 2021.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras

Balneário Gaivota

Prefeitura

PORTARIA 050/2021

Publicação Nº 2877151

PORTARIA N. 050, de 18 de Fevereiro de 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos incisos V e IX do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, com binado com a Lei nº 002/97 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. Jedson Barbosa Lucio, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota, com os subsídios estabelecidos em Lei.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10.02.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Gaivota, 18 de Fevereiro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

Márcio Luiz Abatti – Secretário de Administração e Finanças-designado.

PORTARIA 051/2021

Publicação Nº 2877152

PORTARIA N. 051, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ conceSSão de função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido no inciso V do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o anexo IV da Lei nº 341/03 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 2° da portaria nº 026/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º Fica concedido a Função Gratificada no nível FG- 3 ao Servidor Sander Candido Macarini, Matrícula nº 1848, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Gaivota, 19 de Fevereiro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Designado

PORTARIA 052/2021

Publicação Nº 2877153

PORTARIA N. 052, De 19 De FEVEREIRO de 2021.
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO PROCESSO SELETIVO EDITAL N. 001/2018.

O Prefeito Municipal de BalneÁrio Gaivota, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal combinado com as Leis n° 045/1997 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeadas em caráter temporário as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Edital nº 001/2018, no cargo abaixo discriminado:

Cargo	Carga Horária	Nome
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Karine Chistiane Ferreira Gomes
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Lilian Sander
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Simone da Silva Chevarria dos Santos
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Tatiana Rodrigues Anastacio
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Izabel Terezinha Spagnol da Silva
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Tania Marilia Vieira Portal
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Elias Jose Schneider
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Caroline Saturnino Lemos
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Amarfelina Aparecida Beterli
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Sadi Jaques
Auxiliar Serviços Gerais I	40 horas	Nataniel Fin

Art. 2º A posse deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei 045 de 24 de julho de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 19 de Fevereiro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
Secretario de Administração e Finanças

PORTARIA 053/2021

Publicação Nº 2877154

PORTARIA N. 053, De 19 De fevereiro de 2021.
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 002/2018 – EDUCAÇÃO.

O PrefeitO Municipal de Balneário Gaivota, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal combinado com as Leis n° 045/1997 e n° 341/2003 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 002/2018 - Educação, nos cargos abaixo discriminados:

Cargo	Carga Horária	Nome
Orientador Educacional	40 horas	Michele Viana Costa Nagel
Professor de Educação Física	10 horas	Renan dos Santos Coimbra
Professora de Educação Física	10 horas	Jaqueline dos Santos Evaldt
Professora de Língua Inglesa	10 horas	Raiane Rocha da Rosa
Professora de Língua Inglesa	10 horas	Charline Trisch
Supervisor Escolar	40 horas	Maira Rodrigues

Art. 2º A posse deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei 045 de 24 de julho de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 19 de fevereiro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
PrefeitO Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
Secretário de Administração e Finanças - Designado

PORTARIA 054/2021

Publicação Nº 2877155

PORTARIA N. 054, De 19 De fevereiro de 2021.
NOMEIA SERVIDORES APROVADOS PELO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2018.

O PrefeitO Municipal de Balneário Gaivota, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal combinado com as Leis n° 045/1997 e n° 341/2003 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados no Concurso Público Edital n° 001/2018, no cargo abaixo discriminado:

Cargo	Carga Horária	Nome
Auxiliar de Serviços Gerais I	40 horas	Izabella Reis Vieira Rocha
Auxiliar de Serviços Gerais I	40 horas	Alessandra Aparecida de Santana da Silva
Auxiliar de Serviços Gerais I	40 horas	Karine Chistiane Ferreira Gomes
Auxiliar de Serviços Gerais I	40 horas	Queli Raupp Bitencourt
Técnico Sanitário	40 horas	Fernanda Jorge Matias
Médica	40 horas	Morgana Fregulia Reos

Art. 2º A posse deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias de acordo com o Art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei 045 de 24 de julho de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Gaivota, 19 de Fevereiro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Designado

PORTARIA 055/2021

Publicação Nº 2877156

PORTARIA N. 055, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos incisos V e IX do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 002/97 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sra. Rosana Porto Matias Mateus, portadora da matrícula n° 2528 para exercer o cargo em comissão de Diretora de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneária Gaivota – SC.

Art. 2° A referida servidora fica concedida a Função Gratificada de Diretor de Departamento de nível FG-3.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2021.

Balneário Gaivota, 22 de Fevereiro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Designado

PORTARIA 056/2021

Publicação Nº 2877157

PORTARIA N. 056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos incisos V e IX do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 002/97 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sra. Cidineia Lopes de Borba, portadora da matrícula n° 611, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Controle Sistemas e Programas, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota – SC.

Art. 2° A referida servidora fica concedida a Função Gratificada de Diretor de Departamento de nível FG-3.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2021.

Balneário Gaivota, 22 de Fevereiro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Designado

PORTARIA 057/2021

Publicação Nº 2877160

PORTARIA N. 057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos incisos V e IX do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 002/97 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sra Andrea Joaquim da Rosa, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota – SC.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2021.

Balneário Gaivota, 22 de Fevereiro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Designado

PORTARIA 058/2021

Publicação Nº 2877165

PORTARIA N. 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos incisos V

e IX do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 002/97 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sr. Manoel Euclides Silveira, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Transporte Escolar, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota – SC.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2021.

Balneário Gaivota, 22 de Fevereiro de 2021.
EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Designado

PORTARIA 059/2021

Publicação Nº 2877167

PORTARIA N. 059, de 22 de Fevereiro de 2021.

concede função gratificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido no inciso V do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o anexo IV da Lei nº 341/03 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido a Função Gratificada no nível FG-3 a Servidora Marisangela Henrique dos Santos, portadora da Matrícula nº 1737, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.02.2021. Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Gaivota, 22 de Fevereiro de 2021.
EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Designado

PORTARIA 060/2021

Publicação Nº 2877170

PORTARIA N. 060, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FAZ NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos incisos V e IX do Artigo 58, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº 002/97 e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Sra. Maura Cecilia dos Santos Rabelo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota – SC.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de Fevereiro de 2021.

Balneário Gaivota, 22 de Fevereiro de 2021.

EVERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Designado

Balneário Piçarras

Prefeitura

ERRATA REFERENTE A LEI ORDINÁRIA Nº 789/2021

Publicação Nº 2876480

ERRATA REFERENTE A LEI ORDINÁRIA Nº 789/2021

A numeração da Lei Ordinária nº 789/2021, publicada em 17/02/2021 na edição nº 3414, pág. 57, Publicação nº 2865753, do Diário Oficial dos Municípios – DOM, não seguiu com a numeração da "sequência" conforme aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, constando equivocadamente o número 001/2021, enquanto deveria ser Lei nº "789/2021".
Sendo assim, serve a presente para republicação do texto legal com as devidas correções.
Balneário Piçarras, 22 de fevereiro de 2021.
TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 789/2021
Autoriza o Poder Executivo a alterar o art. 1° na Lei Municipal nº 749, de 27 de março de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAÇO SABER a todos os cidadãos deste Município que a Câmara dos Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 749/2020 que passa a vigorara com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal a receber em doação, sem qualquer ônus, da legítima proprietária, Igreja Internacional do Avivamento, inscrita no CNPJ 17.369.713/0001-20, área de terra com 1.502,74 m² (mil, quinhentos e dois metros, e setenta e quatro centímetros quadrados), de um total de 7.701,08 m² (sete mil, setecentos e oito metros e oito centímetros quadrados), localizada no bairro Nossa Senhora da Paz, neste município, matriculada sob o nº 50.756, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras/SC.

Parágrafo único. A área acima a ser doada compreende uma parte da Área 3B de propriedade da Igreja Internacional do Avivamento, situado no bairro Nossa Senhora das Paz, zona urbana do Município e Comarca de Balneário Piçarras-SC, com área de 1.502,74 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Norte com a Rua Custodio Pedro Ribeiro, onde mede 12,00 metros, fundos ao Sul com a área doada pela KL Patrimonial e Participações Ltda, onde mede 12,00 metros; Ao Oeste estrema com a Área 3A de Luiz João Fortunato, onde mede 125,92 metros e estrema ao Leste com a Área 3B da Igreja Internacional do Avivamento em duas linhas, uma de 2,76 metros e outra com 124,53 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Piçarras (SC), 09 de fevereiro de 2021.

TIAGO MACIEL BALTT
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL 002/2021 FMS

Publicação Nº 2875750

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Fundamento: Lei Federal nº 10.520, Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a futura aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido gasoso, para atendimentos de emergência nas Unidades de Saúde da municipalidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. Valor total estimado R$302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Recebimento dos Envelopes até: 09/03/2021 às 14hs. Data da Sessão Pública: 09/03/2021 às 14hs, na Secretaria de Administração e Fazenda, situada na Avenida Emanoel Pinto, nº 1655, Centro, Balneário Piçarras/SC. O edital na íntegra encontra-se no endereço acima citado ou no site balneariopicarras.atende.net. Balneário Piçarras (SC), 19 de fevereiro de 2021. Gladys Brodersen – Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras.

TA 004/2021 AO CONTRATO 002/2019 IPRESP

Publicação Nº 2876454

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO PIÇARRAS-SC
TERMO ADITIVO 004/2021 IPRESP DE 01/02/2021
CONTRATO Nº 002/2019 IPRESP DE 09/05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 IPRESP
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 IPRESP
HOMOLOGADO EM 09/05/ 2019
O objeto do presente é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos médico-periciais, constituindo as hipóteses, dentre outras que estejam previstas em normas legais ou regulamentares, a exigir a realização de perícia por junta médica ou empresa especializada na área, compreendendo os seguintes itens:
a) apresentação de atestado médico para concessão de licença por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos;
b) apresentação de atestado médico para concessão de licença após ter o servidor, no mesmo exercício, atingido o limite de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, consecutivos ou não;
c) quando a licença decorrer de doença em pessoa da família e neste caso poderá o médico ou a junta médica solicitar manifestação de assistente social, a fim de auferir a real necessidade de participação do Membro ou do Servidor na assistência ao ente familiar;
d) em casos de atestado médico que indique a necessidade de readaptação de função;
e) quando houver indicação de aposentadoria por invalidez;
f) quando, a critério da Municipalidade, for considerado necessário o encaminhamento do servidor para inspeção médica, independentemente da duração do período de afastamento;
g) Laudos Técnicos de Aposentadoria Especial;
h) Perícia Médica de aposentadorias por invalidez total ou parcial com emissão do devido laudo.
Conforme solicitado pela presidência do IPRESP através do Oficio 006/2021 e ratificado pelo Parecer Jurídico nº 046/2021 da Procuradoria Jurídica do Município de Balneário Piçarras, de acordo com o Artigo nº 57 da Lei Federal 8.666/93, fica acrescido o valor de R$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) ao referido contrato. As despesas correrão por conta da dotação 380/2021 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Piçarras - SC.
Pericial Sul – Perícias Médicas Saúde e Segurança do Trabalho, Assessoria Consultoria e Auditoria LTDA.
Balneário Piçarras, 01 de fevereiro de 2021.
Silvana Dallagnol

TA 004/2021 AO CONTRATO 040/2020 PMBP

Publicação Nº 2876695

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
TERMO ADITIVO 004/2021 PMBP DE 17/02/2021
CONTRATO Nº 040/2020 – PMBP DE 05/10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020 – PMBP
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020 – PMBP
HOMOLOGADO EM 05/10/2020
O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 072/2020, Tomada de Preços nº 020/2020, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DO 3° PELOTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BALNEÁRIO PIÇARRAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, conforme especificações descritas no anexo I deste edital. Conforme solicitação e justificativa do 3º Pelotão de Bombeiros Militar, através do Ofício nº 102/7ºBBM/2021, ratificados pelo Parecer nº 047/2021 da Procuradoria Jurídica do Município de Balneário Piçarras, fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco dias) a vigência do referido contrato, a partir da sua vigência 17/02/2021, tendo seu vencimento atualizado até o dia 02/04/2021.
TB ARQUITETURA E PROJETOS LTDA ME
Balneário Piçarras, 17 de fevereiro de 2021.
Tiago Maciel Baltt

Balneário Rincão

Prefeitura

DECRETO Nº 15/2021

Publicação Nº 2876964

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO/GP/Nº. 015/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DE MOBILIDADE URBANA.

Eu JAIRO CELOY CUSTODIO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Grupo de Trabalho de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587/2012, instrumento da Política e Desenvolvimento Urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da CF/88, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade das pessoas e cargas do território do Município, conforme descrito a seguir:
I – Anderson Moreira Douglas
II – Nestor Back
III – Paulo Henrique Moliner Amboni
IV – Fernanda Viana Alves
V – Gabriel Schonfelder de Souza

Art. 2º. Fica designado o senhor Anderson Moreira Douglas como Coordenador do Grupo de Trabalho de Mobilidade Urbana.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Rincão, 19 de fevereiro de 2021.
JAIRO CELOY CUSTODIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente decreto no mural da sede da Prefeitura Municipal de Balneário Rincão em 19 de fevereiro de 2021.

RAMIRES LINO
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 16/2021

Publicação Nº 2877146

DECRETO/GP/Nº. 016/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa os membros da Comissão de Vistoria e Avaliação de Leilões.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 84 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados os membros da Comissão de Vistoria e Avaliação de Leilões, com os seguintes servidores:

I – Guilherme Marcelino da Silva;
II – Josias dos Santos;
III – Muriel Francisconi Oliveira;
IV – Samuel de Souza Valvassori.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se o Decreto nº 072/2019 e demais disposições em contrário.

Balneário Rincão – SC, 22 de fevereiro de 2021.
JAIRO CELOY CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração em 22 de fevereiro de 2021.

RAMIRES LINO
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO 001/SAMAE/2021

Publicação Nº 2876954

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 001/SAMAE/2021;
CONTRATANTE: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão
CONTRATADA: POSTO FERREIRA LTDA-ME
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo, a contratação emergencial da empresa POSTO FERREIRA LTDA – ME, para fornecimento de combustíveis e arla 32, para manter a frota de veículos, maquinas e equipamentos pertencente ao SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão/SC, de acordo com a proposta da contratada e especificações.
Valor Global: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
ASSINATURA: 05/01/2021;
SIGNATÁRIOS: pelo SAMAE o Sr. Ivoi Vieira – Diretor Presidente e pela empresa o Sr. Antônio Valvito Ferreira.

EXTRATO DO CONTRATO 004/SAMAE/2021 - BRASFERMA

Publicação Nº 2876637

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 004/SAMAE/2021;
CONTRATANTE: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Balneário Rincão
CONTRATADA: BRASFERMA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de 01 (um) Elevador Automotivo de 04 (quatro) colunas com capacidade de 5 (cinco) ton., para manutenção da frota do SAMAE Município de Balneário Rincão/SC., mediante as especificações, condições e quantidades.
Valor Global: R$ 26.728,00 (Vinte e seis mil, setecentos e vinte e oito reais).
ASSINATURA: 22/02/2021
SIGNATÁRIOS: pelo SAMAE o Sr. Ivoi Vieira – Diretor Presidente e pela empresa o Sr. Carlos Fernando Rosa Pereira.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 001/2021

Publicação Nº 2875947

EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2021
Constitui objeto do presente Termo de Convênio a destinação de recursos financeiros no valor mensal de R$ 3.883,8, para o custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Içara para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Balneário Rincão para o ano de 2021. SIGNATÁRIO: pelo Município de Balneário Rincão o Sr. Jairo Celoy Custódio (Prefeito Municipal) e pelo Município de Içara a Sra. Dalvania Cardoso Pereira (Prefeita).

RESULTADO FINAL - CHAMADA PUBLICA EDUCAÇÃO FÍSICA - EDITAL 001SME2021

Publicação Nº 2876073

EDITAL N° 001/2021
CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA
RESULTADO DEFINITIVO

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA							
Candidato	Pontuação					Total	Classificação
	DOUTORADO PONTO 3,0	MESTRADO PONTO 2,5	GRADUAÇÃO PONTO 2,0	ESPECIALIZAÇÃO PONTO 1,0	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO QUANTIDADE DE HORAS: 50 a 100 - Ponto 0,10; 101 a 200 – Ponto 0,20; 201 a 300 – Ponto 0,30; Acima de 300 – Ponto 0,40		
ALINE SILVEIRA			2,0		0,10	2,10	1°
THUANY VIANA FERREIRA			2,0		0,5	2,05	2°

Não houve solicitação de recurso.

Balneário Rincão /SC, 18 de Fevereiro de 2021.

JAIRO CELOY CUSTODIO
Prefeito de Balneário Rincão

Bandeirante

Prefeitura

2021 - CCA 150-2021 - ABEL ROSALEN

Publicação Nº 2875782

EDITAL DE PUBLICIDADE DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL(CCA) Nº 150/2021
PROCESSO DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL(CCA) PROTOCOLO Nº 150/2021 CONDER
O município de BANDEIRANTE-SC, inscrito no CNPJ01.612.528/0001-84, situado a Av. Santo Antônio, nº 1069, Centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art. 10, VIII), torna público que o município deferiu o pedido de concessão de CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL(CCA), com prazo de validade de 12 MESES, formulado pelo empreendedor ABEL ROSALEN, para a atividade de PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NO SOLO, que será exercida no imóvel situado a Linha Getúlio Vargas, Zona Rural, Bandeirante-SC, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167, Centro, São Miguel do Oeste, SC. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

CONTRATO FMS Nº 6/2021

Publicação Nº 2876691

EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC.
CONTRATADA: Clínica Médica Cliniped Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas com retorno em até (30) dias na ESPECIALIDADE MÉDICA DE PEDIATRIA para pacientes do Município de Bandeirante/SC, encaminhados pela Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: De 23/02/2021 a 22/02/2022.
VALOR: R$ 33.001,50 (trinta e três mil e um reais e cinquenta centavos).
Bandeirante/SC, 23 de fevereiro de 2021.

SELSO NEILAND
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO FMS Nº 7/2021

Publicação Nº 2876699

EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC.
CONTRATADA: CVS Clinica Vida e Saúde S/S LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas com retorno em até (30) dias na ESPECIALIDADE MÉDICA DE GINECOLOGISTA para pacientes do Município de Bandeirante/SC, encaminhados pela Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: De 23/02/2021 a 22/02/2022.
VALOR: R$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais).
Bandeirante/SC, 23 de fevereiro de 2021.

SELSO NEILAND
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO FMS Nº 8/2021

Publicação Nº 2876711

EXTRATO DO CONTRATO N° 8/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC.
CONTRATADA: J. G. Oftalmologia S/C LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas com retorno em até (30) dias na ESPECIALIDADE MÉDICA DE OFTALMOLOGIA para pacientes do Município de Bandeirante/SC, encaminhados pela Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: De 23/02/2021 a 22/02/2022.
VALOR: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Bandeirante/SC, 23 de fevereiro de 2021.

SELSO NEILAND
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO FMS Nº 9/2021

Publicação Nº 2876728

EXTRATO DO CONTRATO N° 9/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N° 6/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirante/SC.
CONTRATADA: Clínica Médica São Miguel LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas com retorno em até (30) dias na ESPECIALIDADE MÉDICA DE PSIQUIATRIA para pacientes do Município de Bandeirante/SC, encaminhados pela Secretaria de Saúde.
VIGÊNCIA: De 23/02/2021 a 22/02/2022.
VALOR: R$ 28.800,00 (vinte oito mil e oitocentos reais).
Bandeirante/SC, 23 de fevereiro de 2021.

SELSO NEILAND
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 021/2021

Publicação Nº 2875621

DECRETO Nº 021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui e nomeia a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo nº 01/2021, do Edital nº 02/2021, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída e nomeada a Comissão Municipal Especial de Teste Seletivo do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nomeada pelos membros Senhora RUBIAN LUCION, Senhora JANAINA ZARBIELLI TONIETTO e o Senhor ALEXANDRO RODRIGO TRAMPUSCH, para sob a presidência da primeira, proceder auxílio nos trabalhos de desenvolvimento da organização, aplicação e fiscalização acerca do Teste Seletivo nº 01/2021, com Edital nº 02/2021, para a seleção e contratação de servidores por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, em razão de existência de vagas vinculadas, bem como para compor reserva técnica, para o município de Bandeirante, estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica vedada à inscrição e/ou a contratação para elaboração de provas objetivas por cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau das pessoas acima nomeadas para a Comissão Municipal Especial do Teste Seletivo.

Art. 3º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC,
em 23 de fevereiro de 2021.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022/2021

Publicação Nº 2876284

DECRETO Nº 022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

Institui e nomeia o Comitê Diretor Local do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído e nomeado o Comitê Diretor Local com o objetivo de operacionalizar o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina conjuntamente com a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda ME, sendo composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador: Nathan Luiz Goze, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo
II – Membro: Paula Andréia Stringhini, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma
III – Membro: Luciano Johann, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias
IV – Membro: Eder Luiz Marcon, ocupante do cargo de Secretário de Administração e Fazenda

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão ora constituída, não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes e concernentes para tal fim.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC,
em 23 de fevereiro de 2021.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL 02 DE PROCESSO SELETIVO 01.2021

Publicação Nº 2876694

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021
ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS, BEM COMO PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA, PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
O Prefeito de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, SR. CELSO BIEGELMEIER, no uso de suas atribuições legais dispostos e de conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei nº 04/1997 de 06/01/1997, Lei nº 756/2009 de 16/12/2009, Lei nº 1.071/2014 de 15/08/2014, Lei nº 1.287 de 17/10/2018 e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC, TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para contratação/admissão, através de Contratos Administrativos regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Bandeirante - SC, aplicando-se o Regime Geral de Previdência Social - RGPS de servidores por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para os cargos a seguir relacionados, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS
1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 04/1997 de 06/01/1997, Lei nº 756/2009 de 16/12/2009, Lei nº 1.071/2014 de 15/08/2014, Lei nº 1.287 de 17/10/2018 e alterações posteriores, e Lei Orgânica Municipal de Bandeirante – SC.
1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Bandeirante - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
1.3. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.
1.4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimento	Habilitação	Tipo de Prova
Fiscal de Tributos	CR*	40 h	R$ 1.545,98	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio.	Objetiva
Auxiliar Operacional	CR*	40 h	R$ 1.325,90	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental.	Objetiva
Faxineira/Merendeira	CR*	40 h	R$ 1.325,90	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental.	Objetiva

Motorista (Cat. D)	CR*	40 h	R$ 1.757,13	Certificado/Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental e carteira nacional de habilitação categoria no mínimo "D".	Objetiva

*CR: Cadastro de Reserva.
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela Internet ou Presencial – on-line, no período das 08h00min do dia 23/02/2021 às 23h59min do dia 25/03/2021.
2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 26/03/2021; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.
3. DAS PROVAS
3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 17/04/2021, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.bandeirante.sc.gov.br
3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07h40min.
3.1.2. O fechamento dos portões será às 08h30min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
3.1.3. A prova objetiva terá início às 08h50min e término às 11h20min.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Bandeirante - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.bandeirante.sc.gov.br

Município de Bandeirante – SC, 23 de fevereiro de 2021.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito

Barra Bonita

Prefeitura

DECRETO 1315

Publicação Nº 2875863

DECRETO Nº1315 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"Institui o ponto eletrônico, regulamenta o controle de freq-ência, a compensação de horas e banco de hora nos órgãos da administração do Poder Executivo municipal e estabelece outras providências."

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de Dezembro de 1997,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1° Para efeitos deste Decreto considera-se:
I - jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que possui exercício, com habitual idade;
II - ponto: registro diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual –se verifica a sua freq-ência;
IV – banco de horas: sistema de natureza compensatória que consiste no registro do quantitativo de horas individualizadas, excedentes ou insuficientes em relação ao quantitativo estabelecido para a jornada de trabalho.

CAPÍTULO II
DO PONTO ELETRÔNICO, DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA E HORAS EXTRAS
Art. 2° O controle de freq-ência da jornada de trabalho do servidor efetivo, ocupante de cargo comissionado, admitido em emprego de natureza temporária,

ocupante de emprego permanente, terceirizado, bolsista e estagiário, far-se-á por meio de registro eletrônico de ponto no âmbito da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal.
§ 1 Os servidores cedidos e a disposição a outros órgãos e entidades estarão sujeitos aos controles do órgão de destino e deverão ser apresentadas ao setor de recursos humanos de origem até o 22 (vigésimo segundo) dia do mês;
Art. 3° O registro de freq-ência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, mediante identificação biométrica.
§ 1 Em caso de defeito no equipamento de marcação de ponto, o superior imediato determinará o local de marcação da freq-ência, e/ou outro meio de marcação.
§ 1°A. Caso o identificador biométrico não realizar a leitura por meio digital o próprio servidor poderá inserir seu código de matrícula no sistema de registro de ponto para comprovar a entrada ou saída do local de trabalho;
§ 1°B. Somente o próprio servidor poderá inserir o seu código de matrícula no sistema de registro de ponto;
§ 1°C. Comprovado o registro do ponto de forma irregular, será aberto processo de sindicância para apurar a responsabilidade funcional do servidor que solicitou e o funcionário que realizou o registro no sistema de ponto.
§ 2 Em casos excepcionais por solicitação da chefia imediata junto ao setor de Recursos Humanos, a freq-ência em determinados horários poderá ser automatizada, somente quando o horário não coincidir com o horário de expediente normal da repartição pública.
§ 3 Não será descontada nem computada como jornada extraordinária as variações de horário no registro ponto não excedentes a cinco minutos de cada batida;
§ 4° Somente serão computadas e pagas às horas extras que tenham sido autorizadas anteriormente pela chefia Imediata de acordo com o anexo II, a ser encaminhada mensalmente ao prefeito municipal para homologação e publicação.
§ 5 Cada secretaria deverá elaborar relatório mensal para pagamento com declaração dos serviços extraordinários realizados, de acordo com o anexo III.
§ 5 -A. Para os servidores cedidos a Casan deverá elaborar relatório mensal para pagamento com declaração dos serviços extraordinários realizados, de acordo com o anexo III-A.

§ 6 Cada secretaria deverá elaborar relatório mensal para fins de banco de horas com declaração dos serviços extraordinários realizados, de acordo com o anexo III.
§ 7 As faltas deverão ser justificadas conforme modelo do anexo I deste Decreto.
§ 8º Para carga horária diária, cuja duração exceda de 6 (seis) horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 (uma) hora.

§ 9° Não excedendo 6 (seis) horas o trabalho diário, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 (quinze) minutos quando a duração ultrapassar 4 (quatro) horas.
Art. 4° A folha individual de ponto eletrônico conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à freq-ência, bem como os afastamentos.
Art. 5° Os responsáveis pelo controle, supervisão e funcionalidade do ponto eletrônico em cada repartição pública serão designados por ato próprio do Poder Executivo, competindo-lhes:
I- acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do ponto eletrônico;
II - Encaminhar até o 23 (vigésimo terceiro) dia do mês os registros de freq-ência dos servidores dos setores, o qual compreenderá do 21º

(vigésimo primeiro) dia do mês anterior ao dia 20º (vigésimo) dia do mês;
Art. 6° É de responsabilidade da chefia imediata do servidor acompanhar e controlar sua freq-ência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras deste Decreto.
Parágrafo único: O chefe imediato ou o secretário de cada secretaria/setor deverá conferir e certificar a frequência no ponto do servidor que estiver sob sua lotação.
Art. 7° Compete ao servidor efetivo, ao ocupante de cargo comissionado, ao admitido em emprego de natureza temporária, ao ocupante de emprego permanente, ao bolsista e ao estagiário:
I - acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;

II - conferir a folha individual do ponto até o 22 (vigésimo segundo) dia do mês, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, assiná-la e entregá-la à chefia imediata para homologação; e
III - informar qualquer problema em relação ao controle de sua freq-ência.
CAPÍTULO III
DO BANCO DE HORAS

Art. 8º O banco de horas para fins de compensação de horas excedentes, aplicado aos servidores efetivos, admitidos em emprego de natureza temporária e aos ocupantes de cargo em comissão, será computado a partir da 40ª hora semanal.

§ 1º Fica vedado ao servidor realizar banco de horas sem a autorização prévia da chefia imediata.

§ 2º O saldo superior a 40 (quarenta) horas semanais poderá ser usufruído, a critério da chefia imediata, com a dispensa do servidor em horas fracionadas, dias ou plantões de trabalho.

§ 3º A apuração do saldo de horas será realizada no último dia de cada mês ou conforme cronograma estabelecido pelo setor de recurso humanos.

§ 4º No caso de afastamento decorrente de licença, curso ou outra situação impeditiva constante da legislação em vigor, o prazo para compensação de que trata o § 2º deste artigo ficará suspenso, recomeçando a contagem a partir da data do término do afastamento ou do impedimento.

§ 5º Para fins de compensação, consideram-se os acréscimos à jornada de trabalho, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada, quando devidamente autorizadas pela chefia imediata para suprir transitoriamente eventual necessidade de serviço.

§ 6º A compensação deverá ser realizada a cada seis meses, até o final dos meses de junho e dezembro de cada exercício, ou desconto em folha de pagamento caso houver horas negativo no banco de horas, não sendo permitido o pagamento.

§ 7º O excesso de horas quando realizado aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo será compensado em dobro. Quando realizado após o horário normal de trabalho a compensação será acrescida de 50% (cinquenta por cento).

Art. 9º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada, em razão do regime de dedicação integral, poderá ser convocado sempre que presente o interesse da Administração Pública municipal ou a necessidade do serviço.

Art. 10°. Estão dispensadas de compensação as ausências relativas a:

I – incapacidade por doença pessoal ou familiar, integrando a realização de

consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado ou requisição de exame no prazo máximo de dois dias úteis após a ocorrência;

II – prova escolar coincidente com o horário de trabalho, mediante comprovação;

III – direito concedido à servidora lactante, nos termos da legislação em vigor;

IV – doação de sangue, comprovada por documentação;

V – participação em Tribunal do Júri, comprovado por mandado de intimação;

VI – convocação do Tribunal Regional Eleitoral;

VII – participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório;

VIII – execução de serviço externo; e

IX – viagem a serviço.

Art. 11 As faltas justificadas decorrentes de caso fortuito ou de força maior poderão ser compensadas a critério da chefia imediata, sendo assim consideradas como efetivo exercício.
Art. 12. Poderá ser adotado o regime de escala de trabalho.
Art. 13 Em casos de excepcional interesse público poderá haver alternância do horário de trabalho reservado ao intervalo de almoço.

Art. 14 Em Casos de excepcional interesse público, os serviços extraordinários não planejados deverão ser devidamente justificados e autorizados pela chefia imediata de acordo com o anexo IV no dia da realização do serviço e anexados ao cartão ponto e inseridas no banco de horas, não sendo permitindo o pagamento.
Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pelo responsável do Recursos Humanos.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos n° 1036/2018, 1045/2018, 1094/2019, 1099/2019, 1120/2019, 1137/2019, .
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Barra Bonita, 22 de fevereiro de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

ANEXO I
JUSTIFICATIVA DE PONTO

Eu _____, venho por meio desta, justificar minha ausência de marcação do ponto:

Data: ____/____/_____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____)
Por motivo de:_____
( ) Descontar Horas (____:____), ( ) Incluir No Banco De Horas (____:____), ( ) Pagar Horas (____:____),
( ) Pagar Horas (____:____), ( ) Descontar Do Banco de Horas (____:____), ( ) Abonar Horas.

Data: ____/____/_____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____)
Por motivo de:_____
( ) Descontar Horas (____:____), ( ) Incluir No Banco De Horas (____:____), ( ) Pagar Horas (____:____),
( ) Pagar Horas (____:____), ( ) Descontar Do Banco de Horas (____:____), ( ) Abonar Horas.

Data: ____/____/_____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____)
Por motivo de:_____
( ) Descontar Horas (____:____), ( ) Incluir No Banco De Horas (____:____), ( ) Pagar Horas (____:____),
( ) Pagar Horas (____:____), ( ) Descontar Do Banco de Horas (____:____), ( ) Abonar Horas.

Data: ____/____/_____ Horários: 1º (____:____) às (____:____) 2º (____:____) às (____:____)
Por motivo de:_____
( ) Descontar Horas (____:____), ( ) Incluir No Banco De Horas (____:____), ( ) Pagar Horas (____:____),
( ) Pagar Horas (____:____), ( ) Descontar Do Banco de Horas (____:____), ( ) Abonar Horas.
Solicito ao Setor de Recursos Humanos que realize os devidos ajustes conforme o descrito acima.
Por ser verdade, firmo o presente.
Barra Bonita, ___/___/202____.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Superior Imediato
Carimbo:
Obs.: documento devidamente preenchida sem rasuras.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Sec/ Fundo Municipal:			
Nome do Servidor:		Função:	
Período previsto para realização das horas extras: De: _____ a _____.			
Horas extras previstas (aproximadamente):_____:_____ horas			
	Opção pelo banco de horas		Opção pelo pagamento
Justificativa:			
Autorização Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.			
Cargo/Assinatura do autorizador Cargo Assinatura			

Ciente do servidor

HOMOLOGAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

Pela presente, autorizo o setor de recursos humanos a efetuar o pagamento das horas extras, referente ao período autorizado, conforme o relatório de cartão ponto e declaração de horas extraordinárias realizadas que deverão ser anexados a presente autorização.

Prefeito Municipal
Barra Bonita, ___/___/201____.
Obs.: documento devidamente preenchida sem rasuras.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS (Art.81, § 1º LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2011)

Declaro e atesto para os devidos fins e sob penas da lei que o servidor abaixo realizou os seguintes serviços referentes às horas extraordinárias:

Sec/ Fundo Municipal:			
Nome do Servidor:		Cargo:	
	Opção pelo banco de horas		Opção pelo pagamento
Data	Relação de Serviços realizados		Horário
___/___/20___.			____às____ horas.
___/___/20___.			_____às_____horas.
___/___/20___.			_____às_____horas.
___/___/20___.			_____às_____horas.
___/___/20___.			_____às_____horas.
___/___/20___.			_____às_____horas.
___/___/20___.			_____às_____horas.
___/___/20___.			_____às_____horas.
___/___/20___.			_____às_____horas.
TOTAL DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS			_____ horas
Assinatura/nome do autorizador			

Ciente do servidor
Barra Bonita, ___/___/201____.
Obs.: documento devidamente preenchida sem rasuras.

ANEXO III-A

DECLARAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS (Art.81, § 1º LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2011)
(Servidor cedido a Casan)

Declaro e atesto para os devidos fins e sob penas da lei que o servidor abaixo realizou os serviços extraordinários conforme relatório padronizado da Casan, na quantidade de _____, que deverá ser anexado ao cartão ponto.

Cargo/Assinatura do autorizador

Ciente do servidor

Obs.: documento devidamente preenchida sem rasuras.

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NÃO PLANEJADAS

Sec/ Fundo Municipal:	
Nome do Servidor:	Função:
Período de realização das horas extras: Dia:___/___/___.	
Horas extras previstas (aproximadamente):_____:_____ horas	
Opção pelo banco de horas	
Justificativa:	
Autorização Pela presente, autorizo o servidor acima designado, a realizar a quantidade de horas extras previstas nesta autorização, com a finalidade de atender as necessidades conforme justificadas.	
Cargo/Assinatura do autorizador Cargo Assinatura	

Ciente do servidor

Barra Bonita, ___/___/201____.

Obs.: documento devidamente preenchida sem rasuras.

EDITAL PREGÃO Nº28/2021

Publicação Nº 2875106

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2021
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 28/2021

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para Registro de Preço, objetivando a futura e eventual Aquisição de veículo utilitário capacidade de sete lugares, novo, motorização álcool/gasolina/Flex com direção hidráulica, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro, alarme), ano/modelo 2021, capacidade mínima de passageiros 7 lugares. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 09:30 horas do dia 10 de março de 2021. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 22 de fevereiro de 2021.

NEURA MARIA SCHONARDIE DERES
Secretária Municipal de Educação

EDITAL PREGÃO Nº30/2021

Publicação Nº 2875096

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2021
EDITAL DE PREGÃO RP Nº 30/2021

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial para registro de preço, objetivando Aquisição de kits de alimentação escolar para distribuição aos alunos dos educandários do município. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 11 de março de 2021. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 19 de fevereiro de 2021.

NEURA MARIA SCHONARDIE DERES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 146/2021

Publicação Nº 2875884

PORTARIA N° 146/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para averiguação de supostas condutas inapropriadas/ ilegais referente ao Sistema Rural de Abastecimento de Água Público Comunitária, envolvendo servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura de Barra Bonita".

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37/ 2011.
CONSIDERANDO que o Executivo do Município de Barra Bonita recebeu informações de supostas condutas inapropriadas/ ilegais envolvendo o servidor público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, relacionado ao Sistema Rural de Abastecimento de Água Público Comunitária.

RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar, elucidar, avaliar fatos relevantes sobre o acidente de trânsito envolvendo servidor público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Barra Bonita.
Art. 2° Caberá à comissão permanente de sindicância, consoante na Portaria nº 131/2021 de 12 de fevereiro de 2021, conduzir e desenvolver os trabalhos.
Art. 3º A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 22 de fevereiro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 147/2021

Publicação Nº 2875890

PORTARIA N° 147/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre instauração de processo de sindicância para averiguação solicitado no ofício n° 010/2021, referente ao acidente de trânsito envolvendo servidor Público Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Barra Bonita".

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº37/ 2011.
CONSIDERANDO que o Município de Barra Bonita recebeu ofício n° 010/2021 da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a apuração dos fatos ocorridos na cidade de Florianópolis/SC;
CONSIDERANDO o ofício n° 010/2021, datado de 09 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo de Sindicância com o objetivo de apurar, elucidar, avaliar fatos relevantes sobre o acidente de trânsito envolvendo servidor público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Barra Bonita.
Art. 2° Caberá à comissão permanente de sindicância, consoante na Portaria nº 131/2021 de 12 de fevereiro de 2021, conduzir e desenvolver os trabalhos.
Art. 3º A sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, justificadamente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Barra Bonita, 22 de fevereiro de 2021.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876459

PORTARIA Nº 149, de 22 de fevereiro de 2021.

"Concede licença e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município. combinado com o que consta no Art.124, da Lei Complementar 037/2011, de 07 de novembro de 2011 e alterações;

Resolve.

Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora Jezica Guaragni, matricula nº238602 ocupante do cargo de Professora, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 16.02.2021 a 14 de agosto de 2021.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16.02.2021.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 22 de fevereiro de 2021.

Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Barra Velha

Prefeitura

003/2021

Publicação Nº 2875439

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato ao Contrato n° 003/2021
Contratada: SILVATUR TRANSPORTES EMPRESARIAL LTDA ME
Objeto: aquisição de Passes, para o Transporte Escolar de 2020, com base em 871 alunos, utilizando se de 02 (dois) passes diários (Ida e Volta). Baseado em 69 dias letivos, conforme Calendário Escolar 2021, pelo período de 04 (quatro) meses. OBS: O valor do Transporte dos estudantes corresponde a 70% do valor das respectivas passagens do Transporte Coletivos. Conf. Lei Municipal 1433/2015 Art. 4°§ 4º.
Valor do Contrato: R$ 468.772,20
Data da assinatura: 18/02/2021
Data do vencimento: 18/06/2022
Barra Velha, 18 de fevereiro de 2021.
NILTON DA SILVA
Pela Empresa Contratada
DOUGLAS ELIAS DA COSTA
Prefeito

004/2021

Publicação Nº 2876892

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato ao Contrato n° 001/2021
Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO
Objeto: serviço de processamento de dados, consistindo na disponibilização de consultas às bases dos sistemas (CPF e/ou CNPJ), utilizando o sistema de Senha Rede do SERPRO, por meio do aplicativo HOD
Valor do Contrato: R$ 8.268,72
Data da assinatura: 20/02/2021
Data do vencimento: 20/02/2022
Barra Velha, 08 de fevereiro de 2021.
JACIMAR GOMES FERREIRA
ANDERSON ROBERTO GERMANO
Pela Empresa Contratada
Douglas Elias da Costa -
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021 PMBV

Publicação Nº 2876443

PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 016/2021 - Pregão Eletrônico nº 013/2021
A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei n° 10.024/2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo Menor Preço GLOBAL para serviço de mão de obra mecânica para veículos leves incluindo fornecimento de peças conforme memorial descritivo e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento das propostas até: 08/03/2021 às 14:20 horas. Data da Sessão Pública: 14/03/2021 às 08:20 horas, A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico www.bnc.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.bnc.org.br.
Barra Velha, 23 de fevereiro de 2021.
DOUGLAS ELIAS DA COSTA – Prefeito.

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 007/2021

Publicação Nº 2875542

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2021 - MULTI
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 - MULTI
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ONIBUS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

VENCEDORES DO PROCESSO:

BELLENZIER PNEU LTDA – (73.730.129/0016-05)
VALOR: R$ 20.056,00 (VINTE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS)

I. BORDIGNON PNEUS EIRELI - EPP – (19.891.740/0001-93)
VALOR: R$ 360.896,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

RK2 PNEUS EIRELI – EPP – (26.472.570/0001-78)
VALOR: R$ 3.810,00 (TRES MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS)

RODA BRASIL PNEUS LTDA – (06.493.311/0001-00)
VALOR: R$ 285.438,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

BELA VISTA DO TOLDO, (SC) 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 008.2021

Publicação Nº 2875548

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2021 - MULTI
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 - MULTI
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEDRA BRITA A SER RETIRADA PELO MUNICIPIO NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

VENCEDORE DO PROCESSO:

RODRIGO LUIS HOBI (HOBI MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA) – (03.881.708/0001-97)
VALOR: R$ 434.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

BELA VISTA DO TOLDO, (SC) 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Benedito Novo

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 4/2020

Publicação Nº 2876264

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

DATA: 22/02/2021 - HORA DE INÍCIO: 14 horas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia – 4/2020
FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES – ETAPA I, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões, na sede da Prefeitura Municipal de Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, em Benedito Novo, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações SÉRGIO DÁRIO PASQUALI, MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI e EUNICE DA SILVA FREITAS nomeados pela Portaria nº 132/2020, com o objetivo de dar continuidade ao procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia com o julgamento da habilitação da empresa participante VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, tendo em vista os pareceres Contábil e Técnico da Engenharia emitidos, conforme tratamos a seguir:
- Do parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, Senhor Marco Antônio Mai, a respeito do item 8.1.5 (Qualificação Técnica) do Edital, o mesmo verificou e entende que a empresa apresentou acervo compatível com as exigências do edital.
- Do parecer contábil emitido pela Contadora da Prefeitura, Senhora Rose Carla Lieskow Mengarda, a respeito do item 8.1.4 (Qualificação Econômico-financeira) do Edital, a mesma verificou que a empresa apresentou índices contábeis aceitáveis.
Nesse sentido, analisada toda documentação juntada aos autos, aliada com os pareceres técnicos emitidos, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações delibera pela habilitação da licitante participante, estando todos os documentos apresentados de acordo com as exigências do Edital.

Estando a empresa participante habilitada, a Comissão de Licitação leva ao conhecimento dos interessados que fica marcada para o dia 24 de fevereiro de 2021, às 9 horas na Sala de Reuniões, na sede da Prefeitura Benedito Novo, situada na Rua Celso Ramos, 5.070, Centro, Benedito Novo/SC, a sessão pública para abertura do envelope nº 02 – Proposta de Preços.

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:
SÉRGIO DÁRIO PASQUALI
Presidente
MARCIEL RODRIGO KOSLOWSKI
Membro
EUNICE DA SILVA FREITAS
Membro

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 1/2021

Publicação Nº 2875350

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 155/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021
Contratada: ZUMMCAR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS
Finalidade do Aditivo: Equilíbrio de Valor

Descrição	Valor Ant.	Valor Atual
DIESEL S10	3,599	3,699
DIESEL COMUM	3,559	3,679
GASOLINA	4,379	4,569

Valor:
Vigência: 10/02/2021 a 31/12/2021
Data Assinatura: 10/02/2021
ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA – Prefeita de Benedito Novo

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 1/2021

Publicação Nº 2875360

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 155/2020
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2021
Contratada: ZUMMCAR EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS
Finalidade do Aditivo: Equilíbrio de Valor

Descrição	Valor Ant.	Valor Atual
DIESEL S10	3,699	3,819
DIESEL COMUM	3,679	3,799
GASOLINA	4,569	4,839

Valor:

Vigência: 19/02/2021 a 31/12/2021
Data Assinatura: 19/02/2021
ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA – Prefeita de Benedito Novo

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 126/2020

Publicação Nº 2876248

PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
Processo Licitatório Nº 155/2020
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020
Contratada: POSTO DOIS IRMAOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECER OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS
Finalidade do Aditivo: Equilíbrio de Valor

Descrição	Valor Ant.	Valor Atual
DIESEL S10	3,640	3,760
GASOLINA	4,590	4,750

Valor:

Vigência: 19/02/2021 a 31/12/2021
Data Assinatura: 19/02/2021
ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA – Prefeita de Benedito Novo

PORTARIA N° 061/2021 - DESIGNA COMISSÃO PARA A DISPENSA DE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS

Publicação Nº 2876400

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO
CNPJ Nº 83.102.780/0001-08
FONE/FAX: (47) 3385-0487
Rua Celso Ramos, 5070
89.124-000 -BENEDITO NOVO – SC

PORTARIA N° 061/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO PARA A DISPENSA DE USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA, Prefeita de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município; e
Considerando a necessidade de regulamentar o fluxo de dispensação de medicamentos, com a ampliação ao acesso da população a saúde de qualidade;
Considerando que a padronização torna eficiente o processo de trabalho e que a administração pública dever ser regida pelos princípios da

economicidade, impessoalidade e imparcialidade;

RESOLVE:
Art. 1° - Designar a Comissão Municipal de Uso Racional de Medicamentos, que fica formada pelos seguintes servidores, JAQUELINE FERRAREIS MENEGASSO, Médica Clínica Geral; ANNE LUIZE BUZZI, Farmacêutica; JOELMA CRISTA SANDRI BONETTI, Assistente Social; EUNICE DA SILVA FREITAS, representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social; MIGUEL ANGELO SOAR, Assessor Jurídico; e JESSICA NASATO BEBER, Nutricionista, para exercerem as atividades competentes a regulamentação do fluxo de dispensação de medicamentos.
Parágrafo Único – Fica a cargo do Gestor em determinar a necessidade das atividades da Comissão, no período da jornada de trabalho, com uma reunião mensal, de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 2º - Ficam revogados os efeitos da Portaria nº 220/2018, de 08 de agosto de 2018, a partir desta data.

Art. 3° - Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Município de Benedito Novo, aos 16 de fevereiro de 2021.

ARRABEL ANTONIETA LENZI MURARA
Prefeita de Benedito Novo

Biguaçu

Prefeitura

EXTRATO DAS ATAS 01 A 21 DO RP 112/2020 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2877030

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: OLIMED MATERIAL HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R$ 374.921,40
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: MTROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 394.637,90
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: L A DALLA PORTA JUNIOR
VALOR TOTAL: R$ 996.142,85
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: S.V. BRAGA IMPORTADORA
VALOR TOTAL: R$ 46.410,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 197.256,90
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: SAUDE IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 115.705,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 154.883,30
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: PROSAUDE DISTR. DE MEDICMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 690.993,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 334.570,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: MAYCON WILL EIRELI EPP
VALOR TOTAL: R$ 133.683,79
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
VALOR TOTAL: R$ 188.023,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: POSSATTO & POSSATTO
VALOR TOTAL: R$ 141.131,71
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 55.860,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 5.644,80
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
VALOR TOTAL: R$ 494.085,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: DOUGLAS DE ABREU EPP
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: BMI PROSPER EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 30.338,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 27.075,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPELA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 27.300,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 DO RP 112/2020 FMS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E HOSPITALAR PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.
VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 8.775,00
VIGÊNCIA: 19/02/2021 A 19/02/2022

A ÍNTEGRA DA ATA SE ENCONTRA NO SITE DA PREFEITURA DE BIGUAÇU, www.bigua.sc.gov.br

Biguaçu, 23 de fevereiro de 2021

SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PERP 21/2021-PMB

Publicação Nº 2876168

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESGASTE PARA A SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.

Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 23/02/2021, às 14:00h do dia 08/03/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:15h do dia 08/03/2021, no endereço eletrônico comprasbr.com.br, horário de Brasília. Local para obtenção do edital: o site da Prefeitura https://www.bigua.sc.gov.br/ e site comprasbr.com.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3094 4100.
Biguaçu, 22 de fevereiro de 2020.
SALMIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 708/2021

Publicação Nº 2876982

PORTARIA nº 708 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) JOSIANE DA ROCHA, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 15413, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 709/2021

Publicação Nº 2876984

PORTARIA nº 709 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) JESSICA GOULART CORREA, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16181, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 710/2021

Publicação Nº 2876987

PORTARIA nº 710 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) JANICE DA ROSA REGIS, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 15371, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05/03/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 711/2021

Publicação Nº 2876989

PORTARIA nº 711 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) JANAINA CARDOSO REGIS MACHADO, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16178, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 712/2021

Publicação Nº 2876992

PORTARIA nº 712 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) IZIS VANESSA LEIRIA RODRIGUES, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16388, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 29/03/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 713/2021

Publicação Nº 2876995

PORTARIA nº 713 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) FLAVIA RODRIGUES COSTA, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 15366, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11/04/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 714/2021

Publicação Nº 2876997

PORTARIA nº 714 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) ESTHER MEIRELES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16398, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;

Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 715/2021

Publicação Nº 2877000

PORTARIA nº 715 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) EMILLYN MACHADO LIVRAMENTO ESPINDOLA, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16168, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 716/2021

Publicação Nº 2877001

PORTARIA nº 716 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) ALINE AMARAL, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 15352, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 717/2021

Publicação Nº 2877004

PORTARIA nº 717 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) VALDECI DE FÁTIMA GRANEMANN, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº

16399, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13/03/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 718/2021

Publicação Nº 2877006

PORTARIA nº 718 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) SIMONE DOS SANTOS FRASSON, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16174, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 719/2021

Publicação Nº 2877007

PORTARIA nº 719 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) SIMONE CORDOVA GUIMARÃES, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16517, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 03/04/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 720/2021

Publicação Nº 2877009

PORTARIA nº 720 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) RENATA VALENTE CUNHA DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 15608, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 721/2021

Publicação Nº 2877011

PORTARIA nº 721 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) PRISCILA GOULART CARDOSO, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 15609, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15/08/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 722/2021

Publicação Nº 2877013

PORTARIA nº 722 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) PRICILA ODETE MULLER, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16175, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 723/2021

Publicação Nº 2877015

PORTARIA nº 723 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) PATRICIA DE MORAES FARIAS, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16170, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 724/2021

Publicação Nº 2877017

PORTARIA nº 724 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) PAMELA GAMBA FLORENCIO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 14711, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21/03/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 725/2021

Publicação Nº 2877020

PORTARIA nº 725 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) MARTA MACHADO, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16316, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 17/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.
SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 726/2021

Publicação Nº 2877022

PORTARIA nº 726 de 22 de fevereiro de 2021
Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) MARINA DE CAMPOS TEIXEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16171, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 727/2021

Publicação Nº 2877024

PORTARIA nº 727 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) MARIANA CRISTINA CAMPOS, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 15386, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 728/2021

Publicação Nº 2877026

PORTARIA nº 728 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) MARIA SOCORRO FREITAS MELO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16169, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 729/2021

Publicação Nº 2877028

PORTARIA nº 729 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) MARIA REGINA GONÇALVES MACHADO, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 6194, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 730/2021

Publicação Nº 2877032

PORTARIA nº 730 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) MARCILENE SCHMITT GONÇALVES, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 7173, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 731/2021

Publicação Nº 2877034

PORTARIA nº 731 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) LAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 15398, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06/08/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 732/2021

Publicação Nº 2877037

PORTARIA nº 732 de 22 de fevereiro de 2021

Reconhece estabilidade no serviço público e confirma servidor no cargo, nos termos do art. 53, caput da Lei Complementar nº 53/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar a avaliação final do(a) servidor(a) KARLA CRISTIANE NOVAK, brasileiro(a), inscrito(a) na matrícula funcional nº 16180, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 2º Declarar o(a) servidor(a) aprovado no Estágio Probatório;
Art. 3º Confirmar o(a) servidor(a) no Cargo Efetivo de TÉCNICO EM MAGISTÉRIO AUXILIAR DE SALA;
Art. 4º Declarar o(a) servidor(a) Estável no Serviço Público Municipal.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10/02/2020.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 733/2021

Publicação Nº 2877039

PORTARIA nº 733 de 22 de fevereiro de 2021
Concede exoneração ao(a) Servidor(a), ocupante de cargo temporário, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) JOANA ELISABETE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo temporário de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/02/2021.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 734/2021

Publicação Nº 2877041

PORTARIA nº 734 de 22 de fevereiro de 2021

Nomeia servidor para exercer Função de Confiança, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) MARIA LUCIA MACHADO, detentor do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I 30HS – EDUCAÇÃO INFANTIL, para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (INCRA), na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2021.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 735/2021

Publicação Nº 2877043

PORTARIA nº 735 de 22 de fevereiro de 2021

Exonera servidor efetivo de Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) GEDIR PRAZERES, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, da função de COORDENADOR DE CADASTRAMENTO DO PRODUTOR RURAL, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, a partir de 01/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2021.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 736/2021

Publicação Nº 2877045

PORTARIA nº 736 de 22 de fevereiro de 2021

Nomeia servidor para exercer Função de Confiança, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) GEDIR PRAZERES, detentor do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DE PATRULHA AGRÍCOLA, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/02/2021.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 737/2021

Publicação Nº 2877048

PORTARIA nº 737 de 22 de fevereiro de 2021

Nomeia servidor para exercer Função de Confiança, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) CLEONICE MORESCHI SCHMITZ, detentor do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS V (SERVENTE), para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DE CADASTRAMENTO DO PRODUTOR RURAL, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/02/2021.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 738/2021

Publicação Nº 2877052

PORTARIA nº 738 de 22 de fevereiro de 2021

Nomeia servidor para exercer Função de Confiança, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o(a) servidor(a) LUIZ FERNANDO CHALTEIN DE OLIVEIRA BELLO, detentor do cargo de provimento efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, para exercer a Função de Confiança de COORDENADOR DO SIM (SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura, nos termos do art. 215, caput da Lei Complementar nº 47/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2021.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 739/2021

Publicação Nº 2877055

PORTARIA nº 739 de 22 de fevereiro de 2021

Exonera o(a) Servidor(a), ocupante do cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) servidor(a) ROSINEI JOSÉ CUNHA, detentor(a) do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE OBRAS – nível CC5, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 31/01/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 31/01/2021.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 740/2021

Publicação Nº 2877056

PORTARIA nº 740 de 22 de fevereiro de 2021

Nomeia servidor (a), para exercer o cargo em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ROSINEI JOSÉ CUNHA, brasileiro (a) para exercer o cargo de GERENTE DE OBRAS PÚBLICAS – nível CC4, na Secretaria Municipal de obras e Infraestrutura, a partir de 01/02/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2021.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 741/2021

Publicação Nº 2877058

PORTARIA nº 741 de 22 de fevereiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) NADIR SOUZA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - 30HS, lotada na Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal Nº 11/2021, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/02/2021.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2021

Publicação Nº 2877075

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
Dispõe sobre a aprovação da Inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n° 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:
- A Resolução nº 12/2013 de 31 de outubro de 2013, do CMAS.
- A deliberação na Sessão Plenária Ordinária de 19 de fevereiro de 2021.
- A ATA nº 02/2021.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a inscrição do projeto AMA.2/Biguaçu que apresenta a ação dos serviços de atendimento e proteção integral de crianças com idade entre 0 a 11 anos e adolescentes com idades entre 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Biguaçu, da Instituição: NURREVI - Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, CNPJ: 03.448.121/0007-84, localizada na Rua Justino Adalberto Leal N.º 264, Centro, Biguaçu, CEP 88160-150.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Biguaçu, 19 de fevereiro de 2021.
Marília Scherer
Presidente do CMAS/Biguaçu

RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Publicação Nº 2877077

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

RESOLUÇÃO Nº 04/2021
Dispõe sobre a aprovação da Inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS de Biguaçu, no uso de suas atribuições e competências legais e regimentais, conferidas por meio da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Lei 8742, de 07 de dezembro de 1993, e a Lei Municipal n° 2673, de 23 de outubro de 2008, CONSIDERANDO:
- A Resolução nº 12/2013 de 31 de outubro de 2013, do CMAS.
- A deliberação na Sessão Plenária Ordinária de 19 de fevereiro de 2021.
- A ATA nº 02/2021.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a inscrição do projeto AMA.3/Biguaçu que apresenta a ação dos serviços de atendimento e proteção integral de crianças com idade entre 0 a 11 anos e adolescentes com idades entre 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, sob medida protetiva de abrigo, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou excepcionalmente pelo Conselho Tutelar, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/Biguaçu, da Instituição: NURREVI - Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, CNPJ: 03.448.121/0008-65, localizada na Rua Justino Adalberto Leal N.º 100, Centro, Biguaçu, CEP 88160-150.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Biguaçu, 19 de fevereiro de 2021.
Marília Scherer
Presidente do CMAS/Biguaçu

COMUNICADO CP18/2021-PMB

Publicação Nº 2876475

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

COMUNICADO CHAMADA PÚBLICA 18/2021-PMB

Tendo em vista a atualização da Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013, fica corrigido no preâmbulo do edital CP18/2021-PMB o seguinte:

ONDE LÊ-SE: conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26, de 17/06/2013;

LEIA-SE: conforme Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26, de 17/06/201, atualizada pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Por delegação – Vinícius Hamilton do Amaral
Secretário de Administração

Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 011/2020

Publicação Nº 2876138

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Circunstanciado pelo Termo de Dispensa de Licitação apresentada pela Comissão de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, venho HOMOLOGAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 011/2021 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de crachás de identificação para os servidores da Câmara Municipal de Biguaçu, conforme as especificações e quantitativos, constantes no presente Termo de Referência).

EMPRESA: FLAVIO VINICIUS SAUER 87535858953
CNPJ: 15.193.008/0001-99
VIGÊNCIA: 90 DIAS
R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:19 de Fevereiro de 2021
Biguaçu/SC, 23 de fevereiro de 2021.
EDNEI MÜLLER COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu

Blumenau

Prefeitura

DECRETO Nº 13.040/2021

Publicação Nº 2876535

DECRETO Nº 13.040, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

RECONHECE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, XXII, combinado com o artigo 75, I, "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 2º do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968,

DECRETA:
Art. 1º Ficam reconhecidas as despesas constantes nos Anexos I a III deste Decreto, no valor de R$ 471.047,73 (quatrocentos e setenta e um mil, quarenta e sete reais e setenta e três centavos), realizadas e não processadas em exercício financeiro anterior, no âmbito da Administração Direta do Município de Blumenau.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
0701 – Administrativo do Gabinete
Atividade 07.01.04.122.0088.1175 – Programa de Modernização Administrativa
Modalidade 4.4.90 (120) Aplicações Diretas R$ 166,09
Fonte de Recursos 0100.00000
Modalidade 4.4.90 (121) Aplicações Diretas R$ 1.494,86
Fonte de Recursos 0183.00000

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0901 – Diretoria Administrativo - Financeira
Atividade 09.01.12.122.0026.2035 – Manut. Das Ativ. Administrativas da SEMED
Modalidade 3.3.90 (154) Aplicações Diretas R$ 58.480,00
Fonte de Recursos 0101.00000

0903 – Diretoria de Educação Básica
Atividade 09.03.12.361.0047.1004 – Construção/Cobertura de Quadras Esportivas
Modalidade 4.4.90 (169) Aplicações Diretas R$ 2.445,39
Fonte de Recursos 0132.00000
Atividade 09.03.12.365.0049.2413 – Man. das Ativ. de Educação Infantil - Creche
Modalidade 3.3.90 (256) Aplicações Diretas R$ 661,39
Fonte de Recursos 0101.00000

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.302.0059.2385 – MAC – Média e Alta Complexidade - Produção
Modalidade 3.3.90 (165) Aplicações Diretas R$ 7.800,00
Fonte de Recursos 0667.00065
Modalidade 3.3.90 (166) Aplicações Diretas R$ 400.000,00
Fonte de Recursos 0678.00065

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 11 de fevereiro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.040/2021 - ANEXO I

Publicação Nº 2876541

ANEXO I

CREDOR:	658577 - ERIC BOING ME
DOCUMENTO	CONTRATO 2017/223-3
DATA:	DEZEMBRO/2020
ORIGEM DA DESPESA:	SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MODELAGEM E AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS DA PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIAS – 10% RECURSOS PMB. PERÍODO: DEZEMBRO/2019
DOTAÇÃO:	120
FONTE DE RECURSO:	0100.00000
VALOR:	R$ 166,09
CREDOR:	658577 - ERIC BOING ME
DOCUMENTO	CONTRATO 2017/223-3
DATA:	DEZEMBRO/2020
ORIGEM DA DESPESA:	SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MODELAGEM E AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS DA PREFEITURA, FUNDOS E AUTARQUIAS – 90% RECURSOS PMAT. PERÍODO: DEZEMBRO/2019
DOTAÇÃO:	121
FONTE DE RECURSO:	0183.00000
VALOR:	R$ 1.494,86
TOTAL A RECONHECER	R$ 1.660,95 (UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Reconheço as despesas desta relação.
Blumenau, 11 de Fevereiro de 2021.

Paulo Eduardo de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Gestão Governamental

DECRETO Nº 13.040/2021 - ANEXO II

Publicação Nº 2876545

ANEXO II

CREDOR:	DI FATTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME
DOCUMENTO:	CONTRATO 2017/137
DATA:	13/04/2020 à 09/10/2020
ORIGEM DA DESPESA:	Contratação de empresa para construção do CIE - Centro de Iniciação Esportiva na EBM Paulina Wagner, Rua Ana Felisbino, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais especificações constantes neste edital - T.C N.º 0425813-25.2014, MINISTÉRIO DO ESPORTE / CEF - SEMED. 16ª Medição, Período 13/04/2020 à 09/10/2020.
DOTAÇÃO:	169
FONTE DE RECURSO:	0132.00000
VALOR:	R$ 2.445,39
CREDOR:	DIOCESE DE BLUMENAU
DOCUMENTO:	CONTRATO 2016/295
DATA:	11/10/2020 até 31/12/2020.
ORIGEM DA DESPESA:	Referente locação de imóvel para funcionamento do CEI Profª. Elzira Hornburg, pelo período 11/10/2020 até 31/12/2020.
DOTAÇÃO:	256
FONTE DE RECURSO:	0101.00000
VALOR:	R$ 661,39
CREDOR:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
DOCUMENTO:	PRAÇA DO CIDADÃO WEB – 2021/3570
DATA:	11/12/2019 à 08/04/2020
ORIGEM DA DESPESA:	Referente ressarcimento de despesas de consultoria e assessoria técnica para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período 11/12/2019 à 08/04/2021.
DOTAÇÃO:	154
FONTE DE RECURSO:	0101.00000

VALOR:	R$ 58.480,00
TOTAL A RECONHECER:	R$ 61.586,78 (sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)

Reconheço as despesas desta relação.
Blumenau, 11 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA LUEDERS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 13.040/2021 - ANEXO III

Publicação Nº 2876547

ANEXO III

CREDOR:	ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA
DOCUMENTO	Memorandos 024/2021/CMCAA/SEMUS
DATA:	05/02/2021
ORIGEM DA DESPESA:	Referente a Emenda Parlamentar n° 9055001, conforme portaria 2.002 de 06 de Agosto de 2020.
DOTAÇÃO:	166
FONTE DE RECURSO:	0678.00065
VALOR:	R$ 400.000,00
CREDOR:	CLINICA DE OLHOS DR.ROBERTO VON HERTWIG LTDA
DOCUMENTO	Memorandos 023/2021/CMCAA/SEMUS
DATA:	04/02/2021
ORIGEM DA DESPESA:	Referente a prestação de serviços com a finalidade de diagnóstico em procedimentos oftalmológicos. Serviços Ambulatoriais (SAI), conforme repasse do Ministério da Saúde/Gestão Plena. Competência: Dezembro/2020
DOTAÇÃO:	165
FONTE DE RECURSO:	0667.00065
VALOR:	R$ 7.800,00
TOTAL A RECONHECER	R$ 407.800,00 (Quatrocentos e sete mil e oitocentos reais)

Reconheço as despesas desta relação.

Blumenau, 11 de Fevereiro de 2021.

WINNETOU MICHEL KRAMBECK
Secretário Municipal de Promoção da Saúde/
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

DECRETO Nº 13.049/2021

Publicação Nº 2876550

DECRETO N. 13.049, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS NO DECRETO N. 11.860, DE 30 DE JULHO DE 2018, QUE "DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NAS LEIS FEDERAIS N. 8.666, DE 21.06.1993, N. 10.520, DE 17.07.2002, E N. 12.462, DE 04.08.2011.".

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e VII, do artigo 59, na forma das alíneas "a" e "f" do inciso I do artigo 75, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

DECRETA:
Art. 1º O artigo 1º do Decreto n. 11.860, de 30 de julho de 2018, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]
Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau – SAMAE.".

Art. 2º Ficam revogados o § 8º do artigo 3º e o § 2º do artigo 4º, ambos do Decreto n. 11.860, de 30 de julho de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de fevereiro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.055/2021

Publicação Nº 2876552

DECRETO Nº 13.055, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, V, da Lei Municipal nº 8.958, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no orçamento, no valor de R$ 2.463.026,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA
1404 – Diretoria de Iluminação Pública
Atividade 14.04.15.452.0094.2278 – Man. das Atividades da Iluminação Pública
Modalidade 3.3.90 (615) Aplicações Diretas R$ 2.463.026,00
Fonte de Recursos 0108.00000

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto correrá por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO URBANA
1404 – Diretoria de Iluminação Pública
Atividade 14.04.15.452.0094.2278 – Manut. das Atividades da Iluminação Pública
Modalidade 4.4.90 (618) Aplicações Diretas R$ 2.463.026,00
Fonte de Recursos 0108.00000

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de fevereiro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.056/2021

Publicação Nº 2876553

DECRETO Nº 13.056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o
art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.958, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de
R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3101 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 31.01.10.302.0059.2385 – MAC – Média e Alta Comp. - Produção
Modalidade 3.3.50 (174) Aplicações Diretas R$ 600.000,00
Fonte d Recursos 0638.00040

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.057/2021

Publicação Nº 2876554

DECRETO Nº 13.057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

MARIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, V, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com fundamento no art. 5º, IV, "c", da Lei Municipal nº 8.958, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 86.460,68 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1102 – Diretoria de Projetos de Infraestrut. Urbana
Projeto 11.02.15.453.0052.1164 – Impl. De Abrigos de Paradas de Ônibus - PAC Mob. Med. Cidades
Modalidade 4.4.90 (1040) Aplicações Diretas R$ 86.460,68
Fonte de Recursos 0383.00000

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de fevereiro de 2021.

MARIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.965/2021

Publicação Nº 2876555

PORTARIA Nº 24.965, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPENSA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMIR GAULKE, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE ZELADORIA, DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA, NA INTENDÊNCIA DISTRITAL DE VILA ITOUPAVA - IDIVI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, 'a', da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 100, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/07, e atendendo ao pedido efetuado pelo Memorando IDIVI
nº 050/2021, de 17/02/2021, resolve:

DISPENSAR, no dia 15 de fevereiro de 2021:

ADEMIR GAULKE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Zeladoria, do exercício da função gratificada de confiança de Assessor do Serviço de Distribuição - FGC 30%, na Intendência Distrital de Vila Itoupava - IDIVI, designada pela Portaria nº 23.109.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 18 de fevereiro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.966/2021

Publicação Nº 2876564

PORTARIA Nº 24.966, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA EDINÉIA ALESSANDRA MARCHETTI PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR III.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, VII, combinado com o art. 75, II, "g" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de acordo com o art. 7º, XVIII, da LC n. 411, de 01 de agosto de 2003, e em atenção ao Memorando RH-SEMUDES nº 016/2021, de 17/02/2021, resolve:

NOMEAR, a contar de 22 de fevereiro de 2021, EDINÉIA ALESSANDRA MARCHETTI, para compor o Conselho Tutelar III, com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 411, de 01 de agosto de 2003 e no Decreto nº 10.813, de 07 de dezembro de 2015, em substituição a conselheira tutelar titular da função, Fernanda Sarita Tribess, afastada para tratamento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de fevereiro de 2021.
MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.967/2021

Publicação Nº 2876567

PORTARIA Nº 24.967, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
PROMOVE A READAPTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DJIOVANI ROGERIO GUAPIANO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de acordo com os arts. 6º, 8º, II, 28 e 29, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, e de conformidade com o Decreto nº 8.603, de 1º de fevereiro de 2008, resolve:

READAPTAR, a contar de 1º de março de 2021, DJIOVANI ROGERIO GUAPIANO, servidor público municipal desde 08 de junho de 1992, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor de Construção Meio Oficial, com jornada de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, do Grupo Ocupacional Operacional, Categoria 3, Faixa de Vencimento I, Padrão de Vencimento 'E', do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, que constitui o Anexo I, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, sem prejuízo de sua remuneração e carga horária, de conformidade com o Expediente emitido pelo Serviço de Saúde Ocupacional do Servidor Público Municipal - SESOSP, nos autos do Processo de Readaptação nº 2021/02/785.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de fevereiro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.968/2021

Publicação Nº 2876571

PORTARIA Nº 24.968, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE EXONERAÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AURORA ANTUNES COELHO, DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de acordo com o art. 45, caput, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO, a contar de 29 de janeiro de 2021, à servidora pública municipal AURORA ANTUNES COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Processo Administrativo nº 1119/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.969/2021

Publicação Nº 2876572

PORTARIA Nº 24.969, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, "II", "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com suporte no art. 13 da Lei Complementar
nº 906, de 12 de setembro de 2013, e de conformidade com o Memorando GAB SEMUDES nº 072/2021, datado de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR, sem ônus para o Município e com as atribuições previstas na Lei Complementar nº 906, 12 de setembro de 2013, para comporem o Conselho Municipal do Idoso - CMI, juntamente com os demais representantes indicados:

CAIO MARCEL DE SOUZA e MÁRCIA TEREZINHA BLATT, representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal da Família – Pró-Família, em substituição a MÁRCIA TEREZINHA BLATT e ELIZÂNGELA ALBANO, nomeados pela Portaria nº 23.663, de 05 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24.970/2021

Publicação Nº 2876574

PORTARIA Nº 24.970, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ROBERTO CARLOS CASTRO DE MELO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E CONCEDE A RESPECTIVA GRATIFICAÇÃO.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, com fundamento na Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, e de conformidade com o Memorando nº 015/2021, de 19/02/2021, encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, resolve:

DESIGNAR, a contar de 28 de janeiro de 2021, ao servidor público municipal:

ROBERTO CARLOS CASTRO DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da função de Secretário Escolar do "Centro Municipal de Educação Alternativa – CEMEA", concedendo-lhe a gratificação de que trata o art. 1º, II, da Lei Complementar nº 849, de 05/04/2012, equivalente a 30% (trinta por cento).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 22 de fevereiro de 2021.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal

INTIMAÇÃO COMEX - PEED 014/2020

Publicação Nº 2876579

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
COMISSÃO DE EXONERAÇÃO – COMEX

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - COMEX
PEEP Nº 014/2020
SERVIDORA: A.S.D.
ADVOGADO: DR. ANTONIO CARLOS MARCHIORI - OAB/SC nº 6.102
DESPACHO: Intime-se o Advogado de defesa da servidora avaliada, para tomar ciência despacho constante às fls. 68 dos autos do PEEP nº 014/2020. Os autos do processo estarão à disposição na sede das Comissões, sito à Praça Victor Konder, nº 02, 3º andar, sala 32 (PMB), Blumenau (SC), no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.
Em virtude dos protocolos adotados com medidas de prevenção à Covid-19, solicitamos que seja agendado o dia/horário para a retirada em carga do referido processo, através do telefone (47) 3381-6800.

INTIMAÇÃO 2º CSPAD - PAD Nº 037/2019

Publicação Nº 2876583

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
2ª COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINAR

INTIMAÇÕES DAS COMISSÕES

INTIMAÇÃO - 2ª CSPAD
PAD Nº 037/2019
INDICIADA: D.C.U.I.
ADV. MARIA EDUARDA HILLESHEIM - OAB/SC nº 45.768
DESPACHO: Intime-se a procuradora da servidora indiciada para ciência do relatório final exarado por esta Comissão de fls. 57 a 62; do julgamento e da Portaria nº 24.949/2021, exaradas pelo Senhor Prefeito, constante de folhas 65 e 67 dos autos.

.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020

Publicação Nº 2876589

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 132/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS (serviços de manutenção e conservação de jardins e áreas públicas, compreendendo plantio e replantio de flores) conforme o memorial descritivo/projeto básico, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os serviços delineados nos anexos I e II – LOTE 03 - SEURB.

PROCESSO: Concorrência nº 020/2019

ALTERAÇÃO: RETIFICA-SE a redação do parágrafo único da cláusula terceira – dos prazos – do contrato primitivo em atenção ao princípio da vinculação ao edital, nos termos da justificativa anexa ao processo (fls. 3011-3012), passando a ser: "Parágrafo único: O prazo de execução do presente contrato iniciará em até 10 (dez) dias após a data da assinatura da Ordem de Serviço".

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020

Publicação Nº 2876593

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de LIMPEZA PÚBLICA (serviços de limpeza urbana compreendendo serviços de varrição, serviços de capina mecanizada em logradouros públicos e serviços de roçada manual com utilização de roçadeira costal) conforme o memorial descritivo/projeto básico, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com os serviços delineados nos anexos I e II – LOTE 01 - SEURB.

PROCESSO: Concorrência nº 020/2019

ALTERAÇÃO: "RETIFICA-SE a redação do parágrafo único da cláusula terceira – dos prazos – do contrato primitivo em atenção ao princípio da vinculação ao edital, nos termos da justificativa anexa ao processo (fls. 3011-3012), passando a ser: "Parágrafo único: O prazo de execução do presente contrato iniciará em até 10 (dez) dias após a data da assinatura da Ordem de Serviço".

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

Publicação Nº 2876597

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E EMPRESA PROGRESSO AMBIENTAL LTDA EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA - SEURB.

PROCESSO: Concorrência nº. 03-001/2018.

PREÇO: Reajusta do valor total do contrato para R$ 4.718.374,00; Acrescenta a quantia de R$ 1.179.593,66, ou seja, cerca de 25% a mais que o valor atualizado do contrato. Totaliza-se o valor do contrato em R$ 5.897.967,66 (cinco milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

ALTERAÇÃO: Altera-se o preâmbulo do contrato primitivo, modificando a qualificação da CONTRATADA, que passou a girar sob o nome empresarial "PROGRESSO AMBIENTAL EIRELI", bem como alterou o endereço da sede para o Município de Gaspar/SC, na Rodovia Ingo Hering, nº 17.120, lado par, Belchior Baixo, CEP n. 89117-395.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2021.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2018

Publicação Nº 2876601

EXTRATO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A SÊNIOR SISTEMAS S/A.

OBJETO: Contratação de empresa para licença de uso, atualização e suporte técnico de software especializado em gestão e elaboração de folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau – ISSBLU.

PROCESSO: Pregão Presencial 06-014/2018.

VALOR: Acrescenta a quantia de R$ 4.557,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), ou seja, 4,12% a mais que o valor atualizado do contrato em decorrência da ampliação de mais 300 (trezentos) colaboradores na licença de uso de software a partir de novembro de 2020, totalizando o valor do contrato em R$ 120.778,60 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021.

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 063/2017

Publicação Nº 2876604

EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 063/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A SRA. DIETLIND FRITZ.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA MARIANA BRONNEMANN, Nº 353, BAIRRO VELHA, BLUMENAU/SC, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (C.E.I.) HILCA PIAZERA SCHNEIDER – SEMED.

PROCESSO: Dispensa nº. 59/2017.

DATA DA RESCISÃO: A partir do dia 20 de janeiro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2021.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2020

Publicação Nº 2876612

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, SERVIÇOS DE CAPINA MECANIZADA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL COM UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA COSTAL).

PROCESSO: Concorrência nº 020/2019

VALOR: Acrescenta a quantia de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), ou seja, cerca de 5,60% a mais que o valor inicialmente previsto, totalizando o valor do contrato em R$ 8.475.268,80 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2020

Publicação Nº 2876614

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS PÚBLICOS (SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS E ÁREAS PÚBLICAS, COMPREENDENDO PLANTIO E REPLANTIO DE FLORES).

PROCESSO: Concorrência nº 020/2019

VALOR: Acrescenta a quantia de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), ou seja, cerca de 2,96% a mais que o valor inicialmente previsto, totalizando o valor do contrato em R$ 5.149.072,00 (cinco milhões, cento e quarenta e nove mil e setenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2021

Publicação Nº 2876617

EXTRATO – CONTRATO Nº. 036/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA LUCENA DO NASCIMENTO ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção técnica corretiva de eletroeletrônico e eletrodoméstico, com emissão de laudo técnico, com fornecimento de peças (sem exclusividade), conforme especificações constantes no edital, pelo período de 12 (doze) meses - SEMUS/FMS.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 094/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002.

VALOR: R$ 115.450,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinq-enta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2021.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2020

Publicação Nº 2876621

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 266/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A LUZEMS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de auditoria externa em folha de pagamento dos servidores atuais e inativos da Prefeitura Municipal de Blumenau e suas autarquias (PROEB/SAMAE), conforme especificações constantes no edital, pelo período de 120 dias - SEGG.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 018/2020.

PRAZO: Prorroga-se o prazo contratual por mais 8 (oito) meses, ou seja, de 14 de fevereiro de 2021 até 13 de outubro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2017

Publicação Nº 2876628

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 269/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSMM/GPRS de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco) equipamentos, sendo 365 (carros e motos) da frota da PMB e 80 máquinas (tratores e caminhões), conforme especificações constantes no edital, pelo período de 12 meses, prorrogáveis - SEDEAD - SESUR - SETERB.

PROCESSO: Pregão Presencial nº. 072/2017.

PREÇO: REAJUSTA o valor total pago à contratada pelos serviços que passa a ser R$ 549.699,60 (quinhentos e quarenta e nove mil, seis-centos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), a contar de 22 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2019

Publicação Nº 2876632

EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A SRA. TERESA BACHMANN.

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Antonio Treiss, n. 55, Bairro Vorstardt, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) – FMAS - SEMUDES.

PROCESSO: Inexigibilidade nº 09-28/2019.

VALOR: Reajusta o valor da locação para R$ 3.667,56 (três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor do contrato em R$ 44.010,72 (quarenta e quatro mil, dez reais e setenta e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2021.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016

Publicação Nº 2876639

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A BOTELHO OFTALMOCLÍNICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de procedimentos oftalmológicos para os usuários do SUS – SEMUS.

PROCESSO: Dispensa nº. 08-013/2016

VALOR: Renova-se o valor pago do contrato que se mantém em R$ 6.440,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta reais) mensais, totalizando para o período R$ 38.640,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais),

PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência, excepcionalmente nos termos do art. 57, §4º, da Lei Federal n. 8.666/1993, por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 10 de março de 2021 até 09 de setembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2021

Publicação Nº 2876641

EXTRATO – CONTRATO Nº. 030/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de 01 veículo caminhão tanque pipa - 8.000 litros, conforme especificações constantes no edital - SEURB.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 085/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e alterações.

VALOR: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2021

Publicação Nº 2876643

EXTRATO – CONTRATO Nº. 020/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA BERLIM COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA.

OBJETO: Concessão Administrativa de Uso de Bem Público, remunerada e por prazo certo, das lojas localizadas anexas aos Setores 2 e 3 do Parque Vila Germânica, pertencentes ao patrimônio Município e que são administrados pela PROEB, para o exercício de atividades

comerciais, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos – PROEB: ITEM 06.

PROCESSO: Concorrência nº 022/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, inciso I da Lei 8.666/1993 e alterações.

VALOR: R$ 732.800,90 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos reais e noventa centavos).

PRAZO: vigência do contrato entre 1º de março de 2021 até 28 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021

Publicação Nº 2876644

EXTRATO – CONTRATO Nº. 008/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU E A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de telefonia fixa por meio do Sistema Telefônico Fixo Comutado (STFC) - Local - VC1 (Fixo X Fixo e Fixo X Móvel), Longa Distância Nacional (LDN) e Internacional (LDI), incluindo o fornecimento e instalação de 11 (onze) feixes digitais E1 - 30 canais (2 Mbps) e faixa de numeração DDR - 2000 (dois mil) ramais para conexão da Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) da Prefeitura Municipal de Blumenau e da Policlínica de Especialidades Lindolf Bell, contemplando a configuração, instalação, e manutenção dos serviços de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência – SEGG.

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 62/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 e alterações.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato

VALOR: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 12 de janeiro de 2021.

XTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.01.002.2021 - TC 002/2021

Publicação Nº 2876647

EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29.01.002.2021 - TC 002/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE BLUMENAU (SEMUDES/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE

OBJETO: - Execução do Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho

BASE LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações, Decreto Federal nº. 8.726/2016, Decretos Municipais nº. 11.235 e 11.509/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Resolução CNAS nº. 109/2009, nº 33/2011 e nº 33/2012, Lei nº. 8.742/1993 e alterações, Lei nº. 4.320/1964, Instrução Normativa nº. 14/2012 do TCE/SC, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Autorizativa Municipal nº. 8.946/2020 art. 1º XXXVI, Resolução CMAS nº. 047/2020, entre outras legislações aplicáveis.

VALOR: R$ 59.500,00 (cinq-enta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 10 MESES, CONTADOS DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DATA DE ASSINATURA: 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

Publicação Nº 2876653

PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

OBJETO: Registro de Preços para Equipamentos/ Materiais e Insumos para Laboratório, pelo período de 01 ano- FMS/SEMUS. Data de encerramento do envio de proposta eletrônica: até o dia 08 de março de 2021, às 13:25hs. Data início da sessão eletrônica: dia 08 de março de 2021, às 13:30hs. Local: Sistema COMPRASBR. Edital disponível no Portal https://comprasbr.com.br/, via e-mail: taianamello@blumenau.sc.gov.br e/ou no site oficial do Município https://www.blumenau.sc.gov.br/participar-de-licitacoes. Base Legal: Decreto Municipal 7732/04,

Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 23/02/2021 – Anderson Rosa –Secretário Municipal de Administração.

SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2021

Publicação Nº 2876659

MUNICIPIO DE BLUMENAU – SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
Utilizamo-nos do presente para informar que a abertura do Pregão Eletrônico supracitado prevista para o dia 26/02/2021, às 09:00 horas, está SUSPENSA. Oportunamente será comunicada nova data de abertura através de publicação. OBJETO: Registro de Preços de alimentos especiais (fórmula infantil, complementos, alimentação infantil completa), conforme especificações constantes neste Edital, pelo período de 01 ano - FMAS, SEMED, FMS/SEMUS. Base Legal: Decretos Municipais nº 7106/02 e 7732/04, Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente e nº 8.666/93 e alterações. Lei Complementar nº 123/2006 e alteração. Blumenau, 23/02/2021 – Anderson Rosa –Secretário Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO COMSEA-BL Nº 01/2021

Publicação Nº 2876667

RESOLUÇÃO COMSEA-BL Nº. 01/2021
DISPÕE SOBRE AS REUNIÕES E PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL COMSEA – BL NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL PELO COVID-19.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-BL, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº. 858, de 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº. 11.115, de 31 de outubro de 2016, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA-BL;
- o Decreto Estadual 562/2020 que declara estado de calamidade pública em todo território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;
- Decreto Municipal n.12.589, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência no município, definindo medidas para o enfrentamento da pandemia.
- Decreto n. 13.012, de 28 de janeiro de 2021, que recepciona e determina a observância obrigatória no âmbito do município de Blumenau das medidas de enfrentamento da pandemia de COVID-19 implementadas pelo estado de Santa Catarina para a região de Saúde e dá outras providências.
- a Portaria Municipal nº 24.744, 09 de dezembro de 2020 que nomeou os Conselheiros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o Biênio 2020-2022
- Parecer da PROGEM, enviado em 17 de dezembro de 2020, por correspondência eletrônica, em resposta ao Comunicado Interno GAC n. 051/2020, "a emissão de uma ata pode ser realizada com a assinatura apenas do Presidente ou Secretário do conselho, emprestando-lhe a fé pública de que dispõe os agentes públicos. É recomendável, claro, que tal questão seja objeto de regulamentação pelos conselhos, mediante alteração de Regimento Interno ou mesmo uma resolução tratando do assunto. Nestes casos, seria importante manter registro em vídeo das reuniões, para eventual contraprova".
- os reflexos das infecções pelo novo corona vírus, bem como seu potencial contagioso e tendo o afastamento social como maior premissa de diminuição do contágio.
- De acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária, em 22 de fevereiro de 2021 e, conforme consta na Ata nº01/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os procedimentos para realização de reuniões virtuais da Mesa Coordenadora, Comissões, Câmara intersetorial e Plenárias, avaliando quando necessário o chamamento de reuniões presenciais para sua retomada gradativa.

Art. 2° Nas reuniões virtuais:

I. Será utilizada a plataforma Google meet ou outra similar (zoom, hangouts) que permita a transmissão de reuniões, manifestação dos participantes por imagem, comunicação por mensagem de texto (chat) e voz.

II – O link para acesso as reuniões será encaminhado pela assessoria juntamente com a convocação, respeitando o prazo de antecedência previsto no regimento interno, juntamente com todo material necessário, por correspondência eletrônica e/ou por whatsapp;

III. Os trâmites formais do conselho serão todos mantidos nas reuniões virtuais, leitura e aprovação da convocação, discussão das matérias (pauta), deliberação e votação, verificação de quórum, abertura de votação e registro com posterior redação de ata ou relatório;

IV – O conselheiro que não tiver condições de acesso remoto deverá informar a assessoria para que seja possibilitada sua participação presencial na SEMUDES;

Parágrafo único. As atas das plenárias realizadas online serão assinadas pelo Coordenador/a e secretário/a do Conselho, os demais documentos (relatórios) gerados pelas comissões serão assinados pelo coordenador/a da mesma, emprestando-lhe a fé pública de que dispõe os agentes públicos;

Art. 3º A retomada gradativa das reuniões presenciais de comissões, câmara intersetorial e mesa coordenadora, nesse período de pandemia serão avaliadas pelos gestores da Gerência de Apoio aos Conselhos, assessoria técnica e coordenadores das comissões ou coordenador geral/a do conselho;

Art. 4º As agendas presenciais serão avaliadas com antecedência para que a assessoria tenha tempo hábil de verificar com os conselheiros a viabilidade de participação, considerando que temos conselheiros/as do grupo de risco;

Parágrafo único. Nas reuniões presenciais, será obrigatório o uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel, a ser disponibilizado pela SEMUDES, respeitando o distanciamento social, garantindo assim, as medidas necessárias de prevenção ao COVID-19;

Art. 5° As reuniões e deliberações do conselho tomadas desde o princípio do isolamento social em decorrência da pandemia/COVID-19 são consideradas válidas.

Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 22 de fevereiro de 2021.

Edna Ernestina Evangelista Gonçalves
Coordenadora Geral do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA-BL

PORTARIA Nº 7909/2021 - SAMAE

Publicação Nº 2876671

PORTARIA N.° 7909/21

DESIGNA SEVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO Nº 2226/2019 FIRMADO COM AVK VÁLVULAS DO BRASIL LTDA.

PAULO FRANÇA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 24.826, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores listados para fiscalizarem material hidráulico para execução de rede do reservatório itoupavazinha (R9-C):

WILSON LIGMANOSKI, cadastro 2185-7, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, lotado na Diretoria de Operações, atuando como GESTOR do contrato;
GRAZIELE REGINA PEIXER GARCIA, cadastro 1885-6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil, lotada na Diretoria de Operações, atuando como FISCAL do contrato;
JACKSON JACOB DUARTE DE MEDEIROS JUNIOR, cadastro 2117-2, ocupante de cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotado na Diretoria de Operações, atuando como FISCAL do contrato;
FRANCIANE SOUZA DE ALBUQUERQUE, cadastro 1950-0, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado na Diretoria de Operações, atuando como FISCAL do contrato.
Revoga Portaria 7622/20, de 29 de janeiro de 2020.

Samae, 15 de fevereiro de 2021.

PAULO FRANÇA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7912/2021 - SAMAE

Publicação Nº 2876672

PORTARIA N.° 7912/21

DESIGNA SEVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO Nº 2211/20 FIRMADO COM SAMIL TERRAPLANAGENS E TRANSPORTES EIRELI.

PAULO FRANÇA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 24.826, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR

Os servidores listados para fiscalizarem a locação de máquinas e equipamentos para prestação de serviços de terraplanagem em geral, transporte e carregamento de materiais diversos para reaterro e bota-fora:

EDUARDO SCHMITT ROSTE, cadastro 2179-2, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações, lotado na Diretoria de Operações, atuando como GESTOR do contrato.

GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO:

ELAINE SCHMITZ, cadastro 2180-6, ocupante de cargo de provimento efetivo em comissão de Gerente de Manutenção, lotada na Diretoria de Operações, atuando como GESTORA do contrato;

LUIZ EDUARDO PEREIRA, cadastro 1731-0, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Operações, atuando como FISCAL do contrato;

VILSON CORREA, cadastro 1269-6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Diretoria de Operações, atuando como FISCAL do contrato.

GERÊNCIA DE RESÍDUIOS SÓLIDOS:

EMERSON FELIPPI, cadastro 2169-5, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente de Resíduos Sólidos, lotado na Diretoria de Operações, atuando como GESTOR do contrato;

LUIZ EDUARDO PEREIRA, cadastro 1731-0, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Operações, atuando como FISCAL do contrato;

FRANCIANE SOUZA DE ALBUQUERQUE, cadastro 1950-0, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado na Diretoria de Operações, atuando como FISCAL do contrato;

CÉSAR EDUARDO SINHOKA, cadastro 1135-5, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Logística, lotado na Diretoria de Operações, atuando como FISCAL do contrato.

Revoga Portaria 7696/20, de 29 de abril de 2020.

Samae 15 de fevereiro de 2021.

PAULO FRANÇA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7915/2021 - SAMAE

Publicação Nº 2876675

PORTARIA N.° 7915/21

DESIGNA SEVIDORES PARA FISCALIZAREM O CONTRATO Nº 2202/21 FIRMADO COM COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

PAULO FRANÇA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 24.826, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE:
DESIGNAR

Os servidores listados para fiscalizarem a prestação de serviços de locação de veículos:

RENATO BORGONOVO, cadastro 1923-2, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente de Patrimônio, lotado na Diretoria Administrativo- Financeira, atuando como GESTOR do contrato;

CHARLES WILSON LANGE, cadastro 2036-2, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Diretoria Administrativo- Financeira, atuando como FISCAL do contrato;

EMANOEL OLIVEIRA DE QUADROS, cadastro 1997-6, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, lotado na Diretoria Administrativo- Financeira, atuando como FISCAL do contrato.

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Samae, 17 de fevereiro de 2021.
PAULO FRANÇA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 7917/2021 - SAMAE

Publicação Nº 2876677

PORTARIA N° 7917/21
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROGRAMAS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA.

PAULO FRANÇA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 24.826, de 13 de janeiro de 2021, RESOLVE:

CONCEDER

Com base no artigo 93, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007, gratificação de instrução de programas de treinamento e capacitação, correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do respectivo padrão de vencimento, por hora aula ministrada, a servidora pública municipal abaixo:

Cadastro	Nome Servidora	Cargo	C/H	Faixa de Vencimento	Padrão de Vencimento	Horas Aulas ministradas
1729-9	Ana Paula Bonfanti	Agente de Logística	40	D4I	F	10:00 horas

Samae, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO FRANÇA
Diretor Presidente

EXTRATO Nº 025/2021 - FURB

Publicação Nº 2876679

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Extrato nº. 025/2021
Inexigibilidade de Licitação n°. 026/2021

A Fundação Universidade Regional de Blumenau, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, CNPJ nº. 82.662.958/0001-02, torna público que após o devido processo legal de Inexigibilidade de Licitação do procedimento em epígrafe, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e demais alterações e o Parecer Jurídico nº 152/2016/PROGEF, para PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NO V SEDRES - SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ESTADO E SOCIEDADE PARA DISCENTES E DOSCENTES DE PNPD. Setor solicitante(s): PPGDR. Contratada(s): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNI. DE TAUBATÉ (CNPJ: 09.592.369/0001-05). Fundamento Legal: Instrução Normativa nº. 003/2016/Reitoria, Artigo 25, caput da Lei 8.666/1993. Forma de Pagamento: Depósito ou boleto até o dia 26/02/2021. Valor Total/Programa de Trabalho/Elemento de Despesa: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)/01.30.12.123.0108.2010/ (Manutenção de Atividades de Plano de Trabalho-Custeio) /3.3.90 (Outras Despesas Correntes)/ 3.3.90.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

Blumenau/SC, 22 de fevereiro 2021.

Profª. Marcia Cristina Sardá Espindola
Reitora da FURB

Bom Jardim da Serra

Prefeitura

DL 01/2021 SOCIAL

Publicação Nº 2876336

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2021
HOMOLOGAÇÃO 01/02/2021
CONTRATO: 01/2021
CONTRATADO: EDNARA ANASTÁCIO RODRIGUES
CPF: 023.171.299-55
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal

DL 02/2021 SOCIAL

Publicação Nº 2876338

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
HOMOLOGAÇÃO 15/02/2021
CONTRATO: 02/2021
CONTRATADO: GEISEBEL DE SOUZA
CPF: 008.681.729-95
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFICIÁRIO DO ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR DA DESPESA: R$ 900,00 (Novecentos reais)
Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal

DL 03/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876383

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021
HOMOLOGAÇÃO 15/02/2021
CONTRATO: 28/2021
CONTRATADO: EPAGRI EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO
CNPJ: 83.052.191/0009-10
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA E A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES ÀS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA
VALOR DA DESPESA: R$ 48.010,00 (QUARENTA E OITO MIL E DEZ REAIS)

Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal

DL 03/2021 SOCIAL

Publicação Nº 2876339

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
HOMOLOGAÇÃO 18/02/2021
CONTRATO: 03/2021
CONTRATADO: PITFALL SISTEMAS LTDA
CNPJ: 24.897.642/0001-01
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE INFORMAÇÃO PARA O CRAS E A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DA SERRA - SC

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISÊNCIA SOCIAL DE BOM JARDIM DA SERRA
VALOR DA DESPESA: R$ R$ 8.316,00 (Oito mil trezentos e dezesseis reais).
Bom Jardim da Serra, 22 de Fevereiro de 2021.
Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2021

Publicação Nº 2875927

ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura do Município de Bom Jardim da Serra/SC
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021

O Sr. Pedro Luiz Ostetto, Prefeito Municipal de Bom Jardim da Serra – SC no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública, em razão de haver necessidade de Professor Municipal I, Professor Municipal II nas disciplinas de Língua Portuguesa, Geografia, Inglês, Artes, Ensino Religioso, Noções de Turismo e Professor AEE.

Art. 1º A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública Nº 002/2021, será da Comissão designada através de decreto nº.13 /2021.

A Chamada Pública destina-se ao preenchimento das vagas constantes no Anexo nº01 do Quadro de Vagas, até dezembro de 2021 ou enquanto houver necessidade durante o ano vigente.

Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação sito a Rua: Venâncio Borges de Carvalho nº 70, Centro. Munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida, comprovante de tempo de serviço o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta chamada pública.

0.1 Os Documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com os Xerox.
0.2 Os Xerox dos Comprovantes de Habilitação exigidos deverão ser apresentados juntamente com os originais.
0.3 Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para a Vaga de Professor Municipal I e II, deverão ser expedidos pelas instituições a qual trabalhou,
0.4 O presente Edital de Chamada Pública Nº 002/2021, ficará disponível 48 horas (02 dias úteis), com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra (WWW.bomjardimdaserra.sc.gov.br), no Mural da Prefeitura, Na Secretaria Municipal de Educação e Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.
0.5 O prazo para impugnações é de 12 horas (uteis) a partir do lançamento do presente edital.
0.6 A Escolha das vagas disponíveis será dia 23/02 2021, às 16:30 h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 002/2021 com o Quadro de Vagas, (ANEXO nº I).

Art. 3º Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

3.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na disciplina específica. Obedecendo a ordem Doutorado, Mestrado, Pós-Graduação e Graduação.
3.2 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Pedagogia ou comprovante de frequência na área, obedecendo a ordem da maior para a menor fase.
3.3 -Para a Vaga de segundo professor será exigida Diploma ou Certificado de Conclusão em Educação Especial ou comprovante de frequência na área, obedecendo a ordem da oitava fase para a maior.
3.4 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério.

Art. 4º - Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do Art. 3º, serão considerados os seguintes critérios de desempate.

5.1 – Maior tempo de atuação no Magistério Público (mediante apresentação do respectivo comprovante original).
5.2 – Maior Idade.
5.3 – Maior número de filhos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jardim da Serra, 19 de fevereiro de 2021.

Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal

ANEXO Nº 1

QUADRO DE VAGAS

Nº Vagas	Vagas	Carga Horária	Local
03	Professor Municipal I / Educação Infantil	20 h	CEI ELIZA ROSA DE CARVALHO E EEBM SÃO GERÔNIMO.
01	Professor de Ensino Religioso	10 h	5 h / EEBM SÃO GERÔNIMO e 5 h / EBM ALTOS DA BOA VISTA
01	Professor de Matemática	20 h	EBM ALTOS DA BOA VISTA
01	Segundo Professor	40 h	EEBM SÃO GERÔNIMO

Bom Jesus

Prefeitura

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PS Nº001/2021

Publicação Nº 2877574

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PS Nº001/2021

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que obedecida a Classificação do Processo Seletivo nº001/2021 onde determina no Edital no inciso XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS item 15.4 e 15.5 a reclassificação de candidatos (as). Para o CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA III, 40 HS SEMANAL, reclassifica candidato, por não ter interesse no momento de assumir a vaga solicitando a reclassificação no certame, conforme segue:

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINA III – 40 HORAS SEMANAL	
Identificação do Candidato	
Ordem classificação	Nome
1ªRECLASSIFICADO	EVANDRO CAPELI (Requerimento desistência do chamamento)

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Bom Jesus -SC, no horário 07:00 às 13:00 horas, fone/fax (0xx49) 3424 -0181.

Bom Jesus (SC), em 22 de Fevereiro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

LEI Nº 778/2021

Publicação Nº 2877579

LEI RC Nº778/2021

Origem do Projeto de Lei RC n.002/2021
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS MATERIAIS, INSUMOS E SERVIDORES MUNICIPAIS AOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA PARA AMPLIAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR DE PACIENTES E DO TRANSPORTE DE PACIENTES, PREFERENCILAMENTE, ACOMETIDOS PELO DOENÇA COVID-19.

RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor em especial o Art. 69º I da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, veículos, ambulâncias, equipamentos, materiais, insumos e servidores públicos aos municípios do Estado de Santa Catarina um para com os outros municípios, bem as entidades de saúde públicas ou privadas, preferencialmente, ao Hospital Regional São Paulo de Xanxerê, Hospital São Cristovão de Faxinal Dos Guedes e ao Hospital Frei Bruno de Xaxim/SC;

§1°: Os veículos, as ambulâncias, equipamentos, materiais e insumos serão cedidos para a normalização dos serviços públicos essenciais de saúde, preferencialmente, para o atendimento aos pacientes acometidos ou suspeitos de infecção pela COVID-19 e, ainda, para a transferência entre um Município de santa Catarina e outro, ou ainda, entre as unidades de saúde, sejam elas hospitais, postos de saúde, unidades de pronto atendimento e congêneres;

§2°: Os servidores públicos deverão ser cedidos para a normalização dos serviços públicos essenciais de saúde, atuando, preferencialmente, na linha de frente do enfrentamento a COVID-19, como no suporte para normalização dos demais atendimentos de saúde prejudicados pelas consequências da COVID-19, podendo ainda, tais servidores, serem utilizados para fazer a transferência de pacientes para as unidades de saúde que requerem a cedência;

Art. 2º O controle dos veículos, ambulâncias, equipamentos, matérias, insumos e servidores cedidos, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente lei.

Art. 3º As despesas de locomoção dos veículos, ambulâncias, equipamentos, materiais, insumos e servidores públicos, até os municípios ou até os Hospitais públicos ou privados, correrão por conta de dotação do orçamento municipal cedente.

Parágrafo único. As despesas com alimentação e deslocamento, inclusive horas extras se houver, correrão pelo município cedente.

Art. 4º O Executivo Municipal expedirá decreto especificando os veículos, as ambulâncias, os equipamentos e os servidores cedidos,

estipulando um prazo determinado pela cessão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, SC,
em 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALZA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Publicação Nº 2875789

MUNICIPIO DE BOM JESUS - SC
Extrato de Edital
Edital de Pregão Presencial n° 9/2021
Processo Licitatório nº 17/2021

Município de Bom Jesus – SC, torna público, a todos os interessados, para que querendo, apresente cotação para os objetos desta LICITAÇÃO do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com a Lei n. 10.520 de 17/07//02 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas condições deste, com a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta, no Setor de Licitações, para o dia 09/03/2021 às 08h00min, e a abertura dos mesmos a realizar-se no dia 09/03/2021 às 08h15min, cujo objeto consiste na Contratação de empresa(s) na prestação de serviços técnicos e profissionais de: Consultoria na captação de recursos e gestão de convênios junto ao Governo Estadual e Federal e Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área Administrativa, Prospecção de fontes de recursos, elaboração de planos de trabalho e Projetos para Captação de Recursos na Esfera Estadual bem como cadastramento e acompanhamento e Prestações de contas e Alimentação nos Seguintes Sistemas SIGEF, SIMEC, GOV. BR, Plataforma mais Brasil, CNM, Siga Funasa, SISMOB FNS, SGPe, SIGARP, SIGPC,IMA, BADESC ONLINE e processos eletrônicos – e outros e ou instituições financeiras. Maiores informações ou a cópia da integra do presente edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, Bom Jesus, em horário de expediente, ou pelo telefone (0xx49)3424-0181, ou no site www.bomjesus.sc.gov.br.

Bom Jesus (SC), 22 de fevereiro de 2021.

Rafael Calza
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30-2021

Publicação Nº 2875187

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima,120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Srº. Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, Centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob nº. 569.504.709-91, e do RG sob nº. 1.835.845, doravante denominado de MUNICÍPIO e de outro lado a empresa VIGA CONSTRUTORA E INCORPORADOR EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 21.775.054/0001-07, estabelecia na Avenida Araucária, nº. 298, Centro, Sala 07, neste ato representada por seu Diretor/Administrador Sr. Mouser de Marco, residente e domiciliado na Avenida Araucária, nº. 298, Centro, Sala 07, inscrito no CPF nº. 045.865.349/74, e RG nº. 3.667.776, doravante denominada de CONTRATADA;
Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93 complementada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores e no Processo Licitatório nº. 460/2020, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços nº. 04/2020, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela CONTRATADA, das obras e serviços de engenharia para execução de Obra de Pavilhão Industrial com área de 375 m² na área industrial do Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA:

O novo prazo de entrega da obra será até dia 20 de abril de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 049/2020 de 29 de abril de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 19 de fevereiro de 2.021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

MOUSER DE MARCO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SIDNEI LUIZ WALKER
CPF: 035.258.379-76

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF: 042.342.379-73

RICARDO LUIZ COPINI
ASSESSOR JURIDICO
OAB 41.040/SC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2021

Publicação Nº 2875294

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 54/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima,120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Srº. Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, Centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob nº. 569.504.709-91, e do RG sob nº. 1.835.845, doravante denominado de MUNICÍPIO e de outro lado a empresa Gilvano Antonio Gonçalves ME inscrita no CNPJ nº. 12.755.072/0001-28, estabelecida na Linha 51, Zona Rural, no município de Maravilha/SC, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Administrador Srº. Gilvano Antonio Gonçalves, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 288, Bairro União, Município de Maravilha/SC, inscrito no CPF nº. 036.351.899-10 e RG nº. 426.992-3

doravante denominada de CONTRATADA;
Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93 complementada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores e no Processo Licitatório nº. 510/2020, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços nº. 05/2020, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela CONTRATADA, das obras e serviços de engenharia para execução de Obra de Pavilhão Industrial com área de 375 m² na área industrial junto a SC 160 no Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA:

O novo prazo de entrega da obra será até dia 20 de abril de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 054/2020 de 14 de maio de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 19 de fevereiro de 2.021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

GILVANO ANTONIO GONÇALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SIDNEI LUIZ WALKER
CPF: 035.258.379-76

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF: 042.342.379-73

RICARDO LUIZ COPINI
ASSESSOR JURIDICO
OAB 41.040/SC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2021

Publicação Nº 2875230

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 53/2020 DE 13 DE MAIO DE 2020.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima,120, na cidade de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 01.594.009/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Srº. Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, Centro, município de Bom Jesus do Oeste, inscrito no CPF sob nº. 569.504.709-91, e do RG sob nº. 1.835.845, doravante denominado de MUNICÍPIO e de outro lado a empresa Gilvano Antonio Gonçalves ME inscrita no CNPJ nº. 12.755.072/0001-28, estabelecida na Linha 51, Zona Rural, no município de Maravilha/SC, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Administrador Srº. Gilvano Antonio Gonçalves, residente e domiciliado na Rua São José, nº. 288, Bairro União, Município de Maravilha/SC, inscrito no CPF nº. 036.351.899-10 e RG nº. 426.992-3 doravante denominada de CONTRATADA;
Firmam este contrato administrativo com amparo legal na Lei Federal nº. 8.666/93 complementada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores e no Processo Licitatório nº. 448/2020, para a execução do objeto descrito no Edital de Tomada de Preços nº. 003/2020, nos termos ali fixados e nas condições fixadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela CONTRATADA, das obras e serviços de engenharia para execução de Obra de Pavilhão Industrial com área de 375 m² na área industrial junto a SC 160 no Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA:

O novo prazo de entrega da obra será até dia 20 de abril de 2021.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº. 053/2020 de 13 de maio de 2020, ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 19 de fevereiro de 2.021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

GILVANO ANTONIO GONÇALVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SIDNEI LUIZ WALKER
CPF: 035.258.379-76

JOSE ROBERTO MORANDINI
CPF: 042.342.379-73

RICARDO LUIZ COPINI
ASSESSOR JURIDICO
OAB 41.040/SC

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

Publicação Nº 2876841

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-01, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº. 385, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 1.835.845 e do CPF nº. 569.504.709-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS IDEAL LTDA, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.180.914/0001-20, com sede à Rua Padre Darci, 178 - Centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu sócio gerente, senhor Ademir Saugo, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Padre Darci nº 178, centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CIC, sob nº. 017.723.069-08 e do CI nº 3.539.982, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e suas alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem, de acordo com Processo Licitatório nº. 2220/2019 – Edital de Pregão Presencial nº. 032/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditado o preço dos objetos do contrato, referente a aquisição de combustíveis, conforme requerimento, comprovação e parecer jurídico, ficando os novos valores praticados a partir desta data, conforme segue:
Item 02 – Óleo Diesel S-10. O novo valor por litro ficara em R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº. 01/2021 ora aditado.
E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 22 de fevereiro de 2.021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMIR SAUGO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ELTON HENRIQUE DA SILVA
CPF Nº. 548.276.630-68

VILMAR SENHOR
CPF Nº. 021.907.089-07

RICARDO LUIZ COPINI
ASSESSOR JURIDICO
OAB 41.040

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021 DE 22/02/2021, APROVA AS CONTAS DO EXERCICÍO DE 2019

Publicação Nº 2877535

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE – SC E HOMOLOGA O PROCESSO Nº @PCP –20/00195622 RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS.

MÁRCIO JOSÉ STORCK, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste- Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste- SC, APROVOU e eu PROMULGO o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste e homologo o julgamento do Processo nº. @PCP – 20/00195622- Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2019 sobre as contas do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC) aos 22 de fevereiro de 2021.

MARCIO JOSÉ STORCK
Presidente da Câmara

Loreni Seider
1ª Secretário da Mesa Diretora da Mesa

Bom Retiro

Prefeitura

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2021 A 31/2021

Publicação Nº 2876328

Extrato Ata de Registro de Preços 07/2021
Ata de Registro de Preços n° 07/2021 do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias e Fundos municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: AP Oeste Distribuidora Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 05.919.156/0001-94; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 19.350,20.

Extrato Ata de Registro de Preços 08/2021
Ata de Registro de Preços n° 08/2021 do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias e Fundos municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Alfredo Comercio Varejista Ltda. - ME. CNPJ nº 21.593.746/0001-26; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 43.818,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 09/2021
Ata de Registro de Preços n° 09/2021 do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias e Fundos municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Cleiton de Souza Comercial ME. CNPJ nº 18.531.205/0001-69; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 35.873,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 10/2021
Ata de Registro de Preços n° 10/2021 do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias e Fundos municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: JLM Distribuidora BR Eireli. CNPJ nº 13.965.228/0001-68; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 14.043,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 11/2021
Ata de Registro de Preços n° 11/2021 do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias e Fundos municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: BR Comércio de Carnes Ltda. ME. CNPJ nº 28.665.822/0001-00; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 45.300,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 12/2021
Ata de Registro de Preços n° 12/2021 do Pregão Eletrônico nº 01/2021, Processo 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender a demanda das Secretarias e Fundos municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Copal Alimentos Ltda. CNPJ nº 82.900.713/0001-76; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 15.581,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 13/2021
Ata de Registro de Preços n° 13/2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Hileon Cesar Sucatelli. CNPJ nº 17.778.957/0001-66; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 4.878,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 14/2021
Ata de Registro de Preços n° 14/2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Cleiton De Souza Comercial Me. CNPJ nº 18.531.205/0001-69; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 69.057,50.

Extrato Ata de Registro de Preços 15/2021
Ata de Registro de Preços n° 15/2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Maycon Will Eireli EPP. CNPJ nº 18.712.730/0001-80; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 19.980,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 16/2021
Ata de Registro de Preços n° 16/2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: UP Dent Importação e Exportação Comercial Ltda. CNPJ nº 20.306.488/0001-97; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 9.920,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 17/2021
Ata de Registro de Preços n° 17/2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Junckes Distribuidora Ltda. CNPJ nº 25.267.561/0001-82; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 28.016,30.

Extrato Ata de Registro de Preços 17/2021
Ata de Registro de Preços n° 17/2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Junckes Distribuidora Ltda. CNPJ nº 25.267.561/0001-82; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 28.016,30.

Extrato Ata de Registro de Preços 18/2021
Ata de Registro de Preços n° 18/2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Voa Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios Eireli. CNPJ nº 29.303.183/0001-04; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 3.696,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 19/2021
Ata de Registro de Preços n° 19/2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Jonas Schutz ME. CNPJ nº 31.551.960/0001-73; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 420,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 20/2021
Ata de Registro de Preços n° 20/2021 do Pregão Eletrônico nº 02/2021, Processo 02/2021. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para manutenção das Secretarias e Fundos Municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Novo Horizonte Comercio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda. CNPJ nº 34.034.228/0001-14; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 13.812,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 21/2021
Ata de Registro de Preços n° 21/2021 do Pregão Eletrônico nº 03/2021, Processo 03/2021. Objeto: Aquisição de pneus novos para utilização de toda a frota municipal. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Comercio de Pneus Oenning Ltda. EPP CNPJ nº 03.725.261/0001-67; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 128.100,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 22/2021
Ata de Registro de Preços n° 22/2021 do Pregão Eletrônico nº 03/2021, Processo 03/2021. Objeto: Aquisição de pneus novos para utilização de toda a frota municipal. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Cantu Comércio de Pneumáticos Ltda. CNPJ nº 08.888.040/0009-80; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 62.050,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 23/2021
Ata de Registro de Preços n° 23/2021 do Pregão Eletrônico nº 03/2021, Processo 03/2021. Objeto: Aquisição de pneus novos para utilização de toda a frota municipal. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Pneulog Comercio de Pneumáticos Eireli. CNPJ nº 17.092.175/0001-79; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 263.390,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 24/2021
Ata de Registro de Preços n° 24/2021 do Pregão Eletrônico nº 03/2021, Processo 03/2021. Objeto: Aquisição de pneus novos para utilização de toda a frota municipal. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Modelo Pneus Ltda. CNPJ nº 94.510.682/0001-26; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 17.870,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 25/2021
Ata de Registro de Preços n° 25/2021 do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo 05/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utilizados na merenda escolar, fornecido nas creches e escolas municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: JLM Distribuidora BR Eireli CNPJ nº 13.965.228/0001-68; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 23.557,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 26/2021
Ata de Registro de Preços n° 26/2021 do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo 05/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utilizados na merenda escolar, fornecido nas creches e escolas municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Cleiton De Souza Comercial Me CNPJ nº 18.531.205/0001-69; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 570,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 27/2021
Ata de Registro de Preços n° 27/2021 do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo 05/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utilizados na merenda escolar, fornecido nas creches e escolas municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata:

DMG Distribuidora de Alimentos Ltda EPP CNPJ nº 18.934.961/0001-39; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 570,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 28/2021
Ata de Registro de Preços n° 28/2021 do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo 05/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utilizados na merenda escolar, fornecido nas creches e escolas municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Alfredo Comercio Varejista Ltda. - ME. CNPJ nº 21.593.746/0001-26; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 74.451,50.

Extrato Ata de Registro de Preços 29/2021
Ata de Registro de Preços n° 29/2021 do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo 05/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utilizados na merenda escolar, fornecido nas creches e escolas municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: BR Comércio de Carnes Ltda. ME. CNPJ nº 28.665.822/0001-00; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 234.263,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 30/2021
Ata de Registro de Preços n° 30/2021 do Pregão Eletrônico nº 05/2021, Processo 05/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, utilizados na merenda escolar, fornecido nas creches e escolas municipais. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: Copal Alimentos Ltda. CNPJ nº 82.900.713/0001-76; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 4.432,00.

Extrato Ata de Registro de Preços 31/2021
Ata de Registro de Preços n° 31/2021 do Pregão Presencial nº 08/2021, Processo 11/2021. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar, para as localidades de Cambara e Barreiro, no interior do município. Órgão Gerenciador: Município de Bom Retiro. Detentor da Ata: JK Transportes e Turismo Ltda Me. CNPJ nº 08.574.114/0001-57; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de fevereiro de 2021; Data de Assinatura: 12/02/2021. Preço total registrado: R$ 306.570,00.

Extrato Contrato 03/2021
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amures - CISAMURES.
Objeto: repasse de recursos para manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio e de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público, conforme autoriza o inciso I, da Cláusula 36, do referido Contrato de Consórcio Público, o art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e a Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral.
Valor Total: R$ 86.856,72 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Extrato Sexto Termo Aditivo do Contrato 04/2018
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratada: Serrana Engenharia Ltda.
Objeto: O presente termo aditivo estabelece o reajuste de 4,51%, com base no IPCA (IBGE) 2019, no valor do contrato, passando o valor pago por tonelada de R$ 144,82 para R$ 151,36, conforme faculta legislação vigente. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Extrato Contrato 08/2021 Inexigibilidade de Licitação 01/2021
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro - APAE.
Objeto: Prestação de Serviço de assistência a saúde para atendimento ambulatorial em atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor aos usuários do Sistema Único de Saúde –SUS.
Valor Total: R$ 254.448,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Extrato Contrato 10/2021 Dispensa de Licitação 03/2021
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Mallon Concessionaria de Veículos Comerciais Ltda.
Objeto: Serviço de revisão e conserto em veículo caminhão Mercedes placa MMK5085, apresentando problemas no sistema arla e computador de bordo.
Valor Total: R$ 4.836,87 (quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Extrato Contrato 11/2021 Dispensa de Licitação 07/2021
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Girassol Casa de Inclusão para Portadores de Nec. Especiais Ltda.
Objeto: Serviço de acolhimento de pessoas portadoras de deficiências, transtornos e idosos sem perspectiva de inserção familiar.
Valor Total: R$ 228.480,00 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Extrato Contrato 12/2021 Dispensa de Licitação 06/2021
Contratante: Município de Bom Retiro
Contratado: Stylu's Vidros e Serralheria.
Objeto: Serviço de reforma do telhado do Ginásio Vereador Osni Scotti, incluindo o fornecimento do material necessário.
Valor Total: R$ 9.998,90 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

Bom Retiro, 23 de fevereiro de 2021.
Albino Gonçalves Padilha

Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2021

Publicação Nº 2876747

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2021
Objeto Contratação do CIS/AMURES para prestação dos serviços oferecidos pelos credenciados ao CIS/AMURES, na área da medicina do trabalho, para realização de perícia médica administrativa e exames admissional, demissional e periódico para os servidores do Município. Contratada: Consorcio Intermunicipal de Saúde - CIS/Amures, CNPJ nº 07.383.800/0001-88. Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Base Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 23 de fevereiro de 2021.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021

Publicação Nº 2876757

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2021
Objeto Contratação da Epagri, para prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT). Contratada: Empresa de Pesquisa Agropecuraria e Extensão Rural de Santa Catarina, CNPJ nº 83.052.191/0001-62. Valor Total: R$ 43.898,40 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Base Legal: Artigo 24, inciso XXX da Lei Federal 8.666/93. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 23 de fevereiro de 2021.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

LISTA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA CHAMADA PÚBLICA 02/2021

Publicação Nº 2876496

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021
CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
(CRECHES E PRÉ ESCOLA)

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	35	Marizete Apª. Benke Mena Barreto	21/04/69	17,50
2º	27	Dalise Buratto Vaz	28/07/92	14,50
3º	19	Gabriela Moretti de Souza Trentin ☐	10/02/88	4,5
4º	12	Andréia Maria Heinz ☐	20/12/78	4,5
5º	21	Juliana Souza Cruz ☐	24/01/83	2,5
6º	13	Karina Ramos Rosa ■	17/08/78	2,5
7º	31	Laiane da Cruz Bonin ■	05/11/98	2,5
8º	30	Andriele Taila de Oliveira ■	07/01/00	2,5
9º	06	Carla Karine de Brida da Rosa	20/07/92	2,4
10º	02	Gustavo Américo Pereira	10/12/99	2,2
11º	01	Cátia da Rosa	26/09/97	1,2
12º	11	Jéssica Becker	04/05/95	1,0
13º	08	Marina Vieira	10/06/88	0,20

Critérios desempate:
☐ Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
■ Candidato maior idade.

CARGO – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	37	William Machado da Silva	03/12/87	12,5
2º	49	Suzi Mara Broering Neckel	07/06/80	7,5
3º	23	Keila Cristina Marinho	21/07/87	4,4
4º	32	Sabrina Marian Schutz ☐	03/07/94	3,5
5º	51	Guilherme Deucher ☐	27/10/99	3,5
6º	26	Maria Paulina da Rosa Pinheiro	20/02/85	2,5

Critérios desempate:
☐ Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
■ Candidato maior idade.

CARGO – PROFESSOR DE ARTES

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	40	Mayara Cristini Bonin	18/09/91	3,5

CARGO – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	42	Everton Alexsandro Bueno	16/12/83	5,5
2º	25	Alexsandro de Oliveira ■	26/12/85	2,5
3º	20	Everton Vieira Souza ■	09/04/97	2,5
4º	36	Jefferson Batista Pereira da Silva ■	02/06/97	2,5
5º	15	Willian Zapelini Rosa	03/10/94	1,0

Critérios desempate:
☐ Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
■ Candidato maior idade.

CARGO – SERVENTE

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	56	Patrícia Popeng da Cruz	15/03/86	6,0
2º	46	Maria Regislene Mondo Oliveira	15/08/87	5,0
3º	52	Patricia Kelly Cordeiro Apno ■	26/01/77	3,0
4º	10	Alice Fernanda Erhardt ■	17/09/87	3,0
5º	03	Daniela de Souza ■	10/05/95	3,0
6º	17	Namir Aparecida de Andrade ■	01/08/68	2,0
7º	55	Grazieli Priscila Farias ■	27/06/95	2,0
8º	04	Ana Maria dos Santos ■	13/08/97	2,0
9º	50	Grasiela Aparecida Urbano ☐	08/09/86	2,0
10º	18	Franciele Alves dos Santos ☐	11/11/91	2,0
11º	22	Ana Paula dos Santos ☐	23/09/91	2,0
12º	45	Luciene Aparecida Rodrigues Prange ☐	07/07/76	1,0
13º	14	Cleusa Sangaletti ■	20/06/75	1,0
14º	39	Lucélia Veloso ■	04/02/85	1,0

Critérios desempate:
☐ Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
■ Candidato maior idade.

CARGO – MONITOR DE CRECHE

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	09	Gabrielle Prange	20/09/98	4,0
2º	07	Aline França Mendes	30/05/89	3,0
3º	29	Luiza Eduarda dos Santos	07/10/00	1,6
4º	48	Camila Zapelini Capistrano Rosa	04/01/99	1,2
5º	05	Fabiula de Oliveira ☐	30/05/91	1,0
6º	53	Isabela Carolina Perroni ☐	24/09/99	1,0
7º	33	Rosa Maria de Liz ■	13/02/75	1,0
8º	16	Gisele da Cruz Bento ■	28/06/85	1,0
9º	28	Eduarda da Silva ■	07/06/95	1,0
10º	43	Mariana Rizzotto Marinho ■	16/01/96	1,0
11º	44	Jaine de Oliveira Pizzi ■	03/11/99	1,0
12º	34	Jenifer da Luz ■	28/03/01	1,0
13º	47	Ingridi de Souza Oliveira ■	21/11/01	1,0
14º	54	João Vitor Oliveira ■	28/11/01	1,0
15º	41	Maria Eduarda de Souza Tereza ■	07/12/02	1,0
16º	38	Gibrail da Luz Junior ■	11/02/03	1,0

Critérios desempate:
☐ Candidatos com maior tempo de serviço, devidamente comprovado por certidão de tempo de serviço emitida pelo órgão empregador;
■ Candidato maior idade.

Bom Retiro, 23 de fevereiro de 2021.

Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Jocemar Da Silva
Sec. Mun. Educ. Cult. e Esporte

MINUTA EDITAL CHAMADA PÚBLICA 02/2021

Publicação Nº 2876820

MINUTA EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

O Município de Bom Retiro torna público Edital Chamada Pública 02/2021 Recebimento de projetos de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, empreendedor familiar rural, cooperativas e associações para atender os alunos matriculados nas escolas que ofertam a educação infantil, ensino fundamental, médio, da rede pública municipal de ensino de Bom Retiro/SC. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 350, Centro, até dia 12/03/20 às 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 09:00/12:00 das 13:30/17:00. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 23 de fevereiro de 2021.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

MINUTA PE 10/2021

Publicação Nº 2876394

MINUTA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 SRP

O Município de Bom Retiro, através do Prefeito Municipal de Bom Retiro/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h30min do dia 05 de março de 2021, no seguinte endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº 987/2020, realizarão a abertura do Pregão Eletrônico 10/2021, objetivando a Aquisição de fórmulas especiais, leites infantis e dietas oral/enteral, para atender a demanda de fornecimento do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal nº 5.450/05 e Lei nº 123/06, todos com sua redação atual. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 08:00/12:00 das 13:30/17:30. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 22 de fevereiro de 2021.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

MINUTA PP 11/2021

Publicação Nº 2876764

MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 SRP

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 11/2021 –SRP, objetivando a Contratação de hora máquina e hora caminhão, para utilização do município de Bom Retiro. Os interessados deverão apresentar documentos e propostas em envelopes fechados na Prefeitura Municipal de Bom Retiro à Av. Major Generoso, 350, Centro, até dia 11/03/21 às 09h30min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049) 32770183, das 08:00/12:00 das 13:30/17:30. Edital disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.
Bom Retiro, 23 de fevereiro de 2021.
Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal

Botuvera

Prefeitura

PL09/2021-PP08/2021-SERVIÇOS DE TAPA BURACO CBUQ-REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 2876661

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2021-SRP

O MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, SC, torna público que após retificação do edital para contratação de serviços de TAPA BURACOS E OUTROS, que o recebimento da documentação e propostas será até 05/03/2021, às 10:00 Horas. Abertura às 10:30hrs na mesma data. Local, Sala de Licitações da Prefeitura, sito a Rua João Morelli, 66, Centro, Botuverá/SC. Edital e informações no setor de Licitações no mesmo endereço, Fone/Fax(47)3359-3200, e-mail licitacao@botuvera.sc.gov.br, e site www.botuvera.sc.gov.br. Botuverá-SC, 22 de Fevereiro de 2021.
Angelo Luiz Venzon
Secretário de Obras

Braço do Trombudo

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 FMS

Publicação Nº 2876889

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO-SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 03/2021 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 FMS
Contrato nº 05/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO
CONTRATADA: ASSISTEL LTDA EPP, CNPJ nº73.715.856/0001-17, localizada na cidade de Rio do Sul /SC.
OBJETO: locação e manutenção de central telefônica, centrais PABX IP e Kit de DVR para a Secretaria de Saúde do Município de Braço do Trombudo/SC
VALOR: R$14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais) dividido em 10 (dez) parcelas iguais, no valor de R$1.419 (mil quatrocentos e dezenove reais) mensalmente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, art. 24, inciso II, de 21 de junho de 1993
VIGÊNCIA: 22.02.2021 até 31.12.2020.

Braço do Trombudo, em 22 de fevereiro de 2021.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO E EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021

Publicação Nº 2876287

MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO-SC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021
CONTRATO Nº 18/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO
CONTRATADA: TOP STHAL ESTRUTURAS METALICAS LTDA, inscrita no CNPJ n°35.801.479/0001-40
ENDEREÇO: Rua Valdemiro da Silva, nº272, bairro Barra do Trombudo, Rio do Sul/SC
OBJETO: Constitui objeto da presente dispensa de licitação contratação de pessoa jurídica para Serviço de mão de obra para execução de instalação da cobertura, estrutura metálica com área total de 168,00 m², do Novo Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Trombudo Central/SC.
VALOR TOTAL: de R$11.785,00 (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 19/02/2021 até 18/03/2021
ASSINATURA: 19.02.2021.
Braço do Trombudo, em 19 de fevereiro de 2021.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

Publicação Nº 2876292

EXTRATO DE CONTRATO 19/2021
Contratante: Município de Braço do Trombudo
CNPJ 95.952.230/0001-67,
Sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.
Contratada: HARRY VOIGT
CPF 216.783.409-87
Rua Tamandaré, n° 480, Centro
Braço do Trombudo/SC
Objeto: Contrato de locação de imóvel para fins de utilização da ETA (Estação de Tratamento de Água) do Município de Braço do Trombudo/SC
Valor: R$785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), mediante pagamento em parcela única anual.
Vigência: de 17.02.2021 até 17.02.2031.
Data da assinatura: 17.02.2021
NILDO MELMESTET
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. ADOTA NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS NO ÂMBITO NO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876418

DECRETO Nº 028, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOTA NOVAS MEDIDAS RESTRITIVAS NO ÂMBITO NO MUNICIPIO DE BRUNÓPOLIS DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VOLCIR CANUTO, Prefeito do Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o aumento de casos de COVID-19 no Município de Brunópolis relatados em reunião com a Comissão de Gerenciamento da COVID-19, Secretaria de Saúde e administração municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de medidas que minimizem a disseminação do vírus COVID-19;

DECRETA
Art. 1º - Além das restrições já consolidadas nos decretos 023 e 027/2021, fica estabelecido novas restrições no âmbito no Município de Brunópolis pelo período de 15 (quinze) dias.
Art. 2º - Os templos e igrejas não poderão funcionar neste período, ou seja, sem execução de cultos e missas.
Art. 3º - Bares somente poderão funcionar até as 18hs.
Art 4º - As padarias poderão funcionar até as 20hs.
Art. 5º - Restaurantes e Lanchonetes poderão funcionar no sistema delivery e prato feito até as 20hs.
Art. 6º - Fica proibido aglomerações familiares festivas ou não, festas de aniversário, de casamento, ou outras congêneres.
Art. 7 - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Brunópolis/SC, 22 de fevereiro de 2021.

VOLCIR CANUTO
Prefeito Municipal

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Registrado e Publicado no DOM

Brusque

Prefeitura

DECRETO N. 8.861 -2021

Publicação Nº 2876737

DECRETO N. 8.861, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social, decorrentes de processo administrativo de licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IV do art. 82 da Lei Orgânica do Município, considerando o art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor Darlan Sapelli, matrícula n. 815144-1, ocupante do cargo de Chefe Administrativo-Financeiro de Desenvolvimento Social, para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria de Desenvolvimento Social, decorrentes de processo administrativo de licitação, a contar de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 8.814, de 21 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 8862-2021

Publicação Nº 2877182

DECRETO nº 8. 862, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece medidas emergenciais para enfrentamento da pandemia do COVID-19 no Município de Brusque, e dá outras providências.

Considerando a situação epidemiológica apresentada pelo Estado de Santa Catarina, através da Matriz de Avaliação de Risco Potencial, relacionada à região do Médio Vale do Itajaí, incluindo a região como risco potencial gravíssimo da doença do novo coronavírus;
Considerando a necessidade de ampliar e aprimorar as medidas de enfrentamento já instituídas pela nossa municipalidade, tendo em vista, o avanço exponencial da doença, atingindo quantitativos alarmantes de pessoas infectadas, acarretando em aumento do isolamento social, investigação e diagnóstico de casos;
Considerando o aumento no número de internações na rede hospitalar pública e privada de Brusque e região, ocorrida nas últimas horas, bem como a elevação da taxa de ocupação de leitos de UTI;
Considerando que o monitoramento realizado a partir dos dados regionais apontam que nossa região além do risco potencial gravíssimo, está com eminência de colapso neste momento;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas, pelo período de 07 (sete) dias, todas as cirurgias eletivas públicas ou privadas, permanecendo somente as cirurgias de tempo sensível e de caráter de urgência emergência.

Art. 2º Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde proceder o remanejamento de servidores para outros setores, visando a realização de serviços essenciais como CENTRO DE TRIAGEM E CENTRO DE TESTAGEM.

Art. 3º Os serviços da Atenção Primária em Saúde, relativos ao atendimento de urgência e emergência e em atenção a gestação, serão desempenhados pelas Unidades de Saúde dos bairros: Águas Claras, Paquetá, Maluche, Dom Joaquim, Santa Terezinha, Steffen, Centro, Limeira Baixa e Santa Luzia.
§ 1º Os atendimentos realizados na Unidade Básica de Saúde do bairro Centro ficam transferidos para a Policlínica, pavimento térreo, horário

das 8 h às 12 h, e das 13 h às 17 h.
§ 2º As demais Unidades Básicas de Saúde permanecerão abertas para acolhimento, orientações, tele monitoramento de pacientes crônicos e atendimento de urgências em odontologia.

§ 3º As receitas de medicamentos de uso contínuo ficam prorrogadas.
§ 4º As atividades acadêmicas dos cursos relacionados a área de saúde passam a ser executadas por meio de tele monitoramento.

Art. 4º A Unidade Básica de Saúde do bairro Centro passa a ser Centro de Testagem e orientações para pacientes assintomáticos, com horário de atendimento das 8 h às 17 h.

Art. 5º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de março de 2021, o estado de calamidade pública declarado no art. 1º do Decreto nº 8.691, de 05 de agosto de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque

Dr. OSVALDO QUIRINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 089-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876752

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 871/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 90

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 89/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 871/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	ENIO ALBERTO ZIMMERMANN			CPF/CNPJ: 416.542.189-87
Endereço:		RUA ANTONIO WEBER -		
Complemento:				
Bairro:		SANTA RITA		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.352-145
Cadastro Imobiliario:		72858907	Inscrição Imobiliaria:	01.12.025.0145.003

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/

proprietário do imóvel de cadastro nº 72858907, matrícula nº , endereço RUA ANTONIO WEBER, nº , Bairro SANTA RITA, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte ENIO ALBERTO ZIMMERMANN CPF: nº 416.542.189-87 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência

AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Área construída / Utilização (Unidade	70.87 m²
	nova)	

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 2/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 090-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876755

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 876/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 91

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 90/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 876/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	SILVIA DOGNINI SOARES			CPF/CNPJ: 569.561.189-04
Endereço:		RUA OSVALDO NIEBUHR - 160		
Complemento:				
Bairro:		SANTA RITA		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.352-190

Cadastro Imobiliario:		72858796	Inscrição Imobiliaria:	01.01.011.0435.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/ proprietário do imóvel de cadastro nº 72858796, matrícula nº 55656, endereço RUA OSVALDO NIEBUHR, nº 160, Bairro SANTA RITA, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte SILVIA DOGNINI SOARES CPF: nº 569.561.189-04 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/ MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Área construída (unidade nova)	200.91 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 320/2020 HB 184/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 091-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876763

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 889/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 92

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 91/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 889/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	GERALDO GONCALVES PONTES			CPF/CNPJ: 591.097.429-72
Endereço:		RUA CARLOS GRACHER - 239		
Complemento:				
Bairro:		CENTRO I		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.351-040

Cadastro Imobiliario:		609129	Inscrição Imobiliaria:	01.19.006.2251.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 609129, matrícula nº 32457, endereço RUA CARLOS GRACHER, nº 239, Bairro CENTRO I, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte GERALDO GONCALVES PONTES CPF: nº 591.097.429-72 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Área construída	138.47 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 19630/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 092-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876771

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 891/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 93

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 92/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 891/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	CARLOS ROBERTO KRIEGER			CPF/CNPJ: 665.616.809-44
Endereço:		RUA R. Brusque - 676 casa fundos		
Complemento:		casa fundos		
Bairro:		CENTRO		

Cidade:		Itajaí	Estado: SC	CEP: 88.303-001
Cadastro Imobiliario:		113247	Inscrição Imobiliaria:	01.19.006.0410.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 113247, matrícula nº 82109, endereço RUA R. Brusque, nº 676, Bairro CENTRO, Itajaí, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte CARLOS ROBERTO KRIEGER CPF: nº 665.616.809-44 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência

AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Área construída	139.04 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 19630/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 093-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876775

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 893/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 94

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 93/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 893/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	ROSA VANELLI COMANDOLLI			CPF/CNPJ: 712.586.479-15
Endereço:		RUA OTTO HOCHSPRUNG - 608		

Complemento:				
Bairro:		SOUZA CRUZ		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.354-694
Cadastro Imobiliario:		241652	Inscrição Imobiliaria:	01.17.015.2203.002

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 241652, matrícula nº 277, endereço RUA OTTO HOCHSPRUNG, nº 608, Bairro SOUZA CRUZ, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte ROSA VANELLI COMANDOLLI CPF: nº 712.586.479-15 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência

AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Utilização	142.65 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 2/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 094-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876778

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 898/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 95

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 94/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 898/ 2020			
Emissão:	22/02/2021		
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			

Nome/Razão:	TATACON CONSTRUTORA LTDA			CPF/CNPJ: 10.176.566/0001-22
Endereço:		RUA MODESTO FERNANDES VIEIRA - 150		
Complemento:				
Bairro:		LIMOEIRO		
Cidade:		Itajaí	Estado: SC	CEP: 88.301-000
Cadastro Imobiliario:		909122	Inscrição Imobiliaria:	01.17.018.0354.097

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 909122, matrícula nº 80895, endereço RUA MODESTO FERNANDES VIEIRA, nº 150, Bairro LIMOEIRO, Itajaí, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte TATACON CONSTRUTORA LTDA CPF: nº 10.176.566/0001-22 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Área construída / Utilização	55.92 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 16478/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 095-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876782

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 902/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 96

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 95/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 902/ 2020			
Emissão:	22/02/2021		

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	VILSO LOFFI			CPF/CNPJ: 004.220.339-28
Endereço:		RUA DUARTE DE JESUS - S/N PRÓXIMO A METALÚRGICA BATEAS		
Complemento:		PRÓXIMO A METALÚRGICA BATEAS		
Bairro:		BATEAS		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.355-391
Cadastro Imobiliario:		386537	Inscrição Imobiliaria:	01.10.018.2799.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 386537, matrícula nº 22181, endereço RUA DUARTE DE JESUS, nº S/N, Bairro BATEAS, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte VILSO LOFFI CPF: nº 004.220.339-28 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: 2 Pavimentos - Estado de	162 m²
	conservação (NORMAL)	

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo .

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 096-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876784

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 915/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 97

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 96/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 915/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	GRASIELA SILVESTRI			CPF/CNPJ: 020.366.979-76
Endereço:		RUA HUMBERTO MATIOLLI - 68		
Complemento:				
Bairro:		CENTRO I		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.350-140
Cadastro Imobiliario:		72853018	Inscrição Imobiliaria:	01.17.001.3350.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 72853018, matrícula nº 61298, endereço RUA HUMBERTO MATIOLLI, nº 68, Bairro CENTRO I, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte GRASIELA SILVESTRI CPF: nº 020.366.979-76 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: Unidade nova	675.47 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo ALVARÁ 298/2015.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 097-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876787

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 960/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 97/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei

Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 960/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	DAVID PRADO			CPF/CNPJ: 218.562.309-53
Endereço:		BECO MEDEIROS - 457 Casa cor Bege		
Complemento:		Casa cor Bege		
Bairro:		SAO PEDRO		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.351-560
Cadastro Imobiliario:		315435	Inscrição Imobiliaria:	01.25.004.3356.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 315435, matrícula nº 0, endereço BECO MEDEIROS, nº 457, Bairro SAO PEDRO, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte DAVID PRADO CPF: nº 218.562.309-53 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Área construída	48 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo .

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 098-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876791

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 932/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 99

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 98/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização

do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 932/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	LUIZ HERNANDEZ BABER			CPF/CNPJ: 019.786.087-72
Endereço:		RUA NEREU RAMOS - 627		
Complemento:				
Bairro:		JARDIM MALUCHE		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.354-200
Cadastro Imobiliario:		5673	Inscrição Imobiliaria:	01.16.054.0595.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/ proprietário do imóvel de cadastro nº 5673, matrícula nº 2144, endereço RUA NEREU RAMOS, nº 627, Bairro JARDIM MALUCHE, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte LUIZ HERNANDEZ BABER CPF: nº 019.786.087-72 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/ MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00		155.97 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 13450/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 099-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876797

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 943/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 100

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 99/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização

do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 943/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	VALDIR ALVES			CPF/CNPJ: 293.996.969-87
Endereço:		RUA DANIEL IMHOF - 217		
Complemento:				
Bairro:		CENTRO I		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.351-160
Cadastro Imobiliario:		399728	Inscrição Imobiliaria:	01.25.007.4231.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 399728, matrícula nº 6255, endereço RUA DANIEL IMHOF, nº 217, Bairro CENTRO I, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte VALDIR ALVES CPF: nº 293.996.969-87 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00		48 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo .

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 100-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876802

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 944/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 101

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 100/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização

do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 944/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	JULIO BENTO MACHADO			CPF/CNPJ: 546.233.169-04
Endereço:		RUA POÇO FUNDO - 468		
Complemento:				
Bairro:		POCO FUNDO		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.357-030
Cadastro Imobiliario:		290505	Inscrição Imobiliaria:	01.07.002.1482

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/ proprietário do imóvel de cadastro nº 290505, matrícula nº 18796, endereço RUA POÇO FUNDO, nº 468, Bairro POCO FUNDO, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte JULIO BENTO MACHADO CPF: nº 546.233.169-04 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/ MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00		0 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo .

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 101-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876805

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 968/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 102

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 101/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização

do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 968/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	IVO TEIXEIRA DA CUNHA			CPF/CNPJ: 591.393.159-91
Endereço:		RUA NICOLAU LAURITZEN - 456 Penultima Casa da Rua.		
Complemento:		Penultima Casa da Rua.		
Bairro:		GUARANI		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.350-470
Cadastro Imobiliario:		785300	Inscrição Imobiliaria:	01.17.015.2126.002

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/ proprietário do imóvel de cadastro nº 785300, matrícula nº 40885, endereço RUA NICOLAU LAURITZEN, nº 456, Bairro GUARANI, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte IVO TEIXEIRA DA CUNHA CPF: nº 591.393.159-91 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/ MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - área construída / utilização	105.9 m²
	(comercial)	

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 2/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 102-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876807

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 969/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 103

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 102/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 969/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	ODAIR JOSE COMANDOLLI			CPF/CNPJ: 377.580.129-49
Endereço:		AVENIDA DOM JOAQUIM - 581 APT 101		
Complemento:		APT 101		
Bairro:		JARDIM MALUCHE		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.354-026
Cadastro Imobiliario:		242551	Inscrição Imobiliaria:	01.17.015.3741.002

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/ proprietário do imóvel de cadastro nº 242551, matrícula nº 3075, endereço AVENIDA DOM JOAQUIM, nº 581, Bairro JARDIM MALUCHE, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte ODAIR JOSE COMANDOLLI CPF: nº 377.580.129-49 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/ MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Área construída / utilização	495.9 m²
	(comercial)	

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 2/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 103-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876810

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 986/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 104

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 103/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 986/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	ANAIR FOPPA			CPF/CNPJ: 887.220.319-87
Endereço:		RUA AZ 040 - 37		
Complemento:				
Bairro:		AZAMBUJA		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.354-141
Cadastro Imobiliario:		180726	Inscrição Imobiliaria:	01.28.008.0553.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 180726, matrícula nº 20488, endereço RUA AZ 040, nº 37, Bairro AZAMBUJA, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte ANAIR FOPPA CPF: nº 887.220.319-87 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Área construída	90.41 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 20033/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 104-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876812

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 999/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 105

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 104/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 999/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	MARCOS HENRIQUE BRATTIG - ESPOLIO			CPF/CNPJ: 309.812.479-20
Endereço:		AVENIDA OTTO RENAUX - 346		
Complemento:				
Bairro:		SAO LUIZ		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.351-302
Cadastro Imobiliario:		644064	Inscrição Imobiliaria:	01.10.006.1625.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 644064, matrícula nº 19225, endereço AVENIDA OTTO RENAUX, nº 346, Bairro SAO LUIZ, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte MARCOS HENRIQUE BRATTIG - ESPOLIO CPF: nº 309.812.479-20 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: - Área construída / Utilização	547.33 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 320/2020: HB 76/2016.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 105-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876814

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 1193/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 106

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 105/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 1193/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	BRUNO ROCELLE - ESPOLIO			CPF/CNPJ: 352.048.939-20
Endereço:		RUA VALQUÍRIA LAURENTINO PEREIRA - 384		
Complemento:				
Bairro:		PLANALTO		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.356-485
Cadastro Imobiliario:		289574	Inscrição Imobiliaria:	01.01.011.3926.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 289574, matrícula nº 4931, endereço RUA VALQUÍRIA LAURENTINO PEREIRA, nº 384, Bairro PLANALTO, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte BRUNO ROCELLE - ESPOLIO CPF: nº 352.048.939-20 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência

AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: Área construída	84 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo .

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 106-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876816

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 1194/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 107

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 106/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 1194/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	JOAQUIM DE SOUZA E SILVA FILHO			CPF/CNPJ: 294.393.029-68
Endereço:		RUA VALQUÍRIA LAURENTINO PEREIRA - 530 LOT. ARNO ZONTA		
Complemento:		LOT. ARNO ZONTA		
Bairro:		PLANALTO		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.356-485
Cadastro Imobiliario:		289558	Inscrição Imobiliaria:	01.01.011.3902.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 289558, matrícula nº 7652, endereço RUA VALQUÍRIA LAURENTINO PEREIRA, nº 530, Bairro PLANALTO, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte JOAQUIM DE SOUZA E SILVA FILHO CPF: nº 294.393.029-68 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: Área construída	151.16 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo PG 11836/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 107-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876819

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 1251/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 108

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 107/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 1251/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	JULIANO LANG			CPF/CNPJ: 003.515.729-10
Endereço:		RUA THEODORO ALBRESCHT - 78		
Complemento:				
Bairro:		SAO PEDRO		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.351-680
Cadastro Imobiliario:		394734	Inscrição Imobiliaria:	01.25.007.4189.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 394734, matrícula nº 36940, endereço RUA THEODORO ALBRESCHT, nº 78, Bairro SAO PEDRO, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte JULIANO LANG CPF: nº 003.515.729-10 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: Área construída	213.82 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo 19429/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS 108-2021 - SEFAZ

Publicação Nº 2876821

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BRUSQUE

SECRETÁRIA DA FAZENDA

Notificação de Atualização

Controle: 1324/2020

Emissão: 22/02/2021

Emissor: MARIA CECILIA MARTINS FIDELIS

Publicação SEFAZ Nº 109

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS Nº 108/2021

A Secretaria da Fazenda do Município de Brusque-SC, no uso de suas atribuições legais, considerando que não se obteve êxito na localização do contribuinte acima relacionado, resolve promover a intimação por edital, conforme disposto no artigo 176-A, inciso V da Lei Complementar Municipal n. 34/94.

Notificação Cadastral: Controle: 1324/ 2020				
Emissão:	22/02/2021			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome/Razão:	O. M. EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA			CPF/CNPJ: 00.515.923/0001-86
Endereço:		RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL (SC 486) - 33 MART CENTER SALA 03		
Complemento:		MART CENTER SALA 03		
Bairro:		CENTRO II		
Cidade:		Brusque	Estado: SC	CEP: 88.352-500
Cadastro Imobiliario:		72863153	Inscrição Imobiliaria:	01.18.003.4714.001

A Secretaria da Fazenda da Prefeitura de Municipal de Brusque, vem por meio deste Notificar o contribuinte acima identificado, possuidor/proprietário do imóvel de cadastro nº 72863153, matrícula nº 42755, endereço RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL (SC 486), nº 33, Bairro CENTRO II, Brusque, da alteração da área construída/característica/utilização sobre o imóvel.

Fica a contribuinte O. M. EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA CPF: nº 00.515.923/0001-86 o contribuinte de acordo com os dados da correspondência AR/MP que retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme segue:

Área Anterior:	Observação:	Área Atual:
0.00	Atualização cadastral: Área construída	324.3 m²

Para constestar o lançamento o contribuinte deverá comparecer ao balcão de atendimento do Setor Tributário da Secretaria da Fazenda -

SEFAZ, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recebimento desta, munido de:

- Cópia desta Notificação;

- Documentos Pessoais (RG e CPF);

- Documentos do Imóvel (Ficha Matrícula ou escritura, contratos de compra e venda, habite-se).

- Mencionar o Protocolo PG 320/2020: HABITE-SE 263/2020.

Brusque, 22 de fevereiro de 2021

WILLIAM FERNANDES MOLINA	NEIVA REGINA GONCALVES
Secretário da Fazenda e Gestão Estratégica	Auditora Fiscal Tributária
	Matrícula 434736

PRAÇA DAS BANDEIRAS - 77 - Fone (47) 32511833 CEP 88350-051 - Brusque - SC

Home-page:www.brusque.sc.gov.br E-mail: fazenda@brusque.sc.gov.br

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012-2018

Publicação Nº 2876690

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012-2018

Espécie: 5º Termo Aditivo, Contrato n° 012/2018, entre o Município de Brusque e NOSSO SISTEMA DE ÔNIBUS BRUSQUE CNPJ: 11.516.898/0001.71 Objeto: Aditivo prorrogação r$ 535.000,00 Origem: inexigibilidade nº 001/2018 Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Hermes Arthur Klann e William Fernandes Molina.

EXTRATO CONTRATO N° 004-2021-FMS

Publicação Nº 2876698

EXTRATO CONTRATO N° 004-2021-FMS

ESPÉCIE: Contrato n° 004/2021, entre o Município de Brusque e a empresa CSE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 02.994.122/0001-76 Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODO-PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS. Valor R$ 25.200,00. Inexigibilidade nº 001/2021. VIGÊNCIA: 180 dias. Signatários: Osvaldo Quirino de Souza e Lucio Bareta Todorov.

EXTRATO CONTRATO N° 005-2021-FMS

Publicação Nº 2876713

EXTRATO CONTRATO N° 005-2021-FMS

ESPÉCIE: Contrato n° 005/2021, entre o Município de Brusque e a empresa ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 79.291.878/0001-83 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, em caráter de urgência, para atender a demanda da Secretaria de Saúde.. Valor R$ 33.008,00. Dispensa de Licitação nº 003/2021. VIGÊNCIA: 60 dias. Signatários: Osvaldo Quirino de Souza e Anderson Luis Marques.

EXTRATO CONTRATO N° 012-2021

Publicação Nº 2876722

EXTRATO CONTRATO N° 012-2021

ESPÉCIE: Contrato n° 012/2021, entre o Município de Brusque e a empresa TEMPO BRASIL COMUNICAÇÃO & DESIGN LTDA CNPJ: 07.206.878/0001-27 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE, COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, EXECUTAR E VEICULAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AS CAMPANHAS DO IPTU 2021 E CAMPANHA DE ORIENTAÇÃO SOBRE A VACINAÇÃO AO CORONAVÍRUS. Valor percentual 1,40%. Pregão nº 007/2021. VIGÊNCIA: 12 meses. Signatários: Rodrigo Cesari e Adriano Cordeiro Pereira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2021 -ZOO

Publicação Nº 2876683

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2021 -ZOO

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 001-2021 em 18/02/2021 - OBJETO aquisição de materiais e utensílios diversos R$ 23.352,80 - ORIGEM: Pregão n° 001/2021 SIGNATÁRIO: Ademir José Jorge

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2021

Publicação Nº 2876686

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012-2021

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 012-2021 em 22/02/2021 - OBJETO aquisição de eletrodomésticos e utensílios de cozinha para as atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino R$ 1.256.285,05 - ORIGEM: Pregão n°109/2020 SIGNATÁRIO: Eliani Aparecida Busnardo Buemo.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003-2021-FMS

Publicação Nº 2876827

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003-2021-FMS

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, em caráter de urgência, para atender a demanda da Secretaria de Saúde. Valor Total R$ 33.008,00. Fundamento Legal artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93. Empresa contratada: ODONTO BLU COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA, – CNPJ: 79.291.878/0001-83.

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2021-P.E. Nº 001-2021

Publicação Nº 2876832

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10.
DECISÃO RECURSO: PELO EXPOSTO, RECEBO O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTD, PARA NO MÉRITO JULGAR IMPROCEDENTE, PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO SUPRACITADO. SUBMETO A PRESENTE DECISÃO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA APRECIAÇÃO E POSTERIOR RATIFICAÇÃO OU REFORMA (ART. 109, § 4º DA LEI 8.666/93). JONATHAN ODAIR MARTINS. PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO. DESPACHO: EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 109, § 4º, DA LEI 8.666/93, RATIFICA-SE A PRESENTE DECISÃO. BRUSQUE/SC, 19/02/2021.RICARDO JOSÉ DE SOUZA. SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 005-2021-P.E. Nº 002-2021 -FMS

Publicação Nº 2877181

PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2021
Processo Licitatório n° 005/2021
O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Secretaria de Saúde, situado na Praça das Bandeiras, n. 45, Centro, cidade de Brusque/SC, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM MANUTENÇÃO, CONSERTO, LIMPEZA E REPARO, EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 14:30h do dia 02/03/2021, às 14:30h do dia 12/03/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00h do dia 12/03/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Retirada do Edital diretamente no endereço. 19/02/2021. OSVALDO QUIRINO DE SOUZA. Secretário de Saúde

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009-2021-P.E. Nº 005-2021 -FMS

Publicação Nº 2876853

PREGÃO ELETRÔNICO n° 005/2021
Processo Licitatório n° 009/2021
O MUNICÍPIO DE BRUSQUE, através da Secretaria de Saúde, situado na Praça das Bandeiras, n. 45, Centro, cidade de Brusque/SC, Centro, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, destinada ao recebimento de propostas para LOCAÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO (AMBULÂNCIA TIPO B), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU (USB – UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO) E SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE.
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08:30h do dia 24/02/2021, às 08:30h do dia 08/03/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 08/03/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Retirada do Edital diretamente no endereço. 22/02/2021. OSVALDO QUIRINO DE SOUZA. Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 001-2021- FCB

Publicação Nº 2876835

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE BRUSQUE

PORTARIA INTERNA nº 001, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Diretora-Geral da Fundação Cultural do Município de Brusque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, do Decreto Municipal Nº 8.742, de 30 de setembro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Organização e Acompanhamento (COA), para as finalidades do EDITAL DE PROJETOS DE EMERGÊNCIA CULTURAL, Edital nº 004/2020, com recursos da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei nº 14.017/2020)

I—Kátia Maria Costa – ocupante do cargo de Bibliotecária CPF: 75747286900 será substituída por;

II – Mariana Goes da Silva Queiroz – ocupante do cargo de Assessora de Projetos Culturais de – CPF 361311208-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque/ SC, 22 de Fevereiro de 2021.

ELISANE MARCOS
Diretora-Geral
Fundação Cultural de Brusque

PORTARIA N. 13.811-2021-ERRATA

Publicação Nº 2876837

ERRATA

Na Portaria n. 13.811, de 29 de janeiro de 2021, publicada em 02 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, onde se lê:

"Art. 1º Nomear VAGNER DANTAS DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-IV, como Diretor Administrativo-Financeiro da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021."

Leia-se:

"Art. 1º Nomear WAGNER DANTAS DE SOUZA para ocupar o cargo de provimento em comissão, Símbolo CC-IV, como Diretor Administrativo-Financeiro da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021."

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N. 13.861-2021

Publicação Nº 2876840

PORTARIA N. 13.861, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membros representantes de entidades governamentais no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Artístico Cultural de Brusque – COMUPA.

O PREFEITO DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei n. 3.593/2013 e alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir membros representantes de entidades governamentais no Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Natural e Artístico Cultural de Brusque - COMUPA, nomeados pelas Portarias ns. 12.626/2018 e 12.672/2018, a partir de 23 de fevereiro de 2021, conforme segue:

I – 02 (dois) representantes da Fundação Cultural de Brusque:
Titular: Elisane Marcos
Suplente: Igor Alves Balbinot
Titular: Alisson Sousa Castro
Suplente: Jaqueline da Silva

II – 01 (um) representante do Instituto de Planejamento e Mobilidade Urbana – IBPLAN;
(...)
Suplente: André Felipe Bozio

III – 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município;
Titular: Larissa Brunielli Teixeira Raiol Brito
Suplente: Elen de Araújo Roscinski

IV – 01 (um) representante do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE:
Titular: Luciano Camargo
Suplente: Daniela Moritz

V – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo:
Titular: Ivan Jasper
Suplente: Gabriela Buss Ristow

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA N.13.785-2021-ERRATA

Publicação Nº 2876844

ERRATA

Na Portaria n. 13.785, de 19 de janeiro de 2021, publicada em 21 de janeiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, onde se lê:

Ementa:

"Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Orçamento, Finanças e Patrimônio."

Leia-se:

"Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Comunicação Social."

Prefeitura Municipal de Brusque, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ARI VEQUI
Prefeito de Brusque

Dr. EDSON RISTOW
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 443-2021

Publicação Nº 2876846

PORTARIA Nº 443 /2021
Remoção

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, designado através da Portaria nº 13.579/2021, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III e c/c com o Decreto n° 8.818/2021.
Considerando a necessidade de enfermeiro no Serviço de Assistência Especializada (SAE).
Considerando que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido, por concurso, por permuta, por acordo e, excepcionalmente, de ofício.
Considerando que a remoção pode ocorrer e no caso deve ocorrer de ofício para atender ao interesse público.
Considerando que a alteração de lotação para prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no art. 45 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações, no exercício do direito de administrar a coisa pública.
Considerando, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.
Considerando que o presente ato administrativo está motivado, encontrando-se em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República/88.
RESOLVE:
Art. 1º – Remover por acordo o(a) servidor(a) SANDRA REGINA PORTES, matrícula nº 4255860, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado (a) na UBS ÁGUAS CLARAS 01 para a Vigilância Epidemiológica - Servido de Assistência Especializada (SAE).

Parágrafo único: A remoção de ofício dar-se-á pelo interesse público, conforme o Art. 45 c/c com o Art. 50 e 51 da Lei Complementar n° 147/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de fevereiro de 2021
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário de Fazenda e Gestão Estratégica

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de recursos Humanos

OSVALDO QUIRINO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 444-2021

Publicação Nº 2876849

Portaria nº 444/2021

O Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, designado através da Portaria nº 13.579/2021, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 111, II, III, e c/c com o Decreto n° 8.818/2021.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder férias ao(s) servidor(es) relacionado(s), conforme segue:

Contrato	Seq	Nome do Servidor	Lotação	Início Gozo	Final Gozo	Dias Gozo
685364	1	PEDRO FRANCISCO CRISPIM NETO	Secretaria Municipal de Saúde	24/02/2021	15/03/2021	20

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 22 de Fevereiro de 2021.
Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

WILLIAM FERNANDES MOLINA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

ANELISE NAGEL KETZER DE SOUZA
Diretora de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - FMS - FASE DE HABILITAÇÃO

Publicação Nº 2876941

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31
AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR – SC

ATA DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2021 - FMS
TOMADA DE PREÇO NºTP01/2021

Reuniram-se no dia 22/02/2021 às 14:15, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Av. Santa Catarina, nº 195, centro, Caçador/SC, os membros da Comissão Especial de Licitação, constituída pelo Decreto nº 9.153 de 19 de janeiro de 2021 para deliberar e julgar a documentação de habilitação das empresas participantes da sessão de abertura da Tomada de Preço, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO NOSSA SENHORA SALETE. Constatou-se a participação das seguintes empresas: J A FERREIRA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS E R.A FUJIHARA – CONSTRUÇOES CIVIS. Passou-se, então, à análise da documentação apresentada nos envelopes de documentação das participantes. Após análise detalhada de todas as exigências de habilitação do edital, a Comissão decidiu SUSPENDER a sessão para pedido de Parecer Técnico da Contabilidade a respeito da documentação apresentada para o item 5.1.3 da Empresa R.A FUJIHARA – CONSTRUÇOES CIVIS. A Comissão Especial de Licitação determinou a publicação da Suspensão no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caçador no dia 23/02/2021. Ficando o certame suspenso até o Parecer técnico da Contabilidade que se dará no prazo de 02 (dois) dias úteis. Diante do recebimento do referido parecer a Comissão se reunirá em Sessão reservada para elaboração da ATA DE HABILITAÇAO e a respectiva abertura do prazo para apresentação de recursos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão.

Carine Marcon
Presidente

Adriana Bento Grobe
Membro

Andrieli Perego
Membro

AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

Publicação Nº 2876135

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
CNPJ: 83.074.302/0001-31 AV. SANTA CATARINA, 195
C.E.P.: 89500-000 - CAÇADOR - SC

AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

O Município de Caçador/SC torna pública a Suspensão do Processo Licitatório N°16/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC, para análise do pedido de esclarecimento.
Maiores Informações poderão ser obtidas na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador/SC, 22 de fevereiro de 2021.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Av. Santa Catarina, 195 – Centro – CEP: 89.500-124 – Caçador – SC Fone: (49) 3666-2400 – E-mail: licitações.sec@cacador.sc.gov.br

DECRETO Nº 9.216

Publicação Nº 2877107

DECRETO Nº 9.216, de 17 de fevereiro de 2021.

Aprova alteração de divisas de terrenos urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei Estadual nº 17.492, de 22 de janeiro de 2018 e Leis Complementares Municipais nºs 128, de 12 de maio de 2008 e 168, de 16 de abril de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração das divisas de 2 (dois) terrenos urbanos, objetos das matrículas nºs 10.626 e 10.627 do Registro de Imóveis desta Comarca, localizados na rua Professora Luiza D. Raisel, de propriedade de Seni Fernandes Queiróz e outros, conforme segue:

I - área com 302,00m² (trezentos e dois metros quadrados), constituída pelo lote nº 9 do Loteamento Vera Cruz, objeto da matrícula nº 10.626 do Registro de Imóveis desta Comarca, confrontando na Frente com a rua Professora Luiza D. Raisel, medindo 15,10 metros; nos Fundos com o lote nº11 (matrícula nº 7762) e parte do lote nº16 (matrícula nº2014), medindo 15,10 metros; ao Lado Direito com o lote nº 10 (matrícula nº 0268) de Itaídes Salles dos Santos, medindo 20,00 metros; e ao Lado Esquerdo com o lote nº 8 (matrícula nº10.627), de Seni Fernandes Queióz, medindo 20,00 metros;

II - área com 378,00m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), constituída pelo Lote nº 8 do Loteamento Vera Cruz, objeto da matrícula nº 10.627 do Registro de Imóveis desta Comarca, confrontando na Frente com a rua Professora Luiza D. Raisel, medindo 18,90 metros; nos Fundos com o lote nº 16 (matrícula nº2014), medindo 18,90 metros; ao Lado Direito com o lote nº 9 (matrícula nº10.626) de Itaídes Salles dos Santos, medindo 20,00 metros; e ao Lado Esquerdo com a rua Belém, medindo 20,00 metros.

Parágrafo único. O mapa e memorial descritivo ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes desta alteração de divisas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 17 de fevereiro de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 9.217

Publicação Nº 2877108

DECRETO Nº 9.217, de 17 de fevereiro de 2021.

Altera o Decreto nº 8.884, de 24 de agosto de 2020, para estabelecer nova composição da comissão para acompanhamento, deliberação e fiscalização das ações emergenciais na área cultural disciplinadas pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 8.884, de 24 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A comissão será formada por 9 (nove) membros e observará a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
a) Bruna Borges Ribeiro;
b) Cristiane Moreira Camargo Dobner;
c) Gilvane Maria Lecardelli;
d) Letissia Crestani;
e) Lucimar dos Santos.

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) Gustavo Zardo;
b) João Otávio Pontes;

c) Patrick Almeida Cavalheiro;
d) Shirlei Cavalheiro.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 17 de fevereiro de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.220

Publicação Nº 2877110

DECRETO Nº 9.220, de 18 de fevereiro de 2021.

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.049, de 17 de novembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

I .....
.....
c) titular: Adriana Aparecida Zeni Bof;
.....

III .....
a) titular: Adriana Antunes da Silva;
.....

IV .....
a) titular: Marivete Aparecida Boff Pereira;
b) suplente: Marisol de Santana Neves.

V .....
.....
b) suplente: Michelli Cristina Pereira;
.....

VII .....
a) titular: Iodete Aparecida Antunes Nunes Querino Almeida;
b) suplente: Jane Maristela dos Santos.

..... ” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de fevereiro de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 9.221

Publicação Nº 2877111

DECRETO Nº 9.221, de 18 de fevereiro de 2021.
Designa Gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica, mais o previsto na Lei Municipal nº 3.443, de 24 de julho de 2018 e §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto nº 9.009, de 29 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora KARLA VANESSA VELASQUEZ como gestora do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de fevereiro de 2021.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI COMPLEMENTAR Nº 391

Publicação Nº 2877090

LEI COMPLEMENTAR Nº 391, de 18 de fevereiro de 2021.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 182, de 08 de novembro de 2010, para estabelecer nova metragem da área doada à Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social - ACEIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 182, de 08 de novembro de 2010, que autoriza doar áreas de terrenos urbanos de propriedade do Município de Caçador à Associação Caçadorense de Educação Infantil e Assistência Social - ACEIAS, e dá outras providências, e seu respectivo Termo de Doação, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
II - uma área de terreno urbano com superfície de 5.193,62m² (cinco mil, cento e noventa e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados), constituída pelo lote nº 74 do Loteamento Jardim Santa Maria, devidamente matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 35.783, onde estão localizados o Centro de Educação Infantil Tio Patinhas e a Casa Lar Menino de Deus; (NR)

..... "
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de fevereiro de 2021.
Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE DOAÇÃO
"CLÁUSULA PRIMEIRA - .....

I .....
II - uma área de terreno urbano com superfície de 5.193,62m² (cinco mil, cento e noventa e três metros e sessenta e dois decímetros quadrados), constituída pelo lote nº 74 do Loteamento Jardim Santa Maria, devidamente matriculada no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 35.783, onde estão localizados o Centro de Educação Infantil Tio Patinhas e a Casa Lar Menino de Deus;
..... " (NR)

Caçador, 18 de fevereiro de 2021.

Saulo Sperotto, PREFEITO MUNICIPAL.	Maria Lucia Macedo Bertolini, PRESIDENTE DA ACEIAS.

TESTEMUNHA _____ NOME_____ CPF_____	TESTEMUNHA _____ NOME_____ CPF_____

LEI Nº 3.645

Publicação Nº 2877096

LEI Nº 3.645, de 18 de fevereiro de 2021.
Autoriza a doação de benfeitoria construída em imóvel rural de propriedade de Victório Torezan e Amabile Rech Torezan localizado na Linha Castelli e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a benfeitoria construída no imóvel rural com área de 625m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), devidamente matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 1076, de propriedade de Victório Torezan e Amabile Rech Torezan, localizado na Linha Castelli, doado ao Município para construção da Escola Isolada Pedro Castelli através da Lei Municipal nº 21, de 3 de setembro de 1975, por não mais haver interesse em sua utilização.

Parágrafo único. A doação feita ao Município, mesmo não tendo sido ratificada e formalizada em cartório, fica revogada pela presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Lei nº 21, de 3 de setembro de 1975.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de fevereiro de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.646

Publicação Nº 2877101

LEI Nº 3.646, de 18 de fevereiro de 2021.
Autoriza o Poder Executivo a efetuar o parcelamento de dívida inscrita em precatórios com a Associação Franco Brasileira - Hospital Maicé referente a Convênio de Cooperação Técnica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento de dívida com a Associação Franco Brasileira - Hospital Maicé, inscrita no CNPJ nº 33.543.356/0020-39, referente a Convênio de Cooperação Técnica firmado em 26 de agosto de 2013 e transferências não realizadas nos anos de 2015, 2016 e 2017, no montante original atualizado de R$ 2.640.170,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos) e juros de R$ 1.035.225,60 (um milhão, trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), totalizando R$ 3.675.396,16 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), conforme Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0300809-71.2019.8.24.0012 do Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca.

Art. 2º Do valor apurado na ação de execução, fica estabelecido em R$ 2.640.170,56 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos) a importância do débito do Município para com a Associação, a ser quitada em 20 (vinte) parcelas fixas e mensais de R$ 132.008,53 (cento e trinta e dois mil, oito reais e cinquenta e três centavos), conforme de Termo de Acordoo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Para atender o disposto no art. 2º, no exercício de 2021 serão utilizados recursos da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente:
3000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0.0.2 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Parágrafo único. O Poder Executivo consignará nos orçamentos anuais seguintes dotações orçamentárias suficientes ao atendimento das prestações mensais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de fevereiro de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.647

Publicação Nº 2877102

LEI Nº 3.647, de 18 de fevereiro de 2021.

Altera as Leis nºs 3.621/2020 (LDO Exercício de 2021), 3.642/2020 (LOA Exercício 2021) e abre crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam alteradas as Leis nºs 3.621/2020 (LDO Exercício de 2021), 3.642/2020 (LOA Exercício 2021) e aberto crédito adicional especial na Ação: 2.45 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura com a inclusão da modalidade de aplicação 4.5.90.00.00 – Inversões Financeiras, para alocação de recursos a partir da presente Lei:

2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.17.2.45 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4.5.90.00.00 - 0.1.00 - Aplicações Diretas (330) ..... R$ 1.406.263,32
Total .....R$ 1.406.263,32

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, ficam anuladas parcialmente as dotações a seguir especificadas:

2000 - CHEFIA DO EXECUTIVO
2003 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.17.2.45 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.00.00 - 0.1.00 - Aplicações Diretas (45) ..... R$ 79.493,32
15.451.34.2.27 - Manutenção do Programa Avançar Cidades
4.4.90.00.00 - 0.1.00 - Aplicações Diretas (66) ..... R$ 227.610,00
15.451.38.1.17 - Desapropriação das áreas em torno do parque
4.4.90.00.00 - 0.1.00 - Aplicações Diretas (68) ..... R$ 117.970,00
15.451.38.2.109 - Manutenção do Parque Central José Rossi Adami
4.4.90.00.00 - 0.1.00 - Aplicações Diretas (72) ..... R$ 131.120,00

2007 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
20.606.26.2.70 - Manutenção Secretaria da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
4.4.90.00.00 - 0.1.00 - Aplicações Diretas (162) ..... R$ 100.000,00

16000 - IPPUC - INSTITUTO PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CAÇADOR
16001 - IPPUC - Instituto Pesquisa e Planejamento Urbano de Caçador
15.451.34.2.82 - Manutenção do Plano Diretor
3.3.90.00.00 - 0.1.00 - Aplicações Diretas (301) ..... R$ 321.000,00
15.451.34.2.93 - Plano de Mobilidade Urbana
4.4.90.00.00 - 0.1.00 - Aplicações Diretas (304) ..... R$ 429.070,00
Total .....R$ 1.406.263,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de fevereiro de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

LEI Nº 3.648

Publicação Nº 2877104

LEI Nº 3.648, de 18 de fevereiro de 2021.

Denomina o edifício sede do Poder Executivo "Paço Municipal Prefeito Jucy Varella".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica denominado "Paço Municipal Prefeito Jucy Varella" o edifício sede do Poder Executivo localizado na Avenida Santa Catarina, nº 195, centro.

Art. 2º O Poder Executivo tomará as providências para a instalação de placa indicativa e atualização dos registros oficiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 18 de fevereiro de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 34.133

Publicação Nº 2876806

PORTARIA Nº 34.133, de 12 de fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 7.414, de 16 de fevereiro de 2018, mais o previsto art. 90 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares acrescidas do respectivo adicional aos Servidores abaixo relacionados, especificando código, nome, período de aquisição e de fruição, conforme segue:

Código	Nome	Período Aquisitivo	Período Gozo
3282	Ângelo Edair Fantin	01/01/2018 a 31/12/2018	08/02/2021 a 22/02/2021
755	Gilmar Rodrigues Ribeiro	01/09/2019 a 31/08/2020	01/02/2021 a 02/03/2021
10449	Michele Adriana Baseggio	16/01/2020 a 15/01/2021	22/02/2021 a 03/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio
Ambiente de Caçador, em 12 de fevereiro de 2021.

Arnaldo José Bertotto – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA,
DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC

PORTARIA Nº 1.624, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876276

PORTARIA nº 1.624, de 18 de fevereiro de 2021.

Encerra o benefício de aposentadoria de IVANIR BASEGGIO.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015, mais a redação do inciso I, do art. 12 do mesmo diploma legal

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar o pagamento do benefício de aposentadoria concedido a IVANIR BASEGGIO, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 06 de fevereiro de 2021, com efeitos a contar da data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, em 18 de fevereiro de 2021.

Fábio Deniz Casagrande - DIRETOR PRESIDENTE.

Caibi

Prefeitura

ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 009/2021

Publicação Nº 2876942

ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE CAIBI PARA CLINICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS QUE ATENDAM PELO SUS E QUE POSSUAM CONSORCIO E CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAIBI-SC.

O Município de Caibi, através do Prefeito Municipal COMUNICA a retificação do edital, ficando alteradas as redações abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UND	QUANT ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO
01	Km	60.000	Serviço de Transporte de pacientes do Município de Caibi – SC, para cidades que são referência de atendimento nas diversas áreas da saúde, com veículo de comprimento mínimo de 5,90 metros, altura mínima de 2,49 metros, bancos independentes semi leito, ar condicionado para motorista e passageiros, capacidade entre 10 e 12 lugares posicionados em toda a extensão do veículo, corredor entre bancos e sistema de acessibilidade de poltrona móvel lateral integrado. Tempo máximo de uso 5 anos do ano de fabricação.

ITEM	UND	QUANT ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
01	Km	60.000	Serviço de Transporte de pacientes do Município de Caibi – SC, para cidades da região que são referência de atendimento nas diversas áreas da saúde, com veículo de comprimento mínimo de 5,90 metros, altura mínima de 2,49 metros, bancos independentes semi leito, ar condicionado, capacidade entre 10 e 12 lugares posicionados em toda a extensão do veículo, corredor entre bancos e sistema de acessibilidade de poltrona móvel lateral integrado. Tempo máximo de uso 5 anos do ano de fabricação.	3,00	180.000,00

DATA DA ABERTURA: 24/02/2021 às 08:30 HORAS

LEIA – SE
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SECRETARIA/ÓRGÃO SOLICITANTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 – DO OBJETO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE CAIBI PARA CLINICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS QUE ATENDAM PELO SUS E QUE POSSUAM CONSORCIO E CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAIBI-SC.

ITEM	UND	QUANT ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO
01	Km	60.000	Serviço de Transporte de pacientes do Município de Caibi – SC, para cidades que são referência de atendimento nas diversas áreas da saúde, com veículo de comprimento mínimo de 5,90 metros, altura mínima de 2,49 metros, bancos independentes semi leito, ar condicionado para motorista e passageiros, capacidade mínima de 10 (dez) lugares posicionados em toda a extensão do veículo, corredor entre bancos e sistema de acessibilidade de poltrona móvel lateral integrado. Tempo máximo de uso 8 anos do ano de fabricação.

ANEXO II–ORÇAMENTO MÁXIMO

ITEM	UND	QUANT ESTIMADA	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT.	VAL. TOT.
01	Km	60.000	Serviço de Transporte de pacientes do Município de Caibi – SC, para cidades que são referência de atendimento nas diversas áreas da saúde, com veículo de comprimento mínimo de 5,90 metros, altura mínima de 2,49 metros, bancos independentes semi leito, ar condicionado para motorista e passageiros, capacidade mínima de 10 (dez) lugares posicionados em toda a extensão do veículo, corredor entre bancos e sistema de acessibilidade de poltrona móvel lateral integrado. Tempo máximo de uso 8 anos do ano de fabricação.	3,00	180.000,00

DATA DA ABERTURA: 05/03/2021 às 08:30 HORAS

Caibi –SC 22 de Fevereiro de 2021.

Dandara Jeane Gallon
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/2021

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Considerando que o Edital Nº 016/2021, Pregão Presencial RP nº 009/, foi lançado com objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE CAIBI PARA CLINICAS, HOSPITAIS E CONSULTÓRIOS QUE ATENDAM PELO SUS E QUE POSSUAM CONSORCIO E CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAIBI-SC.

Considerando que as exigências para participação no certame restringem a participação de eventuais interessados ao exigir veículos com tempo de uso inferior a 05 (cinco) anos e com a capacidade de 10 a 12 lugares;

Considerando que a alteração dessa exigência para o máximo de 08 (oito) anos, e capacidade mínima de 10 (dez) lugares, não trará qualquer prejuízo aos usuários, desde que observados os demais requisitos;

Considerando que a discricionariedade é uma prerrogativa da administração pública que se situa no âmbito da conveniência e da oportunidade; e

Considerando que tais alterações ampliam a possibilidade de participação no certame, tornando possível que mais empresas possam ser habilitadas,

Fica alterada a descrição do objeto da licitação para:

"Serviço de Transporte de pacientes do Município de Caibi – SC, para cidades da região que são referência de atendimento nas diversas áreas de saúde, com veículo de comprimento mínimo de 5,90 metros, altura mínima de 2,49 metros, bancos independentes semi leito, ar condicionado, capacidade mínima de 10 lugares posicionados em toda a extensão do veículo, corredor entre bancos e sistema de acessibilidade de poltrona móvel lateral integrado. Tempo máximo de uso 8 anos do ano de fabricação"

Dandara Jeane Gallon
Pregoeira

Camboriú

Prefeitura

150/2021

Publicação Nº 2876361

PORTARIA Nº 150/2021

nomeia diretor(a) de ENSINO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 019/2008 e combinada com a Lei Complementar n° 101/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os (as) Servidores (as), na função gratificada da relação que segue abaixo;

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
2510-1	ANSELMA APARECIDA DIAS TEIXEIRA	PROFESSOR(A)	70%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 22 de janeiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

211/2021

Publicação Nº 2875401

PORTARIA N°211/2021

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
DO SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº39/2012, de 02/01/2012, Artº44 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se de auxilio doença por tempo determinado e necessita ser readaptado;

CONSIDERANDO parecer expedido pela perícia médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º. Readaptar o(a) servidor(a) efetivo(a) ROSELAINE DE ANDRADE BONES, matricula nº. 20081-3, do cargo de PROFESSOR(A), pelo período de 01 (UM) ano, na função designada pela secretaria da Educação, a partir de 02/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 02/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 05 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

212/2021

Publicação Nº 2875403

PORTARIA N°212/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 28/02/2021 à 18/05/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
BIANCA RODRIGUES FACIN	SERVENTE 40 HORAS	070/2020	023/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 05 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

213/2021

Publicação Nº 2875405

PORTARIA N°213/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 28/02/2021 à 29/05/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
DANIELE CARLA DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR(A) DE INGLES 40 HORAS	165/2020	024/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 05 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração
EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

214/2021

Publicação Nº 2875407

PORTARIA N°214/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 28/02/2021 à 30/06/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
JANAINA MEDEIROS DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS	193/2020	025/2021
PRISCILA DOS SANTOS STENZEL	SERVENTE 40 HORAS	105/2020	026/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 05 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

215/2021

Publicação Nº 2875409

PORTARIA N° 215/2021

Remoção dos servidores efetivos do Magistério Público Municipal

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Complementar nº. 019/2008;

CONSIDERANDO a lotação dos servidores efetivos do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº. 019/2008, art.32º;

RESOLVE:
Art. 1º. Lotar os servidores abaixo relacionados nos respectivos locais;

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MÁTR.	NOME	LOTAÇÃO ANTIGA	LOTAÇÃO NOVA	CARGA HORÁRIA	INICIO
19886-1	ANA CLAUDIA DE ANDRADE	C.E.I JULITA PEREIRA 20H CAIC JOVEM ALLOR LOTERIO 20H	C.E.I JULITA PEREIRA	40H	08/02/2021
21472-1	ANDREIA CRUZ	C.E.I ODETE RAMOS POLTRONIERI 20H C.E.M ABELARDO TORQUATO ROSA 20H	C.E.I ODETE RAMOS POLTRONIERI	40H	08/02/2021
20802-1	DANIELE MALDANER KOCHE	C.E.I EURIPEDES DE PAULA DA SILVA 20H	C.E.I JULITA PEREIRA 20H	20H	08/02/2021
20820-1	MARIA CLAUDIA CORREIA BORBA	C.E.I JUDITE DA ROCHA DALAGO 20H C.E.I ODETE RAMOS POLTRONIERI 20H	C.E.I JUDITE DA ROCHA DALAGO	40H	08/02/2021
11607-1	MARIA GRASIELA GERALDO GOMES	C.E.M ABELARDO TORQUATO ROSA 20H G.E.M MARLENE PEREIRA ZUCHI 20H	C.E.I MARIA BITENCOURT SAUT 20H MARLENE PEREIRA ZUCHI 20H	40H	08/02/2021
19882-1	SANDRA MARA KLECKNER SANCHES	C.E.I ODETE RAMOS POLTRONIERI 20H CAIC JOVEM ALLOR LOTERIO 20H	C.E.I ODETE RAMOS POLTRONIERI	40 H	08/02/2021

20833-7	VALERIA SIMONE GARCIA	C.E.I MARIA RUSSI 20h C.E.I EURIPEDES DE PAULA DA SILVA 20H	C.E.I MARIA RUSSI 20H C.E.I ORLANDO SOUZA FILHO 20H	40H	08/02/2021
20821-1	VANDRIA PAULA CHAGAS DE OLIVEIRA	C.E.I MARIA BITTENCOURT SAUT 20H C.E.I ALCIMAR DE SOUZA VIEIRA 20H	C.E.I MARIA BITTENCOURT SAUT	40H	08/02/2021

SUPERVISOR ESCOLAR

5349-2	JAQUELINE VIGNOLI	E.B.M. PROFª IVONE TEREZINHA GARCIA	C.E.M TANIA REGINA GARCIA	40H	08/02/2021
15203-6	MARI INEZ FANTONI	E.B.M PROFª IVONE TERESINHA GARIA	E.B.M PROFª CLOTILDE RAMOS CHAVES	40H	08/02/2021

PROFESSORES DE ANOS INICIAIS

18754-14	ANDREA CHRISTINA PEDRO	G.E.M CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	G.E.M CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	20H	08/02/2021
15197-3	GISELE NEVES CORREA	G.E.M JOAQUIM MAGALHAES 20H E.B.M ARTUR SICHMANN 20H	E.B.M PROFª CLOTILDE RAMOS CHAVES	40H	08/02/2021
15659-1	LETICIA MARIA FERREIRA DA SILVA PELZ	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	20H	08/02/2021
19872-3	LUCINEIA TOZZI	E.B.M PROFª CLOTILDE RAMOS CHAVES 20H	E.B.M PROFª CLOTILDE RAMOS CHAVES 20H	20H	08/02/2021
15660-6	MARCIA TRAPLE	E.B.M ABALOR AMERICO MADEIRA 20H	G.E.M JOAQUIM MAGALHAES 20H	20H	08/02/2021
15185-1	PATRICIA AMANCIO RODRIGUES	E.B.M ABALOR AMERICO MADEIRA 20H G.E.M CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H	G.E.M CAIC JOVEM AILOR LOTERIO	40H	08/02/2021
2526-1	SILVANA PEREIRA	G.E.M CAIC JOVEM AILOR LOTERIO 20H E.B.M ABALOR AMERICO MADEIRA 20H	E.B.M ABALOR AMERICO MADEIRA	40 H	08/02/2021
3656-1	SIMONE GARCIA CARDOSO	E.B.M PROFª CLOTILDE RAMOS CHAVES 20H E.B.M PROFª IVONE TEREZINHA GARCIA 20H	E.B.M PROFª IVONE TEREZINHA GARCIA	40H	08/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua criação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 05 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

216/2021

Publicação Nº 2875430

,PORTARIA Nº 216/2021
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a ELIZAMA CAMPOS DE SOUZA, matrícula Nº. 19169-8, acesso da categoria de MONITOR (A) nível 2, que ocupa, para MONITOR (A) nível 3, com vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional do(a) servidor(a) mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 04/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 05 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

218/2021

Publicação Nº 2875433

,PORTARIA N°218/2021

Exonera Servidor(a) a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município econforme Lei Complementar nº 039/2012, de 02/01/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, THAIZA DE OLIVEIRA FERREIRA, portador do CPF Nº 085.762.419-94, matrícula nº. 19191-4, do cargo efetivo de SERVENTE, concurso público Edital nº 025/2013, a partir de 03/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 03/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 05 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

219/2021

Publicação Nº 2875434

PORTARIA Nº219/2021

CESSÃO FUNCIONAL

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 79, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e ainda com base no Oficio nº 023/GAB/2020 do Município de Balneário Camboriú, Santa Catarina.

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER a Sra. MARILU CORREA, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR(A), lotado na Secretaria Municipal da Educação, CESSÃO FUNCIONAL para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, sem ônus para a origem.

Art. 2°. Após o decurso do prazo em questão, a servidor(a) deverá retornar imediatamente ao exercício das atribuições de seu cargo, independentemente de qualquer ato por parte desta Administração, sob pena, além de desconto da remuneração, ficar caracterizado, se este retorno não ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, o abandono do cargo, sujeito, após instauração do competente procedimento disciplinar, a pena de exoneração.

Art. 3°. - Esta Portaria entra na data da sua criação, e cessará seus efeitos quando ocorrer a exoneração do cargo comissionado no Município de Balneário Camboriú.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

220/2021

Publicação Nº 2875438

,PORTARIA N° 220/2021
NOMEIA ASSESSOR(A) DE NÚCLEOS ESPORTIVOS

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 049/2013 de 03/01/2013, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, LUIZ ANTONIO DE LIMA no cargo de ASSESSOR(A) DE NÚCLEOS ESPORTIVOS, da Fundação Municipal de Esportes, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

221/2021

Publicação Nº 2875440

,PORTARIA N° 221/2021
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 050/2013, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº173/2020.

CONSIDERANDO substituição de servidor, Portaria nº 1102/2020.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ROGERIO SANTOS GUIMARAES no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO, da Secretaria Municipal da Saude, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e

Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

222/2021

Publicação Nº 2875442

PORTARIA N°222/2021

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
DO SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº39/2012, de 02/01/2012, Artº44 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se de auxilio doença por tempo determinado e necessita ser readaptado;

CONSIDERANDO parecer expedido pela perícia médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º. Readaptar o(a) servidor(a) efetivo(a) MARIA ROZILDA HARNISCH DA SILVA, matricula nº. 2073-1, do cargo de PROFESSOR(A), pelo período de 01 (UM) ano, na função designada pela secretaria da Educação, a partir de 04/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 04/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

223/2021

Publicação Nº 2875445

,PORTARIA N° 223/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 001/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 08/02/2021 á 31/12/2021:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
GILVANI DE SOUSA MIRANDA	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	049/2021	03°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

224/2021

Publicação Nº 2875447

,PORTARIA N° 224/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 012/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 08/02/2021 á 31/12/2021:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
ANGELITA LUIZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	050/2021	23°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

225/2021

Publicação Nº 2875451

,PORTARIA N° 225/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 012/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 08/02/2021 á 31/07/2021:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
ELIAS DIOGO CORREIA	ENFERMEIRO(A) ESF 40 HORAS	051/2021	44°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

226/2021

Publicação Nº 2875452

,PORTARIA N° 226/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 012/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 08/02/2021 á 31/07/2021:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
JOSE WEVERSON GONZALA LEITÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	052/2021	74°
VALDINEIA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	053/2021	84°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

227/2021

Publicação Nº 2875457

,PORTARIA N° 227/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 012/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 08/02/2021 á 31/01/2022:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
DAIANE CRISTINA CHARNOSKI MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF 40 HORAS	054/2021	16°
IVANA APARECIDA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF 40 HORAS	055/2021	15°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

228/2021

Publicação Nº 2875459

,PORTARIA Nº 228/2021
Concede Acesso de Categoria Funcional a Servidor (a) Público (a) e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo nº79, inciso V da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº. 019/2008, de 02/07/2008, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a KARINA PIRES BERNDT, matrícula Nº. 11523-1, acesso da categoria de MONITOR (A) nível 2, que ocupa, para MONITOR (A) nível 3, com vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º. O Departamento de Gestão de Pessoas procederá às alterações na ficha funcional do(a) servidor(a) mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 04/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

229/2021

Publicação Nº 2875461

PORTARIA N°229/2021
EXONERA COORDENADOR(A) DO CENTRO DE
APOIO A FAMILÍA ADÃO DA ROSA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº.026/2009 de 18/12/2009 e posteriores alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, REGIANE APARECIDA SERPA, matrícula nº 22786-7, do cargo em comissão de COORDENADOR(A) DO CENTRO

DE APOIO A FAMILIA ADAO DA ROSA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

230/2021

Publicação Nº 2875463

PORTARIA Nº230/2021
concede função gratificada a servidor(A)

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009, de 18/12/2009;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder função gratificada ao servidor que relaciona;
Nome Função Gratificada

15835-3	DENISE DE SOUZA SOARES DA SILVA	FG-2

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 08 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

231/2021

Publicação Nº 2875465

,PORTARIA N° 231/2021
NOMEIA ASSESSOR(A) DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/12/2009, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº173/2020.

CONSIDERANDO substituição de servidor, Portaria nº 187/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ALINE MARX no cargo de ASSESSOR(A) DE DEPARTAMENTO, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 09 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

232/2021

Publicação Nº 2875467

,PORTARIA N° 232/2021
NOMEIA COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIO A FAMILIA ADÃO DA ROSA

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/12/2009, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº173/2020.

CONSIDERANDO substituição de servidor, Portaria nº 229/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, GISELI CRISTINA PEREIRA GABARDO no cargo de COORDENADOR(A) DO CENTRO DE APOIO A FAMILIA ADÃO DA ROSA, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 09 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

233/2021

Publicação Nº 2875471

,PORTARIA N° 233/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 012/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 09/02/2021 á 31/07/2021:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
RAQUEL SERAFIM SKROCH	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	056/2021	91°
SEBASTIANA CANDIDO PENTEADO	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	057/2021	94°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 09 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

234/2021

Publicação Nº 2875472

,PORTARIA N° 234/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 012/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 09/02/2021 á 31/01/2022:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
LUCILA APARECIDA COSTA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIA 40 HORAS	058/2021	10°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 09 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

235/2021

Publicação Nº 2875475

,PORTARIA N° 235/2021
NOMEIA ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 049/2013 de 03/01/2013, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº173/2020.

CONSIDERANDO substituição de servidor, Portaria nº 204/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, VANESSA MELO GODOI no cargo de ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO, da Fundação Municipal de Esportes, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 09 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

237/2021

Publicação Nº 2875478

,PORTARIA N° 237/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 012/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 10/02/2021 á 31/07/2021:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	059/2021	95°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

238/2021

Publicação Nº 2875481

,PORTARIA N° 238/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 003/2019;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 10/02/2021 á 10/02/2022:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
ALESSANDRA PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS	060/2021	11°
MARIANE ADÃO DE SÁ	ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS	061/2021	12°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

239/2021

Publicação Nº 2875484

,PORTARIA N° 239/2021
NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 050/2013, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº173/2020.

CONSIDERANDO substituição de servidor, Portaria nº 139/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ANTONIO JOSE DA COSTA no cargo de CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO,da Secretaria Municipal da Saude, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

240/2021

Publicação Nº 2875487

PORTARIA Nº 240/2021

Exonera Servidor(a) Por
Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e conforme Lei 039/2012, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO Portaria nº.001/2021 de 10/02/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, por aposentadoria, o(a) Servidor(a) ARLETE LEITE GARCIA, portador do CPF Nº 764.491.909-06, matrícula nº. 2447-1, do cargo efetivo de PROFESSORA, a partir de 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

241/2021

Publicação Nº 2875798

PORTARIA Nº 241/2021

Exonera Servidor(a) Por
Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e conforme Lei 039/2012, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO Portaria nº.004/2021 de 10/02/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, por aposentadoria, o(a) Servidor(a) HONORINA DE MORAIS BOEIRA, portador do CPF Nº 525.396.609-91, matrícula nº. 11677-4, do cargo efetivo de MERENDEIRA, a partir de 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

242/2021

Publicação Nº 2875800

PORTARIA Nº 242/2021

Exonera Servidor(a) Por
Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e conforme Lei 039/2012, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO Portaria nº.003/2021 de 10/02/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, por aposentadoria, o(a) Servidor(a) TANIA REGINA DA SILVA TORINA, portador do CPF Nº 900.917.019-53, matrícula nº. 1075-1, do cargo efetivo de PROFESSOR(A), a partir de 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina

www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

243/2021

Publicação Nº 2875801

PORTARIA Nº 243/2021

Exonera Servidor(a) Por
Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e conforme Lei 039/2012, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO Portaria nº.002/2021 de 10/02/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, por aposentadoria, o(a) Servidor(a) MARCIA REGINA FRANZOI, portador do CPF Nº 023.650.949-70, matrícula nº. 4428-1, do cargo efetivo de ZELADOR(A), a partir de 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

244/2021

Publicação Nº 2875802

PORTARIA Nº 244/2021

Exonera Servidor(a) Por
Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e conforme Lei 039/2012, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO Portaria nº.006/2021 de 10/02/2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Camboriú;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, por aposentadoria, o(a) Servidor(a) LIGIA MARIA STURMER, portador do CPF Nº 400.507.429-49, matrícula nº. 11671-2, do cargo efetivo de MERENDEIRA, a partir de 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

245/2021

Publicação Nº 2875803

PORTARIA N°245/2021

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
DO SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº39/2012, de 02/01/2012, Artº44 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se de auxilio doença por tempo determinado e necessita ser readaptado;

CONSIDERANDO parecer expedido pela perícia médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º. Readaptar o(a) servidor(a) efetivo(a) IRONILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA CASOLA, matricula nº. 11640-4, do cargo de MERENDEIRA, pelo período de 06 (SEIS) meses, na função designada pela secretaria da Educação, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 01/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 10 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

247/2021

Publicação Nº 2875804

PORTARIA N°247/2021

RESCINDE CONTRATO POR TÉRMINO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato firmado entre o Município de Camboriú e os servidores da Secretaria Municipal da Saude, com suas respectivas datas de término, da relação que segue a baixo:

MATRÍCULA		NOME	TÉRMINO
24029	1	ANA CAROLINA FALK DAS NEVES	14/02/2021
22028	2	ANDRE AMADEO ZILIO	28/02/2021
18588	4	CARLA MARIA SOUZA DO PRADO CUSTODIO	28/02/2021
22126	3	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	28/02/2021
24763	1	GUILHERME TOCHETTO PEDOTT	28/02/2021
24771	1	JAMILE DOS SANTOS	28/02/2021
20576	3	JOANE RODRIGUES PAZ	24/02/2021
24911	1	JOELMA DA SILVA MONTEIRO	28/02/2021
23651	3	JULIANA MARIA MARTINS	28/02/2021
24146	2	LUIZA MARTINI BELOTO	28/02/2021
22144	2	MARIA JUSSARA DA VEIGA VILANTE	28/02/2021
24150	1	TAINA PONTALDI	28/02/2021
9731	2	THACYANA COMENALE PEREIRA DOS SANTOS	28/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

248/2021

Publicação Nº 2875805

PORTARIA N° 248/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 869/2020 de 01/12/2020, firmado entre KARLA MOMM BITENCOURT, matrícula 19519-5, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO(A) ENFERMAGEM a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

249/2021

Publicação Nº 2875806

PORTARIA N° 249/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 906/2020 de 04/01/2021, firmado entre FRANCINEIDE MARIA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula 24676-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ENFERMEIRA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

250/2021

Publicação Nº 2875810

PORTARIA N° 250/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 771/2020 de 03/08/2020, firmado entre SIMONE MOSER, matrícula 22310-6, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ENFERMEIRA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

251/2021

Publicação Nº 2875811

PORTARIA N° 251/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 802/2019 de 22/07/2019, firmado entre MOACIR NUNES, matrícula 22004-4, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AGENTE DE ENDEMIAS a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

252/2021

Publicação Nº 2875813

PORTARIA N° 252/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 1037/2019 de 13/09/2019, firmado entre LIA MARA DE OLIVEIRA, matrícula 24434-1, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de RECEPCIONISTA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

253/2021

Publicação Nº 2875814

PORTARIA N° 253/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 1092/2019 de 07/11/2019, firmado entre TATIANE RODRIGUES DIAS, matrícula 22230-3, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de ENFERMEIRA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

254/2021

Publicação Nº 2875815

PORTARIA N° 254/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:

Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 654/2019 de 22/04/2019, firmado entre GRACIELA NOEMI NADAL, matrícula 21421-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de RECEPCIONISTA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

255/2021

Publicação Nº 2875816

PORTARIA N° 255/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 998/2019 de 02/09/2019, firmado entre GRAZIELE DE MELLO SATURNINO DE MATOS, matrícula 24409-1, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de RECEPCIONISTA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

256/2021

Publicação Nº 2875818

PORTARIA N° 256/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 709/2020 de 01/07/2020, firmado entre MARLOS JEAN CARNIEL, matrícula 24429-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MEDICO ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

257/2021

Publicação Nº 2875819

PORTARIA N° 257/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 1001/2019 de 02/09/2019, firmado entre MARLI PEREIRA DEITOS, matrícula 23543-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de RECEPCIONISTA a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

258/2021

Publicação Nº 2875820

PORTARIA N° 258/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 649/2019 de 18/04/2019, firmado entre PEDRO GALDINO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 20337-4, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de VIGIA a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

260/2021

Publicação Nº 2875822

PORTARIA N° 260/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 774/2020 de 03/08/2020, firmado entre ALESSANDRA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 23900-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

261/2021

Publicação Nº 2875823

PORTARIA N° 261/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 119/2020 de 10/02/2020, firmado entre ESTER DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula 24562-1, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de CIRURGIAO(A) DENTISTA – ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

262/2021

Publicação Nº 2875825

PORTARIA N° 262/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 016/2020 de 05/02/2020, firmado entre GRACIELI MEDINA DEMETRIO, matrícula 21729-3, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AGENTE DE ENDEMIAS a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

263/2021

Publicação Nº 2875826

PORTARIA N° 263/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 776/2020 de 03/08/2020, firmado entre INGRID VIANNA PERES, matrícula 23672-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AGENTE DE ENDEMIAS a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

264/2021

Publicação Nº 2875827

PORTARIA N° 264/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 839/2019 de 01/08/2019, firmado entre SYLVIA DIAS TAVARES DA SILVA SCHMIDT, matrícula 23562-9, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MEDICO ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

265/2021

Publicação Nº 2875828

PORTARIA N° 265/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 762/2020 de 01/08/2020, firmado entre CARLOS RAFAEL SANTOS DE JESUS, matrícula 24812-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO(A) ENFERMAGEM a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

266/2021

Publicação Nº 2875829

PORTARIA N° 266/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 801/2019 de 22/07/2019, firmado entre LUCIANE CORREA COSTA, matrícula 21144-9, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AGENTE DE ENDEMIAS a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

267/2021

Publicação Nº 2875830

PORTARIA N° 267/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 610/2020 de 20/04/2020, firmado entre ENECIR COSTA, matrícula 22911-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

268/2021

Publicação Nº 2875831

PORTARIA N° 268/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 661/2020 de 01/06/2020, firmado entre KEILA DE SOUZA MELLO, matrícula 23537-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

269/2021

Publicação Nº 2875832

PORTARIA N° 269/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 852/2019 de 01/08/2019, firmado entre FERNANDO GUSTAVO SCHNEIDER, matrícula 21279-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de CIRURGIAO(A) DENTISTA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

270/2021

Publicação Nº 2875833

PORTARIA N° 270/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 852/2019 de 01/08/2019, firmado entre FERNANDO GUSTAVO SCHNEIDER, matrícula 21279-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de CIRURGIAO(A) DENTISTA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

271/2021

Publicação Nº 2876012

PORTARIA N° 271/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 583/2019 de 01/04/2019, firmado entre NOEMIA DE FATIMA SOARES, matrícula 23488-4, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AGENTE DE ENDEMIAS a partir 04/03/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 04/03/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

272/2021

Publicação Nº 2876015

PORTARIA N° 272/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 597/2019 de 09/04/2019, firmado entre ALEXANDRE MOLINARI, matrícula 22201-4, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MOTORISTA a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

273/2021

Publicação Nº 2876017

PORTARIA N° 273/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 1103/2019 de 02/12/2019, firmado entre NERILAINE LASCH PRATES, matrícula 24488-1, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de CIRURGIAO(A) DENTISTA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e

Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

274/2021

Publicação Nº 2876023

PORTARIA N° 274/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 120/2020 de 10/02/2020, firmado entre GILBERTO WILLIANS DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula 24563-1, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO(A) ENFERMAGEM ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

275/2021

Publicação Nº 2876025

PORTARIA N° 275/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 828/2019 de 01/08/2019, firmado entre ANTONIO REBELO SILVERIO, matrícula 23263-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de MOTORISTA a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

276/2021

Publicação Nº 2876026

PORTARIA N° 276/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 853/2019 de 01/08/2019, firmado entre MARLEY CUNHA DO PRADO, matrícula 24377-1, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de RECEPCIONISTA a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

277/2021

Publicação Nº 2876028

PORTARIA N° 277/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 731/2020 de 01/07/2020, firmado entre ROSANI APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA, matrícula 21988-6, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de TECNICO(A) ENFERMAGEM ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

278/2021

Publicação Nº 2876029

PORTARIA N° 278/2021
RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 034/2021 de 01/02/2021, firmado entre VINICIUS DENTI SANTOS, matrícula 24932-1, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de RECEPCIONISTA a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

279/2021

Publicação Nº 2876031

PORTARIA N° 279/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 1101/2019 de 02/12/2019, firmado entre JULIANA BORGES MULLER, matrícula 23953-2, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de CIRURGIAO(A) DENTISTA ESF a partir 28/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

280/2021

Publicação Nº 2876033

PORTARIA N° 280/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 055/2021 de 08/02/2021, firmado entre IVANA APARECIDA MARTINS, matrícula 24935-1, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESF a partir 17/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 17/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

281/2021

Publicação Nº 2876034

PORTARIA N° 281/2021

RESCINDE CONTRATO A PEDIDO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posterioresalterações;

RESOLVE:
Art. 1º.Rescindir,a pedido, o contrato Administrativo de Prestação de Serviço 848/2019 de 01/08/2019, firmado entre ANA AMELIA RAMOS, matrícula 16893-3, e o Município de Camboriú, para desempenhar a função de PSICOLOGO a partir 13/02/2021.

Art. 2º.Esta Portaria entrará em vigor em 13/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina7
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

282/2021

Publicação Nº 2876036

PORTARIA N°282/2021
EXONERA CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº.050/2013 e posteriores alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, LUCAS RAFAEL CESARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 21336-2, do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO ADJUNTO, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2021, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 31/01/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

283/2021

Publicação Nº 2876037

PORTARIA N°283/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 24/02/2021 à 30/06/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
ANA SUZANE SILVA NASCIMENTO DE SÁ	ENFERMEIRO(A) ESF 40 HORAS	862/2020	027/2021
DIONE FATIMA DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	860/2020	028/2021
ELISANGELA CRISTIANE BUCK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	858/2020	029/2021
JESSICA SANTOS GEMELLI	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	861/2020	030/2021
LUCIAN ROGALSKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	859/2020	031/2021
ROSIMERE FLORES BASSAN	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	876/2020	032/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

284/2021

Publicação Nº 2876039

PORTARIA N°284/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 24/02/2021 à 31/10/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
ANA VALERIA DOS SANTOS	ENFERMEIRA ESF 40 HORAS	877/2020	033/2021
GABRIELA GARCIA TORRES PEREIRA	ENFERMEIRO(A) ESF 40 HORAS	863/2020	034/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

285/2021

Publicação Nº 2876041

PORTARIA N°285/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 25/02/2021 à 30/06/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
JOSIANE APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	883/2020	035/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

286/2021

Publicação Nº 2876042

PORTARIA N°286/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 26/02/2021 à 30/06/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
APOLIANA QUERUZA FARIAS DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	884/2020	036/2021
SONIA SOLANGE DE SOUZA E SILVA	ENFERMEIRO(A) ESF 40 HORAS	885/2020	037/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

287/2021

Publicação Nº 2876043

PORTARIA N°287/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 27/02/2021 à 30/06/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
CLAUDIA MARIA ARRUDA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	878/2020	038/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

288/2021

Publicação Nº 2876045

PORTARIA N°288/2021
Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 28/02/2021 à 30/06/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
KATIA POSSAMAI	ENFERMEIRO(A) ESF 40 HORAS	873/2020	039/2021
KETLIN TAUANA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	881/2020	040/2021
MARCIA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	866/2020	041/2021
ODETE CORREA	AUXILIAR DE COZINHA 40 HORAS	880/2020	042/2021
REGINALDO CANDIDO	MOTORISTA 40 HORAS	350/2020	043/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

289/2021

Publicação Nº 2876046

PORTARIA N°289/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 28/02/2021 à 30/11/2021:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
ROSENILDE MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS	854/2020	044/2021
SAMARA CARDOSO SBERSE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40 HORAS	857/2020	045/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

290/2021

Publicação Nº 2876048

PORTARIA N°290/2021

Prorroga contrato de funcionários

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016 de 27.01.2016 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO ser contrato temporário;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar os Contratos Administrativos de Prestações de Serviços, firmado entre as partes, pelo período de 28/02/2021 à 28/02/2022:

NOME	CARGO	CONT.	T. A.
ADOLFO ZIMMERMANN	VIGIA 40 HORAS	351/2020	046/2021
ALCIDEIA REGINA COSTA	ENFERMEIRO(A) ESF 40 HORAS	347/2020	047/2021
CARLA ALBERTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS	344/2020	048/2021
CARMEN LUCIA RODRIGUES FERREIRA VIEIRA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO-ESF 40 HORAS	338/2020	049/2021
CRISTIANO PIRES	VIGIA 40 HORAS	352/2020	050/2021
EDUARDO COSTA CONTIN	MEDICO ESF 40 HORAS	357/2020	051/2021
ELIANI REBELO OLEGARIO	ENFERMEIRO(A) 40 HORAS	342/2020	052/2021
INAIR MARTINS DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	583/2020	053/2021

LUCIANE CAROLINE DA CUNHA DIAS	RECEPCIONISTA ESF 40 HORAS	542/2020	054/2021
MARCO ANTONIO CESAR	MEDICO PSIQUIATRA 20 HORAS	339/2020	055/2021
MARIA DO CARMO GOMES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS 40 HORAS	585/2020	056/2021
MARIA EDUARDA RODRIGUES BORGES	MEDICO ESF 40 HORAS	589/2020	057/2021
MARIA ELIZABETE WIERZBICKI ALCARA	ENFERMEIRO(A) CAPS 40 HORAS	348/2020	058/2021
MICHELI CRISTIANE HINTZ	MEDICO ESF 40 HORAS	586/2020	059/2021
NAYENE MARTINEZ	MEDICO ESF 40 HORAS	359/2020	060/2021
RICIELA KOLV	ENFERMEIRA DVE 40 HORAS	590/2020	061/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

291/2021

Publicação Nº 2876050

,PORTARIA N° 291/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 012/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 11/02/2021 á 31/07/2021:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
ANDREA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM ESF 40 HORAS	062/2021	89°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

292/2021

Publicação Nº 2876051

,PORTARIA N° 292/2021

Designa funcionários(as)

O Prefeito da cidade de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal, e conforme Lei Municipal nº2893/2016, Artigo 2°, Parágrafo VIII e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saude, necessita de mão de obra para andamento de seus trabalhos, sob pena de prejuízo dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO ser contrato temporário e de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO aprovação em Processo Seletivo nº 012/2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa, conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado entre as partes, com data de 11/02/2021 á 31/07/2021:

NOME	CARGO	CONT.	CLASSIF.
CAROLINE MAES SIMÕES	ENFERMEIRO(A) ESF 40 HORAS	063/2021	45°

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 11 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

293/2021

Publicação Nº 2876053

PORTARIA N°293/2021
EXONERA ASSESSOR(A) ADJUNTO DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº.065/2013 e posteriores alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, NERI FERNANDES, matrícula nº 24218-1, do cargo em comissão de ASSESSOR(A) ADJUNTO DE DEPARTAMENTO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 08/02/2021, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 08/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 12 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

294/2021

Publicação Nº 2876054

,PORTARIA N°294/2021

Exonera Servidor(a) a pedido

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município econforme Lei Complementar nº 039/2012, de 02/01/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, RENATA PEREIRA, portador do CPF Nº 033.331.319-43, matrícula nº. 14856-1, do cargo efetivo de CONTADOR(A), concurso público Edital nº 001/2011, a partir de 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 28/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
Em 12 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

295/2021

Publicação Nº 2876057

PORTARIA N°295/2021
EXONERA COORDENADOR(A) DO PROCON

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº.026/2009 de 18/12/2009 e posteriores alterações.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, SALETE ROSSO LEMOS, matrícula nº 23611-1, do cargo em comissão de COORDENADOR(A) DO PROCON, do Gabinete do Prefeito, a partir de 17/02/2021, com subsídios previstos em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 12 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

296/2021

Publicação Nº 2876059

PORTARIA N° 296/2021
RESCINDE CONTRATO POR TÉRMINO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal nº2893/2016, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Rescindir, o contrato firmado entre o Município de Camboriú e os servidores da Secretaria Municipal da Educação, com suas respectivas datas de término, da relação que segue a baixo:

MATRÍCULA		NOME	TÉRMINO
23049	5	ADRIAN DIAS	28/02/2021
24701	1	ALEX RODRIGUES VIEIRA	28/02/2021
21383	4	ALLAN SANTOS SALAZAR	28/02/2021
24535	1	AMANDA THAIS DA COSTA	28/02/2021
24706	1	ANDRE LUIZ DA ROCHA	28/02/2021
24868	1	ANDRE LUIZ MACEDO	28/02/2021
20376	5	ANDRIELI DE OLIVEIRA	28/02/2021
24426	2	ANTONIO GERALDO NESTOR	28/02/2021
22972	4	CELICINA BORGES DA SILVA	28/02/2021
23783	3	CELINA KERECZ	28/02/2021
23058	4	CELSO VANIO DA SILVA	28/02/2021
24705	1	CLAUDIO MESSIAS GOMEZ ALMEIDA	28/02/2021
24133	2	CLAUDIO RICARDO STENTZLER	28/02/2021
20099	2	CLEIR ANA SOARES MACIEL SILVA	28/02/2021
24555	1	DEBORA REGINA WOESTEHOFF RIBAS	28/02/2021
23061	5	EDSON CLAUDIO DORNELES	28/02/2021
24756	1	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS FORTES	28/02/2021
22381	4	ELIAS ZULIANATO CORREA	28/02/2021
24837	1	ELISABETE DA SILVA	28/02/2021
23146	7	ELIZANDRA ALVES	28/02/2021
24704	1	ELIZEU FERNANDO GOMES	28/02/2021
24553	1	EMILY THAIS GERMANO	28/02/2021
24703	1	ENZO BOZZANO DI BENTO DA SILVA	28/02/2021
23062	3	EVERALDO DA SILVA VIEIRA	28/02/2021
23064	6	FATIMA MARINA MARQUES	28/02/2021
24594	1	FERNANDA LAURINDO DE MOURA	28/02/2021
18856	6	FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA	28/02/2021
24702	1	GABRIEL FERREIRA	28/02/2021
22909	6	GEOVANA MACHADO NESTOR NEGRETTI	28/02/2021
23072	4	GERSON WILLIAN DA SILVA SILVEIRA	28/02/2021
23074	4	GIOCONDO GIACOMINI MOTTA	28/02/2021
23075	5	GIOVANI PIRES	28/02/2021
23149	3	GLEISE PAIVA LAGO	28/02/2021
23079	3	HANSDONY BARBOSA TEIXEIRA	28/02/2021
21403	2	IDIANE MACHADO DOS SANTOS NICOLAU	28/02/2021
23983	2	ISABELLA RODRIGUES SILVA FORTES	28/02/2021
24137	2	JEFFERSON JOE VIEIRA FERRAZ	28/02/2021
24735	1	JOEL MARCELINO DOS SANTOS	28/02/2021
23093	3	JOSE HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA	28/02/2021
24551	1	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	28/02/2021
23094	3	JUCI ALVES JUNIOR	28/02/2021
24518	1	JULIE DA SILVA PEREIRA	28/02/2021
23099	2	LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	28/02/2021
23100	4	LEONARDO BRITO FISCHER	28/02/2021
6367	3	LUCIANA LETICIA DO NASCIMENTO	28/02/2021
23102	4	LUIS FERNANDO PHILIPPS DA SILVA	28/02/2021
23103	5	LUIZ LEONARDO ROCHA	28/02/2021
23681	3	LUSINETE DO NASCIMENTO GONZALEZ	28/02/2021
23105	7	MARCELO HENRIQUE MARTINS	28/02/2021
24332	2	MARCIA RAFAELI PIRES	28/02/2021
23106	3	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	28/02/2021
23987	2	MARIANA DEOTTI DA ROSA	28/02/2021
23202	3	MATTEUS DA SILVA BONIFACIO	28/02/2021
24386	2	MAURO DA SILVA MARTINS	28/02/2021
24385	2	MICHELLE DE FRANÇA OLIVEIRA	28/02/2021
24267	2	MOACIR LUZ ALBINO	28/02/2021
23575	3	NATALICIO BOLDA	28/02/2021
23282	5	NOÉ DA SILVA CHARNISKA	28/02/2021
19270	4	PATRICIA DO AMARAL RODRIGUES	28/02/2021
24574	1	PATRICIA EVA DE PAULA FERRAZ	28/02/2021

23457	8	PAULO FERNANDO GONÇALVES	28/02/2021
23109	4	PETERSON DE ARAUJO	28/02/2021
23111	6	ROBERTO SILVA MACIEL	28/02/2021
24143	2	ROGERIO MEDEIROS DA ROCHA	28/02/2021
24261	2	RONIVON CESAR GNHOATO	28/02/2021
22150	6	ROSANGELA FATIMA PIEGEL	28/02/2021
24711	1	SAMUEL FERNANDES DA COSTA DOS SANTOS	28/02/2021
22919	3	SILVIA CARDOSO VITOLA	28/02/2021
19539	5	SILVIA KELLY FERNANDES AQUINO COSTA	28/02/2021
24527	1	SIRLEI APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	28/02/2021
24539	1	TAMARA DUARTE VIEIRA	28/02/2021
24418	2	TATHIANE DE PAULA CARNEIRO PADILHA	28/02/2021
23999	2	TATIANE DOS SANTOS	28/02/2021
23458	5	VALDENCIR MASSOM	28/02/2021
17790	3	VALKIRIA BEATRIZ WOESTEHOFF	28/02/2021
24144	2	VENANCIO CLEBER BALTAR	28/02/2021
24710	1	VITOR VENSKE DA SILVA	28/02/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 12 de fevereiro de 2021.
ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

297/2021

Publicação Nº 2876060

PORTARIA N°297/2021

READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
DO SERVIDOR EFETIVO

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e na Lei nº39/2012, de 02/01/2012, Artº44 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se de auxilio doença por tempo determinado e necessita ser readaptado;

CONSIDERANDO parecer expedido pela perícia médica do município;

RESOLVE:
Art. 1º. Readaptar o(a) servidor(a) efetivo(a) ROSANE DARIF DA SILVA JEREMIAS, matricula nº. 1834-1, do cargo de PROFESSOR(A), pelo período de 01 (UM) ano, na função designada pela secretaria da Educação, a partir de 11/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos á 11/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 12 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

298/2021

Publicação Nº 2876061

PORTARIA N°298/2021

REDUZ CARGA HORÁRIA PARA
ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e conforme Lei Municipal nº 019/2008 Art. 69, e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Reduzir, para atendimento ao excepcional, a carga horária do(a) servidor(a) TANIA REGINA DA SILVA TORINA, matrícula nº. 1075-1, que ocupa o cargo de PROFESSOR(A), efetiva, se licenciando de 20 horas semanais com remuneração, por um período de 01 (um) ano, a contar de 11/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 11/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 12 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

299/2021

Publicação Nº 2876062

,PORTARIA N° 299/2021
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da lei Orgânica do Município e conforme Lei Complementar nº 019/2008 de 02/07/2008 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, a(o) servidor(a) CRISTINA APARECIDA VECHI LEAL, portador do CPF nº 562.259.620-34, matrícula nº. 12438-5, a contar de 08/02/2020.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos à 08/02/2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 12 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

300/2021

Publicação Nº 2876066

,PORTARIA N°300/2021
Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e conforme Lei Complementar nº. 039/2012 e posteriores alterações;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a pedido, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a(o) servidor(a) ROGERIO FRANCISCO DOS PASSOS, portador do CPF nº 811.634.019-00, matrícula nº. 18864-1, a contar de 17/02/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 17/02/2021, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 12 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

312/2021

Publicação Nº 2876008

,PORTARIA N° 312/2021
NOMEIA COORDENADOR(A) DO PROCON

O Prefeito Municipal de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 79, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº. 026/2009 de 18/12/2009, e posteriores alterações;

CONSIDERANDO o artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº173/2020.
CONSIDERANDO substituição de servidor, Portaria nº 295/2021.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, ELISANGELA THOMAZ DE SOUZA no cargo de COORDENADOR(A) DO PROCON, com subsídios previstos em Lei.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua criação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 18 de fevereiro de 2021.

ELCIO ROGERIO KUHNEN
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial dos
Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e
Registrado na Secretaria de Administração

EDUARDO PUGATSCH
Secretário da Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2021 - PMC

Publicação Nº 2875866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 005/2021 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 011/2021 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS PORTÁTEIS, COM TECNOLOGIA PMSC MOBILE, A SEREM UTILIZADAS NO SERVIÇO DE RADIO PATRULHA COM A FINALIDADE DE MELHORAR ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIAS DA 1° COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses da data de homologação do processo.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 22/02/2021
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021 - PMC

Publicação Nº 2875982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 007/2021 - PMC - Ata do Sistema de Registro de Preços 012/2021 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO LOCAÇÃO DE CARRETA, TIPO PRANCHA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) TONELADAS PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses da data de homologação do processo.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA A PARTIR DE: 22/02/2021
1ª Publicação.

DL 004/2021 - FMS

Publicação Nº 2875888

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 004/2021 – FMS
Data: 22/02/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL - MATRÍCULA 15.258 DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS CAMBORIÚ LOCALIZADO NA RUA MONTE BANDEIRAS Nº 437, BAIRRO MONTE ALEGRE COM ÁREA TOTAL DE 76M2 , PARA O ATENDIMENTO DA COMUNIDADE DOS BAIRROS MONTE ALEGRE, TABULEIRO E CONDE VILA VERDE, NO QUE TANGE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
Valor total: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE
Contratado: PEDRO CAMPOLINO MELO
Embasamento legal: artigo 24, inciso "X", da lei Federal 8666/1993.
Camboriú, 22 de Fevereiro de 2020.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 001/2021 SMPU

Publicação Nº 2876678

Edital nº001/2021.

Em cumprimento a Lei Complementar Municipal nº087/2017, a Prefeitura Municipal de Camboriú através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, NOTIFICA o senhor João Vieira, referente ao imóvel localizado na Rua Jesuíno Anastácio Pereira nº482, inscrição cadastral nº 01.08.044.0090.001, bairro Areias, neste Município, para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital, tome as medidas necessárias no sentido de regularização do escoamento de água que está causando infiltração no imóvel extramente.

O não cumprimento do Auto de Notificação por Infração e Embargo de Obra nº039-M/2020, implicará nas penalidades previstas na Lei Complementar Municipal nº088/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ,
em 19 de fevereiro de 2021.

ELOISA CHIAMULERA
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

PR 09/2021 - FMS

Publicação Nº 2875924

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 – FMS
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:30 horas do dia 12 (Doze) de Março de 2021, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: camboriu.sc.gov.br.
Camboriú, 22 de Fevereiro de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

RESULTADO PR 01/2021 - FME

Publicação Nº 2875957

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021 - FME

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"DESERTO/ FRACASSADO nos itens 01,08 e 09"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.
Camboriú SC, 22 de fevereiro de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

Publicação Nº 2876106

1ª ALTERAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - PREGÃO PRESENCIAL

Considerando erro de digitação, ALTERA-SE o item 6.1.1 do Edital, conforme segue:
Onde se lê:
6.1.1. A Certidão Simplificada que trata o item 6.1 deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a 1º de JULHO de 2021.

Leia-se
6.1.1. A Certidão Simplificada que trata o item 6.1 deverá ser recente, não sendo aceito com data de emissão anterior a 1º de JANEIRO de 2021.

As demais informações contidas no Edital do processo licitatório em epígrafe permanecem inalteradas e em vigor.
Publique-se esta alteração na imprensa oficial deste Município (DOM), no site www.campoalegre.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publique-se ainda o Edital consolidado com a 1ª alteração no site do Município www.campoalegre.sc.gov.br .

Campo Alegre, 22 de fevereiro de 2021.
ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 12/2020 IPRECAL

Publicação Nº 2875111

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 12/2020

QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL E DE OUTRO LADO A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular aditivo contratual que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – IPRECAL, e de outro lado a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, as partes acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 09/2018 até 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
Estas alterações se fazem nos moldes do Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais cláusulas e disposições do Contrato nº 09/2018, permanecem inalteradas e em vigor.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre, 22 de dezembro de 2020.

JEFFERSON JEAN DUVOISIN Diretor Executivo - IPRECAL CONTRATANTE	ERMES CARLETTO JUNIOR Betha Sistemas Ltda CONTRATADA

ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 FMS

Publicação Nº 2876180

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 2/2021)

Às 9h do dia 18/02/2021, reuniu-se a Pregoeira deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o Registro de preços

para eventual aquisição de café, açúcar e filtro de café para a Secretaria de Saúde com previsão de gastos de 12 meses. A ata completa está disponível no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Campo-Alegre-56/SRP-02-2021-FMS-2021-132757/

Pregoeira e Equipe de Apoio

ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

Publicação Nº 2876222

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 8/2021)

Às 14h do dia 19/02/2021, reuniu-se a Pregoeira deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada e acreditada pelo INMETRO nos serviços de amostragem e ensaios analíticos, para execução de coleta de amostras de água em Campo Alegre/SC e elaboração de laudo técnico com resultados comparativos aos Valores Máximos Permitidos (VMP) apresentados nas legislações pertinentes. A ata completa está disponível no site Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Campo-Alegre-56/PE-08-2021-2021-132962/

Pregoeira e Equipe de Apoio

ATA CIRCUNSTANCIADA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2021 – FMS - PREGÃO (PRESENCIAL

Publicação Nº 2875584

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 3/2021 – FMS - modalidade Pregão (Presencial)

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, na cidade de Campo Alegre, às dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Maria Cristina Marciniak, Pregoeira Municipal, Ana Flavia Marciniak Rocha e Irineu Woitskovski Júnior, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 3/2021 do Fundo Municipal de Saúde de Campo Alegre/SC, modalidade Pregão, na forma presencial, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto fixar percentual de desconto que será concedido sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma, da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico, para futuras aquisições de medicamentos que não compõe a farmácia básica municipal. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: Sesi Serviço Social da Indústria - CNPJ: 03.777.341/0155-11. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação e credenciou como representante o Sr. Reinaldo Cheraim Chedid. O critério de julgamento é o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre os valores dos medicamentos constantes da Revista ABC Farma. Passou-se a abertura do envelope da proposta, o percentual de desconto oferecido inicialmente foi de 17% após o lance concedido pelo representante, a proposta fechou com percentual de desconto de 17,3%. Após o julgamento da proposta, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação da empresa Sesi Serviço Social da Indústria, sendo considerada habilitada. Considerando a classificação e habilitação da empresa Sesi Serviço Social da Indústria, a Pregoeira a declara vencedora deste Processo licitatório. Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

Publicação Nº 2875769

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra mecânica para manutenção dos veículos pesados (caminhões e ônibus) da frota do município de Campo Alegre SC, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrição e valor estimado:

LOTE 01					
IT	QT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	800	Hora	Mão de obra para mecânica, conserto e troca de peças de caminhões e ônibus: • Ford Cargo MBT 1813, • MBT 1753, • MIB9231, • MHY 7818 • MBS 9096; • Mercedes Benz MAC 1541, • MMM4674 • MBD 8061, • MIA 1830 • MMF 4225; • Ford F-4000 LXH 7200 • VW 26-280 QJQ 9997 • QJQ 9837 • Ônibus VW 15-190 MMF 5143, • MKD 1456, • MKC 9114, • MKD 1396, • MLE 9742 • Ônibus Iveco CITY CLASS MLP 1923, MKW 5486; • Ônibus Volksbus 8-160 QJM 2655	75,00	60.000,00
02	800	Hora	Mão de obra para mecânica, caixa de câmbio, diferencial e motor de caminhão e ônibus: • Ford Cargo MBT 1813, • MBT 1753, • MIB9231, • MHY 7818 • MBS 9096; • Mercedes Benz MAC 1541, • MMM4674 • MBD 8061 • MMF 4225 • Ford F-4000 LXH 7200 • VW 26-280 QJQ 9997 • QJQ 9837 • Ônibus VW 15-190 • MMF 5143, • MKD 1456, • MKC 9114, • MKD 1396, • MLE 9742 • Ônibus Iveco CITY CLASS MLP 1923, MKW 5486; • Ônibus Volksbus 8-160 QJM 2655	70,00	56.000,00
03	1	KM	Taxa de deslocamento	1,50	1,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE 01					R$ 116.000,00

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 09 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 09/03/2021, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
DIA: 09/03/2021
HORA: 10 HORAS
LOCAL: Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro em Campo Alegre/SC.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotação orçamentária:
As despesas oriundas de eventuais contratações correrão por conta de dotações orçamentárias das secretarias e órgãos solicitantes na seguinte classificação:

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.

sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 17/2021".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.
Campo Alegre, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021 FMS

Publicação Nº 2876895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 FMS
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e revisão visando manutenção corretiva, caso necessário, nos equipamentos odontológicos instalados na Unidade de Saúde Central, Unidade de Saúde de Fragosos, Unidade de Saúde de Bateias de Baixo e Unidade de Saúde de Bateias de Cima, além de remoção e instalação de cadeira odontológica, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme descrição e valor estimado:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e revisão visando manutenção corretiva, caso necessário nos equipamentos odontológicos instalados na Unidade de Saúde Central, Unidade de Saúde de Fragosos, Unidade de Saúde de Bateias de Baixo e Unidade de Saúde de Bateias de Cima.	04 serviços	2.800,00	11.200,00
02*	Hora técnica para manutenção corretiva	20 horas	180,00	3.600,00
03	Remoção e instalação completa de cadeira odontológica	01 Serviço	1200,00	1.200,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R$ 16.000,00	

Obs.: Para o item 02, a quantidade de horas trata-se de previsão para possíveis serviços que se mostrarem necessários após a revisão dos equipamentos. Considerando a eventual necessidade de troca ou instalação de peças, componentes e/ou acessórios, serão reservados recursos na ordem de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). A troca/instalação de peças somente será autorizada após a emissão de relatório técnico, verificação de preço de mercado aprovação pela contratante.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Recebimento dos Documentos e das Propostas: das 0h do dia 23/02/2021 até às 13h45min do dia 08/03/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 08/03/2021 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	91.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade	91.01	Manutenção das Atividades Administrativas
Função	10	Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica		
Programa	52	Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
Projeto	2.114	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria
Elemento de Despesa	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso	119	Receitas Impostos e Transf. de Impostos – Saúde
Dotação	26/2021	Valor reservado: R$ 20.000,00

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.

sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações referentes ao edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC, através do telefone (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 047/2021

Publicação Nº 2875421

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO Nº 047/2021

ALICE BAYERL GROSSKOPF, Prefeita Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JACQUELINE CONSUELO DA SILVA inscrita no CPF/MF sob nº 036.861.429-88 aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº 01/2019, para o Cargo Público de MÉDICO, na Função de MÉDICO I, para assumir o respectivo Cargo Público. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 25 de fevereiro de 2021, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 22 de fevereiro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

ROSANA EMILIA GREIPEL
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 13.647 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875648

DECRETO Nº 13.647 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SUBSTITUI MEMBROS NOMEADOS PELO DECRETO Nº 12.650 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; Decreta:

Art. 1º Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Saúde, do Município de Campo Alegre/SC, nomeados pelo Decreto nº 12.650 de 13 de fevereiro de 2020, na forma que segue:
[...]

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

1. Representante da Secretria Municipal de Saúde:

Titular: Zurita Maria Pacheco R-ckl;
Suplente: Luciana Maria Stiegler Carlos.

2. Representante da Secretria Municipal de Administração:

Titular: Ana Flavia Marciniak Rocha;
Suplente: Tatiana Maria Machado Fuckner.

Parágrafo único. As substituições de que tratam o caput deste artigo, em atenção ao ofício nº 014/2021/SMS, expedido em data de 22 de fevereiro de 2021, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Saúde, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 22 de fevereiro de 2021 sob o nº 008438.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 22 de fevereiro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/02/2021.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 13.648 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876303

DECRETO Nº 13.648 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNREBOM FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o inciso II do art. 11 Lei Municipal nº 4.910 de 16 de dezembro de 2020; Decreta:
Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a fim de suplementar o seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros Militares.

09.00 -	FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros Militares.		
09.01 -	Serviço de Manutenção do FUNREBOM		
06.182.0071.2.717 -	Manutenção e Coordenação do FUNREBOM		
400000.00.0757 -	Despesas de Capital		
440000.00.0757 -	Investimentos		
449000.00.0757 -	Aplicações Diretas		
449052.00.0757 -	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00	

Art. 2º crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação de Elemento de Despesa do Orçamento vigente do FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros Militares.

09.00 -	FUNREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento da Organização de Bombeiros Militares.		
09.01 -	Serviço de Manutenção do FUNREBOM		
06.182.0071.2.717 -	Manutenção e Coordenação do FUNREBOM		
300000.00.0757 -	Despesas Correntes		
330000.00.0757 -	Outras Despesas Correntes		
339000.00.0757 -	Aplicações Diretas		
339036.00.0757 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 22 de fevereiro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/02/2021.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 13.649 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876304

DECRETO Nº 13.649 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O CAPUT DO ART. 2º DO DECRETO Nº 13.595 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial o inciso VII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em data de 05 de abril de 1990; DECRETA:

Art. 1º O caput artigo 2º do Decreto nº 13.595, de 01 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Por opção o Servidor Público, fará jus ao recebimento dos vencimentos do Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar Operacional, acrescido da gratificação de 50% (cincoenta por cento), do Cargo de Coordenador do Serviço de Limpeza Pública e Jardinagem, conforme disposto do art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, sobre o vencimento originário conforme estabelece o §1º inciso II do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a partir de 01 de fevereiro de 2021".

Art. 2º As demais disposições previstas no Decreto nº 13.595 de 01 de fevereiro de 2021, permanecem vigentes na integra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 22 de fevereiro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/02/2021.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 13.650 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876478

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 13.650 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E REDUÇÃO DE IDADE NOS TERMOS DO ART. 6º DA EC-41/03, E § 5º DO ART. 40 DA CF/88, INCISOS I, II, III, E IV DO ART. 59, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.217/14, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL – ELIANE BAUM.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; DECRETA:
Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição e redução de Idade, conforme Processo Administrativo do IPRECAL nº 02/2021 e nos termos do art. 6º, da EC 41/03, com a redução de idade e tempo de contribuição previsto no §5º do art. 40, da CF/88, incisos I, II, III e IV do art. 59, da Lei Municipal nº 4.217/14, art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 006/02 que Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município e Anexo III da Lei Complementar Municipal 088/12, que trata sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores do Magistério, à Servidora Pública Municipal ELIANE BAUM, Cargo Público de provimento efetivo Professor I, na Função Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município.
Parágrafo único. A Servidora Pública Municipal, de que trata o caput deste artigo é portadora do CPF/MF nº 646.209.309-97 e do RG nº 2.019.013 expedido da SSP/SC, detentora da matrícula funcional nº 000090, registro no sistema sob nº 272000, Pis/Pasep nº 1.235.935.735-4.
Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral com paridade, nos termos do art. 61 da Lei Municipal nº 4.217/14, perfazendo o montante bruto no valor de R$ 2.774,47 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), que serão pagos mensalmente pelo IPRECAL, observando-se o desconto da contribuição previdenciária pertinente.
Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012 – Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Alegre/SC.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Alegre/SC., 23 de fevereiro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF JEFFERSON JEAN DUVOISIN
Prefeita Municipal Diretor Executivo – IPRECAL

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/02/2021.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2021

Publicação Nº 2875658

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2021

"DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA DAR CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO § 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos Munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada Quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais; Resolve:

Art.1º Fica marcada para o dia 25 de fevereiro de 2021, Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2020.
§ 1º A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no Plenário LADISLAU LASKA da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 640, Centro neste Município, às 17h15min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste Município, bem como todos os Munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo § 4º do Art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 22 de fevereiro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

Publicado o presente Edital aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede e Anexo da Prefeitura Municipal do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Câmara Vereadores do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Fórum Municipal – Casa da Cidadania do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Casa da Cultura "Regina Emília Ida Linzmeyer" do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede das Secretarias Municipais: Administração; Finanças; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Saúde; Saneamento Ambiental; Assistência Social; Planejamento, Transporte e Obras; IPRECAL – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC; Unidades Municipais de Saúde; Unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e sede da Associação Comunitária de Comunicação Rádio Cidade FM 87.9MHZ.

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2021

Publicação Nº 2875733

GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01-2021

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, atendendo o disposto na Constituição Federal e no § 4º artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, AUDIÊNCIA PÚBLICA, com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o Cumprimento das Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do Ano de 2020, do Município de Campo Alegre/SC.

Data: 25/02/2021 (quinta-feira)
Hora: 17hs15min
Local: Plenário LADISLAU LASKA da Câmara Municipal de Vereadores.
Endereço: Av. Dr. Getúlio Vargas, nº 640, Centro, Município de Campo Alegre/SC.

Campo Alegre/SC., 22 de fevereiro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

Publicado o presente Edital aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Diário Oficial dos Municípios – DOM, endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br, e nos seguintes locais: Mural Prédio Sede e Anexo da Prefeitura Municipal do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Câmara Vereadores do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Fórum Municipal – Casa da Cidadania do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede Casa da Cultura "Regina Emília Ida Linzmeyer" do Município de "Campo Alegre/SC."; Mural Prédio Sede das Secretarias Municipais: Administração; Finanças; Educação; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Desenvolvimento Econômico, Saúde; Saneamento Ambiental; Assistência Social; Planejamento, Transporte e Obras; IPRECAL – Instituto dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre/SC; Unidades Municipais de Saúde; Unidades da Rede Municipal de Ensino Fundamental, Infantil e sede da Associação Comunitária de Comunicação Rádio Cidade FM 87.9MHZ.

PORTARIA Nº 19.048 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876399

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 19.048 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal LAIS SILVA SCHEFFER, matrícula funcional nº 000920, registro no sistema sob nº 955736, ocupante do Cargo Público e na Função de Agente Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cedida à Delegacia da Polícia Civil no Município de Campo Alegre/SC, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 = 08 (zero oito) dias e 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 = 08 (zero oito) dias.

Art. 2º A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 22 de fevereiro de 2021 á 08 de março de 2021, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal e devidamente Protocolizada pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 12 de fevereiro de 2021 sob nº 008065.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 22 de fevereiro de 2021.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 23/02/2021.

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita

Campo Erê

Prefeitura

PORTARIA 114/2021

Publicação Nº 2875220

PORTARIA N° 114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 009/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Educação Física, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, GLEICE KELLY DOS SANTOS VIEIRA, para o cargo de Professor de Educação Física, com carga horária de 10 (déz) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 115/2021

Publicação Nº 2875225

PORTARIA N° 115, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, SIDIANE RODRIGUES, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 116/2021

Publicação Nº 2875227

PORTARIA N° 116, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 007/2021;
Considerando a necessidade urgente da manutenção da contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, para que os serviços públicos não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, IARA LUZIA GOIS DA SILVA RAMOS, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação a Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 117/2021

Publicação Nº 2875236

PORTARIA N° 117, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que

as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, SIRLENE GUZATTI OLDIGES, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 118/2021

Publicação Nº 2875246

PORTARIA N° 118, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, SIRLEI MARINS, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 119/2021

Publicação Nº 2875262

PORTARIA N° 119, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, GISELE BARBOZA, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 120/2021

Publicação Nº 2875272

PORTARIA N° 120, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, ELIZANDRA FATIMA SEHNEN COPPI, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.
Registre-se e Publique-se
ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 121/2021

Publicação Nº 2875428

PORTARIA N° 121, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, VIVIANE DE LARA, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 122/2021

Publicação Nº 2875441

PORTARIA N° 122, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, SILVANA FARIAS, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 123/2021

Publicação Nº 2875455

PORTARIA N° 123, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, REJANE PRISCILA RAMBO, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 124/2021

Publicação Nº 2875466

PORTARIA N° 124, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 004/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que

as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, MARCILENE RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 125/2021

Publicação Nº 2875482

PORTARIA N° 125, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 009/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, CIRLENE MARIA DO AMARAL, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 126/2021

Publicação Nº 2875491

PORTARIA N° 126, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 009/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, JANINHA APARECIDA DE OLIVEIRA HOFFMANN, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 127/2021

Publicação Nº 2875501

PORTARIA N° 127, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 009/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, ELIA MARIA CAZUNI, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se
ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 128/2021

Publicação Nº 2875508

PORTARIA N° 128, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 011/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, ELIZANI AMARO ZANINI, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 129/2021

Publicação Nº 2875513

PORTARIA N° 129, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Complementar n° 076/2015;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando o Edital de Convocação de Aprovados no Processo Seletivo nº 011/2021;
Considerando a necessidade urgente da contratação de Professor de Ensino Fundamental, para suprimento de vaga existente e para que as aulas não sofram descontinuidade;

RESOLVE

Art. 1°. CONTRATAR por tempo determinado e por excepcional interesse público, DELIR APARECIDA CAZUNI, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental (Não Habilitado), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 18 de Fevereiro de 2021 à 15 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 130/2021

Publicação Nº 2875517

PORTARIA N° 130, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a prorrogação da contratação de servidor público municipal, por tempo determinado para atender situação de excepcional interesse público, e dá outras providencias;

A PrefeitA Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o resultado final do Processo Seletivo n° 001/2020, homologado pelo Decreto 1.848, de 05 de março de 2020;
Considerando a necessidade da manutenção da contratação de Médico Veterinário, para que os serviços públicos junto a Secretaria Municipal de Agricultura não sofram descontinuidade;
Considerando o despacho da Senhora Prefeita Municipal, no Ofício n,.001/2021 do Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural;

RESOLVE

Art. 1°. PRORROGAR A CONTRATAÇÃO por tempo determinado e por excepcional interesse público, de ALVARO BUSATTO, matricula n° 11807-9 ocupante do cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura, até 05/03/2022.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 131/2021

Publicação Nº 2875524

PORTARIA N° 131, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público municipal, e dá outras providências;

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, VII da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 65 da Lei Complementar n.° 011/2002;

RESOLVE

Art. 1°. CONCEDER FÉRIAS pelo período de 30 dias ao servidor público municipal OLISSES ANTONIO CATUSSO, matrícula n° 002250, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado n Secretaria Municipal de Agricultura e Infraestrutura Rural , do Município de Campo Erê, relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, a partir de 08/03/2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

PORTARIA 132/2021

Publicação Nº 2875530

PORTARIA N° 132, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a designação de
servidor público municipal e dá outras providências:

A Prefeita Municipal de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 57, V da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar n 011/2002.
RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR a servidora pública municipal CLAUDIA DA SILVA, matrícula n° 0018309, ocupante do cargo de Monitor Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo Programa Bolsa Família, da Prefeitura Municipal de Campo Erê, a partir dessa data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Erê/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se

ROZANE BORTONCELLO MOREIRA
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada em data supra

DÁRIO FERLIN
Técnico em Contabilidade
Matricula n° 00784-6

Campos Novos

Prefeitura

DECRETO Nº 8.841/21 DE 09/02/2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 2875919

DECRETO Nº 8.841/21 DE 09/02/2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.631 de 18/05/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.665/20 de 22/12/2020 (Lei Orçamentária Anual),
DECRETA:
Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 42–FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
UNIDADE: 01- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
PROJ. /ATIV.: 2.083 – Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA
Elementos de despesa: 4 - 4.4.90.00.00.00.00.00 00.01.0000–Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos
provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:

ÓRGÃO: 42–FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
UNIDADE: 01- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FUNDEMA
PROJ. /ATIV.: 2.083 – Manutenção da Fundação Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA
Elementos de despesa: 3 - 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000–Aplicações Diretas ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 09 de fevereiro de 2021.

Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.850/21 DE 19/02/2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 2876490

DECRETO Nº 8.850/21 DE 19/02/2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.631 de 18/05/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.665/20 de 22/12/2020 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 04– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 09- DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL
PROJ. /ATIV.: 1.019 – Reequipamento do Ensino Fundamental
Elementos de despesa: 162 - 4.4.90.00.00.00.00.00 00.03.0036.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 325.000,00

ÓRGÃO: 04– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 10- DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR
PROJ. /ATIV.: 1.017 – Reequipamento do Ensino Infantil
Elementos de despesa: 163 - 4.4.90.00.00.00.00.00 00.03.0036.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 191.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, será utilizado superávit financeiro exercício ano anterior recursos salário educação no valor de R$ 516.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de fevereiro de 2021.

Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.852/21 DE 19/02/2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 2877122

DECRETO Nº 8.852/21 DE 19/02/2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.631 de 18/05/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.665/20 de 22/12/2020 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 03–SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06- DEPARTAMENTO PESSOAL
PROJ. /ATIV.: 2.006 – Manutenção do Departamento de Pessoal
Elementos de despesa: 24 - 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000–Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 03–SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ. /ATIV.: 2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000–Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º serão utilizados recursos
provenientes das seguintes rubricas orçamentárias do município:

ÓRGÃO: 03–SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 06- DEPARTAMENTO PESSOAL
PROJ. /ATIV.: 2.006 – Manutenção do Departamento de Pessoal
Elementos de despesa: 23 - 3.1.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000–Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 03–SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 08- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ. /ATIV.: 2.002 – Manutenção da Secretaria de Administração
Elementos de despesa: 30 - 3.1.90.00.00.00.00.00 00.01.0000.000000–Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de fevereiro de 2021.

Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.853/21 DE 19/02/2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Publicação Nº 2877123

DECRETO Nº 8.853/21 DE 19/02/2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Sílvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.371 de 21/09/17 (Plano Plurianual), Lei nº 4.631 de 18/05/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.665/20 de 22/12/2020 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art 1st. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), às seguintes dotações:

ÓRGÃO: 19– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE SAÚDE
PROJ. /ATIV.: 2.064 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elementos de despesa: 41 - 3.3.50.00.00.00.00.00 00.03.0038– Transferências a Instituições Privadas ..... R$ 50.000,00

Art. 2º. Para a cobertura dos créditos previsto no Art. 1º, será utilizado superávit financeiro exercício ano anterior recursos transferência SUS união no valor de R$ 50.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 19 de fevereiro de 2021.

Sílvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8838 DE 08/02/2021 DECRETO DE VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Publicação Nº 2875935

DECRETO Nº 8838 DE 08/02/2021

DECRETO DE VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, e considerando a Portaria nº 466/2021 de 24/02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do Anexo II, Grupo I, do quadro permanente de cargos da Lei Complementar nº 10/2011 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município, em decorrência de pedido de demissão sem justa causa declarada em favor de VIVIANE APARECIDA DE GOES VARELLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 08 de fevereiro de 2021.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8839 DE 08/02/2021 DECRETO DE VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Publicação Nº 2875941

DECRETO Nº 8839 DE 08/02/2021

DECRETO DE VACÂNCIA DE CARGO QUE MENCIONA

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.26, inciso II da Lei Orgânica e considerando a Portaria nº 33 de 01/02/2021 da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante do Anexo II, Grupo I, do quadro permanente de cargos da Lei Complementar nº 10/2011 que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Município, em decorrência de Aposentadoria Especial declarada em favor de MARLENE CARNEIRO DE SOUZA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2021.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em 08 de fevereiro de 2021.

Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

Publicação Nº 2877081

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a REDE FEMININA DE COMBATE AO C NCER DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos registrada sob o CNPJ nº 14.860.143/0001-88 , situada na Rua Leônidas Rupp, nº 267, centro, no município de Campos Novos/SC, por meio da formalização de termo de fomento para

a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Socidade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campos Novos/SC.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: O Poder Executivo comumente estabelece parcerias com Organizações da Sociedade Civil em prol do bem estar coletivo. Neste cenário, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Campos Novos, com atuação regular no município desde 2011, trabalha com ações e informações de caráter preventivo sendo a única entidade do município voltada exclusivamente para o objeto da parceria. Seu Estatuto possui finalidades enquadradas e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, art.84-C, e a missão da entidade vem de encontro com os anseios da Adm. Pública, sendo o interesse público de suas ações justificado e mútuo por meio das suas metas e finalidades, que respeitam o exigido nos incisos I, III, IV e V do Art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos incisos I, II e III do Art. 15 do Decreto Municipal nº 8.089/2018. Resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais, a capacidade técnica e operacional da organização em questão bem como sua comprovada experiência na execução do objeto proposto são plenamente suficientes e cumprem todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.019/2014, caput do artigo 31. Diante do exposto, sugere-se a referida parceria no valor anual de R$ 24.098,80 (vinte e quatro mil, noventa e oito reais e oitenta centavos) com inexigibilidade de chamamento público, com recursos provenientes da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2021.
Publique-se o presente extrato da Justificativa.
Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal em Exercício
ASSESSORIA JURÍDICA: A proposta foi julgada de acordo com os requisitos do Art. 28º do Decreto Municipal nº 8.089/2018 pela Comissão Permanente de Seleção e Julgamento e de acordo com os requisitos do artigo 35, inciso V pelo Órgão Técnico. Opinamos pelo prosseguimento do processo desde que observadas as ressalvas apontadas. Campos Novos, 04 de fevereiro de 2021.
Ricardo Debastiani
Advogado do Município
Publicado o presente extrato da Inexigibilidade de Chamamento nº 02/2021, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PP 14/2021

Publicação Nº 2876463

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 32/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

Retifica-se publicação ocorrida no DOM/SC, página 567, edição nº 3419, publicação nº 2873301, no dia 22 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:
[...]
O Município de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia 05 de fevereiro de 2021, às 14h30min, Pregão Presencial do Tipo Menor Global, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DE LIVES, PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DOS 140 (CENTO E QUARENTA) ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS – SC.
[...]

LEIA-SE:
[...]
O Município de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia 05 de março de 2021, às 14h30min, Pregão Presencial do Tipo Menor Global, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO E TRANSMISSÃO DE LIVES, PARA ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DOS 140 (CENTO E QUARENTA) ANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS – SC.
[...]

Campos Novos, 22 de fevereiro de 2021.

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PP 16/2021

Publicação Nº 2876466

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 34/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

Retifica-se publicação ocorrida no DOM/SC, página 568, edição nº 3419, publicação nº 2873658, no dia 22 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:
[...]

O Município de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia 09 de fevereiro de 2021, às 14h30min, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, PRATICÁVEIS, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS

NOVOS-SC.
[...]

LEIA-SE:
[...]

O Município de Campos Novos, torna público que fará realizar no dia 09 de março de 2021, às 14h30min, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS, PRATICÁVEIS, SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-SC.
[...]

Campos Novos, 22 de fevereiro de 2021.

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FMAS 01/2021 (PRESENCIAL

Publicação Nº 2876256

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. FMAS 01/2021 (PRESENCIAL)

O Município de Canoinhas/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº. 11.455.005/0001-25, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 08/03/2021, às 08h20min, licitação para AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE CANOINHAS. Recebimento de propostas até as 08h15mim do dia 08/03/2021. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.
Gilberto dos Passos
Prefeito

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - CULTURA

Publicação Nº 2875281

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	394.477,92	Despesas Correntes	824.980,48
Receita Tributária	3.805,00	Pessoal e Encargos Sociais	372.605,00
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	378,76	Outras despesas correntes	452.375,48
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	26.685,07
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	390.204,16		
Outras Receitas Correntes	90,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit	457.187,63	Superávit	
Total	851.665,55	Total	851.665,55
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	3.786,30
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	3.786,30
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	3.786,30	Superávit	
Total	3.786,30	Total	3.786,30
	RESUMO		
Receitas Correntes	394.477,92	Despesas Correntes	824.980,48
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	26.685,07
Receita de Capital	0,00	Despesas de Capital	3.786,30
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	394.477,92	Subtotal	855.451,85
Déficit	460.973,93	Superávit	
TOTAL	855.451,85	TOTAL	855.451,85

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:22 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - ESPORTE

Publicação Nº 2875366

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	165,07	Despesas Correntes	500.546,29
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	337.641,45
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	165,07	Outras despesas correntes	162.904,84
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	33.892,23
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit	534.273,45	Superávit	
Total	534.438,52	Total	534.438,52
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.960,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.960,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	1.960,00	Superávit	
Total	1.960,00	Total	1.960,00
	RESUMO		
Receitas Correntes	165,07	Despesas Correntes	500.546,29
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	33.892,23
Receita de Capital	0,00	Despesas de Capital	1.960,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	165,07	Subtotal	536.398,52
Déficit	536.233,45	Superávit	
TOTAL	536.398,52	TOTAL	536.398,52

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:24 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - FIA

Publicação Nº 2875444

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	108.516,61	Despesas Correntes	2.379,26
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita de Contribuições	104.455,53	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	4.061,08	Outras despesas correntes	2.379,26
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	106.137,35
Total	108.516,61	Total	108.516,61
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	
Total	0,00	Total	0,00
	RESUMO		
Receitas Correntes	108.516,61	Despesas Correntes	2.379,26
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	108.516,61	Subtotal	2.379,26
Déficit		Superávit	106.137,35
TOTAL	108.516,61	TOTAL	108.516,61

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:30 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - FMAS

Publicação Nº 2875515

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	1.761.677,95	Despesas Correntes	5.816.621,63
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	3.994.073,66
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	3.625,11	Outras despesas correntes	1.822.547,97
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	502.586,18
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	1.755.304,06		
Outras Receitas Correntes	2.748,78		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit	4.557.529,86	Superávit	
Total	6.319.207,81	Total	6.319.207,81
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	340.193,76
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	340.193,76
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	340.193,76	Superávit	
Total	340.193,76	Total	340.193,76
	RESUMO		
Receitas Correntes	1.761.677,95	Despesas Correntes	5.816.621,63
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	502.586,18
Receita de Capital	0,00	Despesas de Capital	340.193,76
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	1.761.677,95	Subtotal	6.659.401,57
Déficit	4.897.723,62	Superávit	
TOTAL	6.659.401,57	TOTAL	6.659.401,57

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:13 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - FMDR

Publicação Nº 2875867

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	312.494,80	Despesas Correntes	1.935.411,06
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	1.046.199,53
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	921,14	Outras despesas correntes	889.211,53
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	81.659,01
Receita de Serviços	311.573,66		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit	1.704.575,27	Superávit	
Total	2.017.070,07	Total	2.017.070,07
Receitas de Capital	500.000,00	Despesas de Capital	676.952,69
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	676.952,69
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	176.952,69	Superávit	
Total	676.952,69	Total	676.952,69
	RESUMO		
Receitas Correntes	312.494,80	Despesas Correntes	1.935.411,06
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	81.659,01
Receita de Capital	500.000,00	Despesas de Capital	676.952,69
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	812.494,80	Subtotal	2.694.022,76
Déficit	1.881.527,96	Superávit	
TOTAL	2.694.022,76	TOTAL	2.694.022,76

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:31 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - FMS

Publicação Nº 2875889

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	27.068.335,73	Despesas Correntes	47.556.606,41
Receita Tributária	129.008,86	Pessoal e Encargos Sociais	17.559.820,13
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	7.025,74	Outras despesas correntes	29.996.786,28
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	1.786.037,83
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	26.930.335,05		
Outras Receitas Correntes	1.966,08		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit	22.274.308,51	Superávit	
Total	49.342.644,24	Total	49.342.644,24
Receitas de Capital	196.420,80	Despesas de Capital	1.120.976,98
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.120.976,98
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	196.420,80	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	924.556,18	Superávit	
Total	1.120.976,98	Total	1.120.976,98
	RESUMO		
Receitas Correntes	27.068.335,73	Despesas Correntes	47.556.606,41
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	1.786.037,83
Receita de Capital	196.420,80	Despesas de Capital	1.120.976,98
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	27.264.756,53	Subtotal	50.463.621,22
Déficit	23.198.864,69	Superávit	
TOTAL	50.463.621,22	TOTAL	50.463.621,22

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:19 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNREBOM

Publicação Nº 2875630

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	705.577,10	Despesas Correntes	443.381,67
Receita Tributária	672.013,66	Pessoal e Encargos Sociais	33.052,79
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	4.086,16	Outras despesas correntes	410.328,88
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	29.477,28		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	262.195,43
Total	705.577,10	Total	705.577,10
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	779.416,25
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	779.416,25
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	779.416,25	Superávit	
Total	779.416,25	Total	779.416,25
	RESUMO		
Receitas Correntes	705.577,10	Despesas Correntes	443.381,67
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	0,00	Despesas de Capital	779.416,25
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	705.577,10	Subtotal	1.222.797,92
Déficit	517.220,82	Superávit	
TOTAL	1.222.797,92	TOTAL	1.222.797,92

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:25 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNSAE

Publicação Nº 2875557

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	2,17	Despesas Correntes	0,00
Receita Tributária	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Receita de Contribuições	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receita Patrimonial	2,17	Outras despesas correntes	0,00
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	2,17
Total	2,17	Total	2,17
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	
Total	0,00	Total	0,00
	RESUMO		
Receitas Correntes	2,17	Despesas Correntes	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	2,17	Subtotal	0,00
Déficit		Superávit	2,17
TOTAL	2,17	TOTAL	2,17

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:28 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS - PMC

Publicação Nº 2875231

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Títulos	R$	Títulos	R$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	136.979.729,76	Despesas Correntes	81.391.555,18
Receita Tributária	26.090.578,47	Pessoal e Encargos Sociais	51.394.567,74
Receita de Contribuições	4.567.047,60	Juros e Encargos da Dívida	1.262.877,23
Receita Patrimonial	3.256.061,68	Outras despesas correntes	28.734.110,21
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	7.475.680,83
Receita de Serviços	0,00		
Transferências Correntes	102.756.072,22		
Outras Receitas Correntes	309.969,79		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	48.112.493,75
Total	136.979.729,76	Total	136.979.729,76
Receitas de Capital	13.879.531,52	Despesas de Capital	20.319.885,96
Operações de Crédito	9.972.298,11		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	18.220.426,34
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	390.484,30
Transferências de Capital	3.907.233,41	Amortização da Dívida	1.708.975,32
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	6.440.354,44	Superávit	
Total	20.319.885,96	Total	20.319.885,96
	RESUMO		
Receitas Correntes	136.979.729,76	Despesas Correntes	81.391.555,18
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	7.475.680,83
Receita de Capital	13.879.531,52	Despesas de Capital	20.319.885,96
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	150.859.261,28	Subtotal	109.187.121,97
Déficit		Superávit	41.672.139,31
TOTAL	150.859.261,28	TOTAL	150.859.261,28

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:15 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CULTURA

Publicação Nº 2875299

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			851.665,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			399.290,07
3.1.90.00	Aplicações Diretas		372.605,00	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	519,50		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	326.288,40		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.811,23		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.985,87		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		26.685,07	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	26.685,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			452.375,48
3.3.90.00	Aplicações Diretas		452.375,48	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	5.104,53		
3.3.90.14	Diárias Civil	90,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.056,74		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	320.204,15		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	32.430,15		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.336,78		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	13.001,13		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.600,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	44.000,00		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	2.552,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.786,30
4.4.00.00	Investimentos			3.786,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.786,30	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.786,30		
	Total Unidade Orçamentária			855.451,85

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:22 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - ESPORTE

Publicação Nº 2875373

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			534.438,52
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			371.533,68
3.1.90.00	Aplicações Diretas		337.641,45	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	155,85		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	300.436,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.728,21		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3.419,40		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.901,63		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		33.892,23	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	33.892,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			162.904,84
3.3.90.00	Aplicações Diretas		162.904,84	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.201,15		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.995,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.628,61		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	5.093,36		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	26.961,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	82.762,41		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.770,75		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	3.300,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.687,26		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	938,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.566,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.960,00
4.4.00.00	Investimentos			1.960,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.960,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.960,00		
	Total Unidade Orçamentária			536.398,52

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:23 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FIA

Publicação Nº 2875458

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.379,26
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.379,26
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.379,26	
3.3.90.14	Diárias Civil	120,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	30,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	2.229,26		
	Total Unidade Orçamentária			2.379,26

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:30 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FMAS

Publicação Nº 2875522

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			6.319.207,81
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.496.659,84
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.994.073,66	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	1.194,85		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.754.645,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	152.344,81		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	85.888,72		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		502.586,18	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	502.586,18		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.822.547,97
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		40.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	40.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.782.547,97	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	11.174,30		
3.3.90.14	Diárias Civil	1.740,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	351.824,34		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	734.377,96		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	157.217,47		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	375.588,98		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	52.352,20		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	56.936,67		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.587,10		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	33.992,58		
3.3.90.51	Obras e Instalações	855,15		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.845,22		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	56,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			340.193,76
4.4.00.00	Investimentos			340.193,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas		340.193,76	
4.4.90.51	Obras e Instalações	150.844,77		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	189.348,99		
	Total Unidade Orçamentária			6.659.401,57

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:13 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FMDR

Publicação Nº 2875870

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.017.070,07
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.127.858,54
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.046.199,53	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	103,90		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	900.143,81		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	76.729,19		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	69.222,63		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		81.659,01	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	81.659,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			889.211,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas		889.211,53	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	103,90		
3.3.90.14	Diárias Civil	330,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	248.261,19		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	14.578,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	550.016,21		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	4.403,97		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.754,73		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	2.233,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	63.530,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			676.952,69
4.4.00.00	Investimentos			676.952,69
4.4.90.00	Aplicações Diretas		676.952,69	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.099,47		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	667.853,22		
	Total Unidade Orçamentária			2.694.022,76

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:31 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FMS

Publicação Nº 2875892

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			49.342.644,24
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			19.345.857,96
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		54.334,89	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	54.334,89		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		17.505.485,24	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	8.828,50		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	16.134.231,66		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.049.630,68		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	55.183,68		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	257.610,72		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		1.786.037,83	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1.786.037,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			29.996.786,28
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		340.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	340.000,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		251.006,92	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	251.006,92		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		28.497.050,11	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	14.817,68		
3.3.90.14	Diárias Civil	176.238,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.874.386,07		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.653.613,15		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	139.141,20		
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	38.301,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	314.234,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	22.499.972,06		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	256.014,88		
3.3.90.43	Subvenções Sociais	100.000,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	103.433,34		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.941,78		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	29.535,15		
3.3.90.51	Obras e Instalações	98.782,07		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	83.015,44		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	106.622,94		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		908.729,25	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	908.729,25		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.120.976,98
4.4.00.00	Investimentos			1.120.976,98
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		483.208,23	
4.4.50.43	Subvenções Sociais	483.208,23		
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		62.609,61	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	62.609,61		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

4.4.90.00	Aplicações Diretas		575.159,14	
4.4.90.51	Obras e Instalações	355.989,17		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	219.169,97		
	Total Unidade Orçamentária			50.463.621,22

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNREBOM

Publicação Nº 2875639

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			382.558,61
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			382.558,61
3.3.90.00	Aplicações Diretas		382.558,61	
3.3.90.30	Material de Consumo	278.266,07		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	29.952,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	69.768,18		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.201,98		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.346,49		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	8,40		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.015,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			657.929,24
4.4.00.00	Investimentos			657.929,24
4.4.90.00	Aplicações Diretas		657.929,24	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	657.929,24		
	Total Unidade Orçamentária			1.040.487,85

Unidade Orçamentária: 15002 - FUNPOM DE CANOINHAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			60.823,06
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			33.052,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		33.052,79	
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	33.052,79		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			27.770,27
3.3.90.00	Aplicações Diretas		27.770,27	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.553,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	18.370,58		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.201,99		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.644,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			121.487,01
4.4.00.00	Investimentos			121.487,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		121.487,01	
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.931,01		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	556,00		
	Total Unidade Orçamentária			182.310,07

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:25 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - FUNSAE

Publicação Nº 2875562

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			0,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		0,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:27 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - PMC

Publicação Nº 2875237

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.873.810,22
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.601.727,47
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.584.108,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.222.249,94		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	245.062,22		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	27.255,36		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	89.540,82		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		17.619,13	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	17.619,13		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			272.082,75
3.3.90.00	Aplicações Diretas		272.082,75	
3.3.90.14	Diárias Civil	9.378,68		
3.3.90.30	Material de Consumo	24.354,15		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.028,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	48.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	151.036,61		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	294,00		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	17.066,67		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	128,74		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.150,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.395,28		
4.0.00.00	Despesas de Capital			16.481,74
4.4.00.00	Investimentos			16.481,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		16.481,74	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.481,74		
	Total Unidade Orçamentária			1.890.291,96

Unidade Orçamentária: 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.933.480,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			7.052.748,19
3.1.90.00	Aplicações Diretas		6.257.126,81	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.192.638,14		
3.1.90.03	Pensões	466.587,05		
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	2.824,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.292.203,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.553,39		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	122.138,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	93.181,92		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		795.621,38	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	709.197,18		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

3.1.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	86.424,20		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			1.262.877,23
3.2.90.00	Aplicações Diretas		1.262.877,23	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.262.877,23		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			5.617.855,05
3.3.90.00	Aplicações Diretas		5.531.636,43	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.233,10		
3.3.90.14	Diárias Civil	3.065,00		
3.3.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	390.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	115.205,91		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	156.674,77		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	576.703,03		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	552.910,01		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	41.220,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.428.070,68		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	2.615,80		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	646.759,88		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	1.549.404,86		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	36.091,79		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31.681,60		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		86.218,62	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	86.218,62		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.802.179,79
4.4.00.00	Investimentos			93.204,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		93.204,47	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	93.204,47		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			1.708.975,32
4.6.90.00	Aplicações Diretas		1.708.975,32	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.708.975,32		
	Total Unidade Orçamentária			15.735.660,26

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			46.863.758,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			42.273.514,52
3.1.90.00	Aplicações Diretas		36.177.314,62	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	21.125,77		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	33.690.471,24		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.253.322,46		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	483.619,13		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	728.776,02		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		6.096.199,90	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	6.096.199,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.590.244,27

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.590.244,27	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	96.964,35		
3.3.90.14	Diárias Civil	957,50		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.282.051,33		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	656.504,34		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	212.462,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.693.016,60		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	266.132,20		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	340.070,04		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.547,09		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	5.659,90		
3.3.90.51	Obras e Instalações	16.711,82		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.852,40		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	8.314,30		
4.0.00.00	Despesas de Capital			3.599.089,52
4.4.00.00	Investimentos			3.599.089,52
4.4.90.00	Aplicações Diretas		3.599.089,52	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.136.922,54		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	462.166,98		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0,00		
	Total Unidade Orçamentária			50.462.848,31

Unidade Orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.097.429,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			723.657,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		669.974,19	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	574.050,80		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	52.690,25		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	43.233,14		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		53.683,62	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	53.683,62		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			373.771,81
3.3.90.00	Aplicações Diretas		373.771,81	
3.3.90.14	Diárias Civil	240,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	13.028,24		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.957,58		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	324.614,63		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	16.723,30		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	208,06		
4.0.00.00	Despesas de Capital			422.892,08
4.4.00.00	Investimentos			32.407,78
4.4.90.00	Aplicações Diretas		32.407,78	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.407,78		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

4.5.00.00	Inversões Financeiras			390.484,30
4.5.90.00	Aplicações Diretas		390.484,30	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	390.484,30		
	Total Unidade Orçamentária			1.520.321,70

Unidade Orçamentária: 10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			5.317.618,43
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			725.100,81
3.1.90.00	Aplicações Diretas		680.811,78	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	311,70		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	575.277,28		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	67.480,30		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.742,50		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		44.289,03	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	44.289,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.592.517,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.592.517,62	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	1.565,70		
3.3.90.14	Diárias Civil	30,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	73.304,74		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	9.722,52		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.488.373,75		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	2.070,57		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	11.516,67		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	598,57		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	5.231,60		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	103,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			17.077,99
4.4.00.00	Investimentos			17.077,99
4.4.90.00	Aplicações Diretas		17.077,99	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	17.077,99		
	Total Unidade Orçamentária			5.334.696,42

Unidade Orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.036.002,62
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.386.518,51
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.280.000,00	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	103,90		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.077.092,44		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.900,35		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	110.903,31		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		106.518,51	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	106.518,51		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			649.484,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		649.484,11	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	522,20		
3.3.90.14	Diárias Civil	715,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	85.251,83		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	27.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	514.914,98		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	7.135,72		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.200,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.747,98		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	550,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	446,40		
4.0.00.00	Despesas de Capital			196.708,01
4.4.00.00	Investimentos			196.708,01
4.4.90.00	Aplicações Diretas		196.708,01	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	196.708,01		
	Total Unidade Orçamentária			2.232.710,63

Unidade Orçamentária: 12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			16.900.811,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.633.435,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.293.566,66	
3.1.90.05	Outros Benefícios Previdenciários	935,10		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.119.055,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	80.893,13		
3.1.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.050.332,59		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	42.350,53		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		339.869,30	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	339.869,30		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.267.375,78
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.267.375,78	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	2.189,10		
3.3.90.14	Diárias Civil	60,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	4.310.446,38		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.150,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	326.562,64		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	7.378.626,80		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	41.108,25		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	45.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.504,06		
3.3.90.49	Auxílio Transporte	13.802,07		

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas

Administração Direta, Indireta ou Fundacional - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

3.3.90.51	Obras e Instalações	129.577,16		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	349,32		
4.0.00.00	Despesas de Capital			14.263.358,36
4.4.00.00	Investimentos			14.263.358,36
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.263.358,36	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	49.875,38		
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.026.103,27		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.187.379,71		
	Total Unidade Orçamentária			31.164.170,10

Unidade Orçamentária: 23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			844.324,12
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			473.545,30
3.1.90.00	Aplicações Diretas		451.665,34	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	374.646,12		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	49.193,61		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	27.825,61		
3.1.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		21.879,96	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	21.879,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			370.778,82
3.3.90.00	Aplicações Diretas		370.778,82	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.964,59		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	343.022,51		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	18.010,22		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.652,76		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	128,74		
4.0.00.00	Despesas de Capital			2.098,47
4.4.00.00	Investimentos			2.098,47
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.098,47	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.098,47		
	Total Unidade Orçamentária			846.422,59

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECÔNOMICAS - CULTURA

Publicação Nº 2875296

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			394.477,92
10000000	Receitas Correntes			394.477,92
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.805,00	
11200000	Taxas		3.805,00	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	3.805,00		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	3.805,00		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	3.805,00		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.805,00		
	Recursos Ordinários	3.805,00		
13000000	Receita Patrimonial		378,76	
13200000	Valores Mobiliários		378,76	
13210000	Juros e Correções Monetárias	378,76		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	378,76		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	378,76		
	Recursos Ordinários	262,68		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	116,08		
17000000	Transferências Correntes		390.204,16	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		390.204,16	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	390.204,16		
17189900	Outras Transferências da União	390.204,16		
17189910	Outras Transferências da União	390.204,16		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	390.204,16		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	390.204,16		
19000000	Outras Receitas Correntes		90,00	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		90,00	
19220000	Restituições	90,00		
19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	90,00		
19220610	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	90,00		
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	90,00		
	Recursos Ordinários	90,00		
	TOTAL GERAL			394.477,92

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:22 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECÔNOMICAS - ESPORTE

Publicação Nº 2875371

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			165,07
10000000	Receitas Correntes			165,07
13000000	Receita Patrimonial		165,07	
13200000	Valores Mobiliários		165,07	
13210000	Juros e Correções Monetárias	165,07		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	165,07		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	165,07		
	Recursos Ordinários	165,07		
	TOTAL GERAL			165,07

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECÔNOMICAS - FIA

Publicação Nº 2875449

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			108.516,61
10000000	Receitas Correntes			108.516,61
12000000	Contribuições		104.455,53	
12100000	Contribuições Sociais		104.455,53	
12190000	Outras Contribuições Sociais	104.455,53		
12199900	Demais Contribuições Sociais	104.455,53		
12199910	Demais Contribuições Sociais	104.455,53		
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	104.455,53		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	86.790,53		
	FIA Imposto de Renda	17.665,00		
13000000	Receita Patrimonial		4.061,08	
13200000	Valores Mobiliários		4.061,08	
13210000	Juros e Correções Monetárias	4.061,08		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	4.061,08		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.061,08		
	FIA Imposto de Renda	4.061,08		
	TOTAL GERAL			108.516,61

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECÔNOMICAS - FMAS

Publicação Nº 2875516

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			1.761.677,95
10000000	Receitas Correntes			1.761.677,95
13000000	Receita Patrimonial		3.625,11	
13200000	Valores Mobiliários		3.625,11	
13210000	Juros e Correções Monetárias	3.625,11		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	3.625,11		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.625,11		
	Recursos Ordinários	415,55		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	2.190,18		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	965,92		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53,46		
17000000	Transferências Correntes		1.755.304,06	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.344.236,71	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.344.236,71		
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.344.236,71		
17181210	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.344.236,71		
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.344.236,71		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.344.236,71		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		411.067,35	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	411.067,35		
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	411.067,35		
17280710	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	411.067,35		
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	411.067,35		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	411.067,35		
19000000	Outras Receitas Correntes		2.748,78	
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		2.748,78	
19210000	Indenizações	2.748,78		
19210300	Indenização por Sinistro	2.748,78		
19210310	Indenização por Sinistro	2.748,78		
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	2.748,78		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	2.748,78		
	TOTAL GERAL			1.761.677,95

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECÔNOMICAS - FMDR

Publicação Nº 2875869

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			815.624,96
10000000	Receitas Correntes			315.624,96
13000000	Receita Patrimonial		4.051,30	
13200000	Valores Mobiliários		4.051,30	
13210000	Juros e Correções Monetárias	4.051,30		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	4.051,30		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.051,30		
	Recursos Ordinários	467,23		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.584,07		
16000000	Receita de Serviços		311.573,66	
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		311.573,66	
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	311.573,66		
16100110	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	311.573,66		
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	311.573,66		
	Recursos Ordinários	311.573,66		
20000000	Receitas de Capital			500.000,00
24000000	Transferências de Capital		500.000,00	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		500.000,00	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	500.000,00		
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00		
24181090	Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00		
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	500.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			3.130,16
10000000	Receitas Correntes			3.130,16
13000000	Receita Patrimonial		3.130,16	
13200000	Valores Mobiliários		3.130,16	
13210000	Juros e Correções Monetárias	3.130,16		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	3.130,16		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.130,16		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.130,16		
	TOTAL GERAL			812.494,80

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:31 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECÔNOMICAS - FMS

Publicação Nº 2875891

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			27.264.756,53
10000000	Receitas Correntes			27.068.335,73
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		129.008,86	
11200000	Taxas		129.008,86	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	129.008,86		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.008,86		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.008,86		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	114.144,95		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	114.144,95		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	898,46		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	898,46		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.977,36		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	9.977,36		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.988,09		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	3.988,09		
13000000	Receita Patrimonial		7.025,74	
13200000	Valores Mobiliários		7.025,74	
13210000	Juros e Correções Monetárias	7.025,74		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	7.025,74		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.025,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	927,96		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.072,60		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	222,28		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	3.865,80		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	203,33		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	708,80		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	23,78		
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1,19		
17000000	Transferências Correntes		26.930.335,05	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		24.629.044,46	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	24.629.044,46		
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	23.778.590,46		
17180310	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	23.778.590,46		
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	23.778.590,46		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	23.778.590,46		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00		
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	850.454,00		
17181010	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	850.454,00		
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	850.454,00		
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	350.000,00		
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	500.454,00		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.301.290,59	

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.301.290,59		
17280100	Participação na Receita dos Estados	100.000,00		
17280190	Outras Transferências dos Estados	100.000,00		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00		
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.339.502,51		
17280310	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.339.502,51		
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.339.502,51		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.339.502,51		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	861.788,08		
17281010	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	861.788,08		
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	861.788,08		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	861.788,08		
19000000	Outras Receitas Correntes		1.966,08	
19900000	Demais Receitas Correntes		1.966,08	
19909900	Outras Receitas	1.966,08		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	1.966,08		
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	1.966,08		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.966,08		
20000000	Receitas de Capital			196.420,80
24000000	Transferências de Capital		196.420,80	
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		196.420,80	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	196.420,80		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	196.420,80		
24281010	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	196.420,80		
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	196.420,80		
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	196.420,80		
	TOTAL GERAL			27.264.756,53

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECÔNOMICAS - FUNREBOM

Publicação Nº 2875634

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			705.577,10
10000000	Receitas Correntes			705.577,10
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		672.013,66	
11200000	Taxas		672.013,66	
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	672.013,66		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	672.013,66		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	672.013,66		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	672.013,66		
	Recursos Ordinários	672.013,66		
13000000	Receita Patrimonial		4.086,16	
13200000	Valores Mobiliários		4.086,16	
13210000	Juros e Correções Monetárias	4.086,16		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	4.086,16		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.086,16		
	Recursos Ordinários	4.008,50		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	77,66		
19000000	Outras Receitas Correntes		29.477,28	
19900000	Demais Receitas Correntes		29.477,28	
19909900	Outras Receitas	29.477,28		
19909920	Outras Receitas - Financeiras	29.477,28		
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	29.477,28		
	Recursos Ordinários	29.477,28		
	TOTAL GERAL			705.577,10

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:25 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECÔNOMICAS - FUNSAE

Publicação Nº 2875560

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			2,17
10000000	Receitas Correntes			2,17
13000000	Receita Patrimonial		2,17	
13200000	Valores Mobiliários		2,17	
13210000	Juros e Correções Monetárias	2,17		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	2,17		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2,17		
	Recursos Ordinários	2,17		
	TOTAL GERAL			2,17

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:27 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 02 – RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECÔNOMICAS - PMC

Publicação Nº 2875233

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			164.753.261,38
10000000	Receitas Correntes			150.536.729,04
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		26.128.724,92	
11100000	Impostos		23.162.684,30	
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.215.651,91		
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.215.651,91		
11130310	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.666.119,83		
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.666.119,83		
	Recursos Ordinários	1.759.737,56		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.063.174,74		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	843.207,53		
11130340	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.549.532,08		
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.549.532,08		
	Recursos Ordinários	759.270,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	418.373,25		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	371.887,89		
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	17.947.032,39		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.639.220,13		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.322.064,71		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.582.431,17		
	Recursos Ordinários	2.679.567,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.618.905,01		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.283.959,15		
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	48.117,28		
	Recursos Ordinários	23.096,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.953,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.066,99		
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.176.785,28		
	Recursos Ordinários	564.856,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	341.267,81		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	270.660,57		
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	514.730,98		
	Recursos Ordinários	247.070,77		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	149.272,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	118.388,18		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.317.155,42		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	2.317.155,42		
	Recursos Ordinários	1.112.234,66		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	671.975,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	532.945,72		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	8.307.812,26		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.307.812,26		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.047.769,43		

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	3.862.929,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.333.853,03		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.850.987,05		
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	90.764,32		
	Recursos Ordinários	43.566,70		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.321,72		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	20.875,90		
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	124.129,11		
	Recursos Ordinários	59.581,90		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	35.997,36		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	28.549,85		
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	45.149,40		
	Recursos Ordinários	21.671,80		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.093,29		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.384,31		
11200000	Taxas		2.889.169,77	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	487.932,64		
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	487.932,64		
11210110	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	487.932,64		
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	445.919,83		
	Recursos Ordinários	445.919,83		
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	6.535,21		
	Recursos Ordinários	6.535,21		
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	22.629,03		
	Recursos Ordinários	22.613,27		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	15,76		
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.848,57		
	Recursos Ordinários	12.842,27		
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	6,30		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.401.237,13		
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	2.401.237,13		
11220110	Taxas pela Prestação de Serviços	2.401.237,13		
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.935.738,09		
	Recursos Ordinários	1.935.738,09		
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	204,88		
	Recursos Ordinários	204,88		
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	463.374,28		
	Recursos Ordinários	463.374,28		
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.919,88		
	Recursos Ordinários	1.919,88		
11300000	Contribuição de Melhoria		76.870,85	
11300010	Contribuição de Melhoria	76.870,85		
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	12.351,12		
	Recursos Ordinários	12.351,12		

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros de Mora	191,99		
	Recursos Ordinários	191,99		
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	54.167,52		
	Recursos Ordinários	54.167,52		
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.160,22		
	Recursos Ordinários	10.160,22		
12000000	Contribuições		4.567.047,60	
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		4.567.047,60	
12400010	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.567.047,60		
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.567.047,60		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.567.047,60		
13000000	Receita Patrimonial		3.257.738,56	
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		674.556,58	
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	310,70		
13100110	Aluguéis e Arrendamentos	310,70		
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	310,70		
	Recursos Ordinários	310,70		
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	674.245,88		
13100210	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	674.245,88		
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	673.980,06		
	Recursos Ordinários	673.980,06		
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	265,82		
	Recursos Ordinários	265,82		
13200000	Valores Mobiliários		94.701,98	
13210000	Juros e Correções Monetárias	94.701,98		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	94.701,98		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	94.701,98		
	Recursos Ordinários	57.848,81		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	63,29		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.348,67		
	Convênio de Trânsito - Militar	3,59		
	Convênio de Trânsito - Civil	438,27		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	693,39		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	4.877,29		
	Transferências de Convênios – União/Educação	167,98		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	6.355,85		
	Salário-Educação	5.376,84		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	5.300,14		
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	2,37		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.393,77		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	365,49		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3,08		

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	4.005,73		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	3.953,75		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	113,52		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	21,59		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	368,56		
13600000	Cessão de Direitos		2.488.480,00	
13600100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	2.488.480,00		
13600110	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	2.488.480,00		
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.488.480,00		
	Recursos Ordinários	1.891.244,80		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	597.235,20		
17000000	Transferências Correntes		116.273.248,17	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		42.009.512,46	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	42.009.512,46		
17180100	Participação na Receita da União	28.537.500,10		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.836.497,76		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	25.836.497,76		
	Recursos Ordinários	11.881.157,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.757.115,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.198.224,92		
17180130	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.162.651,93		
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.162.651,93		
	Recursos Ordinários	558.072,93		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	604.579,00		
17180140	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.165.130,73		
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.165.130,73		
	Recursos Ordinários	559.262,75		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	337.887,91		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	267.980,07		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	373.219,68		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	373.219,68		
	Recursos Ordinários	179.145,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	108.233,69		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	85.840,59		
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	436.254,95		
17180220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.574,05		
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.574,05		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	20.574,05		
17180260	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	415.680,90		
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	415.680,90		
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	415.680,90		
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	4.062.248,05		

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17180500	Educação – FNDE	4.062.248,05		
17180510	Transferências do Salário-Educação	2.852.676,84		
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	2.852.676,84		
	Salário-Educação	2.852.676,84		
17180520	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	120,00		
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	120,00		
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	120,00		
17180530	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	892.183,60		
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	892.183,60		
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	892.183,60		
17180540	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	316.031,54		
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	316.031,54		
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	316.031,54		
17180590	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.236,07		
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.236,07		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.236,07		
17189900	Outras Transferências da União	8.973.509,36		
17189910	Outras Transferências da União	8.973.509,36		
17189911	Outras Transferências da União - Principal	8.973.509,36		
	Recursos Ordinários	2.194.632,41		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49.735,43		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	39.445,34		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	786.721,71		
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	5.902.974,47		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		42.182.783,56	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	42.182.783,56		
17280100	Participação na Receita dos Estados	41.458.409,50		
17280110	Cota-Parte do ICMS	33.126.558,45		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	33.126.558,45		
	Recursos Ordinários	15.900.748,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.263.185,04		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.962.625,32		
17280120	Cota-Parte do IPVA	7.344.269,14		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	7.344.269,14		
	Recursos Ordinários	3.525.249,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.129.838,05		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.689.181,91		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	456.746,67		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	456.746,67		
	Recursos Ordinários	219.238,39		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	132.456,54		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	105.051,74		

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17280140	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.032,12		
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.032,12		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.032,12		
17280150	Outras Participações na Receita dos Estados	135.600,02		
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	135.600,02		
	Recursos Ordinários	67.800,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.900,00		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	33.900,00		
17280190	Outras Transferências dos Estados	350.203,10		
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	350.203,10		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	350.203,10		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	724.374,06		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	724.374,06		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	724.374,06		
	Convênio de Trânsito - Militar	108.656,11		
	Convênio de Trânsito - Civil	108.656,11		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	507.061,84		
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		32.080.952,15	
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	32.080.952,15		
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	32.080.952,15		
17580110	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	32.080.952,15		
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	32.080.952,15		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	29.688.661,79		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.392.290,36		
19000000	Outras Receitas Correntes		309.969,79	
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		4.033,66	
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	4.033,66		
19100110	Multas Previstas em Legislação Específica	4.033,66		
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.033,66		
	Recursos Ordinários	4.033,66		
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		8.581,74	
19210000	Indenizações	8.581,74		
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.609,48		
19210110	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.609,48		
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.609,48		
	Recursos Ordinários	2.609,48		
19210300	Indenização por Sinistro	5.972,26		
19210310	Indenização por Sinistro	5.972,26		
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	5.972,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.972,26		
19900000	Demais Receitas Correntes		297.354,39	
19909900	Outras Receitas	297.354,39		

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19909910	Outras Receitas - Primárias	297.354,39		
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	246.659,72		
	Recursos Ordinários	246.659,72		
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	31.936,25		
	Recursos Ordinários	31.936,25		
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	14.089,09		
	Recursos Ordinários	14.089,09		
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.669,33		
	Recursos Ordinários	4.669,33		
20000000	Receitas de Capital			14.216.532,34
21000000	Operações de Crédito		10.309.298,93	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		10.309.298,93	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.309.298,93		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.309.298,93		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.309.298,93		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	10.309.298,93		
24000000	Transferências de Capital		3.907.233,41	
24100000	Transferências da União e de suas Entidades		1.634.023,41	
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.634.023,41		
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	214.000,00		
24180590	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	214.000,00		
24180591	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	214.000,00		
	Transferências de Convênios – União/Educação	214.000,00		
24189900	Outras Transferências da União	1.420.023,41		
24189910	Outras Transferências da União	1.420.023,41		
24189911	Outras Transferências da União - Principal	1.420.023,41		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.420.023,41		
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		2.230.210,00	
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	2.230.210,00		
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.210,00		
24281020	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.000.210,00		
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.000.210,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.000.210,00		
24289900	Outras Transferências dos Estados	1.230.000,00		
24289910	Outras Transferências dos Estados	1.230.000,00		
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.230.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	980.000,00		
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	250.000,00		
24500000	Transferências de Outras Instituições Públicas		43.000,00	
24580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	43.000,00		
24580100	Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000,00		
24580110	Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000,00		
24580111	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	43.000,00		

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Recursos Ordinários	43.000,00		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			466.544,35
10000000	Receitas Correntes			129.543,53
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		38.146,45	
11100000	Impostos		38.146,45	
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	38.146,45		
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	32.429,50		
11180110	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.780,82		
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.780,82		
	Recursos Ordinários	1.334,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	806,44		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	639,60		
11180140	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	29.648,68		
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	29.648,68		
	Recursos Ordinários	14.527,85		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.005,14		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.115,69		
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	5.716,95		
11180230	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.716,95		
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	5.716,95		
	Recursos Ordinários	1.905,46		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.905,46		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.906,03		
13000000	Receita Patrimonial		1.676,88	
13200000	Valores Mobiliários		1.676,88	
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.676,88		
13210010	Remuneração de Depósitos Bancários	1.676,88		
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.676,88		
	Transferências de Convênios – União/Educação	148,63		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.528,25		
17000000	Transferências Correntes		89.720,20	
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		89.720,20	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	89.720,20		
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	89.720,20		
17281090	Outras Transferências de Convênio dos Estados	89.720,20		
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	89.720,20		
	Convênio de Trânsito - Militar	89.720,20		
20000000	Receitas de Capital			337.000,82
21000000	Operações de Crédito		337.000,82	
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno		337.000,82	
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	337.000,82		
21190010	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	337.000,82		
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	337.000,82		

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Exercício de 2020

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	337.000,82		
	DEDUÇÕES FUNDEB			13.427.455,75
10000000	Receitas Correntes			13.427.455,75
17000000	Transferências Correntes		13.427.455,75	
17100000	Transferências da União e de suas Entidades		5.241.943,04	
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.241.943,04		
17180100	Participação na Receita da União	5.241.943,04		
17180120	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	5.167.299,26		
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	5.167.299,26		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.167.299,26		
17180150	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	74.643,78		
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	74.643,78		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	74.643,78		
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		8.185.512,71	
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.185.512,71		
17280100	Participação na Receita dos Estados	8.185.512,71		
17280110	Cota-Parte do ICMS	6.625.310,54		
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.625.310,54		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.625.310,54		
17280120	Cota-Parte do IPVA	1.468.852,83		
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.468.852,83		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.468.852,83		
17280130	Cota-Parte do IPI - Municípios	91.349,34		
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	91.349,34		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	91.349,34		
	TOTAL GERAL			150.859.261,28

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 06 – PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - ESPORTE

Publicação Nº 2875376

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 14001 FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
27.812.0016	ESPORTE COMO QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
27.812.0016.02.000032	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
	Total Geral	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 06 – PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FIA

Publicação Nº 2875462

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 16001 FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
08.243.0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
08.243.0009.02.000029	Manutenção do FIA	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
	Total Geral	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 06 – PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FMAS

Publicação Nº 2875523

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 18001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57
08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57
08.244.0010.02.000039	Ações de Média Complexidade - PETI/CREAS/APAE	0,00	0,00	800.850,01	800.850,01
08.244.0010.02.000041	Manutenção do FMAS/SEMAS	0,00	0,00	2.831.202,54	2.831.202,54
08.244.0010.02.000069	Manutenção do Conselho tutelar	0,00	0,00	315.904,72	315.904,72
08.244.0010.02.000100	Ações de trabalho e ressocialização de detentos	0,00	0,00	62.948,60	62.948,60
08.244.0010.02.000110	Ações de Proteção Social Básica - SCFV/CRAS	0,00	0,00	1.333.355,97	1.333.355,97
08.244.0010.02.000131	Ações de Alta Complexidade - Abrigos	0,00	0,00	1.315.139,73	1.315.139,73
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57
	Total Geral	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 06 – PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FMDR

Publicação Nº 2875872

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 20001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76
20.606	Extensão Rural	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76
20.606.0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76
20.606.0004.01.000038	Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos	0,00	638.000,00	0,00	638.000,00
20.606.0004.01.000105	Construção do Mercado Público Municipal	0,00	9.099,47	0,00	9.099,47
20.606.0004.02.000015	Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural	0,00	0,00	1.464.994,65	1.464.994,65
20.606.0004.02.000034	Programa Porteira Adentro	0,00	0,00	346.138,07	346.138,07
20.606.0004.02.000070	Ações de Incentivo e Apoio à Pecuária, Fruticultura e Olericultura	0,00	0,00	235.790,57	235.790,57
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76
	Total da Unidade Gestora	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76
	Total Geral	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 06 – PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FMS

Publicação Nº 2875895

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 17001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	231.471,00	50.232.150,22	50.463.621,22
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.590.871,11	1.590.871,11
10.122.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	1.590.871,11	1.590.871,11
10.122.0008.02.000027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	1.590.871,11	1.590.871,11
10.301	Atenção Básica	0,00	231.471,00	11.392.687,68	11.624.158,68
10.301.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	231.471,00	11.392.687,68	11.624.158,68
10.301.0008.01.000021	Construções, reformas e equipamentos para Saúde	0,00	231.471,00	0,00	231.471,00
10.301.0008.02.000044	Publicidade de atos oficiais	0,00	0,00	42.565,22	42.565,22
10.301.0008.02.000057	Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	11.350.122,46	11.350.122,46
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	34.399.844,25	34.399.844,25
10.302.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	34.399.844,25	34.399.844,25
10.302.0008.02.000060	Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	34.399.844,25	34.399.844,25
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.683.815,32	1.683.815,32
10.303.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	1.683.815,32	1.683.815,32
10.303.0008.02.000055	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.683.815,32	1.683.815,32
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	571.870,54	571.870,54
10.304.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	571.870,54	571.870,54
10.304.0008.02.000059	Ações de Vigilância em Saúde - VISA	0,00	0,00	571.870,54	571.870,54
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	593.061,32	593.061,32
10.305.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	593.061,32	593.061,32
10.305.0008.02.000058	Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP	0,00	0,00	593.061,32	593.061,32
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	231.471,00	50.232.150,22	50.463.621,22
	Total da Unidade Gestora	0,00	231.471,00	50.232.150,22	50.463.621,22
	Total Geral	0,00	231.471,00	50.232.150,22	50.463.621,22

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:18 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 06 – PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FUNREBOM

Publicação Nº 2875642

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 15001 FUNREBOM DE CANOINHAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.040.487,85	1.040.487,85
6.181	Policiamento	0,00	0,00	1.040.487,85	1.040.487,85
06.181.0015	SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	0,00	0,00	1.040.487,85	1.040.487,85
06.181.0015.02.000030	Ações do FUNREBOM	0,00	0,00	1.040.487,85	1.040.487,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.040.487,85	1.040.487,85

Unidade Orçamentária: 15002 FUNPOM DE CANOINHAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	182.310,07	182.310,07
6.181	Policiamento	0,00	0,00	182.310,07	182.310,07
06.181.0015	SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	0,00	0,00	182.310,07	182.310,07
06.181.0015.02.000031	Ações do FUNPOM	0,00	0,00	182.310,07	182.310,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	182.310,07	182.310,07
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.222.797,92	1.222.797,92
	Total Geral	0,00	0,00	1.222.797,92	1.222.797,92

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 06 – PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - FUNSAE

Publicação Nº 2875578

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 21001 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0019	SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0019.02.000068	Manutenção do FUNSAE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 06 – PROGRAMA DE TRABALHO POR ORGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-CULTURA

Publicação Nº 2875304

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 19001 FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
13.392.0017	CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
13.392.0017.02.000033	Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
	Total Geral	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:22 **1/ 1**

Publicação Nº 2875241

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.890.291,96	1.890.291,96
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.890.291,96	1.890.291,96
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	0,00	0,00	1.890.291,96	1.890.291,96
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.890.291,96	1.890.291,96
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.890.291,96	1.890.291,96

Unidade Orçamentária: 03001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	2.664.926,81	0,00	6.698.247,95	9.363.174,76
4.122	Administração Geral	2.664.926,81	0,00	6.698.247,95	9.363.174,76
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.664.926,81	0,00	6.698.247,95	9.363.174,76
04.122.0003.02.000003	Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento	0,00	0,00	6.215.916,75	6.215.916,75
04.122.0003.02.000011	Ações em Prestação de Contas de Convênios	0,00	0,00	18.050,66	18.050,66
04.122.0003.02.000012	Publicidades de Atos Oficiais	0,00	0,00	136.865,76	136.865,76
04.122.0003.02.000035	Contribuições à Entidades	0,00	0,00	327.414,78	327.414,78
04.122.0003.09.000004	Pagamento de Inativos e Pesnsionistas	2.664.926,81	0,00	0,00	2.664.926,81
28	Encargos Especiais	6.372.485,50	0,00	0,00	6.372.485,50
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.971.852,55	0,00	0,00	2.971.852,55
28.843.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.971.852,55	0,00	0,00	2.971.852,55
28.843.0003.09.000002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	2.971.852,55	0,00	0,00	2.971.852,55
28.845	Transferências	1.204.313,41	0,00	0,00	1.204.313,41
28.845.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.204.313,41	0,00	0,00	1.204.313,41
28.845.0003.09.000001	Contribuição ao PASEP	1.204.313,41	0,00	0,00	1.204.313,41
28.846	Outros Encargos Especiais	2.196.319,54	0,00	0,00	2.196.319,54
28.846.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.196.319,54	0,00	0,00	2.196.319,54

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

28.846.0003.09.000003	Precatórios e Setenças Judiciais	2.196.319,54	0,00	0,00	2.196.319,54
	Total da Unidade Orçamentária	9.037.412,31	0,00	6.698.247,95	15.735.660,26

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.801.584,31	47.661.264,00	50.462.848,31
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.434.061,63	3.434.061,63
12.122.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.434.061,63	3.434.061,63
12.122.0005.02.000004	Manutenção da Sec. Mun de Educação	0,00	0,00	3.434.061,63	3.434.061,63
12.361	Ensino Fundamental	0,00	959.184,67	26.051.740,62	27.010.925,29
12.361.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	959.184,67	26.051.740,62	27.010.925,29
12.361.0005.01.000001	Construções, ampliações e reformas de escolas	0,00	959.184,67	0,00	959.184,67
12.361.0005.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.014.216,65	1.014.216,65
12.361.0005.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	661.195,19	661.195,19
12.361.0005.02.000007	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	24.376.328,78	24.376.328,78
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	96.709,50	96.709,50
12.362.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	96.709,50	96.709,50
12.362.0005.02.000036	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	96.709,50	96.709,50
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	373.136,16	373.136,16
12.364.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	373.136,16	373.136,16
12.364.0005.02.000054	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	373.136,16	373.136,16
12.365	Educação Infantil	0,00	1.842.399,64	17.698.428,18	19.540.827,82
12.365.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	1.842.399,64	17.698.428,18	19.540.827,82
12.365.0005.01.000002	Construções, ampliações e reformas de CEI´s	0,00	1.842.399,64	0,00	1.842.399,64
12.365.0005.02.000008	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	0,00	0,00	17.031.425,98	17.031.425,98
12.365.0005.02.000050	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil	0,00	0,00	667.002,20	667.002,20
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.187,91	7.187,91
12.366.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.187,91	7.187,91

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

12.366.0005.02.000028	Manutenção da Alimentação Escolar do EJA	0,00	0,00	7.187,91	7.187,91
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	2.801.584,31	47.661.264,00	50.462.848,31

Unidade Orçamentária: 08001 SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	390.484,30	1.129.837,40	1.520.321,70
23.691	Promoção Comercial	0,00	390.484,30	1.129.837,40	1.520.321,70
23.691.0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	390.484,30	1.129.837,40	1.520.321,70
23.691.0004.01.000028	Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico	0,00	390.484,30	0,00	390.484,30
23.691.0004.02.000013	Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	1.129.837,40	1.129.837,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	390.484,30	1.129.837,40	1.520.321,70

Unidade Orçamentária: 10001 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	5.334.696,42	5.334.696,42
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	5.334.696,42	5.334.696,42
18.541.0014	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	5.334.696,42	5.334.696,42
18.541.0014.02.000020	Manutenção da Sec Mun de Meio Ambiente	0,00	0,00	899.141,45	899.141,45
18.541.0014.02.000053	Ações de coleta e destino de resíduos sólidos	0,00	0,00	4.435.554,97	4.435.554,97
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.334.696,42	5.334.696,42

Unidade Orçamentária: 11001 SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.232.710,63	2.232.710,63
4.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.232.710,63	2.232.710,63
04.121.0007	PLANEJAMENTO EFICAZ	0,00	0,00	2.232.710,63	2.232.710,63
04.121.0007.02.000021	Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento	0,00	0,00	2.232.710,63	2.232.710,63
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.232.710,63	2.232.710,63

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária: 12001 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
6.181	Policiamento	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
06.181.0015	SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
06.181.0015.01.000118	Aquisição de Veículo / Corpo de Bombeiros	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
15	Urbanismo	0,00	13.227.498,36	17.689.671,74	30.917.170,10
15.452	Serviços Urbanos	0,00	13.227.498,36	17.689.671,74	30.917.170,10
15.452.0006	AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO	0,00	13.227.498,36	17.689.671,74	30.917.170,10
15.452.0006.01.000015	Pavimentação e recuperação de ruas e estradas	0,00	12.868.310,55	0,00	12.868.310,55
15.452.0006.01.000088	Reurbanização do Loteamento Vila Verde	0,00	359.187,81	0,00	359.187,81
15.452.0006.02.000022	Manutenção da Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	5.263.552,60	5.263.552,60
15.452.0006.02.000023	Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros	0,00	0,00	6.237.754,26	6.237.754,26
15.452.0006.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	0,00	4.543.875,49	4.543.875,49
15.452.0006.02.000025	Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito	0,00	0,00	1.306.081,89	1.306.081,89
15.452.0006.02.000038	Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	209.255,90	209.255,90
15.452.0006.02.000080	Ações da Defesa Civil	0,00	0,00	129.151,60	129.151,60
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	13.474.498,36	17.689.671,74	31.164.170,10

Unidade Orçamentária: 23001 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	846.422,59	846.422,59
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	846.422,59	846.422,59
16.482.0018	MORADIA PARA TODOS	0,00	0,00	846.422,59	846.422,59
16.482.0018.02.000010	Manutenção da Sec Mun de Habitação	0,00	0,00	662.259,25	662.259,25
16.482.0018.02.000052	Manutenção do FROHAB	0,00	0,00	184.163,34	184.163,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	846.422,59	846.422,59

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Programa de Trabalho por Órgao e Unidade Orçamentária - Anexo 06

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

	Total da Unidade Gestora	9.037.412,31	16.666.566,97	83.483.142,69	109.187.121,97
	Total Geral	9.037.412,31	16.666.566,97	83.483.142,69	109.187.121,97

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - CULTURA

Publicação Nº 2875310

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
13.392.0017	CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
13.392.0017.02.000033	Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85
	Total Geral	0,00	0,00	855.451,85	855.451,85

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - ESPORTE

Publicação Nº 2875377

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
27.812.0016	ESPORTE COMO QUALIDADE DE VIDA	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
27.812.0016.02.000032	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52
	Total Geral	0,00	0,00	536.398,52	536.398,52

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 2875464

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
08.243.0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
08.243.0009.02.000029	Manutenção do FIA	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26
	Total Geral	0,00	0,00	2.379,26	2.379,26

DOM/SC Assinado Digitalmente

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATTIVIDADES - FMAS

Publicação Nº 2875526

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57
08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57
08.244.0010.02.000039	Ações de Média Complexidade - PETI/CREAS/APAE	0,00	0,00	800.850,01	800.850,01
08.244.0010.02.000041	Manutenção do FMAS/SEMAS	0,00	0,00	2.831.202,54	2.831.202,54
08.244.0010.02.000069	Manutenção do Conselho tutelar	0,00	0,00	315.904,72	315.904,72
08.244.0010.02.000100	Ações de trabalho e ressocialização de detentos	0,00	0,00	62.948,60	62.948,60
08.244.0010.02.000110	Ações de Proteção Social Básica - SCFV/CRAS	0,00	0,00	1.333.355,97	1.333.355,97
08.244.0010.02.000131	Ações de Alta Complexidade - Abrigos	0,00	0,00	1.315.139,73	1.315.139,73
	Total Geral	0,00	0,00	6.659.401,57	6.659.401,57

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - FMDR

Publicação Nº 2875873

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76
20.606	Extensão Rural	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76
20.606.0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76
20.606.0004.01.000038	Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos	0,00	638.000,00	0,00	638.000,00
20.606.0004.01.000105	Construção do Mercado Público Municipal	0,00	9.099,47	0,00	9.099,47
20.606.0004.02.000015	Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural	0,00	0,00	1.464.994,65	1.464.994,65
20.606.0004.02.000034	Programa Porteira Adentro	0,00	0,00	346.138,07	346.138,07
20.606.0004.02.000070	Ações de Incentivo e Apoio à Pecuária, Fruticultura e Olericultura	0,00	0,00	235.790,57	235.790,57
	Total Geral	0,00	647.099,47	2.046.923,29	2.694.022,76

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - FMS

Publicação Nº 2875897

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	231.471,00	50.232.150,22	50.463.621,22
10.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.590.871,11	1.590.871,11
10.122.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	1.590.871,11	1.590.871,11
10.122.0008.02.000027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	1.590.871,11	1.590.871,11
10.301	Atenção Básica	0,00	231.471,00	11.392.687,68	11.624.158,68
10.301.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	231.471,00	11.392.687,68	11.624.158,68
10.301.0008.01.000021	Construções, reformas e equipamentos para Saúde	0,00	231.471,00	0,00	231.471,00
10.301.0008.02.000044	Publicidade de atos oficiais	0,00	0,00	42.565,22	42.565,22
10.301.0008.02.000057	Ações de Atenção Básica	0,00	0,00	11.350.122,46	11.350.122,46
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	34.399.844,25	34.399.844,25
10.302.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	34.399.844,25	34.399.844,25
10.302.0008.02.000060	Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	34.399.844,25	34.399.844,25
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	1.683.815,32	1.683.815,32
10.303.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	1.683.815,32	1.683.815,32
10.303.0008.02.000055	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	1.683.815,32	1.683.815,32
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	571.870,54	571.870,54
10.304.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	571.870,54	571.870,54
10.304.0008.02.000059	Ações de Vigilância em Saúde - VISA	0,00	0,00	571.870,54	571.870,54
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	593.061,32	593.061,32
10.305.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	0,00	593.061,32	593.061,32
10.305.0008.02.000058	Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP	0,00	0,00	593.061,32	593.061,32
	Total Geral	0,00	231.471,00	50.232.150,22	50.463.621,22

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - FUNREBOM

Publicação Nº 28756646

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.222.797,92	1.222.797,92
06.181	Policiamento	0,00	0,00	1.222.797,92	1.222.797,92
06.181.0015	SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	0,00	0,00	1.222.797,92	1.222.797,92
06.181.0015.02.000030	Ações do FUNREBOM	0,00	0,00	1.040.487,85	1.040.487,85
06.181.0015.02.000031	Ações do FUNPOM	0,00	0,00	182.310,07	182.310,07
	Total Geral	0,00	0,00	1.222.797,92	1.222.797,92

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES - FUNSAE

Publicação Nº 2875580

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0019	SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0019.02.000068	Manutenção do FUNSAE	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	2.664.926,81	0,00	10.821.250,54	13.486.177,35
04.121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	2.232.710,63	2.232.710,63
04.121.0007	PLANEJAMENTO EFICAZ	0,00	0,00	2.232.710,63	2.232.710,63
04.121.0007.02.000021	Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento	0,00	0,00	2.232.710,63	2.232.710,63
04.122	Administração Geral	2.664.926,81	0,00	8.588.539,91	11.253.466,72
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	0,00	0,00	1.890.291,96	1.890.291,96
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.890.291,96	1.890.291,96
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.664.926,81	0,00	6.698.247,95	9.363.174,76
04.122.0003.02.000003	Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento	0,00	0,00	6.215.916,75	6.215.916,75
04.122.0003.02.000011	Ações em Prestação de Contas de Convênios	0,00	0,00	18.050,66	18.050,66
04.122.0003.02.000012	Publicidades de Atos Oficiais	0,00	0,00	136.865,76	136.865,76
04.122.0003.02.000035	Contribuições à Entidades	0,00	0,00	327.414,78	327.414,78
04.122.0003.09.000004	Pagamento de Inativos e Pesnsionistas	2.664.926,81	0,00	0,00	2.664.926,81
06	Segurança Pública	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
06.181	Policiamento	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
06.181.0015	SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
06.181.0015.01.000118	Aquisição de Veículo / Corpo de Bombeiros	0,00	247.000,00	0,00	247.000,00
12	Educação	0,00	2.801.584,31	47.661.264,00	50.462.848,31
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.434.061,63	3.434.061,63
12.122.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	3.434.061,63	3.434.061,63
12.122.0005.02.000004	Manutenção da Sec. Mun de Educação	0,00	0,00	3.434.061,63	3.434.061,63
12.361	Ensino Fundamental	0,00	959.184,67	26.051.740,62	27.010.925,29
12.361.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	959.184,67	26.051.740,62	27.010.925,29
12.361.0005.01.000001	Construções, ampliações e reformas de escolas	0,00	959.184,67	0,00	959.184,67
12.361.0005.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.014.216,65	1.014.216,65
12.361.0005.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	0,00	0,00	661.195,19	661.195,19
12.361.0005.02.000007	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	0,00	24.376.328,78	24.376.328,78
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	96.709,50	96.709,50

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.362.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	96.709,50	96.709,50
12.362.0005.02.000036	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	0,00	96.709,50	96.709,50
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	373.136,16	373.136,16
12.364.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	373.136,16	373.136,16
12.364.0005.02.000054	Apoio ao Ensino Superior	0,00	0,00	373.136,16	373.136,16
12.365	Educação Infantil	0,00	1.842.399,64	17.698.428,18	19.540.827,82
12.365.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	1.842.399,64	17.698.428,18	19.540.827,82
12.365.0005.01.000002	Construções, ampliações e reformas de CEI´s	0,00	1.842.399,64	0,00	1.842.399,64
12.365.0005.02.000008	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	0,00	0,00	17.031.425,98	17.031.425,98
12.365.0005.02.000050	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil	0,00	0,00	667.002,20	667.002,20
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	7.187,91	7.187,91
12.366.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	0,00	7.187,91	7.187,91
12.366.0005.02.000028	Manutenção da Alimentação Escolar do EJA	0,00	0,00	7.187,91	7.187,91
15	Urbanismo	0,00	13.227.498,36	17.689.671,74	30.917.170,10
15.452	Serviços Urbanos	0,00	13.227.498,36	17.689.671,74	30.917.170,10
15.452.0006	AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO	0,00	13.227.498,36	17.689.671,74	30.917.170,10
15.452.0006.01.000015	Pavimentação e recuperação de ruas e estradas	0,00	12.868.310,55	0,00	12.868.310,55
15.452.0006.01.000088	Reurbanização do Loteamento Vila Verde	0,00	359.187,81	0,00	359.187,81
15.452.0006.02.000022	Manutenção da Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	5.263.552,60	5.263.552,60
15.452.0006.02.000023	Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros	0,00	0,00	6.237.754,26	6.237.754,26
15.452.0006.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	0,00	4.543.875,49	4.543.875,49
15.452.0006.02.000025	Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito	0,00	0,00	1.306.081,89	1.306.081,89
15.452.0006.02.000038	Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha	0,00	0,00	209.255,90	209.255,90
15.452.0006.02.000080	Ações da Defesa Civil	0,00	0,00	129.151,60	129.151,60
16	Habitação	0,00	0,00	846.422,59	846.422,59
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	846.422,59	846.422,59
16.482.0018	MORADIA PARA TODOS	0,00	0,00	846.422,59	846.422,59
16.482.0018.02.000010	Manutenção da Sec Mun de Habitação	0,00	0,00	662.259,25	662.259,25

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16.482.0018.02.000052	Manutenção do FROHAB	0,00	0,00	184.163,34	184.163,34
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	5.334.696,42	5.334.696,42
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	5.334.696,42	5.334.696,42
18.541.0014	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	0,00	0,00	5.334.696,42	5.334.696,42
18.541.0014.02.000020	Manutenção da Sec Mun de Meio Ambiente	0,00	0,00	899.141,45	899.141,45
18.541.0014.02.000053	Ações de coleta e destino de resíduos sólidos	0,00	0,00	4.435.554,97	4.435.554,97
23	Comércio e Serviços	0,00	390.484,30	1.129.837,40	1.520.321,70
23.691	Promoção Comercial	0,00	390.484,30	1.129.837,40	1.520.321,70
23.691.0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	0,00	390.484,30	1.129.837,40	1.520.321,70
23.691.0004.01.000028	Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico	0,00	390.484,30	0,00	390.484,30
23.691.0004.02.000013	Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	1.129.837,40	1.129.837,40
28	Encargos Especiais	6.372.485,50	0,00	0,00	6.372.485,50
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.971.852,55	0,00	0,00	2.971.852,55
28.843.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.971.852,55	0,00	0,00	2.971.852,55
28.843.0003.09.000002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	2.971.852,55	0,00	0,00	2.971.852,55
28.845	Transferências	1.204.313,41	0,00	0,00	1.204.313,41
28.845.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.204.313,41	0,00	0,00	1.204.313,41
28.845.0003.09.000001	Contribuição ao PASEP	1.204.313,41	0,00	0,00	1.204.313,41
28.846	Outros Encargos Especiais	2.196.319,54	0,00	0,00	2.196.319,54
28.846.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.196.319,54	0,00	0,00	2.196.319,54
28.846.0003.09.000003	Precatórios e Setenças Judiciais	2.196.319,54	0,00	0,00	2.196.319,54
	Total Geral	9.037.412,31	16.666.566,97	83.483.142,69	109.187.121,97

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS - CULTURA

Publicação Nº 2875312

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13	Cultura	535.247,70	320.204,15	855.451,85
13.392	Difusão Cultural	535.247,70	320.204,15	855.451,85
13.392.0017	CULTURA AO ALCANCE DE TODOS	535.247,70	320.204,15	855.451,85
13.392.0017.02.000033	Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas	535.247,70	320.204,15	855.451,85
	Total Geral	535.247,70	320.204,15	855.451,85

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:22 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS - ESPORTE

Publicação Nº 2875381

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27	Desporto e Lazer	536.398,52	0,00	536.398,52
27.812	Desporto Comunitário	536.398,52	0,00	536.398,52
27.812.0016	ESPORTE COMO QUALIDADE DE VIDA	536.398,52	0,00	536.398,52
27.812.0016.02.000032	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	536.398,52	0,00	536.398,52
	Total Geral	536.398,52	0,00	536.398,52

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:23 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS - FIA

Publicação Nº 2875469

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	0,00	2.379,26	2.379,26
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	2.379,26	2.379,26
08.243.0009	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	2.379,26	2.379,26
08.243.0009.02.000029	Manutenção do FIA	0,00	2.379,26	2.379,26
	Total Geral	0,00	2.379,26	2.379,26

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:30 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS - FMAS

Publicação Nº 2875527

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08	Assistência Social	4.793.514,19	1.865.887,38	6.659.401,57
08.244	Assistência Comunitária	4.793.514,19	1.865.887,38	6.659.401,57
08.244.0010	ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL	4.793.514,19	1.865.887,38	6.659.401,57
08.244.0010.02.000039	Ações de Média Complexidade - PETI/CREAS/APAE	459.126,35	341.723,66	800.850,01
08.244.0010.02.000041	Manutenção do FMAS/SEMAS	2.509.996,22	321.206,32	2.831.202,54
08.244.0010.02.000069	Manutenção do Conselho tutelar	315.904,72	0,00	315.904,72
08.244.0010.02.000100	Ações de trabalho e ressocialização de detentos	62.948,60	0,00	62.948,60
08.244.0010.02.000110	Ações de Proteção Social Básica - SCFV/CRAS	328.029,26	1.005.326,71	1.333.355,97
08.244.0010.02.000131	Ações de Alta Complexidade - Abrigos	1.117.509,04	197.630,69	1.315.139,73
	Total Geral	4.793.514,19	1.865.887,38	6.659.401,57

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS - FMDR

Publicação Nº 2875874

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	2.131.278,55	562.744,21	2.694.022,76
20.606	Extensão Rural	2.131.278,55	562.744,21	2.694.022,76
20.606.0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2.131.278,55	562.744,21	2.694.022,76
20.606.0004.01.000038	Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos	138.000,00	500.000,00	638.000,00
20.606.0004.01.000105	Construção do Mercado Público Municipal	9.099,47	0,00	9.099,47
20.606.0004.02.000015	Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural	1.402.250,44	62.744,21	1.464.994,65
20.606.0004.02.000034	Programa Porteira Adentro	346.138,07	0,00	346.138,07
20.606.0004.02.000070	Ações de Incentivo e Apoio à Pecuária, Fruticultura e Olericultura	235.790,57	0,00	235.790,57
	Total Geral	2.131.278,55	562.744,21	2.694.022,76

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:31 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS - FUNREBOM

Publicação Nº 2875651

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06	Segurança Pública	1.147.797,92	75.000,00	1.222.797,92
06.181	Policiamento	1.147.797,92	75.000,00	1.222.797,92
06.181.0015	SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	1.147.797,92	75.000,00	1.222.797,92
06.181.0015.02.000030	Ações do FUNREBOM	1.040.487,85	0,00	1.040.487,85
06.181.0015.02.000031	Ações do FUNPOM	107.310,07	75.000,00	182.310,07
	Total Geral	1.147.797,92	75.000,00	1.222.797,92

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:25 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS - FUNSAE

Publicação Nº 2875585

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17.512.0019	SANEAMENTO BÁSICO EFETIVO	0,00	0,00	0,00
17.512.0019.02.000068	Manutenção do FUNSAE	0,00	0,00	0,00
	Total Geral	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:28 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS - PMC

Publicação Nº 2875248

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04	Administração	12.370.260,60	1.115.916,75	13.486.177,35
04.121	Planejamento e Orçamento	2.009.910,63	222.800,00	2.232.710,63
04.121.0007	PLANEJAMENTO EFICAZ	2.009.910,63	222.800,00	2.232.710,63
04.121.0007.02.000021	Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento	2.009.910,63	222.800,00	2.232.710,63
04.122	Administração Geral	10.360.349,97	893.116,75	11.253.466,72
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE	1.890.291,96	0,00	1.890.291,96
04.122.0002.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.890.291,96	0,00	1.890.291,96
04.122.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	8.470.058,01	893.116,75	9.363.174,76
04.122.0003.02.000003	Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento	5.522.315,23	693.601,52	6.215.916,75
04.122.0003.02.000011	Ações em Prestação de Contas de Convênios	0,00	18.050,66	18.050,66
04.122.0003.02.000012	Publicidades de Atos Oficiais	136.865,76	0,00	136.865,76
04.122.0003.02.000035	Contribuições à Entidades	327.414,78	0,00	327.414,78
04.122.0003.09.000004	Pagamento de Inativos e Pesnsionistas	2.483.462,24	181.464,57	2.664.926,81
06	Segurança Pública	147.000,00	100.000,00	247.000,00
06.181	Policiamento	147.000,00	100.000,00	247.000,00
06.181.0015	SEGURANÇA PÚBLICA EFICIENTE	147.000,00	100.000,00	247.000,00
06.181.0015.01.000118	Aquisição de Veículo / Corpo de Bombeiros	147.000,00	100.000,00	247.000,00
12	Educação	767.623,90	49.695.224,41	50.462.848,31
12.122	Administração Geral	0,00	3.434.061,63	3.434.061,63
12.122.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	3.434.061,63	3.434.061,63
12.122.0005.02.000004	Manutenção da Sec. Mun de Educação	0,00	3.434.061,63	3.434.061,63
12.361	Ensino Fundamental	240.721,06	26.770.204,23	27.010.925,29
12.361.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	240.721,06	26.770.204,23	27.010.925,29
12.361.0005.01.000001	Construções, ampliações e reformas de escolas	0,00	959.184,67	959.184,67
12.361.0005.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	1.014.216,65	1.014.216,65
12.361.0005.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	240.721,06	420.474,13	661.195,19
12.361.0005.02.000007	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	0,00	24.376.328,78	24.376.328,78
12.362	Ensino Médio	0,00	96.709,50	96.709,50
12.362.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	0,00	96.709,50	96.709,50
12.362.0005.02.000036	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	0,00	96.709,50	96.709,50
12.364	Ensino Superior	303.641,86	69.494,30	373.136,16
12.364.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	303.641,86	69.494,30	373.136,16
12.364.0005.02.000054	Apoio ao Ensino Superior	303.641,86	69.494,30	373.136,16
12.365	Educação Infantil	220.341,44	19.320.486,38	19.540.827,82
12.365.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	220.341,44	19.320.486,38	19.540.827,82
12.365.0005.01.000002	Construções, ampliações e reformas de CEI´s	0,00	1.842.399,64	1.842.399,64
12.365.0005.02.000008	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	0,00	17.031.425,98	17.031.425,98
12.365.0005.02.000050	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil	220.341,44	446.660,76	667.002,20
12.366	Educação de Jovens e Adultos	2.919,54	4.268,37	7.187,91
12.366.0005	GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO	2.919,54	4.268,37	7.187,91
12.366.0005.02.000028	Manutenção da Alimentação Escolar do EJA	2.919,54	4.268,37	7.187,91
15	Urbanismo	9.801.307,03	21.115.863,07	30.917.170,10
15.452	Serviços Urbanos	9.801.307,03	21.115.863,07	30.917.170,10
15.452.0006	AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO	9.801.307,03	21.115.863,07	30.917.170,10

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos
Anexo 8

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.452.0006.01.000015	Pavimentação e recuperação de ruas e estradas	692.290,10	12.176.020,45	12.868.310,55
15.452.0006.01.000088	Reurbanização do Loteamento Vila Verde	69.654,88	289.532,93	359.187,81
15.452.0006.02.000022	Manutenção da Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano	4.127.071,07	1.136.481,53	5.263.552,60
15.452.0006.02.000023	Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros	4.100.569,30	2.137.184,96	6.237.754,26
15.452.0006.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	0,00	4.543.875,49	4.543.875,49
15.452.0006.02.000025	Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito	585.364,86	720.717,03	1.306.081,89
15.452.0006.02.000038	Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha	209.255,90	0,00	209.255,90
15.452.0006.02.000080	Ações da Defesa Civil	17.100,92	112.050,68	129.151,60
16	Habitação	846.422,59	0,00	846.422,59
16.482	Habitação Urbana	846.422,59	0,00	846.422,59
16.482.0018	MORADIA PARA TODOS	846.422,59	0,00	846.422,59
16.482.0018.02.000010	Manutenção da Sec Mun de Habitação	662.259,25	0,00	662.259,25
16.482.0018.02.000052	Manutenção do FROHAB	184.163,34	0,00	184.163,34
18	Gestão Ambiental	5.206.015,97	128.680,45	5.334.696,42
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.206.015,97	128.680,45	5.334.696,42
18.541.0014	MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	5.206.015,97	128.680,45	5.334.696,42
18.541.0014.02.000020	Manutenção da Sec Mun de Meio Ambiente	899.141,45	0,00	899.141,45
18.541.0014.02.000053	Ações de coleta e destino de resíduos sólidos	4.306.874,52	128.680,45	4.435.554,97
23	Comércio e Serviços	1.520.321,70	0,00	1.520.321,70
23.691	Promoção Comercial	1.520.321,70	0,00	1.520.321,70
23.691.0004	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	1.520.321,70	0,00	1.520.321,70
23.691.0004.01.000028	Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico	390.484,30	0,00	390.484,30
23.691.0004.02.000013	Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico	1.129.837,40	0,00	1.129.837,40
28	Encargos Especiais	5.892.311,61	480.173,89	6.372.485,50
28.843	Serviço da Dívida Interna	2.691.678,66	280.173,89	2.971.852,55
28.843.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.691.678,66	280.173,89	2.971.852,55
28.843.0003.09.000002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	2.691.678,66	280.173,89	2.971.852,55
28.845	Transferências	1.204.313,41	0,00	1.204.313,41
28.845.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.204.313,41	0,00	1.204.313,41
28.845.0003.09.000001	Contribuição ao PASEP	1.204.313,41	0,00	1.204.313,41
28.846	Outros Encargos Especiais	1.996.319,54	200.000,00	2.196.319,54
28.846.0003	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	1.996.319,54	200.000,00	2.196.319,54
28.846.0003.09.000003	Precatórios e Setenças Judiciais	1.996.319,54	200.000,00	2.196.319,54
	Total Geral	36.551.263,40	72.635.858,57	109.187.121,97

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DESPESA FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, CONFORME VÍNCULOS COM OS RECURSOS -FMS

Publicação Nº 2875898

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vinculo com os Recursos

Anexo 8

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde	0,00	50.463.621,22	50.463.621,22
10.122	Administração Geral	0,00	1.590.871,11	1.590.871,11
10.122.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	1.590.871,11	1.590.871,11
10.122.0008.02.000027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.590.871,11	1.590.871,11
10.301	Atenção Básica	0,00	11.624.158,68	11.624.158,68
10.301.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	11.624.158,68	11.624.158,68
10.301.0008.01.000021	Construções, reformas e equipamentos para Saúde	0,00	231.471,00	231.471,00
10.301.0008.02.000044	Publicidade de atos oficiais	0,00	42.565,22	42.565,22
10.301.0008.02.000057	Ações de Atenção Básica	0,00	11.350.122,46	11.350.122,46
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	34.399.844,25	34.399.844,25
10.302.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	34.399.844,25	34.399.844,25
10.302.0008.02.000060	Ações de Média e Alta Complexidade	0,00	34.399.844,25	34.399.844,25
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	1.683.815,32	1.683.815,32
10.303.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	1.683.815,32	1.683.815,32
10.303.0008.02.000055	Ações de Assistência Farmacêutica	0,00	1.683.815,32	1.683.815,32
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	571.870,54	571.870,54
10.304.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	571.870,54	571.870,54
10.304.0008.02.000059	Ações de Vigilância em Saúde - VISA	0,00	571.870,54	571.870,54
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	593.061,32	593.061,32
10.305.0008	SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES	0,00	593.061,32	593.061,32
10.305.0008.02.000058	Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP	0,00	593.061,32	593.061,32
	Total Geral	0,00	50.463.621,22	50.463.621,22

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:18 1/ 1

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CULTURA

Publicação Nº 2875318

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER	855.451,85					
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:	**855.451,85**					

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						855.451,85
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						**855.451,85**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - ESPORTE

Publicação Nº 2875383

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			536.398,52			536.398,52
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:			**536.398,52**			**536.398,52**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FIA

Publicação Nº 2875473

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS		2.379,26				
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:		**2.379,26**				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						2.379,26
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						**2.379,26**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FMAS

Publicação Nº 2875529

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		6.659.401,57				
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:		**6.659.401,57**				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						6.659.401,57
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						**6.659.401,57**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FMDR

Publicação Nº 2875875

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		2.694.022,76				
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:		**2.694.022,76**				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						2.694.022,76
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						**2.694.022,76**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FMS

Publicação Nº 2875900

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				50.463.621,22		
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:				**50.463.621,22**		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						50.463.621,22
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						**50.463.621,22**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FUNREBOM

Publicação Nº 2875657

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						1.040.487,85
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						182.310,07
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						**1.222.797,92**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						1.040.487,85
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						182.310,07
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						**1.222.797,92**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - FUNSAE

Publicação Nº 2875587

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE					0,00	
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:					**0,00**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						0,00
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						**0,00**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:28 **3/ 3**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - PMC

Publicação Nº 2875249

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO				1.890.291,96		
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				9.363.174,76		
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO				2.232.710,63		
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						247.000,00
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:				**13.486.177,35**		**247.000,00**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						50.462.848,31
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:						**50.462.848,31**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						5.334.696,42
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO			30.917.170,10			
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				846.422,59		
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:			**30.917.170,10**	**846.422,59**		**5.334.696,42**

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO					1.520.321,70	
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						

Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções - Anexo 9

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:					**1.520.321,70**	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CAMARA DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						1.890.291,96
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				6.372.485,50		15.735.660,26
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						50.462.848,31
08001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO						1.520.321,70
10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE						5.334.696,42
11001 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO						2.232.710,63
12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO						31.164.170,10
13001 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
14001 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
15001 - FUNREBOM DE CANOINHAS						
15002 - FUNPOM DE CANOINHAS						
16001 - FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS						
17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
19001 - FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER						
20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL						
21001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE						
23001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						846.422,59
24001 - INSTITUTO CANOINHENSE DE PREVIDÊNCIA - ICPREV						
Total:				**6.372.485,50**		**109.187.121,97**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CULTURA

Publicação Nº 2875321

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	25.680,00	394.477,92	368.797,92	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**25.680,00**	**394.477,92**	**368.797,92**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.610,00	3.805,00	0,00	20.805,00
11200000	Taxas	24.610,00	3.805,00	0,00	20.805,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	24.610,00	3.805,00	0,00	20.805,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	24.610,00	3.805,00	0,00	20.805,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	24.610,00	3.805,00	0,00	20.805,00
	Recursos Ordinários	24.610,00	3.805,00	0,00	20.805,00
13000000	Receita Patrimonial	1.070,00	378,76	0,00	691,24
13200000	Valores Mobiliários	1.070,00	378,76	0,00	691,24
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.070,00	378,76	0,00	691,24
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.070,00	378,76	0,00	691,24
	Recursos Ordinários	1.070,00	262,68	0,00	807,32
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	116,08	116,08	0,00
17000000	Transferências Correntes	0,00	390.204,16	390.204,16	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	390.204,16	390.204,16	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	390.204,16	390.204,16	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	390.204,16	390.204,16	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	390.204,16	390.204,16	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	390.204,16	390.204,16	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	90,00	90,00	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	90,00	90,00	0,00
19220000	Restituições	0,00	90,00	90,00	0,00
19220600	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	90,00	90,00	0,00
19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	90,00	90,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	90,00	90,00	0,00
	Totais	25.680,00	394.477,92	368.797,92	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:22 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - ESPORTE

Publicação Nº 2875387

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	1.163,00	165,07	0,00	997,93
10000000	**Receitas Correntes**	**1.163,00**	**165,07**	**0,00**	**997,93**
13000000	Receita Patrimonial	1.163,00	165,07	0,00	997,93
13200000	Valores Mobiliários	1.163,00	165,07	0,00	997,93
13210000	Juros e Correções Monetárias	1.163,00	165,07	0,00	997,93
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.163,00	165,07	0,00	997,93
	Recursos Ordinários	1.163,00	165,07	0,00	997,93
	Totais	1.163,00	165,07	0,00	997,93

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:24 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FIA

Publicação Nº 2875477

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	102.720,00	108.516,61	5.796,61	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**102.720,00**	**108.516,61**	**5.796,61**	**0,00**
12000000	Contribuições	59.920,00	104.455,53	44.535,53	0,00
12100000	Contribuições Sociais	59.920,00	104.455,53	44.535,53	0,00
12190000	Outras Contribuições Sociais	59.920,00	104.455,53	44.535,53	0,00
12199900	Demais Contribuições Sociais	59.920,00	104.455,53	44.535,53	0,00
12199911	Demais Contribuições Sociais - Principal	59.920,00	104.455,53	44.535,53	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	36.380,00	86.790,53	50.410,53	0,00
	FIA Imposto de Renda	23.540,00	17.665,00	0,00	5.875,00
13000000	Receita Patrimonial	42.800,00	4.061,08	0,00	38.738,92
13200000	Valores Mobiliários	42.800,00	4.061,08	0,00	38.738,92
13210000	Juros e Correções Monetárias	42.800,00	4.061,08	0,00	38.738,92
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.800,00	4.061,08	0,00	38.738,92
	FIA Imposto de Renda	42.800,00	4.061,08	0,00	38.738,92
	Totais	102.720,00	108.516,61	5.796,61	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:30 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FMAS

Publicação Nº 2875531

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	1.308.896,00	1.761.677,95	452.781,95	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**1.261.996,00**	**1.761.677,95**	**499.681,95**	**0,00**
13000000	Receita Patrimonial	38.446,00	3.625,11	0,00	34.820,89
13200000	Valores Mobiliários	38.446,00	3.625,11	0,00	34.820,89
13210000	Juros e Correções Monetárias	38.446,00	3.625,11	0,00	34.820,89
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	38.446,00	3.625,11	0,00	34.820,89
	Recursos Ordinários	2.696,00	415,55	0,00	2.280,45
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	32.250,00	2.190,18	0,00	30.059,82
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.400,00	965,92	0,00	2.434,08
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	100,00	53,46	0,00	46,54
17000000	Transferências Correntes	1.223.550,00	1.755.304,06	531.754,06	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	1.076.050,00	1.344.236,71	268.186,71	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.076.050,00	1.344.236,71	268.186,71	0,00
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	1.076.050,00	0,00	0,00	1.076.050,00
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	1.076.050,00	0,00	0,00	1.076.050,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.076.050,00	0,00	0,00	1.076.050,00
17181200	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	1.344.236,71	1.344.236,71	0,00
17181211	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	0,00	1.344.236,71	1.344.236,71	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	0,00	1.344.236,71	1.344.236,71	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	147.500,00	411.067,35	263.567,35	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	147.500,00	411.067,35	263.567,35	0,00
17280700	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	411.067,35	411.067,35	0,00
17280711	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	411.067,35	411.067,35	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	411.067,35	411.067,35	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	147.500,00	0,00	0,00	147.500,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	147.500,00	0,00	0,00	147.500,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	147.500,00	0,00	0,00	147.500,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	2.748,78	2.748,78	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	2.748,78	2.748,78	0,00
19210000	Indenizações	0,00	2.748,78	2.748,78	0,00
19210300	Indenização por Sinistro	0,00	2.748,78	2.748,78	0,00
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	2.748,78	2.748,78	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	2.748,78	2.748,78	0,00
20000000	**Receitas de Capital**	**46.900,00**	**0,00**	**0,00**	**46.900,00**
22000000	Alienação de Bens	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	14.900,00	0,00	0,00	14.900,00
24000000	Transferências de Capital	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00
	Totais	1.308.896,00	1.761.677,95	452.781,95	0,00

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FMDR

Publicação Nº 2875876

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	232.564,00	815.624,96	583.060,96	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**232.564,00**	**315.624,96**	**83.060,96**	**0,00**
13000000	Receita Patrimonial	7.864,00	4.051,30	0,00	3.812,70
13200000	Valores Mobiliários	7.864,00	4.051,30	0,00	3.812,70
13210000	Juros e Correções Monetárias	7.864,00	4.051,30	0,00	3.812,70
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.864,00	4.051,30	0,00	3.812,70
	Recursos Ordinários	7.864,00	467,23	0,00	7.396,77
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	3.584,07	3.584,07	0,00
16000000	Receita de Serviços	224.700,00	311.573,66	86.873,66	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	224.700,00	311.573,66	86.873,66	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	224.700,00	311.573,66	86.873,66	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	224.700,00	311.573,66	86.873,66	0,00
	Recursos Ordinários	224.700,00	311.573,66	86.873,66	0,00
20000000	**Receitas de Capital**	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**
24000000	Transferências de Capital	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
24181000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
24181091	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-3.130,16	0,00	3.130,16
10000000	**Receitas Correntes**	**0,00**	**-3.130,16**	**0,00**	**3.130,16**
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-3.130,16	0,00	3.130,16
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-3.130,16	0,00	3.130,16
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-3.130,16	0,00	3.130,16
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-3.130,16	0,00	3.130,16
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-3.130,16	0,00	3.130,16
	Totais	232.564,00	812.494,80	579.930,80	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:31 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FMS

Publicação Nº 2875901

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	18.993.948,14	27.264.756,53	8.270.808,39	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**17.493.948,14**	**27.068.335,73**	**9.574.387,59**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.311,00	129.008,86	0,00	39.302,14
11200000	Taxas	168.311,00	129.008,86	0,00	39.302,14
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	168.311,00	129.008,86	0,00	39.302,14
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	168.311,00	129.008,86	0,00	39.302,14
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	168.311,00	114.144,95	0,00	54.166,05
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	168.311,00	114.144,95	0,00	54.166,05
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	898,46	898,46	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	898,46	898,46	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	9.977,36	9.977,36	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	9.977,36	9.977,36	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	3.988,09	3.988,09	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	3.988,09	3.988,09	0,00
13000000	Receita Patrimonial	74.336,00	7.025,74	0,00	67.310,26
13200000	Valores Mobiliários	74.336,00	7.025,74	0,00	67.310,26
13210000	Juros e Correções Monetárias	74.336,00	7.025,74	0,00	67.310,26
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	74.336,00	7.025,74	0,00	67.310,26
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	927,96	927,96	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	1.236,00	28,84	0,00	1.207,16
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	1.043,76	1.043,76	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	10.000,00	222,28	0,00	9.777,72
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	50.000,00	3.865,80	0,00	46.134,20
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	3.000,00	203,33	0,00	2.796,67
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	10.100,00	708,80	0,00	9.391,20
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	23,78	23,78	0,00
	Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	1,19	1,19	0,00
17000000	Transferências Correntes	17.251.301,14	26.930.335,05	9.679.033,91	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	16.017.742,10	24.629.044,46	8.611.302,36	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.017.742,10	24.629.044,46	8.611.302,36	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das	16.017.742,10	23.778.590,46	7.760.848,36	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	16.017.742,10	23.778.590,46	7.760.848,36	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	16.017.742,10	23.778.590,46	7.760.848,36	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	0,00	0,00	0,00
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	850.454,00	850.454,00	0,00
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	850.454,00	850.454,00	0,00
	Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	500.454,00	500.454,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.233.559,04	2.301.290,59	1.067.731,55	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.233.559,04	2.301.290,59	1.067.731,55	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	1.233.559,04	1.339.502,51	105.943,47	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.233.559,04	1.339.502,51	105.943,47	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.233.559,04	1.339.502,51	105.943,47	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	861.788,08	861.788,08	0,00
17281011	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	861.788,08	861.788,08	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	861.788,08	861.788,08	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	1.966,08	1.966,08	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	1.966,08	1.966,08	0,00
19909900	Outras Receitas	0,00	1.966,08	1.966,08	0,00
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	1.966,08	1.966,08	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	1.966,08	1.966,08	0,00
20000000	**Receitas de Capital**	**1.500.000,00**	**196.420,80**	**0,00**	**1.303.579,20**
24000000	Transferências de Capital	1.500.000,00	196.420,80	0,00	1.303.579,20
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24180311	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	196.420,80	0,00	303.579,20
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	500.000,00	196.420,80	0,00	303.579,20
24280300	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24280311	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	196.420,80	196.420,80	0,00
24281011	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	196.420,80	196.420,80	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	196.420,80	196.420,80	0,00
	Totais	18.993.948,14	27.264.756,53	8.270.808,39	0,00

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNREBOM

Publicação Nº 2875660

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	474.861,00	705.577,10	230.716,10	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**474.861,00**	**705.577,10**	**230.716,10**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	388.057,00	672.013,66	283.956,66	0,00
11200000	Taxas	388.057,00	672.013,66	283.956,66	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	388.057,00	672.013,66	283.956,66	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	388.057,00	672.013,66	283.956,66	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	388.057,00	672.013,66	283.956,66	0,00
	Recursos Ordinários	388.057,00	672.013,66	283.956,66	0,00
13000000	Receita Patrimonial	36.514,00	4.086,16	0,00	32.427,84
13200000	Valores Mobiliários	36.514,00	4.086,16	0,00	32.427,84
13210000	Juros e Correções Monetárias	36.514,00	4.086,16	0,00	32.427,84
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.514,00	4.086,16	0,00	32.427,84
	Recursos Ordinários	36.514,00	4.008,50	0,00	32.505,50
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	77,66	77,66	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	50.290,00	29.477,28	0,00	20.812,72
19900000	Demais Receitas Correntes	50.290,00	29.477,28	0,00	20.812,72
19909900	Outras Receitas	50.290,00	29.477,28	0,00	20.812,72
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.290,00	29.477,28	0,00	20.812,72
	Recursos Ordinários	50.290,00	29.477,28	0,00	20.812,72
	Totais	474.861,00	705.577,10	230.716,10	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:25 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - FUNSAE

Publicação Nº 2875589

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	2.140,00	2,17	0,00	2.137,83
10000000	**Receitas Correntes**	**2.140,00**	**2,17**	**0,00**	**2.137,83**
13000000	Receita Patrimonial	2.140,00	2,17	0,00	2.137,83
13200000	Valores Mobiliários	2.140,00	2,17	0,00	2.137,83
13210000	Juros e Correções Monetárias	2.140,00	2,17	0,00	2.137,83
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.140,00	2,17	0,00	2.137,83
	Recursos Ordinários	2.140,00	2,17	0,00	2.137,83
	Totais	2.140,00	2,17	0,00	2.137,83

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:28 **1/ 1**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 10 – COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - PMC

Publicação Nº 2875255

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	163.601.404,75	164.753.261,38	1.151.856,63	0,00
10000000	**Receitas Correntes**	**140.498.986,00**	**150.536.729,04**	**10.037.743,04**	**0,00**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.043.805,00	26.128.724,92	4.084.919,92	0,00
11100000	Impostos	19.395.714,00	23.162.684,30	3.766.970,30	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.236.749,00	5.215.651,91	1.978.902,91	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.236.749,00	5.215.651,91	1.978.902,91	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	3.236.749,00	3.666.119,83	429.370,83	0,00
	Recursos Ordinários	1.553.639,52	1.759.737,56	206.098,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	938.657,21	1.063.174,74	124.517,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	744.452,27	843.207,53	98.755,26	0,00
11130341	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	1.549.532,08	1.549.532,08	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	759.270,94	759.270,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	418.373,25	418.373,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	371.887,89	371.887,89	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	16.158.965,00	17.947.032,39	1.788.067,39	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	9.017.998,00	9.639.220,13	621.222,13	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.179.251,00	5.582.431,17	0,00	596.819,83
	Recursos Ordinários	2.966.040,48	2.679.567,01	0,00	286.473,47
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.791.982,79	1.618.905,01	0,00	173.077,78
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.421.227,73	1.283.959,15	0,00	137.268,58
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	23.481,00	48.117,28	24.636,28	0,00
	Recursos Ordinários	11.270,88	23.096,30	11.825,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	6.809,49	13.953,99	7.144,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.400,63	11.066,99	5.666,36	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	762.519,00	1.176.785,28	414.266,28	0,00
	Recursos Ordinários	366.009,12	564.856,90	198.847,78	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	221.130,51	341.267,81	120.137,30	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	175.379,37	270.660,57	95.281,20	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	704.435,00	514.730,98	0,00	189.704,02
	Recursos Ordinários	338.128,80	247.070,77	0,00	91.058,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	204.286,15	149.272,03	0,00	55.014,12
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	162.020,05	118.388,18	0,00	43.631,87
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	1.348.200,00	2.317.155,42	968.955,42	0,00
	Recursos Ordinários	647.136,00	1.112.234,66	465.098,66	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	390.978,00	671.975,04	280.997,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	310.086,00	532.945,72	222.859,72	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	112,00	0,00	0,00	112,00
	Recursos Ordinários	53,76	0,00	0,00	53,76
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32,48	0,00	0,00	32,48
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25,76	0,00	0,00	25,76
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	7.140.967,00	8.307.812,26	1.166.845,26	0,00
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	6.741.000,00	8.047.769,43	1.306.769,43	0,00
	Recursos Ordinários	3.235.680,00	3.862.929,35	627.249,35	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.954.890,00	2.333.853,03	378.963,03	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.550.430,00	1.850.987,05	300.557,05	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	97.745,00	90.764,32	0,00	6.980,68
	Recursos Ordinários	46.917,60	43.566,70	0,00	3.350,90
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.346,05	26.321,72	0,00	2.024,33
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.481,35	20.875,90	0,00	1.605,45
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	190.995,00	124.129,11	0,00	66.865,89
	Recursos Ordinários	91.677,60	59.581,90	0,00	32.095,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	55.388,55	35.997,36	0,00	19.391,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	43.928,85	28.549,85	0,00	15.379,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	111.227,00	45.149,40	0,00	66.077,60
	Recursos Ordinários	53.388,96	21.671,80	0,00	31.717,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	32.255,83	13.093,29	0,00	19.162,54
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	25.582,21	10.384,31	0,00	15.197,90
11200000	Taxas	2.398.673,00	2.889.169,77	490.496,77	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	511.193,00	487.932,64	0,00	23.260,36
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	511.193,00	487.932,64	0,00	23.260,36
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	511.193,00	445.919,83	0,00	65.273,17
	Recursos Ordinários	511.193,00	445.919,83	0,00	65.273,17
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	6.535,21	6.535,21	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.535,21	6.535,21	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	22.629,03	22.629,03	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	22.613,27	22.613,27	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	15,76	15,76	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	12.848,57	12.848,57	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	12.842,27	12.842,27	0,00
	Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	6,30	6,30	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.887.480,00	2.401.237,13	513.757,13	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	1.887.480,00	2.401.237,13	513.757,13	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.887.480,00	1.935.738,09	48.258,09	0,00
	Recursos Ordinários	1.887.480,00	1.935.738,09	48.258,09	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	204,88	204,88	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	204,88	204,88	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	463.374,28	463.374,28	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	463.374,28	463.374,28	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	1.919,88	1.919,88	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.919,88	1.919,88	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	103.363,00	76.870,85	0,00	26.492,15
11300000	Contribuição de Melhoria	146.055,00	0,00	0,00	146.055,00
11300011	Contribuição de Melhoria - Principal	0,00	12.351,12	12.351,12	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	12.351,12	12.351,12	0,00
11300012	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros de Mora	1.124,00	191,99	0,00	932,01
	Recursos Ordinários	1.124,00	191,99	0,00	932,01
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	78.645,00	54.167,52	0,00	24.477,48

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	78.645,00	54.167,52	0,00	24.477,48
11300014	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	23.594,00	10.160,22	0,00	13.433,78
	Recursos Ordinários	23.594,00	10.160,22	0,00	13.433,78
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	146.055,00	0,00	0,00	146.055,00
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	146.055,00	0,00	0,00	146.055,00
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	146.055,00	0,00	0,00	146.055,00
	Recursos Ordinários	146.055,00	0,00	0,00	146.055,00
12000000	Contribuições	4.439.892,75	4.567.047,60	127.154,85	0,00
12400000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.439.892,75	4.567.047,60	127.154,85	0,00
12400011	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.439.892,75	4.567.047,60	127.154,85	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.439.892,75	4.567.047,60	127.154,85	0,00
13000000	Receita Patrimonial	2.651.294,25	3.257.738,56	606.444,31	0,00
13100000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	420.000,00	674.556,58	254.556,58	0,00
13100100	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	310,70	310,70	0,00
13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	310,70	310,70	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	310,70	310,70	0,00
13100200	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	420.000,00	674.245,88	254.245,88	0,00
13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	420.000,00	673.980,06	253.980,06	0,00
	Recursos Ordinários	420.000,00	673.980,06	253.980,06	0,00
13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Ju	0,00	265,82	265,82	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	265,82	265,82	0,00
13200000	Valores Mobiliários	730.170,25	94.701,98	0,00	635.468,27
13210000	Juros e Correções Monetárias	730.170,25	94.701,98	0,00	635.468,27
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	730.170,25	94.701,98	0,00	635.468,27
	Recursos Ordinários	355.026,00	57.848,81	0,00	297.177,19
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.000,00	63,29	0,00	1.936,71
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	60.107,25	3.348,67	0,00	56.758,58
	Convênio de Trânsito - Militar	2.247,00	3,59	0,00	2.243,41
	Convênio de Trânsito - Civil	2.247,00	438,27	0,00	1.808,73
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	44.940,00	693,39	0,00	44.246,61
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	112.350,00	4.877,29	0,00	107.472,71
	Salário-Educação	57.000,00	5.376,84	0,00	51.623,16
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	112,00	0,00	0,00	112,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	4.700,00	5.300,14	600,14	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	2,37	2,37	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	11.347,00	1.393,77	0,00	9.953,23
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2.310,00	365,49	0,00	1.944,51
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10,00	3,08	0,00	6,92
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.000,00	21,59	0,00	978,41
	Transferências de Convênios – União/Educação	11.550,00	167,98	0,00	11.382,02
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	52.612,00	6.355,85	0,00	46.256,15
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	4.005,73	4.005,73	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	10.612,00	3.953,75	0,00	6.658,25
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	113,52	113,52	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	368,56	368,56	0,00
13300000	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
13390000	Demais Delegações de Serviços Públicos	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
13399900	Outras Delegações de Serviços Públicos	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
13399911	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
	Recursos Ordinários	1.124,00	0,00	0,00	1.124,00
13600000	Cessão de Direitos	1.500.000,00	2.488.480,00	988.480,00	0,00
13600100	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.500.000,00	2.488.480,00	988.480,00	0,00
13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.500.000,00	2.488.480,00	988.480,00	0,00
	Recursos Ordinários	1.140.000,00	1.891.244,80	751.244,80	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	360.000,00	597.235,20	237.235,20	0,00
17000000	Transferências Correntes	110.234.899,00	116.273.248,17	6.038.349,17	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	37.383.554,10	42.009.512,46	4.625.958,36	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	37.383.554,10	42.009.512,46	4.625.958,36	0,00
17180100	Participação na Receita da União	32.639.472,00	28.537.500,10	0,00	4.101.971,90
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	30.401.910,00	25.836.497,76	0,00	4.565.412,24
	Recursos Ordinários	14.592.916,80	11.881.157,30	0,00	2.711.759,50
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.816.553,90	6.757.115,54	0,00	2.059.438,36
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.992.439,30	7.198.224,92	205.785,62	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.267.982,00	1.162.651,93	0,00	105.330,07
	Recursos Ordinários	608.631,36	558.072,93	0,00	50.558,43
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	367.714,78	0,00	0,00	367.714,78
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	291.635,86	604.579,00	312.943,14	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	902.170,00	1.165.130,73	262.960,73	0,00
	Recursos Ordinários	433.041,60	559.262,75	126.221,15	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	261.629,30	337.887,91	76.258,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	207.499,10	267.980,07	60.480,97	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	67.410,00	373.219,68	305.809,68	0,00
	Recursos Ordinários	32.356,80	179.145,40	146.788,60	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	19.548,90	108.233,69	88.684,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.504,30	85.840,59	70.336,29	0,00
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	438.100,00	436.254,95	0,00	1.845,05
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	42.100,00	20.574,05	0,00	21.525,95
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	42.100,00	20.574,05	0,00	21.525,95
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	396.000,00	415.680,90	19.680,90	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	396.000,00	415.680,90	19.680,90	0,00
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.178.577,10	4.062.248,05	0,00	116.329,05
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.043.000,00	2.852.676,84	0,00	190.323,16
	Salário-Educação	3.043.000,00	2.852.676,84	0,00	190.323,16
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	190,00	120,00	0,00	70,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	190,00	120,00	0,00	70,00
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	804.675,20	892.183,60	87.508,40	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	804.675,20	892.183,60	87.508,40	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	330.711,90	316.031,54	0,00	14.680,36
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	330.711,90	316.031,54	0,00	14.680,36
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	0,00	1.236,07	1.236,07	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	0,00	1.236,07	1.236,07	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	116.170,00	0,00	0,00	116.170,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	116.170,00	0,00	0,00	116.170,00
	Recursos Ordinários	55.761,60	0,00	0,00	55.761,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.689,30	0,00	0,00	33.689,30
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	26.719,10	0,00	0,00	26.719,10
17189900	Outras Transferências da União	11.235,00	8.973.509,36	8.962.274,36	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	11.235,00	8.973.509,36	8.962.274,36	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.194.632,41	2.194.632,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	49.735,43	49.735,43	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	39.445,34	39.445,34	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	786.721,71	786.721,71	0,00
	COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	0,00	5.902.974,47	5.902.974,47	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	11.235,00	0,00	0,00	11.235,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.171.414,90	42.182.783,56	4.011.368,66	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	38.171.414,90	42.182.783,56	4.011.368,66	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	37.501.021,90	41.458.409,50	3.957.387,60	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.289.645,00	33.126.558,45	3.836.913,45	0,00
	Recursos Ordinários	14.059.029,60	15.900.748,09	1.841.718,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.493.997,05	9.263.185,04	769.187,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.736.618,35	7.962.625,32	1.226.006,97	0,00
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.426.419,00	7.344.269,14	917.850,14	0,00
	Recursos Ordinários	3.084.681,12	3.525.249,18	440.568,06	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.863.661,51	2.129.838,05	266.176,54	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.478.076,37	1.689.181,91	211.105,54	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	417.718,00	456.746,67	39.028,67	0,00
	Recursos Ordinários	200.504,64	219.238,39	18.733,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	121.138,22	132.456,54	11.318,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	96.075,14	105.051,74	8.976,60	0,00
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	68.000,00	45.032,12	0,00	22.967,88
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	68.000,00	45.032,12	0,00	22.967,88
17280151	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	0,00	135.600,02	135.600,02	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	67.800,02	67.800,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	33.900,00	33.900,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	33.900,00	33.900,00	0,00
17280191	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.299.239,90	350.203,10	0,00	949.036,80
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.299.239,90	350.203,10	0,00	949.036,80

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	670.393,00	724.374,06	53.981,06	0,00
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	670.393,00	724.374,06	53.981,06	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	100.475,00	108.656,11	8.181,11	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	100.475,00	108.656,11	8.181,11	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	468.881,00	507.061,84	38.180,84	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	562,00	0,00	0,00	562,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	34.679.930,00	32.080.952,15	0,00	2.598.977,85
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	34.679.930,00	32.080.952,15	0,00	2.598.977,85
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	34.679.930,00	32.080.952,15	0,00	2.598.977,85
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	34.679.930,00	32.080.952,15	0,00	2.598.977,85
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	28.000.575,48	29.688.661,79	1.688.086,31	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.679.354,52	2.392.290,36	0,00	4.287.064,16
19000000	Outras Receitas Correntes	1.129.095,00	309.969,79	0,00	819.125,21
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	4.033,66	4.033,66	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	4.033,66	4.033,66	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	4.033,66	4.033,66	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.033,66	4.033,66	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	8.581,74	8.581,74	0,00
19210000	Indenizações	0,00	8.581,74	8.581,74	0,00
19210100	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	2.609,48	2.609,48	0,00
19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	0,00	2.609,48	2.609,48	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.609,48	2.609,48	0,00
19210300	Indenização por Sinistro	0,00	5.972,26	5.972,26	0,00
19210311	Indenização por Sinistro - Principal	0,00	5.972,26	5.972,26	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	5.972,26	5.972,26	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	1.129.095,00	297.354,39	0,00	831.740,61
19909900	Outras Receitas	1.129.095,00	297.354,39	0,00	831.740,61
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	290.200,00	246.659,72	0,00	43.540,28
	Recursos Ordinários	290.200,00	246.659,72	0,00	43.540,28
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	4.696,00	31.936,25	27.240,25	0,00
	Recursos Ordinários	4.696,00	31.936,25	27.240,25	0,00
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	444.906,00	14.089,09	0,00	430.816,91
	Recursos Ordinários	444.906,00	14.089,09	0,00	430.816,91
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	389.293,00	4.669,33	0,00	384.623,67
	Recursos Ordinários	389.293,00	4.669,33	0,00	384.623,67
20000000	**Receitas de Capital**	**23.102.418,75**	**14.216.532,34**	**0,00**	**8.885.886,41**
21000000	Operações de Crédito	19.499.000,00	10.309.298,93	0,00	9.189.701,07
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	19.499.000,00	10.309.298,93	0,00	9.189.701,07
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	19.499.000,00	10.309.298,93	0,00	9.189.701,07
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	19.499.000,00	10.309.298,93	0,00	9.189.701,07
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	19.499.000,00	10.309.298,93	0,00	9.189.701,07
22000000	Alienação de Bens	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
22100000	Alienação de Bens Móveis	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53.500,00	0,00	0,00	53.500,00
24000000	Transferências de Capital	3.549.918,75	3.907.233,41	357.314,66	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	2.549.918,75	1.634.023,41	0,00	915.895,34
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.549.918,75	1.634.023,41	0,00	915.895,34
24180500	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	749.918,75	214.000,00	0,00	535.918,75
24180591	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	749.918,75	214.000,00	0,00	535.918,75
	Transferências de Convênios – União/Educação	749.918,75	214.000,00	0,00	535.918,75
24189900	Outras Transferências da União	1.800.000,00	1.420.023,41	0,00	379.976,59
24189911	Outras Transferências da União - Principal	1.800.000,00	1.420.023,41	0,00	379.976,59
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.800.000,00	1.420.023,41	0,00	379.976,59
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	2.230.210,00	1.230.210,00	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.000.000,00	2.230.210,00	1.230.210,00	0,00
24281000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.000.210,00	1.000.210,00	0,00
24281021	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.000.210,00	1.000.210,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	1.000.210,00	1.000.210,00	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	1.000.000,00	1.230.000,00	230.000,00	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.000.000,00	1.230.000,00	230.000,00	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	1.000.000,00	980.000,00	0,00	20.000,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
24500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00
24580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00
24580100	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00
24580111	Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	0,00	-466.544,35	0,00	466.544,35
10000000	**Receitas Correntes**	**0,00**	**-129.543,53**	**0,00**	**129.543,53**
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-38.146,45	0,00	38.146,45
11100000	Impostos	0,00	-38.146,45	0,00	38.146,45
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-38.146,45	0,00	38.146,45
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-32.429,50	0,00	32.429,50
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-2.780,82	0,00	2.780,82
	Recursos Ordinários	0,00	-1.334,78	0,00	1.334,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-806,44	0,00	806,44
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-639,60	0,00	639,60
11180141	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	0,00	-29.648,68	0,00	29.648,68
	Recursos Ordinários	0,00	-14.527,85	0,00	14.527,85
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-8.005,14	0,00	8.005,14
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-7.115,69	0,00	7.115,69
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-5.716,95	0,00	5.716,95

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-5.716,95	0,00	5.716,95
	Recursos Ordinários	0,00	-1.905,46	0,00	1.905,46
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.905,46	0,00	1.905,46
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-1.906,03	0,00	1.906,03
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-1.676,88	0,00	1.676,88
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-1.676,88	0,00	1.676,88
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-1.676,88	0,00	1.676,88
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-1.676,88	0,00	1.676,88
	Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	-148,63	0,00	148,63
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	-1.528,25	0,00	1.528,25
17000000	Transferências Correntes	0,00	-89.720,20	0,00	89.720,20
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-89.720,20	0,00	89.720,20
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-89.720,20	0,00	89.720,20
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	-89.720,20	0,00	89.720,20
17281091	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	-89.720,20	0,00	89.720,20
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	-89.720,20	0,00	89.720,20
20000000	**Receitas de Capital**	**0,00**	**-337.000,82**	**0,00**	**337.000,82**
21000000	Operações de Crédito	0,00	-337.000,82	0,00	337.000,82
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	-337.000,82	0,00	337.000,82
21190000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	-337.000,82	0,00	337.000,82
21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	0,00	-337.000,82	0,00	337.000,82
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	-337.000,82	0,00	337.000,82
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-13.103.994,00	-13.427.455,75	0,00	323.461,75
10000000	**Receitas Correntes**	**-13.103.994,00**	**-13.427.455,75**	**0,00**	**323.461,75**
17000000	Transferências Correntes	-13.103.994,00	-13.427.455,75	0,00	323.461,75
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-6.027.408,00	-5.241.943,04	785.464,96	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-6.027.408,00	-5.241.943,04	785.464,96	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-6.005.138,00	-5.241.943,04	763.194,96	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-5.992.216,00	-5.167.299,26	824.916,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.992.216,00	-5.167.299,26	824.916,74	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-12.922,00	-74.643,78	0,00	61.721,78
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.922,00	-74.643,78	0,00	61.721,78
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-22.270,00	0,00	22.270,00	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-22.270,00	0,00	22.270,00	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-22.270,00	0,00	22.270,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-7.076.586,00	-8.185.512,71	0,00	1.108.926,71
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-7.076.586,00	-8.185.512,71	0,00	1.108.926,71
17280100	Participação na Receita dos Estados	-7.076.586,00	-8.185.512,71	0,00	1.108.926,71
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.757.173,00	-6.625.310,54	0,00	868.137,54
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-5.757.173,00	-6.625.310,54	0,00	868.137,54
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-1.238.885,00	-1.468.852,83	0,00	229.967,83
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.238.885,00	-1.468.852,83	0,00	229.967,83
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-80.528,00	-91.349,34	0,00	10.821,34

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-80.528,00	-91.349,34	0,00	10.821,34
	Totais	150.497.410,75	150.859.261,28	361.850,53	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/21 - 15:15 9/ 9

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CULTURA

Publicação Nº 2875322

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001	FUNDAÇAO CULTURAL HELMY WENDT MAYER	1.098.659,99	0,00	1.098.659,99	855.451,85	243.208,14
19001.13	Cultura	1.098.659,99	0,00	1.098.659,99	855.451,85	243.208,14
19001.13.392	Difusão Cultural	1.098.659,99	0,00	1.098.659,99	855.451,85	243.208,14
19001.13.392.02.000033	Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas	1.098.659,99	0,00	1.098.659,99	855.451,85	243.208,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	406.718,48	0,00	406.718,48	372.605,00	34.113,48
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				519,50	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				519,50	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				326.288,40	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				273.619,45	
3.1.90.11.43	13º salário				22.797,08	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				29.871,87	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				39.811,23	
3.1.90.13.01	FGTS				1.744,27	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				38.066,96	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.985,87	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.985,87	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	32.000,00	0,00	32.000,00	26.685,07	5.314,93
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				26.685,07	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				26.685,07	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	647.533,76	0,00	647.533,76	452.375,48	195.158,28
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				5.104,53	
3.3.90.08.07	salário família				5.104,53	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				90,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				90,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				6.056,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.810,18	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				248,12	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.123,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				17,55	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				244,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.395,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				187,30	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				29,80	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				320.204,15	
3.3.90.31.01	premiações culturais				320.204,15	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				32.430,15	
3.3.90.36.07	estagiários				12.030,15	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				20.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.336,78	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.606,89	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.698,52	
3.3.90.39.72	vale-transporte				765,60	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				474,67	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.107,30	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.953,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.580,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				13.001,13	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				6.721,86	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				6.279,27	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.600,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				3.600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.000,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				4.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				44.000,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				44.000,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				2.552,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				2.552,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.407,75	0,00	12.407,75	3.786,30	8.621,45
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.786,30	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				159,80	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				1.328,78	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.297,72	
	Total da Unidade Gestora	1.098.659,99	0,00	1.098.659,99	855.451,85	243.208,14
	Total Geral	1.098.659,99	0,00	1.098.659,99	855.451,85	243.208,14

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ESPORTE

Publicação Nº 2875393

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	739.182,50	0,00	739.182,50	536.398,52	202.783,98
14001.27	Desporto e Lazer	739.182,50	0,00	739.182,50	536.398,52	202.783,98
14001.27.812	Desporto Comunitário	739.182,50	0,00	739.182,50	536.398,52	202.783,98
14001.27.812.02.000032	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	739.182,50	0,00	739.182,50	536.398,52	202.783,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	344.000,00	0,00	344.000,00	337.641,45	6.358,55
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				155,85	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				155,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				300.436,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				252.636,92	
3.1.90.11.43	13º salário				21.294,08	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				26.505,36	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				25.728,21	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				25.728,21	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				3.419,40	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				3.419,40	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.901,63	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				7.901,63	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	34.000,00	0,00	34.000,00	33.892,23	107,77
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				33.892,23	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				33.892,23	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	340.822,50	0,00	340.822,50	162.904,84	177.917,66
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.201,15	
3.3.90.08.07	salário família				1.201,15	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.995,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.995,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				25.628,61	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.169,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.110,38	
3.3.90.30.11	material químico				9,95	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.727,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				277,98	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				214,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				73,54	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.456,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				7.705,56	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				89,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				24,85	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.320,34	
3.3.90.30.42	ferramentas				22,46	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				14,90	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				413,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.093,36	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				5.093,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				26.961,50	
3.3.90.36.07	estagiários				22.327,50	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				4.634,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				82.762,41	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				410,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.562,71	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.225,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.569,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				4.472,74	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				36.288,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.179,70	
3.3.90.39.72	vale-transporte				255,20	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.170,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				980,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				10.953,81	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.695,24	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.770,75	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				5.794,70	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.976,05	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.300,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				3.300,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.687,26	
3.3.90.47.10	taxas				393,25	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				4.000,00	
3.3.90.47.15	multas				294,01	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				938,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				938,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.566,80	
3.3.90.92.30	material de consumo				2.566,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	19.360,00	0,00	19.360,00	1.960,00	17.400,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.960,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.320,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				640,00	
	Total da Unidade Gestora	739.182,50	0,00	739.182,50	536.398,52	202.783,98
	Total Geral	739.182,50	0,00	739.182,50	536.398,52	202.783,98

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FIA

Publicação Nº 2875480

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
16001	FUNDO MUN.INFANCIA E ADOLESC.DE CANOINHAS	250.927,37	0,00	250.927,37	2.379,26	248.548,11
16001.08	Assistência Social	250.927,37	0,00	250.927,37	2.379,26	248.548,11
16001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	250.927,37	0,00	250.927,37	2.379,26	248.548,11
16001.08.243.02.000029	Manutenção do FIA	250.927,37	0,00	250.927,37	2.379,26	248.548,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	250.927,37	0,00	250.927,37	2.379,26	248.548,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				120,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				120,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				30,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				30,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.229,26	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.700,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				29,26	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				500,00	
	Total da Unidade Gestora	250.927,37	0,00	250.927,37	2.379,26	248.548,11
	Total Geral	250.927,37	0,00	250.927,37	2.379,26	248.548,11

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FMAS

Publicação Nº 2875533

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
18001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.707.724,80	0,00	8.707.724,80	6.659.401,57	2.048.323,23
18001.08	Assistência Social	8.707.724,80	0,00	8.707.724,80	6.659.401,57	2.048.323,23
18001.08.244	Assistência Comunitária	8.707.724,80	0,00	8.707.724,80	6.659.401,57	2.048.323,23
18001.08.244.02.000039	Ações de Média Complexidade - PETI/CREAS/APAE	1.289.920,82	0,00	1.289.920,82	800.850,01	489.070,81
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	867.793,88	0,00	867.793,88	637.280,05	230.513,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				619.791,27	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				536.001,74	
3.1.90.11.43	13º salário				43.481,82	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.644,24	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				37.663,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.650,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.650,64	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.838,14	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				8.838,14	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	126.625,00	0,00	126.625,00	95.537,84	31.087,16
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				95.537,84	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				95.537,84	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	28.100,00	0,00	28.100,00	0,00	28.100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	196.335,83	0,00	196.335,83	42.128,48	154.207,35
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				97,24	
3.3.90.08.07	salário família				97,24	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.964,58	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.527,15	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				298,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.648,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.248,35	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				327,60	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				320,13	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				74,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.173,74	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				109,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				59,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.176,91	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.889,04	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.059,76	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				152,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				80,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.021,39	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				400,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.090,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.085,49	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.383,47	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				1.712,39	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.671,08	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.200,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				1.200,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.339,80	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.339,80	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				254,35	
3.3.90.92.30	material de consumo				254,35	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	71.066,11	0,00	71.066,11	25.903,64	45.162,47
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				25.903,64	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.976,90	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				18.469,88	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.456,86	
18001.08.244.02.000041	Manutenção do FMAS/SEMAS	3.429.054,16	0,00	3.429.054,16	2.831.202,54	597.851,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00	1.359.056,88	943,12
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				1.194,85	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				1.194,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.243.241,76	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				966.264,46	
3.1.90.11.43	13º salário				70.128,09	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				8.904,96	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				168.692,37	
3.1.90.11.50	salário maternidade				29.251,88	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.951,99	
3.1.90.13.01	FGTS				11.540,77	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				95.411,22	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				7.668,28	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				7.668,28	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	200.000,00	0,00	200.000,00	199.740,05	259,95
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				199.740,05	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				199.740,05	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	140.000,00	0,00	140.000,00	40.000,00	100.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				40.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.651.101,66	0,00	1.651.101,66	1.208.591,98	442.509,68
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				7.911,59	
3.3.90.08.07	salário família				7.911,59	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.380,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.380,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				121.763,67	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				18.550,00	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				102,50	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.070,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				20.596,78	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				122,16	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.075,79	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				99,71	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				184,34	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				916,04	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.742,96	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.795,30	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				37.254,98	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				484,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				18.744,11	
3.3.90.30.42	ferramentas				25,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				727.590,37	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				616.991,97	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				110.598,40	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				75.624,19	
3.3.90.36.07	estagiários				70.345,97	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.788,72	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				450,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				39,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				184.559,98	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.091,30	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.190,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.084,99	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.737,49	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				950,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				379,90	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.176,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				46.878,34	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				28.548,73	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				7.449,80	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				5.500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.985,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				17,00	
3.3.90.39.67	serviços funerários				18.340,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.925,70	
3.3.90.39.72	vale-transporte				12.760,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				5.427,45	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.585,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.190,98	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.978,18	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.277,46	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				9.086,31	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				23.205,84	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				10.198,67	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				6.602,85	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				6.404,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				41.836,67	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				41.836,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.071,47	
3.3.90.47.10	taxas				1.972,47	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				99,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				19.935,38	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				19.935,38	
3.3.90.51.00	Obras e Instalações				855,15	
3.3.90.51.99	outras obras e instalações				855,15	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.801,67	
3.3.90.92.30	material de consumo				1.801,67	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				56,00	
3.3.90.93.02	restituições				56,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	77.952,50	0,00	77.952,50	23.813,63	54.138,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.813,63	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.140,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.098,80	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.050,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				4.726,72	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				13.798,11	
18001.08.244.02.000069	Manutenção do Conselho tutelar	322.887,50	0,00	322.887,50	315.904,72	6.982,78
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	290.000,00	0,00	290.000,00	286.195,69	3.804,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				237.750,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				219.257,36	
3.1.90.11.43	13º salário				18.492,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				13.053,00	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				13.053,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				35.392,54	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				35.392,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	27.634,06	2.365,94
3.3.90.14.00	Diárias Civil				360,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				360,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.261,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.373,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				298,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.499,58	
3.3.90.30.11	material químico				60,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				84,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				61,35	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				20,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				124,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.318,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				740,05	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				121,88	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				299,50	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				119,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.127,34	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				13,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.685,18	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.077,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				495,48	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.945,10	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.335,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.085,49	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				474,67	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.271,84	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.214,25	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				1.712,39	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.501,86	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				400,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				400,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				446,60	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				446,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				266,47	
3.3.90.92.30	material de consumo				266,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.887,50	0,00	2.887,50	2.074,97	812,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.074,97	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.074,97	
18001.08.244.02.000100	Ações de trabalho e ressocialização de detentos	100.100,00	0,00	100.100,00	62.948,60	37.151,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	62.948,60	37.051,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				62.948,60	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				62.948,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
18001.08.244.02.000110	Ações de Proteção Social Básica - SCFV/CRAS	1.946.462,96	0,00	1.946.462,96	1.333.355,97	613.106,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.461.376,13	0,00	1.461.376,13	1.022.609,10	438.767,03
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.016.930,19	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				840.863,70	
3.1.90.11.43	13º salário				96.468,86	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.013,41	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				62.320,53	
3.1.90.11.50	salário maternidade				10.263,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.678,91	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.678,91	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	135.000,00	0,00	135.000,00	111.363,54	23.636,46
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				111.363,54	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				111.363,54	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	199.911,73	0,00	199.911,73	70.917,62	128.994,11
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				992,75	
3.3.90.08.07	salário família				992,75	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				29.221,69	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				7.530,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				670,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.085,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.341,67	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				67,55	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				355,06	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.198,42	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				182,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.148,67	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				176,33	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.265,81	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.322,67	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.228,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				390,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.413,11	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				758,47	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.012,57	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				130,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				35,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.307,28	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				900,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.256,47	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.484,01	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.407,76	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				10.251,75	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				5.137,17	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				5.114,58	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.900,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				3.900,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				515,63	
3.3.90.47.10	taxas				515,63	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				2.190,40	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				2.190,40	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.522,73	
3.3.90.92.30	material de consumo				1.522,73	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.175,10	0,00	150.175,10	128.465,71	21.709,39
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				41.247,71	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				41.247,71	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				87.218,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				218,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				87.000,00	
18001.08.244.02.000131	Ações de Alta Complexidade - Abrigos	1.619.299,36	0,00	1.619.299,36	1.315.139,73	304.159,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	830.025,36	0,00	830.025,36	688.931,94	141.093,42
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				636.931,91	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				516.947,26	
3.1.90.11.43	13º salário				51.666,25	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				11.585,83	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				29.941,83	
3.1.90.11.50	salário maternidade				26.790,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				18.010,27	
3.1.90.13.01	FGTS				1.540,69	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				16.469,58	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				33.989,76	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				33.989,76	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	100.000,00	0,00	100.000,00	95.944,75	4.055,25
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				95.944,75	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				95.944,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	467.224,00	0,00	467.224,00	370.327,23	96.896,77
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				2.172,72	
3.3.90.08.07	salário família				2.172,72	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				162.612,84	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				233,14	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				13.877,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				114.468,80	
3.3.90.30.11	material químico				243,60	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				49,90	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				458,67	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				7.247,48	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.670,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				20.802,57	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.099,65	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				688,63	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				680,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				683,85	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				200,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				208,55	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.787,59	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.787,59	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				81.593,28	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				81.593,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88.183,51	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				81.463,19	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.308,98	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				80,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				250,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				300,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.085,49	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.424,01	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.271,84	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				9.296,89	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				3.424,78	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				5.872,11	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.600,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				9.600,00	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				10.080,40	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				10.080,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	222.050,00	0,00	222.050,00	159.935,81	62.114,19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				109.597,06	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				109.597,06	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				50.338,75	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				138,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				22.480,07	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				180,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.125,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.934,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.717,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.762,88	
	Total da Unidade Gestora	8.707.724,80	0,00	8.707.724,80	6.659.401,57	2.048.323,23
	Total Geral	8.707.724,80	0,00	8.707.724,80	6.659.401,57	2.048.323,23

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FMDR

Publicação Nº 2875877

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
20001	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	3.683.545,46	0,00	3.683.545,46	2.694.022,76	989.522,70
20001.20	Agricultura	3.683.545,46	0,00	3.683.545,46	2.694.022,76	989.522,70
20001.20.606	Extensão Rural	3.683.545,46	0,00	3.683.545,46	2.694.022,76	989.522,70
20001.20.606.01.000038	Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos	1.576.465,00	0,00	1.576.465,00	638.000,00	938.465,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.576.465,00	0,00	1.576.465,00	638.000,00	938.465,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				638.000,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				638.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				0,00	
20001.20.606.01.000105	Construção do Mercado Público Municipal	9.100,00	0,00	9.100,00	9.099,47	0,53
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.100,00	0,00	9.100,00	9.099,47	0,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.099,47	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.099,47	
20001.20.606.02.000015	Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Rural	1.501.365,91	0,00	1.501.365,91	1.464.994,65	36.371,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00	1.046.199,53	8.800,47
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				103,90	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				103,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				900.143,81	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				763.750,54	
3.1.90.11.43	13º salário				68.043,60	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				7.012,15	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				61.337,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				76.729,19	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				76.729,19	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				69.222,63	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				69.222,63	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	89.219,70	0,00	89.219,70	81.659,01	7.560,69
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				81.659,01	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				81.659,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	339.491,21	0,00	339.491,21	319.600,98	19.890,23
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				103,90	
3.3.90.08.07	salário família				103,90	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				270,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				270,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				98.187,55	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				37.414,86	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.132,91	
3.3.90.30.16	material de expediente				548,59	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				388,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				212,99	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				101,12	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.006,52	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				568,24	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				462,44	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				36.368,10	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				244,70	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.325,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.413,88	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.578,04	
3.3.90.36.07	estagiários				14.578,04	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				131.049,52	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				69.377,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				260,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.887,32	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				888,98	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.265,26	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				495,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.344,78	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				464,55	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				183,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.383,95	
3.3.90.39.81	serviços bancários				978,12	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				4.073,60	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				3.355,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				24.091,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				4.403,97	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				3.669,97	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				734,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.000,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				4.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.244,51	
3.3.90.47.10	taxas				1.244,51	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				2.233,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				2.233,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				63.530,49	
3.3.90.93.02	restituições				63.006,84	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				83,45	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				440,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.655,00	0,00	17.655,00	17.535,13	119,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.535,13	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				299,60	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				76,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				17.159,03	
20001.20.606.02.000034	Programa Porteira Adentro	357.473,35	0,00	357.473,35	346.138,07	11.335,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	345.703,35	0,00	345.703,35	345.394,47	308,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				105.891,14	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				64.344,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				480,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				17.632,13	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				23.434,41	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				239.503,33	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				221.844,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.589,79	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.069,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.770,00	0,00	11.770,00	743,60	11.026,40
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				743,60	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				743,60	
20001.20.606.02.000070	Ações de Incentivo e Apoio à Pecuária, Fruticultura e Olericultura	239.141,20	0,00	239.141,20	235.790,57	3.350,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	227.050,20	0,00	227.050,20	224.216,08	2.834,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.182,50	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				11.015,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.043,32	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				990,60	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				946,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.474,94	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.746,14	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.40	material biológico				16.826,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				2.140,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				179.463,36	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				177.900,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.563,36	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				510,22	
3.3.90.47.10	taxas				510,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.091,00	0,00	12.091,00	11.574,49	516,51
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.574,49	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.574,49	
	Total da Unidade Gestora	3.683.545,46	0,00	3.683.545,46	2.694.022,76	989.522,70
	Total Geral	3.683.545,46	0,00	3.683.545,46	2.694.022,76	989.522,70

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FMS

Publicação Nº 2875902

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	55.329.501,98	545.817,84	55.875.319,82	50.463.621,22	5.411.698,60
17001.10	Saúde	55.329.501,98	545.817,84	55.875.319,82	50.463.621,22	5.411.698,60
17001.10.122	Administração Geral	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00	1.590.871,11	14.128,89
17001.10.122.02.000027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.605.000,00	0,00	1.605.000,00	1.590.871,11	14.128,89
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.049.000,00	0,00	1.049.000,00	1.043.223,95	5.776,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				965.596,82	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				813.934,77	
3.1.90.11.43	13º salário				88.701,82	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.676,05	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				48.718,08	
3.1.90.11.50	salário maternidade				12.566,10	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				30.545,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				30.545,25	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				47.081,88	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				47.081,88	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	126.000,00	0,00	126.000,00	125.539,63	460,37
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				125.539,63	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				125.539,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	385.000,00	0,00	385.000,00	381.965,46	3.034,54
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				9.570,90	
3.3.90.08.07	salário família				9.570,90	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				62.015,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				62.015,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.679,72	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.078,32	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				79,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				521,50	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				141.414,50	
3.3.90.36.07	estagiários				130.770,51	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				10.643,99	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.788,14	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.600,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.581,20	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.082,52	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				555,92	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.280,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				59,90	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				100,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				13.769,40	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.085,49	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				949,34	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.708,47	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.677,50	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				16.115,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				250,70	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				352,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.082,74	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				5.794,70	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.288,04	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				72.663,33	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				72.663,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.463,16	
3.3.90.47.10	taxas				4.463,16	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				17.162,13	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				17.162,13	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				602,12	
3.3.90.92.30	material de consumo				303,33	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				298,79	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.523,72	
3.3.90.93.02	restituições				791,22	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				1.732,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	40.142,07	4.857,93
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.142,07	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				3.594,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				449,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.440,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				357,89	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.130,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				7.949,32	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				25.221,86	
17001.10.301	Atenção Básica	13.298.351,03	0,00	13.298.351,03	11.624.158,68	1.674.192,35
17001.10.301.01.000021	Construções, reformas e equipamentos para Saúde	1.412.669,02	0,00	1.412.669,02	231.471,00	1.181.198,02
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	21.000,00	0,00	21.000,00	8.597,67	12.402,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.929,46	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.929,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.668,21	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.668,21	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.391.669,02	0,00	1.391.669,02	222.873,33	1.168.795,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				201.924,78	
4.4.90.51.07	reforma				201.924,78	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.948,55	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				149,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				396,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				7.692,85	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				270,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				459,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				5.039,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.479,80	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				462,00	
17001.10.301.02.000043	Ações em Prestações de Contas de Convênios	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
17001.10.301.02.000044	Publicidade de atos oficiais	50.557,50	0,00	50.557,50	42.565,22	7.992,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.557,50	0,00	50.557,50	42.565,22	7.992,28
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				42.565,22	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				42.565,22	
17001.10.301.02.000057	Ações de Atenção Básica	11.815.124,51	0,00	11.815.124,51	11.350.122,46	465.002,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.291.858,28	0,00	8.291.858,28	8.082.172,76	209.685,52
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				6.033,48	
3.1.90.05.03	salário-maternidade - pessoal civil				5.669,83	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				363,65	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				7.245.146,11	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				6.156.803,47	
3.1.90.11.43	13º salário				554.407,46	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				40.816,17	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				461.776,93	
3.1.90.11.50	salário maternidade				31.342,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				648.324,73	
3.1.90.13.01	FGTS				126.005,79	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				522.318,94	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				55.183,68	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				55.183,68	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				127.484,76	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				127.484,76	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	720.000,00	0,00	720.000,00	719.848,39	151,61
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				719.848,39	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				719.848,39	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.687.606,72	0,00	2.687.606,72	2.452.498,40	235.108,32
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.682,89	
3.3.90.08.07	salário família				1.682,89	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				642.166,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				92.808,85	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.832,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				18.114,65	
3.3.90.30.09	material farmacológico				24.555,57	
3.3.90.30.10	material odontológico				24.500,94	
3.3.90.30.16	material de expediente				13.245,26	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				14.557,19	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.965,63	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				4.120,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.791,20	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				33.721,52	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				14.569,12	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				35.618,07	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.455,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.659,19	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				25.569,08	
3.3.90.30.35	material laboratorial				84.859,08	
3.3.90.30.36	material hospitalar				198.788,05	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				32.465,93	
3.3.90.30.42	ferramentas				153,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				364,88	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				451,63	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				872.697,91	
3.3.90.32.02	medicamentos				564.176,43	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				77.427,62	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				231.093,86	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				8.477,27	
3.3.90.36.07	estagiários				8.477,27	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				512.688,27	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.020,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.520,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				59.545,95	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				46.368,15	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				15.326,41	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				110,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				4.530,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				84.417,30	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				35.062,83	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				208.226,03	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				210,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				885,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.878,20	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				167,60	
3.3.90.39.72	vale-transporte				8.038,80	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				10.854,90	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				10.977,42	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				13.549,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				241.665,35	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				171.815,83	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				17.797,70	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				32.396,66	
3.3.90.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				7.862,06	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				11.793,10	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.566,67	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				6.566,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				515,51	
3.3.90.47.10	taxas				515,51	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.148,40	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.148,40	
3.3.90.51.00	Obras e Instalações				62.626,06	
3.3.90.51.99	outras obras e instalações				62.626,06	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.588,83	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.802,01	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.40	serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				786,82	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				99.675,00	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				99.675,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	115.659,51	0,00	115.659,51	95.602,91	20.056,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				95.602,91	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				404,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				4.518,90	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				37.917,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.687,80	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				1.787,44	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.133,79	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				8.081,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				29.942,74	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.998,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.131,74	
17001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.000.231,65	545.817,84	37.546.049,49	34.399.844,25	3.146.205,24
17001.10.302.01.000053	Aquisição de Ambulância e/ou Veículo p/ Transp de Passageiros	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
17001.10.302.02.000060	Ações de Média e Alta Complexidade	36.820.231,65	545.817,84	37.366.049,49	34.399.844,25	2.966.205,24
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	54.334,89	0,00	54.334,89	54.334,89	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				54.334,89	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				54.334,89	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.364.553,90	0,00	7.364.553,90	7.185.848,75	178.705,15
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				2.795,02	
3.1.90.05.03	salário-maternidade - pessoal civil				1.756,02	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				1.039,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				6.761.449,35	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				5.695.898,80	
3.1.90.11.43	13º salário				485.932,29	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				953,29	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				57.059,31	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				464.127,36	
3.1.90.11.50	salário maternidade				57.478,30	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				338.560,30	
3.1.90.13.01	FGTS				57.536,04	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				281.024,26	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				83.044,08	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				83.044,08	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	816.591,87	0,00	816.591,87	791.562,03	25.029,84
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				791.562,03	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				791.562,03	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	341.000,00	0,00	341.000,00	340.000,00	1.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				340.000,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				340.000,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	251.006,92	0,00	251.006,92	251.006,92	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				251.006,92	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				251.006,92	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.829.138,26	0,00	26.829.138,26	24.131.101,69	2.698.036,57
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				3.563,89	
3.3.90.08.07	salário família				3.563,89	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				114.103,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				114.103,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.156.765,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				294.867,38	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				84.079,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.274,13	
3.3.90.30.09	material farmacológico				37.016,68	
3.3.90.30.10	material odontológico				21.417,34	
3.3.90.30.11	material químico				3.143,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				16.705,32	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.808,08	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.296,27	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				4.870,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.065,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				37.937,56	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				14.092,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				15.003,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				11.808,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.418,08	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				30.481,68	
3.3.90.30.35	material laboratorial				188.150,90	
3.3.90.30.36	material hospitalar				237.484,41	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				120.494,55	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.052,03	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				299,03	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				496.816,27	
3.3.90.32.02	medicamentos				348.416,39	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				148.399,88	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				139.141,20	
3.3.90.33.01	passagens para o país				139.141,20	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				38.301,66	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				38.301,66	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				147.150,14	
3.3.90.36.07	estagiários				123.483,57	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				23.666,57	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.788.345,99	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.050,37	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				6.400,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.425,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				33.192,81	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				41.262,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				40.885,46	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				0,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				2.595,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				169.092,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				131.541,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.088,60	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				21.171.787,05	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				20.663,64	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				5.405,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				36.337,41	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				2.450,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.276,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				33.421,50	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				4.341,96	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.661,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				31,35	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				12.636,86	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				48.800,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.266,79	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				4.133,70	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.133,09	
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais				100.000,00	
3.3.90.43.99	outras subvenções sociais				100.000,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				19.803,34	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				19.803,34	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.526,11	
3.3.90.47.10	taxas				2.526,11	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				8.591,79	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				8.591,79	
3.3.90.51.00	Obras e Instalações				24.477,48	
3.3.90.51.99	outras obras e instalações				24.477,48	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				79.824,49	
3.3.90.92.30	material de consumo				58.749,85	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				2.900,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.034,37	
3.3.90.92.40	serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				140,27	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.424,22	
3.3.90.93.02	restituições				1.033,47	
3.3.90.93.03	ajuda de custo				3.390,75	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	908.729,25	0,00	908.729,25	908.729,25	0,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				908.729,25	
3.3.93.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				908.729,25	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	483.208,23	483.208,23	483.208,23	0,00
4.4.50.43.00	Subvenções Sociais				483.208,23	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.50.43.99	outras subvenções sociais				483.208,23	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	62.609,61	62.609,61	62.609,61	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				62.609,61	
4.4.71.70.01	Participação em Consórcio Público				62.609,61	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	254.876,56	0,00	254.876,56	191.442,88	63.433,68
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				154.064,39	
4.4.90.51.07	reforma				154.064,39	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				37.378,49	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				594,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				5.731,66	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.187,16	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				890,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.295,76	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				269,87	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.404,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				10.503,38	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.238,70	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				5.263,96	
17001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	2.019.342,32	0,00	2.019.342,32	1.683.815,32	335.527,00
17001.10.303.02.000055	Ações de Assistência Farmacêutica	2.019.342,32	0,00	2.019.342,32	1.683.815,32	335.527,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	312.247,19	37.752,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				306.499,70	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				262.762,57	
3.1.90.11.43	13º salário				23.980,28	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				19.756,85	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.747,49	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.747,49	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	50.000,00	0,00	50.000,00	42.646,49	7.353,51
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				42.646,49	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				42.646,49	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.574.578,97	0,00	1.574.578,97	1.321.631,44	252.947,53
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.509,46	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.392,00	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				590,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				527,46	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.281.978,97	
3.3.90.32.02	medicamentos				1.281.955,97	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				23,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				192,53	
3.3.90.36.07	estagiários				192,53	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				24.271,95	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				254,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				24.017,95	
3.3.90.51.00	Obras e Instalações				11.678,53	
3.3.90.51.99	outras obras e instalações				11.678,53	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	44.763,35	0,00	44.763,35	7.290,20	37.473,15
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.290,20	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				5.529,20	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.761,00	
17001.10.304	Vigilância Sanitária	679.360,82	0,00	679.360,82	571.870,54	107.490,28
17001.10.304.02.000059	Ações de Vigilância em Saúde - VISA	679.360,82	0,00	679.360,82	571.870,54	107.490,28
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	522.163,79	0,00	522.163,79	472.922,79	49.241,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				467.491,72	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				413.352,40	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				20.810,61	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				33.328,71	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				5.431,07	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				5.431,07	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	60.000,00	0,00	60.000,00	58.164,62	1.835,38
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				58.164,62	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				58.164,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.197,03	0,00	87.197,03	40.783,13	46.413,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.189,60	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.470,71	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				4.206,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				508,81	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.550,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				741,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				698,18	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				14,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.353,92	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				23.278,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				302,80	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				740,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.896,40	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.135,92	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				239,61	
3.3.90.47.10	taxas				239,61	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				0,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001.10.305	Vigilância Epidemiológica	727.216,16	0,00	727.216,16	593.061,32	134.154,84
17001.10.305.02.000058	Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP	727.216,16	0,00	727.216,16	593.061,32	134.154,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	429.511,50	0,00	429.511,50	409.069,80	20.441,70
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				388.047,96	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				329.181,08	
3.1.90.11.43	13º salário				29.776,51	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.658,92	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				27.431,45	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.021,84	
3.1.90.13.01	FGTS				5.808,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				15.213,59	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	50.000,00	0,00	50.000,00	48.276,67	1.723,33
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				48.276,67	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				48.276,67	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	186.354,66	0,00	186.354,66	117.907,10	68.447,56
3.3.90.14.00	Diárias Civil				120,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				120,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.146,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.790,10	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				865,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.572,36	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				1.267,21	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				600,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.663,18	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.815,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.122,19	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				229,44	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				113,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				6.415,50	
3.3.90.30.35	material laboratorial				904,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				4.362,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.425,59	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.120,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.560,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				560,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				17.000,00	
3.3.90.36.07	estagiários				5.000,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				12.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.290,36	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				450,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.248,66	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.579,64	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.853,24	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				360,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.450,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.689,96	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				12.500,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.148,40	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.085,49	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				474,67	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.450,30	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				0,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				0,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.400,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.400,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.197,39	
3.3.90.47.10	taxas				1.197,39	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				2.632,83	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				2.632,83	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	61.350,00	0,00	61.350,00	17.807,75	43.542,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.807,75	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.823,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.800,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				9.423,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				714,88	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.046,87	
	Total da Unidade Gestora	55.329.501,98	545.817,84	55.875.319,82	50.463.621,22	5.411.698,60
	Total Geral	55.329.501,98	545.817,84	55.875.319,82	50.463.621,22	5.411.698,60

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FUNREBOM

Publicação Nº 2875665

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	FUNREBOM DE CANOINHAS	1.219.457,99	0,00	1.219.457,99	1.040.487,85	178.970,14
15001.06	Segurança Pública	1.219.457,99	0,00	1.219.457,99	1.040.487,85	178.970,14
15001.06.181	Policiamento	1.219.457,99	0,00	1.219.457,99	1.040.487,85	178.970,14
15001.06.181.02.000030	Ações do FUNREBOM	1.219.457,99	0,00	1.219.457,99	1.040.487,85	178.970,14
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	469.167,53	0,00	469.167,53	382.558,61	86.608,92
3.3.90.30.00	Material de Consumo				278.266,07	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				26.638,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				142,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				130.620,42	
3.3.90.30.09	material farmacológico				692,52	
3.3.90.30.11	material químico				850,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.879,97	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.697,73	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				188,20	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				582,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				11.141,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.803,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.166,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.406,03	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.956,53	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				17.000,89	
3.3.90.30.34	sobressalentes de máquinas e motores de navios e embarcações				45,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				33.140,55	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				30.148,37	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				57,28	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				109,80	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				29.952,19	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				29.952,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				69.768,18	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.833,42	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.209,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				17.863,61	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				15.467,79	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.500,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.156,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				9.137,42	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.218,81	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				4.705,92	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.676,21	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.201,98	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.201,98	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				0,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.346,49	
3.3.90.47.10	taxas				1.346,49	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				8,40	
3.3.90.92.30	material de consumo				8,40	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				1.015,30	
3.3.90.93.02	restituições				1.015,30	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	750.290,46	0,00	750.290,46	657.929,24	92.361,22
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				657.929,24	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.070,91	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				287,94	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.559,58	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				3.395,43	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				443,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.645,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				19.501,50	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				614.000,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.970,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.055,88	
15002	FUNPOM DE CANOINHAS	300.096,92	0,00	300.096,92	182.310,07	117.786,85
15002.06	Segurança Pública	300.096,92	0,00	300.096,92	182.310,07	117.786,85
15002.06.181	Policiamento	300.096,92	0,00	300.096,92	182.310,07	117.786,85
15002.06.181.02.000031	Ações do FUNPOM	300.096,92	0,00	300.096,92	182.310,07	117.786,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.348,00	0,00	60.348,00	33.052,79	27.295,21
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				33.052,79	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				33.052,79	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	87.278,92	0,00	87.278,92	27.770,27	59.508,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.553,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				23,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				90,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.026,30	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				870,00	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				269,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				168,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				106,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.370,58	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.500,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				750,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				4.088,78	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.535,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.696,80	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.300,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.201,99	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				2.201,99	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.644,10	
3.3.90.47.10	taxas				2.314,10	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				330,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	152.470,00	0,00	152.470,00	121.487,01	30.982,99
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				120.931,01	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				120.931,01	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				556,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				556,00	
	Total da Unidade Gestora	1.519.554,91	0,00	1.519.554,91	1.222.797,92	296.756,99
	Total Geral	1.519.554,91	0,00	1.519.554,91	1.222.797,92	296.756,99

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - FUNSAE

Publicação Nº 2875591

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
21001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE	2.140,00	0,00	2.140,00	0,00	2.140,00
21001.17	Saneamento	2.140,00	0,00	2.140,00	0,00	2.140,00
21001.17.512	Saneamento Básico Urbano	2.140,00	0,00	2.140,00	0,00	2.140,00
21001.17.512.02.000068	Manutenção do FUNSAE	2.140,00	0,00	2.140,00	0,00	2.140,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.140,00	0,00	2.140,00	0,00	2.140,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
	Total da Unidade Gestora	2.140,00	0,00	2.140,00	0,00	2.140,00
	Total Geral	2.140,00	0,00	2.140,00	0,00	2.140,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 11 – COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA- PMC

Publicação Nº 2875257

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	1.926.123,19	0,00	1.926.123,19	1.890.291,96	35.831,23
02001.04	Administração	1.926.123,19	0,00	1.926.123,19	1.890.291,96	35.831,23
02001.04.122	Administração Geral	1.926.123,19	0,00	1.926.123,19	1.890.291,96	35.831,23
02001.04.122.02.000002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	1.926.123,19	0,00	1.926.123,19	1.890.291,96	35.831,23
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.584.375,00	0,00	1.584.375,00	1.584.108,34	266,66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.222.249,94	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.054.907,54	
3.1.90.11.43	13º salário				93.533,47	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.575,49	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				67.233,44	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				245.062,22	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				245.062,22	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				27.255,36	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				27.255,36	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				89.540,82	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				89.540,82	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	19.156,10	0,00	19.156,10	17.619,13	1.536,97
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				17.619,13	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				17.619,13	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	303.966,85	0,00	303.966,85	272.082,75	31.884,10
3.3.90.14.00	Diárias Civil				9.378,68	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				9.378,68	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.354,15	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.995,21	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				149,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.245,47	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.528,72	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.082,15	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				681,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.225,06	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.929,63	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				3.566,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				739,80	
3.3.90.30.30	material para comunicações				2.469,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				667,06	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				74,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				5.028,62	
3.3.90.33.01	passagens para o país				5.028,62	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				48.250,00	
3.3.90.36.07	estagiários				48.000,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				250,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				151.036,61	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				992,97	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.143,20	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				560,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.016,23	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				0,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				610,80	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				485,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				737,60	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.520,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				82.985,26	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				34.229,85	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				29,55	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				290,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.340,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.054,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.334,00	
3.3.90.39.70	confecção de uniforme, bandeira e flâmulas				345,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				865,47	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				14.130,68	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				1.170,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				197,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				294,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				294,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.066,67	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				17.066,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,74	
3.3.90.47.10	taxas				128,74	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.150,00	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.150,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				15.395,28	
3.3.90.93.02	restituições				22,00	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				1.794,28	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				13.579,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.625,24	0,00	18.625,24	16.481,74	2.143,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.481,74	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.657,70	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				679,20	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.210,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.388,96	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				129,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.975,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.441,88	
03001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	16.776.841,70	0,00	16.776.841,70	15.735.660,26	1.041.181,44
03001.04	Administração	10.147.541,60	0,00	10.147.541,60	9.363.174,76	784.366,84
03001.04.122	Administração Geral	10.147.541,60	0,00	10.147.541,60	9.363.174,76	784.366,84
03001.04.122.02.000003	Manutenção da Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento	6.754.933,70	0,00	6.754.933,70	6.215.916,75	539.016,95
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.592.200,00	0,00	3.592.200,00	3.592.200,00	0,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				2.824,97	
3.1.90.05.03	salário-maternidade - pessoal civil				2.824,97	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.292.203,34	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.753.114,08	
3.1.90.11.43	13º salário				238.914,33	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.366,28	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				36.640,25	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				256.148,61	
3.1.90.11.50	salário maternidade				3.019,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				87.553,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				87.553,39	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				122.138,00	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				122.138,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				87.480,30	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				87.480,30	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	817.390,59	0,00	817.390,59	795.621,38	21.769,21
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				709.197,18	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				676.128,69	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.15	multas				22.045,66	
3.1.91.13.17	juros				11.022,83	
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				86.424,20	
3.1.91.92.13	obrigações patronais				86.424,20	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.244.250,61	0,00	2.244.250,61	1.734.890,90	509.359,71
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.233,10	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				1.233,10	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				3.065,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				3.065,00	
3.3.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				390.000,00	
3.3.90.22.01	outros encargos da dívida contratada com instituições financeiras				390.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				115.205,91	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.719,68	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.430,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				14.241,24	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.060,78	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				21.559,75	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				263,56	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.715,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				18.028,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.498,86	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				279,28	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.524,03	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				3.674,20	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.372,56	
3.3.90.30.42	ferramentas				439,23	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.373,06	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				25,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				156.674,77	
3.3.90.36.07	estagiários				147.896,77	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				8.778,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				439.801,16	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				15.820,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				3.600,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				14.431,32	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				710,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.849,41	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.006,94	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.841,40	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				239,60	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.665,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.193,18	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				30.815,54	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				40.483,08	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				13.135,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				8.985,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				4.111,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				4.838,10	
3.3.90.39.72	vale-transporte				0,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				14.565,35	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.373,36	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				15.497,78	
3.3.90.39.81	serviços bancários				192.185,86	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				6.683,98	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				33.763,76	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.006,50	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				552.910,01	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				455.571,34	
3.3.90.40.02	Desenvolvimento e Manutenção de Software				7.320,00	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				32.015,13	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				58.003,54	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				41.220,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				41.220,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				18.448,69	
3.3.90.47.10	taxas				1.554,46	
3.3.90.47.15	multas				16.894,23	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				2.615,80	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				2.615,80	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				49,41	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				49,41	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				13.667,05	
3.3.90.93.02	restituições				13.129,14	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				537,91	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.792,50	0,00	100.792,50	93.204,47	7.588,03
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				93.204,47	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.487,27	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.217,80	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				7.623,20	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				4.884,40	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.240,99	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				34.742,54	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				764,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				11.519,04	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				14.397,23	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.328,00	
03001.04.122.02.000011	Ações em Prestação de Contas de Convênios	20.114,55	0,00	20.114,55	18.050,66	2.063,89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.114,55	0,00	20.114,55	18.050,66	2.063,89
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				36,11	
3.3.90.39.81	serviços bancários				36,11	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				18.014,55	
3.3.90.93.02	restituições				18.014,55	
03001.04.122.02.000012	Publicidades de Atos Oficiais	265.266,00	0,00	265.266,00	136.865,76	128.400,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	265.266,00	0,00	265.266,00	136.865,76	128.400,24
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				136.865,76	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				860,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				136.005,76	
03001.04.122.02.000035	Contribuições à Entidades	422.227,35	0,00	422.227,35	327.414,78	94.812,57
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	43.923,50	0,00	43.923,50	0,00	43.923,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	257.885,23	0,00	257.885,23	241.196,16	16.689,07
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				241.196,16	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				241.196,16	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	120.418,62	0,00	120.418,62	86.218,62	34.200,00
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				86.218,62	
3.3.93.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				86.218,62	
03001.04.122.09.000004	Pagamento de Inativos e Pesnsionistas	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00	2.664.926,81	20.073,19

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.685.000,00	0,00	2.685.000,00	2.664.926,81	20.073,19
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				2.192.638,14	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				152.366,17	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				2.040.271,97	
3.1.90.03.00	Pensões				466.587,05	
3.1.90.03.01	civis				415.006,04	
3.1.90.03.03	13º salário - pensionista civil				51.581,01	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.701,62	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.701,62	
03001.28	Encargos Especiais	6.629.300,10	0,00	6.629.300,10	6.372.485,50	256.814,60
03001.28.843	Serviço da Dívida Interna	3.137.700,10	0,00	3.137.700,10	2.971.852,55	165.847,55
03001.28.843.09.000002	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	3.137.700,10	0,00	3.137.700,10	2.971.852,55	165.847,55
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	1.403.004,52	0,00	1.403.004,52	1.262.877,23	140.127,29
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				1.262.877,23	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				1.262.877,23	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.734.695,58	0,00	1.734.695,58	1.708.975,32	25.720,26
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				1.708.975,32	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				1.708.975,32	
03001.28.845	Transferências	1.284.000,00	0,00	1.284.000,00	1.204.313,41	79.686,59
03001.28.845.09.000001	Contribuição ao PASEP	1.284.000,00	0,00	1.284.000,00	1.204.313,41	79.686,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.284.000,00	0,00	1.284.000,00	1.204.313,41	79.686,59
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.168.271,03	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.168.271,03	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				36.042,38	
3.3.90.92.47	obrigações tributárias e contributivas				36.042,38	
03001.28.846	Outros Encargos Especiais	2.207.600,00	0,00	2.207.600,00	2.196.319,54	11.280,46
03001.28.846.09.000003	Precatórios e Setenças Judiciais	2.207.600,00	0,00	2.207.600,00	2.196.319,54	11.280,46

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.207.600,00	0,00	2.207.600,00	2.196.319,54	11.280,46
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				154,80	
3.3.90.47.10	taxas				154,80	
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios				646.759,88	
3.3.90.67.02	depósitos judiciais				646.759,88	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.549.404,86	
3.3.90.91.02	precatórios incluídos na Lei de Orçamento				1.549.404,86	
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	60.084.278,07	214.000,00	60.298.278,07	50.462.848,31	9.835.429,76
05001.12	Educação	60.084.278,07	214.000,00	60.298.278,07	50.462.848,31	9.835.429,76
05001.12.122	Administração Geral	3.803.600,00	0,00	3.803.600,00	3.434.061,63	369.538,37
05001.12.122.02.000004	Manutenção da Sec. Mun de Educação	3.803.600,00	0,00	3.803.600,00	3.434.061,63	369.538,37
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.928.600,00	0,00	1.928.600,00	1.875.056,83	53.543,17
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				155,85	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				155,85	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.815.641,00	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.541.447,24	
3.1.90.11.43	13º salário				137.447,86	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				136.745,90	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				34.889,95	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				29.108,15	
3.1.90.13.14	contribuição a regime próprio de previdência social				5.781,80	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				24.370,03	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				24.370,03	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00	1.149.553,25	446,75
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				1.149.553,25	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.149.553,25	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	401.492,55	298.507,45

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				782,55	
3.3.90.08.07	salário família				782,55	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				957,50	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				957,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.344,12	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.932,52	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.095,05	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.214,37	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				702,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.634,10	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				16.739,83	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				206,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				537,02	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.268,33	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				14,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				200.462,40	
3.3.90.36.07	estagiários				200.062,40	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa fisica – pagto antecipado				400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				121.962,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				52.380,61	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				9.289,22	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				893,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				871,14	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.375,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.064,72	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				59,90	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				2.647,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.010,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				27.092,75	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.020,80	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.205,05	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				1.796,04	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.057,76	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				12.538,37	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				10.422,36	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.116,01	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				8.483,33	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				8.483,33	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.754,09	
3.3.90.47.10	taxas				4.754,09	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.658,80	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.658,80	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				548,40	
3.3.90.93.02	restituições				102,00	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				446,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	7.959,00	17.041,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.959,00	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.899,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				520,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.090,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.450,00	
05001.12.361	Ensino Fundamental	31.735.400,20	214.000,00	31.949.400,20	27.010.925,29	4.938.474,91

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.361.01.000001	Construções, ampliações e reformas de escolas	1.384.652,79	0,00	1.384.652,79	959.184,67	425.468,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	48.762,15	11.237,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.759,45	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				37.759,45	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				11.002,70	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.002,70	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.324.652,79	0,00	1.324.652,79	910.422,52	414.230,27
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				910.422,52	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				910.422,52	
05001.12.361.02.000005	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	1.836.869,70	214.000,00	2.050.869,70	1.014.216,65	1.036.653,05
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.836.869,70	0,00	1.836.869,70	800.216,65	1.036.653,05
3.3.90.30.00	Material de Consumo				69.239,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				19.160,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				50.079,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				724.332,01	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				406,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.253,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				710.673,01	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.793,00	
3.3.90.47.10	taxas				1.793,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.852,40	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.852,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	214.000,00	214.000,00	214.000,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				214.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				214.000,00	
05001.12.361.02.000006	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	1.302.293,22	0,00	1.302.293,22	661.195,19	641.098,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.302.293,22	0,00	1.302.293,22	661.195,19	641.098,03

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				390.580,59	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				390.580,59	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				270.614,60	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				270.614,60	
05001.12.361.02.000007	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	27.211.584,49	0,00	27.211.584,49	24.376.328,78	2.835.255,71
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	21.456.004,38	0,00	21.456.004,38	19.802.586,02	1.653.418,36
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				4.581,90	
3.1.90.05.03	salário-maternidade - pessoal civil				2.244,15	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				2.337,75	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				18.721.410,51	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				15.959.905,33	
3.1.90.11.43	13º salário				1.392.797,98	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.709,89	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				1.281.620,17	
3.1.90.11.50	salário maternidade				85.377,14	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				504.792,55	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				504.792,55	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				268.025,30	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				268.025,30	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				303.775,76	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				303.775,76	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	3.441.833,78	0,00	3.441.833,78	3.120.145,87	321.687,91
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				3.120.145,87	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				3.120.145,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.902.418,35	0,00	1.902.418,35	1.149.284,33	753.134,02
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				36.497,25	
3.3.90.08.07	salário família				36.497,25	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				190.658,05	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.662,50	
3.3.90.30.11	material químico				1.950,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				648,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.977,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.514,65	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				38.812,33	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.767,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				212,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				30.722,23	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				76.337,11	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				623,20	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11.079,72	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				8.620,87	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.115,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				148,43	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				561,28	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				780,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				125,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				60.314,23	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				60.314,23	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				579.349,69	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				52.655,15	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				254.896,19	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				850,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				2.155,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				574,65	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				88.335,51	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				79.929,08	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				400,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.560,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				5.869,60	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				17.333,98	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				22.901,76	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				49.293,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.595,22	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				146.908,11	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				146.908,11	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				125.281,66	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				125.281,66	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				2.509,44	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				2.509,44	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				7.765,90	
3.3.90.93.02	restituições				7.765,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	411.327,98	0,00	411.327,98	304.312,56	107.015,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				229.989,77	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				229.989,77	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				74.322,79	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				2.050,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				4.700,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				3.812,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				666,00	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				8.839,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				1.439,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				587,97	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.958,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				45.020,88	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				191,98	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.379,86	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.677,60	
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				0,00	
4.4.90.93.02	restituições				0,00	
05001.12.362	Ensino Médio	1.299.239,90	0,00	1.299.239,90	96.709,50	1.202.530,40
05001.12.362.02.000036	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Médio	1.299.239,90	0,00	1.299.239,90	96.709,50	1.202.530,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.299.239,90	0,00	1.299.239,90	96.709,50	1.202.530,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				96.709,50	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				0,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				96.709,50	
05001.12.364	Ensino Superior	394.228,90	0,00	394.228,90	373.136,16	21.092,74
05001.12.364.02.000054	Apoio ao Ensino Superior	394.228,90	0,00	394.228,90	373.136,16	21.092,74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	299.213,05	0,00	299.213,05	297.081,13	2.131,92
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				625,26	
3.1.90.05.03	salário-maternidade - pessoal civil				521,36	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				103,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				296.455,87	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				247.877,28	
3.1.90.11.43	13º salário				22.040,36	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				11.584,77	
3.1.90.11.50	salário maternidade				14.953,46	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	56.816,85	0,00	56.816,85	56.803,41	13,44

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				56.803,41	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				56.803,41	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.705,00	0,00	33.705,00	19.251,62	14.453,38
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				103,90	
3.3.90.08.07	salário família				103,90	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.386,67	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.323,43	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				51,96	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				11,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.349,03	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.349,03	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.212,02	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.212,02	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				200,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.494,00	0,00	4.494,00	0,00	4.494,00
05001.12.365	Educação Infantil	22.711.589,78	0,00	22.711.589,78	19.540.827,82	3.170.761,96
05001.12.365.01.000002	Construções, ampliações e reformas de CEI´s	2.356.350,30	0,00	2.356.350,30	1.842.399,64	513.950,66
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.600,00	0,00	78.600,00	16.576,67	62.023,33
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.689,13	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				12.689,13	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.887,54	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.887,54	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.277.750,30	0,00	2.277.750,30	1.825.822,97	451.927,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.744.453,97	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.744.453,97	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				81.369,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				81.369,00	
05001.12.365.02.000008	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	19.226.978,18	0,00	19.226.978,18	17.031.425,98	2.195.552,20
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.774.967,29	0,00	15.774.967,29	14.202.590,64	1.572.376,65
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				15.762,76	
3.1.90.05.03	salário-maternidade - pessoal civil				12.801,61	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				2.961,15	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				12.856.963,86	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				11.015.267,13	
3.1.90.11.43	13º salário				955.843,24	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.039,72	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				726.404,07	
3.1.90.11.50	salário maternidade				157.409,70	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				713.639,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				713.639,96	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				215.593,83	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				215.593,83	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				400.630,23	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				400.630,23	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	1.831.947,14	0,00	1.831.947,14	1.769.697,37	62.249,77
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				1.769.697,37	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				1.769.697,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.173.813,75	0,00	1.173.813,75	722.565,50	451.248,25
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				59.580,65	
3.3.90.08.07	salário família				59.580,65	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				144.017,99	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.662,50	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.150,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				32.312,65	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.610,72	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.450,18	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.916,62	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				51.923,12	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.211,27	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.180,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.441,12	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.296,78	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.770,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				0,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				92,43	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				28.761,49	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				28.761,49	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				12.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				12.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				152.423,14	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				5.837,47	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				38.935,01	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				220,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				250,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				34.657,94	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				27.242,34	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				600,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				735,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				3.445,20	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				16.191,29	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				9.137,40	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				11.999,56	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.171,93	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				101.473,70	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				101.473,70	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				206.105,05	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				206.105,05	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.491,66	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.491,66	
3.3.90.51.00	Obras e Instalações				16.711,82	
3.3.90.51.99	outras obras e instalações				16.711,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	446.250,00	0,00	446.250,00	336.572,47	109.677,53
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				252.056,28	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				252.056,28	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				84.516,19	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				4.760,29	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				10.253,82	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				554,97	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.783,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				755,94	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				191,98	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				63.533,29	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.682,00	
05001.12.365.02.000050	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil	1.128.261,30	0,00	1.128.261,30	667.002,20	461.259,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128.261,30	0,00	1.128.261,30	667.002,20	461.259,10
3.3.90.30.00	Material de Consumo				373.846,35	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				373.846,35	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				293.155,85	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				293.155,85	
05001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	140.219,29	0,00	140.219,29	7.187,91	133.031,38
05001.12.366.02.000028	Manutenção da Alimentação Escolar do EJA	35.187,91	0,00	35.187,91	7.187,91	28.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.187,91	0,00	35.187,91	7.187,91	28.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.529,74	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.529,74	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.658,17	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				3.658,17	
05001.12.366.02.000067	Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA	105.031,38	0,00	105.031,38	0,00	105.031,38
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	58.824,50	0,00	58.824,50	0,00	58.824,50
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	16.537,50	0,00	16.537,50	0,00	16.537,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	28.669,38	0,00	28.669,38	0,00	28.669,38
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO	1.540.263,54	0,00	1.540.263,54	1.520.321,70	19.941,84
08001.23	Comércio e Serviços	1.540.263,54	0,00	1.540.263,54	1.520.321,70	19.941,84
08001.23.691	Promoção Comercial	1.540.263,54	0,00	1.540.263,54	1.520.321,70	19.941,84
08001.23.691.01.000028	Aquisição de Terreno p/ ações de Desenvolvimento Econômico	390.484,30	0,00	390.484,30	390.484,30	0,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	390.484,30	0,00	390.484,30	390.484,30	0,00
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				390.484,30	
4.5.90.61.03	terrenos				390.484,30	
08001.23.691.02.000013	Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico	1.149.779,24	0,00	1.149.779,24	1.129.837,40	19.941,84
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	669.974,19	0,00	669.974,19	669.974,19	0,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				574.050,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				504.153,07	
3.1.90.11.43	13º salário				41.343,42	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.990,62	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				26.563,69	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				52.690,25	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				52.690,25	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				43.233,14	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				43.233,14	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	54.265,05	0,00	54.265,05	53.683,62	581,43
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				53.683,62	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				53.683,62	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	386.271,09	0,00	386.271,09	373.771,81	12.499,28
3.3.90.14.00	Diárias Civil				240,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				240,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.028,24	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.507,35	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				915,84	
3.3.90.30.16	material de expediente				999,49	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				683,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				298,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.127,17	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.259,64	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				11,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				942,00	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.234,80	
3.3.90.30.42	ferramentas				3,55	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				44,70	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.957,58	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.07	estagiários				18.957,58	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				324.614,63	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.318,93	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.049,49	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				215,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.150,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				85.676,65	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				40.557,71	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				22.847,85	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				13.967,00	
3.3.90.39.65	serviços de apoio ao ensino				150.000,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.085,49	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				474,67	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.271,84	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				16.723,30	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				14.370,80	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.352,50	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				208,06	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				208,06	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	38.268,91	0,00	38.268,91	32.407,78	5.861,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				32.407,78	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				664,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				559,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.405,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.189,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				7.929,89	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.598,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				8.062,89	
08001.23.691.02.000017	Realização de Festas e Eventos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001	SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE	5.366.599,24	0,00	5.366.599,24	5.334.696,42	31.902,82
10001.18	Gestão Ambiental	5.366.599,24	0,00	5.366.599,24	5.334.696,42	31.902,82
10001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.366.599,24	0,00	5.366.599,24	5.334.696,42	31.902,82
10001.18.541.02.000020	Manutenção da Sec Mun de Meio Ambiente	931.044,27	0,00	931.044,27	899.141,45	31.902,82
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	684.000,00	0,00	684.000,00	680.811,78	3.188,22
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				311,70	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				311,70	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				575.277,28	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				497.984,77	
3.1.90.11.43	13º salário				40.060,39	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				556,74	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				36.675,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				67.480,30	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				67.480,30	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				37.742,50	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				37.742,50	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	45.076,27	0,00	45.076,27	44.289,03	787,24
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				44.289,03	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				44.289,03	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	183.213,00	0,00	183.213,00	156.962,65	26.250,35

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.565,70	
3.3.90.08.07	salário família				1.565,70	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				30,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				30,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				73.304,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.824,87	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				950,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.976,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.844,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				70,71	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				0,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				118,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.781,92	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.641,84	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.049,41	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.656,34	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				12.434,58	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.491,18	
3.3.90.30.42	ferramentas				1.386,64	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				263,90	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				668,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.145,36	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				9.722,52	
3.3.90.36.07	estagiários				9.722,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52.818,78	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				130,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				20.156,61	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.400,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.838,61	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				59,90	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				7.698,83	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.627,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.966,74	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				159,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.917,74	
3.3.90.39.72	vale-transporte				4.083,20	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				721,25	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				948,68	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.109,60	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				2.070,57	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.070,57	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				11.516,67	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				11.516,67	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				598,57	
3.3.90.47.10	taxas				598,57	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				5.231,60	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				5.231,60	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				103,50	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				103,50	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	17.655,00	0,00	17.655,00	17.077,99	577,01
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				17.077,99	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				424,99	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				10.797,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				2.250,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				441,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				3.165,00	
10001.18.541.02.000053	Ações de coleta e destino de resíduos sólidos	4.435.554,97	0,00	4.435.554,97	4.435.554,97	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.435.554,97	0,00	4.435.554,97	4.435.554,97	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.435.554,97	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				4.435.554,97	
11001	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. E ORÇAMENTO	2.263.463,20	0,00	2.263.463,20	2.232.710,63	30.752,57
11001.04	Administração	2.263.463,20	0,00	2.263.463,20	2.232.710,63	30.752,57
11001.04.121	Planejamento e Orçamento	2.263.463,20	0,00	2.263.463,20	2.232.710,63	30.752,57
11001.04.121.02.000021	Manutenção da Secretaria Mun de Planejamento	2.263.463,20	0,00	2.263.463,20	2.232.710,63	30.752,57
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.280.000,00	0,00	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				103,90	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				103,90	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.077.092,44	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				932.779,10	
3.1.90.11.43	13º salário				76.266,46	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.587,35	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				65.459,53	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				91.900,35	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				91.900,35	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				110.903,31	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				110.903,31	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	107.246,07	0,00	107.246,07	106.518,51	727,56
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				106.518,51	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				106.518,51	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	662.377,13	0,00	662.377,13	649.484,11	12.893,02
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				522,20	
3.3.90.08.07	salário família				522,20	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				715,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				715,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85.251,83	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.492,77	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				75,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				149,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.184,70	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.474,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				6.015,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				21.661,39	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				64,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				25.541,46	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.529,42	
3.3.90.30.36	material hospitalar				199,98	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.412,47	
3.3.90.30.42	ferramentas				279,94	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				29,80	
3.3.90.30.47	aquisição de softwares				12.142,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				27.000,00	
3.3.90.36.07	estagiários				27.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				514.914,98	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				317.094,63	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.939,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				440,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				65.964,84	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				170,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.964,42	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				526,87	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.900,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				262,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				68.906,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				43.343,09	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.530,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.408,50	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.148,40	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				3.128,91	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				1.186,68	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				7.135,72	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				5.608,20	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				1.527,52	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.200,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				7.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.747,98	
3.3.90.47.10	taxas				5.747,98	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				550,00	
3.3.90.92.30	material de consumo				550,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				446,40	
3.3.90.93.04	indenização de transporte				446,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	213.840,00	0,00	213.840,00	196.708,01	17.131,99
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				196.708,01	

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				48,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				669,88	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.088,96	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				355,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.501,81	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				42.800,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				250,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				144.993,86	
12001	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO	41.845.450,00	378.717,00	42.224.167,00	31.164.170,10	11.059.996,90
12001.06	Segurança Pública	0,00	378.717,00	378.717,00	247.000,00	131.717,00
12001.06.181	Policiamento	0,00	378.717,00	378.717,00	247.000,00	131.717,00
12001.06.181.01.000117	Aquisição de Viatura / Polícia Militar Ambiental	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
12001.06.181.01.000118	Aquisição de Veículo / Corpo de Bombeiros	0,00	248.717,00	248.717,00	247.000,00	1.717,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	248.717,00	248.717,00	247.000,00	1.717,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				247.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				247.000,00	
12001.15	Urbanismo	41.845.450,00	0,00	41.845.450,00	30.917.170,10	10.928.279,90
12001.15.452	Serviços Urbanos	41.845.450,00	0,00	41.845.450,00	30.917.170,10	10.928.279,90
12001.15.452.01.000015	Pavimentação e recuperação de ruas e estradas	22.452.188,31	0,00	22.452.188,31	12.868.310,55	9.583.877,76
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.700,00	0,00	10.700,00	10.320,00	380,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.320,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.320,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.441.488,31	0,00	22.441.488,31	12.857.990,55	9.583.497,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				12.221.226,55	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				12.221.226,55	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				636.764,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				149.250,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				487.514,00	
12001.15.452.01.000088	Reurbanização do Loteamento Vila Verde	862.954,88	0,00	862.954,88	359.187,81	503.767,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	861.954,88	0,00	861.954,88	359.187,81	502.767,07
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.875,38	
4.4.90.39.05	serviços técnicos profissionais				49.875,38	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				309.312,43	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				309.312,43	
12001.15.452.02.000022	Manutenção da Sec Mun de Obras e Desenvolvimento Urbano	5.355.267,55	0,00	5.355.267,55	5.263.552,60	91.714,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.819.351,00	0,00	3.819.351,00	3.819.351,00	0,00
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários				935,10	
3.1.90.05.70	Salário-família - ativo pessoal civil				935,10	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.654.877,21	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.334.921,51	
3.1.90.11.43	13º salário				201.508,10	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				15.002,22	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				103.445,38	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				76.372,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				76.372,54	
3.1.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização				1.050.332,59	
3.1.90.34.01	substituição de mão-de-obra (LRF, art. 18, §1º)				1.050.332,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				36.833,56	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				36.833,56	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	320.681,84	0,00	320.681,84	298.478,86	22.202,98
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				298.478,86	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				298.478,86	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	754.071,02	0,00	754.071,02	741.878,74	12.192,28
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				1.980,10	
3.3.90.08.07	salário família				1.980,10	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				60,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				60,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				381.509,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				50.589,90	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				73,90	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				667,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				68.265,71	
3.3.90.30.16	material de expediente				722,88	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.115,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				325,27	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				8.013,72	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				10.408,47	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				757,36	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				25.263,65	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				69.837,56	
3.3.90.30.42	ferramentas				546,45	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				724,90	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				143.197,12	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.815,28	
3.3.90.36.07	estagiários				18.815,28	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				263.674,55	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				16.850,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				184.400,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				132,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				280,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				18.548,35	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				20.267,57	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				12.333,75	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				0,00	
3.3.90.39.72	vale-transporte				9.442,40	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				771,34	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				649,14	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.428,34	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.900,00	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				3.528,34	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				40.100,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				40.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				8.573,56	
3.3.90.47.10	taxas				7.965,12	
3.3.90.47.15	multas				608,44	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				10.590,80	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				10.590,80	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				146,62	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				146,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	461.163,69	0,00	461.163,69	403.844,00	57.319,69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				383.513,61	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				383.513,61	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				20.330,39	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				943,41	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				2.086,98	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				2.240,00	
4.4.90.52.57	acessórios para automóveis				60,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				15.000,00	
12001.15.452.02.000023	Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros	6.328.800,38	0,00	6.328.800,38	6.237.754,26	91.046,12
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.328.800,38	0,00	6.328.800,38	6.237.754,26	91.046,12
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				209,00	
3.3.90.08.07	salário família				209,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.482.963,26	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				981.792,51	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				21.719,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				104.138,89	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				18.642,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.269,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.374,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				665.346,09	
3.3.90.30.42	ferramentas				3.078,72	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.515,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				1.663.968,63	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				18.117,52	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				251.000,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				251.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.343.736,09	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.570,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.146.805,90	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				11.111,26	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				338,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				41.744,51	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				15.768,40	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				307.412,04	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				6.301,31	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				715.850,65	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				10.652,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				33.979,17	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				475,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				43.658,63	
3.3.90.39.81	serviços bancários				68,97	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				19.818,48	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				19.818,48	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				3.700,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				3.700,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				4.812,70	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				4.812,70	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.935,27	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.935,27	
3.3.90.51.00	Obras e Instalações				129.577,16	
3.3.90.51.99	outras obras e instalações				129.577,16	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2,30	
3.3.90.92.30	material de consumo				2,30	
12001.15.452.02.000024	Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública	4.694.748,75	0,00	4.694.748,75	4.543.875,49	150.873,26
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	67.526,69	7.473,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				67.526,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				62.323,51	
3.1.90.11.43	13º salário				5.203,18	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.539.748,75	0,00	4.539.748,75	4.476.348,80	63.399,95
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.150,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.150,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.474.198,80	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.441.894,04	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.032.216,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				87,78	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
12001.15.452.02.000025	Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito	1.535.842,47	0,00	1.535.842,47	1.306.081,89	229.760,58
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	406.862,01	0,00	406.862,01	406.688,97	173,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				396.651,41	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				358.776,31	
3.1.90.11.43	13º salário				29.426,63	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.620,28	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				6.828,19	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				4.520,59	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				4.520,59	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				5.516,97	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				5.516,97	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	43.451,57	0,00	43.451,57	41.390,44	2.061,13
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				41.390,44	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				41.390,44	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	947.376,35	0,00	947.376,35	743.913,61	203.462,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				392.973,78	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.806,05	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.361,78	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.504,58	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.876,06	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				1.234,66	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				272,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.909,35	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.832,81	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.654,76	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				89,76	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				709,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.168,93	
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.234,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				23.048,92	
3.3.90.30.42	ferramentas				142,39	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				208.107,63	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				124.020,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				46.747,36	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				46.747,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				283.551,77	
3.3.90.39.09	armazenagem				7.574,52	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				4.144,42	
3.3.90.39.11	locação de softwares				16.560,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.936,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				7.844,51	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				8.015,66	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				7.516,63	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				74.639,90	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				0,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.800,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.500,44	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.266,02	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				77.459,93	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.260,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.070,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.849,83	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.085,49	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				42.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				12.833,26	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				968,58	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				226,58	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				14.245,46	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				8.933,56	
3.3.90.40.04	Comunicação de Dados				2.664,06	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				2.647,84	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.200,00	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				1.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.718,84	
3.3.90.47.10	taxas				1.172,49	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.546,35	
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte				1.276,00	
3.3.90.49.01	auxílio-transporte pago em pecúnia				1.276,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				200,40	
3.3.90.92.36	outros serviços de terceiros – pessoa física				200,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	138.152,54	0,00	138.152,54	114.088,87	24.063,67
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				114.088,87	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				664,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				269,00	
4.4.90.52.22	equipamentos de manobra e patrulhamento				8.274,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				7.217,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				9.328,83	
4.4.90.52.48	veículos diversos				299,90	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				8.236,14	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				79.800,00	
12001.15.452.02.000038	Ações atinentes ao Convênio Rádio Patrulha	456.421,48	0,00	456.421,48	209.255,90	247.165,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.871,48	0,00	70.871,48	41.792,45	29.079,03
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.736,11	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				236,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				586,95	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				202,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				21.023,33	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				885,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.270,78	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				29,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				426,40	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				170,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.457,11	
3.3.90.30.42	ferramentas				108,40	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				892,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				447,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.786,67	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				75,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				4.204,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.683,67	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				245,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				461,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				118,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				269,67	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				269,67	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	385.550,00	0,00	385.550,00	167.463,45	218.086,55
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				167.463,45	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.050,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				512,08	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				3.130,49	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				1.189,90	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				377,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				191,98	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.910,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				254,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				157.848,00	
12001.15.452.02.000080	Ações da Defesa Civil	159.226,18	0,00	159.226,18	129.151,60	30.074,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	33.705,00	0,00	33.705,00	15.367,92	18.337,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.943,74	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.291,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				634,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				555,96	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				91,75	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				489,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				633,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.250,00	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.30	material para comunicações				1.234,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				732,25	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				29,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.678,92	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				220,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				130,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				501,48	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				525,68	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.400,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				901,76	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				615,97	
3.3.90.40.05	Serviços de Telefonia Fixa d Móvel (Quando Integrarem Pacote de Comunicação de Dados)				615,97	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				129,29	
3.3.90.47.10	taxas				129,29	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	125.521,18	0,00	125.521,18	113.783,68	11.737,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				112.050,68	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				112.050,68	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.733,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				664,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				269,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				800,00	
23001	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	869.300,66	0,00	869.300,66	846.422,59	22.878,07
23001.16	Habitação	869.300,66	0,00	869.300,66	846.422,59	22.878,07
23001.16.482	Habitação Urbana	869.300,66	0,00	869.300,66	846.422,59	22.878,07
23001.16.482.02.000010	Manutenção da Sec Mun de Habitação	680.349,84	0,00	680.349,84	662.259,25	18.090,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	452.764,94	0,00	452.764,94	451.665,34	1.099,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				374.646,12	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				332.031,59	
3.1.90.11.43	13º salário				28.305,58	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				14.308,95	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				49.193,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				49.193,61	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				27.825,61	
3.1.90.94.07	indenização por demissão de servidor ou empregado				27.825,61	
3.1.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	21.974,00	0,00	21.974,00	21.879,96	94,04
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais				21.879,96	
3.1.91.13.03	contribuição patronal para o regime próprio				21.879,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	203.204,90	0,00	203.204,90	186.615,48	16.589,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.964,59	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.293,15	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				236,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				450,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				73,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				911,24	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				161.777,82	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				161.777,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				18.010,22	
3.3.90.36.07	estagiários				18.010,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.734,11	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.131,52	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				410,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				138,98	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				327,02	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				59,90	

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 2020

Código	Títulos	Autorizada R$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				10,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				656,69	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,74	
3.3.90.47.10	taxas				128,74	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.406,00	0,00	2.406,00	2.098,47	307,53
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.098,47	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				2.098,47	
23001.16.482.02.000052	Manutenção do FROHAB	188.950,82	0,00	188.950,82	184.163,34	4.787,48
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	188.950,82	0,00	188.950,82	184.163,34	4.787,48
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				181.244,69	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				181.244,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.918,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.918,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	130.672.319,60	592.717,00	131.265.036,60	109.187.121,97	22.077.914,63
	Total Geral	130.672.319,60	592.717,00	131.265.036,60	109.187.121,97	22.077.914,63

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CULTURA

Publicação Nº 2875325

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	25.680,00	25.680,00	394.477,92	368.797,92
Receitas Correntes (I)	25.680,00	25.680,00	394.477,92	368.797,92
Receita Tributária	24.610,00	24.610,00	3.805,00	-20.805,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.070,00	1.070,00	378,76	-691,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	390.204,16	390.204,16
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	90,00	90,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	25.680,00	25.680,00	394.477,92	368.797,92
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	25.680,00	25.680,00	394.477,92	368.797,92
DÉFICIT (VII)			460.973,93	460.973,93
TOTAL (VIII = VI + VII)	25.680,00	25.680,00	855.451,85	829.771,85
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		42.234,30		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:23 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	724.172,48	1.066.659,99	828.766,78	815.155,26	811.762,89	237.893,21
Despesas Correntes (IX)	711.764,73	1.054.252,24	824.980,48	811.528,76	808.136,39	229.271,76
Pessoal e Encargos Sociais	366.718,48	406.718,48	372.605,00	372.605,00	369.523,94	34.113,48
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	345.046,25	647.533,76	452.375,48	438.923,76	438.612,45	195.158,28
Despesas de Capital (X)	12.407,75	12.407,75	3.786,30	3.626,50	3.626,50	8.621,45
Investimentos	12.407,75	12.407,75	3.786,30	3.626,50	3.626,50	8.621,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	32.000,00	32.000,00	26.685,07	26.685,07	26.685,07	5.314,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	756.172,48	1.098.659,99	855.451,85	841.840,33	838.447,96	243.208,14
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	756.172,48	1.098.659,99	855.451,85	841.840,33	838.447,96	243.208,14
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:23 2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:23 3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	12.930,89	11.201,54	11.201,54	1.729,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	12.930,89	11.201,54	11.201,54	1.729,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	125,90	0,00	0,00	125,90	0,00
Investimentos	0,00	125,90	0,00	0,00	125,90	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.056,79	11.201,54	11.201,54	1.855,25	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	4.772,91	4.772,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	3.684,59	3.684,59	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.088,32	1.088,32	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.772,91	4.772,91	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:23 5

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ESPORTE

Publicação Nº 2875410

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.163,00	1.163,00	165,07	-997,93
Receitas Correntes (I)	1.163,00	1.163,00	165,07	-997,93
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.163,00	1.163,00	165,07	-997,93
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.163,00	1.163,00	165,07	-997,93
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	1.163,00	1.163,00	165,07	-997,93
DÉFICIT (VII)			536.233,45	536.233,45
TOTAL (VIII = VI + VII)	1.163,00	1.163,00	536.398,52	535.235,52
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:24 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	755.182,50	705.182,50	502.506,29	475.791,56	474.233,77	202.676,21
Despesas Correntes (IX)	735.822,50	685.822,50	500.546,29	473.831,56	472.273,77	185.276,21
Pessoal e Encargos Sociais	353.000,00	344.000,00	337.641,45	337.007,61	337.007,61	6.358,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	382.822,50	341.822,50	162.904,84	136.823,95	135.266,16	178.917,66
Despesas de Capital (X)	19.360,00	19.360,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	17.400,00
Investimentos	19.360,00	19.360,00	1.960,00	1.960,00	1.960,00	17.400,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	43.000,00	34.000,00	33.892,23	33.892,23	33.892,23	107,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	798.182,50	739.182,50	536.398,52	509.683,79	508.126,00	202.783,98
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	798.182,50	739.182,50	536.398,52	509.683,79	508.126,00	202.783,98
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:24 2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:24 3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	33.193,14	19.069,32	19.069,32	14.123,82	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	654,36	574,56	574,56	79,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	32.538,78	18.494,76	18.494,76	14.044,02	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	33.193,14	19.069,32	19.069,32	14.123,82	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:24 4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	131,06	6.248,05	6.248,05	131,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.387,28	2.387,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	131,06	3.860,77	3.860,77	131,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	131,06	6.248,05	6.248,05	131,06	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:24 5

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FIA

Publicação Nº 2875485

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	102.720,00	102.720,00	108.516,61	5.796,61
Receitas Correntes (I)	102.720,00	102.720,00	108.516,61	5.796,61
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	59.920,00	59.920,00	104.455,53	44.535,53
Receita Patrimonial	42.800,00	42.800,00	4.061,08	-38.738,92
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	102.720,00	102.720,00	108.516,61	5.796,61
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	102.720,00	102.720,00	108.516,61	5.796,61
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	102.720,00	102.720,00	108.516,61	5.796,61
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		148.207,37		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:30 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	102.720,00	250.927,37	2.379,26	1.879,26	1.879,26	248.548,11
Despesas Correntes (IX)	102.720,00	250.927,37	2.379,26	1.879,26	1.879,26	248.548,11
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	102.720,00	250.927,37	2.379,26	1.879,26	1.879,26	248.548,11
Despesas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	102.720,00	250.927,37	2.379,26	1.879,26	1.879,26	248.548,11
Superávit (XIV)			106.137,35			-106.137,35
TOTAL (XV = XIII + XIV)	102.720,00	250.927,37	108.516,61	1.879,26	1.879,26	142.410,76
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:30 2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:30 3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.445,00	4.445,00	4.445,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:30 4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:30 5

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMAS

Publicação Nº 2875534

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.308.896,00	1.308.896,00	1.761.677,95	452.781,95
Receitas Correntes (I)	1.261.996,00	1.261.996,00	1.761.677,95	499.681,95
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.446,00	38.446,00	3.625,11	-34.820,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.223.550,00	1.223.550,00	1.755.304,06	531.754,06
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.748,78	2.748,78
Receitas de Capital (II)	46.900,00	46.900,00	0,00	-46.900,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	14.900,00	14.900,00	0,00	-14.900,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.000,00	32.000,00	0,00	-32.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.308.896,00	1.308.896,00	1.761.677,95	452.781,95
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	1.308.896,00	1.308.896,00	1.761.677,95	452.781,95
DÉFICIT (VII)			4.897.723,62	4.897.723,62
TOTAL (VIII = VI + VII)	1.308.896,00	1.308.896,00	6.659.401,57	5.350.505,57
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		506.042,27		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:14 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	7.593.425,84	8.146.099,80	6.156.815,39	5.785.646,67	5.781.947,65	1.989.284,41
Despesas Correntes (IX)	7.446.222,09	7.621.868,59	5.816.621,63	5.519.506,52	5.515.807,50	1.805.246,96
Pessoal e Encargos Sociais	3.700.000,01	4.809.195,37	3.994.073,66	3.994.073,66	3.994.073,66	815.121,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.746.222,08	2.812.673,22	1.822.547,97	1.525.432,86	1.521.733,84	990.125,25
Despesas de Capital (X)	147.203,75	524.231,21	340.193,76	266.140,15	266.140,15	184.037,45
Investimentos	147.203,75	524.231,21	340.193,76	266.140,15	266.140,15	184.037,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	465.000,00	561.625,00	502.586,18	502.586,18	502.586,18	59.038,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	8.058.425,84	8.707.724,80	6.659.401,57	6.288.232,85	6.284.533,83	2.048.323,23
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	8.058.425,84	8.707.724,80	6.659.401,57	6.288.232,85	6.284.533,83	2.048.323,23
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:14 2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:14 3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	198.218,04	129.883,15	129.883,15	68.334,89	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	198.218,04	129.883,15	129.883,15	68.334,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	52.676,45	17.905,75	17.905,75	34.770,70	0,00
Investimentos	0,00	52.676,45	17.905,75	17.905,75	34.770,70	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	250.894,49	147.788,90	147.788,90	103.105,59	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:14 4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	0,00	17.519,03	17.509,61	9,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	13.144,82	13.144,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	4.374,21	4.364,79	9,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.519,03	17.509,61	9,42	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:14 5

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDR

Publicação Nº 2875878

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	232.564,00	232.564,00	812.494,80	579.930,80
Receitas Correntes (I)	232.564,00	232.564,00	312.494,80	79.930,80
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.864,00	7.864,00	921,14	-6.942,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	224.700,00	224.700,00	311.573,66	86.873,66
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	232.564,00	232.564,00	812.494,80	579.930,80
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	232.564,00	232.564,00	812.494,80	579.930,80
DÉFICIT (VII)			1.881.527,96	1.881.527,96
TOTAL (VIII = VI + VII)	232.564,00	232.564,00	2.694.022,76	2.461.458,76
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		343.809,21		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:31 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	1.996.466,55	3.594.325,76	2.612.363,75	2.545.769,75	2.545.245,78	981.962,01
Despesas Correntes (IX)	1.799.500,55	1.967.244,76	1.935.411,06	1.868.817,06	1.868.293,09	31.833,70
Pessoal e Encargos Sociais	820.000,00	1.055.000,00	1.046.199,53	1.046.199,53	1.046.199,53	8.800,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	979.500,55	912.244,76	889.211,53	822.617,53	822.093,56	23.033,23
Despesas de Capital (X)	196.966,00	1.627.081,00	676.952,69	676.952,69	676.952,69	950.128,31
Investimentos	196.966,00	1.627.081,00	676.952,69	676.952,69	676.952,69	950.128,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	59.219,70	89.219,70	81.659,01	81.659,01	81.659,01	7.560,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.055.686,25	3.683.545,46	2.694.022,76	2.627.428,76	2.626.904,79	989.522,70
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	2.055.686,25	3.683.545,46	2.694.022,76	2.627.428,76	2.626.904,79	989.522,70
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:31 2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:31 3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	91.133,23	62.531,88	62.531,88	28.601,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	91.133,23	62.531,88	62.531,88	28.601,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	355.762,24	336.853,94	336.853,94	18.908,30	0,00
Investimentos	0,00	355.762,24	336.853,94	336.853,94	18.908,30	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	446.895,47	399.385,82	399.385,82	47.509,65	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:31 4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	6.197,17	6.197,17	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.197,17	6.197,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	6.197,17	6.197,17	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:31 5

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMS

Publicação Nº 2875905

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.993.948,14	18.993.948,14	27.264.756,53	8.270.808,39
Receitas Correntes (I)	17.493.948,14	17.493.948,14	27.068.335,73	9.574.387,59
Receita Tributária	168.311,00	168.311,00	129.008,86	-39.302,14
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	74.336,00	74.336,00	7.025,74	-67.310,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.251.301,14	17.251.301,14	26.930.335,05	9.679.033,91
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.966,08	1.966,08
Receitas de Capital (II)	1.500.000,00	1.500.000,00	196.420,80	-1.303.579,20
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.500.000,00	1.500.000,00	196.420,80	-1.303.579,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	18.993.948,14	18.993.948,14	27.264.756,53	8.270.808,39
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	18.993.948,14	18.993.948,14	27.264.756,53	8.270.808,39
DÉFICIT (VII)			23.198.864,69	23.198.864,69
TOTAL (VIII = VI + VII)	18.993.948,14	18.993.948,14	50.463.621,22	31.469.673,08
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		1.610.390,19		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:20 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	37.924.529,88	54.052.727,95	48.677.583,39	45.252.994,89	45.227.958,51	5.375.144,56
Despesas Correntes (IX)	36.034.644,88	51.403.591,67	47.556.606,41	44.482.577,56	44.457.541,18	3.846.985,26
Pessoal e Encargos Sociais	16.359.682,01	18.061.422,36	17.559.820,13	17.548.147,01	17.547.653,68	501.602,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.674.962,87	33.342.169,31	29.996.786,28	26.934.430,55	26.909.887,50	3.345.383,03
Despesas de Capital (X)	1.889.885,00	2.649.136,28	1.120.976,98	770.417,33	770.417,33	1.528.159,30
Investimentos	1.889.885,00	2.649.136,28	1.120.976,98	770.417,33	770.417,33	1.528.159,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	1.735.000,00	1.822.591,87	1.786.037,83	1.786.037,83	1.786.037,83	36.554,04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	39.659.529,88	55.875.319,82	50.463.621,22	47.039.032,72	47.013.996,34	5.411.698,60
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	39.659.529,88	55.875.319,82	50.463.621,22	47.039.032,72	47.013.996,34	5.411.698,60
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:20 2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:20 3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	1.320.814,14	1.142.153,63	1.142.153,63	178.660,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.097,20	6.703,20	6.703,20	2.394,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.311.716,94	1.135.450,43	1.135.450,43	176.266,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	32.019,31	19.028,31	19.028,31	12.991,00	0,00
Investimentos	0,00	32.019,31	19.028,31	19.028,31	12.991,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.352.833,45	1.161.181,94	1.161.181,94	191.651,51	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:20 4

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	0,00	162.944,33	158.803,55	4.140,78	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	83.647,07	83.647,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	79.297,26	75.156,48	4.140,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	4.569,00	4.569,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	4.569,00	4.569,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	167.513,33	163.372,55	4.140,78	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:20 5

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNSAE

Publicação Nº 2875593

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.140,00	2.140,00	2,17	-2.137,83
Receitas Correntes (I)	2.140,00	2.140,00	2,17	-2.137,83
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.140,00	2.140,00	2,17	-2.137,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.140,00	2.140,00	2,17	-2.137,83
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	2.140,00	2.140,00	2,17	-2.137,83
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	2.140,00	2.140,00	2,17	-2.137,83
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:28 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Despesas Correntes (IX)	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Despesas de Capital (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
Superávit (XIV)			2,17			-2,17
TOTAL (XV = XIII + XIV)	2.140,00	2.140,00	2,17	0,00	0,00	2.137,83
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:28 2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:28 3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	366,99	366,99	366,99	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	366,99	366,99	366,99	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	366,99	366,99	366,99	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:28 4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:28 5

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUREBOM

Publicação Nº 2875669

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	474.861,00	474.861,00	705.577,10	230.716,10
Receitas Correntes (I)	474.861,00	474.861,00	705.577,10	230.716,10
Receita Tributária	388.057,00	388.057,00	672.013,66	283.956,66
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.514,00	36.514,00	4.086,16	-32.427,84
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	50.290,00	50.290,00	29.477,28	-20.812,72
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	474.861,00	474.861,00	705.577,10	230.716,10
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	474.861,00	474.861,00	705.577,10	230.716,10
DÉFICIT (VII)			517.220,82	517.220,82
TOTAL (VIII = VI + VII)	474.861,00	474.861,00	1.222.797,92	747.936,92
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		833.062,91		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:25 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	535.209,00	1.519.554,91	1.222.797,92	557.271,11	555.931,69	296.756,99
Despesas Correntes (IX)	320.139,00	616.794,45	443.381,67	398.954,31	397.614,89	173.412,78
Pessoal e Encargos Sociais	60.348,00	60.348,00	33.052,79	27.116,64	27.116,64	27.295,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	259.791,00	556.446,45	410.328,88	371.837,67	370.498,25	146.117,57
Despesas de Capital (X)	215.070,00	902.760,46	779.416,25	158.316,80	158.316,80	123.344,21
Investimentos	215.070,00	902.760,46	779.416,25	158.316,80	158.316,80	123.344,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (XI)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	535.209,00	1.519.554,91	1.222.797,92	557.271,11	555.931,69	296.756,99
Superávit (XIV)						
TOTAL (XV = XIII + XIV)	535.209,00	1.519.554,91	1.222.797,92	557.271,11	555.931,69	296.756,99
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:25 2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:25 3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	70.780,16	45.488,01	45.488,01	25.292,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	9.480,24	4.468,80	4.468,80	5.011,44	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	61.299,92	41.019,21	41.019,21	20.280,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.532,88	6.476,00	6.476,00	56,88	0,00
Investimentos	0,00	6.532,88	6.476,00	6.476,00	56,88	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	77.313,04	51.964,01	51.964,01	25.349,03	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:25 4

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	0,00	863,90	863,90	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	863,90	863,90	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	863,90	863,90	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:25 5

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PMC

Publicação Nº 2875259

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	150.497.410,75	150.497.410,75	150.859.261,28	361.850,53
Receitas Correntes (I)	127.394.992,00	127.394.992,00	136.979.729,76	9.584.737,76
Receita Tributária	22.043.805,00	22.043.805,00	26.090.578,47	4.046.773,47
Receitas de Contribuições	4.439.892,75	4.439.892,75	4.567.047,60	127.154,85
Receita Patrimonial	2.651.294,25	2.651.294,25	3.256.061,68	604.767,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	97.130.905,00	97.130.905,00	102.756.072,22	5.625.167,22
Outras Receitas Correntes	1.129.095,00	1.129.095,00	309.969,79	-819.125,21
Receitas de Capital (II)	23.102.418,75	23.102.418,75	13.879.531,52	-9.222.887,23
Operações de Crédito	19.499.000,00	19.499.000,00	9.972.298,11	-9.526.701,89
Alienação de Bens	53.500,00	53.500,00	0,00	-53.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.549.918,75	3.549.918,75	3.907.233,41	357.314,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	150.497.410,75	150.497.410,75	150.859.261,28	361.850,53
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI = IV + V)	150.497.410,75	150.497.410,75	150.859.261,28	361.850,53
DÉFICIT (VII)				
TOTAL (VIII = VI + VII)	150.497.410,75	150.497.410,75	150.859.261,28	361.850,53
Saldos de Exercícios Anteriores				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		3.666.777,55		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:16 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	108.186.586,97	123.333.659,84	101.711.441,14	96.090.568,11	95.914.539,02	21.622.218,70
Despesas Correntes (IX)	80.776.315,16	91.244.669,64	81.391.555,18	79.012.702,68	78.836.673,59	9.853.114,46
Pessoal e Encargos Sociais	48.292.926,13	54.767.236,36	51.394.567,74	51.056.383,62	51.056.383,62	3.372.668,62
Juros e Encargos da Dívida	805.560,00	1.403.004,52	1.262.877,23	1.262.877,23	1.262.877,23	140.127,29
Outras Despesas Correntes	31.677.829,03	35.074.428,76	28.734.110,21	26.693.441,83	26.517.412,74	6.340.318,55
Despesas de Capital (X)	27.410.271,81	32.088.990,20	20.319.885,96	17.077.865,43	17.077.865,43	11.769.104,24
Investimentos	25.019.787,51	29.963.810,32	18.220.426,34	14.978.405,81	14.978.405,81	11.743.383,98
Inversões Financeiras	390.484,30	390.484,30	390.484,30	390.484,30	390.484,30	0,00
Amortização da Dívida(*)	2.000.000,00	1.734.695,58	1.708.975,32	1.708.975,32	1.708.975,32	25.720,26
Reserva de Contingência (XI)	66.000,00	66.000,00				66.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII)	7.008.729,97	7.931.376,76	7.475.680,83	7.475.680,83	7.475.680,83	455.695,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	115.261.316,94	131.331.036,60	109.187.121,97	103.566.248,94	103.390.219,85	22.143.914,63
Superávit (XIV)			41.672.139,31			-41.672.139,31
TOTAL (XV = XIII + XIV)	115.261.316,94	131.331.036,60	150.859.261,28	103.566.248,94	103.390.219,85	-19.528.224,68
Reserva do RPPS	0,00	0,00				0,00

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:16 2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)
Competência: 06/2020

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:16 3

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	36.617,50	2.153.026,98	1.729.943,85	1.729.943,85	458.100,63	1.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	182.166,45	126.935,78	126.935,78	55.230,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	152,99	152,99	152,99	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.617,50	1.970.707,54	1.602.855,08	1.602.855,08	402.869,96	1.600,00
Despesas de Capital	30.858,06	592.296,10	516.937,34	516.937,34	50.172,95	56.043,87
Investimentos	30.858,06	494.651,41	419.292,65	419.292,65	50.172,95	56.043,87
Inversões Financeiras	0,00	97.621,06	97.621,06	97.621,06	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	23,63	23,63	23,63	0,00	0,00
TOTAL	67.475,56	2.745.323,08	2.246.881,19	2.246.881,19	508.273,58	57.643,87

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:16 4

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**
	(a)	**(b)**	**(c)**	**(d)**	**(e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes	6.321,36	224.921,77	223.778,82	7.464,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	186,67	95.765,61	95.765,61	186,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.134,69	129.156,16	128.013,21	7.277,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.321,36	224.921,77	223.778,82	7.464,31	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:16 5

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - CULTURA

Publicação Nº 2875328

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	394.477,92	25.510,22
Ordinária	4.157,68	25.510,22
Vinculada	390.320,24	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	535.619,29	547.707,94
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	535.619,29	547.707,94
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	73.773,79	70.687,91
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	13.611,52	13.056,79
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.392,37	4.772,91
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	56.769,90	52.858,21
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	61.619,34	76.896,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.619,34	76.896,26
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	1.065.490,34	720.802,33

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	855.451,85	584.543,63
Ordinária	535.247,70	584.543,63
Vinculada	320.204,15	0,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	74.299,69	74.639,36
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.201,54	14.484,28
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.772,91	8.632,21
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	58.325,24	51.522,87
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	135.738,80	61.619,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	135.738,80	61.619,34
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.065.490,34**	**720.802,33**

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	4.157,68
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**4.157,68**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	390.320,24
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**390.320,24**
	TOTAL GERAL (I + II)	**394.477,92**

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	535.247,70
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**535.247,70**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	320.204,15
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**320.204,15**
	TOTAL GERAL (I + II)	**855.451,85**

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	61.619,34
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**61.619,34**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**61.619,34**

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	65.622,71
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	65.622,71
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	70.116,09
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	70.116,09
	TOTAL GERAL (I + II)	135.738,80

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - ESPORTE

Publicação Nº 2875423

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	165,07	10.923,64
Ordinária	165,07	10.923,64
Vinculada	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	526.249,67	757.965,02
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	526.249,67	757.965,02
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	91.307,09	111.666,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	26.714,73	33.193,14
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.557,79	6.248,05
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	63.034,57	72.225,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	66.430,33	62.302,47
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.430,33	62.302,47
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	684.152,16	942.857,48

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	536.398,52	777.548,63
Ordinária	536.398,52	777.548,63
Vinculada	0,00	0,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	89.476,12	98.878,52
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	19.069,32	18.256,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.248,05	9.028,65
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	64.158,75	71.593,78
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	58.277,52	66.430,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.277,52	66.430,33
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**684.152,16**	**942.857,48**

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	165,07
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**165,07**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**165,07**

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	536.398,52
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**536.398,52**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**536.398,52**

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	66.430,33
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**66.430,33**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**66.430,33**

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	58.277,52
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	58.277,52
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	58.277,52

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - FIA

Publicação Nº 2875486

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	108.516,61	112.550,82
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	108.516,61	112.550,82
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	500,00	4.639,50
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	500,00	4.445,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	194,50
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	811.998,72	725.450,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	811.998,72	725.450,69
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	921.015,33	842.641,01

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.379,26	22.752,79
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	2.379,26	22.752,79
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.445,00	7.889,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.445,00	7.500,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	195,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	194,50
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	914.191,07	811.998,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	914.191,07	811.998,72
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**921.015,33**	**842.641,01**

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	86.790,53
	09 - FIA Imposto de Renda	21.726,08
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**108.516,61**
	TOTAL GERAL (I + II)	**108.516,61**

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	2.379,26
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**2.379,26**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.379,26**

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	300,00
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**300,00**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	152.652,37
	09 - FIA Imposto de Renda	659.046,35
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**811.698,72**
	TOTAL GERAL (I + II)	**811.998,72**

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	300,00
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	300,00
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	233.118,64
	09 - FIA Imposto de Renda	680.772,43
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	913.891,07
	TOTAL GERAL (I + II)	914.191,07

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - FMAS

Publicação Nº 2875539

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.761.677,95	1.081.843,61
Ordinária	415,55	3.494,17
Vinculada	1.761.262,40	1.078.349,44
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	4.831.897,06	4.649.316,03
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	4.831.897,06	4.649.316,03
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.286.278,65	1.038.537,83
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	371.168,72	250.894,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.699,02	17.519,03
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	911.410,91	770.124,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	847.439,11	720.996,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	847.439,11	720.996,27
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	8.727.292,77	7.490.693,74

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	6.659.401,57	5.776.211,12
Ordinária	4.793.514,19	4.711.811,12
Vinculada	1.865.887,38	1.064.400,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.081.244,10	867.043,51
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	147.788,90	45.032,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	17.509,61	51.995,43
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	915.945,59	770.015,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	986.647,10	847.439,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	986.647,10	847.439,11
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**8.727.292,77**	**7.490.693,74**

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	415,55
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**415,55**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.346.426,89
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	414.782,05
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	53,46
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**1.761.262,40**
	TOTAL GERAL (I + II)	**1.761.677,95**

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	4.793.514,19
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**4.793.514,19**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	1.347.144,24
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	76.667,13
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	442.076,01
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**1.865.887,38**
	TOTAL GERAL (I + II)	**6.659.401,57**

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	188.414,16
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**188.414,16**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	467.823,18
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	180.364,73
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.837,04
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**659.024,95**
	TOTAL GERAL (I + II)	**847.439,11**

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	238.519,94
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	238.519,94
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	455.776,23
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	1.187,74
	65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	280.272,69
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.890,50
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	748.127,16
	TOTAL GERAL (I + II)	986.647,10

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - FMDR

Publicação Nº 2875879

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	812.494,80	217.015,04
Ordinária	312.040,89	216.099,03
Vinculada	500.453,91	916,01
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	2.384.459,36	1.933.805,72
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	2.384.459,36	1.933.805,72
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	288.351,92	636.142,56
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	66.594,00	446.895,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados	523,97	6.197,17
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	221.233,95	183.049,92
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	531.566,49	80.419,41
Caixa e Equivalentes de Caixa	531.566,49	80.419,41
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	4.016.872,57	2.867.382,73

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	2.694.022,76	2.118.855,27
Ordinária	2.131.278,55	1.754.028,64
Vinculada	562.744,21	364.826,63
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	506.964,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	506.964,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	629.414,44	216.960,97
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	399.385,82	4.966,05
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.197,17	30.573,89
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	223.831,45	181.421,03
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	186.471,37	531.566,49
Caixa e Equivalentes de Caixa	186.471,37	531.566,49
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**4.016.872,57**	**2.867.382,73**

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	312.040,89
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**312.040,89**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	503.584,07
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**503.584,07**
	TOTAL GERAL (I + II)	**815.624,96**

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.130,16
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**3.130,16**
	TOTAL GERAL (I + II)	**3.130,16**

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	2.131.278,55
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**2.131.278,55**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	562.744,21
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**562.744,21**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.694.022,76**

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	211.595,65
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**211.595,65**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	319.970,84
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**319.970,84**
	TOTAL GERAL (I + II)	**531.566,49**

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	186.017,46
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	186.017,46
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	453,91
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	453,91
	TOTAL GERAL (I + II)	186.471,37

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - FMS

Publicação Nº 2875906

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	27.264.756,53	17.364.957,06
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	27.264.756,53	17.364.957,06
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	23.633.161,04	23.001.782,50
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	23.633.161,04	23.001.782,50
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	7.471.723,41	5.018.243,55
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.424.588,50	1.352.833,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados	25.036,38	167.513,33
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	4.022.098,53	3.497.864,13
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	32,64
Saldo do Exercício Anterior (IV)	2.428.973,28	2.132.128,40
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.426.158,02	2.129.313,14
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	2.815,26	2.815,26
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	60.798.614,26	47.517.111,51

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	50.463.621,22	40.380.935,20
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	50.463.621,22	40.380.935,20
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.374.843,33	4.707.203,03
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.161.181,94	308.002,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	163.372,55	908.545,36
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	4.047.473,58	3.490.654,89
Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.815,26	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	4.960.149,71	2.428.973,28
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.960.149,71	2.426.158,02
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	2.815,26
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**60.798.614,26**	**47.517.111,51**

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	927,96
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	993.835,62
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	222,28
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	23.782.456,26
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	196.624,13
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.340.211,31
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	350.000,00
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida	500.454,00
	(Inciso II do art. 1	
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.023,78
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	1,19
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**27.264.756,53**
	TOTAL GERAL (I + II)	**27.264.756,53**

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.296.049,19
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	814.785,16
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	21.158,49
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	23.374.917,51
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	708.866,84
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	153.303,65
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.246.945,83
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	273.039,04
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	474.555,51
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**50.463.621,22**
	TOTAL GERAL (I + II)	**50.463.621,22**

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	854.886,56
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	26.702,84
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	126.690,81
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.246.716,21
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	170.902,15
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	259,45
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**2.426.158,02**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.426.158,02**

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS**	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.815,26
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	**2.815,26**
	TOTAL GERAL (I + II)	**2.815,26**

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.453.968,01
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	423.289,16
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	97.957,83
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.394.693,30
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	39.749,38
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	159.832,55
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	246.181,30
	77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	77.923,81
	78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	66.269,95
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	23,78
	88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	260,64
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	4.960.149,71
	TOTAL GERAL (I + II)	4.960.149,71

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - FUNREBOM

Publicação Nº 2875673

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	705.577,10	770.319,39
Ordinária	705.499,44	695.003,13
Vinculada	77,66	75.316,26
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	348.123,34	105.514,24
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	348.123,34	105.514,24
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	680.178,46	85.449,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	665.526,81	77.313,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.339,42	863,90
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	13.312,23	7.272,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	872.229,30	533.277,74
Caixa e Equivalentes de Caixa	872.229,30	533.277,74
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	2.606.108,20	1.494.561,30

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1.222.797,92	552.956,53
Ordinária	1.147.797,92	552.956,53
Vinculada	75.000,00	0,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	66.140,14	69.375,47
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	51.964,01	34.571,94
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	863,90	26.968,25
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	13.312,23	7.835,28
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	1.317.170,14	872.229,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.317.170,14	872.229,30
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**2.606.108,20**	**1.494.561,30**

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	705.499,44
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**705.499,44**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	77,66
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**77,66**
	TOTAL GERAL (I + II)	**705.577,10**

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	1.147.797,92
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**1.147.797,92**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	80 - Outras Especificações	75.000,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**75.000,00**
	TOTAL GERAL (I + II)	**1.222.797,92**

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	781.307,12
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**781.307,12**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	181,73
	80 - Outras Especificações	75.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	15.740,45
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**90.922,18**
	TOTAL GERAL (I + II)	**872.229,30**

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	1.301.170,30
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	1.301.170,30
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	181,73
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	15.818,11
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	15.999,84
	TOTAL GERAL (I + II)	1.317.170,14

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - FUNSAE

Publicação Nº 2875595

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	2,17	59.497,33
Ordinária	2,17	657,33
Vinculada	0,00	58.840,00
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5,50	3.042,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	366,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	5,50	2.675,33
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	718,50	58.183,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	718,50	58.183,10
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	726,17	120.722,75

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	0,00	117.328,92
Ordinária	0,00	58.488,92
Vinculada	0,00	58.840,00
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	372,49	2.675,33
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	366,99	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	5,50	2.675,33
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	353,68	718,50
Caixa e Equivalentes de Caixa	353,68	718,50
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**726,17**	**120.722,75**

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	2,17
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**2,17**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**2,17**

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	718,50
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**718,50**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	**718,50**

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	353,68
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	353,68
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	353,68

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO - PMC

Publicação Nº 2875263

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	150.859.261,28	131.509.218,08
Ordinária	52.137.788,55	48.852.054,81
Vinculada	98.721.472,73	82.657.163,27
Transferencias Financeiras Recebidas (II)	1.464.609,60	1.028.508,02
Transferencias Recebidas para a Execução Orçamentária	1.464.609,60	1.028.508,02
Transferencias Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	18.043.004,34	13.946.102,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	5.620.873,03	2.745.323,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	176.029,09	224.921,77
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	12.245.884,33	10.975.690,35
Outros Recebimentos Extraorçamentários	217,89	167,52
Saldo do Exercício Anterior (IV)	8.003.703,59	17.329.310,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.829.741,81	17.174.379,93
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	173.961,78	154.930,50
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	178.370.578,81	163.813.139,25

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	109.187.121,97	103.284.856,77
Ordinária	36.551.263,40	41.197.842,54
Vinculada	72.635.858,57	62.087.014,23
Transferencias Financeiras Concedidas (VII)	36.669.509,76	35.406.091,45
Transferencias Concedidas para a Execução Orçamentária	36.669.509,76	35.406.091,45
Transferencias Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferencias Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	14.932.731,32	17.118.487,44
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.246.881,19	3.746.728,97
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	223.778,82	2.345.058,08
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	12.304.140,81	11.026.700,39
Outros Pagamentos Extraorçamentários	157.930,50	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	17.581.215,76	8.003.703,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.581.215,76	7.829.741,81
Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	0,00	173.961,78
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	**178.370.578,81**	**163.813.139,25**

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	52.155.556,64
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**52.155.556,64**
6.2.1.2.0.00.00	**RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.504.511,73
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	23.926.977,23
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	22,06
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	45.095,41
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.570.396,27
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	108.659,70
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	109.094,38
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	507.755,23
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	29.693.539,08
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.392.290,36
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	214.167,98
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.426.379,26
	36 - Salário-Educação	2.858.053,68
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.236,07
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	441.555,09
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	2,37
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	893.577,37
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	316.397,03
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	123,08
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	786.721,71
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	5.902.974,47

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.354.418,83
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	983.953,75
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	250.113,52
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	10.309.320,52
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	368,56
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**112.597.704,74**
TOTAL GERAL (I + II)	**164.753.261,38**

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	17.768,09
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**17.768,09**
6.2.1.3.0.00.00	**DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.438.172,79
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.661,32
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	89.720,20
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	148,63
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.528,25
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	337.000,82
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**13.876.232,01**
	TOTAL GERAL (I + II)	**13.894.000,10**

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	36.551.263,40
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	**36.551.263,40**
6.2.2.1.3.00.00	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.231.250,02
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	44.676,44
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	4.543.875,49
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	24.739,34
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	81.114,09
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	563.077,57
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	29.063.031,45
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.391.695,24
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	253.365,90
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.518.492,12
	36 - Salário-Educação	1.454.478,38
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	424.012,76
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	871.403,26
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	752,83
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.378.831,37
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	5.823.284,89
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	915.614,82
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	979.864,49
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	100.000,00
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	9.972.298,11
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	**72.635.858,57**
	TOTAL GERAL (I + II)	**109.187.121,97**

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	4.222.662,98
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	**4.222.662,98**
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	439.407,22
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.686,14
	06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	15.169,95
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.160,37
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	523.203,79
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	7.863,38
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	88.854,46
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	75.596,37
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	25.134,38
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	6.029,46
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	41.280,30
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	345.087,80
	36 - Salário-Educação	254.770,17
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	173.950,46
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	42.972,48
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	480,77
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.421.609,59
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	15.661,13
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	41.096,68
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.377,69
	87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	20.790,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	41.896,24
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	**3.607.078,83**

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

TOTAL GERAL (I + II)	**7.829.741,81**

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	160.727,57
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	**160.727,57**
1.1.3.0.0.00.00, F	**DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.762,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.472,17
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	**13.234,21**
	TOTAL GERAL (I + II)	**173.961,78**

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS**	
	00 - Recursos Ordinários	7.599.762,90
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	7.599.762,90
1.1.1.0.0.00.00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS**	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	430.968,38
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.081.686,12
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.817,50
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	672.069,78
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	516,09
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	113.075,47
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	23.218,73
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	630.507,63
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	595,12
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.933,75
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	677.123,08
	36 - Salário-Educação	2.716.663,25
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.237,41
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	44.729,73
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	483,14
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	122.841,59
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	316.546,03
	45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25,16
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	82.984,65
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	347.989,78
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.205.226,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	187.646,80
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	250.113,52

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.399,28
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	20.790,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	42.264,80
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	9.981.452,86
TOTAL GERAL (I + II)	17.581.215,76

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Ordinários (I)	
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Depósitos Restituíveis e Valors Vinculados - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2020

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00,F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - CULTURA

Publicação Nº 2875331

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	135.738,80	61.619,34
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	135.738,80	61.619,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	117.285,01	148.681,22
Bens Móveis	156.143,26	152.516,76
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-38.858,25	-3.835,54
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**117.285,01**	**148.681,22**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**253.023,81**	**210.300,56**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	5.304,88	14.137,13
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	311,31	1.088,32
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.555,34
Total do Passivo Circulante	**5.616,19**	**16.780,79**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**5.616,19**	**16.780,79**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	136.407,41	136.407,41
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	111.000,21	57.112,36
Resultado do Exercício	53.887,85	16.469,46
Resultado de Exercícios Anteriores	57.112,36	40.642,90
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	247.407,62	193.519,77
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	253.023,81	210.300,56

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	135.738,80	61.619,34
ATIVO PERMANENTE	117.285,01	148.681,22
Total do Ativo	**253.023,81**	**210.300,56**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	17.003,89	19.385,04
PASSIVO PERMANENTE	2.223,82	10.452,54
Total do Passivo	**19.227,71**	**29.837,58**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**233.796,10**	**180.462,98**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:23

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	48.618,82	42.234,30
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	70.116,09	0,00
TOTAL	**118.734,91**	**42.234,30**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - ESPORTE

Publicação Nº 2875425

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	58.277,52	66.430,33
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	58.277,52	66.430,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	515.115,70	552.959,79
Bens Móveis	133.024,13	131.064,13
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-138.667,08	-117.263,07
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	539.158,73	539.158,73
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-18.400,08	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**515.115,70**	**552.959,79**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**573.393,22**	**619.390,12**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.684,48	16.154,46
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.557,79	3.991,83
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	1.124,18
Total do Passivo Circulante	**4.242,27**	**21.270,47**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**4.242,27**	**21.270,47**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	628.498,58	628.498,58
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-59.347,63	-30.378,93
Resultado do Exercício	-28.968,70	-11.939,24
Resultado de Exercícios Anteriores	-30.378,93	-18.439,69
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	569.150,95	598.119,65
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	573.393,22	619.390,12

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	58.277,52	66.430,33
ATIVO PERMANENTE	515.115,70	552.959,79
Total do Ativo	**573.393,22**	**619.390,12**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	28.272,52	40.696,43
PASSIVO PERMANENTE	2.684,48	13.767,18
Total do Passivo	**30.957,00**	**54.463,61**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**542.436,22**	**564.926,51**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	30.005,00	25.733,90
TOTAL	**30.005,00**	**25.733,90**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - FIA

Publicação Nº 2875490

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	914.191,07	811.998,72
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	914.191,07	811.998,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	49.332,21	59.477,49
Bens Móveis	80.504,06	80.504,06
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-31.171,85	-21.026,57
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**49.332,21**	**59.477,49**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**963.523,28**	**871.476,21**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	428.070,34	428.070,34
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	535.452,94	443.405,87
Resultado do Exercício	92.047,07	65.716,46
Resultado de Exercícios Anteriores	443.405,87	377.689,41
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	963.523,28	871.476,21
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	963.523,28	871.476,21

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	914.191,07	811.998,72
ATIVO PERMANENTE	49.332,21	59.477,49
Total do Ativo	**963.523,28**	**871.476,21**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	500,00	4.445,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Passivo	**500,00**	**4.445,00**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**963.023,28**	**867.031,21**

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	300,00	300,00
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	232.618,64	148.207,37
09 - FIA Imposto de Renda	680.772,43	659.046,35
TOTAL	**913.691,07**	**807.553,72**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:31

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

Publicação Nº 2875541

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	986.647,10	847.439,11
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	16.496,95	21.028,16
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	1.003.144,05	868.467,27
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	1.581.087,65	1.389.722,40
Bens Móveis	1.189.528,63	1.005.309,10
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-389.224,48	-296.543,83
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	780.783,50	680.957,13
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.581.087,65**	**1.389.722,40**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**2.584.231,70**	**2.258.189,67**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	530.061,22	553.716,22
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	3.699,02	4.374,21
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	4.534,68
Total do Passivo Circulante	**533.760,24**	**562.625,11**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**533.760,24**	**562.625,11**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	1.740.134,33	1.740.134,33
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	310.337,13	-44.569,77
Resultado do Exercício	354.906,90	303.342,03
Resultado de Exercícios Anteriores	-44.569,77	-347.911,80
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.050.471,46	1.695.564,56
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.584.231,70	2.258.189,67

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	986.647,10	847.439,11
ATIVO PERMANENTE	1.597.584,60	1.410.750,56
Total do Ativo	**2.584.231,70**	**2.258.189,67**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	374.867,74	272.948,20
PASSIVO PERMANENTE	530.061,22	540.571,40
Total do Passivo	**904.928,96**	**813.519,60**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**1.679.302,74**	**1.444.670,07**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	5.254,80	42.826,14
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**5.254,80**	**42.826,14**

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	21.088,15	19.286,19
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	442.192,04	414.978,83
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	1.187,74	0,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	136.420,93	129.388,85
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	10.890,50	10.837,04
TOTAL	**611.779,36**	**574.490,91**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:14

Página 7 de 7

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - FMDR

Publicação Nº 2875880

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	186.471,37	531.566,49
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	186.471,37	531.566,49
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	1.065.423,45	201.026,91
Bens Móveis	961.786,52	252.283,30
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-180.440,09	-31.030,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	312.226,77	7.923,36
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-28.149,75	-28.149,75
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.065.423,45**	**201.026,91**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**1.251.894,82**	**732.593,40**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	115.395,19	6.197,17
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	523,97	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	2.597,50
Total do Passivo Circulante	**115.919,16**	**8.794,67**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**115.919,16**	**8.794,67**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	101.637,34	101.637,34
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.034.338,32	622.161,39
Resultado do Exercício	412.176,93	554.932,52
Resultado de Exercícios Anteriores	622.161,39	67.228,87
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.135.975,66	723.798,73
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.251.894,82	732.593,40

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	186.471,37	531.566,49
ATIVO PERMANENTE	1.065.423,45	201.026,91
Total do Ativo	**1.251.894,82**	**732.593,40**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	67.117,97	455.690,14
PASSIVO PERMANENTE	115.395,19	0,00
Total do Passivo	**182.513,16**	**455.690,14**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**1.069.381,66**	**276.903,26**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	118.899,49	13.132,14
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	453,91	62.744,21
TOTAL	**119.353,40**	**75.876,35**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - FMS

Publicação Nº 2875907

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.960.149,71	2.426.158,02
Créditos a Curto Prazo	315.068,68	414.974,59
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	300.068,68	300.068,68
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	15.000,00	114.905,91
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	596.685,23	222.804,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	5.871.903,62	3.063.936,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	85.980,16	39,70
Créditos a Longo Prazo	85.980,16	39,70
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	85.980,16	39,70

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	14.841.819,15	15.301.733,41
Bens Móveis	8.247.367,36	8.086.740,74
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-2.303.558,02	-1.603.132,48
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	8.901.126,33	8.818.125,15
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-3.116,52	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**14.927.799,31**	**15.301.773,11**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**20.799.702,93**	**18.365.709,79**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	3.259.687,51	2.481.400,32
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	22.413,05	82.056,25
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.130,00	176.549,08
Total do Passivo Circulante	**3.284.230,56**	**2.740.005,65**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**3.284.230,56**	**2.740.005,65**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	12.365.785,16	12.365.785,16
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	5.149.687,21	3.259.918,98
Resultado do Exercício	1.889.768,23	1.941.775,96
Resultado de Exercícios Anteriores	3.259.918,98	1.318.143,02
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	17.515.472,37	15.625.704,14
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.799.702,93	18.365.709,79

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	4.960.149,71	2.428.973,28
ATIVO PERMANENTE	15.839.553,22	15.936.736,51
Total do Ativo	**20.799.702,93**	**18.365.709,79**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	3.449.624,88	1.545.721,83
PASSIVO PERMANENTE	3.259.194,18	2.547.117,27
Total do Passivo	**6.708.819,06**	**4.092.839,10**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**14.090.883,87**	**14.272.870,69**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:20

Página 5 de 7

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	1.037.893,87
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**1.037.893,87**

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-267.062,31	64.219,05
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	206.131,41	10.294,09
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	97.957,83	115.911,46
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.096.918,61	569.172,77
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	43.320,48	0,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	230.114,94	123.394,63
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	76.960,96	0,00
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	25.898,49	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	23,78	0,00
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	260,64	259,45
TOTAL	**1.510.524,83**	**883.251,45**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:20

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - FUNREBOM

Publicação Nº 2875675

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.317.170,14	872.229,30
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	1.317.170,14	872.229,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	1.702.506,79	1.808.037,29
Bens Móveis	2.577.917,12	2.532.126,88
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-1.313.431,70	-1.043.108,40
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	438.021,37	319.018,81
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**1.702.506,79**	**1.808.037,29**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**3.019.676,93**	**2.680.266,59**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.339,42	863,90
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**1.339,42**	**863,90**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.339,42**	**863,90**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	2.044.259,02	2.044.259,02
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	974.078,49	635.143,67
Resultado do Exercício	338.934,82	-23.662,86
Resultado de Exercícios Anteriores	635.143,67	658.806,53
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	3.018.337,51	2.679.402,69
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.019.676,93	2.680.266,59

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	1.317.170,14	872.229,30
ATIVO PERMANENTE	1.702.506,79	1.808.037,29
Total do Ativo	**3.019.676,93**	**2.680.266,59**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	666.866,23	78.176,94
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Passivo	**666.866,23**	**78.176,94**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**2.352.810,70**	**2.602.089,65**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:26

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	11.662,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**11.662,00**

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	634.304,07	703.130,18
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	181,73	181,73
80 - Outras Especificações	0,00	75.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	15.818,11	15.740,45
TOTAL	**650.303,91**	**794.052,36**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - FUNSAE

Publicação Nº 2875596

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	353,68	718,50
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**0,00**
Total do Ativo Circulante	353,68	718,50
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	172.215,88	253.792,00
Bens Móveis	906.400,00	906.400,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-734.184,12	-652.608,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**0,00**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**172.215,88**	**253.792,00**

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**172.569,56**	**254.510,50**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**0,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	924.131,29	924.131,29
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-751.561,73	-669.620,79
Resultado do Exercício	-81.940,94	-710.072,60
Resultado de Exercícios Anteriores	-669.620,79	40.451,81
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	172.569,56	254.510,50
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	172.569,56	254.510,50

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	353,68	718,50
ATIVO PERMANENTE	172.215,88	253.792,00
Total do Ativo	**172.569,56**	**254.510,50**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	366,99
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Total do Passivo	**0,00**	**366,99**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**172.569,56**	**254.143,51**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:28

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	353,68	351,51
TOTAL	**353,68**	**351,51**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL - PMC

Publicação Nº 2875266

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATIVO	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	17.581.215,76	7.829.741,81
Créditos a Curto Prazo	2.200.024,45	1.787.778,52
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	51.355,78
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	2.185.625,61	1.711.249,32
Dívida Ativa Não Tributária	14.398,84	25.173,42
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	173.961,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	**0,00**	**388,80**
Total do Ativo Circulante	19.781.240,21	9.791.870,91
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	26.811.460,77	26.876.788,08
Créditos a Longo Prazo	26.620.428,53	26.839.288,08
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	35.760.691,56	35.971.567,27

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:17

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Dívida Ativa Não Tributária	13.477,07	21.460,91
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-9.153.740,10	-9.153.740,10
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	191.032,24	37.500,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	119.675.305,65	107.325.369,11
Bens Móveis	35.526.548,29	34.099.047,06
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-10.893.690,73	-7.395.291,15
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	95.150.561,79	80.621.613,20
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-108.113,70	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	**-5.081,40**	**0,00**
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**146.481.685,02**	**134.202.157,19**

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

TOTAL DO ATIVO	**166.262.925,23**	**143.994.028,10**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	7.991.961,10	7.872.589,36
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	994.216,92	997.468,53
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	81.205,33	135.190,95
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	94.823,76	0,00
Provisões a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	92.360,56	150.617,14
Total do Passivo Circulante	**9.254.567,67**	**9.155.865,98**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	3.495.497,67	5.107.168,18
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	12.349.234,63	3.367.901,83
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	15.844.732,30	8.475.070,01
TOTAL DO PASSIVO	**25.099.299,97**	**17.630.935,99**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	87.540.840,06	87.540.840,06
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	53.622.785,20	38.822.252,05
Resultado do Exercício	14.800.533,15	1.570.486,06
Resultado de Exercícios Anteriores	38.822.252,05	37.251.765,99
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
outros Resultados	**0,00**	**0,00**
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	141.163.625,26	126.363.092,11
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	166.262.925,23	143.994.028,10

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	17.581.215,76	8.003.703,59
ATIVO PERMANENTE	148.681.709,47	135.990.324,51
Total do Ativo	**166.262.925,23**	**143.994.028,10**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	5.946.906,55	3.194.658,81
PASSIVO PERMANENTE	24.830.910,32	17.249.052,19
Total do Passivo	**30.777.816,87**	**20.443.711,00**
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	**135.485.108,36**	**123.550.317,10**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	1.501.912,82	1.501.912,82
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.501.912,82**	**1.501.912,82**

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercicio Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	12.198.388,01
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**12.198.388,01**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	5.707.105,28	2.625.633,77
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	43.917,10
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.081.686,12	19.686,14
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	15.169,95
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.054,50	1.635,53
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	259.789,21	176.102,15
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-178,56	5.621,28
11 - Convênio de Trânsito - Civil	100.521,10	64.383,88
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.463,20	44.347,47
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	630.507,63	0,00
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	595,12	0,00
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.933,75	41.280,30
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-24.626,30	69.014,81
36 - Salário-Educação	1.545.102,51	99.521,91
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.237,41	38.221,68
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	44.535,84	18.596,71
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	483,14	480,77
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	122.841,59	0,00
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	316.546,03	0,00
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25,16	0,00
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	42.778,22	1.421.609,59
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5°, II-	79.689,58	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	454.465,14	15.661,13
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	45.185,94	41.096,68
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	150.113,52	0,00
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	4.399,28	4.377,69
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	20.790,00	20.790,00

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	42.264,80	41.896,24
TOTAL	**11.634.309,21**	**4.809.044,78**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CULTURA

Publicação Nº 2875332

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.805,00**	**24.327,10**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	3.805,00	24.327,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**378,76**	**1.103,12**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	378,76	1.103,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**925.823,45**	**547.707,94**
Transferências Intragovernamentais	535.619,29	547.707,94
Transferências Intergovernamentais	390.204,16	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**10.542,54**	**80,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	10.452,54	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	90,00	80,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**940.549,75**	**573.218,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**407.146,39**	**337.930,44**
Remuneração a Pessoal	334.498,09	273.983,56
Encargos Patronais	66.496,30	60.346,88
Benefícios a Pessoal	6.152,00	3.600,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**5.624,03**	**2.820,61**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.624,03	2.820,61
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**105.623,62**	**161.858,09**
Uso de Material de Consumo	5.891,85	29.902,27
Serviços	64.709,06	131.789,38
Depreciação, Amortização e Exaustão	35.022,71	166,44
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**4.063,71**	**3.779,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	685,96
Contribuições	4.063,71	3.093,60
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**364.204,15**	**50.360,00**
Premiações	320.204,15	6.360,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	44.000,00	44.000,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**886.661,90**	**556.748,70**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**53.887,85**	**16.469,46**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ESPORTE

Publicação Nº 2875427

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**10.365,85**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	10.365,85
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**165,07**	**557,79**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	165,07	557,79
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**526.249,67**	**757.965,02**
Transferências Intragovernamentais	526.249,67	757.965,02
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**131,06**	**0,00**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	131,06	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**13.767,18**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	13.767,18	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**540.312,98**	**768.888,66**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**374.880,91**	**384.198,39**
Remuneração a Pessoal	311.022,47	316.556,84
Encargos Patronais	59.620,44	63.941,55
Benefícios a Pessoal	4.238,00	3.700,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**1.357,00**	**953,22**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	1.357,00	953,22
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**184.754,70**	**364.762,33**
Uso de Material de Consumo	26.317,13	46.822,24
Serviços	118.633,48	268.898,38
Depreciação, Amortização e Exaustão	39.804,09	49.041,71
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**294,01**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	294,01	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**10.365,85**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	0,00	10.365,85
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**4.117,70**	**3.928,11**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	393,25	135,77
Contribuições	3.724,45	3.792,34
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.877,36**	**16.620,00**
Premiações	3.877,36	16.440,10
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	179,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**569.281,68**	**780.827,90**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**-28.968,70**	**-11.939,24**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:25

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FIA

Publicação Nº 2875493

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**4.061,08**	**15.286,32**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.061,08	15.286,32
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**104.455,53**	**97.264,50**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	104.455,53	97.264,50
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**108.516,61**	**112.550,82**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**16.469,54**	**46.834,36**
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	6.324,26	25.807,79
Depreciação, Amortização e Exaustão	10.145,28	21.026,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**16.469,54**	**46.834,36**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**92.047,07**	**65.716,46**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMDR

Publicação Nº 2875881

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**311.573,66**	**215.231,44**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	311.573,66	215.231,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**921,14**	**1.783,60**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	921,14	1.783,60
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**2.884.459,36**	**1.933.805,72**
Transferências Intragovernamentais	2.384.459,36	1.933.805,72
Transferências Intergovernamentais	500.000,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.196.954,16**	**2.150.820,76**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.249.382,83**	**952.849,03**
Remuneração a Pessoal	1.084.761,63	798.145,13
Encargos Patronais	158.388,20	151.403,90
Benefícios a Pessoal	6.233,00	3.300,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**207,80**	**362,20**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	207,80	362,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**963.020,83**	**641.527,33**
Uso de Material de Consumo	232.400,89	113.913,02
Serviços	581.209,85	483.694,56
Depreciação, Amortização e Exaustão	149.410,09	43.919,75
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**506.964,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	506.964,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**1.754,73**	**1.011,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.754,73	1.011,84
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**63.447,04**	**137,84**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	63.447,04	137,84
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2.784.777,23**	**1.595.888,24**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**412.176,93**	**554.932,52**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMS

Publicação Nº 2875908

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**37.727,57**	**124.389,03**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	37.727,57	124.389,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**84.341,58**	**155.853,61**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	77.315,84	129.454,59
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	7.025,74	26.399,02
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**50.759.916,89**	**39.790.619,80**
Transferências Intragovernamentais	23.633.161,04	23.001.782,50
Transferências Intergovernamentais	27.126.755,85	16.788.837,30
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**153.504,80**	**8.932,64**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:21 Página 1 de 4

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	149.364,02	32,64
Cancelamento de Restos a Pagar	4.140,78	8.900,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.966,08**	**10.891,41**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.966,08	10.891,41
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**51.037.456,92**	**40.090.686,49**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**20.120.533,83**	**16.783.769,44**
Remuneração a Pessoal	17.151.896,83	14.118.791,24
Encargos Patronais	2.835.668,51	2.574.224,87
Benefícios a Pessoal	132.968,49	90.753,33
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**125.032,66**	**148.357,08**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	125.032,66	148.357,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**27.064.998,00**	**19.803.553,91**
Uso de Material de Consumo	4.356.020,99	3.555.716,97
Serviços	22.005.434,95	16.188.710,51
Depreciação, Amortização e Exaustão	703.542,06	59.126,43
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**127,69**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	127,69
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**1.823.542,47**	**1.397.452,89**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	546.861,80	125.138,20
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	1.276.680,67	1.272.314,69
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**2.815,26**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	2.815,26	0,00
Tributárias	**8.941,78**	**8.940,75**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.941,78	8.940,75
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.824,69**	**6.708,77**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.824,69	6.708,77
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**49.147.688,69**	**38.148.910,53**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**1.889.768,23**	**1.941.775,96**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:21

Página 4 de 4

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNREBOM

Publicação Nº 2875680

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**701.490,94**	**659.400,06**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	701.490,94	659.400,06
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**23.772,42**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	23.772,42
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**4.086,16**	**12.146,91**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	4.086,16	12.146,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**348.123,34**	**180.514,24**
Transferências Intragovernamentais	348.123,34	105.514,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	75.000,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.053.700,44**	**875.833,63**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**709.759,73**	**895.201,80**
Uso de Material de Consumo	286.832,56	242.449,07
Serviços	152.603,87	213.878,54
Depreciação, Amortização e Exaustão	270.323,30	438.874,19
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**3.990,59**	**3.904,69**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.660,59	3.838,69
Contribuições	330,00	66,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**1.015,30**	**390,00**
Premiações	0,00	390,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.015,30	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**714.765,62**	**899.496,49**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**338.934,82**	**-23.662,86**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:26

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNSAE

Publicação Nº 2875598

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**2,17**	**657,33**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2,17	657,33
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**0,00**	**58.840,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	58.840,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**2,17**	**59.497,33**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**0,00**	**0,00**
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**81.943,11**	**769.569,93**
Uso de Material de Consumo	0,00	56.260,30
Serviços	366,99	60.701,63
Depreciação, Amortização e Exaustão	81.576,12	652.608,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**81.943,11**	**769.569,93**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**-81.940,94**	**-710.072,60**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:28

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PMC

Publicação Nº 2875268

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**26.293.523,25**	**24.605.483,81**
Impostos	23.346.538,47	21.348.517,46
Taxas	2.934.633,66	3.187.350,82
Contribuição de Melhoria	12.351,12	69.615,53
Contribuições	**4.567.047,60**	**4.374.237,87**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	233.382,04
Contribuição de Iluminação Pública	4.567.047,60	4.140.855,83
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**3.038.165,75**	**82.596,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	3.038.165,75	82.596,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**310.901,52**	**682.511,22**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	217.565,72	203.526,61
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	93.025,10	478.984,61
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	310,70	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**121.626.016,98**	**111.287.862,78**
Transferências Intragovernamentais	1.464.609,60	1.028.508,02
Transferências Intergovernamentais	120.090.761,38	110.259.354,76
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	70.646,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**3.426.834,19**	**4.607.688,48**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	3.419.369,88	4.603.199,18
Cancelamento de Restos a Pagar	7.464,31	4.489,30
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**4.912.293,82**	**453.736,22**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	4.500.000,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	412.293,82	453.736,22
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**164.174.783,11**	**146.094.116,38**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**59.546.275,84**	**50.629.267,30**
Remuneração a Pessoal	49.653.116,55	38.838.910,76
Encargos Patronais	9.403.776,54	11.331.971,54
Benefícios a Pessoal	489.382,75	458.385,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**2.895.395,00**	**2.640.611,86**
Aposentadorias e Reformas	2.040.271,97	2.419.903,78
Pensões	466.587,05	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	388.535,98	220.708,08
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**29.257.570,29**	**32.673.595,17**
Uso de Material de Consumo	7.044.556,05	11.309.480,90
Serviços	18.601.419,56	20.663.973,87
Depreciação, Amortização e Exaustão	3.611.594,68	700.140,40
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**5.794.714,93**	**7.461.623,90**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	4.090.530,22	5.696.024,07

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	17.502,67	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	1.686.682,04	1.765.599,83
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**50.096.965,51**	**48.668.377,92**
Transferências Intragovernamentais	36.669.509,76	35.406.091,45
Transferências Intergovernamentais	13.427.455,75	13.261.786,47
Transferências às Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	500,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**209.286,28**	**124.031,98**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	124.031,98
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	209.286,28	0,00
Tributárias	**1.517.206,53**	**2.218.716,81**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.774,81	18.639,88
Contribuições	1.493.431,72	2.200.076,93
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**56.835,58**	**107.405,38**
Premiações	0,00	3.269,40
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	56.835,58	104.135,98
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**149.374.249,96**	**144.523.630,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**14.800.533,15**	**1.570.486,06**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS -FMAS

Publicação Nº 2875543

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**3.625,11**	**9.537,64**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.625,11	9.537,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**6.587.201,12**	**5.719.503,00**
Transferências Intragovernamentais	4.831.897,06	4.649.316,03
Transferências Intergovernamentais	1.755.304,06	1.070.186,97
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**9,42**	**0,00**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	9,42	0,00
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**2.748,78**	**2.119,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	2.748,78	2.119,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**6.593.584,43**	**5.731.159,64**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**4.509.617,25**	**3.908.214,77**
Remuneração a Pessoal	3.763.757,01	3.264.939,85
Encargos Patronais	654.930,99	589.264,92
Benefícios a Pessoal	90.929,25	54.010,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**78.675,46**	**38.013,14**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	78.675,46	38.013,14
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**1.603.210,51**	**1.361.029,44**
Uso de Material de Consumo	987.734,11	710.832,83
Serviços	522.795,75	649.720,12
Depreciação, Amortização e Exaustão	92.680,65	476,49
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**44.531,21**	**118.971,84**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências às Instituições Privadas	44.531,21	118.971,84
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**2.587,10**	**1.235,67**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.488,10	1.235,67
Contribuições	99,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**56,00**	**352,75**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	56,00	352,75
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**6.238.677,53**	**5.427.817,61**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	**354.906,90**	**303.342,03**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - CULTURA

Publicação Nº 2875333

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	987.171,80
Receita Tributária	3.805,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	378,76
Outras Receitas Derivadas e Originárias	90,00
Transferências recebidas	390.204,16
Outros ingressos operacionais	592.693,88
Desembolsos	909.425,84
Pessoal e demais despesas	824.110,84
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	26.685,07
Outros desembolsos operacionais	58.629,93
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	77.745,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	3.626,50
Aquisição de ativo não circulante	3.626,50
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-3.626,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:23

Página 1 de 6

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	74.119,46
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	61.619,34
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	135.738,80

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	390.204,16
da União	390.204,16
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	390.204,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	26.685,07
Outras transferências concedidas	0,00
Total das Transferências Concedidas	**26.685,07**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	824.110,84
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**824.110,84**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:23

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:23

Página 6 de 6

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - ESPORTE

Publicação Nº 2875431

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	589.449,31
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	165,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	589.284,24
Desembolsos	595.642,12
Pessoal e demais despesas	497.591,14
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	33.892,23
Outros desembolsos operacionais	64.158,75
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-6.192,81
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.960,00
Aquisição de ativo não circulante	1.960,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.960,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-8.152,81
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	66.430,33
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	58.277,52

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	33.892,23
Outras transferências concedidas	0,00
Total das Transferências Concedidas	**33.892,23**

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	497.591,14
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**497.591,14**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:25

Página 5 de 6

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:25

Página 6 de 6

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - FIA

Publicação Nº 2875496

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	108.516,61
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	104.455,53
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.061,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	0,00
Desembolsos	6.324,26
Pessoal e demais despesas	6.324,26
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	102.192,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	102.192,35
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	811.998,72
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	914.191,07

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	6.324,26
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**6.324,26**

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:31

Página 6 de 6

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - FMAS

Publicação Nº 2875547

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	7.514.772,23
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	3.625,11
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.748,78
Transferências recebidas	1.755.304,06
Outros ingressos operacionais	5.753.094,28
Desembolsos	7.091.518,34
Pessoal e demais despesas	5.623.200,26
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	542.586,18
Outros desembolsos operacionais	925.731,90
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	423.253,89
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	284.045,90
Aquisição de ativo não circulante	284.045,90
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-284.045,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	139.207,99
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	847.439,11
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	986.647,10

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

e-sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	1.755.304,06
da União	1.344.236,71
de Estados e Distrito Federal	411.067,35
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	1.755.304,06
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	502.586,18
Outras transferências concedidas	40.000,00
Total das Transferências Concedidas	**542.586,18**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	5.623.200,26
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**5.623.200,26**

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:15

Página 6 de 6

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - FMDR

Publicação Nº 2875883

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	3.418.188,11
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	311.573,66
Remuneração das Disponibilidades	921,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências recebidas	500.000,00
Outros ingressos operacionais	2.605.693,31
Desembolsos	2.749.476,60
Pessoal e demais despesas	1.937.022,14
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	81.659,01
Outros desembolsos operacionais	730.795,45
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	668.711,51
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	1.013.806,63
Aquisição de ativo não circulante	972.156,63
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	41.650,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-1.013.806,63
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:32

Página 1 de 6

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-345.095,12
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	531.566,49
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	186.471,37

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	500.000,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	81.659,01
Outras transferências concedidas	0,00
Total das Transferências Concedidas	**81.659,01**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	1.937.022,14
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.937.022,14**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:32

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:32

Página 6 de 6

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - FMS

Publicação Nº 2875910

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	54.945.471,20
Receita Tributária	129.008,86
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	7.025,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.966,08
Transferências recebidas	27.126.755,85
Outros ingressos operacionais	27.680.714,67
Desembolsos	52.100.673,10
Pessoal e demais despesas	45.418.498,36
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	2.609.246,06
Outros desembolsos operacionais	4.072.928,68
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	2.844.798,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	310.806,41
Aquisição de ativo não circulante	248.131,20
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	62.675,21
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-310.806,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	2.533.991,69
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	2.426.158,02
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	4.960.149,71

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	26.930.335,05
da União	24.629.044,46
de Estados e Distrito Federal	2.301.290,59
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	196.420,80
Total das Transferências Correntes Recebidas	27.126.755,85
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	1.786.037,83
Outras transferências concedidas	823.208,23
Total das Transferências Concedidas	**2.609.246,06**

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	45.418.498,36
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**45.418.498,36**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:22

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:22

Página 6 de 6

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - FUNREBOM

Publicação Nº 2875684

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	1.067.012,67
Receita Tributária	672.013,66
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	4.086,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias	29.477,28
Transferências recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	361.435,57
Desembolsos	457.279,03
Pessoal e demais despesas	443.966,80
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	13.312,23
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	609.733,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	164.792,80
Aquisição de ativo não circulante	164.792,80
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-164.792,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	444.940,84
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	872.229,30
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	1.317.170,14

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	443.966,80
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**443.966,80**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:26

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:26

Página 6 de 6

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - FUNSAE

Publicação Nº 2875599

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	7,67
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2,17
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Transferências recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	5,50
Desembolsos	372,49
Pessoal e demais despesas	366,99
Juros e encargos da dívida	0,00
Transferências concedidas	0,00
Outros desembolsos operacionais	5,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-364,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	0,00
Aquisição de ativo não circulante	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	0,00
Operações de Crédito	0,00

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-364,82
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	718,50
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	353,68

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	0,00
da União	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	0,00
Total das Transferências Concedidas	**0,00**

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	0,00
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	0,00
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	0,00
Habitação	0,00
Saneamento	366,99
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	0,00
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**366,99**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:28 Página 5 de 6

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:28

Página 6 de 6

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA - PMC

Publicação Nº 2875271

e-Sfinge Tribunal de Contas de Santa Catarina

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	154.934.644,03
Receita Tributária	26.090.578,47
Receita de Contribuições	4.567.047,60
Receita Patrimonial	3.163.036,58
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Remuneração das Disponibilidades	93.025,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias	309.969,79
Transferências recebidas	106.663.305,63
Outros ingressos operacionais	14.047.680,86
Desembolsos	137.560.665,42
Pessoal e demais despesas	79.527.366,04
Juros e encargos da dívida	1.263.030,22
Transferências concedidas	7.475.680,83
Outros desembolsos operacionais	49.294.588,33
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	17.373.978,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	0,00
Alienações de bens	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	15.885.803,82
Aquisição de ativo não circulante	15.880.769,34
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	5.034,48
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-15.885.803,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	9.972.298,11
Operações de Crédito	9.972.298,11

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:18

Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Outros ingressos de financiamentos	
Desembolsos	1.708.998,95
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.708.998,95
Outros desembolsos de financiamentos	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	8.263.299,16
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	9.751.473,95
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	7.829.741,81
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	17.581.215,76

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F
(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	70.675.120,07
da União	36.767.569,42
de Estados e Distrito Federal	33.907.550,65
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	35.988.185,56
Total das Transferências Correntes Recebidas	106.663.305,63
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	7.475.680,83
Outras transferências concedidas	0,00
Total das Transferências Concedidas	**7.475.680,83**

e-Sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Legislativa	0,00
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	12.518.092,57
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	0,00
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	0,00
Previdência Social	0,00
Saúde	0,00
Trabalho	0,00
Educação	40.885.182,50
Cultura	0,00
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	16.001.125,85
Habitação	800.447,54
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	4.938.544,99
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	0,00
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	1.037.869,97
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	0,00
Encargos Especiais	3.346.102,62
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**79.527.366,04**

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:18

e-sfinge
Tribunal de Contas de Santa Catarina

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.263.030,22
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	**0,00**
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.263.030,22

e-Sfinge Web - Gerado em: 15/02/2021 - 15:18

Página 6 de 6

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CULTURA

Publicação Nº 2875336

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Unidade Gestora: (1836 / Fundação Cultural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**136.407,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**57.112,36**	**0,00**	**193.519,77**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							53.887,85		53.887,85
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**136.407,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**111.000,21**	**0,00**	**247.407,62**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPORTE

Publicação Nº 2875432

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Unidade Gestora: (2291 / Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**628.498,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-30.378,93**	**0,00**	**598.119,65**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-28.968,70		-28.968,70
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**628.498,58**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-59.347,63**	**0,00**	**569.150,95**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FIA

Publicação Nº 2875498

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Unidade Gestora: (1662 / Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**428.070,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**443.405,87**	**0,00**	**871.476,21**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							92.047,07		92.047,07
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**428.070,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**535.452,94**	**0,00**	**963.523,28**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FMAS

Publicação Nº 2875550

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Unidade Gestora: (1386 / Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**1.740.134,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-44.569,77**	**0,00**	**1.695.564,56**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							354.906,90		354.906,90
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**1.740.134,33**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**310.337,13**	**0,00**	**2.050.471,46**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FMDR

Publicação Nº 2875885

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Unidade Gestora: (100010 / Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**101.637,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**622.161,39**	**0,00**	**723.798,73**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							412.176,93		412.176,93
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**101.637,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.034.338,32**	**0,00**	**1.135.975,66**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FMS

Publicação Nº 2875911

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Unidade Gestora: (1022 / Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**12.365.785,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.259.918,98**	**0,00**	**15.625.704,14**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							1.889.768,23		1.889.768,23
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**12.365.785,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.149.687,21**	**0,00**	**17.515.472,37**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNREBOM

Publicação Nº 2875687

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Unidade Gestora: (551 / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e Melhoria da PM de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**2.044.259,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**635.143,67**	**0,00**	**2.679.402,69**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							338.934,82		338.934,82
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**2.044.259,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**974.078,49**	**0,00**	**3.018.337,51**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNSAE

Publicação Nº 2875603

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Unidade Gestora: (2100000144 / Fundo Municipal de Saneamento Básico de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**924.131,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-669.620,79**	**0,00**	**254.510,50**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-81.940,94		-81.940,94
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**924.131,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-751.561,73**	**0,00**	**172.569,56**

BALANÇO ANUAL 2020 – ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PMC

Publicação Nº 2875274

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Unidade Gestora: (217 / Prefeitura Municipal de Canoinhas)

Competência: 06/2020

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**87.540.840,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.822.252,05**	**0,00**	**126.363.092,11**
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							14.800.533,15		14.800.533,15
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	**87.540.840,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.622.785,20**	**0,00**	**141.163.625,26**

NOTAS EXPLICATIVAS - 2020 - ESPORTE

Publicação Nº 2875437

Prefeitura de Canoinhas
Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - CANOINHAS /SC

- Informações Gerais;

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, foi instituída através da Lei nº 3.073 de 03 de setembro de 1999, entidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, tem como objetivo executar a política de esporte do município de Canoinhas, formulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

A Fundação atende as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Legislação Estadual Aplicável, bem como, as constantes de normas baixadas pela Controladoria do Município.

- Considerações do Balanço Orçamentário/Financeiro

A previsão inicial da receita orçamentária foi o valor de R$ 1.163,00, no exercício de 2020 obtivemos o valor de R$ 165,07 de receita realizada, ficando abaixo da previsão inicial.

As despesas pagas do exercício somaram o valor de R$ 508.126,00, sendo que a diferença entre receitas e despesas foi suportada pelos aportes de transferências financeiras da Prefeitura, na fonte relacionada a especificação 00.

O valor referente a restos a pagar que passarão para o exercício de 2021 somam R$ 28.272,52, sendo R$ 26.714,73 não processados e R$ 1.557,79 processados.

- Notas Explicativas em relação ao Sistema Patrimonial;

Vale destacar que a administração pública municipal faz seus cadastros de tombamento patrimonial com base nos custos de aquisição de cada item, os valores praticados são os mesmos encontrados ou nos processos de licitação ou de compras diretas, e com base nos mesmos é realizado os procedimentos de depreciação. Foi adotado o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe de bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Para regular estes procedimentos foi feito um Decreto no ano de 2017, Decreto este de nº 184/2017, que estabelece critérios e definições para avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da prefeitura municipal de canoinhas bem como de seus fundos, fundações e autarquias.

Publicação Nº 2875500

Prefeitura de Canoinhas
Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CANOINHAS /SC

- Informações Gerais;

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, de Canoinhas, instituído em 10 de setembro de 2013, através do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número: 19.052.864/0001-85.

Possui natureza jurídica de Fundo Público, possui como atividade principal a regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

- Considerações do Balanço Orçamentário;

A previsão inicial da receita orçamentária foi o valor de R$ 102.720,00, no exercício de 2020 obtivemos o valor de R$ 108.516,61 de receita realizada, ficando acima da previsão inicial em R$ 5.796,61.

A dotação inicial para as despesas orçamentárias foi de R$ 102.720,00. A despesa paga do exercício foi de R$ 1.879,26. Sendo pago R$ 4.445,00 referente a restos de 2019.

O valor referente a restos a pagar que passarão para o exercício de 2021 somam R$ 500,00 não processados.

Dessa forma, o resultado do exercício para esta entidade no ano de 2020 foi o superávit financeiro de R$ 218.495,38, divididos na fonte 10610 o valor de R$ 129.322,34 e R$ 89.173,04 na fonte 10900.

- Notas Explicativas em relação ao Sistema Patrimonial;

Vale destacar que a administração pública municipal faz seus cadastros de tombamento patrimonial com base nos custos de aquisição de cada item, os valores praticados são os mesmos encontrados ou nos processos de licitação ou de compras diretas, e com base nos mesmos é realizado os procedimentos de depreciação. Foi adotado o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe de bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Para regular estes procedimentos foi feito um Decreto no ano de 2017, Decreto este de nº 184/2017, que estabelece critérios e definições para avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da prefeitura municipal de canoinhas bem como de seus fundos, fundações e autarquias.

NOTAS EXPLICATIVAS - 2020 - FMAS

Publicação Nº 2875551

Prefeitura de Canoinhas
Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CANOINHAS /SC

- Informações Gerais;

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canoinhas, instituído em 05 de agosto de 1996, com a finalidade de regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais.

O Fundo atende as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Legislação Estadual Aplicável, bem como, as constantes de normas baixadas pela Controladoria do Município.

- Considerações do Balanço Orçamentário/Financeiro

A previsão inicial da receita orçamentária foi o valor de R$ 1.308.896,00, no exercício de 2020 obtivemos o valor de R$ 1.761.677,95 receita realizada, ficando acima da previsão inicial.

As despesas pagas do exercício somaram o valor de R$ 6.284.533,83, sendo que a diferença entre receitas e despesas foi suportada pelos aportes de transferências financeiras da Prefeitura, na fonte relacionada a especificação 00.

O valor referente a restos a pagar que passarão para o exercício de 2021 somam R$ 374.867,74, sendo R$ 371.168,72 não processados e R$ 3.699,02 processados.

- Notas Explicativas em relação ao Sistema Patrimonial;

Vale destacar que a administração pública municipal faz seus cadastros de tombamento patrimonial com base nos custos de aquisição de cada item, os valores praticados são os mesmos encontrados ou nos processos de licitação ou de compras diretas, e com base nos mesmos é realizado os procedimentos de depreciação. Foi adotado o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe de bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Para regular estes procedimentos foi feito um Decreto no ano de 2017, Decreto este de nº 184/2017, que estabelece critérios e definições para avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da prefeitura municipal de canoinhas bem como de seus fundos, fundações e autarquias.

Publicação Nº 2875886

Prefeitura de Canoinhas
Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CANOINHAS /SC

- Informações Gerais;

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canoinhas, instituído através da Lei nº 2.687 de 22 de dezembro de 1994, com o objetivo de dar suporte aos programas de estímulo às atividades agropecuárias e florestais, desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura.

O Fundo atende as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Legislação Estadual Aplicável, bem como, as constantes de normas baixadas pela Controladoria do Município.

- Considerações do Balanço Orçamentário/Financeiro

A previsão inicial da receita orçamentária foi o valor de R$ 232.564,00, no exercício de 2020 obtivemos o valor de R$ 812.494,80 receita realizada, ficando acima da previsão inicial, devido ao convênio com a União, a qual foi recebido R$ 500.000,00.

As despesas pagas do exercício somaram o valor de R$ 2.626.904,79, sendo que a diferença entre receitas e despesas foi suportada pelos aportes de transferências financeiras da Prefeitura, na fonte relacionada a especificação 00.

O valor referente a restos a pagar que passarão para o exercício de 2021 somam R$ 67.117,97, sendo R$ 66.594,00 não processados e R$ 523,97 processados.

- Notas Explicativas em relação ao Sistema Patrimonial;

Vale destacar que a administração pública municipal faz seus cadastros de tombamento patrimonial com base nos custos de aquisição de cada item, os valores praticados são os mesmos encontrados ou nos processos de licitação ou de compras diretas, e com base nos mesmos é realizado os procedimentos de depreciação. Foi adotado o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe de bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Para regular estes procedimentos foi feito um Decreto no ano de 2017, Decreto este de nº 184/2017, que estabelece critérios e definições para avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da prefeitura municipal de canoinhas bem como de seus fundos, fundações e autarquias.

Publicação Nº 2875912

Prefeitura de Canoinhas
Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CANOINHAS /SC

- Informações Gerais;

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Canoinhas, instituído em 05 de dezembro de 1988, cujo objetivo é o desenvolvimento dos programas de trabalho relacionado com a saúde individual e coletiva e com o meio ambiente, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente. O Fundo atende as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Legislação Estadual Aplicável, bem como, as constantes de normas baixadas pela Controladoria do Município.

- Considerações do Balanço Orçamentário/Financeiro

A previsão inicial da receita orçamentária foi o valor de R$ 18.993.948,14, no exercício de 2020 obtivemos o valor de R$ 27.264.756,53 receita realizada, ficando acima da previsão inicial, podendo esse excesso ser explicado por conta dos créditos extraordinários ingressados em auxilio ao enfrentamento da emergência de saúde contra o Coronavírus (Covid-19).

As despesas pagas do exercício somaram o valor de R$ 47.013.996,34, sendo que a diferença entre receitas e despesas foi suportada pelos aportes de transferências financeiras da Prefeitura, na fonte relacionada a especificação 00.

O valor referente a restos a pagar que passarão para o exercício de 2020 somam R$ 3.449.624,88, sendo R$ 3.424.588,50 não processados e R$ 25.036,38 processados.

- Depreciação;

Vale destacar que a administração pública municipal faz seus cadastros de tombamento patrimonial com base nos custos de aquisição de cada item, os valores praticados são os mesmos encontrados ou nos processos de licitação ou de compras diretas, e com base nos mesmos é realizado os procedimentos de depreciação. Foi adotado o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe de bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Para regular estes procedimentos foi feito um Decreto no ano de 2017, Decreto este de nº 184/2017, que estabelece critérios e definições para avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da prefeitura municipal de canoinhas bem como de seus fundos, fundações e autarquias.

NOTAS EXPLICATIVAS - 2020 - FUNREBOM

Publicação Nº 2875689

Prefeitura de Canoinhas
Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS E DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CANOINHAS /SC

- Informações Gerais;

O Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e da Policia Militar do Estado de Santa Catarina foi instituído através da Lei Municipal nº 2.127 de 31 de outubro de 1988, identificado pela sigla FUNREBOMPM.

O Fundo atende as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964, na Legislação Estadual Aplicável, bem como, as constantes de normas baixadas pela Controladoria do Município.

- Considerações do Balanço Orçamentário/Financeiro

A previsão inicial da receita orçamentária foi o valor de R$ 474.861,00 no exercício de 2020 obtivemos o valor de R$ 705.577,10 de receita realizada, ficando acima da previsão inicial, ficando acima da previsão inicial, a receita originou-se da cobrança das taxas de prevenção contra sinistros e taxa de segurança ostensiva contra delitos e ainda remuneração de aplicação financeira do exercício.

As despesas pagas do exercício somaram o valor de R$ 555.931,69.

O valor referente a restos a pagar que passarão para o exercício de 2021 somam R$ 666.866,23 sendo R$ 665.526,81 não processados e R$ 1.339,42 processados.

- Notas Explicativas em relação ao Sistema Patrimonial;

Vale destacar que a administração pública municipal faz seus cadastros de tombamento patrimonial com base nos custos de aquisição de cada item, os valores praticados são os mesmos encontrados ou nos processos de licitação ou de compras diretas, e com base nos mesmos é realizado os procedimentos de depreciação. Foi adotado o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe de bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Para regular estes procedimentos foi feito um Decreto no ano de 2017, Decreto este de nº 184/2017, que estabelece critérios e definições para avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da prefeitura municipal de canoinhas bem como de seus fundos, fundações e autarquias.

Publicação Nº 2875606

Prefeitura de Canoinhas
Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAE- CANOINHAS /SC

- Informações Gerais;

O Fundo Municipal de Saneamento Básico do Município de Canoinhas, instituído através da Lei nº 4.404 de 29 de abril de 2009, com a finalidade de arrecadar e aplicar as tarifas provenientes da exploração dos serviços de abastecimento de água e esgoto do Município, e prover recursos para custear planos, programas, projetos, obras e serviços visando melhorar e ampliar o abastecimento de água e implantação do sistema de esgotamentos sanitários.

O Fundo atende as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Legislação Estadual Aplicável, bem como, as constantes de normas baixadas pela Controladoria do Município.

- Considerações do Balanço Orçamentário;

A previsão inicial da receita orçamentária foi o valor de R$ 2.140,00, no exercício de 2020 obtivemos o valor de R$ 2,17 de receita realizada, ficando abaixo da previsão inicial, sendo somente a remuneração de aplicação financeira do exercício.

A dotação inicial para as despesas orçamentárias foi de R$2.140,00. Houve apenas pagamento de restos a pagar no valor de R$ 366,99, no exercício de 2020 não existiu despesas liquidadas/pagas.

Dessa forma, o resultado do exercício para esta entidade no ano de 2020 foi o superávit financeiro de R$ 5,19 de recursos ordinários.

- Notas Explicativas em relação ao Sistema Patrimonial;

Vale destacar que a administração pública municipal faz seus cadastros de tombamento patrimonial com base nos custos de aquisição de cada item, os valores praticados são os mesmos encontrados ou nos processos de licitação ou de compras diretas, e com base nos mesmos é realizado os procedimentos de depreciação. Foi adotado o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe de bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Para regular estes procedimentos foi feito um Decreto no ano de 2017, Decreto este de nº 184/2017, que estabelece critérios e definições para avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da prefeitura municipal de canoinhas bem como de seus fundos, fundações e autarquias.

NOTAS EXPLICATIVAS – 2020 - CULTURA

Publicação Nº 2875352

Prefeitura de Canoinhas
Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020
FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER - CANOINHAS /SC

- Informações Gerais;

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, instituída em 07 de novembro de 1997, entidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, tem como objetivo o ensino da arte e da cultura.

A Fundação atende as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Legislação Estadual Aplicável, bem como, as constantes de normas baixadas pela Controladoria do Município.

- Considerações do Balanço Orçamentário/Financeiro

A previsão inicial da receita orçamentária foi o valor de R$ 25.680,00 no exercício de 2020 obtivemos o valor de R$ 394.477,92 de receita realizada, ficando acima da previsão inicial em R$ 368.797,92. Essa diferença expressiva trata-se da receita referente a Lei Aldir Blanc que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

As despesas pagas do exercício somaram o valor de R$ 838.477,96 que a diferença entre receitas e despesas foi suportada pelos aportes de transferências financeiras da Prefeitura, na fonte relacionada a especificação 00.

O valor referente a restos a pagar que passarão para o exercício de 2021 somam R$ 17.003,89, sendo R$ 13.611,52 não processados e R$ 3.392,37 processados.

- Notas Explicativas em relação ao Sistema Patrimonial;

Vale destacar que a administração pública municipal faz seus cadastros de tombamento patrimonial com base nos custos de aquisição de cada item, os valores praticados são os mesmos encontrados ou nos processos de licitação ou de compras diretas, e com base nos mesmos é realizado os procedimentos de depreciação. Foi adotado o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe de bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Para regular estes procedimentos foi feito um Decreto no ano de 2017, Decreto este de nº 184/2017, que estabelece critérios e definições para avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da prefeitura municipal de canoinhas bem como de seus fundos, fundações e autarquias.

NOTAS EXPLICATIVAS – 2020 - PMC

Publicação Nº 2875278

Prefeitura de Canoinhas
Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2020

MUNICÍPIO DE CANOINHAS - CANOINHAS /SC

- Informações Gerais;

O Município de Canoinhas, inscrito através do CNPJ 83.102.384/0001-80, com a finalidade de arrecadar no que compete e aplicar de forma eficaz estes recursos a fim de prover o atendimento à sociedade em geral na contraprestação de serviços que atenta o anseio da mesma, falando em Município as informações prestadas além das secretarias que envolve o poder executivo estão inclusas a base de dados da secretaria de Educação.

O Município atende as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Legislação Estadual Aplicável, bem como, as constantes de normas baixadas pela Controladoria do Município.

- Considerações do Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro;

A previsão inicial da receita orçada do Município (Entidade Prefeitura) foi o valor de R$ 150.497.410,75 no exercício de 2020, o valor efetivamente arrecadado foi de R$ 150.859.261,28, perfazendo 100,24% da receita orçada (estimada)

A dotação inicial para a despesa orçada (autorizada) foi de R$115.261.316,94 destes a execução (empenhado) foi de R$ 109.187.121,97 o que representou 94,73% da despesa autorizada.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no superávit de execução orçamentária da ordem de R$ 41.672.139,31, correspondendo a 27,62% da receita arrecadada, considerando somente a entidade Prefeitura e sem considerar as transferências financeiras para os Fundos/Fundações Municipais.

Com relação às disponibilidades financeiras (Caixa e equivalentes de caixa) no exercício de 2020 a Prefeitura fechou com o montante de R$ 17.581.215,76 comparado com o saldo do exercício anterior de R$ 8.003.703,59 a Prefeitura demonstra uma variação positiva de 119,66%.

- Considerações com relação aos índices constitucionais e legais;

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2020 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT o Município aplicou o montante de **R$ 23.296.049,19** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **25,81%** da receita proveniente de impostos e transferências de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 9.756.774,76**, representando **10,81%** do mesmo parâmetro.

No Limite mínimo de 25% proveniente de impostos e de transferências de impostos, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2020) – art. 212 da Constituição Federal o Município investiu o montante de **R$ 24.911.524,40** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,91%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R$ 1.764.121,35**, representando **1,91%** do mesmo parâmetro.

No mínimo de **60%** dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07, o Município aplicou o valor de **R$ 29.063.031,45**, equivalendo a **90,58%** dos recursos oriundos do FUNDEB de um montante de **R$ 32.085.829,44**, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, o que representa **30,58%** a maior que o mínimo exigido.

Com relação ao mínimo de **95%** dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07 Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R$ 31.454.726,69**, equivalendo a **98,03%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ficando dentro do limite com uma margem a maior de **3,03%**, neste sentido o superávit financeiro do FUNDEB no exercício de 2020 foi de **R$ 631.102,75.**

No tocante ao limite máximo de **54%** da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Despesa Total com Pessoal do Município foi de **R$ 83.387.436,63** em confronto com uma Receita Corrente Líquida de **R$ 170.750.615,28** obtendo-se o índice de **48,84%**, perfazendo **5,16%** a menor do índice máximo permitido.

Considerações sobre as Variações Patrimoniais e Evolução do Patrimônio Líquido;

Ponderando que as Variações Aumentativas da Prefeitura de 2020 foram de R$ 164.174.783,11 e que no mesmo período as Variações Diminutivas de R$ 149.374.249,96 correlacionando os valores obtém-se uma Variação Patrimonial e Evolução do Patrimônio Líquido Positiva em 2020 no valor de R$ 14.800.533.15 refletindo numa evolução positiva considerável levando em conta que a evolução do exercício do exercício anterior foi de R$ 1.570.486,06.

No mesmo sentido em relação ao Sistema Patrimonial recebemos a informação em nota complementar do Setor de Patrimônio que:

“Vale destacar que a administração pública municipal faz seus cadastros de tombamento patrimonial com base nos custos de aquisição de cada item, os valores praticados são os mesmos encontrados ou nos processos de licitação ou de compras diretas, e com base nos mesmos são realizados os procedimentos de depreciação. Foi adotado o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe de bens, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Para regular estes procedimentos foi feito um Decreto no ano de 2017, Decreto este de nº 184/2017, que estabelece critérios e definições para avaliação de bens, taxas anuais de depreciação, vida útil e percentual de valor residual dos bens móveis da prefeitura municipal de Canoinhas bem como de seus fundos, fundações e autarquias".

Considerações gerais;

Percebe-se que, mesmo no ano em que teve a influência direta dos efeitos da Pandemia do Covid-19, os dados apurados do Município de Canoinhas demonstram uma Gestão de recursos eficaz, é feito um controle efetivo com relação às Fontes de Recurso, e que das mesmas após o fechamento do Balanço, percebeu-se a Fonte 23400 - Transf. de Conv. União - Outros - (Investimento) um Défit de R$ 69.683,57 que pertinente a um empenhamento no final do exercício nesta fonte e que os recursos não ingressaram em 2020 e que tem a previsão da efetiva arrecadação durante o exercício de 2021, trata-se de um convênio através da Defesa Civil/União com o Município. Ressaltamos que o Superávit Financeiro do exercício na entidade Prefeitura foi de R$ 11.564.447,08, destes, a maior parte em recursos ordinários da Prefeitura (Especificação 00) e recursos ordinários da Saúde (Especificação 02).

Neste mesmo sentido vale ressaltar que o Município apesar de haver Legislação Federal autorizando refinanciamentos e/ou negociações de Dívidas/compromissos não se utilizou da mesma, mantendo os pagamentos todos rigorosamente em dia, inclusive no que tange às obrigações quanto ao Instituto de Previdência do Município e Precatórios.

Capinzal

Prefeitura

EDITAL 010/2021 - PROCESSO SELETIVO CIALAR

Publicação Nº 2877493

EDITAL PROCESSO SELETIVO N. 10 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação temporária de pessoal no âmbito do Consórcio CIALAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), pessoa jurídica de direito público interno constituída pelos municípios de Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Ouro e Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, o Estatuto Social, a CLT, as Leis Municipais nº 2.890/2009 e 3.227/2016 e demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas para realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação temporária de pessoal no âmbito do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR), que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos em caráter temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame www.aprendersc.srv.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II – INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas SOMENTE POR INTERNET, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na opção correspondente ao município de Capinzal/SC, das 09h do dia 23/02/2021 até às 14h00min do dia 09/03/2021, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato poderá optar por um único cargo.

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) VÁLIDO, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.5. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WhatsApp.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.
.
2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que passado o período recursal, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, NÃO SENDO POSSÍVEL alteração no quadro já publicado.

2.4. O candidato deverá, no período das inscrições, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame.

2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição).
2.4.4. A empresa responsável pelo processo não se responsabiliza por pagamentos realizados por boletos irregulares (clonados), gerados através de computadores infectados por vírus eletrônico, devendo o candidato conferir se o boleto tem como beneficiário CONSORCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR, o boleto ser obrigatoriamente do Banco do Brasil cujo o código de barras por padrão deve iniciar pelo número do banco 001, além de constar no corpo do boleto os dados do próprio candidato.

Monitor Social	R$ 40,00	Quarenta Reais
Serviços Gerais	R$ 30,00	Trinta Reais

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.5.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VI, encaminhando de forma eletrônica para o e-mail contato@aprendersc.com.br, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica, devendo a documentação chegar até a data limite prevista em Edital.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado em virtude da pandemia através de meio eletrônico (Digitalizado), para o endereço contato@aprendersc.com.br, devendo a documentação ser enviada com data limite já estabelecida no Cronograma do ANEXO IV, sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.1 Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE MEDULA ÓSSEA, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VII) encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, boleto bancário e o comprovante de Inscrição, tudo de forma digitalizada.

2.6.2. Para os candidatos enquadrados na condição de DOADOR DE SANGUE FIDELIZADO, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VII), encaminhar também a Declaração original da entidade coletora (Hemosc) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado, boleto bancário e o comprovante de inscrição, tudo de forma digitalizada.

2.6.3. Independente da data de envio por meio eletrônico, a documentação deverá estar na empresa até a data especificada no cronograma do ANEXO IV.

2.7. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.9. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.10. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.

2.10.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

2.12 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.13. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.14. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.15. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.16. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.

2.17. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Processo Seletivo.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.

3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA, NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO E NÃO ENCAMINHAR PARA A EMPRESA O FORMULÁRIO DO ANEXO V DEVIDAMENTE PREENCHIDO.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, em tamanho 12 ou 14.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Capinzal e também no site www.capinzal.sc.gov.br.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.
4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme formulário on-line disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Capinzal.

V – VÍNCULO JURÍDICO E REGIME PREVIDENCIÁRIO

5.1. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e filiadas ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), como contribuinte obrigatório para este Regime Geral, na forma da Lei Municipal de Capinzal nº 2.890/2009.

VI – PROVA

6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.

6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (Quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasilia/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h15min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.

6.4. O local de aplicação da prova objetiva será no prédio da ESCOLA MUNICIPAL VIVER E CONHECER, à Rua Gracia Gramazio Pereira de Lima, em Capinzal/SC, com início da aplicação das provas as 08h30min.

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame juntamente com a Contratante poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br, na aba correspondente ao município de Capinzal.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

6.5. O Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (Cialar) reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.

6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de duas horas e meia de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento físico de identificação válido e com foto e recomenda-se portar junto o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1

6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, documentos digitais (por meio eletrônico), carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu

caderno de provas.

6.15. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

6.16. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.

6.18. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado, bem como, entregar o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.19. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.20. Os três (03) últimos candidatos de cada sala ao terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

6.21. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

VII – PROVA ESCRITA

7.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos presentes neste Edital.

7.2. A prova de conhecimentos para os cargos de Nível Alfabetizado e Médio será objetiva e constará de 20 (Vinte) questões, com até quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

7.3. A pontuação de cada disciplina para os cargos será:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Conhecimentos Específicos (CE)	05	0,55	2,75
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	05	0,52	2,60
Conhecimentos de Matemática (CM)	05	0,49	2,45
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,44	2,20
Total	20		10,00

7.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar como primeira opção caneta esferográfica de tinta azul e como segunda opção caneta esferográfica de tinta preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.4.1. A empresa organizadora do certame não fornecerá canetas para os candidatos, sendo obrigação dos mesmos levar cada um a sua.

7.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo preencher de maneira correta conforme imagem modelo na capa do caderno de provas entregue ao candidato no dia da realização da prova objetiva.

7.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura do cartão resposta e do seu preenchimento. A falta de assinatura implicará na não correção do cartão-resposta e consequente eliminação do candidato do referido certame.

7.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão (ões) que contenha(m):
a) Emenda (s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;
b) Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
d) Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor seja diferente do especificado no item 7.6 ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

7.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 01 (um) decimal, sem arredondamento.

7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil subsequente à realização da referida prova no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e www.capinzal.sc.gov.br

7.9 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Prefeitura de Capinzal.

7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na guia "em andamento" no link do município

de Capinzal, conforme prazos previstos em Edital.

7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.

7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

08 – CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final e/ou média final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.

8.2 A composição da nota final para os cargos deste Edital, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:
PO = (NaCE x 0,55 + NaCP x 0,52 + NaCM x 0,49 + NaCG x 0,44)
PO=NF

Em que: PO Nota da Prova Objetiva: NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimento Específico; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

8.3. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final e/ou média final.

8.4. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (CE);
b) maior nota na prova de Língua Portuguesa (CP);
c) maior nota na prova de Língua Matemática (CM);
d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades (CG).
e) Maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); e
f) Sorteio público.

8.5. Os critérios de desempate serão aplicados sucessivamente na ordem acima, prevalecendo o critério da alínea "a" sobre o da alínea "b" e o deste sobre aquele da alínea "c", sucessivamente.

8.6. O sorteio público conforme estabelecido no item 8.5, alínea "f", será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença de testemunhas, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não haja, em momento algum, dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

09 – RECURSOS

9.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

9.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Capinzal, dentro dos prazos e horários estabelecidos por este Edital.

9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme tópico 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

9.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

9.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação através de publicações no site da empresa responsável.

9.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
9.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão divulgadas no site da APRENDER.COM e no site do Município de Capinzal, para conhecimento de todos os candidatos e interessados.

9.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, designada pela Resolução CIALAR 001/2021, constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

10 – HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do certame que destina-se ao provimento de cargos em caráter temporário, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente através de Decreto Municipal e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Capinzal www.capinzal.sc.gov.br, no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

12 – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação através do telefone informado no cadastro do processo seletivo, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
Cópia dos Documentos para Contratação
• Documento de Identidade - RG
• Cadastro de Pessoa Física - CPF
• Título de Eleitor e comprovante da ultima votação
• Certidão de Casamento/ Nascimento
• Certidão de Nascimento de Filhos
• Carteira de Trabalho – CTPS
• Uma (01) Foto 3x4 recente (colorida)
• Conta para receber – Banco do Brasil
• Comprovante de Residência atualizado
• Ensino Médio Completo
• Certificado de Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de sexo masculino)
• Habilitação para o cargo – Comprovação nos termos do Edital PS 10/2021.
• Certidão antecedentes criminais e eproc– www.esaj.tjsc.jus.br
• CPF dependente
• Exame médico admissional – Marcar no RH – Prefeitura

12.2 - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 - O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato.

12.4 - A convocação será feita através das informações preenchidas pelo próprio candidato na sua ficha de inscrição on-line.

12.5 - O candidato convocado que não se apresentar no dia e horário determinado para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, perderá seu direito de preferência sobre os demais candidatos.

13 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

13.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:
a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o certame;
e) definir normas para aplicação das provas;
f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

14 – FORO JUDICIAL

14.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao certame de que trata este Edital é o da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.

15.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

15.3. Os candidatos aprovados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.

15.4. A aprovação no certame não assegura ao candidato o direito à contratação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

15.5. Até 05 (cinco) dias úteis após lançamento do Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame.

15.6. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

a) Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
e) Não apresentar documento que bem o identifique;
f) Não devolver integralmente o material recebido;
g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

15.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

15.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.

15.9. O Gabarito Oficial da prova objetiva de conhecimentos, serão divulgados no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br e no endereço eletrônico www.capinzal.sc.gov.br

15.10. Em função da pandemia da Covid-19, o candidato para ter acesso aos locais de prova deverá estar usando obrigatoriamente máscara de proteção, sendo que a mesma deverá ser suportada pelo candidato. Outro sim, será aferido à temperatura corporal do candidato para garantir que toda a coletividade dos participantes esteja de acordo com as normas de segurança previstas pelas autoridades de saúde.

15.10.1. Casos em desacordo com o dispositivo acima, ainda, temperatura corporal igual ou superior a 38º graus, serão submetidos a análise in-loco pela coordenação da empresa responsável juntamente com a comissão municipal fiscalizadora do processo seletivo.

15.10.2. Candidatos em quarentena ou positivados não poderão participar do presente processo em tela, não sendo também possível realizar a prova em condições contrárias as já estabelecidas por este Edital.

15.11. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela empresa responsável pelo certame e pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

15.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

a)	ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
b)	ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Alfabetizado e Médio.
c)	ANEXO III – Do Conteúdo Específico aos cargos.
d)	ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
e)	ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
f)	ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Hipossuficiência Financeira.
g)	ANEXO VII - Requerimento/Declaração – Doador de Sangue Fidelizado e/ou Medula Óssea.

15.13. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no site do Município www.capinzal.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

15.13.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecera em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Capinzal/SC, 19 de Fevereiro de 2021.
NILVO DORINI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR)

ANEXO I
CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA.

CARGO/FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	HORAS	VENCIM.	HABILITAÇÃO	TIPO DE PROVA
Serviços Gerais	CR	40 h	1.146,59	Alfabetizado	Escrita
Monitor Social	01	40 h	1.390,15	Ensino médio e CNH, no mínimo categoria B.	Escrita

*** NOTA DE ESCLARECIMENTO:
- A data da prova prevista no cronograma do Anexo IV, poderá ser mantida ou alterada devido a pandemia em razão do surto coronavírus (Covid-19).

- Todas as informações referente a este assunto, estarão sendo publicados no site da empresa organizadora no link correspondente ao município de Capinzal (Cialar), devendo os interessados no processo, estarem fazendo consultas diárias para se inteirar de todos os atos que norteiam o presente processo público.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS
DE NÍVEL ALFABETIZADO e MÉDIO

Língua Portuguesa: Leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem; estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seq-ências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Capinzal. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Capinzal. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Capinzal. Ecologia e meio ambiente.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO e MÉDIO

MONITOR SOCIAL:
Política Nacional da Assistência Social-PNAS, Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Estatuto do Idoso, Política Nacional de Integração da Pessoa com Deficiência, Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso Sexual e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, Legislações asseguradoras de direitos a crianças e adolescentes, idosos e deficientes. Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua, Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE, CREAS - Centro de Referência de Atendimento Especializado de Assistência Social e CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Trabalho social com famílias: princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, Atribuições do Monitor Social. Leis Orgânicas de Saúde 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei 8.609 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação em Saúde e Educação Popular em Saúde. Meio Ambiente e Saúde. Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Nutrição e Saúde. Higiene e Profilaxia no ambiente de trabalho. Prevenção de Acidentes no ambiente de Trabalho. NOAS-SUS 01/2002. Saúde e Violência. Violência Doméstica – abordagem multidisciplinar. Política de Prevenção ao Suicídio. Política de Álcool e Outras Drogas. Políticas de Promoção da Equidade em Saúde. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde.
Coronavírus – Tempos de Pandemia. Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a--dia.

SERVIÇOS GERAIS:
Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções sobre a prática do trabalho; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva; Postura profissional e apresentação pessoal; Preparo e manipulação de alimentos. Controle de Estoque de alimentos. Tipos de alimentos. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos; Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Coronavírus – Tempos de Pandemia. Conhecimentos de Informática; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

ANEXO IV

CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.SRV.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	23/02/2021
02.	Publicação do Edital	23/02/2021
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	23/02 até 09/03/2021
04.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e Medula Óssea.	23/02 até 01/03/2021
05.	Prazo máximo de recebimento das correspondências via protocolo de correio referente a Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e Medula Óssea.	02/03/2021
06.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e Medula Óssea.	03/03/2021
07.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	11/03/2021
08.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	11/03 até 17/03/2021
09.	Homologação Final das Inscrições	18/03/2021
10.	Ensalamento dos Candidatos	18/03/2021
11.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08:30 hrs Poderá sofrer alteração, conforme reserva a nota do Anexo I.	21/03/2021
12.	Divulgação do Gabarito Provisório	22/03/2021
13.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	22/03 até 26/03/2021
14.	Divulgação do Gabarito Oficial	26/03/2021
15.	Divulgação Provisória dos Aprovados	29/03/2021
16.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	29/03 até 02/04/2021
17.	Homologação do Resultado Final do processo	05/04/2021

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado a Rua _____ _____, nº_____,Bairro_____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 10/2021 - Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (Cialar), inscrição sob o número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:

Deficiência:_____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

Especificar a Condição:

02) ( ) Condição Especial para realização da prova:

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte tipo Arial ( )-12 ( )-14

b) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Horários Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____(SC), _____ de _____de 2021.
Assinatura Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

ANEXAR A ESTE DOCUMENTO, CÓPIA SIMPLES DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO REQUERENTE.

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente e domiciliado_____, inscrito para o Processo Seletivo Edital 10/2021 do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (Cialar), inscrição nº _____ DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, Art. 299 e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo, que minha renda mensal "per capita" familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, com o nº _____, e que abaixo estão relacionados as pessoas que residem no mesmo endereço que eu:

NOME COMPLETO	Nº DO CPF	GRAU PARENTESCO	RENDA MENSAL
			R$
			R$
			R$
			R$
			R$

Diante desta Declaração, tenho pleno conhecimento das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito.

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

_____(SC), _____ de _____de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE FIDELIZADO e/ou MEDULA ÓSSEA

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ _____ do Processo Seletivo Edital 10/2021 do Consórcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar (Cialar), residente e domiciliado a Rua/Av._____nº _____, Bairro_____, cidade _____ _____, Estado _____, CEP_____ DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue fidelizado e/ou Medula Óssea.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

_____(SC), _____ de _____de 2021.

Assinatura do Declarante/Requerente

FMS PREGÃO PRESENCIAL 0003/2021

Publicação Nº 2876330

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0022/2021
Pregão Presencial Nº 0003/2021
PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 05.029.092/0001-56, com sede

Administrativa localizada na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, centro, CEP 89.665-000, Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, por meio da Secretária de Saúde do Município de Capinzal, Sra. Kamille Sartori Beal, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 012/2014 e 013/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislação aplicável, fará realizar licitação pública, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, para possível aquisição do objeto Contratação de Profissional para prestação de serviços na Área Médica, na especialidade de Ortopedia/Traumatologia, para atendimento nas Unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde. Com Recursos Próprios.
DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO e 02 – PROPOSTA, contendo, respectivamente, a proposta dos interessados e a documentação de habilitação, dar-se-á até às 07h55min do dia 10 de março de 2021, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral deste Município, situado no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, Centro, no Município de Capinzal-SC.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

O início da abertura dos Envelopes 01 – PROPOSTA e 02 –DOCUMENTAÇÃO dar-se-á às 08h00min do dia 10 de março de 2021, na Sala de Licitações do Município de Capinzal, situada no endereço supracitado.
INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br.

Capinzal/SC, 22 de fevereiro de 2021.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde do Município de Capinzal
Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA 0368/2021

Publicação Nº 2876199

PORTARIA Nº 0368, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear Hyago Padilha, matrícula nº 410594/01, no cargo de provimento em comissão de Diretor de PROCON, nível CC – 3, conforme o anexo III - A da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10 de fevereiro de 2021.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Hyago Padilha

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. Hyago Padilha, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Diretor do PROCON, nomeado pela Portaria nº 0368, de 10 de fevereiro de 2021.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 10 de fevereiro de 2021

Empossado

Prefeito Municipal

PORTARIA 0384/2021

Publicação Nº 2876195

PORTARIA Nº 0384, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear Paulo Rodrigo Ribeiro no cargo de provimento em comissão de Secretário da Infraestrutura, nível CC – 5, conforme o anexo IV - G da Lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho conforme o disposto no parágrafo primeiro do artigo 37 da Lei Complementar nº 006, de 05 de março de 1991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de fevereiro de 2021.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Termo de Posse e Compromisso prestado por Paulo Rodrigo Ribeiro

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, perante o Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, no Gabinete do Prefeito, compareceu o Sr. Paulo Rodrigo Ribeiro, a fim de tomar posse no cargo de provimento em comissão de Secretário da Infraestrutura.
Tomou posse e entrou em exercício, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez; cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes à função em que foi investido, envidando neste empenho, tudo quanto couber para o bem do Município e dos Munícipes.
Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse e Compromisso que vai assinado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Capinzal - SC, em 18 de fevereiro de 2021

Empossado

Prefeito Municipal

PORTARIA 0385/2021

Publicação Nº 2876200

PORTARIA Nº 0385, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 088, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 129, de 12 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 186, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Rodrigo Ribeiro, matrícula nº 410607/01, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário da Infraestrutura, nível CC - 5, conforme o anexo IV - G da lei Complementar nº 146, de 04 de abril de 2012, para responder pelo Fundo de Habitação, a contar de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 18 de fevereiro de 2021.

NILVO DORINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças

PREGÃO PRESENCIAL 0017/2021

Publicação Nº 2875633

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0028/2021
Pregão Presencial Nº 0017/2021
REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo, na Localidade de Lauro Muller, interior de Capinzal. Com Recursos Próprios.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO e 02 – PROPOSTA, contendo, respectivamente, a proposta dos interessados e a documentação de habilitação, dar-se-á até às 07h55min do dia 09 de março de 2021, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo Geral deste Município, situado no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, na Rua Carmelo Zócolli, n. 155, Centro, no Município de Capinzal-SC.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES

O início da abertura dos Envelopes 01 – PROPOSTA e 02 –DOCUMENTAÇÃO dar-se-á às 08h00min do dia 09 de março de 2021, na Sala de Licitações do Município de Capinzal, situada no endereço supracitado.
INFORMAÇÕES DO EDITAL: No site do Município de Capinzal: www.capinzal.sc.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações do Município de Capinzal, situado junto ao Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, na Rua Carmello Zócolli, n. 155, centro, neste Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

O presente Edital de Licitação é assegurado pela regularidade, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município N° 055/2021 emitido no dia 22/02/2021.
Capinzal, 22 de fevereiro de 2021.

KAMILLE SARTORI BEAL
Secretária de Saúde
Município de Capinzal

Catanduvas

Prefeitura

APOSTILAMENTO Nº 0003/2021 – ATA RESGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 0083/2020 - PREGÃO 0044/2020

Publicação Nº 2877485

APOSTILAMENTO Nº 0003/2021 – ATA RESGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 0083/2020 - PREGÃO 0044/2020
Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021, a Comissão de Licitações e a Prefeitura Municipal de Catanduvas, em comum acordo com o fornecedor Assotran - Associação Catanduvense de Transportes Rodoviários Ltda, CNPJ nº 78.489.432/0001-03, vencedor do processo licitatório nº 0083/2020, pregão nº 0044/2020, tendo como objeto a aquisição de combustível para o exercício 2021, para fornecimento de gasolina comum e gasolina aditivada, diesel S-10 e diesel S-500, verificando as recentes altas de preços dos produtos no mercado nacional, as partes resolvem reajustar o valor ora licitado, passando a vigorar a partir desta data, no valor de R$ 4,46/litro (quatro reais e quarenta e seis centavos) a gasolina comum, R$ 4,60/litro (quatro reais e sessenta centavos) a gasolina aditivada, R$ 3,63/litro (três reais e sessenta e três centavos) o diesel S-10 e R$ 3,57/litro (três reais e cinquenta e sete centavos) o diesel S-500. Era o que tínhamos a apresentar, assinam a presente ata o Prefeito Municipal, presidente da Comissão Permanente de Licitações, Assessoria Jurídica do Município e Assotran – Associação Catanduvense de Transportes Rodoviários Ltda.
Catanduvas (SC), 19 de fevereiro de 2021.

Paulo Constante Fuga
Prefeito Municipal de Catanduvas

Leandro Guerra
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Valmir de Rós – OAB/SC nº 26.310
Assessoria Jurídica

Assotran – Associação Catanduvense de Transportes Rodoviários Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

Publicação Nº 2877479

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Paulo Constante Fuga, portador do RG nº 113.855 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.163.939-91, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0005/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ENIO DELAZERI EIRELI, estabelecida na Rua Sete de Abril, 3.151, município de Ouro – SC, CEP 89.663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.383.088/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Enio Delazeri, portador do RG nº 1.870.202 e inscrito no CPF/MF sob n°453.533.100-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual, fornecimento de água mineral para atender as Unidades Administrativas e Fundos do Município de Catanduvas - SC para o exercício de 2021.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
2	680	Fr	RANDON	Água Mineral sem gás Fluoretada - 500ML (FARDO COM 12 UNIDADES) *Obs.: Composição Química (mg/L): Bário: 0,012 Bicarbonato: 124,41 Cálcio: 25,140 Cloreto: 0,080 Estrôncio: 0,056 Fluoreto: 0,070 Magnésio: 7,053 Potássio: 2,392 Sódio: 3,993 Sulfato: 1,000 Nitrito: 0,005 Nitrato: 0,090 Fosfato: 0,200 Sem glúten.	15,48	10.526,40
3	480	Fr	RANDON	Água Mineral com gás Fluoretada - 500ML (FARDO COM 12 UNIDADES) *Obs.: Composição Química (mg/L): Bário: 0,012 Bicarbonato: 124,41 Cálcio: 25,140 Cloreto: 0,080 Estrôncio: 0,056 Fluoreto: 0,070 Magnésio: 7,053 Potássio: 2,392 Sódio: 3,993 Sulfato: 1,000 Nitrito: 0,005 Nitrato: 0,090 Fosfato: 0,200	15,48	7.430,00
TOTAL						R$ 17.956,80

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS
1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Entregar os materiais de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria responsável, e deverão ser entregues IMEDIANTAMENTE, no prazo de 03 (três) horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Catanduvas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.
2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Catanduvas - -SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
a)Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).
3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no sitio do município de Catanduvas e no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.
CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0005/2021 e a proposta da Detentora da Ata.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
4. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Catanduvas, SC, 17 de fevereiro de 2021.

PAULO CONSTANTE FUGA	ENIO DELAZARI
Prefeito Municipal em Exercício	Enio Delazari Eireli
ÓRGÃO GERENCIADOR	DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021

Publicação Nº 2877480

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0005/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Paulo Constante Fuga, portador do RG nº 113.855 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.163.939-91, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0005/2021, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa RAPIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI, estabelecida na Avenida Coronel Rupp, s/n, Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.400.816/0001-30, representada neste ato pelo Sr. André Menegazzi, portador do RG nº 4.216.868 e inscrito no CPF/MF sob o n° 041.272.489-80, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual, fornecimento de água mineral para atender as Unidades Administrativas e Fundos do Município de Catanduvas - SC para o exercício de 2021.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12 (doze) meses, a aquisição dos produtos será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	434	Un	SERRA CATARINENSE	Água Mineral Fluoretada - 20 Litros - *Obs.: Composição Química (mg/L): Bário: 0,012 Bicarbonato: 124,41 Cálcio: 25,140 Cloreto: 0,080 Estrôncio: 0,056 Fluoreto: 0,070 Magnésio: 7,053 Potássio: 2,392 Sódio: 3,993 Sulfato: 1,000 Nitrito: 0,005 Nitrato: 0,090 Fosfato: 0,200 Sem glúten. PH a 25°:	15,95	6.922,30
TOTAL						R$ 6.922,30

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS
1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Entregar os materiais de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria responsável, e deverão ser entregues IMEDIANTAMENTE, no prazo de 03 (três) horas, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Catanduvas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.
2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Catanduvas - -SC, postergando--se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
a)Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).
3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no sitio do município de Catanduvas e no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0005/2021 e a proposta da Detentora da Ata.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
4. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Catanduvas, SC, 17 de fevereiro de 2021.

PAULO CONSTANTE FUGA	ANDRÉ MENEGAZZI
Prefeito Municipal em Exercício	Rapigás Comércio e Transporte de Gás Eireli
ÓRGÃO GERENCIADOR	DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2021

Publicação Nº 2877486

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0003/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, 1435, Bairro Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Paulo Constante Fuga, portador do RG nº 113.855 e inscrito no CPF/MF sob nº 003.163.939-91, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/10, 2.227/2017 e 2.289/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0007/2021, ata de abertura da sessão e

homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa DAIANE SIGNORE RIBEIRO POLIMENTO ME, com sede na Rua da Paz, 1067, sala 02, Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.035.362/0001-10, representada neste ato pela Sra. Salete Inês Signore Ribeiro, portadora do RG nº 1.708.524 e inscrita no CPF/MF sob nº 573.633.239-68, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação empresa para serviço de lavação de veículos, máquinas pesadas e equipamentos, pertencentes à frota oficial do Município, visando à manutenção das atividades para o exercício 2021 do município de Catanduvas - SC.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12 (doze) meses, a aquisição dos serviços será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	810	UN	DAIANE	LAVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES	40,00	R$ 32.400,00
2	394	UN	DAIANE	Lavação de veiculos pesados (ambulancia, ducatos, master, boxer e similares)	60,00	R$ 23.640,00
3	130	UN	DAIANE	Serviço de higienização de veículos leves: a higienização deve compreender a lavagem completa do veículo, limpeza externa pormenorizada com produtos específicos e não abrasivos para não riscar a lataria e para não riscar a parte de vidros e para-brisa; efetuar eventual limpeza do motor sem uso de agua corrente, apenas com pincéis adequados para o serviço. Na parte interna, efetuar a limpeza no painel, em bancos, teto, tapetes, elaborar pulverização de produtos específicos para soltar a sujeira e após realizar a sucção com máquina específica. A cada higienização pormenorizada o veículo deve ser entregue sem nenhum vestígio de poeira e mau cheiro. A empresa deve possuir todos os produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço descrito.	325,00	R$ 42.250,00
4	53	UN	DAIANE	Serviço de higienização de van e ambulâncias: a higienização deve compreender a lavagem completa do veículo, limpeza externa pormenorizada com produtos específicos e não abrasivos para não riscar a lataria e para não riscar a parte de vidros e para-brisa; efetuar eventual limpeza do motor sem uso de agua corrente, apenas com pincéis adequados para o serviço. Na parte interna, efetuar a limpeza no painel, em bancos, teto, tapetes, elaborar pulverização de produtos específicos para soltar a sujeira e após realizar a sucção com máquina específica. A cada higienização pormenorizada o veículo deve ser entregue sem nenhum vestígio de poeira e mau cheiro. A empresa deve possuir todos os produtos e equipamentos necessários para a realização do serviço descrito.	488,66	R$ 25.899,34
5	70	UN	DAIANE	Serviço de oxisanitização de veículos leves	100,00	R$ 7.000,00
6	25	UN	DAIANE	Serviço de oxisanitização de veículos até 16 lugares e ambulâncias:	200,00	R$ 5.000,00
7	120	UN	DAIANE	LAVAGEM DE ÒNIBUS	150,00	R$ 18.000,00
8	120	UN	DAIANE	LAVAGEM DE MICRO	126,00	R$ 15.120,00
9	160	UN	DAIANE	LAVAGEM DE CAMINHÕES	126,00	R$ 20.160,00
10	150	UN	DAIANE	LAVAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS	150,00	R$ 22.500,00
TOTAL						R$ 211.968,98

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS
1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Entregar os materiais de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria responsável, e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Catanduvas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.
2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Catanduvas - -SC, postergando--se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
a)Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).
3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para

apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no sitio do município de Catanduvas e no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0003/2021 e a proposta da Detentora da Ata.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
4. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Catanduvas, SC, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO CONSTANTE FUGA	SALETE INÊS SIGNORE RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício	Daiane Signore Ribeiro Polimentos ME
ÓRGÃO GERENCIADOR	DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

Publicação Nº 2877487

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, neste município de Catanduvas, SC, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal

em Exercício, Sr. Paulo Constante Fuga, inscrito no CPF/MF sob nº 003.163.939-91, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/2010 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0007/2021 para Registro de Preços nº 0008/2010, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa A.C.S. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.632.116/0001-37, com sede a Rua Sete de Abril, 2.202, Bairro Sayonara, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Anderson Cardoso da Silva, portador do RG nº 5.158.285 e inscrito no CPF/MF sob nº 062.059.629-50, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros, produtos resfriados e panificação, visando a necessidade das Unidades Administrativas e Fundos para o exercício 2021, do Município de Catanduvas - SC, de acordo com as especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12 (doze) meses, a aquisição dos serviços será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

Lote 08

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
69	Pão de cachorro quente 65gr de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de característica organolépticas anormais.	8900	Un	KIDELICIA	0,60	5.340,00
78	Mini pão de cachorro quente de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de característica organolépticas anormais.	1200	Un	KIDELICIA	0,25	300,00
70	Pão de milho (1kg)	180	Un	KIDELICIA	7,00	1.260,00
55	Pão francês 50gr de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de característica organolépticas anormais.	31500	Un	KIDELICIA	0,40	12.600,00
54	Pão fatiado com 25 fatias de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de característica organolépticas anormais.	2950	Un	KIDELICIA	5,75	16.962,50
74	Pão francês integral 50 gr de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de característica organolépticas anormais.	22500	Un	KIDELICIA	0,65	14.625,00
81	Mini pão francês de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de característica organolépticas anormais.	1500	Un	KIDELICIA	0,20	300,00
80	Pão fatiado integral com 25 fatias de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de característica organolépticas anormais.	200	Un	KIDELICIA	5,50	1.100,00
79	Pão de milho	60	Um	KIDELICIA	7,00	420,00
					TOTAL	R$ 52.907,50

Lote 09

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
57	Bolo recheado (nozes, crocante, ameixa com leite condensado, leite condensado com morangos)	390	Kg	KIDELICIA	32,00	12.480,00
59	Cuca caseira fresca, sem recheio, embalada em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. A data de fabricação deve ser recente.	1310	Un	KIDELICIA	7,00	9.170,00

77	Cuca caseira fresca, recheada, (sabores a escolher), embalada em sacos plásticos. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. A data de fabricação deve ser recente.	110	Un	KIDELICIA	7,25	797,50
61	Grostoli de nata	1350	kg	KIDELICIA	19,50	26325,00
99	Massa de bolo de banana	25	Kg	KIDELICIA	26,00	650,00
100	Bolo toalha felpuda	25	Kg	KIDELICIA	27,00	675,00
101	Bolo nega maluca	25	Kg	KIDELICIA	27,00	675,00
108	Bolacha caseira de manteiga, polvilho, laranja, cocô.	40	Kg	KIDELICIA	16,00	640,00
					TOTAL	R$ 51.412,50

Lote 10

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
56	Beijinho	7350	Un	KIDELICIA	0,70	5.145,00
58	Brigadeiro	8350	Un	KIDELICIA	0,85	7.097,50
92	Pão de queijo pequeno	350	Un	KIDELICIA	0,90	315,00
97	Torta salgada de frango com catupiry	20	Kg	KIDELICIA	26,00	520,00
98	Torta salgada de brócolis	20	Kg	KIDELICIA	26,00	520,00
102	Torta de brigadeiro	25	Kg	KIDELICIA	34,00	850,00
103	Torta de prestígio	25	Kg	KIDELICIA	34,00	850,00
104	Torta de morango	25	Kg	KIDELICIA	33,00	825,00
105	Torta de doce de leite	25	Kg	KIDELICIA	33,00	825,00
106	Torta de chocolate branco/preto	25	kg	KIDELICIA	33,00	825,00
107	Torta de abacaxi com coco.	25	Kg	KIDELICIA	33,00	825,00
					TOTAL	R$ 18.597,50

Lote 11

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
60	Esfira de carne moída grande	3050	Un	KIDELICIA	4,00	12.200,00
63	Mini coxinha assado de frango	4950	Un	KIDELICIA	0,95	4.702,50
64	Mini esfira de carne moída	4050	Un	KIDELICIA	1,00	4.050,00
65	Mini pastel de frango assado	4600	Un	KIDELICIA	1,00	4.600,00
66	Mini pastel frito de carne moída	6700	Un	KIDELICIA	0,70	4.690,00
67	Mini rissoles de frango	7100	Un	KIDELICIA	0,70	4.970,00
68	Mini sonho de doce de leite	3700	Un	KIDELICIA	0,70	2.590,00
73	Mini sonho de goiaba	2200	Un	KIDELICIA	0,70	1.540,00
62	Mini churrus recheado de doce de leite	2500	Un	KIDELICIA	1,25	3.125,00
71	Pastel assado de frango grande	3250	Un	KIDELICIA	3,00	9.750,00
88	Mini bolinha de queijo e ou presunto, com no mínimo 35 gramas	350	Un	KIDELICIA	0,75	262,50
89	Mini rissoles de presunto e ou queijo, frango, carne, com no mínimo 35 gramas.	350	Un	KIDELICIA	0,75	262,50
90	Mini pastel de carne, com no mínimo 35 gramas.	400	Un	KIDELICIA	0,80	320,00
91	Mini croquete com no mínimo 35 gramas.	350	Un	KIDELICIA	0,80	280,00
93	Empadinha de frango	350	Un	KIDELICIA	0,85	297,50
94	Mini pizza sabores diversos	300	Un	KIDELICIA	2,25	675,00
95	Mini dog.	350	Un	KIDELICIA	1,75	612,50
96	Mini sanduíche natural (presunto, queijo, alface, tomate)	300	Un	KIDELICIA	1,75	525,00
76	Mini bolacha lua e mel	1000	Un	KIDELICIA	0,70	700,00
72	Beliscão de goiaba	5000	Un	KIDELICIA	0,50	2.500,00
75	Mini enroladinho de salsicha	3500	Un	KIDELICIA	0,75	2.625,00
					TOTAL	R$ 61.277,50

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. A retirada e ou entrega do material, será de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria responsável, e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Catanduvas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.

2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.

3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Catanduvas - SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
1.6. O fiscal de Contrato para este processo será o Sr. Lucimar Miguel Correa.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
2.6. Entregar o produto, objeto deste documento, somente se houver a autorização prévia por parte da Secretaria de Infraestrutura, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.
2.7. Realizar a pesagem de cada carga a ser retirada ou entregue, seguida da nota fiscal ou documento correlato, sempre com a assinatura do motorista e ou fiscal de contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
a)Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).

3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no sitio do município de Catanduvas e no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0007/2021 e a proposta da Detentora da Ata.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
4. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Catanduvas, SC, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO CONSTANTE FUGA	ANDERSON CARDOZO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício	A.C.S. Ind. e Com. de Alimentos Ltda
ÓRGÃO GERENCIADOR	DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

Publicação Nº 2877488

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, neste município de Catanduvas, SC, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Paulo Constante Fuga, inscrito no CPF/MF sob nº 003.163.939-91, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/2010 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0007/2021 para Registro de Preços nº 0008/2010, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa ENIO DELAZERI EIRELI, estabelecida na Rua Sete de Abril, 3.151, município de Ouro – SC, CEP 89.663-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.383.088/0001-17, representada neste ato pelo Sr. Enio Delazeri, portador do RG nº 1.870.202 e inscrito no CPF/MF sob n°453.533.100-63, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros, produtos resfriados e panificação, visando a necessidade das Unidades Administrativas e Fundos para o exercício 2021, do Município de Catanduvas - SC, de acordo com as especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12 (doze) meses, a aquisição dos serviços será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.
Lote 02

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
01	Carne bovina para molho cortada em cubos de 3 cm sem osso, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIF. Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	800	Kg	FRIGOFIL	25,90	20.720,00
03	Carne bovina tipo moída resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIF, em embalagens com 1Kg.Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	710	Kg	FRIGOFIL	27,00	19.170,00
02	Carne bovina tipo Músculo cortada em cubos de 3 cm sem osso, resfriada, de primeira qualidade, c/ 4% gordura e carimbo SIF, Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	500	kg	FRIGOFIL	14,95	7.475,00
84	Carne bovina de coxão mole cortado em bifes, resfriada, de primeira qualidade, sem osso c/ 4% de gordura e carimbo SIF, em embalagem com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	230	Kg	FRIGOFIL	42,00	9.660,00
86	Carne bovina tipo alcatra, resfriada, de primeira qualidade, com osso, c 4% de gordura e carimbo SIF, em embalagens com no máximo 2,5 Kg. Embalada em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	100	kg	FRIGOFIL	29,20	2.920,00
					TOTAL	R$ 59.945,00

Lote 03

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
04	Carne suína tipo pernil picada em cubos de 3 cm, sem osso e sem pele, resfriada, de 1ª qualidade, emb em saco plástico transparente, com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, e n.145, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	560	kg	FRIPRANDO	17,00	9.520,00
87	Carne suína corte tipo costela, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, com no máximo 2,5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, e n.145, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	100	Kg	FRIPRANDO	26,90	2.690,00
85	Carne suína corte tipo pernil resfriada, de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente, com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, e n.145, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	100	Kg	FRIPRANDO	25,70	2.570,00
					TOTAL	R$ 14.780,00

Lote 04

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
13	Bacon de primeira qualidade, com fina capa de gordura, em embalagem máxima de 300g, de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA.304, de 22/04/96 e 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA 105, de 19/05/99.	50	Kg	PAMPLONA	25,40	1.270,00
14	Calabresa de 1ª qualidade embalagem de 01 kg contendo data de fabricação e validade.	60	Kg	PAMPLONA	29,85	1.791,00
16	Linguiça tipo toscana, ingredientes carne suína	220	Kg	FRIPRANDO	16,25	3.575,00
					TOTAL	R$ 6.636,00

Lote 05

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
08	Peito de frango sem osso de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente com no máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA.	1840	kg	BRF	15,60	28.704,00
11	Sobrecoxa de frango de primeira qualidade, embalada em saco plástico transparente como máximo 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Saúde, DIPOA, n.304, de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105, de 19/05/99.	2680	kg	AVE SERRA	12,90	34.572,00
					TOTAL	R$ 63.276,00

Lote 06

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
09	Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca e castanho clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter identificação do produto, marca, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	320	kg	PAMPLONA	33,80	10.816,00
10	Queijo tipo prato fatiado, de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	720	Kg	GARCIA	39,85	28.692,00
12	Salsicha bovina tipo hot dog, resfriada, embalados em sacos de plásticos a vácuo, de 500 gr deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do Registro no ministério da agricultura, Sif/sisp/dipoa, número do Lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em Vigor.	280	Pct	NAT	9,40	2.632,00
15	Presunto suíno cozido fatiado, resfriado, de primeira qualidade. Embalagem de 200 a 300 gr, com identificação do produto, marca, prazo de validade e peso, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS.	500	Un	PAMPLONA	6,25	3.125,00

17	Queijo tipo prato fatiado, de primeira qualidade, resfriado, interfolhado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, com registro no MA ou MS. Pacote com 400gr.	250	Un	GARCIA	18,80	4.700,00
					TOTAL	R$ 49.965,00

Lote 07

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
05	Iogurte natural sem sabor. Ingredientes: Leite pasteurizado e fermento lácteo sem adição de açúcar, conservantes e corantes. Embalagem de 1 litro.	100	Un	BABY	8,18	818,00
07	Iogurte sem lactose, parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Emb garrafa de 830 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.	900	Un	TIROL	7,40	6.660,00
06	Iogurte Sabores Diversos, acondicionado em sacos de 900 ml. Deverá constar na embalagem do produto tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 30 dias, Produto deverá estar resfriado.	3430	Pct	BABY	6,85	23.495,50
					TOTAL	R$ 30.973,50

Lote 17

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
109	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico)	60	Um	KIKO	7,79	467,40
110	Suco Concentrado de Frutas– embalagem Tetra Longa Vida de 1 litro	70	Un	MARATA	9,48	663.60
					TOTAL	R$ 1.131,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. A retirada e ou entrega do material, será de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria responsável, e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Catanduvas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.

2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.

3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, através de depósito em conta bancária ou fatura com

código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Catanduvas - SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
1.6. O fiscal de Contrato para este processo será o Sr. Lucimar Miguel Correa.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
2.6. Entregar o produto, objeto deste documento, somente se houver a autorização prévia por parte da Secretaria de Infraestrutura, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.
2.7. Realizar a pesagem de cada carga a ser retirada ou entregue, seguida da nota fiscal ou documento correlato, sempre com a assinatura do motorista e ou fiscal de contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
a)Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).
3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no sitio do município de Catanduvas e no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0007/2021 e a proposta da Detentora da Ata.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
4. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Catanduvas, SC, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO CONSTANTE FUGA	ENIO DELAZERI
Prefeito Municipal em Exercício	Enio Delazeri Eireli
ÓRGÃO GERENCIADOR	DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

Publicação Nº 2877489

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, neste município de Catanduvas, SC, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Paulo Constante Fuga, inscrito no CPF/MF sob nº 003.163.939-91, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/2010 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0007/2021 para Registro de Preços nº 0008/2010, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa RCM COMÉRCIO E CONSERTOS DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, nº 1468, sala 02, Bairro Centro, município de Concórdia – SC, CEP 89700-055, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.201.633/0001-56, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. Elói Maximino Woloszin, portador do RG nº 4.319.191 e inscrito no CPF/MF sob n° 041.334.449-57, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros, produtos resfriados e panificação, visando a necessidade das Unidades Administrativas e Fundos para o exercício 2021, do Município de Catanduvas - SC, de acordo com as especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12 (doze) meses, a aquisição dos serviços será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

Lote 01

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
111	Café torrado em grãos 100% café Arábica, empacotado em embalagem com no mínimo 1kg. Produto específico para máquina de café expresso Vending.	112	Pct	INVERNO D'ITALIA	42,00	4.704,00
112	Chocolate com leite em pó integral solúvel, composto com cacau em pó, maltodextrina, açúcar, sal, fosfato tricálcico e aromatizante, empacotado em embalagem com no mínimo 1kg. Produto específico para máquina de café expresso Vending.	112	Pct	INVERNO D'ITALIA	42,00	4.704,00
113	Leite em pó integral solúvel, composto com açúcar, maltodextrina, sal, fosfato tricálcico, empacotado em embalagem com no mínimo 1 kg.. produto específico para máquina de café expresso Vending.	112	Pct	INVERNO D'ITALIA	42,00	4.704,00
					TOTAL	R$ 14.112,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS
1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. A retirada e ou entrega do material, será de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria responsável, e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Catanduvas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.
2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.
3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.
4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Catanduvas - SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e

responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
1.6. O fiscal de Contrato para este processo será o Sr. Lucimar Miguel Correa.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
2.6. Entregar o produto, objeto deste documento, somente se houver a autorização prévia por parte da Secretaria de Infraestrutura, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.
2.7. Realizar a pesagem de cada carga a ser retirada ou entregue, seguida da nota fiscal ou documento correlato, sempre com a assinatura do motorista e ou fiscal de contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
a)Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).
3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no sitio do município de Catanduvas e no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro

de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0007/2021 e a proposta da Detentora da Ata.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
4. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Catanduvas, SC, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO CONSTANTE FUGA	ELOI MAXÍMINO WOLOSZIN
Prefeito Municipal em Exercício	RCM Com. e Consertos de Balanças e Equipamentos Ltda
ÓRGÃO GERENCIADOR	DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

Publicação Nº 2877490

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0007/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 0007/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Felipe Schmidt, 1435, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, neste município de Catanduvas, SC, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Paulo Constante Fuga, inscrito no CPF/MF sob nº 003.163.939-91, nos termos, da Lei n°. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais n° 1.649/2010 e 2.247/2017, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0007/2021 para Registro de Preços nº 0008/2010, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, RESOLVE registrar os preços da empresa SACOLÃO DE FRUTAS E VERDURAS SÃO CRISTÓVÃO LTDA, com sede na Rua Ipê, 1773, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89.670-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.567.109/0001-07, representada neste ato pelo Sr. Ivan Cristóvão Tiepo, portador do RG nº 2.636.628 e inscrito no CPF/MF sob n° 824.214.049-91, para a execução dos serviços descriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.
A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros hortifrutigranjeiros, produtos resfriados e panificação, visando a necessidade das Unidades Administrativas e Fundos para o exercício 2021, do Município de Catanduvas - SC, de acordo com as especificações a seguir.
2. Sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa de compra para 12 (doze) meses, a aquisição dos serviços será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Prefeitura, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
1. Os valores unitários dos materiais registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo.
1.2. Os preços registrados são absolutamente líquidos, compreendendo as despesas concernentes a impostos, taxas, serviços de entrega, carga, descarga, frete/transporte, e demais tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o preço final do produto.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total

Lote 12

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
23	Abacaxi - unidade média, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	650	Un	SÃO CRISTOVÃO	5,99	3.893,50
25	Abacate apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 a CNNPA.	550	Un	SÃO CRISTOVÃO	9,50	5.225,00
26	Abóbora tipo moranga, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos, mecânicos, oriundos de manuseio e transporte	480	Kg	SÃO CRISTOVÃO	2,49	1.195,20
27	Abobrinha – produto fresco com grau de maturação incompleto com sementes em formação. Apresentar odor agradável, consistência firme, casca de fácil soltura, não apresentar perfurações e machucados.	650	Kg	SÃO CRISTOVÃO	1,99	1.293,50
28	Aipim descascado, congelado, deve ser entregue limpo sem sujidades, isentos de lesões físicas, oriundos do manuseio e transporte. Embalado em saco plástico de 1 kg, validade mínima de 3 meses e registro no órgão competente	930	Kg	SÃO CRISTOVÃO	5,49	5.105,70
					TOTAL	R$ 16.712,90

Lote 13

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
19	Banana caturra de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	9330	Kg	SÃO CRISTOVÃO	4,25	39.652,50
30	Banana prata de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	3000	Kg	SÃO CRISTOVÃO	4,49	13.470,00
31	Batata doce lavada de primeira qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniformes, devendo ser graúdas.	400	Kg	SÃO CRISTOVÃO	2,99	1.196,00
32	Batata lavada de primeira, tipo inglesa, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2900	Kg	SÃO CRISTOVÃO	3,45	10.005,00
33	Batata salsa apresentando grau de maturação/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	550	Kg	SÃO CRISTOVÃO	7,50	4.125,00
34	Beterraba, lisa, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	550	Kg	SÃO CRISTOVÃO	2,90	1.595,00
					TOTAL	R$ 70.043,50

Lote 14

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total

24	Alface, lisa ou crespa, de 1ª qualidade colhida recentemente, devendo ser bem desenvolvida com folhas de coloração verde, firme, intacta e limpa, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas, sem manchas e apodrecimento e danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	2340	Un	SÃO CRISTOVÃO	2,20	5.148,00
35	Brócolis de primeira qualidade, colhido recentemente, cor e aparência característica, sem indícios de florescência. Sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanhos e coloração uniforme.	1120	Un	SÃO CRISTOVÃO	3,40	3.808,00
37	Cenoura extra especial, sem folhas, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1240	Kg	SÃO CRISTOVÃO	3,40	4.216,00
38	Couve folha de primeira qualidade, colhida recentemente, com cor e aparência característica da variedade, com tamanho e coloração uniforme. Sem lesões físicas, isento de insetos e danos por eles provocados, e com ausência de resíduos de fertilizantes.	300	Maç	SÃO CRISTOVÃO	2,45	735,00
53	Couve flor, branca, tamanhos uniformes típicas da variedade, apresentando grau de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	100	Un	SÃO CRISTOVÃO	2,50	250,00
39	Chuchu com coloração e tamanho uniforme típicas da variedade, apresentando grau de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	500	Kg	SÃO CRISTOVÃO	2,25	1.125,00
44	Repolho verde, de primeira, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	575	Un	SÃO CRISTOVÃO	2,90	1.667,50
					TOTAL	R$ 16.949,50

Lote 15

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
20	Laranja comum de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	4900	kg	SÃO CRISTOVÃO	2,99	14.651,00
40	Laranja lima de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	700	Kg	SÃO CRISTOVÃO	4,90	3.430,00
41	Limão comum, grau ótimo de amadurecimento, no momento da entrega, em boas condições de consumo, devendo estar rico em sumo; isento de enfermidade; material terroso, bolores e umidade externa anormal; tamanho e coloração uniformes.	1000	Kg	SÃO CRISTOVÃO	3,90	3.900,00
18	Maçã nacional Gala ou Fugi de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	7130	Kg	SÃO CRISTOVÃO	7,50	53.475,00
42	Mamão tipo formosa de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1380	Kg	SÃO CRISTOVÃO	4,50	6.210,00
43	Manga rosa de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	700	Kg	SÃO CRISTOVÃO	2,75	1.925,00

21	Melancia de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	2110	Kg	SÃO CRISTOVÃO	1,39	2.932,90
22	Melão de primeira qualidade apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1290	Kg	SÃO CRISTOVÃO	3,75	4.837,50
46	Tomate longa vida de primeira qualidade, graúdo, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, isento de injurias e material terroso, de polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	1000	Kg	SÃO CRISTOVÃO	3,45	3.450,00
47	Tomate de primeira qualidade, graúdo, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, isento de injurias e material terroso, de polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	460	Kg	SÃO CRISTOVÃO	3,45	1.587,00
51	Maracujá in natura, 1ª qualidade, semi maduro, consistência firme, tamanho médio a grande, casca livre de fungos.	50	Kg	SÃO CRISTOVÃO	9,90	495,00
52	Limão in natura, 1ª qualidade, peso médio 60g, casca livre de fungos.	30	Kg	SÃO CRISTOVÃO	3,90	117,00
83	Laranja Pera	300	Kg	SÃO CRISTOVÃO	3,25	975,00
					TOTAL	R$ 97.985,40

Lote 16

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total
29	Alho de primeira qualidade, branco. Apresentando grau de maturação tal que permita manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	130	Kg	SÃO CRISTOVÃO	20,00	2.600,00
36	Cebola de primeira, branca, tamanho médio com casca, apresentando grau de maturação tal que permita suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1110	Kg	SÃO CRISTOVÃO	2,45	2.719,50
48	Ovos de galinha, médios, frescos, limpos, sem rachaduras, manchas ou deformações, isentos de sujidades e fungos. Embalagem com data e aviário de origem, com registro de inspeção.	250	Duz	SÃO CRISTOVÃO	6,75	1.687,50
45	Tempero verde, contendo salsinha e cebolinha, in natura, em maço, as folhas devem ser verdes, sem amarelados ou apodrecimento, livre de insetos e sujidades. Com no mínimo 100 gr.	1140	Maç	SÃO CRISTOVÃO	2,45	2.793,00
49	Pimentão in natura, 1ª qualidade-livre de fungos tamanho de médio a grande, verde, amarelo, vermelho.	80	kg	SÃO CRISTOVÃO	5,50	440,00
50	Pinhão in natura, deverá estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência.	100	Kg	SÃO CRISTOVÃO	8,90	890,00
82	Ovos vermelhos em bandeja	70	Un	SÃO CRISTOVÃO	17,90	1.253,00
					TOTAL	R$ 12.383,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. A retirada e ou entrega do material, será de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria responsável, e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da DETENTORA DA ATA, em locais indicados na ordem de fornecimento, sempre no território do município de Catanduvas, em perfeito estado de conservação, em horário a ser estabelecido, conforme o produto.

2. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento.

3. Todos os produtos rejeitados deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela CONTRATADA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 142/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
1. O Município de Catanduvas - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação a partir do 12º dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, conforme disponibilidade de recursos e observada a ordem cronológica dos pagamentos, nos termos do art. 5º da lei nº 8.666/93 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011, através de depósito em conta bancária ou fatura com código de barras, mediante apresentação das Notas Fiscais/ Faturas acompanhadas das respectivas comprovações de fornecimento dos produtos, competente atestadas pelo Setor Responsável, e em conformidade ao discriminado nesta ata, no edital e seus anexos.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente de cada ENTIDADE PARTICIPANTE, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número e a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Catanduvas - SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.
1.4. Havendo atraso no pagamento incidira sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.
2. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.
3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.
4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES
1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
1.6. O fiscal de Contrato para este processo será o Sr. Lucimar Miguel Correa.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.
2.6. Entregar o produto, objeto deste documento, somente se houver a autorização prévia por parte da Secretaria de Infraestrutura, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do débito.
2.7. Realizar a pesagem de cada carga a ser retirada ou entregue, seguida da nota fiscal ou documento correlato, sempre com a assinatura do motorista e ou fiscal de contrato.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
a)Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento) do valor contratual.
- multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.
b) Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA a sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) serviço(s) não prestado(s).
3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato ou documento equivalente e das demais cominações legais.
6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;
2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.
3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no sitio do município de Catanduvas e no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 0007/2021 e a proposta da Detentora da Ata.
2. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.
4. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Catanduvas, SC, 22 de fevereiro de 2021.

PAULO CONSTANTE FUGA	YAN CRISTOVÃO TIEPO
Prefeito Municipal em Exercício	Sacolão de Frutas e Verduras São Cristóvão Ltda
ÓRGÃO GERENCIADOR	DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

01. 02.
Nome: Nome:
CPF: CPF:

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

Publicação Nº 2877481

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola de pneus, 4x4, gabinado, em atendimento ao Convênio Plataforma + Brasil nº 897263/2019, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, visando a necessidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Catanduvas - SC.

Considerando apresentação de pedido de impugnação ao PE0001/2021;

Considerando que a secretaria solicitante, através da diretoria de Agricultura está levantando as especificações técnicas levantadas pelo impugnante;

Fica suspenso o processo em questão até análise da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão de Licitação. Assim que, julgado e analisado, será emitido parecer e alterações caso seja acatado o pedido de impugnação, parcial ou total, bem como novo edital e prazo para apresentação dos envelopes de propostas e habilitação.
MOTIVO: Análise e julgamento do pedido de impugnação.
Maiores informações: das 07h00min às13h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone 49 – 3525-6500, ou pelo e-mail: licitacao@catanduvas.sc.gov.br
Catanduvas (SC), 18 de fevereiro de 2021.
Paulo Constante Fuga
Prefeito Municipal em Exercício

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2021

Publicação Nº 2877482

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2021

OBJETO: Aquisição de trator agrícola novo e implementos agrícolas, visando o desenvolvimento da Secretaria de Infraestrutura do Município de Catanduvas - SC.

Considerando apresentação de pedido de impugnação ao PR 0009/2021;

Considerando que a secretaria solicitante, através da diretoria de Agricultura está levantando as especificações técnicas levantadas pelo impugnante;

Fica suspenso o processo em questão até análise da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão de Licitação. Assim que, julgado e analisado, será emitido parecer e alterações caso seja acatado o pedido de impugnação, parcial ou total, bem como novo edital e prazo para apresentação dos envelopes de propostas e habilitação.
MOTIVO: Análise e julgamento do pedido de impugnação.
Maiores informações: das 07h00min às13h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone 49 – 3525-6500, ou pelo e-mail: licitacao@catanduvas.sc.gov.br
Catanduvas (SC), 18 de fevereiro de 2021.
Paulo Constante Fuga
Prefeito Municipal em Exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 0004/2021

Publicação Nº 2877484

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS 0004/2021

Objeto: Contratação em caráter emergencial, de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, visando a necessidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Catanduvas – SC..

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
05.002.15.452.0008.2021.3.3.90	100	55/2021	Manut. dos Serviços Urbanos

Informações: maiores informações poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-6530.

Catanduvas – SC, 10 de fevereiro de 2021.

Paulo Constante Fuga
Prefeito Municipal em Exercício

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

Publicação Nº 2877478

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Sra. MÁRCIA PASQUALLI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e posteriores alterações da Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

TORNA PÚBLICOS os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de 1 (uma) vaga temporária de preenchimento imediato e à formação de cadastro reserva/lista de espera para o exercício de 2021 para o cargo de Operador de Máquinas (MOTONIVELADORA) para atuação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Catanduvas-SC.

1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DAS VAGAS

0.1. A vaga temporária a ser preenchida de imediato é para o cargo de Operador de Máquinas (MOTONIVELADORA), carga horária de 40 horas semanais;

0.2. A sessão de CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2021 na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, Catanduvas-SC, devendo os candidatos interessados comparecerem pontualmente às 9h00min.

0.3. Para terem o direito à escolha das vagas disponibilizadas, os candidatos interessados deverão comparecer pontualmente no local, data e horário estipulados trazendo a documentação exigida no item 2.1.

0.4. Os documentos do item 2.4. não são obrigatórios, mas o candidato deverá trazê-los se pretender utilizá-los para definir a sua ordem de classificação.

0.5. As vagas que surgirem no decorrer do exercício de 2021 para os cargos relacionados no item 1.1., até a realização de Concurso Público ou Processo Seletivo, serão preenchidas através de cadastro reserva/lista de espera, que será formada pelos candidatos excedentes ao número de vagas ora oferecidas e que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

0.6. Para formação do cadastro reserva/lista de espera, os candidatos serão classificados em ordem crescente, em lista única, obedecendo aos critérios de desempate adiante estabelecidos.

2. DA HABILITAÇÃO

1.1. Para concorrer às vagas temporárias de operador de máquinas (MOTONIVELADORA), o candidato deverá ter ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e CNH CATEGORIA B OU SUPERIOR, devendo comparecer apresentando, obrigatoriamente, diploma, certificado ou histórico escolar que comprove a sua escolaridade e a sua respectiva CNH.

1.2. A chamada pública para a vaga de operador de máquinas (MOTONIVELADORA) se dará em duas etapas. A primeira delas, de caráter eliminatório, consistirá em prova prática, a ser delineada e avaliada por Comissão constituída especialmente para esse fim. A segunda delas, de caráter classificatório, será realizada pelos aprovados na prova prática e seguirá o estabelecido no item 2.3.

1.3. Havendo mais candidatos habilitados do que vagas de preenchimento imediato, os candidatos serão classificados considerando os seguintes critérios de desempate: 1º) maior tempo de atuação como operador de máquinas (MOTONIVELADORA); 2º) maior tempo de serviço, público ou privado, em atividades correlatas às previstas nos cargos para os quais estão concorrendo; 3º) maior idade.

1.4. O tempo de serviço para classificação dos candidatos deverá ser comprovado mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou qualquer outro documento público que comprove o tempo de serviço e as atividades exercidas, como, por exemplo, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser apresentados na sessão de chamada pública.

1.5. Os candidatos que não tenham a habilitação necessária (2.1.) ou que desistam da vaga durante a sessão pública, deverão assinar termo próprio antes de se retirarem.

1.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Infraestrutura, mediante consulta à Assessoria Jurídica do Município.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
d) Declaração de Inacumulatividade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;

g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
h) 01 (uma) foto 3x4;
i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

2.2. Previamente à contratação também serão exigidos, em cópia, os seguintes documentos:
a) CPF;
b) Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
g) Carteira de Trabalho;
h) Carteira de Habilitação;
i) Pis/Pasep;
j) Comprovante de endereço;
k) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura após a assinatura do contrato no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

3.2. O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.3. O contrato será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos que participarem da presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 18 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA PASQUALLI
Secretária Municipal de Infraestrutura

LEI Nº 2.727/2021

Publicação Nº 2877476

LEI Nº 2.727/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS NO TRECHO DA RUA SANTA CATARINA QUE ESPECIFICA, AUTORIZA A COBRANÇA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO CUSTO DAS OBRAS DOS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS FRONTEIRIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CONSTANTE FUGA, Prefeito em exercício de Catanduvas, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras de construção das calçadas e passeios públicos localizados na Rua Santa Catarina, no trecho entre a Rua Celina Léon Carl e a Rua Otília Bittencourt Haro.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar, dos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis fronteiriços ao passeio, 50% (cinquenta por cento) do custo das obras a serem executadas.
Art. 3º. O custo individual da obra poderá ser pago à vista ou em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, atualizadas pela UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal.
Parágrafo único: O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 28 (vinte oito) UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal.
Art. 4º. Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis fronteiriços ao passeio serão notificados via edital a ser publicado no site do Município e amplamente divulgado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informem ao Município se pretendem executar às suas expensas a construção das calçadas que confrontam com as testadas dos seus imóveis.
§1º. Não havendo manifestação, o Município executará a obra e cobrará os custos na forma dos artigos 2º e 3º desta Lei.
§2°. O proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel fronteiriço ao passeio que pretender construir a calçada e o passeio às suas expensas, arcará com todo o custo da obra, sem qualquer subsídio municipal e deverá executá-la conforme projeto e prazo indicado pelo Município.
§3°. Concluídas as obras, o Município fará publicar edital com o custo individual da construção dos passeios e calçadas de cada imóvel e com as instruções para pagamento do serviço.
Art. 5º. As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Catanduvas, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO CONSTANTE FUGA
Prefeito em exercício

LEI Nº 2.728/2021

Publicação Nº 2877477

LEI Nº 2.728/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR GRATUITAMENTE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS NAS RUAS JOSÉ BOTIN E FRITZ CARL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CONSTANTE FUGA, Prefeito em exercício de Catanduvas, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a executar as obras de construção das calçadas e passeios públicos localizados nas Ruas José Botin e Fritz Carl, no Bairro Sebaldo Kunz.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo dispensado de cobrar dos proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis fronteiriços ao passeio, o custo das obras a serem executadas.
Art. 3º. As despesas para o cumprimento da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Catanduvas, 18 de fevereiro de 2021.

PAULO CONSTANTE FUGA
Prefeito em exercício

BALANCETE FINANCEIRO CONSOLIDADO JANEIRO-2021

Publicação Nº 2877483

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Página: 1 / 3
Data de emissão: 18/02/2021
Exercício de 2021
Período de: Janeiro à Janeiro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.284.083,43**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**6.398.638,28**
Ordinária	**2.338.273,69**	**Ordinária**	**4.385.465,16**
Recursos Ordinários	1.754.402,22	Recursos Ordinários	2.853.114,79
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	174.568,71	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	401.465,19
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	409.302,76	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.130.885,18
Vinculada	**945.809,74**	**Vinculada**	**2.013.173,12**
Contribuição de Intervenção no Domìnio Econômico - CIDE	1.642,76	Contribuição de Intervenção no Domìnio Econômico - CIDE	298,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	72.802,16	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -	52.520,15
Convênio de Trânsito - Militar	229,17	Convênio de Trânsito - Militar	1.629,10
Convênio de Trânsito - Civil	228,57	Convênio de Trânsito - Civil	4.337,49
Convênio de Trânsito - Prefeitura	195,46	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais	363.262,67
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - remuneração dos profissionais	334.436,90	Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação	84.410,77
Transferências do FUNDEB/FUNDEF - outras despesas da Educação	222.957,94	Transferências do SUAS/União - Piso Básico Fixo	36.416,96
Transferências de Convênios União/Educação - Tesouro-Ex.Cor.	6,61	Transferências do SUAS/União - Piso Transitório de Média	356,25
Transferências de Convênios União/Outros - Tesouro-Ex.Cor.	2,14	Salário- Educação	367.951,30
Transferências do SUAS/União - Piso Básico Fixo	11,81	SUS/União - Sem Detalhamento	4.562,00
Transferências do SUAS/União - SCFV	0,51	SUS/União - APS Capitação Ponderada	101.350,90
Transferências do SUAS/União - IGD-SUAS	0,01	Transferências do SUS/União - PACS	25.200,00
Transferências do SUAS/União - IGD-BF	0,75	Transferências do SUS/União - Vigilância Sanitária	6.400,00
Transferências do SUAS/União - Piso Transitório de Média	16,89	Transferências do SUS/União - Assistência Farmacêutica Básica	24.444,19
Transferências do SUAS/União - Piso Fixo de Média Complexidade	0,63	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATGICAS	3.749,50
Transferências do SUAS/União - Outros Programas do SUAS/União	7,01	INCENTIVO FINANC. DA APS PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	5.884,75
Transferências de Convênios União/Assistência Social - Emendas	0,21	INCENTIVO FINANC. DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	75.595,30
Salário- Educação	79.389,72	ASSIST. FINAC. COMPLEMENTAR AOS AGENTES DE COMBATE	5.600,00
Transferências do SUS/União - PACS	25.200,00	Fundo Especial do Petróleo Exploração de Recursos Naturais -	101.153,00
Transferências do SUS/União - Vigilância Sanitária	3.736,54	Transferencias do FNDE - Transp. Escolar Pnate	37.315,00
Transferências do SUS/União - MAC União	39.208,07	Transferências de Convênios-Estado/Educação	265.472,15
Transferências do SUS/União - Assistência Farmacêutica Básica	6.167,39	Transferência de Convênios - Estado/Outros	227.600,00
INCENTIVO FINANC. DA APS DESEMPENHO	9.675,00	Transferências do SUS/Estado - SUS/Estado - Cofinanciamento	19.800,00
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATGICAS	13.979,50	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.561,90
INCENTIVO FINANC. DA APS PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	5.385,25	Superavit F. Transferencia do Fundeb ex.ant 60%	63.513,24
INCENTIVO FINANC. DA APS CAPITAÇÃO PONDERADA	55.727,89	Sup. Fin.Transferências do SUAS/União - Piso Transitório de Média	70.000,00
PROGRAMA DE INFORMAT. DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	6.000,00	S.F. Transferencias do FNDE - Transp. Escolar Pnate	34.028,50
ASSIST. FINAC. COMPLEMENTAR AOS AGENTES DE COMBATE	5.600,00	SF - Transferências de Convênios Estado/Assistência Social	6.640,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Balanço Financeiro - Anexo 13
CONSOLIDADO

Data de emissão: 18/02/2021
Exercício de 2021
Período de: Janeiro à Janeiro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Transferências do SUS/União - Outras Transferências do SUS/União	25,08	S.F. Transfeência Advindas De Emenda Parlamentar	11.120,00
Fundo Especial do Petróleo Exploração de Recursos Naturais -	12.722,69		
PNAE - Alimentação Escolar	1,35		
Transferencias do FNDE - Transp. Escolar Pnate	2,98		
Transferência de Convênios - Estado/Assistência Social	6,87		
Transferências de Convênios-Estado/Educação	0,40		
Transferência de Convênios - Estado/Saúde	11,15		
Transferência de Convênios - Estado/Outros	29.336,96		
Transferências do SUS/Estado - SUS/Estado - Cofinanciamento	11.133,29		
Transferências do SUS/Estado - NASF ESTADO	571,43		
Transferências do SUS/Estado - Farmacia Basica Estado	4.072,87		
Transferências do SUS/Estado - Protese Dentária Estado	2.216,27		
Transferências Especiais Advindas de Emendas Parlamentares	17,50		
Emendas Parlamentares Impositivas - Transf. Estado	96,17		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.952,56		
Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	8,44		
Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde - Tesouro-Ex.	0,03		
Alienações de Bens destinados a Outros Programas - Tesouro-Ex.Cor.	24,81		
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**428.310,88**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**428.310,88**
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	**5.057.569,44**	**EXTRAORÇAMENTÁRIAS**	**271.469,21**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.418.501,30	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	199.773,58
Inscrição de Restos a Pagar Processados	306.763,18	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	44.166,54
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	332.304,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	27.529,09
SALDOS ANTERIORES	**0,00**	**SALDOS ATUAIS**	**1.671.545,38**
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
CONTAS CORRENTES	0,00	CONTAS CORRENTES	1.671.545,38
APLICAÇÕES	0,00	APLICAÇÕES	0,00
TOTAL	**8.769.963,75**	**TOTAL**	**8.769.963,75**

Caxambu do Sul

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 012-2020 PCS - 003-2021 SAFRA

Publicação Nº 2876047

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2020 PCS

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2020 PCS

O MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glauber Burtet, e a empresa SAFRA DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, nesta Ata representada pelo seu Administrador, Sr. Reni Perizzolo, portador do CPF n° 097.840.980-91, nos termos das Leis n°. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2020 PCS, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível aquisição de Combustível Automotivo, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Processo licitatório nº 032/2020 PCS, modalidade de Pregão Presencial SRP nº 012/2020 PCS.

Cláusula Segunda – Do reequilíbrio econômico e financeiro

2.1. Ficam reajustados os valores unitários, a partir do dia 22 de Fevereiro de 2021, para os Itens 01 e 02 do Termo de Referência descritos no Anexo "A" do Processo Licitatório nº 032/2020 PCS, modalidade Pregão Presencial SRP nº 012/2020 PCS na seguinte forma:

Item	Quantidade	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R$
01	100.000,00	Litro	ÓLEO DIESEL S500	3,90
02	80.000,00	Litro	ÓLEO DIESEL S10.	3,98

Cláusula Terceira – Das demais cláusulas

3.1. Todas as demais cláusulas permanecem como estão.

Caxambu do Sul - SC, em 22 de Fevereiro de 2021.

SAFRA DIESEL LTDA Reni Perizzolo	GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal.

Testemunhas:

01. _____ Nome: Alaone Sichelero CPF: 012.118.449-86	02. _____ Nome: Saiane Burtet do Amaral CPF: 058.639.899-63

PROCESSO LICITATÓRIO 019/2021 PCS - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2021 PCS

Publicação Nº 2876512

MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021 PCS

Objeto: Registro de Preços para recapagens de pneus, conforme especificações constantes no Anexo "A" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 05/03/2021.
Abertura: dia 05/03/2021, às 09:00 horas.
O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 615, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3326-0127.

Caxambu do Sul - SC, em 30 de julho de 2019.
GLAUBER BURTET,
Prefeito Municipal.

Celso Ramos

Câmara Municipal

INEXIGIBILIDADE 012021

Publicação Nº 2877475

PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS/SC. Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n°. 01/2021: Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que promoveu o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/1993, c/c art. 48-A, I, II da LRF, art. 8º do Dec. 10.540/2020, em favor da empresa BETHA SISTEMAS LTDA (CNPJ-MF 00.456.865/0001-67), para prestação de serviços de Locação de softwares para gestão publica, no valor total do contrato de R$ 23.186,54(vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) divididos em 12(doze) parcelas de R$ 1.932,21(hum mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e hum centavos) referentes a serviços de aplicativos Contabilidade / SAPO (Habitante Ilimitado) 616,21, Folha (Habitante Ilimitado) 487,21 Compras (Habitante Ilimitado) 541,43 Transparência Fly (Habitante Ilimitado) 287,36, sendo ainda que, quando solicitado Serv. Implantação dos aplicativos o valor cobrado será de R$ 6.533,32. Dá Assistência Técnica Hora, após implantação dos aplicativos, quando solicitado, na sede da entidade R$138,31. Dá Hora Assistência Técnica para serviços internos após implantação dos aplicativos, na sede da Contatada R$ 75,50, tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no Art. 26 da Lei federal n°. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Celso Ramos/SC, 22 de fevereiro de 2021.

ANDERSON CLEYTON DE MATIA
Presidente Da Câmara De Vereadores De Celso Ramos/SC

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2021

Publicação Nº 2875590

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2021 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 05 de março de 2021, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de peças para conserto da PEUGEOT/BOXER REVESCAP 17 – ANO 2009 PLACA: MFO 5547 ESPÉCIE TIPO: PAS/MICROONIBUS COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA MODELO: 2009 CAP/POT/CIL: 16P/127CV, para atender a demanda da Secretaria Transportes Obras e Serviços Urbanos do Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado a Pregoeira, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 23 de fevereiro de 2021.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2021

Publicação Nº 2875817

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 36/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2021 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 09 de março de 2021, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a formação de registro de preços com vistas a eventual aquisição de Saibro Britado (cascalho), destinado aos serviços de recuperação e conservação de estradas vicinais do Município de Chapadão do Lageado, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado a Pregoeira, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 23 de fevereiro de 2021.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2021

Publicação Nº 2875821

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2021 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 11 de março de 2021, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a formação de registro de preços com vistas a eventual aquisição de Pneus Novos para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, lotados do Fundo de Saúde e dos demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas

no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado a Pregoeira, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 23 de fevereiro de 2021.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2021

Publicação Nº 2875824

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021 – PM

O Município de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 12 de março de 2021, às 08h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório que tem por objeto a formação de registro de preços com vistas a eventual aquisição de: 1) Smart TV; 2) Ar condicionado; 3) Microcomputador; 4) Impressora para uso na Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte; 5) Refrigerador/Geladeira; 6) Bebedor para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e 7) purificador de água para o Município de Chapadão do Lageado/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 07h30min às 13h30min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado a Pregoeira, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 23 de fevereiro de 2021.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 144/2021

Publicação Nº 2875751

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 144/2021

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 05 (cinco) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora Pública SOLANGE DA SILVEIRA MARQUEZ, ocupante do cargo efetivo de Professora, licença para tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 22.02.2021 a 26.02.2021, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 22 de fevereiro de 2021.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 145/2021

Publicação Nº 2875759

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIA N° 145/2021

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 05 (cinco) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor da servidora Pública JOSIANI MACHADO DE PINHO, ocupante do cargo efetivo de Professora, licença para tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 22.02.2021 a 26.02.2021, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 22 de fevereiro de 2021.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 147/2021

Publicação Nº 2875847

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 147/2021

- CONSIDERANDO que as férias podem ser interrompidas por conveniência do serviço público;

- CONSIDERANDO a necessidade de serviço;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, §4º da Lei Complementar n° 008/99,

RESOLVE:
Art. 1º Convocar por necessidade de serviço público o servidor FLAVIO DA SILVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, na Secretaria Municipal da Fazenda, para permanecer em pleno exercício de suas atividades, no dia 24.02.2021, devendo o período remanescente de 01 (um) dia, ser usufruído em época oportuna, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração e o interesse público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 22 de fevereiro de 2021.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 146/2021

Publicação Nº 2875785

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA Nº 146/2021

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78 da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01.10.2018 à 30.09.2019, a servidora ANGELA DA SILVA PAUL, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Autorizar a servidora a gozar 15 (quinze) dias de férias, na data de 24.02.2021 à 10.03.2021, referente ao segundo período.

Art. 3º De acordo com o § 6º do art. 78 da Lei Complementar 008/99, o adicional de 1/3 da remuneração é pago integralmente quando da concessão do primeiro período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 22 de fevereiro de 2021.

ABEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Chapecó

Prefeitura

DECRETO 40.304

Publicação Nº 2877144

DECRETO Nº 40.304, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara emergência em saúde pública.

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no § 4º do artigo 2º da Lei Federal nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no § 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 433, de 28 de fevereiro de 2011 e observando o disposto no artigo 3º do Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011 e,
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para a prevenção, controle, redução e enfrentamento de contágio e de infecções causadas pelo novo Coronavírus;
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal prorrogou o estado de calamidade pública para todos os Estados até 31 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.027, de 18 de dezembro de 2020 que declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, com efeitos até 28 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 38.715 de 25 de março de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública no município de Chapecó para enfrentamento da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a decisão, conforme reunião com a Secretaria de Estado da Saúde, para a cedência e ativação de 02 (duas) Ambulâncias USAs - Unidade de Suporte Avançado do SAMU em Chapecó/SC para a realização de transferências inter-hospitalares na região Oeste;
CONSIDERANDO que estas ambulâncias têm como tripulação Médicos, Enfermeiros e Motoristas;
CONSIDERANDO o Memorando n°11.961/2021;

DECRETA :

Art. 1º. Fica declarada emergência em saúde pública, caracterizada como a necessidade de repor com urgência a força de trabalho de unidades de saúde municipais.

Art. 2º. Ficam autorizadas as Secretarias de Coordenação de Governo e Gestão e de Saúde a efetuar a contratação de servidores públicos municipais para ocupar o cargo de Motorista, de forma temporária, para manejar viaturas de emergência, através da autorização contida no Decreto nº. 39.711, de 15 de dezembro de 2020, prescindindo de processo seletivo e por prazo determinado até 22 de abril de 2021, observado o disposto no inciso V do parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Nº 433 de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 3º. As prorrogações dos contratos vigentes deverão obedecer ao disposto no Decreto nº. 23.875, de 28 de março de 2011 e a Lei Complementar nº. 433, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 4º. Este Decreto terá vigência de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 22 de fevereiro de 2021 a 22 de abril de 2021.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina,
em 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2021

Publicação Nº 2875970

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 008/2021
CONCEDENTE – Prefeitura Municipal de Chapecó.
CONVENIADO – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapecó – APAE
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento, o Projeto "Semeando Boas Ideias", o qual visa proporcionar às crianças e adolescentes com deficiência da APAE Chapecó o acesso à educação a cerca da sustentabilidade, possibilitando assim a melhora na qualidade de vida de cada um individual e coletivamente.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Fomento vigerá a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021.

VALOR: R$ 35.184,94 (trinta e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)
DATA E ASSINATURAS – Chapecó, 16 de fevereiro de 2021 – Elisiani Schmidt Sanches, Secretária de Assistência Social, Leandro Ugolini, Presidente da OSC.

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA 66/2021

Publicação Nº 2876591

Câmara Municipal de Chapecó

Portaria Nº 66/21

Regulamenta as atividades da Câmara Municipal de Chapecó.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º No período compreendido entre 22 de fevereiro à 1º de março de 2021 os servidores da Câmara Municipal de Chapecó trabalharão presencialmente, sendo adotados mecanismos de flexibilização da jornada de trabalho, tais como a fixação de escalas de revezamento por turnos alternados, devendo ser respeitada a carga horária semanal de cada cargo, conforme determinação do chefe imediato.

§ 1º A escala de revezamento deve obedecer à seguinte disposição:

I - Os servidores que forem escalados para o turno matutino, deverão exercer suas atividades no horário das 7h:00 às 13h:00 e os que forem escalados para o turno vespertino, deverão exercer suas atividades no horário das 13h:00 às 19h:00.

§ 2º Os servidores considerados do grupo de risco, tais como maiores de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de doenças crônicas que também justifiquem o afastamento, nos termos das orientações fixadas pelo Ministério da Saúde, deverão, sempre que possível, prioritariamente trabalhar remotamente, mediante autorização expressa de seu chefe imediato.

§ 3º O pedido de afastamento das atividades presenciais dos servidores do grupo de risco, com exceção dos maiores de 60 anos, deverá ser comprovado mediante atestado médico.

Art. 2º O atendimento ao público deverá ser realizado preferencialmente pelos meios de telecomunicação e eletrônicos, tais como telefone, celular e e-mail.

§1º Em caso de necessidade de atendimento público presencial, este deverá ser realizado individualmente, com uso de máscara e distância apropriada.

Art. 3º Serão adotadas as seguintes providências para o trabalho presencial na sede da Câmara Municipal de Chapecó:

I - Realizar diariamente procedimentos de higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza de maçanetas, corrimãos, interruptores, computadores, dentre outros.

II – Disponibilizar frascos de álcool gel 70º em cada posto de trabalho, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos servidores e usuários;

III – Os servidores deverão manter uma distância mínima de dois metros entre seus pares;

IV – Impedir o acúmulo de pessoas no mesmo recinto;

V – Manter os ambientes arejados;

VI – Obrigatoriedade do uso de máscaras.

Câmara Municipal de Chapecó

Art. 4º Cada Vereador será responsável pela gestão de seu Gabinete, podendo a seu critério, definir as normas atinentes ao trabalho de seus subordinados, no tocante a escalas de revezamento dos seus servidores, devendo ser respeitada a carga horária semanal de cada cargo.

Parágrafo único: Deverá ser observada por cada Gabinete a escala de revezamento estabelecida no § 1º, do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Não será exigido o comparecimento na Câmara Municipal de Chapecó para entrega de atestado de afastamento de servidores que estiverem com suspeita ou forem diagnosticados com COVID-19 e receberem atestado médico, podendo ser encaminhado via e-mail ou WhattsApp para o Setor de Recursos Humanos.

Art. 6º Caso algum servidor apresentar sintomas relacionados à COVID 19, tais como febre, tosse, dificuldade para respirar, cansaço, dores no corpo, mal estar em geral, congestão nasal, dor de garganta ou dor no peito, deverá procurar atendimento médico, e não deverá comparecer à Câmara Municipal de Chapecó, comunicando via e-mail à chefia imediata e ao Setor de Recursos Humanos e exercer, sempre que possível, suas atividades remotamente, mediante apresentação de atestado médico.

Art. 7º As Sessões Ordinárias, Extraordinárias e as Reuniões das Comissões, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021 serão realizadas por meio de Sistema de Deliberação Digital (SDD) por prazo indeterminado, observando o disposto na Resolução MD 03/20 de 26 de março de 2020.

Art. 8º As situações especiais e os casos omissos serão analisados pelo Presidente da Câmara Municipal de Chapecó.

Art. 9º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 10. Fica revogada a Portaria 44/20.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Presidente, em 22 de fevereiro de 2021.

JOÃO MARIA MARQUES ROSA
Presidente

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 – PMC

Publicação Nº 2875992

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - PMC
Contratação de Serviços

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de serviços de impressão, encadernação e plastificação, conforme demanda, para atender as necessidades das unidades administrativas, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 08/03/2021.
Abertura: dia 08/03/2021 as 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações□. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 22 de fevereiro de 2021.

JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário Municipal de Assistência Social

CMDPD-RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876618

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre o dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.567, de 09 de setembro de 2013, considerando:
- Reunião ordinária do Conselho realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fixar o dia das reuniões ordinárias deste conselho, sempre na terceira quinta-feira do mês com períodos alternados a cada mês, matutino às 08h30min e vespertino às 14 horas, ficando assim definida para o ano 2021:
I - Março (matutino) - dia 18;
II - Abril (vespertino) - dia 15;
III - Maio (matutino) - dia 20;
IV- Junho (vespertino) - dia 17;
V - Julho (matutino) - dia 15;
VI - Agosto (vespertino) - dia 19;
VII - Setembro (matutino) dia 16;
VIII - Outubro (vespertino) - dia 14;
IX - Novembro (matutino) - dia 18;
X - Dezembro (vespertino) - dia 16.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

CLAUDIANE SUNTI DO PRADO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CMHIS-RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876610

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre o dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

O Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 3.989, de 17 de setembro de 2008 e no Decreto nº 5.397 de 23 de abril de 2009 e alterações, e considerando Reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2021
RESOLVE:

Art. 1º Fixar o dia das reuniões ordinárias deste Conselho, sempre na terceira sexta-feira de cada mês, no período vespertino, às 14horas, ficando assim definida para o ano 2021:

I - Março – dia 19
II - Abril – dia 16;
III – Maio – dia 21;
IV – Junho – dia 18;
V – Julho – dia 16;
VI – Agosto – dia 20;
VII – Setembro – dia 17;
VIII – Outubro – dia 15;
IX – Novembro – dia 19;
X – Dezembro – dia 17;

Art.2° - Esta resolução entra em vigor nesta data;

MARIO LETTIERI TEIXEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesses Sociais

CMI-RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876724

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre o dia das reuniões ordinárias do Conselho Municipal do Idoso - CMI para o ano de 2021.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.322, de 12 de dezembro de 2001 e deliberação, considerando:

- Reunião ordinária realizada em 15 de fevereiro de 2021
RESOLVE:
Art. 1º Fixar o dia das reuniões ordinárias deste conselho sempre na segunda, segunda-feira de cada mês, no período vespertino, às 14 horas, ficando assim definida para o ano 2021:

I – Março – dia 08;
II- Abril – dia 12;
III – Maio – dia 10;
IV – Junho – dia 14;
V – Julho – dia 12;
VI – Agosto – dia 09;
VII – Setembro – dia 13;
VIII – Outubro - dia 11;
IX – Novembro – dia 08;
X – Dezembro – dia 13.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ADELINO BATISTA FICAGNA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

DECRETO Nº 182/2021, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875406

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 182/2021, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto nº 6.183, de 6 de abril de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados, como responsáveis pela gestão e pelo monitoramento e avaliação das parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASC, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I – Gestora: FABIELE MAIER DUARTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) titulares:

1. ELISABET FATIMA ANTONIAK MARCHETTI;
2. ELAINE GLAUCIA GUEDES;
3. IEDA SALETE PAGLIOCHI;

b) suplentes:

1. CLADIMIR SONDA;
2. ELIANE SOLANGE PORT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 4 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 193/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875411

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 193/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação a servidores, pelo exercício de função distributiva e de controle de serviços.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, e considerando as CIs SEASC 051, 052 e 053/2021, emitidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida às servidoras abaixo relacionadas, gratificação equivalente a 30% (trinta por acento) sobre o vencimento, por exercerem função distributiva e de controle de serviços ou de gerência de projetos especiais da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASC:

I – DIVANIA INEZ BOTEGA CASADEI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 81647-07 e 81647-09, pela função distributiva e de controle do Centro de Convivência Frei Samuel Both;
II – JUSSARA DETONI, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 73709-02 e 73709-03, pela função distributiva e de controle do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Diva Aurora Tagliari Crippa;
III – ROSANE SIMIONE, ocupante do cargo de Escriturário, pela função distributiva e de controle do Centro de Convivência Frederico Kunz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JAIME ESTEVÃO BERNARDI
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2021.
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 196/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875414

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 196/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação a servidores, pelo exercício de função distributiva e de controle de serviços ou de gerência de projetos especiais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, e considerando a CI SEMUS nº 29/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida aos servidores abaixo relacionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por acento) sobre o vencimento, por exercerem função distributiva e de controle de serviços ou de gerência de projetos especiais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS:

I – CHARLES EDUARDO TIEMANN, ocupante do cargo de Almoxarife, pela função distributiva e de controle do almoxarifado da SEMUS;

II – CINTIA MARA RAMOS GADLER, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pela função distributiva e de controle dos sistemas de informação em saúde;

III – CLAUDINEIA SAIBEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pela função distributiva e de controle dos processos de compras da SEMUS;

IV – ELIANA MEZACASA BOESING, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pela função distributiva e de controle do Programa de Saúde Mental do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS;

V – KATIA DELAI ROSSINI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula 19283-00, pela função distributiva e de controle do Departamento de Odontologia;

VI – MARA BEATRIS CZERNAIK COSTA SAMPAIO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pela função distributiva e de controle da Unidade Sanitária Central;

VII – OLIMPIA MARGARIDA TAFFAREL JULIAN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pela função distributiva e de controle de autorização de exames.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 202/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875418

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 202/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui e designa Comissão Especial de Seleção e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações e na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, no Capítulo III da Lei nº 5.311, de 12 de dezembro de 2019, e considerando as CIs SEDEC 021 e 027/2021, emitidas pela Diretoria de Esportes da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial de Seleção, órgão colegiado deliberativo, de caráter permanente, com competência para a prática dos atos de concessão, renovação e cassação da Bolsa-Desportiva, de que trata a Lei nº 5.311, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados, para integrar referida Comissão, pelo período de 2 anos, os seguintes servidores:

I – GREICI BERGAMO;

II – PABLO LUIS ORLANDINI,

III – TAYSON SANDER BASEGGIO.

Art. 3º Em face do disposto no art. 2º deste Decreto, fica concedida à servidora GREICI BERGAMO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 8 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 209/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875420

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 209/2021, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação à servidora ANA PAULA DEITOS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, e considerando a Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, e a CI SEDEC 021/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora ANA PAULA DEITOS, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 106070-00 e 106070-01, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, por exercer função distributiva e de controle do esporte de rendimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 9 fevereiro de 2021.

Diretoria Administrativa

DECRETO Nº 211/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875446

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 211/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui e designa Comissão Especial de Seleção e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações e na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, e no inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e no Decreto nº 6.183, de 9 de abril de 2017, e considerando a CI SEDEC 021/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Desporto e Cultura.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída, para compor a Comissão de Seleção, com a incumbência de selecionar as propostas do Edital de Chamamento Público, para a celebrar parceria com o Município, pela Diretoria de Esporte da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, os servidores abaixo relacionados:

I – ANA PAULA DEITOS;

II – CARINA ANDREIA MARIANI DIAS;

III – EMILIANO FERRARI;

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão:

I – CARINA ANDREIA MARIANI DIAS, ocupante do cargo de Técnico Desportivo;

II – EMILIANO FERRARI, ocupante do cargo de Técnico Desportivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH
Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 213/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875450

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 213/2021, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Diretoria de Esporte da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura – SEDEC.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e no Decreto nº 6.183, de 6 de abril de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, como responsáveis pela gestão e pelo monitoramento e avaliação das Parcerias celebradas pela Diretoria de Esporte da Secretaria Municipal de Desporto e Cultura – SEDEC, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I – Gestora: ALINE VICTORIA SCHMIDT, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) ANA PAULA DEITOS, ocupante do cargo de Professor;

b) CARINA ANDREIA MARIANI DIAS, ocupante do cargo de Técnico Desportivo;

c) EMILIANO FERRARI, ocupante do cargo de Técnico Desportivo.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 574/2020 de 22 de junho de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

ALEXANDRE TREVISAN SCHNEIDER
Secretário Municipal de Desporto e Cultura

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 10 fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH
Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 215/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875454

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 215/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação pelo exercício de função de direção à servidora LAIS REGINA DE LIMA HECKLER.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações e considerando a CI SEMED 367, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora LAIS REGINA DE LIMA HECKLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, pelo desempenho da coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Frei Lency, com dedicação exclusiva, no período de 8 a 12 de fevereiro de 2021, em face ao afastamento da titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	NEURI COMIN Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 217/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875456

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 217/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação a servidores, pelo exercício de função distributiva e de controle de serviços ou de gerência de projetos especiais.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020, e considerando a CI SEMURB 079/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, por exercerem função distributiva e de controle de serviços ou de gerência de projetos especiais na Secretaria Municipal de Gestão Urbana – SEMURB:

I – GILNEI ANTONIO JUNG, ocupante do cargo de Escriturário, pela função distributiva e de controle do Setor de Cadastro Imobiliário;

II – JAMIR BARON, ocupante do cargo de Mestre de Obras, pela função distributiva e de controle da Equipe de tubulação, pavimentação e recuperação asfáltica;

III – LAURI BOIANI, ocupante do cargo de Mestre de Obras, pela função distributiva e de controle do Setor de Obras;

IV – MARCELO VOSS GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Telecomunicações, pela função distributiva e de controle do Setor de Manutenção Elétrica, Trânsito e Semáforos;

V – MARCOS ANTONIO MOREIRA, ocupante do cargo de Servente Braçal, pela função distributiva e de controle da equipe diurna de pintura e sinalização viária;

VI – OSEIAS GANSSAVA, ocupante do cargo de Servente Braçal, pela função distributiva e de controle da equipe noturna de pintura e sinalização viária;

VII – PAULO HENRIQUE VICARI, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pela função distributiva e de controle do Setor de Registro de Projetos;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

CLAITON CASAGRANDE
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 11 de fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 240/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875470

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 240/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação à servidora ROZANA ORSOLIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, e considerando a Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações e a CI SEMED 369/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida à servidora ROZANA ORSOLIN, ocupante do cargo de Psicólogo, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, por exercer função distributiva e de controle de coordenação da equipe de Psicopedagogia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

NEURI COMIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH
Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 241/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875474

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 241/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação à servidora MAGALI APARECIDA DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, no art. 84 da Lei Complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações e no Decreto nº 232/2005, de 15 de fevereiro de 2005, na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, na CI SEMED 370, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, e considerando que, além das atribuições inerentes ao cargo de origem, a servidora abaixo integra o Grupo de Formadores, com a finalidade de capacitar os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida à servidora MAGALI APARECIDA DE SOUZA, ocupante dos cargos de Professor, matrículas 103420-04 e 103420-06, gratificação pelo desempenho de atividade especial da área de formação continuada, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento, enquanto perdurarem os trabalhos no Grupo de Formadores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	NEURI COMIN Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH
Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 244/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875476

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 244/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga os incisos I e III do art. 1º do Decreto nº 159/2021, de 29 de janeiro de 2021, que concede licença-prêmio à servidora ROSELAINE SOARES DA SILVEIRA SPAGNOL.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, e considerando o despacho da Diretoria de Recursos Humanos, em 11 de fevereiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Ficam revogados os incisos I e III do art. 1º do Decreto nº 159/2021, de 29 de janeiro de 2021, que concede gozo de licença-prêmio, no mês de fevereiro de 2021, à servidora ROSELAINE SOARES DA SILVEIRA SPAGNOL, ocupante do cargo de Odontólogo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH
Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 245/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875479

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 245/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação a servidores, pelo exercício de função distributiva e de controle de serviços.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020, e considerando a CI SEMUR 40/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, por exercerem função distributiva e de controle das frotas no interior do Município, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural – SEMUR, a partir de 15 de fevereiro de 2021:

I – ARGEU CLAIR KUNRATH, ocupante do cargo de Motorista;

II – VANEI LUIZ MELCHIOR, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração	JOÃO VALMOR REITEL Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 248/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875483

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 248/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação a servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, a CI SEMUR 39/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, e considerando que os servidores exercem atribuições não inerentes às de seu cargo.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir de 15 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural:

I – ARTEMIO RECH JUNIOR, ocupante do cargo de Mecânico, desempenhando também atividades de Eletricista Automotivo;
II – JEAN CARLOS MATTANA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, desempenhando também atividades de Motorista de Veículos Pesados;
III – LAURI ALBIERO, ocupante do cargo de Servente Braçal, desempenhando também atividades de Operador de Equipamentos – Rolo Compactador;
IV – LEANDRO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, desempenhando também atividades de Motorista de Veículos Pesados;
V – LENOIR CARVALHO, ocupante do cargo de Servente Braçal, desempenhando também atividades de Operador de Equipamentos – Rolo Compactador;
VI – LUIS SCORTEGAGNA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, também atividades de Motorista de Veículos Pesados;
VII – MAICON MORA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, desempenhando também atividades de Motorista de Veículos Pesados;
VIII – MARCIEL SCHEID, ocupante do cargo de Mecânico, desempenhando também atividades de Operador de Equipamentos – Pá Carregadeira;
IX – SADI DOMINGOS ALBIERO, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, desempenhando também atividades de Motorista de Veículos Pesados;
X – VANDERLEI KAIPER, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, desempenhando também atividades de Motorista de Veículos Pesados;
XI – VANILDE VARELA, ocupante do cargo de Servente Braçal, desempenhando também atividades de atendimento ao público, na recepção da SEMUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO VALMOR REITEL
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH
Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 250/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875488

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 250/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia GERSON LUIS PIVA no cargo de Chefe de Equipe (III).

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, e considerando a CI GAP 90/2021, emitida pelo Gabinete do Prefeito.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor GERSON LUIS PIVA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, para exercer o cargo de Chefe de Equipe (III) – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário, percebendo remuneração própria do cargo, nível FG5, a partir de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MAURO MARTINI
Secretário Municipal do Desenvolvimento Agropecuário

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 15 de fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH
Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 251/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875492

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 251/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia LEIMAR SOUZA SCHIOCHETTI no cargo de Assessora de Logística Operacional (IV).

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, e considerando a CI GAP 91/2021, emitida pelo Gabinete do Prefeito.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora LEIMAR SOUZA SCHIOCHETTI, para exercer o cargo de Assessora de Logística Operacional (IV) – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário, percebendo remuneração própria do cargo, nível CC4, a partir de 1º de março de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

MAURO MARTINI
Secretário Municipal do Desenvolvimento Agropecuário

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2021.
LUANA LIS REDECKER KUNRATH
Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 252/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875495

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 252/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação ao servidor HENRI LUIS BIESUS.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, e considerando a Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações e a CI SEMURB 078/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida ao servidor HENRI LUIS BIESUS, ocupante do cargo de Motorista, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, por exercer função distributiva e de controle da frota de veículos da Secretaria Municipal de Gestão Urbana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

CLAITON CASAGRANDE
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 fevereiro de 2021.

LUANA LIS REDECKER KUNRATH
Diretora Administrativa, em exercício

DECRETO Nº 253/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875497

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 253/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui e designa comissão especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial, com a incumbência de avaliar bens móveis e receber os bens móveis duráveis adquiridos pelo Município e pelo Fundo Municipal de Saúde, pelo período de um ano.

Parágrafo único. Ficam designados, para integrar referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

I – presidente: ADEMIR RAMOS CUCHI;
II – vice-presidente: CASSIANO POZZA;
III – membros:

a) ANA PAULA FORNER;
b) DAIANA CARLA FOSCARINI SKOWRONSKI;
c) EDEMAR SBARAINI;
d) FABIELE MAIER DUARTE;
e) JAQUELINE CISOTTO;
f) TAIS CURIOLETTI.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão:

I – ANA PAULA FORNER, ocupante do cargo de Assistente Social;
II – CASSIANO POZZA, ocupante do cargo de Desenhista;
III – DAIANA CARLA FOSCARINI SKOWRONSKI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
IV – EDEMAR SBARAIN,; ocupante do cargo de Operador de Equipamentos;

V – FABIELE MAIER DUARTE, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
VI – JAQUELINE CISOTTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem;
VII – TAIS CURIOLETTI, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 254/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875499

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 254/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Designa membros para compor Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, no Decreto nº 6.183, de 6 de abril de 2017, nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações e na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, e considerando as CIs SEMUS 29 e 36/2021, emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde, com a incumbência de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, através de parcerias voluntárias, inclusive encargos especiais, com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, os servidores abaixo relacionados:

I – ANA CRISTINA DA SILVA;
II – LORENA ZOLETTI ZAPALAI;
III – SOLANGE BENACHIO ROGELIN;
IV – WALI SCHOENELL ASEN.

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica concedida aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurarem os trabalhos na referida comissão:

I – ANA CRISTINA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo;
II – LORENA ZOLETTI ZAPALAI, ocupante do cargo de Tesoureiro;
III – SOLANGE BENACHIO ROGELIN, ocupante do cargo de Enfermeiro;
IV – WALI SCHOENELL ASEN, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 16 fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 258/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875502

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 258/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede abono de permanência ao servidor ADEMIR PAULO KLEIN.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 26, § 3º, da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, ao servidor ADEMIR PAULO KLEIN, ocupante do cargo de Técnico em Iluminação Cênica, abono de permanência, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até a data da concessão da aposentadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 259/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875504

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 259/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor CLADIMIR SONDA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações, e considerando o Parecer Jurídico emitido em 16 de fevereiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica averbado tempo de contribuição nos assentamentos funcionais do servidor CLADIMIR SONDA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, conforme abaixo:

I – 300 dias, ou seja: 10 (dez) meses, conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, em 16 de março de 2020;
II – 3.174 dias, ou seja: 8 (oito) anos, 8 (oito) meses e 14 (quatorze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 3 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 990/2010, de 2 de dezembro de 2010.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 260/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875506

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 260/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Averba tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora LEANDRA DARGAS SLONGO.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal nº 9.796, de 5 de maio de 1999 e alterações e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações, e considerando o Parecer Jurídico emitido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 16 de fevereiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica averbado tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora LEANDRA DARGAS SLONGO, ocupante dos cargos de Professor, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 14 de março de 2017, na forma abaixo:

I – matrícula 11410-02: 2.053 dias, ou seja: 5 (cinco) anos, 7 (sete) meses e 18 (dezoito) dias;
II – matrícula 11410-07: 1.107 dias, ou seja: 3 (três) anos e 12 (doze) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO Prefeito Municipal	NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECRETO Nº 263/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875510

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

DECRETO Nº 263/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede gratificação a servidores, pelo exercício de função distributiva e de controle de serviços.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alterações, na Lei Complementar nº 788, de 21 de fevereiro de 2020 e alterações, e considerando a CI SEDETI 020/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados, gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento, por exercerem função distributiva e de controle de serviços no atendimento a toda demanda do Empreendedorismo Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:

I – EDUARDO MALTAURO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pela função distributiva e de controle da Sala do Empreendedor;
II – SANDRO COLOMBO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, pela função distributiva e de controle de processos inerentes aos alvarás oriundos da Sala do Empreendedor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de fevereiro de 2021.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021 – PMC

Publicação Nº 2876326

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 6/2021 - PMC

O Secretário Municipal de Gestão Urbana, torna público que ratificou o do Senhor Juscelino Alves de Oliveira, Diretor de Infraestrutura Urbana, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 22/02/2021, para a aquisição de peças, óleo e mão de obra para conserto de bombas submersas de patrimônio nº 378 e nº 377, localizadas na Praça Municipal Dogello Goss, pertencentes a Secretaria Municipal de Gestão Urbana; a favor de GULIANI MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME no valor total de R$ 2.420,60 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos).

CLAITON CASAGRANDE
Secretário Municipal de Gestão Urbana

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2021 – FMS

Publicação Nº 2876414

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 4/2021 - FMS

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, torna público que ratificou o ato do Senhor Leandro Boeira Zorzan, Diretor Administrativo, que declarou inexigível a licitação, nos termos do Art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 22/02/2021, para a prestação de serviços médicos profissionais, em razão da necessidade temporária, de excepcional interesse público, visando ao auxílio às equipes de saúde, nas ações de combate e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente da infecção humana pelo COVID-19, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2021; a favor de MAIARA MACAGNAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, no valor total de R$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) .

LEIDE MARA BENDER
Gestora FMS

EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO 02/2021

Publicação Nº 2876327

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FABIANA PAULA PICININ, inscrito(a) no CPF sob nº 915.031.599-49, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JOICE FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob nº 080.823.359-98, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CLAUDETE GOSSENHEIMER, inscrito(a) no CPF sob nº 578.856.729-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	09/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARCELO INACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 041.615.169-83, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELIANE DECARLI NOSSAL, inscrito(a) no CPF sob nº 034.590.769-84, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	17/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELISABETE RUVIARO THOMÉ, inscrito(a) no CPF sob nº 609.609.909-25, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARCIA REGINA GREGIANIN, inscrito(a) no CPF sob nº 818.045.209-34, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANA PAULA LAZZAROTTI, inscrito(a) no CPF sob nº 007.482.569-03, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARIA APARECIDA ROSA DA CONCEICAO PASTORE, inscrito(a) no CPF sob nº 023.349.544-46, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NEILA SILVANA WASEM GRANDO, inscrito(a) no CPF sob nº 024.651.989-47, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	16/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALINE BINSFELD, inscrito(a) no CPF sob nº 025.718.559-30, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARCIA LUCIA MALDANER FROZZA, inscrito(a) no CPF sob nº 023.965.609-13, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NELSI KLUMB COLASSO, inscrito(a) no CPF sob nº 845.612.119-34, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MAISA ANE SIEPMANN, inscrito(a) no CPF sob nº 094.154.999-23, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2171,25(dois mil, cento e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) RAQUEL CATERINE GREBINSKY, inscrito(a) no CPF sob nº 009.929.789-20, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GISELI ADRIANA FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 056.448.069-01, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SOLANGE PIAZENTINI, inscrito(a) no CPF sob nº 059.688.849-08, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) EVANDRA SEGHETTO MAZZUCHIN, inscrito(a) no CPF sob nº 035.674.529-59, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GENOIR CONTE, inscrito(a) no CPF sob nº 048.159.969-03, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NADIA VAZATTA ZUCCHI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 954.510.130-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SIMONE SANDRA SCHWAMBACH FINGER, inscrito(a) no CPF sob nº 056.612.309-66, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	09/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MORGANE CESCO BATTISTELLA, inscrito(a) no CPF sob nº 041.599.299-07, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALCIONE TEREZINHA NISSOLA MACIEL, inscrito(a) no CPF sob nº 945.117.309-97, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALDRIANE PEREIRA VON FRUAUFF, inscrito(a) no CPF sob nº 034.926.919-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALINE MARSARO FROZZA BASSO, inscrito(a) no CPF sob nº 057.713.199-02, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANGELA MARIA ZUANAZZI, inscrito(a) no CPF sob nº 058.500.269-08, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANGELICA PEDROTE, inscrito(a) no CPF sob nº 059.887.079-20, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	16/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CLEIA BONASSI METZ, inscrito(a) no CPF sob nº 081.526.469-03, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DAIANE CHIAPETTI, inscrito(a) no CPF sob nº 068.815.589-88, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DANIELA MARIA KOLLER DE SANTI, inscrito(a) no CPF sob nº 075.510.259-28, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARIA DO SOCORRO GOMES ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob nº 996.774.404-97, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	16/02/2021 a 21/09/2021
	DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) EDILCE APARECIDA CAMARGO PERKA, inscrito(a) no CPF sob nº 035.379.389-26, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	17/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELAINE FRANCISCON, inscrito(a) no CPF sob nº 034.238.539-99, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 086.626.849-98, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELIZANGELA GRIEBELER, inscrito(a) no CPF sob nº 047.511.879-02, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FRANCIELI PRESOTTO FAZZIONI, inscrito(a) no CPF sob nº 077.676.559-03, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GRACIELA KRAKECKER COUTINHO, inscrito(a) no CPF sob nº 035.679.279-06, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) IDONES APARECIDA CITTADIN, inscrito(a) no CPF sob nº 029.789.619-96, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JAMARA DE SOUZA BORGES, inscrito(a) no CPF sob nº 058.700.019-86, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JAQUELINE EDUARDA SIPP, inscrito(a) no CPF sob nº 069.668.559-01, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JUSSARA ELIZA SIMONI, inscrito(a) no CPF sob nº 059.798.019-52, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) KARINE BEVILAQUA, inscrito(a) no CPF sob nº 066.542.149-43, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) KASCYELLY LANGARO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 048.214.879-93, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LAISA DULCE BELLINCANTA SKOWRONSKI SEHN, inscrito(a) no CPF sob nº 073.813.629-88, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LIDIANA POLHMANN, inscrito(a) no CPF sob nº 072.809.039-24, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LOICI SOLANGE MULLER POTTRATZ, inscrito(a) no CPF sob nº 029.186.349-30, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LUCIANA WILSMANN PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 046.977.489-48, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARCIANE FRANCHIN, inscrito(a) no CPF sob nº 029.437.859-62, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARINA PRADO CARLESSO, inscrito(a) no CPF sob nº 088.137.739-27, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADRIANA RUPPENTHAL, inscrito(a) no CPF sob nº 005.297.979-25, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	09/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALINE RISSO, inscrito(a) no CPF sob nº 067.875.859-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADRIANA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 060.259.559-21, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1447,5(um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ROSELI MARLENE LOHMANN BOHRER, inscrito(a) no CPF sob nº 023.180.519-50, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SANDRA MARA CAMILLO, inscrito(a) no CPF sob nº 046.302.249-12, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SUZAMARA PELLIN, inscrito(a) no CPF sob nº 074.116.539-26, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VANESSA TERESINHA SCHWARZ, inscrito(a) no CPF sob nº 063.862.639-01, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JUCIANE VITTO, inscrito(a) no CPF sob nº 046.841.639-03, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GISLAINE FORNARI, inscrito(a) no CPF sob nº 032.026.699-07, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JULIANE MARTINS, inscrito(a) no CPF sob nº 033.841.849-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CLAITON RODRIGO BRINCKMANN, inscrito(a) no CPF sob nº 034.711.179-38, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANA PAULA LERNER WUADEN, inscrito(a) no CPF sob nº 029.647.609-93, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NIVEA MARIA SONTAG, inscrito(a) no CPF sob nº 019.844.929-18, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MAIARA COLDEBELLA ANDRIOLI, inscrito(a) no CPF sob nº 093.439.069-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NILVANIA GONÇALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF sob nº 039.893.269-70, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) KAUANA CAITANO, inscrito(a) no CPF sob nº 070.692.239-51, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CHANAISA FORNARI SALLA, inscrito(a) no CPF sob nº 089.542.859-88, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARLETE FATIMA DA SILVA GROSS, inscrito(a) no CPF sob nº 043.990.679-26, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 058.325.059-99, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) PATRICIA DE SOUZA NALIN POPP, inscrito(a) no CPF sob nº 064.542.469-22, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FABIO LIMA MINKS, inscrito(a) no CPF sob nº 042.069.209-66, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ARETUZA HACK FORNARI, inscrito(a) no CPF sob nº 004.610.199-30, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JANAINA CRISTINA FERREIRA KUHN ZANETTI, inscrito(a) no CPF sob nº 085.598.989-05, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELOISA REGINA ESSING BARBOZA, inscrito(a) no CPF sob nº 048.075.849-28, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ARIANA GISELLE JUAREZ, inscrito(a) no CPF sob nº 068.331.399-11, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DENISE SILVA DOS PASSOS MULLER, inscrito(a) no CPF sob nº 970.738.140-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CARLA GRAZIELA VESCOVI SORGETZT CAMBOIM, inscrito(a) no CPF sob nº 068.887.009-09, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VANDA LETICIA ALBIERO, inscrito(a) no CPF sob nº 095.711.019-74, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADREANE CAVASIN FERREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 022.100.169-75, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VANESSA JACQUELINE KIRSTEN, inscrito(a) no CPF sob nº 080.144.279-63, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DIRLEI DRESCH, inscrito(a) no CPF sob nº 558.305.449-20, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GISLAINE MANICA DE AVILA, inscrito(a) no CPF sob nº 046.388.709-37, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CARINA LUISA MULLER RHEINHEIMER, inscrito(a) no CPF sob nº 079.622.519-21, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MICHELE VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 080.129.239-55, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CAMILA ECKER, inscrito(a) no CPF sob nº 020.899.930-22, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ODETE TEIXEIRA PASINATTO, inscrito(a) no CPF sob nº 589.837.759-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SAIONARA APARECIDA CARDOSO, inscrito(a) no CPF sob nº 044.776.299-07, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) KELEN MUNARETTO, inscrito(a) no CPF sob nº 067.536.299-71, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) PATRICIA MARINOSKI, inscrito(a) no CPF sob nº 082.044.819-26, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NATAN JOSE GARGHETTI, inscrito(a) no CPF sob nº 078.037.119-44, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GRACIELE GASPERINI, inscrito(a) no CPF sob nº 071.229.989-08, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DANIELE GASPERINI, inscrito(a) no CPF sob nº 071.229.979-36, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LUCIANA FIORENTIN SBARAINI, inscrito(a) no CPF sob nº 031.221.469-32, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DANIELA BENELLI, inscrito(a) no CPF sob nº 845.607.899-91, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FABIANA KIRSTEN DAVI, inscrito(a) no CPF sob nº 040.960.129-20, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DARLAN FERRI, inscrito(a) no CPF sob nº 818.773.317-91, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) THAIMARA TRAMONTINA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 059.486.919-69, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) AGATA LANA DALMOLIN DAHMER, inscrito(a) no CPF sob nº 096.615.759-16, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADRIANA GAIO, inscrito(a) no CPF sob nº 071.746.279-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) WILLIAN SCARIOT, inscrito(a) no CPF sob nº 087.747.509-17, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CLAUDIANA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 637.517.473-20, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GIANE ROSSETTO, inscrito(a) no CPF sob nº 086.569.499-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CRISTIANE APARECIDA FIORIO, inscrito(a) no CPF sob nº 033.504.389-54, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) EDIVANDRA LAZZAROTTO TAPPARO, inscrito(a) no CPF sob nº 078.831.939-61, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) RAFAELA VARELA FRUHWIRTH, inscrito(a) no CPF sob nº 090.610.829-27, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JULIANE CAIN DA SILVA PASTORE, inscrito(a) no CPF sob nº 084.649.479-50, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JESSICA JULIAN, inscrito(a) no CPF sob nº 080.436.619-52, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	09/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CLEANE GERUSA LORENZETT, inscrito(a) no CPF sob nº 040.137.349-58, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LEILA NUBIA ALTHAUS, inscrito(a) no CPF sob nº 039.276.459-82, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANDREIA RAQUEL ZANON DO PRADO KRUGER, inscrito(a) no CPF sob nº 055.692.999-39, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	18/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANELISE HEIDFELD, inscrito(a) no CPF sob nº 111.204.549-05, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GRACIELE MORTARI, inscrito(a) no CPF sob nº 024.627.469-78, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARGARETE SOSTER CORREA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 033.601.089-30, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANDRE RAMOS, inscrito(a) no CPF sob nº 067.230.979-39, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) BRUNO CEZAR CARNIEL, inscrito(a) no CPF sob nº 078.811.289-92, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CLADEMIR KAIQUE CROZETTA, inscrito(a) no CPF sob nº 076.991.959-65, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 30/05/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) INES MARIA VARGAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº 945.121.679-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JOICE RIZELLO, inscrito(a) no CPF sob nº 032.966.239-22, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DOUGLAS KARLING, inscrito(a) no CPF sob nº 081.068.649-01, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DOUGLAS MATHEUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 084.876.389-02, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) KATIANE CASAROTTO KOTHE, inscrito(a) no CPF sob nº 068.685.129-37, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANDRESSA KATIANE RHEINHEIMER, inscrito(a) no CPF sob nº 100.079.419-94, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DENISE ZARPELON VERREL, inscrito(a) no CPF sob nº 951.022.720-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELISABELE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 056.246.419-07, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CLAUDIA CARVALHO DE LUCENA, inscrito(a) no CPF sob nº 133.182.998-47, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CASSIO DE CONTO, inscrito(a) no CPF sob nº 068.957.309-07, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) THOME MENDES RIBEIRO BIS-NETO, inscrito(a) no CPF sob nº 053.655.679-27, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SAMARA DA SILVA DAH-MER, inscrito(a) no CPF sob nº 117.962.836-57, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ERLEIDE GRANDO KRUTZMANN, inscrito(a) no CPF sob nº 047.362.289-03, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADRIANA MATEUS, inscrito(a) no CPF sob nº 061.167.229-46, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARIZETE GONÇALVES DE MEIRA GARBIN, inscrito(a) no CPF sob nº 675.183.389-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SCHEILA HOSANA BAZZO, inscrito(a) no CPF sob nº 072.774.039-32, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) RITA MARTINS BUGANÇA DALLA COSTA, inscrito(a) no CPF sob nº 675.088.399-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) KEILA DANIELA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF sob nº 091.833.489-64, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) BEATRIZ BERTOTTI, inscrito(a) no CPF sob nº 070.371.599-21, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARCIA FRITSCH MALTAURO, inscrito(a) no CPF sob nº 915.562.449-91, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARILDA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob nº 049.143.279-88, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VERANICE VERUCK, inscrito(a) no CPF sob nº 084.050.049-12, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANA JULIA FORCHESATTO, inscrito(a) no CPF sob nº 982.578.030-49, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DAYANE PAULA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF sob nº 066.612.959-29, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MEGUI MERLIN MULLER SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 064.677.279-16, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VANIA LOCATELLI TEDESCO, inscrito(a) no CPF sob nº 026.370.979-57, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SILVANA PIRES DE MATOS, inscrito(a) no CPF sob nº 031.123.750-92, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADINAN LUCAS RITTER, inscrito(a) no CPF sob nº 075.533.189-30, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ERICA TAMIRES JESUS DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob nº 048.104.755-73, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MAURO SULENTA, inscrito(a) no CPF sob nº 052.317.749-60, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GLEIDE KELEN PETZOLD KRUETZ-MANN, inscrito(a) no CPF sob nº 076.292.406-35, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) IVANIR SALETE DUARTE, inscrito(a) no CPF sob nº 520.061.159-87, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1447,5(um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SILVIO AVILA DOMINGUES, inscrito(a) no CPF sob nº 015.535.380-21, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) WANESSA FRANCO SOBRAL, inscrito(a) no CPF sob nº 070.456.239-17, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) KARIANE BATISTELLO, inscrito(a) no CPF sob nº 108.021.689-81, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ISABEL DAHMER, inscrito(a) no CPF sob nº 093.666.009-05, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GISELE PELLIZZARO, inscrito(a) no CPF sob nº 018.022.029-27, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VANESSA DA SILVA BALBINOT, inscrito(a) no CPF sob nº 077.429.439-64, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ROSANA FRANCESCHINI MACIEL, inscrito(a) no CPF sob nº 038.945.061-80, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALEXANDRE PERIN, inscrito(a) no CPF sob nº 071.728.229-51, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANELISE TATIANE USINGER LERMEN, inscrito(a) no CPF sob nº 063.251.669-06, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SILVANE RITA TOCHETO ZARDO, inscrito(a) no CPF sob nº 993.497.790-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) IZAURA MARIA DA SILVA DE SANTI, inscrito(a) no CPF sob nº 597.545.329-15, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CLEUNICE IVANA FINGER DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº 028.256.579-56, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	18/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ROBERTA SALDANHA GRADIN, inscrito(a) no CPF sob nº 026.866.830-23, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JEANE FILIPPI, inscrito(a) no CPF sob nº 090.140.499-35, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VIVIELE ANDRESA GASTMANN, inscrito(a) no CPF sob nº 100.901.839-67, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ROSANE DA SILVA FRIZON, inscrito(a) no CPF sob nº 526.351.049-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JOMARA CRISTINA PIGOSSO, inscrito(a) no CPF sob nº 100.826.299-43, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JANICE OLIRIA ZILIO GUIZZO, inscrito(a) no CPF sob nº 027.274.699-18, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARISETE MACHADO KERN, inscrito(a) no CPF sob nº 296.844.559-68, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LOURDES MARIA DE FRANCESCHI DEVENZZI, inscrito(a) no CPF sob nº 579.514.039-20, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANGELA IZAURA ROCHA, inscrito(a) no CPF sob nº 053.545.509-71, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 171 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARILUSE SALETE STOCKMANN, inscrito(a) no CPF sob nº 892.010.789-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 172 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARGE SENSOLO DALMOLIN, inscrito(a) no CPF sob nº 796.648.499-87, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) INES LOPES RODRIGUES ZILIO, inscrito(a) no CPF sob nº 923.779.809-10, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	09/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JULIANA TORMEN, inscrito(a) no CPF sob nº 028.492.449-02, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VERA LUCIA SALINI, inscrito(a) no CPF sob nº 423.470.339-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FABIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 892.883.359-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CARLA POZZA, inscrito(a) no CPF sob nº 058.849.589-19, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELISANGELA MARIA MANFROI BRUNIERA, inscrito(a) no CPF sob nº 016.783.909-84, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) EDIVANA BET, inscrito(a) no CPF sob nº 036.992.109-79, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JOANNA APARECIDA CASON, inscrito(a) no CPF sob nº 056.060.229-40, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NEUSA SCHERER DANDOLINI, inscrito(a) no CPF sob nº 023.525.789-30, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) PERLA APARECIDA SIQUEIRA FIORENTIN, inscrito(a) no CPF sob nº 028.999.729-10, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALINE SCHWAMBACH ALBIERO, inscrito(a) no CPF sob nº 027.752.499-73, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NOELI WOLOSZYN, inscrito(a) no CPF sob nº 585.400.089-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARCELIANE FRANCHIN, inscrito(a) no CPF sob nº 296.981.748-93, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SIRLEI LISANE WEDIG, inscrito(a) no CPF sob nº 477.283.709-44, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 187 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SALETE VOLPATO WOLOSZYN, inscrito(a) no CPF sob nº 400.599.959-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 188 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DUCINEIA SCHNEBERGER BATISTA, inscrito(a) no CPF sob nº 044.419.069-43, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARCIA LISIANA SAATKAMP LAWRENZ, inscrito(a) no CPF sob nº 739.752.309-91, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 190 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) TIAGO MACHADO KERN, inscrito(a) no CPF sob nº 039.674.779-59, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) RAFAEL ANDERSON KOCHENBORGER, inscrito(a) no CPF sob nº 058.565.489-14, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 192 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SANDRA REGINA MARIOTTI, inscrito(a) no CPF sob nº 758.844.889-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARTA ELISABETE HOLDEFER FELICIO, inscrito(a) no CPF sob nº 020.194.329-86, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	17/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DAIANE CRISTINA PAGLIARI, inscrito(a) no CPF sob nº 033.616.009-79, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADRIANA PALUDO, inscrito(a) no CPF sob nº 783.613.389-34, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ENEIDE FUELBER, inscrito(a) no CPF sob nº 043.632.496-25, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ORENILCE DE SOUSA FERNANDES, inscrito(a) no CPF sob nº 414.211.242-20, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GRACIELE LEMOS ESSING, inscrito(a) no CPF sob nº 037.382.699-08, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LETICIA RUVIARO POZZA, inscrito(a) no CPF sob nº 006.172.209-05, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DEBORA CRISTINA LUCAS, inscrito(a) no CPF sob nº 009.969.939-75, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MAIKEL ANDRE POPP, inscrito(a) no CPF sob nº 045.195.519-60, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1447,5(um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CELISMARA ANDREA ALBRING, inscrito(a) no CPF sob nº 953.016.660-53, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) IEDA MARIA NAIBO MORO RIOS, inscrito(a) no CPF sob nº 647.396.359-68, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARISA PASINATO PICHETTI, inscrito(a) no CPF sob nº 827.515.529-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	17/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SILVIA BERNARDI, inscrito(a) no CPF sob nº 023.897.159-74, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) TAIS REGINA DEITOS, inscrito(a) no CPF sob nº 067.934.469-16, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SILVANA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob nº 026.743.229-18, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DALIANA KOWACICZ, inscrito(a) no CPF sob nº 022.336.329-40, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LUCIANE ALMEIDA RAMOS, inscrito(a) no CPF sob nº 026.490.159-26, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LUANA THAIS BENINI DIAS, inscrito(a) no CPF sob nº 053.825.269-31, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NADIA ROSANE PALMA MIOLLO, inscrito(a) no CPF sob nº 303.450.570-15, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) VANESSA KIST, inscrito(a) no CPF sob nº 050.601.319-71, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JAQUELINE ZANELLA, inscrito(a) no CPF sob nº 045.321.369-38, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FERNANDA TELES, inscrito(a) no CPF sob nº 040.837.829-86, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADENILCE ELEUTERIO DA LUZ, inscrito(a) no CPF sob nº 032.908.499-29, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MORGANA MENOSSO, inscrito(a) no CPF sob nº 092.478.939-50, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) PATRICIA DE SOUZA CASAROTTO, inscrito(a) no CPF sob nº 063.411.099-38, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CARLOS FERNANDO COMASSETTO, inscrito(a) no CPF sob nº 526.122.799-20, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 219 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARIELA PROINELLI HEPIN, inscrito(a) no CPF sob nº 072.677.659-98, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELIANE FATIMA KUHN CURIOLETTI, inscrito(a) no CPF sob nº 041.600.179-32, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANNIE CORTES NOLL, inscrito(a) no CPF sob nº 080.852.159-42, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CRISTIANE AGNOLIN, inscrito(a) no CPF sob nº 083.474.389-27, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 223 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CINTIA MARA BURALI, inscrito(a) no CPF sob nº 005.924.031-81, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 224 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ROSENEI CLARICE SCHLICK KERBER, inscrito(a) no CPF sob nº 915.060.509-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 225 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CLEIDE REGINA BARON, inscrito(a) no CPF sob nº 777.287.189-91, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 226 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GLAUCIA HEINRICHS JUSTI LOPES, inscrito(a) no CPF sob nº 044.653.869-82, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ARIELA FANTIN CAVALLI, inscrito(a) no CPF sob nº 029.568.189-61, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) EDIANEZ RODRIGUES RIOS, inscrito(a) no CPF sob nº 685.180.210-49, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 229 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALDETE GASPARETTO, inscrito(a) no CPF sob nº 776.085.429-34, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 230 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SANDRA MARIA CECCHI, inscrito(a) no CPF sob nº 833.504.629-87, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 231 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) AUGUSTA ROSANA SPUDEIT, inscrito(a) no CPF sob nº 422.432.119-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARIA ROSARIA FASOLO MARXREITER, inscrito(a) no CPF sob nº 385.747.219-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	15/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) EUNICE TERESINHA RAMBO ARGENTON, inscrito(a) no CPF sob nº 579.897.109-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 234 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) NEUSA APARECIDA DALAPRIA COLASSO, inscrito(a) no CPF sob nº 548.513.949-34, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 235 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JAQUELINE GARGHETTI, inscrito(a) no CPF sob nº 621.188.549-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 236 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LADYR BORTOLO MIGLIORETTO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº 076.681.259-65, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANGELA KADES, inscrito(a) no CPF sob nº 053.696.729-62, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) FERNANDA BORGES PIMENTEL DEBONA, inscrito(a) no CPF sob nº 074.829.969-66, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MICHELE CRISTINA MARCHIORO, inscrito(a) no CPF sob nº 046.661.059-99, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DILEMA PERKA KIRST, inscrito(a) no CPF sob nº 026.469.989-02, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADRIANA FATIMA ZAMPIERON, inscrito(a) no CPF sob nº 933.761.389-15, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MELANIA VALERIUS DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 886.910.040-53, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CRISTIANE BRUNETTO, inscrito(a) no CPF sob nº 048.051.779-77, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	18/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MAYARA TRENTINI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob nº 815.986.610-00, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 245 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ILEANE JUCELENE ESSING, inscrito(a) no CPF sob nº 915.046.609-78, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 246 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELIANE FATIMA AZEREDO, inscrito(a) no CPF sob nº 023.717.979-28, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 247 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) TATIANE DE SANTI, inscrito(a) no CPF sob nº 007.683.669-09, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 248 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARILEIA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF sob nº 041.658.479-92, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CELIMARA MORANDI LONGO, inscrito(a) no CPF sob nº 017.979.009-94, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 250 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JAQUELINE MARIA FERASO MARTELLO, inscrito(a) no CPF sob nº 762.854.489-49, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 251 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ADRIANA CARLA LOCATELLI, inscrito(a) no CPF sob nº 022.800.039-45, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 252 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) SIRLEI TERESINHA KOVACIC MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 776.920.989-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 253 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GEISIANE PINTO, inscrito(a) no CPF sob nº 090.991.119-32, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 254 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARGARET VARELA, inscrito(a) no CPF sob nº 423.476.299-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 255 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) BERNARD KLAUS WIGGERS, inscrito(a) no CPF sob nº 044.858.389-51, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) JANE DE LURDES SIMONI, inscrito(a) no CPF sob nº 848.627.859-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 257 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANDRESSA CRUZ DA SILVA PALUDO, inscrito(a) no CPF sob nº 041.318.599-04, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARISANGELA DALLO GUTBIER, inscrito(a) no CPF sob nº 017.007.689-05, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 15/11/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ELIANE ALBERTI, inscrito(a) no CPF sob nº 095.908.219-01, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) BRUNA VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 021.854.810-96, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) LENICE VIERO, inscrito(a) no CPF sob nº 045.209.549-24, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ALUANA COSTA MASSON, inscrito(a) no CPF sob nº 034.854.609-23, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) AILTON JOSÉ MENEGHINI, inscrito(a) no CPF sob nº 515.995.039-72, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	11/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DANIELA TEREZA PALUDO GUGEL, inscrito(a) no CPF sob nº 049.363.069-40, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 20 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 1704,12(um mil, setecentos e quatro reais e doze centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) CAMILA ROBERTA SOUZA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob nº 083.660.119-09, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	17/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) GISELE MULLER, inscrito(a) no CPF sob nº 087.440.679-09, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 30 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2556,17(dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) DAIANE CRISTINA MOREIRA PAZ, inscrito(a) no CPF sob nº 005.126.409-98, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.10 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 2895,03(dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 23/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) MARISTELA DE LOURDES GUEDES, inscrito(a) no CPF sob nº 044.029.789-39, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269 / 2021		
	ESPÉCIE:	Contrato de trabalho, entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Diretora de Recursos Humanos, senhora Márcia Roseli Cordeiro de Souza da Silva e o(a) funcionário(a) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob nº 069.423.709-40, no cargo de PROFESSOR - ACT, nível 10.12 - 40 horas semanais.
	VALOR:	O(a) funcionário(a) receberá, mensalmente, o vencimento equivalente a R$ 3408,24(três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).
	PRAZO:	08/02/2021 a 31/12/2021
	DATA DA ASSINATURA: 8 de fevereiro de 2021	

PORTARIA Nº 32/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875385

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 32/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alterações, e considerando:

- os Adendos nºs 006, 007, 008, 010 e 011/2021, ao LTCAT da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural – SEMUR;

- as CIs DSMT 030 e 031/2021, de 15 de fevereiro de 2021, emitidas pelo Departamento de Segurança e Medicina do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a partir de fevereiro de 2021, o Adicional de Periculosidade, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento (salário base), dos servidores abaixo relacionados:

I – ALBANO ROBAERT, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, concedido pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 106/2017, de 6 de junho de 2017;

II – ALDAIR DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, concedido pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 157/2017, de 14 de setembro de 2017;

III – CLEITON SAVI KAIPER, ocupante do cargo de Servente Braçal, concedido pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 157/2017, de 14 de setembro de 2017;
IV – RONI BITTENCOURT, ocupante do cargo de Servente Braçal, concedido pela Portaria nº 108/2020, de 25 de junho de 2020;

V – VALDEMIRO MEWS, ocupante do cargo de Servente Braçal, concedido pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 157/2017, de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 33/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875388

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 33/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alterações, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes, e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:

- as informações contidas no processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 1827/2021, em 28 de janeiro de 2021, do qual se extrai que foi localizada bebida alcoólica no armário que, em tese, é utilizado pelo servidor D. P. ocupante do cargo de Agente de Obras, matrícula 94102-00;

- o Parecer nº 187/2021, da Procuradoria Geral do Município, no sentido de instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos;

- que tais fatos, se comprovados importam em infração ao disposto no art. 151, III, VI e configuram as condutas tipificadas nos arts. 152, XIV, XVII c/c o disposto nos arts. 165, 166 e 168, VI e XIV, da Lei Complementar nº 90, de 1994 e alterações, podendo sujeitá-lo às penalidades de advertência, suspensão ou demissão, nos termos da citada Lei.

RESOLVE :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo o servidor D. P. ocupante do cargo de Agente de Obras, matrícula 94102-00, Grupo Ocupacional Operacional – GO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para efetuar todos os procedimentos necessários, em face da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar:

I – presidente: PATRICIA SALETE MUNGHOL OLDONI, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional Funcional – GF;

II – membros:

a) SUSANE SAVOLDI, servidora estável, ocupante do cargo de Secretário Escolar;

b) CLAUDIA CRISTINA RAUBER, servidora estável, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 34/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875402

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 34/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alterações, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994.
RESOLVE:
Art. 1º Dar nova redação à alínea "a" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 162/2019, de 27 de agosto de 2019 e alteração, que instauram Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar a veracidade dos fatos envolvendo a servidora L. S. T. V., Técnico em Enfermagem, matrícula 332933-00, Grupo Ocupacional Técnico – GT, na forma abaixo:

"Art. 2º (...)
a) ROZANA ORSOLIN, servidora estável, ocupante do cargo de Psicólogo;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 35/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875404

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

PORTARIA Nº 35/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 82/2017, de 19 de janeiro de 2017 e alteração, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada na CI DRH 061/2021, da Diretoria de Recursos Humanos.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a servidora ELAINE ROMAN, ocupante do cargo de Analista de Gestão Humana, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 15 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.

NEIVA JUSTINA BELUSSO PIOLA
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876729

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação do Fundo do Idoso para 2021.

O Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.322, de 12 de dezembro de 2001 e deliberação, considerando:

- Reunião extraordinária realizada em 22 de fevereiro de 2021
RESOLVE:
Art. 1º Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo do Idoso para 2021 cujo valor é de cento e dois mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos que será aplicado da seguinte forma: - PROJETOS (Incluindo Mestres da Vida), dez mil reais; CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS, vinte mil reais; CAMPANHAS PUBLICITARIAS, setenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e dois centavos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ADELINO BATISTA FICAGNA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

BALANÇO FINANCEIRO PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO / 2021

Publicação Nº 2876629

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2021

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**21.125.839,56**	**258.306.405,96**
Ordinária		**10.952.519,69**	**123.496.395,21**
Vinculada		**10.173.319,87**	**134.810.010,75**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**4.000.878,90**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	4.000.878,90
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**33.154.215,92**	**59.470.037,62**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		31.614.583,53	34.786.908,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados		131.815,02	211.435,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.407.817,37	24.471.693,03
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**66.201.358,00**	**51.943.189,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa		66.201.358,00	51.943.189,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**120.481.413,48**	**373.720.511,56**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**38.245.551,64**	**205.475.693,01**
Ordinária		**22.746.772,78**	**95.319.966,87**
Vinculada		**15.498.778,86**	**110.155.726,14**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**3.603.525,00**	**49.933.897,73**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.603.525,00	49.933.897,73
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.472.270,62**	**52.109.562,82**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.286.339,58	27.517.364,20
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		200.465,63	120.513,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		985.465,41	24.471.685,48
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**75.160.066,22**	**66.201.358,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2021

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		75.160.066,22	66.201.358,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**120.481.413,48**	**373.720.511,56**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2021, **Hora emissão** 16:14:07

Notas:

ENORI ANTONIO BOLSI
Secretário Municipal da Fazenda

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Prefeito

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4/2021 FMS

Publicação Nº 2875389

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 3/2021 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 5/2021 FMS

OBJETO: Assegurar o compromisso, para possível aquisição de seringas e agulhas para aplicação de imunizantes como a "vacina contra a COVID-19", visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALIDADE: 11 de fevereiro de 2021 até 10 de fevereiro de 2022.

Fiscal técnico-administrativo: Charles Eduardo Tiemann

Resumo dos Fornecedores	
Fornecedor	**Itens**
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02	1, 2

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2021

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.946.082,65**	**60.466.561,44**
Ordinária		**0,00**	**597.720,38**
Vinculada		**2.946.082,65**	**59.868.841,06**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.800.000,00**	**37.530.858,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.800.000,00	37.530.858,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**30.943.491,96**	**9.888.491,32**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		30.328.778,98	4.006.127,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados		161.773,40	320,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		452.939,58	5.882.043,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**14.511.836,84**	**10.237.723,16**
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.511.836,84	10.237.723,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**51.201.411,45**	**118.123.633,92**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**34.576.909,62**	**95.501.780,33**
Ordinária		**0,00**	**516.107,94**
Vinculada		**34.576.909,62**	**94.985.672,39**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**1.882.952,33**	**8.110.016,75**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.469.445,15	2.227.972,80
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		320,06	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		413.187,12	5.882.043,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**14.741.549,50**	**14.511.836,84**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2021

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		14.741.549,50	14.511.836,84
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**51.201.411,45**	**118.123.633,92**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, **Data Emissão** 22/02/2021, **Hora emissão** 16:13:31

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

LEIDE MARA BENDER
Secretária de Saúde
CPF: 674.496.629-49

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 2876658

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2021

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**1.695,78**	**1.169.586,27**
Ordinária		**1.657,65**	**15.136,70**
Vinculada		**38,13**	**1.154.449,57**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**328.411,00**	**5.606.628,91**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		328.411,00	5.606.628,91
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.381.576,35**	**804.659,42**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.331.794,64	100.239,11
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.936,24	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		46.845,47	704.420,31
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**2.038.294,28**	**1.783.493,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.038.294,28	1.783.493,69
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**3.749.977,41**	**9.364.368,29**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**1.566.323,40**	**6.223.187,87**
Ordinária		**1.561.323,40**	**4.680.345,78**
Vinculada		**5.000,00**	**1.542.842,09**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**350.000,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	350.000,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**51.790,43**	**752.886,14**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		5.136,13	47.365,83
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	1.100,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		46.654,30	704.420,31
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**2.131.863,58**	**2.038.294,28**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Janeiro / 2021

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.131.863,58	2.038.294,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**3.749.977,41**	**9.364.368,29**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 22/02/2021, **Hora emissão** 16:13:22

Notas:

JAIME ESTEVAO BERNARDI
Ordenador de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Publicação Nº 2876648

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2021

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**2.594,98**	**166.961,38**
Ordinária		**41,41**	**18.186,65**
Vinculada		**2.553,57**	**148.774,73**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**13.114,00**	**108.169,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		13.114,00	108.169,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**57.220,88**	**35.151,99**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		57.220,88	35.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	151,99
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**578.561,09**	**451.263,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa		578.561,09	451.263,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**651.490,95**	**761.545,92**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**57.220,88**	**147.053,18**
Ordinária		**57.220,88**	**35.906,98**
Vinculada		**0,00**	**111.146,20**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**0,00**	**35.931,65**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	14.529,66
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	21.250,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	151,99
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**594.270,07**	**578.561,09**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Janeiro / 2021

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa		594.270,07	578.561,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**651.490,95**	**761.545,92**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 22/02/2021, **Hora emissão** 16:13:41

Notas:

JAIME ESTEVAO BERNARDI
Ordenador de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 118/2021

Publicação Nº 2876183

DECRETO Nº 118/2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao dispositivo no art. 70 – IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei municipal nº 1.319/2020.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2021 no valor de R$ 513,50 (quinhentos e treze reais e cinquenta centavos), o qual será utilizado para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção e Ações e Projetos da Sec. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 449000 – 66
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários – R$ 513,50

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo 1º, será anulado da seguinte dotação orçamentária.

Projeto/Atividade: 27.812.2508.2.005 – Manutenção e Ações e Projetos da Sec. da Cultura e Esportes
Modalidade de Aplicação: 319000 – 63
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários – R$ 513,50

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

RUDIMAR MARAFON
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 35/2021

Publicação Nº 2875628

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:
PROCESSO: 35/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 22/2021
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de central telefônica para a Secretaria Municipal da Educação.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).
CONTRATADO: Sati Telecom Ltda.
Cordilheira Alta, SC, em 22 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 36/2021

Publicação Nº 2875570

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, torna público a dispensa de licitação conforme abaixo:
PROCESSO: 36/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 23/2021
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PROMOÇÃO DE EVENTO ONLINE EM COMEMORAÇÃO AO 29° ANIVERSÁRIO DO MUNCÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 30/03/2021.
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 16.490,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa reais).
CONTRATADO: MB SONORIZAÇÕES EIRELI ME: CNPJ: 07.565.058/0001-21,
Cordilheira Alta, SC, em 22 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2021

Publicação Nº 2876221

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 08/2021

Contratado: DEDETIZADORA OTIMA CONTROLES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CAIXAS D'ÁGUA PERTENCENTES AOS IMÓVEIS MUNICIPAIS.
VALOR: 3.325,00(três mil trezentos e vinte cinco reais)
Vigência: 31/12/2021
FUNDAMENTO LEGAL: É dispensável a licitação (Lei 8.666/93)
Artigo 24- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Coronel Freitas (SC) 19 de fevereiro de 2021

Delir Cassaro
Prefeito Municipal

EDITAL CONCORRÊNCIA 01/2021- REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES FLORESTA II

Publicação Nº 2876035

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de CONCORRÊNCIA Nº 01/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE CONSERTO DE COBERTURA DO GINÁSIO FLORESTA II, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO E ORÇAMENTO.
Tipo: Menor Preço GLOBAL.
Entrega dos envelopes: das 08h do dia 25/03/2021.
Abertura dos envelopes: às 08h:30 do dia 25/03/2021.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC), 22/02/2021.

DELIR CASSARO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

DECRETO 066/2021

Publicação Nº 2875163

DECRETO Nº 066, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR BRESOLIN, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no art. 94, VI da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 049, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2014, de 29 de Abril de 2014, faz saber a todos que,
Considerando:
- Que em 18 de Fevereiro de 2021, a referida Servidora, protocolizou pedido de "exoneração", sob o protocolo nº 2722;
- Que o art. 49, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2014, de 29 de Abril de 2014 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Coronel Martins, dispõe "Dá-se a exoneração de cargo de provimento efetivo a pedido do servidor ou por iniciativa da autoridade";
- Por derradeiro que, há razões de conveniência, oportunidade e direito personalíssimo do requerente,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido, a Servidora Pública Municipal, Sra. Marivoni Ceccatto Maraschin, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2021.
Parágrafo Único - Eventuais direitos remuneratórios serão calculados pelo Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Termo Rescisório, com o consequente empenhamento e pagamento pela contabilidade do Município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC,
em 18 de Fevereiro de 2021.

MOACIR BRESOLIN
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.
SOELI MOREIRA
Secretária de Administração
Planejamento e Finanças

DECRETO 067/2021

Publicação Nº 2875173

DECRETO Nº. 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº. 760 de 22/09/2020;
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 83.550,00 (oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais) nas seguintes Programações de despesas:

15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição		
10.301.1001	2.034	Manutenção das Atividades da Saúde		
Classificação	Descrição	Fonte	Reduzido	Valor R$
3.1.71.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	01.02.1002.00	3	1.550,00
3.3.93.00.00.00	Aplicações Diretas	01.02.1002.00	9	82.000,00
Total				83.550,00

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos pela anulação parcial de dotação orçamentária nas seguintes programações de despesas:

15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição		
10.301.1001	2.034	Manutenção das Atividades da Saúde		
Classificação	Descrição	Fonte	Reduzido	Valor R$
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	01.02.1002.00	4	83.550,00
Total				83.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 19 de Fevereiro de 2021.

MOACIR BRESOLIN
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado na data supra.

SOELI MOREIRA
Secretária de Administração
Planejamento e Finanças

DECRETO 068/2021

Publicação Nº 2875176

DECRETO Nº. 068 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº. 760 de 22/09/2020;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 471.205,76 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos) nas seguintes Programações de despesas:

04.01 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
04.01.12.306.1002.2.005 Manutenção da Merenda Escolar				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	11	0.3.43.1043.00	21.294,89
04.01.12.361.1201.2.006 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	15	0.3.19.0319.00	59.161,27
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16	0.3.62.0362.00	45.757,48
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16	0.3.36.1036.00	46.245,49
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	16	0.3.44.1044.00	26.882,68
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	17	0.3.36.1036.00	10.000,00
TOTAL				209.341,81

13.01 – FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
13.01.08.244.0801.2.027 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	76	0.3.35.0035.32	2.449,59
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	76	0.3.35.1035.00	57.788,12
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	77	0.3.35.1035.00	3.663,59
13.01.08.244.0801.2.030 Manutenção do BL. GBF - FNAS				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	81	0.3.35.0035.38	3.625,33
13.01.08.244.0801.2.029 Manutenção do BL. PSB - FNAS				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	79	0.3.35.0035.36	12.577,45
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80	0.3.35.0035.36	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	80	0.3.35.0035.35	17.925,09
13.01.08.244.0801.2.031 Manutenção do BL. GSUAS - FNAS				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	83	0.3.35.0035.37	4.501,27
13.01.08.244.0801.2.032 Manutenção Programas Sociais do Estado				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	85	0.3.65.1065.39	20.195,24
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	85	0.3.65.1365.40	34.703,79
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	86	0.3.65.1365.40	56.568,83
TOTAL				223.998,30

05.01 – SEC. MUNICIPAL DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01.26.782.2601.2.012 Manutenção das Atividades Rodoviárias				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	43	0.3.53.0153.00	393,82
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	44	0.3.42.1042.00	27.619,45
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	44	0.3.07.1007.00	8,64
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	44	0.3.39.0039.00	7.636,33
05.01.15.782.1502.2.013 Sinalização das vias Públicas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	36	0.3.12.1012.00	734,24
05.01.06.181.0601.2.014 Manutenção Conv. Secret. Segurança Pública				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	29	0.3.10.1010.00	696,28
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	29	0.3.11.1011.00	776,89
TOTAL				37.865,65

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 19 de Fevereiro de 2021.

MOACIR BRESOLIN
Prefeito Municipal
Este decreto foi registrado e publicado na data supra.

SOELI MOREIRA
Secretária de Administração
Planejamento e Finanças

DECRETO 069/2021

Publicação Nº 2875177

DECRETO Nº 069, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MOACIR BRESOLIN, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto nos artigo 94, VI da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar Nº 038 de 03 de Dezembro de 2013 – Disciplina a Admissão de Pessoal por Prazo Determinado no Âmbito do Município, para Atender à Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, sob Regime Administrativo Especial, nos termos do Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal; e
Considerando que foi realizado o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, cuja Homologação Final da Classificação dos Aprovados ocorreu em 28 de Janeiro de 2021, onde a participante Bianca Suellen Ravarena ficou na 1ª colocação, para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 6;
Considerando que em 01 de Fevereiro de 2021, foi publicado o Edital Nº 003/2021, referente ao Chamamento dos classificado para escolha de vagas disponíveis no dia 03 de Fevereiro de 2021, as 13:00 hs;
Considerando que a Bianca Suellen Ravarena, após escolher a vaga, apresentou-se no Setor de Recursos Humanos, munida com toda a documentação necessária;
Considerando por derradeiro, que a mesma deu início ao treinamento junto a Secretaria de Saúde, no dia 08 de Fevereiro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Contratado Temporariamente a Servidora Pública Municipal Sta. Bianca Suellen Ravarena, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área 6, com carga horária semanal de 40 horas, a partir de 08 de Fevereiro de 2021 à 28 de Janeiro de 2022, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, podendo ocorrer rescisão antecipada a critério da Administração Municipal, por conveniência administrativa ou interesse público.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de Fevereiro de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 19 de Fevereiro de 2021.

MOACIR BRESOLIN
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado na data supra.

SOELI MOREIRA
Secretária de Administração
Planejamento e Finanças

DECRETO 070/2021

Publicação Nº 2875180

DECRETO Nº. 070 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº. 760 de 22/09/2020;
Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 527.471,40 (quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos) nas seguintes Programações de despesas:

15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL MARTINS				
15.001.10.301.1001.2.034 Manutenção das Atividades da Saúde				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor R$
4.4.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	11	0.3.33.0033.00	3.606,25
15.001.10.301.1001.2.036 Manutenção da Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	13	0.3.38.1338.00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	13	0.3.38.1338.21	6.687,52
15.001.10.301.1001.2.039 Manutenção do Bl. Assistência Farmacêutica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor R$
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19	0.3.38.1338.00	11.771,25
15.001.10.301.1001.2.041 Manutenção Programas SUS - Estado				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor R$
3.1.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	21	0.3.67.1367.19	49.170,95
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	22	0.3.67.1367.22	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	22	0.3.67.1367.23	6.235,43
TOTAL				527.471,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 19 de Fevereiro de 2021.

MOACIR BRESOLIN
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado na data supra.

SOELI MOREIRA
Secretária de Administração
Planejamento e Finanças

Correia Pinto

Prefeitura

DECRETO Nº 1710/2021

Publicação Nº 2876815

DECRETO Nº 1710/2021
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS, Prefeito do Município de Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Correia Pinto, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado comissão para elaboração de avaliação prévia para a compra ou locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da administração, conforme art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como para avaliação de imóveis objeto de Desapropriação e Dação em Pagamento, composta pelos seguintes membros:

I - Wolnei Alves do Nascimento – Presidente;
II – Almir Ferreira Bitencourt;
III - Malgarete Grechoniak dos Santos Bunn;
IV - Jair França Neves;
V – Bruna Wiggers.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoga-se o disposto no Decreto nº 1123, de 02 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 12 de fevereiro de 2021.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito
Registre-se e Publique-se

OLIVEIRA PIRES BURG
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0941/2020 PMCP - ADITIVO DE TEMPO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 59/2018 PMCP

Publicação Nº 2875165

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018 PMCP
ADITIVO DE TEMPO

Instrumento:
Contrato nº 0941/2020 PMCP, aditivo de tempo ao Contrato nº 1064/2018-PMCP;

Partes: MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC e SOMAP – ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 07.182.988/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos especializados na área de assessoria e consultoria tributária no movimento econômico de retorno do ICMS, exercício de 2018/2019 análise, revisão e acompanhamento de DIMEs – Declaração de ICMS e Movimento Econômico, das empresas do Município de Correia Pinto/SC, referente ao exercício de 2018/2019 que fixará índice de retorno do ICMS para os exercícios de 2020.

Considerando que se tem possível a alteração do contrato, consoante se verifica da exposição de motivos, cuja solicitação é aceita, fica concedido o aditivo de tempo até 31 de dezembro de 2021 eis que observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Capítulo III, Seção III, Da Alteração dos Contratos.

Celso Rogério Alves Ribeiro
Prefeito

Corupá

Prefeitura

PORTARIA Nº 5925/2021 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2020

Publicação Nº 2876250

PORTARIA Nº 5925/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2020.

LUIZ CARLOS TAMANINI Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato nº 016/2020, o senhor ROGÉRIO LAURO TOMAZELLI, matricula funcional nº 15792-01, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Esporte Amador, conforme Decreto n° 2183/2021, lotado na Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, cujo objeto do contrato visa a contratação de serviços de arbitragem destinados aos eventos do calendário esportivo do Município de Corupá.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

PORTARIA Nº 5926/2021 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2020

Publicação Nº 2876266

PORTARIA Nº 5926/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2020.

LUIZ CARLOS TAMANINI Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade no que determina o Artigo 67, caput e seus §§ 1° e 2° da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações, e usando da competência que lhe confere o inciso VII do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como responsável pela execução do Contrato nº 049/2020, o senhor ROGÉRIO LAURO TOMAZELLI, matricula funcional nº 15792-01, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Esporte Amador, Decreto n° 2183/2021, Lotado na Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Lazer, cujo objeto do contrato visa a contratação para EXECUÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A CONFECÇÃO DE LETREIROS EM ACM E INSTALAÇÃO, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente contrato.

Art. 2° - Atribui ao servidor designado, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, quando necessário for acompanhar o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratuais.

Art. 3° - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em

tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4° - É facultado ao responsável, sempre que entender necessário ao melhor cumprimento de suas obrigações, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
16 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Publicação Nº 2876111

EDITAL Nº 004/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2021, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município, para excluir do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2021 o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, bem como todas as informações inerentes a esse cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá,
19 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL DE CORUPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019

Publicação Nº 2875962

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/19

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CORUPÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

CONTRATADO: **SANCTORUN TRANSPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o no 19.006.294/0001-97 e inscrição Estadual nº 257.170.812, estabelecida na Rua Hermilio Francisco Ramos, nº 235, bairro Água Verde, município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89254536.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no contrato original, prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 3 (três) meses, ou seja, de 29 de março de 2021 até 28 de junho de 2021.

Data da Assinatura: 22/02/2021
Data da Vigência: 28/06/2021

LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Cunha Porã

Prefeitura

PORTARIA N° 213, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875022

PORTARIANº 213, de 17 de fevereiro de 2021.
NOMEIA CLARICE SCHEGUSCHEVSKI PARA A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90, e 077/2020;

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, em 01 de fevereiro de 2021, CLARICE SCHEGUSCHEVSKI para a Função de Confiança de ENCARREGADO DE SETOR, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo 1,50 PMV (pisos municipais de vencimento), constante nos Anexos III e IV, do Quadro Único de Pessoal da Lei Complementar nº 077/2020.

Art. 2°. Fica revogado a partir de 01 de fevereiro de 2021, a Portaria N° 093, de 12 de janeiro de 2021.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.02.2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 214, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875033

PORTARIANº 214, de 17 de fevereiro de 2021.
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL MURIEL TENTE BERTÉ SCHEIDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial a Lei Complementar n. 58/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 4º, da LC n. 58/2015;
CONSIDERANDO o certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em Educação Infantil e Anos Iniciais;
CONSIDERANDO o requerimento da interessada recebido no dia 13/01/2021;
CONSIDERANDO determinação do chefe do executivo;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Nova Habilitação, à servidora efetiva MURIEL TENTE BERTÉ SCHEIDT, matrícula n. 3144-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura a partir de 13 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Fica alterado o vencimento da servidora, passando a perceber 3,5 PMV (Pisos Municipais de Vencimento), conforme previsto no Anexo n. 3 da LC 58/2015.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 13/01/2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 215, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875151

PORTARIANº 215, de 17 de fevereiro de 2021.
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO POR NOVA HABILITAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL CARLA MARLETE SIMON DREHMER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, em especial a Lei Complementar n. 58/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 4º, da LC n. 58/2015;
CONSIDERANDO o certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização na Modalidade "Formação para o Magistério Superior" em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO o requerimento da interessada recebido no dia 12/02/2021;
CONSIDERANDO determinação do chefe do executivo;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão por Nova Habilitação, à servidora efetiva CARLA MARLETE SIMON DREHMER, matrícula n. 3124-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura a partir de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Fica alterado o vencimento da servidora, passando a perceber 3,5 PMV (Pisos Municipais de Vencimento), conforme previsto no Anexo n. 3 da LC 58/2015.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 12/02/2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 216, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875181

PORTARIANº 216, de 18 de fevereiro de 2021.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SALETE NUNES CAVALHEIRO HUF PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, e as Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 058/2015, e Leis Ordinárias N° 2.719/2016, 2.885/2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2020, e considerando o Decreto nº 190, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o Processo Seletivo N° 014/2018;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119/18;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br;
CONSIDERANDO a Escolha de aulas na data do dia 05 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO o afastamento da servidora LISANDRA RAHMEIER das atividades presencial conforme a portaria nº 208, de 17 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 10 de fevereiro de 2021, SALETE NUNES CAVALHEIRO HUF, para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 17 de dezembro de 2021, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 217, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875192

PORTARIANº 217, de 18 de fevereiro de 2021.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ROSANGELA SIMARA BORGER BERGMANN PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, e as Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 058/2015, e Leis Ordinárias N° 2.719/2016, 2.885/2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2020, e considerando o Decreto nº 190, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o Processo Seletivo N° 014/2018;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119/18;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br;
CONSIDERANDO a Escolha de aulas na data do dia 05 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO o afastamento da servidora ANDRÉIA DAIANE CASSOL das atividades presencial conforme a portaria nº 208, de 17 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 10 de fevereiro de 2021, ROSANGELA SIMARA BORGER BERGMANN, para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 17 de dezembro de 2021, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 218, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875204

PORTARIANº 218, de 18 de fevereiro de 2021.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ELEANDRA MARCIA FISCHER PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, e as Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 058/2015, e Leis Ordinárias N° 2.719/2016, 2.885/2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2020, e considerando o Decreto nº 190, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o Processo Seletivo N° 014/2018;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119/18;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br;
CONSIDERANDO a Escolha de aulas na data do dia 05 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO o afastamento da servidora ANDRÉIA KRUGER SCHERNER das atividades presencial conforme a portaria nº 208, de 17 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 10 de fevereiro de 2021, ELEANDRA MARCIA FISCHER, para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 17 de dezembro de 2021, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 219, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875223

PORTARIANº 219, de 18 de fevereiro de 2021.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO KELLEN BOURSCHEID KIPPER PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, e as Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 058/2015, e Leis Ordinárias N° 2.719/2016, 2.885/2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2020, e considerando o Decreto nº 190, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o Processo Seletivo N° 014/2018;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119/18;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br;
CONSIDERANDO a Escolha de aulas na data do dia 05 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO o afastamento da servidora ANDRÉIA KRUGER SCHERNER das atividades presencial conforme a portaria nº 208, de 17 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 10 de fevereiro de 2021, KELLEN BOURSCHEID KIPPER, para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 17 de dezembro de 2021, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 220, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875238

PORTARIANº 220, de 18 de fevereiro de 2021.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ADRIANE LAMB PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, e as Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 058/2015, e Leis Ordinárias N° 2.719/2016, 2.885/2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2020, e considerando o Decreto nº 190, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o Processo Seletivo N° 014/2018;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119/18;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br;
CONSIDERANDO a Escolha de aulas na data do dia 05 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO o afastamento da servidora NOILI SIMARA NILSON das atividades presencial conforme a portaria nº 208, de 17 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 10 de fevereiro de 2021, ADRIANE LAMB, para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 17 de dezembro de 2021, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 221, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875265

PORTARIANº 221, de 18 de fevereiro de 2021.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO SIMONE DREHMER PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, e as Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 058/2015, e Leis Ordinárias N° 2.719/2016, 2.885/2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2020, e considerando o Decreto nº 190, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o Processo Seletivo N° 014/2018;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119/18;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br;
CONSIDERANDO a Escolha de aulas na data do dia 05 de fevereiro de 2021.
CONSIDERANDO o afastamento da servidora NOILI SIMARA NILSON das atividades presencial conforme a portaria nº 208, de 17 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 10 de fevereiro de 2021, SIMONE DREHMER, para as funções do cargo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 17 de dezembro de 2021, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 222, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875287

PORTARIANº 222, de 18 de fevereiro de 2021.
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DEISI DRECHSLER BECKER PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, e as Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 058/2015, e Leis Ordinárias N° 2.719/2016, 2.885/2020.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2.885, de 22 de dezembro de 2020, e considerando o Decreto nº 190, de 22 de dezembro de 2020, que prorroga o Processo Seletivo N° 014/2018.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 014/2018, homologado pelo Decreto nº 119/18;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de aulas no sítio do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br;
CONSIDERANDO a Escolha de aulas na data do dia 12 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o afastamento da servidora TAIS CIDA TATTO FREITAG das atividades presencial conforme a portaria nº 208, de 17 de fevereiro de 2020.
RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, a partir de 15 de fevereiro de 2021, DEISI DRECHSLER BECKER, para as funções do cargo de Professor de Ensino Fundamental - Arte, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, com carga horária de 20 horas semanais, percebendo 3,00 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) mensais, constantes no Anexo III e IV da Lei Complementar 58/2015;

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 17 de dezembro de 2021, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 18 de fevereiro de 2021.
LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 223, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875353

PORTARIANº 223, de 19 de fevereiro de 2021.
DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO, DE OFÍCIO, DA SERVIDORA MARGANY KARIS PILGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, em especial as Leis Complementares 02/90 e 077/2020.

CONSIDERANDO as disposições da LC 02/90 que dispõe no Art. 45 - Remoção é o deslocamento de servidor público municipal de sua lotação para outra;
CONSIDERANDO as disposições da LC 02/90 que dispõe no Art. 46 § 3º - A remoção por interesse do serviço público deve ser solicitada expressamente pela autoridade competente;
CONSIDERANDO a solicitação de remoção encaminhado para o setor de Recursos Humanos na data do dia 18/02/2021;
CONSIDERANDO a demanda de trabalho na Secretária da Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER, de ofício, por interesse da Administração, a servidora municipal MARGANY KARIS PILGER, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 4009-6, da Secretária de Administração e Fazenda, passando a ser lotado na Secretária de Assistência Social, sem alteração de vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 224, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875367

PORTARIANº 224, de 19 de fevereiro de 2021.
AUTORIZA A SERVIDORA MUNICIPAL ROSIANE WIEBBELLING A CONDUZIR VEÍCULOS DO MUNICÍPIO.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas em especial, o parágrafo único, do artigo 96, XXIV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa nº 02/2013;
CONSIDERANDO que as funções dos cargos técnicos e administrativos exigem a realização de diligências e deslocamentos necessários à eficiente execução dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR ROSIANE WIEBBELLING, Técnica de Enfermagem, RG nº 642****, CPF nº 088.***.***-50, Carteira Nacional de Habilitação nº 058******77, categoria AB, a conduzir os veículos oficiais do Município de Cunha Porã, para diligências e deslocamentos neste e em outros municípios, para execução dos trabalhos da Administração Municipal.

Art.2º. A servidora caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ela praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 225, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875372

PORTARIANº 225, de 19 de fevereiro de 2021.
CONTRATA TEMPORARIAMENTE CLAISE INES LEDUR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, e as Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 077/2020, e Leis Ordinárias N° 2.779/2018.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 007/2019, homologado pela Portaria nº 491/19, e prorrogado pela portaria n° 557/2020;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de vagas no site do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br;
CONSIDERANDO a escolha na data do dia 05/02/2021;
CONSIDERANDO a demanda e necessidade de manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARATER TEMPORARIO, a partir de 10 de fevereiro de 2021, CLAISE INES LEDUR para as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo 2,50 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) constantes nos Anexos III e IV, da Lei Complementar 077/2020.

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 17 de dezembro de 2021, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

PORTARIA N° 226, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875398

PORTARIANº 226, de 19 de fevereiro de 2021.
EXONERA A PEDIDO ROSANE DAUERNHEIMER DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas em especial nas Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 077/20;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, em 22 de fevereiro de 2021, ROSANE DAUERNHEIMER, do Cargo Comissionado de Assessor de Programas Sociais, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de Fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra;

PORTARIA N° 227, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875413

PORTARIANº 227, de 19 de fevereiro de 2021.
CONTRATA TEMPORARIAMENTE LEOCADIA ILECE WOLFF PARA AS FUNÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA ILIANE VACARIN, Prefeita Municipal de Cunha Porã, no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legalmente conferidas, e as Leis Complementares nº 001/90, 002/90, 077/2020, e Leis Ordinárias N° 2.779/2018.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo 007/2019, homologado pela Portaria nº 491/19, e prorrogado pela portaria n° 557/2020;
CONSIDERANDO a publicação para escolha de vagas no site do Município, disponível em HTTP://www.cunhapora.sc.gov.br;
CONSIDERANDO a escolha na data do dia 05/02/2021;
CONSIDERANDO a demanda e necessidade de manutenção das atividades da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR EM CARATER TEMPORARIO, a partir de 10 de fevereiro de 2021, LEOCADIA ILECE WOLFF para as funções do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo 2,50 PMV (Pisos Municipais de Vencimento) constantes nos Anexos III e IV, da Lei Complementar 077/2020.

Art. 2º. A Contratação de que trata o artigo 1º será até o dia 17 de dezembro de 2021, podendo ser encerrada antes, por extinção ou desativação do estabelecimento de ensino, por redução de turma, por conveniência administrativa ou preenchimento da vaga por servidor efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 10 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 19 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Publicação Nº 2877079

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

O MUNICÍPIO DE CUNHA PORA/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 008/2020.
TIPO: Menor Preço.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DESTINADO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC E QUE ESTUDAM EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA REGIÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2021, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 08 de março de 2021.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 08h31min do dia 08 de março de 2021.
INFORMAÇÕES: Edital Disponível em www.cunhapora.sc.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao setor de compras e licitações ou pelo telefone (49) 3635.0505, ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@cunhapora.sc.gov.br.

Cunha Pora, SC, 17 de fevereiro de 2021.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal

Cunhataí

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021

Publicação Nº 2875305

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 17/2021
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021, o MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ, neste ato CONTRATANTE sob pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede administrativa estabelecida na Avenida 29 de Setembro, 450, Centro - Cunhataí, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUCIANO FRANZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de CUNHATAÍ, Estado de Santa Catarina, para o Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, BRITA Nº 01 E PEDRA RACHÃO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no Processo Licitatório nº 17/2021, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2021, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Orgânica Municipal e pela legislação pertinente, do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, lavra-se a presente ATA e Registra os Preços, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO
1.1 O objeto da presente ATA é o Registro de Preço para a AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, BRITA Nº 01 E PEDRA RACHÃO PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, se faz necessário para manutenção e melhorias das estradas municipais e vias de acesso, melhorando o trafego e escoamento da produção agrícola do município.

1.2 O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Brita graduada.	Ton	500,00	49,00	24.500,00
2	Brita nº 01.	Ton	500,00	47,00	23.500,00
3	Pedra rachão.	Ton	300,00	46,00	13.800,00

1.3. A administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa, às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
As quantidades são estimativas, podendo o governo municipal adquiri-las em quantidades maiores, menores ou ainda não as adquirir.
Parágrafo único: A presente ATA de Registro de Preços constitui-se me documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGISTRO DOS PREÇOS
2.1 Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) pelo Prefeito Municipal e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

2.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Departamento de Transportes e Obras/ Setor de Compras, convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela homologação e assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade pelo período de 12 meses.

2.4 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.5 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

2.6 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas por meio documental, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. A administração se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Cunhataí, poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA
3.1 A entrega deverá ser efetuada conforme a Autorização de Fornecimento emitida pelo Município de Cunhataí, após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando as quantidades desejadas, encaminhadas por escrito pela Administração Municipal, via fax símile e/ou e-mail.
3.2 A entrega dos Produtos deverá ser efetuada conforme solicitação do Setor de Compras, ou seja, 01 (um) dia após o recebimento da autorização do fornecimento, em locais determinados pela secretaria de Transportes e Obras.

3.3. Imediatamente após a entrega dos Produtos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 13 e seus subitens.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO
4.1. O MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ compromete-se a efetuar o pagamento Conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, após a entrega do objeto licitado, pelo proponente.

4.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de documento fiscal eletrônico (DANFE) e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Departamento compras, através de seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA INEXECUÇÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO
5.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e Contrato, por parte do licitante vencedor, assegurará ao Município o direito de rescindir o compromisso, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.2. A ata de registro de preços poderá ser rescindida, ainda, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações:

5.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
b) Entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, associação do licitante vencedor com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
d) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
e) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
f) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
g) Dissolução da empresa;
h) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

5.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

5.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

5.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

5.4 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.5 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação oficial.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES
6.1 Pelo atraso injustificado na entrega do(s) item(ns), objeto deste edital, sujeita-se a contratada às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, na seguinte conformidade:
6.1.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, de acordo com a Autorização de Fornecimento, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial deste Edital, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) não entregues.

6.2. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.

6.3. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. Sem prejuízo das penalidades de multa, ficam as licitantes que não cumprirem as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
6.4.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
6.4.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos/SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em três vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cunhataí - SC, em 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

BRITAGEM E PEDRAS GERHARDT LTDA
CONTRATADO

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2021

Publicação Nº 2875617

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, juntamente com a equipe de apoio nomeada através do Decreto Municipal nº 004/2021 de 13 de janeiro de 2021, vem por meio deste CONVOCAR as empresas credenciadas para a o Processo Licitatório de nº 14/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2021, para sessão de Abertura dos Envelopes das Proposta e Documentação Classificatória, que ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2021 as 09 horas 00 min.

Cunhataí/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2021

Publicação Nº 2875619

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Cunhataí, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.116/0001-44, Inscr. Est. ISENTA estabelecido a Avenida 29 de Setembro, nº 450, Centro, Cunhataí - SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Luciano Franz, juntamente com a equipe de apoio nomeada através do Decreto Municipal nº 004/2021 de 13 de janeiro de 2021, vem por meio deste CONVOCAR a empresa credenciada para a o Processo Licitatório de nº 16/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2021, para sessão de Abertura dos Envelopes das Proposta e Documentação Classificatória, que ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2021 as 09 horas 00 min.

Cunhataí/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANZ
Prefeito Municipal de Cunhataí

Curitibanos

Prefeitura

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 25/02/2021

Publicação Nº 2876265

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste aviso, dar publicidade referente a Audiência Pública, que será realizada no plenário da Câmara Municipal de Vereadores do município de Curitibanos, com início a partir das 15:30 horas do dia 25/02/2021, com o objetivo de apresentar Prestação de Contas relativo às Ações e Serviços Públicos de Saúde executados até o final do 3º quadrimestre de 2020, conforme caput, incisos I, II e III e §5º do artigo 36 da Lei 141/2012.
Curitibanos, 22/02/2021.

Roque Stanguerlin
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N° 5.461/2021

Publicação Nº 2876938

DECRETO N° 5.461/2021
HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 010/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e na forma determinada pela Lei Complementar nº 026/2002,

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo para contratação de pessoal em regime excepcional da Secretaria de Educação para os cargos de Professores de Matemática, História, Língua Inglesa, Artes, Língua Portuguesa, Séries Iniciais, Educação Física, Geografia, Ciências, Educação Infantil e Segundo Professor, lançado pelo Edital n. 010/2020 e aprovado pelo Decreto nº 5.437/2021.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 18 de fevereiro de 2021.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um na portaria da Prefeitura Municipal de Curitibanos.

Patrícia Maciel Bastos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 5.458/2021

Publicação Nº 2876931

DECRETO Nº 5.458/2021

CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO E HOMOLOGA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME EXCEPCIONAL.

Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos

DECRETA

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público e Processo Seletivo n. 001/2021 integrada pelos membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro na função de examinador de Processo seletivo, coordenar e supervisionar a realização de processo seletivo destinado a contratação temporária e excepcional de pessoal da Secretaria de Transportes e Obras
em razão da declaração de pandemia global deflagrada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) devido ao surto

do novo coronavírus (COVID 19) e da situação de emergência deflagrada pelo Governador do Estado de Santa Catarina por meio do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020 na forma prevista no Edital respectivo

- Davi de Souza Cruz, matricula225629
- Clair Gonçalves de Oliveira, matricula 1239666
- Willian Bortoli, matricula 12408846

Art. 2° - Fica homologado o Edital de Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 001/2021 para contratação de pessoal na Secretaria de Transportes e Obras, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público caracterizado pelo reconhecimento da pandemia global deflagrada em 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde (OMS) devido ao surto do novo coronavírus (COVID 19) e da situação de emergência deflagrada pelo Governador do Estado de Santa Catarina por meio do Decreto n. 515, de 17 de março de 2020 na forma prevista no Edital respectivo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Curitibanos, 12 de fevereiro de 2021.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto aos doze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um na portaria da Prefeitura Municipal.
Hercilio Beppler
Secretário de Transportes e Obras

DECRETO Nº 5.459/2021

Publicação Nº 2876935

DECRETO Nº 5.459/2021
INSTITUI O PONTO ELETRÔNICO, REGULAMENTA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA NAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Kleberson Luciano Lima, Prefeito Municipal de Curitibanos, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e na forma prevista na Lei Complementar nº 026/2002,
DECRETA:
Capítulo I
DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA
Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto Biométrico Digital como ferramenta oficial de verificação de frequência dos servidores do Município de Curitibanos.
Art. 2º. Todos os servidores do Município de Curitibanos, efetivos, temporários, comissionados, bolsistas e estagiários, ficam sujeitos ao registro do Ponto Eletrônico Biométrico Digital.
§ 1º. Em decorrência da natureza de suas atribuições, ficam excetuados do disposto no caput deste artigo:
I - O Prefeito e o Vice-Prefeito;
II - Os servidores ocupantes dos cargos de Secretários Municipais e Chefe de Gabinete;
III - O Procurador-Geral do Município, Advogados e Assessores Jurídicos;
IV – Motoristas da Secretaria Municipal da Saúde que atuam no transporte fora de domicílio – TFD, exclusivamente nos dias em que encontrarem-se em viagem;
V - Servidores que, necessariamente, desempenham suas atividades em serviços externos, onde não se faça possível o acesso ao sistema de registro eletrônico.
§ 2º. As exceções de que trata o § 1º, não autoriza o descumprimento das atividades inerentes ao cargo, devendo a administração promover a devida fiscalização e controle.
§ 3º. Os servidores cedidos e à disposição a outros órgãos e entidades estarão sujeitos aos controles do órgão de destino, cujo relatório deverá ser apresentado ao Departamento de Recursos Humanos de origem no dia 24 (vigésimo quarto) dia de cada mês.
Art. 3º. Os servidores deverão registrar o ponto somente no terminal para o qual foram cadastrados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura ou ainda através de plataforma digital disponibilizada pela administração, e no local onde efetivamente desenvolvem suas atividades.
Parágrafo único - Em casos excepcionais, e mediante solicitação antecipada, o Secretário ou chefia imediata poderá autorizar o servidor a registrar seu ponto em terminal e local diverso do cadastrado, mediante justificativa plausível ao Setor de Recursos Humanos.
Art. 4º. O registro de frequência será diário no início e término do expediente, plantão ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas entradas e saídas de cada turno.
Art. 5º. O servidor que não puder cadastrar a digital para o registro do ponto biométrico deverá registrar seu ponto, mediante autorização do Setor de Recursos Humanos, digitando a matrícula no teclado do relógio eletrônico, ou ainda mediante senha, na plataforma digital.
Art. 6º. Problemas técnicos que impeçam o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela chefia imediata, deverão ser informados ao Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 24 horas de sua ocorrência, sob pena de vir a ser considerado como falta.
Art. 7º. Não serão computados como jornada extraordinária as variações de horário no registro ponto não excedentes a 15 (quinze) minutos de cada batida.
§ 1º. Atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à 10 (dez) minutos serão descontados da remuneração, de forma proporcional, salvo nas hipóteses de compensação de horário devidamente autorizadas previamente pelo Secretário ou chefia imediata.
§ 2º. Somente serão computadas e compensadas as horas extras que tenham sido autorizadas pela chefia Imediata.

Art. 8º. Os comprovantes de afastamentos considerados como de efetivo exercício, devem ser enviados junto a plataforma digital disponível aos servidores, no prazo máximo de 1 dia, contado a partir do dia em que se deu início o afastamento.
Art. 9º. Compete ao servidor:
I - Acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por consulta às informações eletrônicas colocadas à sua disposição;
II – Conferir o relatório individual do ponto, avalizando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos, informando as inconsistências e promovendo as justificativas necessárias, no prazo máximo de 24 horas.
Art. 10. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura validará no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto as faltas ou atrasos dos Servidores, após análise das justificativas encaminhadas e homologadas pelos Secretários ou chefia imediata.
Art. 11. Fica estabelecido o período de apuração do ponto, entre os dias 24 de cada mês até o dia 23 do mês seguinte.

Capítulo II
DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 12. Os servidores municipais sujeitar-se-ão a uma jornada diária de trabalho não superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, facultada a compensação de horários, de acordo com a necessidade do serviço, admitindo-se a jornada de 6 (seis) horas diárias para os servidores que trabalham em turnos ininterruptos de revezamento, salvo quando houver disposição legal estabelecendo duração diversa.
§ 1º. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança submetem-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
§ 2º. Devido a dedicação integral ao serviço público, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança que não se submetem ao controle formal de frequência, assim compreendidos os elencados no § 1º do artigo 2º, não condicionam ao pagamento de horas extras e as compensações do sistema de banco de horas.
Art. 15. Caberá ao Secretário ou a chefia imediata estabelecer a escala de horários, distribuindo adequadamente a jornada dos servidores ao longo todo o horário de expediente, de modo a assegurar a efetiva prestação dos serviços públicos.
Art. 16. Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda 06 horas diárias, é obrigatório o intervalo para repouso ou alimentação de no mínimo uma hora e no máximo de duas horas.
§ 1º. Não excedendo de 06 horas o trabalho, será, entretanto, obrigatório um intervalo de 15 minutos, quando a duração ultrapassar 04 horas.
§ 2º. Não será computado como hora extraordinária o intervalo para repouso, ou refeição.
Capítulo III
DO BANCO DE HORAS
Art. 17. O banco de horas para fins de compensação, será computado a partir do décimo sexto (16º) minuto excedente na jornada de cada servidor, respeitado o limite máximo de 2 (duas) horas por jornada.
§ 1º. Fica vedado ao servidor realizar banco de horas sem a autorização prévia da chefia imediata.
§ 2º. § 1º. Fica vedado o saldo negativo em banco de horas, ressalvada a autorização prévia da chefia imediata.
§ 3º. A apuração do saldo de horas será realizada no dia 24 de cada mês, contabilizando-se os últimos 30 dias.
Art. 18. As horas excedentes, poderão ser usufruídas, a critério da chefia imediata, com a dispensa do servidor em dias inteiros ou horas fracionadas.
§ 1º. A compensação deverá ser gozada, não sendo permitido o pagamento/indenização.
§ 2º. As comunicações de folgas compensatórias das horas excedentes, deverão ser encaminhadas ao Departamento de Recursos humanos no prazo de 2 dias uteis, anteriores à sua concessão.
Art. 19. As horas de trabalho decorrentes de serviço extraordinário prestadas aos domingos e feriados, e datas de ponto facultativo, integrarão o banco de horas na proporção de 2 (duas) horas registradas para cada 1 (uma) hora trabalhada e, nos dias úteis e sábados, na proporção de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos registrados para cada 1 (uma) hora trabalhada.
Capítulo IV
DAS FALTAS
Art. 20. Nos casos de faltas, atrasos, ausências e saídas antecipadas, injustificados, o servidor perderá a remuneração do período correspondente.
§ 1º. As faltas injustificadas incidirão também nas férias do servidor.
§ 2º. As faltas abonadas, que serão consideradas de efetivo exercício, não são passíveis de perda de remuneração.
Art. 21. As ocorrências de atrasos e faltas serão consideradas quando da Avaliação de Desempenho Individual.
Art. 22. Estão dispensadas de compensação, mediante justificativa e comprovação, as ausências relativas a:
I – Incapacidade por doença, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica;
II – Prova escolar coincidente com o horário de trabalho;
III – Direito concedido à servidora lactante, nos termos da legislação em vigor;
IV – Doação de sangue;
V – Convocações da Justiça;
VI – Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados;
VII – Execução de serviço externo;
VIII – Viagem a serviço.
IX – gozo de licença prêmio.
Capítulo V
DA LICENÇA MÉDICA
Art. 23. Em caso de afastamento por licença médica, o atestado médico deverá ser apresentado pelo próprio servidor ou por pessoa por ele indicada no Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 1 dia após a concessão, sob pena de desconsideração e atribuição de falta, nas seguintes condições:
I - Atestados médicos de afastamento de até 3 (três) dias, deverão ser apresentados através da plataforma digital de controle de ponto disponível aos servidores;
II - Atestados médicos de afastamento de 4 (quatro) dias ou mais, deverão ser apresentados diretamente ao Departamento de Recursos

Humanos.
§1º. Para o pessoal do magistério, o atestado médico deverá ser entregue no local de trabalho, informando assim a ciência do afastamento.
§2º. Somente serão aceitos atestados originais com carimbo e assinatura do médico, e letra legível.
§ 3º. Na forma da Lei complementar n. 085/2013 os atestados médicos com prazo superior a 3 dias devem submeter o servidor à junta médica oficial.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24. Os servidores que vierem a praticar fraude no registro da frequência, ou a prática de quaisquer outros atos para justificar indevidamente as ausências ao local de trabalho, ficarão sujeitos às sanções legalmente previstas.
Art. 25. As movimentações e transferências de servidores que impliquem na alteração do local ou período de apuração do ponto do servidor, devem ser comunicadas ao Departamento de Recursos Humanos com antecedência de 24 horas.
Art. 26. À critério e conveniência da Administração, poderá ser adotado o regime de escala de trabalho.
Art. 27. Requisição de férias devem ser formalizadas e autorizadas até o dia 20 de cada mês, cujo gozo somente poderá ser fracionado, em períodos de vinte, quinze ou dez dias, ressalvados os casos em que o direito do servidor for inferior.
Art. 28. A instalação do Registrador Eletrônico de Ponto poderá ser realizada em local monitorado por câmeras de segurança, a fim de evitar fraudes e danos aos equipamentos.
Art. 29. Cabe ao Controle Interno verificar a qualquer tempo o cumprimento do presente decreto, bem como a aplicação de auditorias sempre que entender necessário.
Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 412/2015, e demais disposições em contrário.
Curitibanos/SC, 12 de fevereiro de 2021.

Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um no mural e na portaria da Prefeitura Municipal.
Diego Sebem Wordell
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

Publicação Nº 2876616

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

O FUNDO DE SAUDE DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, torna público, para quem interessar possa, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, do tipo Menor Preço Por Item, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 5338/2020 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n° 426/2020, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA FARMÁCIA BÁSICA E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS NESTES ITENS NO PROCESSO VIGENTE DO CINCATARINA. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL, sendo que a proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.
DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: ATÉ DIA 09/03/2021
HORÁRIO LIMITE: até 13h15min.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 09/03/2021
HORÁRIO: às 13h16min.

Curitibanos, 19 de fevereiro de 2021.
Roque Stanguerlin
Presidente do Fundo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021

Publicação Nº 2876144

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS E DE CREMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA DURANTE O ANO DE 2021. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 11/03/2021, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 16:00 horas do dia 11/03/2021, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 19 de fevereiro de 2021.
Janaina Varela Mafra Di Domenico
Presidente do Fundo

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021

Publicação Nº 2877121

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2021

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E INSUMOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO HORTO FLORESTAL. CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 12/03/2021, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860. A partir das 14:00 horas do dia 12/03/2021, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.
Curitibanos, 22 de fevereiro de 2021.
Kleberson Luciano Lima
Prefeito Municipal

Descanso

Prefeitura

EDITAL Nº 01/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Publicação Nº 2876676

EDITAL Nº 01/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Considerando o disposto no art. 145, III da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 81, da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1996 - CTN;
Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 195, de 24 de fevereiro de 1967;
Considerando o Código Tributário Municipal, Lei nº 01/2005 de 28 de setembro de 2005;
Considerando a Lei nº 1675/2018, de 17 de dezembro de 2018;
Considerando, por fim, o Edital nº 01/2019, de 22 de março de 2019, que baixou o Plano para Cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à pavimentação com pedras irregulares de 3.972,76m², de parte da Rua Santo Estanislau e Félix Jaroseski, no perímetro urbano do Município de Descanso, SC:

NOTIFICA

Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis com testada para parte da Rua Santo Estanislau e Félix Jaroseski, que a Contribuição de Melhoria referente à pavimentação das respectivas ruas, será lançada pela Secretaria de Administração e Fazenda e deverá ser paga, observados os prazos e condições determinados neste Edital:

I – Relação das despesas realizadas:

Serviço de pavimentação com pedras irregulares sobre a área de 3.972,76m², de parte da Rua Santo Estanislau e Parte da Rua Félix Jaroseski, no perímetro urbano do Município de Descanso, SC, no valor total efetivo gasto de R$ 288.942,90 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), anexo I (comprovante do gasto).

II – Relação dos imóveis beneficiados:

Todos os imóveis com testada para parte da Rua Santo Estanislau e Parte da Rua Félix Jaroseski, cuja relação nominal de todos os proprietários e Zona de Influência consta do Edital nº 01/2019 e do demonstrativo do rateio por contribuinte, partes integrantes deste Edital, anexos II, III e VII.

III - Memorial Descritivo

O Memorial Descritivo da obra que faz referência do Edital nº 01/2019 – com todas as disposições técnicas é parte integrante deste Edital constante do Anexo IV.

IV – Parcela da despesa a ser custeada pelo tributo:

A parcela a ser financiada pela Contribuição de Melhoria ao contribuinte será o equivalente a 40% (quarenta por cento) do custo total da obra, em função do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado, respeitando os limites previstos em lei, perfazendo o valor estimado de R$ 115.577,16 (cento e quinze mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).
A parcela do custo da obra efetivamente lançada, financiada pela Contribuição de Melhoria ao contribuinte dentro da zona de influência é de R$ 109.067,23 (cento e nove mil, sessenta e sete reais e vinte e três centavos), em função do acréscimo de valor que a obra resultou para cada imóvel beneficiado (valorização), respeitando os limites previstos em lei.

V – Rateio da Despesa:

Para análise do rateio da despesa deve-se respeitar os limites impostos na legislação, quais sejam: a) valorização de cada imóvel; b) valor máximo a ser financiado pela contribuição; e c) limite fiscal. Assim, verifica-se qual será o mais benéfico ao contribuinte, ou seja, o de menor valor.
O primeiro limite, qual seja, a valorização de cada imóvel, será obtido pela diferença entre as avaliações mercadológicas – parecer inicial (Edital 01/2019) e parecer final (anexo V deste edital).
O limite do valor máximo a ser financiado pela contribuição encontra-se no anexo VII deste edital e leva em consideração: o valor equivalente a parcela da despesa (R$ 115.577,16), dividida pela soma total das testadas (metros lineares – 510,80m) de todos os imóveis da Zona beneficiada, multiplicado individualmente pela testada de cada imóvel pertencente ao Plano de Cobrança da Contribuição de Melhoria. Deve-se comparar com o primeiro limite - diferença entre as avaliações técnicas mercadológicas –, para se verificar dentre esses dois limites, qual o de menor valor.
No limite fiscal, que se encontra disposto no art. 12 do Decreto-Lei 195/1967, a parcela anual não poderá exceder a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel do contribuinte (Anexo V). No anexo VIII, pode-se verificar que o valor máximo individual da contribuição de melhoria deve ser dividido pelo número máximo de 36 parcelas (art. 13 da Lei Municipal 1675/2018). O valor encontrado deve ser multiplicado pelo número de meses do ano (12 meses).
Assim, da mesma forma que ocorreu nos outros limites, se o limite fiscal for mais benéfico ao contribuinte, aplicar-se-á este.

Por ocasião do respectivo lançamento, cada contribuinte será notificado do montante da contribuição de melhoria, da forma e dos prazos do seu pagamento e dos elementos que integram o respectivo cálculo.

VI – Local, prazo e forma de pagamento:

O contribuinte deverá buscar o Departamento de Tributos para efetuar a escolha pela forma de pagamento, após o recebimento da notificação, mediante a assinatura do Termo de parcelamento e emissão da DAM (Documento de Arrecadação Municipal).
O tributo acima mencionado deverá ser pago:
a) em parcela única com vencimento até o dia 15 (quinze) de maio de 2021, com desconto de 10% (dez por cento).
b) de forma parcelada, mediante requerimento, em até 36 (trinta e seis) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 15 (quinze) de maio de 2021, com mínimo não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal.
c) Será paga de uma só vez e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação de lançamento quando o total da parcela individual for inferior ao valor de uma Unidade Fiscal de Referência Municipal.
d) O contribuinte que não comparecer ao Departamento de Tributos para escolha da forma de pagamento, terá o valor de Contribuição de Melhoria respectivo lançado de forma parcelada, em até 36 (trinta e seis) vezes, conforme as disposições da alínea "b".

VII – Pagamento com atraso:

O pagamento com atraso estará sujeito à atualização monetária pelos índices oficiais, acrescida de multa de 2% (dois por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês de atraso.

VIII – Falta de pagamento:

Os tributos não pagos nos prazos regulamentares serão inscritos em Dívida Ativa até o término do exercício financeiro correspondente. Os débitos inscritos em Dívida Ativa, devidamente atualizados e com os acréscimos legais, não pagos, poderão ser inscritos em protesto e executados judicialmente.

IX – Impugnações:

O tributo acima mencionado poderá ser objeto de impugnação, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital de Lançamento.

X – Dos valores individuais de lançamento:

Proprietário	Valor Efetivo de Lançamento Custo individual
Aquiles Machado Da Silva	R$ 4.525,40
Airton Luiz De Farias	R$ 6.109,29
Casemiro Jaroseski	R$ 18.972,00
Ronaldo Cesar Klaus	R$ 3.394,05
Cristina Maria Gawski	R$ 4.525,40
Daniel Fischborn Zanotelli	R$ 4.525,40
Diécson Claude St-rmer	R$ 4.480,15
Leocir Luiz Koswoski	R$ 4.525,40
Luiz Carlos Andreolla	R$ 19.006,68
Moacir Carlos Paini	R$ 4.525,40
Município De Descanso	R$ 4.525,40
Município De Descanso	R$ 13.576,20
Pedrinho Paini	R$ 5.515,51
Roseli Jezuir	R$ 4.751,67
Valter Viapiana	R$ 3.054,64
Valter Viapiana	R$ 3.054,64

XI – Outras informações:

O contribuinte poderá obter maiores informações na Secretaria de Administração e Fazenda, junto ao Departamento de Tributos.
O contribuinte será notificado pelo lançamento de forma individual, com o respectivo valor da contribuição e prazos para pagamento, a sua escolha.
E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital, dando-se ciência do mesmo aos contribuintes notificados.

Descanso, SC, 19 de fevereiro de 2021.

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei a presente Portaria.

Thais Regina Durigon– Agente de Secretaria

ANEXO I – EXTRATO DA DESPESA – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PARTE DAS RUAS SANTO ESTANISLAU E FÉLIX JAROSESKI

ANEXO II – BENEFICIÁRIOS – PROPRIETÁRIOS OU POSSUIDORES IMÓVEIS PERTENCENTES A ZONA DE INFLUÊNCIA

1- Airton Luiz de Farias: Lote 68, área 432,00m², testada Rua Santo Estanislau (27 metros lineares), lote esquina, cadastro nº 583;
2- Município de Descanso: Gleba nº 01-C e parte lote rural nº 12, área 4288,50m², testada Rua Santo Estanislau (60 metros lineares), cadastro nº 2820;
3- Luiz Carlos Andreolla: Gleba 01-B, área 1626,00m², testada Rua Santo Estanislau (84 metros lineares), cadastro nº 2821;
4- 2816 – Casemiro Jaroseski, Parte Gleba nº 01-A, área 3657,70m², testada Rua Félix Jaroseski (110 metros lineares), cadastro nº 2816;
5- Siro Antonio Pazinatto: Parte Gleba nº 01, área de 506,58, testada Rua Santo Estanislau (21 metros lineares), cadastro nº 2569;
6- Diécson Claude Sturmer: Lote urbano nº 01, área 438,00m², testada Rua Félix Jaroseski (19,8 metros lineares), cadastro nº 2953;
7- Cristina Maria Gawski: Lote 01-F, área 1.000,00m², testada Rua Santo Estanislau (20 metros lineares), cadastro nº 2860;
8- Moacir Carlos Paini: Lote 01-E, área 1.000,00m², testada Rua Santo Estanislau (20 metros lineares), cadastro nº 2861;
9- Aquiles Machado da Silva: Lote 01-D, área 1.000,00m², testada Rua Santo Estanislau (20 metros lineares), cadastro nº 2862;
10- Leodir Luiz Koswoski: Lote 01-C, área 1.000,00m², testada Rua Santo Estanislau (20 metros lineares), cadastro nº 2863;
11- Daniel Fischborn Zanotelli: Lote 01-B, área 1.000,00m², testada Rua Santo Estanislau (20 metros lineares), cadastro nº 2864;
12- Município de Descanso: Lote urbano 01-A, área 1.000,00m², testada Rua Santo Estanislau (20 metros lineares), cadastro nº 2865;
13- Ronaldo Cesar Klaus: Lote urbano 02-A, área 750,00m², testada Rua Santo Estanislau (15 metros lineares), cadastro nº 2866;
14- Valter Viapiana: Lote urbano nº 02-B, área 675,00m², testada Rua Santo Estanislau (13,5 metros lineares), cadastro nº 2901;
15- Valter Viapiana: Lote urbano nº 02-C, área 675,00m², testada Rua Santo Estanislau (13,5 metros lineares), cadastro nº 2900;
16- Pedrinho Paini: Lote urbano nº 67, área 364,00m², testada Rua Santo Estanislau (27 metros lineares), cadastro nº 602;

ANEXO III –ZONA DE INFLUÊNCIA

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade apresentar as metodologias empregadas no desenvolvimento de estudos dos projetos, bem como especificar a execução dos serviços e emprego dos materiais que farão parte das obras de pavimentação com pedras irregulares, (calçamento).
1-ELEMENTO DO PROJETO
0.1 - Mapa de localização;
0.2 - Planta geral;
0.3 - Seções transversais;
0.4 - Quantitativo e orçamento;
0.5 - Quadro de bueiros a executar;
0.6 - Croqui das travessias.
A seção tipo foi definida pela equipe técnica de engenharia da prefeitura municipal de Descanso, seguindo o traçado da via não pavimentada existente, a qual fica responsável pela fiscalização e execução dos serviços.

2- LOCAIS DA OBRA
2.1- Rua: Santo Estanislau e Félix Jaroseski – 3972,76 m²
DISCRIMINAÇÃO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS
Rua Santo Estanislau: inicia na esquina onde intercepta a Rua Félix Jaroseski (estaca 0+7,50m) e finaliza no encontro com a Rua João Gomercindo Agostini (estaca 09+16,70m).
Rua Félix Jaroseski: inicia na intersecção com a Avenida Santa Helena (estaca 0=pp) e finaliza ao Norte desta, na estaca (05+13,50m).

3- ESPECIFICAÇÃO PARA O LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO

3.1- A localização do eixo foi efetuado de acordo com o traçado da Rua existente, e feito a medição e estaqueamento de 20 em 20 metros.

3.2- As seções transversais foram levantadas de 20 em 20 metros de acordo com a largura da Rua.

3.3- O greide foi lançado de maneira a corrigir alguns pontos críticos procurando sempre que possível adequá-lo ao existente, evitando assim grandes movimentações de terra.

4- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO)

4.1 Limpeza do terreno – 3972,76 m²
4.1.1 Execução de aterro:
Os aterros necessários para conformar o greide de projeto serão executados com material selecionado pela fiscalização e compactado convenientemente com auxilio do rolo pé de carneiro.
4.1.2 Execução de cortes
Os cortes serão executados conforme o greide de projeto, e os respectivos materiais serão depositados em locais pré-estabelecidos pela fiscalização da obra.

4.1.3 Bota-fora

Para o bota-fora dos materiais excedentes da terraplanagem será disponibilizado local no município. Será descartado apenas o solo excedente que não puder ser utilizado no aterro.

5- REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

4.1 Generalidade:
A regularização e a operação destinada a conformar o subleito, quando necessário transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros, até 0,10 metros de espessura, o que exceder 0,10 metros de espessura será considerado como terraplenagem.
5.2 Materiais
Os materiais empregados na regularização do subleito serão os encontrados no próprio local.
4.3 Equipamentos
Serão indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução da regularização:
Motoniveladora pesada com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé de carneiro e retroescavadeira.

4.4 Execução
Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se uma compactação com rolo pé de carneiro e se fará um acabamento conveniente.
A regularização deverá ser executada até ultrapassar em 0,50 metros a largura do trecho em cada lado bem como deverá ser executada de maneira a prevenir a alteração do subleito por efeitos de águas pluviais, caso em que será sempre assegurado o seu rápido escoamento, através da abertura de valas provisórias.

5 - CONTROLE

6.1. Controle geométrico:
O controle geométrico deverá ser efetuado após a regularização do subleito, procedendo-se a locação e nivelamento do eixo e das bordas. Para os resultados encontrados, permitem-se as seguintes tolerâncias:
a) 0,02 metros, em relação às cotas do projeto,
b) 0,10 metros, quanto à largura da plataforma.
6.2. Medição
A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, com dados fornecidos pelo projeto em anexo.

7. PROCESSO DE CONSTRUÇÃO
7.1. Descrição
A pavimentação será constituída por pedras irregulares e será executada sobre subleito, sub-base ou base, de acordo com os alinhamentos, dimensões e secção transversal estabelecida pelo projeto.

7.2. Obras Complementares
As obras de terraplenagem e de drenagem permanente deverão estar concluídas antes do início da construção do pavimento.

7.3. Preparo do subleito
A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura de todo a pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto.
O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima determinada pelo ensaio do Proctor Normal (P.N).
7.4. Assentamento
A pedra irregular deverá ser assentada sobre um colchão de pedrisco, deverá ser constituído de partículas limpas, duras e duráveis, isenta de matéria orgânica, torrões de argila ou outros materiais deletérios, numa espessura de 8 a 10 cm.
7.5. Meio fio
Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo dos bordos do subleito, preparado obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecida no projeto. O meio fio será de concreto moldado no lugar 15 MPa, com 30 cm de altura e 14 cm de base.
7.6. Abaulamento
O abaulamento será representado por duas rampas opostas, com declividade variando de 5%, para o caso da pedra irregular, as juntas de cada fiada deverão ser com relação às duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente à pedra irregular adjacente, dentro do terço médio, não ultrapassando a 0,015 m entre elas.

8. REJUNTAMENTO
O enchimento das juntas será feito com pedrisco ou outro material granular inerte. Para o enchimento será esparramada uma camada de pedrisco de 2 cm de espessura sobre o calçamento forçando-se o pedrisco, por meio da vassoura, para penetrar nas juntas.

9. COMPACTAÇÃO
Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento, o calçamento será devidamente compactado com rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo "Tandem" com o peso de 10 a 12 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base durante a passagem do rolo.
Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando as pedras irregulares com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente a completar correção do defeito verificado.

A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados ou placa vibradora.

10. TUBULAÇÃO PLUVIAL
Será formada por tubos de concreto com diâmetro interno de 40 cm e 60 cm. As valas para assentamento dos tubos deverão ter profundidade mínima de 120 cm e 140 cm para os tubos de diâmetro de 40 cm e 60 cm, respectivamente, de forma que teremos acima da geratriz superior dos tubos tenha uma profundidade mínima de 60 cm. As valas deverão apresentar largura suficiente para instalação dos tubos, mais 15 cm de largura para cada lado, para serem envolvidos com uma camada de terra pura. O fundo da vala deverá ser regularizado e depois apiloado com vibro compactador para receber o tubo de concreto que poderá ser instalado de forma manual ou mecânica, tomando-se o cuidado de se efetuar o rejuntamento dos mesmos com argamassa de cimento e areia. O preenchimento da vala se fará com camadas sucessivas de terra com espessura de até 20 cm com compactação mecânica com vibro compactador até atingir a densidade do solo contíguo. A localização da tubulação está mostrada em projeto específico.

11 CAIXA COLETORA DE ÁGUA PLUVIAIS
11.1. Terão dimensões externas de 120 x 120 cm e terão paredes construídas em alvenaria de tijolo do tipo maciço ou bloco maciço em concreto (parede de 20 cm), fundo em concreto conforme mostrado em desenho específico e profundidade necessária conforme exigir a tubulação pluvial, sendo que o concreto deverá apresentar resistência característica de 250 kgf/cm². A grade metálica será construída com ferro chato (CA25) com seção de 8 mm x 50 mm nas dimensões e espaçamento conforme indicado no projeto, sendo que o quadro da grade captadora de água será formado através de solda elétrica, formando um conjunto rígido e estável.

12- SINALIZAÇÃO
Devem ser confeccionadas conforme especificações do CONTRAN. Os tubos colunas devem ser galvanizados - 1 ½" com parede de 3 mm de espessura e comprimento mínimo de 2,30 m. A cantoneira de reforço que faz a união da coluna com a chapa deve formar um quadrado de 35 cm tendo seção de 1/8" x ¾". A chapa metálica deve ser galvanizada AWG n.18. O desvio deve ser de vinil e refletivo. As placas do tipo "Pare", terão as arestas de 35 cm, as circulares - 50 cm e a dos nomes das ruas retangulares de 60 cm x 30 cm. Terá sua base chumbada em concreto, de tal forma que a altura entre linha do passeio e a base da placa seja de no mínimo 190 cm.

ANEXO V – EXTRATO DAS AVALIAÇÕES FINAIS – ZONA DE INFLUÊNCIA DA PAVIMENTAÇÃO – LOTES URBANOS AFETADOS COM A PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES

Proprietário	Imóvel	Parecer final – Avaliação Mercadológica em R$ (03 de setembro de 2019)
AQUILES MACHADO DA SILVA	Parte do Lote Urbano nº 01-D, com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.444	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)
AIRTON LUIZ DE FARIAS	Lote Urbano nº 68, com área de 432,00m² Matrícula nº 7.484	R$ 97.796,16 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos
CASEMIRO JAROSESKI	Gleba nº 01-A, com área de 3.359,35m² Matrícula nº 2.041	R$ 210.799,21 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)
RONALDO CESAR KLAUS	Lote Urbano nº 02-A com área de 750,00m² Matrícula nº 3.832	R$ 169.785,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais)
CRISTINA MARIA GAWSKI	Lote Urbano nº 01-F com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.446	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)
DANIEL FISCHBORN ZANOTELLI	Lote Urbano nº 01-B com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.442	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)
DIÉCSON CLAUDE STÜRMER	Lote Urbano nº 01-G com área de 438,00m² Matrícula nº 2.597	R$ 99.154,44 (noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
LEOCIR LUIZ KOSWOSKI	Lote Urbano nº 01-C com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.443	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)
LUIZ CARLOS ANDREOLLA	Lote Urbano nº 01-B com área de 1.626,00m² Matrícula nº 3.133	R$ 368.093,88 (trezentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos)
MOACIR CARLOS PAINI	Lote Urbano nº 01-E com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.445	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)
MUNICÍPIO DE DESCANSO	Lote Urbano nº 3.441 com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.441	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)

MUNICÍPIO DE DESCANSO	Lote Urbano nº 01-C e Parte do Lote 12 com área de 4.288,50m² Matrícula nº 2.240	R$ 970.830,63 (novecentos e setenta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)
PEDRINHO PAINI	Lote Urbano nº 67 com área de 364,50m² Matrícula nº 3.610	R$ 82.515,51 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)
ROSELI JEZUIR	Parte da Gleba nº 01 com área de 506,58m² Matrícula nº 4.190	R$ 114.679,58 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos
VALTER VIAPIANA	Lote Urbano nº 02-B com área de 675,00m² Matrícula nº 3.833	R$ 152.806,50 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)
VALTER VIAPIANA	Lote Urbano nº 02-C com área de 675,00m² Matrícula nº 3.834	R$ 152.806,50 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)

ANEXO VI – LIMITES INDIVIDUAIS – DIFERENÇAS ENTRE A AVALIAÇÃO INICIAL E AVALIÇÃO FINAL

Proprietário	Imóvel	A) Parecer inicial – Avaliação Mercadológica em R$ (15 de março de 2019)	B) Parecer final – Avaliação Mercadológica em R$ (03 de setembro de 2019)	Coeficiente % (percentual de diferença entre A e B – aproximado)	Diferença R$
AQUILES MACHADO DA SILVA	Parte do Lote Urbano nº 01-D, com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.444	R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)	7,2891%	R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais)
AIRTON LUIZ DE FARIAS	Lote Urbano nº 68, com área de 432,00m² Matrícula nº 7.484	R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)	R$ 97.796,16 (noventa e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos	7,4683%	R$ 6.796,16 (seis mil setecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)
CASEMIRO JAROSESKI	Gleba nº 01-A, com área de 3.359,35m² Matrícula nº 2.041	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)	R$ 210.799,21 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)	31,7495%	R$ 50.799,21 (cinquenta mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)
RONALDO CESAR KLAUS	Lote Urbano nº 02-A com área de 750,00m² Matrícula nº 3.832	R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)	R$ 169.785,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais)	7,4589%	R$ 11.785,00 (Onze mil setecentos e oitenta e cinco reais)
CRISTINA MARIA GAWSKI	Lote Urbano nº 01-F com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.446	R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)	7,2891%	R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais)
DANIEL FISCHBORN ZANOTELLI	Lote Urbano nº 01-B com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.442	R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)	7,2891%	R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais)
DIÉCSON CLAUDE STÜRMER	Lote Urbano nº 01-G com área de 438,00m² Matrícula nº 2.597	R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)	R$ 99.154,44 (noventa e nove	7,7765%	R$ 7.154,44 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
LEOCIR LUIZ KOSWOSKI	Lote Urbano nº 01-C com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.443	R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)	7,2891%	R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais)
LUIZ CARLOS ANDREOLLA	Lote Urbano nº 01-B com área de 1.626,00m² Matrícula nº 3.133	R$ 343.000,00 (trezentos e quarenta e três mil reais)	R$ 368.093,88 (trezentos e sessenta e oito mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos)	7,316%	R$ 25.093,88 (vinte e cinco mil, noventa e três reais e oitenta e oito centavos)

MOACIR CARLOS PAINI	Lote Urbano nº 01-E com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.445	R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)	7,2891%	R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais)
MUNICÍPIO DE DESCANSO	Lote Urbano nº 3.441 com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.441	R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)	R$ 226.380,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta reais)	7,2891%	R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais)
MUNICÍPIO DE DESCANSO	Lote Urbano nº 01-C e Parte do Lote 12 com área de 4.288,50m² Matrícula nº 2.240	R$ 906.000,00 (novecentos e seis mil reais)	R$ 970.830,63 (novecentos e setenta mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)	7,1556%	R$ 64.830,63 (sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos)
PEDRINHO PAINI	Lote Urbano nº 67 com área de 364,50m² Matrícula nº 3.610	R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)	R$ 82.515,51 (oitenta e dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)	7,163%	R$5.515,51 (cinco mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e um centavos)
ROSELI JEZUIR	Parte da Gleba nº 01 com área de 506,58m² Matrícula nº 4.190	R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)	R$ 114.679,58 (cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos	7,1772%	R$ 7.679,58 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
VALTER VIAPIANA	Lote Urbano nº 02-B com área de 675,00m² Matrícula nº 3.833	R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)	R$ 152.806,50 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)	6,8577%	R$ 9.806,50 (nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)
VALTER VIAPIANA	Lote Urbano nº 02-C com área de 675,00m² Matrícula nº 3.834	R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais)	R$ 152.806,50 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)	6,8577%	R$ 9.806,50 (nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)

ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DO RATEIO, VALOR A SER FINANCIADO E VALOR ESTIMADO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Proprietário	Imóvel	Testada Imóvel (m linear)	VSF*	1ª Avaliação (A) Edital nº 01/2019	2ª Avaliação (B) Anexo V deste Edital	Diferença (A e B)	Valor máximo Contribuição de Melhoria
AQUILES MACHADO DA SILVA	Parte do Lote Urbano nº 01-D, com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.444	20,00m	R$ 4.525,40	R$ 211.000,00	R$ 226.380,00	R$ 15.380,00	R$ 4.525,40
AIRTON LUIZ DE FARIAS	Lote Urbano nº 68, com área de 432,00m² Matrícula nº 7.484	27,00m	R$ 6.109,29	R$ 91.000,00	R$ 97.796,16	R$ 6.796,16	R$ 6.109,29
CASEMIRO JAROSESKI	Gleba nº 01-A, com área de 3.359,35m² Matrícula nº 2.041	110,00m	R$ 24.889,70	R$ 160.000,00	R$ 210.799,21	R$ 50.799,21	R$ 24.889,70
RONALDO CESAR KLAUS	Lote Urbano nº 02-A com área de 750,00m² Matrícula nº 3.832	15,00m	R$ 3.394,05	R$ 158.000,00	R$ 169.785,00	R$ 11.785,00	R$ 3.394,05
CRISTINA MARIA GAWSKI	Lote Urbano nº 01-F com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.446	20,00m	R$ 4.525,40	R$ 211.000,00	R$ 226.380,00	R$ 15.380,00	R$ 4.525,40
DANIEL FISCHBORN ZANOTELLI	Lote Urbano nº 01-B com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.442	20,00m	R$ 4.525,40	R$ 211.000,00	R$ 226.380,00	R$ 15.380,00	R$ 4.525,40
DIÉCSON CLAUDE STÜRMER	Lote Urbano nº 01-G com área de 438,00m² Matrícula nº 2.597	19,80m	R$ 4.480,15	R$ 92.000,00	R$ 99.154,44	R$ 7.154,44	R$ 4.480,15

LEOCIR LUIZ KOSWOSKI	Lote Urbano nº 01-C com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.443	20,00m	R$ 4.525,40	R$ 211.000,00	R$ 226.380,00	R$ 15.380,00	R$ 4.525,40
LUIZ CARLOS ANDREOLLA	Lote Urbano nº 01-B com área de 1.626,00m² Matrícula nº 3.133	84,00m	R$ 19.006,68	R$ 343.000,00	R$ 368.093,88	R$ 25.093,88	R$ 19.006,68
MOACIR CARLOS PAINI	Lote Urbano nº 01-E com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.445	20,00m	R$ 4.525,40	R$ 211.000,00	R$ 226.380,00	R$ 15.380,00	R$ 4.525,40
MUNICÍPIO DE DESCANSO	Lote Urbano nº 3.441 com área de 1.000,00m² Matrícula nº 3.441	20,00m	R$ 4.525,40	R$ 211.000,00	R$ 226.380,00	R$ 15.380,00	R$ 4.525,40
MUNICÍPIO DE DESCANSO	Lote Urbano nº 01-C e Parte do Lote 12 com área de 4.288,50m² Matrícula nº 2.240	60,00m	R$ 13.576,20	R$ 906.000,00	R$ 970.830,63	R$ 64.830,63	R$ 13.576,20
PEDRINHO PAINI	Lote Urbano nº 67 com área de 364,50m² Matrícula nº 3.610	27,00m	R$ 6.109,29	R$ 77.000,00	R$ 82.515,51	R$5.515,51	R$5.515,51
ROSELI JEZUIR	Parte da Gleba nº 01 com área de 506,58m² Matrícula nº 4.190	21,00m	R$ 4.751,67	R$ 107.000,00	R$ 114.679,58	R$ 7.679,58	R$ 4.751,67
VALTER VIAPIANA	Lote Urbano nº 02-B com área de 675,00m² Matrícula nº 3.833	13,50m	R$ 3.054,64	R$ 143.000,00	R$ 152.806,50	R$ 9.806,50	R$ 3.054,64
VALTER VIAPIANA	Lote Urbano nº 02-C com área de 675,00m² Matrícula nº 3.834	13,50m	R$ 3.054,64	R$ 143.000,00	R$ 152.806,50	R$ 9.806,50	R$ 3.054,64

* VSF = rateio em metros lineares de testada de cada imóvel X testada do imóvel
Sendo que o rateio = parcela do custo efetivo da obra a rateada (R$ 115.577,16 – 40% do custo total da obra) / total de metros lineares (soma dos metros lineares de todas as testadas dos imóveis)
Total de metros lineares =20,00+27,00+110,00+15,00+20,00+20,00+19,80+20,00+84,00+20,00+20,00+60,00+27,00+21,00+13,50+13,50 = 510,80m lineares
Vejamos: R$ 115.577,16/ 510,80 metros = R$ 226,27 cada metro linear

ANEXO VIII – LIMITES FISCAIS – VALOR EFETIVO DO LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E VALOR DAS PARCELAS

Proprietário	Valor máximo Contribuição de Melhoria	Parcelamento máximo 36 parcelas	Limite fiscal 3% do valor do imóvel	Total parcelas em 12 meses Valor máximo*	Valor Efetivo Custo individual**	Parcelamento máximo do valor efetivo 36 vezes
AQUILES MACHADO DA SILVA	R$ 4.525,40	R$ 125,70	R$ 6.791,40	R$ 1.508,40	R$ 4.525,40	R$ 125,70 + acréscimos legais
AIRTON LUIZ DE FARIAS	R$ 6.109,29	R$ 169,70	R$ 2.933,88	R$ 2.036,40	R$ 6.109,29	R$ 169,70 + acréscimos legais
CASEMIRO JAROSESKI	R$ 24.889,70	R$ 691,38	R$ 6.323,98	R$ 8.296,56	R$ 18.972,00	R$ 527,00 + acréscimos legais
RONALDO CESAR KLAUS	R$ 3.394,05	R$ 94,28	R$ 5.093,55	R$ 1.131,36	R$ 3.394,05	R$ 94,28 + acréscimos legais
CRISTINA MARIA GAWSKI	R$ 4.525,40	R$ 125,70	R$ 6.791,40	R$ 1.508,40	R$ 4.525,40	R$ 125,70 + acréscimos legais
DANIEL FISCHBORN ZANOTELLI	R$ 4.525,40	R$ 125,70	R$ 6.791,40	R$ 1.508,40	R$ 4.525,40	R$ 125,70 + acréscimos legais
DIÉCSON CLAUDE STÜRMER	R$ 4.480,15	R$ 124,45	R$ 2.974,63	R$ 1.493,40	R$ 4.480,15	R$ 124,45 + acréscimos legais
LEOCIR LUIZ KOSWOSKI	R$ 4.525,40	R$ 125,70	R$ 6.791,40	R$ 1.508,40	R$ 4.525,40	R$ 125,70 + acréscimos legais

LUIZ CARLOS ANDREOLLA	R$ 19.006,68	R$ 527,96	R$ 11.042,82	R$ 6.335,52	R$ 19.006,68	R$ 527,96 + acréscimos legais
MOACIR CARLOS PAINI	R$ 4.525,40	R$ 125,70	R$ 6.791,40	R$ 1.508,40	R$ 4.525,40	R$ 125,70 + acréscimos legais
MUNICÍPIO DE DESCANSO	R$ 4.525,40	R$ 125,70	R$ 6.791,40	R$ 1.508,40	R$ 4525,40	-
MUNICÍPIO DE DESCANSO	R$ 13.576,20	R$ 377,10	R$ 29.124,92	R$ 4525,20	R$ 13.576,20	-
PEDRINHO PAINI	R$5.515,51	R$ 153,21	R$ 2.475,46	R$ 1.838,52	R$ 5.515,51	R$ 153,21 + acréscimos legais
ROSELI JEZUIR	R$ 4.751,67	R$ 131,99	R$ 3.440,39	R$ 1.583,88	R$ 4.751,67	R$ 131,99 + acréscimos legais
VALTER VIAPIANA	R$ 3.054,64	R$ 84,85	R$ 4.584,19	R$ 1.018,20	R$ 3.054,64	R$ 84,85 + acréscimos legais
VALTER VIAPIANA	R$ 3.054,64	R$ 84,85	R$ 4.584,19	R$ 1.018,20	R$ 3.054,64	R$ 84,85 + acréscimos legais

* Valor máximo real é a soma de doze parcelas no ano. Se o valor das doze parcelas não for superior ao valor do limite fiscal (3%), é cobrado o valor máximo da contribuição de melhoria, pois o parcelamento comporta todos os limites.
** Valor máximo da contribuição dentro do limite fiscal, verificado que o total dos 12 meses, pago parcelado, não ultrapasse os 3% do limite fiscal. Do contrário será o valor do limite fiscal, dividido por 12 meses, multiplicado por 36 parcelas, que dará o valor efetivo de lançamento e cobrança.

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

EXTRATO DESERTO TOMADA DE PREÇOS 14-2021 - PMDC

Publicação Nº 2875179

MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021 - DESERTO
O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Torna público que foi considerado DESERTO o Processo Licitatório nº 14/2021, Edital de Pregão Nº 14/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (ACRESCIMO DE CARGA, COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFASICO DE 45 KVA), NA RUA ALMIRANTE BARROSO (CAMPO MUNICIPAL DE FUTEBOL), NA CIDADE DE DIONISIO CERQUEIRA – SC, APROVADO PELA CELESC, CONFORME ORÇAMENTO, E PROJETO ELETRICO, Nº NPS400620582, EM ANEXO. O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO FOI CONSIDERADO DESERTO, POR NÃO TER SE APRESENTADO NENHUM PARTICIPANTE INTERESSADO. Informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. THYAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 169/2021

Publicação Nº 2875853

PORTARIA Nº 169/2021

DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (art. 84, inciso VII),

RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores, EDERSON MIGUEL SCHNEIDER, Matrícula nº 1122, CPF nº 007.307.889-11, SIDNEI ROBERTO TAUBE, CPF nº 645.353.121-68, Matrícula nº 1900, e GUILHERME HENRIQUE MARAN LIBARDONI, CPF nº 043.987.729-60, Matrícula nº 3293, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE ATENDIMENTO AO SISTEMA, conforme objeto do edital, Pregão Presencial, sob nº 19/2021: "IMPLANTAÇÃO DE GEOTECNOLOGIAS E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO CADASTRO TECNICO MULTIFINALITARIO DO MUNICIPIO DE DIONISIO CERQUEIRA - SC, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO", junto à municipalidade.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta da dotação orçamentária em execução.

Art. 3º. A presente Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.
D.C. 22/02/2021.

NORMÉLIO PÉRCIO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dona Emma

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 05/2021

Publicação Nº 2876891

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP/MEI	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 (Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis).	
Tipo:	"MAIOR OFERTA GLOBAL"
Objeto:	Cessão de Uso (permissão de uso) para a exploração comercial de bar e lanchonete da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt pertencentes ao Município de Dona Emma, localizada na Rua Alberto Koglin, s/n, Centro Município de Dona Emma/SC.
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
Dia:	24/02/2021
Hora:	11h00min
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dona Emma, localizada na Av. Bernardino de Andrade, 86 – Centro, Município de Dona Emma – SC
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
LOCAIS:	• Alberto Koglin, 3493 – Centro, Município de Dona Emma – SC; • E-mail: compras@donaemma.sc.gov.br; • Site: https://www.donaemma.sc.gov.br/licitacoes

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal Senhor Nerci Barp, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24/02/2021 às 11h00min, com obediência ao disposto na Lei n.º 10.520, de 18.07.02, LC 123/06 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR OFERTA GLOBAL, exclusivamente para os interessados qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, destinada à contratação do objeto de que trata o Anexo I do presente Edital.

Os interessados deverão entregar o Documento de Credenciamento*, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e os envelopes de Documentação e Proposta ao(à) Pregoeiro(a).

* A licitante que não apresentar o Documento de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Cessão de Uso (permissão de uso) para a exploração comercial de bar e lanchonete da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt pertencentes ao Município de Dona Emma, localizada na Rua Alberto Koglin, s/n, Centro Município de Dona Emma/SC.

1.2. A contratação do objeto da presente licitação ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. Não será permitida a subcontratação do objeto deste certame sem autorização desta Administração.

2. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 São partes integrantes deste instrumento como se nele transcrito:

ANEXO I : Termo de Referência;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Termo de Credenciamento;
ANEXO IV: Declaração de Cumprimento dos Requisitos Legais;
ANEXO V : Declaração de Habilitação;
ANEXO VI: Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
ANEXO VII: Declaração para Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VIII: Minuta do Instrumento de Contrato;
ANEXO IX: Termo de Vistoria.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que preencham os requisitos e condições previstas neste edital e em seus anexos, bem como nas demais legislações pertinentes;
3.2. Não poderão participar:
3.2.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
3.2.2. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
3.2.3. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
3.2.4. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;
3.2.5. Empresas de propriedade de agente político e/ou de seus familiares, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, ou por adoção, até o terceiro grau, inclusive do Prefeito, do Vice-Prefeito, de secretários municipais, Vereadores do Município de Dona Emma e Deputados do Estado de Santa Catarina, agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina;
3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;
3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar n° 123, de 2006;
3.3. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços;
3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.
3.5. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:
3.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
3.5.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
3.5.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::).
3.6. Da Vistoria
3.6.1. A licitante interessada em participar deste pregão presencial DEVERÁ vistoriar o local onde serão executados os serviços, até a data fixada no preâmbulo deste edital para o recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, com o objetivo de se inteirar das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Setor de Licitações;
3.6.1.1. O horário de vistoria deverá ser previamente agendado no Setor de Licitações pelo fone (47) 3364-2800;
3.6.2. A declaração de vistoria, elaborada de acordo com o Anexo IX, deverá ser visada pelo servidor que acompanhar a vistoria.
3.7. REFERENTE AO COVID-19:
3.7.1. Devido à situação de emergência em todo o território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19, os credenciamentos e recebimentos dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços das proponentes serão recebidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dona Emma por via postal (Correios) ou em mãos até as 11:00 horas do dia 24/02/2021.
3.7.2 - Solicitamos que as proponentes que desejem se fazer presentes na abertura do certame, estejam usando máscara, utilizem o Álcool em gel 70% que será disponibilizado na sala de licitações, e mantenham distância de pelo menos 1,5 metros entre as demais pessoas da Comissão de Licitação e dos demais licitantes.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte e micro-empreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
4.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado;
4.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;
4.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização da Sessão do Pregão, poderá ser feito pedido de esclarecimentos sobre este Edital, via e-mail compras@dona emma.sc.gov.br;
5.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão do Pregão, nas formas supracitadas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;
5.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;
5.4. No site https://www.donaemma.sc.gov.br/licitacoes, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame;
5.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No dia, hora e local designados para a sessão pública, a licitante poderá ser representada por procurador, devendo para tanto apresentar a seguinte documentação:
a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10520/02, conforme modelo do Anexo V;
a.1) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual que, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração;
b) Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;
c) Instrumento de procuração (pública ou particular), com poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor/desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do proponente, conforme modelo do Anexo III;
c1) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
d) Além dos documentos exigidos acima, as MEs, EPPs ou MEIs que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06, (IN/DNRC nº 103/2007), deverão apresentar também declaração constante no Anexo VII e Certidão emitida pela Junta Comercial ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei;
6.1.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o (a) Pregoeiro (a) fazer diligências para constatar referida situação.
6.2. Somente poderá manifestar-se na sessão e participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado;
6.3. O representante inicialmente credenciado poderá ser substituído por outro também devidamente credenciado;
6.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão do pregão;
6.4.1. Neste caso, somente será aproveitada a sua proposta escrita, considerada esta também como o único lance na sessão;
6.4.2. A mesma consequência da cláusula 6.4.1, ocorrerá para quem apenas enviar seus envelopes via correio;
6.5. A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à presunção de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigação de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite;
6.6. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes referidos na cláusula seguinte, durante o ato específico para o credenciamento;
6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" deverão ser apresentados no dia, hora e local designados para a realização do Pregão, em envelopes separados e lacrados, identificados com os seguintes elementos:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS		ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE DONA EMMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante		MUNICÍPIO DE DONA EMMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 Data e hora da abertura Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

7.1.1. A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega,
7.1.2. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;
7.2. Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, após a homologação do certame;
7.2.1. Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitados poderão ser inutilizados pela Administração;
7.3. Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente que impeça ou retarde sobremaneira a realização do certame, este será adiado para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, caso outra data não seja previamente designada pelo (a) pregoeiro(a);
7.4. É vedada a inclusão de qualquer documento ou informação após a entrega dos envelopes;
7.5. Os documentos dos envelopes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada em cartório ou, ainda, em cópia simples e legível acompanhada do documento original, não sendo aceito fac-símile;
7.5.1. Os documentos extraídos da internet deverão apresentar o endereço eletrônico, para posterior constatação de sua autenticidade.
7.5.2. As falhas de natureza formal que não influenciem no conteúdo da proposta serão passíveis de saneamento por meio de ato motivado do pregoeiro.

8. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1. Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.
8.2. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.
8.3. Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
8.4. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da maior oferta e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.
8.5. Não havendo, pelo menos 03(três) ofertas escritas, nas condições fixadas no item anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.
8.6. No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de menor valor, até a proclamação da vencedora.
8.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem dos lances.
8.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista.
8.8.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 5 (cinco) minutos para apresentar nova proposta.
8.9. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
8.10. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais) do valor global cotado para o item.
8.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita ou do último lance ofertado, se houver.
8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
8.13. Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no presente edital.
8.14. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de MAIOR PREÇO e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.15. Após a aplicação do disposto acima, existindo mais de um licitante com propostas idênticas, será dado preferência aos bens/serviços, pela ordem:
a) Produzidos no País;
b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previstos em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade prevista na legislação.
8.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o MAIOR PREÇO GLOBAL apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais alto.
8.17. A classificação dar-se-á pela ordem decrescente de preço proposto e aceitável. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com maior oferta.
8.18. Serão desclassificadas:
8.18.1. As propostas que não atenderem as especificações do objeto contidas no edital; as que contiverem opções de preços alternativos;

as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.
8.18.2. As propostas inferiores ao mínimo estabelecido no Anexo I.
8.19. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.
8.20. Após esta etapa, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.
8.21. Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.
8.22. Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.
8.23. Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.24. Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final de cada fase, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.
8.24.1. Os recursos deverão ser destinados ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, em duas vias, no endereço constante no item 1.1, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.
8.24.2. Os recursos ao Pregoeiro, cabendo ao mesmo o seu encaminhamento devidamente instruído para a autoridade superior julgar o mérito.
8.25. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.
8.26. A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na Decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
8.27. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
8.28. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.
8.29. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.
8.30. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta de preços deverá ser impressa ou datilografada, rubricada e numerada sequencialmente, sendo a última página datada e assinada pelo representante legal da licitante;
9.2. A proposta deve ser redigida em conformidade com o Anexo II, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou outra condição que possa induzir a classificação por mais de um resultado, devendo constar:
9.2.1. A razão social, o endereço completo, o telefone/fax, o número do CNPJ/MF da matriz ou filial(is) e, se possível, o número da conta corrente, agência e o nome da instituição bancaria, a praça de pagamento e o endereço eletrônico da proponente;
9.2.2. Indicação da taxa mensal de utilização ofertada pela Cessão de Uso da área destinada à exploração dos serviços de bar e lanchonete, observado o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais), lance mínimo para o Item do objeto;
9.2.3. O Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ao de sua apresentação;
9.2.3.1. A proposta que não indicar o prazo será considerada como de 60 (sessenta) dias;
8.3. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual;
8.4. Os preços são de exclusiva responsabilidade da licitante, sendo vedados quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta após sua apresentação, salvo os aceitos pelo(a) pregoeiro(a) por motivo de erro manifesto;
8.5. Qualquer divergência entre o algarismo e o extenso do valor da proposta será considerado aquele que exprimir o MAIOR valor;
8.6. A proposta que porventura não estiver assinada pelo responsável da empresa licitante será classificada, desde que a informação seja prestada na fase da habilitação;
8.7. Após a apresentação da proposta, não será admitida a desistência da licitante, salvo por motivo superveniente, devidamente comprovado e aceito pelo(a) pregoeiro(a);
8.8. Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que:
8.8.1. Não atender às exigências do ato convocatório da licitação;
8.8.2. Estiver omissa, vaga, com irregularidades ou defeitos insanáveis, capazes de dificultar o julgamento;
8.8.3. Impuser condições que possam induzir mais de um resultado ou ressalvas em relação às estabelecidas neste edital;
8.8.4. Tiver, salvo erro manifesto e sanável, especificações em desacordo com o Termo de Referência (Anexo I) deste edital;
9.8.5 Possuir valores inferiores ao mínimo exigido para participação na licitação, conforme Item 9.2.2.;
8.9. A simples participação da licitante neste certame implica:
8.9.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, além da obrigação de cumpri-los fielmente, por sua conta e risco e pelos preços ora propostos, não cabendo nenhum decréscimo ou indenização posterior decorrente de erro de cálculo em sua elaboração;
8.9.2. O compromisso em fornecer os bens e serviços objeto da presente licitação, em total conformidade com as especificações deste edital e seus anexos;

8.10. A proposta, após apresentada, em momento algum poderá ser alterada, exceto quanto aos lances verbais;
8.11. Fica a critério do(a) da pregoeiro(a) sanar os erros manifestos ou meramente formais que não importem mudança na substância da proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada em ata.
8.12. O (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitado o art. 43§3º da Lei 8666/93.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de MAIOR OFERTA GLOBAL;

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:
11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e sujeito às penalidades legais;
11.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 4.1.1;
11.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
11.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
11.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos;
11.3. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestado e se disposto diferente no presente edital;
11.4. Os documentos necessários à Habilitação que puderem ser extraídos via internet, comprovando sua validade, poderão ser impressos pelo (a) Pregoeiro (a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;
11.5. O envelope referente aos documentos de habilitação deverá conter os documentos em originais atualizados, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou ainda, cópias simples autenticadas pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua Equipe de Apoio, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;
Obs.: O licitante que desejar que suas cópias sejam autenticadas pela Comissão deverá trazer as mesmas, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para abertura do certame, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais.
11.6. Para a habilitação das empresas faz-se necessária à apresentação, em única via, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, dos seguintes documentos, sob pena de inabilitação:
a) Declaração de que inexistem fatos supervenientes ao seu cadastramento junto a esta PREFEITURA, impeditivos para a sua habilitação na presente licitação (podendo ser adotado o modelo constante no Anexo VI deste Edital);
b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo Anexo IV);
c) Declaração que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social (conforme modelo Anexo IV);
d) Declaração de Vistoria nos moldes do Anexo IX do presente edital;
e) A ausência de eventual Declaração não importará na inabilitação do licitante, que poderá redigir de próprio punho na sessão pública, exceto Declaração do Anexo IX.

11.7. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica
a) Cédula de Identidade e CPF do proprietário e dos sócios se houver;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou última alteração em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.8. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;
e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.9. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:
a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias, acompanhada da certidão de registro no sistema Eproc.
Obs.: Considerando a implantação do sistema Eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º de Abril de 2019, as certidões deverão ser solicitadas tanto no sistema Eproc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente caso contrário não terão validade, (sendo possível realizar diligência pela Comissão de Licitação).

11.10. As Certidões que não apresentem prazo de validade deverão ter data de expedição inferior a 90 (noventa) dias de validade;
11.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;
11.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa, estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital, deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação da LC 123/06;
11.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do

CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
11.14. Portanto não poderá concorrer a matriz em nome da filial e vice-versa, salvo se a documentação de habilitação de ambas esteja regular;
11.15. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo (a) Pregoeiro (a) e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:
a) somente serão aceitas cópias legíveis;
b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
11.16. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a fase de lance para o Item, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
12.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
12.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o (a) Pregoeiro (a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
12.4. Na ocorrência de inabilitação do primeiro colocado, e não tendo havido oferta de lances pelos demais concorrentes, o(a) pregoeiro(a) poderá determinar a reabertura da etapa de lances entre os licitantes remanescentes;
12.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3° da Lei 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lances verbais;
12.6. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;
13.2. O (a) Pregoeiro (a) indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;
13.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, corridos a contar do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;
13.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
13.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o (a) Pregoeiro (a) adjudicar o objeto à vencedora;
13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:
13.6.1. O (a) Pregoeiro (a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;
13.6.2. Encerrados os prazos acima, o (a) Pregoeiro (a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso;
13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
13.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Dona Emma, em dias úteis, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas;
13.9. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial e homologará o procedimento licitatório;
13.10. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site do Município https://www.donaemma.sc.gov.br/licitacoes;
13.11. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa;
13.12. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

14. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Contrato cuja minuta consta do Anexo VIII;
14.2. O prazo para assinatura do Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, será de 05 (cinco) dias contados da convocação formal da adjudicatária;
14.3. O Contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;
13.4. A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante

solicitação formal da adjudicatária e aceito por esta Prefeitura;
13.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;
13.6. Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

15.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo (a) pregoeiro (a), ficará sujeita a homologação pelo Prefeito Municipal;
15.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o Contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura de Dona Emma poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16. OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

16.1. Constituem obrigações da CEDENTE:

a) A CEDENTE obriga-se a fornecer a infraestrutura física do espaço para a exploração dos serviços descritos no termo de referência.
b) Designar no mínimo um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste instrumento, posto que o contrato a ser firmado deverá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do fiscal designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
c) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
d) Exigir o cumprimento das normas higiênicas e sanitárias estabelecidas, assim como o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias de seus empregados.
e) Fornecer em tempo hábil, quando for de sua responsabilidade, os dados e esclarecimentos solicitados pela CESSIONÁRIA, referente a execução do objeto contratual.
f) A ocorrência de eventuais furtos, danos ou sinistros ao local da Cessão de Uso não impõe à CEDENTE qualquer ônus ou responsabilidade, ocorrendo tais riscos ou consequência por conta exclusiva da CESSIONÁRIA.
g) O Município de Dona Emma (Prefeitura) se responsabilizará pelas despesas decorrentes das taxas de luz e água do Prédio, resguardado-se a este, o direito de cobrar por eventuais abusos que a CESSIONÁRIA der causa;

17. OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

17.1. Constituem obrigações da CESSIONÁRIA, além das demais previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 ou dele decorrentes:

a) Respeitar a área objeto da presente Cessão de Uso e utilizá-la rigorosamente na atividade acima mencionada e declinada no Edital que o originou;
b) Pagar todas as despesas, taxas, alvarás, emolumentos ou tributos em geral, decorrentes da exploração da atividade comercial desenvolvida;
c) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros incidentes ou decorrentes da presente Cessão de Uso e da atividade nela inserida;
d) Pagar mensalmente à CEDENTE o valor estipulado na cláusula terceira do contrato, sujeitando-se ao seu prazo de vencimento, correção monetária, juros, multa e forma de reajustamento ali mencionada;
e) Não promover quaisquer alterações (acréscimos ou supressões) ou benfeitorias na área objeto da presente outorga, sem a devida autorização da CEDENTE;
f) Instalar às suas expensas, todos os equipamentos, móveis ou utensílios necessários à exploração de sua atividade comercial, os quais, ao final da presente Cessão de Uso, deverão ser retirada do local, sem qualquer ônus à CEDENTE;
g) Responsabilizar-se junto à CEDENTE por quaisquer danos ocasionados ao patrimônio público, quando da instalação ou retirada dos equipamentos necessários à exploração da atividade comercial desenvolvida;
h) Assegurar à CEDENTE, por seus servidores ou prepostos, livre acesso para fiscalização da atividade comercial desenvolvida e, bem assim, do cumprimento das condições ora pactuadas;
i) Não ceder nem transferir a terceiros os direitos de administração e locação do espaço definido no objeto do contrato;
j) Respeitar todas as normas urbanísticas e de posturas da CEDENTE;
k) Assegurar o uso do imóvel por parte da CEDENTE, com prioridade absoluta e irrevogável, sempre que a mesma dele necessitar, seja para uso próprio ou para promoção de qualquer evento, (podendo ser negociado com quem tiver a Cessão de Uso);
l) Manter o funcionamento diário do serviço de bar e lanchonete, nos horários previstos para os jogos, exceto os reservados pela CEDENTE;
m) Manutenção e limpeza das benfeitorias de qualquer tipo existentes;
n) Manutenção e limpeza das áreas de circulação interna e externa;
o) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: por manutenção entenda-se a obrigação do CESSIONÁRIO de comunicar a CEDENTE das eventuais obras de conservação que se fizerem necessárias, gastos estes de obrigação da CEDENTE.

18. DO PAGAMENTO

18.1. A CESSIONÁRIA pagará mensalmente à CEDENTE, a título da presente Cessão de Uso, o valor de R$ ..... (..... .....), perfazendo um valor total de R$ ..... (.....) para 12 meses.

18.2. Os pagamentos deverão ocorrer ATÉ O 05° DIA DO MÊS SUBSEQUENTE e em documento próprio de arrecadação municipal, cujo valor será reajustado a cada 12 doze) meses, de conformidade com a variação que vier a sofrer o IPCA, ou outro índice que venha substituí-la.

18.3. Os pagamentos realizados extemporaneamente pela CESSIONÁRIA, sofrerão, além da correção monetária (pelo índice acima mencionado), multa moratória de 2% (dois por cento), acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a falta de pagamento por um período superior a 03 (três) meses, acarretará na rescisão do presente contrato.

19. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

19.1. O descumprimento por parte da CESSIONÁRIA de qualquer das cláusulas deste Contrato de Cessão Uso que o integra, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos, bem como a suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, garantido sempre defesa prévia.
19.2. Na eventualidade de aplicação de multa à CESSIONÁRIA, poderá ser cobrada diretamente da empresa, de forma amigável ou judicialmente, e ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.
19.3. A recusa da adjudicatária, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor anual da Cessão de Uso de uso, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.
19.4. Na hipótese da CESSIONÁRIA deixar de prestar os serviços da Cessão de Uso, ainda que parcialmente, em um ou mais dias, ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, podendo a Prefeitura rescindir o contrato.

20. DO PRAZO

20.1. A Cessão de Uso de uso, objeto deste Pregão Presencial, será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por períodos anuais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, por interesse da Administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.e esta tiver cumprido as condições contratuais deste edital.
20.2. Findo o contrato, a CESSIONÁRIA obriga-se a restituir de imediato o objeto concedido nas mesmas condições em que recebeu, sob pena de incidência de multa correspondente ao valor mensal do mês anterior.
20.3. A CESSIONÁRIA deverá entrar em operação no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato.

21. DA RESCISÃO

21.1. A Prefeitura poderá rescindir o contrato, independente da interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
a) Atraso injustificado no início da prestação dos serviços, que deverá acontecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato;
b) Paralisação dos serviços, sem justa causa a juízo da Prefeitura;
c) Subcontratação total ou parcial do objeto, venda, transferência ou qualquer outro meio em que repasse o uso do imóvel para terceiros, sem autorização da Prefeitura;
d) Não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
e) Razões de interesse público;
f) Desvio da finalidade da Cessão de Uso;
g) Não pagamento da taxa anual.

21
21.1.
21.2. Durante a vigência da Cessão de Uso, por conveniência ou interesse, a CEDENTE poderá retomar coativamente os bens cedidos, indenizando os prejuízos que, efetivamente, acarretar a CESSIONÁRIA.

21.3. Findo o prazo contratual ou da prorrogação, fica extinta a Cessão de Uso e será obrigatoriamente devolvido o imóvel, sem que caiba à CEDENTE, ressarcir a CONCESSIONARIA qualquer despesa ocorrida e realizada com ou sem conhecimento prévio da CEDENTE.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. O MUNICÍPIO DE DONA EMMA não se responsabilizará pela execução do serviço do estabelecimento da CESSIONÁRIA, ficando a mesma responsável pela prestação do serviço.
22.2. A CESSIONÁRIA é livre para estabelecer parcerias com fornecedores, contrato de exclusividade, podendo praticar todos os atos necessários e lícitos para atingir seus objetivos comerciais.
22.3. O espaço para o funcionamento do estabelecimento será supervisionado por Fiscal designado pela pelo Município.
22.4. A critério do MUNICÍPIO DE DONA EMMA a presente licitação poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração; revogada a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
22.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
22.6. Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

22.7. O espaço cedido destina-se a exploração exclusivamente de serviços de lanches e congêneres.
22.8. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que tenham descumprido compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Dona Emma ou sanções previstas na Lei 8.666/93.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Gestor Municipal poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
23.2. Corre por conta e risco da licitante todo o ônus decorrente de erro na elaboração da proposta apresentada, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
23.3. A licitante responsabilizar-se-á pela veracidade e legitimidade dos documentos e das informações ali contidas.
23.4. A licitante responsabilizar-se-á pelas declarações feitas no curso do processo licitatório pelo preposto credenciado.
23.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se para o dia útil imediatamente posterior ao vencimento caso não haja expediente normal na Prefeitura Municipal.
23.6. O(a) pregoeira(a), em prol do interesse público, poderá sanar ou relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Cessão de Uso.
23.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeira(a), com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.
23.9. As questões decorrentes deste edital e seus anexos, que não possam ser dirimidas no âmbito administrativo, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com exclusão de qualquer outro.
23.10. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(a) pregoeiro (a), pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.
23.11. Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste edital serão atendidos pela Comissão através dos telefones (47) 3364-2800 ou através do e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma/SC, 12 de fevereiro de 2021.

NERCI BARP
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a escolha do melhor proponente para a outorga, em caráter exclusivo, à Cessão de Uso (permissão de uso) para a exploração comercial de bar e lanchonete da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt pertencentes ao Município de Dona Emma, localizada na Rua Alberto Koglin, s/n, Centro Município de Dona Emma/SC.

2. JUSTIFICATIVA

A Cessão Onerosa do bem de uso (permissão de uso), destinado a exploração do ramo de bar e lanchonete localizada nas dependências da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt, tem como premissa complementar a melhoria no atendimento aos desportos e amantes do esporte, com vistas ao lazer da população em geral, adoção de boas práticas de otimização de recursos e redução de desperdício, eficiência e economia administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Cessão administrativa de uso, onerosa, de bem imóvel do Município. O imóvel, objeto da Cessão de Uso, destina-se a exploração do ramo de bar e lanchonete, devendo manter as dependências da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt limpas e organizadas.
3.2. A CESSIONÁRIA não poderá vender bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.
3.3. O Município de Dona Emma (Prefeitura) se responsabilizará pelas despesas decorrentes das taxas de luz e água do Prédio, resguarda-do-se a este, o direito de cobrar por eventuais abusos que a CESSIONÁRIA der causa.
3.4. A CESSIONÁRIA ficará responsável pela limpeza dos sanitários (masculino e feminino) inclusive com o fornecimento dos materiais e equipamentos de limpeza necessários, bem como mantê-los abertos em horário de funcionamento do bar e lanchonete, bem como efetuar e manter limpos a entrada e as calçadas em frente ao prédio da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt.
3.5. A CESSIONÁRIA se responsabiliza em colocar placa indicativa do horário de funcionamento do bar e lanchonete e apresentar em forma de cardápio contendo os preços dos lanches e bebidas que serão oferecido.
3.6. A CESSIONÁRIA deverá manter atendimento de qualificado, obedecendo às normas de higiene e boa apresentação das pessoas envolvidas no trabalho da equipe.
3.7. A CESSIONÁRIA deverá pagar todas as despesas decorrentes do uso e manutenção do bar e lanchonete da Cancha Municipal Antônio

Pedro Darolt, e bem como: Alvará de Localização e Funcionamento e demais tributos municipais, estaduais e federais incidentes.
3.8. A contratação de Cessão de Uso será por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura do contrato, e poderá no interesse na Administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação todas as empresas nacionais, individualmente, com atividades específicas no ramo pertinente ao Objeto deste processo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Termo.

4.2. Não será permitida na licitação, a participação de mais de uma pessoa jurídica sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.3 Não será permitida na licitação a participação de pessoa jurídica na qual entre seus dirigentes, acionistas, responsáveis técnicos ou legais, figurem pessoa que esteja ocupando ou exercendo cargo ou função na Administração Pública Direta ou Indireta Municipal.

3.4 As demais condições estarão propostas no edital.

5. DA QUALIDADE DO SERVIÇO

5.1. O PODER CEDENTE fiscalizará o trabalho da CESSIONÁRIA frente à administração e operação do bar e lanchonete, em estrita obediência as especificações contidas no contrato de Cessão de Uso e no edital de Pregão Presencial e seus anexos.

5.2. Em adição, o Município de Dona Emma entende que a contratação de uma empresa, tem a finalidade maior de promover melhoria substancial na qualidade dos serviços que são oferecidos neste local.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Quanto ao valor a ser recolhido neste Município pela utilização do espaço será o valor de mínimo de R$ 100,00 (cem reais) mensais.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Fiscalização pertinente ao objeto deste contrato, será exercida pelo(s) Servidor(es) designado(s) a critério do Poder Executivo desta municipalidade através de Portaria específica.

6.2. O gestor e o fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
6.2.1. Expedir ordens de adequação; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a Contratada sobre descumprimento do contrato e informar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula do contrato acerca da execução do serviço pretendido; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações previstas no contrato; solicitar à Contratada e seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do serviço prestado pela Contratada.

6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em coresponsabilidade do Município de Dona Emma-SC, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou de seus prepostos.

6.4. A ação ou omissão da fiscalização, não exonera a Contratada de suas responsabilidades previstas no Contrato.

Dona Emma (SC), 12 de fevereiro de 2021.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A/C Pregoeira
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

NOME:_____
CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____
TEL: _____
EMAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para a Cessão de Uso (permissão de uso) para a exploração comercial de bar e lanchonete da Cancha

Municipal Antônio Pedro Darolt pertencentes ao Município de Dona Emma, localizada na Rua Alberto Koglin, s/n, Centro Município de Dona Emma/SC, para em conformidade com os anexos do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Cessão de Uso (permissão de uso) para a exploração comercial de bar e lanchonete da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt pertencentes ao Município de Dona Emma, localizada na Rua Alberto Koglin, s/n, Centro Município de Dona Emma/SC, durante o período de 12 meses.	01	TAXA MENSAL		
VALOR GLOBAL R$					

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R$_____(_____).

Validade da proposta comercial:_____(No mínimo, 60 dias).

..... , ... de ..... de 2021

Assinatura do Representante Legal
Nome: .....
CPF .....
Carimbo do CNPJ da Empresa

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de proposta)

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A/C Pregoeira
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) portador (a) do RG n.º e do CPF n.º , a participar da licitação instaurada pelo Município de Dona Emma, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, incrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____, estado_____, como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data

Assinatura do representante legal CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

A/C Pregoeira
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------
----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ,
por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial nº 01/2020 – Município de Dona Emma/SC. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Declara não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999. ( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

• Declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social.

Local e data

Assinatura do representante legal CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A/C Pregoeira
Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____, estado_____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... , ... de ..... de 2021

Assinatura do representante legal CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(papel timbrado da empresa)

A empresa , CNPJ , sediada na Rua/Av. , Bairro
, cidade , neste ato representada pelo Sr.(a)_____, portador do RG e inscrito no CPF sob o numero , no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Dona Emma – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

Assinatura do representante legal CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir dentro do envelope de habilitação)

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO "MEI" OU ME" OU "EPP"

..... , inscrita no CNPJ sob n° ..... , por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a) ..... , inscrito(a) no CPF sob nº ..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG no ..... , DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 03/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1o do art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008.

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

Assinatura do representante legal CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

(Observação: Assinalar com um "X" a condição da empresa).

(Modelo – deve ser emitido em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa licitante e deve vir fora dos envelopes de habilitação e proposta)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº ...../2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATO Nº XX/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DONA EMMA E A EMPRESA xxxxxxxxxx.
O MUNICÍPIO DE DONA EMMA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.426/0001-83, com sede nesta cidade, na Rua Alberto Koglin, nº. 3493, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor xxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxx e CPF n° xxxxxxxxx, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxx, n° xxxxx, nesta cidade de Dona Emma, denominado CEDENTE e a Empresa xxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (cargo), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxx, e do CPF/MF n.º xxxxxxxxx,, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxx, nº xxx, xxxxx, no Município de xxxxxxx, XX, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, firmam o presente CONTRATO DE CESSÃO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 05/2021, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 03/2021, bem como com o que disciplina a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
0.1. Constitui objeto do presente a Cessão de Uso (permissão de uso) para a exploração comercial de bar e lanchonete da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt pertencentes ao Município de Dona Emma, localizada na Rua Alberto Koglin, s/n, Centro Município de Dona Emma/SC, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA FORMA DE REAJUSTE:
1.1. O prazo de vigência para o presente contrato será por 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado por períodos anuais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, por interesse da Administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, nos termos do art 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

1.2. O valor da remuneração da Cessão de Uso será reajustado anualmente pelo Valor de Referência Municipal (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-la.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CESSÃO DE USO E DO PAGAMENTO:
3.1. A CESSIONÁRIA pagará mensalmente à CEDENTE, a título da presente Cessão de Uso, o valor de R$ ..... (..... .....), perfazendo um valor total de R$ ..... (.....) para 12 meses.

3.2. Os pagamentos deverão ocorrer ATÉ O 05° DIA DO MÊS SUBSEQUENTE e em documento próprio de arrecadação municipal, cujo valor será reajustado a cada 12 doze) meses, de conformidade com a variação que vier a sofrer o IPCA, ou outro índice que venha substituí-la.

3.3. Os pagamentos realizados extemporaneamente pela CESSIONÁRIA, sofrerão, além da correção monetária (pelo índice acima mencionado), multa moratória de 2% (dois por cento), acrescidos de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, a falta de pagamento por um período superior a 03 (três) meses, acarretará na rescisão do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

3.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CEDENTE:

a) A CEDENTE obriga-se a fornecer a infraestrutura física do espaço para a exploração dos serviços descritos no termo de referência.
b) Designar no mínimo um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste instrumento, posto que o contrato a ser firmado deverá ser acompanhado e fiscalizado por intermédio do fiscal designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
c) Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
d) Exigir o cumprimento das normas higiênicas e sanitárias estabelecidas, assim como o cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias de seus empregados.
e) Fornecer em tempo hábil, quando for de sua responsabilidade, os dados e esclarecimentos solicitados pela CESSIONÁRIA, referente a execução do objeto contratual.
f) A ocorrência de eventuais furtos, danos ou sinistros ao local da Cessão de Uso não impõe à CEDENTE qualquer ônus ou responsabilidade, ocorrendo tais riscos ou consequência por conta exclusiva da CESSIONÁRIA.
g) O Município de Dona Emma (Prefeitura) se responsabilizará pelas despesas decorrentes das taxas de luz e água do Prédio, resguardado-se a este, o direito de cobrar por eventuais abusos que a CESSIONÁRIA der causa;

3.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA, além das demais previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 ou dele decorrentes:

a) Respeitar a área objeto da presente Cessão de Uso e utilizá-la rigorosamente na atividade acima mencionada e declinada no Edital que o originou;
b) Pagar todas as despesas, taxas, alvarás, emolumentos ou tributos em geral, decorrentes da exploração da atividade comercial desenvolvida;
c) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros incidentes ou decorrentes da presente Cessão de Uso e da atividade nela inserida;
d) Pagar mensalmente à CEDENTE o valor estipulado na cláusula terceira do contrato, sujeitando-se ao seu prazo de vencimento, correção monetária, juros, multa e forma de reajustamento ali mencionada;
e) Não promover quaisquer alterações (acréscimos ou supressões) ou benfeitorias na área objeto da presente outorga, sem a devida autorização da CEDENTE;
f) Instalar às suas expensas, todos os equipamentos, móveis ou utensílios necessários à exploração de sua atividade comercial, os quais, ao final da presente Cessão de Uso, deverão ser retirada do local, sem qualquer ônus à CEDENTE;
g) Responsabilizar-se junto à CEDENTE por quaisquer danos ocasionados ao patrimônio público, quando da instalação ou retirada dos equipamentos necessários à exploração da atividade comercial desenvolvida;
h) Assegurar à CEDENTE, por seus servidores ou prepostos, livre acesso para fiscalização da atividade comercial desenvolvida e, bem assim, do cumprimento das condições ora pactuadas;
i) Não ceder nem transferir a terceiros os direitos de administração e locação do espaço definido no objeto do contrato;
j) Respeitar todas as normas urbanísticas e de posturas da CEDENTE;
k) Assegurar o uso do imóvel por parte da CEDENTE, com prioridade absoluta e irrevogável, sempre que a mesma dele necessitar, seja para uso próprio ou para promoção de qualquer evento, (podendo ser negociado com quem tiver a Cessão de Uso);
l) Manter o funcionamento diário do serviço de bar e lanchonete, nos horários previstos para os jogos, exceto os reservados pela CEDENTE;
m) Manutenção e limpeza das benfeitorias de qualquer tipo existentes;
n) Manutenção e limpeza das áreas de circulação interna e externa;
o) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: por manutenção entenda-se a obrigação do cessionário de comunicar a CEDENTE das eventuais obras de conservação que se fizerem necessárias, gastos estes de obrigação da CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS
4.1. Cessão administrativa de uso, onerosa, de bem imóvel do Município. O imóvel, objeto da Cessão de Uso, destina-se a exploração do ramo de bar e lanchonete, devendo manter as dependências da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt limpas e organizadas.

4.1.1. A CESSIONÁRIA não poderá vender bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

4.2. O Município de Dona Emma (Prefeitura) se responsabilizará pelas despesas decorrentes das taxas de luz e água do Prédio, resguardado-se a este, o direito de cobrar por eventuais abusos que a CESSIONÁRIA der causa.

4.3. A CESSIONÁRIA ficará responsável pela limpeza dos sanitários (masculino e feminino) inclusive com o fornecimento dos materiais e equipamentos de limpeza necessários, bem como mantê-los abertos em horário de funcionamento do estabelecimento, bem como efetuar e manter limpos a entrada e as calçadas em frente ao prédio da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt.

4.4. A CESSIONÁRIA se responsabiliza em colocar placa indicativa do horário de funcionamento do bar e lanchonete e apresentar em forma de cardápio contendo os preços dos lanches e bebidas que serão oferecido.

4.5. A CESSIONÁRIA deverá manter atendimento de qualificado, obedecendo às normas de higiene e boa apresentação das pessoas envolvidas no trabalho da equipe.

4.6. A CESSIONÁRIA deverá pagar todas as despesas decorrentes do uso e manutenção do bar e lanchonete da Cancha Municipal Antônio Pedro Darolt, e bem como: Alvará de Localização e Funcionamento e demais tributos municipais, estaduais e federais incidentes.

4.7. A contratação de Cessão de Uso será por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura do contrato, e poderá no interesse na Administração ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DAS HIPÓTESES RESCISÃO DO CONTRATO:
5
6
6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.
6.
6.1.
6.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, horários e/ou prazos;
6.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CESSIONÁRIA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;
6.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
6.1.4. Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pela fiscalização na forma do presente contrato.
6.1.5. A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
6.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
6.1.7. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CEDENTE, prejudique a execução do contrato;
6.1.8. O protesto de títulos ou a emissões de cheques sem suficiente provisão, que caracterizam a insolvência da CESSIONÁRIA;
6.1.9. Razões de interesse do serviço público, devidamente justificadas;
6.1.10. A supressão por parte da CEDENTE nos serviços acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;
6.1.11. Falta grave à juízo da CESSIONÁRIA, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa da CEDENTE;
6.1.12. O CEDENTE na forma do instituído no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, e alterações, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII daquela Lei, sem que assista a CESSIONÁRIA indenização de qualquer espécie, excetuada a hipótese prevista no Parágrafo 2º do mesmo artigo.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:
6
7
7.1. O descumprimento por parte da CESSIONÁRIA de qualquer das cláusulas deste Contrato de Cessão Uso que o integra, implicará numa multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, além da responsabilidade civil que advir da irregularidade por perdas e danos, bem como a suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e declaração de inidoneidade, garantido sempre defesa prévia.

7.2. Na eventualidade de aplicação de multa à CESSIONÁRIA, poderá ser cobrada diretamente da empresa, de forma amigável ou judicialmente, e ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas.

7.3. A recusa da adjudicatária, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor anual da Cessão de Uso de uso, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei 8.666/93.

7.4. Na hipótese da CESSIONÁRIA deixar de prestar os serviços da Cessão de Uso, ainda que parcialmente, em um ou mais dias, ficará sujeita a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, podendo a Prefeitura rescindir o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
7.1. A execução do presente contrato administrativo reger-se-á pelo que institui a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e nos casos omissos consoante ao que prevê o Capítulo III da Lei Federal nº. 8.666/93 aplicar-se-á supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado contidas no Código Civil.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
7.
8.
8.1. A Fiscalização pertinente ao objeto deste contrato, será exercida pelo(s) Servidor(es) designado(s) a critério do Poder Executivo desta municipalidade através de Portaria específica.

8.2. O gestor e o fiscal deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:
8.2.1. Expedir ordens de adequação; proceder ao acompanhamento técnico do serviço; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a Contratada sobre descumprimento do contrato e informar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula do contrato acerca da execução do serviço pretendido; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações previstas no contrato; solicitar à Contratada e seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do serviço prestado pela Contratada.

8.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições

técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em coresponsabilidade do Município de Dona Emma-SC, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou de seus prepostos.

8.4. A ação ou omissão da fiscalização, não exonera a Contratada de suas responsabilidades previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10.1. A CESSIONÁRIA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, reservando-se a CEDENTE o direito de alterar o presente contrato nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, pelo que abdica a CESSIONÁRIA de reclamar administrativa ou judicialmente a qualquer tempo, qualquer indenização ou reparação, a não ser a retribuição financeira dos serviços fornecidos no acréscimo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8
9
10
11
11.1. As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato regem-se pelos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações como se em linhas aqui estivessem transcritas e, supletivamente, pelas disposições contratuais de direito privado.

11.2. As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes com todas as disposições e regras atinentes a Contratos contidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como com todas aquelas contidas no Edital de licitação, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento.

11.3. Este contrato fica vinculado aos termos da proposta da Contratada e Edital de Licitação oriundo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas via arquivada na sede da Prefeitura Municipal de Dona Emma, na forma da Lei 8.666/93.

Dona Emma/SC, ... de .... de 2021.

CEDENTE CESSIONÁRIA

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF CPF

Visto Jurídico

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins, que a empresa ....., CNPJ n.º ..... , através do seu representante legal Sr. (a) ..... , compareceu no imóvel objeto desta Cessão de Uso no MUNICÍPIO DE DONA EMMA - SC, a fim de vistoriar e tomar ciência das instalações e condições para execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... ,.....de .....de 2021.

Representante
MUNICÍPIO DE DONA EMMA

Representante Legal da empresa licitante

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2021

Publicação Nº 2877471

MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CNPJ nº. 83.102.426/0001-83
Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo Licitatório nº. 03/2021 – Pregão Presencial nº. 01/2021.

Objeto: Contratação de serviço contínuo de transporte escolar público para os alunos do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na Planilha de Itinerários contendo os trajetos, os horários e a quilometragem a ser percorrida, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.

O Município de Dona Emma, por meio de sua Pregoeira, torna público que considerando os pareceres emitidos pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio e pelo Assessor Jurídico do Município, corroborados pela ratificação do Prefeito Municipal, consideraram os valores propostos pelas licitantes vencedoras, superiores aqueles que seriam considerados aceitáveis para contratação do objeto. Sendo assim, **CONVOCA**, nos termos do art. 24, § 8º, do Decreto nº 5.450/05, as empresas JOACIR BORTOLATTO 067708246902, HELIO SCHMIDT TRANSPORTES – EPP e DUOS MELLOS VIAGEM E TURISMO LTDA – ME, para **sessão pública, visando à negociação dos valores propostos**, que ocorrerá **às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Dona Emma. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, cientificados que poderão acompanhar a negociação de preço. Quaisquer informações a respeito serão prestadas pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, em dias úteis, no horário de expediente das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, através do telefone (47) 3364-2828, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

Dona Emma/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

NICOLE TEREZA WEBER
Pregoeira

Doutor Pedrinho

Prefeitura

1° APOSTILAMENTO - CONTRATO N° 02/2021

Publicação Nº 2875622

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONTRATO Nº 02/2021 – Tomada de Preços N° 52/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO - SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 79.373.775/0001-62, com sede à Rua Brasília, n° 02, centro, Doutor Pedrinho - SC, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. HARTWIG PERSUHN.
CONTRATADO: VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.628.996/0001-96, situado à RUA Dionísio Moser, 143 - Sala 01, FIGUEIRA, cidade de Gaspar, SC, CEP: 89.110-512, neste ato representado pelo VALMIR DE SOUZA, CPF sob 546.763.399-68.
OBJETO:
Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar, além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento:

Código Dotação	Descrição Dotação
04	Sec. Mun. de Obras Estradas e Serv. Urbanos
001	Sec. Mun. de Obras Estradas e Serv. Urbanos
0015	Urbanismo
0020	SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
1016	Pavimentação de Ruas
3449051980000000000	Obras contratadas

Código Dotação	Descrição Dotação
04	Sec. Mun. de Obras Estradas e Serv. Urbanos
001	Sec. Mun. de Obras Estradas e Serv. Urbanos
0015	Urbanismo
0020	SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
1016	Pavimentação de Ruas
3449051980000000000	Obras contratadas

Doutor Pedrinho, 22 de fevereiro de 2021.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal
CPF: 382.825.699-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

Publicação Nº 2876325

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

VALIDADE: Até 30 de junho de 2021

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho/SC, o Setor de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 01/2021, conforme Ata de julgamento de preços homologada pelo Prefeito Municipal Sr. HARTWIG PERSUHN, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
01	MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	30.510.775/0001-78	WILLIAN JOSE MOMM	061.388.399-35
02	MAURI FRAGA 83808582987	27.935.215/0001-50	MAURI FRAGA	838.085.829-87
03	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	33.154.286/0001-19	VANESSA DE OLIVEIRA SEBOLD	052.944.469-01

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL

"FRITZ DONNER" E PRÉ ESCOLAR E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL "FREI BRUNO LINDEN", "FREI ANTONIO RECHIA", E "CHAPEUZINHO VERMELHO" PARA O 1º SEMESTRE DE 2021, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá validade até 30 de junho de 2021, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Doutor Pedrinho/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

Fornecedor: MAURI FRAGA 83808582987					Valor Proposto	
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Unitário	Total
44	DUZIA	320	OVOS VERMELHOS (EMBALAGEM 1 DUZIA). A VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER SUPERIOR A 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ROCHE	R$ 5,19	R$ 1.660,80
60	KG	150	AIPIM DESCASCADO (KG), DE PRIMEIRA QUALIDADE.	IN NATURA	R$ 6,29	R$ 943,50
61	KG	14	ALHO IN NATURA (KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 20,10	R$ 281,40
62	UNID	440	ALFACE CRESPA (UNIDADE), IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 1,40	R$ 616,00
63	KG	60	ABÓBORA SECA (KG), IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 2,69	R$ 161,40
64	KG	180	BANANA BRANCA (KG), IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 2,90	R$ 522,00
65	KG	1.100	BANANA COMUM/CATURRA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 3,10	R$ 3.410,00
66	KG	120	BATATA DOCE, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 3,04	R$ 364,80
67	KG	480	BATATA INGLESA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 3,90	R$ 1.872,00
68	KG	130	BETERRABA IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 2,80	R$ 364,00
69	KG	130	CEBOLA NACIONAL, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 2,70	R$ 351,00
70	KG	230	CENOURA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 3,19	R$ 733,70
71	KG	120	CHUCHU, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 1,95	R$ 234,00
72	UNID	180	COUVE-FLOR, IN NATURA (PESO MÍNIMO: 900 GRAMAS) DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 3,48	R$ 626,40
73	KG	180	LARANJA LIMA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 5,79	R$ 1.042,20
74	KG	500	LARANJA PÊRA, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 2,80	R$ 1.400,00
75	KG	10	KIWI, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 19,50	R$ 195,00
76	KG	600	MAÇÃ GALA E OU FUGI, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 10,19	R$ 6.114,00
77	KG	450	MAMÃO FORMOSA/COMUM, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 5,10	R$ 2.295,00
78	KG	60	MARACUJÁ, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 11,19	R$ 671,40
79	KG	420	MELANCIA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 1,63	R$ 684,60
81	KG	10	PIMENTÃO VERDE, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 4,32	R$ 43,20

82	UNID	270	REPOLHO BRANCO, IN NATURA. (PESO MÍNIMO 1 KG) DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 2,21	R$ 596,70
83	KG	350	TANGERINA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 6,43	R$ 2.250,50
84	MAÇO	30	TEMPERO VERDE. IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 2,20	R$ 66,00
85	KG	220	TOMATE, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 3,80	R$ 836,00
86	KG	10	UVA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO.	IN NATURA	R$ 12,10	R$ 121,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					R$ 28.456,60	

3.3 - Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital supracitado e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento.

3.4 - O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

3.5 - No caso da impossibilidade da entrega do produto licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - A licitante vencedora disporá do prazo de 05 (cinco) dias corridos para entrega do(s) produto(s) licitado(s), contados da data da respectiva solicitação, conforme necessidade da municipalidade, independentemente da quantidade solicitada, nos meses de fevereiro a junho de 2021. A entrega deverá ser efetuada uma vez ao mês, exceto os pães, frutas, verduras e ovos, os quais deverão ser entregues semanalmente nos dias a serem repassados ao licitante vencedor pela Secretaria de Educação. Poderão ocorrer pedidos extras ao longo do mês, conforme novas demandas, eventos ou falta de produto, que deverão ser entregues conforme prazo descrito acima (cinco dias corridos).

4.2 - As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta feira, durante o horário de funcionamento das Escolas e Centros de Educação Infatil, nos seguintes locais e endereços informados abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO
NÚCLEO EDUCACIONAL FRITZ DONNER	Rua da Glória, nº 236, Bairro Salto Donner, Doutor Pedrinho – SC.
CEI FREI BRUNO LINDEN	Rua Santa Catarina, nº 321, Bairro Centro, Doutor Pedrinho – SC.
CEI FREI ANTONIO RECHIA	Rodovia Municipal - DPE 040, nº 14490, Bairro Forcação, Doutor Pedrinho – SC.
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO	Rua Navegantes, nº 54, Bairro Capivari, Doutor Pedrinho – SC.

4.2.1 - Ressalva-se que no CEI FREI ANTONIO RECHIA, localizado na Rodovia Municipal - DPE 040, nº 14490, Bairro Forcação, Doutor Pedrinho – SC, as entregas deverão ocorrer somente no período vespertino.

4.3 - Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos mesmos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos mesmos e a consequente aceitação.

4.4 - Caso o produto não seja entregue no prazo estabelecido acima, o gestor do Contrato poderá iniciar procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo município.

4.5 - Será entregue a CONTRATADA uma lista dos itens com suas respectivas quantidades solicitadas, bem como as datas e os locais de entrega.

4.6 - A data de validade dos produtos deverá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data da entrega dos mesmos, exceto para os hortifrutigranjeiros, derivados de laticínio e demais produtos perecíveis, os quais o prazo de validade consta na descrição do produto/item. Os demais produtos estocáveis deverão ter prazo de validade superior conforme acima citado.

4.6.1 - Os hortifrútis in natura dispensam data de validade, porém, deverão estar em perfeitas condições de maturação e conservação.

4.6.2 - Os produtos que não seguirem a estes critérios serão devolvidos ao fornecedor, e o mesmo terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar novamente a mercadoria com a validade dos respectivos produtos conforme estabelecido no item 4.6.

4.7 - Todos os produtos deverão possuir a rotulagem de acordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA): nome do produto, lista de ingredientes em ordem decrescente de quantidade, conteúdo líquido, identificação da origem, identificação do lote, selo de inspeção municipal, estadual ou federal para produtos de origem animal, prazo de validade, instruções para uso quando necessário e informação nutricional.

4.8 - Em cumprimento ao Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 a qual aduz que (do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas). Desta forma, a Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho dará preferência para a aquisição das frutas, legumes, verduras e filé de tilápia diretamente do produtor rural, e somente serão adquiridos nesta licitação caso não houver agricultor ou empreendedor familiar interessado e/ou habilitado para o fornecimento dos mesmos.

4.9 - As carnes e frios deverão ser entregues por caminhão refrigerado, seguindo as normas da Vigilância Sanitária (VS) e no ato da entrega poderão ser recebidas e conferidas por servidor designado pela Administração.

4.10 - O produto será recusado quando entregue com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.11 - Os itens que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos na forma do item 4.6.2 deste Edital, sem qualquer ônus para o município.

4.12 - Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, inclusive seus Anexos, e na lei.

4.13 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1 - Em relação ao objeto da presente licitação, o pagamento dar-se-á da seguinte forma: ATÉ O 15º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S), mediante apresentação do respectivo documento fiscal (emitido de acordo com as orientações do TCE/SC), acompanhado do comprovante de entrega assinado pelos responsáveis pelo recebimento.

5.2 - Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

5.3 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a contratada se obriga a fazer as correções no prazo de até 05 (cinco) dias uteis, ficando pendente o pagamento até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho.

5.4 - Considerando que o período de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preço.

5.5 - Os recursos financeiros para pagamento do objeto desta Licitação correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento-Programa 2021 do MUNICÍPIO, como segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2010 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
333903007 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
1430300 – PNAE FUNDAMENTAL
3430300 – PNAE FUNDAMENTAL

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
2031 – MERENDA PARA ALUNOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
333903007 – GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
1000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
1430100 – PNAE CRECHE
1430200 – PNAE PRÉ ESCOLA
3430100 – PNAE CRECHE
3430200 – PNAE PRÉ ESCOLA

CLÁUSULA VI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Edital da Licitação nº 01/2021, a CONTRATADA obriga-se a:
a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços, e Anexos;
b) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Edital;
c) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
d) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação, (inclusive o preço);
e) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

f) Fornecer o objeto com boa qualidade e durabilidade, dentro dos padrões exigidos;
g) Aceitar que sejam entregues os produtos de forma parcial, conforme necessidade do município;
h) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto, exceto quando isso ocorrer por exigência do MUNICÍPIO ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas devidamente comunicadas ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
i) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o descrito neste Edital, imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/contratuais aplicáveis à espécie);
j) Fornecer o objeto com prazo de validade regular, quando aplicável, observando-se o mínimo fixado no Edital de licitação;
k) Fornecer integralmente os gêneros alimentícios propostos, inclusive substituindo aqueles que apresentarem problemas sanitários, de qualidade, integridade ou sem condições de consumo;
l) Aguardar no momento da entrega a conferência de toda mercadoria, inclusive quando necessário pesagem dos produtos e verificação da temperatura;
m) Manter seus dados para contato (endereço físico, e-mail e telefones) atualizados perante o MUNICÍPIO;
n) Firmar a Ata de Registro de Preços resultante desta licitação em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da convocação para fazê-lo, sob pena de decair do direito de contratar com o Município.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Compete a Contratante:
a) Controlar a efetiva entrega do objeto desta licitação, bem como sua qualidade e conformidade;
b) Atestar nas notas fiscais/faturas a afetiva entrega do objeto desta licitação, bem como a compatibilidade dos produtos, para fins de liquidação da despesa;
c) Efetuar o pagamento à licitante contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente, e sua regular liquidação;
d) Notificar, por escrito, à licitante contratada das irregularidades constatadas, dando prazo para correção e/ou defesa, incluindo-se o alerta sobre a possibilidade de aplicação de sanções;
e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades previstas, quando for o caso;
f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
g) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIII – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 - Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

8.2.1 - No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado junto ao Gabinete do Prefeito, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração.

8.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Setor de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.3.1 - No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

8.3.2 - Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1 - A pedido, quando:
a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

9.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:
a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) Não comparecer para assinar o contrato ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

9.1.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração Municipal quando:
a) Automaticamente por decurso do prazo de vigência e/ou quando não restarem fornecedores registrados;
b) A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e Anexos;
c) A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
d) A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de Registro de Preços;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos;
f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
g) Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita por mensagem eletrônica ou correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado após 02 (dois) dias úteis da publicação.

10.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

10.5 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XI, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6 - Aplica-se à Ata de Registro de Preços no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

10.7 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preços serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11.1.1 - A inexecução parcial ou total desta Ata poderá ensejar a suspensão do cadastro da CONTRATADA e/ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o MUNICÍPIO, cumuladas em ambas as hipóteses, com multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Ata por dia de atraso na entrega do objeto ou cumprimento de obrigação contratual, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor total da Ata.

11.1.2 - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

11.1.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.1.4 - Os pagamentos referentes a serviços que estejam sendo objeto de discussão em Processo Administrativo ficarão suspensos até a conclusão do mesmo.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preços n.º 01/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.

12.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Doutor Pedrinho - SC, 16 de fevereiro de 2021.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO
HARTWIG PERSUHN - PREFEITO

LUIZ CLAUDIO KADES
Assessor Jurídico
OAB/SC 17.692

EMPRESA CONTRATADA
Razão social: MAURI FRAGA 83808582987
CNPJ: 27.935.215/0001-50
Responsável legal: MAURI FRAGA
CPF: 838.085.829-87

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Publicação Nº 2876514

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, CNPJ: 79.373.775/0001-62.
LOCADOR: CONRAD ZICKUHR, CPF: 046.136.849-86.
OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE UM TERRENO RURAL SITUADO A 2.500 METROS DA ESCOLA LEOPOLDO KOPROWSKI NO MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, CONTENDO SOBRE ESTE UMA JAZIDA MINERAL (REGISTRO DE EXTRAÇÃO Nº 43/2017 – PROCESSO DNPM Nº 815.185/2017 – E DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO SUJEITA AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 458638/2017 – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA), COM CESSÃO DO MATERIAL EXISTENTE NA JAZIDA (SAIBRO, ARGILA, CASCALHO, ROCHA E/OU GNAISSE) E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA/USO PARA APLICAÇÃO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO E/OU NA MACADAMIZAÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS FINS PRECÍPUOS DA SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 26.388,24 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Doutor Pedrinho/SC, 22 de fevereiro de 2021.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Publicação Nº 2876524

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO, CNPJ: 79.373.775/0001-62.
LOCADOR: CECILIA ANTONIA BROCK BORGES DE PAULA, CPF: 687.162.909-25.
OBJETO: LOCAÇÃO PARCIAL DE UM TERRENO RURAL SITUADO NA RODOVIA ESTADUAL SC-477, EM RIBEIRÃO RIGO - ZONA RURAL - CIDADE DE DOUTOR PEDRINHO – SC, CONTENDO SOBRE ESTE UMA JAZIDA MINERAL (REGISTRO DE EXTRAÇÃO Nº 63/2018 – PROCESSO DNPM Nº 815.458/2017 – E DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO SUJEITA AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 460012/2017 – FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA), COM CESSÃO DO MATERIAL EXISTENTE NA JAZIDA (SAIBRO, ARGILA, CASCALHO, ROCHA E/OU GNAISSE) E AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA/USO PARA APLICAÇÃO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO E/OU NA MACADAMIZAÇÃO DE ESTRADAS E OUTROS FINS PRECÍPUOS DA SECRETARIA DE OBRAS, ESTRADAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Doutor Pedrinho/SC, 22 de fevereiro de 2021.
HARTWIG PERSUHN
Prefeito Municipal de Doutor Pedrinho

DECRETO N° 16/2021

Publicação Nº 2875130

DECRETO nº 16, de 08 de fevereiro de 2021.

Reformula o Comitê Municipal Gerenciamento da Pandemia de Covid-19 na Educação,de que trata o Decreto nº 60, de 11/08/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52c/c art. 72da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04/04/1990, e
Considerando-se:
- a evolução de conhecimento sobre a COVID-19 e as inovações legislativas e regulamentares estadual;
- a aplicabilidade das diretrizes e protocolos adotados pela rede estadual de ensino naquilo que for omisso o regramento municipal para retomada das aulas presenciais na rede de ensino do Município de Doutor Pedrinho/SC;
-a alternância na gestão municipal e a necessidade de recomposição/readequação dos membros do Comitê Municipal Gerenciamento da Pandemia de Covid-19 na Educação;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reformulado o Comitê Municipal Gerenciamento da Pandemia de Covid-19 na Educação, de que trata o Decreto nº 60, de 11/08/2020, com substituição de membros, passando o mesmo a atuar sob a presidência do Secretário Municipal de Educação e Promoção Social, com a seguinte composição:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social: José Arildo de Castilho;

II - Representante da Secretaria de Saúde e Assistência Social: Manoel Volnei Floriano;

III - Representante da Secretaria Municipal Administração e Finanças: Tassiana Ouriques Becker;

IV - Representante dos profissionais trabalhadores de educação: Mariane Lucia Bowens;

V - Representante do Conselho Municipal de Educação:Claudia Elzira Lach Castilho;

VI - Representante das Comissões Escolares: Giane Cristina Giacomozzi;

VII - Representante das escolas da Rede Estadual: Silvia P. Kisner;

VIII - Representante do Conselho Municipal da Alimentação Escolar: Simone Maas Kunkel;

IX - Representante do Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB: Sabrina Poeta;

X – Representante da Assessoria Jurídica do Município: Luiz Claudio Kades – OAB/SC 17692.

Parágrafo Único – Aplicam-se as diretrizes e protocolos adotados pela rede estadual de ensino naquilo que for omisso o regramento municipal para retomada das aulas presenciais na rede de ensino do Município de Doutor Pedrinho/SC.

Art. 2º - O Decreto nº 60, de 11/08/2020, permanece em vigor enquanto durar o estado de calamidade pública, tratado no Decreto nº 1, de 01/01/2021, nos Decretos Legislativos nº 18.332, de 20/03/2020, e nº 18.340, de 17/12/2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, bem como nos Decretos Estaduais nº 515, de 17/03/2020, nº 562, de 17/04/2020, nº 890, de 14/10/2020, e nº 1.027, de 18/12/2020, do Governo do Estado de Santa Catarina, e alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam revogados os Decretos nº 21, de 02/04/2020, nº 59, de 07/08/2020, nº 83, de 13/11/2020, e nº 87, de 17/11/2020.

Parágrafo Único – Ficam atualizados os nomes das autoridades municipais citadas no artigo 3º do Decreto nº 39, de 15/06/2020, e seu anexo, e no anexo do Decreto nº 79, de 27/10/2020, pela equivalência dos atuais agentes que desempenhem os cargos e/ou funções citadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data desua assinatura.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 08 de fevereiro de 2021; 33º ano de Fundação; 31º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente.

JOÃO OSLIN ODORIZZI
Chefe de Gabinete.

DECRETO N° 17/2021

Publicação Nº 2875131

DECRETO nº 17, de 18 de fevereiro de 2021.

Atualiza a Unidade Monetária Ambiental (UMA) para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 52, incisos V, VII, XX e XXII, c/c art. 72 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1.990, combinado com o artigo 8º da Lei Complementar nº 134, de 21/12/2016, alterada pela Lei Complementar nº 140, de 20/12/2017; e
Considerando-se que:
- a Unidade Monetária Ambiental deve ser atualizada com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), desde o exercício fiscal 2017, onde foi fixada em R$ 100,00;
- pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE) do ano de 2017 até o ano de 2019, o valor da UMA estava atualizado para R$ 110,29 no exercício de 2020 (Decreto nº 002, de 13/01/2020);
- a variação acumulada do INPC (IBGE) no ano de 2020 correspondeu a 5,4473%;

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizada a UNIDADE MONETÁRIA AMBIENTAL (UMA), para o exercício de 2021 em R$ 116,30 (cento e dezesseis reais e trinta centavos).

Parágrafo Único – O valor da UMA deverá ser utilizado como fator de atualização monetária no lançamento das taxas municipais por serviços ambientais executados pelo órgão ambiental do Município, conforme estabelecem as Leis Complementares nº 134, de 21/12/2016, e nº 140, de 20/12/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro do ano corrente.

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, em 18 de fevereiro de 2021; 33º ano de Fundação; 31º ano de Emancipação Política.

HARTWIG PERSUHN
Prefeito de Doutor Pedrinho/SC

O presente decreto foi devidamente registrado e publicado na forma determinada pela legislação vigente.

JOÃO OSLIN ODORIZZI
Chefe de Gabinete.

Câmara Municipal

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA - 08-02-2021

Publicação Nº 2875727

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho na Nona Legislatura do Município. Em oito de fevereiro de dois mil e vinte e um (08/02/2021), com início às 19h00min, reuniu-se a Câmara de Vereadores do Município de Doutor Pedrinho, com a ausência do Parlamentar Nilton Florencio, tendo na Presidência o Vereador Guilherme Giacomozzi da Silva; Vice-Presidência o Vereador Altair Marcarini; 1º Secretário o Vereador Jonas Matias Persuhn; e 2º Secretário o Vereador Tony Tadeu Nones. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou os colegas Vereadores, os demais presentes e aos que acompanham a Sessão através da transmissão ao vivo, declarando aberta a Sessão Ordinária, com a invocação regimentalmente fixada, justificando a ausência do Vereador Nilton por motivos de saúde. A seguir passou ao pequeno expediente, onde o senhor Presidente registrou a prévia entrega de cópia da Ata da Segunda Sessão Preparatória realizada no dia 01/02/2021 aos Senhores Vereadores, colocando-a em discussão, e, não havendo manifestações, submeteu a votação, sendo a ata aprovada pelos Vereadores presentes, passando-se para as assinaturas. Prosseguindo, convidou o 1º Secretário, para fazer a leitura do expediente, assim constituído: a) Indicação nº I-2021/001, de autoria da Vereadora Marcieli Uller – "Indica ao Poder Executivo que seja viabilizado, juntamente com o órgão responsável, a manutenção e substituição da iluminação pública na Rua Veneza, próxima a residência do senhor Evaldo Tomelin"; b) Indicação nº I-2021/002, de autoria do Parlamentar Geleade Gadiel Wollert - "Indica ao Poder Executivo que seja agilizado, se possível, o processo licitatório de contratação dos Professores das aulas de Karatê, Música, Canto, Coral e Violão. E que o Poder Executivo priorize essas contratações, para que os alunos das respectivas ações esportivas e culturais não sofram perda de conteúdo e atividades devido a morosidade na contratação dos profissionais"; c) Indicação nº I-2021/003, de autoria do Parlamentar Geleade Gadiel Wollert - "Indica ao Poder Executivo que seja executada a limpeza do Ribeirão Piave, no bairro Ribeirão Piave, próximo à rua Blumenau, bem como, verificar a possibilidade de afundar o leito do ribeirão e realizar a troca dos tubos por aduelas de concreto, próximo à residência da senhora Marisia Rozza, garantindo assim uma melhor vazão das águas"; d) Indicação nº I-2021/004, de autoria do Parlamentar Josias Dalven – "Indica ao Poder Executivo que seja executada, através do setor competente, a limpeza de valo e bueiro próximos a residência da senhora Lina Rodrigues Pomoceno. E ainda, que seja avaliada a possibilidade de instalação de tubulação nova na localidade"; e) Indicação nº I-2021/005, de autoria do Parlamentar Josias Dalven – "Indica ao Poder Executivo que seja executada, através do setor competente, o reparo de buraco que se formou e conserto da tubulação que cedeu na estrada de acesso às residências do Senhor Custódio J. Ouriques e da Senhora Simone Lopes, na Rua Santa Catarina, Bairro Ribeirão Piave"; f) Indicação nº I-2021/006, de autoria do Parlamentar Josias Dalven – "Indica ao Poder Executivo que seja executada, através do setor competente, a limpeza de terreno de propriedade do Município, localizado no Bairro Piave, Beco Rodeio, bem como, seja realizada a limpeza de valo e boca de lobo existentes na localidade"; g) Indicação nº I-2021/007, de autoria do Parlamentar Josias Dalven – "Indica ao Poder Executivo que seja viabilizado,

juntamente com o setor responsável, a manutenção e substituição de iluminação pública, na localidade do Bairro Forcação, nas proximidades da residência do senhor Eguinaldo Machado e nas proximidades da residência do senhor Reivaldo Moreira"; h) Requerimento nº R-001/2021, de autoria do Parlamentar Josias Dalven - "Requer que o Poder Executivo informe o valor mensal de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, mês a mês, de janeiro de 2017 em diante, separado por cada classe de consumidores, bem como informe se há projetos para execução de obras de ampliação ou melhoria da rede de iluminação pública no Município, indicando as ruas beneficiadas e o cronograma de execução, se for o caso. Ainda, que se informe o valor já arrecado da contribuição disponível em caixa"; i) Requerimento nº R-002/2021, de autoria do Parlamentar Geleade Gadiel Wollert – "Requer que o Poder Executivo informe a justificativa para a mudança do sentido de mão única para mão dupla da Rua Duque de Caxias, detalhando os custos envolvidos na modificação, se houverem, a previsão de pintura de sinalização indicando o sentido de mão dupla, e se com a mudança haverá alteração na ciclovia e nos espaços destinados a estacionamento. Ainda, requer que se informe se haverá mudança no trevo de ligação da referida rua com a Rua Brasília"; j) Requerimento nº R-003/2021, de autoria do Parlamentar Geleade Gadiel Wollert – "Requer que o Poder Executivo informe a justificativa para a retirada da calçada de paver na parte lateral do Supermercado Krueger (Rua Brasília), detalhando os custos envolvidos na modificação, se houverem"; k) Requerimento nº R-004/2021, de autoria da Vereadora Marcieli Uller – "Requer que o Poder Executivo informe a atual situação das tratativas para implantação do cemitério municipal, apresentando, se existir, o cronograma/planejamento das próximas ações para instalação e regularização do Cemitério Municipal"; l) Projeto de Resolução nº 001/2021, de autoria do Parlamentar Guilherme Giacomozzi da Silva – "Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho, do projeto Câmara de Vereadores Mirim, e dá outras providências"; O senhor Presidente encaminha o Projeto de Resolução nº 001/2021 para a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, estabelecendo o prazo de 45 dias para apreciação do Projeto de resolução pela CCJR; Prosseguindo, o senhor Presidente explica que o Projeto da Câmara Mirim terá a finalidade de aproximar as crianças da política, incentivando o interesse e o amor por essa área, afinal, estes serão os representantes do povo no futuro; Prossegue registrando que, como explicou aos colegas de Parlamento Geleade e Marcieli, conversou brevemente com o Secretário de Educação, e estará agendando reunião, após o retorno efetivo das aulas, com as Diretoras das Escolas do Município, juntamente com o representante da secretaria de educação e os colegas Vereadores, para discutirem e trabalharem juntos na execução desse grande projeto, manifestando que nesse momento as escolas estão com outras prioridades, por conta das adaptações para o retorno das aulas, mas garantindo que assim que a situação estiver normalizada a reunião será realizada. Encerrado o expediente, abriu-se o grande expediente em Tema Livre, onde não houve vereadores inscritos, de forma que se prosseguiu na pauta da sessão, abrindo-se espaço para "Comunicação de Lideranças", sem qualquer registro de manifestação pelos Líderes. Sem proposições pautadas para "Ordem do Dia", foi passado a "Palavra Livre" pela ordem de inscrição, onde, a) Vereador Geleade Gadiel Wollert cumprimenta os colegas Vereadores, o público presente e aos que acompanham pela transmissão ao vivo, e prosseguindo, registra felicitações pela passagem do aniversário do colega Vereador Valmor e da Assessora Jurídica da Câmara, Dra. Sônia, desejando saúde e bênçãos aos aniversariantes; Na sequência manifesta que já tinha grande vontade de executar o projeto da Câmara Mirim, parabenizando o Vereador Guilherme pela iniciativa, colocando-se a disposição no que lhe couber; Prosseguindo, registra que apresentou duas indicações e dois requerimentos nesta Sessão, e que embora já tenha conversado com o senhor Prefeito, repassando algumas dessas demandas, apenas formalizará para ser encaminhado ao Poder Executivo; Justifica que a primeira indicação sugere que seja agilizado o processo licitatório para contratação de professores das aulas de Karatê e de música, afirmando que as referidas atividades contribuem efetivamente para o desenvolvimento das crianças, jovens e adultos no Município, através do estímulo à cultura e ao esporte, tornando-se imprescindível que a Administração acelere, dentro da legalidade, o processo licitatório para contratação de professores, informando que em conversa com o senhor Prefeito este lhe garantiu a intenção em realizar essas contratações e assim dar continuidade das atividades no Município; Justifica que os moradores da Rua Blumenau sofrem constantemente com os alagamentos em virtude das enxurradas que atingem o Município e também pelo transbordamento do leito do Ribeirão, por isso, torna-se necessária a limpeza do Ribeirão Piave, e ainda, se possível, a troca dos tubos por aduelas de concreto, próximo à residência da senhora Marisia Rozza, garantindo assim uma melhor vazão das águas; Prosseguindo, o Vereador apresenta justificativa ao primeiro Requerimento sobre a mudança do sentido de mão única para mão dupla da Rua Duque de Caxias, e embora o Poder Executivo tenha autonomia para tomar decisões que atendam o melhor interesse, afirma que alguns moradores lhe procuraram questionando sobre essa modificação, já que ainda não foram realizadas modificações na faixa da ciclovia e nos espaços destinados para estacionamento, e por conta disso, os veículos acabam transitando em cima desses espaços, desta forma, requer-se do Executivo informações sobre a previsão de pintura de sinalização indicando o sentido de mão dupla e se haverá mudança no trevo de ligação da referida rua com a Rua Brasília; Enquanto no segundo Requerimento, requer-se a justificativa para a retirada da calçada de paver na parte lateral do Supermercado Krueger, detalhando os custos envolvidos na modificação, se houverem, considerando que este trecho da calçada havia sido recém executado e finalizado pelo Poder Executivo; b) Na sequência dos inscritos, o Vereador Josias Dalven cumprimenta os colegas Vereadores, colaboradores da Casa Legislativa, e o público que acompanha, e prosseguindo apresenta justificativas as suas indicações, donde o Vereador registra ser imprescindível que o Poder Público faça a manutenção de iluminação pública nas proximidades da residência do senhor Eguinaldo Machado e da residência do senhor Reivaldo Moreira, pois, é essencial naquela localidade, já que muitos que ali residem trabalham no primeiro turno ou em turno noturno, e ao retornaram as suas residências, sofrem com a falta de iluminação; Continuando, justifica que é necessário que o Poder executivo faça a limpeza de terreno de propriedade do Município, pois, devido a quantidade de detritos, a água das chuvas não consegue escorrer para o bueiro, e assim invade o terreno residencial ao lado, causando transtornos para a Família; Por fim, justifica que na residência da senhora Lina Pomoceno, devido à falta de limpeza de valo, durante as fortes chuvas a água acaba invadindo o terreno da família, havendo na localidade apenas um bueiro, que não supre a grande quantidade de água das chuvas, causando transtornos aos moradores; c) Prosseguindo com os inscritos, o Vereador Altair Marcarini, após os cumprimentos aos colegas e ao público que acompanha a Sessão, prosseguiu parabenizando a iniciativa do Vereador Presidente Guilherme pelo Projeto da Câmara Mirim, manifestando que esse projeto pode se tornar um instrumento eficaz de educação política; Prosseguindo, manifesta que tinha a intenção de apresentar na próxima Sessão um requerimento, mas como não haverá expediente na próxima segunda, decidiu-se por apresentar uma solicitação verbal para dar agilidade ao seu pedido; o Parlamentar registra grande insatisfação dos munícipes com o serviço de fornecimento de energia elétrica da Celesc, devido as constantes faltas de energia, bem como, a demora no restabelecimento do serviço, garantindo que o Poder Executivo se prontificou a colaborar com o Poder Executivo na cobrança por melhorias, neste sentido, solicita ao senhor Presidente que seja encaminhado ofício ao Presidente do Conselho da Celesc relatando essas ocorrências e questionando o apontamento de possíveis soluções e/ou melhorias; Ainda, o Vereador manifesta que sabe que essa não será a solução, mas que posteriormente tomar-se-ão outras medidas; Ainda na palavra livre o senhor Presidente defere a solicitação do vereador, manifestando ser de grande valia a iniciativa do colega; Prosseguindo registra congratulações ao Vereador Valmor e a Assessora Jurídica da Câmara pela passagem de seus aniversários, desejando sucesso e prosperidade aos colegas; Ainda, ressalta que na semana que passou, o Município recebeu a visita de dois Deputados Estaduais, sendo o Deputado Ricardo Alba, que garantiu estar disposto a contribuir

com as demandas do Município, e o Deputado Laércio Schuster que renovou seu compromisso com Doutor Pedrinho; Por fim, o senhor Presidente registra aos colegas de Parlamento que as Redes sociais da Câmara estão à disposição de todos, sempre que surgir publicação de interesse devem repassar a assessoria legislativa para as devidas providencias. Encerrada as manifestações, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando para a Sessão Ordinária que se realizará no dia 22 de fevereiro do ano corrente, às 19:00 horas, na sede do Poder Legislativo, e em seguida encerrou a presente Sessão na forma regimental, da qual lavrou-se esta ata que será assinada por todos e publicada na forma da Lei.

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA - 01-02-2021- SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DA LEGISLATURA 2021-2024

Publicação Nº 2875725

Ata da Segunda Sessão Preparatória da Câmara de Vereadores de Doutor Pedrinho, para inauguração da Nona Legislatura do Município, realizada no dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dezenove horas, na sua sede. Com a presença da totalidade dos Vereadores, o Senhor Presidente Guilherme Giacomozzi da Silva declarou aberta a presente Sessão Preparatória de cunho solene, com a invocação regimentalmente fixada. Prosseguindo, cumprimentou os colegas vereadores, o senhor Prefeito, o Vice-Prefeito, colaboradores da Casa Legislativa, o público presente e os munícipes que acompanham a Sessão virtualmente através do Facebook, e, atendendo ao disposto no artigo 19 da Lei Orgânica Municipal e no uso das prerrogativas e responsabilidades outorgadas na forma regimental pela vontade da maioria dos vereadores, na condução dos trabalhos da Câmara Municipal, declarou inaugurada a Nona Legislatura do Poder Legislativo do Município de Doutor Pedrinho/SC, dando-se início, a partir de então, ao primeiro período ordinário da primeira sessão legislativa. Prosseguindo a Sessão, o senhor Presidente, em cumprimento ao Art. 52, VIII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passou a palavra ao Excelentíssimo senhor Prefeito para apresentar a mensagem do Poder Executivo aos Representantes do povo com assento nesta Casa Legislativa, donde o senhor Prefeito Hartwig Persunh cumprimentou os Vereadores e público que acompanha a Sessão presencialmente e remotamente, e iniciou sua manifestação dizendo que espera que os Poderes Executivo e Legislativo trabalhem lado a lado, em prol de Doutor Pedrinho, garantindo que irá sempre buscar o diálogo entre os Poderes, por fim, o senhor Prefeito manifesta votos de sucesso a todos os Vereadores. Encerrada a manifestação do senhor Prefeito Municipal, o Presidente passou a palavra aos representantes das bancadas para pronunciamento sobre a inauguração da Nona Legislatura. O Vereador Geleade Gadiel Wollert, Representante do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) cumprimentou os colegas Vereadores, o Senhor Prefeito, Vice-Prefeito e demais presentes, dando boas-vindas aos novos vereadores, ansiando um ótimo trabalho com os demais colegas e seguiu seu pronunciamento enaltecendo a União entre os vereadores, para que nesta Gestão se deixe de lado as Bandeiras Partidárias, lutando por um Município melhor. A bancada do Partido Progressistas (PP) foi representada pelo Vereador Josias Dalven, que após os devidos cumprimentos aos presentes, também pregou a união na Casa e que Doutor Pedrinho seja a única Bandeira Partidária. Dados os pronunciamentos, o Presidente informa o recebimento da indicação das bancadas para as lideranças na seguinte forma: Bancada do Partido Progressista - Vereador Josias Dalven; Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – Vereador Geleade Gadiel Wollert. Comunicou também do recebimento informal da indicação como Líder de Governo, o Vereador Tony Tadeu Nones. Continuando, o Presidente apresentou a nominata das comissões permanentes, conforme deliberado em reunião prévia de trabalho, ficando assim constituídas: a) Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação: : Presidente: Tony Tadeu Nones; Vice-Presidente: Valmor Agostini; Membro: Josias Dalven; Suplente 1:Marcieli Uller; Suplente 2: Nilton Florencio; Suplente 3: Altair Marcarini b) Comissão Permanente de Economia e Finanças: Presidente:Josias Dalven; Vice-Presidente: Marcieli Uller; Membro: Tony Tadeu Nones; Suplente 1: Nilton Florencio; Suplente 2: Geleade Gadiel Wollert; Suplente 3: Altair Marcarini; c) Comissão Permanente de Transporte, Urbanismo e Meio Ambiente: Presidente: Valmor Agostini; Vice-Presidente: Geleade Gadiel Wollert; Membro: Josias Dalven; Suplente 1: Tony Tadeu Nones; Suplente 2: Marcieli Uller; Suplente 3: Nilton Florencio; d) Comissão Permanente de Educação, Cultura e Saúde: Presidente:Geleade Gadiel Wollert; Vice-Presidente:Nilton Florencio; Membro: Altair Marcarini; Suplente 1: Josias Dalven; Suplente 2: Valmor Agostini; Suplente 3: Tony Tadeu Nones. O Senhor Presidente informa que as demais Comissões Permanentes previstas regimentalmente, não constituídas nos anos anteriores em virtude de limitações operacionais, serão objeto de reavaliação sobre sua necessidade na revisão do atual Regimento Interno, deixando de ser constituídas também nesta Sessão Legislativa. Por fim, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convidando os senhores Parlamentares e a Comunidade presente para a primeira Sessão Ordinária, que será realizada no dia 08 de ferreiro do corrente ano, e em seguida encerrou a presente Sessão Preparatória, da qual lavrou-se a presente ata, assinada por todos e publicada na forma da Lei.

Ermo

Prefeitura

PORTARIA Nº 073, DE 22 FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875936

PORTARIA Nº 073, de 22 fevereiro de 2021.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir MAYCON BATISTA MATEUS, CPF nº 070.661.539-52, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Monitor de Transporte Escolar com a carga de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 22 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 074, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875937

PORTARIA Nº 074, de 22 de fevereiro de 2021.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir DYEIME MORAES CIDADE, CPF nº 058.102.709-48, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Monitor de Transporte Escolar com a carga de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 22 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 075, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875940

PORTARIA Nº 075, de 22 de fevereiro de 2021.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir MARIANE INÁCIO ROCHA, CPF nº 107.991.239-86, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Monitor de Transporte Escolar com a carga de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 22 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 076, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875942

PORTARIA Nº 076, de 22 de fevereiro de 2021.
Admite Servidor em Caráter Temporário (ACT) e dá outras providências.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar nº 025 de 16 de dezembro de 2014 e a Lei nº 120/2001, de 03 de outubro de 2001;

RESOLVE:
Art. 1º Admitir JOSIANE VICENTE PEREIRA, CPF nº 038.328.979-33, em Caráter Temporário (ACT), para ocupar a função de Monitor de Transporte Escola com a carga de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º A Admissão de que trata o Art. 1º, terá início em 22 de fevereiro de 2021, encerrando-se em 30 de março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 077, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875943

PORTARIA Nº 077, de 22 de fevereiro de 2021.
Concede Licença Prêmio em Pecúnia aos Servidores que especifica.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 62, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 91 da Lei Complementar Nº 039, de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença Prêmio em Pecúnia a servidora GIANE PIRES LEONARDO, matricula 363, referente ao período aquisitivo de 17/12/2016 a 16/12/2018, conforme Art. 91, § 6º da Lei Complementar Nº 039, de 01 de agosto de 2018:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 22 de fevereiro de 2021.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.0010/2021

Publicação Nº 2876272

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0010/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0010/2021 – Menor Preço por Item, visando registro de preços para CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA AULAS PRESENCIAIS JUNTO AO CORAL MUNICIPAL FAXINALENSE E CORAL ITALIANO. De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 08h00m às 08h30m horas do dia 05 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.

Faxinal dos Guedes/SC, 22 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.0011/2021

Publicação Nº 2876268

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N. 0011/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital da licitação pública, regrada pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0011/2021 – Menor Preço por Item, visando registro de preços para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL(IS) PARA ATUAREM SEMANALMENTE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, COM CARGA HORÁRIA DE 04 HORAS SEMANAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ALIMENTAÇÃO DE DADOS NOS SISTEMAS DE GESTÃO DE CONVÊNIOSE ESTADUAL E FEDERAL E SUAS PRESTAÇÕES DE CONTAS. De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo às propostas de preços e os envelopes para habilitação das 13h00m às 13h30m horas do dia 05 de março de 2021, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 13h30m neste mesmo dia e local realizará a abertura dos envelopes dos interessados. A íntegra do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no sítio do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no átrio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, de segunda a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340.

Faxinal dos Guedes/SC, 22 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0004/2021

Publicação Nº 2876485

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0017/2021
DISPENSA DE LICITACAO N. 0004/2021

OBJETO:

ITEM 01: PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA.

JUSTIFICATIVA: Tem por objeto a presente Dispensa de Licitação, a prestação de serviços especializados através do SEBRAE - SERVIÇO

BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, visando Consultoria Especializada para Execução do Projeto Cidade Empreendedora.

O projeto Cidade Empreendedora tem como objetivo a transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento. Essas políticas públicas são possíveis através das soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida e que resulta numa Gestão Empreendedora, além disso o programa apresenta soluções que podem ser selecionadas pelo município, de acordo com as demandas e necessidades identificadas.

O programa Cidade Empreendedora 2021/2022 é composto por um conjunto de soluções classificadas em: BASE: Soluções estruturais que permitem uma estrutura sólida de fomento municipal para a Gestão Empreendedora e melhoria do ambiente de negócios. Todas as soluções da base serão trabalhadas no município. VERTICAIS ESTRATÉGICAS: Soluções que podem ser selecionadas pelo município. Dentro das 11 verticais temos opções de soluções para que cada município faça as escolhas de acordo com as suas próprias demandas e necessidades.

O município recebe um crédito de 100 (cem) Citycoins e irá escolher quais soluções listadas nas verticiais quer implantar. Basta fazer a escolha de acordo com a necessidade/perfil e observar o valor em Citycoins de cada solução, até alcançar o valor total do crédito recebido. É possível escolher mais de uma vez a mesma solução, desde que o somatório não seja superior a 60%, o valor será descontando igualmente do crédito do município.

O processo de escolha das soluções das verticais para uso do crédito se dará em momento próprio para essa definição, com investigação por diagnóstico das soluções sugeridas e percepções do município. Não é necessário escolher já, para efeito de adesão e contrato, quais serão as soluções escolhidas, conforme o cronograma de execução do projeto durante os anos de 2021 e 2022, com agendas estaduais e as aplicações municipais por agenda a ser definida. Portanto, as agendas estaduais poderão ocorrer em qualquer período dentro do ciclo, sendo importante a avaliação do momento de adesão.

Vale relembrar que o SEBRAE é uma entidade integrante do Sistema "S", nos moldes da Lei n. 8.029/90, portando, esses entes prestam serviços de interesse público ou social, beneficiados com recursos oriundos de contribuições parafiscais pela quais hão de prestar contas e por essa razão, nos termos do artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal n. 8666/93 e suas alterações, possibilita sua contratação por dispensa de Licitação, que por pertinência, transcreve-se:

"...XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)..."

Portanto, a interpretação do presente dispositivo, conclui-se que para contratação direta seus requisitos são que a instituição seja brasileira, sem finalidade lucrativa e de inquestionável reputação ético-profissional e ainda, com natureza precípua a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, características estas que estão intrínsecas no presente projeto.

Faxinal dos Guedes/SC, em 22 de Fevereiro de 2021.

DIOMAR ANTÔNIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0017/2021
DISPENSA DE LICITACAO N. 0004/2021

OBJETO:

ITEM 01: PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso XIII, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

"...Art.24 ...
[...]
XIII – na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)..."

Faxinal dos Guedes/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

DIOMAR ANTÔNIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0017/2021
DISPENSA DE LICITACAO N. 0004/2021

OBJETO:

ITEM 01: PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA

ITEM 01: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
Endereço: Av. Rio Branco, n. 611, Ed. Empreendedor
Centro – Florianópolis/SC
CNPJ/MF: 82.515.859/0001-06

O PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES:

Para os serviços objeto da presente dispensa de licitação a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, repassará o importe de R$ 6.153,83 (seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), em vinte e três (23) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando o importe de R$ 141.538,13 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais com treze centavos), conforme projeto de trabalho juntado a presente dispensa de licitação.

Faxinal dos Guedes/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

DIOMAR ANTÔNIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0017/2021
DISPENSA DE LICITACAO N. 0004/2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação n. 0004/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Faxinal dos Guedes/SC, 22 de fevereiro de 2021.

DIOMAR ANTÔNIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0017/2021
DISPENSA DE LICITACAO N. 0004/2021

OBJETO:

ITEM 01: PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em conta a necessidade de adquirir os serviços objeto da presente dispensa, os quais são necessários e imprescindíveis para o desenvolvimento de Políticas Públicas, Gestão e Desenvolvimento Institucional do presente programa junto aos apicultores, mais a previsibilidade lega citada alhures, sopesando o Interesse Público, ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Faxinal dos Guedes/SC, 22 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0017/2021
DISPENSA DE LICITACAO N. 0004/2021

OBJETO:

ITEM 01: PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA

CONTRATANTE: Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina.

CONTRATADO:

ITEM 01: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SC
Endereço: Av. Rio Branco, n. 611, Ed. Empreendedor
Centro – Florianópolis/SC
CNPJ/MF: 82.515.859/0001-06

ORIGEM: Dispensa de Licitação n. 0004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.: 0017/2021

VALOR: R$ 6.153,83 (seis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), em vinte e três (23) parcelas mensais, iguais e sucessivas, totalizando o importe de R$ 141.538,13 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e oito reais com treze centavos).

VIGÊNCIA: Vinte e três meses.

Faxinal dos Guedes/SC, 22 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 094/2021

Publicação Nº 2876251

PORTARIA Nº 094/2021

CONTRATA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONTRATADA em caráter temporário e de Excepcional Interesse Público a funcionária DAIANE RIZZI, inscrita no CPF nº 084.223.939-13 com carga horária de 40 horas semanais, no cargo de Técnica em Enfermagem lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo vencimentos constantes do quadro próprio, conforme a lei.

Art. 2º - A referida contratação dar-se-á por necessidade imperiosa do serviço público, em razão dos afastamentos das Técnicas de Enfermagem por motivos de Covid 19 Angela Giglioli e Daniela Pizzatto, e por motivo de afastamento por doença da servidora Andreia Dall Agnol, onde a Unidade de Saúde encontra-se sem nem uma técnica em enfermagem. A servidora Silvia Cristina da Silva ocupante do cargo de enfermeira também se encontra afastada por motivos de Covid 19. Fica concedido vantagem especial na ordem de 56% (cinquenta e seis por cento) para a servidora acima contratada a qual fará os plantões no período noturno e finais de semana.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

DIRCIANE F. NEUHAUS Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 095/2021

Publicação Nº 2876252

PORTARIA Nº 095/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO LICENÇA PRÊMIO a servidora municipal JANICE KELLI DEFAVERI NYLAND, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias 22 a 25/02/2021, correspondente ao período 08/2014 a 08/2019 conforme dispõe a Lei Municipal nº. 497/2011 em seu artigo 112.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 096/2021

Publicação Nº 2876255

PORTARIA Nº 096/2021
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente portaria DESIGNADO o servidor municipal SINANDRO JOSÉ DE BARBA, ocupante do cargo de Agente de Administração, com carga horária de 40 horas semanais para exercer a função de responsável pelo Controle de Frotas do Município de Flor do Sertão e pelo agendamento junto à recepção da Secretaria de Infraestrutura dos serviços prestados pelas máquinas do DMER, passando sua lotação para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e desenvolvimento Urbano, percebendo vencimento do respectivo cargo do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER Prefeito Municipal

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 097/2021

Publicação Nº 2876732

PORTARIA Nº 097/2021
CONTRATA PROFESSORAS SUBSTITUTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONTRATADAS as professoras abaixo relacionadas em caráter temporário, no cargo de Professora, em virtude do afastamento da titular por motivo de COVID 19, pelo período de 9 dias.

Professora Titular	Professora Substituta	Data
Sandra Maria Drago	Juvilde Secchi	Matutino
	Salete S. S. Bianchet	Vespertino

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Formosa do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 003/2021

Publicação Nº 2876624

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. DE TRABALHO N.º: 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADA: TACIANE RITA MATTIOLO

OBJETO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 h

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2021 a 04/04/2021.

FORMOSA DO SUL, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2021 TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 16/2019, FIRMADO EM 07/03/2019

Publicação Nº 2876220

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. N.º: 023/2021 – ADITIVO N.º 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2019 por mais 12 (doze) meses, no período de 08 de março de 2021 até o dia 07 de março de 2022.
VIGIÊNCIA: 08/03/2021 À 07/03/2022.
VALOR: R$ 16.925,00 (dezesseis mil novecentos e vinte e cinco reais).

FORMOSA DO SUL, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2021 TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO SUPERIOR N.º 15/2019, FIRMADO EM 07/03/2019

Publicação Nº 2876235

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ADM. N.º: 024/2021 – ADITIVO N.º 002/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA, S.A.

OBJETO: 1 Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 15/2019 por mais 12 (doze) meses, no período de 08 de março de 2021 até o dia 07 de março de 2022.

VIGIÊNCIA: 08/03/2021 À 07/03/2022.	
VALOR: R$ 34.730,00 (trinta e quatro mil setecentos e trinta reais).	
FORMOSA DO SUL, 02 DE FEVEREIRO DE 2021.	
JORGE ANTONIO COMUNELLO	
PREFEITO MUNICIPAL	

DECRETO MUNICIPAL N..º 5233/2021

Publicação Nº 2876646

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 5233, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71,Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar N.º 019 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores e posteriores e ainda conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho,
DECRETA:

Art.1º Fica concedido ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de Grau Máximo a Servidora Pública Municipal CLEUGÊNIA TICHZ VARIANI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo, no valor de 40% sobre o vencimento base do município.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 22 de fevereiro de 2021.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N..º 5234/2021

Publicação Nº 2876668

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 5234, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 71,Inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Complementar n.º 017 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar N.º 019 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores e posteriores e ainda conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho,
DECRETA:

Art.1º Fica concedido ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de Grau Máximo a Servidora Pública Municipal FRANCIELE RECH, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no valor de 40% sobre o vencimento base do município.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 22 de fevereiro de 2021.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

DECRETO MUNICIPAL N..º 5235/2021

Publicação Nº 2876670

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPO DE FORMOSA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 5235, DE 22 DE FEVEREIRO 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE ANTONIO COMUNELLO, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, Inciso VII do artigo 2º da Lei Municipal N.º 255/2001, e alterações posteriores, e, considerando:

A necessidade de contratação temporária para suprir vaga de servidor e atender o serviço público;
DECRETA:
Art.1º Fica contratada TACIANE RITA MATTIOLO, brasileira, portadora do RG 5.365.765 e do CPF N.º 082.546.609-13, residente na cidade de Quilombo/SC, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Professora de Educação Infantil, pelo prazo estabelecido na Lei Municipal N.º 255/2001.
Art. 2º O nível e vencimento mensal, a jornada de trabalho, o local de trabalho, bem como os direitos e deveres do contratado serão tratados no contrato administrativo a ser firmado entre as partes.
Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 22 de fevereiro de 2021.

JORGE ANTONIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

Publicação Nº 2876331

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº.: 18/2021
Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO FORMOSA DO SUL.
CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTIVEIS KARINE LTDA
VALOR: R$ 17.454,50 (dezessete mil quatrocentos e cinq-enta e quatro reais e cinq-enta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:
II - PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO II DO ARTIGO ANTERIOR E PARA ALIENAÇÕES, NOS CASOS PREVISTOS NESTA LEI, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UM MESMO SERVIÇO, COMPRA OU ALIENAÇÃO DE MAIOR VULTO QUE POSSA SER REALIZADA DE UMA SÓ VEZ;

FORMOSA DO SUL, 22 de Fevereiro de 2021

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/PMF/2021 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/PMF/2021

Publicação Nº 2876494

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/PMF/2021
(Referente Pregão Eletrônico nº. 11/PMF/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n°. 1.746.727 SSP SC e inscrito no CPF n°. 551.394.269-00, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1- BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 27.238.756/0001-20 estabelecida na Rodovia Luiz Rosso,7830, Bairro Dagostim em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. Rafael Bortoloto Dagostim, brasileiro, CI 326689-4, CPF 005.534.729-09;

2- COMERCIO DE CARNES DELLA GIUSTINA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.547.699/0001- 81 estabelecida na Estrada Geral, KM 92, em Orleans/SC, neste ato representada pelo Sr. Diorgines Frasson Della Gustina, brasileiro, CI 4.8746538-3, CPF 042.381.169-09;

3- COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrita no CNPJ nº. 21.004.120/0001-37 estabelecida na Rua Thiago Dias Lucio,760, Policia Rodoviária em Araranguá/SC, neste ato representada pelo Sr. Fernando Eládio Alixandre, brasileiro, CI 3.143.828, CPF 951.956.619-87,

4- COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS OURO NEGRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.147.268/0001-47 estabelecida na Rodovia Gabriel Arns, em Forquilhinha/SC, neste ato representada pelo Sr. Clemilson Silva Crescencio, brasileiro, CI 3587424, CPF 024.434.439-65

5- ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO, CNPJ nº 07.434.505/0001-03 estabelecida na Rua João Manenti, nº 92, Bairro Rio Maina, em Criciúma/SC, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Machado, CI 17.724.573, CPF 072.678.488-50;

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº. 11/PMF/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de "gêneros alimentícios", merenda escolar, através de empresas do ramo pertinente, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento às Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino de Forquilhinha/SC.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
1.3. Os produtos deverão ser entregues conforme necessidade do município de Forquilhinha, segundo agendamento previsto no edital de chamamento, e/ou num prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, pôr conta e risco da licitante na Avenida 25 de julho, no depósito da merenda escolar, fundos da garagem da prefeitura, Centro, Forquilhinha/SC, em perfeito estado de conservação, com as respectivas garantias de validade, em horário a ser estabelecido, conforme o produto, através da Nutricionista.
1.4. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
1.5. Os produtos fornecidos/entregues deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas nesta ata, devendo a DETENTORA DA ATA substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo Setor competente do órgão gerenciador, caso os produtos forem considerados inadequados às especificações, bem como se for recusado por defeitos ou apresentar avarias.
2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas

na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Município de FORQUILHINHA, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Termo.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, todos os produtos deverão ser pronta e imediatamente substituídos pela DETENTORA DA ATA, dentro das especificações, qualidade e quantidade exigidas, sem qualquer ônus para o órgão gerenciador, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. Os pedidos de reajustes/reequilíbrio deverão ser formalizados e protocolados no setor de protocolo do Município, em hipóteses comprovadas de fatos imprevisíveis ou com consequências incalculáveis, retardando ou impedindo a execução do objeto, ou ainda, em casos extracontratuais e extraordinárias econômica.

4. O prazo de validade da ata de registro de preços será até 30/07/2021.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal da Ata será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes desta ata.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.
4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias vinculadas à Secretaria de Educação.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. A Sra. Daniela Hobold, será a Fiscal desta Ata, sendo dela a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Felix Hobold, Secretária de Educação será o Gestor desta Ata, sendo dela a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 11/PMF/2021, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
Prefeito Municipal
BARRA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI LTDA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Rafael Bortoloto Dagostim
COMERCIO DE CARNES DELLA GIUSTINA LTDA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Diorgines Frasson Della Gustina COMERCIAL TIA VENA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Fernando Eládio Alixandre COMÉRCIO DE FRUTAS E VERDURAS OURO NEGRO LTDA Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Clemilson Silva Crescencio ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO Empresa Detentora da Ata Representante Legal: José Luiz Machado
Daniela Hobold
Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/PMF/2021 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/PMF/2021

Publicação Nº 2876100

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/PMF/2021
(Referente Pregão Presencial nº. 13/PMF/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3.400, Paço Municipal 26 de Abril, Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ nº. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n°. 6/R 1746727 e inscrito no CPF sob o n° 551.394.269-00, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1- LUDA PNEUS LTDA inscrita no CNPJ nº. 20.122.244/0001-54 estabelecida na Rua Olavo Bilac,123, Bairro Cidade Alta em Bento Gonçalves/RS, neste ato representada pela Sra. Marcela Cecon, brasileira, CI 9070947081, CPF 984.862.330-20,

2- DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI inscrita no CNPJ nº. 26.723.181/0001-78 estabelecida na Rua José Gall, Galpão 09, Carvalho, em Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. Rafael Dias da Silva, brasileiro, CI 45.430.333-6, CPF 336.093.568-39,

Doravante denominada DETENTORA(s) DA ATA nos termos do Artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 13/PMF/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para a aquisição de pneus, a fim de atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

0.1. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.
1.2. Garantia: o prazo de garantia do produto será de no mínimo 05 (cinco) anos a partir da emissão da nota fiscal;
1.3. Fabricação: prazo de fabricação não superior a 06 (seis) meses no momento da entrega;
1.4. Os pneus fornecidos deverão possuir o selo INMETRO conforme detalhamento do edital de chamamento.
1.5. O pneu fornecido deverá possuir a informação de durabilidade impressa no mesmo: inscrição Treadwear. Esta informação fica na lateral externa, dividindo espaço com a medida e marca do pneu. A durabilidade mínima aceitável pelo município será 400, para pneus de passeio.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.3. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da DETENTORA DA ATA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município processará a conferência dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado e realizada a reposição do objeto num prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação da não aceitação.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da DETENTORA DA ATA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
2.1. Os reajustes e reequilíbrios de preços motivados pela DETENTORA DA ATA seguirão os padrões de avaliação previstos no Artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, improrrogável.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município.
1.1. O CERTIFICO pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
1.2. Na Nota Fiscal deverá constar, necessariamente, o número do Processo de Licitação e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

2. O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo Fiscal do Contrato será procedida conforme reza o edital de chamamento do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro.

3. O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

Cláusula Sexta – Da Autorização de Fornecimento

1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das Notas de Empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as Notas Fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à Detentora da ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer o objeto dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das Penalidades e Sanções Administrativas

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
A) não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
B) apresentar documentação falsa;
C) deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
D) ensejar o retardamento da execução do objeto;
E) não mantiver a proposta;
F) cometer fraude fiscal;
G) comportar-se de modo inidôneo.

2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas neste Edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
A) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato
B) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
C) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
D) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.
E) de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela administração quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do Município.

3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada mediante solicitação por escrito da Detentora, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, na ocorrência das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e Alterações.
3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Da Fiscalização e Gestão da Ata

1. O Sr. Itamar Horr, será o Fiscal desta Ata, sendo dele a competência de fiscalizar e receber o objeto, garantindo a devida execução do mesmo.

2. O Sr. Valcir Antônio Matias, Secretário de Infraestrutura será o Gestor desta Ata, sendo dele a responsabilidade de acionados os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

Cláusula Décima Segunda – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 13/PMF/2021, seus anexos e a proposta da Detentora desta Ata.
2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 53/2013 e pelo Decreto Municipal n° 167, de 15/08/2018 (microempresa), no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro
1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente, feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante o Fiscal abaixo assinado.

Forquilhinha/SC, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES
Prefeito Municipal
LUDAS PNEUS LTDA - EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Marcela Cecon DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI Empresa Detentora da Ata Representante Legal: Rafael Dias da Silva
Itamar Horr Fiscal da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/FMS/2020 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 11/PMF/2020

Publicação Nº 2876212

ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo nº 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 11/2020 FMS - Ata do Sistema de Registro de Preços 09/2020 – FMS;

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de material médico (bisturi elétrico), afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.
VIGÊNCIA: 03/06/2021
4ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/PMF/2020 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/PMF/2020

Publicação Nº 2876142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo nº 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 61/PMF/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 28/PMF/2020;

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de peças diversas para reposição e manutenção da frota e serviços de mão de obra de máquinas pesadas do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 01/06/2021
4ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/PMF/2020 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/PMF/2020

Publicação Nº 2876147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo nº 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 62/PMF/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 29/PMF/2020;

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de tubos de concreto de vários diâmetros, com as resistências mínimas especificadas nas normas da NBR, para atendimento às diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 02/06/2021
4ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/PMF/2020 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/PMF/2020

Publicação Nº 2876175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo nº 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 64/PMF/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 30/PMF/2020;

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de ares condicionados, peças de reposição e prestação de serviços especializados na manutenção, instalação e desinstalação dos aparelhos em diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.
VIGÊNCIA: 04/06/2021
4ª Publicação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 72/PMF/2020 – REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 156/PMF/2020

Publicação Nº 2876191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo nº 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Eletrônico n° 156/PMF/2020 - Ata do Sistema de Registro de Preços nº 72/PMF/2020;

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para aquisição de móveis sob medida e eletrodomésticos, para as diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.
VIGÊNCIA: 02/12/2021
2ª Publicação

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/PMF/2021

Publicação Nº 2877580

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/PMF/2021

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Impugnante: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

RELATÓRIO

O Município de Forquilhinha lançou o Edital nº 16/PMF/2021, na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) Escavadeiras Hidráulicas, para atendimento as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura do Município de Forquilhinha/SC.

A empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. apresentou impugnação ao referido edital, relativo à exigência de que o lote/item Escavadeira Hidráulica possuísse, conforme previsão no Anexo VI – Termo de Referência do Pregão Presencial n° 16/2021, pág. 22, cabine com Vidros Temperados. Para a empresa impugnante estas exigências do edital violam o princípio da isonomia e competitividade, uma vez que restringe de forma significativa o número de participantes na licitação e faz direcionamento.

Ressalta que seu equipamento é similar ao exigido, "Cabine com vidros temperados exceto para-brisa (laminados)", argumentado ainda que isso nada influenciaria na desempenho da máquina e/ou visibilidade.

Ao final, requereu que sejam julgados procedentes os pedidos formulados, a fim de retificar o edital conforme a exposição de motivos, para ampliação das especificações do objeto licitado.

É o relatório.

DO MÉRITO

Inicialmente cabe salientar que a licitação é um procedimento administrativo que se traduz em uma série de atos que obedecem a uma sequência determinada pela lei e tem por finalidade a seleção de uma proposta (mais vantajosa) de acordo com as condições (isonômicas) previamente fixadas e divulgadas em razão da necessidade de celebrar uma relação contratual.

Quanto às especificações exigidas no item 3 edital: "Cabine fechada com ar condicionado, controles tipo joystick, assento ajustável, farol na lança dealcance, luzes de trabalho no topo da cabine e cabine com vidros temperados;"

Com a finalidade de garantir a confiabilidade e a durabilidade do produto e, principalmente, a segurança do operador (já que se trata de item voltado à segurança), o edital de chamamento traz tal exigência, que se mostra adequada e cabível.

É um tanto óbvio que uma cabine de uma máquina pesada, que execute trabalhos nos ambientes mais adversos, terá uma maior segurança, principalmente ao operador, se houver uma cabine de vidros temperados, principalmente o para-brisa, que é a principal área de atuação visual do operador, onde estaria sujeito à impactos de objetos entre outros.

Já de outro lado, também notório que um para-brisa somente em material laminado não oferece a mesma eficácia e segurança ao equipamento, o que também não implica em qualquer desrespeito à isonomia ou mesmo direcionamento, sendo critério técnico de segurança e durabilidade.

Deste modo, a exigência impugnada foi no sentido de garantir melhor qualidade aos pneus que estavam sendo adquiridos, tentando minimizar os riscos da Administração Pública na contratação produtos não possuísse condições mínimas de manter uma boa prestação de serviço, com segurança dos servidores e usuários.

Ademais, em consulta simples, verifica-se que no mercado aberto existe diversas marcas que podem fornecer o produto buscado, dentro dos critérios licitados, ao que também não se verifica prejuízo à concorrência nem à isonomia.

O simples fato ou insurgência do impugnante, meramente por seus produtos não atenderem aos requisitos editalícios do certame não são fundamento descaracterizador da medida, ausente ainda de qualquer amparo jurídico ou técnico.

Assim, demonstrada a razoabilidade da exigência constante do edital, que busca maior eficiência, na medida em que especifica critérios adequados de qualidade e segurança para os produtos almejados, visando a resguardar sua durabilidade, resistência e segurança, tudo diante das demais justificativas.

Deste modo, não há nenhuma restrição indevida ou ilegalidade/irregularidade à exigência exposta.

Por todo o exposto e das razões, não procedem os argumentos da impugnação, merecendo ser considerada improcedente a presente impugnação.

DO DISPOSITIVO

ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, entendemos que o Pedido de Impugnação formulado pelo impugnante deve ser indeferido.

Forquilhinha/SC, 18 de fevereiro de 2021.

MAICON HENRIQUE ALÉSSIO	ADEMIR MARIOT DA SILVA
Procurador Geral Municipal	Procurador Adjunto Municipal
OAB nº. 21070	OAB nº. 39.730

DA DECISÃO

Em consonância ao parecer jurídico supra e demais elementos, conhecemos e indeferimos o Pedido de Impugnação do Processo Licitatório/Pregão, Edital nº 16/PMF/2021, formulado por ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Forquilhinha/SC, 18 de fevereiro de 2021.

JOSE CLAUDIO GONÇALVES	NELI SEHNEM DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Pregoeira

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0004_2021 RP 0005 - SF

Publicação Nº 2876861

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0004/2021 – SF
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2021
Processo Administrativo Licitatório nº 0008/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de ferramentas, materiais e equipamentos para uso nos serviços gerais da SANEFRAI conforme especificações do edital. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO; Recursos: Próprios. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 24/02/2021 até as 09:00 horas do dia: 09/03/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 horas até as 09:30 horas do dia 09/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 09/03/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF). LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br . Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3001 e-mail: licita@fraiburgo.sc.gov.br . Site: www.fraiburgo.sc.gov.br link "LICITAÇÕES".
Fraiburgo(SC), 22 de fevereiro de 2021.
Ricardo Rehnolt Meyer – Presidente da SANEFRAI

DECRETO Nº 048 - 2021

Publicação Nº 2876885

DECRETO Nº 048, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Wilson Ribeiro Cardoso Junior, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 14 e 17 da Lei 2509 de 15 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2021 crédito adicional suplementar até o valor de R$ 74.157,80 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações:

11.00 – Secretaria de Assistência Social		
11.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
08.242.0023.2.061 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos – Recurso 0.3.0200 (258)	R$	54.157,80
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0008.2.034 – Serviço de Atendimento móvel de Urgência – SAMU		
3.1.90 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0400 (100)		20.000,00
TOTAL	R$	74.157,80

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2020, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

RUI CARLOS BRAUN
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3420 de 23/02/2021, disponibilizada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009. Por ser expressão da 4verdade, firmo a presente.

DECRETO Nº 049 - 2021

Publicação Nº 2876898

DECRETO Nº 049, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FRAIBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wilson Ribeiro Cardoso Junior, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Municipal nº 2299, de 01 de julho de 2015;

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Decreto nº 294, de 26 de novembro de 2019, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

[...]

XI – Representantes da Associação Hayashi-Ha Vital – Fraiburgo de Karatê-Dô:

Titular: Anderson Gomes da Silva
Suplente: Elinilce Dalagnol
[...]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

WILSON RIBEIRO CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal

RUI CARLOS BRAUN
Secretário de Administração, Planejamento e Inovação

O presente instrumento foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 3420 de 23/02/2021, disponibilizada no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, com fundamento no artigo 81, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal 2034/2009 e Decreto 303/2009. Por ser expressão da 4verdade, firmo a presente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013 2021 MAIS ALFABETIZAÇÃO

Publicação Nº 2875948

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, torna público e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo destinado a composição de um cadastro de voluntários para atuar como Assistente de Alfabetização no Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 04, de 04 de janeiro de 2018, considerando as demandas e especificidades do referido programa.

RESOLVE: Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
REGINA LUCAS ANTUNES	Coordenadora Anos Iniciais
VERA LUCIA RIBEIRO DE MATOS	Coordenadora Anos Iniciais
ANETE MULLER CARVALHO	Diretora de Ensino

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2. São diretrizes do Programa:
I – fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II – promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III – integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV – viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V – estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI – assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII – promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII – estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
IX – fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X – avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO PÚBLICO-ALVO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários no âmbito da rede municipal de ensino de Fraiburgo, Santa Catarina, dispostos a atuarem em escolas urbanas ou rurais.
Parágrafo Único: O presente edital tem única e exclusiva função normatizar a inscrição de candidatos a Assistente de Alfabetização sendo que, de acordo com as diretrizes do Programa Mais Alfabetização, o Governo Federal repassará a cada unidade escolar, nos moldes do PDDE, os valores para o ressarcimento dos voluntários.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Assistentes de Alfabetização:
• Ser brasileiro (a);
• Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
• Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
• Estar quite com a Justiça Eleitoral;
• Ser Pedagogo (a), estar cursando ensino superior em Pedagogia, ter curso completo de Ensino Médio – Magistério ou estar cursando Ensino Médio – Magistério.
2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo situada na Avenida Arnoldo Frey, 179-Centro – Fraiburgo/ SC. Telefone: (49) 32564250 – E-mail: ensino@fraiburgo.sc.gov.br.
2.4. Os Assistentes de Alfabetização deverão atuar junto a turmas do 1° e 2° anos do Ensino Fundamental, perfazendo uma carga horária de 5 horas semanais por turma.
2.5. Os Assistentes de Alfabetização assinarão um termo de compromisso de voluntariado, de acordo com a portaria n° 4, de 4 de janeiro de 2018, e Lei Federal de n° 9608 de 18 de fevereiro de 1998.
2.6. Os Assistentes de Alfabetização não terão quaisquer vínculos empregatícios com o município e farão jus a uma Bolsa Mensal a título de ressarcimento de despesas, exclusivamente nos meses em que houver prestação de serviços, no âmbito do programa, seguindo:
I – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas por semana;
II – Os Assistentes de Alfabetização deverão cumprir as 5 horas/turma da seguinte maneira: atuar como Assistente de Alfabetização por 2h30min por dois dias, definidos pela unidade escolar, totalizando 5 horas semanais/ por turma, conforme prevê as diretrizes do Programa Mais Alfabetização.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

3.1 Participar do planejamento das atividades junto ao professor alfabetizador.
3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.
3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos.
3.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas.
3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.6 O Assistente de Alfabetização do programa mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.
3.7. Para atuação como Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização, serão considerados, preferencialmente, os seguintes requisitos:
I – Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;
II – Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.
III – Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;
IV – Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;
V – Ter Ensino Médio – Magistério (completo ou cursando) ou Superior em Pedagogia (completo ou em andamento).
3.8 Além dos requisitos acima, são características desejáveis:
I – Liderança;
II – Capacidade de Comunicação e diálogo;
III – Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.
Parágrafo Único: O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, e bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo - SC no período de 15 à 19 de março de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
– Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
– Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade (frente e verso);
II – CPF;

III – Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV – Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
V – Comprovante de residência;
VI – Diploma ou Histórico Escolar (para candidatos graduados); ou Histórico Escolar e Declaração de Matrícula atualizado quando se tratar de estudante universitário de Pedagogia e ou Ensino Médio – Magistério.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Organizadora no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
Parágrafo Único: Serão indeferidas as inscrições de candidatos que possuem vínculo empregatício com o Município de Fraiburgo.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A seleção se dará de maneira classificatória, realizada por meio da análise dos documentos entregues, cuja pontuação máxima será 13 (treze) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.3. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo/SC e no Diário Oficial dos Municípios, por ordem de classificação.
5.4. Se ocorrer empate na pontuação final terá preferência, o candidato que:
a) Tenha a maior idade.
5.5. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes do Programa Mais Alfabetização do Município de Fraiburgo – SC.
5.6. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
1. 5.7. A classificação final deverá ser divulgada 26 de março de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Fraiburgo e no Diário Oficial dos Municípios.

6. DA LOTAÇÃO
6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
6.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 06 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
6.3. Em caso de desistência será convocado o próximo candidato.
6.4. A lotação será apresentada aos candidatos de acordo com o número de turmas descrito no ANEXO II deste Edital.
6.5. Os candidatos serão convocados via telefone a comparecer em local e horário definidos para escolha da sua lotação e assinatura do Termo de Aceite.

7. DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
7.1. Para se manter ativo no Programa Mais Alfabetização, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados.
7.2. As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.
7.3. Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização por um prazo superior a 03 (três) dias.
7.4. Será desvinculado o Assistente de Alfabetização que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa Mais Alfabetização, bem como não apresentar perfil adequado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. A Comissão Organizadora está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.
8.2. A convocação dos candidatos estará atrelada a liberação dos recursos as unidades escolares.

Fraiburgo, 22 de Fevereiro de 2021.

Denilson Dalagnol
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I

QUADRO DE PONTUAÇÃO DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO	
Curso	Pontuação
Diploma de Graduação em Pedagogia	10 pontos
Ensino Médio Completo na Modalidade - Magistério	3 pontos
Graduando em Pedagogia	1 ponto a cada fase concluída
Cursando Ensino Médio Magistério	1 ponto a cada ano concluído

ANEXO II

Unidades Escolares que contarão com Assistente de Alfabetização

Código da Escola	Escola	QTD Turmas 1º/2º ano EF
42075106	CEM FAXINAL DOS CARVALHOS	2
42075262	CEM ARNOLDO FREY	1
42147271	CEM SÃO MIGUEL	4
42075343	EM JOSÉ DE ANCHIETA	4
42075378	CEM SÃO CRISTÓVÃO	2
42118328	CEM ANTONIO PORTO BURDA	4
42124573	CEM MACIEIRA	3
42123844	EEF BAIRRO DAS NAÇÕES	3
42148316	CEM PROFESSOR JUVILIANO MANOEL PEDROSO	3
42075017	EBM SANTO ANTONIO	2
42075360	EM CARLOS GOMES	2
42075270	CEM DONA ZENAIDE MARIA SCHMIDTT PEREIRA DA COSTA	2
42099234	CEM SÃO SEBASTIÃO	2

ANEXO III - Ficha de inscrição do candidato
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
1. Identificação:
Nome do Candidato: _____
RG: _____ CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Nº: _____ Bairro: _____
FONE: _____ Celular: _____
E-mail: _____
2. Possui disponibilidade para atuar como Auxiliar de Alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização? ( ) Sim
3. Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que os documentos entregues conferem com o original.
( ) CPF
( ) Identidade (frente e verso)
( ) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
( ) Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
( ) Comprovante de residência;
Ainda, os seguintes documentos:

	Diploma de Graduação em Pedagogia
	Diploma de Ensino Médio Completo na Modalidade - Magistério
	Declaração de Matrícula Ensino Superior em Pedagogia
	Declaração de matrícula Ensino Médio Magistério

Assinatura do Candidato: _____
Data: _____

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO
Recebemos de _____ a ficha de inscrição acompanhada dos documentos acima destacados referente ao processo seletivo simplificado para selecionar candidatos aptos a desempenhar a função de Assistente de Alfabetização.
Data:
Carimbo e assinatura responsável pelo recebimento.
Lista de inscritos e classificados será divulgado em 14-06 no mural da Secretaria de Educação e no Diário Oficial dos Municípios.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014 2021

Publicação Nº 2876866

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 014/2021
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2021, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 010/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 010/2020, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 010/2020 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de

vagas para o ano letivo de 2020:

Código	Cargo	Convocados	Data Horário
01	Agente de Serviços Gerais	70º ao 79º	23/02/2021 às 16:30
02	Auxiliar de Alimentação e Nutrição	38º ao 41º	23/02/2021 às 13:30
03	Auxiliar Educacional – Educação Infantil	56º ao 59º	23/02/2021 às 14:30
04	Auxiliar Educacional – Ensino Fundamental	1º ao 19º	23/02/2021 às 08:00
06	Professor de Arte – Habilitado	2º – segunda chamada 3º – segunda chamada 4º – segunda chamada 7º – segunda chamada 10º – segunda chamada 11º – segunda chamada 16º – segunda chamada 17º – segunda chamada 18º – segunda chamada	23/02/2021 às 15:30
07	Professor de Arte – Não habilitado	1º e 2º	23/02/2021 às 15:30
11	Professor de Educação Física	6º ao 10º	23/02/2021 às 11:00

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2020.
1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 010/2020 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 010/2020, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:
I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacina da rubéola (quem trabalha com criança);
p) Carteira de saúde atualizada para os cargos de Auxiliar de Alimentação e Nutrição e Agente de Serviços Gerais;

2.3 – As exigências de escolaridade devem ser cumpridas de acordo com o Edital 010/2020;

2.4 – De acordo com o item 16.4 do Edital de Contratação n° 010/2021 " O candidato que não comparecer à convocação ou não aceitar a vaga ofertada na primeira convocação, voltará a compor o quadro de classificados para uma eventual segunda chamada de candidatos"

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 22 de fevereiro de 2021.

DENILSON DALAGNOL
Secretario de Educação, Cultura e Esportes

Frei Rogério

Prefeitura

EXTRATO - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS-PROC. 02-2021-PR 01-2021-SRP 01-2021

Publicação Nº 2875203

EXTRADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 – P.M.F.R
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

A Administração Municipal de Frei Rogério/ SC torna público aos interessados que as proponentes vencedoras do processo licitatório acima mencionado, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de lavação, borracharia e lubrificação, para manutenção da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos da administração municipal, fundos e entes conveniados, pelo período de 12 (doze) meses, foram as empresas a baixo relacionadas:

ATA	Fornecedor	CNPJ	Valor Total Registrado	Data de Assinatura
01/2021	LAIR TERESINA VANELLI 03740796928	40.744.982/0001-40	126.750,00	17/02/2021
02/2021	JOÃO VITOR FRANZ DA COSTA 10819825948	34.611.346/0001-48	152.800,00	17/02/2021
03/2021	VAZ COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI -ME	18.616.073/0001-78	12.668,00	17/02/2021
04/2021	CESCA & CIA	80.979.107/0006-77	23.750,00	17/02/2021

A integra das ATAs encontra-se disponível no site www.freirogerio.sc.gov.br

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal

Garopaba

Prefeitura

DECRETO Nº 033/2021

Publicação Nº 2877130

DECRETO N.º 033 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
ANULA SALDOS DE EMPENHOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º. Fica determinada, a anulação do saldo dos empenhos a pagar do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA, abaixo relacionados:

SECRETARIA DE SAÚDE			
EMPENHO	CREDOR	VALOR R$	
3202/2020	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.900,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de fevereiro de 2021.
JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 23/02/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Secretário de Administração

DECRETO Nº 034/2021

Publicação Nº 2877131

DECRETO N.º 034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 148.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.269 de 03/12/2020 e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) no Orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	148.000,00
04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	148.000,00
04.122.00091.006 - Aquisição de Veículos	148.000,00
4.4.90.0.3.00.000000 Aplicações Diretas	148.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de fevereiro de 2021.
JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicada o presente Decreto no DOM/SC em 23/02/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO N 035.2021 - BENEDITA PESSOA FURTADO

Publicação Nº 2876112

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 035/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: BENEDITA PESSOA FURTADO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 036.2021 - KATIA DE SOUZA GONCALVES DE AMORIM

Publicação Nº 2876115

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 036/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: KATIA DE SOUZA GONCALVES DE AMORIM
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 037.2021 -VALDECI DA SILVA

Publicação Nº 2876119

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 037/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VALDECI DA SILVA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 038.2021 -DAMARIS MAIOCHI PROBST

Publicação Nº 2876124

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 038/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DAMARIS MAIOCHI PROBST
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 039.2021 -MARIA INES FERREIRA MARTINS

Publicação Nº 2876127

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 039/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARIA INES FERREIRA MARTINS
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 040.2021 -CAMILA PEREIRA

Publicação Nº 2876132

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 040/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CAMILA PEREIRA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 041.2021 -MONICA CARDOSO RIBEIRO

Publicação Nº 2876136

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 041/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MONICA CARDOSO RIBEIRO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 042.2021 -RENATA RAIMUNDO DE SOUZA SOARES

Publicação Nº 2876141

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 042/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RENATA RAIMUNDO DE SOUZA SOARES
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 043.2021 -NAIANE DA SILVEIRA SEVERINO

Publicação Nº 2876151

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 043/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: NAIANE DA SILVEIRA SEVERINO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 044.2021 -SHIRLEY DOS SANTOS

Publicação Nº 2876153

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 044/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SHIRLEY DOS SANTOS
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 045.2021 -BARBARA MACHADO

Publicação Nº 2876156

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 045/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: BARBARA MACHADO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 046.2021 -SIMONE DA SILVA SILVEIRA

Publicação Nº 2876159

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 046/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SIMONE DA SILVA SILVEIRA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 047.2021 -RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO SILVA

Publicação Nº 2876160

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 047/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO SILVA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 048.2021 -KATIA REGINA MARQUES

Publicação Nº 2876164

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 048/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: KATIA REGINA MARQUES
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 049.2021 -GISLENE PATRICIA GONCALVES

Publicação Nº 2876166

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 049/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GISLENE PATRICIA GONCALVES
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 050.2021 -THAYNARA ZILZ

Publicação Nº 2876172

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 050/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: THAYNARA ZILZ
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 051.2021 -VANDERLEA MARIA COELHO DA SILVEIRA

Publicação Nº 2876177

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 051/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VANDERLEA MARIA COELHO DA SILVEIRA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 052.2021 -MAYRA SOUZA DA SILVA

Publicação Nº 2876181

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 052/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MAYRA SOUZA DA SILVA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 053.2021 -FABRICIA DE SOUZA PAGNAN SILVEIRA

Publicação Nº 2876182

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 053/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FABRICIA DE SOUZA PAGNAN SILVEIRA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 054.2021 -ROSANA DE SOUZA

Publicação Nº 2876185

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 054/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROSANA DE SOUZA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 20 HORAS
Valor: R$ 1.564,48 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 055.2021 -PAMELA PAULA AURELI

Publicação Nº 2876188

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 055/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: PAMELA PAULA AURELI
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 056.2021 -PRISCILA CUNHA MARIA

Publicação Nº 2876197

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 056/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: PRISCILA CUNHA MARIA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 057.2021 -FABIANA CUSTODIO

Publicação Nº 2876201

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 057/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: FABIANA CUSTODIO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 058.2021 -SANDRA REGINA BOTZAN MARIA

Publicação Nº 2876204

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 058/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SANDRA REGINA BOTZAN MARIA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 059.2021 -MANOELA STUMPF RAMOS

Publicação Nº 2876207

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 059/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MANOELA STUMPF RAMOS
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 060.2021 -ROSINETE CARDOSO

Publicação Nº 2876210

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 060/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ROSINETE CARDOSO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 061.2021 -ALCINA MARIA DE SOUZA

Publicação Nº 2876213

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 061/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ALCINA MARIA DE SOUZA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 062.2021 -JOICE ANDRADE MARCELINO LEOPOLDO

Publicação Nº 2876218

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 062/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: JOICE ANDRADE MARCELINO LEOPOLDO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 063.2021 - CINTHIA DE MELO CAMEU MARCELINO

Publicação Nº 2876223

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 063/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CINTHIA DE MELO CAMEU MARCELINO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 064.2021 - GABRIELA LOURENCO MARQUES

Publicação Nº 2876225

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 064/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: GABRIELA LOURENCO MARQUES
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 065.2021 - CLAUDIA RENATA GASPARONI OETINGER

Publicação Nº 2876226

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 065/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CLAUDIA RENATA GASPARONI OETINGER
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 066.2021 - CRISTINA FARIAS

Publicação Nº 2876228

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 066/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: CRISTINA FARIAS
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 067.2021 - VERONICA MARQUES DE SOUZA

Publicação Nº 2876231

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 067/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VERONICA MARQUES DE SOUZA
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 068.2021 - DANIELA NELZA CIZINO

Publicação Nº 2876232

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 068/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: DANIELA NELZA CIZINO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 069.2021 - SHEILA CRISTINA JACULI MARTINS

Publicação Nº 2876236

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 069/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: SHEILA CRISTINA JACULI MARTINS
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 070.2021 - VANESSA SIMAO ANACLETO

Publicação Nº 2876239

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 070/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: VANESSA SIMAO ANACLETO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 071.2021 - MARINA ANDRADE TOLEDO

Publicação Nº 2876241

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 071/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: MARINA ANDRADE TOLEDO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

EXTRATO DE CONTRATO N 072.2021 - ANA LUISA ROSA DE MACEDO

Publicação Nº 2876244

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº. 072/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Contratado: ANA LUISA ROSA DE MACEDO
Objetivo: PROFESSOR COM LICENCIATURA - 40 HORAS
Valor: R$ 3.128,96 (três mil e cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) mensais
Vigência: De 03/02/2021 até 03/08/2021, prorrogável conforme legislação vigente

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 017-2021

Publicação Nº 2877047

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 017/2021

Na condição de Secretário da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 02 de Março de 2021 (02/02/2021), terça-feira às 19 horas e 15 minutos, em sessão ordinária, serão julgados na sala de sessões os recursos referentes aos seguintes processos:
10270068572020 (5584/2020) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: PAULO SIMÃO LUIZ (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
10270068552020 (5592/2020) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: LUISA ROSA MACHADO (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
10270068542020 (5607/2020) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: FERMINIO CARDOSO VIEIRA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: SUELEN BARICALLA DE CARVALHO.

Garopaba, 22 de Fevereiro de 2021.
Marcelo da Fonte Albuquerque
Secretário da JARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 018-2021

Publicação Nº 2877114

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 0018/2021

Na condição de Secretário da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 04 de Março de 2021 (04/03/2021), quinta-feira às 19 horas e 15 minutos, em sessão extraordinária, serão julgados na sala de sessões os recursos referentes aos seguintes processos:
10270068722020 (6000/2020) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: ROBERTO EDUARDO MOURA DE SOUZA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
10270068502020 (5590/2020) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: MANOEL JOÃO DA ROSA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
10270068492020 (5603/2020) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: JOÃO COSTA. (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: SUELEN BARICALLA DE OLIVEIRA.

Garopaba, 22 de Fevereiro de 2021.
Marcelo da Fonte Albuquerque
Secretário da JARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 019-2021

Publicação Nº 2877115

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 019/2021

Na condição de Secretário da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 09 de Março de 2021 (09/03/2021), terça-feira às 19 horas e 15 minutos, em sessão ordinária, serão julgados na sala de sessões os recursos referentes aos seguintes processos:
10270068462020 (5619/2020) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: OSVALDO PEREIRA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
10270068472020 (5605/2020) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: JULIETA FAGUNDES (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
10270080872020 (10489/2019) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: NDMBS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: SUELEN BARICALLA DE CARVALHO.

Garopaba, 22 de Fevereiro de 2021.

Marcelo da Fonte Albuquerque
Secretário da JARF

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 020-2021

Publicação Nº 2877116

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 0020/2021

Na condição de Secretário da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS, sito à Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, bairro Centro, Garopaba/SC, faço saber a quem possa interessar que, no dia 11 de Março de 2021 (11/03/2021), quinta-feira às 19 horas e 15 minutos, em sessão extraordinária, serão julgados na sala de sessões os recursos referentes aos seguintes processos:
10270087112020 (9708/2019) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: LUIZ FERNANDO PERRONE SOUZA (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: CARLOS RAFAEL MACANHO DUTRA.
10270060642015 (7089/2014) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: LAURA RITA COLGO DE MENEZES (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: LUIZ PAULO KNISS JUNIOR.
10270093142020 (10368/2019) – Reexame Necessário – Recorrente: Autoridade Julgador de Primeira Instância; Participantes: LUCIANE APARECIDA KLABUNDE SOARES (Requerente/ Interessado); Secretaria Municipal de Fazenda (Requerida).
Relator: SUELEN BARICALLA DE OLIVEIRA.

Garopaba, 22 de Fevereiro de 2021.

Marcelo da Fonte Albuquerque
Secretário da JARF

PORTARIA Nº 400/2021

Publicação Nº 2877134

PORTARIA N.º 400, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO, nos termos do art. 140 da Lei nº. 1000/2005, ao Servidor GISELE CRISTINE FERNANDES THOMAZ VOSS, Professora, matrícula funcional nº. 6836, por período indeterminado de ocupação de cargo comissionado, a partir de 22/02/2021.

Art. 2º. Na forma prevista no §2º do art. 140 da Lei nº. 1000/2005, enquanto estiver no cargo comissionado o servidor permanecerá contribuindo para o IPREGOBA sobre a remuneração de contribuição decorrente de seu cargo efetivo.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22/02/2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Fevereiro de 2021.

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 23/02/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

PORTARIA Nº 401/2021

Publicação Nº 2877135

PORTARIA N.º 401, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUNIOR DE ABREU BENTO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal n.º 1.374/2009 e alterações,

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 10, "caput" da Lei nº. 1374, de 2009, GISELE CRISTINE FERNANDES THOMAZ VOSS, CPF n.º ***.***.339-39, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com atribuições de Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola;Coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor;Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;Coordenar a elaboração do plano de Ação Do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação da comunidade escolar;Encaminhar às decisões tomadas coletivamente pelo conselho escolar aos órgãos competente, a partir de 22/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 22/02/2021

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Fevereiro de 2021

JUNIOR DE ABREU BENTO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 23/02/2021, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

DECRETO N° 067/2021

Publicação Nº 2875095

DECRETO N° 67, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso III, da Lei nº 2243, de 05/11/2020,

DECRETA:
Art. 1º A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

07.001.0012.0361.1015.1007 Constr, ampl e ref de Ens Fund; Aq/des de terr	4490	03.79.01	150.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o será utilizado recurso proveniente do Superavit Financeiro do exercício de 2020 referente os recursos oriundos do Governo Estadual conforme a emenda impositiva propostas pelo Deputado Estadual Fernando Krelling destinada para a reforma, manutenção e recuperação dae escolas e aquisição de material esportivo, cujo recurso ingressou na conta bancária 30.062-4 do Município no dia 28/07/2020 a ser utilizado para aquisição de piso modular para cobertura da quadra esportiva da Escola M Tancredo de Almeida Neves.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 19 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 068/2021

Publicação Nº 2875099

DECRETO N° 68, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso III, da Lei nº 2243, de 05/11/2020,

DECRETA:
Art. 1º A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.0010.0301.1034.1024 Construção de Unidades de Saúde	4490	03.02.00	35.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o será utilizado recurso proveniente do Superavit Financeiro do exercício de 2020 referente os recursos ordinários do tesouro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 19 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

DECRETO N° 069/2021

Publicação Nº 2875101

DECRETO N° 69, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o art. 6°, inciso III, da Lei nº 2243, de 05/11/2020,

DECRETA:
Art. 1º A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 277.315,65 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quinze

reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

14.001.0010.0301.1034.2068 Manutenção do Fundo M de Saúde	3390	03.63.55	277.315,65

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o será utilizado recurso proveniente do Superavit Financeiro do exercício de 2020 referente os recursos de Transferências de Convênio Estado / Saúde.

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 101.049,67 (cento e um mil, quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Garuva, nas seguintes dotações orçamentárias:

14.001.0010.0301.1035.2069 Man da Estratégia Saúde da Família	3390	03.02.00	69.049,67
14.001.0010.0301.1035.2069 Man da Estratégia Saúde da Família	4490	03.02.00	32.000,00

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 3o será utilizado recurso proveniente do Superavit Financeiro do exercício de 2020 referente os recursos ordinários do tesouro.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 19 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PMG 003/2021

Publicação Nº 2875776

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 003/2021
MODALIDADE: Processo PMG nº 013/2021 - Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: Município de Garuva/Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Empresa MORAES ESTUDOS GEOLÓGICOS EIRELI, CNPJ nº 23.749.305/001-04
OBJETO: Contratação e empresa especializada em engenharia para execução de sondagem a trado e coleta de material para ensaios de laboratório, ensaios de deflexão pela viga Benkelman, na Avenida Paraná, Garuva/SC, atendendo as necessidades do Município de Garuva, conforme Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 17/04/2021 - prorrogável
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2021.

RODIRGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

EXTRATO ADITIVO 2 CONTRATO SAF-161/2019

Publicação Nº 2875159

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO Nº 2 CONTRATO Nº SAF-161/2019
Tomada de Preços nº.: 10/2019. OBJETO: acréscimo de valor (R$ 28.343,10) e prorrogação do prazo de execução (até 21/02/2021) do contrato para consultoria técnica p/coordenação, supervisão, controle e subsídios à fiscalização da obra de implantação e pavimentação asfáltica do trecho 2 do Anel Viário de Gaspar (Via Projetada 57). CONTRATADA: SOTEPA SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. (82.515.834/0001-02). JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS – Secretário de Planejamento Territorial

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA Nº 063/2020

Publicação Nº 2875397

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA Nº 063/2020
Processo Administrativo n°: 182/2020 | Pregão Presencial nº: 083/2020. Ata de Registro de Preços n°: 063/2020. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente aos itens 01, 02 e 03. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gaspar (83.102.244/0001-02). CONTRATADA: JORGE GENEROSO DIAS (21.324.957/0001-63). Gaspar/SC, 09 de fevereiro de 2021. CARLOS ROBERTO PEREIRA - Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa

SAMAE - Gaspar

PORTARIA Nº 15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875140

PORTARIA Nº 15 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPENSA O SERVIDOR EDSON LINDOMAR DA SILVA DO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica dispensado, a partir de 16 de fevereiro de 2021, o servidor efetivo EDSON LINDOMAR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 607.686.309-91, do exercício da função gratificada de Encarregado Geral de Bombas, Captação e Eletromecânica, nível II, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, designado pela portaria nº 05 de 20 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de fevereiro de 2021.

Gaspar (SC), 19 de fevereiro de 2021.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875143

PORTARIA Nº 16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

CLEVERTON JOÃO BATISTA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1o - Fica designado, a partir de 17 de fevereiro de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 80, de 02 de agosto de 2017, o servidor MARCELO POFFO, inscrito no CPF sob o nº 935.749.609-59, para o exercício da função gratificada de Encarregado Geral de Bombas, Captação e Eletromecânica , nível II, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17 de fevereiro de 2021.

Gaspar (SC), 19 de fevereiro de 2021.
CLEVERTON JOÃO BATISTA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

05 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDA - EDITAL 003-2021

Publicação Nº 2877094

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS - EDITAL 003/2021

CARGO 01 - MERENDEIRA	
1.	ALICE PEREIRA DOS SANTOS SOARES
2.	ALISON MAURI FURTADO
3.	ALRINETE BERNARDINA DA SILVA
4.	AMÉLIA JANETE DE OLIVEIRA
5.	ANA MARIA DOS SANTOS
6.	ANA PAULA BRAGA DOS SANTOS DA SILVA
7.	ANA PAULA CAMPANHOLO
8.	ANA PAULA DE OLIVEIRA
9.	ANDREA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES MONTEIRO
10.	ANDRÉIA ALBANAES
11.	ANDRESA BERNADETE GESSER MENDES
12.	ANDRESSA CRISTOIU PEIXOTO RAMOS
13.	ANGELITA COSTA
14.	AURITA JUDÉSIA DOS SANTOS
15.	BÁRBARA SIMBELI MARQUES GARCIA
16.	BIANCA RODRIGUES RIBEIRO
17.	BRUNA POLIDÓRO JOVINO
18.	CAMILA APARECIDA RODRIGUES DAMASCO
19.	CARIN DA CUNHA DE PINA
20.	CARMELI CINIRA KREISCH GARCIA
21.	CAROLINE PERÃO MARQUES
22.	CINTIA REGINA SAGAS COSTA
23.	CLAUDETE COSTA NUNES
24.	CLENILDA LUIZA ALVES FLÔRES
25.	CLEONICE APARECIDA SILVEIRA COSTA
26.	CRISTIANE MENDES BERALDO
27.	DEISE DE OLIVEIRA
28.	DILMOR BITTENCOURT
29.	DOCINI MARIA ABILINO
30.	EDILÉIA ADEMILDE MARQUES PERES
31.	EDJANE PRAZERES DO CARMO LIMA
32.	ELAINE ESPÍNDOLA
33.	ELIANE RAFAELA BORGES DOS SANTOS DIAS
34.	ELISANGELA APARECIDA RIBEIRO
35.	EROTILDES DE OLIVEIRA OCKER DE LIMA
36.	EUNICE APARECIDA COSTA DA CUNHA
37.	FABIANA RODRIGUES RIBEIRO
38.	FERNANDA BARBOZA CARMONA
39.	FERNANDA DA SILVA
40.	FRANCIELI CABRAL
41.	GEOVANA PEREIRA SIMÕES
42.	GILMARA MARIA SAGAS
43.	GISELE MARIZA SOARES GOMES
44.	GISELE VALMIRA FERREIRA
45.	GLAUCIA JOSÉLIA DE MORAES

46.	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA MARTINS
47.	GRAZIÉLA FERREIRA
48.	IDA ERONDINA BITENCOURTE
49.	IVONETE MARIA DA COSTA
50.	JANAINA ERONILDES HOEFLING
51.	JANE DA SILVA MACEDO
52.	JANE LINDAURA BITENCOURT
53.	JANIELE DE LIMA MARTINS
54.	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS SOARES
55.	JOELMA JAMILIA DE OLIVEIRA BITENCOURT
56.	JOICIANE DOS SANTOS OCKER
57.	JOSANA ADAM AIRES
58.	JOSEANE JULIANA LUZ DE CAMPOS DA SILVA
59.	JOSENARA DE CASSIA JARDIM DA SILVA
60.	JOSIANE PERÃO DE ÁVILA CIRILO
61.	JOSIMERY PERÃO DE ÁVILA MARIANO
62.	JUCICLECI FERNANDES
63.	JULIANA SOELI FURTADO FLORINDO
64.	KAROLAYNNE FURTADO DIAS
65.	LETICIA ORLANDINA LUCIANO
66.	LILIAN DOS PASSOS LINHARES
67.	LIRIA THAMELA RIBEIRO
68.	LUCIMAR FLORÊNCIO DA SILVA
69.	LUCIMAR MARIA VALADARES ROSA
70.	LUCIMARA DE GÓIS MONTEIRO
71.	LUCINETE ARACI DE SOUZA SAGAS
72.	LUIZIA PEREIRA DE JESUS
73.	LUIZY MARCI DE MELO
74.	MAGALI RODRIGUES AMORIM
75.	MANUELA ILDINA GARCIA
76.	MARA JULIANA ALVES MARTINS
77.	MARCIA REGINA GARCIA DUARTE
78.	MARGARETE TEREZINHA DA SILVA
79.	MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA
80.	MARIA GORETE ABILINO
81.	MARIA NAZARETE DOS SANTOS
82.	MARIA PAULA DE OLIVEIRA MALAGOLI
83.	MARIANA COSTA BANDEIRA
84.	MARIDÉSIA IDÉSIA SAGAS SILVEIRA
85.	MARILEIDE DAS MERCÊS FERREIRA
86.	MARILENE STRINGARI
87.	MARINA SANTOS NUNES
88.	MARLENE IONE SOARES DE MELO
89.	MAURA FERREIRA SAGAS
90.	MAURIZA COSTA MACHADO
91.	NAILDE PRIM
92.	PALOMA ALZERINA FERRAZ RIBEIRO
93.	PATRICIA ÁVILA FARIAS
94.	PATRICIA COELHO
95.	RAQUEL AURÊA JOVINO SAGAS
96.	RENATA GONÇALVES MORAES
97.	RITA DE CASSIA GONÇALVES SOUZA
98.	ROSANGELA DA PAIXÃO DA SILVA CUNHA
99.	ROSANGELA NOVAIS BRAGA
100.	ROSANGELICA MACEDO DE SOUSA

101.	ROSE MARY ROSA DA SILVA	
102.	ROSEMEIRE CRISTINA DOS SANTOS SAGAS BITTENCOURT	
103.	ROSI MARIA DOS SANTOS	
104.	ROSICLEA ALICE DE OLIVEIRA	
105.	ROSIMERY CALSOLARI RODRIGUES	
106.	ROSIMERY JORDELINA GOMES	
107.	ROSIVÂNIA BENTA SAGAS DOS SANTOS	
108.	SABRINA JERÔNIMO DA SILVA	
109.	SABRINA NILTA MEDEIROS MARQUES	
110.	SANDRA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	
111.	SANDRA REGINA FIEL HENRIQUE	
112.	SANDRA SUELI DE OLIVEIRA	
113.	SHEILA MARIA DE LIRA	
114.	SOLANGE ALTINO DE FRANÇA	
115.	SOLANGE MALVEIRA DA COSTA	
116.	TATIANE ROCHA DA SILVA	
117.	TEREZINHA MARIA MANOEL NUNES	
118.	TOMAZIA DORALICE SIQUEIRA BARBOSA	
119.	VALCIMAR MARIA SAGAS OLIVEIRA	
120.	VALDENETE DOS SANTOS DE AZEVEDO	
121.	VALDETE SILVA	
122.	VANESSA DA SILVA	
123.	VARLI MARIA SAGAS	
124.	VERA LUCIA SANTOS FLORENÇO	
125.	VERA MARIA ALMEIDA DE MOURA	
126.	VERONILDA DALCI SAGAS LANGE	
127.	ZELANDIA ZÉLIA BALDANÇA	
INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PCD		
128.	LAURECI SAGÁS FILHA	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
129.	JOSANA ADAM AIRES	Falta de informações na ficha de inscrição.
130.	MARILETE ALVES PERÃO	Falta de informações na ficha de inscrição.
131.	KATIA AZEVEDO CARDOSO	Falta de documentação e informações na ficha de inscrição.

CARGO 02 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
1.	AGEU PEREIRA DA SILVA
2.	ALEXANDRO FERREIRA MARTINS
3.	ANDRÉ MARTINS
4.	ARI MEURER
5.	AURIONI IRINEU VENANCIO
6.	CLEMENTE DA SILVA
7.	DARCI OSNI FAGUNDES
8.	FABIO FERREIRA E SILVA JUNIOR
9.	GUSTAVO JARACESCHI
10.	ILGUINER SCHLISTING NUNES
11.	IRAN ANTÔNIO BERNARDES
12.	LUIZ CARLOS AURINO DELFINO
13.	MARIA LUCILIA NUNES CAVALCANTE
14.	MELITINO JOÃO FLORINDO
15.	MIGUEL FERNANDES FILHO
16.	ORIOSVALDO JOÃO SAGAS
17.	RICARDO DE JESUS
18.	ROBERTO LEONTINO DE OLIVEIRA
19.	TALCISIO DELCILIO DO NASCIMENTO
20.	VALDINEI FRANCISCO DA COSTA
21.	ZALMIR OSNI FAGUNDES

INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PCD		
22.	ELCI GRACILIANO BALDANÇA	
23.	OSVALDO MANOEL FLÔRES	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
24.	MAURÍCIO DANIEL	Falta de informações na ficha de inscrição.

CARGO 03 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
1.	ADRIANY NAZIELY LIMA SUHET
2.	ALESSANDRA APARECIDA GOMES
3.	ALICE SIMONETTI PUHL
4.	ALINE GUERREIRO AMON
5.	AMANDA DE AQUINO
6.	AMANDA DE SOUZA
7.	ANA CLAUDIA MACHADO
8.	ANA LUIZA MOTA GOVEIA VILLAR
9.	ANA ROGERIA COSTA
10.	ANA RUTE MARIA FERNANDES DOS SANTOS
11.	ANDREA JUCINEIA VITORINO
12.	ANDREI COSTA
13.	ANDREIA AVILA COSTA
14.	ANGELA DEZIDÉRIO
15.	ARACI MARIA DA COSTA BARBOSA
16.	ARIANE LUCELIA DA SILVA POLICARPO
17.	ARILANE PINTO SARAMENTO GARCIA
18.	ARTHUR VINICIUS LOPES AGUIAR E SILVA
19.	ASSUNÇÃO DE MARIA PEREIRA DA SILVA
20.	BEATRIZ AUCINEIA CARDOSO
21.	BRUNA MARTINS MACHADO
22.	BRUNA SOUZA DO NASCIMENTO
23.	CARLA PEREIRA TEIXEIRA
24.	CIBELI ALCILÉIA GARCIA
25.	CINTHIA GABRIELLY LEVANDOWSKI
26.	CRISTIANI DOS SANTOS VIEIRA
27.	DAIANE SUELI DE OLIVEIRA
28.	DANIEL GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
29.	DANIELA CRISTINA DA ROCHA
30.	DEREK CASTRO HAUPTLI
31.	EDUARDA VALDEVA QUINTINO DE SOUZA
32.	ELIETE VALDIRA FERNANDES MIRANDA
33.	ELISANGELA AIRES BECKER
34.	ELIZIANE APARECIDA BARBOSA NEVES
35.	EMANUELLA VALENTE DA SILVA
36.	FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
37.	FLAVIA GONÇALVES
38.	FRANCIELLE COSTA GARCIA
39.	FRANCIELLE OSMARINA DE ANDRADE
40.	FRANCYELE SONIA MIRANDA
41.	GABRIELLY DOS SANTOS HONORATO
42.	GRAZIELA SILVA DE MIRANDA
43.	GREICY DALPRA FIEL
44.	GUILHERME THAINES DA SILVA
45.	HÉBER DE OLIVEIRA

46.	HILDA MARIA DE MELO DOS SANTOS
47.	IURI ZANETTI RODRIGUES
48.	IVONETE VELOSO PEREIRA
49.	JESSICA MIRANDA MARTINS
50.	JULIANA ARAÚJO ROMANCINI
51.	JULIETE ELIETE DA COSTA
52.	KARLA CRISTINA TAVARES DE SOUZA
53.	LEONARDO CARVALHO COUTO
54.	LETICIA LINDAURA MACHADO
55.	LETÍCIA NEVES FERNANDES
56.	LUANA MARINA DA SILVA ABILINO
57.	LUCAS DE SOUZA
58.	LUCAS JOSÉ BORBA
59.	LUCIANA ZALI DA COSTA COELHO
60.	MARIA ANTONIA GESSER
61.	MARIA EDUARDA DO AMARAL BATISTA
62.	MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA
63.	MARIA GORETE DE QUADRO GASPAR
64.	MARIA LUIZA VIEIRA DE ARAÚJO
65.	MARIANA AVELINO MEDEIROS
66.	MARIANA DA SILVA MENDONÇA
67.	MARIHÁ ALVES DA ROCHA
68.	MARILÉIA MARTINHA GOMES DE SOUZA
69.	MICHELE BACH
70.	MICHELE MARGARIDA DO AMARAL
71.	MICHELI INFELD
72.	NAIR MARIA MANCE
73.	NERCY DE ALBUQUERQUE DE SOUZA
74.	NEUSA MARQUES DO NASCIMENTO
75.	PAMELA FERNANDES VIEIRA
76.	PRISCILA BERTOLDI
77.	PRISCILLA CUSTÓDIO COELHO
78.	QUEILA MANOEL DE FREITAS LUCRÉCIO
79.	RENATA CORREA CHAVES
80.	ROBERTA DE OLIVEIRA PITZ
81.	ROGERIO SANDRO CAVALHEIRO
82.	SABRINA CINTIA COSTA
83.	SABRINA SABINO PEREIRA
84.	SIMONE DA SILVA DUARTE
85.	SIMONE DE JESUS OLIVEIRA
86.	TAMARA ZENILDA DIAS
87.	TATIANE ROSE DA SILVA
88.	THALIA CAROLINA COSTA
89.	THIAGO ADRIANO
90.	VANISSE DE LIMA SAGAS
91.	WILLIAN HERIBERTO MIRANDA
92.	WILLIAN RENAN PEREIRA DA SILVA
93.	YASMIN COSTA
94.	ZENILDE NARIA SAGÁS NUNES
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	

95.	MAYZA GARCIA GONÇALVES	Falta de informações na ficha de inscrição.
96.	JEISE MARIA GARCIA MEDEIROS	Falta de informações na ficha de inscrição.
97.	THAYSSA CHAGAS ROSA	Falta de informações na ficha de inscrição.
98.	RENATA FRANCIELE PEREIRA DOS SANTOS	Falta de documentação.
99.	ELIANGELA SAVELINA DE OLIVEIRA	Falta de documentação e informações na ficha de inscrição.

CARGO 04 – MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS	
1.	ALCINO ANGELICA
2.	ANA PAULA PERES
3.	ANDRÉ LUIZ MARTINS
4.	ANDRÉIA CHAVES CABRAL
5.	ARILDO NILTON QUINTINO
6.	AUGUSTO ADRIANO NUNES
7.	DANIELA NIVALDA DE QUADRO FRANCISCO
8.	DYOGO MACHADO DE MEDEIROS
9.	ÉDIO ROSA DE LIMA
10.	EDUARDO SILVEIRA
11.	EDUARDO VALCINEI OLIVEIRA
12.	ELIAZAR FRANCISCO FERNANDES
13.	EMERSON OSNY FAGUNDES
14.	FABIO ADEMIR MARTINS
15.	GILIARDI DA COSTA UMBELINO
16.	GIOVANE AMBOS DWORAKOSKI
17.	GIOVANI CORREIA
18.	GUILHERME CASTANHEIRO ELIAS
19.	HEIDI CARLOS DA CRUZ RODRIGUES
20.	HUGO NECKEL RAMOS
21.	JOÃO SEBASTIÃO NAU
22.	JOSIANE MARIA HENRIQUE
23.	LEONARDO BALDANÇA SOARES
24.	LORIVALDO WEBER
25.	LUCIANO HONORATO MARTINS
26.	MAÉRCIO MARCILIO SOUZA
27.	MARCELO RIBEIRO DA SILVA
28.	MAYCON SILVA DE MIRANDA
29.	NATANAEL EGIDIO NUNES
30.	NELSON EMERENCIANO
31.	NILSO DOS SANTOS
32.	RENAN JOÃO OCKER
33.	SANDRO MANOEL DE SOUZA
34.	SILVANA DELOURDES COELHO
35.	TÁSSIO CERQUEIRA MIRANDA
36.	THIAGO MANOEL DE OLIVEIRA
37.	TIAGO DA ROSA PAZ
38.	VALDENI DOS SANTOS
39.	VINICIUS COSTA ALVES
40.	VLADEMIR NIVALDO FLÔRES

CARGO 05 - MOTORISTA	
1.	ADILSO DE SOUZA
2.	ALYSON RODRIGUES DOS SANTOS
3.	ANDRE SILVA DE SOUZA
4.	ANTONIO CARLOS MORAES
5.	APARÍCIO THIAGO NUNES
6.	BRENO GOMES MACHADO BARRETO ALVES
7.	CARLOS ALEXANDRE SILVINO
8.	CARLOS EDUARDO DE SOUZA
9.	CARLOS EDUARDO LAUREANO
10.	CHARLLES FORMOLO LANGE

11.	CINTIA MONTEIRO GODINHO	
12.	CLEITON ROBERTO ROSA	
13.	DANTHER SALDANHA HONÓRIO	
14.	DAVI ESTROGILDO DE AZEVEDO	
15.	EDSON LINDOLFO FLORINDO	
16.	EDUARDO TEODÓSIO	
17.	EMILENE VELOSO PEREIRA	
18.	EVERALDO BASTOS FERREIRA	
19.	GUILHERME ELIAS TEODÓSIO	
20.	HENRIQUE AMERICO RODRIGUES FELIX	
21.	IDEMAR RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	
22.	JOANIR JOSÉ DA SILVA	
23.	JOÃO FELIPE EMMERICH	
24.	JOCEL AROLDO ALVES	
25.	JORGE ANTONIO ANGRIZANI	
26.	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	
27.	JUCENI DALMO DA SILVA	
28.	JULIO CESAR DE MIRANDA	
29.	LUCIANA PEREIRA MANOEL BRAATZ	
30.	LUIZ GONZAGA DA SILVA	
31.	MATEUS JOSÉ NAU	
32.	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BORBA	
33.	MATHEUS RAMOS FAGUNDES	
34.	NATALICIO JOSÉ DE AVILA FILHO	
35.	ODÍLIO LAURENTINO DA SILVA	
36.	OSNILDO OSNY FAGUNDES	
37.	PATRIK ROBERTO ALVES	
38.	PAULO RICARDO MADEIRA MACHADO	
39.	PAULO ROBERTO AMON	
40.	PEDRO DIEGO QUINTINO	
41.	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	
42.	PHILLIP RHAFAEL CARVALHO	
43.	REGINALDO GONÇALVES PEREIRA	
44.	RICARDO RAYCH ALVES	
45.	ROBERTA AMON	
46.	ROBERTO PAULO ZIGEN	
47.	ROGERIO DE SOUZA	
48.	ROGÉRIO RIVELINO DE SOUZA	
49.	THIAGO FRANCISCO BARBOSA	
50.	TIAGO DEMETRIO SAGAS	
51.	VALDIR VIEIRA JUNIOR	
52.	VALDIRO JOSE MIRANDA	
53.	VIVIANE APARECIDA DE SOUZA GOETZ	
54.	VOLNEI ADRIANO	
55.	WELSON DORTAS LUIZ	
INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PCD		
56.	FERNANDO GORBERI DA SILVA	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
57.	ADRIANO PHILIPPI	Falta de documentação e informações na ficha de inscrição.

06 - LOCAL DA PROVA - EDITAL 003-2021

Publicação Nº 2877098

HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

EDITAL 003/2021

CARGO 01 - MERENDEIRA	
LOCAL	E.E.B.M. Prof. Elvira Sardá da Silva.
HORÁRIO	08h30min. às 11h30min.

CARGO 02 – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
LOCAL	E.E.B.M. Prof. Elvira Sardá da Silva.

HORÁRIO	08h30min. às 11h30min.

CARGO 03 – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso.
HORÁRIO	08h30min. às 11h30min.

CARGO 04 – MOTORISTA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS	
LOCAL	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
HORÁRIO	08h30min. às 11h30min.

CARGO 05 - MOTORISTA	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso.
HORÁRIO	08h30min. às 11h30min.

OBS.: O portão de todas as Instituições que serão aplicadas as provas, irão abrir as 8h00min. e fechará as 8h30min.

06 -HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDA - EDITAL 002-2021

Publicação Nº 2877087

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS - EDITAL 002/2021

CARGO 01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
1.	ADRIANA NEVES BENFICA DOS SANTOS
2.	ALINY BORGES PEIXOTO
3.	AMANDA SAGAS SOARES BERNARDES
4.	ANA CLAUDIA PADILHA
5.	ANA LÚCIA FLORENÇO
6.	ANA PAULA SCHMITZ GONÇALVES
7.	ANA PAULA VALDIRA FERNANDES
8.	ANA PAULA VITALI MARCELINO
9.	ANGELA MARIA MARIANO
10.	ARIANA MONTEIRO OCKER
11.	ARIANY GARCIA OCKER
12.	BARBARA PAZ DE MACEDO
13.	BRENNDA MARTINS RODRIGUES
14.	BRUNA MENDES MAIATO
15.	CAMYLA APARECIDA DE AMORIM
16.	CARLA MARIA GHIDINI
17.	CRISTIANE DA SILVA FLORENÇO
18.	CRISTIANE FÁTIMA DA SILVA
19.	DAGMA MACHADO DE AZEVEDO DE MEDEIROS
20.	DAIANE JULIA MIRANDA VITAL
21.	DAIANE ROCHA DA SILVA
22.	DANIARA DA SILVA
23.	DANITA SANTOS OLIVEIRA
24.	DARSÔNIA ALCI DOS SANTOS PEREIRA
25.	DÉBORA SILVA DOS SANTOS
26.	DEJANIRA DAIANE DOS SANTOS NUNES
27.	DENAIR PERREIRA SOTÉRO
28.	DORACI VASCONCELOS DE JESUS
29.	ÉDINA MARTINHA MARQUES
30.	EDNALDO LIMA DA SILVA
31.	EGIDIANE ADRIANO
32.	ELANE CRISTINA DE SOUZA
33.	ELENICE TERESINHA ADRIANO NUNES
34.	ELIANE PERIN HENRIQUE FERNANDES
35.	ELK APARECIDA DA SILVA

36.	ERINÉSIA PEREIRA
37.	FABRÍCIA ALBA CIRILO DOS SANTOS
38.	FERNANDA APARECIDA PEREIRA
39.	FERNANDA CLEA MONTEIRO ALVES
40.	FLAVIA CAROLINA TAVARES
41.	GABRIELE ELIZABETH DE CARVALHO
42.	GEOVANE SOARES MARTINS
43.	GRASIANE DOS SANTOS WOLLINGER
44.	IVONE CRISTINA DIAS
45.	JACKELINE ZILDETE SIMÃO
46.	JAMILA SANDRA DOS SANTOS
47.	JANAI ROSANA DA SILVA BITENCOURT
48.	JANAINA DE OLIVEIRA BARBOSA
49.	JESSICA BONETTI
50.	JILIANA MULLER MACHADO DOS SANTOS
51.	JOELMA LUZIA DOS SANTOS
52.	JOSIANE FRAGA GOMES
53.	JUCIANE APARECIDA MELO
54.	JUCIMARA ALDILETE SIMAO
55.	JULIANA SANTOS SIMÃO
56.	KÁTIA ROSANGELA PAZ DE MACEDO
57.	KELEM MALLMANN DOS SANTOS
58.	LENI DO PRADO ZUFFO
59.	LETICIA DO NASCIMENTO MATIAS LEITE
60.	LETICIA SUZENA FAGUNDES
61.	LETICIA VALCILENE SAGAS MARTINS
62.	LIANE COSTA ESTEFANO
63.	LILIAN JACOMO MARTINS DO PRADO
64.	LILIANE DA SILVA NUNES
65.	LUANA VERA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA
66.	LUCIANA IRACEMA PEREIRA GESSER
67.	LUCIANA MARA DA SILVA
68.	LUIZA FERNANDA GARCIA DANIEL SAGÁS
69.	MARCIA MIKAELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA
70.	MARIA DE LOURDES BOSQUETTI FERREIRA
71.	MARIA GABRIELA CRUZ SILVA MARQUES
72.	MARIA GORETE FERNANDES QUINTINO
73.	MARISTELA VANZUITA
74.	MICHELE PICKLER
75.	MIKAELE DA SILVA OCKER
76.	MIRIÃ GAMA
77.	MONICA DE ABREU DOS SANTOS
78.	MONICKE DA SILVA CUNHA
79.	NOECI DOS SANTOS
80.	ORILENE DO SOCORRO OLIVEIRA PALHA
81.	PAMELA NUNES DE OLIVEIRA
82.	PAMELLA COSTA CUNHA
83.	PATRÍCIA CATARINA DE AMORIM
84.	PATRICIA DE ARAUJO RAMOS NOGUEIRA
85.	PATRÍCIA VALCILENE SAGAS MARTINS
86.	PRISCILA MARIA DUARTE
87.	RAFAELA MARIA TEIXEIRA OCKER
88.	REGIANE APARECIDA CORRÊA
89.	REJANE TAIARA BRUFATTO SOARES
90.	RENATA LEONETE DE OLIVEIRA

91.	RITA DE CASSIA BORTOLON	
92.	ROBERTA PAULA BAGATTOLI	
93.	ROSANE DENISE CREPALDI	
94.	SABRINA MARIANO	
95.	SABRINA SAGÁS SOARES	
96.	SAMYRA SOARES GARCIA COSTA	
97.	SHIRLEY MARIA LIMA VIEIRA DA SILVA	
98.	SILVIA ALBERTINA VENANCIO	
99.	TAISI PHILIPPE NUNES	
100.	TATIANE ADRIANA DA SILVA	
101.	TATIANI ABILINO MEDEIROS	
102.	TUANE GARCIA DE AZEVEDO VALENTIM	
103.	TUANNY FERNANDA MELO DA SILVA	
104.	VALERIA PEDROSO DA SILVA	
105.	VANESSA FELÍCIO GUEDES SOARES	
106.	VERA MARIA DOS SANTOS	
107.	WIVIANE DIAS	
INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PCD		
108.	DALVA SANTOS DAS MERCÊS	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
109.	ANGELA MARIA FERNANDES SOARES	Falta de documentação.
110.	TERESINHA PEREIRA PACHECO	Falta de documentação e informações na ficha de inscrição.

CARGO 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1.	ALEXANDRA RODRIGUES SANDESKI
2.	ANDREIA CARLA DA SILVA BUYNO
3.	DEISE MAURA MIRANDA DA CRUZ
4.	EDERSON NUNES DOS SANTOS
5.	ELIETE GUIMARÃES FARIA
6.	FLAVIA ALVES DA SILVA
7.	HEVILYN IZADORA FRANCISCO
8.	JAQUELINE FERREIRA
9.	MARIA APARECIDA WOLLINGER NIEHUES
10.	TAMARY PEREIRA MONTEIRO
CARGO 03 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO	
1.	ALAN ALVES PAZ
2.	ALDENISE CELIA MIRANDA SAGAS
3.	ALINE DUARTE SOARES
4.	ALINE JACQUES DE OLIVEIRA
5.	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
6.	APARECIDA DO ROCIO BUENO
7.	BEATRIZ ADRIANO
8.	CARMEM LÚCIA ZIZA QUINTINO
9.	CARMEN LUCIA SOARES DOS SANTOS
10.	CLARA SUZANA IZAGUIRRY MACHADO
11.	CLAUDIA BREHM LUIZ
12.	DANIELA IVANILDE ZEFERINO DE SOUZA
13.	DANILA SOUZA IZIDÓRIO DE FREITAS
14.	EDILANIA ANTONIA DA SILVA
15.	ELAINE ILMA FERNANDES
16.	ELVIRA MANOELA THAINES DA CONCEIÇÃO
17.	EVANILDO ALVES FILHO
18.	FABÍOLA PEREIRA RODRIGUES
19.	FABRICIO FERREIRA MARTINS

20.	FRANCINE FRAGOSO DE MIRANDA SILVA	
21.	GISELE CRISTINA DE ABREU	
22.	IZETE MARIA MARQUES CÊA	
23.	JANAÍNA ZILDETE SIMÃO	
24.	JANETE DE SOUZA SILVA	
25.	JONAÍNE BARBOSA	
26.	JULIANA GRACIELE FERNANDES SANTOS	
27.	KEITH KARON PEREIRA DA SILVA	
28.	LUIZ ADRIANO DE ALMEIDA	
29.	MARIA CARMELICE DOS SANTOS	
30.	MARIÃ ROSELI QUIRINO MOREIRA	
31.	PEDRO MACHADO ALBARNAZ	
32.	RAPHAELA HELOISA EMMERICH	
33.	SORAIA LUZIA DOS SANTOS	
34.	TAMIRES DA SILVA	
35.	THAIS ODETE PEREIRA	
36.	VANESSA DOS SANTOS BONSENHOR	
37.	VANESSA TEREZINHA HOFFMANN MOREIRA	
38.	VATUZA VENANCIO DE ALMEIDA	
39.	VERA LÚCIA TEREZINHA FERNANDES GARCIA	
40.	VIVIANE ANGELO FLORINDO	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
41.	PATRICIA RÉGIS DA SILVA	Falta de informações da ficha de inscrição.
42.	RAFAELEN CLAVIJO ESTEVES	Falta de documentação.
CARGO 04 – SEGUNDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
1.	ADMA FLÔR	
2.	ADREANA OLIVEIRA PINHEIRO	
3.	ADRIANA ETELVINA ESTANISLAU	
4.	ALDANEI ONETE DA COSTA CESCONETTO	
5.	ALESSANDRA APARECIDA GONÇALVES	
6.	ALICE GOEDERT	
7.	ALINE NARA NICÁCIO	
8.	AMANDA ALDANEI PEREIRA RAFAEL	
9.	AMANDA COSTA FARIA	
10.	ANA CAROLINA DOS SANTOS SOARES	
11.	ANA CAROLINA PEREIRA MONTEIRO	
12.	ANA EMILIA OCKER	
13.	ANDREIA CATARINA DE AMORIM	
14.	ANDREIA DALVA OCKER	
15.	ANDREIA WESLING	
16.	ANDREZA TEREZA FERNANDES TOMAZI	
17.	ANILTON CESAR GARCIA	
18.	ARIANE MARLENE SAGAS PALHANO	
19.	ARINETE ALVES DO NASCIMENTO GARCIA	
20.	BRUNA MARIA FERREIRA	
21.	CAMILA MIRANDA OLIVEIRA MARTINS	
22.	CAREN CRISTHINA DA SILVA	
23.	CARMEM APARECIDA DE MATTOS LEITE	
24.	CARMEN LUCIA ANDREOSI DE MORAES	
25.	CHIRLEY ZULEIDE CHAGAS	
26.	CIBELLE BERNARDES BITENCOURT	
27.	CLEBERSON MACEDO DE SOUZA	
28.	CLEONICE CREUSA BITTENCOURT	
29.	CRISTIANE CLEONICE FLORINDO	
30.	DANIELA ARGENTINA VENÂNCIO	

31.	DANIELE CRISTINA VIEIRA
32.	DAYANE QUINTINO MONTEIRO
33.	ELAINE TORRES BARCELOS
34.	ELISANGELA ALMEIDA FERNANDES DE BRITO
35.	ELIZÂNIA DE SOUZA DA SILVA
36.	FERNANDA DILMA MARQUES DA ROSA
37.	GABRIELA MIRANDA
38.	GABRIELLY DA SILVA SANTOS
39.	GESSICA ARGENTINA VENÂNCIO
40.	GISELE CABRAL
41.	GRAZIELA ROCHA SOUTHIER
42.	GRAZIELA SALETE DOS SANTOS RAMOS
43.	GRAZIELLE BATISTOTI ALVES
44.	IVANI ATAÍDE ANTUNES VALADARES
45.	JAILDE DA SILVA
46.	JAMILIA LEANDRA OLIVEIRA
47.	JERÚBIA DE SOUZA DA SILVA
48.	JOELMA MARIA DA SILVA
49.	JULIANA DA SILVA DE SOUZA
50.	KARINE LÚCIA ELIAS
51.	KARLA MARINETE DA SILVA FERNANDES
52.	LETÍCIA EVANILDE GRAPE ANDRADE
53.	LIDIANE MARILENE DOS SANTOS
54.	LILIANE DA SILVA DE OLIVEIRA
55.	MANOELLA COSTA DE SOUZA
56.	MARCELY JANUÁRIO
57.	MARIA APARECIDA MORETTI DA SILVA
58.	MARIA CREUZA BITTENCOURT DE CARVALHO
59.	MARIA JERUSA CASTRO LEMOS
60.	MARIA MARGARETE HOFFMANN
61.	MATHEUS RAMOS FAGUNDES
62.	MAYQUE NUNES SAGAS
63.	MILENA DA COSTA ANDERSON BOIN
64.	MIRIELE ILTA DA ROSA VENÂNCIO
65.	MIRIELE IVONIRA DA SILVA MARCELINO
66.	MORGANA FERNANDES GARCIA
67.	NATIELE ILTA DA ROSA
68.	NAYARA BASTOS MESCHKE GUIMARÕES
69.	PATRICIA MARLENE CABRAL NICÁCIO
70.	PAULO ROBERTO PELLEGRINI
71.	PRISCILA GISELE VENSKE TEIXEIRA
72.	REGINA SALETE MARQUES
73.	ROSILENE DILMA DOS REIS
74.	ROZANA DILMA REIS
75.	SABRINA CINAIDE SIMÃO DA SILVA
76.	SABRINA KUZAWA PEREIRA
77.	SANDRA REGINA DOS SANTOS VENÂNCIO
78.	SIMONE PEREIRA
79.	SUELLEN DE AZEVEDO
80.	SUZANA ELZITA SAGAS STAHELIN
81.	SUZANE MARIA MOREIRA SANTA BRIGIDA
82.	TAIS VALDENETE DOS SANTOS
83.	TAMIRYS MONTEIRO FERNANDES
84.	TATIANE PEREIRA
85.	TAYNÁ FERNANDES DOS SANTOS

86.	THALLITA BONIM PAGLARINI RAMOS	
87.	VALDIRENE ALVES DA SILVA	
88.	VALMIRLENY DE SOUZA OLIVEIRA	
89.	VANDERLÉIA LACI SAGÁS DOS SANTOS	
90.	VÂNIA TEREZINHA JOENCK FAGUNDES	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
91.	NAIR MARIA MANCE	Falta de documentação.

CARGO 05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL I EII – EDUCAÇÃO FISICA	
1.	AILDO MARCELO DA SILVA JUNIOR
2.	ALESSANDRA SCHNECKEMBERG
3.	AMANDA SAGÁS
4.	ANA PAULA MENEGATTI
5.	BRUNA BARBOSA DE CASTRO
6.	BRUNO MAFRA
7.	BRUNO MANOEL ALVES
8.	CHEILA MARILEDA PORTO
9.	CIRO GODA
10.	CRISTIANO RECH BITENCOURT
11.	DANIELA ZURAINE BITENCOURT
12.	DIEGO AMARAL
13.	EVERTON GRANZA
14.	FABRÍCIO ADÍLSON EHLERT
15.	FAUSTO IRAN PEREIRA DA SILVA
16.	GABRIELA DE SOUZA FRANÇA
17.	GILHERME CASTILHOS DA SILVA
18.	GUSTAVO BASTOS LEITE
19.	GUSTAVO ELPIDIO DOS SANTOS
20.	GUSTAVO HENZ PEREIRA DA SILVA
21.	JACQUELINE MACHADO
22.	JEFERSON ANDREI OLIVEIRA
23.	JOTAN JOSE DE MORAES
24.	KARIN SIMONE DA SILVA
25.	KLEBER SULLIVAN RIBEIRO
26.	LARISSA BITENCOURT QUINTINO
27.	LINCON SEBASTIÃO DA CRUZ
28.	MARCELA DE FATIMA NEHLS
29.	MICHELE REGINA DE MORAES
30.	PAMELA SCHMITT DOS SANTOS
31.	PAMELLA VALQUIRIA FERREIRA
32.	PATRICK SILVA RODRIGUES
33.	PEDRO HENRIQUE CARDOSO
34.	RENATA BINOTTI DE OLIVEIRA
35.	RODRIGO DOS SANTOS JESUS
36.	SAMANTA CAROLINE AVILA
37.	SAMORA LOHAN VASCONCELLOS BARBOSA
38.	SERGIO DE MELO JUNIOR
39.	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA
40.	VANESSA CAMPREGHER
41.	WILLIAN REIS CHAGAS

CARGO 06 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL I EII – INGLÊS	
1.	AMANDA SOUZA DOS SANTOS
2.	IVANA BRAZIL CABRAL
3.	MARCELO DOS SANTOS
4.	MARIANA COSTA BARBOZA COUTINHO

5.	PAULO RICARDO COSTA E SILVA
6.	VITOR RAMOS PEREIRA DE ANDRADE

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES	
1.	CAMILA WOSNES CONGINSKI
2.	CARLOS HENRIQUE FREITAS FILHO
3.	ELIZA PRATAVIEIRA
4.	FABIO WOSNIAK
5.	FERNANDO AUGUSTO DO NASCIMENTO
6.	GESIANE ROMILDES MAÇANEIRO
7.	JANINE WESTEPHALEN MATOS
8.	JOSÉLIA MARY SOARES ORFANIDIS
9.	LUCIANA FINCO MENDONÇA
10.	LUCIANA PONTES DO AMARAL GUNTZEL
11.	MARCOS VINICIUS BARROS E SILVA
12.	MELISSA DE SÁ BRITTO VIEIRA
13.	NEGILA DA PURIFICAÇÃO LIMA SUHET
14.	SILVANA OLIVEIRA FOKAMA GONDO
15.	SUELEM DA COSTA LOBO

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS		
1.	ANDRÉ MACIEL WILL	
2.	BRUNO JAN SCHRAMM CORREA	
3.	ELIZABETH GORGONE BARBOSA	
4.	FLAVIO LIMA GARCIA	
5.	GEAN CARLO VELOSO ARCÊNIO	
6.	JACKSON OLIVEIRA DE BRITO	
7.	JANIO FRANCISCO FERNANDES CORREA	
8.	JEFERSON XAVIER VICENTE	
9.	MAHOANY MACHADO MADALENA	
10.	MARIA LUIZA DUTRA RAMOS	
11.	NATHALIA PESAMOSCA ZANCAN	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
12.	SARAH LONGHI KUNZLER	Falta de informações na ficha de inscrição.

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA		
1.	ALEDSON ANANIAS MARTINS	
2.	DAIANA CRISTINA GOMES NOGUEIRA	
3.	EDERSON LUIZ LOPES VIEIRA	
4.	JEFFERSON DA ROSA	
5.	JOEL ANDERSON COSTA	
6.	LISANGELA ALBINO	
7.	NORRAH MATHEUS AMARAL DA COSTA	
8.	WINETTON RODRIGUES REGO	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
9.	CAROLINE MARIA CADORE BORGES	Falta de documentação.

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
1.	ADRIANO DOS SANTOS RAIMUNDO
2.	CARLOS EDUARDO PIASSINI
3.	EDSON LUIZ RAMOS
4.	ELOISA ROSALEN
5.	JEFERSON ADRIANO
6.	LEONARDO CARVALHO COUTO
7.	LUCAS BITTENCOURT GARCIA
8.	LUCAS JOSUÉ MATOS ESCOUTO
9.	LUCIANO KNEIP ZUCCHI

10.	MARCELO DE SOUZA SCHLISCHTING
11.	MARCIO ROBERTO MANSCHEIN
12.	MARIANE DA SILVA
13.	PATRICIA LLANOS SANTANDER
14.	SERGIO ROBERTO BONATO
15.	STEPHAN BRIAN SOARES
16.	THIAGO ALFREDO SILVEIRA
17.	VALERIA FELCZAK
INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS PCD	
18.	CARLOS ALFREDO GOMES DA FONSECA

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA		
1.	ALICIA MACIEL SANTIAGO	
2.	AMANDA GISELA DE SOUSA SILVA	
3.	DANIEL MOREIRA RODRIGUES	
4.	ESTER DA SILVA ALMEIDA	
5.	FANCIELE PEDROSO SALDANHA	
6.	IRIA ARRIECHE OLIVEIRA	
7.	JOSIANE MACHADO SCHUSLER	
8.	LIGIA SIMAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	
9.	LINDONEIA DO SOCORRO PEREIRA	
10.	LUCAS MOTA DE ARAÚJO	
11.	LUCINEIDE DE AZEVEDO SIMÃO	
12.	SILEIDE ZILDA DA SILVA MARQUES	
13.	SOLANGE VALMIRA OCKER DOS SANTOS	
14.	VITORIA SEIDEL DOS SANTOS	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
15.	IANNE CHRISTHELLY JERÔNIMO DOS SANTOS	Falta de documentação.
16.	SHYRLYANE DE OLIVEIRA GOMES	Falta de documentação e informações na ficha de inscrição.

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	
1.	EDUARDA STEFFENON SOARES
2.	FÁBIO JUNIOR BUYNO
3.	FRANTIESCA RODRIGUES ALVES
4.	GIANE NADIR SIQUEIRA
5.	MARCELA SANTOS DE SOUZA
6.	MAYANA DUARTE CAMPOS
7.	PEDRO RODOLFO OCAMPOS PALERMO
8.	REGINA PAULA SAUTNER MAZINE
9.	VALDERENE OLIVEIRA DOS SANTOS
10.	VERUSKA DA ROCHA MACIEL
11.	VINICIUS DIAS ALVES

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ARTES MANUAIS	
1.	MARIA CECILIA NAZARIO DA CRUZ
2.	ROSANE PAUPÉRIO RIES

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ARTES MARCIAIS	
1.	ADINAN PATRIK DE CAMPOS
2.	JACKSON DE OLIVEIRA

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – DANÇA	
1.	GLAUCIA FARIAS SEBBEN
2.	HELDER ROGER SANTOS BARROS

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ESPORTE	
1.	EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA

2.	FELIPE ALVARO DOS SANTOS
3.	GRASIELE DEMARCHE
4.	JHONATHAN LEMOS GOMES
5.	MERIELEN ROSIMERE DE OLIVEIRA
6.	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA
7.	VICTOR LIVRAMENTO

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – MUSICA		
1.	BEATRIZ FAGUNDES	
2.	FILIPE SILVA DA ROSA	
3.	HENRIQUE BALDRANI SILVEIRA	
4.	JEAN LEIRIA	
5.	LUCIANO SANTOS BARROSO	
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
6.	PILAR DE MORAES SIDI	Falta de informações na ficha de inscrição.

07 - LOCAL DA PROVA - EDITAL 002-2021

Publicação Nº 2877092

HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

EDITAL 002/2021

CARGO 01 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
LOCAL	E.E.B.M. Abel Capella
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
LOCAL	E.E.B.M. Prof. Elvira Sardá da Silva.
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 03 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO	
LOCAL	E.E.B.M. Prof. Elvira Sardá da Silva.
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 04 – SEGUNDO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
LOCAL	E.E.B.M. Prof. Elvira Sardá da Silva.
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 05 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL I EII – EDUCAÇÃO FISICA	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 06 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL I EII – INGLÊS	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTES	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LINGUA PORTUGUESA	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 07 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ARTES MANUAIS	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ARTES MARCIAIS	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – DANÇA	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – ESPORTE	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

CARGO 08 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFORMAL – MUSICA	
LOCAL	E.E.B.M. Maria Amália Cardoso
HORÁRIO	8h30min às 11h30min.

OBS.: O portão de todas as Instituições que serão aplicadas as provas, irão abrir as 8h00min. e fechará as 8h30min.

Grão Pará

Prefeitura

PORTARIA 143 A 149 2021

Publicação Nº 2875916

PORTARIA Nº. 0143 / 2021 DE 18 de FEVEREIRO de 2021
HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Designar a funcionária, DILCILEIA PEREIRA WESSLER, ocupante o cargo de Professor, nível III, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, para exercer suas atividades no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, vinculado a Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de
18/02/2021, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0144 / 2021 DE 18 de FEVEREIRO de 2021
HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Regularizar a situação da funcionária ANDREIA BORGES ANTUNES FOSS, ocupante do cargo de Professor, Nível I, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Telecentro-Inclusão Digital, retornando a exercer suas atividades no Centro de Educação Infantil Tio Patinhas, a partir desta data, conforme Solicitação Administrativa.
PORTARIA Nº. 0145 / 2021 DE 18 de FEVEREIRO de 2021
HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000
RESOLVE: Conceder, a partir de 01/03/2021, 30 (trinta) dias de férias regulamentares as funcionárias, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, conforme solicitação administrativa:
AMANDA SCHLICKMANN KUHNEN, CIRLENE DE SOUZA VIEIRA e JUCINÉIA SCHAFRANSKI FRANÇA.
PORTARIA Nº. 0146 / 2021 DE 18 de FEVEREIRO de 2021
HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 18º, da Lei Municipal nº 991, de 04/04/2000
RESOLVE: Contratar GISLAINE PERIN KULKAMP, para, a partir de 19/02/2021, ocupar o cargo de Monitor, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos, por extrema necessidade de serviço, e não existir candidatos classificados em processo seletivo.
PORTARIA Nº. 0147 / 2021 DE 18 de FEVEREIRO de 2021
HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito de Grão-Pará, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Leis Municipais nºs 1604/2009, de 16/07/2009, e 1900/2012, de 18/12/2012,
RESOLVE: Nomear, temporariamente, ROSIMERE BORGES CHEQUETTO, para, a partir da assinatura do termo de posse, atuar como Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por ter sido classificado em 7º (sétimo) lugar no Processo Eleitoral 001/2019, de 06/10/2019, devido ao afastamento da Conselheira Titular, nos termos da Portaria 138/2021, de 12/02/2021, pelo período do afastamento.
PORTARIA Nº. 0148 / 2021 DE 18 de FEVEREIRO de 2021
HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,
RESOLVE: Cessar, conforme requerimento, os efeitos da portaria 126/2018, que concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES a funcionária LILIAN BOING OENNING, ocupante do cargo de Monitor do PETI, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com exercício no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, vinculado a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
PORTARIA Nº. 0149 / 2021 DE 18 de FEVEREIRO de 2021
HELIO ALBERTON JUNIOR, Prefeito de Grão-Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 29.º ítem I, da Lei Municipal nº 989/2000 de 04/04/2000
RESOLVE: Exonerar, a pedido, ELENIR SALVALAGIO ROVEDA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais desde 12/02/2010, conforme portaria de nomeação por concurso nr. 055/2010, em exercício na Escola Municipal Professor Gregório Wessler, a partir de 19/02/2021, declarando a vacância do cargo especificado, na forma prevista no artigo 28º, incisos I, da Lei Municipal nº 989/2000, concedendo a despedida voluntária, de forma parcelada, conforme o que dispõe o artigo 20, da Lei Municipal nº 991/2000, de 04/04/2000, alterado pela Lei Complementar nº 13/2015, de 12/08/2015

Gravatal

Prefeitura

DECRETO 16/2021

Publicação Nº 2875852

DECRETO N.º 16 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o Remanejamento orçamentário e dá outras providências."

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.099, de 22 de Dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º Suplementa as dotações abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 03 Secret. Educação, Inov. Cultura, Esporte e Lazer
Projeto: 2.013 Manutenção do Ensino Infantil
Elemento: (183) 3.3.90.00.00.00.00.0778 Aplicações Diretas .....R$ 26.000,00
Total da suplementação: .....R$ 26.000,00

Art. 2º Para fazer face a presente suplementação, ficam anuladas as dotações abaixo:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 03 Secret. Educação, Inov. Cultura, Esporte e Lazer
Projeto: 2.013 Manutenção do Ensino Infantil
Elemento: (175) 3.1.90.00.00.00.00.0778 Aplicações Diretas .....R$ 26.000,00
Total da anulação: .....R$ 26.000,00

Art . 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gravatal - SC, 22 de fevereiro de 2021.

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875787

LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 1º DAS LEIS ORDINÁRIAS Nº 1.057/2003 E Nº 989/2002. "

O Prefeito Municipal de Gravatal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, bem como a Lei Orgânica do Município no inciso III do Art. 46 corroborando com o Art. 19 e 20, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Ordinária nº 1.057/2003, ficando denominada de RUA MARIA ZENÁ LUIZ FERNANDES, a via pública que tem início na Rua Rui Esmeraldino, tendo seu término na propriedade da senhora Rosa Rodrigues da Luz, no bairro Bela Vista, com extensão total de 389 (trezentos e oitenta e nove) metros.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Ordinária nº 989/2002, de 10/10/2002, ficando denominada de RUA DAS PALMEIRAS, com início na Rua Getúlio Luiz Fernandes, tendo seu término na Rua Maria Zená Luiz Fernandes Figueredo, no bairro Bela Vista, com extensão total de 672 (seiscentos e setenta e dois) metros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gravatal (SC), 22 de fevereiro de 2021.

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito de Gravatal

EDITAL 09/2018 5° CHAMADA 2021

Publicação Nº 2875594

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICÍPAL DE GRAVATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 371– CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-2122 / FAX: (48) 3648-2881 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 5ª CHAMADA DE ESCOLHA DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2018 para o ANO LETIVO DE 2021

Cleinils Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Gravatal/SC, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Inovação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 009/2018, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que convoca os candidatos aprovados no referido Processo Seletivo para escolha das vagas de (**PROFESSOR**), conforme cronograma abaixo:

1. **LOCAL E DATA: Secretaria Municipal de Educação, Inovação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Engenheiro Annes Gualberto, nº 371, Centro- Gravatal/SC.**

2. **CRONOGRAMA**

DIA	HORÁRIO	CARGO
24/02 (Quarta Feira)	**08:00h**	**-Professor de Educação Infantil** **-Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais** **-Professor Séries Finais (ENSINO RELIGIOSO)** **-Professor de Educação Especial**

3. **DOCUMENTOS PARA APRESENTAR NO ATO DA CHAMADA (Original e Cópia):**

a) Identidade e CPF;

b) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso ou Atestado de Frequência para quem está cursando a partir do 4ª Fase para os cargos de Professor;

c) Histórico Escolar (Auxiliar de Serviços Gerais).

4. **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO**

XEROX:
a) Carteira de Trabalho da página onde tem foto e o verso;
b) Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Casamento ou Nascimento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso ou Atestado de Frequência para quem está cursando a partir do 4º semestre (cargos de Professor);

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICÍPAL DE GRAVATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RUA ENG. ANNES GUALBERTO, Nº 371– CENTRO – CEP 88.735-000
FONES: (48) 3648-2122 / FAX: (48) 3648-2881 - E-MAIL – www.gravatal.sc.gov.br
CNPJ: 82.926.569/0001-47

i) Carteira de Reservista (homens);
j) Comprovante de Residência atualizado (menos de 90 dias);
k) **Atestado Médico Admissional (somente Dr. Roberto - Médico do Trabalho) – Secretaria de Saúde (SC 370, bairro Tiradentes- Gravatal/SC) nas 3ª e 6ª feiras às 7h (LEVAR CARTÃO SUS);**
l) Declaração de não ter sofrido penalidade (último emprego);
m) Declaração de não acúmulo de cargos (declaração do outro local de trabalho, carga horária, turno, horário);
n) Comprovante de quitação eleitoral (última eleição);
o) 01 foto 3X4 recente;
p) Número de conta bancária da CAIXA (pode ser conta eletrônica para receber salário), exceto conta conjunta e poupança.

OBS: **Os documentos para contratação somente serão aceitos pelo próprio candidato, devendo ser entregues até o dia 26/02/2021 das 08:00 às 12:00 horas no Setor RH da Secretaria de Educação. Mediante a falta de qualquer um desses documentos, estes, serão devolvidos para o candidato para que seja conferido conforme relação solicitada.**

5. DURAÇÃO DO CONTRATO: Conforme a necessidade da ocupação da vaga do Titular (Auxílio-doença, Licença Maternidade, Licença Prêmio, Aulas Excedentes e outros).

Município de Gravatal/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CLEINILS RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Guaraciaba

Prefeitura

DECRETO 032/2021

Publicação Nº 2876762

DECRETO Nº 032/2021
NOMEIA GESTOR E ÓRGÃO TÉCNICO PARA TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso V e XXV do Art. 79 da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. Sandra Regiani Wastowski Gasperin, como gestora da parceria com a Entidade Casa Familiar Rural de Guaraciaba – SC.
Art. 2º Fica nomeado a Sr. Roseli Vaini Brustolin Comin, como órgão técnico da parceria com a Entidade Casa Familiar Rural de Guaraciaba – SC.
Art. 3º Para essa parceria entende-se que a Organização da sociedade civil deve estar previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, no caso sendo o Conselho Municipal de Educação.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA/SC
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

VANDECIR DORIGON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO AD04.21 CONT18.20 (PHF CONSTRUTORA EIRELI

Publicação Nº 2875990

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad04/21Cont18/20 - Contrato Nº: 18/2020
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: PHF CONSTRUTORA EIRELI
Valor ..... : 13.704,60 (treze mil setecentos e quatro reais e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 30/04/2021
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2019
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA RUA EM FRENTE À PRAÇA MUNICIPAL GIUSEPPE PALU, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 881783/2018, OPERAÇÃO 1063099-05, PROGRAMA APOIO A PROJETO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA, CONFORME ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.

EXTRATOS CONTRATOS 35, 36, 37, 38, 39, 40 E 41.2021 PMGBA

Publicação Nº 2876650

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 35/2021
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: COMERCIO E TRANSPORTES MARIO LTDA
Valor ..... : 742.908,89 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2021
Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR ... E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO DE

Contrato Nº..: 36/2021
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: PARAISENSE TRANSPORTES LTDA - ME
Valor ..... : 137.671,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e um reais)
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2021
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR ... E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO DE

Contrato Nº..: 37/2021
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ARI BAUER ME
Valor ..... : 87.395,86 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2021
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR ... E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO DE

Contrato Nº..: 38/2021
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: CELSO PARISOTTO - ME
Valor ..... : 116.281,20 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2021
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR ... E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC,

RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO
DE

Contrato Nº..: 39/2021
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: GV TUR TRANSPORTES LTDA ME
Valor ..... : 105.960,60 (cento e cinco mil novecentos e sessenta reais
e sessenta centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2021
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O
ANO LETIVO 2021, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS,
ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR
VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR ... E OUTRO
MONITOR/ACOMPANHANTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS
ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC,
RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO
DE

Contrato Nº..: 40/2021
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: JUNIOR CESAR SCAPIN EIRELI - ME
Valor ..... : 101.391,48 (cento e um mil trezentos e noventa e um reais
e quarenta e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2021
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O
ANO LETIVO 2021, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS,
ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR
VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR ... E OUTRO
MONITOR/ACOMPANHANTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS
ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC,
RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO
DE

Guaraciaba, 22 de Fevereiro de 2021
Contrato Nº..: 41/2021
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: MAINAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME
Valor ..... : 158.956,05 (cento e cinq-enta e oito mil novecentos e
cinq-enta e seis reais e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2021
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O
ANO LETIVO 2021, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM
FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS,
ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR
VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR ... E OUTRO
MONITOR/ACOMPANHANTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS
ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E
EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC,
RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO
DE

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 21.2021 PMGBA

Publicação Nº 2876189

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021
PROCESSO Nº 21/2021 HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021, SOB A FORMA DE FRETAMENTO, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR ... E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA/SC, RESIDENTES NA ZONA RURAL, DE SUA RESIDÊNCIA OU EM PONTO DE

CONTRATADO: COMERCIO E TRANSPORTES MARIO LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 742.908,89 (setecentos e quarenta e dois mil novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos)

CONTRATADO: JUNIOR CESAR SCAPIN EIRELI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 101.391,48 (cento e um mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

CONTRATADO: GV TUR TRANSPORTES LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 105.960,60 (cento e cinco mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: CELSO PARISOTTO - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 116.281,20 (cento e dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

CONTRATADO: ARI BAUER ME
VALOR DA DESPESA: R$ 87.395,86 (oitenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

CONTRATADO: PARAISENSE TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 137.671,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e um reais)

CONTRATADO: MAINAS TUR TRANSPORTES LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 158.956,05 (cento e cinq-enta e oito mil novecentos e cinq-enta e seis reais e cinco centavos)
==========

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021

Publicação Nº 2876769

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
Processo Administrativo 01/2021

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a CASA FAMIIAR RURAL DE GUARACIABA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.795.077/0001-03, situada na Rua Reinoldo Ritter, nº 256, GUARACIABA/SC, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com a Casa Familiar Rural de Guaraciaba.

DA JUSTIFICATIVA:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada." Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
De acordo com Ribeiro, (2015), no que tange às parcerias:
"O Estado busca por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e

próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

No que tange às parcerias, o Estado busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com as Entidades que trabalham com educação – como a Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba – pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
A Casa Familiar Rural é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos administrada por uma associação formada por pais e jovens formados.
A formação dos jovens na Casa Familiar Rural é de três anos adotando a Pedagogia da Alternância em regime de internato, concluindo o Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura. Os jovens estudantes são oriundos preferencialmente de famílias que se dedicam à agricultura, sendo filhos(as) de agricultores.
A Casa Familiar Rural tem por finalidade oferecer ao educando uma formação adequada a sua realidade, orientando o jovem quanto às possibilidades profissionais, desenvolvendo a consciência de uma agricultura sustentável, visando assim uma melhoria na qualidade de vida.
Atualmente a entidade atende três turmas, num total de 42 alunos, sendo que 29 são do município de Guaraciaba.
A presente parceria tem por objetivo o desenvolvimento do projeto "Técnico em Agricultura", o qual trata-se da oferta de Ensino Médio Profissionalizante Técnico em Agricultura aos jovens do município de Guaraciaba/SC, fortalecendo o vínculo com o campo e consequentemente evitando o êxodo aos grandes centros em busca de oportunidades de trabalho. Visando proporcionar esta qualificação aos jovens rurais e no intuito de que o agricultor possa ter êxito em sua atividade, ele necessita, sobretudo de conhecimento técnico, específico voltado ao projetar o lado profissional da vida do jovem e da família rural.
O projeto técnico vem sendo desenvolvido há 06 anos, e possui aceitação dos jovens e das famílias, mas a instituição atua no município desde 1996, iniciando com ensino informal, em sequência o ensino fundamental e em 2011 iniciou com o ensino médio com qualificação em agricultura. No ano de 2016 implantou- se o ensino técnico profissionalizante e atualmente estamos trabalhando com três turmas. Desde o início das atividades formaram-se 211 jovens, cujos conhecimentos impulsionam a produtividade e renda das famílias do município.
Durante o curso os alunos são orientados para a implantação do projeto profissional em suas propriedades, recebem uma formação integral que leva em consideração sua realidade com o objetivo inicial de melhorar a propriedade na produção e diversificação de alimentos, aspecto organizacional, diversificação de atividades, e podemos destacar ainda:
a) Cuidados com a saúde, racionalização do uso de produtos químicos e a preservação do meio ambiente;
b) Administração rural e aumento de renda;
c) Desenvolvimento sustentável;
d) Convivência familiar.
Todas as atividades são monitoradas por profissionais devidamente habilitados para trabalhar as disciplinas da base nacional comum e as específicas do curso técnico como engenheiros Agrônomos, coordenadores de curso e de estágio.
A entidade é a única localizada no município que oferece ensino médio profissionalizante e seu projeto pedagógico representa uma das alternativas viáveis de educação e desenvolvimento do campo, com sua característica de Pedagogia da Alternância desenvolve um trabalho de "saber fazer". A educação da CFR é inovadora, porque a teoria e a prática andam juntas e a principal preocupação é com a formação do cidadão.
Nesta ótica a Associação da Casa Familiar Rural de Guaraciaba/SC, desenvolve há mais de 20 anos, e com enfoque nessa atividade há 5 anos, atividades voltadas a serviços de educação de Ensino Médio técnico profissionalizante na área de Agricultura, estando autorizada pelo Conselho Estadual de Educação, conforme parecer nº 013/2016 e pelo Decreto Municipal nº 33/1996.
Observado o estatuto da entidade, visualiza-se que é uma associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área de educação, com duração indeterminada, e cuja missão vem de encontro com os anseios do município, sendo o interesse público justificado e mútuo por meio das metas estabelecidas.
O valor estimado para a execução de todo o projeto no ano de 2021 é de R$ 337.400,00, sendo executado da seguinte forma:
a) Valor repassado pelo município de Guaraciaba R$ 115.000,00;
b) Valor empenhado pelo município de Guaraciaba R$ 12.800,00;
c) Valor de outros municípios e Estado R$ 209.600,00;
Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização em questão ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho. O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
O presente pedido fundamenta-se na Lei Federal n. 13.019/2014, caput, do artigo 30, VI, o qual prevê:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público.
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações

da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com Casa Familiar Rural de Guaraciaba/SC, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, na Lei Municipal 3304/2021 e no decreto municipal nº 032/2021, art. 3º, o que no caso está presente todos os requisitos para o Termo de Fomento com a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, , na Lei Municipal 3304/2021 e no decreto municipal nº 032/2021 atr. 3º, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Guaraciaba/SC, 22 de fevereiro de 2021.

ROSELI VAINI BRUSTOLIN COMIN
ÓRGÃO TÉCNICO DA PARCERIA

Aprovado pela comissão de seleção de propostas em .....

FRANCIELE VESENTIN TALITA GUERINI DEISE MARA RECH

COMISSÃO TÉCNICA DO MUNICÍPIO

Deferido pelo Prefeito em .....

VANDECIR DORIGON
PREFEITO MUNICIPAL

ANÁLISE DA ASSESSORIA JURÍDICA

A presente Dispensa de Chamamento se fundamenta no art. 30 da Lei 13.019/2014, com suas alterações e no Decreto nº 032/2021, art. 3º. Trata de Parceria com a Associação Casa Familiar Rural de Guaraciaba, que atende no Município desde sua fundação, sendo entidade sólida e a única no território municipal certificada para atuação nesse ramo.
Por tratar de ato administrativo vinculado, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. O chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos não há necessidade do chamamento público bem como de este ser inexigível ou dispensável, constante na Lei 13.019, entre os quais destaca-se no presente caso o art. 30, in verbis:
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público.
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.
Analisando o parecer técnico, verifica que o Termo de Fomento com a Dispensa do chamamento público para a parceria com a Associação Casa Familiar Rural de Guaraciaba, é plenamente legal, pois tal situação está prevista na Legislação vigente, além de possuir razões de ordem e interesse público.
A lei prevê nessas situações onde não há necessidade do chamamento público, um rito de impugnação à justificativa após a publicação do seu extrato, o que deve ser observado pela Administração.
Assim a contratação através do Termo de Fomento com a Dispensa do Chamamento público se faz necessário para levar a efeito a parceria com a Associação Casa Familiar Rural de Guaraciaba. Ademais, a presente parceria justifica-se pelo fato da associação prestar serviços de notória qualidade e de interesse da coletividade.
Diante do exposto, entendemos que a justificativa do Termo de Fomento com a Dispensa do Chamamento Público, cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei nº 13.019/2014 com suas alterações, recomendando a parceria por meio do Termo de Fomento.

Guaraciaba/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

Marina Guerini
OAB/SC nº 28067
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Guaraciaba/SC, 22 de fevereiro de 2021.
Vandecir Dorigon
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 23.21 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURANÇA DO TRABALHO

Publicação Nº 2876198

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2021.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 36/21, Edital de Pregão Presencial Nº 23/21, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa para prestar serviços de Medicina e Segurança do Trabalho; recebimento de propostas até às 08:00 horas do dia 05/03/21; a abertura do Edital será às 08:00 horas do dia 05/03/21, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h e no site www.guaraciaba.sc.gov.br
Guaraciaba em 22 de fevereiro de 2021.

Vandecir Dorigon,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 1396/2021

Publicação Nº 2876481

DECRETO N°. 1396/2021
Abre um crédito suplementar no valor de R$ 315.234,04 (trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, quatro centavos).

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 315.234,04 (trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, quatro centavos), a ser incluído no orçamento Municipal, a saber:

06 - Secretaria Municipal de Educação	
001 - Ensino Fundamental	
0012.0361.0005.2145 - Educação Inclusiva - Ensino Fundamental	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
03180000 - Transf.fundeb/fundef(remu.magistério)	30.465,36
005 - Educação Infantil - Pré-escolar	
0012.0365.0005.2022 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré-Escola	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
03180000 - Transf.fundeb/fundef(remu.magistério)	274.092,56
006 - Educação Infantil - Creches	
0012.0365.0005.2023 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	
3319000000000000000 - Aplicações Diretas	
03180000 - Transf.fundeb/fundef(remu.magistério)	10.676,12

Art. 2º. Os recursos para abertura do crédito suplementar provêm do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, na fonte 03180000 - Transf.fundeb/fundef(remu.magistério), no valor de R$ 315.234,04 (trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais, quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jiuvani Assis Assing
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 91/2020 PMG

Publicação Nº 2876280

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020 – PMG.
Processo de Licitação: 105/2020 - PMG
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM/SC, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, bairro Centro, Guaramirim/SC, CEP 89.270-000.
Contratada: POSTO DE GASOLINA MAIOCHI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.539.395/0001-22, com sede na Rua 28 de Agosto, n° 1598, bairro Centro, em Guaramirim-SC, CEP 89.270-000
Resumo do aditivo: O presente termo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 1 (ÓLEO DIESEL S-10). O valor unitário do referido item passará a ser R$ 3,66 (três reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a aproximadamente 3,82% (três inteiros e

oitenta e dois décimos por cento) de aumento.

Data da Assinatura: 22/02/2021 Vigência: 23/08/2021

Guaramirim (SC), 22 de fevereiro de 2021.

LUIS ANTONIO CHIODINI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 4764/2021

Publicação Nº 2875736

LEI Nº. 4764/2021

Altera o anexo da Lei nº. 4753/2020, que dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Guaramirim.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas, conforme anexo da presente lei, as tabelas 8 e 10, com parâmetros de uso e ocupação do solo, constantes no Anexo III da Lei nº. 4753/2020.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº. 2727/2003, que estatui normas de parcelamento do solo e dá outras providências.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 19 de fevereiro de 2021.

Luis Antônio Chiodini
Prefeito

Jiuvani Assis Assing
Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE REVOGAÇÃO RP 03/2021 - PMG

Publicação Nº 2875243

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 - PMG
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando que os valores máximos unitários do presente processo são inferiores ao registrado no pregão presencial n° 08/2020 - PMG.

Considerando que no pregão presencial n° 08/2020 – PMG houve ampla disputa até chegar aos valores adjudicados, conforme relatório de lances do pregão em anexo.

Considerando que o processo encontra-se na fase interna.

E considerando ainda o disposto na Súmula 473 do STF, in verbis:

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

REVOGO o presente processo.

Guaramirim (SC), 19 de fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Luis Antonio Chiodini

Guarujá do Sul

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS 42/2021

Publicação Nº 2876640

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 42/2021
O município de Guarujá do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no Artigo 24 Inciso XVII da Lei nº. 8666/93 comunica Aquisição de materiais necessários para execução da revisão obrigatória dos 20.000 km do veículo Toyota Etios Sedan Plus RLJ-6D47, utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guarujá do Sul, tendo por finalidade a realização do transporte de pacientes a outros centros especializados de saúde.
Fornecedor: SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor Total - R$ 1.178,60 (material R$ 654,04 / Serviço R$ 524,56)
Guarujá do Sul, SC, 22 de fevereiro de 2021.
Franciane Baseggio
Secretária Municipal de Saúde.

LEI MUNICIPAL 2.703/2021

Publicação Nº 2877106

Lei nº 2.703/2021.

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NO VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ DOUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual, de que trata o Inciso X, do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sobre os valores dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, no percentual de 4,31% quatro virgula trinta e um por cento) apurado pelo índice de Preços ao Consumidor(IPCA) medido pelo IBGE – Instituto de Geografia e Estatística, acumulado nos meses de dezembro de 2019 a novembro de 2020, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo único. A revisão de que trata o caput desta Lei não se estende ao cargo comissionado de Secretário Executivo, com conformidade com a Resolução 01/2020.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, bem como atendem as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em,
22 de fevereiro de 2021.
69º ano da Fundação e 59º ano da Instalação
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Claudio Junior Weschenfelder
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 024/2021

Publicação Nº 2877583

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE
CONTRATADO:
VENDRAMINI & CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Toldos e/ou Coberturas para diversas Unidades Escolares e Projetos da Assistência Social, através da Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste e do Fundo Municipal de Assistência Social

VALOR R$ 23.429,22 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.455/2020 de 24/11/2020.

Herval d'Oeste, em 17 de fevereiro de 2021.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito
MARCELO VENDRAMINI
Sócio Administrador

CONTRATO Nº 025/2021

Publicação Nº 2877585

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE
CONTRATADO:
STRAHL ENGENHARIA EIRELI - ME

OBJETO: Reforma da cobertura de edificação da Estação Ferroviária, localizada na Praça Daniel Olímpio da Rocha - Rua Dorival de Brito Nº 140 - Centro com área de 593,04m² com o fornecimento de material e mão de obra

VALOR R$ 106.695,00 (cento e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2021, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3.455/2020 de 24/11/2020.

Herval d'Oeste, em 19 de fevereiro de 2021.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito
VAGNER KAEFER
Sócio Administrador

CONVOCAÇÃO WENDEL MESQUITA BENEVENTE

Publicação Nº 2875758

CONVOCAÇÃO
A PREFEITURA DE HERVAL D'OESTE (SC), por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:
Resolve:
Art. 1º Convocar o Senhor WENDEL MESQUITA BENEVENTE, brasileiro, inscrito no CPF 082.324.847-05, aprovado em 7º lugar, na relação de candidatos Habilitados – Nível Superior, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, no Processo Seletivo nº 005/2020/SMECE,

homologado pelo Decreto Municipal Nº 4.369/2021 de 26 de janeiro de 2021, para assumir vinte horas, turno matutino, na EBM Estação Luzerna em substituição a servidora Angela Cristina Bilibio.
Art. 2° O convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da publicação do ato, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste-SC, para assumir a vaga sob pena de entender-se que desiste da mesma, bem como do processo seletivo em questão.
Art. 3º A posse do aprovado, ora convocado, realizar-se-á à medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos, respeitada a lei 291/2011.

Herval d´Oeste (SC) em 22 de fevereiro de 2021.

Silvana Lazzarini Bulla
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes

EDITAL Nº 006/2021/SMECE

Publicação Nº 2876908

EDITAL Nº 006/2021/SMECE

Estabelece normas para Chamada Pública de professor destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino e dá outras providências.

O prefeito do município de Herval d'Oeste-SC, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei Complementar nº 291/2011 de 22 de dezembro de 2011, baixa este Edital e torna público as normas para contratação de Professores na Rede Municipal de Ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme a necessidade e conveniências do interesse público, e;
Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desse serviço essencial à população;
Considerando o esgotamento das listas de aprovados e/ou a inexistência de aprovados nos processos seletivos originados pelos Editais nºs 003/2020/HO e 005/2020/SMECE, torna público os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA de professores destinada ao provimento de vagas temporárias na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A comissão, nomeada por Decreto Municipal n. 4378/2021, deverá realizar a Chamada Pública das vagas remanescentes dos Processos Seletivos referente aos Editais nºs 003/2020/HO e 005/2020/SMECE, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
1.2. Os candidatos interessados deverão dirigir-se a Secretaria de Educação, Rua Nereu Ramos, 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação e tempo de serviço no magistério, para escolha da vaga disponível, no dia 24 de fevereiro, às 8 horas.
1.2.1. O horário será seguido rigorosamente, não sendo permitida a participação de candidatos que chegarem após o horário estabelecido.
II – DOS CARGOS, HORÁRIO, VAGAS, DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA E UNIDADES ESCOLARES

Vaga	Unidade Escolar	Cargo/ Disciplina	Turno	Carga Horária	Vínculo/ Período
01	EBM Cruz e Sousa	Professor de Artes	Matutino/Vespertino	20h	Vaga vinculada a servidora Mariana Schuck, pelo período em que perdurar seu afastamento, limitada ao término do ano letivo de 2021.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1. A Comissão da Chamada Pública, a Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis.

Cargo/ Disciplina:	HABILITADOS	NÃO-HABILITADOS
Professor de Artes	a) curso de pós-graduação em área específica, com registro no órgão competente condicionado a comprovação da Graduação na mesma área; b) habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;	a) ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. No ato da Chamada Pública para o cargo pleiteado o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação;
b) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
c) Original e fotocópia dos cursos de capacitação (quando for o caso);
d) Original e fotocópia de documento de identificação com foto;

e) Original e fotocópia do atestado de tempo de serviço no magistério de acordo com os artigos 4.2, 4.2.1.
4.2. O tempo de serviço no magistério deverá ser expresso em anos, meses e dias, constando os períodos trabalhados com data de início e fim. Será desconsiderado o tempo de serviço que não estiver de acordo com a formatação exigida neste edital.
4.2.1. O atestado de tempo de serviço que apresentar datas/períodos concomitantes em redes de ensino distintas será computado apenas uma vez.
4.3. Os candidatos deverão apresentar os documentos previstos no item 4.1, originais com cópias, as quais serão conferidas e entregues no local. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NÃO FARÁ CÓPIA DE DOCUMENTOS (HABILITAÇÃO, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E TEMPO DE SERVIÇO), bem como não efetuará a devolução de fotocópia de documentos.

V - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será dada preferência ao que possuir maior habilitação, obedecendo os critérios: 1º) Professores Habilitados e 2º) Professores Não-Habilitados
5.2. Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, e persistindo a igualdade, precederá o candidato com maior idade.
5.3. Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço no magistério, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
5.4. Em não havendo candidatos não-habilitados de acordo com os critérios descritos no item III, será analisada pela Comissão Responsável pela Chamada Pública a documentação dos demais candidatos presentes ao certame, podendo ser admitido aquele que possuir a qualificação mais adequada ao cargo/função pretendido. Caso nenhum candidato seja aprovado pela Comissão, esta poderá manifestar-se pelo lançamento de um novo Edital de Chamada Pública visando suprir a referida vaga.
5.5. Ficará impedido de participar de Chamada Pública no decorrer do ano o candidato que, tendo sido contratado por meio de Processo Seletivo ou de Chamada Pública anterior, venha a desistir da vaga, solicitando distrato no decorrer do prazo de vigência do contrato.
5.6. O professor poderá escolher vaga(s) até o limite de 40 horas semanais desde que haja compatibilidade de horário, respeitada a classificação.
5.7. O professor ACT não poderá reduzir a carga horária da respectiva vaga enquanto perdurar o contrato.

VI – DA REMUNERAÇÃO

CH	Habilitado com Graduação	Habilitado com Magistério/ Não-Habilitado
40h	R$ 2.543,19 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.	R$ 2.520,14 + benefícios Nas demais cargas horárias os vencimentos e benefícios serão proporcionais.

VII – DA CONDUÇÃO DA CHAMADA

7.1 – Os interessados em concorrer à vaga oferecida deverão comparecer ao local previsto no item 1.2, munidos de máscaras de proteção, manter a distância mínima de 1,5m do atendente, bem como do outro candidato, assegurando-se de todos os métodos propostos de higienização, especialmente álcool gel que será disponibilizado no local, observando-se a vida e saúde de todos.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. O servidor admitido em caráter temporário que não entregar toda a documentação exigida para as suas funções no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da chamada pública, será automaticamente excluído da chamada, perdendo o direito à vaga.
8.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste-SC, 22 de fevereiro de 2021.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021

Publicação Nº 2876913

PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de higienização e limpeza durante o período diurno de 6 horas, preferencialmente período vespertino, por dia, de segunda a sexta feira, incluindo feriados, para o 26º Batalhão de Polícia Militar
DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:
Recebimento das propostas: do dia 24/02/2021 a partir das 08h00min até o dia 05/03/2021 às 11h45min.
Abertura das propostas: dia 05/03/2021 às 13h30min
Início da sessão de disputa de lances: dia 05/03/2021 às 14h00min.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:
O Edital está disponível na íntegra nos sítios da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br e do Município de Herval d'Oeste www.hervaldoeste.sc.gov.br, ou poderá ser solicitado através do e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n. º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas.

Herval d'Oeste, 22 de fevereiro de 2021.

MAURO MARTINI
Prefeito municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

Publicação Nº 2876916

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para a eventual e futura contratação de Serviços Radiofônicos em emissoras de Amplitude Modulada (AM) e/ou Frequência Modulada (FM), com abrangência comprovada na região de Herval d'Oeste, Visando à veiculação de campanhas institucionais, da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais pelo período de 12 meses
ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 09h00min do dia 05 de março de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389 - Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, Sala do Setor de Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizadas.

EDITAL NA ÍNTEGRA

O edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389 - Centro, na cidade de Herval d'Oeste/SC, ao custo de R$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br, sem custo adicional.
Outras informações pelo fone: (49) 3554-0922.

Herval d'Oeste, 22 de fevereiro de 2021.

MAURO SÉRGIO MARTINI
Prefeito

TERMO DE AJUSTE Nº 006/2021

Publicação Nº 2876917

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro
CONTRATANTE

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE
GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA.
CNPJ/MF Nº 03.556.616/0001-31
Rua Nereu Ramos, nº 352, Centro.
CONTRATADA

TERMO de ajuste Nº 006/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Município de Herval d' Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MAURO SERGIO MARTINI, brasileiro, portador do CPF nº 713.164.509-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa GEMELLI, GEMELLI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado estabelecida na Rua Nereu Ramos, nº 352, – Bairro Centro – Município de Herval d´Oeste - Estado de Santa Catarina inscrita no CNPJ sob nº 03.556.616/0001-31, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. VALMIR JOSÉ GEMELLI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 560.168.249-68, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO DE AJUSTE, referente à ata de Registro de Preços nº 002B/2020, que tem por objeto o eventual fornecimento de combustíveis para uso nos veículos, máquinas e equipamentos da Frota do município e do Corpo de Bombeiros de Herval d'Oeste pelo período de 12 meses, em decorrência do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O Presente termo tem por objeto a repactuação dos valores contratados para o fornecimento de Combustíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando o acordo entre as partes, são repactuados os valores para o fornecimento de combustíveis, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR REGISTRADO(R$)	%	VALOR REAJUSTADO (R$)
02	ÓLEO DIESEL S-10	Litro	Petrobrás	R$ 3,69	+ 16,53%	R$ 4,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no "artigo 65, inciso II, alíneas d" da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA QUARTA - Das Disposições Finais

A publicação deste TERMO DE AJUSTE não supre a necessidade de emissão de autorização escrita, para o fornecimento dos itens previstos no instrumento contratual.

Todos os demais itens e cláusulas da ARP Nº 002B/2020, que não foram modificados por força deste Termo de Ajuste, permanecem em plena vigência, sendo o presente assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 22 de fevereiro de 2021.

MAURO SERGIO MARTINI
Prefeito Municipal
CPF: 713.164.509-53
Pelo Município

VALMIR JOSÉ GEMELLI
Sócio Administrador
CPF: 560.168.249-68
Pela Empresa

Testemunhas:

Rubens Antonio Correa.
CPF: 687.857.399-87.

Heloise Borsoi Favretto.
CPF: 051.249.579-30

Ibiam

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO N. 006/2021 FMS

Publicação Nº 2876444

MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021- FMS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial – REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIAM. DATA LIMITE DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS DE PREÇO: até 05/03/2021, às 09h45min, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10h. Maiores informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo, pelo fone (49) 3534 - 0044, ou no sítio www.ibiam.sc.gov.br.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO N. 007/2021- FMS

Publicação Nº 2876697

MUNICÍPIO DE IBIAM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2021- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE IBIAM, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 05 de março de 2021, licitação modalidade Pregão do tipo Eletrônico, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO "A", "E" e "B" DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h do dia 05 de março de 2021, com início da mesma às 13h15min no mesmo sítio e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no sítio da Prefeitura Municipal www.ibiam.sc.gov.br, e em breve no sítio "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações poderão ser obtidas no Centro Administrativo, pelo fone (49) 3534 - 0044.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3586/2021

Publicação Nº 2876657

DECRETO Nº 3586, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0650/2020:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro consolidado no valor de R$ 5.282,50 (Cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), no orçamento de 2021 do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão:	03	Fundos Municipais
Unidade Orçamentária:	0301	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde

Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Com Qualidade
Projeto/Atividade:	2033	Manut. da Atenção Básica Variável
Modalidade de Aplicação:	3390	Aplicações Diretas
Fonte:	1338	Superávit
Valor: Red.: 40		5.282,50

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 26 DE JANEIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretario de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 3587/2021

Publicação Nº 2876663

DECRETO Nº 3587, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0650/2020:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 319.303,11 (Trezentos e dezenove mil, trezentos e três reais e onze centavos), no orçamento de 2021 da Prefeitura Municipal de Ibiam, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	04	Sec. Mun. Infraestrutura, Obras e Transp.
Função:	26	Transporte
Sub-Função:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	2601	Estradas Vicinais
Projeto/Atividade:	1066	Obras de infraestrutura Rural
Modalidade de Aplicação:	4490	Aplicação Direta R$ 319.303,11
Fonte: Red. 55	1183	Operação de Crédito Internas – Outros Programas

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação referente a OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme consta no artigo 5º da Lei Orçamentária 641/2019.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 28 DE JANEIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

DECRETO Nº 3591/2021

Publicação Nº 2876680

DECRETO Nº 3591, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0650/2020:
DECRETA:
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro consolidado no valor de R$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais), no orçamento de 2021 do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes programações de despesas:

Suplementação:

Órgão:	03	Fundos Municipais
Unidade Orçamentária:	0301	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Com Qualidade
Projeto/Atividade:	1075	Aquisição de Veículos- Saúde
Modalidade de Aplicação:	4490	Aplicações Diretas
Fonte:	1388	Superávit Alienação de Bens
Valor: Red.: 41		29.784,55
Órgão:	03	Fundos Municipais
Unidade Orçamentária:	0301	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1001	Saúde Com Qualidade
Projeto/Atividade:	1075	Aquisição de Veículos- Saúde
Modalidade de Aplicação:	4490	Aplicações Diretas
Fonte:	1302	Superávit Recursos Ordinários
Valor: Red.: 42		5.415,45

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde apurado no exercício anterior.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

Alcindo Perosa
Secretario de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 3596/2021

Publicação Nº 2875882

DECRETO Nº 3596, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2021"

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e, considerando a relação final dos candidatos aprovados com média igual ou superior a cinco (5,0);

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final dos aprovados do Processo Seletivo, para admissão de pessoal em caráter temporário – Cadastro de Reserva - EDITAL nº 001, de 06 de janeiro de 2021, conforme Anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Fiam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Publicação e Registro: Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia _____/_____/_____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

ANEXO I

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0017	VANDERLEA ANA CARLETO DE SIQUEIRA	2,60	1,10	1,80	0,70	6,20	0,50	6,70	APROVADO(A)	1º	02/12/1970
0051	ANA DHULY PRADO	1,95	1,65	2,25	0,70	6,55	0,00	6,55	APROVADO(A)	2º	14/06/1997
0010	JOSIANO GUILHERME PUHLE	1,95	1,10	2,25	1,05	6,35	0,00	6,35	APROVADO(A)	3º	04/11/1998
0013	SIRLEI FISCHER	2,60	1,10	1,35	0,70	5,75	0,50	6,25	APROVADO(A)	4º	25/09/1986
0066	ODAISA MOREIRA SCHIZZI	2,60	1,10	1,80	0,35	5,85	0,00	5,85	APROVADO(A)	5º	09/04/1996
0025	SCHEILE DA COSTA RIETTA ALMEIDA	2,60	1,10	0,90	0,70	5,30	0,50	5,80	APROVADO(A)	6º	06/08/1987
0020	EDIELI DE SOUZA PIOVESAN	1,95	0,55	2,25	0,70	5,45	0,00	5,45	APROVADO(A)	7º	29/04/2000
0072	RENATA ONEDA BACCIN	1,95	1,10	1,80	0,35	5,20	0,00	5,20	APROVADO(A)	8º	06/04/1989

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0058	MONICA POZZEBON	1,95	0,55	1,80	0,70	5,00	0,00	5,00	APROVADO(A)	1º	05/06/1972

PROFESSOR II – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	C.E	C.P	C.M	C.G	T.P.O.	TÍTULOS	Total	Situação	Class.	Data Nasc.
0073	FERNANDA APARECIDA GERVASIO RAMOS	1,30	1,65	2,25	1,05	6,25	0,00	6,25	APROVADO(A)	1º	22/08/1991
0060	SUELEN GARAY FIGUEIREDO JORDAO	1,30	1,65	1,80	0,70	5,45	0,75	6,20	APROVADO(A)	2º	18/11/1988
0048	ADILES APARECIDA RODRIGUES	0,65	1,65	1,35	1,40	5,05	0,50	5,55	APROVADO(A)	3º	20/03/1973
0007	ALINE PATRICIA TITON SUTIR	1,95	1,65	0,90	0,70	5,20	0,00	5,20	APROVADO(A)	4º	27/12/1997

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 38/2021 - CMDCA

Publicação Nº 2875110

RESOLUÇÃO Nº 38/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 622 de 28 de março de 2019, conforme reunião ordinária realizada no dia dezenove de fevereiro de 2021, Ata

de nº 132/2021 e,
CONSIDERANDO, sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequados às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do Município;

RESOLVE:
Art.1º Aprovar a substituição dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devido a solicitação de saída justificáveis.

Art. 2º Os novos representantes será composta pelos seguintes Conselheiros:

a) Priscila Luvison–Titular - Secretaria de Assistência Social;
b) Mariza Dalazen Laidnes – Suplente- APP Escola de Educação Básica Heriberto Hulse;

Art. 3º Aprovar Assessoria para capacitar rede de atendimento da criança e do adolescente no município;

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

IBIAM-SC 19 de fevereiro de 2021.

Priscila Luvison
Presidente
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Homologada em: _____/_____/_____

JOARES TREVISOL
Prefeito Municipal

Ibicaré

Prefeitura

DECRETO Nº 013-2021

Publicação Nº 2876297

DECRETO Nº 013, de 22 de fevereiro de 2021.

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMPDEC"

O Prefeito de Ibicaré - SC:

No uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica em seu Art. 96, Inciso IX e Lei n° 1.465 de 08 de março de 2005 alterada pela Lei nº 1.842 de 20 de agosto de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Ibicaré.

Coordenador:
- Ronaldo Bello das Chagas

Secretário:
- Sandra Ritter

Conselho Municipal:
- Erickson Butzen - Representante da Câmara de Vereadores:
- Sidônia Zapelini Kaslowski - Representante da Secretaria de Assistência Social
- Rosane Remus Ciarnoski - Representante da Secretaria de Saúde
- Silviana Rovea Melere - Representante da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Élcio Melere - Representante da Secretaria de Administração e Finanças
- Nori Melere - Representante do Clero
- Romildo Chiesa - Representante da CASAN

Conselho Técnico:
- Gerson Palavicini - Representante da EPAGRI
- Marlene Alberguini - Secretária de Saúde
- João Nelson Antes - Secretário de Assistência Social
- Israel Facchin - Representante da Secretaria de Transporte e Urbanismo
- Cleusa Cenci - Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Bruno Salvi - Secretário de Fomento Agropecuário

Conselho Comunitário:
- Nilso Schneider - Representante da Polícia Militar
- Manoel Alberto Silva - Representante da Polícia Civil
- Gilmar Chiavini - Representante do CDL

Agente de Defesa Civil
- Dirceu Paulo Pereira - Servidor municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 060 e nº 062, de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 22 de fevereiro de 2021.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

ERRATA EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021 PM

Publicação Nº 2875108

Onde se lê
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Termo de Convênio nº 002/2021.
OBJETO: Manutenção de ações a serem empregadas no tratamento especializado nas áreas de deficiência mental, psicomotricidade, reforço

pedagógico, fisioterapia, terapia de linguagem e de conduta, aos deficientes do município de Ibicaré, que frequentam todos os seus níveis de aprendizado, em suas dependências, proporcionando aos mesmos, atendimento conforme suas necessidades, possibilitando, assim, sua integração pessoal, social e intelectual.
VALOR MENSAL POR ALUNO: R$ 1.480,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta reais).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
VIGÊNCIA: Por 48 meses.
Ibicaré, SC, aos 05 de fevereiro de 2021.
Gianfranco Volpato
Prefeito

Como se lê
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Termo de Convênio nº 002/2021.
OBJETO: Manutenção de ações a serem empregadas no tratamento especializado nas áreas de deficiência mental, psicomotricidade, reforço pedagógico, fisioterapia, terapia de linguagem e de conduta, aos deficientes do município de Ibicaré, que frequentam todos os seus níveis de aprendizado, em suas dependências, proporcionando aos mesmos, atendimento conforme suas necessidades, possibilitando, assim, sua integração pessoal, social e intelectual.
VALOR MENSAL POR ALUNO: R$ 1.509,60 (Hum mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
VIGÊNCIA: Por 48 meses.
Ibicaré, SC, aos 05 de fevereiro de 2021.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO 2 TA CONTRATO 015/2019 PM

Publicação Nº 2875984

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato nº 015/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.
DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA DOS OBJETOS DE ALTERAÇÃO
"CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
"Os valores serão reajustados conforme variação do INPC, de 5,5315% acumulado de fevereiro/2020 a janeiro/2021.
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 25 de fevereiro de 2022."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA
Ibicaré, SC, aos 22 de fevereiro de 2021.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO 2 TA CONTRATO 016/2019 PM

Publicação Nº 2875983

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato nº 016/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.
DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA DOS OBJETOS DE ALTERAÇÃO
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
"Os valores serão reajustados conforme variação do INPC, de 5,5315% acumulado de fevereiro/2020 a janeiro/2021. Sendo que, o valor mensal a ser pago será de R$ 21.999,43 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos)".
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 25 de fevereiro de 2022."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Ibicaré, SC, aos 22 de fevereiro de 2021.
Gianfranco Volpato
Prefeito

EXTRATO 2 TA CONTRATO 017/2019 FMS

Publicação Nº 2875981

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato Segundo Termo Aditivo Contrato nº 017/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.
DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA DOS OBJETOS DE ALTERAÇÃO
"CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
"Os valores serão reajustados conforme variação do INPC, de 5,5315% acumulado de fevereiro/2020 a janeiro/2021. Sendo que, o valor mensal a ser pago será de R$ 1.073,22 (Hum mil, setenta e três reais e vinte e dois centavos)".
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 25 de fevereiro de 2022."
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARE
CONTRATADA: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
Ibicaré, SC, aos 22 de fevereiro de 2021.
Marlene Alberguini
Gestor

EXTRATO 3 TA CONTRATO 022/2019 PM

Publicação Nº 2875986

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 022/2019
FUNDAMENTO LEGAL - Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993.
DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DE ALTERAÇÃO
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência passará a vigorar até o dia 28 de fevereiro de 2022."
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
CONTRATADA: LUCIANO JUSTI ME
Ibicaré, SC, aos 22 de fevereiro de 2021.
Gianfranco Volpato
Prefeito

Ibirama

Prefeitura

CONTRATO Nº: 06/2021 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 2875855

MUNICIPIO DE IBIRAMA
FMS

Contrato Nº: 06/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MOVER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA – número inscrição 37.530.867/000169
Licitação: Inexigibilidade 6/2021
Objeto: Contratação de empresas, para a realização de exames especializados de ultrassonografia, de forma complementar, nos estabelecimentos próprios do município e outros, dos serviços na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada - Chamada Pública 12/2017 para credenciamento de prestação de serviços de saúde.
Vigência: Início: 22/02/2021 Término: 22/02/2022
Assinatura: 22/02/2021
Valor R$: Em se tratando de prestação de serviços de saúde, em unidades e programas específicos da atenção básica e especializada, a remuneração dar-se-á tendo como referência a tabela a seguir:

Item	Descrição	Valor Unitário
1	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	70,00
2	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES) COM DOPPLER	120,00
3	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (SUPERIOR + PELVE)	70,00
4	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL (SUPERIOR + PELVE) COM DOPPLER	120,00
5	ULTRASSONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	70,00
6	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	70,00
7	ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COL, PULSADO	170,00
8	ULTRASSONOGRAFIA PÉLVICA FEMININA	70,00
9	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	70,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA POR VIA ABDOMINAL	70,00
11	ULTRASSONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL) DOPPLER	120,00
12	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	70,00
13	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	120,00
14	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	70,00
15	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	170,00
16	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE	70,00
17	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	120,00
18	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO	70,00

Dotação: 263 - 09.001.2057.3339039500000000000.01020000
FISCAL: IZABEL PETERSEN

CONTRATO Nº: 27/2021 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIRAMA

Publicação Nº 2876660

MUNICIPIO DE IBIRAMA

Contrato Nº: 27/2021
Contratante: MUNICIPIO DE IBIRAMA
Contratada: SERRALHARIA J R LTDA, número inscrição CNPJ 72.144.512/0001-32.
Licitação: Dispensa de Licitação 24/2021
Objeto: Aquisição e instalação de portão de correr e kit deslizante nas dependências da Delegacia de Policia Civil, localizada no município de Ibirama/SC.
Vigência: Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Assinatura: 22/02/2021
Valor R$ 8.750,000 (oito mil setecentos e cinquenta reais).
Dotações:
05.001.2021..3339000000000000000(58) 01110000 – CONVENIO DE TRANSITO – CIVIL
FISCAL: FÁBIO LUIZ FUSINATO.

DL - PROCESSO LICITATÓRIO 28/2021

Publicação Nº 2876655

MUNICÍPIO DE IBIRAMA.

DL - Processo Licitatório 28/2021.
Base legal: Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93.
Objeto: Aquisição e instalação de portão de correr e kit deslizante nas dependências da Delegacia de Policia Civil, localizada no município de Ibirama/SC.
Contratada: SERRALHARIA J R LTDA, número inscrição CNPJ 72.144.512/0001-32. Ibirama, 22 de fevereiro de 2021. Adriano Poffo – Prefeito.

Ilhota

Prefeitura

DECRETO 698

Publicação Nº 2875489

DECRETO Nº 698, DE 22 de FEVEREIRO DE 2021.

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências".

ERICO DE OLIVEIRA, Prefeito de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e no artigo 3º da Lei nº 1010/2000,

DECRETA:
Art. 1º Para constituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, ficam nomeados os integrantes abaixo relacionados:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Raquel Lessa Papp;
Suplente: Roberta Kelly Warmling.

II – Representantes dos Profissionais da Área da Educação:
1) Titular: Carla Franciele Dias; Suplente: Joziane Richarts.
2) Titular: Paulo Eduardo Pereira; Suplente: Adriana Cordeiro Dalcastagne.

III – Representantes de Pais de Alunos:
1) Titular: Cleonice Araujo Braz; Suplente: Bruno Josue Ribeiro.
2) Titular: Lucia Spricigo Wallerius; Suplente: Osiel Gonçalves.

IV – Representantes das Entidades Civis Organizadas:
1) Titular: Vidal Manoel Richarts; Suplente: Noeli Corradi Curioletti.
2) Titular: José Teixeira; Suplente: Adriana Baptista Conink.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota, 22 de fevereiro de 2021.

ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito

Imarui

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2021

Publicação Nº 2875809

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2021

O Município de Imaruí, através do Fundo Municipal de Assistência Social, comunica os interessados que se encontra aberto o edital de Pregão Eletrônico FMAS nº 001/2021, para o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTAS BÁSICAS. Local: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de recebimento das propostas e documentação no sistema: até o dia 08/03/2021 às 09h. Data de início da sessão pública online: 08/03/2021 às 09h01min. O edital por ser obtido no site www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone 48 36430213, ou e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br.
Imaruí, 22 de fevereiro de 2021.
MARLEI MORETTI
Secretária Municipal de Assistência Social

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/SEAD Nº 163/2021

Publicação Nº 2875860

PORTARIA PMI/SEAD Nº 163, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a Nomeação de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.094/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 23 de fevereiro de 2021, o(a) Sr(a). SANDRA HELENA SILVA PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 770.035.789-72, em decorrência de sua aprovação em 49º lugar no Concurso Público n. 01/2016, para exercer o cargo de Servente Merendeiro, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) para o referido cargo tem o prazo de até 30 dias, a contar da publicação deste ato, para entregar toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação e, com isso, tomar posse.

Art. 3º Após assinatura do termo de posse caso constatada a sua aptidão de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019, o(a) nomeado(a) terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se apresentar para o labor e entrar em exercício.

Art. 4º Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo apontado no art. 2º.

Art. 5º O(A) servidor(a) empossado(a) que não entrar em exercício no prazo estabelecido no art. 3º será exonerado(a), de ofício, do cargo ao qual fora nomeado(a).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 164/2021

Publicação Nº 2875930

PORTARIA PMI/SEAD Nº 164, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.721/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) nos Processos Seletivos Simplificados, para exercerem as funções temporárias de Professores, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação	PSS / Edital
Ana Carolini de Souza	Prof. II – Língua Inglesa 30h	072.869.149-36	22/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária	PSS nº 21/2019
Márcia de Souza da Rosa	Prof II – Anos Iniciais 20h	345.629.708-47	22/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária	PSS nº 21/2019
Josué Silva Sabino	Prof II – Geografia 20h	088.042.479-67	22/02/2021	Em substituição da Professora Sra. Fabiana de Freitas Souza	PSS nº 21/2019

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação

acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 165/2021

Publicação Nº 2876190

PORTARIA PMI/SEAD Nº 165, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.778/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Deolinda Gouveia Martins	Prof II Artes – 20h	249.431.288-40	23/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 166/2021

Publicação Nº 2876192

PORTARIA PMI/SEAD Nº 166, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.778/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Deolinda Gouveia Martins	Prof II Artes – 10h	249.431.288-40	24/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 167/2021

Publicação Nº 2876196

PORTARIA PMI/SEAD Nº 167, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.778/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Deolinda Gouveia Martins	Prof II Artes – 10h	249.431.288-40	25/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 168/2021

Publicação Nº 2876442

PORTARIA PMI/SEAD Nº 168, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical do servidor municipal de carreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 4.492, de 11 de dezembro de 2014, ainda, Lei nº 1.144, de 29 de abril de 1991 e Lei Complementar n.º 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor; considerando a Nota Técnica SEI nº 20581/ME expedida pelo Ministério da Economia, dirimindo a aplicabilidade da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e considerando, que a Evolução Funcional mediante Promoção Vertical, se dá através da apresentação através de protocolo, do diploma ou certificado devidamente registrado na respectiva Instituição de Ensino e reconhecido pelo Ministério de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Promover, o servidor municipal de carreira abaixo relacionado, através do instituto da Evolução Funcional mediante PROMOÇÃO VERTICAL, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Matr.	Nome	CPF	Cargo	Nível/ Subnível Anterior	Nível/ Subnível Posterior	Prot.
10760	Michel da Rosa Sena Silveira	021.666.309-10	Agente Administrativo	8.1A	8.2A	2.763/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior Paulo Márcio de Souza
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 169/2021

Publicação Nº 2876590

PORTARIA PMI/SEAD Nº 169, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.820/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) nos Processos Seletivos Simplificados, para exercerem as funções temporárias de Professores, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação	PSS / Edital
Isabel Cristina Nunes Lacau	Prof II História - 20h	966.227.250-04	23/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária	PSS nº 21/2019
Joelma do Nascimento Ovídio	Prof II Anos Iniciais – 20h	024.133.409-80	23/02/2021	Em substituição da Professora Sra. Kellin Marques Silveira	PSS nº 21/2019
Rosiana Rodrigues Cardoso	Prof II Anos Iniciais – 20h	951.173.429-68	23/02/2021	Em substituição da Professora Sra. Cleusa Gabriel dos Santos	PSS nº 21/2019
Fernanda da Silva Tim	Prof II Ed Física – 20h	102.869.099-10	23/02/2021	Em substituição do Professor Sr. Marcelo Lucas Silva	PSS nº 21/2019

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 170/2021

Publicação Nº 2876595

PORTARIA PMI/SEAD Nº 170, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.778/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Fernanda da Silva Tim	Prof II Ed Física – 10h	102.869.099-10	24/02/2021	Em substituição do Professor Sr. Marlonei de Oliveira Leal

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 171/2021

Publicação Nº 2876687

PORTARIA PMI/SEAD Nº 171, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.825/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Kasiara Dias Amorim	Prof II Língua Inglesa 10h	031.161.759-00	23/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 172/2021

Publicação Nº 2876748

PORTARIA PMI/SEAD Nº 172, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.830/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Grazilene Freitas de Souza Koch	Prof I Anos Iniciais – 20h	065.078.279-83	23/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 173/2021

Publicação Nº 2876869

PORTARIA PMI/SEAD Nº 173, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre o Desligamento por Término de Contrato de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda todo o exposto no Memorando nº 3.781/2021,

RESOLVE:
Art.1º Desligar por término de contrato, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019, admitida em 04 de fevereiro de 2020 através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 110/2020, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte.

Nome	Cargo	CPF	Desligamento
Fabiana Querino	Prof. II Ed. Especial – 20h	841.250.989-72	22/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 174/2021

Publicação Nº 2876893

PORTARIA PMI/SEAD Nº 174, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.834/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Fabiana Querino	Prof II Ed Especial – 20h	841.250.989-72	23/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 175/2021

Publicação Nº 2877076

PORTARIA PMI/SEAD Nº 175, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professores, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto nos Memorandos nº 3.846/2021 e 3.849/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, os(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) nos Processos Seletivos Simplificados, para exercerem as funções temporárias de Professores, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação	PSS / Edital
Ligiane Fortes Garcia	Prof II Ed Física – 20h	011.018.740-74	23/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária	PSS nº 21/2019
Cristiane de Oliveira Maciel	Prof II Ed Física – 20h	007.243.129-60	23/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária	PSS nº 21/2019

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 176/2021

Publicação Nº 2877103

PORTARIA PMI/SEAD Nº 176, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o exposto no Memorando nº 3.850/2021;

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020, para exercer a função temporária de Professora, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Função Temporária	CPF	Admissão	Motivo da Contratação
Scheila Felipe Barreto	Prof I Ed Especial – 20h	069.234.909-01	23/02/2021	Atendimento de aumento excepcional de demanda temporária

Art. 2º A rescisão contratual ocorrerá no dia útil seguinte ao término do ano letivo de 2021, ou se houver punição disciplinar, ou no momento em que cessar o motivo que justificou a contratação acima, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único. A critério da Administração Pública, se não houver punição disciplinar ou cessação do motivo que justificou a contratação acima, tal contrato temporário pode ser prorrogado do término do ano letivo de 2021 até o término da colônia de férias.

Art. 3º Os servidores admitidos para a referida função, darão início ao seu efetivo exercício laborativo, tão-somente, após a entrega de toda a documentação exigida como requisito fundamental à sua contratação, bem como, a assinatura do termo de posse caso constatado a sua aptidão, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa CI nº 003/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PORTARIA PMI/SEAD Nº 177/2021

Publicação Nº 2877120

PORTARIA PMI/SEAD Nº 177, de 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre o Desligamento a Pedido de Professor, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, considerando ainda o Protocolo nº 2.839/2021;

RESOLVE:
Art.1º Desligar a pedido, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019, nomeada/admitida através da PORTARIA PMI/SEAD Nº 109/2020, em 03 de fevereiro de 2020, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte.

Nome	Cargo	CPF	Desligamento
Júlio César Vieira	Prof II Língua Inglesa – 30h	049.495.499-01	22/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

PPE - PMI/SEAD Nº 105/2021

Publicação Nº 2875851

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 105/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, o servidor nomeado pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 106, de 05 de fevereiro de 2021, para exercer o cargo de MONITOR(A) DE ÔNIBUS, habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado n. 02/2020.
Art. 1º O servidor abaixo descrito, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
SIMON PASSOS DE MATTOS	MONITOR(A) DE ÔNIBUS	104.914.599-20

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação municipal em vigor, o servidor entra em exercício em 22/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza

Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 106/2021

Publicação Nº 2875946

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 106/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, os servidores nomeados(as)/admitidos(as) pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 164, de 22 de fevereiro de 2021, para exercerem a função temporária de PROFESSOR(A), habilitados (as) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º Os(as) servidores abaixo descritos(as), apresentaram os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeram-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Ana Carolini de Souza	Prof. II – Língua Inglesa 30h	072.869.149-36
Márcia de Souza da Rosa	Prof II – Anos Iniciais 20h	345.629.708-47
Josué Silva Sabino	Prof II – Geografia 20h	088.042.479-67

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestaram o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, os servidores entram em exercício em 22/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 107/2021

Publicação Nº 2876233

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 107/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada/admitida pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 165, de 22 de fevereiro de 2021, para exercer a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Deolinda Gouveia Martins	Prof II Artes – 20h	249.431.288-40

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 23/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 108/2021

Publicação Nº 2876234

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 108/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada/admitida pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 166, de 22 de fevereiro de 2021, para exercer a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Deolinda Gouveia Martins	Prof II Artes – 10h	249.431.288-40

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 24/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 109/2021

Publicação Nº 2876237

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 109/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada/admitida pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 167, de 22 de fevereiro de 2021, para exercer a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Deolinda Gouveia Martins	Prof II Artes – 10h	249.431.288-40

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 25/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.
Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 110/2021

Publicação Nº 2876262

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 110/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, o servidor nomeado pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 106, de 05 de fevereiro de 2021, para exercer o cargo de MONITOR(A) DE ÔNIBUS, habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado n. 02/2020.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
CILEA MENDES MARQUES	MONITOR(A) DE ÔNIBUS	222.959.478-80

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação municipal em vigor, a servidora entra em exercício em 26/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.
Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 111/2021

Publicação Nº 2876631

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 111/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, os servidores nomeados(as)/admitidos(as) pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 169, de 22 de fevereiro de 2021, para exercerem a função temporária de PROFESSOR(A), habilitados (as) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º Os(as) servidores abaixo descritos(as), apresentaram os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeram-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Isabel Cristina Nunes Lacau	Prof II História - 20h	966.227.250-04
Joelma do Nascimento Ovídio	Prof II Anos Iniciais – 20h	024.133.409-80
Rosiana Rodrigues Cardoso	Prof II Anos Iniciais – 20h	951.173.429-68
Fernanda da Silva Tim	Prof II Ed Física – 20h	102.869.099-10

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestaram o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, os servidores entram em exercício em 23/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.
Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 112/2021

Publicação Nº 2876636

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 112/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada/admitida pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 170, de 22 de fevereiro de 2021, para exercer a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Fernanda da Silva Tim	Prof II Ed Física – 10h	102.869.099-10

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 24/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 113/2021

Publicação Nº 2876703

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 113/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada/admitida pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 171, de 22 de fevereiro de 2021, para exercer a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Kasiara Dias Amorim	Prof II Língua Inglesa 10h	031.161.759-00

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 23/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 114/2021

Publicação Nº 2876772

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 114/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada/admitida pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 172, de 22 de fevereiro de 2021, para exercer a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Grazilene Freitas de Souza Koch	Prof I Anos Iniciais – 20h	065.078.279-83

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 23/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 115/2021

Publicação Nº 2876897

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 115/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada/admitida pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 174, de 22 de fevereiro de 2021, para exercer a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Fabiana Querino	Prof II Ed Especial – 20h	841.250.989-72

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 23/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 116/2021

Publicação Nº 2876914

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 116/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, o servidor nomeado pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 106, de 05 de fevereiro de 2021, para exercer o cargo de MONITOR(A) DE ÔNIBUS, habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado n. 02/2020.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
REGIANE DE ALCANTARA	MONITOR(A) DE ÔNIBUS	280.153.378-52

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação municipal em vigor, a servidora entra em exercício em 01/03/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 117/2021

Publicação Nº 2877082

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 117/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, os servidores nomeados(as)/admitidos(as) pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 175, de 22 de fevereiro de 2021, para exercerem a função temporária de PROFESSOR(A), habilitados (as) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 21/2019.
Art. 1º Os(as) servidores abaixo descritos(as), apresentaram os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestaram o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeram-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Ligiane Fortes Garcia	Prof II Ed Física – 20h	011.018.740-74
Cristiane de Oliveira Maciel	Prof II Ed Física – 20h	007.243.129-60

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestaram o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, os servidores entram em exercício em 23/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

PPE - PMI/SEAD Nº 118/2021

Publicação Nº 2877109

PORTARIA DE POSSE E EXERCÍCIO
PPE - PMI/SEAD Nº 118/2021

O Secretário Municipal de Administração, Sr. PAULO MÁRCIO DE SOUZA, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar nº 4.800, de 28 de março de 2017, EMPOSSA nesta data, a servidora nomeada/admitida pela PORTARIA PMI/SEAD Nº 176, de 22 de fevereiro de 2021, para exercer a função temporária de PROFESSOR(A), habilitado (a) pelo Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2020.
Art. 1º A servidora abaixo descrita, apresentou os documentos exigidos pela Administração Pública Municipal e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições da função, bem como, comprometeu-se a observar a Legislação Municipal vigente.

Nome	Cargo	CPF
Scheila Felipe Barreto	Prof I Ed Especial – 20h	069.234.909-01

Art. 2º Em conformidade com o disposto no Edital em que prestou o certame público, bem como, com a legislação que rege os contratos temporários, a servidora entra em exercício em 23/02/2021.
Art. 3º Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Portaria de Posse e Exercício, que vai devidamente assinado pela autoridade competente, com a respectiva publicação junto ao Diário Oficial dos Municípios.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Márcio de Souza
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Agente Administrativo

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº 01/2021

Publicação Nº 2877093

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO Nº. 001/2021.
Dispõe sobre a alteração da designação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal do Idoso, Gestão 2020/2022.

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso - CMI, no uso de suas competências e nas atribuições que lhe confere a Lei nº 4216 de 13 de junho de 2013, alterada pela Lei 4.868 de 07 de dezembro de 2017, em reunião ordinária dia 04 de fevereiro de 2021, realizada de forma remota, atendendo às recomendações do Decreto nº 525 de 23 de março de 2020, tendo em vista a Pandemia da Covid 19;

RESOLVE:
Art.1º Alterar os incisos I, II e III o artigo 2º da Resolução CMI 006/2020 de 30 de setembro de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

I Comissão de Finanças:

1. Dr. Jesiel Lincohn dos Santos (OAB);
2. Romeu Pires (SEDETUR); e
3. Maria de Lourdes de Souza Pires (ISO).

II Comissão de Ética:

1. Jesiel Lincohn dos Santos (OAB);
2. Cristina Puluceno de Oliveira de Mello (SEASTH);
3. Romeu Pires (SEDETUR); e
4. Maria de Lourdes de Souza Pires (ISO).

III Comissão de Projetos, Normas e Inclusão:

1. Isac Ramos Lopes (RESIDENCIAL GERIÁTRIO VILA BETÂNIA);
2. Cristina Puluceno de Oliveira de Mello (SEASTH); e
3. Denise da Silva Maisto (SEDUCE).
4. João Batista Laurindo (AIPODEF)

Parágrafo único: Os membros das supracitadas Comissões Permanentes poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade, perda de mandato ou por desligamento do órgão ou entidade ao qual este representa.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação.

Imbituba, 04 de fevereiro de 2021.

Denise S. Maisto
Presidente do CMI - Gestão 2020/2022

Imbuia

Prefeitura

DECRETO Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875050

DECRETO Nº 10, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Suplementa dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o inciso II do art. 9º da Lei nº 1.743, de 11 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas, com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2020, segundo as respectivas fontes e destinações de recursos, as seguintes ações e projetos consignados no orçamento corrente, a saber:
R$

04.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
10.306.0018.1.002 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
(146) 3.3.90.00.00.00.00.00.1165 – Aplicações Diretas	89.824,82
12.361.0018.1.003 – REEQUIPAMENTO E OBRAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
(145) 4.4.90.00.00.00.00.00.1061 – Aplicações Diretas	136.036,19
(166) 4.4.90.00.00.00.00.00.1066 – Aplicações Diretas	106.819,73
12.361.0018.2.005 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
(156) 3.3.90.00.00.00.00.00.0325 – Aplicações Diretas	7.679,93
(160) 3.3.90.00.00.00.00.00.1052 – Aplicações Diretas	28.627,66
12.361.0018.2.006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
(164) 3.1.90.00.00.00.00.00.1050 – Aplicações Diretas	48.428,71
12.361.0018.2.007 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
(149) 3.3.90.00.00.00.00.00.1063 – Aplicações Diretas	139.211,25
(152) 3.3.90.00.00.00.00.00.1052 – Aplicações Diretas	61.066,83
12.365.0018.2.009 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
(153) 3.3.90.00.00.00.00.00.1052 – Aplicações Diretas	1.962,99
06.01 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E SERV. GERAIS	
15.452.0031.1.006 – OBRAS E EQUIPAMENTOS GERAIS DE UTILIDADE PÚBLICA	
(165) 4.4.90.00.00.00.00.00.1053 – Aplicações Diretas	430.000,00
15.452.0031.2.016 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
(161) 3.3.90.00.00.00.00.00.1059 – Aplicações Diretas	20.000,00
(162) 3.3.90.00.00.00.00.00.1060 – Aplicações Diretas	5.000,00
(163) 3.3.90.00.00.00.00.00.1048 – Aplicações Diretas	14.893,04
15.452.0039.2.018 – MANUTENÇÃO DO DMER E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
(148) 3.3.90.00.00.00.00.00.1044 – Aplicações Diretas	20.649,98
26.782.0039.1.007 – REEQUIPAMENTO E OBRAS PARA O DMER	
(150) 4.4.90.00.00.00.00.00.1067 – Aplicações Diretas	21.320,42
07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0036.1.010 – OBRAS E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
(147) 3.3.90.00.00.00.00.00.1054 – Aplicações Diretas	13.761,58
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.2037.2.060 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
(154) 3.1.90.00.00.00.00.00.1129 – Aplicações Diretas	100.000,00
(157) 3.1.90.00.00.00.00.00.1053 – Aplicações Diretas	30.000,00
(155) 3.3.90.00.00.00.00.00.1129 – Aplicações Diretas	23.072,87
(158) 3.3.90.00.00.00.00.00.1053 – Aplicações Diretas	89.788,83
(159) 4.4.90.00.00.00.00.00.1053 – Aplicações Diretas	30.493,99
08.244.2037.2.065 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
(167) 4.4.90.00.00.00.00.00.2210 – Aplicações Diretas	80.045,44
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.0025.1.005 – REEQUIPAMENTO E OBRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(021) 4.4.90.00.00.00.00.00.3173 – Aplicações Diretas	100.000,00
(023) 4.4.90.00.00.00.00.00.1153 – Aplicações Diretas	32.000,00
(027) 4.4.90.00.00.00.00.00.1152 – Aplicações Diretas	199.991,00
(028) 4.4.90.00.00.00.00.00.1168 – Aplicações Diretas	765,00
10.301.0025.2.012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(022) 3.3.90.00.00.00.00.00.3173 – Aplicações Diretas	1.015,67
(024) 3.3.90.00.00.00.00.00.2210 – Aplicações Diretas	158,40
(025) 3.3.90.00.00.00.00.00.2211 – Aplicações Diretas	129,07
(026) 3.3.90.00.00.00.00.00.1152 – Aplicações Diretas	18.365,06
(029) 3.3.90.00.00.00.00.00.1056 – Aplicações Diretas	53.458,51

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2021

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicada nos locais de costume, aos onze dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDORI STEINHEUSER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875057

DECRETO Nº 11, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 10, parágrafo 3º, da Lei nº 864/93 e combinado com o art. 1º da Lei nº 887/93, observada a alteração dada pela Lei nº 1.497, de 16 de agosto de 2011.
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, integrado pelos representantes dos seguintes órgãos:

I - Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Leomar de Souza Junior
Suplente: Alice Inácio
II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Darzirene Bart da Silva
Suplente: Cleusa Marise Kreusch Gulini
III - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Alflavia Kraus Boing
Suplente: Louise Sebold Gross
IV - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Luana Errath
Suplente: Andréia Arnold
V - Fórum das entidades representativas da participação popular:
Titular: Dirceu Schmidt
Titular: Agenor de Souza
Titular: Bianca Maria Fernandes da Silva
Titular: Águida Capistrano Boll
Suplente: Anderson Pitz
Suplente: Fernanda da Silva
Suplente: Laurete Scheidt da Silva
Suplente: Vanderlei Pitz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 51, de 5 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2020.

DENY SCHEIDT

Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDORI STEINHEUSER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875063

DECRETO Nº 12, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1.703, de 13 de setembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliana Peixe Ferreira
Suplente: Cláudia Regina Ferreira

II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Maria de Andrade Kreusch
Suplente: Cleusa Marise Kreusch Gulini

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Andreza Terezinha dos Passos Kreusch
Suplente: Saionara Guimarães

IV - Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Daniela Priscila Henn
Suplente: Leomar de Souza Júnior

V - Benefício de Prestação Continuada - BPC
Titular: Josiane Veshoski Longen
Suplente: Angelita Aparecida Weiss de Souza

VI - Programa Bolsa Família
Titular: Jucélia dos Santos
Suplente: Roselene Scheffer Mariam

VII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Fernanda da Silva
Suplente: Laurete Scheidt da Silva

VIII - Usuários do Sistema:
Titular: Rozana Sezerino
Suplente: Salvino Kammers

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 52, de 5 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDORI STEINHEUSER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875064

DECRETO Nº 13, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 3° da Lei n° 1.298, de 20 de abril de 2006.
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal do Idoso, os seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Eliana Peixe Ferreira
Titular: Louise Sebold
Suplente: Alflavia Kraus Boing
Suplente: Gabriela Allein

II - Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Maria de Andrade Kreusch
Titular: Darzirene Bardt da Silva
Suplente: Cleusa Marise Kreusch Gulini
Suplente: Adriani Fernandes

III - Secretaria Municipal da Agricultura:
Titular: Dulciani Terezinha Allein Schlickmann
Titular: Greice Martins
Suplente: Rômulo de Menezes
Suplente: Josimar Schmidt

IV - Meio Rural:
Titular: Heriberto Eliziário Rodrigues
Suplente: Nelita Rodrigues

V - Meio Urbano:
Titular: Neuza Koerich
Suplente: Mirian Terezinha Alves

VI - Grupo de Idosos:
Titular: Sueli Boll
Suplente: Nerci de Andrade Eli

VII - Trabalhadores na área do Idoso:
Titular: Vanessa Pereira Inácio
Suplente: Elisete Marciano Guckert

VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Fernanda da Silva
Suplente: Laurete Scheidt da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o Decreto nº 53, de 5 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2021.

DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

VALDORI STEINHEUSER
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento

Indaial

Prefeitura

CONTRATO Nº 015/2021

Publicação Nº 2876108

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 034/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 227.364,48
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 018/2021

Publicação Nº 2876113

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 018/2021
CONTRATADA: EDEMILSON PAWLACK
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.984,86
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 019/2021

Publicação Nº 2876116

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 019/2021
CONTRATADA: ADEMIRO KLOEHN
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.999,66
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 020/2021

Publicação Nº 2876122

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 020/2021
CONTRATADA: PAULO CARLOS WRECZINSKI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 20.000,00
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 021/2021

Publicação Nº 2876128

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 021/2021
CONTRATADA: VALDEMAR KUREK
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.990,40
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 022/2021

Publicação Nº 2876134

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2021
CONTRATADA: FLAVIO HENCKEMAIER DE SOUZA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.999,24
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 023/2021

Publicação Nº 2876137

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2021
CONTRATADA: EVALDO GONZAGA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.088,30
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 024/2021

Publicação Nº 2876139

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2021
CONTRATADA: TARCISIO FUCK
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.999,68
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 025/2021

Publicação Nº 2876140

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 025/2021
CONTRATADA: DILMA CLAUMANN GEORG
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.984,86
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 026/2021

Publicação Nº 2876143

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 026/2021
CONTRATADA: ANICIA BOHMANN
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.450,22
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 027/2021

Publicação Nº 2876146

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 027/2021
CONTRATADA: ALENCAR GESSNER
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.

VALOR: R$ 19.998,30
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 028/2021

Publicação Nº 2876150

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 028/2021
CONTRATADA: ELIO SCHROEDER
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.997,24
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 029/2021

Publicação Nº 2876152

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 029/2021
CONTRATADA: SABRINA HERTEL HOE
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.991,40
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 030/2021

Publicação Nº 2876155

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 030/2021
CONTRATADA: NILSON LUEDERS
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.997,52
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 031/2021

Publicação Nº 2876158

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 031/2021
CONTRATADA: JEFFERSON KRIECK
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.995,48
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 032/2021

Publicação Nº 2876161

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATADA: ANDREIAS CRISTIANO EBERT
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.987,00
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 033/2021

Publicação Nº 2876165

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2021
CONTRATADA: DIOGO LINDOMAR DE ANDRADE
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.997,51
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 034/2021

Publicação Nº 2876169

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 034/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIÓ
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 227.364,48
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 035/2021

Publicação Nº 2876105

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 035/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E TODA SANTA CATARINA COOPER – FAMILIAR
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 46.084,90
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 036/2021

Publicação Nº 2876104

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 036/2021
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ COOPERAR
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 700.874,59
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 037/2021

Publicação Nº 2876102

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 036/2021
CONTRATADA: EDINHO GADOTTI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 19.700,00
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 038/2021

Publicação Nº 2876099

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 038/2021
CONTRATADA: ANEMO GADOTTI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.

VALOR: R$ 19.980,00
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

CONTRATO Nº 039/2021

Publicação Nº 2876098

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 039/2021
CONTRATADA: ANEMO GADOTTI
OBJETO DO CONTRATO: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato, a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento de alunos da rede pública de ensino do Município Indaial.
VALOR: R$ 18.666,40
PRAZO: 11 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2021.

DECRETO Nº 3187/2021

Publicação Nº 2876860

. DECRETO Nº 3187/21
. De 22 de fevereiro de 2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE INDAIAL, PROVENIENTE DE RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

André Luiz Moser, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5.837/20, em especial o art. 11, inciso II,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Indaial, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 39.103,97 (trinta e nove mil, cento três reais e noventa e sete centavos) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Destinação / Vínculo	Valor do Crédito Adicional
05.001.0012.0361.0005.2201 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental 331900000000000 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações diretas	03180000 – FUNDEB - Folha	39.103,97

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R$ 39.103,97 (trinta e nove mil, cento três reais e noventa e sete centavos) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03180000 – FUNDEB - Folha do Exercício Financeiro de 2020.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Indaial, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 754.350,34 (Setecentos e cinq-enta e quatro mil trezentos e cinq-enta reais e trinta e quatro centavos) destinados a atender a despesa abaixo discriminada:

Dotação	Destinação / Vínculo	Valor do Crédito Adicional
05.001.0012.0361.0005.2201 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental 331900000000000 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações diretas	03190000 – FUNDEB – Outras Despesas	139.377,07
05.001.0012.0361.0005.2201 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental 331910000000000 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos	03190000 – FUNDEB – Outras Despesas	15.851,05
05.001.0012.0361.0005.2201 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Ensino Fundamental 333910000000000 – Outras Despesas Correntes – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos	03190000 – FUNDEB – Outras Despesas	3.798,84
05.001.0012.0365.0005.2221 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Educação Infantil 331900000000000 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações diretas	03190000 – FUNDEB – Outras Despesas	508.051,35
05.001.0012.0365.0005.2221 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Educação Infantil 331910000000000 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos	03190000 – FUNDEB – Outras Despesas	70.937,64
05.001.0012.0365.0005.2221 – Manutenção do RH – Folha de Pagamento – Educação Infantil 333910000000000 – Outras Despesas Correntes – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos	03190000 – FUNDEB – Outras Despesas	16.334,39

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo 3º, serão cobertas com recursos provenientes do Superávit Financeiro da ordem de R$ 754.350,34 (Setecentos e cinq-enta e quatro mil trezentos e cinq-enta reais e trinta e quatro centavos) apurados na disponibilidade da destinação de recursos 03190000 – FUNDEB – Outras Despesas do Exercício Financeiro de 2020.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 22 de fevereiro de 2021.

André Luiz Moser
Prefeito
Publique-se na Forma da Lei.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021 - ALTERAÇÃO DO EDITAL

Publicação Nº 2876633

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Administrativo nº 009/2021
Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2021-19208

ALTERAÇÃO DO EDITAL

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.
Objeto: Aquisição de móveis para a Secretaria de Saúde, para mobiliar os setores administrativo e financeiro do Município de Indaial - Exclusivo para ME e EPP.
As propostas deverão ser cadastradas através do site comprasbr.com.br, até a data e horário informados à seguir:
Cadastro das propostas: até 10/03/2021 - 08h30min – Horário de Brasília
Início da sessão: 10/03/2021 - 08h35min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic2@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

RESCISÃO AO CONTRATO Nº 198/2019

Publicação Nº 2876178

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 198/2019
CONTRATADA: CAVI MODAS EIRELI.
OBJETO DO ADITIVO: Rescisão contratual. O contrato firmado entre as partes fica rescindido a partir do dia 02 de fevereiro de 2021, de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, dando-se geral e total quitação do mesmo..
DATA DA RESCISÃO: 02 de fevereiro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1º/02/2020

Câmara Municipal

EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2021 - TERMO DE DISPENSA N° 03/2021

Publicação Nº 2877148

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaial torna público:
Dispensa de Licitação n° 05/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção de calhas e rufos.
Contratada: Jean Carlos Schera 07405181945 – Calhas Franzoi.
Valor: R$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais).
Data: 23/02/2021.
Prazo para execução: Até 7 (sete) dias para a substituição da calha lateral, e até 21 (vinte e um) dias para os demais serviços, em horários determinados pela Câmara.
Vencimento: 31/12/2021.
Base legal: Artigo 24, II, da Lei n° 8.666/1993 c/c Decreto n° 9.412/2018.
Flávio Augusto Ferri Molinari
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Indaial

O documento original encontra-se disponível para consulta na unidade demandante desta publicação.

RESOLUÇÃO 03/2021

Publicação Nº 2877150

Resolução Nº 3/21
Autoriza a Câmara Municipal de Indaial a filiar-se e contribuir anualmente com a UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina, com sede na capital do estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Flávio Augusto Ferri Molinari, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Indaial autorizada a filiar-se e contribuir anualmente em favor da UVESC – União dos Vereadores de Santa Catarina, com sede na capital do estado, portadora do CNPJ nº 76.875.731/0001-42.

§ 1° O valor de que trata o caput deste artigo, para o exercício financeiro de 2021, corresponde a R$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

§ 2º Havendo reajuste do valor da contribuição, fica o Presidente da Câmara autorizado, por ato próprio, a ajustá-lo em conformidade com o que a UVESC estabelecer.

Art. 2º A contribuição terá cunho exclusivo para as atividades da entidade, conforme prescrito em seus estatutos, não podendo haver desvio de finalidade.

Parágrafo único. A entidade prestará contas à Câmara Municipal de Indaial, por meio de seus balanços, comprovando a aplicação dos recursos objeto do presente ato.

Art. 3º A contribuição cessará pela dissolução da entidade ou por outro meio estatutário, bem como por revogação do ato autorizativo que venha determinar sua condição de desfiliado, o que será comunicado por escrito à UVESC.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta em dotação própria, prevista no orçamento.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2021.

Flávio Augusto Ferri Molinari	Diogo de Pinho
Presidente da Mesa	1º Secretário

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO Nº 29/2021 - PMI

Publicação Nº 2875933

CONTRATO PARA OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA TRIANGULO ENGENHARIA LTDA.

CT21/029

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luciano Paganini doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TRIANGULO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica, situada na Rua Pedro Nelcido Kafer nº 29, Bairro Centro na cidade de Treze Tílias-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.075/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Caldeira, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução do obra de engenharia, objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 0036/2020, TOMADA DE PREÇOS n° 0010/2020, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para PAVIMENTAÇÃO NA RUA IRMÃO GUZETTI - CENTRO, de acordo com os Projetos, Memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo. Valor do item R$ 53.578,85 (cinquenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para PAVIMENTAÇÃO EM PÁTIO DA PREFEITURA - CENTRO, de acordo com os Projetos, Memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo. Valor do item R$ 73.914,61 (setenta e três mil novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO
2.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 127.493,46 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

2.2 – A liberação dos pagamentos somente se dará após a fiscalização, liberação por parte do engenheiro responsável designado pelo município e recebimento de recursos do BADESC.
2.2.2 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao órgão Federal e FGTS atualizadas, tendo o Município um prazo de até 15 (quinze) dias após a liquidação da nota fiscal para efetivar o pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO
3.1 – O presente contrato terá vigência com início a partir de sua assinatura e término no prazo de execução que será de até 60 (sessenta) dias, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado havendo concordância de ambas as partes e, por necessidade, em caso de retardo na liberação das verbas financeiras para pagamento da obra à empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021:

Órgão	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentária	SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Complem. Elemento	4490.5198 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recursos	183 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES
5.1 – A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado;

5.2 – Expirado o prazo de execução do contrato e não conclusa a obra, será cobrado multa diária de R$ 1.000,00 (um mil reais), enquanto perdurar o atraso, salvo quando o atraso se der por culpa do Município contratante, ou situações excepcionais, cuja ocorrência não pode ser atribuída à empresa contratada.

5.3 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7 1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

§ 1° - A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§ 2° - O CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do contrato, sendo permitido multas por infrações cometidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 – São obrigações da CONTRATADA:
a) manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato;
b) dar fiel execução ao objeto do Contrato, bem como, providenciar às suas expensas e a contento do Município, todas as substituições e correções que se fizerem necessárias;
c) executar o objeto não sendo admitida a subcontratação;
d) executar a obra observando rigorosamente os prazos, projetos, detalhes, normas vigentes, especificações e técnicas citadas bem como as normas da ABNT, Código de Obra, Uso do Solo e demais normas e regulamentos oficiais atinentes a cada um dos projetos, efetuando os respectivos controles tecnológicos. Para todos os serviços a ausência de legislação específica enseja a observação das normas internacionais, citadas no Edital ou não;
e) observar e fazer cumprir as normas regulamentadoras e legislações Federais, Estaduais e Municipais de Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho e elaborar e apresentar para o Município o PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho da obra de acordo com a NR-9 e NR-18 e devidamente registrado no MTE - Ministério do Trabalho e Emprego;
f) assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, fornecendo materiais e serviços de qualidade;
g) iniciar os serviços após recebimento da ordem de serviço e retirada do Alvará de construção no setor de tributação do município, caso seja necessário;
h) manter sob sua responsabilidade todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto da proposta, devidamente uniformizado, arcando com os respectivos tributos e encargos sociais, além das despesas trabalhistas;
i) fornecer, sempre que solicitado pelo Município, os comprovantes de pagamentos dos empregados, guia do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais;
j) assumir responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos terceirizados, mesmo em áreas do Município que não constem do objeto do presente Edital.
k) manter permanentemente nos horários de serviço o pessoal técnico para o gerenciamento da obra que se responsabilizará diretamente pelos trabalhos, conforme informado na fase de habilitação, sendo admissível a substituição destes profissionais, desde que possuam qualificação igual ou superior e desde que aceita pelo Município.
l) implantar, organizar, manter e controlar o Diário de Obras, onde serão lançados diariamente, todos os atos e fatos incidentes, especialmente data de início e término de cada etapa de serviço, e a mão de obra empregada, por especialidade (inclusive quantitativo) e será submetido à vistoria da fiscalização do Município.
m) confeccionar e preencher o boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, em conformidade com o cronograma físico-financeiro, submetendo-o a fiscalização do Município para constatação da efetiva realização dos serviços;
n) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução da obra, evitando a paralisação do trânsito e ou pedestres se houver necessidade;
o) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
p) outras obrigações mencionadas no edital.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
9. 1 – São de responsabilidade do CONTRATANTE:
a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal, visando a fiscalização dos serviços;
c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, em mural e/ou jornal de circulação regional;
d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos se ocorrerem.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS
10.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela fiscalização somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n° 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito, e protocolado na Prefeitura Municipal.
Parágrafo Único. Os recursos não dirigidos conforme determinação desta cláusula não serão conhecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS
11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu secretário ou responsável. Será responsável também para atestar as notas fiscais, com o recebimento da mercadoria/serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Videira, SC, Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, 16 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

TRIANGULO ENGENHARIA
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Suzana Testa Mugnol
OAB.SC 28328

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

Publicação Nº 2876208

Município de Iomerê
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021

O Município de Iomerê torna pública a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos assistenciais.
Fornecedor: EPAGRI.
Valor: R$ 23.696,00 (vinte e três mil seiscentos e noventa e seis reais).

Iomerê, 22 de fevereiro de 2021.

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

PORTARIA 3730/21

Publicação Nº 2877577

PORTARIA N° 3730, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 234/2020 PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDORES".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ - SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 234/2020, por meio da Portaria nº 3630, de 16 de novembro de 2020, 2020 para apurar eventuais faltas funcionais praticado pelos servidores Iriberto Volpato, Odir Pagno, Valdir Foschieira, José Fernando Escandiel e Eduardo Mario Zanini;
CONSIDERANDO ofício n. 08/2021SMS IOMERÊ de 17 de fevereiro de 2021, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 161 da Lei Complementar n. 44 de 15 de maio de 2015;
RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 90 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 3630, de 16 de novembro de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 234/2020.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Iomerê (SC), 19 de fevereiro de 2021.

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3731/2021

Publicação Nº 2875955

PORTARIA N° 3731 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E EQUIPE DE APOIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Iomerê:

CONSIDERANDO o disposto na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02;

RESOLVE,

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Iomerê-SC:
Presidente: Josnei Bavaresco – Servidor Efetivo;
Secretária: Marines Maksimavic Colissi – Servidora Comissionada,
Membro: Joselito Luiz Munaro – Servidor Efetivo;
Membro: Alana Quaiotto – Servidora Comissionada;
Membro: Fabiola Ansiliero de Paula - Servidora Comissionada.

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito do Município de Iomerê.
Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.
Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão.
Art. 4º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 5º Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.

Art. 6º. Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislação que se referem a espécie, fica designado o Pregoeiro Josnei Bavaresco, Servidor Efetivo, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.
Art. 7º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Iomerê, 19 de fevereiro de 2021.

LUCI PERETTI
Prefeita Municipal

Ipira

Prefeitura

058 - NOMEIA ESTAGIO PROBATÓRIO DIANA WEBER BARTZ - FONO

Publicação Nº 2876940

DECRETO Nº 058/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Ipira.

No uso de suas atribuições e em conformidade com o (Titulo II – DO PROVIMENTO, VAGÂNCIA, REMOÇÃO, REDISTRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO, Capitulo I – DO PROVIMENTO), Seção IV – Da Posse e do Exercício, Art. 14 e Seção V – Do Estagio Probatório, Art. 22, da Lei Complementar nº 109/2001, (Estatuto dos Servidores), de 31 de dezembro de 2.001.

Considerando, a necessidade do preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal, para suprir a insuficiência de profissional Fonoaudiólogo, na Administração Municipal no setor de Educação e Desporto.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada em Estágio Probatório Diana Weber Bartz, portadora do CPF 004.900.620.75, carteira de identidade nº 5080292187 -SSP/RS, aprovada no Concurso Público 001/2020, sob inscrição nº 0196, para exercer o cargo efetivo de Fonoaudióloga, Nível 66, Referencia "A", 20h/semanal, com as atribuições especificas do cargo, conforme Lei 911/2011, sob Regime Estatutário, lotado na Seção da Secretaria de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Ipira, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º A posse se dará após as providências legais requeridas e juntadas no assentamento funcional do nomeado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

CARINE MINEIRO
Secretária de Administração e Finanças

IVAN KOHLER SCHULTE
Secretario de Educação e Desporto
Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 19/fevereiro/2021

Lucimari Gedis Pires
Supervisor de Administração
Ciente em _____/_____/_____.
Diana Weber Bartz

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao dezenove (19) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021), compareceu no Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, o Sr(a). Diana Weber Bartz, portadora do CPF 004.900.620.75, carteira de identidade nº 5080292187 -SSP/RS, natural de Porto Alegre (SC), com 35 anos de idade, filho de Leocádia Weber Bartz e Edgar Bartz, nomeado através do Decreto nº 058/2021, de 19 de fevereiro de 2.021, para desempenhar o Cargo efetivo de Nível 66, Referencia "A",
20h/semanal, a contar de 22 de fevereiro de 2021, tendo apresentado os documentos idôneos solicitados por esta diretoria.

Após, perante o Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Baldissera, proferiu o seguinte compromisso:

"Prometo, Solenemente, Desempenhar as funções do meu Cargo Fonoaudióloga com exatidão e Exemplo," sendo a seguir empossado no cargo.

Lavrado este Termo, vai assinado pelo compromissado e pelo Prefeito Municipal.

Dado o Passado nesta Diretoria de Administração.

Diana Weber Bartz
Compromissado

Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal

059 - EXONERA VIVIANE ALLEBRANDT - SUPERVISORA ESCOLAR

Publicação Nº 2876961

DECRETO Nº 059/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera VIVIANE ALLEBRANDT – Supervisora Escolar.

O Prefeito do Município de Ipira em Exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, I e VIII, c/c o disposto na Lei Complementar nº 158, de 03 de julho de 2017, que "Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providencias."

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a senhorita Viviane Allebrandt, inscrita no CPF nº 033.026.639-00, carteira de identidade sob nº 3.589.489, do cargo em Comissão de Supervisora Escolar, seção Secretaria de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Ipira, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

CARINE MINEIRO
Secretária de Administração e Finanças

IVAN KOHLER SCHULTE
Secretario de Educação e Desporto
Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 22/fevereiro/2021

Lucimari Gedis Pires
Supervisor de Administração

Ciente em _____/_____/2021.

Viviane Allebrandt

059 - EXONERA VIVIANE ALLEBRANDT - SUPERVISORA ESCOLAR

Publicação Nº 2876934

DECRETO Nº 059/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera VIVIANE ALLEBRANDT – Supervisora Escolar.

O Prefeito do Município de Ipira em Exercício.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 101, I e VIII, c/c o disposto na Lei Complementar nº 158, de 03 de julho de 2017, que "Dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providencias."

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a senhorita Viviane Allebrandt, inscrita no CPF nº 033.026.639-00, carteira de identidade sob nº 3.589.489, do cargo em Comissão de Supervisora Escolar, seção Secretaria de Educação e Desporto, da Prefeitura Municipal de Ipira, a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

MARCELO BALDISSERA
Prefeito Municipal

CARINE MINEIRO
Secretária de Administração e Finanças

IVAN KOHLER SCHULTE
Secretario de Educação e Desporto
Registrado e Publicado no Mural de Atos da Prefeitura Municipal de Ipira em 22/fevereiro/2021

Lucimari Gedis Pires
Supervisor de Administração

Ciente em _____/_____/2021.

Viviane Allebrandt

060 - DESIGNA CONSELHO FMS - SAÚDE

Publicação Nº 2876962

DECRETO Nº 060/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIRA.

O Prefeito do Município de Ipira em Exercício.
No uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto com o Art. 4º da Lei Complementar nº 003/93 que DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SUAS ATRIBUIÇÕES, CONSTITUIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 07 de Julho de 1993, c/c com a Lei Municipal nº 09/94 de 21 de março de 1994; Lei Complementar nº 129, de 19 de março de 2007 e Lei Complementar nº 134 de 19 de fevereiro de 2009.
DECRETA:
Art. 1º Designar o Conselho Municipal de Saúde do Município de Ipira como órgão de caráter permanente e deliberativo, vinculado a Secretaria de Saúde e promoção Social, conforme discriminado:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social:
Claudinéia Koch Moraes – titular e
Sandra Adriana Barbosa De Carvalho - suplente

b) Representantes da Diretoria de Educação e Desporto:
Aline Aparecida Faé Inocente – titular e
Ivan Kohler Schulte – suplente

c) Representantes da Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente – Infra-Estrutura:
Danasia De Souza Manfé – titular e
Gabriel Jorge Griebeler – suplente

II – PRESTADORES DE SERVIÇO:

a) Representantes do Hospital Beneficente Piratuba:
Tiago Bresolin – titular e
Herto Alberto Horn – suplente

b) Representantes da Unidade Sanitária de Ipira
Kamila Karine Appel – titular e
Ângela Cristina Borsatti - suplente

III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

a) Medico da unidade Sanitária de Ipira:
Gladstone Ricardo Lenzi – titular e
Henrique Ventura Olmos – suplente

IV – USUÁRIOS DO SISTEMA:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipira:
Naudemar Luiz Fornari – titular e
Tania Ferri – suplente

b) Representantes da OASE – Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas:
Edite Funkler – titular e
Ely Franke – suplente

c) Representantes as APP- Associação de Pais e professores:
Carlos Evilário Kaster – titular e
Clarice Aparecida Martinazo Longo - suplente

d) Representantes do clube de Mães da Sede:

Ladi Starck Baretta – titular e
Lucia da Costa Toledo – suplente

e) Representantes da Igreja Católica:
Vilmar Nilson Ziliotto – titular e
Adilson Alfredo Schwingel – suplente

f) Representantes dos Servidores Municipais:
Suleina Fabiana Stockmann – titular e
Roseli Maria Trombeta – suplente

Art. 2º As atribuições do conselho supra nomeado são as constantes do Art. 2º da Lei Complementar nº 003/93, acima identificada.

Art. 3º Os Membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 046/2017, de 23 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Ipira.

CLITOR JOAO KNEBEL
Prefeito Municipal em Exercício

CARINE MINEIRO
Secretária de Administração e Finanças

CLAUDINÉIA KOCH MORAES
Secretária de Saúde e Assistência Social
Registrado e Publicado no Mural de Atos da
Prefeitura Municipal de Ipira em 022/fevereiro/2021

Lucimari Gedis Pires
Supervisor de Administração

EDITAL 020/2021

Publicação Nº 2876461

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021 – PMI

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para alunos da rede de Educação Fundamental e Infantil. Informações e íntegra do Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (0**49) 3558-0451 – E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 22 de fevereiro de 2021.

Ivan Kohler Schulte
Secretario de Educação e Desporto

013/2021

Publicação Nº 2876607

17/02/2021 17/02/2022 17/02/2021 2021 5 2886 013/2021 0 1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar com monitor para os alunos da rede de ensino do Município de Ipira (SC), conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital. 72262,50 101985 EDIPO SAMUEL FRIEDRICH - ME J 1 0 0 0 42 C 0 0 13 PR 1 2021 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

1TAC109/2020

Publicação Nº 2876944

22/02/2021 23/10/2021 23/02/2021 2020 48 2887 1TAC109/2020 109/2020 2 A presente licitação tem por objeto a realização de registro de preços, para futura contratação, a fim de viabilizar a aquisição de gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, conforme a necessidade, para abastecimento da Frota da Prefeitura Municipal de Ipira e do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO "D" deste Edital. 13194,05 10495 Matheus Ayrton Francez J 1 0 0 0 40 C 0 0 13 PR 25 2020 1 Não PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA

Iporã do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PR 042/2021

Publicação Nº 2875686

MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021
O MUNICIPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 9:30 horas do dia 11 de Março de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iporã do Oeste/SC, localizada na Rua Santo Antônio, nº 100, Centro, município de Iporã do Oeste/SC.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE CALCARIO A GRANEL AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE/SC, BENEFICIADOS PELO PROGRAMA TROCA-TROCA DE CALCARIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1002/2005.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3634-1210), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município, <www.ipora.sc.gov.br>.
Iporã do Oeste/SC, 23 de Fevereiro de 2021.
ADELIO MARX
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 19/2021

Publicação Nº 2875093

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

DECRETO Nº 19 DE 27 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.913/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.727.935,33** (um milhão, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais com trinta e três centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	**10.00**	**ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA**	
Unidade:	10.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj./Ativ.	10.301.0008.**2022**	Manutenção das Ações de Estratégia Saúde da Família	
	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.14.03	Desempenho Financeiro APS	**33.000,00**
	03.38.14.04	Per Capita de Transição APS	**31.000,00**
	03.38.14.05	Capitação Ponderada APS	**276.000,00**
	03.38.14.06	Informatização APS	**55.000,00**
	03.38.14.13	COVID-19 Portaria 1.666 C.M.	**9.000,00**
	03.38.14.35	Portaria 2404/2020 COVID-19	**26.560,00**
	03.38.14.43	ATB-PNAB	**8.400,00**
	03.38.14.61	COVID-19 Portaria 1.666-D.B.III	**105.704,37**
	03.38.14.87	COVID-19 Portaria 1.666 C.C	**22.000,00**
	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.14.03	Desempenho Financeiro APS	**511,96**
	03.38.14.04	Per Capita de Transição APS	**916,63**
	03.38.14.05	Capitação Ponderada APS	**136,86**

(49) 3634 1210
www.ipora.sc.gov.br | administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC - CNPJ: 78.485.554/0001-13

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

03.38.14.06	Informatização APS	**2.604,52**
03.38.14.13	COVID-19 Portaria 1.666 C.M.	**1.233,29**
03.38.14.19	COVID-19 Portaria 1.666 D.B.II	**1.371,31**
03.38.14.36	Portaria 2.358/2020 COVID-19	**24.000,00**
03.38.14.38	Portaria 2.222/2020 COVID-19	**16.880,00**
03.38.14.69	COVID-19 Saúde na Escola	**5.035,00**
03.38.14.87	COVID-19 Portaria 1.666 C.C	**2.060,14**
03.38.14.97	Atenção Primaria COVID-19	**19.000,00**
03.38.14.98	Saúde na Escola	**5.250,00**
03.38.15.38	Rendimentos Portaria 2.222/2020 COVID-19	**2,02**
03.38.15.35	Rendimentos Portaria 2.405/2020 COVID-19	**3,05**
03.38.14.57	Informatização Unidades Básicas de Saúde	**8.193,27**
03.38.15.87	Rendimentos COVID-19 Portaria 1.666-C.C	**22,31**
03.38.14.59	COVID-19 FNS	**17.579,23**
03.38.15.59	Rendimentos COVID-19 FNS	**5,98**
03.38.15.61	Rendimentos COVID-19 Portaria 1.666 D.B III	**18,76**
03.38.15.69	COVID-19 Saúde na Escola	**3,16**
03.38.15.77	Rendimentos Incremento PAB2	**55,75**
03.38.15.81	Rendimentos COVID-19 Portaria 1.666 D.B.I.	**17,82**
03.38.00.18	PMAQ-Progr.Nac.Melh.AcessoQualid. Atenção Básica.	**702,66**
03.38.01.16	A.T PSE Programa Saúde na Escola	**5.433,58**
03.38.02.30	Estratégia Saúde da Família - ESF	**7.284,90**
03.38.15.30	Rendimentos ESF	**4,29**
03.38.11.84	Pro EPS - SUS	**7.776,34**
03.67.11.28	Atenção Básica - Coofinanciamento	**47.000,00**
03.38.14.76	Incremento PAB2	**0,62**
03.76.14.49	Emenda Individual D.B.	**530,95**
03.77.14.70	Emenda de Bancada C.C e D.M.	**123.859,48**
03.77.14.74	Emenda de Bancada F.S.	**59.727,08**
03.77.15.70	Rendimentos Emenda de Bancada C.C. e D.M.	**185,38**

(49) 3634 1210
www.ipora.sc.gov.br | administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC - CNPJ: 78.485.554/0001-13

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

	03.77.15.74	Rendimentos de Bancada F.S.	**79,64**
	03.78.14.77	PAB Emenda Individual J.M.	**11.119,05**
	03.79.15.42	Rendimentos Emenda Parlamentar M.F	**79,45**
	03.33.14.68	Incremento de Atenção Basica Emenda Individual C.M	**7.642,99**
	03.33.14.88	Incremento MAC Hospitalar Emenda Coletiva D.B. e J.M.	**0,22**
	03.33.14.92	Incremento PAB Emenda Coletiva PB, RB, MM, e CZ	**376,74**
	03.34.15.75	Rendimentos Incremento PAB1	**1.132,09**
	03.38.00.19	Rendimentos COVID-19 Portaria 1.666 D.B II	**11,89**
	03.38.00.36	Rendimentos Portaria 2.358/2020 COVID-19	**2,84**
	03.38.01.31	Piso Atenção Básica Ampliada-PABA	**2.464,22**
	06.06.00.67	COVID-19 FORUM	**1.105,23**
Proj./Ativ.	10.301.0008.**2036**	Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	
	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.67.11.28	Atenção Básica - Coofinanciamento	**80.000,00**
	03.38.12.58	NASF União	**6.000,00**
	03.67.13.72	NASF Estado	**7.000,00**
	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.15.58	Rendimentos NASF União	**34,31**
	03.38.12.58	NASF União	**1.730,99**
	03.67.11.28	Atenção Básica - Coofinanciamento	**2.646,31**
	03.38.15.31	Rendimentos PABA	**185,78**
	03.38.15.18	Rendimento PMAQ	**229,63**
	03.33.14.63	Atenção Primária a Saude - APS	**6.751,12**
	03.38.01.60	Alimentação/Nutrição	**13.676,00**
	03.64.14.75	Incremento PAB1	**2.851,65**
	03.67.13.72	NASF Estado	**660,62**
	03.67.15.28	Rend.Atenção Básica-Coofinaciamento	**558,66**
	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.14.79	SCZ/STORCH	**3.625,78**
Proj./Ativ.	10.304.0008.**2025**	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.14.54	Agentes Comunitários de Endemias-	**9.000,00**

(49) 3634 1210
www.ipora.sc.gov.br | administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC - CNPJ: 78.485.554/0001-13

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

		ACE	
	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.00.07.07	Taxa de Fiscalização Sanitária	**156,28**
	03.00.15.07	Rend. Taxa de Fiscalização Sanitária	**60,00**
	03.38.07.76	Transferências do Sistema Único de Saúde SUS/União	**1.516,80**
	03.38.07.83	Piso Fixo VISA	**191,22**
	03.38.15.83	Rendimentos Piso Fixo Visa	**1.245,17**
	03.38.15.54	Rendimentos ACE	**34,35**
	03.38.14.54	Agentes Comunitários Endemias - ACE	**403,36**
	03.67.07.09	Vigilância em Saúde - Estado	**0,25**
	03.67.15.09	Rendimentos Vigilância Sanitária	**413,08**
Proj./Ativ.	10.305.0008.**2026**	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica	
	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.08.00	Epidemiologia e controle de doenças - ECD	**2,21**
	03.38.08.56	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde - União	**35.588,29**
	03.38.15.56	Rendimentos Piso Fixo Vigilância Promoção da Saúde	**81,43**
Proj./Ativ.	10.301.0008.**2058**	Manutenção das Ações da Saúde Bucal	
	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.03.32	Saúde Bucal	**20.000,00**
	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.03.32	Saúde Bucal	**2.449,28**
	03.38.10.89	Rede Brasil sem Miséria (Prótese)	**46.814,00**
	03.67.10.89	Rede SC sem Miséria (Prótese)	**5.003,38**
	03.38.14.55	Saúde Bucal COVID-19	**1.931,00**
	03.38.15.32	Rendimentos Saúde Bucal	**16,66**
Proj./Ativ.	10.301.0008.**2059**	Manutenção das Ações do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	
	3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.04.29	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	**50.000,00**
	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.04.29	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	**9.872,63**
	03.38.15.29	Rendimentos PACS	**3.660,15**
Proj./Ativ.	10.301.0008.**2060**	Manutenção das Ações da Farmácia Básica	
	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	

(49) 3634 1210
www.ipora.sc.gov.br | administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC - CNPJ: 78.485.554/0001-13

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

	03.38.05.34	Farmácia Básica União	**5.456,39**
	03.38.15.34	Rendimentos Farmácia Básica União	**16,68**
	03.67.15.91	Rendimentos Farmácia Básica Estado	**89,46**
	03.67.05.91	Farmácia Básica Estado	**13.806,16**
	03.38.14.73	Portaria 2.516-Medicamentos COVID-19	**15.369,33**
	03.52.14.93	LC 173/2020 - Saúde	**3.432,23**
Proj./Ativ.	10.302.0008.**2071**	Manut. das Ações de Média/Alta Complexidade-MAC	
	3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.10.36	Média Alta Complexidade MAC	**77.192,92**
	03.38.15.36	Rendimentos Media/Alta Complexidade	**153,49**
	03.33.14.15	Incremento Media e Alta Complexidade – Emenda Individual	**62.406,45**
	03.38.10.13	Media e Alta Complexidade – MAC Oftalmlogia	**232,87**
	03.38.15.13	Rendimentos MAC Oftalmologia	**123,04**
	03.38.14.78	Rede Cegonha	**2.272,22**
	03.63.14.16	Convênio Estado Cirurgias Eletivas	**185.677,26**
	03.63.15.16	Rendimentos Convênio Estado Cirurgias Eletivas	**287,09**
	03.76.14.62	Emenda Individual C.Z.	**20.000,00**
Proj./Ativ	10.301.0008.**1006**	Aquisição de Veículo	
	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.00.07.07	Taxa de Fiscalização Sanitária	**33.000,00**
	03.38.07.83	Piso Fixo VISA	**20.000,00**
Proj./Ativ	10.301.0008.**1005**	Aquisição de Equipamentos Especifico Saúde	
	4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	03.38.03.14	Equipamento Equipe Saúde Bucal	**6.247,36**
	03.38.15.14	Rendimentos Equipamentos Equipe Saúde Bucal	**696,92**
	03.38.08.47	Equipamento Vigilância Epidemiologia/Saúde	**19.000,00**
		Total	**1.727.935,33**

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2020 nos valores e fontes de recursos e contas

(49) 3634 1210
www.ipora.sc.gov.br | administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC - CNPJ: 78.485.554/0001-13

MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE

bancárias, conforme relatório de Saldo Bancário por Destinação de Recursos, parte integrante deste decreto.

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2021 - Lei Municipal nº 1.907/2020 e da LOA 2021 – Lei Municipal nº 1.913/2020, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R$ 1.727.935,33 (um milhão setecentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais com trinta e três centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 27 de janeiro de 2021.

Registre-se e publique-se

ADÉLIO MARX
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

ERVINO HENKEL
Secretário de Administração e Finanças

(49) 3634 1210
www.ipora.sc.gov.br | administracao@ipora.sc.gov.br
Rua Santo Antônio, 100 - 89899-000 - Iporã do Oeste - SC - CNPJ: 78.485.554/0001-13

DECRETO Nº 29/2021

Publicação Nº 2875100

DECRETO Nº 29 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 10 da Lei nº 1.913/2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 359.432,27 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais com vinte e sete centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão:	10.00	ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA	
Unidade:	10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj./Ativ.	08.244.0007.2053	Manutenção Ações de Proteção Social Básica	
3.1.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.35.00.46		Transf. Bloco Proteção Social Básica	34.731,30
03.35.14.10		COVID-PORTARIA 369	37.329,39
03.52.14.95		LC 173/2020 – Assistência Social	12.892,28
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.35.15.46		Rendimentos Bloco Proteção Social Básica	627,60
03.65.13.99		Transferências Serviços de Proteção Básica Social Custeio/Investimento	66.403,99
03.65.15.99		Rend. Transferências Serviços de Proteção Básica Social Custeio/Investimento	366,29
03.35.14.71		Convivência e Fortalecimento de Vínculos	38.688,97
03.35.14.41		Portaria 369 EPI	2.134,15
03.35.15.41		Rendimentos Portaria 369 EPI	1,79
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.65.13.99		Transferencias Serviços de Proteção Básica Social Custeio/Investimento	39.969,10
03.65.15.99		Rend. Transferências Serviços de Proteção Básica Social Custeio/Investimento	889,17
Proj./Ativ.	08.244.0007.2019	Manutenção Gestão SUAS	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.35.15.12		Rendimentos Bloco Gestão SUAS	108,28
03.35.00.12		Transferências Bloco Gestão SUAS	1.323,62
03.35.00.42		Transferências Bloco Gestão Bolsa Família	13.291,66
03.61.13.85		Benefícios Eventuais FMAS	25.126,43
03.61.15.85		Rendimentos Benefícios Eventuais	32,96
03.35.15.42		Rendimentos Bloco Gestão Bolsa Família	273,03
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.35.00.42		Transferências Bloco Gestão Bolsa Família	20.000,00
03.35.00.12		Transferências Bloco Gestão SUAS	3.000,00
Proj./Ativ.	08.244.0007.2073	Manutenção de Ações do Conselho de Assistência Social - CMAS	
3.3.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.35.00.42		Transferências Bloco Gestão Bolsa Família	2.000,00
Proj./Ativ.	08.244.0007.1002	Aquisição de Veículo	
4.4.90.00.00.00.00.00		Aplicações Diretas	
03.78.14.44		Estruturação Rede de Serviços do SUAS Emenda Individual J.M	60.000,00
03.78.15.44		Rendimentos Emenda J.M.	242,26
		Total	359.432,27

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, o superávit financeiro verificado no exercício de 2020, nas seguintes contas bancarias com seus respectivos recursos:

I. Banco do Brasil Conta 12.572-5:
a) Valor de R$ 34.731,30 na Fonte de Recursos 03.35.00.46 Transf. Bloco Proteção Social Básica;
b) Valor de R$ 627,60 na Fonte de Recursos 03.35.15.46 Rendimentos Bloco Proteção Social Básica;
c) Valor de R$ 37.329,39 na Fonte de Recursos 03.35.14.10 COVID-PORTARIA 369;
d) Valor de R$ 38.688,97 na Fonte de Recursos 03.35.14.71 Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II. Banco do Brasil Conta 12.571-7:
a) Valor de R$ 4.323,62 na Fonte de Recursos 03.35.00.12 Transferências Bloco Gestão SUAS;

b) Valor de R$ 108,28 na Fonte de Recursos 03.35.15.12 Rendimentos Bloco Gestão SUAS;

III. Banco do Brasil Conta 12.570-9:
a) Valor de R$ 35.291,66 na Fonte de Recursos 03.35.00.42 Transferências Bloco Gestão Bolsa Família;
b) Valor de R$ 273,03 na Fonte de Recursos 03.35.15.42 Rendimentos Bloco Gestão Bolsa Família;

IV. Banco do Brasil Conta 12.409-5:
a) Valor de R$ 66.403,99 na Fonte de Recursos 03.65.13.99 Transferências Serviços de Proteção Básica Social Custeio/Investimento;
b) Valor de R$ 366,29 na Fonte de Recursos 03.65.15.99 Rend. Transferências Serviços de Proteção Básica Social Custeio/Investimento;

V. Banco do Brasil Conta 12.411-7:
a) Valor de R$ 39.969,10 na Fonte de Recursos 03.65.13.99 Transferências Serviços de Proteção Básica Social Custeio/Investimento;
b) Valor de R$ 889,17 na Fonte de Recursos 03.65.15.99 Rend. Transferências Serviços de Proteção Básica Social Custeio/Investimento;

VI. Banco do Brasil Conta 11.295-X:
a) Valor de R$ 12.892,28 na Fonte de Recursos 03.52.14.95 LC 173/2020- Assistência Social;

VII. Banco do Brasil Conta 13.689-1:
a) Valor de R$ 2.134,15 na Fonte de Recursos 03.35.14.PORTARIA 369 EPI;
b) Valor de R$ 1,79 na Fonte de Recursos 03.35.15.41 Rendimentos Portaria 369 EPI;

VIII. Banco do Brasil Conta 13.682-4:
a) Valor de R$ 25.126,43 na Fonte de Recursos 03.61.13.85 Benefícios Eventuais FMAS;
b) Valor de R$ 32,96 na Fonte de Recursos 03.61.15.85 Rendimentos Benefícios Eventuais FMAS;

IX. Banco do Brasil Conta 13.569-0:
a) Valor de R$ 60.000,00 na Fonte de Recursos 03.78.14.44 Estruturação Rede de Serviços do SUAS Emenda Individual J.M;
b) Valor de R$ 242,26 na Fonte de Recursos 03.78.15.44 Rendimentos Emenda J.M;

Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1°, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2021 - Lei Municipal nº 1.907/2020 e da LOA 2021 – Lei Municipal nº 1.913/2020, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até 359.432,27 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais com vinte e sete centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 12 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se
ADÉLIO MARX
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

ERVINO HENKEL
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 34/2021

Publicação Nº 2875742

DECRETO Nº 34 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA O ART. 2º, DO DECRETO Nº 18 DE 27 DE JANEIRO DE 2021, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTROS CADASTRAIS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, de conformidade com a competência privativa prevista no art. 109, incisos XXI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade da administração municipal de efetuar a adequações necessárias para viabilizar a eficácia das ações de gestão e controle da despesa e do bom andamento dos trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º, do Decreto nº 18 de 27 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designa os membros a seguir nomeados para comporem as comissões objeto do Art. 1º:

I - COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTROS CADASTRAIS, os Servidores:
Membros Titulares: Roberto Scalabrin, Diana Carla Barth e Maria Juliane Kist Ammon;
Membros Suplentes: Marli Schroeder Delavy, Ângela Teresinha Friedrich e Joraci Renz Pavan.

II – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, os Servidores:
Membros Titulares: Roberto Scalabrin, Elton Ervino Ammon, Joraci Pavan.
Membros Suplentes: Alerson Korbes, Jordan Pilz, Marciele Jacinta Dal Bosco e Ângela Teresinha Friedrich, Debora Sichilero; Laura Kickow.

III – PREGOEIRO e Equipe de Apoio, os Servidores:
Pregoeiro: Roberto Scalabrin
Equipe de Apoio: Diana Carla Barth, Leandro Magnaguagno, Elise Walker, Marli Schroeder Delavy, Maria Juliane Kist Ammon e Marilia Rech Mallmann.

IV – COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS, os Servidores:
Membros Titulares: Nelsi Bernadete Kist Reis, Alerson Korbes, Maria Juliane Kist Ammon.
Membros Suplentes: Elise Walker, Leandro Magnaguagno, e Marilia Rech Mallmann. (NR)

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste – SC, 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se

ADÉLIO MARX
Prefeito

Registrado e publicado em data supra,

ERVINO HENKEL
Secretário de Administração e Finanças

Ipuaçú

Prefeitura

DECRETO Nº 048 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Publicação Nº 2875212

DECRETO Nº 048
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constantes no inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica; Lei Complementar Municipal nº 012, de 14 de junho de 2005; e
Considerando o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas temporárias no Município de Ipuaçu, conforme Edital nº 001/2020;
Considerando a previsão da Lei Federal nº 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
Considerando o resultado final de classificação por cargo relativo ao edital de teste seletivo nº 001/2020;
Considerando Edital Chamamento publicado na data de 12 de fevereiro de 2021, para escolhas de aulas na Rede Municipal de Ensino e chamada realizada na data de 15 de fevereiro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Ficam contratados temporariamente, através de edital de Processo Seletivo nº 001/2020, os servidores abaixo relacionados, iniciando em 17/02/2021 e estendendo-se até a posse de servidores para os mesmos cargos nomeados por concurso público, podendo ocorrer rescisão antecipada a critério da Administração, por conveniência administrativa ou interesse público, conforme especificado no quadro a seguir:

Servidor:	Cargo:	C/h:	Início:
ALEXSANDRA BASSO	Professor II	20hs	17/02/2021
ALINE P. BALASTRELLI PEDROSO	Professor II	20hs	17/02/2021
ANA CLAUDIA CÂMARA	Professor II	20hs	17/02/2021
ANGÉLICA VUELMA	Professor II	40hs	17/02/2021
CLAUDIA MARA SOCCOL BASSO BALASTRELLI	Professor II	20hs	17/02/2021
DAIANA CRISTINA MARIANO	Professor II	20hs	17/02/2021
DENISE DIAS DE OLIVEIRA	Professor II	20hs	17/02/2021
EDINEIA DOS SANTOS WALENDORFF	Professor II	20hs	17/02/2021
ELIZANDRA WOLFF TONI	Professor II	10hs	17/02/2021
EVERILDES BLOCK MOLLMANN	Professor II	20hs	17/02/2021
JAQUELINE APARECIDA BUENO DOS SANTOS	Professor II	20hs	17/02/2021
JAQUELINE APARECIDA BUENO DOS SANTOS	Professor II	20hs	17/02/2021
JOZANE DOS SANTOS GIACHINI	Professor II	20hs	17/02/2021
JULIANA APARECIDA MENDES	Professor II	20hs	17/02/2021
LEONARDO ANTÔNIO CUNICO	Professor II	40hs	17/02/2021
MARIAN CRISTINA GOLÇALVES	Professor II	30hs	17/02/2021
MARILSE APARECIDA ANES DE OLIVEIRA	Professor II	20hs	17/02/2021
MARINIZE FIORIN DA ROSA POGGERE	Professor II	20hs	17/02/2021
ODAIR PINTO BURATTI	Professor II	20hs	17/02/2021
PATRICIA DARIO	Professor II	20hs	17/02/2021
POLYANA REGINA MARTARELLO DO AMARANTE	Professor II	20hs	17/02/2021
ROSELI DA SILVA TEDESCO	Professor II	20hs	17/02/2021
SCHEILA MARIA BOLZAN	Professor II	20hs	17/02/2021
SIDIANE GAIO	Professor II	20hs	17/02/2021
TAISE BILESKI	Professor II	20hs	17/02/2021
TAISE BILESKI	Professor II	20hs	17/02/2021
TAISE MACHADO KUBENEK	Professor II	20hs	17/02/2021
TATIANE DE FATIMA BOCCALON	Professor II	20hs	17/02/2021
TATIANE DE FATIMA BOCCALON	Professor II	20hs	17/02/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 17 de fevereiro de 2021.
CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 049 DE 19 FEVEREIRO DE 2021. PROMOVE A DESIGNAÇÃO DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO PARA PROMOVER ATOS QUE ESPECIFICA EM FUNÇÃO DE VIAGEM DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CAPITAL FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2875215

DECRETO Nº 049
DE 19 FEVEREIRO DE 2021.
PROMOVE A DESIGNAÇÃO DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO PARA PROMOVER ATOS QUE ESPECIFICA EM FUNÇÃO DE VIAGEM DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CAPITAL FEDERAL e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91 da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais em vigor; e
Considerando o deslocamento da Prefeita Municipal à Brasília na semana de 22 a 26 de fevereiro de 2021 para promover a defesa dos interesses do Município como a liberação de recursos financeiros para obras, programas e ações disponibilizados aos municípios brasileiros pelo Governo Federal;

DECRETA:
Art. 1º No período de 22 a 25 de fevereiro de 2021, o Sr. NELSON BRISOLA, Vice-Prefeito do Município, na ausência da Prefeita Municipal, fica designado/autorizado a:

I – firmar e publicar os atos administrativos que se fizerem necessários tais como Decretos, Portarias, ofícios, despachos e outros;
II – promover o ordenamento, liquidação e pagamento de despesas de pequena monta;
III – realizar a abertura de novos processos licitatórios, promover a adjudicação e homologação, firmar os contratos administrativos deles decorrentes, e ainda outros contratos não vinculados à licitação ou decorrentes de dispensa ou inexigibilidade;
IV – adotar as demais providências necessárias para a plena continuidade das ações administrativas do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, assegurados os prazos de transição.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 19 de fevereiro de 2021.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br.

DECRETO Nº 050 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. EXONERA À PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

Publicação Nº 2875217

DECRETO Nº 050
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
EXONERA À PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Complementar Municipal n° 011, de 14 de junho de 2005, art. 39, inciso I;

DECRETA:
Art. 1º Fica a servidora MAIARA MÖLLMANN, EXONERADA à pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, declarando o cargo vacante conforme disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 011, de 14 de junho de 2005.

Art. 2º Este Decreto é publicado na presente data, com efeitos retroativos ao dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 19 de fevereiro de 2021.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.
CERTIFICO que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios-www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA N° 046 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. ENCERRA EFEITOS DE PORTARIA

Publicação Nº 2875219

PORTARIA N° 046
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ENCERRA EFEITOS DE PORTARIA.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 013, de 14 de julho de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Encerrar os efeitos de Portaria do Executivo Municipal que concede Função Gratificada a Servidora abaixo relacionada, conforme especifica:

Servidora:	Cargo:	Nº Ato:	Data de Encerramento:
IRENE CATARINA TOALDO NAVAREZZI	Professor II	Portaria nº 058/2017	15/02/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu/SC, em 15 de fevereiro de 2021.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.sc.gov.br

PORTARIA Nº 047 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA

Publicação Nº 2875221

PORTARIA Nº 047
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A Prefeita do Município de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as disposições do Anexo IV da Lei Complementar Municipal n° 013, de 14 de junho de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Função Gratificada para as Servidoras abaixo relacionadas, em conformidade com a Legislação supramencionada:

Servidora:	Cargo:	Função Gratificada:
ADRIANA SALETE ZORZI	Agente Comunitária de Saúde	Chefia de equipes em execução e avaliação de programas específicos
VERA LÚCIA DA ROSA	Agente Comunitário de Saúde	Chefia de equipes em execução e avaliação de programas específicos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu-SC, em 04 de fevereiro de 2021.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

CERTIFICO que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios- www.diariomunicipal.sc.gov.br

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 10.2020

Publicação Nº 2875574

DATA DE ADITAMENTO: 18/02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 10 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 10/2020 QUE CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA MUNICIPALIDADE DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA- REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO TRENTIN ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.609.784.0001/52.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.86/2019, Pregão Presencial Pref n.º 45/2019 e Ata de Registro de Preços n.º 03/2020-E, datada de 09/01/2020.

DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula quarta –preço, forma de pagamento e reajuste e entrega do Contrato Fms nº. 10 de 09 de janeiro de 2020.

Considerando o amparo legal previsto na alínea d do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666 /93.

Considerando solicitação da empresa de reequilíbrio econômico financeiro e parecer jurídico favorável, faz-se o reequilíbrio nos itens 24, 27, 51 e 139.

2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 57.2019

Publicação Nº 2875386

DATA DE ADITAMENTO:11/02/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. º 57 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. º 57/2019 PARA A AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA 13KG PARA DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-SC PARA OS FINS QUE ESPECIFICA- AUMENTO DE QUANTIDADE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: SOARES DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.377.562/0001-23.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.º 71/2019, Pregão Presencial Pref n.º 33/2019 e Ata de Registro de Preços PREF n.º 27 /2019 datada de 10/09/2019.

DO AUMENTO DE QUANTIDADE: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da quantidade do Contrato fms n. º 57 de 10 de setembro de 2019, aumentando-se em 25 % (vinte e cinco por cento) a quantidade original do contrato conforme previsão da cláusula sexta, parágrafo único do contrato, e o amparo legal previsto no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666 /93.

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 58.2020

Publicação Nº 2875014

DATA DE ADITAMENTO:17/02/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 58 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N.º 58/2020 QUE CONTRATA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO DA PREFEITURA E FUNDOS DA MUNICIPALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E 2021 PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: SIVIERO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.592.286/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório PREF n. 64/2020 Pregão Presencial PREF n. 26/2020 e Ata de Registro de Preços PREF n.58/2020 datada de 23 de novembro de 2020.

DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula quarta –preço, forma de pagamento e reajuste e entrega do Contrato Fms n.º 58 de 23 de novembro de 2020. Considerando solicitação da empresa de reequilíbrio econômico financeiro e parecer jurídico favorável, faz-se o reequilíbrio de valor de R$ 0,12 no custo do litro do óleo diesel S10 sobre o saldo remanescente ao contrato original. Sendo assim, o valor antes pago de R$ 3,42 por litro de óleo diesel S10 passa a ser de R$ 3,54 por litro sobre o saldo remanescente.

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 11.2020

Publicação Nº 2875583

DATA DE ADITAMENTO: 08/01/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 11 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 11/2020 QUE CONTRATA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDROSSANITÁRIOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS E MADEIRAS PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA MUNICIPALIDADE DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA- REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO TRENTIN ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.609.784.0001/52.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório Pref. n.86/2019, Pregão Presencial Pref n.º 45/2019 e Ata de Registro de Preços n.º 03/2020-E, datada de 09/01/2020.

DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula quarta –preço, forma de pagamento e reajuste e entrega do Contrato Pref n. º 11 de 09 de janeiro de 2020.

Considerando o amparo legal previsto na alínea d do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666 /93.

Considerando solicitação da empresa de reequilíbrio econômico financeiro e parecer jurídico favorável, faz-se o reequilíbrio nos itens que ainda possuem saldo, sendo os itens 24, 27 e 139.

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 125.2020

Publicação Nº 2875030

DATA DE ADITAMENTO:17/02/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 125 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 125/2020 QUE CONTRATA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO DA PREFEITURA E FUNDOS DA MUNICIPALIDADE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E 2021 PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ nº. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: SIVIERO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.592.286/0001-03.

FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório PREF n. 64/2020, Pregão Presencial PREF n. 26/2020 e Ata de Registro de Preços PREF n.58/2020 datada de 23 de novembro de 2020.

DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula quarta –preço, forma de pagamento e reajuste e entrega do Contrato Pref n.º 125 de 23 de novembro de 2020.

Considerando solicitação da empresa de reequilíbrio econômico financeiro e parecer jurídico favorável, faz-se o reequilíbrio de valor de R$ 0,12 no custo do litro do óleo diesel S10 e de R$ 0, 13 no custo do diesel S500 sobre o saldo remanescente ao contrato original.

Sendo assim, o valor antes pago de R$ 3,42 por litro de óleo diesel S10 passa a ser de R$ 3,54 e o valor do óleo diesel comum antes pago R$ 3,28 passa a ser de R$ 3,41 por litro sobre o saldo remanescente.

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 96.2019

Publicação Nº 2875616

DATA DE ADITAMENTO: 08/02/2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 96 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Processo Licitatório PREF 43/2019 Pregão Presencial n. Pref 16/2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 96/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "DOUGLAS A VIEIRA PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – PREVISÃO DE DESEMBOLSO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: DOUGLAS A VIEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 23.807.618/0001-63.

DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO: Em decorrência do estabelecido em cláusula anterior fica estabelecido o desembolso de até R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Valor esse correspondente a 11 (onze) meses, cujo valor mensal é de até R$ 2.000,00 (dois mil reais).

4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 61.2018

Publicação Nº 2875620

DATA DE ADITAMENTO: 08/02/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF n. 61 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

Processo Licitatório PREF 05/2018 Pregão Presencial n. Pref 03/2018 e Ata de Registro de Preços do processo 07/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 61/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "DIEGO GONÇALVES MEI" OS FINS QUE ESPECÍFICA – PREVISÃO DE DESEMBOLSO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: DIEGO GONÇALVES MEI, inscrito no CNPJ nº 14.860.533/0001-58.

DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO: Em decorrência do estabelecido em cláusula anterior fica estabelecido o desembolso de até R$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais). Valor esse correspondente a 11 (onze) meses, cujo valor mensal é de até R$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais).

5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF N.º 23.2018

Publicação Nº 2875602

DATA DE ADITAMENTO: 08/02/2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 23 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Processo Licitatório PREF 02/2018 Pregão Presencial n. Pref 01/2018 e Ata de Registro de Preços Pref 05/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF Nº. 23/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA "ADILSON DE SOUZA BORGES04247257978" PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA – PREVISÃO DE DESEMBOLSO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: ADILSON DE SOUZA BORGES04247257978 inscrita no CNPJ sob Nº 29.342.945/0001-73.

DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO: Em decorrência do estabelecido em cláusula anterior fica estabelecido o desembolso de até R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Valor esse correspondente a 11 (onze) meses, cujo valor mensal é de até R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 04.2021

Publicação Nº 2875528

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 04/2021

PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 04/2021

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografia com disponibilização de profissional médico capacitado.

CONTRATADA: BORNELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.754.757/0001-27.

DA VALIDADE DA ATA: de 19 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 05.2021

Publicação Nº 2875400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 05/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO FMS n. 03.2021

PREGÃO PRESENCIAL FMS n. 03.2021

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de suporte e consultoria na área da saúde pública.

CONTRATADA: JG PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 40.078.496/0001-30.

DA VALIDADE DA ATA: de 19 de fevereiro de 2021 a 19 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF Nº. 30.2021

Publicação Nº 2875569

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREF Nº. 30/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 03/2021

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 02/2021

DO OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas diversas (pedreiro, pintor).

CONTRATADA: ANTONIO BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.003.202/0001-79.

DA VALIDADE DA ATA: de 18 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.

CONTRATO FMS N.º 15.2021

Publicação Nº 2875592

CONTRATO FMS N.º 15 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÁREAS DIVERSAS (PEDREIRO, PINTOR).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: ANTONIO BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.003.202/0001-79.

FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório PREF n. 03/2021 Pregão Presencial PREF n. 02/2021 e Ata de Registro de Preços PREF n. 30/2021 datada de 18/02/2021.

DO OBJETO: Visa o presente edital registrar preço para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas diversas (pedreiro, pintor), conforme especificações dos serviços contidas no anexo I- termo de referências do edital.

VALOR: O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA: de 18 de fevereiro de 2021 e perdurará até a data de 18 de fevereiro de 2022.

CONTRATO FMS Nº. 16.2021

Publicação Nº 2875535

CONTRATO FMS Nº. 16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: BORNELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.754.757/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS. n.04/2021, Pregão Presencial FMS n. 04/2021 e Ata de Registro de Preços FMS n. 04/2021 datada de 19/02/2021.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografia com disponibilização de profissional médico capacitado, conforme as descrições contidas no anexo I- termo de referências do edital.

DO VALOR: O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais.

DA VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro de 2021, e perdurará até a data de 19 de fevereiro de 2022.

CONTRATO FMS Nº. 17.2021

Publicação Nº 2875412

CONTRATO FMS Nº. 17 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE E CONSULTORIA NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83.

CONTRATADA: JG PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 40.078.496/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório FMS nº.03/2021, Pregão Presencial FMS nº. 03/2021 e Ata de Registro de Preços FMS nº. 05/2021 datada de 19/02/2021.

DO OBJETO: O presente edital tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de suporte e consultoria na área da saúde pública conforme as descrições contidas no Anexo I- Termo de referências do edital.

DO VALOR: O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA VIGÊNCIA: de 19 de fevereiro de 2021, e perdurará até a data de 19 de fevereiro de 2022.

CONTRATO PREF N.º 39.2021

Publicação Nº 2875549

CONTRATO PREF N.º 39 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONTRATA EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÁREAS DIVERSAS (PEDREIRO, PINTOR).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC, inscrita no CNPJ n° 95.993.028/0001-83.
CONTRATADA: ANTONIO BATISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.003.202/0001-79.
FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações e também Processo Licitatório PREF n. 03/2021 Pregão Presencial PREF n. 02/2021 e Ata de Registro de Preços PREF n. 30/2021 datada de 18/02/2021.
DO OBJETO: Visa o presente edital registrar preço para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em áreas diversas (pedreiro, pintor).
DO VALOR: O Município pagará ao Contratado em moeda corrente o valor de até R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
DA VIGÊNCIA: de 18 de fevereiro de 2021 e perdurará até a data de 18 de fevereiro de 2022.

Rua Zanella n. 818, Centro. Ipuaçu Município de Ipuaçu – SC. CNPJ n. 95.993.028/0001– SC. Cep 89.832-000.-83
E-mail: ipuacu@ipuacu.sc.gov.br

Ipumirim

Prefeitura

DECRETO N. 2.571 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.021

Publicação Nº 2875926

DECRETO N° 2.571 de 22 de fevereiro de 2.021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 576.018,05.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.863 de 14 de outubro de 2.020 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.021 – LDO e dá outras providências e combinado com os incisos I e II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I ao III do § 4° do artigo da Lei Municipal n° 1.866 de 17 de dezembro de 2.021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.021 – LOA,

DECRETA

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I. Código reduzido 133, Projeto/Atividade 04.122.0003.1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0024 - Exerc. Ant. Multa trans. PC, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 5.000,00.
II. Código reduzido 134, Projeto/Atividade 04.122.0003.1.005 - Estruturação e modernização das atividades administrativas, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0026 - Exerc. Ant. Multa trans. PM, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 5.000,00.
III. Código reduzido 135, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0024 - Exerc. Ant. Multa trans. PC, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 15.000,00.
IV. Código reduzido 136, Projeto/Atividade 04.122.0003.2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0026 - Exerc. Ant. Multa trans. PM, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 15.000,00.
V. Código reduzido 137, Projeto/Atividade 12.306.0013.2.044 - Alimentação escolar - Creche, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0011 - Exerc. Anterior - FNDE PNAE, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 14.766,50.
VI. Código reduzido 138, Projeto/Atividade 12.306.0013.2.045 - Alimentação Escolar - Ensino Infantil, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0011 - Exerc. Anterior - FNDE PNAE, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 8.613,80.
VII. Código reduzido 139, Projeto/Atividade 12.306.0014.2.039 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0011 - Exerc. Anterior - FNDE PNAE, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 17.637,75.
VIII. Código reduzido 130, Projeto/Atividade 12.361.0014.1.021 - Estruturação e modernização do Ensino Fundamental, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0030 - EMENDA DEFINIDA ESTADO, Órgão 6 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Unidade 1 - Departamento Municipal de Ensino, no valor de R$ 400.000,00.
IX. Código reduzido 142, Projeto/Atividade 08.244.0032.2.098 - Assistência Social Básica - FMAS, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0089 - Exerc. ant.. Assistência Social Estado, Órgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 40.000,00.
X. Código reduzido 140, Projeto/Atividade 15.451.0029.2.065 - Gestão dos Recursos e Projetos de Iluminação Pública, elemento 44900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0006 - cosip, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 25.000,00.
XI. Código reduzido 141, Projeto/Atividade 15.452.0027.2.063 - Gestão das Políticas e Ações de Desenvolvimento Urbano, elemento 33900000000000 - Aplicacoes Diretas, fonte de recursos 0.3.0020 - Exerc. Ant. Multas de Trânsito, Órgão 14 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, IND. COMÉRCIO E SERV, Unidade 1 - Departamento de urbanismo, Ind. Comércio e Serviço, no valor de R$ 30.000,00.
TOTAL GERAL .....R$ 576.018,05
Art. 2° Os créditos suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta das seguintes fontes de recursos:
I. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0024 - Exerc. Ant. Multa trans. PC, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 5.000,00
II. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0026 - Exerc. Ant. Multa trans. PM, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 5.000,00
III. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0024 - Exerc. Ant. Multa trans. PC, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 15.000,00
IV. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0026 - Exerc. Ant. Multa trans. PM, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 15.000,00
V. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0011 - Exerc. Anterior - FNDE PNAE, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 41.018,05
VI. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0030 - EMENDA DEFINIDA ESTADO, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 400.000,00

VII. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0089 - Exerc. ant.. Assistência Social Estado, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 40.000,00
VIII. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0006 - cosip, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 25.000,00
IX. Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0020 - Exerc. Ant. Multas de Trânsito, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 30.000,00
TOTAL GERAL .....R$ 576.018,05
Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 22 de fevereiro de 2.021.

Ipumirim-SC, 22 de fevereiro de 2.021

Hilário Reffatti
Prefeito de Ipumirim

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021/PM/GÊNEROS ALIMENTÍCIOS- MERENDA ESCOLAR

Publicação Nº 2875625

MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

HILARIO REFFATTI - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 8h45min horas do dia 08/03/2021, e abertura prevista para às 9h00 do dia 08/03/2021. Objeto da licitação: aquisição de gêneros alimentícios com entrega parcelada destinado as atividades do programa de alimentação escolar da Creche Municipal Danilo João Cason, e Núcleos Educacionais, para o exercício de 2021, conforme anexos I e II do Edital e Termo de Referência anexo III do edital.O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Transparência -> Licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefones (49) 3438-3422 ou (49) 3438.3429, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.
Ipumirim - SC, 22/02/2021

HILARIO REFFATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 5º T. ADIT. A ATA DE REG. DE PREÇOS DO PL 72, PP 25- BIFFI & BIFFI-GASOLINA

Publicação Nº 2876468

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO 72/2020

O Município de Ipumirim, faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020, do aquisição de combustíveis (óleo diesel e gasolina), destinados a frota de máquinas e veículos do Município, para o exercício de 2021, conforme especificações anexas ao Edital, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020.72.6007
BIFFI & BIFFI LTDA-GASOLINA

FORNECEDOR: BIFFI & BIFFI LTDA., situada na RUA D. PEDRO II, 444, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 83.576.892/0002-81 e no Cadastro de Contribuintes Estaduais n. 250.829.606, representado pelo Senhor DIOGO BIFFI, CPF: 054.931.059-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Conforme solicitação recebido da empresa acima mencionada e protocolado sob o protocolo da Prefeitura Municipal sob o número 274/2021 de 19 de fevereiro de 2021, ás 09:hs43min, anexo, referente o aumento do referido item da gasolina comum, que compõem o objeto da ata de registro de preço ora aditado, visando a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro de que trata o Art. 65 em seu inciso II, letra d, da Lei 8.666/93, altera-se o preço passando o valor de R$,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos), para R$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	L	25.000,00	SHELL	5,16	129.000,00
Valor Total Registrado					R$129.000,00	

O presente extrato do aditivo da Ata de Registro de Preços acima citado, passa a ter vigência, da data de sua assinatura, até 15 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 212/2021 DE 18/02/2021

Publicação Nº 2875298

PORTARIA Nº 212/2021 DE 18/02/2021
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Hilário Reffatti, prefeito de Ipumirim, no uso de suas atribuições em com fulcro na Lei Complementar 178 de 24 de outubro de 2,018,
- RESOLVE
Art. 1º - Contratar temporariamente ELVIS CORREA CARVALHO, CPF nº 016.150.782-40, documento de identidade nº 474.402, para o cargo de Professor - Ensino Superior, com carga horária semanal de 20h, face a aprovação no Teste Seletivo Simplificado 10/2019, homologado em 31 de dezembro de 2.019, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 18/02/2021 para atuar como Professor de Língua Estrangeira - Inglês, em substituição a Angelica Parizotto Santian, com lotação no NEM Professor Claudino Locatelli e complementação de carga horária no NEM Professor João Jacob Nicodem .
Art. 2º - A presente contratação fundamenta-se no a alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Lei complementar 178 de 24 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Ipumirim – SC.
Art. 3º - Os vencimentos serão aqueles constantes no Anexo I da Lei Complementar 03 de 27 de setembro de 2.002.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de 18/02/2021.

Ipumirim/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 213/2021 DE 18/02/2021

Publicação Nº 2875300

PORTARIA Nº 213/2021 DE 18/02/2021
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Hilário Reffatti, prefeito de Ipumirim, no uso de suas atribuições em com fulcro na Lei Complementar 178 de 24 de outubro de 2,018,
- RESOLVE
Art. 1º - Contratar temporariamente SAMARA HELLEN DA CRUZ BEDIN, CPF nº 093.822.079-96, documento de identidade nº 8.437.000 para o cargo de Professor - Ensino Superior, com carga horária semanal de 10h, face a aprovação no Teste Seletivo Simplificado 10/2019, homologado em 31 de dezembro de 2.019, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 18/02/2021 para atuar como Professor de Língua Estrangeira - Inglês, em substituição a Angelica Parizotto Santian, com lotação no NEM Isidoro Giacomo Savaris.
Art. 2º - A presente contratação fundamenta-se no a alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Lei complementar 178 de 24 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Ipumirim – SC.
Art. 3º - Os vencimentos serão aqueles constantes no Anexo I da Lei Complementar 03 de 27 de setembro de 2.002.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de 18/02/2021.

Ipumirim/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 214/2021 DE 18/02/2021

Publicação Nº 2875302

PORTARIA Nº 214/2021 DE 18/02/2021
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Hilário Reffatti, prefeito de Ipumirim, no uso de suas atribuições em com fulcro na Lei Complementar 178 de 24 de outubro de 2,018,
- RESOLVE
Art. 1º - Contratar temporariamente MARCIA FERREIRA GOMES, CPF nº 128.394.138-41, documento de identidade nº 14.517.112-7, para o cargo de Professor - Pós Latu Sensu, com carga horária semanal de 20h, face a aprovação no Teste Seletivo Simplificado 10/2019, homologado em 31 de dezembro de 2.019, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 18/02/2021 para atuar como Professor de Língua Estrangeira - Inglês, em substituição a Marineide Pick Pilatti, com lotação no NEM João Canton.
Art. 2º - A presente contratação fundamenta-se no a alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Lei complementar 178 de 24 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Ipumirim – SC.
Art. 3º - Os vencimentos serão aqueles constantes no Anexo I da Lei Complementar 03 de 27 de setembro de 2.002.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de 18/02/2021.

Ipumirim/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 215/2021 DE 18/02/2021

Publicação Nº 2875303

PORTARIA Nº 215/2021 DE 18/02/2021
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Hilário Reffatti, prefeito de Ipumirim, no uso de suas atribuições em com fulcro na Lei Complementar 178 de 24 de outubro de 2,018,
- RESOLVE
Art. 1º - Contratar temporariamente ELIZANDRA LOVERA LAZZAROTTO, CPF nº 051.825.189-60, documento de identidade nº 4.334.318, para o cargo de Professor - Pós Latu Sensu, com carga horária semanal de 20h, face a aprovação no Teste Seletivo Simplificado 10/2019, homologado em 31 de dezembro de 2.019, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 18/02/2021 para atuar como Professora Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com lotação no NEM Professor Claudino Locatelli.
Art. 2º - A presente contratação fundamenta-se no a alínea "a" do inciso IV do art. 2º da Lei complementar 178 de 24 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Ipumirim – SC.
Art. 3º - Os vencimentos serão aqueles constantes no Anexo I da Lei Complementar 03 de 27 de setembro de 2.002.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de 18/02/2021.

Ipumirim/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 216/2021 DE 18/02/2021

Publicação Nº 2875306

PORTARIA Nº 216/2021 DE 18/02/2021
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Hilário Reffatti, prefeito de Ipumirim, no uso de suas atribuições em com fulcro na Lei Complementar 178 de 24 de outubro de 2,018,
- RESOLVE
Art. 1º - Contratar temporariamente LUZINEIA BUENO DE MELLO, CPF nº 037.267.889-05, documento de identidade nº 8.137.503-8, para o cargo de Auxiliar de Creche, com carga horária semanal de 40h, face a aprovação no Teste Seletivo Simplificado 10/2019, homologado em 31 de dezembro de 2.019, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 18/02/2021 para atuar como Auxiliar de Creche, em substituição a Leila Dalbello Casagrande, com lotação na Creche Municipal Danilo João Cason. .
Art. 2º - A presente contratação fundamenta-se no a alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Lei complementar 178 de 24 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Ipumirim – SC.
Art. 3º - Os vencimentos serão aqueles constantes no Anexo II da Lei complementar 01/2002, Grupo "a" Serviços Administrativos.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de 18/02/2021.

Ipumirim/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 217/2021 DE 18/02/2021

Publicação Nº 2875309

PORTARIA Nº 217/2021 DE 18/02/2021
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Hilário Reffatti, prefeito de Ipumirim, no uso de suas atribuições em com fulcro na Lei Complementar 178 de 24 de outubro de 2,018,
- RESOLVE
Art. 1º - Contratar temporariamente MARCIANE ELAUTERIO DA LUZ RAIMUNDI, CPF nº 093.575.639-62, documento de identidade nº 6.608.550, para o cargo de Auxiliar de Creche, com carga horária semanal de 40h, face a aprovação no Teste Seletivo Simplificado 10/2019, homologado em 31 de dezembro de 2.019, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 18/02/2021 para atuar como Auxiliar de Creche, em substituição a Maiara Bedin, com lotação na Creche Municipal Danilo João Cason. .
Art. 2º - A presente contratação fundamenta-se no a alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Lei complementar 178 de 24 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Ipumirim – SC.
Art. 3º - Os vencimentos serão aqueles constantes no Anexo II da Lei complementar 01/2002, Grupo "a" Serviços Administrativos.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de 18/02/2021.

Ipumirim/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 218/2021 DE 18/02/2021

Publicação Nº 2875311

PORTARIA Nº 218/2021 DE 18/02/2021
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO
Hilário Reffatti, prefeito de Ipumirim, no uso de suas atribuições em com fulcro na Lei Complementar 178 de 24 de outubro de 2,018,
- RESOLVE
Art. 1º - Contratar temporariamente CAROLINE DRUMM, CPF nº 080.013.209-28, documento de identidade nº 5.565.561, para o cargo de Auxiliar de Creche, com carga horária semanal de 40h, face a aprovação no Teste Seletivo Simplificado 10/2019, homologado em 31 de dezembro de 2.019, com Contribuição Geral de Previdência Social (RGPS), a partir de 18/02/2021 para atuar como Auxiliar de Creche, em substituição a Josieli Chiavagatti Haboski, com lotação na Creche Municipal Danilo João Cason. .
Art. 2º - A presente contratação fundamenta-se no a alínea "d" do inciso IV do art. 2º da Lei complementar 178 de 24 de outubro de 2.018, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Ipumirim – SC.
Art. 3º - Os vencimentos serão aqueles constantes no Anexo II da Lei complementar 01/2002, Grupo "a" Serviços Administrativos.
Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de 18/02/2021.

Ipumirim/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219/2021 DE 22/02/2021

Publicação Nº 2875313

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

PORTARIA N°.219 /2021 de 19 de Fevereiro de 2021.

REVOGA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

HILARIO REFFATTI, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 84 da Lei 001/2002 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras Providências.

R E V O G A.

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação de função que foi concedida a MOIRA COMBOSKI SCHNEIDER, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, admitida por concurso público gratificação de função de 70% (setenta por cento) do piso inicial da Prefeitura, para atuar junto a tesouraria e no departamento de Pessoal do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente portaria produzira efeitos retroativos a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Ipumirim - SC, 22 de Fevereiro de 2.021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 207/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875277

PORTARIA Nº. 207/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO

HILARIO REFATTI, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JORGE ADALBERTO DOS SANTOS, matrícula 2010, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 2018 A 2019 e, conforme previsto no art. 127, § 1º da Lei Complementar 01/2002, sendo que 10 (dez) dias convertidos em pecúlio e gozo de 20 (vinte) dias a partir de 22 de fevereiro de 2021 a 09 de março de 2021.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19/02/2021.

Ipumirim - SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 208/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875282

PORTARIA Nº. 208/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.
EXONERA SERVIDOR NOMEADO POR CONCURSO PUBLICO NO CARGO DE SERVENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

HILARIO REFFATTI, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 002/2002, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e remuneração para os Servidores do Município de Ipumirim, Estado de Santa Catarina e dá outras providências. e considerando também a homologação do resultado do Edital de Concurso Público 001/2018.

E X O N E R A

EXONERA, sob a Matrícula 2878, RODRIGO GEDOZ, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.065.397 e do CPF 064.043.709-56, no cargo de provimento efetivo de SERVENTE, constante no Anexo II, Grupo D - Serviços Gerais, com vencimentos previstos no Anexo V, ambos da Lei Complementar 2/2002, nível salarial Nível CE 20, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Secretaria de Urbanismo, Indústria, Comércio e Serviços.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entrará em vigor na data de 18 de Fevereiro de 2021.

Ipumirim - SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 209/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875285

PORTARIA Nº. 209/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.
CONCEDE FERIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO A PEDIDO

HILARIO REFATTI, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MARCIANO CASAGRANDE, matrícula 1664, férias de 11 dias, relativas ao período aquisitivo de 2019 A 2020 e, conforme previsto no art. 127, § 1º da Lei Complementar 01/2002, sendo que os 10 (dez) dias serão convertidos em pecúlio e gozo de 01 (hum) dia, em 22 de Fevereiro de 2021.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 19/02/2021.

Ipumirim - SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito de Ipumirim

PORTARIA Nº. 210/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875292

PORTARIA Nº. 210/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A MOIRA COMBOSKI SCHNEIDER, matrícula 1676, férias de 30 dias relativo ao período aquisitivo 2019 a 2020 e gozo a partir de 22 de Fevereiro de 2021 a 23 de Março de 2020.

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Ipumirim - SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 211/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875295

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

PORTARIA N°. 211/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.
HOMOLOGA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSITO.

HILARIO REFFATTI, Prefeito Municipal de Ipumirim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4° da Lei n° 0866/91 de 30 de Setembro de 1991.
HOMOLOGA
Ficam homologados os seguintes membros para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Ipumirim – SC.

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: João Valdomiro Nicoden
Suplente: Diego Spricigo

II – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Aline Bussolaro Schaefer
Suplente: Mireli Frigeri

III – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ipumirim:
Titular: Adilson A. da Rosa
Suplente: Angela Techio

IV – Representante da Polícia Militar:
Titular: André Luiz Kussler
Suplente: Josemar O. Krutzmann

V – Representante da Gerência de Projetos:
Titular: Tatiane Zanella
Suplente: Juliê Reginato

VI – Representante do Corpo de Bombeiros Voluntário:
Titular: Rodrigo Oheweiler
Suplente: Luiz Carlos Port
ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Conselheiro ora nomeado terá mandato de 02 (dois) anos;
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

Ipumirim/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

HILARIO REFFATTI
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CME N°01/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021/SME

Publicação Nº 2876230

RESOLUÇÃO CME N°01/2021, 10 de FEVEREIRO de 2021.
Dispõe sobre a aprovação PLANO DE RETORNO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPUMIRIM/SC, em regime de ensino hibrido - aulas presenciais e não presenciais – para o ano de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

A Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de Ipumirim/SC, no uso de suas atribuições, em conformidade como Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 10 de fevereiro de 2021,tendo em vista o plano de retorno e adoção de medidas com o objetivo de reduzir os riscos de contágio e de disseminação do COVID-19:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, a qual estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
CONSIDERANDOa Lei 18.032 – de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades essenciais no Estado de Santa Catarina. Considera a educação como atividade essencial no Estado de Santa Catarina, em situação de emergência ou calamidade pública:
CONSIDERANDOo Decreto Estadual n. 1003 de 14 de dezembro de 2020, que regulamenta a Lei nº 18.032, de 2020, estabelece as condições gerais para a retomada das atividades presenciais na área da Educação, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19.
CONSIDERANDO a declaração de emergência em todo o território catarinense para fins de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, que institui regime de quarentena para diversas atividades, dentre elas a circulação de veículos de transporte coletivo urbano de passageiros e os serviços públicos não essenciais;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES n° 750 de 25 de setembro de 2020, Determina que cada município do território catarinense elabore o Plano de Contingência Municipal para a Educação, seguindo o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SED n° 983 de 15 de dezembro de 2020, que estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno de atividades escolares/educacionais (curriculares e extracurriculares) presenciais para as etapas da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior e afins no Estado de Santa Catarina;
CONSIDERANDO o Plancon Edu Municipal e o Plancon Edu Escolar de cada Unidade de Ensino, que definem as diretrizes e o plano de ações referentes ao retorno das atividades presenciaisno município e em cada instituição;
CONSIDERANDO todos os atos, pareceres, normativas, deliberações, orientações dos órgãos governamentais e de fiscalização, inclusive Ministério Público e Tribunal de Constas de Santa Catarina, que foram expedidas até esta data em decorrência da situação de emergência no Estado e em todo território Nacional, devido a pandemia do COVID-19;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Retorno às Aulas Presenciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipumirim/SC, em regime especial de ensino hibrido - aulas presenciais e não presenciais, nos moldes em que foi apresentado em plenária deste conselho no dia 10 de fevereiro de 2021, folhas 1 a 18 e seus anexos, como uma das estratégias de continuidade do processo de ensino/aprendizagem como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º O Plano de Retorno da Rede Municipal de Ensino prevê atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no âmbito do município, iniciando suas atividades com estudantes no dia 18 de fevereiro de 2021 e surtirão efeitos até o término de cenário de pandemia, ou pelo período que se fizerem necessários.
Art. 3° O referido plano poderá e deverá ser ajustado na medida em que os possíveis cenários educacionais no País, Estado e no Município apresentarem ou solicitarem novas formas de atuação, novas ações pedagógicas e educacionais ou de segurança aos educandos e profissionais da educação, ainda não contempladas ou necessárias neste primeiro momento.
Art. 4º O Plano de Retorno da Rede Municipal de Ensino está organizado de modo a respeitar as diretrizes estabelecidas no Plancon-Edu Municipal e nos Plancons-Edu Escolares, de forma de garantir a segurança de toda comunidade escolar.
Art. 5º Fica aprovado o Calendário Letivo de 2021 do Ensino Fundamental e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipumirim/SC, contabilizando carga horária presencial e não presencial nos termos do Plano de Retorno da Educação, com início das aulas no dia 18 de fevereiro e término previsto no dia 17 de dezembro, em regime de ensino híbrido.
Após análise da legislação, este conselho está de acordo e emite parecer favorável a execução do Plano de Retorno da Rede Municipal de Ensino do Município de Ipumirim/SC e aprova o calendário apresentado, com carga horária de acordo com legislação vigente.

Ipumirim/SC 10 de fevereiro de 2021.

CONSELHEIROS TITULARES COM DIREITO A VOTO DA PLENÁRIA:
Carlete Bortolanza Dal Bello_____
Eliane Maria Schwitzki Peretti_____
Idiane Regina P. Wildner_____
Irene Siebeneichler Mosconi_____
Janete Regina Kist Neis_____
Janice Neis_____
Juliana Moura Bertollo_____
Rosméri Guerini Falabretti_____

Sandra Anater
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Iraceminha

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PL 24/2021 PP 13/2021

Publicação Nº 2876184

MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 24/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
EXCLUSIVO ME/EPP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquinas do tipo retroescavadeira para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, abertura de valas e outros serviços públicos deste município prestados pelo Departamento de Infraestrutura, Obras e Transportes.
Modalidade: Pregão Presencial (REGISTRO DE PREÇOS).
Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das Propostas: até as 08:30 do dia 05/03/2021.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município www.iraceminha.sc.gov.br ou no Departamento de Compras, situado na Rua Dona Paulina, nº 780, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Informações através do e-mail compras@iraceminha.sc.gov.br ou fone (49)3665-3200

Iraceminha, SC, 23 de fevereiro de 2021.

Jean Carlos Nyland
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: N° 01/ 2020 REURB

Publicação Nº 2875925

ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

Retificação do edital pulicado no dia 16/04/2020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: N° 01/ 2020

A Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina (ADEHASC), vem através de este edital notificar a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que a localidade denominada de **LOTEAMENTO BERTOLDO E TREVISAN** EM FORMATO DE REUB-S e alguns lotes em formato de REURB-E, ATRAVÉS DE **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018 e conforme lei Municipal 083/2018, sendo que este Loteamento denominado de **BERTOLDO E TREVISAN** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matriculas Individualizadas aos detentores dos lotes no Referido Loteamento bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto Matriculas nº 26.089 de Propriedade de Vianei Luiz Trevisan, Zanete Maria Trevisan Cortti e Enio, matricula nº 16.612 de propriedade de José Luiz Bertoldo, registradas na Comarca de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha.

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: A área conhecida como Loteamento Bertoldo e Trevisan, matrícula nº 26.089 de Propriedade de Vianei Luiz Trevisan, Zanete Maria Trevisan Cortti e Enio Trevisan com área total do Imóvel 61.000,00 m² matrícula, área dos Lotes de 9.850.58m², área viária de 490,04 m², área total ocupada de 10.340,62 m², área Remanescente de 50.659,38 m², e a **matrícula nº 16.612** de propriedade de José Luiz Bertoldo com área total do Imóvel de 17.200,00 m², área dos Lotes de 12.986,28 m², área Viária de 1.933,55m², área Total Ocupada: 14.919,83m², área Remanescente de 2.280,17m², registradas na Comarca de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha/SC.

IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS	
Propriedade: Parte da Chacara Rural nº 12, Série "D" Proprietários: Vianei Luiz Trevisan, Zanete Maria Trevisan Cortti e Enio Trevisan Município: Iraceminha Estado UF: Santa Catarina Cartório: Maravilha, SC Matrícula: 26.089 Área total do Imóvel: 61.000,00 m²	Propriedade: Parte da Chácara Rural nº 13, Série "D" Proprietário: José Luiz Bertoldo Município: Iraceminha Estado UF: Santa Catarina Cartório: Maravilha, SC Matrícula: 16.612 Área total do Imóvel: 17.200,00 m²

Identificação da Área: Propriedade: Parte da Chácara Rural nº 12, Série "D" Proprietários: Vianei Luiz Trevisan, Zanete Maria Trevisan Cortti e Enio Trevisan Município: Iraceminha Estado UF: Santa Catarina Cartório: Maravilha, SC Área total do Imóvel: 61.000,00 m² Matrícula/ORI: 26.089 - ORI Maravilha/SC Área total em Matrícula: 61.000,00 m² Área dos Lotes: 9.850,58 m² Área Viária: 490,04 m² Área Total Ocupada: 10.340,62 m² Área Remanescente: 50.659,38 m²	Propriedade: Parte da Chácara Rural nº 13, Série "D" Proprietário: José Luiz Bertoldo Município: Iraceminha Estado UF: Santa Catarina Cartório: Maravilha, SC Área total do Imóvel: 17.200,00 m² Matrícula/ORI: 16.612 - ORI Maravilha/SC Área total em Matrícula: 17.200,00 m² Área dos Lotes: 12.986,28 m² Área Viária: 1.933,55 m² Área Total Ocupada: 14.919,83 m² Area Remanescente: 2.280,17m²

ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

Sendo essa uma área, com **totalizando 32 lotes titulados** mais de 32 Famílias e com a População de 128 pessoas habitando o loteamento, situado no Loteamento **Bertoldo e Trevisan**, Perímetro Urbano do município de Iraceminha-SC, que confronta com a Estrada geral de Camboci á Maravilha, parte da Rua 01.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes na Referida Área: A área de intervenção, e atendida pelos seguintes equipamentos comunitários presentes e constituídos no município tais quais:

- Atendimento da comunidade pela Escola de Educação Básica;
- Arruamentos asfáltico nas vias;
- Energia Elétrica atendidas pela CELESC;
- Agua potável fornecida CASAN;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos sendo realizados semanalmente pelo Município;
- Telefonia fixa pela concessionária OI/Brasil Telecom;
- Sinal de telefonia móvel OI e VIVO;
- Transporte escolar cedido pelo município;
- Atendimentos de transporte público coletivo entre outros;
- Área a ser regularizada totalmente integrada ao perímetro urbano municipal;
- Áreas de Lazer e institucionais presentes na localidade.

Artigo 03: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento de Divisa e Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados no qual será alvo deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 13 § 1º do Decreto 9.31/2018 e Artigo 20 § 1º. da Lei 13.465/2017. Lista de confrontantes externos.

Confrontantes Externos:

- **Matricula 22.234** de propriedade de **Luiz Boff** Parte da Chácara Rural nº 14
- **Matricula 18.605** de propriedade de **COHAB/SC –Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina** Parte da Chácara Rural nº 13
- **Matricula 21.558** de propriedade de **Ornelio Frank e Claudio Luiz Foresti** Chácara Rural nº 11
- **Matricula 21.559** de propriedade de **Claidir Provenzi** Parte da Chácara Rural nº 10
- **Matricula 26.089** de propriedade de **Vianei Luiz Trevisan, Zanete Maria Trevisan Cortti e Enio Trevisan** Parte da Chácara Rural nº 12
- **Matrícula: 16.612** de Propriedade de **José Luiz Bertoldo** Parte da Chácara Rural nº 13

Titular de domínio:

Matrícula: 26.089 de Propriedade de Vianei Luiz Trevisan, Zanete Maria Trevisan Cortti e Enio Trevisan
Matrícula: 16.612 de Propriedade de José Luiz Bertoldo

ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

Artigo 04: As impugnações cabíveis ou contrárias ou Adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de (30) Trinta dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de **IRACEMINHA** endereçada ao Prefeito Municipal e a comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme Artigo 20 da **Lei 13.465/2017.**

Artigo 05: Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento conforme prevê lei Federal 13.465/2017 artigos 20 § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31§ 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

Iraceminha/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Djalma Morell
Presidente da ADEHASC

ADEHASC
Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA

ANEXO I – PLANTA BAIXA E MAPA DO LOTEAMENTO:

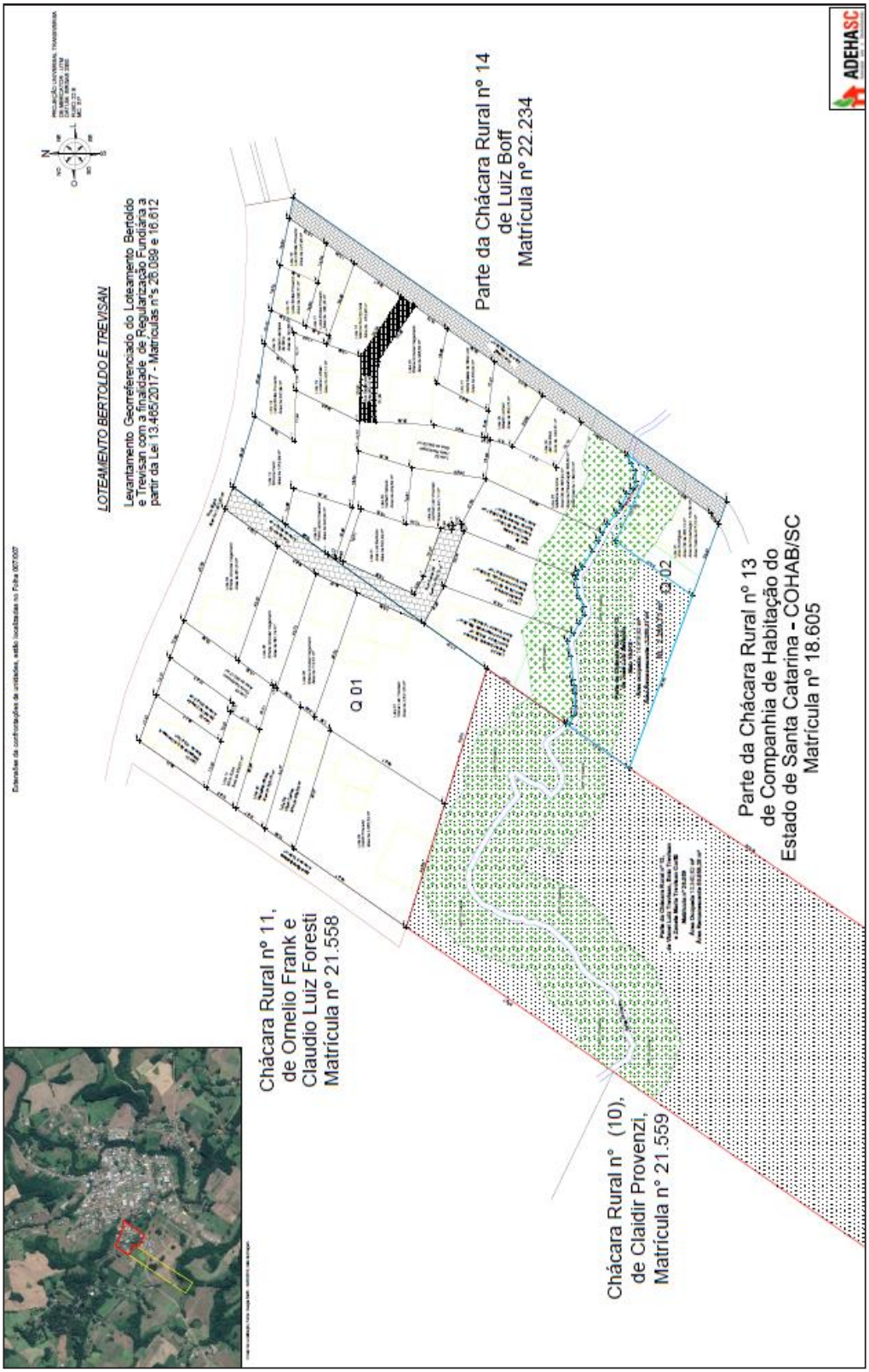

PORTARIA 072 2021

Publicação Nº 2876707

PORTARIA N° 072/2021, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art.1° - CONCEDER Licença Tratamento de Saúde por 14 (QUATORZE) dias, ao Sr. CELSO LUIZ FLORIANO, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Com data retroativa de 17/02/2021.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 18 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 073 2021

Publicação Nº 2876710

PORTARIA N° 073/2021, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art.1° - MANTER Licença Tratamento de Saúde por 10 (DEZ) dias, a Sra. ADRIANE BIASOLI DAL RI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR, 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente A PARTIR DETA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 19 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 074 2021

Publicação Nº 2876712

PORTARIA N° 074/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art.1° - CONCEDER Licença Tratamento de Saúde por 09 (NOVE) dias, a Sra. ODETE MARLENE BERTOTTI PASQUALOTTO, ocupante do cargo efetivo de Professor de Séries Inicias, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, respondendo interinamente pela DIREÇÃO DO NUCLEO ESCOLAR PROF.ª MARIA OLINDA HERMANN. A partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 22 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 075 2021

Publicação Nº 2876715

PORTARIA N° 075/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art.1° - NOMEAR, a Sra. MARILENE WAGNER KNORST, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 22 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 077 2021

Publicação Nº 2876718

PORTARIA N° 077/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art. 2° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 002/2020, Sra. MIRIA DI DOMENICO DE OLIVEIRA, para atuar como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 22 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 079 2021

Publicação Nº 2876725

PORTARIA N° 079/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art. 2° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 002/2020, Sra. JANICE POZZER VIZZOTTO, para atuar como PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 22 de Fevereiro de 2021.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 080 2021

Publicação Nº 2876730

PORTARIA N° 080/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art. 2° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 002/2020, Sra. ANDRIELI TEISI PROSBT, para atuar como PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 22 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 081 2021

Publicação Nº 2876731

PORTARIA N° 081/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art. 2° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 002/2020, Sra. JAQUELINE KRUMENAUER, para atuar como PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 22 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 082 2021

Publicação Nº 2876734

PORTARIA N° 082/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art. 2° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 002/2020, Sra. KATIA LUIZA FOLLETO, para atuar como PROFESSOR DE ARTES, com carga horária semanal de 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 22 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 083 2021

Publicação Nº 2876738

PORTARIA N° 083/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art. 2° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 002/2020, Sra. FRANCIELI DE LAZARI, para atuar no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 10 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. CREF nº 021639-G/SC A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 23 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 084 2021

Publicação Nº 2876740

PORTARIA N° 084/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art. 2° - CONTRATAR em Caráter Temporário (ACT) conforme Classificação do Teste Seletivo 002/2020, Sra. ANA CLAUDIA BIASOLI, para atuar no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, 10 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. CREF nº 021200-G/SC. A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 23 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

PORTARIA 085 2021

Publicação Nº 2876965

PORTARIA N° 085/2021, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 99 da Lei Orgânica Municipal de 05 de Julho de 1990 e o que determina a Lei Complementar Municipal Nº 086/2018 de 17 de Dezembro de 2018, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iraceminha.

RESOLVE

Art.1° - NOMEAR, a Sra. RAFAELA REGINA DALMOLIN PROVENZI, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, A PARTIR DESTA DATA.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Iraceminha/SC, 23 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

TERMO HOMOLOGAÇÃO PP 11/2021

Publicação Nº 2876413

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA CNPJ: 80.623.606/0001-12 RUA DONA PAULINA, 780 C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 11/2021 - PR Processo Administrativo: 20/2021 Processo de Licitação: 20/2021 Data do Processo: 09/02/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JEAN CARLOS NYLAND, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2021
b) Licitação Nr.: 11/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/02/2021
e) Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de serviços de mecânica especializada destinados à manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal e dos Fundos especiais.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1						
DINHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME (3917)						
1	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E ESPECIALIZADA PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, CAMINHONETAS.	HR	600,00	0,0000	80,00	48.000,00
					Total do Fornecedor:	**48.000,00**
LOTE: 2						
T&R SECCHI MECANICA LTDA - ME (4208)						
2	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E ESPECIALIZADA PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	HR	800,00	0,0000	90,00	72.000,00
3	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM CAMINHÕES E ÔNIBUS PELO SISTEMA MIG (METAL INERT GAS), DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR COTADO O FORNECIMENTO DE GÁS, ARAME (ELETRODO) CONSUMÍVEL E MÃO DE OBRA	lib	900,00	0,0000	18,50	16.650,00
					Total do Fornecedor:	**88.650,00**
LOTE: 3						
OESTE MAQUINAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE T (4209)						
4	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS PESADAS.	HR	600,00	0,0000	118,52	71.112,00

Iraceminha, 22 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMINHA

CNPJ: 80.623.606/0001-12
RUA DONA PAULINA, 780
C.E.P.: 89891-000 - Iraceminha - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2021 - PR

Processo Administrativo: 20/2021
Processo de Licitação: 20/2021
Data do Processo: 09/02/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

OESTE MAQUINAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE T (4209)

5	SERVIÇO DE SOLDAGEM EM MÁQUINAS PESADAS PELO SISTEMA MIG (METAL INERT GAS). DEVE ESTAR INCLUSO NO VALOR COTADO O FORNECIMENTO DE GÁS, ARAME (ELETRODO) CONSUMÍVEL E MÃO DE OBRA.	lib	1.500,00	0,0000	19,26	28.890,00

Total do Fornecedor: 100.002,00

LOTE: 4

LAERTE DEFAVERI 08491804900 (4400)

6	SERVIÇO DE MECÂNICA GERAL E ESPECIALIZADA PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.	HR	200,00	0,0000	94,00	18.800,00

Total do Fornecedor: 18.800,00
Total Geral: 255.452,00

Iraceminha, 22 de Fevereiro de 2021.

JEAN CARLOS NYLAND
PREFEITO MUNICIPAL

Irani

PREFEITURA

DECRETO Nº 042/2021

Publicação Nº 2876486

DECRETO 042/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

VANDERLEI CANCI, Prefeito de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 104, da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1939, de 15/10/2020, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1943 de 24/11/2020 em seu artigo 5º, inciso III:

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reias)**, no orçamento vigente para o exercício de 2021, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.03	SECRTARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
02.03.12	Educação			
02.03.12.364	Ensino Superior			
02.03.12.364.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			
02.03.12.364.1201.2.042	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
3.3.90.00.00.00.00.0195	Aplicações Diretas	76.000,00		76.000,00
TOTAL		**76.000,00**		**76.000,00**

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte 195 – Superávit recursos Ordinários, no valor de **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 17 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI CANCI
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 17/02/2021.

DECRETO Nº 043/2021

Publicação Nº 2876488

DECRETO Nº 043, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE INTESIFICAÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE IRANI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELMO MAURO LOHMANN, Prefeito em Exercício de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 104, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública diante da ampliação do número de pacientes sintomáticos e que recorrem à Central de Atendimento COVID no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a capacidade de atendimento das estruturas de saúde estabelecidas no município e região estão com profissionais e números de leitos insuficientes para atendimento dos pacientes;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de preservar a VIDA dos cidadãos iranienses e manter ativas as atividades empresariais em âmbito municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Município de Irani, para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19.

Art. 2º Fica estabelecido/ratificado o uso obrigatório de máscara facial de proteção no território do município, para acesso, permanência e circulação em logradouros e repartições públicas e privadas, estabelecimentos comerciais e industriais de qualquer ordem, táxi ou outro meio de transporte remunerado coletivo ou privado com mais de um passageiro, exceto quando do mesmo núcleo familiar.
§1°. Caso o local de espera para acessar estabelecimentos públicos ou particulares, seja o passeio público ou qualquer área de circulação comum, não poderão ocorrer aglomerações, devendo ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os usuários.
§2°. Excetuam-se da obrigatoriedade deste artigo as crianças menores de dois anos, pessoas com problemas respiratórios ou inconscientes, incapacitadas ou incapazes de remover a máscara sem assistência de terceiros
§3º. As pessoas infectadas com o coronavírus Covid 19, devem manter-se em isolamento pelo tempo determinado pelo profissional da saúde que o atendeu, estando sujeito às implicações dos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave.
Art. 3º. Fica recomendado como medida de cautela e prevenção que o atendimento às necessidades essenciais, a exemplo da aquisição de insumos em mercados, farmácias e afins, sempre que possível, seja realizado por pessoas fora do grupo de riscos e individualmente, sem o acompanhamento de outras pessoas, mesmo familiares.
Art. 4º. Os estabelecimentos comerciais ficam obrigados a disponibilizar álcool 70% ou solução antisséptica similar para higienização de mãos, proibir o uso bebedouros com jato inclinado, manter preferencialmente ventilação natural nos ambientes fechados, manter rigorosamente a higienização de utensílios, superfícies e equipamentos com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, nos utensílios, equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, entre outros.
Art. 5º. Os estabelecimentos de comercialização de gêneros alimentícios que se enquadram no conceito de supermercados, fruteiras, açougues e padarias deverão proceder a higienização dos carrinhos, cestas e utensílios necessários para a utilização das compras posteriormente ao uso dos consumidores, assegurar que permaneçam no interior do estabelecimento quantidade segura para evitar aglomerações e proximidade de usuários, com distanciamento mínimo de 1,5m entre cada pessoa, restringindo e controlando a entrada quando necessário, impedir o acesso de usuários ao interior do estabelecimento sem o uso de máscaras, fiscalizando a sua utilização durante a realização das compras, assegurar que os usuários utilizem álcool em gel antes de ingressarem no estabelecimento, orientar aos usuários a comparecerem às compras de maneira individualizada, sem a companhia de familiares e que, preferencialmente, não se enquadre no grupo de risco, proibir o uso de bebedouros com jato inclinado, manter preferencialmente ventilação natural nos ambientes fechados e indicar um funcionário do estabelecimento como a pessoa responsável pela fiscalização e o controle das medidas impostas.
Art. 6º Os bares, sorveterias, tabacarias, restaurantes e estabelecimentos destinados ao preparo e consumo de alimentos e similares, no período de 22 de fevereiro à 07 de março de 2021, deverão garantir o ingresso e permanência de 50% do total, ficando limitado o horário de funcionamento até as 22h00, sendo que posteriormente a esse horário será permitida a comercialização somente através de delivery, devendo ainda garantir distanciamento seguro das mesas para o consumo de alimentos, evitando o contato e interação entre os consumidores, manter preferencialmente ventilação natural nos ambientes fechados.
§1°. Centros comunitários e sedes de entidades privadas sem fins lucrativos, deverão permanecer sem atendimento durante o período estabelecido no presente artigo.
§2° A prática de esportes coletivos, inclusive futebol, carteados, dominó, bocha, bilhar e outras modalidades que possam aglomerar pessoas, em estabelecimentos sediados no território municipal estão proibidas, exceto academias privadas respeitando a capacidade de 50% do total.
§3° O consumo de bebidas alcoólicas nos pátios de postos de combustíveis esta suspensa, sendo que estes estabelecimentos só poderão comercializar bebidas até as 20h.
§4° Proibido aglomeração, festas, shows, eventos de familiares e amigos em sítios, locais públicos (Prainha, praças) em outros locais.
Art. 7º. As agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas e cooperativas de crédito situadas no Município deverão assegurar que permaneçam no interior do estabelecimento quantidade segura para evitar aglomerações e proximidade de usuários, com distanciamento mínimo de 1,5m entre cada pessoa, restringindo a entrada quando necessário, havendo restrição de acesso, deverão ser organizadas filas seguras preferencialmente em local arejado, com acesso à álcool em gel e com o espaçamento adequado entre os usuários, impedir o acesso de usuários ao interior do estabelecimento sem o uso de máscaras, fiscalizando a sua utilização durante a permanência no local, assegurar que os usuários utilizem álcool em gel antes de ingressarem no estabelecimento, orientar aos clientes a comparecerem aos referidos estabelecimentos de maneira individualizada, sem a companhia de familiares e que, preferencialmente, não se enquadre no grupo de risco, proibir o uso bebedouros com jato inclinado, manter preferencialmente ventilação natural nos ambientes fechados e indicar um funcionário do estabelecimento como a pessoa responsáveis pela fiscalização e o controle das medidas impostas.

Art. 8°. Nos veículos de fretamento para transporte pessoas e trabalhadores, a ocupação fica limitada a deliberação dos órgãos estaduais, respeitada a classificação regional de risco, assegurando que pessoas e trabalhadores sejam orientados a saírem de casa usando máscara, que deve ser mantida durante todo o trajeto, e no retorna para casa, inclusive nos locais de espera, realizar a limpeza e sanitização dos veículos fretados para transporte ao final de cada viagem, com álcool 70% ou outro desinfetante indicado para este fim, disponibilizar álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar nos veículos de transporte para higiene das mãos.
Art. 9°. O setor industrial deverá obedecer às notas técnicas, instruções normativas, decretos e demais atos legislativos relacionados à prevenção do COVID -19, expedidos pelos órgãos competentes do Governo do Estado de Santa Catarina e do Governo Federal, aos quais competem a fiscalização e regulação dos serviços sanitários e de vigilância epidemiológica.
Art. 10°. Os templos de cultos religiosos poderão realizar suas reuniões com capacidade de até 50% do total, seguindo os protocolos previstos nas deliberações estaduais.
Art. 11°. O funcionamento de hotéis deverá obedecer a capacidade de até 50% do total, seguindo os protocolos previstos nas deliberações estaduais.
Art. 12º. A fiscalização e o cumprimento das medidas propostas ficam a cargo da Vigilância Sanitária, auxiliadas pela, Polícias Militar e Civil de Santa Catarina.
Art. 13º. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar a eventual prática da infração administrativa prevista no inciso VII do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como do crime previsto no art. 268 do Código Penal e demais legislações.
Art. 14º. Ficam adotadas e acatadas no território do município, as medidas de enfrentamento à Covid-19, de acordo com a classificação no Mapa de Avaliação de Risco Potencial Regional, publicada pela Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina – SES.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas estabelecidas no referido Decreto, ficam sujeitos os infratores a apuração de eventual prática de infração administrativa prevista no inciso VII, do art. 10, da Lei Federal n.º 6.437/77, e de crime previsto no art. 268 do Código Penal e demais legislações aplicáveis à espécie, inclusive a de cassação do alvará de funcionamento.
Art. 15º. Fica suspensa a emissão de licença para o comércio de ambulantes de outros Municípios, destinado à venda de mercadorias de qualquer natureza.
Art. 16º. As medidas do presente decreto terão vigência por prazo indeterminado, sendo que todas poderão ser revistas a qualquer tempo, caso a situação epidemiológica no Município indicar ou normas mais restritivas sobrevierem pelo Governo do Estado de Santa Catarina.
Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Irani/SC, 22 de fevereiro de 2021.

ADELMO MAURO LOHMANN
Prefeito em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Gestão em 22/2/2021

ALUISIO DELINO BAVARESCO
Secretário de Administração e Gestão

DECRETO Nº 044/2021

Publicação Nº 2876491

DECRETO 044/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ADELMO MAURO LOHMANN, Prefeito em Exercício de Irani, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 104, da Lei Orgânica do Município, pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Municipal 1939, de 15/10/2020, em seu artigo 27, §2° e pela Lei Orçamentária Municipal - LOA, Lei Municipal nº 1943 de 24/11/2020 em seu artigo 5º, inciso III:

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**, no orçamento vigente para o exercício de 2021, do Município de Irani, para fazer frente ao seguinte projeto atividade:

		FONTE DE RECURSOS		
		ORDINÁRIOS	VINCULADOS	TOTAL
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			
02.03	SECRTARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
02.03.12	Educação			
02.03.12.367	Educação Especial			
02.03.12.367.1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL			
02.03.12.367.1201.2.045	ENSINO ESPECIAL			
3.3.50.00.00.00.00.0195	Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	1.000,00		1.000,00
TOTAL		**1.000,00**		**1.000,00**

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro verificado na fonte 195 – Superávit recursos Ordinários, no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Irani - SC, em 22 de fevereiro de 2021.

ADELMO MAURO LOHMANN
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria em 22/02/2021.

EDITAL Nº 007 - ANULA PROCESSO SELETIVO

Publicação Nº 2876457

EDITAL Nº 007/2021

O Prefeito Municipal de Irani em exercício, Senhor Adelmo Mauro Lohmann, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, principalmente de acordo com a Lei Complementar n 029, de 27 de abril de 2007, combinada com a Lei Complementar nº 109/2019, bem como Recomendação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, para conhecimento dos interessados, torna público que:

O Município de Irani comunica que o Processo Seletivo nº 001/2021 será mantido apenas para os cargos de MOTORISTA e de AUXILIAR DE COPA E LIMPEZA e que serão anuladas a continuidade do Processo Seletivo para os demais cargos. A medida descrita visa obedecer à recomendação da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia, que determinou a realização de maior prazo de publicidade e realização de provas ou provas e títulos.
Para evitar quaisquer transtornos aos candidatos dos demais cargos, quem se inscreveu poderá requerer, junto a Prefeitura, a restituição integral dos valores pagos ou a inscrição ser aproveitada em imediato próximo Processo Seletivo referente ao mesmo cargo.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Irani/SC, 22 de fevereiro de 2021.

ADELMO MAURO LOHMANN
Prefeito Municipal em exercício

EDITAL Nº 008.2021 - RESTITUIÇÃO TAXA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2021

Publicação Nº 2876826

EDITAL Nº 008/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
RESTITUIÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE IRANI, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Eilirio de Gregori, 207, Centro, nesta cidade de Irani, SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.455/0001-31, através do Prefeito em exercício Sr. Adelmo Mauro Lohmann, inscrito no CPF nº 030.959.749-81, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, para a devolução do valor recolhido a título de Taxa de Inscrição do processo seletivo simplificado nº 001/2021 de todos os cargos, excetos de motorista e auxiliar de copa e limpeza.
1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Chamamento Público é a RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, tendo em vista recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar deste Chamamento Público os candidatos ao Processo Seletivo simplificado nº 001/2021 de Irani/SC e que efetuaram o pagamento da Taxa de Inscrição, conforme previsto no edital de abertura do certame.
2.2 A solicitação deve ser realizada, impreterivelmente, no período de 24/02/2021 até 24/03/2021.

3. DO PROCEDIMENTO PARA A RESTITUIÇÃO DE VALORES
3.1 Para o processo de habilitação, os candidatos que efetuaram o pagamento da inscrição, deverão:
a) enviar um e-mail para < flavio.adm@irani.sc.gov.br > com o Formulário de Solicitação da devolução do pagamento da taxa de inscrição, conforme modelo, em anexo a esse edital;
b) anexar ao e-mail, uma cópia legível de documento pessoal com foto (RG, Carteira de Motorista);
c) Informar número e dados (titularidade) da conta bancária para o ressarcimento;
d) é facultativo ao candidato anexar o comprovante de inscrição;

3.2 Não serão recebidas documentações fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DOS VALORES A SEREM RESTITUÍDOS
4.1 Os valores a serem restituídos aos contribuintes interessados serão aqueles que foram efetivamente pagos a título de inscrição no respectivo processo seletivo simplificado nº 001/2021.

4.2 No caso do candidato indicar conta em outras instituições bancárias diferentes do Banco do Brasil e que a transferência gere tarifa bancária, esta será descontada do valor a ser restituído ao candidato.

4.2 Os valores serão restituídos em até 30 (trinta) dias após o fim do prazo de recebimento da solicitação, de acordo com a ordem de cadastramento dos candidatos.

5. DO AMPARO FINANCEIRO
5.1 As despesas decorrentes deste certame correrão por de empenhamento utilizando-se dotação própria do Orçamento de 2021.

6. DO APROVEITAMENTO
6.1 Os candidatos que assim desejarem poderão solicitar que o valor pago fique disponível para aproveitamento no próximo e tão somente no próximo processo seletivo a ser realizado pelo Município de Irani/SC.

6.2 O aproveitamento do valor pago a titulo de inscrição no processo seletivo simplificado nº 001/2021, fica condicionado a inscrição processo seletivo para o mesmo cargo.
6.3 O candidato devera manifestar intenção de aproveitamento preenchendo o formulário em anexo.
6.4 Uma vez solicitado o aproveitamento não poderá mais o candidato solicitar a restituição do valor pago.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 Os candidatos interessados responsabilizam-se pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
7.2 Não serão recebidos documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital;
7.3 Não haverá prorrogação dos prazos para pedidos de ressarcimento.
7.4 A não manifestação por parte do candidato nos termos deste Edital, exime o município de Irani/SC de ressarcimento futuro.
Irani/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Adelmo Mauro Lohmann
Prefeito em exercício

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____, bairro:_____ , cidade: _____ , CEP: _____, com endereço eletrônico: _____, vem por meio deste requerer a devolução do valor quitado ao Município de Irani, em razão da Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, no valor de R$ _____ (valor por extenso), para o cargo de _____ (especificar o cargo para o qual foi feita a inscrição).

O ressarcimento deverá ser feito na conta bancária (indicar o nome do banco), (indicar a agência e a conta bancária, especificando se é conta corrente ou poupança), titularidade de .....

Fica o solicitante ciente de que no caso de indicação de instituição bancária diferentes do Banco do Brasil e que a transferência tenha custos, estes serão descontados do valor a ser restituído ao candidato, no valor da taxa bancária de R$ 10,45.

(Assinatura)
Nome Completo

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA APROVEITAMENTO DE VALOR PAGO A TITULO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Eu, _____ inscrito no CPF nº _____ e portador do RG nº _____, residente na Rua _____, nº _____, bairro:_____ , cidade: _____ , CEP: _____, com endereço eletrônico: _____, vem por meio deste requerer o aproveitamento de valor pago a título de inscrição no processo seletivo simplificado nº 001/2021, no valor de R$ _____ (valor por extenso), para o cargo de (especificar o cargo para o qual foi feita a inscrição).

Declaro que estou ciente que o aproveitamento do valor pago a título de inscrição no processo seletivo simplificado nº 001/2021, fica condicionado a inscrição no próximo processo seletivo para o mesmo cargo.
Declaro ainda que uma vez solicitado o aproveitamento não poderei mais solicitar a restituição do valor pago.

(Assinatura)
Nome Completo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2021

Publicação Nº 2876811

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
OBJETO: Celebrar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Irani (SC) mantenedora da "Escola Especial Arco Íris – APAE" conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.949/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
CONTRATADO: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRANI - SC mantenedora da ESCOLA ESPECIAL ARCO ÍRIS - APAE
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.
Irani, SC, 22 de fevereiro de 2021.
Maria Ines De Bastiani – Gestora da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Iratí

Prefeitura

PREGÃO RP Nº 013/2021-PMI - AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ASTRA PLACAS MIY-7235 E DOBLÔ PLACAS MCX-0895, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Publicação Nº 2877526

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O
Processo Administrativo Nº 034/2021
Processo Licitatório Nº 034/2021
Edital: Pregão Presencial Registro de Preços Nº 013/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ASTRA PLACAS MIY-7235 E DOBLÔ PLACAS MCX-0895, DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 08/03/2021
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 08/03/2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 23 de fevereiro de 2021.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 01/2021

Publicação Nº 2876948

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Irati
CONTRATADO: WILLIAN E ARTHUR INFORMÁTICA LTADA
CNPJ: 11.520.032/0001-34
OBJETO: LOCAÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTO E SISTEMA PATENTEADO E EXCLUSIVO DE TRANSMISSÃO, EM TEMPO REAL E GRAVAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE VÍDEO EM HD, DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DENOMINADO "TV DO LEGISLATIVO".
VALOR: R$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais);
BASE LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Inexigibilidade 01/2021;
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2021 à 18/02/2022.

Irati – SC, 18 de fevereiro de 2021.

CLEUSA B. FORTUNA
Presidente

Irineópolis

Prefeitura

APOSTILAMENTO Nº 015/2021 - PM

Publicação Nº 2876513

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2021 DO CONTRATO Nº 33/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA ME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC, neste ato representado pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Rua Goiás, 757, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Extrabrit Mineração Ltda ME, estabelecida na rua Augusto Maas, nº 4600, Caixa Postal 04, Bairro Arapongas, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, CEP 89.083-730, CNPJ 09.465.889/0001-57, pelo seu representante, Sr. Anselmo Marcellos, sob n° de CPF 438.769.869-15 e RG 1.226.560, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 05/2019, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 02/2019, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e tem justo e apostilado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 33/2020, solicitado pela Secretaria da Administração, através da Comunicação Interna nº 01/2021 do Senhor Julio Cesar Quadros – Contador, e deferido em 12 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Lademir Fernando Arcari – Prefeito Municipal, visando alteração do disposto na Cláusula Oitava – Dos Recursos Financeiros, incluindo a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade 2.018
Manutenção de ações de serviços urbanos
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (145) – Aplicações diretas;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 33/2020 de 14/03/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 12 de fevereiro de 2021.

MUNICIPIO DE IRINEÓPOLIS		
LADEMIR FERNANDO ARCARI		
Contratante		
Testemunhas:		
Nome: Rodrigo Antonio Jurck CPF: 089.370.669-80	Nome: Josilaine Montoski CPF: 081.276.439-04	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 - FMAS

Publicação Nº 2876040

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 14/2020, de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustível Ltda.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato, representada pelo Senhor Rodrigo Antonio Jurck, brasileiro, solteiro, no exercício do Cargo de Secretário da Administração e Finanças, residente e domiciliado na localidade de Campo do Meio, interior do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 089.370.669-80 e portador da cédula de identidade n.º 5.064.770-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 057/2021 de 25 de janeiro de 2021, e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, estabelecida na Rua Alberto Muller, nº 5000, bairro Limeira, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88.356-001, CNPJ 01.602.498/0001-25, pelo seu representante, Sr. Ivan José Walendowsky Filho, inscrito no CPF sob n° 909.518.409-91 e RG 17/R 1.923.303 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 11/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 15/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Facultado pelo artigo 65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 14/2020, de acordo com o parecer contábil do Senhor Julio Cesar Quadros – CRC/SC 038851/O-8, parecer jurídico da Senhora Ana Maria Onevetch – OAB/SC 45.815- A, e deferido pelo Senhor Lademir Fernando Arcari – Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2021, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 14/2020.

CLAUSULA SEGUNDA
Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 150,00 (Cento e cinq-enta reais), conforme abaixo discriminado:

Item 02: Gasolina Comum – 500 litros – valor anterior R$ 4,29 Total R$ 2.145,00 – valor reajustado R$ 4,59 – valor total: R$ 2.295,300, sendo o valor aditivado de R$ 150,00. CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do mencionado instrumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 12 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ANTONIO JURCK
Secretário de Administração e Finanças

IVAN JOSÉ WALENDOWSKY FILHO
WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Testemunhas:

Nome: Andressa Teska CPF: 080.738.539-57	Nome: Josilaine Montoski CPF: 081.276.439-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - FMS

Publicação Nº 2875655

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 07/2020, de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustível Ltda.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. Giseli Kempinski, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 22, centro, neste município, inscrito

no CPF n° 037.800.599-59, a seguir denominada Contratante, e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, estabelecida na Rua Alberto Muller, nº 5000, bairro Limeira, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88.356-001, CNPJ 01.602.498/0001-25, pelo seu representante, Sr. Ivan José Walendowsky Filho, inscrito no CPF sob n° 909.518.409-91 e RG 17/R 1.923.303 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 11/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 15/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Facultado pelo artigo 65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 07/2020, de acordo com o parecer contábil do Senhor Julio Cesar Quadros – CRC/SC 038851/O-8, parecer jurídico da Senhora Ana Maria Onevetch – OAB/SC 45.815- A, e deferido pelo Senhor Lademir Fernando Arcari – Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2021, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 07/2020.

CLAUSULA SEGUNDA
Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), conforme abaixo discriminado:

Item 02: Gasolina Comum – 12.000 litros – valor anterior R$ 4,29 Total R$ 51.480,00 – valor reajustado R$ 4,59 – valor total: R$ 55.080,00, sendo o valor aditivado de R$ 3.600,00. CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do mencionado instrumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 12 de fevereiro de 2021.

GISELI KEMPINSKI
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

IVAN JOSÉ WALENDOWSKY FILHO
WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Testemunhas:

Nome: Andressa Teska CPF: 080.738.539-57	Nome: Josilaine Montoski CPF: 081.276.439-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021 - PM

Publicação Nº 2875558

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 24/2020, de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustível Ltda.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Rodrigo Antonio Jurck, brasileiro, solteiro, no exercício do Cargo de Secretário da Administração e Finanças, residente e domiciliado na localidade de Campo do Meio, interior do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 089.370.669-80 e portador da cédula de identidade n.º 5.064.770-SSP/SC, de acordo com a Portaria nº 057/2021 de 25 de janeiro de 2021, e a empresa Walendowsky Distribuidora de Combustíveis Ltda, estabelecida na Rua Alberto Muller, nº 5000, bairro Limeira, Município de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88.356-001, CNPJ 01.602.498/0001-25, pelo seu representante, Sr. Ivan José Walendowsky Filho, inscrito no CPF sob n° 909.518.409-91 e RG 17/R 1.923.303 SSP/SC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 11/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 15/2020, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Facultado pelo artigo 65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 24/2020, de acordo com o parecer contábil do Senhor Julio Cesar Quadros – CRC/SC 038851/O-8, parecer jurídico da Senhora Ana Maria Onevetch – OAB/SC 45.815- A, e deferido pelo Senhor Lademir Fernando Arcari – Prefeito Municipal, em 12 de fevereiro de 2021, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 24/2020.

CLAUSULA SEGUNDA
Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinq-enta reais), conforme abaixo discriminado:

Item 02: Gasolina Comum – 24.500 litros – valor anterior R$ 4,29 Total R$ 105.105,00 – valor reajustado R$ 4,59 – valor total: R$ 112.455,00, sendo o valor aditivado de R$ 7.350,00. CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do mencionado instrumento contratual.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis, 12 de Fevereiro de 2021.

RODRIGO ANTONIO JURCK
Secretário de Administração e Finanças

IVAN JOSÉ WALENDOWSKY FILHO
WALENDOWSKY DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Testemunhas:

Nome: Andressa Teska CPF: 080.738.539-57	Nome: Josilaine Montoski CPF: 081.276.439-04

CONTRATO Nº 01/2021 - HMBJ

Publicação Nº 2876543

CONTRATO Nº 01/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017, PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Hospital Municipal Bom Jesus, com sede à Rua Paraná, nº 168, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.145.375/0001-77, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Sonia Aparecida de Lima Coelho, brasileira, casada, no exercício do Cargo de Presidente do referido hospital, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso, nº 785, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrita no CPF sob o n.º 006.420.959-81, RG sob o nº 1.454.464 SSP/SC, de ora em diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS GIANNE LTDA, sediada a rua Minas Gerais, n.º 290, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.977.734/0001-98, pela sua representante, Sra. Mayara Gianne Brand, inscrita no CPF sob nº de CPF 082.158.329-89 e RG 4.917.648 SESPDC/SC, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 01/2017, modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº. 01/2017, de acordo com o Ofício recebido em 28 de janeiro de 2021 da Srª. Mayara Gianne Brand, e deferido em 01 de fevereiro de 2021 pelo Senhor Rodrigo Antonio Jurck – Secretário de Administração e Finanças, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 07 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 08 de fevereiro de 2021.

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS SONIA APARECIDA DE LIMA COELHO Contratante	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GIANNE LTDA. Contratado	
Testemunhas :		

Nome: Josilaine Montoski	Nome: Andressa Teska
CPF: 081.276.439-04	CPF: 080.738.539-57

CONTRATO Nº 05/2021 - FMS

Publicação Nº 2876281

CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

4º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 22/2017, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP.

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, com sede à Avenida 22 de Julho, 1080, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 06.089.125/0001-16, neste ato representada pela Senhora Giseli Kempinski, no exercício de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado à Avenida 22 de Julho, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 037.800.599-59, a seguir denominada Contratante, e a empresa São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua Arion Niepce da Silva, nº 298, Apto 908, andar 09, Bairro Portão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.610-310, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.681.134/0001-95, neste ato representada pelo senhor Renato Cesar Baudi, portador do CPF nº 502.101.229-00, e RG nº 3.165.098-4 SESP/PR, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 04/2017, modalidade Credenciamento n.º 01/2017, Processo Licitatório nº 05/2017, Inexigibilidade nº 02/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado de acordo com a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 001/2021 a carga horária e valores dos plantões médicos, a serem realizados no Hospital Municipal bom Jesus, para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficando definidos os seguintes horários e valores para fins do aditamento:

Item	Período	Dia da Semana	Nº médicos no período	Valor R$ (24 horas)
01	Plantão Médico de 24 horas	De segunda a domingo	02 – 01 das 7:00 às 19:00 e 01 das 19:00 às 7:00	2.400,00
02	Plantão Médico em Feriados	Feriados	02 –0 1 das 7:00 às 19:00 e 01 das 19:00 às 7:00	4.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 12 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS GISELI KEMPINSKI Contratante	SÃO JUDAS TADEU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP RENATO CESAR BAUDI Contratada
Testemunhas:	

Nome: Andressa Teska
CPF: 080.738.539-57

Nome: Josilaine Montoski
CPF: 081.276.439-04

DECRETO Nº 3.990

Publicação Nº 2876194

DECRETO N º. 3.990, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2018 no qual houve candidatos aprovados, que constituem Cadastro de Reserva para os cargos de Farmacêutico e Motorista;

Considerando a necessidade de convocação de servidores (as) para desenvolver atividades junto a Secretaria de Saúde e Secretaria de Infraestrutura, respectivamente;

Considerando ainda, o compromisso de prestação de um serviço público eficiente, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de 01 (uma) vaga para o cargo de Farmacêutico e 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista no concurso público n.º 001/2018 e autorizada a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) aprovados (as) de acordo com a ordem classificatória de aprovação, para fins de nomeação.

Art. 2º Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comprovar, no prazo legal, o cumprimento de todos os requisitos e exigências para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2021.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 087/2021

Publicação Nº 2876249

PORTARIA N º 087/2021.
CONSTITUI COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, DESIGNA MEMBROS PARA A SUA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001 e amparado nas disposições da Lei Complementar nº 064/2013, de 26/02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para acompanhar e coordenar todas as etapas relativas ao Teste Seletivo Simplificado nº 002/2021, Edital nº 002/2021/SME, para a seleção de servidores a serem admitidos em estrita observância a Lei Complementar nº 064/2013 e TAC nº 06/2017, para desenvolverem as atividades de Professor (a) em caráter temporário, com vinculação à Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis – SC.

Art. 2º - Designar as servidoras efetivas Ana Paula Martins Reichardt, matrícula nº 1042, Crislaine Dranka Nogara, matrícula nº 2712 e Simone Zielinski, matrícula 2444 para comporem a referida comissão.

Art. 3º - Os membros ora designados são responsáveis pela elaboração, acompanhamento, coordenação e supervisão de todos os atos relativos ao Processo Seletivo para Contratação Temporária, inclusive pela seleção e classificação dos candidatos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Irineópolis (SC), 17 de Fevereiro de 2021.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 090/2021

Publicação Nº 2876290

PORTARIA N º. 090/2021.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - Exonerar a pedido em data de 18/02/2021, a servidora CENI SCHMIDT NIEJELSKI, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeada em 15/02/2006, através da Portaria nº 053/2006.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/02/2021.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 288/2020 de 10/08/2020 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2021.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 091/2021

Publicação Nº 2876257

PORTARIA Nº 091/2021.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis (SC), cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR ao servidor ADEMIR SAMPAIO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Urbanismo e Obras, portador da CNH Registro nº 07071318359, categoria AB, competência para dirigir os veículos oficiais de propriedade e responsabilidade do Município de Irineópolis (Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras), quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 19 de Fevereiro de 2021.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 092/2021

Publicação Nº 2876693

PORTARIA Nº 092/2021.
DESIGNA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRANSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão LADEMIR FERNANDO ARCARI, usando da competência que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Câmara Municipal de Transação de Créditos Tributários e não Tributários, instituída pelo Art. 5º da Lei nº 1.999/2018:

Ana Maria Onevetch;
Andressa Teska;
Marcela Adeleva Ciarini.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº306/2018, de 17/09/2018 e demais disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 22 de Fevereiro de 2021.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal.

Itá

Prefeitura

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Publicação Nº 2876502

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
REGISTRO DE PREÇO
O Prefeito Municipal em Exercício de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preço, no dia 08 de março de 2021, para possível aquisição de cestas básicas para distribuição mensal gratuita às famílias carentes do Município. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 08 de março de 2021 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9510. Itá - SC, 22 de fevereiro de 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 049/2021

Publicação Nº 2875107

DECRETO Nº 049/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR A EXISTÊNCIA DE SERVIDORES APOSENTADOS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS".

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal em exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Art. 53 da Lei Federal Nº 9.784/99

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão Especial, através do Decreto n.º 026, de 19 de janeiro de 2021, para conduzir procedimento administrativo a fim de apurar a existência de servidores aposentados no quadro de servidores efetivos.

CONSIDERANDO o oficio requerimento aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021, sob o nº 010/2021, em que a Presidente da Comissão, Sra. Deise Fatima Calvi, solicitou a prorrogação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

DECRETA:
Art. 1.º Prorrogação do prazo, por mais 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos do Decreto nº 026, de 19 de janeiro de 2021, para apuração dos fatos apontados na solicitação de Comissão Especial do Município.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 17 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá,
19 fevereiro de 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em exercício

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 051/2021

Publicação Nº 2875126

DECRETO Nº 051/2021, de 19 de Fevereiro de 2021

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, E DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal em exercício de Itá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 69, inciso VII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, conforme segue:

I – Coordenador: Renato Vailon (RG: 4.534.894-4 SSP/SC Data Exp.: 10/10/1998 – CPF: 049.479.489-57 – Data de Nascimento: 09/12/1986 – Endereço: Av. Tancredo Neves, 273 – Bairro Pioneiros – Itá/SC);

II – Conselho Municipal de Defesa Civil – CONMDEC;

III – Secretário: Delso Minski;

IV – Setor Técnico: Marta Inês Bender Sartoretto;
Felipe Uba Chupel;
Francieli Dall Bello;
Ezequiel Marcos Farina Andreolla.

V – Setor Operacional: Nadia Ana Hentz Henzel;
Neuri João Simon;
Julcimar Antônio Zotti;

Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONMDEC, conforme segue:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Titular: Alexandre Lacerda de Alencar;
Suplente: Chaiane Roani;

II - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
Titular: Nilvo Nilton Berticelli;
Suplente: Silviane Carla Mertins;

III - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Joice Anita Sartoretto Zotti;
Suplente: Juliana Aparecida Batista;

IV – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Titular: Beatriz Soares;
Suplente: Cilene Trevisol;

V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Renato Roque Salvi;
Suplente: Marcos Roberto Schenkel;

VI – Secretária Municipal de Transportes:
Titular: Marcos da Costa;
Suplente: Adriano Eliberto Gonçalves;

VII - Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:
Titular: Deise Calvi;
Suplente: Caren Fantin;

VIII - Gabinete do Prefeito:
Titular: Vilmarise Fátima Appelt;
Suplente: Luis Alfredo Sartoretto Hugue;

IX - Centrais Elétricas de Santa Catarina – CELESC:
Titular: Marlise Scaranti Vortmann;
Suplente: Michel Mateus Minella;

X - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN:
Titular: Edson Comin;
Suplente: Diogo Valderi Mertins;

XI - Polícia Militar:
Titular: Lourenço Bevilaqua;
Suplente: Julcinei Fábio Zucchi;

XII – Polícia Civil:
Titular: Fabiane Sorgetz;
Suplente: Elaine da Costa Xavier;

XII - Associação Empresarial de Itá – ACITA/CDL:

Titular: Aldenir Minski Zandonai;
Suplente: Maristela Momoli.

Parágrafo Único: O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - sempre será presidido e representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 044/2017 de 02 de junho de 2017.

Art. 3 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá,
19 fevereiro de 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que este Decreto foi Registrado
e publicado nesta secretaria na data supra.

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 053/2021

Publicação Nº 2875871

DECRETO Nº 053 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DO MUNICÍPIO DE ITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1o O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itá, fica assim constituído:

§ 1º- Representantes do Governo Municipal de Prestadores de Serviços:

a) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ELIANE RAQUEL LAZZAROTTO
Suplente: JULIANA APARECIDA BATISTA

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: CLAUDINEIA ALVES CARDOSO BENDER;
Suplente: MARLONE PRISCHT;

c) Representante dos Prestadores de Serviços de Saúde, público ou privados, estabelecidos no território do município:
Titular: JEAN CARLO DEL POSSO;
Suplente: GRACIELI SPAGNOL;

§ 2º- Representante dos Profissionais de Saúde:

a) Representante dos Profissionais de Enfermagem:
Titular: NÁDIA HENSEL;
Suplente: FERNANDO CORDOVA ALVES;

b) Representante da Classe Médica:
Titular: ELZIO LUIZ PUTZEL;
Suplente: ROSANGELA PELIZZA;

Representante da Classe Odontológica:
Titular: ROSELAINE HOLLBERMANN;
Suplente: FRANCIELE CANTELE;

§ 3º Representantes dos Usuários:

a) Representante das Associações de Pais e Professores (APPs):

Titular: ELAINE BONDAN;
Suplente: BETEMARI BIANCHI;

b) Representante da Associação Empresarial de Itá:
Titular: SIMONE ROMAN;
Suplente: LIA CRISTINA ROMAN;

Representante da APAE de Itá:
Titular: JURACI MOCELLIN;
Suplente: REJANE SILVA;

Representante dos Idosos:
Titular: SIMPLÍCIO HARTMANN;
Suplente: TANIA MARIA VALMORBIDA;

Representante dos Clubes de Serviços constituídos no município:
Titular: ELIZABETE FONTANA;
Suplente: JUCIAN PAULO SARTORETTO;

Representante dos Sindicatos estabelecidos no Município:
Titular: ALTAIR JOÃO SALVI;
Suplente: MARINES STRAPASSON.

Art. 2o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Nº 073 de 20 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá (SC),
22 de Fevereiro de 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 288/2021

Publicação Nº 2875147

PORTARIA Nº 288/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :
Conceder férias à servidora SILVANA MARIA BRAND, ocupante do cargo permanente de Professora de Educação Infantil, Nível 379, Classe NB-04 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 289/2021

Publicação Nº 2875149

PORTARIA Nº 289/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :
Conceder férias ao servidor GIOVANI MACEDO, ocupante do cargo permanente de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental, Nível 317, Classe IN-00 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 290/2021

Publicação Nº 2875153

PORTARIA Nº 290/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias ao servidor FABIO WATHIER, ocupante do cargo permanente de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental, Nível 317, Classe IN-00 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 291/2021

Publicação Nº 2875154

PORTARIA Nº 291/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora MARELISA MICHAELSEN SCHWARS, ocupante do cargo permanente de Professora de Educação Infantil, Nível 379, Classe NB-04 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 13/01/2020 a 13/01/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 292/2021

Publicação Nº 2875157

PORTARIA Nº 292/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora ALINE RAQUEL MACHRY, ocupante do cargo permanente de Auxiliar de Classe, Nível 413, Classe IN-00 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 293/2021

Publicação Nº 2875160

PORTARIA Nº 293/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora ALINE RAQUEL MACHRY, contratada por prazo determinado para exercer a função de Professora de Artes para a Educação Infantil, através da Portaria Nº 153/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, alterada pela Portaria Nº 581/2020, de 11 de Dezembro de 2020, e Contrato Administrativo de Trabalho Nº 032/2020, alterado pelo Aditivo 001/2020, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 294/2021

Publicação Nº 2875161

PORTARIA Nº 294/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora GABRIELA WANLAR, ocupante do cargo permanente de Auxiliar de Classe, Nível 413, Classe IN-00 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 295/2021

Publicação Nº 2875166

PORTARIA Nº 295/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora ANDRESSA PESSOA DE CHAVES, ocupante do cargo permanente de Auxiliar de Classe, Nível 413, Classe IN-00 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 296/2021

Publicação Nº 2875171

PORTARIA Nº 296/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora TANIA CARLA FREYER, ocupante do cargo permanente de Auxiliar de Classe, Nível 413, Classe IN-00 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 297/2021

Publicação Nº 2875175

PORTARIA Nº 297/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora NELCI MARIA MOCELLIN, ocupante do cargo permanente de Auxiliar de Classe, Nível 413, Classe IN-00 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 298/2021

Publicação Nº 2875178

PORTARIA Nº 298/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora BRUNA CARLA RECH, ocupante do cargo permanente de Auxiliar de Classe, Nível 413, Classe IN-00 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 299/2021

Publicação Nº 2875182

PORTARIA Nº 299/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora ENDRIANE MIORANDO WATHIER, contratada por prazo determinado para exercer a função de Auxiliar de Classe, através da Portaria Nº 183/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, alterada pela Portaria Nº 599/2020, de 11 de Dezembro de 2020, e Contrato Administrativo de Trabalho Nº 054/2020, alterado pelo Aditivo 001/2020, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 300/2021

Publicação Nº 2875185

PORTARIA Nº 300/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :
Conceder férias à servidora CECILIA MOCELLIN GRITTI, contratada por prazo determinado para exercer a função de Auxiliar de Classe, através da Portaria Nº 143/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, alterada pela Portaria Nº 590/2020, de 11 de Dezembro de 2020, e Contrato Administrativo de Trabalho Nº 054/2020, alterado pelo Aditivo 001/2020, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 301/2021

Publicação Nº 2875189

PORTARIA Nº 301/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :
Conceder férias à servidora JAQUELINE SARTORETTO, ocupante do cargo permanente de Orientadora Educacional, Nível 347, Classe NB-04 da Lei Complementar 118/2015, de 22 de Setembro de 2015, pelo período aquisitivo de 13/01/2020 a 13/01/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 302/2021

Publicação Nº 2875191

PORTARIA Nº 302/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :
Conceder férias ao servidor FABIO JUNIOR ANDRIOLLI RIBERIO, ocupante do cargo permanente de Zelador, Grupo D – Serviços Gerais e Auxiliares, Nível 50, da Lei Complementar Nº 125/2015, de 22 de Dezembro de 2015, Classe IN-00 da Lei Complementar 067/2010, de 08 de Junho de 2010, pelo período aquisitivo de 03/02/2020 a 03/02/2021, que foram gozadas no período de 06/04/2020 a 05/05/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 303/2021

Publicação Nº 2875194

PORTARIA Nº 303/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora ROSELAINE FATIMA OLBERMANN, ocupante do cargo permanente de Técnica em Higiêne Bucal, Grupo B – Serviços Técnicos e Profissionais, Nível 105, da Lei Complementar Nº 142/2018, de 11 de Dezembro de 2018, Classe NB-04 da Lei Complementar 067/2010, de 08 de Junho de 2010, pelo período aquisitivo de 11/01/2020 a 11/01/2021, que foram gozadas no período de 11/01/2021 a 09/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 304/2021

Publicação Nº 2875195

PORTARIA Nº 304/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora CRISTIANE MATILDE RECKERS HARTMANN, ocupante do cargo permanente de Agente Comunitária de Saúde, Grupo F – Agentes Comunitários de Saúde, Nível 55, da Lei Complementar Nº 125/2015, de 22 de Dezembro de 2015, Classe NA-02 da Lei Complementar 067/2010, de 08 de Junho de 2010, pelo período aquisitivo de 11/01/2020 a 11/01/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 305/2021

Publicação Nº 2875198

PORTARIA Nº 305/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora CLANICE INES MARTELLO, ocupante do cargo permanente de Agente Comunitária de Saúde, Grupo F – Agentes Comunitários de Saúde, Nível 55, da Lei Complementar Nº 125/2015, de 22 de Dezembro de 2015, Classe NB-04 da Lei Complementar 067/2010, de 08 de Junho de 2010, pelo período aquisitivo de 11/01/2020 a 11/01/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE JANEIRO DE 2021.
MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 306/2021

Publicação Nº 2875200

PORTARIA Nº 306/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias à servidora JUÇARA ANGELITA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo permanente de Agente Comunitária de Saúde, Grupo F – Agentes Comunitários de Saúde, Nível 55, da Lei Complementar Nº 125/2015, de 22 de Dezembro de 2015, Classe NA-02 da Lei Complementar 067/2010, de 08 de Junho de 2010, pelo período aquisitivo de 11/01/2020 a 11/01/2021, que foram gozadas no período de 04/01/2021 a 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE JANEIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 307/2021

Publicação Nº 2875202

PORTARIA Nº 307/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 61, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder férias ao servidor RENATO DOS SANTOS, ocupante do cargo permanente de Médico Veterinário, Nível 220, Grupo B – Serviços Técnicos e Profissionais, Classe IN-00 da Lei Complementar 067/2010, de 08 de Junho de 2010, pelo período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, a serem gozadas no período de 01/03/2021 a 30/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 308/2021

Publicação Nº 2875205

PORTARIA Nº 308/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Ita,

RESOLVE :

Exonerar a pedido a servidora ELIZ REGINA PALUDO WOLMANN, contratada por prazo determinado, para exercer a função temporária de Professora, para as Séries Finais do Ensino Fundamental , através da Portaria Nº 210/2021, de 08 de Fevereiro de 2021, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 309/2021

Publicação Nº 2875206

PORTARIA Nº 309/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Ita,

RESOLVE :

Exonerar a pedido a servidora AMANDA PAULA ROY PEREIRA DA SILVA, contratada por prazo determinado, para exercer a função temporária de Auxiliar de Creche , através da Portaria Nº 120/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, alterada pela Portaria Nº 584/2020, de 11 de Dezembro de 2020, e Contrato Administrativo de Trabalho Nº 004/2020, alterado pelo Aditivo 001/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 310/2021

Publicação Nº 2875207

PORTARIA Nº 310/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Ita,

RESOLVE :

Exonerar a pedido a servidora SILIZANE PADILHA SALES, contratada por prazo determinado, para exercer a função temporária de Auxiliar de Creche , através da Portaria Nº 142/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, alterada pela Portaria Nº 616/2020, de 11 de Dezembro de 2020, e Contrato Administrativo de Trabalho Nº 021/2020, alterado pelo Aditivo 001/2020, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 311/2021

Publicação Nº 2875208

PORTARIA Nº 311/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Ita, Inciso IV do artigo 32, da Lei Complementar Nº 035/2006

CONSIDERANDO, a comunicação oficial da família e apresentação de Atestado de Óbito, em anexo,

RESOLVE :

Exonerar por motivo de óbito o servidor RENATO MARCANZONI, ocupante do cargo permanente de Operador, Grupo C – Serviços Operacionais, Nível 100, da Lei Complementar Nº 125/2015, de 22 de Dezembro de 2015, Classe ND-08 da Lei Complementar Nº 067/2010, de 08 de Junho de 2010, partir de 16/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 312/2021

Publicação Nº 2875210

PORTARIA Nº 312/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Ita, Lei Complementar nº 34/2006, de 11 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 66/2010, de 08 de Junho de 2010,

RESOLVE :

Nomear JANDIR JOSÉ GABIATTI, portador da Carteira de Identidade Nº 516.313-SSP/SC, para o cargo comissionado de Assessor Geral de Compras, Código 61024, Nível CC-070 da Lei Complementar Nº 066/2010, de 08 de Junho de 2010, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA
NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 313/2021

Publicação Nº 2875213

PORTARIA Nº 313/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 35/06, de 11 de Dezembro de 2006,

RESOLVE :

Conceder licença para tratamento de saúde, à servidora GEOVANA REGINA STROHER, contratada por prazo determinado para exercer a função de Auxiliar de Creche, através da Portaria Nº 123/2020, de 03 de Fevereiro de 2020, alterada pela Portaria Nº 600/2020, de 11 de Dezembro de 2020, e Contrato Administrativo de Trabalho Nº 006/2020, alterado pelo Aditivo 001/2020, a contar de 19/02/2021 a 05/03/2021,conforme atestado médico expedido pelo médico Dr. Rogério Trentin - CRM-RS-20456.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERETICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 314/2021

Publicação Nº 2875214

PORTARIA Nº 314/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, wem exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade como a Lei Complementar nº 115/2015, de 12 de Maio de 2015,

CONSIDERANDO, justificativa da Secretaria de Saúde, em anexo,

RESOLVE:

Contratar em caráter emergencial de 19/02/2021 a 18/08/2021, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde:
Servidor (a) : Louyse Barzotto
Função : Médica
Carga Horária : 40 horas semanais
Vencimento : R$ 20.649,98 mensais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretario de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 315/2021

Publicação Nº 2875218

PORTARIA Nº 315/2021

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá, em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Inciso IX do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Ita, Lei Complementar nº 34/2006, de 11 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 66/2010, de 08 de Junho de 2010,

RESOLVE :

Nomear SIDINEI ANDRÉ GROLLI, portador da Carteira de Identidade Nº 9057405491-SJTC/RS, para o cargo comissionado de Gerente de Vigilância Sanitária, Código 61014, Nível CC-020 da Lei Complementar Nº 066/2010, de 08 de Junho de 2010, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 050/2021

Publicação Nº 2875133

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gabinete@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

DECRETO Nº 050/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

SUSPENDE, POR PRAZO DETERMINADO, UM ROL DE ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE ITÁ-SC, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO, Prefeito Municipal de Itá em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos do art. 69, VII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de Março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº101, de 2000;

CONSIDERANDO a portaria nº188, de 03 de Fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a portaria nº454/GM/MS, de 20 de Março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gabinete@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº1027 de 18 de Dezembro de 2020, que institui novas regras para organização das medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a possibilidade da efetiva punição aos infratores das normas de segurança em saúde e vigilância sanitária, vigentes durante a pandemia da COVID-19, com as medidas ora adotadas, uma vez que tem sido observado o descumprimento das determinações normativas alusivas ao enfrentamento da pandemia em diversas ocasiões;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência ao interesse público da medida implementada por este decreto, já reconhecida inclusive pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no sentido de que ampliação de horários de funcionamento e flexibilização de ocupação de estabelecimentos aliada à competente fiscalização "facilita a fiscalização do Estado e a observância dos critérios de segurança estabelecidos, afastando-se eventual clandestinidade".

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº128 de 14 de Junho de 2016, que institui o Código Sanitário do Município de Itá;

CONSIDERANDO as manifestações feitas em reunião do Comitê do Enfrentamento ao COVID-19 de Itá-SC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, a partir da data de publicação deste decreto, o rol de atividades suspensas até 01 de março de 2021, de acordo com a matriz de risco epidemiológico-sanitário, divulgado pela Secretaria de

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gabinete@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

Estado da Saúde, visando a prevenção, controle, redução e enfrentamento do contágio elo coronavírus em todo território do município de Itá-SC:
I – atividades esportivas de caráter recreativo ou amador;
II – a prática, em locais públicos ou privados, de jogos de sinuca, dominó, bocha, bolão, jogos de baralho e demais meios recreativos que importem em compartilhamento de objetos;
III – casas noturnas
IV – atividades de bares e locais destinados a happy hours ou consumo predominante de bebidas alcoólicas;
V – clubes, sedes sociais, centros de convivências, sedes de empresas, campings e parques aquáticos;
VI – apresentações artísticas de qualquer natureza;
VII – atividades religiosas presenciais em templos e igrejas;
VIII – a utilização de propriedades públicas ou particulares, na cidade ou no interior, com o objetivo de realização de festas ou eventos que impliquem em aglomeração de pessoas;
IX – consumo de bebidas alcoólicas em áreas públicas.

Art. 2º. Eventos sociais agendados para o período de vigência deste decreto e formalmente autorizados pela Vigilância Sanitária, serão fiscalizados e deverão observar o distanciamento de 1,5m e todos os demais protocolos de segurança, sendo vedado atração musical de qualquer gênero;

Art. 3º. Os pontos turísticos e locais públicos permanecem fechados para permanência de pessoas;

Art. 4º. Os restaurantes poderão funcionar exclusivamente das 10h00 às 14h00 e das 18h00 às 22h00, desde que observada a lotação máxima de 50%, tanto na área interna, quanto externa;

§ 1º Fica permitida a comercialização de bebidas apenas durante as refeições;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gabinete@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

§ 2º O atendimento deverá atender rigorosamente às determinações das autoridades sanitárias e de saúde relativas à Covid 19, tais como uso de máscaras, distanciamento de 1,5m, disponibilização de álcool gel, luvas descartáveis, aferição de temperatura na entrada do estabelecimento, e todas as demais preconizadas pelos protocolos vigentes.

Art. 5º. Fica autorizado o funcionamento das academias, respeitada a ocupação máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade, desde que seja disponibilizado álcool gel para os usuários e aferida a temperatura na chegada ao estabelecimento, além do uso de máscara.

Parágrafo único: Estabelecimentos de práticas de atividades físicas que envolvam contato corporal direto deverão suspender as atividades (boxe, balé, artes marciais, karatê, dança e assemelhados).

Art. 6º. Fica restrito o acesso simultâneo de até duas pessoas do mesmo núcleo familiar (de preferência que não seja do grupo de risco), nos estabelecimentos comerciais em geral, respeitando 50% da capacidade, controle de acesso e aferição de temperatura, distância mínima de 1,5m, uso de máscara e disponibilização de álcool gel.

Art. 7º. Lanchonetes, padarias, cafeterias, sorveterias, conveniência de postos de combustíveis e congêneres deverão respeitar o horário de atendimento até as 22h00, após esse horário apenas delivery. Fica autorizada a comercialização, mas não o consumo no local.

Art. 8º. O descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Art. 268 do Código Penal, que prevê multa e até detenção de um mês a um ano e nos itens I e II do Art.33 da Lei Complementar Municipal nº128 de 14 de Junho de 2016, que institui o Código Sanitário do Município de Itá.

§ 1º A multa será estabelecida baseada nos incisos I e II do Art. 33 do Código Sanitário do Município de Itá, podendo variar de R$ 365,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: gabinete@ita.sc.gov.br - site: www.ita.sc.gov.br

(trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) para infração leve, até R$ 12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta reais) para infrações graves.

§ A classificação da infração se baseia no Art. 37 do Código Sanitário do Município de Itá, sendo considerado leve (quando o autuado for beneficiado por circunstância atenuante) e grave (quando for verificada uma circunstância agravante).

Art. 9º. Fica determinado a Vigilância Sanitária Municipal, com apoio da Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiros Militares e Secretaria de Urbanismo, para atuar quanto à fiscalização das medidas aplicadas decorrentes do Covid.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mantendo apenas do Decreto nº045/2021 o que neste não estiver previsto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itá (SC), 19 de Fevereiro de 2021.

MOACIR ROBERTO SARTORETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

NILVO NILTON BERTICELLI
Secretário de Administração e Fazenda

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PE 04/2021

Publicação Nº 2875132

Pregão Eletrônico nº 04/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios, para reparos dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde e da Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio de Itaiopolis/SC, do tipo maior desconto percentual por item. Data para recebimento das propostas até às 10:00 horas do dia 08 de março de 2021. Exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico no site www.bllcompras.org.br Data e hora para sessão dos lances: dia 08 de março de 2021 às 13:30 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura de Itaiopolis. www.itaiopolis.sc.gov.br Maiores informações no fone 47 3652 1893/1787. Itaiopolis, 22 de Fevereiro de 2021. Araci Gelbcke Wielewiski– Secretária Municipal da Saúde.

Itapema

Prefeitura

ERRATA N. 2 PREGÃO PRESENCIAL 04.099.2020

Publicação Nº 2876902

ERRATA N. 2
PREGÃO PRESENCIAL 04.099.2020

Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapema para os anos de 2020 e 2021, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do Edital Nº 04.099.2020

Onde se lê:

Item 4 - Bermuda Feminina Suplex
Bermuda feminina, confeccionada em suplex de poliamida 88% Poliéster / 12% elastano, gramatura 310g/m² na cor Azul Marinho pantone 19-3921 TPX. Na cintura com cós colocado, considerando peça pronta, para todos os tamanhos costurados na interlock pontos conjugados. Bainha da bermuda deverá ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina interlock ponto conjugado. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Na perna esquerda deve ter o brasão do Município de Itapema, em processo de serigrafia. Localizado a 5 cm da lateral e a 2 cm acima da linha do gancho para os tamanhos adulto, para infantil/juvenil a 3 cm da lateral e 2 cm acima da linha do gancho. Layout e tamanho do brasão (Descrição detalhada da logomarca).

Item 8 - Camiseta Regata Masculina

TABELA DE MEDIDAS (PEÇA ACABADA)

TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A- Comprimento	38	41	44	47	50	54	58	62	65	69	72	75	78	80	82
B- Torax	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	61	63
C – Altura cava	44	48	52	56	60	64	67	70	73	76	78	80	82	84	86
D- Alt decote frente	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27

Tolerância de 1 cm para mais ou para menos, considerando a pela pronta costurada.

Leia-se:

Item 4 - Bermuda Feminina Suplex
Bermuda feminina, confeccionada em suplex de 88% poliamida / 12% elastano, gramatura 310g/m² na cor Azul Marinho pantone 19-3921 TPX. Na cintura com cós colocado, considerando peça pronta, para todos os tamanhos costurados na interlock pontos conjugados. Bainha da bermuda deverá ser feita em máquina cobertura 2 agulhas largas, com 2,0cm de largura. As costuras das laterais, do entre pernas e dos ganchos devem ser costurados em máquina interlock ponto conjugado. Para confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor do tecido. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Na perna esquerda deve ter o brasão do Município de Itapema, em processo de serigrafia. Localizado a 5 cm da lateral e a 2 cm acima da linha do gancho para os tamanhos adulto, para infantil/juvenil a 3 cm da lateral e 2 cm acima da linha do gancho. Layout e tamanho do brasão (Descrição detalhada da logomarca).

Item 8 - Camiseta Regata Masculina
TABELA DE MEDIDAS (PEÇA ACABADA)

TAMANHO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A- Comprimento	38	41	44	47	50	54	58	62	65	69	72	75	78	80	82
B- Torax	30	32	34	36	38	40	42	44	46	50	53	56	59	61	63
C – Altura cava	12	12	12	15	15	18	18	18	18	20	20	20	22	22	22
D- Alt decote frente	8	8	8	8	8	10	10	10	10	12	12	12	12	12	12

Tolerância de 1 cm para mais ou para menos, considerando a pela pronta costurada.

A data e hora de entrega dos envelopes e abertura do Pregão Presencial 04.099.2020 fica designada, para:

Recebimento das Propostas: Até 13:00 horas do dia 09/03/2021
Abertura das Propostas: às 13:01 horas do dia 09/03/2021

Itapema/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Alessandra Simas Ghiotto
Secretária Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04.009.2021 REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTORES ESTACIONÁRIOS E EQUIPAMENTOS GERAIS DE USO NOS SERVIÇOS DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA

Publicação Nº 2876955

Estado de Santa Catarina
Município de Itapema
EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do:
Pregão Presencial nº. 04.009.2021.
Objeto: Registro de Preços – Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva para motores estacionários e equipamentos gerais de uso nos serviços do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do município de Itapema, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital Nº. 04.009.2021.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 (treze) horas do dia 08 (oito) de março de 2021.
Abertura do Pregão: 08 (oito) de março de 2021, às 13:01(treze horas e um minuto).
Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações – pregão – pasta 04.009.2021." ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro.
Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3267-1495.

Itapema, 17 de fevereiro de 2021.

OSVALDO BATISTA NETO
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Itapiranga

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Publicação Nº 2877519

MUNICIPIO DE ITAPIRANGA - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES, COM O RESPECTIVO FORNECIMENTO DE PEÇAS

O Município de Itapiranga, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que em razão de adequação da descrição dos itens, e de acordo com o disposto no item 20.6 do Edital Convocatório, fica PRORROGADA a abertura do edital para o dia 05 de março de 2021 às 13h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio do Município itapiranga.atende.net ou no Departamento de Compras, situado na Praça das Bandeiras, nº 200, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.Informações através do e-mail compras@itapiranga.sc.gov.br ou fone (49)3678-7700.

Itapiranga, SC, 23 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SIQUEIRA
Secretário de Administração, Obras e Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021/RH

Publicação Nº 2876101

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021/RH
PARTES: Município de Itapiranga e MARCIA CRISTINA PASCOA PREIS.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C - 01
VIGÊNCIA: 03/02/2021 a 22/11/2021.
Itapiranga – SC, 03 de fevereiro de 2021.
Alexandre Gomes Ribas – Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021/RH

Publicação Nº 2876107

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021/RH
PARTES: Município de Itapiranga e KELIN DE CEZARO VOGT.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 01/2020.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 20 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C - 01
VIGÊNCIA: 04/02/2021 a 22/11/2021.
Itapiranga – SC, 04 de fevereiro de 2021.
Alexandre Gomes Ribas – Prefeito

PORTARIA Nº 104/2021

Publicação Nº 2875086

PORTARIA N° 104 de 10 de fevereiro de 2021.
Instaura Procedimento de Sindicância e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas na alínea f do inciso II do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;
a) Considerando a multa de trânsito aplicada pelo Departamento Estadual de Transito de Santa Catarina, referente a não transferência de registro, dentro do prazo de 30 dias, do veículo VW/NEOBUS TH, Placas: PBQ 9473, Renavam: 01186073214.
b) Considerando a necessidade de apuração de responsabilidade, em razão de danos causados ao património municipal;
Resolve:
Art. 1° Fica instaurado procedimento de sindicância para apurar a conduta e possíveis irregularidades, conforme fatos expostos na alínea "a".
Art. 2º Ficam os seguintes servidores, designados para compor a comissão sindicante e conduzir os trabalhos necessários para este feito;
I – Ademir Rohden (matricula nº 14715/01), Camila Fassbinder (matricula nº 7355/05) e Ricardo Kraemer (matricula nº 6405/01).
Art. 3º Fica a servidora Camila Fassbinder (matricula nº 7355/05) designada para exercer a função de presidente da comissão sindicante.
Art. 4º A conclusão do processo não deverá ultrapassar o prazo de 90 dias, contados a partir desta data.
Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ITAPIRANGA – SC, 10 de fevereiro de 2021.

Alexandre Gomes Ribas
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Itapoá

Prefeitura

ATA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇO Nº 01/2021

Publicação Nº 2875199

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Data	22/02/2021	Horário início: 08h30min
Licitação /Modalidade	TOMADA DE PREÇO PROCESSO	Nº 01/2021 Nº 03/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JOÃO HORÁCIO VIEIRA, COM ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.207,35 M2, E CALÇADA DE CONCRETO DE 62,78M3, CICLOVIA EM CONCRETO VERMELHO DE 31,78 M3, NESTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 4522/2020. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado e Site Oficial do Município, no dia 05/02/2021 a fim de ampla divulgação. Exatamente às 08h00min encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolaram envelopes as empresas:

Data	Prot.	Horário	Empresa	CNPJ/MF
19/02/2021	08	13:00	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR EIRELI	03.574.370/0001-20
22/02/2021	09	07:53	CONSTRUTORA FORTUNATO LTDA	82.607.623/0001-91

Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foram abertos os envelopes de habilitação das empresas licitantes, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que as empresas estavam de acordo com o edital, e, portanto consideradas HABILITADAS. Tendo em vista o Decreto Estadual nº 1027/2020 e Decreto Municipal nº 4780/2020, os documentos de habilitação serão escaneados e disponibilizados no Site Oficial do Município para acesso aos interessados. Cientes os licitantes do resultado supra, ficam os mesmos notificados e no qual fica aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, até o dia 02/03/2021. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

FERNANDA CRISTINA ROSA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	RICARDO LASTRA MEMBRO
STEFANIE LIARA CASTILHO DE AGUIAR MEMBRO	

DECRETO MUNICIPAL Nº 4936, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875235

DECRETO MUNICIPAL Nº 4936, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
Nomeia Gestora da Escola Municipal Zózimo Neres do Rosário - Pontal do Norte.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Gestora da Escola Municipal Zózimo Neres do Rosário, senhora Cristiane do Rocio Venski Scarpim, eleita pelo voto direto da comunidade escolar, com o Plano de Gestão Escolar - PGE ☐Plano de Gestão Escolar para Zózimo Neres do Rosário".
Art. 2º O período de gestão é de 02 (dois) anos, sendo de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2023, com acompanhamento de avaliação bimestral pela Comissão Municipal de Gestão Escolar e avaliação anual pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 17 de fevereiro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária de Educação

DECRETO MUNICIPAL Nº 4940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875239

DECRETO MUNICIPAL Nº 4940, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Nomeia Gestora da Escola Municipal Palhacinho Feliz – Itapema do Norte.
MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Gestora da Escola Municipal Palhacinho Feliz, senhora Rosemeri de Fátima Fávero, eleita pelo voto direto da comunidade escolar, com o Plano de Gestão Escolar - PGE ☐Uma Escola para Todos".
Art. 2º O período de gestão é de 02 (dois) anos, sendo de 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2023, com acompanhamento de avaliação bimestral pela Comissão Municipal de Gestão Escolar e avaliação anual pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 18 de fevereiro de 2021.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária de Educação

ERRATA EDITAL CONVOCAÇÃO Nº01-20

Publicação Nº 2875575

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

OBJETO: Edital de convocação nº01/2021 do objeto da convocação para seleção de interessados a receber em doação animais de grande porte apreendidos pelo Município de Itapoá – SC em vias públicas e não reivindicados pelos proprietários, em cumprimento a Lei Municipal 831/2018.

O Município de Itapoá torna público as seguintes alterações ao edital supracitado:

PASSA A VIGORAR: 9.DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE ESCOLHA
9.1. A seleção das propostas de recebimento de adoção dos animais pelos interessados será realizada pela Secretaria de agricultura e Pesca em conjunto com os veterinarios da vigilância sanitária que após entrevista emitirão parecer favorável, ou não, ficando a decisão final a critério do Secretário ou diretor da Agricultura e Pesca.
9.2. Os criterios de escolha dos interessados a receberem os animais lote único que atendam aos requisitos e apresentem os documentos exigidos neste edital, serão os seguintes:
9.2.1. Ordem cronologica do protocolo;
9.2.2. Os animais a serem doados, por definição de criterios adotados pela Secretaria de Saúde/vigilância sanitária.
9.2.3. Em caso de empate ou conflito na seleção da escolha sempre será decidido em prol do bem estar do animal, ficando a critério dos avaliadores veterinários baixarem deligência ou exigirem documentos que comprovem a capacidade do adotante com os cuidados com o animal tais como apresentação de foto do local da guarda, comprovação da devida estrutura apropriada, capacidade financeira, tecnicas de cuidado, e motivos da adoação.

[..]

4. DOS PRAZOS
4.1. O presente chamamento ficará aberto aos interessados pelo período de 15 (quinze) dias corridos, de 23/02/2021 até 10/03/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

[...]

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ANIMAIS A SEREM DOADOS

Quantidade total de animais: 10 animais (LOTE ÚNICO)

Identificação dos animais

ANIMAL 01											
Local da apreensão				Rua André RodriguesdeFreitas							
Data / Horário				28/06/2020 às11:38hs							
Espécie	Raça	Cor	Peso	Idade Aproximada	Pelagem	Sexo	Estado Gestacio-nal	Vacinas	Deficiên-cias	Estado Físico	Aptoa Doação
Equino	Indefinida	Vermelha	300kg	18anos	Rosilho	Macho	-	-	Não	Bom	Sim

ANIMAL 02											
Local da apreensão				Rua 2720							
Data / Horário				30/06/2020 às15:19 hs							
Espécie	Raça	Cor	Peso	Idade Aproximada	Pelagem	Sexo	Estado Gestacio-nal	Vacinas	Deficiên-cias	Estado Físico	Aptoa Doação
Equino	Indefinida	Vermelho	250kg	3 anos	Tostada	Macho	-	-	Não	Bom	Sim

ANIMAL 03											
Local da apreensão				Rua 230							
Data / Horário				24/12/2019 às10:30 hs							
Espécie	Raça	Cor	Peso	Idade Aproximada	Pelagem	Sexo	Estado Gestacio-nal	Vacinas	Deficiên-cias	Estado Físico	Aptoa Doação
Equino	Indefinida	Vermelha	150kg	1 anoe8meses	Colorada	Macho	-	-	Não	Bom	Sim

ANIMAL 04											
Local da apreensão				Av. Beira Mar (emfrenteaoHotel Rainha)							
Data / Horário				28/06/2020 às11:58hs							
Espécie	Raça	Cor	Peso	Idade Aproximada	Pelagem	Sexo	Estado Gestacio-nal	Vacinas	Deficiên-cias	Estado Físico	Aptoa Doação
Equino	Indefinida	Vermelho	300kg	4anos	Colorado	Macho	-	-	Não	Bom	Sim

ANIMAL 05 e 06											
Local da apreensão				Rua 994							
Data / Horário				23/12/2019 às09:00hs							
Espécie	Raça	Cor	Peso	Idade Aproximada	Pelagem	Sexo	Estado Gestacio-nal	Vacinas	Deficiên-cias	Estado Físico	Aptoa Doação
Equino	Indefinida	Lebuna	250kg	6 anos	Lebuna	Fêmea	-	-	Não	Bom	Sim
Equino	Indefinida	Lebuno	40kg	01 mês	Lebuna	Macho	-	-	Não	Bom	Sim

ANIMAL 07											
Local da apreensão				Rua 230							
Data / Horário				24/12/2019 às10:30 hs							
Espécie	Raça	Cor	Peso	Idade Aproximada	Pelagem	Sexo	Estado Gestacio-nal	Vacinas	Deficiên-cias	Estado Físico	Aptoa Doação
Equino	Indefinida	Tordilho	400kg	16 anos	Tordilho	Macho	-	-	Não	Bom	Sim

ANIMAL 08											
Local da apreensão				Rua 1330							
Data / Horário				16/12/2019 às11:16 hs							
Espécie	Raça	Cor	Peso	Idade Aproximada	Pelagem	Sexo	Estado Gestacio-nal	Vacinas	Deficiên-cias	Estado Físico	Aptoa Doação
Equino	Indefinida	Vermelha	150kg	2 anos	Tostada	Fêmea	-	-	Não	Bom	Sim

ANIMAL 09											
Local da apreensão				Rua 994							
Data / Horário				23/12/2019 às09:00hs							
Espécie	Raça	Cor	Peso	Idade Aproximada	Pelagem	Sexo	Estado Gestacio-nal	Vacinas	Deficiên-cias	Estado Físico	Aptoa Doação
Equino	Indefinida	Vermelha	150kg	1 ano	Tostada	Fêmea	-	-	Não	Bom	Sim

ANIMAL 10											
Local da apreensão				Rua 240							
Data / Horário				01/01/2020às19:00hs							
Espécie	Raça	Cor	Peso	Idade Aproximada	Pelagem	Sexo	Estado Gestacio-nal	Vacinas	Deficiên-cias	Estado Físico	Aptoa Doação
Equino	Indefinida	Vermelha	250kg	5anos	Tostada	Fêmea	-	-	1 mão machu-cada	Bom	Sim

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2021.
Edson da Cunha Speck
Secretário de Agricultura e Pesca

PORTARIA N° 6938/2021

Publicação Nº 2875922

PORTARIA Nº 6.938/2021.
De: 22 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a substituição de servidor (a) em caso de afastamento temporário, conforme Lei Municipal 044/2014, art. 41, § 1º,2º,3ª e 4ª.

CÉLIA MARIA REINERT, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ARTIGO 1º- Tornar público a Substituição por motivo de licença maternidade, do (a) servidor (a) LIDIANE MENDONÇA BERTHOLO, Gestora da Escola Municipal Alberto Speck, pelo(a) servidor(a) LUCILENE APARECIDA BRODOWSKI, Professor II, para exercer as funções da referida Gestora no período de 17.02.21 à 18.08.21.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 17.02.21.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2021.
CÉLIA MARIA REINERT
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos
CONFERIDO E PUBLICADO:

_____ /_____/ _____

Sulmária M. da Silva
Ag. Administrativo I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Publicação Nº 2875316

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021
PROCESSO Nº 11/2021

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por Lote, destinada EXCLUSIVAMENTE às empresas enquadradas na Lei Complementar N° 123/06, que será redigida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h00min do dia 05 de março de 2021, receberá as propostas dos interessados, exclusivamente por meio eletrônico, e que às 08h30min, a Pregoeira, Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a sessão pública para a Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na Instituição de Acolhimento Recanto Feliz, serviços e programas realizados através do PAIF - Programa de Atendimento Integral à Família, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Secretaria de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e Conselhos Municipais do Município de Itapoá (CMAS, CMDCA e COMPI), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2021.
ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

FABIO TRISTAO PIETRANGELO
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 - EDITAL 004/2021 - MÉDICO ESF

Publicação Nº 2875978

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
MÉDICO ESF

JANAYNA GOMES SILVINO, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato PEDRO FELIPE PINTO para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela nomeação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados:
- Cédula de Identidade – RG (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Carteira de Trabalho com Inscrição de Pis/Pasep (contendo número, série e data de emissão);
- Uma foto recente 3x4;
- Comprovante de residência – água, energia elétrica ou telefone fixo (cópia e original);
- Comprovante de Escolaridade exigido no edital para o cargo – diploma (cópia e original);
- Registro no órgão de classe;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- Certidão de Antecedentes Criminais do Poder Judiciário, dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 anos (fórum);

- Certidão de regularização do CPF (internet);
- Declaração de Qualificação Social (Site – consulta cadastral.inss.gov.br);
- Declaração de Bens (prefeitura fornece) ou IRRF;
- Declaração de não ter sofrido processo disciplinar (prefeitura fornece);
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de acumulação amparada pela constituição (prefeitura fornece);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda (prefeitura fornece);
- Tipagem sanguíneo – Exame, carteira de doador ou declaração;
- Laudo médico, com aptidão para o trabalho e constando não pertencer ao Grupo de Risco para o COVID 19;
- Conta salário na Caixa Econômica Federal Itapoá (prefeitura fornece declaração)

Itapoá, 22 de Fevereiro de 2021.

Janayna Gomes Silvino
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 ALUNOS ESTAGIÁRIOS

Publicação Nº 2875838

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
ALUNOS ESTAGIÁRIOS

Jonecir Soares, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação, a fim de manifestar interesse pela contratação mediante a apresentação dos seguintes documentos, originais e cópias:

- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto recente 3x4;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula ou frequência regular, na área pretendida;
- Inscrição no CIEE;
- Conta corrente no Banco do Brasil.

CANDIDATO	NÍVEL
Leoni Terezinha Frankiv	Superior – Pedagogia
José Jair de Lima	Superior – Administração
Poliana Schiessl Munhoz	Superior – Direito

OBSERVAÇÃO: O HORÁRIO DE TRABALHO SERÁ CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA CORRESPONDENTE.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2021.

Jonecir Soares
Secretário de Administração

Ituporanga

Prefeitura

DECRETO N° 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875678

DECRETO N° 31, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga e de acordo com a Lei n° 2.664, de 01 de setembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso, instituído pelo Decreto nº 12/2018:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular 1: Elisangela Mafra
Suplente 1: Débora de Oliveira M. Barbosa
Titular 2: Monica Manrich
Suplente 2: Alessandra Hoffmann Moratelli

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marileusa Lecy Monteiro Borges
Suplente: Neudéti Marta Schafer Medeiros

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Sthefanye Machado Noronha Trajano Schmidt
Suplente: Luiz Carlos Sussena

Representantes da Associação Abrigo Mão Amiga
Titular: Gilmar Francisco Zanotto
Suplente: Roberta Rosar Welter

Representantes dos Grupos de Terceira Idade
Titular 1: Sebastião Rosa,
Titular 2: Irda Surangi,
Titular 3: Enelha Luchetemberg.

Suplente 1: Nelson Bennert
Suplente 2: Elvira Klaumann Medeiros,
Suplente 3:Antonio José L. Coelho.

§ 1° Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se o Decreto nº 128 de 13 de dezembro de 2019.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

ANTONIELA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Assistência Social

SANDRA REGINA B. CLASEN
Secretária da Educação

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA 292/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875275

PORTARIA Nº 292, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor JOÃO CARLOS GIORDANI, ocupante do cargo ACT de CIRURGIÃO DENTISTA, para desempenhar suas funções no ESF Bela Vista.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875142

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2018 e conforme Comunicação Interna de Afastamento de Férias,

RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar o(a) servidor(a) TAINE VIEIRA AMANCIO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, na Secretária de Saúde, a gozar férias pelo período de 10 (dez) dias a contar de 08/02/2021 a 17/02/2021, e a receber abono pecuniário de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 27.01.2020 a 26.01.2021.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875146

PORTARIA Nº 265, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora SIRLEI APARECIDA DA SILVA VELHO, ocupante do cargo de PROFESSORA, readaptada, para desempenhar suas funções no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2021, revogando-se Portaria nº 178/2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

VILMAR SCHWAMBACH
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875144

PORTARIA Nº 266, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora ELIANA DAMANN COSTA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar suas funções no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN,observando-se também a portaria nº 149/2021.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

VILMAR SCHWAMBACH
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº 268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875148

PORTARIA Nº 268, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 67/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário MARCIA DETE SEBOLD MEES, no cargo de ENFERMEIRA, na Secretaria de Saúde, com desempenho de suas funções na ESF do Santo Antônio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1ª de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875150

PORTARIA Nº 269, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 68/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR em caráter temporário JANAINA DA SILVA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1ª de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875156

PORTARIA Nº 270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 68/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário MARILIA STAHL, no cargo de ENFERMEIRA, na Secretaria de Saúde, com desempenho de suas funções na ESF da Gabiroba, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875158

PORTARIA Nº 271, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 70/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário ANA LUIZA WORTMEYER, no cargo de ENFERMEIRA, na Secretaria de Saúde, com desempenho de suas funções na ESF da Bela Vista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875162

PORTARIA Nº 272, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 71/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário RODRIGO SCOPEL BARBOSA, no cargo de MÉDICO, na Secretaria de Saúde, com desempenho de suas funções na ESF da Bela Vista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875164

PORTARIA Nº 273, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 73/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário JOSÉ RENÃ ROSSA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875168

PORTARIA Nº 274, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 03/2021 e parecer do Controle Interno nº 74/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário JEAN GILLI, no cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, na Secretaria de Planejamento, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 15 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

VILMAR SCHWAMBACH
Secretário de Planejamento

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875174

PORTARIA Nº 281, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC e conforme a Lei Complementar nº 20/2008,

RESOLVE:
Art. 1°. EXONERAR, a pedido, MARIA EDUARDA LONGEN, ocupante do cargo temporário de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO, na Secretaria da Saúde.
Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2021.
Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875338

PORTARIA Nº 289, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor WALTER REICHMUTH DAY, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, para desempenhar suas funções no ESF Cerro Negro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875216

PORTARIA Nº 290, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora RUBIA SEIFERT CERUTTI, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃ DENTISTA, para desempenhar suas funções no ESF Centro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 291, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875342

PORTARIA Nº 291, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora MAYARA BRITO DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃ DENTISTA, para desempenhar suas funções no ESF Santo Antônio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 293, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875279

PORTARIA Nº 293, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora JULIANA SANTIN FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, para desempenhar suas funções no ESF Gabiroba.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 294, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875286

PORTARIA Nº 294, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora SANDRA REGINA CARRARO FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ATIVIDADES DE SAÚDE - EP, para desempenhar suas funções no ESF Centro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875290

PORTARIA Nº 296, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora CAROLINA DA SILVA, ocupante do cargo ACT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para desempenhar suas funções no ESF Bela Vista.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875293

PORTARIA Nº 299, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora THIARA LUANE DE OLIVEIRA MADALENA, ocupante do cargo ACT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para desempenhar suas funções no ESF Santo Antonio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875345

PORTARIA Nº 300, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora GREICE FARIAS, ocupante do cargo ACT de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para desempenhar suas funções no ESF Santo Antonio.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875297

PORTARIA Nº 301, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora MIRELLE LILIANE GUIMARÃES DE OLIVEIRA FERNANDES, ocupante do cargo ACT de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para desempenhar suas funções no ESF Vila Nova.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875301

PORTARIA Nº 302, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora JAQUELINE VARGAS DOS SANTOS, ocupante do cargo ACT de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, para desempenhar suas funções no ESF Vila Nova.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875307

PORTARIA Nº 303, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora VANESSA CRISLEI BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para desempenhar suas funções no ESF Cerro Negro.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875308

PORTARIA Nº 304, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora EDUARDA KROENKE DE VASCONCELIOS ALMEIDA, ocupante do cargo ACT de MÉDICO, para desempenhar suas funções no ESF Rio Bonito.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 16 de fevereiro de 2021.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875315

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 72/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário RICARDO KOLM, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para desempenhar suas atribuições na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a retroativos a 02 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 17 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875319

PORTARIA Nº 308, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 67/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário MARCIA DETE SEBOLD MESS, no cargo de ENFERMEIRA, com desempenho de suas funções na Secretaria de Saúde – ESF Santo Antonio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 17 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875323

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o

inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 68/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário JANAINA DA SILVA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com desempenho de suas funções na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 17 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875320

PORTARIA Nº 310, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 67/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário MARILIA STAHL, no cargo de ENFERMEIRA, com desempenho de suas funções na Secretaria de Saúde – ESF Gabiroba, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 17 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 311, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875326

PORTARIA Nº 311, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 71/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário RODRIGO SCOPEL BARBOSA, no cargo de MÉDICO, com desempenho de suas funções na Secretaria de Saúde – ESF Santo Antonio, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 17 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 312, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875329

PORTARIA Nº 312, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 70/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário ANA LUIZA WORTMEYER, no cargo de ENFERMEIRA, com desempenho de suas funções na Secretaria de Saúde – ESF Bela Vista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 17 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 313, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875330

PORTARIA Nº 313, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2021 e parecer do Controle Interno nº 73/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário JOSÉ RENÃ ROSSA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com desempenho de suas funções na Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 17 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 335, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875034

PORTARIA Nº 335, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso

VII, do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga – SC e conforme a Lei Complementar nº 20/2008,
RESOLVE:
Art. 1° EXONERAR a pedido, o servidor JOÃO CARLOS GIODANI ocupante no cargo de CIRUGIÃO DENTISTA, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de fevereiro de 2021.
Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, SC, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875351

PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com parecer do Controle Interno nº 80/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em cargo comissionário GRASIELA GOEDERT SPERBER, no cargo de DIRETORA DE UNIDADDE ESCOLAR II, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Curt Hamm, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875356

PORTARIA Nº 337, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com parecer do Controle Interno nº 80/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em cargo comissionário SILVIA POSTAI KUSTER, no cargo de DIRETORA DE UNIDADADE ESCOLAR I, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Cecília Kopp Thiesen, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875358

PORTARIA Nº 338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com parecer do Controle Interno nº 84/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em cargo comissionário MARIA BERNADETE BACK, no cargo de DIRETORA DE UNIDADADE ESCOLAR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Cecília Princípe, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875359

PORTARIA Nº 339, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com parecer do Controle Interno nº 85/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em cargo comissionário MAIARA LAIS ATANASIO SOUZA, no cargo de DIRETORA DE UNIDADADE ESCOLAR I, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Olindo I. Laurindo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875361

PORTARIA Nº 340, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com parecer do Controle Interno nº 86/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em cargo comissionário ELISA GOEDERT MESS, no cargo de DIRETORA DE UNIDADADE ESCOLAR IV, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Luciane Haveroth, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875362

PORTARIA Nº 341, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com parecer do Controle Interno nº87/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em cargo comissionário MARINEIDI ZVETZCH, no cargo de DIRETORA DE UNIDADADE ESCOLAR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Matilde Sens, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875365

PORTARIA Nº 342, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com parecer do Controle Interno nº 88/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em cargo comissionário ADÉLIA SELMA SPERBER OLIVEIRA, no cargo de DIRETORA DE UNIDADADE ESCOLAR II, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Irma Kemmpner Farias, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875370

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com parecer do Controle Interno nº 89/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em cargo comissionário CAMILA DOS SANTOS CORRÊA HINKEL, no cargo de DIRETORA DE UNIDADADE ESCOLAR II, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Leandro dos Santos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875374

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com parecer do Controle Interno nº 90/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em cargo comissionário JAQUELINE MARIA STEIBACH, no cargo de DIRETORA DE UNIDADADE ESCOLAR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Pedro Muller, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875375

PORTARIA Nº 345, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo Edital Chamada Pública 02/2021e parecer do Controle Interno nº 78/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário DENISE SCHUTZ, no cargo de SERVENTE, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Luciane Haveroth, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.
GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875380

PORTARIA Nº 346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008 e parecer controle interno nº 83/2021,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora HELENA MEURER, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR IV, para exercer cargo comissionário de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR I, na Secretaria de Educação – CEI Maro Cesar Sens.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875624

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008 e parecer controle interno nº 92/2021,

RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora VIVIANE DA SILVA SCHUHMACHER, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR IV, para exercer cargo comissionário de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR I, na Secretaria de Educação – CEI Olga Schuhmacher.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875088

PORTARIA Nº 348, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/ 2020 e Parecer do Controle Interno nº 98/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário ANDRESSA OTILIA MARICH, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Irm Kemmpner, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875089

PORTARIA Nº 349, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/ 2020 e Parecer do Controle Interno nº 99/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário ROSÂNGELA ESPÍNDOLA, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Luciane Haveroth, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875091

PORTARIA Nº 350, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/ 2020 e Parecer do Controle Interno nº 100/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário DEISIANE LAURENTH STEINBAC, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Bom Pastor, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875094

PORTARIA Nº 351, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/ 2020 e Parecer do Controle Interno nº 97/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário SAMARA CHIQUIO BEZERRA, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Leandro dos Santos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875098

PORTARIA Nº 352, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/ 2020 e Parecer do Controle Interno nº 96/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário VANESSA FRANCIELE BERNS, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Pedro Julio Muller, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875026

PORTARIA Nº 353, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/ 2020 e Parecer do Controle Interno nº 102/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário MAGDA KLAUMANN, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Pedro Julio Muller, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875029

PORTARIA Nº 354, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Edital Chamada Pública 03/2021 e Parecer do Controle Interno nº 112/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário JULIANO MARTINS, no cargo de MOTORISTA, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – Transporte Escolar, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875031

PORTARIA Nº 355, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/ 2020 e Parecer do Controle Interno nº 101/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário LETICIA LONGEN LOMBARDI, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Bernardina Farias de Matos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 356, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875025

PORTARIA Nº 356, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 03/ 2021 e Parecer do Controle Interno nº 104/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário CLAUDIA LICHTENFELS HAMM, no cargo de SERVENTE, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Curt Hamm, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 357, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875021

PORTARIA Nº 357, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 03/ 2021 e Parecer do Controle Interno nº 105/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário GLACIA SIEVES MOHR, no cargo de SERVENTE, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Curt Hamm, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 358, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875023

PORTARIA Nº 358, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 03/ 2021 e Parecer do Controle Interno nº 109/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário GLACIA SIEVES MOHR, no cargo de SERVENTE, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Leandro dos Santos, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 359, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875384

PORTARIA Nº 359, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 03/ 2021 e Parecer do Controle Interno nº 110/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário ALAN CLEBER DA SILVA MOTA, no cargo de MOTORISTA, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – Transporte Escolar, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 360, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875392

PORTARIA Nº 360, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 03/ 2021 e Parecer do Controle Interno nº 111/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário ADILSON FRANZ, no cargo de MOTORISTA, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – Transporte Escolar, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 361, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875395

PORTARIA Nº 361, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 03/ 2021 e Parecer do Controle Interno nº 108/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário GEDALVA DO ROSARIO MELO, no cargo de SERVENTE, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Matilde Sens, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875399

PORTARIA Nº 362, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 02/ 2021 e Parecer do Controle Interno nº 113/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário CLEONICE DO NASCIMENTO SILVA, no cargo de SERVENTE, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Pedro Julio Muller, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875627

PORTARIA Nº 363, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 02/ 2021 e Parecer do Controle Interno nº 107/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário CLEIDE SCHEFER, no cargo de SERVENTE, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Irma Kemmpner, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875636

PORTARIA Nº 364, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 03/ 2021 e Parecer do Controle Interno nº 106/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário ADRIANA HANG PADILHA, no cargo de SERVENTE, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Matilde Sens, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875641

PORTARIA Nº 365, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/2020 e Parecer do Controle Interno nº 117/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário SILVIA REGINA FERREIRA AMANCIO, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE PEDRO Julio Muller, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 366, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875644

PORTARIA Nº 366, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/2020 e Parecer do Controle Interno nº 116/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário GABRIELA BECKER HOLZER, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Pedro Julio Muller, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 367, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875649

PORTARIA Nº 367, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/2020 e Parecer do Controle Interno nº 115/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário JOSIANE SCHRODER, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CEI Pequeno Princípe, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 368, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875653

PORTARIA Nº 368, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Processo Seletivo 01/2020 e Parecer do Controle Interno nº 114/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário PAMELA LINS GOMES, no cargo de PROFESSOR III, com desempenho de suas funções na Secretaria de Educação – CE Pedro Julio Muller, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

SANDRA REGINA BERNS CLASEN
Secretária da Educação

PORTARIA Nº 369, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875659

PORTARIA Nº 369, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere com o inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Ituporanga, de acordo com Chamada Pública 02/2021 e Parecer do Controle Interno nº 103/2021,

RESOLVE:
Art. 1º ADMITIR em caráter temporário SHARLENE CLAUDINO, no cargo de SERVENTE, com desempenho de suas funções na Secretaria de Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 370 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875664

PORTARIA Nº 370 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Art. 65, VII, e Art. 97, II, alínea c da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar nº 20/2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor VANDERLEI SCHWAMBACH, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, na Secretaria de Urbanismo, para desempenhar suas funções em regime de sobreaviso, nos sábados, domingos e feriados – das 06:00 às 18:00 horas, no Cemitério Municipal de Ituporanga.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2021.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito Municipal

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

VILMAR SCHWAMBACH
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 371, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875667

PORTARIA Nº 371, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

GERVÁSIO MACIEL, Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar n° 20, de 17 de dezembro de 2008,

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor SERGIO RECH, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, para desempenhar suas funções na Secretaria de Urbanismo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 19 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito de Ituporanga

LAURA DOS SANTOS CELLARIUS
Secretária da Administração

WILMAR VANDRESEN
Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 388, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877573

PORTARIA Nº 388, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal, nº 11, de 06 de setembro de 2006,

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal da Saúde coordenar e executar as ações e serviços de vigilância, investigação e controle de riscos e danos à saúde, conforme previsão do artigo 48 da Lei Complementar municipal n.º 11 de 2006;

CONSIDERANDO que compete ao Secretário Municipal da Saúde a Coordenação do Comitê de Gerenciamento da Crise para enfrentamento da Pandemia causada pela COVID-19;
CONSIDERANDO que em 03 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), estabelecendo-se o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional;
CONSIDERANDO que no dia 06 de fevereiro de 2020, foi publicada a Lei nº 13.979 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO que o art. 23, inciso II, da Constituição Federal, determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o art. 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO o art. 8º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que diz que as ações e serviços de saúde serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada;
CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado de Santa Catarina em relação à evolução da pandemia nas diferentes regiões do estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e da atual estrutura de saúde existentes;
CONSIDERANDO que a matriz de Avaliação do Risco Potencial para COVID-19 disponibilizada pelo Governo do Estado de Santa Catarina (disponível em: http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude/) visa orientar a regionalização e descentralização das ações relacionadas à contenção da pandemia;
CONSIDERANDO que a Região do Alto Vale do Itajaí, no dia 20 de fevereiro de 2021, sofreu alteração de seu status, passando de risco GRAVE para GRAVÍSSIMO e observando as disposições contidas no Decreto Estadual nº 1027/2020;
CONSIDERANDO que o momento atual demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação descontrolada da doença (COVID-19) no município de Ituporanga e seja necessária imposição de novo lockdow (fechamento total);
CONSIDERANDO a comprovação do aumento do número de casos no Município nos últimos

RESOLVE:
Art. 1º O Município de Ituporanga adotará as medidas sanitárias para correção e controle dos efeitos negativos sobre a curva de tendência de contaminação, adotando-se de imediato as seguintes restrições:
I – As academias de ginástica, musculação, crossfit, funcionais, estúdios, danças, escolas de natação, hidroginásticas, hidroterapia e áreas afins deverão limitar o número de usuários a 30% da capacidade operativa do estabelecimento, conforme Portaria SES nº 713/2020;
II – As bibliotecas deverão funcionar com 50% da capacidade de lotação, incluindo os trabalhadores, obedecendo distância interpessoal de 2,0 metros, exceto pessoas que coabitam, conforme Portaria SES nº1.003/2020;

III – Ficam proibidas as atividades esportivas de caráter recreativo, conforme artigo 8º-A do Decreto nº 562, de 2020, alterado pelo Decreto nº 1027/2020, excetuados os esportes recreativos individuais e aqueles que não acarretem contato físico;
IV – Os eventos, tais como Congressos, Palestras e similares deverão observar a limitação de 30% de ocupação do espaço e respeitar o distanciamento de 2,0 metros entre as pessoas, conforme Portaria SES nº 1004/2020;
V – Os eventos sociais restritos a convidados e sem cobrança de ingresso, tais como, casamentos, aniversários, batizados, entre outros, deverão ter acesso controlado, respeitando-se a limitação da ocupação em 30% e todas as normas dos regulamentos sanitários vigentes, conforme Portaria SES nº 1025/2020;
VI – As igrejas, templos religiosos e afins deverão observar a lotação máxima de 30% de sua capacidade, conforme Portaria SES nº 1002/2020;
VII – Serviços públicos municipais que não puderem ser prestados de forma remota poderão ser suspensos, com EXCEÇÃO dos serviços públicos essenciais;

Art. 2º Fica PROIBIDA a aglomeração de pessoas em qualquer ambiente, público ou privado, interno ou externo, para realização de atividades de qualquer natureza, ressalvadas as atividades expressamente liberadas e reguladas pelas normas sanitárias em vigor.

Art. 3º Fica PROIBIDA a realização de festas em residências que impliquem em aglomeração de pessoas.

Art. 4º O uso de máscaras pelos cidadãos em ambientes públicos ou privados permanece OBRIGATÓRIO, na forma do Decreto Municipal n.º 45 e Decreto Estadual nº 1027/2020, o desrespeito a esta norma poderá implicar o infrator as penalidades previstas em lei.

Art. 5º Todos os estabelecimentos comerciais com autorização para funcionar, deverão adotar todas as medidas sanitárias preventivas já impostas, inclusive, barreiras físicas que facilitem o distanciamento seguro.

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino que possuem o PanCon-EduCOVID-19 homologado estão AUTORIZADOS a realizarem atividades presenciais, devendo rigorosamente seguir todos os cuidados e regramentos sanitários estabelecidos, conforme dispõe o Decreto nº 1003/2020, alterado pelo Decreto nº 1153/2021.

Art. 7º A fiscalização das medidas sanitárias preventivas ocorrerá na forma da legislação federal, estadual e municipal, sendo realizada conjuntamente pelos órgãos de Vigilância Sanitária, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Policia Civil, Agentes de Saúde, Comitê de Gerenciamento da Crise, Defesa Civil e todos os demais órgãos que tiverem sido investidos como autoridades de saúde.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga, 23 de fevereiro de 2021.

GERVÁSIO MACIEL
Prefeito Municipal

NEIDE SORBARA MACIEL
Secretária da Saúde

LAURA CELLARIUS
Secretária da Administração

Jaborá

Prefeitura

ALTERA O ANEXO I DO EDITAL E FIXA NOVA DATA PARA A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9_2021 PP Nº 5_2021

Publicação Nº 2877140

ALTERA O ANEXO I DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 9/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2021 E FIXA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME

O Município de Jaborá, comunica que tendo em vista as alterações introduzidas no Anexo I do Edital do Processo Licitatório Nº. 9/2021 Pregão Presencial Nº. 5/2021, torna-se necessária a alteração de uma nova data de abertura do certame, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

....

Deverão ser apresentados junto à proposta declaração do fabricante para o licitante que os equipamentos cotados atendem todas as especificações do edital e possui suprimentos e peças de reposição para um período mínimo de 5 (cinco) anos;

Deverão ser anexados à proposta, conforme descrito na identificação dos documentos adicionais, todos os catálogos, manuais e/ou prospectos dos equipamentos ofertados, que deverão estar em português ou com tradução oficial, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos ofertados atendem a todas as especificações técnicas em Anexo;

Todos os equipamentos deverão ter como configuração padrão as exigências contidas neste termo de referência.

LEIA-SE:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

....

Deverão ser anexados à proposta, conforme descrito na identificação dos documentos adicionais, todos os catálogos, manuais e/ou prospectos dos equipamentos ofertados, que deverão estar em português ou com tradução oficial, e que demonstrem de maneira inequívoca e expressa que os equipamentos ofertados atendem a todas as especificações técnicas em Anexo;

Todos os equipamentos deverão ter como configuração padrão as exigências contidas neste termo de referência.

Em consequência das alterações acima, fica alterado o anexo I do edital, ficando a nova data de abertura marcada para ÀS 9 HORAS DO DIA 8 DE MARÇO DE 2021.

Jaborá – SC, em 22 de fevereiro de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 2876689

CONVITE

O Prefeito Municipal de Jaborá, Clevson Rodrigo Freitas, no uso de suas atribuições e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a Administração Pública, amparado no art. 48 e no seu Paragrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000; vem por meio deste convidar a população à participar da Audiência Pública, no dia 26 de Fevereiro de 2021 (Sexta – Feira), com inicio as 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Ângelo Poyer, 320, onde serão apresentados os Relatórios das Metas Fiscais e o Relatório Detalhado dos Recursos da Saúde, referentes ao 3º quadrimestre de 2020.
Em virtude da situação de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), será respeitado a distancia mínima de 2(dois) metros entre cada participante, obrigatório uso de mascaras, e será

disponibilizado álcool gel na entrada.
Atendendo os princípios da administração, consagrados em textos legais, fazendo o chamamento público para participar desta Audiência.

Municipio de Jaborá, 22 de Fevereiro de 2021.

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal

DECRETO Nº2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875893

DECRETO Nº 2017, de 22 de fevereiro de 2021.

"HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DA CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2021".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e
Considerando o previsto na Lei Complementar n° 081/2007, de 21 de dezembro de 2007 e Edital de Chamada publica nº. 001/2021 e
Considerando Ata de validação de classificação lavrada pela Comissão Especial designada para a realização da Chamada Pública nº. 001/2021;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas a classificação final referentes ao EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2021, conforme abaixo:

Professor de Pedagogia	
Nº. CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	IZABEL CORONETTI ARENHART
02	RUTE CARNEIRO DE OLIVEIRA
03	MARCIA SOLANGE DE BARBA VERGANI
04	FABIANA VIEIRA DOS SANTOS
05	GEIZA NOEMI TEDESCO
06	MICHELI CRISTINA DA CONCEIÇAO
07	KARLA PEZAVENTO
08	FRANCIELY AMARO FERREIRA
09	ALINE ROZA
10	CATIA THAIS DUARTE LIESCH GONÇALVES
11	MARLENE FATIMA MAGNABOSCO DA CRUZ
12	EDIMARA RIGO FINGER
13	JUCILEI FRANCESCHINA TOIGO
14	GLASIELE DE OLIVEIRA PRESTES
15	PRISCILA BATISTA DA SILVA HEBERLE
16	ANA CLAUDIA DA SILVA PEREZ DE OLIVEIRA
17	MAIARA VERGANI SAVARIS
18	VANESSA CRISTINA TONIELLO
19	JULIANA VEIGA SCHIMIDT
20	CLARINES SALETE MARTINI
21	KAROLINE LOPES SACCHET
22	DAIANE MARQUEZINI
23	ADRIANA FERREIRA TERRES
24	SUELEN TIZATTO
25	PATRICIA IONE MENEGAZZI
26	ISABEL CARLA MATIOLLO
27	IRES JAQUELINE MATEUS RAYZEL
28	SOLANGE ANDERSON

Total = 28 (VINTE OITO)

Professor de Educação Física	
Nº. CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CRISTIANE APARECIDA GUSZ KUSZ
02	ELIAN MATHEUS CHIOCHETTA

Total = 02 (DUAS)

Professor de Geografia	
Nº. CLASSIFICAÇÃO	NOME

01	JULIANA PAULA TOMASI
02	SINARA GONÇALVES MACHADO

Total = 02 (DUAS)

Professor de Inglês	
Nº. CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	SAMARA GONÇALVES MACHADO FORCHESATTO

Total = 01 (UMA) Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ – SC.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/Fevereiro/2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado nos murais públicos, conforme disposto no Edital de Chamada Pública nº. 001/2021 em 16/02/2021 e no Diário Oficial dos Municípios em 23/02/2021.

RICHARD MORO
Secretário De Administração

PORTARIA N.º061/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877541

Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE JABORÁ

PORTARIA Nº. 061/2021, de 22 de fevereiro de 2021.

"EXONERA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora Ivone Zeni, nomeada por meio da Portaria 138/2006, do cargo de Agente de Manutenção e Limpeza.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2021.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/02/2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 23/fevereiro/2021.

RICHARD MORO
Secretário de Administração

Jaraguá do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 14.695/2021

Publicação Nº 2876063

D E C R E T O Nº 14.695/2021
Designa Fiscal e Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 145/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem, serviços preliminares e obras complementares na Rua 1111 - Professor Henrique Heise (início no entroncamento com a Rua Erwin Rux até a Rua 1113), no bairro Rio da Luz, com extensão total de 365,70m (trezentos e sessenta e cinco vírgula setenta metros);

DECRETA :
Art.1º Fica designado o servidor público municipal MARCELO GUMBOSKI, matrícula 11269, Engenheiro, para FISCALIZAÇÃO, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 145/2020 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.2º Fica designado o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 145/2020 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.696/2021

Publicação Nº 2876072

D E C R E T O Nº 14.696/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 116/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem, serviços preliminares e obras complementares na Rua 1147 - Lina Walz Schwarz (início do entroncamento com a Rua Prefeito José Bauer até sua extensão final), no bairro Três Rios do Sul, com extensão total de 590,22m (quinhentos e noventa vírgula vinte e dois metros);
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 116/2020 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 14.204/2020, de 10/09/2020.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.697/2021

Publicação Nº 2876075

D E C R E T O Nº 14.697/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 113/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem, serviços preliminares e obras complementares na Rua 533 - Abramo Pradi (início no entroncamento da Rua Bertha Weege até sua extensão total), no bairro Barra do Rio Cerro, com extensão total de 588,50m (quinhentos e oitenta e oito vírgula cinquenta metros);
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 113/2020 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o Decreto Municipal Nº 14.198/2020, de 10/09/2020.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.698/2021

Publicação Nº 2876078

D E C R E T O Nº 14.698/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 160/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplanagem, serviços preliminares e obras complementares nas Ruas 288 - Otto Mayer, 287 - Adão Noroschny (Trechos 01 e 02), 661 - Leopoldo Gorges e 323 - Marcelo Barbi, no bairro Vila Lenzi, com extensão total de 1.946,30m (um mil, novecentos e quarenta e seis vírgula trinta metros);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 160/2020 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o Decreto Municipal Nº

14.413/2020, de 13/11/2020.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.699/2021

Publicação Nº 2876082

D E C R E T O Nº 14.699/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 114/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem, serviços preliminares e obras complementares na Rua 553 - Adela Erdmann (início no entroncamento da Rua Oscar Schneider até o entroncamento com a Rua Augusto Germano João Hanemann), no bairro Barra do Rio Cerro, com extensão total de 108,76m (cento e oito vírgula setenta e seis metros);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 114/2020 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o Decreto Municipal Nº 14.200/2020, de 10/09/2020.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.700/2021

Publicação Nº 2876084

D E C R E T O Nº 14.700/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 157/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica (recape), serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares na Rua 719 - Amanda Juppa Muller, no bairro Rau, e na Rua 654 - Henrique Borchers, no bairro Água Verde, com extensão total de 179,70m (Cento e setenta e nove vírgula setenta metros);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 157/2020 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 14.374/2020, de 06/11/2020.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.701/2021

Publicação Nº 2876086

D E C R E T O Nº 14.701/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 50/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem, serviços preliminares e obras complementares na Rua Antônio Machado (início na Ponte Alberto Bauer até a estaca 40 - próximo ao cemitério / Capela Santo Antônio), bairro Santo Antônio, com extensão total de 800,00m (oitocentos metros);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 50/2020 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o artigo 2º, do Decreto Municipal Nº 13.914/2020, de 27/05/2020.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.702/2021

Publicação Nº 2876087

D E C R E T O Nº 14.702/2021
Regulamenta o Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Eventos, Conforme Classificação de Risco do Governo do Estado de Santa Catarina.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XI e XII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO Classificação de Risco do Governo do Estado de Santa Catarina, conforme Portaria SES Nº 592, de 17 de agosto de 2020;

DECRETA :

Art.1º Fica limitado o funcionamento de lanchonetes, restaurantes, bares, sorveterias, padarias, pubs, tabacarias e congêneres, das 06h às 22h, todos os dias.

§1º Os estabelecimentos citados no caput, deste artigo, poderão realizar tele-entrega e/ou retirada no balcão até às 24h.

§2º Lojas de conveniência anexas a postos de combustíveis, após o horário previsto, poderão disponibilizar somente o autoatendimento, sem consumo no local.

§3º Fica autorizada a execução de música para cantores individuais ou duplas, em som ambiente/acústico, desde que não caracterize evento, show, festa ou qualquer movimento de aglomeração, vedados pelas normas editadas pelo Estado, ficando proibida a execução de música por qualquer meio que dificulte a conversa e o consequente distanciamento entre clientes e funcionários nesses estabelecimentos.

Art.2º Fica vedada abordagem e/ou intervenção com pessoas, por qualquer meio (panfletagem, pesquisas, apresentações artísticas, etc.), em logradouros públicos (ruas, avenidas, praças, jardins, etc.), espaços de uso comum do povo.

Art.3º Fica vedado o acesso a parques, praças e áreas de lazer públicas e privadas, permitida a pratica esportiva individual mediante o uso de máscara e distanciamento social.

Art.4º Ficam vedados eventos e promoções através de automóveis Drive-thru (drive-through), Drive-in, em qualquer espécie.

Art.5º O descumprimento do regramento disposto neste Decreto configura infração sanitária grave, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 97/2010, de 19/04/2010, e alterações.

Art.6º Este Decreto entra em vigor no dia 22 de fevereiro de 2021, com validade até 1º de março de 2021.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.703/2021

Publicação Nº 2876090

D E C R E T O Nº 14.703/2021
Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 8.456/2020, de 21/10/2020, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 8.530/2021, de 22 de fevereiro de 2021,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito especial, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
15.003.10.122.302.2.688 - Pagamento de Despesas Fixas - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.003.85 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos
0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde R$ 36.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação total da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
15.003.10.122.302.2.688 - Pagamento de Despesas Fixas - Saúde
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.003.42 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias
0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde R$ 36.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.704/2021

Publicação Nº 2876092

D E C R E T O Nº 14.704/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 8.456/2020, de 21/10/2020, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Municipal Nº 8.531/2021, de 22 de fevereiro de 2021,

DECRETA :

Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16.001.8.244.850.2.807 - Gestão de Benefício Eventual
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
16.001.15 3.3.90 - Aplicações Diretas
0.3.00.0080 - SF - Recursos Próprios - PMJS R$ 1.000.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2020, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.705/2021

Publicação Nº 2876093

D E C R E T O Nº 14.705/2021
Acresce Dispositivos ao Decreto Municipal Nº 12.754/2019, de 10 de Abril de 2019, Alterado pelo Decreto Municipal Nº 12.826/2019, de 08 de Maio de 2019, que Regulamentam a Aplicação da Lei Municipal Nº 7.815/2018, de 06 de Dezembro de 2018, que Instituiu, no Município de Jaraguá do Sul, o PROGRAMA ADOTE O VERDE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 71, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :
Art.1º Ficam acrescidos ao artigo 4º, do Decreto Municipal Nº 12.754/2019, de 10/04/2019, alterado pelo Decreto Municipal Nº 12.826/2019, de 08/05/2019, os seguintes §§ 3º e 4º:
"Art.4º …

…

§3º No caso de haver mais de um interessado no mesmo local, a Comissão deverá analisar as propostas com os seguintes critérios da tabela de pontuação:

I -	50% (cinquenta por cento) pela melhor proposta.
II -	30% (trinta por cento) pela ordem cronológica do ato de inscrição, de acordo com a data e hora do protocolo.
III -	20% (vinte por cento) pela localidade, conforme proximidade entre o adotante e a área a ser adotada.

§4º No caso de empate, será realizado sorteio na presença dos interessados."
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.706/2021

Publicação Nº 2876095

D E C R E T O Nº 14.706/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 8.456/2020, de 21/10/2020, e Alterações Posteriores, Mediante Anulação de Despesa da Mesma Categoria de Programação, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base no inciso IX, do artigo 6º, da Lei Municipal Nº 8.456/2020, de 21 de outubro de 2020, e no inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal,

DECRETA :
Art.1º Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para readequação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.08.244.0851.2.810 - Manutenção das Atividades dos Centros de
Referência de Assistência Social - CRAS
4.4.00 - INVESTIMENTOS
16.001.20 4.4.90 - Aplicações Diretas
0.2.35.0345 - FNAS - Prot. Básica - Piso Básico Fixo PBF R$ 60.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução do presente Decreto corre por conta da anulação parcial da dotação orçamentária da ação abaixo discriminada, constante do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.08.244.0851.2.810 - Manutenção das Atividades dos Centros de
Referência de Assistência Social - CRAS
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
16.001.19 3.3.90 - Aplicações Diretas
0.2.35.0345 - FNAS - Prot. Básica - Piso Básico Fixo PBF R$ 60.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.707/2021

Publicação Nº 2876096

D E C R E T O Nº 14.707/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 138/2020, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem, serviços preliminares e obras complementares nas Ruas 910 - Coronel Bernardo Grubba e 973 - José Leier, no Centro; e nas Ruas 97 - Rio de Janeiro e 245 - Max Eugênio Roberto Ziemann, no bairro Czerniewicz, com extensão total de 1.606,40m (um mil, seiscentos e seis vírgula quarenta metros);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 138/2020 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o Decreto Municipal Nº 14.291/2020, de 08/10/2020.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.708/2021

Publicação Nº 2876120

D E C R E T O Nº 14.708/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 328/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua 455 - Domingos Micheluzzi (início no entroncamento com a Rua Irma Keiser Nagel até o entrocamento com a Rua Maria Nilza Galvan), bairro Chico de Paulo, com extensão total de 212,93m (duzentos e doze vírgula noventa e três metros);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :

Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 328/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o Decreto Municipal Nº 13.558/2020, de 05/02/2020.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.709/2021

Publicação Nº 2876121

D E C R E T O Nº 14.709/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 331/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua 510 - Domingos Vieira (início no entroncamento com a Rua Pastor Albert Schneider até o entrocamento com a Rua Frida Piske Krueger), bairro Barra do Rio Cerro, com extensão total de 600,00m (seiscentos metros);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 331/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o Decreto Municipal Nº 13.567/2020, de 07/02/2020.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

DECRETO Nº 14.710/2021

Publicação Nº 2876125

D E C R E T O Nº 14.710/2021
Designa Gestor de Contrato.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, e seus parágrafos primeiro e segundo, todos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, que aprovou o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos;

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório Concorrência Nº 319/2019, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua 1024 - Dorval Marcatto (iniciando no entroncamento com a Rua Irma Keiser Nagel até o início do asfalto, próximo a Rua Rudolfo Elert), bairro Chico de Paulo, com extensão total de 410m (quatrocentos e dez metros);

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semop, de 15/02/2021, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :
Art.1º Fica designado, a partir de 02/02/2021, o servidor público municipal OTONIEL DA SILVA, matrícula 82102, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para GERIR, controlar, conhecer, encaminhar e acompanhar a execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 319/2019 com os termos do ato convocatório, conforme atividades previstas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 13.047/2019, de 31/07/2019, em substituição à Carla Eduarda Scheuer Keiser.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/02/2021, revogado o Decreto Municipal Nº 13.541/2020, de 04/02/2020.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Publicação Nº 2875003

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010 que trata da validade do processo seletivo;

Considerando que há candidatos classificados no Edital de Processo Seletivo nº 001/2020 para contratação por tempo determinado e que as chamadas foram suspensas em virtude da Pandemia;

O Município de Jaraguá do Sul, através da Secretaria de Educação torna pública a prorrogação do prazo de validade do Edital de Processo Seletivo nº 001/2020, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 17 de fevereiro de 2021.

Os candidatos classificados poderão ser convocados para o preenchimento de vagas disponíveis que surgirem dentro do prazo de validade do Edital de Processo Seletivo nº 001/2020.

O período de validade estabelecido para este Processo não gera para o Município de Jaraguá do Sul a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Ao candidato gera apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Edital de Processo Seletivo nº 001/2020.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

Ivana Atanásio Dias
Secretária de Educação

EDITAL Nº 005/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 2875001

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 005/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e suas respectivas alterações, e considerando o estrito e imediato interesse público; faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS**, para contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a Seleção Pública Simplificada de Pessoal para contratação em caráter temporário, para atuar nas Unidades Escolares Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul.

1.2 O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em **caráter temporário** em uma das vagas disponíveis nos sendo: **Professor de Educação Infantil - Ensino Superior, Auxiliar de Sala, Coordenador Pedagógico (Educação Infantil).**

1.3 A contratação temporária será adotada nas hipóteses previstas nos incisos III, VI, VII e VIII do artigo 2º, da Lei Complementar nº 102/2010, alterada pela Lei Complementar nº 190/2017, de 22 de março de 2017.

1.4 No caso de posterior demissão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

CLÁUSULA II – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:
I - nacionalidade brasileira;
II - idade mínima de dezoito anos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
VI – experiência de no mínimo 18 (dezoito) meses de atuação na Educação Infantil para o cargo de Coordenador Pedagógico.

2.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.3, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

2.4 Na data da admissão, o candidato somente poderá ser contratado **se** decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.
2.4.1 O candidato que não atender a esta condição será comunicado da impossibilidade de sua contratação, sendo colocado em final de lista.

2.5 As informações sobre os cargos, remuneração, vagas e escolaridades estão descritas no anexo V.

CLÁUSULA III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições dos cargos.

3.2 A inscrição deve ser efetuada no período de **22 a 25 de fevereiro de 2021,** preenchendo a ficha de inscrição (anexo I) e anexar os documentos constantes do item 3.3, enviando única e exclusivamente através do endereço

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

eletrônico **edital005@edu.jaraguadosul.sc.gov.br**

3.3 No período estipulado para a entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar e/ou anexar:
a) ficha de inscrição assinada pelo candidato (anexo 1);
b) cópia da Carteira de Identidade;
c) cópia do diploma de curso superior, comprovando habilitação conforme anexo V;
d) cópia de certificado de curso de Pós-Graduação: Doutorado/Mestrado/Especialização em Educação Infantil, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
e) declaração de aposentadoria, para os candidatos aposentados (anexo III);
f) comprovante de experiência de no mínimo 18 (dezoito) meses de atuação na Educação Infantil g) comprovante de tempo de serviço expresso por período, contados até **31 de janeiro de 2021** (anexo II) ou cópia da carteira de trabalho (página de identificação e dos registros de tempo de serviço). **Observação:** - para aposentados será computado apenas o tempo de serviço **após aposentadoria**.

3.4 Os documentos solicitados no item 3.3 devem ser enviados no mesmo e-mail, para o endereço eletrônico edital005@edu.jaraguadosul.sc.gov.br

3.5 Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato PDF.

3.6 É de total responsabilidade do candidato providenciar e enviar os dados e documentos solicitados conforme os itens 3.3 e 3.5.

3.7 É permitida uma inscrição por CPF.

CLÁUSULA IV – DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios para o cargo de **Coordenador Pedagógico**:
a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) em **Educação Infantil**. b) Tempo de Serviço:
- 02 (dois) pontos por mês trabalhado, no cargo de **Coordenador Pedagógico** (na educação infantil); - 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de **Professor de Educação Infantil e/ou Auxiliar de Sala, Atendente de Berçário ou Recreador**.

4.2 Para a pontuação de tempo de serviço não serão considerados os 18 (dezoito) meses de experiência constantes no inciso VI do item 2.1.

4.3 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios para o cargo de **Professor de Educação Infantil - Ensino Superior**:
a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) em **Educação Infantil**.
b) Tempo de Serviço:
- 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de **Professor de Educação Infantil.**

4.4 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios para o cargo de Auxiliar de Sala: - 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de Professor de Educação Infantil e/ou Auxiliar de Sala.

4.5 Serão considerados aprovados no presente processo seletivo, os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.6 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos.

4.7 No caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior idade.

CLÁUSULA V – DA HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.1 A classificação prévia das inscrições será divulgada no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*", no dia **26 de fevereiro de 2021**, após às 16hs.

5.2 O candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia até às 14 horas do dia **01 de março de 2021**, através do endereço eletrônico edital005@edu.jaraguadosul.sc.gov.br (anexo IV).

5.3 A classificação final será divulgada no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*", no dia **01 de março de 2021, após 16 horas.**

CLÁUSULA VI – DO RECURSO

6.1 Até às 14 horas do dia **01 de março de 2021**, de conhecimento da divulgação da classificação prévia, o candidato poderá recorrer do resultado, preenchendo o Formulário de Recurso (anexo IV), fundamentado, através do endereço eletrônico edital005@edu.jaraguadosul.sc.gov.br. Documentos não enviados na inscrição, não serão aceitos no recurso.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, por regime de direito administrativo especial, através de processo seletivo público e universal, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

7.2 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação e a conveniência da Administração.

7.2.1 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para escolha de vagas, perderá todos os direitos de preenchimento de vaga, podendo ser novamente convocado ao final da lista.

7.3 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jaraguá do Sul, **no prazo máximo de dois dias úteis,** após o exame médico admissional, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga escolhida.

7.4 O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.

7.5 O candidato que solicitar extinção de seu contrato de trabalho deverá fazê-lo com 30 (trinta) dias de antecedência, caso contrário, será aplicada a penalidade constante do §4º, do artigo 10, da Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010.

7.6 Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

7.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas (anexo VII). A não apresentação de tais implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

7.8 A contratação do candidato classificado dependerá ainda, da aprovação prévia em exames médico admissionais e da comprovação da habilitação/escolaridade.

7.9 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissionais e da comprovação da habilitação/escolaridade.

7.10 Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos ocupantes de cargos tomados como paradigma.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7.11 A contratação do candidato classificado que pertencer ao grupo de risco, ficará suspensa até o fim da vigência do art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.723/2020.

7.12 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário de Administração.

7.13 A contratação de pessoal para jornada semanal na forma inferior à fixada por Lei para o cargo efetivo do professor substituído dar-se-á com redução proporcional da respectiva remuneração, observada a conveniência da Administração.

7.14 Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos professores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

7.15 Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto:
I - na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação e auxílio transporte;
II - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, direito de petição; III - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, deveres, proibições, acumulação e responsabilidade do servidor;
IV - no artigo da Lei Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, penalidades; V - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014 e na Lei Municipal Nº 88/09, de 04 de setembro de 2009, que tratam da licença especial à gestante e adotante.

7.16 O contratado nos termos deste Edital não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

7.17 A inobservância do disposto no item 7.14 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

7.18 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.

7.19 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:
I – pelo término contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
IV – por iniciativa de Poder Executivo.

7.20 A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 7.19. não implicará no pagamento de indenização.

7.21 A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 7.19., decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

7.22 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7.23 A inscrição neste edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público

Simplificado.

7.24 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços (telefones e e-mail) junto ao Município (Secretaria Municipal da Educação), se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

7.25 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e pela Lei Complementar Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. **O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.**

7.26 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

7.27 **A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.**

7.28 Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade dentro da região de sua escolha.

7.29 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

7.30 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

7.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pelo Prefeito Municipal ou, após contratação, pelo Secretário Municipal da Educação, conforme o caso.

7.32 Não poderão ser contratados os interessados com penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

7.33 O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (anexo V).

7.34 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

7.35 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

IVANA ATANÁSIO DIAS
Secretária de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
EDITAL Nº 005/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

( ) Professor de Educação Infantil - Ensino Superior
( ) Coordenador Pedagógico (Educação Infantil)
( ) Auxiliar de Sala

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome candidato: _____

Data Nasc.:____/____/_____CPF:_____ RG: _____

Endereço:
Rua: _____ Nº: _____ Bairro:

_____Cidade: _____ UF: _____ Fone

residencial: _____ Celular: _____ E-mail:

_____

_____ _____ _____
Assinatura do Candidato

Para preenchimento da Comissão:
Habilitação: doutorado ( ) mestrado ( ) especialização ( ) habilitado ( ) Pontuação
tempo de serviço: _____

_____
Visto Comissão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
(Carimbo ou papel timbrado do Estabelecimento de Ensino)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins que _____, matrícula nº _____, conta com o (s) seguinte (s) serviço prestado no cargo de _____ (Municipal, Estadual ou Particular) até ***31 de janeiro de 2021****, conforme:*

- *de ____/ ____ de _____ a _____/_____/_____*
- *de ____/ ____ de _____ a _____/_____/_____*
- *de ____/ ____ de _____ a _____/_____/_____*

Totalizando*:* _____ anos, _____ meses e _____ dias.

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Carimbo e assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
(Carimbo ou papel timbrado do Estabelecimento de Ensino)

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA
(para o cargo de Professor)

Eu _____, *CPF nº* _____,
declaro ser aposentado desde _____/_____/_____

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Carimbo e assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV
RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO: INSCRIÇÃO: _____ (se tiver) MOTIVO: _ _ _ _

(Para uso da Secretaria Municipal da Educação)
DEFERIDO INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V

CARGO, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E ESCOLARIDADE

Cargo	Salário Mensal	CH semanal	Nº Vagas	Escolaridade
Coordenador Pedagógico (para atuar nos Centros de Educação Infantil)	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar; ou Curso Normal Superior com habilitação em Educação Infantil
Professor de Educação Infantil - Ensino Superior	R$ 3.427,07	40 horas	01	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Formação Superior Completa na Área de Atuação e/ou Licenciatura Plena.

Auxiliar de Sala	R$	40 horas	01	Ensino Médio com habilitação em Magistério; Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (formação de professores para a educação infantil e anos iniciais)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições comuns a todos os cargos:

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo. ● Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.
- Ser assíduo e pontual.
- Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ENS. SUPERIOR

Missão: Promover ações pedagógicas, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo, visando propiciar o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade.

Responsabilidades

- Promover às crianças o direito à atenção individual, ao contato com a natureza, ao movimento em espaços amplos, à proteção, ao afeto e à amizade, à liberdade de expressar seus sentimentos e a desenvolver sua identidade cultural, ética e religiosa.

- Estimular o desenvolvimento das capacidades fundamentais da criança, nos aspectos: cognitivo, físico, afetivo e social, respeitando as diferenças individuais e as necessidades educacionais especiais.

- Auxiliar a criança na sua adaptação e integração à instituição.

- Receber as crianças, pais/familiares de forma respeitosa e cordial.

- Desenvolver atividades lúdicas, como componente importante na função cognitiva, emocional e social da criança.

- Oferecer um ambiente seguro, aconchegante e estimulante para as crianças.

- Organizar os espaços de forma a contribuir para o desenvolvimento das crianças, observando a disposição de

materiais, brinquedos, atividades e outros.

- Estimular as crianças a colaborarem nas tarefas de organização e arrumação dos brinquedos e materiais utilizados.

- Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação das crianças, atendendo suas necessidades e oferecendo alimentos variados, adequados e de acordo com o cardápio estabelecido pela Secretaria de Educação.

- Orientar as crianças sobre a utilização de talheres e louças, visando uma postura correta e autônoma como

também enfatizar a importância de uma alimentação variada e saudável e evitando o desperdício. -

Oferecer frequentemente água e demais líquidos, buscando manter a hidratação constante da criança. -

Auxiliar as famílias no processo de desfraldamento das crianças.

- Realizar as trocas de fraldas, de roupas e dar banho sempre que necessário observando o bem estar e aspecto pessoal da criança.

- Vestir/ trocar as roupas das crianças levando em conta sempre o clima e a temperatura.

- Incentivar e auxiliar a ida e uso correto do banheiro.

- Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável e afetuosa.

- Realizar a higiene bucal/escovação das crianças na ausência do profissional de saúde ou quando não for responsabilidade desse.

- Estimular e participar da construção de hábitos de higiene junto às crianças, valorizando-os como educativos e importantes para a saúde.

- Proporcionar o banho de sol em locais e horários adequados.

- Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças e dar assistência a elas nas brincadeiras livres e/ou no parque.

- Comunicar o profissional de saúde da instituição ou superior imediato ao perceber algum aparente sintoma ou alteração no estado de saúde da criança.

- Possibilitar a participação das crianças nos eventos que ocorram na instituição.

- Promover a inclusão de todas as crianças, respeitando suas particularidades e características.

- Utilizar a agenda das crianças como forma de comunicação entre instituição/ família e família/instituição informando fatos significativos relativos às crianças, através de bilhetes e verificar a assinatura dos pais/responsáveis nesses.

- Organizar e zelar pelos pertences da criança, tais como: mochila, roupas, calçados, agenda e outros.

- Realizar os registros de frequência, alimentação e outros solicitados pela direção.

- Elaborar, executar e avaliar o planejamento das atividades, replanejando sempre que necessário, a partir da observação constante dos objetivos propostos, visando a construção do conhecimento e a mediação de experiências e aprendizagens.

- Apresentar os planejamentos e relatórios descritivos ao superior, para apreciação e acompanhamento, sempre que solicitado.

- Utilizar estratégias adequadas nas ações pedagógicas diárias, variando os métodos e as técnicas de acordo com os interesses e necessidades das crianças.

- Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores.

- Utilizar e enfatizar a pesquisa, baseando-se na curiosidade e interesses da criança.

- Oportunizar atividades significativas em contato com objetos sócio-culturais, tais como livros, revistas,

brinquedos, filmes, músicas, pinturas, vestimentas; os mais variados possíveis.

- Avaliar o desenvolvimento da criança durante as atividades de rotina e planejadas, utilizando de registros individuais e coletivos, para subsidiar o instrumento avaliativo.

- Elaborar a avaliação individual das crianças, baseadas em observações e registros realizados, de acordo com as orientações do superior imediato e do calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, para ser entregue aos pais/responsáveis.

- Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, do Plano Anual, do Regimento da Instituição, de reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição e/ou Secretaria de Educação.

- Elaborar programas, planos de curso ou de aula, no que for de sua competência, primando pela qualidade do processo educativo e adequando-os às Propostas Curriculares para a Educação Infantil, nacional e municipal e ao Projeto Pedagógico da instituição.

- Buscar subsídios teóricos para manter-se atualizado em sua área de atuação e pautar sua prática pedagógica.

- Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, procedendo ao encaminhamento daquelas cujas soluções estejam fora de suas competências.

- Estabelecer parceria com os pais/responsáveis, mantendo diálogo e oferecendo informações pertinentes ao seu trabalho e à criança quando solicitado.

- Observar criteriosamente a entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis.

- Participar do planejamento, coordenação, controle e execução de programas participativos adotados pela administração pública.

AUXILIAR DE SALA
Missão: Auxiliar na execução de ações que contribuam com desenvolvimento integral da criança e, colaborar com a organização e funcionamento da instituição.

Responsabilidades
- Auxiliar na organização e funcionamento da instituição.
- Colaborar com todas as atividades desenvolvidas pelos profissionais relativas às crianças.
- Recepcionar as crianças e pais/familiares de forma respeitosa e cordial.
- Garantir às crianças atendimento o mais individualizado possível, pautado no afeto, respeito e liberdade de expressão.
- Auxiliar as crianças na sua adaptação e integração na instituição.
- Auxiliar no desenvolvimento dos hábitos de higiene.
- Atuar na higienização das crianças:
- Acompanhar as crianças ao banheiro, ensinando-as o uso correto deste;
- Realizar a troca de fraldas com os cuidados de higiene indicados.
- Realizar as trocas de roupas e dar banho sempre que necessário e cuidar do aspecto pessoal da criança. - Vestir/trocar as roupas das crianças levando em conta sempre o clima e a temperatura. - Alimentar, acompanhar e auxiliar na alimentação e hidratação das crianças, atendendo suas necessidades e oferecendo água frequentemente, alimentos variados e adequados, procurando evitar desperdícios. - Estimular as crianças em todos os aspectos de seu desenvolvimento: afetivo, social, cognitivo, emocional e em diferentes linguagens.
- Realizar atividades que estimulem o desenvolvimento motor da criança.
- Ensinar e promover o exercício da cidadania, o respeito mútuo e a noção de valores. - Efetivar o lúdico e o faz de conta, utilizando de literatura infantil e outras estratégias nas ações diárias do trabalho pedagógico.
- Incentivar as crianças para a organização e arrumação de materiais e ambientes utilizados. -
Preparar e acompanhar o momento do descanso das crianças de forma agradável e afetuosa. -
Participar e interagir nas brincadeiras com as crianças.
- Dar assistência às crianças nas brincadeiras livres e/ou no parque.

- Promover a inclusão de todas as crianças respeitando suas particularidades e características. - Organizar e zelar pelos pertences das crianças, tais como: mochilas, roupas, calçados, agendas e outros. - Observar criteriosamente a entrega da criança, podendo ser realizada apenas para pessoas autorizadas formalmente pela família ou responsáveis.

- Responsabilizar-se na ausência do profissional titular no atendimento e cuidado com as crianças. - Participar cooperativamente da construção do Projeto Pedagógico, reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição ou Secretaria de Educação.

Coordenador Pedagógico

- Atuar nas diferentes áreas (supervisão e orientação escolar) direcionando o trabalho pedagógico na Unidade Escolar, integrando a instituição e a comunidade na qual se insere, orientando e estimulando a concretização de um projeto transformador sob o qual são elaborados esforços coletivos para que se efetive a qualidade em todo processo educacional.
- Possibilitar que a Unidade Escolar cumpra sua função social e a construção do conhecimento.
- Elaborar o plano de trabalho anual.
- Participar e viabilizar a elaboração de projetos educacionais e da proposta pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e outras atividades que visem à melhoria do processo educacional.
- Participar do diagnóstico da Unidade Escolar junto a comunidade escolar, identificando o contexto socioeconômico e cultural que o aluno/criança está inserido e as suas reais necessidades educativas. - Participar do processo de elaboração do projeto pedagógico, de normas e orientações buscando garantir o seu cumprimento.
- Coordenar, planejar, orientar e avaliar, juntamente com a direção, o processo pedagógico. - Cooperar no planejamento e execução de ações que promovam a articulação entre Unidade Escolar, família e comunidade.
- Atuar de forma articulada com todos os profissionais da Unidade Escolar.
- Promover o aperfeiçoamento dos professores através de reuniões pedagógicas e encontros de estudos e ainda estimular os professores à prática da pesquisa e à participação em cursos, seminários e outras formas de formação continuada.
- Orientar, acompanhar e avaliar, permanentemente, o planejamento e os instrumentos de avaliação (registros coletivos e individuais, portfólio e Relatório de Acompanhamento e Aprendizagem da Criança e da Turma), o diário de classe/chamada e a prática dos professores, sugerindo metodologias que enriqueçam o processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, de acordo com Proposta Curricular e as orientações da Rede Municipal de Ensino.
- Colaborar com a organização do cotidiano, promovendo uma rotina que atenda as necessidades das crianças com qualidade.
- Auxiliar na organização de espaços/ambientes e materiais nas Unidades Escolares, favorecendo a garantia dos direitos de aprendizagens propostos na BNCC.
- Articular para que os profissionais da Unidade Escolar se comprometam com o atendimento às reais necessidades educacionais dos alunos/crianças.
- Orientar o trabalho do professor para elaboração de um currículo contextualizado, adequado à Proposta Curricular do Município.
- Orientar e acompanhar a avaliação da aprendizagem, dando ênfase aos princípios da avaliação formativa (criterial e processual), planejando e viabilizando ações de recuperação da aprendizagem dos alunos/crianças. - Avaliar, juntamente com os professores e direção, os resultados do processo de aprendizagem e desenvolvimento, propondo novas oportunidades de aprendizagem aos alunos/crianças que apresentam dificuldades.
- Registrar as orientações feitas aos professores, solicitando a sua assinatura.
- Coordenar e participar cooperativamente, juntamente com o diretor, da organização, promoção e avaliação das reuniões pedagógicas, reuniões de Conselho de Classe, realizando momentos de estudos e reflexões. - Contribuir para que todos os funcionários da Unidade Escolar se comprometam com atendimento das reais necessidades educativas dos alunos/crianças.
- Participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar, tais como homenagens, ações cívicas e culturais, eventos escolares, de formação, gincanas, viagens de estudos, concursos, mostras de trabalhos, feiras, etc.
- Desenvolver ação integrada com a direção escolar e os professores na busca de alternativas educativas que visem solucionar e/ou minimizar eventuais problemas ocasionados pela falta de professores.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Articular, em parceria com a direção, a dinâmica de atendimento aos alunos/crianças na ausência do professor. - Elaborar o quadro de horários, por turma.
- Incentivar e acompanhar o uso pedagógico das tecnologias do ambiente educativo.
- Priorizar o atendimento aos professores, alunos/crianças e familiares em detrimento de atividades burocráticas.
- Analisar o desenvolvimento das crianças/alunos e juntamente com os professores, técnico de enfermagem, direção e familiares fazer os encaminhamentos necessários.
- Acompanhar os registros dos alunos/criança, tais como: anamnese, entrevista, relatórios coletivos e individuais, aprendizagem, desenvolvimento, comportamento, pontualidade e assiduidade.
- Auxiliar em ações e projetos que garantam o acesso e a permanência do aluno/criança na Unidade Escolar. - Garantir o registro das análises e decisões do Conselho de Classe e dar os encaminhamentos necessários. - Acompanhar, orientar e auxiliar os professores que atuam com alunos/crianças com deficiências. - Encaminhar alunos/crianças a outros profissionais/especialistas, quando necessário, informando dados e acompanhando o processo.
- Fazer encaminhamentos necessários junto ao Conselho Tutelar, priorizando o respeito às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Mediar eventuais situações de conflito entre /crianças, pais, professores e comunidade escolar. - Estabelecer diálogo claro e coerente com os pais dos alunos/crianças que apresentam dificuldade de aprendizagem ou problemas comportamentais, tomando atitudes cabíveis conforme normas e orientações e o Projeto Pedagógico.
- Buscar formação continuada, participar das reuniões, encontros e cursos da área de atuação. - Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação. - Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica, bem como para o exercício das habilidades de gestão e da qualidade do ensino.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando alcançar aos objetivos inerentes a função.
- Viabilizar e acompanhar o processo de estágio dos profissionais na área da educação. - Participar da elaboração do plano de aplicação financeira.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município.
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional, buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência. - Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. - Adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE ACT's

(devem ser apresentados somente no momento da contratação)

Cópia da certidão de nascimento, para solteiros ATUALIZADA (últimos 6 meses);
Cópia da certidão de casamento ATUALIZADA (últimos 6 meses);

Cópia do comprovante de endereço **atual** (água, energia ou telefone no nome da pessoa) **OU** declaração de comprovação de residência.
Cópia e **Original** do comprovante de grau de escolaridade **E** para os cargos de Nível Superior trazer **Cópia** e **Original** do **DIPLOMA**
Cópia e **Original** do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo
Cópia e **Original** do Número do Registro de Qualificação de Especialista – **RQE** (só para médicos especialistas);
Cópia da carteira do registro no órgão de classe (quando exigido para o cargo);
Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) – quando exigido para o cargo
Cópia e **Original** do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
Copia **RG**, **CPF, Título de Eleitor e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);**
Cópia da Carteira de Trabalho **onde consta o nº** da carteira + cópia da **qualificação civil;**
Cópia dos **PIS/PASEP (ATIVO);**
Cópia do certificado de reservista (para os homens);
Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cópia do CPF para filhos menores de 18 anos;
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + **recibo de entrega da declaração de ajuste anual**, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; ***(Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer* CPF *desses dependentes).***
2 (duas) fotos 3x4 **RECENTES;**
Informar Tipagem Sanguínea;
Atestado de Saúde Ocupacional (**APTO**) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;

EMISSÃO DAS 5 (cinco)CERTIDÕES ABAIXO:

1) Certidão negativa de antecedentes criminais – **Justiça Federal www.jfsc.jus.br**
2) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – **Justiça Estadual – Sistema de requisição de Certidões – SAJ https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do ou solicitar no Fórum**
3) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – **Justiça Estadual – Sistema de requisição de certidão Eproc https://certeproc1g.tjsc.jus.br/ ou solicitar no Fórum**
4) Certidão negativa de crimes eleitorais – **Cartório Eleitoral www.tse.jus.br**
5) Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral www.tse.jus.br**
6) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – **Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa** – **www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**

EDITAL Nº 006/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

Publicação Nº 2875002

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 006/2021 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo legal na Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010, e suas respectivas alterações, e considerando o estrito e imediato interesse público; faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS**, para contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto a Seleção Pública Simplificada de Pessoal para contratação em caráter temporário, para atuar nas Unidades Escolares Rede Municipal de Ensino de Jaraguá do Sul.

1.2 O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em **caráter temporário** em uma das vagas disponíveis nos sendo**: Administrador Escolar, Tradutor e Intérprete de LIBRAS de Nível Médio, Pedagogo – AEE (Atendimento Educacional Especializado), Pedagogo – SAP (Sala de Atendimento Pedagógico), Professor de Ensino Fundamental - Arte, Professor de Ensino Fundamental - Arte-Música (para atuar com turmas do ensino fundamental e da educação infantil), Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso, Professor de Ensino Fundamental - História, Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Professor de Libras.**

1.3 A contratação temporária será adotada nas hipóteses previstas nos incisos III, VI, VII e VIII do artigo 2º, da Lei Complementar nº 102/2010, alterada pela Lei Complementar nº 190/2017, de 22 de março de 2017.

1.4 No caso de posterior demissão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

CLÁUSULA II – CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 2.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:
I - nacionalidade brasileira;
II - idade mínima de dezoito anos;
III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - aptidão física e mental;
V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

2.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.3, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

2.4 Na data da admissão, o candidato somente poderá ser contratado **se** decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior.
2.4.1 O candidato que não atender a esta condição será comunicado da impossibilidade de sua contratação, sendo colocado em final de lista.

2.5 As informações sobre os cargos, remuneração, vagas e escolaridades estão descritas no anexo V.

CLÁUSULA III – DAS INSCRIÇÕES
3.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições dos cargos.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

3.2 A inscrição deve ser efetuada no período de **22 a 26 de fevereiro de 2021,** preenchendo a ficha de inscrição (anexo I) e anexar os documentos constantes do item 3.3, enviando única e exclusivamente através do endereço eletrônico **edital006@edu.jaraguadosul.sc.gov.br**

3.3 No período estipulado para a entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar e/ou anexar:
a) ficha de inscrição assinada pelo candidato (anexo 1);
b) cópia da Carteira de Identidade;
c) cópia do diploma de curso superior, comprovando habilitação conforme anexo V;
d) cópia de certificado de curso de Pós-Graduação: Doutorado/Mestrado/Especialização na área da Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
e) declaração de aposentadoria, para os candidatos aposentados (anexo III);
f) comprovante de tempo de serviço expresso por período, contados até **31 de janeiro de 2021** (anexo II) ou cópia da carteira de trabalho (página de identificação e dos registros de tempo de serviço). **Observação:** - para aposentados será computado apenas o tempo de serviço **após aposentadoria**.

3.4 Os documentos solicitados no item 3.3 devem ser enviados no mesmo e-mail, para o endereço eletrônico edital006@edu.jaraguadosul.sc.gov.br

3.5 Os documentos deverão ser enviados em arquivo único e em formato PDF.

3.6 É de total responsabilidade do candidato providenciar e enviar os dados e documentos solicitados conforme os itens 3.3 e 3.5.

3.7 É permitida uma inscrição por CPF.

CLÁUSULA IV – DA CLASSIFICAÇÃO
4.1 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios para o cargo de **Administrador Escolar**:
a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) na área da Educação. b) Tempo de Serviço:
- 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de **Administrador Escolar.**

4.2 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios para o cargo de **Tradutor e Intérprete de LIBRAS de Nível Médio**:
a) Tempo de Serviço:
- 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de **Tradutor e Intérprete de LIBRAS.**

4.3 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios para o cargo de **Pedagogo – AEE (Atendimento Educacional Especializado)**:
a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) na área da Educação.
b) Tempo de Serviço:
- 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de **Pedagogo.**

4.4 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios para o cargo de **Pedagogo – SAP (Sala de Atendimento Pedagógico)**:
a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) na área da Educação.
b) Tempo de Serviço:
- 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de **Pedagogo.**

4.5 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental:**
a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) na área da Educação.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

b) Tempo de Serviço:
- 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de **Professor.**

4.6 A classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios para o cargo de **Professor de Libras**:
a) Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) na área de Educação. b) Tempo de Serviço:
- 01 (um) ponto por mês trabalhado em cargo de **Professor.**

4.7 Serão considerados aprovados no presente processo seletivo, os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.8 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos.

4.9 No caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência o candidato com maior idade.

CLÁUSULA V – DA HOMOLOGAÇÃO
5.1 A classificação prévia das inscrições será divulgada no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*", no dia **01 de março de 2021**, após às 16hs.

5.2 O candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia até às 13 horas do dia **02 de março de 2021**, através do endereço eletrônico edital006@edu.jaraguadosul.sc.gov.br (anexo IV).

5.3 A classificação final será divulgada no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, "*Concursos Públicos e Processos Seletivos*", no dia **02 de março de 2021, após 16 horas.**

CLÁUSULA VI – DO RECURSO
6.1 Até às 13 horas do **02 de março de 2021**, de conhecimento da divulgação da classificação prévia, o candidato poderá recorrer do resultado, preenchendo o Formulário de Recurso (anexo IV), fundamentado, através do endereço eletrônico edital006@edu.jaraguadosul.sc.gov.br Documentos não enviados na inscrição, não serão aceitos no recurso.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
7.1 Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, por regime de direito administrativo especial, através de processo seletivo público e universal, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

7.2 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação e a conveniência da Administração.
7.2.1 O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados para escolha de vagas, perderá todos os direitos de preenchimento de vaga, podendo ser novamente convocado ao final da lista.

7.3 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Jaraguá do Sul, **no prazo máximo de dois dias úteis,** após o exame médico admissional, sob a pena da perda do direito ao preenchimento da vaga escolhida.

7.4 O candidato que não comparecer na data agendada pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.

7.5 O candidato que solicitar extinção de seu contrato de trabalho deverá fazê-lo com 30 (trinta) dias de antecedência, caso contrário, será aplicada a penalidade constante do §4º, do artigo 10, da Lei Complementar Nº 102/2010, de 12 de novembro de 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7.6 Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, desistir de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.

7.7 Na admissão o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas (anexo VII). A não apresentação de tais implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

7.8 A contratação do candidato classificado dependerá ainda, da aprovação prévia em exames médico admissionais e da comprovação da habilitação/escolaridade.

7.9 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia em exames médico admissionais e da comprovação da habilitação/escolaridade.

7.10 Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos ocupantes de cargos tomados como paradigma.

7.11 A contratação do candidato classificado que pertencer ao grupo de risco, ficará suspensa até o fim da vigência do art. 9º, do Decreto Municipal nº 13.723/2020.

7.12 As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário de Administração.

7.13 A contratação de pessoal para jornada semanal na forma inferior à fixada por Lei para o cargo efetivo do professor substituído dar-se-á com redução proporcional da respectiva remuneração, observada a conveniência da Administração.

7.14 Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos professores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

7.15 Aplica-se ao contratado nos termos deste Edital o disposto:
I - na legislação municipal que fixa o auxílio alimentação e auxílio transporte;
II - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, direito de petição; III - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, deveres, proibições, acumulação e responsabilidade do servidor;
IV - no artigo da Lei Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, penalidades; V - no artigo da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014 e na Lei Municipal Nº 88/09, de 04 de setembro de 2009, que tratam da licença especial à gestante e adotante.

7.16 O contratado nos termos deste Edital não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvada as prorrogações contratuais.

7.17 A inobservância do disposto no item 7.14 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

7.18 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.

7.19 O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

I – pelo término contratual;
II – por iniciativa do contratado;
III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão observando a ampla defesa e o contraditório;
IV – por iniciativa de Poder Executivo.

7.20 A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III do item 7.19. não implicará no pagamento de indenização.

7.21 A extinção do contrato fundada no inciso IV do item 7.19., decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe seria devido no período remanescente do contrato.

7.22 O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computada na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

7.23 A inscrição neste edital valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo Público Simplificado.

7.24 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços (telefones e e-mail) junto ao Município (Secretaria Municipal da Educação), se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

7.25 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e pela Lei Complementar Nº 154/2014, de 03 de novembro de 2014, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. **O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar na ficha de inscrição o tipo de deficiência e anexar laudo médico pericial que comprove a deficiência e se a mesma é compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.**

7.26 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

7.27 **A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.**

7.28 Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade dentro da região de sua escolha.

7.29 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no processo Seletivo Público Simplificado poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

7.30 A simples efetuação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

7.31 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Prefeito(a) Municipal ou, após contratação, pelo Secretário Municipal da Educação, conforme o caso.

7.32 Não poderão ser contratados os interessados com penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7.33 O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (anexo V).

7.34 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

7.35 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

IVANA ATANÁSIO DIAS
Secretária de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I
EDITAL Nº 005/2021 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
* permitida uma inscrição por CPF

( ) Administrador Escolar
( ) Tradutor e Intérprete de LIBRAS de Nível Médio
( ) Pedagogo – AEE (Atendimento Educacional Especializado)
( ) Pedagogo – SAP (Sala de Atendimento Pedagógico)
( ) Professor de Ensino Fundamental - Arte
( ) Professor de Ensino Fundamental - Arte-Música (ensino fundamental e educação infantil) (
) Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso
( ) Professor de Ensino Fundamental - História
( ) Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa
( ) Professor de Ensino Fundamental - Matemática
( ) Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa
( ) Professor de Libras.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome candidato: _____

Data Nasc.:____/____/_____CPF:_____ RG: _____

Endereço:
Rua: _____ Nº: _____ Bairro:

_____Cidade: _____ UF: _____ Fone

residencial: _____ Celular: _____ E-mail:

_____

_____

Assinatura do Candidato

Para preenchimento da Comissão:
Habilitação: doutorado ( ) mestrado ( ) especialização ( ) habilitado ( ) Pontuação
tempo de serviço: _____

_____
Visto Comissão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II
(Carimbo ou papel timbrado do Estabelecimento de Ensino)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins que _____, matrícula nº _____, conta com o (s) seguinte (s) serviço prestado no cargo de _____ (Municipal, Estadual ou Particular) até ***31 de janeiro de 2021****, conforme:*

- *de ____/ ____ de _____ a _____/_____/_____*
- *de ____/ ____ de _____ a _____/_____/_____*
- *de ____/ ____ de _____ a _____/_____/_____*

Totalizando*:* _____ anos, _____ meses e _____ dias.

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Carimbo e assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III
(Carimbo ou papel timbrado do Estabelecimento de Ensino)

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA
(para o cargo de Professor)

Eu _____, *CPF nº* _____,
declaro ser aposentado desde _____/_____/_____

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
Carimbo e assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO IV
RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO: _____ (se tiver) MOTIVO: _____ _____ _
(Para uso da Secretaria Municipal da Educação)
DEFERIDO INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO V

CARGO, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO, VAGAS E ESCOLARIDADE

Cargos de Nível Médio

Cargo	Salário Mensal	Jornada Semanal de Trabalho	Vagas	Escolaridade/Pré-requisitos
Tradutor e Intérprete de LIBRAS de Nível Médio	R$ 2.855,90	40 horas	01	Ensino Médio Completo com certificado de Proficiência na Tradução e Interpretação da LIBRAS - Língua Portuguesa, reconhecido pelo INES ou FENEIS ou por instituições de ensino superior ou instituições credenciadas por secretarias de educação; e/ou Ensino Médio Completo com cursos de extensão universitária em LIBRAS com, no mínimo, 180h ou curso de formação continuada em LIBRAS com, no mínimo, 180h.

Cargos de Nível Superior

Cargo	Salário Mensal	Jornada Semanal de Trabalho	Vagas	Escolaridade/Pré-requisitos
Administrador Escolar	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia; Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Administração Escolar; Licenciatura Plena (curso voltado à docência) com Pós-Graduação em Administração Escolar; Licenciatura Plena em Gestão Educacional (Escolar); Licenciatura Plena (curso voltado à docência) com Pós-Graduação em Gestão Educacional (Escolar).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Pedagogo – AEE (Atendimento Educacional Especializado)	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com Pós-graduação em Educação Especial.

Pedagogo – SAP (Sala de Atendimento Pedagógico)	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com Pós-graduação em Psicopedagogia Institucional; ou em Alfabetização; ou em Neuropsicopedagogia.
Professor de Ensino Fundamental - Arte	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena na área de atuação (Arte).
Professor de Ensino Fundamental - Arte-Música (para atuar com turmas do ensino fundamental e da educação infantil)	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena na área de atuação (Arte-Música).
Professor de Ensino Fundamental - Ensino Religioso	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena na área de atuação (Ensino Religioso); ou Ensino Superior/Licenciatura ou Especialização com Disciplina Correlata (Cultura Religiosa, Pluralidade Religiosa, Fundamentos do Ensino Religioso, Metodologia do Ensino Religioso) – concluída.
Professor de Ensino Fundamental - História	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena na área de atuação (História).
Professor de Ensino Fundamental - Língua Inglesa	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena na área de atuação (Inglês).
Professor de Ensino Fundamental - Matemática	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena na área de atuação (Matemática).
Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena na área de atuação (Português).
Professor de Libras	R$ 3.427,07	40 horas	01	Licenciatura Plena em Letras LIBRAS; Licenciatura em Pedagogia e Certificado Exame Nacional de Proficiência em LIBRAS, reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC. Sendo que para o cargo a preferência é para pessoas surdas, conforme Decreto Federal nº 5.626/2005.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Atribuições comuns a todos os cargos:

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do município.
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência.
- Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos.
- Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo. ● Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho.
- Ser assíduo e pontual.
- Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

Cargos de Nível Médio

Tradutor e Intérprete de LIBRAS de Nível Médio

- Intermediar processos interativos que envolvam determinadas intenções conversacionais e discursivas, aplicando técnicas de interpretação, facilitando e mediando a comunicação entre surdos e ouvintes, visando contribuir com o processo de comunicação.
- Realizar tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para o Português oral e escrito e do Português oral e escrito para a LIBRAS.
- Processar as informações apresentadas na língua fonte, fazendo escolhas lexicais, estruturais, semânticas e pragmáticas na língua alvo.
- Participar de atividades extraclasse, tais como: palestras, cursos, jogos, encontros, debates, visitas, reuniões e/ou outros eventos pedagógicos promovidos pela escola em conjunto com a turma em que exercite a função como intérprete.
- Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas.
- Atuar de maneira ética e discreta, em respeito à comunidade surda e ouvinte.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município.
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional, buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência. - Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. - Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja na Prefeitura ou em campo. - Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho. - Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Cargos de Nível Superior

ADMINISTRADOR ESCOLAR

- Administrar, coordenar e supervisionar as atividades pertinentes à escola, no âmbito pedagógico e administrativo, tais como: regimento escolar, projeto político pedagógico, recursos financeiros, humanos, materiais, pedagógicos e físicos, mantendo organizadas as documentações de acordo com as normas internas e legais, visando o atendimento dos programas específicos da unidade escolar.
- Possibilitar que a escola cumpra sua função social e a construção do conhecimento.
- Diagnosticar junto à comunidade (especialistas, professores, pais e/ou responsáveis e alunos), as suas reais necessidades.
- Contribuir para que todos os funcionários da escola se comprometam com o atendimento das reais necessidades dos alunos.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. - Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Semed.
- Desenvolver ação integrada com a Direção escolar e os professores na busca de alternativas que visem solucionar e/ou minimizar eventuais problemas ocasionados pela falta de professores.
- Dar encaminhamentos, de sua competência, às decisões do conselho de classe.
- Participar cooperativamente das programações e realizações da Unidade Escolar.
- Participar, com os demais membros da Unidade Escolar, da construção do Projeto Pedagógico e Plano Escolar Anual, acompanhando sua execução visando ao melhor uso dos recursos físicos e materiais, bem como a sua permanente manutenção e reposição.
- Planejar e coordenar, em conjunto com a direção, as atividades escolares no que concerne a calendário escolar, composição de turmas, distribuição de carga horária, lista de materiais, preenchimento de formulários para escolha de livros didáticos, recreio pedagógico monitorado, dentre outros.
- Participar das reuniões pedagógicas e da diretoria da APP.
- Assegurar a autenticidade, guarda, preservação e o sigilo de todos os documentos que tramitam no estabelecimento de ensino.
- Promover a gestão transparente dos recursos públicos repassados pelo governo federal e/ou municipal e recursos advindos de promoções e eventos organizados pela escola através da Associação de Pais e Professores. - Articular, facilitar, mediar e motivar o processo de autodesenvolvimento da equipe docente, através das ações que promovam evolução positiva no desempenho pedagógico, nas relações de trabalho e nas atitudes frente às suas funções. - Diagnosticar junto à comunidade escolar as reais necessidades e recursos disponíveis, levando-as ao conhecimento da diretoria da APP, bem como solicitar e administrar junto à Direção e diretoria da Associação de Pais e Professores - APP, todos os recursos financeiros, materiais, físicos e humanos necessários à viabilização do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar.
- Administrar o estoque de materiais didáticos, realizando a sua reposição, bem como, a aquisição de novos. - Buscar alternativas de infraestrutura para tornar a escola acessível, atendendo alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências.
- Auxiliar na composição do quadro de professores das turmas de alunos e da organização do horário de aula do corpo docente.
- Administrar assuntos referentes à merenda escolar:
- Discutindo com a comunidade escolar, juntamente com a nutricionista e merendeira, a qualidade, quantidade, preparo, distribuição e aceitação da alimentação escolar, tomando providências para que sejam atendidas as necessidades dos alunos;
- Acompanhar o preparo e o controle de estoque da alimentação escolar;
- Supervisionar o acondicionamento correto dos alimentos, observando o prazo de validade.
- Elaborar e manter atualizados os registros e informações estatísticas, analisando, interpretando e divulgando os índices de desempenho da escola como aprovação, reprovação, frequência e evasão, a fim de estabelecer novas metas para alcançar a eficiência institucional.
- Emitir relatórios administrativos relacionados ao funcionamento da instituição.
- Manter o controle e registro da assiduidade, pontualidade, frequência e férias de professores e demais funcionários da Unidade Escolar.
- Zelar pelo cumprimento das normas da escola ou centro de educação infantil, bem como pelo cumprimento das atribuições registradas nos planos da Unidade Escolar.
- Presidir o funcionamento dos serviços administrativos e burocráticos, orientando-os e acompanhando-os.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA

- Participar da elaboração, execução e avaliação dos planos da Unidade Escolar.
- Realizar o levantamento anual do patrimônio escolar, conferindo e solicitando entradas e baixas, com a finalidade de promover transferências do acervo do patrimônio.
- Aplicar recursos da descentralização financeira, em conformidade com a lei, principalmente no pagamento de taxas de água, luz, telefone, manutenção de equipamentos, compra de material de higiene e limpeza, didático e de expediente. - Realizar prestação de contas referentes ao repasse financeiro do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, da autonomia de gestão e recursos da Associação de Pais e Professores - APP, elaborando processo de encaminhamento de primeira via de notas fiscais, extratos bancários e pareceres fiscais aos órgãos competentes no prazo estipulado.

Pedagogo – Sala de Atendimento Pedagógico (SAP)

- Atender a demanda de alunos encaminhados pela Equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial da Semed, que apresentam dificuldades acentuadas de aprendizagem.
- Seguir as determinações descritas no Projeto da SAP.
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos, utilizando estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos atendidos.
- Enriquecer o trabalho pedagógico especializado a ser desenvolvido junto aos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, utilizando os recursos tecnológicos apropriados.
- Zelar pela aprendizagem os alunos atendidos, considerando suas diferenças cognitivas, culturais, sociais e/ou religiosas.
- Participar de reuniões e conselhos de classe conforme a necessidade.
- Manter os pais e professores atualizados sobre o atendimento pedagógico, objetivando esclarecer a natureza das dificuldades, bem como sugerir estratégias para a superação das áreas defasadas, efetivando a integração com a família e a escola.
- Participar com a comunidade escolar na construção do projeto político-pedagógico, na elaboração do planejamento curricular e adequação curricular.
- Planejar os objetivos e as ações que serão necessárias para a realização de cada atividade. - Abranger maior número de crianças/adolescentes com atendimentos em grupo nos Polos das SAPs. - Atender os alunos encaminhados duas vezes por semana, sendo estes com duração de 60 minutos para os atendimentos individuais (durante a sondagem) e 90 minutos para os atendimentos em grupo. - Propiciar um espaço para o desenvolvimento das habilidades necessárias para a aprendizagem. - Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos utilizados com os alunos de forma a ampliar suas habilidades, se dirigindo às escolas a qual pertencem o seu Polo, participando das paradas pedagógicas e dos conselhos de classe.
- Desenvolver habilidades de leitura, escrita e cálculos.
- Desenvolver vínculos saudáveis com a aprendizagem e resgatar o prazer de aprender;
- Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.
- Orientar os professores da Rede Municipal quanto a questões pedagógicas dos alunos atendidos. - Estabelecer objetivos, visando o acompanhamento da proposta curricular do Município. - Contribuir na construção da autonomia e na formação de seres humanos capazes de assumir uma postura crítica e criativa perante a sociedade.
- Realizar sondagens para alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem.
- Realizar o registro dos atendimentos e das atividades desenvolvidas nas salas de atendimento pedagógico - SAP.
- Registrar as ações realizadas (orientações, devolutivas) as escolas pertencentes ao seu Polo. - Encaminhar mensalmente os dados atualizados referentes ao número de atendimentos, agenda, frequência, desistência e desligamentos para a Equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial. - Confeccionar jogos educativos e elaborar estratégias para intervir com os alunos de forma lúdica e atrativa. - Elaborar, executar e avaliar o Plano de Ação de cada aluno, contemplando: a identificação das dificuldades e potencialidades; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos; o tipo e o cronograma do atendimento.
- Orientar e subsidiar os professores, auxiliando na melhor forma de elaborar processos metodológicos, para que seus alunos possam entender melhor suas aulas.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Orientar a prática dos professores buscando a melhor forma de trabalhar, em sala de aula, com alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem.
- Participar de estudos de caso juntamente com os demais profissionais da Equipe de Assessoria Multidisciplinar da Educação Especial.
- Zelar pela aprendizagem os alunos atendidos nas SAPs, considerando suas diferenças cognitivas, culturais, sociais e religiosas.
- Planejar atividades condizentes com as necessidades do grupo, respeitando as individualidades.
- Reavaliar sistematicamente as necessidades dos alunos atendidos.
- Participar de formação continuada na área específica, quando possível.
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação ou o que preconiza o programa.

Pedagogo – Atendimento Educacional Especializado (AEE)
- Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; - Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; - Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.
- Orientar a prática dos professores buscando a melhor forma de trabalhar, em sala de aula, com alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem e com deficiências.
- Participar na elaboração do projeto político Pedagógico, projetos para Educação Especial e adaptações curriculares.
- Participar de estudos de caso juntamente com os demais profissionais da equipe de Educação Especial. - Conversar com a criança ou adolescente quando estes precisarem de orientações de qualquer nível; - Realizar intervenção em sala de Atendimento Educacional Especializado, com crianças com deficiências; - Utilizar recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvidos junto aos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem e deficiências;
- Planejar atividades condizentes com as necessidades do grupo, respeitando as individualidades;
- Reavaliar sistematicamente as necessidades do grupo e as individuais;
- Participar de estudos de caso entre profissionais da equipe de Educação Especial;
- Participar de formação continuada na área específica.
- Assumir somente as responsabilidades para as quais esteja preparado dentro dos limites da competência de pedagogo de educação especial;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

Professor de Ensino Fundamental
- Elaborar um plano de trabalho aplicável à unidade de ensino de acordo com o Projeto Pedagógico da Escola e a Proposta Curricular do Município, definindo objetivos gerais e específicos, metodologias, estratégias de ensino, instrumentos e critérios de avaliação, prevendo o estudo de temas transversais, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com o desenvolvimento do seu aprendizado.

- Contribuir para a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.
- Promover um clima favorável à aprendizagem, ao bem-estar e ao desenvolvimento afetivo, emocional e social dos educandos.
- Orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades de aprendizagem, procedendo o encaminhamento daqueles cuja solução estejam fora de sua competência, preenchendo documentação exigida. - Comunicar ao serviço de orientação e/ou supervisão educacional a infrequência do aluno e toda suspeita de violência doméstica.
- Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, oferecendo recursos e estratégias de ensino diferenciadas, considerando suas diferenças culturais, econômicas, étnicas, sociais, cognitivas e religiosas. - Oportunizar momentos de estudos focando a recuperação da aprendizagem dos alunos sempre que o seu desempenho for abaixo do esperado.
- Utilizar metodologia adequada à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Orientar os alunos na realização das atividades propostas.
- Desenvolver, em seus alunos, hábitos e atitudes de conservação ambiental.
- Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática no processo de ensino e de aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos de avaliação (apresentação oral de pesquisas, observações sistemáticas dos alunos, prova, autoavaliação), conforme Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município.
- Corrigir as atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às dificuldades apresentadas pelos alunos. - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo, conforme Projeto Pedagógico da escola.
- Participar e colaborar em eventos previstos no calendário escolar (conselhos de classe, reuniões pedagógicas, atividades culturais e esportivos, entre outros).
- Executar o registro das avaliações e o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos. - Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de projetos, relatórios, planos de cursos, planejamentos, avaliações e outros documentos.
- Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo na aprendizagem.
- Repor as aulas que não foram ministradas, mas que estavam previstas no calendário escolar, visando o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar e dos objetivos previstos.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, através de pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino.
- Participar de encontros e cursos de formação continuada oferecidos pela Semed.
- Fazer adequação curricular e avaliação para alunos com Necessidades Educativas Especiais com ou sem deficiências de acordo com a o Projeto Pedagógico da Escola e orientações dos profissionais da Educação Especial (CDA, APAE, AMA).
- Realizar escolha de materiais pedagógicos, bem como do livro didático (PNLD) de acordo com o Projeto Pedagógico da escola e Proposta Curricular do Município.

Professor de LIBRAS

- Ensinar a língua brasileira de sinais para crianças e alunos surdos e/ou ouvintes, profissionais da educação, utilizando metodologia de ensino de primeira e segunda língua (LIBRAS/Português/LIBRAS), visando contribuir para o processo de aquisição de linguagem, auxiliando também na elaboração conceitual e na aprendizagem escolar.

- Auxiliar os professores de Atendimento Educacional Especializado - AEE nas unidades escolares quando houver dúvidas no processo de aquisição de segunda língua.
- Realizar atendimento educacional especializado de LIBRAS (aquisição da língua de sinais) e em LIBRAS (aquisição de conceitos).
- Ensinar a Língua de Sinais para crianças e alunos surdos e/ou ouvintes nas unidades escolares municipais.
- Ministrar cursos de LIBRAS para a comunidade escolar municipal e familiares.

- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município.
- Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional, buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência. - Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos. - Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja na Prefeitura ou em campo. - Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal no trabalho. - Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO VII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO DE ACT's

(devem ser apresentados somente no momento da contratação)

Cópia da certidão de nascimento, para solteiros ATUALIZADA (últimos 6 meses);
Cópia da certidão de casamento ATUALIZADA (últimos 6 meses);
Cópia do comprovante de endereço **atual** (água, energia ou telefone no nome da pessoa) **OU** declaração de comprovação de residência.
Cópia e **Original** do comprovante de grau de escolaridade **E** para os cargos de Nível Superior trazer **Cópia** e **Original** do **DIPLOMA**
Cópia e **Original** do CERTIFICADO/DIPLOMA de curso de especialização (pós-graduação, mestrado ou doutorado) – quando exigido para o cargo
Cópia e **Original** do Número do Registro de Qualificação de Especialista – **RQE** (só para médicos especialistas);
Cópia da carteira do registro no órgão de classe (quando exigido para o cargo);
Certidão Negativa de débito junto ao órgão de classe (Conselhos Regionais) – quando exigido para o cargo
Cópia e **Original** do CERTIFICADO de curso específico (quando exigido para o cargo);
Copia **RG**, **CPF, Título de Eleitor e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);**
Cópia da Carteira de Trabalho **onde consta o nº** da carteira + cópia da **qualificação civil;**
Cópia dos **PIS/PASEP (ATIVO);**
Cópia do certificado de reservista (para os homens);
Abertura de Conta na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (somente após admissão no RH);
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Cópia do CPF para filhos menores de 18 anos;
Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda + **recibo de entrega da declaração de ajuste anual**, se caso não declarou, preencher a Declaração de Bens no RH; ***(Se houver dependentes na declaração do Imposto de Renda trazer* CPF *desses dependentes).***

2 (duas) fotos 3x4 **RECENTES;**
Informar Tipagem Sanguínea;
Atestado de Saúde Ocupacional (**APTO**) - Emitido pela Gerência de Assistência ao Servidor;

EMISSÃO DAS 5 (cinco)CERTIDÕES ABAIXO:

1) Certidão negativa de antecedentes criminais – **Justiça Federal www.jfsc.jus.br**
2) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – **Justiça Estadual – Sistema de requisição de Certidões – SAJ https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do ou solicitar no Fórum**
3) Certidão negativa de antecedentes criminais da cidade onde reside – **Justiça Estadual – Sistema de requisição de certidão Eproc https://certeproc1g.tjsc.jus.br/ ou solicitar no Fórum**
4) Certidão negativa de crimes eleitorais – **Cartório Eleitoral www.tse.jus.br**
5) Certidão de quitação eleitoral – **Cartório Eleitoral www.tse.jus.br**
6) Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – **Cadastro Nacional de Condenados de Crimes de Improbidade Administrativa – www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/CULTURA, ESPORTE E LAZER FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Publicação Nº 2876515

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO/CULTURA, ESPORTE E LAZER
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Tipo: Menor preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de roçada, capina e limpeza e demais serviços relacionados no Termo de Referência, destinado a limpeza dos imóveis ocupados ou que venha a ser ocupados pelos Órgãos, Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificação e quantidade, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 14.160/2020 de 28/08/2020, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 13:30 horas do dia 10 de março de 2021, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão as 14:00 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.
Jaraguá do Sul (SC), 12 de fevereiro de 2021.

ARGOS JOSE BURGARDT
Secretário de Administração

ANDRÉ DE CARVALHO FERREIRA
Fundo Municipal de Assistência Social

ALCEU GILMAR MORETTI
Fundo Municipal de Saúde - FMS

ERRATA HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2020 - INSCRIÇÃO BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL – TÉCNICOS

Publicação Nº 2876133

ERRATA HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 004/2020 - INSCRIÇÃO BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL – TÉCNICOS

A presente Errata se dá para expor a pontuação final, categoria/nível dos candidatos classificados para as vagas constantes no Edital de Chamamento Nº 004/2020 - INSCRIÇÃO BOLSA DESPORTIVA MUNICIPAL – TÉCNICOS.

Na relação de classificados (Homologação) publicada na Edição de 3413 do Diário Oficial do Município, houve equívoco no enquadramento dentro das categorias após reconsideração da comprovação dos resultados das competições.

Reiteramos que a classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito a contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a decisão sobre a convocação para provimento das vagas, observada a ordem de classificação.

Logo, a Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Jaraguá do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 7.349/2017 de 10 de março de 2017 e Decreto Municipal nº 11.322/2017 de 26 de abril de 2017, e alterações posteriores, e considerando o resultado do Processo de seleção para a concessão de Bolsa Desportiva Municipal destinada a técnicos no Município de Jaraguá do Sul – Edital de Chamamento Nº 004/2020, resolve HOMOLOGAR a classificação final deste, conforme abaixo:

N.	MODALIDADE	NOME	PONTOS	CATEGORIA	SITUAÇÃO
1	ATLETISMO FEMININO E MASCULINO	ABEL CURTINOVE	4.099	V	Beneficiado
2	ATLETISMO FEMININO E MASCULINO	CLEBERSON JORGE WAGNER	3.886	V	Beneficiado
3	ATLETISMO FEMININO E MASCULINO	EZEQUIEL EMERSON WAGNER	3.633	V	Beneficiado
4	ATLETISMO FEMININO E MASCULINO	DIOGO DIAS GAMBOA	2.019	V	Classificado
5	ATLETISMO FEMININO E MASCULINO	MAICO ANGST	1.664	IV	Classificado
6	BASQUETEBOL FEMININO	JÚLIO CESAR PATRÍCIO	3.325	VI	Beneficiado
7	BASQUETEBOL FEMININO	JESSICA DREHMER	1.075	IV	Beneficiado
8	BASQUETEBOL FEMININO	LARISSA DOS SANTOS MARCELINO	530	I	Classificado
9	BASQUETEBOL MASCULINO	RAFAEL FERNANDO MUELLER	2.285	V	Beneficiado
10	BASQUETEBOL MASCULINO	MANOEL VIERA NETO	1.830	IV	Beneficiado
11	BASQUETEBOL MASCULINO	FERNANDO CANOVA	740	IV	Classificado
12	CICLISMO FEMININO E MASCULINO	GUILHERME DONAT BOURSCHEIDT	1.170	IV	Beneficiado
13	FUTEBOL DE CAMPO FEMININO E MASCULINO	EDUARDO DE SOUZA RODRIGUES	1.295	III	Beneficiado
14	FUTSAL DE BASE FEMININO E MASCULINO	VOLMIR LIMA DOS SANTOS	1.600	IV	Beneficiado
15	FUTSAL DE BASE FEMININO E MASCULINO	VITOR ALEXANDRE DA SILVA	1.540	IV	Beneficiado
16	FUTSAL DE BASE FEMININO E MASCULINO	DIOGO HENRIQUE FLORIANI	1.250	IV	Beneficiado
17	FUTSAL DE BASE FEMININO E MASCULINO	RICARDO LUIS KUHN	1.245	I	Classificado
18	FUTSAL DE BASE FEMININO E MASCULINO	PAULO VITOR SAUER	660	III	Classificado
19	FUTSAL MASCULINO ADULTO	RENATO ANTUNES VIEIRA	4.345	V	Beneficiado
20	FUTSAL MASCULINO ADULTO	FERNANDO DE PAULA MALAFAIA	1.295	V	Beneficiado
21	NATAÇÃO FEMININO E MASCULINO	MARCO ANTÔNIO DE ARAGÃO VEIGA	6.728	VI	Beneficiado
22	NATAÇÃO FEMININO E MASCULINO	MARCIO KUNHATA SABINO DE FREITAS	3.559	IV	Beneficiado
23	TAEKWONDO FEMININO E MASCULINO	ALESSANDRA TREVISAN	1.630	V	Beneficiado

24	TAEKWONDO FEMININO E MASCULINO	HELTON GLEDSON BERTHI	1.514	IV	Beneficiado
25	TÊNIS DE MESA FEMININO E MASCULINO	TÚLIO ALVES MOREIRA	1.524	IV	Beneficiado
26	TÊNIS DE MESA FEMININO E MASCULINO	LUIZ FELIPE ALVES DA SILVA	1.220	IV	Beneficiado
27	TÊNIS DE MESA FEMININO E MASCULINO	GUILHERME HENRIQUE MIILER GOMES	1.130	I	Classificado
28	TÊNIS DE MESA FEMININO E MASCULINO	VOLNEI NASS	754	IV	Classificado
29	TÊNIS DE MESA FEMININO E MASCULINO	JULIANO LIMA GOULART	585	I	Classificado
30	VÔLEI DE PRAIA	CEZAR AUGUSTO CARNEIRO DE OLIVEIRA	1.915	IV	Beneficiado
31	VOLEIBOL FEMININO	KARINA PATRÍCIA DE SOUZA	4.105	VI	Beneficiado
32	VOLEIBOL FEMININO	TATIANA ALTINI	1.930	IV	Beneficiado
33	VOLEIBOL MASCULINO	CLEYTON DE ALCANTARA NUNES	1.260	III	Beneficiado
34	VOLEIBOL MASCULINO	ANDRÉ LUIZ CORRÊA PEREIRA	925	IV	Beneficiado
35	VOLEIBOL MASCULINO	ANDERSON MORSCH	760	III	Classificado
36	XADREZ FEMININO E MASCULINO	RENAN LEVY DA COSTA	868	VI	Beneficiado
37	XADREZ FEMININO E MASCULINO	KARINA DANIELA KANZLER FERREIRA	845	V	Beneficiado

Assim, a publicação da homologação constante na Edição de 3413 do Diário Oficial do Município, torna-se sem efeito.

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2021.

Natália Lúcia Petry
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

LEI Nº 8.530/2021

Publicação Nº 2876052

LEI Nº 8.530/2021
Autoriza a Abertura e Reforço de Crédito Especial no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 8.456/2020, de 21/10/2020, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, mediante Decreto, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), para inclusão de dotação orçamentária no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
15.003.10.122.302.2.688 - Pagamento de Despesas Fixas - Saúde
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
15.003.85 3.3.91 - Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos
0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde R$ 36.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta da anulação total da dotação orçamentária do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde (FMS), a saber:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.003 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
15.003.10.122.302.2.688 - Pagamento de Despesas Fixas - Saúde
3.1.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
15.003.42 3.1.91 - Aplicações Diretas - Oper. Intra-Orçamentárias
0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde R$ 36.000,00
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

LEI Nº 8.531/2021

Publicação Nº 2876056

LEI Nº 8.531/2021
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, Aprovado pela Lei Municipal Nº 8.456/2020, de 21/10/2020, e Alterações Posteriores, e dá outras providências.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, mediante Decreto, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), para reforço do programa e verba abaixo discriminados, constantes do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), a saber:
16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.001.8.244.850.2.807 - Gestão de Benefício Eventual
3.3.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
16.001.15 3.3.90 - Aplicações Diretas
0.3.00.0080 - SF - Recursos Próprios - PMJS R$ 1.000.000,00

Art.2º A despesa decorrente da execução da presente Lei corre por conta do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial pela diferença positiva entre o Ativo e o Passivo do exercício de 2020, do Município de Jaraguá do Sul, proveniente dos recursos ordinários, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA – Nº 01/2021 CONTRATO Nº 476/2020

Publicação Nº 2876518

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA – nº 01/2021
Contrato nº 476/2020

Determinamos por meio desta, à empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, com sede na Rua Anélio Nicocelli, 1720, Figueirinha, no município de Guaramirim a paralisação dos serviços referentes a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica (capeamento), drenagem pluvial, sinalização viária, terraplenagem e serviços complementares na Rua Domingos Vieira no Bairro Barra do Rio Cerro, com extensão total de 600,00 m (seiscentos metros), objeto da Concorrência nº 331/2019, e, formalizada pelo Contrato nº 476/2020, a partir da data do recebimento desta Ordem, por prazo indeterminado, ficando, o cronograma de execução prorrogado por igual período.
A paralisação dos serviços se dá, devido à necessidade de análise de quantitativo e posteriores providências financeiras, para adequação de serviços não previstos em projeto.

Jaraguá do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

HOMERO RAMOS DUARTE
Engº. Civil – Fiscal Designado
CREA 122080-8

Recebi em,____/____/_____

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.
CNPJ 03.620.927/0001-12,

OBS:- Será lavrada em 4 (quatro) vias: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Arquivo no Setor responsável pelas obras; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos;
- REINÍCIO DOS SERVIÇOS deverá ser também autorizado, expressamente pelo contratante.

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação nº 01/2020, para o Contrato nº 327/2020, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos.

Jaraguá do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

OTONIEL DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 082/2021-ISSEM

Publicação Nº 2876019

PORTARIA Nº 082/2021-ISSEM
De 15/02/2021
Concede o benefício de pensão por morte em virtude do falecimento da segurada Eliza Margarida Ressel Diefenthaler.

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 217/2018 e tendo em vista o contido no processo administrativo previdenciário nº 0154,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de pensão por morte, retroativo a 21/12/2020, ao beneficiário Ricardo Luiz Helbert Diefenthaler, inscrito no CPF sob o nº 201.480.890-20, cônjuge da segurada Eliza Margarida Ressel Diefenthaler, servidora aposentada da Prefeitura de Jaraguá do Sul/SC, matriculada sob o nº 2721, inscrita no CPF sob nº 417.267.820-34, nos termos do Art. 40, §7º, I, da CF (redação da EC nº 41/2003) c/c art. 112, I, da LCM nº 217/2018 (redação original).

Parágrafo único. Os proventos do benefício corresponderão a integralidade dos últimos proventos de aposentadoria da segurada, sendo a cota do beneficiário correspondente a 100% (cem por cento), em caráter vitalício, e com reajuste nos termos do art. 93, §2º, da LCM nº 217/2018 (redação original), ou seja, com paridade.

Art. 2º. As despesas correrão por conta do Issem, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 77, II, "a", da LCM nº 217/2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 15 de fevereiro de 2021.

Márcio Erdmann
Presidente

PORTARIA Nº 083/2021-ISSEM

Publicação Nº 2876020

PORTARIA Nº 083/2021-ISSEM
De 18/02/2021
Concede abono de permanência e aposentadoria a(o) segurado(a) Sadi Benito Lenzi.

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar Municipal (LCM) nº 217/2018 e tendo em vista o contido no processo administrativo previdenciário nº 0135,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício de abono de permanência, no período de 22/12/2020 a 28/02/2021, a(o) segurado(a) Sadi Benito Lenzi, inscrito(a) no CPF sob nº 342.633.659-68, servidor(a) do Município de Jaraguá do Sul/SC, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Lic. Plena, matriculado(a) sob o nº 3416, nos termos do art. 40, §1º, III, 'a', da CF (redação da EC nº 41/2003) c/c arts. 84 (redação original) e 115, §1º, da LCM nº 217/2018.

Parágrafo único. As despesas correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul/SC, nos termos do art. 115, § 4º, da LCM nº 217/2018.

Art. 2º Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 01/03/2021, a(o) segurado(a) Sadi Benito Lenzi, inscrito(a) no CPF sob nº 342.633.659-68, servidor(a) do Município de Jaraguá do Sul/SC, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Lic. Plena, matriculado(a) sob o nº 3416 (referência salarial: Classe 7, letra "I", triênio de 60%), carga horária de 200h/m (40h/sem), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 93 da LCM nº 217/2018 (redação original).

§ 1º Os proventos serão na ordem de 100% (cem por cento) sobre a última remuneração de contribuição no cargo efetivo e serão reajustados com paridade.

§ 2º As despesas correrão por conta do Issem, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 77, I, "c", da LCM nº 217/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 18 de fevereiro de 2021.

Márcio Erdmann
Presidente

PORTARIA Nº 084/2021-ISSEM

Publicação Nº 2876021

PORTARIA Nº 084/2021 – ISSEM
De 19/02/2021.
Designa ordenadores de despesa

O PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei Complementar nº 217/2018, de 20 de setembro de 2018 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, a partir de 19 de fevereiro de 2021, MIRIAN ERDMANN, servidora pública, matrícula nº 1173, lotada no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – Issem, ocupante do cargo efetivo de Tesoureira, e DANIELE CHERMAK FRANCISCO, servidora pública, matrícula nº 368, lotada no Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – Issem, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, outorgando-lhes poderes para:

I) ordenarem o pagamento das despesas e assinarem, na falta de um ou dos dois titulares das contas bancárias da Caixa Econômica Federal, do Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS; do Fundo Municipal de Assistência e Saúde – FMASA e; do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – Issem;

II) realizar resgates dos investimentos aplicados na Caixa Econômica Federal, classificados como fundo de renda fixa, benchmark CDI, liquidez D+0, destinados e limitados ao valor de pagamento do dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2021, revogando-se a Portaria nº 001/2021, de 14 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

Márcio Erdmann
Presidente do ISSEM

PORTARIA Nº 376/2021

Publicação Nº 2875046

PORTARIANº 376/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, 217/2018, de 20/09/2018, 236/2019, de 16/09/2019, 238/2019, de 10/10/2019, 260/2020, de 22/07/2020, 266/2020, de 11/12/2020, e 270/2021, de 11/01/2021; e do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 16/2021/Semdra, de 10/02/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 25/01/2021, o servidor público municipal MARCIO RENATO STEILEIN, matrícula 7138, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 377/2021

Publicação Nº 2875047

PORTARIANº 377/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 169/2015, de 20/10/2015, 211/2017, de 20/12/2017, 217/2018, de 20/09/2018, 236/2019, de 16/09/2019, 238/2019, de 10/10/2019, 260/2020, de 22/07/2020, 266/2020, de 11/12/2020, e 270/2021, de 11/01/2021; e do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 035/2021/Semad-DGP, de 18/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 18/02/2021, a servidora pública municipal ERONDINA LEITE, matrícula 8784, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, readaptada para exercer as atribuições do cargo de Telefonista, conforme Portaria Nº 604/2018, de 03/08/2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 378/2021

Publicação Nº 2875048

PORTARIANº 378/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, WILIAM HODECKER, matrícula 10945, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto e Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO DE EDIFICAÇÕES - (FGC-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 379/2021

Publicação Nº 2875049

PORTARIANº 379/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, INGOMAR RICARDO ZIPPERER NETO, matrícula 10810, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Atividades Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - (FGC-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 380/2021

Publicação Nº 2875051

PORTARIANº 380/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, MARCELO ELIAS DA SILVEIRA, matrícula 10852, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - (FGC-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 381/2021

Publicação Nº 2875052

PORTARIANº 381/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, LUCIANA HARTMANN, matrícula 11268, ocupante do cargo efetivo de Engenheira, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE CIRCULAÇÃO VIÁRIA - (FGC-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 382/2021

Publicação Nº 2875053

PORTARIANº 382/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, CRISTIANA DE SOUZA, matrícula 11035, ocupante do cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS - (FGC-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 383/2021

Publicação Nº 2875055

PORTARIANº 383/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 1º/02/2021, ANDRÉ PICININI, matrícula 10935, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE ANÁLISE DE PARCELAMENTO DO SOLO - (FGC-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 384/2021

Publicação Nº 2875056

PORTARIANº 384/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, NÉLIO KRUGER, matrícula 8029, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE ANÁLISE E LEVANTAMENTO CADASTRAL - (FGC-2), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 385/2021

Publicação Nº 2875058

PORTARIANº 385/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, ALCIDES SELLFELD, matrícula 7628, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE CADASTRO TÉCNICO - (FGC-2), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 386/2021

Publicação Nº 2875059

PORTARIANº 386/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, GUSTAVO FORSTER ROCHA, matrícula 11259, ocupante do cargo efetivo de Cadastrador, lotado

na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - (FGC-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 387/2021

Publicação Nº 2875060

PORTARIANº 387/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :
Art.1º DESIGNAR, a partir de 10/02/2021, BRUNA FRANCIELE RISTAU KROMP, matrícula 11286, ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE PROJETOS COMPLEMENTARES - (FGC-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 388/2021

Publicação Nº 2875061

PORTARIANº 388/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 066/2021/Semplu, de 17/02/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;

RESOLVE :

Art.1º DISPENSAR, a partir de 17/02/2021, MARA LÚCIA BINI do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Em consequência, fica revogada a Portaria Nº 248/2021, de 03/02/2021.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 389/2021

Publicação Nº 2875062

PORTARIANº 389/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos artigos 53 a 58, da Lei Complementar Municipal Nº 240/2019, de 31/10/2019, alterada pelas Leis Complementares Municipais Nºs 252/2020, de 04/03/2020, e 253/2020, de 06/03/2020; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 029/2021/Semad-DGP, de 12/02/2021, da Diretoria de Gestão de Pessoas;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 18/02/2021, MARA LÚCIA BINI, matrícula 8783, ocupante do cargo efetivo de Geógrafa, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer a função gratificada de SUPERVISORA DE AVALIAÇÕES DE ÁREAS DE INTERESSE PÚBLICO - (FGC-1), da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, do Poder Executivo do Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

PORTARIA Nº 390/2021

Publicação Nº 2876013

PORTARIANº 390/2021

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e
CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 08/2021/Sedein, de 17/02/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 15/02/2021, DANIEL GUSTAVO SCHMITZ DE ARRUDA, matrícula 82108, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para gerir o Segundo Termo Aditivo Nº 57/2021 ao Contrato de Gestão Nº 01/2018, celebrado entre o Município de Jaraguá do Sul e a Associação Centro de Inovação Jaraguá do Sul - NOVALE HUB, que objetiva a adequação do plano de trabalho, em especial, para viabilizar a implantação do Ecossistema de Inovação de Jaraguá do Sul.

Art.2º As atividades desenvolvidas pelo servidor no âmbito desta Portaria são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2021.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/CMDCA/JS

Publicação Nº 2877496

RESOLUÇÃO Nº 01/2021/CMDCA/JS

Dispõe sobre a alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre a Composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

Art. 59. A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 2o No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências desta Lei.

Art. 35. § 6o Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Considerando o Decreto Municipal nº 11.528/2017, que regulamenta a Aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, para o fim de normatizar, em âmbito local, as parcerias e os acordos de cooperação a serem firmados entre a administração pública do município de Jaraguá do Sul, suas Autarquias e Fundações e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, especialmente:

Art.17.O Prefeito designará, em ato específico, os integrantes que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser composta por 03 (três) servidores públicos municipais titulares e seus respectivos suplentes com, pelo menos, 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal.

§3º As Comissões de Monitoramento e Avaliação reunir-se-ão periodicamente com finalidade de avaliar, principalmente, os aspectos relacionados com a legalidade e a efetividade na execução das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil.

§5º Fica vedada a participação simultânea de membros atuantes nas Comissões de Monitoramento e Avaliação em Comissões de Seleção e Julgamento para Chamamento Público.
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, passando o conselheiro Roberto Luís Zehnder a integrar a mesma, substituindo o conselheiro Anderson Fabiano Schmitt , sendo definida a nova constituição da comissão, conforme segue:

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS	
Titular:Edson Willian Piotto	Representante governamental
Titular: Roberto Luís Zehnder	Representante governamental
Titular: Juliana Roberta Koch	Representante governamental
1º suplente: Jeferson Perotti Ferrari	Representante não governamental
2º suplente: Claudia Roberta Arazão	Representante não governamental
3º suplente: Dioney de Anhaia	Representante não governamental

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul,17 de fevereiro de 2021.

Jeferson Perotti Ferrari
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul – CMDCA/JS.

RESOLUÇÃO Nº 02/2021/CMDCA/JS

Publicação Nº 2877498

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
LEI MUNICIPAL 7.301/2016

RESOLUÇÃO n° 02/2021/CMDCA/JS

Dispõe sobre a convocação do Fórum para eleição dos representantes não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul – CMDCA/JS, gestão 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.2301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº 7.301/2016, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências;
Considerando as disposições do regimento interno do CMDCA/JS relativas ao Fórum Próprio de Eleição dos Conselheiros da sociedade civil, especialmente o art. 8°:
Art.8° A eleição das organizações representativas da sociedade civil interessadas em integrar o Conselho far-se- á mediante assembleia específica denominada: "Fórum próprio de eleição da sociedade civil para compor o CMDCA de Jaraguá do Sul", obedecendo aos princípios

gerais de escolha, dispostos em edital especialmente elaborado para esta finalidade.

§ 1º O Fórum próprio de eleição da sociedade civil para compor o CMDCA, deve ser convocado pelo Presidente do Conselho, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término do mandato do Conselho, designando Comissão especial para conduzir o referido processo, dentre os conselheiros, de forma paritária entre sociedade civil e representantes governamentais.

§ 2º As organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral devem efetuar processo de habilitação junto à Comissão designada para este fim, através de documentação entregue à secretaria executiva do CMDCA, atendendo critérios estabelecidos em edital, devendo contudo comprovar o registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul e estar em pleno funcionamento há pelo menos 6 (seis) meses.
RESOLVE:
Art. 1º – Convocar o "Fórum próprio de eleição da sociedade civil para compor o CMDCA de Jaraguá do Sul, gestão 2021/2023, obedecendo os princípios gerais de escolha, dispostos em edital a ser elaborado por comissão específica.
Art. 2º – A comissão designada para conduzir o processo do referido fórum, será formada pelos seguintes membros:

Comissão do Fórum de Eleição CMDCA	
Representante Governamental	Caius Ananda Xavier de Sousa
Representante Governamental	Crislaine Karoline Herezer Ferrari
Representante Não Governamental	Edilma Lemanhê
Representante Não Governamental	Rafael Almeida Ferreira

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

Jeferson Perotti Ferrari
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS)

RESOLUÇÃO Nº 03/2021/CMDCA/JS

Publicação Nº 2877499

RESOLUÇÃO Nº 03/2021/CMDCA/JS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul referente ao mês de novembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.2301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº 7.301/2016 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências, especialmente em seus artigos:

Art. 19 – Compete ao Poder Executivo Municipal consignar dotação orçamentária anual ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), equivalente a 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) da Receita Corrente prevista na Lei Orçamentária de cada exercício, proveniente dos Recursos Não Vinculados da Prefeitura de Jaraguá do Sul, exceto as Receitas de Impostos e de Transferências Constitucionais, destinados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 22 – A regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaraguá do Sul dar-se-á através de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 23 – A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual compete:
[...]
IV - deliberar e homologar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às entidades não governamentais, serviços e programas governamentais que atuem no atendimento, promoção ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes, em conformidade com critérios e normativas estabelecidas pelo Conselho;

Art. 24, §1°, c – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e normas correlatas;

Art. 25 – Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente deverão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades, para o atendimento à criança e ao adolescente, através do financiamento de ações relativas a:

[...]

XI – Financiamento das ações previstas no Plano de Aplicação Financeira, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução nº 137/2010/CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente em seus artigos:

Art. 2° – Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2o do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990;

Art. 9° – Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:
[...]
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
[...]
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

Art. 15 – A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais [...].

Considerando os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash), conforme Ofício n° 53/2021/SEMASH;

Considerando a análise dos empenhos emitidos, relacionados as despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando que os quadros abaixo, apresentam as receitas e despesas relacionadas aos recursos do FMDCA, assim como os recursos aplicados nas ações deliberadas pelo CMDCA, no mês de novembro de 2020:

	Novembro 30/11/2020
Rend. Aplic. Financ. 405 (doações IR) 71024-3/CC	R$ 2.628,12
Rend. Aplic. Financ. 461 (doações multas) 71025-1/CC	R$ 180,10
Rend. Aplic. Financ. 700 (recursos próprios) 71026-0/CC	R$ 1.817,12
Total Rendimentos	R$ 4.625,34
Receita fonte 405 71024-3/CC	R$ 12.700,00
Receita fonte 461 71025-1/CC	R$ 3.162,42
Receita fonte 700 71026-0/CC	R$ 0,00
Total Receitas	R$ 15.862,42
Pagamentos fonte 405 71024-3/CC	R$ 7.558,88
Pagamentos fonte 461 71025-1/CC	R$ 0,00
Pagamentos fonte 700 71026-0/CC	R$ 4.480,00
Outros pagamentos (ISS)	R$ 0,00
Total Pagamentos	R$ 12.038,88
Saldo Contábil (exceto tarifa bancária)	R$ 3.070.339,72
Saldo Bancário	R$ 3.070.339,72

Considerando os valores correspondentes a pagamentos do mês de novembro de 2020, conforme segue:

Auxílio Financeiro destinado as famílias acolhedoras conforme Lei Municipal nº 4.632/2007, alterada pela Lei nº 7.700/2018.	R$ 7.558,88
Repasse ao Termo de Fomento nº 004/2019 da Associação Desportiva Xoxo 10	R$ 4.480.00
TOTAL DE PAGAMENTOS (SEM INCLUSÃO DE ISS)	R$ 12.038,88

O período analisado (novembro de 2020) iniciou com saldo em conta corrente no valor de R$3.061.890,84, e houve rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 4.625,34. Neste período foi pago o valor total de R$ 12.038,88.
No exercício de 2020 até o período final analisado não houve transferências relativas ao repasse legal de 3,34% previsto na Lei Municipal 7.301/2016 conforme segue: §1º O Poder Executivo Municipal deve efetuar até a primeira quinzena de cada mês, o repasse financeiro correspondente a 1/12 avos da importância expressa no caput ao FMDCA, exceto quando verificado que o saldo bancário do FMDCA, no último dia útil do mês anterior ao repasse, seja igual ou superior ao valor correspondente a dotação orçamentária anual consignada no caput deste artigo.
Constata-se que o saldo final em conta corrente do FMDCA em 30/11/2020 foi de R$ 3.070.339,72.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas anual dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (FMDCA/JS) do mês de novembro de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

Jeferson Perotti Ferrari
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 04/2021/CMDCA/JS

Publicação Nº 2877501

RESOLUÇÃO Nº 04/2021/CMDCA/JS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul, referente ao mês de dezembro de 2020 (CMDCA/JS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei Municipal nº 7.301/2016 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e dá outras providências, especialmente em seus artigos:

Art. 19 – Compete ao Poder Executivo Municipal consignar dotação orçamentária anual ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), equivalente a 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) da Receita Corrente prevista na Lei Orçamentária de cada exercício, proveniente dos Recursos Não Vinculados da Prefeitura de Jaraguá do Sul, exceto as Receitas de Impostos e de Transferências Constitucionais, destinados à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Art. 22 – A regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaraguá do Sul dar-se-á através de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 23 – A gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual compete:
[...]
IV - deliberar e homologar o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às entidades não governamentais, serviços e programas governamentais que atuem no atendimento, promoção ou defesa dos direitos das crianças e adolescentes, em conformidade com critérios e normativas estabelecidas pelo Conselho;

Art. 24, §1°, c – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e normas correlatas;

Art. 25 – Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente deverão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades, para o atendimento à criança e ao adolescente, através do financiamento de ações relativas a:
[...]
XI – Financiamento das ações previstas no Plano de Aplicação Financeira, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Resolução nº 137/2010/CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, especialmente em seus artigos:

Art. 2° – Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2o do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990;

Art. 9° – Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:
[...]
IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
[...]
VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo

a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

Art. 15 – A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais [...].

Considerando os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (Semash), conforme Ofício n° 53/2021/SEMASH;

Considerando a análise dos empenhos emitidos, relacionados as despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando que os quadros abaixo, apresentam as receitas e despesas relacionadas aos recursos do FMDCA, assim como os recursos aplicados nas ações deliberadas pelo CMDCA, no mês de dezembro de 2020:

	Dezembro 31/12/2020
Rend. Aplic. Financ. 405 (doações IR) 71024-3/CC	R$ 7.012,71
Rend. Aplic. Financ. 461 (doações multas) 71025-1/CC	R$ 419,45
Rend. Aplic. Financ. 700 (recursos próprios) 71026-0/CC	R$ 4.260,80
Total Rendimentos	R$ 11.692,96
Receita fonte 405 71024-3/CC	R$ 2.933.828,30
Receita fonte 461 71025-1/CC	R$ 1.000,00
Receita fonte 700 71026-0/CC	R$ 0,00
Total Receitas	R$ 2.934.828,30
Pagamentos fonte 405 71024-3/CC	R$ 16.172,31
Pagamentos fonte 461 71025-1/CC	R$ 0,00
Pagamentos fonte 700 71026-0/CC	R$ 4.480,00
Outros pagamentos (ISS)	R$ 0,00
Total Pagamentos	R$ 20.652,31
Saldo Contábil (exceto tarifa bancária)	R$ 5.996.208,67
Saldo Bancário	R$ 5.996.208,67

Considerando os valores correspondentes a pagamentos do mês de dezembro de 2020, conforme segue:

Auxílio Financeiro destinado as famílias acolhedoras conforme Lei Municipal nº 4.632/2007, alterada pela Lei nº 7.700/2018.	R$ 15.814,31
Repasse ao Termo de Fomento nº 004/2019 da Associação Desportiva Xoxo 10	R$ 4.480.00
Educadores social projetos e contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de capacitação conforme resolução nº 86/2019.	R$ 358,00
TOTAL DE PAGAMENTOS (SEM INCLUSÃO DE ISS)	R$ 20.652,31

O período analisado (dezembro de 2020) iniciou com saldo em conta corrente no valor de R$3.070.339,72, e houve rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 11.692,96. Neste período foi pago o valor total de R$ 20.652,31.

No exercício de 2020 até o período final analisado não houve transferências relativas ao repasse legal de 3,34% previsto na Lei Municipal 7.301/2016 conforme segue: §1º O Poder Executivo Municipal deve efetuar até a primeira quinzena de cada mês, o repasse financeiro correspondente a 1/12 avos da importância expressa no caput ao FMDCA, exceto quando verificado que o saldo bancário do FMDCA, no último dia útil do mês anterior ao repasse, seja igual ou superior ao valor correspondente a dotação orçamentária anual consignada no caput deste artigo.

Constata-se que o saldo final em conta corrente do FMDCA em 31/12/2020 foi de R$ 5.996.208,67.
RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a prestação de contas anual dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (FMDCA/JS) do mês de Dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul,17 de fevereiro de 2021.

Jeferson Perotti Ferrari
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul – CMDCA/JS.

RESOLUÇÃO Nº 05/2021/CMDCA/JS

Publicação Nº 2877503

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL
SETOR DE CONTROLE SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA
LEI MUNICIPAL Nº 7.301/2016

RESOLUÇÃO Nº 05/2021/CMDCA/JS

Dispõe sobre a inscrição dos serviços do "Centro de Referência de Assistência Social Cléria Demathe Bressan - CRAS Ribeirão Cavalo" junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 7.2301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que o §1º, do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de procederem a inscrição de seus programas;

Considerando que o CMDCA/JS é o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, conforme dispõe a lei federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a definição de parâmetros para registro, inscrição e renovação de organizações governamentais, não governamentais, serviços e programas, junto ao CMDCA/JS, em conformidade com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é um instrumento de orientação e padronização de documentos junto ao conselho, visando garantir a qualidade no atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando a Lei n° 7.301/2016, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e dá outras providências, especialmente em seu artigo:

Art. 15 – São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul:
[...]
VIII – proceder, junto a este Conselho, o registro de entidades e inscrição dos programas não governamentais que atuam nas áreas da formação técnico profissional metódica, atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, na forma dos artigos 90 e 91, da Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata vigente.

Considerando a Resolução nº 50/2016/CMDCA, alterada Resolução nº 61/2019/CMDCA/JS, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Jaraguá do Sul-SC, especialmente em seus artigos:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para o registro e renovação de Entidades não governamentais e inscrição e atualização de Serviços e Programas desenvolvidos em Entidades Governamentais e Não Governamentais, obrigatoriamente, que atuam em Jaraguá do Sul, junto ao CMDCA.
Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul – CMDCA/JS, entende como Regimes de Atendimento, aqueles elencados no Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, quais sejam:
[...]
II – Apoio sócio-educativo em meio aberto - Entende-se por regime de apoio sócio-educativo em meio aberto os programas que atendem diretamente crianças ou adolescentes visando seu preparo para o exercício da cidadania enquanto agentes transformadores de sua realidade, com atividades de esporte, lazer ou cultura, em período oposto ao escolar e/ou de tratamento, acompanhamento ou orientação para crianças ou adolescentes, inclusive as vítimas de ameaças ou violação aos seus direitos.

Art. 17 – Os requerimentos de registro, inscrição de programas ou pedidos de renovação, deverão ser protocolados na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul CMDCA/JS – obedecendo o seguinte fluxo: (Redação dada pela Resolução nº 61/2019/CMDCA/JS)
I – protocolo da documentação prevista nesta Resolução;
II – a Comissão de Acompanhamento da Política do CMDCA/JS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o protocolo de requerimento de registro/renovação, procederá visita à entidade governamental ou não-governamental, e emitirá parecer a ser encaminhado para Comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS;
III – a Comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS procederá a análise documental, podendo solicitar complementação da documentação ou esclarecimentos por meio de notificação via mensagem eletrônica;
IV – a entidade terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação para apresentação da documentação ou esclarecimentos, sob pena de indeferimento do registro ou renovação;
V – após finalizadas as etapas contidas nos incisos anteriores, a Comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS, no prazo máximo de 30

(trinta) dias, deverá emitir parecer;
VI – o Parecer da Comissão de Legislação e Normas será encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho, na Plenária mais próxima;
VII – publicação do resultado/Resolução através do endereço eletrônico (http://jaraguadosul.sc.gov.br), no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização da Plenária.

Considerando o parecer interno nº 004/2020/CFAP/CMDCA, o qual contempla a descrição da visita in loco realizada pelos membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, no dia 11/11/2020, onde constatou-se que:

• A sede do CRAS é um espaço novo, inaugurada em maio de 2019 condizente com o trabalho desenvolvido, conforme proposto no plano de trabalho. Os móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos são novos e/ou em bom estado de conservação, o ambiente é limpo e arejado, dando suporte para um atendimento humanizado e igualitário.
• As atividades acontecem de segunda-feira a sexta – feira, no horário das 7h30 as 12h e das 13h às 16h30. Destaca-se que durante o ano de 2020 a entidade se reinventou, buscando solução nos atendimentos a crianças e adolescentes e a toda comunidade devido o distanciamento social movido pelo coronavirus.
• O público – alvo são famílias, adultos, crianças e adolescentes. Segue abaixo tabela com dados da capacidade de atendimento/ano:

Público	Atendimentos/ano
Crianças (0 a 12 anos)	SCFV – 20 e no PAIF - 819
Adolescentes (12 a 18 anos)	SCFV – 22 e no PAIF - 304
Acima de 18 anos	SCFV – 18 e no PAIF - 2680

• A equipe é formada pelo seguinte quadro profissional:

Função	Nº de colaboradores
Coordenadora	1
Assistente Social	2
Terapeuta Ocupacional	1
Psicóloga	1
Educadora Física	1
Educadora Social	1
Agente de Limpeza e Conservação	1
Agente de Alimentação e Nutrição	1
Motorista	1
Agente Administrativo	1
Estagiário	2

• O CRAS possui prontuários de atendimento por usuário/família;
• O atendimento direcionado a crianças e adolescentes ocorre por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (atendimento socioassistencial individualizado e atendimentos em atividades coletivas) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV ("Grupos de pais / responsáveis e criança de 0 a 6 anos" e "Grupos de pais / responsáveis e criança de 6 a 15 anos");
• Observou-se no momento da visita que os alvarás estavam pendentes.

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS, nos documentos apresentados pelo "Centro de Referência de Assistência Social Cléria Demathe Bressan - CRAS Ribeirão Cavalo", onde constatou-se que a entidade apresentou toda documentação necessária para inscrição de seus serviços.

RESOLVE:
Art. 1º – Deferir a inscrição dos serviços do "Centro de Referência de Assistência Social Cléria Demathe Bressan - CRAS Ribeirão Cavalo", sendo estes: "SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo" e "PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família" junto ao CMDCA, no regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

Jeferson Perotti Ferrari
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS)

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CMDCA/JS

Publicação Nº 2877504

RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CMDCA/JS

Dispõe sobre renovação de registro da entidade "Ação Social de Jaraguá do Sul", e inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/JS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 7.301/2016, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2021.

Considerando a Lei Federal nº 8.069/1990, de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando que o §1º, do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de procederem a inscrição de seus programas;

Considerando que o CMDCA/JS é o órgão que deve deliberar e exercer o controle do atendimento às crianças e aos adolescentes, conforme dispõe a lei federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a definição de parâmetros para registro, inscrição e renovação de organizações governamentais, não governamentais, serviços e programas, junto ao CMDCA/JS, em conformidade com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é um instrumento de orientação e padronização de documentos junto ao conselho, visando garantir a qualidade no atendimento de crianças e adolescentes;

Considerando a Lei n° 7.301/2016, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), e dá outras providências, especialmente em seu artigo:

Art. 15 – São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul:
[...]
VIII – proceder, junto a este Conselho, o registro de entidades e inscrição dos programas não governamentais que atuam nas áreas da formação técnico profissional metódica, atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, na forma dos artigos 90 e 91, da Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata vigente.

Considerando a Resolução nº 50/2016/CMDCA, alterada pela Resolução nº 61/2019/CMDCA/JS, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Jaraguá do Sul-SC, especialmente em seus artigos:

Art. 1º Estabelecer critérios e procedimentos para o registro e renovação de Entidades não governamentais e inscrição e atualização de Serviços e Programas desenvolvidos em Entidades Governamentais e Não Governamentais, obrigatoriamente, que atuam em Jaraguá do Sul, junto ao CMDCA.
Parágrafo único: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul – CMDCA/JS, entende como Regimes de Atendimento, aqueles elencados no Artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, quais sejam:
[...]
II – Apoio sócio-educativo em meio aberto - Entende-se por regime de apoio sócio-educativo em meio aberto os programas que atendem diretamente crianças ou adolescentes visando seu preparo para o exercício da cidadania enquanto agentes transformadores de sua realidade, com atividades de esporte, lazer ou cultura, em período oposto ao escolar e/ou de tratamento, acompanhamento ou orientação para crianças ou adolescentes, inclusive as vítimas de ameaças ou violação aos seus direitos.

Art. 17 – Os requerimentos de registro, inscrição de programas ou pedidos de renovação, deverão ser protocolados na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul CMDCA/JS – obedecendo o seguinte fluxo: (Redação dada pela Resolução nº 61/2019/CMDCA/JS)
I – protocolo da documentação prevista nesta Resolução;
II – a Comissão de Acompanhamento da Política do CMDCA/JS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o protocolo de requerimento de registro/renovação, procederá visita à entidade governamental ou não-governamental, e emitirá parecer a ser encaminhado para Comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS;
III – a Comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS procederá a análise documental, podendo solicitar complementação da documentação ou esclarecimentos por meio de notificação via mensagem eletrônica;
IV – a entidade terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da notificação para apresentação da documentação ou esclarecimentos, sob pena de indeferimento do registro ou renovação;
V – após finalizadas as etapas contidas nos incisos anteriores, a Comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, deverá emitir parecer;
VI – o Parecer da Comissão de Legislação e Normas será encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho, na Plenária mais próxima;
VII – publicação do resultado/Resolução através do endereço eletrônico (http://jaraguadosul.sc.gov.br), no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização da Plenária.

Considerando que a entidade solicitou junto ao CMDCA a renovação do registro e inscrição dos programas "projeto contraturno com crianças de 06 a 12 anos" e do "programa creche e pré - escola do berçário ao Pré". Entretanto não será possível a inscrição do "programa creche e pré - escola do berçário ao Pré", em conformidade com a Resolução n° 71/2001/CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de Programas de proteção e socioeducativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento [...], especialmente o seu art.3º - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não concedam registros para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas, atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio. (GRIFO NOSSO).

Considerando que o objetivo geral da entidade Ação Social de Jaraguá do Sul atender em caráter de apoio com espaço seguro, de atenção,

cuidado e acompanhamento pedagógico para desenvolver atividades educativas em acompanhamento a infância e a adolescência.

Considerando o parecer interno nº 003/2020/CFAP/CMDCA, o qual contempla a descrição da visita in loco realizada pelos membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente, no dia 11/11/2020, onde constatou-se que:
• A sede da entidade é um espaço amplo e organizado condizente com o trabalho desenvolvido junto as crianças, conforme proposto no plano de trabalho;
• As atividades acontecem de segunda-feira a sexta – feira, no horário de contraturno escolar;
• O público – alvo são crianças de 0 a 12 anos, com capacidade de atendimento de 200 crianças, mas atualmente atendendo 175, sendo que cada criança participa todos os dias no período oposto ao da escola,
• A equipe é formada por 30 profissionais contemplando professores, equipe pedagógica, direção, assistente social, entre outros);
• A Associação possui ficha de inscrição e estudo socioeconômico por usuário e por turno;
• Realizam o "Projeto contraturno escolar", com atividades de acolhida, almoço, descanso, atividades de estudo orientado, atividades lúdicas, lanches e recreação;
• Realizam também os programas de creche e pré - escola, sendo o funcionamento das 7hs às 18:30 de segunda a sexta feira atendendo crianças de 0 a 12 anos;
• Os critérios utilizados para seleção das crianças envolve avaliação do estudo socioeconômico, sendo que as famílias recebem descontos na mensalidade para participarem das atividades ou gratuidade;
• Ressalta-se que em virtude da pandemia ocasionada pelo COVID 19 não houve entrevistas no local, pois as atividades estão paralisadas seguindo as orientações dos decretos estaduais e municipais;
• Observou-se no momento da visita que os alvarás estavam na validade.

Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS, nos documentos apresentados pela "Ação Social de Jaraguá do Sul", onde constatou-se que a entidade apresentou toda documentação necessária para renovação de seu registro e inscrição de seus programas.

RESOLVE:
Art. 1°- Deferir a renovação de registro da "Ação Social de Jaraguá do Sul", e inscrição de seu "Projeto contraturno com crianças de 06 a 12 anos", no regime de Apoio socioeducativo em meio aberto.
Art. 2°- Indeferir o pedido de inscrição junto ao CMDCA do "programa creche e pré - escola do berçário ao Pré", com base no art.3º da Resolução n° 71/2001/CONANDA.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 17 de fevereiro de 2021.
Jeferson Perotti Ferrari
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul (CMDCA/JS)

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE Nº 406/2020 - CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

Publicação Nº 2874940

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 406/2020
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2018

Processo: Chamamento Público nº 182/2018; Entidade: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul. Contratada: Banco Bradesco S.A.; Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 426/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2021 e término em 31/12/2021, nos moldes pactuados no Termo de Credenciamento e nos termos aditivos firmados; Do Reajuste: O presente termo aditivo também objetiva o reajuste dos valores previstos no Termo de Credenciamento com base na variação do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 meses, correspondente a 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete décimos percentuais); Fundamento Legal: O presente aditivo é firmado com base na justificativa do Gestor e Fiscal do contrato constante do Memorando 1772/2020/Samae/CCFIN e tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, item 8.2 do Edital de Chamamento Público 182/2018. O reajuste do Termo de Credenciamento tem fundamento no art. 40, inciso XI, c/c com o inciso III do art. 55 da Lei Federal 8.666/93, no item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Termo de Credenciamento e na justificativa do Gestor e Fiscal do contrato constante do Memorando nº 1772/2020/Samae; Item orçamentário: Os recursos orçamentários decorrentes das despesas do objeto deste contrato correrão por conta do Orçamento de 2021, (conforme mensagem nº 193/2020 de 26/08/2020 da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2021), como segue:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Recursos
25.01.17.122.0302.4.425	Pagamento de despesas fixa do Samae	3.3.90.- Aplicações Diretas	Próprios

Data da assinatura: 04/12/2020; Foro: Comarca de Jaraguá do Sul – SC. Signatários: Ademir Izidoro, Jorge Luis Cardouzo e Eliete Maria Martins de Souza.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente
Samae de Jaraguá do Sul

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - FMS - 2021

Publicação Nº 2876004

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 100/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2805**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, Fundo Canoas - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: pedidos@altermed.com.br
cleiton@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 2 CX MONO NYLO 5-0, 10 UN PINÇA KELLY 14CM, 10 UN PINÇA KOCHER C/DENTE 14CM, 10 UN PINÇA RETA 10CM S/DENTE, 10000 UN SERINTA 5ML C/AGULHA, 15 UN TESOURA IRIS 10,5CM CURVA, 15 UN TESOURA IRIS 10,5CM RETA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
61	2,000	CX	9372 - MONO NYLON 5 - 0	Technofio-ACE	29,3200	58,64
69	10,000	UN	9380 - PINÇA KELLY RETA 14CM	abc	22,1300	221,30
71	10,000	UN	9384 - PINÇA KOCHER 14CM C/ DENTE	abc	28,6000	286,00
73	10,000	UN	9394 - PINÇA ANATÔMICA RETA 10CM S/ DENTE DE RATO	abc	9,0200	90,20
81	10.000,000	UN	9411 - SERINGA 5ML C/ AGULHA	SR	0,4800	4.800,00
101	15,000	UN	9424 - TESOURA ÍRIS 10,5CM CURVA	Cassiflex	13,5200	202,80
102	15,000	UN	12122 - TESOURA ÍRIS 10,5CM RETA	Cassiflex	13,5200	202,80
					Total Geral:	5.861,74

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 103/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/03/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2963**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, Fundo Canoas - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: pedidos@altermed.com.br
cleiton@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 200 UN LÂMINA DE BISTURI Nº11 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
35	200,000	UN	9335 - LÂMINA BISTURÍ Nº 11	Maxicor	0,2600	52,00
					Total Geral:	52,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 107/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2806**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP** **Telefone:** 4332753105
CPF/CNPJ: 01.328.535/0001-59
Endereço: Rua Pica-pau, Centro - 86700-100, ARAPONGAS - PR
E-mail: classmed@outlook.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 359-X **Conta:** 28852-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.09.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 20 FR BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOL. INALANTE, 25 UN CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO FR DE 20ML, 360 FR ÓLEO CICATRIZANTE, 80 FR SORO GLICOFISIOLÓGICO 250MG PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
161	20,000	FR	9558 - BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO INALANTE	HIPOLABOR	0,8400	16,80
164	25,000	UN	11137 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ml	HYPOFARMA	2,9500	73,75
175	360,000	FR	11860 - ÓLEO CICATRIZANTE - C/ 100 ML	NUTRIEX	2,2700	817,20
179	80,000	FR	17821 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	J.P	2,4900	199,20
					Total Geral:	1.106,95

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 108/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2806**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP** **Telefone:** 4332753105
CPF/CNPJ: 01.328.535/0001-59
Endereço: Rua Pica-pau, Centro - 86700-100, ARAPONGAS - PR
E-mail: classmed@outlook.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 359-X **Conta:** 28852-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 50 CX AGULHA DESCARTÁVEL 25X6, 25 CX AGULHA 25X7 DESC, 200 UN DISPOSITIVO P/ INF ENDOVENOSO SCALP Nº 21G, 300 UN DISPOSITIVO P/ INF ENDOVENOSO SCALP Nº 23G, 30 CX AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	50,000	CX	9197 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 C/ 100 UN	SR	5,2500	262,50
4	25,000	CX	9196 - AGULHA 25X7 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	SR	5,0000	125,00
77	200,000	UN	9404 - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSO-SCALP Nº 21G	solidor	0,1700	34,00
78	300,000	UN	9405 - DISPOSITIVO P/ INFUSÃO ENDOVENOSO-SCALP Nº 23G	solidor	0,1700	51,00
208	30,000	CX	18733 - AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 (24GX3/4) C/ 100UN	SR	5,2500	157,50
					Total Geral:	630,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 109/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2807**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DANIELE DAGIOS EPP** **Telefone:** 4734461190 47999078952
CPF/CNPJ: 12.942.081/0001-28
Endereço: RUA OTTOKAR DOERFFEL, null - 89203-307, JOINVILLE - SC
E-mail: fibra@fibrabolsas.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3428-2 **Conta:** 5795-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100 PCTS ATADURA CREPOM 20CM E 50 UN ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
14	100,000	PCT	9363 - ATADURA CREPOM 20CM X 1,80M 13 FIOS - C/ 12 UN	Ludan	15,0400	1.504,00
126	50,000	UN	14359 - ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 18	TKL	1,7400	87,00
					Total Geral:	1.591,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 110/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2809**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MAYCON WILL EIRELI - ME** **Telefone:** 4821323346
CPF/CNPJ: 18.712.730/0001-80
Endereço: TREZE DE JUNHO, Flor de Nápolis - 88106-470, SÃO JOSÉ - SC
E-mail: contato@willcomercial.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3174-7 **Conta:** 106379-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 24 L DETERGENTE ENZIMÁTICO E 10 FR POVIDINI TÓPICO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
138	24,000	L	9163 - DETERGENTE ENZIMÁTICO	Zymedet Gold	15,5300	372,72
142	10,000	FR	9739 - POVIDINI TÓPICO 1L	SEPTMAX	2,2900	22,90
					Total Geral:	395,62

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 111/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2810**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735319800
CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Fundo Canoas - 89163-554, RIO DO SUL - SC
E-mail: metromed@metromed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 282126-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.03.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 02 UN VASELINA LÍQUIDA 100MG PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
135	2,000	UN	102484 - VASELINA LIQUIDA - FRASCO DE 100ML	CINORD	3,1000	6,20
					Total Geral:	6,20

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 112/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2810**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735319800
CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Fundo Canoas - 89163-554, RIO DO SUL - SC
E-mail: metromed@metromed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 282126-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 5 UN LANTERNA MÉDICA, 6 PÇ PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12CM RETA, 1800 UN SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, 3600 UN SONDA URETRAL Nº 10, 1000 UN SONDA URETRAL Nº 14, 400 UN ANUSCÓPIO, 25 M TUBO DE SILICONE P/ CILINDRO OXIGÊNIO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
37	5,000	UN	9338 - LANTERNA MÉDICA	MISSOURI / LED	25,5000	127,50
67	6,000	PÇ	16377 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM RETA	RICHARDS	18,9000	113,40
88	1.800,000	UN	20704 - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	BIOSANI	0,4200	756,00
92	3.600,000	UN	9414 - SONDA URETRAL Nº 10	BIOSANI	0,3700	1.332,00
94	1.000,000	UN	8254 - SONDA URETRAL Nº 14	BIOSANI	0,4300	430,00
108	400,000	UN	18040 - ANUSCÓPIO - DESCARTÁVEL - NÃO ESTÉRIL	KOLPLAST	1,6300	652,00
199	25,000	M	14649 - TUBO DE SILICONE P/ CILINDRO OXIGÊNIO	CIRURGICA BRASIL	8,2500	206,25
					Total Geral:	3.617,15

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 113/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2811**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4433545826 4433464605
CPF/CNPJ: 32.421.421/0001-82
Endereço: Avenida Pintassilgo, Parque das Laranjeiras - 87083-085, MARINGÁ - PR
E-mail: pregao@multihosp.com.br
farmaceutico@multihosp.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 7631-7 **Conta:** 201-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.09.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 96 FR SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, 40 FR SORO GLICOSADO A 5% 250ML, 40 FR SORO GLICOSADO 5% 250ML, 24 FR SORO GLICOSADO A 5% 500ML PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
178	96,000	FR	9419 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	EQUIPLEX	2,5000	240,00
180	40,000	FR	9418 - SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	EQUIPLEX	2,9200	116,80
182	40,000	FR	17822 - SORO GLICOSADO A 5% - 250 ML	EQUIPLEX	2,2700	90,80
183	24,000	FR	9416 - SORO GLICOSADO A 5% 500ML	EQUIPLEX	2,9500	70,80
					Total Geral:	518,40

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 114/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2811**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4433545826 4433464605
CPF/CNPJ: 32.421.421/0001-82
Endereço: Avenida Pintassilgo, Parque das Laranjeiras - 87083-085, MARINGÁ - PR
E-mail: pregao@multihosp.com.br
farmaceutico@multihosp.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 7631-7 **Conta:** 201-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.19.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 30 RL DE BOBINA P/ SELADORA 15CM X 100M E 15 RL BOBINA SELADORA 10CM X 100M PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
146	30,000	RL	18585 - BOBINA P/ SELADORA 15CM 100M	M2LIFE	50,0500	1.501,50
147	15,000	RL	16293 - BOBINA P/ SELADORA 10 CM - 100 METROS	M2LIFE	34,4500	516,75
					Total Geral:	2.018,25

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 115/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2811**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4433545826 4433464605
CPF/CNPJ: 32.421.421/0001-82
Endereço: Avenida Pintassilgo, Parque das Laranjeiras - 87083-085, MARINGÁ - PR
E-mail: pregao@multihosp.com.br
farmaceutico@multihosp.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 7631-7 **Conta:** 201-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 24 FR POVIDINI DEGERMANTE 100ML PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
141	24,000	FR	9740 - POVIDINI DEGERMANTE 100 ml	Rioquimica	2,5300	60,72
					Total Geral:	60,72

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 116/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2811**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4433545826 4433464605
CPF/CNPJ: 32.421.421/0001-82
Endereço: Avenida Pintassilgo, Parque das Laranjeiras - 87083-085, MARINGÁ - PR
E-mail: pregao@multihosp.com.br
farmaceutico@multihosp.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 7631-7 **Conta:** 201-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 2000 UN SERINGA 10ML S/AGULHA, 3000 UN SERINGA 20ML S/ AGULHA, 200 PARES ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
82	2.000,000	UN	14898 - SERINGA DESCARTÁVEL 10ML	RYMCO	0,2300	460,00
83	3.000,000	UN	11429 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML	RYMCO	0,3400	1.020,00
202	200,000	CJ	18772 - ELETRODOS P/ ELETROCARDIOGRAMA C/ 25 UN	solidor	0,2300	46,00
					Total Geral:	1.526,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 117/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2779**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 24.537.945/0001-05
Endereço: EXPRESSA PAUL FRITZ KUEHNRICH N1541, ITOUPAVA-NORTE - 89052-381, BLUMENAU - SC
E-mail: sanimed.hospitalar@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101-5 **Conta:** 869094-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 112 FR GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA (E. C. G) , 200 UN ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 22, 150 UN ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 24 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
30	112,000	FR	9727 - GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA (E.C.G.)	MULTIGEL	1,1100	124,32
128	200,000	UN	18452 - ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 22	DESCARPACK	1,7100	342,00
129	150,000	UN	18453 - ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 24	DESCARPACK	1,7600	264,00
					Total Geral:	730,32

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 118/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2812**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 05.531.725/0001-20
Endereço: Avenida Ary Miguel da Silveira, Jardim Eldorado - 88133-531, PALHOÇA - SC
E-mail: soma.sc@somahospitalar.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3415-0 **Conta:** 16988-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 670 PCTS ATADURA CREPOM 12 CM, 3000 UN SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, 1800 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, 100 UN SONDA URETRAL Nº 04, 3000 SONDA URETRAL Nº 08, 40 UN BOLSA COLETORA DE URINA 2 LITROS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
12	670,000	PCT	9359 - ATADURA CREPOM 12CM X 1,80M 13 FIOS - C/ 12 UN	polarfix	7,1800	4.810,60
85	3.000,000	UN	15198 - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MARKMED	0,3700	1.110,00
87	1.800,000	UN	15197 - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MARKMED	0,3900	702,00
89	100,000	UN	12170 - SONDA URETRAL Nº 4	MARKMED	0,3900	39,00
91	3.000,000	UN	9415 - SONDA URETRAL Nº 08	MARKMED	0,3700	1.110,00
133	40,000	UN	19037 - BOLSA COLETORA DE URINA 2L	MEDIX	2,1500	86,00
					Total Geral:	7.857,60

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 12/2021

Processo Administrativo:	**77/2020**
Data do Processo:	**06/04/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/06/2020**
Data da Solicitação:	**20/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**8357**
Data de Homologação:	**03/06/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ANJOS DA VIDA SAÚDE - SERVIÇOS MÓVEIS DE** **Telefone:** 47999905232 4733407820
CPF/CNPJ: 13.281.756/0001-06
Endereço: Rua Engenheiro Odebrecht, Garcia - 89021-200, BLUMENAU - SC
E-mail: direcaogeral@anjosdavidasaude.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 0349-2 **Conta:** 8442-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500300312 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Condição de Pagamento: Até 30 dias após prest. dos serviços mediante NF
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 do Edital
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 52 - 15.003.10.302.0753.2705.3.3.90.00.00 - Prestar serviços de média e alta
Desdobramento : 3.3.90.39.27.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de Preços a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de ambulância (tipo A e B) para transporte de pacientes da Rede Municipal de Saúde em viagens inter e intramunicipais, interestaduais, inter hospitalar e também para atuar em eventos apoiados e ou promovidos pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: SOLICITAÇÃO PROPORCIONAL AO EXERCÍCIO DE 2021 - PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE EM AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO TIPO A.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	6.000,000	KM	101579 - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO A		6,4900	38.940,00
2	2.000,000	MIN	101580 - SERVIÇO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO A		1,0000	2.000,00
					Total Geral:	40.940,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
20 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 122/2021

Processo Administrativo:	**196/2020**
Data do Processo:	**09/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**10/12/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10608**
Data de Homologação:	**10/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ELMO PAPELARIA LTDA** **Telefone:** 4832456275
CPF/CNPJ: 03.999.762/0001-31
Endereço: DORACI GALOTI KEHRIG, Centro, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
E-mail: elmopapelariasc@gmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 2600-X **Conta:** 9263-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 4.3 do Edital
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 1700 CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA (1100 AZUIS E 600 VERMELHAS), 4000 UN ENVELOPE 16X23 CM AMARELO, 10 CX PAPEL VERGÊ - PACOTE C/50 FOLHAS (BRANCA), 200 PCT PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTE 75X105MM PACOTE C/50UN, 40 UN PRANCHETA DE EUCATEX TAMANHO OFÍCIO, 60 UN TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 40ML (30 AZUIS E 30 PRETAS)
PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
46	1.700,000	UN	8551 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA	COMPACTOR	0,4500	765,00
86	4.000,000	UN	8578 - ENVELOPE - 16 X 23 CM - AMARELO	FORONI	0,1400	560,00
160	10,000	PCT	8806 - PAPEL VERGÊ 180G (CREME, CX C/ 50)	USAPEL	9,2600	92,60
203	200,000	PCT	16569 - PORTA DOCUMENTOS TRANSPARENTE 75MMX105MM - PCT C/ 50	ACP	16,2900	3.258,00
205	40,000	UN	8215 - PRANCHETA DE EUCATEX TAM. OFÍCIO	NOVACRIL	2,9400	117,60
221	60,000	UN	13115 - TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO - 40 ml	RADEX	3,4500	207,00
					Total Geral:	5.000,20

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 134/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2808**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767 4635231491
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500700469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 81 - 15.007.10.301.0755.2654.4.4.90.00.00 - Aquisição de bens na Atenção
Desdobramento : 4.4.90.52.08.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 02 UN DETECTOR FETAL DE MESA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
154	2,000	UN	11145 - DETECTOR FETAL DE MESA	MEDPEDJ DF 7000S	648,9000	1.297,80
					Total Geral:	1.297,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 146/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2808**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767 4635231491
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500700469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 81 - 15.007.10.301.0755.2654.4.4.90.00.00 - Aquisição de bens na Atenção
Desdobramento : 4.4.90.52.08.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 02 UN DETECTOR FETAL DE MESA PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
154	2,000	UN	11145 - DETECTOR FETAL DE MESA	MEDPEDJ DF 7000S	648,9000	1.297,80
					Total Geral:	1.297,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 190/2021

Processo Administrativo:	**14/2020**
Data do Processo:	**14/05/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/07/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3562**
Data de Homologação:	**27/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 05.531.725/0001-20
Endereço: Avenida Ary Miguel da Silveira, Jardim Eldorado - 88133-531, PALHOÇA - SC
E-mail: soma.sc@somahospitalar.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3415-0 **Conta:** 16988-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2680.3.3.90.00.00 - Cumprimento de ações judiciais -
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 02 CX DE CATETER ACCU CHEK TENDER LINK, 1 CX SET DE CARTUCHO PLÁSTICO 3,15ML PARA ATENDER PACIENTE COM PROCESSO JUDICIAL SERGIO SCHUMANN - PROCESSO Nº 036.08.000096-2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
16	2,000	CX	18637 - CATÉTER ACCU CHEK TENDER LINK 17/60	ROCHE/TENDERLINK	770,0000	1.540,00
97	1,000	CX	18638 - SET DE CARTUCHO PLÁSTICO 3,15ML	ROCHE/ACCU CHEK SPIR	506,0000	506,00
					Total Geral:	2.046,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 191/2021

Processo Administrativo:	**29/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/11/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4027**
Data de Homologação:	**27/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **Telefone:** 5535125588
CPF/CNPJ: 92.037.480/0001-83
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, Centro - 98780-765, SANTA ROSA - RS
E-mail: farmamed.financeiro@terra.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0339-5 **Conta:** 4946-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.6.06.0366 - SF-Próprios/Tx.Fisc.Vigilância Sanitária
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA e INFANTIL) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE: 3.000 UN FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. GG E 3.000 UN FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G - PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CAE.
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	3.000,000	UN	11865 - FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G	WF MASTER CONFORT	0,9200	2.760,00
5	3.000,000	UN	21438 - FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. GG	WF MASTER CONFORT	1,0100	3.030,00
					Total Geral:	5.790,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 192/2021

Processo Administrativo:	**29/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/11/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4028**
Data de Homologação:	**27/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 5435231529
CPF/CNPJ: 13.229.567/0001-86
Endereço: Vinte e Um de Abril, CENTRO - 99740-000, BARÃO DE COTEGIPE - RS
E-mail: venezaltda@live.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0132-5 **Conta:** 63010-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.6.06.0366 - SF-Próprios/Tx.Fisc.Vigilância Sanitária
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA e INFANTIL) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE: 500 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CAE
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
11	500,000	UN	104300 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG	JARDIM BABY	0,6800	340,00
					Total Geral:	340,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 194/2021

Processo Administrativo:	**43/2020**
Data do Processo:	**05/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4077**
Data de Homologação:	**14/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIP. MED. CIRURGICOS LTDA** **Telefone:** 4130140010
CPF/CNPJ: 79.733.572/0001-30
Endereço: Av. Maringá, Emiliano Perneta - 83324-442, PINHAIS - PR
E-mail: licitacoes@cirupar.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3041-4 **Conta:** 119362-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 1500 UN FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
73	1.500,000	UN	13053 - FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL	CREMER/EMB RAMED	0,9100	1.365,00
					Total Geral:	1.365,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 195/2021

Processo Administrativo:	**43/2020**
Data do Processo:	**05/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4077**
Data de Homologação:	**14/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CIRUPAR - COMERCIO DE EQUIP. MED. CIRURGICOS LTDA** **Telefone:** 4130140010
CPF/CNPJ: 79.733.572/0001-30
Endereço: Av. Maringá, Emiliano Perneta - 83324-442, PINHAIS - PR
E-mail: licitacoes@cirupar.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3041-4 **Conta:** 119362-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 2 UN APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, 5 UN APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, 20 RL ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, 60 CX CURATIVO ANTISSÉPTICO, 60 UN KIT PARA PAPANICOLAU G, 600 UN KIT PARA PAPANICOLAU M. PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
16	20,000	RL	9204 - ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	NATHY	11,2000	224,00
20	5,000	UN	9210 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	PAMED	100,0000	500,00
21	2,000	UN	9209 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	PAMED	98,5200	197,04
22	2,000	UN	28493 - APARELHO DE PRESSÃO OBESO	PAMED	126,5600	253,12
53	60,000	CX	9364 - CURATIVO ANTISSÉPTICO	HIGIE TOPP	2,9300	175,80
79	60,000	UN	9259 - KIT P/ PAPANICOLAU - G	KOLPLAST	2,2100	132,60
80	600,000	UN	9257 - KIT P/ PAPANICOLAU - M	KOLPLAST	2,1000	1.260,00
					Total Geral:	2.742,56

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 20/2021

Processo Administrativo:	**29/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/11/2020**
Data da Solicitação:	**22/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**4029**
Data de Homologação:	**27/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ICOFA IND. E COM. DE ABSORVENTES LTDA EPP** **Telefone:** 4733462010
CPF/CNPJ: 02.121.800/0001-96
Endereço: FRANCISCO REIS, Cordeiros - 88311-710, ITAJAÍ - SC
E-mail: financeiro@icofa.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 2151-2 **Conta:** 6880-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.6.06.0366 - SF-Próprios/Tx.Fisc.Vigilância Sanitária
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA e INFANTIL) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE: 1.000 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. GG - PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CAE
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
10	2.000,000	UN	21302 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. GG	LUPPY	0,5300	1.060,00
					Total Geral:	1.060,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
22 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 21/2021

Processo Administrativo:	**29/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/11/2020**
Data da Solicitação:	**22/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**4028**
Data de Homologação:	**27/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 5435231529
CPF/CNPJ: 13.229.567/0001-86
Endereço: Vinte e Um de Abril, CENTRO - 99740-000, BARÃO DE COTEGIPE - RS
E-mail: venezaltda@live.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0132-5 **Conta:** 63010-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.6.06.0366 - SF-Próprios/Tx.Fisc.Vigilância Sanitária
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA e INFANTIL) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE: 500 UN FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG - PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CAE
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
11	1.000,000	UN	104300 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM. XXG	JARDIM BABY	0,6800	680,00
					Total Geral:	680,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
22 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 218/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2808**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767 4635231491
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 30 CX AGULHA 13X0,45 DESCARTÁVEL, 10 CX AGULHA 30X8 DESC, 320 PC ATADURA CREPOM 6CM, 450 PC ATADURA CREPOM 15CM, 4UN CUBA RIM, 1000 UN EQUIPO P/INFUSÃO PARENTAL MACRO GOTAS, 550 KIT P/ PAPANICOLAU M, 2 CX MONO NYLON 4-0, 200 UN DISPOSITIVO P/INCONTINENCIA URINÁRIA Nº 5, 100 UN CAMPO CIRURGICO FENESTRADO, 5 CX AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	30,000	CX	9195 - AGULHA 13X0,45 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	DESCARPACK	5,2400	157,20
7	10,000	CX	9193 - AGULHA 30X8 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	LABOR IMPORT	5,2200	52,20
11	320,000	PCT	9362 - ATADURA CREPOM - 6CM X 1,80M 13 FIOS - C/ 12 UN	NEVE	4,6900	1.500,80
13	450,000	PCT	9360 - ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 13 FIOS - C/ 12 UN	NEVE	10,7000	4.815,00
18	4,000	UN	9241 - CUBA RIM	A¿ONOX	29,6100	118,44
21	1.000,000	UN	9245 - EQUIPO P/ INFUSÃO PARENTAL MACRO GOTAS	LABOR IMPORT	0,7600	760,00
32	550,000	UN	9257 - KIT P/ PAPANICOLAU - M	ADLIN	2,7200	1.496,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 218/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2808**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

60	2,000	CX	9373 - MONO NYLON 4 - 0	PROCARE 2,5CM	25,3500	50,70
124	200,000	UN	13233 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 COM EXTENSÃO	BIOSANI	1,7600	352,00
195	100,000	UN	32232 - CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	Protdesc	2,1400	214,00
198	5,000	CX	35109 - AGULHA 30X7 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	LABOR IMPORT	5,9200	29,60

	Total Geral:	9.545,94

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 219/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2808**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767 4635231491
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 5 CX MONO NYLOS 2-0, 6 UN CUBA RIM, 10 CX MONO NYLON 3-0, 10 CX MONO NYLON 4-0, 20 CX AGULHA 30X08 DESC, 70 CX AGULHA 13X0,45 DESC, 80 PCT ATADURA CREPOM 6CM, 200 UN DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 C/ EXTENSÃO, 340 PCT ATADURA CREPOM 15CM, 1000 UN EQUIPO P/ INFUSÃO PARENTAL MACRO GOTAS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	70,000	CX	9195 - AGULHA 13X0,45 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	DESCARPACK	5,2400	366,80
7	20,000	CX	9193 - AGULHA 30X8 DESCARTÁVEL C/ 100 UN	LABOR IMPORT	5,2200	104,40
11	80,000	PCT	9362 - ATADURA CREPOM - 6CM X 1,80M 13 FIOS - C/ 12 UN	NEVE	4,6900	375,20
13	340,000	PCT	9360 - ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M 13 FIOS - C/ 12 UN	NEVE	10,7000	3.638,00
18	6,000	UN	9241 - CUBA RIM	A¿ONOX	29,6100	177,66
21	1.000,000	UN	9245 - EQUIPO P/ INFUSÃO PARENTAL MACRO GOTAS	LABOR IMPORT	0,7600	760,00
58	5,000	CX	9375 - MONO NYLON 2 - 0	PROCARE	25,3500	126,75
59	10,000	CX	9374 - MONO NYLON 3 - 0	PROCARE	25,3500	253,50

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 219/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2808**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

60	10,000	CX	9373 - MONO NYLON 4 - 0	PROCARE 2,5CM	25,3500	253,50
124	200,000	UN	13233 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 5 COM EXTENSÃO	BIOSANI	1,7600	352,00

	Total Geral:	6.407,81

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 22/2021

Processo Administrativo:	**29/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/11/2020**
Data da Solicitação:	**22/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**4027**
Data de Homologação:	**27/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **Telefone:** 5535125588
CPF/CNPJ: 92.037.480/0001-83
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, Centro - 98780-765, SANTA ROSA - RS
E-mail: farmamed.financeiro@terra.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0339-5 **Conta:** 4946-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.6.06.0366 - SF-Próprios/Tx.Fisc.Vigilância Sanitária
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS (GERIÁTRICA e INFANTIL) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE: 3.000 UN FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. GG, 3.000 UN FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G, 1.500 UN FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. M, 1.000 UN FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. P E 1.000 UN FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL TAM. G. - PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - CAE. AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADAS À REDUÇÃO DO RISCO DE DOENÇAS E OUTROS AGRAVOS, À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.000,000	UN	11863 - FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. P	WF MASTER CONFORT	0,8000	1.600,00
2	3.000,000	UN	11864 - FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. M	WF MASTER CONFORT	0,8500	2.550,00
3	1.000,000	UN	11865 - FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G	WF MASTER CONFORT	0,9200	920,00
4	5.000,000	UN	11865 - FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. G	WF MASTER CONFORT	0,9200	4.600,00
6	6.000,000	UN	21438 - FRALDA GERIÁTRICA C/ ELÁSTICO TAM. GG	WF MASTER CONFORT	1,0100	6.060,00
9	2.000,000	UN	16577 - FRALDA DESCÁRTAVEL INFANTIL - TAM. G.	NOSSO BEBE	0,4500	900,00
					Total Geral:	16.630,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
22 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 220/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/03/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2966**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767 4635231491
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 121500 PCTS COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
211	121.500,000	PCT	9370 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS	AMERICA	0,2900	35.235,00
					Total Geral:	35.235,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 221/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/03/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2966**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E** **Telefone:** 4630556767 4635231491
CPF/CNPJ: 11.776.334/0001-78
Endereço: Avenida Luiz Antônio Faedo, Centro - 85601-275, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: dentalshow@hotmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342-7 **Conta:** 5086-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 41000 PCT COMPRESSA DE GAZE ESTERIL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
211	41.000,000	PCT	9370 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL - 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS	AMERICA	0,2900	11.890,00
					Total Geral:	11.890,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 225/2021

Processo Administrativo:	**43/2020**
Data do Processo:	**05/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/12/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4076**
Data de Homologação:	**14/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **Telefone:** 4632255767 46999724795
CPF/CNPJ: 12.014.370/0001-67
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, CRISTO REI - 85507-520, PATO BRANCO - PR
E-mail: financeiro@abcdistribuidora.far.br
licitacao@abcdistribuidora.far.br
Banco: 748 - Banco Cooperativo **Agencia** 737- **Conta:** 39989-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 150 RL PAPEL LENÇOL 50X50 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
117	150,000	RL	9377 - PAPEL LENÇOL 50X50 DESCARTÁVEL	DESCARBOX	6,4600	969,00
					Total Geral:	969,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 234/2021

Processo Administrativo:	**43/2020**
Data do Processo:	**05/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/12/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4076**
Data de Homologação:	**14/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **Telefone:** 4632255767 46999724795
CPF/CNPJ: 12.014.370/0001-67
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO, CRISTO REI - 85507-520, PATO BRANCO - PR
E-mail: financeiro@abcdistribuidora.far.br
licitacao@abcdistribuidora.far.br
Banco: 748 - Banco Cooperativo **Agencia** 737- **Conta:** 39989-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100 RL ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 800 RL FITA HIPOALÉRGICA 2,5C,X10M, 200 PCT LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, 50 PR LUVA PRONTO USO TAMANHO 6,0, 50 PR LUVA PRONTO USO TAMANHO 6,5, 50 PR LUVA PRONTO USO TAMANHO 7,0, 100 PR LUVA PRONTO USO TAMANHO 7,5 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
62	100,000	RL	9366 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	MISSNER	6,1500	615,00
71	800,000	RL	16375 - FITA HIPOALÉRGICA 2,5CM X 10M ROLO MICROPORE	AD PELE	2,3000	1.840,00
93	200,000	PCT	9345 - LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL	LUPLAST	8,7500	1.750,00
96	50,000	PR	98051 - LUVA PRONTO USO TAM. 6,0	MAXITEX	1,7700	88,50
97	50,000	PR	32408 - LUVA PRONTO USO TAM. 6,5	LEMGRUBER	1,6100	80,50
98	50,000	PR	9349 - LUVA PRONTO USO TAM. 7,0	LEMGRUBER	1,6100	80,50
99	100,000	PR	9348 - LUVA PRONTO USO TAM. 7,5	LEMGRUBER	1,6100	161,00
					Total Geral:	4.615,50

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 241/2021

Processo Administrativo:	**43/2020**
Data do Processo:	**05/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/12/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4075**
Data de Homologação:	**14/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, Fundo Canoas - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: pedidos@altermed.com.br
cleiton@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.09.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 2 UN EPITEZAN POMADA OFTALMICA 3,5GR (CLORANFENICOL+AMINOÁCIDOS+MEIONINA+RETINOL) E 480 FR SORO FISIOLÓGICO 9% 250MG PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
200	2,000	UN	20086 - EPITEZAN POMADA OFTALMICA 3,5GR	LATINOFARM A-CRISTALI	12,3700	24,74
211	480,000	FR	9417 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	SANOBIOL	2,3400	1.123,20
					Total Geral:	1.147,94

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 244/2021

Processo Administrativo:	**43/2020**
Data do Processo:	**05/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/12/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4075**
Data de Homologação:	**14/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, Fundo Canoas - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: pedidos@altermed.com.br
cleiton@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.35.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 30 FR FIXADOR PARA LAMINAS PAPANICOLAU PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
72	30,000	FR	9328 - FIXADOR P/ LÂMINAS PAPANICOLAU	CRAL	5,7000	171,00
					Total Geral:	171,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 245/2021

Processo Administrativo:	**43/2020**
Data do Processo:	**05/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/12/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4075**
Data de Homologação:	**14/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, Fundo Canoas - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: pedidos@altermed.com.br
cleiton@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 20 UN ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 16, 50 UN ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 20, 10 UN ALMOTOLIA BICO RETO 250ML, 40 UN CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, 4000 UN SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, 1000 UN SONDA URETRAL Nº 06, 4000 UN SONDA URETRAL Nº 12 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	20,000	UN	28494 - ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 16	TKL	1,0300	20,60
4	50,000	UN	14358 - ABOCATH CATETER INTRAVENOSO Nº 20	TKL	0,9200	46,00
17	10,000	UN	9208 - ALMOTOLIA BICO RETO 250ML	J PROLAB	2,7500	27,50
46	40,000	UN	26435 - CATETER TIPO OCULOS P/ OXIGÊNIO	BIOSANI	0,9500	38,00
147	4.000,000	UN	13052 - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	BIOSANI	0,4900	1.960,00
158	1.000,000	UN	16381 - SONDA URETRAL Nº6	BIOSANI	0,4900	490,00
161	4.000,000	UN	13412 - SONDA URETRAL Nº 12	BIOSANI	0,5000	2.000,00
					Total Geral:	4.582,10

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 246/2021

Processo Administrativo:	**43/2020**
Data do Processo:	**05/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/12/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4074**
Data de Homologação:	**14/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** **Telefone:** 4734653528
CPF/CNPJ: 01.306.465/0001-38
Endereço: AMÉRICO VESPÚCIO, Nova Brasília - 89213-401, JOINVILLE - SC
E-mail: contato@disquemed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5214-0 **Conta:** 1073187-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100 PCT CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM E 3000 UN EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
39	100,000	PCT	9226 - CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM	POLARFIX	89,0000	8.900,00
60	3.000,000	UN	23087 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	EMBRAMED	2,3000	6.900,00
					Total Geral:	15.800,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 247/2021

Processo Administrativo:	**43/2020**
Data do Processo:	**05/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/12/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4079**
Data de Homologação:	**14/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 05.531.725/0001-20
Endereço: Avenida Ary Miguel da Silveira, Jardim Eldorado - 88133-531, PALHOÇA - SC
E-mail: soma.sc@somahospitalar.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3415-0 **Conta:** 16988-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.19.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 200 UN CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L, 450 UN CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
36	200,000	UN	9224 - CAIXA COLETORA P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 7L	DESCARPACK	3,1600	632,00
37	450,000	UN	9223 - CAIXA COLETORA P/ MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	DESCARPACK	5,1400	2.313,00
					Total Geral:	2.945,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 248/2021

Processo Administrativo:	**37/2020**
Data do Processo:	**22/09/2020**
Contrato:	**582/2020**
Data da Contratação:	**05/11/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3894**
Data de Homologação:	**05/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **FUFA-SC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA** **Telefone:** 4832486268
CPF/CNPJ: 07.164.711/0001-40
Endereço: Rua Joaquim Nabuco, Capoeiras - 88090-062, FLORIANÓPOLIS - SC
E-mail: fufasc@fufasc.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3174-7 **Conta:** 12622-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 07 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 75 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: A COMODANTE é empresa autorizada para fornecimento de tira de teste, de determinação quantitativa de glicose no sangue capilar e venoso, cujo contrato é proveniente do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, Registro de Preços nº 37/2020.

Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços aquisição de TIRAS DE GLICEMIA para exames de glicose ao longo de 12(doze) meses, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados para atendimento nas Unidades de Saúde e pacientes da Rede Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III e Minuta do contrato de Comodato no Anexo IX, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 150.000 TIRAS DE GLICEMIA PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, PELA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTE AO PROGRAMA HIPERDIA (HIPERTENSOS E DIABÉTICOS)

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	150.000,000	UN	18826 - TIRAS DE GLICEMIA	Accu-Chek Guide	0,3500	52.500,00
					Total Geral:	52.500,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 249/2021

Processo Administrativo:	**25/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/11/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3957**
Data de Homologação:	**05/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELLI** **Telefone:** 4841053869
CPF/CNPJ: 33.154.286/0001-19
Endereço: Rua Gonçalves Júnior, Centro - 88475-000, ANITÁPOLIS - SC
E-mail: sebmedsaude@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 8246-5 **Conta:** 235-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200394 - CENTRO ATENDIMENTO ESPECIAL - CAE
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 29 - 15.002.10.301.0751.2661.3.3.90.00.00 - Prestar assistência à saúde da
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.2.67.0094 - Recursos PAB/Estadual
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, LEITE EM PÓ ESPECIAL E NUTRIÇÕES (SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS) ao longo de 12(doze) meses, destinados para usuários atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, Hepatites Virais, pacientes oncológicos e de outras patologias, atendimento a Processos Judiciais e atendimento ao Programa Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 64 KG FÓRMULA INFANTIL 1º SEMESTRE ANTI-REGUGITAÇÃO DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
FÓRMULA INFANTIL 1º SEMESTRE ANTI REGUGITAÇÃO - NAN ESPESSAR - NESTLÉ - 64KG - 80 LATAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
24	64,000	KG	35078 - FÓRMULA INFANTIL 1º SEMESTRE - ANTI-REGURGITAÇÃO - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO COM DHA E ARA E AGENTE ESPESSANTE PARA EFEITO ANTIRREGURGITAÇÃO INDICADA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO.	NAN ESPESSAR	36,0000	2.304,00
					Total Geral:	2.304,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 250/2021

Processo Administrativo:	**25/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/11/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3955**
Data de Homologação:	**05/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **NUTRIMIL COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA - ME** **Telefone:** 4733765634
CPF/CNPJ: 20.978.588/0001-60
Endereço: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, CENTRO - 89251-702, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail:
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 2727-8 **Conta:** 65719-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200394 - CENTRO ATENDIMENTO ESPECIAL - CAE
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 29 - 15.002.10.301.0751.2661.3.3.90.00.00 - Prestar assistência à saúde da
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.2.67.0094 - Recursos PAB/Estadual
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, LEITE EM PÓ ESPECIAL E NUTRIÇÕES (SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS) ao longo de 12(doze) meses, destinados para usuários atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, Hepatites Virais, pacientes oncológicos e de outras patologias, atendimento a Processos Judiciais e atendimento ao Programa Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 120 SACHÊS DE MÓDULO DE GLUTAMINA - SACHÊ 5G DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
MÓDULO DE GLUTAMINA - SACHÊ 5G - GLUTAMAX - VITAFORT - 120 SACHÊS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
10	120,000	UN	28515 - MÓDULO DE GLUTAMINA - SACHÊ 5 g	GLUTAMAX	2,0400	244,80
					Total Geral:	244,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 251/2021

Processo Administrativo:	**14/2020**
Data do Processo:	**14/05/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/07/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3572**
Data de Homologação:	**27/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735319800
CPF/CNPJ: 83.157.032/0001-22
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA, Fundo Canoas - 89163-554, RIO DO SUL - SC
E-mail: metromed@metromed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 282126-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 75 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.99.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 15.000 UN DE LANCETAS PARA LANCETADOR PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, PELA FARMÁCIA BÁSICA, REFERENTE AO PROGRAMA HIPERDIA (HIPERTENSOS E DIABÉTICOS),

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
153	15.000,000	UN	28075 - LANCETA PARA LANCETADOR	Medlevensohn	0,0500	750,00
					Total Geral:	750,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 252/2021

Processo Administrativo:	**14/2020**
Data do Processo:	**14/05/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/07/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3562**
Data de Homologação:	**27/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 05.531.725/0001-20
Endereço: Avenida Ary Miguel da Silveira, Jardim Eldorado - 88133-531, PALHOÇA - SC
E-mail: soma.sc@somahospitalar.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3415-0 **Conta:** 16988-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 75 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.6.38.0176 - SF - ASSFAR / Básico
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 600 FR ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML, 10.000 CP CARBONATO DE LÍTIO 300MG
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, PELA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
113	600,000	FR	9601 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML - 1OOML	HIPOLABOR/G ENERICO	4,2000	2.520,00
155	10.000,000	CP	9606 - CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR/G ENERICO	0,4250	4.250,00
					Total Geral:	6.770,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 253/2021

Processo Administrativo:	**14/2020**
Data do Processo:	**14/05/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/07/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3566**
Data de Homologação:	**27/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** **Telefone:** 4132463376
CPF/CNPJ: 04.355.394/0001-51
Endereço: JOSÉ FERREIRA DE BARROS, Fanny - 81030-320, CURITIBA - PR
E-mail: licitacoes1@prohosp.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3415-0 **Conta:** 9171-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500466 - JUDICIALIZAÇÃO E CONTRATOS- ASSFAR
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 73 - 15.005.10.303.0754.2680.3.3.90.00.00 - Cumprimento de ações judiciais -
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica e Processos Judiciais ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 20 CANETAS DE INSULINA GLARGINA 100UI/ML LANTUS SOLOSTAR, 15 REFIS DE INSULINA GLARGINA 100UI/ML, 12 FR INSULINA GLULISINA 100 UI/ML FLEX PEN (APIDRA) PARA ATENDER PACIENTES COM AÇÕES JUDICIAIS:
CAROLINE DOS SANTOS -PROCESSO Nº 036.06.009513-5
MARIA ANTONIETA DE SOUZA - PROCES. Nº 5003064-31.2013.404.7209
REINALDO BATISTA PADILHA - PROCES. Nº 0308182-52.2017.8.24.0036
ARCILDO BAUER JUNIOR – PROCES. Nº 2008.72.09.000291-4
CELESTINO BEIGER - PROCE. Nº 2008.72.09.00021-4

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
54	15,000	UN	18289 - INSULINA GLARGINA 100UI/ML LANTUS - REFIL 3ML	LANTUS /SANOFI	35,0000	525,00
55	20,000	UN	20038 - INSULINA GLARGINA LANTUS 100UI/ML SOLOSTAR - 3ML + APLICADOR	LANTUS SOL./SANOFI	40,0000	800,00
56	12,000	UN	23699 - INSULINA GLULISINA 100u/ml C/ 01 CANETA 3ml	APIDRA SOL. / SANOFI	20,6800	248,16
					Total Geral:	1.573,16

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 57/2021

Processo Administrativo:	**25/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/11/2020**
Data da Solicitação:	**01/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3956**
Data de Homologação:	**05/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO** **Telefone:** 4130522100
CPF/CNPJ: 08.617.050/0001-24
Endereço: Caçador, Borda do Campo - 83075-120, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
E-mail: licitacenternutri@gmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3041-4 **Conta:** 127314-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200394 - CENTRO ATENDIMENTO ESPECIAL - CAE
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 29 - 15.002.10.301.0751.2661.3.3.90.00.00 - Prestar assistência à saúde da
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.2.67.0094 - Recursos PAB/Estadual
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, LEITE EM PÓ ESPECIAL E NUTRIÇÕES (SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS) ao longo de 12(doze) meses, destinados para usuários atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, Hepatites Virais, pacientes oncológicos e de outras patologias, atendimento a Processos Judiciais e atendimento ao Programa Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 39 KG DE MÓDULO DE PROTEINAS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS POLO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
MÓDULO DE PROTEÍNAS - FRESUBIN PROTEIN POWDER - FRESENIUS KABI - 39 KG - 130 LATAS COM 300G

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
34	39,000	KG	35067 - MÓDULO DE PROTEÍNAS - PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, SEM SABOR, 100% PROTEÍNAS, COM PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE. SEM GLÚTEN.	FRESUBIN PROTEIN	200,0000	7.800,00
					Total Geral:	7.800,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
01 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 58/2021

Processo Administrativo:	**25/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/11/2020**
Data da Solicitação:	**01/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3959**
Data de Homologação:	**05/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** **Telefone:** 4131393867
CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83
Endereço: BRESCIA, Mauá - 83413-575, COLOMBO - PR
E-mail: karinagomes@merco.far.br
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A. **Agencia** 615- **Conta:** 66709-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200394 - CENTRO ATENDIMENTO ESPECIAL - CAE
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 29 - 15.002.10.301.0751.2661.3.3.90.00.00 - Prestar assistência à saúde da
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.2.67.0094 - Recursos PAB/Estadual
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, LEITE EM PÓ ESPECIAL E NUTRIÇÕES (SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS) ao longo de 12(doze) meses, destinados para usuários atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, Hepatites Virais, pacientes oncológicos e de outras patologias, atendimento a Processos Judiciais e atendimento ao Programa Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 67,95 KG LEITE EM PÓ ESPECIAL TIPO PEPTI S/ QUADRO DE DISTURBIOS ABSORTIVOS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
LEITE EM PÓ ESPECIAL TIPO PEPTI S/ QUADRO DE DISTÚRBIOS ABSORTIVOS - ALTHERA - NESTLÉ - LATAS COM 450 G - 151 LATAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
27	67,950	KG	35082 - LEITE EM PÓ ESPECIAL - TIPO PEPTI SEM QUADRO DE DISTÚRBIOS ABSORTIVOS - FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO. COM PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA SEM COMPROMETIMENTO GASTROINTESTINAL.	ALTHERA	230,0000	15.628,50
					Total Geral:	15.628,50

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
01 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 59/2021

Processo Administrativo:	**25/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/11/2020**
Data da Solicitação:	**01/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3957**
Data de Homologação:	**05/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELLI** **Telefone:** 4841053869
CPF/CNPJ: 33.154.286/0001-19
Endereço: Rua Gonçalves Júnior, Centro - 88475-000, ANITÁPOLIS - SC
E-mail: sebmedsaude@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 8246-5 **Conta:** 235-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200394 - CENTRO ATENDIMENTO ESPECIAL - CAE
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 33 - 15.002.10.301.0751.2673.3.3.90.00.00 - Manutenção dos serviços de
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, LEITE EM PÓ ESPECIAL E NUTRIÇÕES (SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS) ao longo de 12(doze) meses, destinados para usuários atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, Hepatites Virais, pacientes oncológicos e de outras patologias, atendimento a Processos Judiciais e atendimento ao Programa Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 96 KG FÓRMULA LÁCTEA 2º SEMESTRE DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA INFANTIL 2º SEMESTRE - NAN CONFORT 2 - LATAS COM 800 G - 120 LATAS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
23	96,000	KG	35077 - FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL - 2º SEMESTRE - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, COM PREBIÓTICOS PARA AUMENTO DO NÚMERO DE EVACUAÇÕES E EFEITO BIFIDOGÊNICO.	NAN CONFORT 2	33,0000	3.168,00
					Total Geral:	3.168,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
01 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**19/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**7597**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LILI CASA E CONSTRUÇÃO - EPP** **Telefone:** 4733712000
CPF/CNPJ: 78.268.810/0001-10
Endereço: Maria Umbelina da Silva, Vila Lenzi - 89252-490, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: adm@lilicasaeconstrucao.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 417-0 **Conta:** 1415-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 19 - 15.002.10.122.0300.2651.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Saúde
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE: 05 UN ARGAMASSA PRONTA - SACO COM 20KG - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
34	5,000	SC	8153 - ARGAMASSA	CERTA	7,6000	38,00
					Total Geral:	38,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
19 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 60/2021

Processo Administrativo:	**25/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**05/11/2020**
Data da Solicitação:	**01/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**3957**
Data de Homologação:	**05/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELLI** **Telefone:** 4841053869
CPF/CNPJ: 33.154.286/0001-19
Endereço: Rua Gonçalves Júnior, Centro - 88475-000, ANITÁPOLIS - SC
E-mail: sebmedsaude@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 8246-5 **Conta:** 235-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200394 - CENTRO ATENDIMENTO ESPECIAL - CAE
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 29 - 15.002.10.301.0751.2661.3.3.90.00.00 - Prestar assistência à saúde da
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.2.67.0094 - Recursos PAB/Estadual
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de FÓRMULAS INFANTIS, LEITE EM PÓ ESPECIAL E NUTRIÇÕES (SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS) ao longo de 12(doze) meses, destinados para usuários atendidos pelo CAE (Serviço de Atendimento Especial), pelo Programa Municipal de Controle de DST/AIDS, Hepatites Virais, pacientes oncológicos e de outras patologias, atendimento a Processos Judiciais e atendimento ao Programa Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 24 KG NUTRIÇÃO PARA DOENÇA DE CROHN
AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARA DOENÇA DE CROHN - MODULEN IBD - NESTLE - 24 KG - 60 LATAS - DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
15	24,000	KG	35071 - NUTRIÇÃO PARA DOENÇA DE CROHN - TERAPIA NUTRICIONAL PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MUCOSA INTESTINAL. SEM SABOR, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN. 100% PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL.	MODULEN	786,9400	18.886,56
					Total Geral:	18.886,56

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
01 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 61/2021

Processo Administrativo:	**30/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/12/2020**
Data da Solicitação:	**01/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4045**
Data de Homologação:	**02/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LIGIA MARIA CARNEIRO-ME** **Telefone:** 4630350095 46991151922
CPF/CNPJ: 29.228.930/0001-89
Endereço: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, sala 02, null - 85602-510, FRANCISCO BELTRÃO - PR
E-mail: consulfarmafb@outlook.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 4342- **Conta:** 28741-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 75 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica, destinados para atender aos usuários da rede sus, para unidades básicas de saúde com os carrinhos de emergência e também para atender ao programa centro de atendimento especializado (CAE) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 10.000 CP ACICLOVIR 200MG, 192 FR METOCLOPRAMIDA 4MG 10ML SOL. ORAL, 400 FR PERMETRINA LOÇÃO 5% FR 60, 10000 CP VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, PELA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	10.000,000	CP	9648 - ACICLOVIR 200MG	PHARLAB	0,1670	1.670,00
195	192,000	FR	9569 - METOCLOPRAMIDA 4MG/10ML SUSP. ORAL	MARIOL	1,0700	205,44
230	400,000	FR	21390 - PERMETRINA LOÇÃO 5%	NATIVITA	2,5000	1.000,00
271	10.000,000	CP	17929 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	VITAMED	0,0350	350,00
					Total Geral:	3.225,44

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
01 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 62/2021

Processo Administrativo:	**30/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/12/2020**
Data da Solicitação:	**01/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4041**
Data de Homologação:	**02/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** **Telefone:** 5435232600 5435232620
CPF/CNPJ: 02.520.829/0003-02
Endereço: RODOVIA SC-480, null - 89801-970, CHAPECÓ - SC
E-mail: contratos@dimaster.com.br
licitacoes@dimaster.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5122-5 **Conta:** 7468-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 75 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica, destinados para atender aos usuários da rede sus, para unidades básicas de saúde com os carrinhos de emergência e também para atender ao programa centro de atendimento especializado (CAE) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 20000 CP ÁCIDO FÓLICO 5MG, 50000 CP ANLODIPINO BESILATO 10MG, 20000 CP ATENOLOL 100MG, 5000 CP DEXCLORFENIRAMINA 2MG
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, PELA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	20.000,000	CP	9583 - ÁCIDO FOLICO 5mg	NATULAB	0,0370	740,00
30	50.000,000	CP	16534 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	0,0750	3.750,00
32	20.000,000	CP	9512 - ATENOLOL 100MG	PRATI	0,0800	1.600,00
91	5.000,000	CP	9574 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	0,0720	360,00
					Total Geral:	6.450,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
01 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 63/2021

Processo Administrativo:	**30/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/12/2020**
Data da Solicitação:	**01/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4048**
Data de Homologação:	**02/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** **Telefone:** 4734738845
CPF/CNPJ: 09.944.371/0001-04
Endereço: null, null, JOINVILLE - SC
E-mail: vendas1@sulmedic.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3428-2 **Conta:** 15265-X

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 75 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica, destinados para atender aos usuários da rede sus, para unidades básicas de saúde com os carrinhos de emergência e também para atender ao programa centro de atendimento especializado (CAE) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100000 CP LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG E 20000 CP LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, PELA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
177	20.000,000	CP	18698 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	ACH¿	0,0690	1.380,00
179	100.000,000	CP	18700 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	ACH¿	0,0690	6.900,00
					Total Geral:	8.280,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
01 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 64/2021

Processo Administrativo:	**30/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/12/2020**
Data da Solicitação:	**01/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4047**
Data de Homologação:	**02/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** **Telefone:** 4133329188
CPF/CNPJ: 81.706.251/0001-98
Endereço: Prof.Leonidas F.Costa, Vila Parolim - 80220-410, CURITIBA - PR
E-mail: promefarma@promefarma.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3007-4 **Conta:** 101260-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500500404 - FARMACIA BÁSICA E ESPECIALIZADA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 75 - 15.005.10.303.0754.2683.3.3.90.00.00 - Prestar assistência farmacêutica
Desdobramento : 3.3.90.32.02.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Básica, destinados para atender aos usuários da rede sus, para unidades básicas de saúde com os carrinhos de emergência e também para atender ao programa centro de atendimento especializado (CAE) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 20000 CP LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FORNECIMENTO AOS USUÁRIOS SUS, PELA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
178	20.000,000	CP	18699 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	0,0740	1.480,00
					Total Geral:	1.480,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
01 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 84/2021

Processo Administrativo:	**26/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**22/12/2020**
Data da Solicitação:	**02/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4132**
Data de Homologação:	**22/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DANIELE DAGIOS EPP** **Telefone:** 4734461190 47999078952
CPF/CNPJ: 12.942.081/0001-28
Endereço: RUA OTTOKAR DOERFFEL, null - 89203-307, JOINVILLE - SC
E-mail: fibra@fibrabolsas.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3428-2 **Conta:** 5795-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para tratamento de pacientes portadores de úlceras varicosas, escarras, pós cirúrgicos com rejeição, C.A. de pele, atendidos nos curativos domiciliares e para pacientes através de Ordem Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES DE CURATIVO BOTA DE UNNA / 50 UNIDADES CURATIVO PARA QUEBRA DE BIOFILME COM PRATA / 100 UNIDADES GEL CURATIVO HIDROATIVO. CURATIVOS ESTES DESTINADOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES DE ÚLCERAS VARICOSAS, ESCARRAS, PÓS CIRÚRGICOS COM REJEIÇÃO E C.A. DE PELE. PARA PACIENTES ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE CURATIVOS DOMICILIARES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	100,000	RL	22118 - CURATIVO DE BOTA DE UNNA	CONVATEC	33,6000	3.360,00
29	50,000	UN	35308 - CURATIVO PARA QUEBRA DE BIOFILME COM PRATA - Tamanho 15cm x 15cm	CONVATEC	108,2000	5.410,00
30	100,000	UN	104309 - GEL HIDROATIVO	CONVATEC	20,3000	2.030,00
					Total Geral:	10.800,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
02 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 85/2021

Processo Administrativo:	**26/2020**
Data do Processo:	**08/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**22/12/2020**
Data da Solicitação:	**02/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**4135**
Data de Homologação:	**22/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **FENIX COM. E IMPORTACAO DE PROD. MEDICO** **Telefone:** 4730278771 47996050155
CPF/CNPJ: 33.417.760/0001-58
Endereço: Rua Cardeal Câmara, Boa Vista - 89206-710, JOINVILLE - SC
E-mail: fenix@fenixhospitalar.com.br
Banco: 748 - Banco Cooperativo **Agencia** 2602- **Conta:** 83213-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, do dia útil após rcbto AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS ao longo de 12(doze) meses, destinados para tratamento de pacientes portadores de úlceras varicosas, escarras, pós cirúrgicos com rejeição, C.A. de pele, atendidos nos curativos domiciliares e para pacientes através de Ordem Judiciais, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III, deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE "10 UNIDADES DE COMPRESSA PARA CURATIVO / 100 UNIDADES DE CURATIVO COM PRATA PRA TRANSFERÊNCIA.
CURATIVOS DESTINADOS PARA TRATAMENTO DE PACIENTES DE ÚLCERAS VARICOSAS, ESCARRAS, PÓS CIRÚRGICOS COM REJEIÇÃO E C.A. DE PELE. PARA ATENDER PACIENTES ATRAVÉS DO PROGRAMA DE CURATIVOS DOMICILIARES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	100,000	UN	102258 - CURATIVO COM PRATA PARA TRANSFERÊNCIA 15 X 20	MOLNLYCKE	394,9000	39.490,00
16	10,000	UN	104312 - COMPRESSA PARA CURATIVO TAM. 10 X 18 CM	MOLNLYCKE	68,5900	685,90
					Total Geral:	40.175,90

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
02 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 95/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2804**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** **Telefone:** 412338508 4132322161
CPF/CNPJ: 80.392.566/0001-45
Endereço: Rua João Kubis, Colônia Antônio Prado - 83504-640, ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
E-mail: aaba@aaba.com.br
vendas04@aaba.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3007-4 **Conta:** 29265-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.36.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 110M MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/DEDOS TAM 0,5, 70M MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/DEDOS TAM 1, 50M MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/DEDOS TAM 2, 150M MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/BRAÇO E PERNAS TAM 3, 170M MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/BRAÇO E PERNAS TAM 4, 150M MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/CABEÇA E OMBROS TAM 5, 70M MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/OMBROS E REGIÃO PÉLVICA TAM 6 PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
48	110,000	M	34376 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ DEDOS TAM. 0,5	Poolfix	7,6400	840,40
49	70,000	M	34377 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ DEDOS TAM. 1	Poolfix	9,1500	640,50
50	50,000	M	34378 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ DEDOS TAM. 2	Poolfix	11,1000	555,00
51	150,000	M	34372 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ BRAÇO E PERNAS TAM. 3	Poolfix	13,0000	1.950,00
52	170,000	M	34373 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ BRAÇO E PERNAS TAM. 4	Poolfix	15,2500	2.592,50
53	150,000	M	34374 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ CABEÇA E OMBROS TAM. 5	Poolfix	19,1500	2.872,50
54	70,000	M	34379 - MALHA TUBULAR ELÁSTICA P/ OMBROS E REGIÃO PÉLVICA TAM 6	Poolfix	34,4000	2.408,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 95/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2804**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 2/2

	Total Geral:	11.858,90

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 96/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2804**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** **Telefone:** 412338508 4132322161
CPF/CNPJ: 80.392.566/0001-45
Endereço: Rua João Kubis, Colônia Antônio Prado - 83504-640, ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR
E-mail: aaba@aaba.com.br
vendas04@aaba.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3007-4 **Conta:** 29265-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500700469 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MÉDICA E ODONTOLÓ
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 81 - 15.007.10.301.0755.2654.4.4.90.00.00 - Aquisição de bens na Atenção
Desdobramento : 4.4.90.52.08.00
Recurso : 0.1.02.0002 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 02 UN ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
111	2,000	UN	9212 - ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	G-TECH	115,0000	230,00
					Total Geral:	230,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 97/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2805**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, Fundo Canoas - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: pedidos@altermed.com.br
cleiton@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 12 CX HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO E 60 PCT SACO DE LIXO LEITOSO PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
139	12,000	CX	9239 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO C/ 75 UN	HIGIE TOPP	0,9200	11,04
143	60,000	PCT	9436 - SACO LIXO BRANCO LEITOSO C/ 100 UN	Rava	24,1000	1.446,00
					Total Geral:	1.457,04

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUÁ DO SUL
Isidoro Pedri, 120 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-590 CNPJ: 14.007.211/0001-60 Telefone: (47) 2106-8400
E-mail: saude.compras01@jaraguadosul.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 98/2021

Processo Administrativo:	**65/2019**
Data do Processo:	**26/11/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**21/02/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**2805**
Data de Homologação:	**21/02/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** **Telefone:** 4735209000
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA 2320, Fundo Canoas - 89160-000, RIO DO SUL - SC
E-mail: pedidos@altermed.com.br
cleiton@altermed.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 276-3 **Conta:** 30778-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1500200396 - DIVISÃO ATENÇÃO BÁSICA/MEDICA E ODONTOL.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 08 dias úteis, após o recebimento da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL SAÚDE - Rua Marina Frutuoso, 740 - Centro
Despesa : 28 - 15.002.10.301.0751.2660.3.3.90.00.00 - Prestar assistência de atenção
Desdobramento : 3.3.90.30.09.00
Recurso : 0.2.38.0090 - Recursos PAB
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 10 FR REMOVEDOR CURATIVOS, 20 FR BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%, 15 FR CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5ML, 200 UN LIDOCAÍNA GEL 2%, 20 FR CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/ VASO 20ML PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
145	24,000	FR	26062 - REMOVEDOR DE CURATIVOS	Vic Pharma	3,6300	87,12
160	20,000	FR	9557 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,5%	HIPOLABOR	4,4300	88,60
166	15,000	FR	9653 - CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5ML	ALCON	9,0000	135,00
172	200,000	UN	9730 - LIDOCAÍNA GEL 2%	PHARLAB	9,2300	1.846,00
186	25,000	UN	26059 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO 20ml	HYPOFARMA	5,7300	143,25
					Total Geral:	2.299,97

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - PMJS - 2021

Publicação Nº 2876000

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 191/2021

Processo Administrativo:	**192/2020**
Data do Processo:	**09/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**30/11/2020**
Data da Solicitação:	**29/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**10311**
Data de Homologação:	**30/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** **Telefone:** 4934447339
CPF/CNPJ: 06.889.977/0001-98
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S. CRISTOVAO, CONCÓRDIA - SC
E-mail: empenhos@rodabrasil.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 410-3 **Conta:** 28679-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: 15 dias consecutivos do dia útil após recbto da AF
Local de Entrega: Conforme Edital e Ata de Registro
Despesa : 219 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS e AROS, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS 17.5XR25 16 LONAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS RODANTES (CARREGADEIRAS) DE USO DESTA SECRETARIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
20	4,000	UN	19467 - PNEU 17.5X25 - 16 LONAS	WESTLAKE CB760W	4.858,0000	19.432,00
					Total Geral:	19.432,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 192/2021

Processo Administrativo:	**121/2020**
Data do Processo:	**10/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**10/08/2020**
Data da Solicitação:	**29/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**9209**
Data de Homologação:	**07/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CLAUDIONEI JOSE ROMANO** **Telefone:** 4732736035 47999220155
CPF/CNPJ: 30.197.769/0001-02
Endereço: ERWINO MENEGOTTI, Água Verde - 89254-000, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail:
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101-5 **Conta:** 978649-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: ATÉ 30 DIAS APÓS EXECUÇÃO DE CADA SERVIÇO
Prazo de Entrega: Máximo 24 horas após o recebimento da A.F.
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 384 - 12.001.20.608.0500.2406.3.3.90.00.00 - Apoio as atividades de produção
Desdobramento : 3.3.90.39.05.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realizações de inseminação artificial bovina no Município de Jaraguá do Sul, em dias úteis, sábados, domingos e feriados para o atendimento do programa de melhoramento genéticos animal, amparado pela Lei Municipal n°4860/2007 e Decreto Municipal n° 6760/2009 e Decreto Municipal nº 11.678/2017, ao longo dos 12 (doze) meses, conforme especificação e quantidade constante no ANEXO I do edital e ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: CONTRATAÇÃO DE PJ PARA SERVIÇO DE 100 INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO ANIMAL, AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4860/2007, DECRETO N° 6760/2009 E DECRETO N° 11.678/2017

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	100,000	SV	28884 - SERVIÇOS INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA		121,0000	12.100,00
					Total Geral:	12.100,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 193/2021

Processo Administrativo:	**165/2020**
Data do Processo:	**18/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**19/11/2020**
Data da Solicitação:	**29/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**10246**
Data de Homologação:	**19/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **RCB OBRAS DE URBANIZACAO EIRELI** **Telefone:** 4730236506
CPF/CNPJ: 32.836.873/0001-25
Endereço: AURORA LEONI, Areias Pequenas, ARAQUARI - SC
E-mail: adrimarconcretos@gmail.com
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A. **Agencia** 1295- **Conta:** 37098-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CONCRETO USINADO FCK 30 MPA com brita 0 e 1 (bombeado e convencional) ao longo de 12 (doze) meses, destinados para diversas ações da Secretaria de Obras de Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de responsabilidades do município, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: Aquisição de 80 m³ de concreto usinado fck 30 mpa com brita 0 e 1 (convencional) p/reforma em cabeceiras de pontes e pontilhões,montagem de galerias de concreto, concretagem de subidas ingrimes de ruas e concretagem de calçadas de responsabilidade do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	80,000	M3	28522 - CONCRETO USINADO FCK 30.0 MPA C/BRITA 0 E 1 (CONVENCIONAL)		312,0000	24.960,00
					Total Geral:	24.960,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 195/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**29/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**7597**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LILI CASA E CONSTRUÇÃO - EPP** **Telefone:** 4733712000
CPF/CNPJ: 78.268.810/0001-10
Endereço: Maria Umbelina da Silva, Vila Lenzi - 89252-490, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: adm@lilicasaeconstrucao.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 417-0 **Conta:** 1415-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: EMEB PROFESSOR FRANCISCO SOLAMON
Despesa : 106 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
32	105,000	SC	35190 - ARGAMASSA AC-II - SACO DE 20 KG	CERTA	12,4900	1.311,45
					Total Geral:	1.311,45

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JARAGUÁ DO SUL
Rua João Januário Ayroso, 3329 - São Luis - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89253-565 CNPJ: 07.622.131/0001-50 Telefone: (47) 3273-8008
E-mail: fujama@fujama.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br/fujama

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2/2021

Processo Administrativo:	**94/2020**
Data do Processo:	**12/05/2020**
Contrato:	**235/2020**
Data da Contratação:	**12/05/2020**
Data da Solicitação:	**27/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**256**
Data de Homologação:	**12/05/2020**
Modalidade:	**Inexigibilidade de licitação**

Página: 1/1

Fornecedor: **CENTRO MEDICO VETERINARIO AMIZADE LTDA - ME** **Telefone:** 4732751887
CPF/CNPJ: 15.272.169/0001-78
Endereço: ROBERTO ZIEMANN, Amizade - 89255-300, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: financeiro2@amizade.vet.br
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 3963- **Conta:** 13002212-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2800100001 - FUJAMA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após process. e fecham. da produção
Prazo de Entrega: AF DE DEZEMBRO
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 1 - 28.001.18.122.0300.4150.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.39.05.00
Recurso : 0.2.06.0428 - Recursos arrecadados pela Fujama
Objeto: Este Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de ações e serviços de procedimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, com sistema de plantão, em cães e gatos machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte, de animais de rua ou vítima de maus tratos e abandono, no Município de Jaraguá do Sul e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 269/2019
Observação: EDITAL DE CREDENC. N° 269/2019 - FUJAMA - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 235/2020

Em atendimento à política de Bem Estar Animal, no âmbito do ofício de proteção e acolhimento de animais domésticos. Os animais atendidos serão, prioritariamente, advindos das seguintes situações:
Aos animais de rua (sem proprietários definidos);
Considerados em situação de vulnerabilidade (tendo em vista casos de maus tratos e abandono);
Casos de emergência em proteção da integridade física do animal.

AF DE DEZEMBRO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	30157 - SERVIÇOS CLINICA VETERINÁRIA		8.079,1600	8.079,16

	Total Geral:	8.079,16

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
27 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 289/2021

Processo Administrativo:	**196/2020**
Data do Processo:	**09/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**10/12/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10608**
Data de Homologação:	**10/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ELMO PAPELARIA LTDA** **Telefone:** 4832456275
CPF/CNPJ: 03.999.762/0001-31
Endereço: DORACI GALOTI KEHRIG, Centro, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - SC
E-mail: elmopapelariasc@gmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 2600-X **Conta:** 9263-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 4.3 do Edital
Despesa : 363 - 12.001.20.122.0300.2410.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMDRA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
31	3,000	UN	8491 - CADERNO BROCHURA - MÍNIMO 60 FOLHAS	JANDAIA	2,1700	6,51
98	1,000	CX	8511 - ETIQUETAS 01 COLUNA 89 X 23,4 mm C/ 6000 UN	IMPRIMASTER	71,5100	71,51
205	3,000	UN	8215 - PRANCHETA DE EUCATEX TAM. OFÍCIO	NOVACRIL	2,9400	8,82
					Total Geral:	86,84

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 29/2021

Processo Administrativo:	**1/2021**
Data do Processo:	**18/01/2021**
Contrato:	**10/2021**
Data da Contratação:	**18/01/2021**
Data da Solicitação:	**20/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**10659**
Data de Homologação:	**18/01/2021**
Modalidade:	**Dispensa de licitação**

Fornecedor: **COOPERATIVA DE PROD AGROPECUARIA DE JARAGUA DO** **Telefone:** 4733075636
CPF/CNPJ: 06.171.996/0001-84
Endereço: JGS 050 Alvino Germano Lenzi, FORA DO PERÍMETRO URBANO - 89251-970, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: copajas@yahoo.com.br
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101-5 **Conta:** 266489-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Ate 30 dias após cada entrega conforme cronograma
Prazo de Entrega: Conforme Cronograma de entrega (Anexo I)
Local de Entrega: Centros Infantis e Escolas Municipais
Despesa : 194 - 08.003.12.306.0351.2119.3.3.90.00.00 - Alimentação escolar e avaliação
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.1.43.0064 - FNDE/ Merenda Educação Infantil
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas, entidades e centros municipais da Rede de ensino do Município de Jaraguá do Sul
Observação:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3.360,000	KG	8268 - ABÓBORA		2,6000	8.736,00
2	2.185,000	KG	8313 - ABOBRINHA		3,0000	6.555,00
3	880,000	KG	19575 - ALFACE KG		5,4000	4.752,00
4	15.460,000	KG	31592 - BANANA BRANCA ORGANICA		3,6500	56.429,00
5	30.200,000	KG	31593 - BANANA CATURRA ORGANICA		3,2000	96.640,00
7	2.660,000	KG	8269 - BATATA DOCE ROXA		2,9000	7.714,00
8	15.560,000	KG	11497 - BATATA		3,2000	49.792,00
9	4.690,000	KG	8270 - BATATA SALSA		7,9000	37.051,00
10	3.520,000	KG	8273 - BETERRABA MÉDIA		2,9000	10.208,00
11	2.280,000	UN	22447 - BRÓCOLIS EM CABEÇA		5,4000	12.312,00
12	7.180,000	KG	7942 - CENOURA EXTRA		3,5800	25.704,40
13	2.660,000	KG	19580 - COUVE-FLOR KG		5,1000	13.566,00
14	665,000	KG	19578 - COUVE MINEIRA KG		4,5000	2.992,50
15	665,000	MAÇO	8747 - ESPINAFRE		3,8000	2.527,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
20 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 29/2021

Processo Administrativo:	**1/2021**
Data do Processo:	**18/01/2021**
Contrato:	**10/2021**
Data da Contratação:	**18/01/2021**
Data da Solicitação:	**20/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**10659**
Data de Homologação:	**18/01/2021**
Modalidade:	**Dispensa de licitação**

16	9.600,000	L	13445 - IOGURTE	6,2400	59.904,00
17	15.000,000	L	15100 - LEITE INTEGRAL - PACOTE	3,1000	46.500,00
18	348,000	KG	8311 - PEPINO SALADA	2,9000	1.009,20
19	513,000	KG	8748 - PIMENTÃO VERDE	4,2000	2.154,60
20	2.520,000	UN	7871 - REPOLHO VERDE	2,5000	6.300,00
22	1.720,000	KG	27104 - TANGERINA	3,7000	6.364,00
23	1.600,000	KG	98026 - AIPIM HIGIENIZADO	5,7500	9.200,00
				Total Geral:	466.410,70

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
20 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 290/2021

Processo Administrativo:	**196/2020**
Data do Processo:	**09/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**10/12/2020**
Data da Solicitação:	**03/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10610**
Data de Homologação:	**10/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** **Telefone:** 4733730580
CPF/CNPJ: 19.032.430/0001-13
Endereço: João Francisco Lyra, AMIZADE - 89270-000, GUARAMIRIM - SC
E-mail: printsulatacadista@gmail.com
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 1074-0 **Conta:** 2264-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 4.3 do Edital
Despesa : 363 - 12.001.20.122.0300.2410.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMDRA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
115	3,000	UN	8601 - FITA CREPE DE PAPEL MARROM 48X50	NEOMUNDI	10,1000	30,30
116	3,000	UN	7565 - FITA CREPE DE PAPEL MARROM 50 X 50	NEOMUNDI	10,1000	30,30
183	1,000	UN	11608 - PERFURADOR MÉDIO	VISION	15,0000	15,00
					Total Geral:	75,60

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
03 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JARAGUÁ DO SUL
Rua João Januário Ayroso, 3329 - São Luis - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89253-565 CNPJ: 07.622.131/0001-50 Telefone: (47) 3273-8008
E-mail: fujama@fujama.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br/fujama

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3/2021

Processo Administrativo:	**93/2020**
Data do Processo:	**12/05/2020**
Contrato:	**234/2020**
Data da Contratação:	**12/05/2020**
Data da Solicitação:	**27/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**255**
Data de Homologação:	**12/05/2020**
Modalidade:	**Inexigibilidade de licitação**

Página: 1/1

Fornecedor: **CLINICA VETERINÁRIA HANDREYA'S LTDA** **Telefone:** 4732748944
CPF/CNPJ: 09.119.057/0001-89
Endereço: RUA CORONEL PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA, Centro - 89259-005, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: duhanjuce@netuno.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3012-0 **Conta:** 4508-X

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2800100001 - FUJAMA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após process. e fecham. da produção
Prazo de Entrega: AF DE DEZEMBRO
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 1 - 28.001.18.122.0300.4150.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.39.05.00
Recurso : 0.2.06.0428 - Recursos arrecadados pela Fujama
Objeto: Este Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de ações e serviços de procedimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, com sistema de plantão, em cães e gatos machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte, de animais de rua ou vítima de maus tratos e abandono, no Município de Jaraguá do Sul e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 269/2019
Observação: EDITAL DE CREDENC. N° 269/2019 - FUJAMA - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 234/2020

Em atendimento à política de Bem Estar Animal, no âmbito do ofício de proteção e acolhimento de animais domésticos. Os animais atendidos serão, prioritariamente, advindos das seguintes situações:
Aos animais de rua (sem proprietários definidos);
Considerados em situação de vulnerabilidade (tendo em vista casos de maus tratos e abandono);
Casos de emergência em proteção da integridade física do animal.

AF DE DEZEMBRO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	30157 - SERVIÇOS CLINICA VETERINÁRIA		13.077,8100	13.077,81
					Total Geral:	13.077,81

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
27 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 30/2021

Processo Administrativo:	**1/2021**
Data do Processo:	**18/01/2021**
Contrato:	**10/2021**
Data da Contratação:	**18/01/2021**
Data da Solicitação:	**20/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**10659**
Data de Homologação:	**18/01/2021**
Modalidade:	**Dispensa de licitação**

Fornecedor: **COOPERATIVA DE PROD AGROPECUARIA DE JARAGUA DO** **Telefone:** 4733075636
CPF/CNPJ: 06.171.996/0001-84
Endereço: JGS 050 Alvino Germano Lenzi, FORA DO PERÍMETRO URBANO - 89251-970, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: copajas@yahoo.com.br
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101-5 **Conta:** 266489-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Ate 30 dias após cada entrega conforme cronograma
Prazo de Entrega: Conforme Cronograma de entrega (Anexo I)
Local de Entrega: Centros Infantis e Escolas Municipais
Despesa : 154 - 08.002.12.306.0350.2111.3.3.90.00.00 - Alimentação escolar e avaliação
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.1.43.0124 - FNDE/Merenda Ensino Fundamental
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas, entidades e centros municipais da Rede de ensino do Município de Jaraguá do Sul
Observação:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.672,000	KG	8268 - ABÓBORA		2,6000	4.347,20
2	448,000	KG	8313 - ABOBRINHA		3,0000	1.344,00
3	4.691,000	KG	19575 - ALFACE KG		5,4000	25.331,40
6	19.716,000	KG	36148 - BANANA CATURRA		2,8000	55.204,80
7	1.855,000	KG	8269 - BATATA DOCE ROXA		2,9000	5.379,50
8	1.679,000	KG	11497 - BATATA		3,2000	5.372,80
9	1.388,000	KG	8270 - BATATA SALSA		7,9000	10.965,20
10	3.180,000	KG	8273 - BETERRABA MÉDIA		2,9000	9.222,00
11	5.712,000	UN	22447 - BRÓCOLIS EM CABEÇA		5,4000	30.844,80
12	3.523,000	KG	7942 - CENOURA EXTRA		3,5800	12.612,34
13	4.560,000	KG	19580 - COUVE-FLOR KG		5,1000	23.256,00
14	618,000	KG	19578 - COUVE MINEIRA KG		4,5000	2.781,00
15	746,000	MAÇO	8747 - ESPINAFRE		3,8000	2.834,80
16	10.400,000	L	13445 - IOGURTE		6,2400	64.896,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
20 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 30/2021

Processo Administrativo:	**1/2021**
Data do Processo:	**18/01/2021**
Contrato:	**10/2021**
Data da Contratação:	**18/01/2021**
Data da Solicitação:	**20/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**10659**
Data de Homologação:	**18/01/2021**
Modalidade:	**Dispensa de licitação**

17	10.500,000	L	15100 - LEITE INTEGRAL - PACOTE	3,1000	32.550,00
18	3.472,000	KG	8311 - PEPINO SALADA	2,9000	10.068,80
20	5.494,000	UN	7871 - REPOLHO VERDE	2,5000	13.735,00
21	185,000	KG	19652 - REPOLHO ROXO	3,1000	573,50
22	5.950,000	KG	27104 - TANGERINA	3,7000	22.015,00
23	3.636,000	KG	98026 - AIPIM HIGIENIZADO	5,7500	20.907,00
24	3.072,000	KG	98027 - BATATA INGLESA HIGIENIZADA	6,4500	19.814,40
				Total Geral:	374.055,54

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
20 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 303/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7597**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LILI CASA E CONSTRUÇÃO - EPP** **Telefone:** 4733712000
CPF/CNPJ: 78.268.810/0001-10
Endereço: Maria Umbelina da Silva, Vila Lenzi - 89252-490, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: adm@lilicasaeconstrucao.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 417-0 **Conta:** 1415-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 106 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: EMEB PROFESSOR FRANCISCO SOLAMON

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
313	144,000	KG	8152 - REJUNTE	CERTA	1,7000	244,80
					Total Geral:	244,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 304/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7597**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LILI CASA E CONSTRUÇÃO - EPP** **Telefone:** 4733712000
CPF/CNPJ: 78.268.810/0001-10
Endereço: Maria Umbelina da Silva, Vila Lenzi - 89252-490, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: adm@lilicasaeconstrucao.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 417-0 **Conta:** 1415-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 161 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: UNIDADES ESCOLARES

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
35	10,000	UN	30501 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADA	Alumasa	31,9000	319,00
36	14,000	UN	30501 - ASSENTO SANITARIO ALMOFADA - INFANTIL	ASTRA	41,0000	574,00
93	6,000	BL	23682 - CAL LIQUIDO - BL C/18L	ZIWICAL	63,9000	383,40
278	12,000	UN	97860 - PORTA PARA DIVISÓRIA 820MM	EUCATEX	108,0000	1.296,00
313	247,000	KG	8152 - REJUNTE	CERTA	1,7000	419,90
376	1.900,000	UN	8112 - TIJOLO 6 FUROS - TAM 9X14X24CM	CANELINHA	0,4900	931,00
					Total Geral:	3.923,30

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 305/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7600**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PARISI BRITAGEM E TERRAPLENAGEM LTDA.** **Telefone:** 4733702641
CPF/CNPJ: 80.443.427/0001-01
Endereço: GERMANO WAGNER, Centenário - 89256-800, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: parisiatendimento@netuno.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 356-5 **Conta:** 29548-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 106 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: ENTREGAR NA EMEB PROFESSOR FRANCISCO SOLAMON -
ENDEREÇO: RUA SIZINO GARCIA, 501 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
29	6,000	M3	7990 - AREIA MÉDIA	PARISI	62,0000	372,00

	Total Geral:	372,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 306/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7601**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **BRITAGEM TRES RIOS EIRELI** **Telefone:** 4733701608
4733701608
47999793308
CPF/CNPJ: 08.649.579/0001-20
Endereço: LINO SARTI, null - 89254-256, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: mauriciovieira@terra.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 356-5 **Conta:** 75190-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 161 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: ENTREGAR NO CMEI RUI KROEGER. RUA VERENA SCHUNKE KROEGER, 229, 180 - BAIRRO: RIO DA LUZ.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
48	20,000	M3	8092 - BRITA Nº 2	BRITAGEM TRÊS RIOS	60,0000	1.200,00
					Total Geral:	1.200,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 307/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7577**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **KL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** **Telefone:** 4730841998 4733723457 47984145200
CPF/CNPJ: 15.843.503/0001-04
Endereço: SERVIDAO S-7/ LAT. RUA 250 - CARLOS HARDT, Água Verde, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: kl.licitacao@gmail.com
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 1539- **Conta:** 13000235-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 161 - 08.003.12.122.0300.2121.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.80.0097 - Recursos Creches
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: ENTREGAR NO CMEI PROFª. ILSE DUMKE GIESE.
ENDEREÇO: RUA CHRISTINA ADRIANA PEREIRA, 822 - BAIRRO: SÃO LUÍS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
170	40,000	M2	32265 - FORRO PVC	PLASTILIT	11,0000	440,00
					Total Geral:	440,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 308/2021

Processo Administrativo:	**172/2020**
Data do Processo:	**22/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**20/11/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10237**
Data de Homologação:	**20/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **BRITAGEM TRES RIOS EIRELI** **Telefone:** 4733701608
4733701608
47999793308
CPF/CNPJ: 08.649.579/0001-20
Endereço: LINO SARTI, null - 89254-256, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: mauriciovieira@terra.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 356-5 **Conta:** 75190-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1800100219 - Não Utilizar - FUNDO MUN. DE INCENTIVO AO DESENV. RURAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 407 - 18.001.20.511.0500.2402.3.3.90.00.00 - Aquisição de macadame, pedras,
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.2.06.0430 - Recursos arrecadados pelo Froagro
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO (macadame), BRITA e AREIA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 30 M³ DE BRITA N° 1 PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
LEI MUNICIPAL N° 7.844/2019 E DECRETO MUNICIPAL N° 13.030/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
12	30,000	M3	8091 - BRITA Nº 1		71,9400	2.158,20
					Total Geral:	2.158,20

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 309/2021

Processo Administrativo:	**172/2020**
Data do Processo:	**22/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**20/11/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10236**
Data de Homologação:	**20/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS** **Telefone:** 4733707106 47999277883
CPF/CNPJ: 31.988.650/0001-10
Endereço: WALTER MARQUARDT, Barra do Rio Molha - 89259-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: amanda.c@barracontab.com.br
winter.material@uol.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 4332-0 **Conta:** 889-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 380 - 12.001.20.511.0500.2402.3.3.90.00.00 - Aquisição de macadame, pedras,
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO (macadame), BRITA e AREIA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 500 M3 DE MACADAME EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
LEI MUNICIPAL N° 7.844/2019 E DECRETO MUNICIPAL N° 13.030/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	500,000	M3	8615 - SAIBRO BRUTO (MACADAME) - Referência interna do Item: 2		35,0400	17.520,00
					Total Geral:	17.520,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 31/2021

Processo Administrativo:	**2/2021**
Data do Processo:	**18/01/2021**
Contrato:	**11/2021**
Data da Contratação:	**18/01/2021**
Data da Solicitação:	**20/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**10660**
Data de Homologação:	**18/01/2021**
Modalidade:	**Dispensa de licitação**

Página: 1/1

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE AQUICULTORES - AJA** **Telefone:** 47984655299
4733761186
47999888530
CPF/CNPJ: 03.420.983/0001-03
Endereço: JGS 477 - SEM NOME, AREA RURAL - 89269-899, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: laercioasja@gmail.com
cscadastro@netuno.com.br
Banco: 133 - Confederação **Agencia** 1589-0 **Conta:** 11118-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Ate 30 dias após cada entrega conforme cronograma
Prazo de Entrega: Conforme Cronograma de entrega (Anexo I)
Local de Entrega: Centros Infantis e Escolas Municipais
Despesa : 154 - 08.002.12.306.0350.2111.3.3.90.00.00 - Alimentação escolar e avaliação
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.1.43.0124 - FNDE/Merenda Ensino Fundamental
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas, entidades e centros municipais da Rede de ensino do Município de Jaraguá do Sul
Observação:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.356,000	KG	21295 - FILÉ DE TILÁPIA		34,0500	46.171,80
					Total Geral:	46.171,80

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
20 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 310/2021

Processo Administrativo:	**172/2020**
Data do Processo:	**22/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**20/11/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10235**
Data de Homologação:	**20/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PRADI COMÉRCIO LTDA** **Telefone:**
CPF/CNPJ: 83.942.045/0001-02
Endereço: FELICIANO BORTOLINI, null - 89260-180, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: pradi@imobiliariapradi.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 4332- **Conta:** 00000952-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 380 - 12.001.20.511.0500.2402.3.3.90.00.00 - Aquisição de macadame, pedras,
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO (macadame), BRITA e AREIA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 500 M3 DE MACADAME EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
LEI MUNICIPAL N° 7.844/2019 E DECRETO MUNICIPAL N° 13.030/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	500,000	M3	8615 - SAIBRO BRUTO (MACADAME)		35,0700	17.535,00
					Total Geral:	17.535,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 311/2021

Processo Administrativo:	**172/2020**
Data do Processo:	**22/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**20/11/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10240**
Data de Homologação:	**20/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **TRANSPÉZIA LTDA** **Telefone:** 4733720300
CPF/CNPJ: 01.906.026/0001-66
Endereço: JOAO JANUARIO AYROSO, Jaraguá Esquerdo - 89253-100, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: edinei@transpezia.com.br
terraplenagem2@transpezia.com.br
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 3366-9 **Conta:** 3178-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 380 - 12.001.20.511.0500.2402.3.3.90.00.00 - Aquisição de macadame, pedras,
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO (macadame), BRITA e AREIA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 500 M3 DE MACADAME EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
LEI MUNICIPAL N° 7.844/2019 E DECRETO MUNICIPAL N° 13.030/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	500,000	M3	8615 - SAIBRO BRUTO (MACADAME) - Referência interna do Item: 4		35,0700	17.535,00
					Total Geral:	17.535,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 312/2021

Processo Administrativo:	**172/2020**
Data do Processo:	**22/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**20/11/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10238**
Data de Homologação:	**20/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **WANDE COMÉRCIO DE AREIAS E TERRAPLANAGEM LTDA** **Telefone:** 4799277859 4733710196
CPF/CNPJ: 17.875.364/0001-18
Endereço: RUA HORACIO RUBINI, BARRA DO RIO CERRO - 89261-001, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: wanderleiwinter@bol.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 874-5 **Conta:** 2100-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1800100219 - Não Utilizar - FUNDO MUN. DE INCENTIVO AO DESENV. RURAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias após o recebimento da AF
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 407 - 18.001.20.511.0500.2402.3.3.90.00.00 - Aquisição de macadame, pedras,
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.2.06.0430 - Recursos arrecadados pelo Froagro
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO (macadame), BRITA e AREIA ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 500 M3 DE MACADAME EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
LEI MUNICIPAL N° 7.844/2019 E DECRETO MUNICIPAL N° 13.030/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	500,000	M3	8615 - SAIBRO BRUTO (MACADAME) - Referência interna do Item: 3		35,0700	17.535,00
					Total Geral:	17.535,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 313/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**04/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7579**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Fornecedor: **P & P COMERCIO E TRANSPORTES LTDA.** **Telefone:** 4732753334 47988053202
CPF/CNPJ: 10.173.601/0001-50
Endereço: RUA BERNARDO DORNBUSCH, Baependi - 89256-100, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: paolettomadeiras@yahoo.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 356-5 **Conta:** 74645-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 106 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: EMEB ANTONIO AYROSO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
318	100,000	M	22794 - SARRAFO DE MADEIRA ITAÚBA 3CM X 6CM	PAOLETTO	7,2000	720,00
					Total Geral:	720,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
04 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 319/2021

Processo Administrativo:	**117/2020**
Data do Processo:	**07/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**22/07/2020**
Data da Solicitação:	**05/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**8969**
Data de Homologação:	**22/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PRESTADORA DE SERVICOS EM ALVENARIA H&G LTDA** **Telefone:** 4733760530
CPF/CNPJ: 07.424.511/0001-80
Endereço: RUA BERTHA WEEGE, BARRA DO RIO CERRO - 89260-665, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: prestadora.hgb2@gmail.com
admin1@hanemann.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 874-5 **Conta:** 60537-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500100010 - GERENCIA DE CONTROLE PATR. E SERV. GERAIS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a conclusão dos serviços
Prazo de Entrega: Máximo 24 horas após o recebimento da A.F.
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 55 - 05.001.04.122.0300.2057.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades do
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de serviços de caminhão ¾ de pequeno porte, equipado com guindaste hidráulico articulado (munck) e caminhão de grande porte, equipado com guindaste hidráulico articulado (truck), em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, para prestação de serviços ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO - GUINDASTE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	10,000	H	10434 - SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO TRUCK - CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS		182,0000	1.820,00
					Total Geral:	1.820,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
05 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 32/2021

Processo Administrativo:	**2/2021**
Data do Processo:	**18/01/2021**
Contrato:	**11/2021**
Data da Contratação:	**18/01/2021**
Data da Solicitação:	**20/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**10660**
Data de Homologação:	**18/01/2021**
Modalidade:	**Dispensa de licitação**

Página: 1/1

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO JARAGUAENSE DE AQUICULTORES - AJA** **Telefone:** 47984655299
4733761186
47999888530
CPF/CNPJ: 03.420.983/0001-03
Endereço: JGS 477 - SEM NOME, AREA RURAL - 89269-899, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: laercioasja@gmail.com
cscadastro@netuno.com.br
Banco: 133 - Confederação **Agencia** 1589-0 **Conta:** 11118-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800300024 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Condição de Pagamento: Ate 30 dias após cada entrega conforme cronograma
Prazo de Entrega: Conforme Cronograma de entrega (Anexo I)
Local de Entrega: Centros Infantis e Escolas Municipais
Despesa : 194 - 08.003.12.306.0351.2119.3.3.90.00.00 - Alimentação escolar e avaliação
Desdobramento : 3.3.90.32.03.00
Recurso : 0.1.43.0064 - FNDE/ Merenda Educação Infantil
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas, entidades e centros municipais da Rede de ensino do Município de Jaraguá do Sul
Observação:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.712,000	KG	21295 - FILÉ DE TILÁPIA		34,0500	58.293,60
					Total Geral:	58.293,60

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
20 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 320/2021

Processo Administrativo:	**112/2020**
Data do Processo:	**29/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**29/07/2020**
Data da Solicitação:	**05/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**8873**
Data de Homologação:	**29/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CODEJAS CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE JARAGUÁ DO SUL** **Telefone:** 33707696
CPF/CNPJ: 00.513.208/0001-04
Endereço: Rua José Fachini, Barra do Rio Molha - 89259-720, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: codejas@gmail.com
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 2707-3 **Conta:** 3000011-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após entrega/retirada de cada pedido
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.3 do Edital
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 7.200 TONELADAS DE SAIBRO (MACADAME) PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	7.200,000	TN	101814 - SAIBRO BRUTO (MACADAME) * EXTRAÇÃO,CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO.		8,8400	63.648,00
					Total Geral:	63.648,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
05 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 321/2021

Processo Administrativo:	**224/2020**
Data do Processo:	**04/11/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**01/12/2020**
Data da Solicitação:	**05/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10319**
Data de Homologação:	**01/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **POSTO AGRICOPEL LTDA.** **Telefone:** 4733728904
CPF/CNPJ: 83.488.882/0001-03
Endereço: RUA WALTER MARQUARDT, Vila Nova - 89259-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: carla@agricopel.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3125-9 **Conta:** 3977-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 10 dias úteis após entrega das NFs
Prazo de Entrega: De segunda a sexta-feira das 07:00 às 20:00hs
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 313 - 09.001.15.122.0451.2304.3.3.90.00.00 - Aquisição de combustíveis e
Desdobramento : 3.3.90.30.01.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (óleo diesel S10 e gasolina comum) ao logo de 12 (doze) meses, destinados para abastecimento da Frota Municipal, com disposição de abastecimento direto na bomba, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I do edital e ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 35.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL S-10 E 12.000 LITROS DE GASOLINA COMUM PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS,CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES DE USO DESTA MUNICIPALIDADE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	35.000,000	L	28577 - ÓLEO DIESEL S10	SHELL	3,2440	113.540,00
4	12.000,000	L	6293 - GASOLINA COMUM	SHELL	3,9670	47.604,00
					Total Geral:	161.144,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
05 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 329/2021

Processo Administrativo:	**76/2020**
Data do Processo:	**06/04/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/11/2020**
Data da Solicitação:	**05/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10230**
Data de Homologação:	**19/06/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **EMPLOR CONSTRUTORA LTDA** **Telefone:** 1397329294 15997724894
CPF/CNPJ: 27.287.245/0001-06
Endereço: BELA VISTA, LAVRA DO PEDRO, BARRA DO TURVO - SP
E-mail: emplorconstrutora@gmail.com
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 0404- **Conta:** 13000958-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500100010 - GERENCIA DE CONTROLE PATR. E SERV. GERAIS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 do Edital
Local de Entrega: vários locais
Despesa : 55 - 05.001.04.122.0300.2057.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades do
Desdobramento : 3.3.90.34.01.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de roçada, capina e limpeza e demais serviços relacionados no Termo de Referência, destinado a limpeza dos imóveis ocupados ou que venha a ser ocupados pelos Órgãos, Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificação e quantidade, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Roçada em 1.000.000,00m²

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.000.000,000	M2	100939 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, DE ROÇADA E VARRIÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS (PÁTIOS)		0,0700	70.000,00
					Total Geral:	70.000,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
05 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 33/2021

Processo Administrativo:	**112/2020**
Data do Processo:	**29/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**29/07/2020**
Data da Solicitação:	**20/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**8873**
Data de Homologação:	**29/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CODEJAS CIA. DE DESENVOLVIMENTO DE JARAGUÁ DO SUL** **Telefone:** 33707696
CPF/CNPJ: 00.513.208/0001-04
Endereço: Rua José Fachini, Barra do Rio Molha - 89259-720, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: codejas@gmail.com
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 2707-3 **Conta:** 3000011-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após entrega/retirada de cada pedido
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.3 do Edital
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 7.200 TONELADAS DE SAIBRO (MACADAME) PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	7.200,000	TN	101814 - SAIBRO BRUTO (MACADAME) * EXTRAÇÃO,CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DO MUNICÍPIO.		8,8400	63.648,00
					Total Geral:	63.648,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
20 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 357/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10879**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **WANDE COMÉRCIO DE AREIAS E TERRAPLANAGEM LTDA** **Telefone:** 4799277859 4733710196
CPF/CNPJ: 17.875.364/0001-18
Endereço: RUA HORACIO RUBINI, BARRA DO RIO CERRO - 89261-001, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: wanderleiwinter@bol.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 874-5 **Conta:** 2100-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200300211 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 20 - 02.003.06.122.0701.2600.3.3.90.00.00 - Manutenção das ações da Defesa
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12 M³ MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
36	100,000	H	98208 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE,TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12M3,COM CAÇAMBA MEIA CANA REFORÇADA E TAMPA TRASEIRA TIPO FACÃO PARA TRANSPORTE DE PEDRA MARROADA. (DEF. CIVIL - 3)		137,9900	13.799,00
37	100,000	H	98208 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE,TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12M3,COM CAÇAMBA MEIA CANA REFORÇADA E TAMPA TRASEIRA TIPO FACÃO PARA TRANSPORTE DE PEDRA MARROADA. (DEF. CIVIL - 4)		137,9400	13.794,00
					Total Geral:	27.593,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 358/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10879**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **WANDE COMÉRCIO DE AREIAS E TERRAPLANAGEM LTDA** **Telefone:** 4799277859 4733710196
CPF/CNPJ: 17.875.364/0001-18
Endereço: RUA HORACIO RUBINI, BARRA DO RIO CERRO - 89261-001, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: wanderleiwinter@bol.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 874-5 **Conta:** 2100-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200300211 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 20 - 02.003.06.122.0701.2600.3.3.90.00.00 - Manutenção das ações da Defesa
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
57	200,000	H	23480 - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS - (DEF. CIVIL -5)		179,0000	35.800,00
					Total Geral:	35.800,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 359/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10871**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **KS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** **Telefone:** 4733704033
CPF/CNPJ: 28.793.407/0001-32
Endereço: AGUAS CLARAS, Águas Claras - 89258-410, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: terraplanagem.ks@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 944131-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200300211 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 20 - 02.003.06.122.0701.2600.3.3.90.00.00 - Manutenção das ações da Defesa
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
56	100,000	H	23480 - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS - (DEF. CIVIL - 4)		174,9900	17.499,00
					Total Geral:	17.499,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 360/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10870**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS** **Telefone:** 4733707106 47999277883
CPF/CNPJ: 31.988.650/0001-10
Endereço: WALTER MARQUARDT, Barra do Rio Molha - 89259-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: amanda.c@barracontab.com.br
winter.material@uol.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 4332-0 **Conta:** 889-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200300211 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 20 - 02.003.06.122.0701.2600.3.3.90.00.00 - Manutenção das ações da Defesa
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10 M³ MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
9	200,000	H	10114 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (DEF. CIVIL - 7)		94,9800	18.996,00
					Total Geral:	18.996,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 361/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10870**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS** **Telefone:** 4733707106 47999277883
CPF/CNPJ: 31.988.650/0001-10
Endereço: WALTER MARQUARDT, Barra do Rio Molha - 89259-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: amanda.c@barracontab.com.br
winter.material@uol.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 4332-0 **Conta:** 889-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200300211 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 20 - 02.003.06.122.0701.2600.3.3.90.00.00 - Manutenção das ações da Defesa
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
58	100,000	H	23480 - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS - (DEF. CIVIL - 6		178,9900	17.899,00
					Total Geral:	17.899,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 363/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10870**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS** **Telefone:** 4733707106 47999277883
CPF/CNPJ: 31.988.650/0001-10
Endereço: WALTER MARQUARDT, Barra do Rio Molha - 89259-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: amanda.c@barracontab.com.br
winter.material@uol.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 4332-0 **Conta:** 889-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAÇAMBA (100 HS) TIPO BASCULANTE,TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12 M3,COM CAÇAMBA MEIA CANA REFORÇADA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS/PASSAGENS E DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
34	100,000	H	98208 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE,TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12M3,COM CAÇAMBA MEIA CANA REFORÇADA E TAMPA TRASEIRA TIPO FACÃO PARA TRANSPORTE DE PEDRA MARROADA. (OBRAS - 1)		144,2800	14.428,00
					Total Geral:	14.428,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 370/2021

Processo Administrativo:	**117/2020**
Data do Processo:	**07/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**22/07/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**8969**
Data de Homologação:	**22/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PRESTADORA DE SERVICOS EM ALVENARIA H&G LTDA** **Telefone:** 4733760530
CPF/CNPJ: 07.424.511/0001-80
Endereço: RUA BERTHA WEEGE, BARRA DO RIO CERRO - 89260-665, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: prestadora.hgb2@gmail.com
admin1@hanemann.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 874-5 **Conta:** 60537-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0200300211 - DIRETORIA DE DEFESA CIVIL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a conclusão dos serviços
Prazo de Entrega: Máximo 24 horas após o recebimento da A.F.
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 20 - 02.003.06.122.0701.2600.3.3.90.00.00 - Manutenção das ações da Defesa
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de serviços de caminhão ¾ de pequeno porte, equipado com guindaste hidráulico articulado (munck) e caminhão de grande porte, equipado com guindaste hidráulico articulado (truck), em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, para prestação de serviços ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL

- Primeiro Termo Aditivo nº 194/2020 - Ata de Registro de Preços nº 072/2020

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	325,000	H	10434 - SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO MUNCK - CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 TONELADAS		157,0000	51.025,00
2	262,000	H	10434 - SERVIÇO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO TRUCK - CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 TONELADAS		182,0000	47.684,00
					Total Geral:	98.709,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 371/2021

Processo Administrativo:	**128/2020**
Data do Processo:	**30/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**27/10/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9822**
Data de Homologação:	**27/10/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **J2 MERCANTIL LTDA - ME** **Telefone:** 4736334447 47999673201
CPF/CNPJ: 26.114.370/0001-43
Endereço: Rua Rodolfo Klaumann, Centro - 89280-373, SÃO BENTO DO SUL - SC
E-mail: jacksonmontenegro32@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 112-0 **Conta:** 13279-9

Prezados senhores
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 538 - 39.001.13.122.0300.4100.4.4.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 4.4.90.52.24.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de DISPENSER (TOTEM) PARA APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, destinados para auxiliar no combate ao COVID-19, ao longo de 06 (seis) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 04 DISPENSER (TOTEN) PARA APLICAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, DEST. AUXILIAR NO COMBATE DO COVID 19 -SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4,000	UN	104072 - DISPENSER TIPO TOTEN PARA APLICAÇÃO ÁLCOOL EM GEL	SEVERALL	300,0000	1.200,00
					Total Geral:	1.200,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 372/2021

Processo Administrativo:	**196/2020**
Data do Processo:	**09/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**10/12/2020**
Data da Solicitação:	**08/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10610**
Data de Homologação:	**10/12/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA ME** **Telefone:** 4733730580
CPF/CNPJ: 19.032.430/0001-13
Endereço: João Francisco Lyra, AMIZADE - 89270-000, GUARAMIRIM - SC
E-mail: printsulatacadista@gmail.com
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 1074-0 **Conta:** 2264-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme item 4.3 do Edital
Despesa : 363 - 12.001.20.122.0300.2410.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.16.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMDRA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
8	5,000	UN	22315 - APONTADOR P/ LÁPIS COM DEPÓSITO DE RESÍDUOS	FOKINHO	0,6600	3,30
27	10,000	UN	12445 - BORRACHA BRANCA - 30 x 40 mm	SERELEPE	0,3200	3,20
48	4,000	UN	15037 - CANETA P/ QUADRO BRANCO	NEOMUNDI	1,2000	4,80
51	10,000	UN	32622 - CANETA MARCA TEXTO AMARELA	NEOMUNDI	0,9100	9,10
					Total Geral:	20,40

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
08 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JARAGUÁ DO SUL
Rua João Januário Ayroso, 3329 - São Luis - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89253-565 CNPJ: 07.622.131/0001-50 Telefone: (47) 3273-8008
E-mail: fujama@fujama.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br/fujama

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4/2021

Processo Administrativo:	**92/2020**
Data do Processo:	**12/05/2020**
Contrato:	**233/2020**
Data da Contratação:	**12/05/2020**
Data da Solicitação:	**27/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**254**
Data de Homologação:	**12/05/2020**
Modalidade:	**Inexigibilidade de licitação**

Página: 1/1

Fornecedor: **REAL PET SHOP CLINIC LTDA - ME** **Telefone:** 4733723955
CPF/CNPJ: 15.033.071/0001-68
Endereço: Marina Frutuoso, CENTRO - 89251-500, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: clinicareal.mf@gmail.com
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 3963-0 **Conta:** 13001483-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2800100001 - FUJAMA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após process. e fecham. da produção
Prazo de Entrega: AF DE DEZEMBRO
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 1 - 28.001.18.122.0300.4150.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.39.05.00
Recurso : 0.2.06.0428 - Recursos arrecadados pela Fujama
Objeto: Este Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de ações e serviços de procedimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, com sistema de plantão, em cães e gatos machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte, de animais de rua ou vítima de maus tratos e abandono, no Município de Jaraguá do Sul e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 269/2019
Observação: EDITAL DE CREDENC. N° 269/2019 - FUJAMA - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 233/2020

Em atendimento à política de Bem Estar Animal, no âmbito do ofício de proteção e acolhimento de animais domésticos. Os animais atendidos serão, prioritariamente, advindos das seguintes situações:
Aos animais de rua (sem proprietários definidos);
Considerados em situação de vulnerabilidade (tendo em vista casos de maus tratos e abandono);
Casos de emergência em proteção da integridade física do animal.

AF DE DEZEMBRO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	30157 - SERVIÇOS CLINICA VETERINÁRIA		8.261,1100	8.261,11
					Total Geral:	8.261,11

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
27 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 411/2021

Processo Administrativo:	**108/2020**
Data do Processo:	**15/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**06/08/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9067**
Data de Homologação:	**04/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI** **Telefone:** 4835250022
CPF/CNPJ: 26.525.513/0001-00
Endereço: Rodovia SC 108, IMIGRANTES - 88930-000, TURVO - SC
E-mail: turvomed@hotmail.com
Banco: 041 - Banco do Estado do **Agencia** 01008-1 **Conta:** 060057340-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias do 1º dia útil após recbto AF
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 384 - 12.001.20.608.0500.2406.3.3.90.00.00 - Apoio as atividades de produção
Desdobramento : 3.3.90.30.18.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao registro de preços a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO: antibióticos, anti-inflamatórios, anti helmíntico, anestésicos, vitaminas, diuréticos, hormônios, secretolítico, antissépticos/cicatrizantes, soros e teste para atendimento das atividades desenvolvidas pelas Semdra, ao longo dos 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no anexo i do edital e anexo iii - minuta da ata de registro de preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
LEI N° 4860/2017 E DECRETO N° 6760/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	1,000	UN	31396 - AMOXICILINA - Amoxicilina (trihidratada) 15g - frasco 100 ml	JA	59,9800	59,98
4	5,000	UN	31467 - ANESTÉSICO LOCAL - Lidocaína (2,06g) bitartarato de epinefrina (1,001mg) - frasco 50 ml	BIOFARM	11,9800	59,90
10	4,000	UN	31477 - COMPLEXO VITAMINICO INJ - Sulfato de mefentermina 600,0 mg, Vitamina B2 200,0 mg, Vitamina B6 500,0 mg, Nicotinamina 10.000,0 mg, Pantotenato de cálcio 500,0 mg - frasco 10 ml	AGENER	13,6200	54,48
11	25,000	UN	31408 - DEXAMETASONA 5MG - Dexametasona (5,0mg) - frasco 10 ml	BIOFARM	9,4200	235,50
12	15,000	FR	100984 - DICLOFENACO SÓDICO 5G - FRASCO 50 ML	SYNTEC	22,6800	340,20
16	35,000	UN	31376 - ENROFLOXACINA 10% - enrofloxacina 10g - frasco 50 ml	BIOFARM	18,9800	664,30
18	3,000	UN	31501 - ESTIMULANTE DO RUMEM - Acetil tributil acetato - frasco 150 ml	ZOETIS	83,5700	250,71
28	5,000	UN	31418 - MELOXICAM - Meloxicam (2g) - frasco 50 ml	SYNTEC	115,0700	575,35

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 411/2021

Processo Administrativo:	**108/2020**
Data do Processo:	**15/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**06/08/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9067**
Data de Homologação:	**04/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

30	25,000	UN	31381 - OXITETRACICLINA - Oxitetraciclina base (10g) Lidocaína. (2g) - Frasco 50 ml	FABIANE SAUDE ANIMAL	16,9900	424,75
31	25,000	FR	100984 - OXITETRACICLINA LA – Oxitetraciclina (dihidratada) 20g -FRASCO 50ML	BIMEDA	23,9700	599,25
37	2,000	UN	31472 - SUPLEMENTO ANEMIA - Vitamina B1 1.500 mg, Vitamina B2 1.500 mg, Vitamina B12 15.000 mcg, Vitamina B6 1.200 mg, Vitamina K3 250 mg, Pantotenato de Cálcio 1.200 mg, Ácido Fólico 5.000 mg, Ácido Nicotínico 1.200 mg, Cobre 500 mg, Zinco 5.000 mg, Ferro 4.500 mg, Cobalto 100 mg, Glicose 200 g - frasco 1000 ml	V ETNIL	219,9900	439,98
38	2,000	UN	31471 - SUPLEMENTO VITAMÍNICO ORAL - Triptofano 520 mg, DL-Metionina 21.430 mg, L-Carnitina, 20.000 mg, L-Lisina 37.900 mg, Prolina 24.566 mg, Cisteína 720 mg, Hidroxiprolina 14.706 mg, Valina 4.656 mg, Ácido Aspártico 10.323 mg, Ácido Glutâmico 18.646 mg, Tirosina 2.317 mg, Treonina 1.790 mg, Fenilalanina 4.129 mg, Histidina 2.149 mg, Colina 10.000 mg, Betaína 10.000 mg, Isoleucina 2.696 mg, Serina 3.055 mg, Arginina 11.293 mg, Glicina 44.856 mg, Alanina 16.138 mg, Leucina 6.278 mg, Glicose 200 g, Veículo q.s.p. 1.000 g - frasco 1000 ml	VETNIL	136,2500	272,50
42	10,000	UN	31406 - VELA UTERINAC - loridrato de tetraciclina, 1g Excipiente efervescente 7g - Envelope com 2 Tabletes 7g	VETNIL	26,7000	267,00
					Total Geral:	4.243,90

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 412/2021

Processo Administrativo:	**108/2020**
Data do Processo:	**15/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**06/08/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9066**
Data de Homologação:	**04/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA** **Telefone:** 4932233286
4932225815
4932225127
CPF/CNPJ: 81.548.802/0001-32
Endereço: BR-282, Conta Dinheiro, LAGES - SC
E-mail: agrovetdarosa@gmail.com
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 1663- **Conta:** 3493-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias do 1º dia útil após recbto AF
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 384 - 12.001.20.608.0500.2406.3.3.90.00.00 - Apoio as atividades de produção
Desdobramento : 3.3.90.30.18.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao registro de preços a aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO: antibióticos, anti-inflamatórios, anti helmíntico, anestésicos, vitaminas, diuréticos, hormônios, secretolítico, antissépticos/cicatrizantes, soros e teste para atendimento das atividades desenvolvidas pelas Semdra, ao longo dos 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no anexo i do edital e anexo iii - minuta da ata de registro de preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
LEI N° 4860/2017 E DECRETO N° 6760/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
5	20,000	UN	31506 - ANTITÓXICO - antitóxico (Acetil DL-Metionina 5g, Cloreto de Colina 2g, Cloridrato de Tiamina 1g, Cloridrato de Piridoxina 0,04, Cloridrato de L-Arginina 0,6g, Riboflavina 0,02g, Nicotinamida 0,5g Pantotenato de Cálcio 0,2g, Glicose 20g - frasco 100 ml	Mercepton Bravet	28,0000	560,00
6	1,000	UN	33469 - BROMEXINA - Cloridrato de bromexina (300mg) - frasco 50 ml	Aliv Agener União Qu	39,9000	39,90
8	2,000	UN	31410 - CETOPROFENO - Cetoprofeno 10mg - frasco 50 ml	Biofen 10% Biofarm	57,9000	115,80
17	2,000	UN	31397 - ENROFLOXACINA LONGA AÇÃO - Enrofloxacina 10% - Frasco 50 ml	Kinetomax Bayer	83,8300	167,66
19	1,000	UN	31500 - Sorbitol 50g - farsco 100 ml	Sedacol Calbos	26,9500	26,95

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 412/2021

Processo Administrativo:	**108/2020**
Data do Processo:	**15/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**06/08/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9066**
Data de Homologação:	**04/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

21	20,000	UN	31378 - ESTREPTOMICINA - Sulfato de Dihidroestreptomicina 12,5g + Cloridrato de procaína 500mg - Frasco 50ml	Pen & Strep Norbrook	36,8600	737,20
22	2,000	UN	34032 - FLORFENICOL - Florfenicol 30g - frasco 50 ml	Roflin Agener União	75,0000	150,00
23	17,000	UN	31419 - FLUNEXINA 50ML - Megluminato de flunixina 8,3 g (Equivalente a 5,0 g de flunixina) - frasco 50 ml	Flunixin UCBVet	62,0000	1.054,00
24	6,000	UN	31943 - GLICOSE - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% - 500 ml	GLICOSE 5% JP	17,0000	102,00
26	1,000	FR	100984 - IVERMECTINA – IVERMECTINA 1% - FRASCO 50 ML	Biomectina 1% Biofar	25,0000	25,00
29	2,000	UN	31944 - OCITOCINA - Ocitocina Sintética Stantard Internacional (Correspondendo 10 U.I. = 1 mL) - frasco 10 ml	Placencal Calbos	8,0000	16,00
32	100,000	UN	31379 - PENICILINA LIOFILIZADA Benzilpenicilina benzatina (3.000,000 UI) Benzilpenicilina procaína (1.500.000 UI) Benzilpenicilina potássica (1.500.000 UI) Diidroestreptomicina base (sulfato) (1.250 mg) Estreptomicina base (sulfato) (1.250 mg) Ampola com diluente água destilada estéril (15ml) - Frascos 8,6g pó + 15ml	Pentabiótico Zoetis	26,6000	2.660,00
34	30,000	FR	100984 - SORO VITAMINADO – Dextrose anidra 25g, Cloreto de Sódio 2,48g, Cloreto de Cálcio Dihidratado 0,145g, Cloreto de Magnésio Hexahidratado 0,100g, Lactato de Sódio 3,17g, Veículo q.s.p500ml.Vitamina B12 2000mg. FRASCO 500ML	HD VETOQUINOL	17,4200	522,60
41	10,000	UN	31383 - TRISTEZA - Diaceturato de 4,4-diazoaminodibenzimidina (2,1g) Pirazolona. (antipirina) (11,1g) - Frasco 20 ml	UCB VET	27,5000	275,00
43	10,000	UN	31473 - VIT B12 - Vitamina B12 0,1g - frasco 20 ml	IBASA	19,0000	190,00
44	5,000	UN	31474 - VIT K - Vitamina K 0,217 g - farsco 20 ml	BRAVET	14,8000	74,00
45	5,000	UN	31468 - XILASINA - Cloridrato de xilazina 2g - frasco 10 ml	SINTEC	15,9500	79,75
47	1,000	FR	100984 - IVERMECTINA POUR-ON – IVERMECTINA 1% - FRASCO 1L	ON EUROFARMA	244,0000	244,00
48	1,000	FR	100984 - MAGNÉSIO – HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 1200MG - FRASCO 350ML	PHILLIPS	16,6900	16,69
					Total Geral:	7.056,55

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 421/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7597**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LILI CASA E CONSTRUÇÃO - EPP** **Telefone:** 4733712000
CPF/CNPJ: 78.268.810/0001-10
Endereço: Maria Umbelina da Silva, Vila Lenzi - 89252-490, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: adm@lilicasaeconstrucao.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 417-0 **Conta:** 1415-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900400210 - ESPORTE E LAZER
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 594 - 39.004.27.122.0300.4009.3.3.90.00.00 - Gestão dos Complexos
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 30 KG DE REJUNTE NA COR CINZA, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DA ARENA JARAGUÁ.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
313	30,000	KG	8152 - REJUNTE	CERTA	1,7000	51,00

	Total Geral:	51,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 422/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7597**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LILI CASA E CONSTRUÇÃO - EPP** **Telefone:** 4733712000
CPF/CNPJ: 78.268.810/0001-10
Endereço: Maria Umbelina da Silva, Vila Lenzi - 89252-490, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: adm@lilicasaeconstrucao.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 417-0 **Conta:** 1415-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 106 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: EMEB RODOLPHO DORNBUSCH

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
313	45,000	KG	8152 - REJUNTE	CERTA	1,7000	76,50
					Total Geral:	76,50

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 423/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7602**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **COMERCIAL VITÓRIA LTDA ME** **Telefone:** 4733722740
CPF/CNPJ: 18.138.763/0001-69
Endereço: WALLY EMILIA MOHR, Água Verde - 89254-525, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: comercial1@grupovitoria.net
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 5238-8 **Conta:** 7029-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900400210 - ESPORTE E LAZER
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 594 - 39.004.27.122.0300.4009.3.3.90.00.00 - Gestão dos Complexos
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 15 TB DE SILICONE PU, DEST. PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FISICAS DA ARENA JARAGUÁ.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
323	15,000	UN	23453 - SILICONE PU	UNIPEGA	14,3400	215,10
					Total Geral:	215,10

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 424/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7578**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PEDREIRA RIO BRANCO LTDA** **Telefone:** 4733704522
4733730236
47991877309
CPF/CNPJ: 83.618.975/0001-05
Endereço: RUA ANÉLIO NICOCELLI, Figueirinha - 89270-000, GUARAMIRIM - SC
E-mail: vendas@mineracaoriobranco.com.br
financeiro@mineracaoriobranco.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3428-2 **Conta:** 12806-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 106 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: 10 Mª DE BRITA Nº 1 - ENTREGAR NA EMEB RODOLPHO DORNBUSCH - RUA: PROFESSOR IRMÃO GERALDINO, 489 - BAIRRO: VILA LALAU.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
45	10,000	M3	8091 - BRITA Nº 1	RIO BRANCO	65,8900	658,90
					Total Geral:	658,90

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 425/2021

Processo Administrativo:	**12/2020**
Data do Processo:	**23/01/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**7577**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **KL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** **Telefone:** 4730841998 4733723457 4798414 5200
CPF/CNPJ: 15.843.503/0001-04
Endereço: SERVIDAO S-7/ LAT. RUA 250 - CARLOS HARDT, Água Verde, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: kl.licitacao@gmail.com
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 1539- **Conta:** 13000235-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 106 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.30.24.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E UTENSÍLIOS EM GERAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção dos bens imóveis, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: EMEB RODOLPHO DORNBUSCH

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
33	35,000	SC	97857 - ARGAMASSA AC-III	CERTA	21,4000	749,00

Total Geral:	749,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 437/2021

Processo Administrativo:	**76/2020**
Data do Processo:	**06/04/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/11/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10230**
Data de Homologação:	**19/06/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **EMPLOR CONSTRUTORA LTDA** **Telefone:** 1397329294 15997724894
CPF/CNPJ: 27.287.245/0001-06
Endereço: BELA VISTA, LAVRA DO PEDRO, BARRA DO TURVO - SP
E-mail: emplorconstrutora@gmail.com
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 0404- **Conta:** 13000958-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900400210 - ESPORTE E LAZER
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 do Edital
Local de Entrega: vários locais
Despesa : 603 - 39.004.27.813.1000.4004.3.3.90.00.00 - Manutenção de espaços nos
Desdobramento : 3.3.90.34.01.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de roçada, capina e limpeza e demais serviços relacionados no Termo de Referência, destinado a limpeza dos imóveis ocupados ou que venha a ser ocupados pelos Órgãos, Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificação e quantidade, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: SERVIÇOS DE ROÇADA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1.000.000,000	M2	100939 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, DE ROÇADA E VARRIÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS (PÁTIOS)		0,0700	70.000,00
					Total Geral:	70.000,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 438/2021

Processo Administrativo:	**118/2020**
Data do Processo:	**09/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**24/08/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9288**
Data de Homologação:	**21/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **HIBISCUS ORNAMENTAÇÕES LTDA. ME** **Telefone:** 4733831413
CPF/CNPJ: 00.792.866/0001-82
Endereço: Aldo Valdri Pintarelli, Nossa Senhora de Lur - 89138-000, ASCURRA - SC
E-mail: hibiscus@tpa.com.br
hibiscus.hibiscus@tpa.com.br
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 0101-5 **Conta:** 2239-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900400210 - ESPORTE E LAZER
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMJS - Rua Marina Frutuoso, 740 (fundos Angeloni)
Despesa : 619 - 39.004.27.811.1002.5603.3.3.90.00.00 - Revitalização da Arena Jaraguá
Desdobramento : 3.3.90.30.31.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de GRAMA, ADUBO, MUDAS DE FLORES E MUDAS DE ÁRVORES, destinados para ajardinamento das áreas públicas (calçadão, praças, trevos, unidades básicas de saúde, CAPS, PAMAS, áreas de lazer, entorno dos equipamentos públicos, dentre outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: Aquisição de 40 mudas de Dietes iridioides moreia - 50cm de altura; 80 mudas Liriope muscari veriegata - 20cm de altura; 80 mudas Liriope muscari verde - 20cm de altura; 50 mudas de Podocarpus; 500 cx de Arachis repens (grama amendoim) para ajardinamento da Arena Jaraguá.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	40,000	UN	98280 - MUDAS DE DIETES IRIDIOIDES MOREIA - 50 CM DE ALTURA		22,0000	880,00
15	80,000	UN	12029 - MUDAS LIRIOPE MUSCARI VARIEGATA - 20CM DE ALTURA		9,6000	768,00
16	80,000	UN	12029 - MUDAS LIRIOPE MUSCARI VERDE - 20CM DE ALTURA		9,6000	768,00
18	50,000	UN	13806 - MUDA PODOCARPUS		22,6000	1.130,00
22	500,000	CX	101998 - Arachis Repens "Grama Amendoim" - caixa com 15 mudas (tamanho de 10cm)		13,8000	6.900,00
					Total Geral:	10.446,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 439/2021

Processo Administrativo:	**119/2020**
Data do Processo:	**09/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/09/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9451**
Data de Homologação:	**28/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA** **Telefone:** 4734377971 47992879188
CPF/CNPJ: 10.501.272/0001-29
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, Zona Industrial Norte - 89221-006, JOINVILLE - SC
E-mail: bosiadvocacia@terra.com.br
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 0102-5 **Conta:** 75049-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS - Rua Marina Frutuoso, 740 - Fundos Angeloni
Despesa : 537 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III -Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 15 SACOS P/LIXO 30L C/100UN-MEDINDO APROX 29X62CM, DEST. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECEL.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
186	15,000	PCT	8439 - SACO P/ LIXO 30 L - C/ 100 UN - MEDINDO APROX. 59X62CM - CAP. 6kg	IMPACTO	6,6900	100,35
					Total Geral:	100,35

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 440/2021

Processo Administrativo:	**119/2020**
Data do Processo:	**09/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/09/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9402**
Data de Homologação:	**28/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **KLEIN E FILHOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** **Telefone:** 47999345444 4733707271
CPF/CNPJ: 33.280.316/0001-33
Endereço: RUA 25 DE JULHO, Vila Nova, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: kleinefilhos.produtos@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 0101-5 **Conta:** 1060650-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS - Rua Marina Frutuoso, 740 - Fundos Angeloni
Despesa : 537 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III -Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 50 SACOS P/LIXO 50 L C/100UN - MEDINDO APROXIMANDO 63X80, DEST. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
187	50,000	PCT	8440 - SACO P/ LIXO 50 L - C/ 100 UN - MEDINDO APROX. 63X80 - CAP. 10kg	Naveplast	12,2900	614,50
					Total Geral:	614,50

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 442/2021

Processo Administrativo:	**119/2020**
Data do Processo:	**09/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/09/2020**
Data da Solicitação:	**09/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9455**
Data de Homologação:	**28/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **R S RICARDO - ME** **Telefone:** 5136052656 51996889600
CPF/CNPJ: 13.320.366/0001-90
Endereço: Universitária, Engenho Velho - 95560-000, TORRES - RS
E-mail: qualiplax@qualiplax.com.br
Banco: 041 - Banco do Estado do **Agencia** 0955- **Conta:** 60918870-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900100207 - CULTURA.
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS - Rua Marina Frutuoso, 740 - Fundos Angeloni
Despesa : 537 - 39.001.13.122.0300.4100.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III -Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE 15 SACOS P/LIXO 100L C/100UN, DEST. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
188	15,000	PCT	16476 - SACO P/ LIXO 100 L - C/ 100 UN - MEDINDO APROX. 75X105	QUALIPLAX	16,0300	240,45
					Total Geral:	240,45

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
09 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 447/2021

Processo Administrativo:	**119/2020**
Data do Processo:	**09/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/09/2020**
Data da Solicitação:	**10/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9446**
Data de Homologação:	**28/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME** **Telefone:** 4736446300
CPF/CNPJ: 26.716.048/0001-94
Endereço: ADOLFO KONDER, SAO RAFAEL - 89295-000, RIO NEGRINHO - SC
E-mail: comercial@grupomaxima.com.br
licitacoes@grupomaxima.com.br
faturamento@grupomaxima.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 1394-3 **Conta:** 3992-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3300200002 - DIRETORIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS - Rua Marina Frutuoso, 740 - Fundos Angeloni
Despesa : 459 - 33.001.15.122.0300.2204.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.30.20.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III -Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: Aquisição de um varal de chão com abas para estender panos de prato, e panos de chão e tapetes utilizados nos diversos setores da Diretoria de Transito e Transportes

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
163	3,000	DZ	12547 - PRENDEDOR DE ROUPA	BOLTH	1,5500	4,65
201	1,000	UN	19928 - VARAL DE CHÃO	MOR	68,0000	68,00
					Total Geral:	72,65

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
10 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 461/2021

Processo Administrativo:	**76/2020**
Data do Processo:	**06/04/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/11/2020**
Data da Solicitação:	**10/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10230**
Data de Homologação:	**19/06/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **EMPLOR CONSTRUTORA LTDA** **Telefone:** 1397329294 15997724894
CPF/CNPJ: 27.287.245/0001-06
Endereço: BELA VISTA, LAVRA DO PEDRO, BARRA DO TURVO - SP
E-mail: emplorconstrutora@gmail.com
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 0404- **Conta:** 13000958-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800200023 - ENSINO FUNDAMENTAL
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 do Edital
Local de Entrega: vários locais
Despesa : 106 - 08.002.12.122.0300.2117.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Ensino
Desdobramento : 3.3.90.34.01.00
Recurso : 0.1.36.0066 - Salário Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de roçada, capina e limpeza e demais serviços relacionados no Termo de Referência, destinado a limpeza dos imóveis ocupados ou que venha a ser ocupados pelos Órgãos, Unidades ou Entidades do Município de Jaraguá do Sul, ao longo dos 12 (doze) meses, em conformidade com o ANEXO I - especificação e quantidade, ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO IX – Locais para prestação dos serviços e ANEXO X - Termo de Referência.
Observação: Serviços de Roçada

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	46.175,000	M2	100939 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, DE ROÇADA E VARRIÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS (PÁTIOS)		0,0700	3.232,25
					Total Geral:	3.232,25

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
10 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 487/2021

Processo Administrativo:	**107/2020**
Data do Processo:	**15/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/08/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9314**
Data de Homologação:	**03/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **KS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** **Telefone:** 4733704033
CPF/CNPJ: 28.793.407/0001-32
Endereço: AGUAS CLARAS, Águas Claras - 89258-410, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: terraplanagem.ks@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 944131-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após o recebimento da AF
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 385 - 12.001.20.511.0500.2407.3.3.90.00.00 - Contratação de serviços de horas
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de serviços de caminhão caçamba, trator de esteira, escavadeira hidráulica e retroescavadeira, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, ao longo de 12(doze) meses, para prestação de serviços, em atendimento a LM nº 7.844/2019 e Decreto nº 3.030/2019, destinados aos produtores rurais cadastrados na SEMDRA, conforme especificações e quantidades no ANEXO I, Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO III, Termo de Referência – ANEXO IX e demais Anexos deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SEMDRA - 100 HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA
LEI MUNICIPAL N° 7.844/2019 E DECRETO N° 13.030/2019

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	100,000	H	28584 - SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA (ESTEIRA LARGA)COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 TONELADAS - (SEMDRA)		190,0000	19.000,00
					Total Geral:	19.000,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 489/2021

Processo Administrativo:	**164/2020**
Data do Processo:	**18/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**23/11/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10307**
Data de Homologação:	**23/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA-EPP** **Telefone:** 1837224671
CPF/CNPJ: 58.619.644/0001-42
Endereço: Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, DISTRITO INDUSTRIAL ANDRADINA - 16902-170, ANDRADINA - SP
E-mail: mutpneus@terra.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0273-9 **Conta:** 19750-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a conclusão dos serviços
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Despesa : 365 - 12.001.20.122.0300.2414.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial (Bens
Desdobramento : 3.3.90.39.19.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes, conforme especificações e quantidades no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM PARA AS FROTAS 844 E 837 DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
14	4,000	SV	9861 - RECAUCHUTAGEM - PNEU 14.9-24 - SULCO DA BORRACHA COM NO MÍNIMO 40MM DE PROFUNDIDADE		1.455,0000	5.820,00
					Total Geral:	5.820,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 490/2021

Processo Administrativo:	**164/2020**
Data do Processo:	**18/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**23/11/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10308**
Data de Homologação:	**23/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **J P BELEZE EPP** **Telefone:** 1433224229
CPF/CNPJ: 54.054.937/0001-79
Endereço: Rua do Expedicionário, CENTRO - 19902-610, OURINHOS - SP
E-mail: ouripneu@ouriponeu.com
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A. **Agencia** 9264- **Conta:** 10879-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a conclusão dos serviços
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Despesa : 365 - 12.001.20.122.0300.2414.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial (Bens
Desdobramento : 3.3.90.39.19.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes, conforme especificações e quantidades no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM PARA AS FROTAS 844 E 837 DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
18	4,000	UN	9849 - RECAUCHUTAGEM PNEU AGRÍCOLA 23.1-26 COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 70MM		3.220,0000	12.880,00
					Total Geral:	12.880,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 491/2021

Processo Administrativo:	**164/2020**
Data do Processo:	**18/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**23/11/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10308**
Data de Homologação:	**23/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **J P BELEZE EPP** **Telefone:** 1433224229
CPF/CNPJ: 54.054.937/0001-79
Endereço: Rua do Expedicionário, CENTRO - 19902-610, OURINHOS - SP
E-mail: ouripneu@ouriponeu.com
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A. **Agencia** 9264- **Conta:** 10879-7

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a conclusão dos serviços
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO
Despesa : 219 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.39.19.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes, conforme especificações e quantidades no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: REFERENTE RECAPAGEM DE 18 (DEZOITO) PNEUS 275/80R22,5 BORRACHUDO - SULCO DA BORRACHA COM NO MÍNIMO 19MM DE PROFUNDIDADE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES BASCULANTES DE USO DESTA SECRETARIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
6	18,000	SV	27376 - RECAPAGEM - PNEU 275/80R22,5 - BORRACHUDO - SULCO DA BORRACHA COM NO MÍNIMO 19MM DE PROFUNDIDADE		575,0000	10.350,00
					Total Geral:	10.350,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 492/2021

Processo Administrativo:	**192/2020**
Data do Processo:	**09/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**30/11/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10310**
Data de Homologação:	**30/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI** **Telefone:** 47999454248 4730469418
CPF/CNPJ: 35.973.224/0001-64
Endereço: RODOVIA ANTONIO HEIL, ITOUPAVA - 88318-251, ITAJAÍ - SC
E-mail: canaanassessoria@gmail.com
Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A. **Agencia** 0292- **Conta:** 41563-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: 15 dias consecutivos do dia útil após recbto da AF
Local de Entrega: Rua Angelo Rubini,600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Despesa : 219 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS e AROS, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 24 PNEUS 275/80 R22,5 BORRACHUDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DESTA SECRETARIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	24,000	UN	97647 - PNEU 275/80 R22,5 - BORRACHUDO	DRC D721	1.580,0000	37.920,00
					Total Geral:	37.920,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 495/2021

Processo Administrativo:	**192/2020**
Data do Processo:	**09/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**30/11/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10311**
Data de Homologação:	**30/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** **Telefone:** 4934447339
CPF/CNPJ: 06.889.977/0001-98
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S. CRISTOVAO, CONCÓRDIA - SC
E-mail: empenhos@rodabrasil.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 410-3 **Conta:** 28679-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: 15 dias consecutivos do dia útil após recbto da AF
Local de Entrega: Rua Angelo Rubini,600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Despesa : 219 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS e AROS, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 06 PNEUS 275/80 R22,5 LISO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DESTA SECRETARIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
6	6,000	UN	97648 - PNEU 275/80 R22,5 - LISO	SPEEDMAX M5	1.728,0000	10.368,00
					Total Geral:	10.368,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 496/2021

Processo Administrativo:	**192/2020**
Data do Processo:	**09/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**30/11/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10311**
Data de Homologação:	**30/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA** **Telefone:** 4934447339
CPF/CNPJ: 06.889.977/0001-98
Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S. CRISTOVAO, CONCÓRDIA - SC
E-mail: empenhos@rodabrasil.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 410-3 **Conta:** 28679-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: 15 dias consecutivos do dia útil após recbto da AF
Local de Entrega: Rua Angelo Rubini,600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Despesa : 219 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS e AROS, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 10 PNEUS BORRACHUDO 10.00 R20 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES DESTA SECRETARIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
11	10,000	UN	22990 - PNEU - 10.00 R20 - BORRACHUDO - 146/143D (INDICE DE VELOCIDADE E CARGA MINIMO) - PROFUNDIDADE MINIMA DA BANDA DE RODAGEM 20MM - APLICAÇÃO MISTA (TERRA E ASFALTO)	SPEED MAX MD1	1.799,0000	17.990,00
					Total Geral:	17.990,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 497/2021

Processo Administrativo:	**192/2020**
Data do Processo:	**09/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**30/11/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10315**
Data de Homologação:	**30/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **LUDA PNEUS LTDA** **Telefone:** 5430552004
CPF/CNPJ: 20.122.244/0001-54
Endereço: OLAVO BILAC, Cidade Alta - 95700-000, BENTO GONÇALVES - RS
E-mail: vendas@ludapneus.com.br
licitacaoludapneus@gmail.com
Banco: 041 - Banco do Estado do **Agencia** 0130- **Conta:** 061768870-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: 15 dias consecutivos do dia útil após recbto da AF
Local de Entrega: Rua Angelo Rubini,600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Despesa : 219 - 09.001.15.122.0300.2302.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial - Obras
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS e AROS, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 04 PNEUS 19.5-24 R4 12 LONAS E 18 PNEUS 14.00-R24 BORRACHUDO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS RODANTES DE USO DESTA SECRETARIA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
16	4,000	UN	28044 - PNEU 19.5-24 - R4 - 12 LONAS com certificação do Inmetro.	MICHELLIN	5.748,0000	22.992,00
18	18,000	UN	97651 - PNEU 1400-R24 BORRACHUDO	Titan	4.640,0000	83.520,00
					Total Geral:	106.512,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 498/2021

Processo Administrativo:	**111/2020**
Data do Processo:	**22/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**30/07/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9221**
Data de Homologação:	**30/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI** **Telefone:** 4730832340 47999820806
CPF/CNPJ: 26.723.181/0001-78
Endereço: Rua José Gall, Carvalho - 88307-100, ITAJAÍ - SC
E-mail: pedidos@dosulpneus.com.br
vendas@dosulpneus.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 0218-6 **Conta:** 28832-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1200100040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. RURAL E ABASTECIMENTO
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: 15 dias consecutivos do dia útil após recbto da AF
Local de Entrega: Rua Angelo Rubini,600 - Bairro Barra do Rio Cerro
Despesa : 365 - 12.001.20.122.0300.2414.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial (Bens
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, AROS, PROTETOR e CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 2 UNID PNEU 18.4-30 AGRÍCOLA - R2 PARA USO EM TERRENOS ALAGADIÇOS PARA USO NA FROTA 835 TRATOR MASSEY FERGUSON DE USO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
46	2,000	UN	9848 - PNEU 18.4 - 30 AGRÍCOLA	FARMBOY	2.579,0000	5.158,00
					Total Geral:	5.158,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 499/2021

Processo Administrativo:	**111/2020**
Data do Processo:	**22/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**30/07/2020**
Data da Solicitação:	**11/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9223**
Data de Homologação:	**30/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **ZEUS COMERCIAL EIRELI** **Telefone:** 47997294607
CPF/CNPJ: 34.840.358/0001-44
Endereço: Rua Rudy Arnaldo Hintz, PEREQUE - 38210-000, PORTO BELO - SC
E-mail: zeuscomercial.sc@hotmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 4072-X **Conta:** 5480-1

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0800100022 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GABINETE SECRET
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: 15 dias consecutivos do dia útil após recbto da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DA PMJS - Rua Marina Frutuoso, 740 (fundos Angeloni)
Despesa : 95 - 08.001.12.122.0300.2106.3.3.90.00.00 - Manutenção patrimonial -
Desdobramento : 3.3.90.30.39.00
Recurso : 0.1.01.0001 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de PNEUS, AROS, PROTETOR e CÂMERAS DE AR, NOVOS, ao longo de 12 (doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos e máquinas da administração pública, Polícia Militar e Polícia Civil, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 02 PNEUS 175/70 R-14 88T, RADIAL, SEM CÂMARA, PARA FROTA 448 - SAVEIRO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
6	2,000	UN	27396 - PNEU 175/70 R-14 88T, RADIAL SEM CÂMERA, COM SELO DO INMETRO	XBRI PREMIUM	235,0000	470,00
					Total Geral:	470,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
11 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JARAGUÁ DO SUL
Rua João Januário Ayroso, 3329 - São Luis - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89253-565 CNPJ: 07.622.131/0001-50 Telefone: (47) 3273-8008
E-mail: fujama@fujama.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br/fujama

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5/2021

Processo Administrativo:	**91/2020**
Data do Processo:	**12/05/2020**
Contrato:	**232/2020**
Data da Contratação:	**12/05/2020**
Data da Solicitação:	**27/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**253**
Data de Homologação:	**12/05/2020**
Modalidade:	**Inexigibilidade de licitação**

Página: 1/1

Fornecedor: **VALDEMAR SCHWEITZER ME** **Telefone:** 4732753268
CPF/CNPJ: 78.977.352/0001-99
Endereço: ADELIA FISCHER, CENTRO - 89256-400, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: clinicavetschweitzer@gmail.com
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 3366-0 **Conta:** 3291-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2800100001 - FUJAMA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após process. e fecham. da produção
Prazo de Entrega: AF DE DEZEMBRO
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 1 - 28.001.18.122.0300.4150.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.39.05.00
Recurso : 0.2.06.0428 - Recursos arrecadados pela Fujama
Objeto: Este Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de ações e serviços de procedimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, com sistema de plantão, em cães e gatos machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte, de animais de rua ou vítima de maus tratos e abandono, no Município de Jaraguá do Sul e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 269/2019
Observação: EDITAL DE CREDENC. N° 269/2019 - FUJAMA - TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 232/2020

Em atendimento à política de Bem Estar Animal, no âmbito do ofício de proteção e acolhimento de animais domésticos. Os animais atendidos serão, prioritariamente, advindos das seguintes situações:
Aos animais de rua (sem proprietários definidos);
Considerados em situação de vulnerabilidade (tendo em vista casos de maus tratos e abandono);
Casos de emergência em proteção da integridade física do animal.

AF DE DEZEMBRO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	30157 - SERVIÇOS CLINICA VETERINÁRIA		7.785,8300	7.785,83
					Total Geral:	7.785,83

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
27 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 514/2021

Processo Administrativo:	**147/2020**
Data do Processo:	**31/08/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**01/10/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9754**
Data de Homologação:	**01/10/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PAVIMENTACAO UNI W LTDA** **Telefone:** 4732737554 4792242439
CPF/CNPJ: 97.531.606/0001-95
Endereço: Marechal Deodoro da Fonseca, null - 89251-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: nacont@nacont.com.br
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 3249-2 **Conta:** 1205-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a conclusão dos serviços
Prazo de Entrega: 12 meses a partir da Autorização de Forneicmento
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.21.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de materiais, para manutenção (assentamento, reparo e reposição) de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos, paver e tijolinhos de concreto e do meio fio, bem como, calçadas e praças com pavimento de paver e petit-pavê, de responsabilidade do município em trechos contínuos e descontínuos, sem fornecimento de material, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência.
Observação: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção (assentamento,reparo e reposição) de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos,paver e tijolinhos de concreto e do meio fio,bem como,calçadas e praças com pavimento de paver e petit-pavê,de responsabilidade do município,sem fornecimento de material, em trechos contínuos e descontínuos.
* Quantidade : 2.000 m².

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.000,000	M2	22021 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CONCRETO,PARALELEPÍPEDOS,PAVER,TIJOLINHOS DE CONCRETO E O MEIO FIO,BEM COMO,CALÇADAS E PRAÇAS COM PAVIMENTO DE PAVER E PETIT-PAVÊ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. - Referência interna do Item: 2		8,1500	16.300,00
					Total Geral:	16.300,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 515/2021

Processo Administrativo:	**173/2020**
Data do Processo:	**22/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**19/11/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10233**
Data de Homologação:	**19/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Fornecedor: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** **Telefone:** 4730280100 4730438439
CPF/CNPJ: 03.094.645/0001-29
Endereço: EUGENIO MOREIRA, Anita Garibaldi - 89202-100, JOINVILLE - SC
E-mail: licitacao@infrasul.com.br
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 3176-0 **Conta:** 13001647-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL -SC
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CBUQ e EMULSÃO ASFÁLTICA ao longo de 12(doze) meses, destinados para Manutenção e/ou recuperação de vias com pavimentação asfáltica e confecção de faixas elevadas e lombadas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 80 TON.DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE MASSA FINA) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA BURACOS).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	80,000	TON.	8677 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE MASSA FINA - CBUQ		453,9500	36.316,00
					Total Geral:	36.316,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 516/2021

Processo Administrativo:	**173/2020**
Data do Processo:	**22/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**19/11/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10234**
Data de Homologação:	**19/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENG. LTDA** **Telefone:** 4132450123 4130912200
CPF/CNPJ: 82.381.815/0001-22
Endereço: RUA JOAO BETTEGA, CIC - 81350-000, CURITIBA - PR
E-mail: comercial@cbbasfaltos.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3406-1 **Conta:** 1704-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL -SC
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CBUQ e EMULSÃO ASFÁLTICA ao longo de 12(doze) meses, destinados para Manutenção e/ou recuperação de vias com pavimentação asfáltica e confecção de faixas elevadas e lombadas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 15.000 KGS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C PARA MANUTENÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA BURACOS).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
3	15.000,000	KG	12031 - EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C		2,9100	43.650,00
					Total Geral:	43.650,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 517/2021

Processo Administrativo:	**112/2020**
Data do Processo:	**29/06/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**29/07/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**8872**
Data de Homologação:	**29/07/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS** **Telefone:** 4733707106 47999277883
CPF/CNPJ: 31.988.650/0001-10
Endereço: WALTER MARQUARDT, Barra do Rio Molha - 89259-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: amanda.c@barracontab.com.br
winter.material@uol.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 4332-0 **Conta:** 889-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após entrega/retirada de cada pedido
Prazo de Entrega: Conforme item 11.2 e 11.3 do Edital
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de SAIBRO BRUTO (macadame) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 2.700 TONELADAS DE SAIBRO BRUTO (MACADAME) PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.
* EXTRAÇÃO,CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DA EMPRESA.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	2.700,000	TN	101815 - SAIBRO BRUTO (MACADAME) * EXTRAÇÃO,CARREGAMENTO E TRANSPORTE POR CONTA DE TERCEIRO.		12,2700	33.129,00
					Total Geral:	33.129,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 523/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10869**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/2

Fornecedor: **CEMAR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI** **Telefone:** 4732735094
CPF/CNPJ: 79.495.057/0001-69
Endereço: null, null, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: contabil@nstcontabilidade.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 356-5 **Conta:** 29924-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 03 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE (1.200 HS) TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10M³, 02 RETROESCAVADEIRAS (800 HS) 4X4 COM LANÇA NORMAL E 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (150 HS) COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 TONELADAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS/PASSAGENS E DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	400,000	H	10114 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (OBRAS - 1)		90,0000	36.000,00
2	400,000	H	10114 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. - (OBRAS - 2)		90,0000	36.000,00
3	400,000	H	10114 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (OBRAS - 3)		93,0000	37.200,00
70	150,000	H	102413 - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 TONELADAS - (OBRAS - 1)		199,9000	29.985,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 523/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10869**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

83	400,000	H	18576 - SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4x4, COM LANÇA NORMAL - (OBRAS -1)	99,0000	39.600,00
84	400,000	H	18576 - SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4x4, COM LANÇA NORMAL - (OBRAS -2)	99,0000	39.600,00

	Total Geral:	218.385,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 524/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10871**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Fornecedor: **KS SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP** **Telefone:** 4733704033
CPF/CNPJ: 28.793.407/0001-32
Endereço: AGUAS CLARAS, Águas Claras - 89258-410, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: terraplanagem.ks@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101- **Conta:** 944131-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE (800 HS) TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10M³, 01 RETROESCAVADEIRA (400 HS) 4X4 COM LANÇA NORMAL, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (400 HS) COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS E 01 TRATOR DE ESTEIRA (200 HS) COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 TONELADAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS/PASSAGENS E DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
4	400,000	H	10114 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (OBRAS - 4)		104,9900	41.996,00
5	400,000	H	10114 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (OBRAS - 5)		109,9200	43.968,00
53	400,000	H	23480 - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS - (OBRAS - 2)		178,9900	71.596,00
85	200,000	H	18576 - SERVIÇO DE RETROESCAVADEIRA TRAÇADA 4x4, COM LANÇA NORMAL - (OBRAS - 3)		118,0000	23.600,00
95	200,000	H	28584 - SERVIÇO DE TRATOR DE ESTEIRA (ESTEIRA		217,0000	43.400,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 524/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10871**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

LARGA) COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10 TONELADAS - (OBRAS - 1)

	Total Geral:	224.560,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 525/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10868**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **COMERCIO DE AREIAS CAMPESTRINI LTDA -ME** **Telefone:** 4733760383
CPF/CNPJ: 01.283.112/0001-60
Endereço: JOSE MAESTRI, null - 89260-680, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: areiascampestrini@terra.com.br
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3012-0 **Conta:** 7708-9

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE (400 HS) TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10M³, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS/PASSAGENS E DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
6	400,000	H	10114 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE - TRUCADO TRAÇADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 10m³ CADA. (OBRAS - 6)		108,9900	43.596,00
					Total Geral:	43.596,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 526/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10867**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Fornecedor: **TRANSTEB TRANSPORTES LTDA** **Telefone:** 4733720405 4799262580
CPF/CNPJ: 03.727.747/0001-34
Endereço: CARLOS OECHSLER, null - 89258-820, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: transteb.js@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 0101-5 **Conta:** 1040442-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (400 HS) COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS/PASSAGENS E DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
52	400,000	H	23480 - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS (OBRAS - 1)		178,9900	71.596,00
					Total Geral:	71.596,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 528/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10879**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Fornecedor: **WANDE COMÉRCIO DE AREIAS E TERRAPLANAGEM LTDA** **Telefone:** 4799277859 4733710196
CPF/CNPJ: 17.875.364/0001-18
Endereço: RUA HORACIO RUBINI, BARRA DO RIO CERRO - 89261-001, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: wanderleiwinter@bol.com.br
Banco: 237 - Banco Bradesco S. **Agencia** 874-5 **Conta:** 2100-8

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (300 HS) COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS/PASSAGENS E DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
54	300,000	H	23480 - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS - (OBRAS - 3)		179,0000	53.700,00
					Total Geral:	53.700,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 531/2021

Processo Administrativo:	**209/2020**
Data do Processo:	**14/10/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**17/12/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**10870**
Data de Homologação:	**01/02/2021**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **G. J. WINTER TERRAPLENAGEM E DISK CAÇAMBAS** **Telefone:** 4733707106 47999277883
CPF/CNPJ: 31.988.650/0001-10
Endereço: WALTER MARQUARDT, Barra do Rio Molha - 89259-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: amanda.c@barracontab.com.br
winter.material@uol.com.br
Banco: 104 - Caixa Econômica **Agencia** 4332-0 **Conta:** 889-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: Conforme edital
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS RODANTES, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador e combustível, destinados para prestação de serviços ao município ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações, quantidades e valores estimados contidos no ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços no ANEXO III deste edital.
Observação: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (200 HS) COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS E 01 CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE (150 HS) TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 18 M³ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS/PASSAGENS E DA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
21	150,000	H	98207 - SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO BASCULANTE TRUCADO TRAÇADO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 18M³ (OBRAS - 1)		194,8800	29.232,00
55	200,000	H	23480 - SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13 TONELADAS - (OBRAS - 14)		178,9900	35.798,00
					Total Geral:	65.030,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 532/2021

Processo Administrativo:	**119/2020**
Data do Processo:	**09/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/09/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9451**
Data de Homologação:	**28/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **FACES EMBALAGENS PLASTICAS LTDA** **Telefone:** 4734377971 47992879188
CPF/CNPJ: 10.501.272/0001-29
Endereço: RUA DONA FRANCISCA, Zona Industrial Norte - 89221-006, JOINVILLE - SC
E-mail: bosiadvocacia@terra.com.br
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 0102-5 **Conta:** 75049-2

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500100010 - GERENCIA DE CONTROLE PATR. E SERV. GERAIS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS - Rua Marina Frutuoso, 740 - Fundos Angeloni
Despesa : 64 - 05.001.04.122.0300.2063.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades de
Desdobramento : 3.3.90.30.22.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III -Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
189	35,000	PCT	10571 - SACO P/ LIXO 200L - C/ 100 UN	IMPACTO	34,9900	1.224,65
					Total Geral:	1.224,65

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 533/2021

Processo Administrativo:	**119/2020**
Data do Processo:	**09/07/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**02/09/2020**
Data da Solicitação:	**12/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9454**
Data de Homologação:	**28/08/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA** **Telefone:** 4734270974
CPF/CNPJ: 10.712.308/0001-13
Endereço: MONSENHOR GERCINO, Itaum - 89210-145, JOINVILLE - SC
E-mail: licitacao@comercializza.com.br
Banco: 748 - Banco Cooperativo **Agencia** 2602-0 **Conta:** 16607-3

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0500100010 - GERENCIA DE CONTROLE PATR. E SERV. GERAIS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: Máximo de 10 dias consecutivos, após receb. da AF
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL PMJS - Rua Marina Frutuoso, 740 - Fundos Angeloni
Despesa : 64 - 05.001.04.122.0300.2063.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades de
Desdobramento : 3.3.90.30.21.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO I do edital e ANEXO III -Minuta da Ata de Registro de Preços.
Observação: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
215	480,000	PCT	34619 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - TAM.20X21CM C/1000 FOLHAS	Comercializza	6,8000	3.264,00
					Total Geral:	3.264,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
12 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 537/2021

Processo Administrativo:	**141/2020**
Data do Processo:	**24/08/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**14/10/2020**
Data da Solicitação:	**15/02/2021**
Sequencial do Contrato:	**9741**
Data de Homologação:	**13/10/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **KARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA** **Telefone:** 4732731100 47984440000
CPF/CNPJ: 05.081.537/0001-47
Endereço: JOAO JANUARIO AYROSO, null - 89253-100, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: kariturturismo@gmail.com
Banco: 085 - Cooperativa Central **Agencia** 101-5 **Conta:** 2460-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 3900400210 - ESPORTE E LAZER
Condição de Pagamento: Até 30 dias após cada serviço com NF e relatório
Prazo de Entrega: AF emitida com antecedência mínima de 05 dias
Local de Entrega: CONFORME CONTRATO
Despesa : 614 - 39.004.27.811.1002.4006.3.3.90.00.00 - Suporte as modalidades de
Desdobramento : 3.3.90.39.79.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transportes em veículo de passeio, caminhão baú, ônibus executivo/semi leito/convencional/micro ônibus e tipo van, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista e combustível, para prestação de serviços ao longo de 12 (doze) meses, para viagens rodoviárias intramunicipais, intermunicipais e/ou interestaduais, destinados para uso da secretaria municipal de cultura esporte e lazer e FMS.
Observação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ATLETAS EM VEÍCULO COM CARRETINHA, PARA CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 PASSAGEIROS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
6	10.000,000	KM	19895 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL DE ATLETAS COM VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA TRANSPORTAR 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS SENTADOS (INCLUINDO O MOTORISTA) COM CARRETINHA AUXILIAR PARA BAGAGENS		3,1300	31.300,00
					Total Geral:	31.300,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
15 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 77/2021

Processo Administrativo:	**147/2020**
Data do Processo:	**31/08/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**01/10/2020**
Data da Solicitação:	**22/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**9754**
Data de Homologação:	**01/10/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **PAVIMENTACAO UNI W LTDA** **Telefone:** 4732737554 4792242439
CPF/CNPJ: 97.531.606/0001-95
Endereço: Marechal Deodoro da Fonseca, null - 89251-700, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: nacont@nacont.com.br
Banco: 756 - Banco Cooperativo **Agencia** 3249-2 **Conta:** 1205-0

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a conclusão dos serviços
Prazo de Entrega: 12 meses a partir da Autorização de Forneicmento
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.21.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de mão de obra, sem fornecimento de materiais, para manutenção (assentamento, reparo e reposição) de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos, paver e tijolinhos de concreto e do meio fio, bem como, calçadas e praças com pavimento de paver e petit-pavê, de responsabilidade do município em trechos contínuos e descontínuos, sem fornecimento de material, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços e ANEXO IX – Termo de Referência.
Observação: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para manutenção (assentamento,reparo e reposição) de vias pavimentadas com lajotas de concreto, paralelepípedos,paver e tijolinhos de concreto e do meio fio,bem como,calçadas e praças com pavimento de paver e petit-pavê,de responsabilidade do município,sem fornecimento de material, em trechos contínuos e descontínuos.
* Quantidade : 4.000 m².

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	4.000,000	M2	22021 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE VIAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS DE CONCRETO,PARALELEPÍPEDOS,PAVER,TIJOLINHOS DE CONCRETO E O MEIO FIO,BEM COMO,CALÇADAS E PRAÇAS COM PAVIMENTO DE PAVER E PETIT-PAVÊ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. - Referência interna do Item: 2		8,1500	32.600,00
					Total Geral:	32.600,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
22 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 78/2021

Processo Administrativo:	**343/2019**
Data do Processo:	**09/12/2019**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**03/03/2020**
Data da Solicitação:	**22/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**9016**
Data de Homologação:	**03/03/2020**
Modalidade:	**Concorrência**

Página: 1/1

Fornecedor: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA** **Telefone:** 4733721502 47991781938
CPF/CNPJ: 03.620.927/0001-12
Endereço: RUA ANÉLIO NICOCELLI, Figueirinha - 89270-000, GUARAMIRIM - SC
E-mail: graziele.paviplan@terra.com.br
licita.paviplan@gmail.com
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. **Agencia** 3012-0 **Conta:** 25167-4

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após execução dos serviços solicitados
Prazo de Entrega: Máximo de 24 horas após recebimento da A.F.
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.39.21.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Este Edital tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Faixa C com aplicação (recorte, varredura, limpeza e pintura de ligação), destinado para recomposição de pavimentação asfáltica em vias públicas de responsabilidade do município (operação tapa buracos). ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO III – Termo de Referência e ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: Referente fornecimento de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente massa fina) faixa C com aplicação em 2.000 m²,para recomposição de pavimentação asfáltica (operação tapa buracos) em vias públicas pavimentadas de responsabilidade do município.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2.000,000	M2	97893 - FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE MASSA FINA - CBUQ - FAIXA C COM APLICAÇÃO		89,0000	178.000,00
					Total Geral:	178.000,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
22 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
Rua Walter Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-565 CNPJ: 83.102.459/0001-23 Telefone: (47) 2106-8000
Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 79/2021

Processo Administrativo:	**173/2020**
Data do Processo:	**22/09/2020**
Contrato:	**Sem termo**
Data da Contratação:	**19/11/2020**
Data da Solicitação:	**22/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**10233**
Data de Homologação:	**19/11/2020**
Modalidade:	**Pregão presencial**

Página: 1/1

Fornecedor: **INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA** **Telefone:** 4730280100 4730438439
CPF/CNPJ: 03.094.645/0001-29
Endereço: EUGENIO MOREIRA, Anita Garibaldi - 89202-100, JOINVILLE - SC
E-mail: licitacao@infrasul.com.br
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 3176-0 **Conta:** 13001647-5

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 0900100026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Condição de Pagamento: Até 30 dias após a entrega total de cada pedido
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL -SC
Despesa : 314 - 09.001.15.452.0451.2305.3.3.90.00.00 - Manutenção de vias/passagens
Desdobramento : 3.3.90.30.51.00
Recurso : 0.1.00.0080 - Recursos Próprios - PMJS
Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de CBUQ e EMULSÃO ASFÁLTICA ao longo de 12(doze) meses, destinados para Manutenção e/ou recuperação de vias com pavimentação asfáltica e confecção de faixas elevadas e lombadas, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
Observação: AQUISIÇÃO DE 100 TON.DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE MASSA FINA) PARA MANUTENÇÃO DE VIAS COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (OPERAÇÃO TAPA BURACOS).

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	100,000	TON.	8677 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE MASSA FINA - CBUQ		453,9500	45.395,00

	Total Geral:	45.395,00

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
22 de Janeiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE JARAGUÁ DO SUL
Rua João Januário Ayroso, 3329 - São Luis - Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89253-565 CNPJ: 07.622.131/0001-50 Telefone: (47) 3273-8008
E-mail: fujama@fujama.sc.gov.br Site: www.jaraguadosul.sc.gov.br/fujama

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 9/2021

Processo Administrativo:	**94/2020**
Data do Processo:	**12/05/2020**
Contrato:	**235/2020**
Data da Contratação:	**12/05/2020**
Data da Solicitação:	**29/01/2021**
Sequencial do Contrato:	**256**
Data de Homologação:	**12/05/2020**
Modalidade:	**Inexigibilidade de licitação**

Fornecedor: **CENTRO MEDICO VETERINARIO AMIZADE LTDA - ME** **Telefone:** 4732751887
CPF/CNPJ: 15.272.169/0001-78
Endereço: ROBERTO ZIEMANN, Amizade - 89255-300, JARAGUÁ DO SUL - SC
E-mail: financeiro2@amizade.vet.br
Banco: 033 - Banco Santander **Agencia** 3963- **Conta:** 13002212-6

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2800100001 - FUJAMA
Condição de Pagamento: Até 30 dias após process. e fecham. da produção
Prazo de Entrega: AF DE DEZEMBRO
Local de Entrega: JARAGUÁ DO SUL - SC
Despesa : 1 - 28.001.18.122.0300.4150.3.3.90.00.00 - Manutenção das atividades
Desdobramento : 3.3.90.39.05.00
Recurso : 0.2.06.0428 - Recursos arrecadados pela Fujama
Objeto: Este Termo de Credenciamento tem por objeto a prestação de ações e serviços de procedimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos, com sistema de plantão, em cães e gatos machos e fêmeas, de pequeno, médio e grande porte, de animais de rua ou vítima de maus tratos e abandono, no Município de Jaraguá do Sul e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 269/2019
Observação: CREDENC. N° 269/2019 - FUJAMA - TERMO DE CREDENC. N° 235/2020

Em atendimento à política de Bem Estar Animal, no âmbito do ofício de proteção e acolhimento de animais domésticos. Os animais atendidos serão, prioritariamente, advindos das seguintes situações:
Aos animais de rua (sem proprietários definidos);
Considerados em situação de vulnerabilidade (tendo em vista casos de maus tratos e abandono);
Casos de emergência em proteção da integridade física do animal.

AF COMPLEMENTAR DE DEZEMBRO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	30157 - SERVIÇOS CLINICA VETERINÁRIA		630,0800	630,08

	Total Geral:	630,08

Assinatura do Responsável

Jaraguá do Sul/SC
29 de Janeiro de 2021

Jardinópolis

Prefeitura

TERMO DE ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2020

Publicação Nº 2876437

Estado de Santa Catarina
Município de Jardinópolis – SC

TERMO DE ERRATA
Termo de ERRATA da Ata de Registro de Preços Nº 18/2020, do Pregão Presencial Nº 35/2020, Processo Adm. Nº 97/2020.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, para manutenção de veículos e máquinas das Secretaria do poder Executivo, conforme solicitação e controle em cada departamento.
NO TÍTULO DA ATA DE REGISTRO DE PRECO, conforme minuta constante no edital.
ONDE SE LÊ: Validade: 3 meses
LEIA-SE: Validade: 12 meses
NA CLÁUSULA I e II
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. CONTRATAÇÃO: A presente licitação tem por objeto Solicitação para contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, para manutenção de veículos e máquinas das Secretaria do poder Executivo, conforme solicitação e controle em cada departamento, em um prazo que se estende 3 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:
1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 3 meses é de R$ 0,00 (zero)
CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 28/02/2021, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.
LEIA-SE:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. CONTRATAÇÃO: A presente licitação tem por objeto Solicitação para contratação de empresa para fornecimento de óleo diesel S10, para manutenção de veículos e máquinas das Secretaria do poder Executivo, conforme solicitação e controle em cada departamento, em um prazo que se estende 12 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:
1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$ 0,00 (zero)
CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 30/10/2021, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

A Ata retificada e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: pelo SITE www.jardinopolis.sc.gov.br ou jardinopolis.atende.net ou Prefeitura de Jardinópolis localizada na Avenida Getúlio Vargas, 815, nos dias úteis, das Segundas à Sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49)3337-0004.

Jardinópolis, 22 de fevereiro de 2021

MAURO FRANCISCO RISSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITACAO N° 001/2021

Publicação Nº 2877179

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARDINÓPOLIS

IVAN TONINI:04041030900
Assinado de forma digital por IVAN TONINI:04041030900
Dados: 2021.02.22 17:06:56 -03'00'

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01/2021

DISPENSA DE LICITACAO N° 001/2021

- DESCRIÇAO DA SITUACÃO:

Necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, junto a Câmara de vereadores de Jardinopolis/SC, com carga horária mínima de 10 horas semanais pelo período de 10 meses.

- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitaçäo é aquisição de serviços de terceiros por pessoa juridica de acordo com as especificações abaixo:

Quantidade	Especificações	Preço unitário	Preço total
10 meses	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria de imprensa, junto a Câmara de vereadores de Jardinopolis/SC, com carga horària minima de 10 horas semanais pelo periodo de 10 meses, desenvolvendo as atividades a seguir elencadas: Dar publicidade, com elaboração de release, materiais de divulgação dos atos/fatos e ações da Câmara de Vereadores visando o interesse pùblico; Divulgação e atualização do Portal, pela contratada, se dara por intermédio do Site da Câmara, nas Redes Sociais, matérias para os jornais e material que var ser transmitido no programa de radio; Cobertura e protocolo dos atos realizados em sessões plenàrias ordinàrias e sessões solenes e também das audiências pùblicas, sessões comunitàrias, sessões extraordinàrias, entre outras atividades parlamentares da Câmara de Vereadores de Jardinópolis ou quando solicitados pela administração do Poder Legislativo e outras atividades correlatas.	1.650,00	16.500,00
Total:			16.500,00

- EXECUTOR:
CLICOESTE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA
CNPJ 17.743.111/0001-90
ENDEREÇO: AV CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO Nº 1144, SALA 2 CENTRO, QUILOMBO/SC. CEP 89.850-000.

Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JARDINÓPOLIS

- PREÇO:
A Câmara pagará pelos serviços prestados o valor de R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) mensais.

- JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Menor preço e compaóvel com os preços praticados no mercado.

- DISPOSITIVO LEGAL:
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

- CERTIDÕES APRESENTADAS:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com o INSS com validade até o dia 13/06/2021.
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgño competente com validade até o dia 16/04/ 2021.
- Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente com validade para o 13/06/2021.
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servido (FGTS), demonstrando situação regular no cumplimento dos encargos sociais instituídos por lei com validade para o dia 28/02/ 2021.
- Prova de inexisténcia de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentaçño da Certidño negativa (CNDT) com validade pura o dia 12/06/ 2021.

Jardinópolis SC, 22 de Fevereiro de 2021.

IVAN TONINI
Presidente

Avenida Santo Antônio 840 CEP 89848000 – Centro Jardinópolis SC
49 3337 0187 – e-mail camara@jardinopolis.sc.gov.br

Joaçaba

Prefeitura

ATA 75/2020PMJ TA 01

Publicação Nº 2877078

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2020/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, SC, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 378, Centro, Centro de Joaçaba/SC, CEP 89600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como órgão gerenciador, representada neste ato pela Secretária, TÂNIA APARECIDA DURIGON, e a empresa OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ 11.499.653/0001-83, estabelecida na RUA SILVINO CIARINI, nº. 257 SL 01- ED. NEGRINI – BAIRRO DOS INDUSTRIARIOS, CONCORDIA/SC – CEP 89.700-000, representada neste ato por DAIANE ROSA, portador do documento de identidade nº 2.134.107 e inscrito no CPF/MF sob o nº 949.233.889-00, residente e domiciliada em CONCORDIA/SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços nº 75/2020/PMJ, firmada em 10 de julho de 2020, proveniente do Processo de Licitação nº 33/2020/PMJ – Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2020/PMJ, para Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição eventual e futura de produtos de higiene pessoal, bem como de produtos e materiais de limpeza destinados ao atendimento das demandas dos órgãos participantes., observando-se o disposto no inciso II, "d", do art. 65 da Lei 8.666/93.

Este instrumento tem por objeto alterar o preço do item 8 do fornecedor registrado, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, passando este a ter a seguinte redação, a contar do dia 18 de fevereiro de 2021:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR UNITÁRIO REVISADO R$
8	1.262	un	Álcool Etílico Hidratado Líquido - 92,8 - 500 ml	FLOPS	2,98	3,25

Joaçaba, 17 de fevereiro de 2021

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TÂNIA APARECIDA DURIGON – Secretária

OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
DAIANE ROSA

Testemunhas:
1. _____
2. _____

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 02/2021-SME

Publicação Nº 2875899

CLASSIFICAÇÃO FINAL – AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 02/2021-SME

Processo de AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO, para o ano letivo de 2021, de professores efetivos.

Educação Física					
Classificação	Nome	Carga horária atual	Carga a ampliar	Unidade Ensino Atual	Unidade Ensino Ampliação
1º	Christine Matzenauer	20h	20h	Escola Nossa Senhora de Lourdes	Escola e CEI Nossa Senhora de Lourdes

Inglês					
Classificação	Nome	Carga horária atual	Carga a ampliar	Unidade Ensino Atual	Unidade Ensino Ampliação
1º	Haydee Adriane Schneider Spier	20h	10h	Escola Mercedes Luiza Nascimento	Todas as Unidades de Ensino – de forma remota

Ciências					
Classificação	Nome	Carga horária atual	Carga a ampliar	Unidade Ensino Atual	Unidade Ensino Ampliação
1º	Ilmária Gleice da Rocha Silva Seimetz	20h	10h	Nuperajo	Todas as Unidades de Ensino – de forma remota

Joaçaba, 22 de fevereiro de 2021.
Dioclesio Ragnini — Prefeito de Joaçaba
Tânia Aparecida Durigon — Secretária Municipal de Educação

CONTRATO 10/2021/PMJ

Publicação Nº 2877118

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada no gerenciamento do fornecimento de Combustíveis, Aditivos, Lubrificantes, Filtros de Óleo e Arruelas de Vedação do "Bujão" do Cárter, com o uso de cartão magnético, com fornecimento parcelado, para uso nos veículos automotores e equipamentos, do Ente da Federação Consorciado ao CINCATARINA, seus órgãos e entidades, em uma ampla rede credenciada de postos de combustíveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência que compõe o ANEXO I, parte integrante do Edital e deste Contrato.
VALOR: O valor estimado para este contrato é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), os quais serão divididos da seguinte forma:
I. Prefeitura Municipal de Joaçaba – R$ 1.200,00 (um milhão e duzentos mil reais);
II. Fundo Municipal de Saúde de Joaçaba – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
III. Fundo Municipal de Assistência Social – 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FISCAL: Willian Schmitz Gugel e Valdecir Valentin Darold
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021.

Joaçaba – SC, 18 de fevereiro de 2021.

DIOCLESIO RAGNINI
Prefeito

CONTRATO 107/2019/PMJ- TA 06

Publicação Nº 2877139

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATO Nº 107/2019/PMJ – TA 06

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MICHEL CARLESSO ÁVILA e a Empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.338.574/0001-62, estabelecida na Rua Inglaterra, n° 840, Vila Nossa Senhora de Fátima, no Município de São José do Rio Preto - SP, CEP 15.015-510, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. FLÁVIO GONÇALVES BOSKOVITZ, portador da Carteira de Identidade nº 3.942.981-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 462.336.601-49 residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto – SP, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 107/2019/PMJ, firmado em 24/01/2019, proveniente do Processo de Licitação nº 77/2018/PMJ, instaurado através do Edital de Concorrência nº 03/2018/PMJ, cujo objeto é *a prestação pela CONTRATADA de serviços técnicos especializados de aerofotogrametria e seu processamento, atualização cadastral, fornecimento de sistema corporativo, treinamento e suporte técnico*, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Considerando a necessidade de dilação do prazo de execução de alguns serviços, devidamente justificada, revista e acatada pela fiscalização, o subitem 2.1 do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O contrato terá vigência de 41 (quarenta e um) meses, sendo 29 (vinte e nove) meses para execução e entrega dos serviços, acrescido de 12 (doze) meses de Suporte Técnico, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (11/02/2019).

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Em face da dilação do prazo de execução de alguns serviços, objeto da contratação, o subitem 3.1 do contrato passa a ter a seguinte redação:

*3.1. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados em conformidade com o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I** do Edital) e nos prazos previstos no CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO (**Anexo I** deste instrumento), o qual passa a fazer parte integrante do contrato.*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA, (SC), 08 de janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTRATANTE
MICHEL CARLESSO ÁVILA - Secretário

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AEREOS ESPECIALIZADOS LTDA
CONTRATADA
FLÁVIO GONÇALVES BOSKOVITZ

Testemunhas:

1 _____

2 _____

2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

CONTRATO Nº 107/2019/PMJ – TA 06

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)																													UN	QTDE	PREÇO POR ETAPA (R$)
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29			
1	Cobertura Aerofotogramétrica para obtenção de fotografias aéreas verticais coloridas da área urbana, na escala de 1:5.000																														Km²	40	50.400,00
2	Perfilamento a Laser aerotransportado para geração de curvas-de-nível a cada 50 cm																														Km²	40	52.200,00
3	Geração de Ortofotocartas digitais coloridas da área urbana, na escala 1:1.000 (GSD de 10 cm)																														Km²	40	43.800,00
4	Levantamento in loco para medição, coleta dos atributos cadastrais e imagem digital das unidades imobiliárias **com ampliação de área construída ou novas unidades**																														Unidade Imobiliária	4.500 + 3.330	193.500,00 + 143.190,00
5	Coleta da imagem digital das unidades imobiliárias **sem alteração cadastral**																														Unidade Imobiliária	22.000	117.000,00
6	Vetorização, Geocodificação e complementação da Base Cartográfica, através de edição vetorial, representando as unidades imobiliárias																														Unidade Imobiliária	4.500 + 5.349	54.000,00 + 64.188,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

7	Coleta dos Atributos Cadastrais e Imagem Digital das Seções de Logradouros																													Seção	2.000	82.200,00
8	Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado ao Cadastro Imobiliário e Logradouros																													Software	01	159.600,00
9	Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) em ambiente intranet e internet, aplicado ao Plano Diretor Municipal																													Software	01	150.000,00
10	Fornecimento e Implantação de Sistema de Coleta de Dados (Mobile)																													Software	01	64.800,00
11	Customização do Sistema de Informações Geográficas (SIG) para integração com o Sistema Tributário existente na Prefeitura																													Hora	100	25.200,00
12	Conversão e adequação de dados cartográficos e de atributos (lei, parâmetros, etc) do Plano Diretor Municipal																													Hora	50	12.600,00
13	Treinamento em Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicado ao Cadastro Imobiliário, Mobiliário e Logradouros																													Pessoa	10	12.000,00
14	Treinamento em Sistema de Informações Geográficas (SIG) aplicado ao Plano Diretor Municipal																													Pessoa	04	4.800,00
15	Suporte Técnico e atualizações tecnológicas	Após entrega final dos produtos																												Mês	12	49.200,00
																														PREÇO TOTAL MÁXIMO (R$)		**1.278.678,00**

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS Nº 002/2021/PMJ MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Publicação Nº 2877126

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIAS Nº 002/2021/PMJ
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA UTILIZAÇÃO
DE ESPAÇOS PÚBLICOS

O MUNICIPIO DE JOAÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. XV de novembro, n° 378, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado pelo senhor prefeito Dioclésio Ragnini, torna público o Edital de Manifestação de Interesse destinado às Organizações da Sociedade Civil – OSC's para entabulação de parceria em regime de Acordo de Cooperação, consoante as condições estatuídas neste Edital e pela LEI MUNICIPAL Nº 5.241 de 25 de fevereiro de 2019.

1 - PROPÓSITO DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1.1 A finalidade do presente Edital é a habilitação de Organização da Sociedade Civil - OSC, na área do esporte, visando a celebração de parceria em regime de mútua cooperação com o Município por meio da formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO para a realização de atividades esportivas, visando o atendimento de crianças, jovens e adultos, com finalidade de interesse público e recíproco e que envolvem a utilização dos espaços públicos em regime de comodato.

2- OBJETO

2.1. As OSC's de prática desportiva previamente aprovadas e regulares nas atividades do Fomento Esportivo do Edital de Chamamento para Repasse de Recursos nº 07/2019/PMJ, para o ano de 2021, poderão habilitar-se para firmar parceria que envolva o uso de espaços públicos do município.

2.2. Os recursos consistirão no comodato de espaços físicos de propriedade do Município de Joaçaba, para treinamento do público-alvo, de acordo com o plano de trabalho desenvolvido pela OSC beneficiada.

2.3 As atividades esportivas da OSC poderão ser desenvolvidas com público – alvo nas unidades educacionais públicas do Município e a utilização para fins esportivos da estrutura física do Parque Municipal Ivan Oreste Bonato e Ginásio Professor Edinho, mediante aprovação prévia no Plano de Manifestação de Interesse e análise posterior de viabilidade pela Superintendência de Esportes e Secretaria de Educação de Joaçaba.

3 - DOS LOCAIS E HORÁRIOS PARA CONCESSÃO

3.1 Os horários e locais públicos, destinados à concessão de uso, nos termos deste edital, são os listados a seguir:

Item	Descrição Local	Horários	Descrição da Atividade Esportiva
01	Quadra poliesportiva do Ginásio Municipal Professor Edinho, Localizado no Bairro Santa Tereza.	Horários de segunda a sábado das 8h00 às 21h00. Conforme quadro de horários pré-estabelecidos.	Atividades nas modalidades de: Basquete, badminton, futsal, vôlei, handebol.
02	Quadra Poliesportiva, localizada no Parque Municipal Ivan Orestes Bonato	Horários de segunda a sábado, das 7h às 10h e das 15h30 às 18h30	Atividades nas modalidades de: Basquete, Futsal, handebol, voleibol.
03	Quadra de areia, localizada no Parque Municipal Ivan Orestes Bonato	Horários de segunda a sábado, das 7h às 10h e das 15h30 às 18h30	Atividades na modalidade de: Volei de areia.
04	Espaço interno localizado no Parque Municipal Ivan Orestes Bonato.	Horários de segunda a sábado, 19h30 às 21h	Atividades na modalidade de: Judô.
05	Quadra de basquete 3x3. Localizada no Parque Municipal Ivan Orestes Bonato.	A definir com a Superintendência de Esportes	Atividades nas modalidades de: Basquete 3x3

3.2. A utilização dos horários das unidades educacionais públicas do Município será definida conforme disponibilidade da Secretaria de Educação, sendo:
a) Núcleo Pedagógico Rural de Joaçaba – NUPERAJO
b) Centro Educacional Roberto Trompowsky – CERT
c) Centro Educacional Frei Bruno – CEFREI
d) Escola Pública Municipal Mercedes Luiza Nascimento
e) Escola Municipal Nossa senhora de Lourdes
f) Escola Municipal Rotary Fritz Lucht

3.3 Os horários serão destinados a prática esportiva de cunho social como: escolinhas, núcleos de iniciação esportiva ou treinamento da categoria de base, conforme quadros abaixo, podendo ser alterados conforme interesse da Superintendência de Esportes:

Horários	2ª feira	3º feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
7h00 às 8h00						Basquete
8h00 às 9h00	Badminton	Handebol	Badminton	Handebol	Badminton	Voleibol Fem.
9h00 às 10h00	Badminton	Handebol	Badminton	Handebol	Badminton	Voleibol Fem.
10h00 às 11h00	Futsal masc	Futsal Masc	Futsal masc	Futsal Masc	Futsal masc	Voleibol Fem.
11h00 às 12h00	Futsal masc	Futsal Masc	Futsal masc	Futsal Masc	Futsal masc	Handebol
12h00 às 13h00						Handebol

13h00 às 14h30	Voleibol Fem	Voleibol Fem	Voleibol Fem	Handebol	Handebol	Basquete
14h30 às 15h30	Voleibol Fem	Voleibol Fem	Voleibol Fem	Handebol	Handebol	Basquete
15h30 às 16h30	Badminton	Basquete	Badminton	Basquete	Badminton	Basquete
16h30 às 17h30	Badminton	Basquete	Badminton	Basquete	Badminton	Basquete
17h30 às 18h30	Handebol	Futsal	Handebol	Futsal	Handebol	Basquete
18h30 às 19h30	Handebol	Badminton	Handebol	Badminton	Handebol	
19h30 às 20h30	Espaço para a	Badminton	Espaço para a	Badminton	Espaço para a	
20h30 às 21h00	comunidade	Badminton	comunidade	Badminton	comunidade	

HORÁRIOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTABELECIDAS NO GINÁSIO MUNICIPAL PROFESSOR EDINHO (BAIRRO SANTA TEREZA)

HORÁRIOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTABELECIDAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DO PARQUE MUNICIPAL

Horários	2ª feira	3º feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
7h00 às 8h00						
8h00 às 9h00						Futsal
9h00 às 10h00						Futsal
10h00 às 11h00						Futsal
15h30 às 16h30	Basquete	Futsal	Basquete	Futsal	Basquete	
16h30 às 17h30	Basquete	Futsal	Basquete	Futsal	Basquete	
17h30 às 18h30	Basquete	Futsal	Basquete	Futsal	Basquete	

HORÁRIOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS NA QUADRA DE AREIA DO PARQUE MUNICIPAL

Horários	2ª feira	3º feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
7h00 às 8h00						Vôlei areia
8h00 às 9h00						Vôlei areia
9h00 às 10h00						Vôlei areia
10h00 às 11h00						
15h30 às 16h30						
16h30 às 17h30						Vôlei areia
17h30 às 18h30	Vôlei areia	Vôlei areia	Vôlei areia	Vôlei areia	Vôlei areia	Vôlei areia

HORÁRIOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS NO PARQUE MUNICIPAL

Horários	2ª feira	3º feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
19H30 às 21H	JUDÔ	JUDÔ	JUDÔ	JUDÔ	JUDÔ	

3.4 Havendo interesse das OSC's em horários vagos, conforme tabelas acima, estas poderão solicitar a utilização no Plano de Manifestação de Interesse.

3.5 Ocorrendo o interesse de mais de uma OSC em um horário específico fica como critério de desempate, a maior quantidade de alunos atendidos na unidade educacional.

4 - DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO
4.1 Poderão manifestar interesse, somente as OSC's previamente aprovadas e regulares nas atividades do Fomento Esportivo do Edital de Chamamento para Repasse de Recursos nº 07/2019/PMJ para o ano de 2021.

5 – DO ENVIO DA MANIFESTAÇÃO PELA OSC
5.1 As propostas deverão ser apresentadas pelas OSC's no sistema de Gestão de Recursos Repassados – GERR do Município de Joaçaba, com link de acesso disponível no site oficial do município no endereço www.joacaba.sc.gov.br , ou diretamente pelo endereço eletrônico https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199 a partir do dia 23/02/2021 até o dia 05/03/2021.

5.2. Todas as declarações inseridas no sistema de gestão deverão ser rubricadas e assinadas pelo representante legal da OSC proponente.

5.3 Após o prazo limite para apresentação das Manifestações de Interesse o processo será encerrado no sistema para novas propostas, não sendo mais possível o envio de outras. Do mesmo modo, não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

5.4 Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta, estando o sistema bloqueado para o envio de novas propostas após o envio da primeira.

5.5 A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6 - DO PLANO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
6.1 Deverão constar no Plano de Manifestação de Interesse, a identificação da OSC e o quadro de horários pretendidos, identificando o espaço público a ser requisitado para os fins deste Edital de Chamamento, conforme anexo III.

6.2 Deverá ser anexada a Solicitação de Celebração (anexo II) ao sistema GERR, juntamente com o Plano de Manifestação de Interesse.

7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
7.1- A Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 5.332, publicada em 19/11/2019, é o órgão colegiado destinado a julgar o Plano de Manifestação de Interesse apresentado pela OSC's.

7.2 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção solicitará assessoramento técnico da Superintendência de Esportes e Secretaria de Educação.

7.3 A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSC's concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8 - DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
8.1 Serão habilitadas as OSC's pela comissão de seleção, com decisão embasada em parecer.

8.2 Será inabilitada a OSC que deixar de apresentar qualquer um dos documentos previstos neste Edital ou apresentá-los fora do prazo de validade consentido.

8.3 Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes selecionados será divulgado no Sistema GERR, site do Município de Joaçaba - SC, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
9.1 A contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação oficial dos resultados, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que qualquer OSC participante interponha recurso administrativo.

9.2 Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo do Município de Joaçaba.

9.3 Os recursos serão dirigidos ao gestor da pasta que se manifestará em até 02 (dois) dias úteis. Caso não haja provimento do recurso a manifestação deverá ser submetida para apreciação da autoridade superior.

9.4 O recurso que não trouxer expressa a devida justificativa será indeferido.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos, com fundamento na legislação pertinente vigente, em primeira instância pela Comissão de Seleção.

9.6 O não conhecimento de recurso não impede a administração pública de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 Transcorrido o prazo de interposição dos recursos, ou em caso de desistência, este Chamamento Público será homologado pelo Prefeito e será divulgado no site do Município de Joaçaba www.joacaba.sc.gov.br , ou diretamente pelo endereço eletrônico https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para a qual não caberá recurso.

10.2 É de total responsabilidade dos proponentes acompanhar a atualização das informações.

11 - DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
11.1 O proponente selecionado celebrará, com o Município de Joaçaba, Acordo de Cooperação que disporá sobre as obrigações e os prazos para conclusão dos trabalhos objeto deste edital.

12 - DAS OBRIGAÇÕES

12.1 O proponente deverá assegurar-se de que o espaço em que será desenvolvida qualquer atividade do Plano de Manifestação de Interesse tenha condições de segurança, salubridade adequada, bem-estar da sociedade e que as atividades esportivas se realizarão de acordo com a legislação federal/estadual/municipal.

12.2 A OSC no desenvolvimento de suas atividades, adotará procedimentos e medidas de segurança contra a Covid19 e outros procedimentos básicos para garantir a integridade física dos usuários.

13 - DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.
13.1 O acompanhamento das parcerias formadas será realizado de acordo com a Lei Municipal 5250/2019 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação.

14 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
14.1 Para a prestação de contas deverá ser anexado o relatório de treinamento do Termo de Fomento 2021 referente ao Edital de Chamamento para Repasse de Recursos nº 07/2019/PMJ.

14.2 As prestações de Contas deverão ser entregues nas respectivas datas abaixo descritas:
10/05/2021- 1º prestação de contas;
09/08/2021 – 2ª prestação de contas;
10/12/2021 – 3ª prestação de contas.

15 - DAS SANÇÕES
15.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação da OSC e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSC's de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.

15.2 As sanções estabelecidas nos subitens "a e b" são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias. A reabilitação poderá ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

15.3 A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

15.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.5 As OSC's contempladas e que não iniciarem as atividades no prazo de trinta (30) dias, sem a devida justificativa, terão seus horários cedidos a outra OSC, conforme interesse da Superintendência.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 O presente Chamamento Público poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.2 A documentação que contenha vício de qualquer natureza ou inobservância de qualquer vedação deste Chamamento Público acarretará na desclassificação da OSC, podendo ocorrer em qualquer momento do certame.

16.3 Os casos omissos serão encaminhados, apreciados e apurados pelo Prefeito para decisão.

16.4 A OSC selecionada autoriza o Município a divulgar, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, o seu nome, suas imagens e informações acerca das atividades relacionadas ao projeto selecionado, para divulgação das ações e políticas daqueles entes da administração e para fins educacionais e esportivos.

16.5 Até a assinatura do Acordo de Cooperação poderá a Comissão de Seleção desclassificar as propostas das OSC's participantes, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da seleção que represente infração aos termos do Chamamento Público, respeitado o contraditório.

16.6 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Chamamento Público poderão ser obtidos exclusivamente através da Superintendência de Esportes.

16.7 O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Joaçaba (SC), 23 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITO DE JOAÇABA

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do edital de chamamento público	23/02/2021
Período para protocolo da Manifestação de Interesse no GERR	23/02 a 05/03/2021
Período de Recursos quanto ao Edital	24/02 a 01/03/2021
Período de resposta aos Recursos do Edital	25/02 a 02/03/2021
Período para solicitação de informações acerca do edital	23/02 a 04/03/2021
Abertura e análise dos Planos de Trabalho e documentação	08/03 e 09/03/2021
Publicação do resultado do julgamento dos Planos de Trabalho e Documentação	10/03/2021
Período de protocolo de recursos referentes à inabilitação	11 e 12/03/2021
Período de resposta dos recursos de inabilitação	15/03/2021
Publicação dos resultados finais	16/03/2021
Assinatura do Acordo de Cooperação	17/03/2021

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO

Sr. Prefeito Dioclésio Ragnini
Município de Joaçaba

[Nome do Presidente], CPF [número] representante legal da [nome da OSC], CNPJ [número], residente na [endereço do representante], solicita a celebração de Acordo de Cooperação.

Declara que está ciente e de acordo com as cláusulas previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2021, e que a proposta apresentada cumpre as disposições legais exigidas.

Joaçaba, [data]

[assinatura do representante]

ANEXO III
MODELO DE PLANO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

I - IDENTIFICAÇÃO DA OSC

Razão social da OSC:		CNPJ:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP
Endereço eletrônico:		
Contato Telefônico:		

Horários	2ª feira	3º feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
7h00 às 8h00						
8h00 às 9h00						
9h00 às 10h00						
10h00 às 11h00						
11h00 às 12h00						
12h00 às 13h00						
13h00 às 14h30						
14h30 às 15h30						
15h30 às 16h30						
16h30 às 17h30						
17h30 às 18h30						
18h30 às 19h30						
19h30 às 20h30	Comunidade		Comunidade		Comunidade	
20h30 às 21h00	Comunidade		Comunidade		Comunidade	

HORÁRIOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTABELECIDAS NO GINÁSIO MUNICIPAL PROFESSOR EDINHO (BAIRRO SANTA TEREZA)

HORÁRIOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS ESTABELECIDAS NA QUADRA POLIESPORTIVA DO PARQUE MUNICIPAL

Horários	2ª feira	3º feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
7h00 às 8h00						
8h00 às 9h00						
9h00 às 10h00						
10h00 às 11h00						
15h30 às 16h30						
16h30 às 17h30						
17h30 às 18h30						

HORÁRIOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS NA QUADRA DE AREIA DO PARQUE MUNICIPAL

Horários	2ª feira	3º feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
7h00 às 8h00						
8h00 às 9h00						
9h00 às 10h00						
10h00 às 11h00						
15h30 às 16h30						
16h30 às 17h30						

17h30 às 18h30						

HORÁRIOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS NO PARQUE MUNICIPAL

Horários	2ª feira	3º feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado

HORÁRIOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Nome da Escola:				Quantidade de alunos atendidos:			
Espaço Utilizado (Sala. Ginásio, etc)	Horários	2ª feira	3º feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado

MINUTA DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal Nº 5.241 de 25 de fevereiro de 2019, que entre si celebram de um lado o Município de Joaçaba, por meio da Superintendência de Esportes, CNPJ 21.672.486/0001-84, situado na Rua Luiz Specht, 203 Joaçaba–SC, representada nesta ato pelo Prefeito Municipal Sr. Dioclésio Ragnini, portador da carteira de identidade nº XXXXX, CPF nº XXXXXX, doravante denominada CONCEDENTE e de outro lado a Organização Sociedade Civil XXXXXXXX, CNPJ nº XXXXX, doravante denominado BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem o objetivo firmar parceria que envolva o uso de espaços públicos esportivos do município. Os recursos consistirão, no comodato de espaços físicos de propriedade do Município de Joaçaba, para treinamento do público-alvo do plano de trabalho desenvolvido pela entidade beneficiada.

1.2 O presente Acordo visa o estabelecimento de bases para promoção da utilização de espaços nas unidades educacionais públicas do Município e a utilização para fins esportivos da estrutura física do Parque Municipal Ivan Oreste Bonato e Ginásio Municipal Professor Edinho, mediante aprovação prévia no Plano de Trabalho e análise posterior de viabilidade pela Superintendência de Esportes e Secretaria de Educação de Joaçaba, conforme Plano de Trabalho apresentado pelo convenente, parte integrante deste Acordo.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DURAÇÃO DA CONCESSÃO

O ACORDO DE COOPERAÇÃO será disponibilizado para o Exercício de 2021, onde o presente comodato se finda na mesma data do Termo de Fomento Esportivo nr. XXXXX referente ao Edital de Chamamento para Repasse de Recursos nº 07/2019/PMJ.

CLÁSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 O proponente deverá assegurar-se de que o espaço em que será desenvolvida qualquer atividade do Plano de Trabalho tenha condições de segurança, salubridade adequada, bem-estar da sociedade e que as atividades esportivas se realizarão de acordo com a legislação federal/estadual/municipal.

3.2 A entidade no desenvolvimento de suas atividades, adotará procedimentos e medidas de segurança contra a Covid19 conforme determinações da Secretaria de Saúde, para as pessoas que frequentam o espaço e outros procedimentos básicos para garantir a integridade física dos usuários.

CLÁUSULA QUARTA- DAS VEDAÇÕES

4.1 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e com as normas da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a – advertência;
b – suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c - declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.
4.2 As sanções estabelecidas nos subitens "a e b" são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias. A reabilitação poderá ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
4.3 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

4.4 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.
4.5 A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
4.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será validada quando da prestação de contas do Termo de Fomento 2021, referente ao Edital de Chamamento para Repasse de Recursos nº 07/2019/PMJ, anexando o Relatório de Treinamento no sistema de Gestão de Recursos Repassados – GERR do Município de Joaçaba, com link de acesso disponível no site oficial do município no endereço www.joacaba.sc.gov.br , ou diretamente pelo endereço eletrônico https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199.

CLÁUSULA SÉXTA - DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O acompanhamento das parcerias formadas será realizado de acordo com a Lei Municipal 5250/2019 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Chamamento Público ou da parceria dele decorrente será o da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Joaçaba (SC) _____de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI Prefeito de Joaçaba	RONY EDSON LENZ Superintendente Municipal De Esportes
	Assinatura Responsável Legal da entidade
Assinatura TESTEMUNHA	Assinatura TESTEMUNHA

EDITAL Nº 01 DE 2021

Publicação Nº 2875963

EDITAL Nº 01 DE 2021
Convoca para realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa/ Joaçaba no biênio 2021/2023.

Art. 1° - O Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI/Joaçaba, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.742/93, Lei Municipal n° Lei 4.533/14 e suas alterações e, do Regimento Interno do CMDI, torna público e convoca os representantes da Sociedade Civil, através das entidades e organizações cadastradas no conselho da pessoa idosa, representantes da instituição de ensino superior e representantes de idosos participantes dos grupos tradicionais para participarem do Fórum de Eleição da Sociedade Civil.

§ 1° Membros representantes da sociedade civil em número de 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, escolhidos em Fórum próprio serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.

§ 2° Representantes das Organizações da Sociedade Civil, escolhidos no Fórum de Eleição da Sociedade Civil, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, com a seguinte distribuição:
a) 02 (dois) representantes de usuários idosos que frequentam os grupos tradicionais, sendo preferencialmente um da zona urbana e um da zona rural;
b) 02 (dois) representantes de entidades cadastradas no Conselho do Idoso;
c) 01 (um) representante de entidade de ensino superior.

Art. 2° - O Fórum será coordenado por uma Comissão nomeada pelo CMDI, que ficará responsável pelos procedimentos necessários para efetivação do Processo, conforme Resolução 01/2021/CMDI.

Art. 3° - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á no Fórum de Eleição, por segmento, segundo artigos 2° e 3° da Resolução 01/2021/CMDI-JBA, no dia 23 de março de 2021, às 14 horas, nas dependências da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, Rua Roberto Trompowski, nº 68, Centro, Joaçaba.

Joaçaba (SC), 19 de fevereiro de 2021.

João Bulgareli
Presidente do CMDI

ERRATA EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA BOLSA TÉCNICO 2021

Publicação Nº 2876635

ERRATA
PREFEITURA DE JOAÇABA
EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA PROGRAMA BOLSA TÉCNICO 2021

No Edital de Inscrições para Programa Bolsa Técnico 2021, publicado no DOM em 10/02/2021, edição 3407:

ONDE SE LÊ:
3.1 ... protocolar até o dia 31 de Março, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Joaçaba, ENVELOPE LACRADO...

LEIA-SE:
3.1 ... protocolar até o dia 11 de Março, no endereço eletrônico https://gerr.com.br/principal.php?chave=82939380000199 ou no site da Prefeitura de Joaçaba (www.joacaba.sc.gov.br) , no banner Gestão de Recursos Repassados, ENVELOPE LACRADO...

As demais disposições permanecem inalteradas.

Joaçaba, 23 de fevereiro de 2021.
Dioclésio Ragnini
Prefeito de Joaçaba

LISTA DE HABILITADOS PARA AS VAGAS ASSISTENCIAIS INTEGRAIS CONSIDERANDO CRITÉRIOS DO EDITAL 01/2021

Publicação Nº 2877129

Lista de habilitados para as vagas assistenciais integrais considerando critérios do edital 01/2021:

Centro de Educação Infantil Rita Costenaro Petry:

Nº	BIII	Pontuação
01	Alice Jentesch Nissola	10 pontos

Nº	Maternal	Pontuação
01	Lorenzo Daniel Mayer Lopes	10 pontos

Nº	Pré I	Pontuação
01	Enzo Vila Lobus Rodrigues	10 pontos

Centro de Educação Infantil Anzolin:

Nº	Pré I	Pontuação
01	Pietra Adaguimari Juvêncio	10 pontos

Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes:

Nº	Berçário I	Pontuação
01	Miguel Teixeira Zanin	10 pontos

Nº	Berçário II	Pontuação
01	Lucas Balan	10 pontos
02	Julia Balan	10 pontos
03	Sophi Pereira Hoffmann	10 pontos
04	Henrique Rosseti Mattos	10 pontos
05	Julia Delziovo Alves Dos Santos	10 pontos
06	Valentina Alves Ribeiro	10 pontos

Nº	Berçário III	Pontuação
01	João Pedro Dornelles Medeiros	10 pontos

Nº	Pré I	Pontuação
01	Bruno Vinicius Costenaro	10 pontos
02	Lorenzo Miguel Samoura de Araujo	Indeferido

Centro de Educação Infantil Rosa Branco:

Nº	Berçário I	Pontuação
01	Antonela Rodrigues do Nascimento	10 pontos

Nº	Berçário II	Pontuação
01	Miguel Perotto	10 pontos
02	Andrielly Pelentir Rodrigues	10 pontos
03	Luiz Guilherme Milhoretto Vilani	10 pontos
04	Benicio Enzo Denauld	10 pontos

Nº	Berçário III	Pontuação
01	Maria Julia Besen Ramos	10 pontos
02	Nathali Santi dos Santos	10 pontos
03	João Roberto Rodrigues do Nascimento Neto	10 pontos
04	Helena Correia Do Nascimento	10 pontos

Nº	Maternal	Pontuação
01	Patricio Daniel Francisco Denauld	10 pontos
02	Isabella de Oliveira Pereira de Lima	10 pontos
03	Eloise Martina Cervelin Massarolo	10 pontos
04	Alice Pereira De Souza	10 pontos
05	Johanna Aladin Blanc	10 pontos
06	Alice Bastos Rodrigues	10 pontos
07	Ana Clara Guerreiro Stuner	10 pontos
08	Eduardo Inácio Galdino	10 pontos
09	Janieli Lebreton Joseph	10 pontos

Centro de Educação Infantil Menino Deus:

Nº	Berçário I	Pontuação
01	Davi Stratmam Ferri	10 pontos

Nº	Berçário II	Pontuação
01	Lívia Orsatto Mascarello	10 pontos

Nº	Berçário III	Pontuação
01	Luiza Aparecida Pedrozo de Campos	10 pontos

Nº	Maternal	Pontuação
01	Emily Pietra Loopes da Silva	10 pontos

Centro de Educação Infantil Mundo Encantado:

Nº	Berçário I	Pontuação
01	José Henrique Miotto	10 pontos

Nº	Berçário II	Pontuação
01	Isabelly Eloáh Camargo Poste	25 pontos
02	Arhtur Mergner	10 pontos
03	Amanda Nora	10 pontos

Nº	Berçário III	Pontuação
01	Valentina Pancera Lebioda	10 pontos

Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender:

Nº	Berçário I	Pontuação
01	Flávia Kriskeircz	10 pontos

Nº	Berçário II	Pontuação
01	Ricardo de Oliveira Aflen	10 pontos

Nº	Berçário III	Pontuação
02	Dominic Fernandes dos Reis	10 pontos
03	Samuel Da Cruz Stalbaun	17 pontos
04	Sophia de Souza Da Silva	10 pontos
05	Kessia Batista Paes	Indeferido
06	João Carlos Samoura Neto	Indeferido

Nº	Maternal	Pontuação
01	Daniel Isaias dos Anjos Vieira	10 pontos

PORTARIA Nº 328

Publicação Nº 2876906

PORTARIA Nº 328 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

"EXONERA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o(a) Sr.(a) NINA ROSA BELLO, Professor Nível II (Pós Graduação), das funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – CEI Nossa Senhora de Lourdes, de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 387 de 30 de abril de 2019 e conforme memorando nº 66/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 16 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 329

Publicação Nº 2876910

PORTARIA Nº 329 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

"NOMEIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA PARA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Joaçaba,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 16 de fevereiro de 2021, o(a) Sr.(a) GIZELI ALVES DE MOURA, Professor Nível II (Pós Graduação), para exercer as funções de Assistente de Direção, nível FCM-2, vinculado à Secretaria Municipal de Educação – CEI Nossa Senhora de Lourdes, de acordo com o art. 57 da Lei Complementar n.º 210 de 05 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 387 de 30 de abril de 2019 e conforme memorando nº 91/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 16 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 330

Publicação Nº 2876912

PORTARIA Nº 330 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

"COLOCA A DISPOSIÇÃO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º – COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário – Tribunal de Justiça – FÓRUM da Comarca de Joaçaba – Cartório da 2º Vara Cível da Comarca de Joaçaba, o(a) Servidor(a) Sr.(a) MARILIA DORINI, Técnico de Administração, para prestar serviços junto aquele órgão de segunda a sexta-feira, em conformidade com o convênio n.º 176/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 16 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 331

Publicação Nº 2876915

PORTARIA Nº 331 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Complementar nº 76/2003 e pelo art. 52 da Lei Complementar nº 210/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(o) Servidor(a) Sr(a). ADRIANA APARECIDA DOS REIS ALVES, Professor Nível I (Licenciatura), em função da titulação de Pós Graduação, conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME e pedido protocolado através do processo n.º 40/2021 de 05 de janeiro de 2021, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor Nível II (Pós Graduação) A – I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 16 de fevereiro de 2021.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 332

Publicação Nº 2876918

PORTARIA Nº 332 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONCEDE PROGRESSÃO A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA (SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68 da Lei Complementar nº 76/2003 e pelo art. 52 da Lei Complementar nº 210/2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL a(o) Servidor(a) Sr(a). DANIELLA PATRICIA APARECIDA ANTUNES, Professor Nível I (Licenciatura), em função da titulação de Pós Graduação, conforme Nota Técnica SEI nº 20581/2020/ME e pedido protocolado através do processo n.º 511/2021 de 18 de janeiro de 2021, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor Nível II (Pós Graduação) A – I.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2021, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), 16 de fevereiro de 2021.
DIOCLÉSIO RAGNINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 333

Publicação Nº 2876919

PORTARIA Nº 333 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LURDES RODRIGUES DOS SANTOS, a partir de 17 de fevereiro de 2021, enquanto perdurar o fundamento da contratação, limitado ao término do ano letivo de 2021, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – CE Frei Bruno, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 19º lugar (Professor de Anos Iniciais) no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º: A contratação, na forma deste artigo, tem como fundamento a substituição da servidora Jossicléia Prezotto Kuhn, atuando na sala de Atendimento Educacional Especializado.

§ 2º: O contrato de trabalho poderá ser prorrogado conforme item 1.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SME.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 17 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 334

Publicação Nº 2876920

PORTARIA Nº 334 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ELAINE RODRIGUES, a partir de 17 de fevereiro de 2021, enquanto perdurar o fundamento da contratação, limitado ao término do ano letivo de 2021, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Núcleo Pedagógico Rural, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 14º lugar (Professor de Anos Iniciais) no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º: A contratação, na forma deste artigo, tem como fundamento a substituição da servidora Eliete Chiamulera Abatti, atuando na sala de Atendimento Educacional Especializado.

§ 2º: O contrato de trabalho poderá ser prorrogado conforme item 1.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SME.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 17 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 335

Publicação Nº 2876921

PORTARIA Nº 335 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SIMONE WELTER, a partir de 17 de fevereiro de 2021, enquanto perdurar o fundamento da contratação, limitado ao término do ano letivo de 2021, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – CEI Rita Maria Costenaro Petry, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 55º lugar (Professor de Educação Infantil) no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º: A contratação, na forma deste artigo, tem como fundamento a substituição da servidora Margarete de Oliveira, exercendo função de confiança.

§ 2º: O contrato de trabalho poderá ser prorrogado conforme item 1.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SME.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 17 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 336

Publicação Nº 2876922

PORTARIA Nº 336 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MAIARA VERGANI SAVARIS, a partir de 17 de fevereiro de 2021, enquanto perdurar o fundamento da contratação, limitado ao término do ano letivo de 2021, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – CEI Rita Maria Costenaro Petry, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 58º lugar (Professor de Educação Infantil) no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º: A contratação, na forma deste artigo, tem como fundamento a substituição da servidora Liliane Aparecida Valduga Krug, em período gestacional.

§ 2º: O contrato de trabalho poderá ser prorrogado conforme item 1.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SME.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 17 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 337

Publicação Nº 2876925

PORTARIA Nº 337 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARINALDA DE FATIMA VIEIRA SARTORI, a partir de 17 de fevereiro de 2021, enquanto perdurar o fundamento da contratação, limitado ao término do ano letivo de 2021, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – CE Frei Bruno, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 52º lugar (Professor de Educação Infantil) no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º: A contratação, na forma deste artigo, tem como fundamento a existência de uma vaga destinada a concurso público.

§ 2º: O contrato de trabalho poderá ser prorrogado conforme item 1.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SME.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 17 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 338

Publicação Nº 2876927

PORTARIA Nº 338 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NOEMI LUCIANE PEREIRA BERTOLDO, a partir de 17 de fevereiro de 2021, enquanto perdurar o fundamento da contratação, limitado ao término do ano letivo de 2021, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – EM Rotary Fritz Lucht, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 62º lugar (Professor de Educação Especial) no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º: A contratação, na forma deste artigo, tem como fundamento a necessidade de acompanhamento de aluno portador de necessidade especial.

§ 2º: O contrato de trabalho poderá ser prorrogado conforme item 1.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SME.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 17 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA Nº 339

Publicação Nº 2876928

PORTARIA Nº 339 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) KELLY DAIANE DE OLIVEIRA, a partir de 17 de fevereiro de 2021, enquanto perdurar o fundamento da contratação, limitado ao término do ano letivo de 2021, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – CE Roberto Trompowsky, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005 e alterações, e por ter sido classificado em 60º lugar (Professor de Educação Especial) no edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º: A contratação, na forma deste artigo, tem como fundamento a necessidade de acompanhamento de aluno portador de necessidade especial.

§ 2º: O contrato de trabalho poderá ser prorrogado conforme item 1.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020/SME.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, 17 de fevereiro de 2021.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO Nº 001/21 CMDI-JBA

Publicação Nº 2875961

Resolução nº 001/21 CMDI-JBA

Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de dos Direitos da Pessoa Idosa/Joaçaba no biênio 2021/2023.

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO

Art. 1° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI/Joaçaba, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 10741/03, Lei Municipal nº 4.533/14 e suas alterações e, no Regimento Interno do CMDI, torna público e convoca representantes de idosos dos grupos tradicionais, representantes de entidades cadastradas no CMDI e representantes de instituições de ensino superior para participarem do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para a composição do CMDI biênio 2021/2023, que acontecerá no dia 23 de março de 2021, às 14 horas, nas dependências da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, Rua Roberto Trompowski, nº 68, Joaçaba (SC).

Parágrafo Único: - O Fórum será coordenado por uma Comissão nomeada pelo CMDI: Iracema Milagres Martins Ferri, Tatiane Marateu Borges, Angela Aurora Andrin e Matheus Felipe Surdi que ficará responsável pelos procedimentos necessários para efetivação do Processo, conforme consta nesta Resolução.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2° - Poderão participar do Fórum de Eleição da Sociedade Civil os indicados através de ofício, pelos grupos tradicionais e entidades com atuação no município de Joaçaba, definidos através da Lei Municipal 5.239/2019.

§ 1° - Consideram-se Representantes de idosos dos grupos tradicionais pessoas idosas vinculadas aos grupos tradicionais de idosos que estão cadastrados junto ao Centro de Referência do Idoso.
§ 2º - Consideram-se Representantes de entidades aqueles membros indicados por entidade juridicamente constituída, que prestam serviços e executam programas ou projetos voltados à pessoa idosa, devidamente inscritas no CMDI.
§ 3° - Consideram-se Representantes de instituições de ensino superior aqueles membros indicados por instituição de ensino superior, públicas ou privadas, com funcionamento regular no município.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joaçaba, regido pela Lei 4.533/14 e Lei 5.239/19, será composto pela seguinte representação:

I - Membros representantes governamentais em número de 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes, cujos membros serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução, com a seguinte distribuição:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;

II - Representantes das Organizações da Sociedade Civil, escolhidos em Fórum de Eleição da Sociedade Civil, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, com a seguinte distribuição:
a) 02 (dois) representantes de usuários idosos que frequentam os grupos tradicionais, sendo preferencialmente um da zona urbana e um da zona rural;
b) 02 (dois) representantes de entidades cadastradas no Conselho do Idoso;
c) 01 (um) representante de entidade de ensino superior.

CAPÍTULO IV

DA HABILITAÇÃO

Art. 4° - Os grupos de idosos tradicionais, as entidades inscritas no CMDI e as entidades de ensino superior que desejarem participar com candidato ou como eleitores no Fórum de Eleição da Sociedade Civil, deverão:

I - Habilitar-se conforme art. 2° desta Resolução, inscrevendo, de acordo com o segmento, um (1) representante candidato(a)/eleitor(a) e seu respectivo suplente, conforme anexo I;
II - Inscrever até 3 (três) representantes do grupo ou entidade para serem eleitores, conforme anexo II.

Parágrafo Único: Em não havendo interesse de lançar candidato, os grupos ou as entidades poderão indicar até três (3) representantes para serem eleitores, através de ofício contendo o anexo II, até o dia 18 de março de 2021, no horário das 13 às 19 horas, na Prefeitura Municipal de Joaçaba, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, sito a Av. XV de novembro, 378, Centro – Joaçaba - SC.

Art. 5° - No ofício de indicação deverão estar anexados os Requerimentos de Habilitação devidamente preenchidos (Anexos I e II).

Parágrafo Único: As Organizações da Sociedade Civil não poderão indicar como participantes do Fórum de Eleição pessoa estranha a seu grupo ou a seu quadro de sócios ou trabalhadores.

CAPÍTULO V

DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 6° - O Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil dar-se-á em no Fórum de Eleição da Sociedade Civil, por segmento, segundo os artigos 2° e 3° desta Resolução, no dia 23 de março de 2021, às 14 horas, nas dependências da Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense - AMMOC, Rua Roberto Trompowski, nº 68, Joaçaba - SC.

§ 1° - O Processo de Escolha ocorrerá de acordo com esta Resolução, Lei Municipal 4.533/14 e suas alterações e, Regimento Interno do CMDI;

§2° - Como pré-requisito ao pleito, os (as) candidatos e os indicados como eleitores, deverão se apresentar no dia 23 de março de 2021 às 14 horas, no local indicado para participar da seguinte programação:
I - Abertura do Fórum e apresentação do procedimento de votação;
II - Separação dos representantes em dois espaços, no momento da votação: um de representantes dos grupos de idosos tradicionais e outros das entidades inscritas no CMDI e das instituições de ensino superior;
III -
Apresentação oral, por 01 (um) minuto, do trabalho desenvolvido pelo candidato ou sua entidade/organização.
IV -
II-
III-
• Eleição dos Representantes da Sociedade Civil;
V - Apuração dos votos;
VI - Divulgação dos resultados do Fórum de Eleição.
IV-

§3° - A votação será secreta e os votos serão depositados em urna perante a Comissão Organizadora e aos demais presentes no Fórum.

Art. 7° - Cada representante da Sociedade Civil candidato ou eleitor terá direito a votar em dois representantes do segmento que representa,

conforme indicado no ofício, anexos I e II, determinado no art. 4º desta Resolução.

Art. 8º - Terminada a votação passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: Serão considerados eleitos:
I – Os candidatos mais votados em cada segmento de representação;
II - Em caso de empate, na representação dos grupos de idosos tradicionais, será eleito o candidato indicado como titular com maior idade;
III - No caso das entidades cadastradas e das instituições de ensino superior, em verificado a possibilidade de dar empate, pelo número de componentes presentes, a presidente do conselho e um membro da comissão de eleição votarão juntamente com a representação, para evitar o empate.

CAPÍTULO VI
DA POSSE

Art. 9 - A Posse dos Representantes da Sociedade Civil e dos membros indicados pelo executivo municipal, titulares e suplentes, que comporão o CMDI/Joaçaba no biênio 2021/2023, acontecerá no mês de março ou abril de 2021, após a publicação do Decreto de nomeação dos conselheiros.

Parágrafo único: A data da posse será comunicada com antecedência a todos os eleitos (titulares e suplentes).

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Comissão Organizadora do Fórum de Eleição da Sociedade Civil.

Art. 18 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 22 de fevereiro de 2021.

João Bulgareli
Presidente CMDI

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA CANDIDATO
Senhor Presidente,
João Bulgareli

Fundamentado na Resolução do CMDI nº 01/2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Comissão Eleitoral, da entidade/organização/serviço socioassistencial abaixo identificado:
Entidade/Grupo: .....
Presidente/monitor(a): .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
Telefone: ( ) .....
E-mail: .....
Referência para contatos: ..... (nome e qualificação)
Nome do representante titular: .....
CPF: ..... RG: .....
Vínculo com a entidade/organização: .....
Nome do representante suplente: .....
CPF: ..... RG: .....
Vínculo com a entidade/organização: .....

Habilitação:
( ) representantes de usuários idosos que frequentam os grupos tradicionais, sendo preferencialmente um da zona urbana e um da zona rural;
( ) representantes de entidades cadastradas no Conselho do Idoso;
( ) representante de entidade de ensino superior.

Presidente ou seu Representante legal

ANEXO II
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ELEITOR

Senhor Presidente,
João Bulgareli

Fundamentado na Resolução do CMDI 01/2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL, junto à Comissão Eleitoral, da entidade/organização/serviço socioassistencial abaixo identificado:

Entidade: .....
Nome do representante eleitor: .....
RG: .....
Vínculo com o grupo/entidade/instituição: .....
Nome do representante eleitor: .....
RG: .....
Vínculo com o grupo/entidade/instituição: .....
Nome do representante eleitor: .....
RG: .....
Vínculo com o grupo/entidade/instituição: .....

Presidente ou seu Representante legal

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

RESUMO CONTRATO 14/2021

Publicação Nº 2875915

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0014/2021
Processo: 08/2019
Pregão 06/2019
PROTOCOLO Nº 1712/2020
Data: 19/02/2022
Objeto: Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar a vigência do Contrato JHL nº 0014/2019, lavrado entre as partes, em decorrência do Processo n° 0008/2019. O presente instrumento entrará em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2021 até 20 de maio de 2021, podendo ser rescindo por interesse da administração com aviso prévio de 10 dias
Valor: R$ 1.187,07 (Um mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos)
Órgão/Unidade: 14.01
Função/Programa: 17.122.028
Projeto/Atividade: 2.060
Prazo de vigência: 21/02/2021 a 20/05/2021.
Patrícia Callegari Warken- Diretora-Presidente

Lages

Prefeitura

EXTRATO ARP 1/2021 - AGROVETERINARIA - SMS

Publicação Nº 2875647

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 55/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Rações, Equipamentos e Materiais para o Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 153/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 17.879,80 (dezessete mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), sendo:
AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA – CNPJ nº 81.548.802/0001-32 – Rod. BR 282 km 0, nº 1470, bairro Conta Dinheiro, CEP 88.508-650, Lages/SC.

Lages, 06 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 1/2021 - MASTERSUL - MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 2875422

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020
PROCESSO Nº 176/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is):em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 161/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 12.939,00 (doze mil, novecentos e trinta e nove reais), sendo:
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 18.274.923/0001-05 – Rua Floresta, nº 380, bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe/RS.

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 10/2021 - SOMA MAT. - SMS

Publicação Nº 2875734

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020
PROCESSO Nº 42/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros Eletrônicos, Aparelhos de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos para o Centro de Atendimento Odontológico(CEO), Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento(UPA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: em até 10 (dez) dias da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no Almoxarifado as SMS, sito na rua: Cruz e Souza nº 368, Bairro: Brusque – (49) 3251-7958 - Lages-SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 07/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 98/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), sendo:
SOMA COM DE IMP E EXP DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 20.222.787/0001-43 – Rua Plácido Damiani, nº 1200, sala 6, bairro Frei Rogério, CEP 88508-070, Lages/SC.

Lages, 07 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 11/2021 - MF DE ALMEIDA - SMS

Publicação Nº 2875737

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020
PROCESSO Nº 42/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros Eletrônicos, Aparelhos de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos para o Centro de Atendimento Odontológico(CEO), Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento(UPA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: em até 10 (dez) dias da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no Almoxarifado as SMS, sito na rua: Cruz e Souza nº 368, Bairro: Brusque – (49) 3251-7958 - Lages-SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 07/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 98/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 177.439,00 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais), sendo:
MF DE ALMEIDA & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 05.021.932/0001-34 – Rua Sebastião Furtado, nº 101, bairro Centro, CEP 88501-140, Lages/SC.

Lages, 07 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 12/2021 - AGNUS - SMS

Publicação Nº 2875738

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020
PROCESSO Nº 42/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros Eletrônicos, Aparelhos de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos para o Centro de Atendimento Odontológico(CEO), Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento(UPA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: em até 10 (dez) dias da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no Almoxarifado as SMS, sito na rua: Cruz e Souza nº 368, Bairro: Brusque – (49) 3251-7958 - Lages-SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 07/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 98/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 6.001,65 (seis mil, um real e sessenta e cinco centavos), sendo:
AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ nº 14.676.091/0001-94 – Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, bairro Forquilhinhas, CEP 88106-771, São José/SC.

Lages, 07 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 13/2021 - BS EQUIPAMENTOS - SMS

Publicação Nº 2875739

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020
PROCESSO Nº 42/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros Eletrônicos, Aparelhos de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos para o Centro de Atendimento Odontológico(CEO), Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento(UPA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: em até 10 (dez) dias da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no Almoxarifado as SMS, sito na rua: Cruz e Souza nº 368, Bairro: Brusque – (49) 3251-7958 - Lages-SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 07/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 98/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 64.710,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e dez reais), sendo:
BS EQUIPAMENTOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 04.709.243/0001-54 – Rua Antonio de Souza Pinto, nº 30, bairro Jardim Ribeiro, CEP 37.068-100, Varginha/MG.

Lages, 07 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 15/2021 - OLSEN - SMS

Publicação Nº 2875740

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2020
PROCESSO Nº 42/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Bebedouros Eletrônicos, Aparelhos de Ar Condicionado e Equipamentos Odontológicos para o Centro de Atendimento Odontológico(CEO), Unidades Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento(UPA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: em até 10 (dez) dias da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no Almoxarifado as SMS, sito na rua: Cruz e Souza nº 368, Bairro: Brusque – (49) 3251-7958 - Lages-SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 07/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 98/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 200.800,00 (duzentos mil, oitocentos reais), sendo:
OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A – CNPJ nº 83.802.215/0001-53 – Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, CEP 88.133-510, Palhoça/SC.

Lages, 07 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 18/2021 - ASTOR - FME

Publicação Nº 2875707

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020
PROCESSO Nº 181/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para serem utilizados no Projeto 2° Tempo da Fundação de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), na Av. Antonio Ribeiro dos Santos N°400, Bairro Varzea, anexo Ginásio Jones Minosso, nesta cidade de Lages/SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 07/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 166/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais) sendo:
ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – CNPJ nº 91.824.383/0001-78 – Travessa um, nº 83, VRS 452, Arroio Feliz, Feliz/RS, CEP 95.770-000.

Lages, 07 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 19/2021 - VERTICAL - FME

Publicação Nº 2875712

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2020
PROCESSO Nº 181/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para serem utilizados no Projeto 2° Tempo da Fundação de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 10 (dez) dias da(s) solicitação(ões), na Av. Antonio Ribeiro dos Santos N°400, Bairro Varzea, anexo Ginásio Jones Minosso, nesta cidade de Lages/SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 07/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 166/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 2.711,20 (dois mil, setecentos e onze reais e vinte centavos) sendo:
VERTICAL SPORTS CENTER EIRELI – CNPJ nº 22.259.320/0001-01 – Rua Felipe Schmidt, nº 99, bairro Centro, CEP 89.280-178, São Bento do Sul/SC.

Lages, 07 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 2/2021 - EVOLUÇÃO PET - SMS

Publicação Nº 2875672

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 55/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Rações, Equipamentos e Materiais para o Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 153/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 7.968,50 (sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), sendo:
EVOLUÇÃO PET – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA E VETERINARIA EIRELI – CNPJ nº 11.395.850/0001-52 – Rua Julio de Menezes, nº 133, bairro Jardim da Glória, CEP 01545-060, São Paulo/SP.

Lages, 06 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 2/2021 - POTENZA - MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 2875554

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 2/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020
PROCESSO Nº 176/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is):em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 161/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais), sendo:
POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – CNPJ nº 17.039.110/0001-60 – Rua José Bernardo Pinto, nº 901, bairro Vila Guilherme, CEP 02.055-001, São Paulo/SP.

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 20/2021 - SOS SUL - BBM

Publicação Nº 2875741

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
PROCESSO Nº 138/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Operacionais para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: para o Item 26 - em até 60 (sessenta) dias a contar da(s) data(s) da solicitação(ões); Demais itens - em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões). Todos os produtos deverão ser entregues no 5° Batalhão de Bombeiros Militar sito a Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC.
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 08/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 114/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 59.280,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais), sendo:
SOS SUL RESGATE COM. SER. SEG. E SINAL. LTDA - CNPJ sob nº 03.928.511-0001-66 – Av. Comendador Franco, nº 2267, casa 02, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR.

Lages, 08 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 21/2021 - OAL - SMEL

Publicação Nº 2875744

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020
PROCESSO Nº 184/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Vidros e Espelhos para as Unidades Escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 02 (dois) dias da(s) solicitação(ões), na(s) Unidade(s) Escolar(es) nela(s) indicada(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 08/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 167/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais), sendo:
OAL SERRALHERIA LTDA – CNPJ nº 04.009.090/0001-32 – Rua Farias de Brito, nº 37, fundos, bairro Várzea, CEP 88526-360, Lages/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 22/2021 - SANDRA - SMEL

Publicação Nº 2875745

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020
PROCESSO Nº 184/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição e Instalação de Vidros e Espelhos para as Unidades Escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 02 (dois) dias da(s) solicitação(ões), na(s) Unidade(s) Escolar(es) nela(s) indicada(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 08/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 167/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil, novecentos reais), sendo:
SANDRA PEREIRA PIRÂMIDE – EPP – CNPJ nº 01.494.267/0001-45 – Av. Santa Catarina, nº 825, sala, bairro Conte, CEP 88512-386, Lages/SC.

Lages, 08 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 3/2021 - JANAINA - SMS

Publicação Nº 2875677

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 55/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Rações, Equipamentos e Materiais para o Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 153/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 1.448,90 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), sendo:
JANAINA SARETO VOLPI ME – CNPJ nº 32.050.743/0001-62 – Av. 15 de Novembro, nº 966, bairro Centro, CEP 99.700-286, Erechim/RS.

Lages, 06 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 3/2021 -SHIGEMOTO - MEIO AMBIENTE

Publicação Nº 2875561

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 3/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2020
PROCESSO Nº 176/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
0.1 Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is):em até 05 (cinco) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 161/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 9.264,60 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), sendo:
SHIGEMOTO & CIA LTDA – CNPJ nº 28.787.127/0001-11 – Rua Rio de Janeiro, nº 1675, bairro Monte Castelo, CEP 79.011-210, Campo Grande/MS.

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 4/2021 - FACCINA - DIRETRAN

Publicação Nº 2875571

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020
PROCESSO Nº 156/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para uso dos Agentes da Autoridade de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), no(s) local(is) nela(s) indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares,

para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 135/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 94.732,30 (noventas e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), sendo:
FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANÇA LTDA – CNPJ nº 04.584.756/0001-86 – Rua Humberto de Campos, nº 836, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88508-190, Lages/SC.

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 4/2021 - MARTE - SMS

Publicação Nº 2875683

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 4/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 55/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Rações, Equipamentos e Materiais para o Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 153/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 3.389,00 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais), sendo:
MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI EPP – CNPJ nº 68.886.605/0001-65 – Av. Miguel Estefno, nº 773, bairro Saúde, CEP 04.341-020, São Paulo/SP.

Lages, 06 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 5/2021 - CCK COMERCIAL - BBM

Publicação Nº 2875572

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
PROCESSO Nº 138/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Operacionais para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: para o Item 26 - em até 60 (sessenta) dias a contar da(s) data(s) da solicitação(ões); Demais itens - em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões). Todos os produtos deverão ser entregues no 5° Batalhão de Bombeiros Militar sito a Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC.
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela

abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 114/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 4.940,50 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), sendo:
CCK COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 22.065.938/0001-22 – Rua Bahia, nº 1447, sala 01, bairro do Salto, CEP 89031-001, Blumenau/SC.

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 5/2021 - R.S ALIMENTOS - SMS

Publicação Nº 2875688

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 5/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 55/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Rações, Equipamentos e Materiais para o Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 153/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), sendo:
R.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 33.120.132/0001-06 – Rua Manoel Lino de Jesus, nº 687, sala 02, bairro São Luiz, CEP 88512-330, Lages/SC.

Lages, 06 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 6/2021 - DRAEGER - BBM

Publicação Nº 2875576

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
PROCESSO Nº 138/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Operacionais para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: para o Item 26 - em até 60 (sessenta) dias a contar da(s) data(s) da solicitação(ões); Demais itens - em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões). Todos os produtos deverão ser entregues no 5° Batalhão de Bombeiros Militar sito a Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC.
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 114/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais), sendo:
DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – CNPJ nº 07.857.433/0001-07 – Av. Pucurui, nº 61, bairro Tamboré, CEP 06460-100, Barueri/SP.

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 6/2021 - SUPRAMIL - SMS

Publicação Nº 2875690

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 6/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 55/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Rações, Equipamentos e Materiais para o Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 153/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 1.100,00 (um mil, cem reais), sendo:
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 11.262.969/0001-57 – Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, nº 284, bairro Parque Imperial, CEP 04.302-040, São Paulo/SP.

Lages, 06 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 7/2021 - SERMEDICALL- BBM

Publicação Nº 2875608

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
PROCESSO Nº 138/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Operacionais para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: para o Item 26 - em até 60 (sessenta) dias a contar da(s) data(s) da solicitação(ões); Demais itens - em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões). Todos os produtos deverão ser entregues no 5° Batalhão de Bombeiros Militar sito a Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC.
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 114/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 74.422,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais), sendo:
SERMEDICALL ARP EQUIPAMENTOS DE RESGATE E SEGURANÇA EIRELI - CNPJ sob nº 93.726.446/0001-89 - Rua Adelino Boschetti Mateus, nº 20, sala 02, Bairro Picadas do Sul, São José/SC. CEP 88.106-120.

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 7/2021 - TURVOMED - SMS

Publicação Nº 2875691

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 7/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 55/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Rações, Equipamentos e Materiais para o Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 153/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 7.112,00 (sete mil, cento e doze reais), sendo:
TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 26.525.513/0001-00 – Rod. SC 108, nº 500, bairro Imigrantes, CEP 88.930-000, Turvo/SC.

Lages, 06 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 8/2021 - SOS SUL RESGATE - BBM

Publicação Nº 2875611

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
PROCESSO Nº 138/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Operacionais para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: para o Item 26 - em até 60 (sessenta) dias a contar da(s) data(s) da solicitação(ões); Demais itens - em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões). Todos os produtos deverão ser entregues no 5° Batalhão de Bombeiros Militar sito a Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC.
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 114/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 11.704,00 (onze mil, setecentos e quatro reais), sendo:
SOS SUL RESGATE COM. SER. SEG. E SINAL. LTDA - CNPJ sob nº 03.928.511-0001-66 – Av. Comendador Franco, nº 2267, casa 02, Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR. CEP 81.530-434.

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 8/2021 - TUTTIAGRO - SMS

Publicação Nº 2875692

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 8/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2020
PROCESSO Nº 55/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Rações, Equipamentos e Materiais para o Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), no(s) locais nela(s) ela indicado(s);
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 06/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 153/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), sendo:
TUTTIAGRO COMÉRCIO AGROPECUÁRIO LTDA – CNPJ nº 01.889.879/0001-37 – Rod. Antonio Heil, nº 501, km 27, bairro Nova Brasília, CEP 88.352-501, Brusque/SC.

Lages, 06 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 9/2021 - TEKMARKET - SMS

Publicação Nº 2875697

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2020
PROCESSO Nº 62/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, EPIs e Materiais para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde de Lages.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início da Ata: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preço;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega(s)/Local(is): em até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões), a ser(em) entregue(s) à Rua Cruz e Souza, nº 368, bairro Brusque – Lages/SC;
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 07/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 164/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais), sendo:
TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 21.579.468/0001-52 – Rua Alameda da Inovação, nº 270, sala 04, 05 e 06, bairro Zona Industrial, CEP 93.700-000, Campo Bom/RS.

Lages, 07 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 9/2021 - TRENTIN - BBM

Publicação Nº 2875613

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2020
PROCESSO Nº 138/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Operacionais para o 5º Batalhão de Bombeiros Militar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
2.2 Da Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;
2.3 Da Entrega/Local: para o Item 26 - em até 60 (sessenta) dias a contar da(s) data(s) da solicitação(ões); Demais itens - em até 30 (trinta) dias, a contar da(s) data(s) da solicitação(ões). Todos os produtos deverão ser entregues no 5° Batalhão de Bombeiros Militar sito a Rua Mato Grosso, nº 171, Bairro Conta Dinheiro, Lages/SC.
2.4 Do Recebimento: provisoriamente, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e em consequência a aceitação, para ulteriormente passar recibo definitivo, se aceito;
2.5 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, até 05/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 114/2020.
O valor a ser registrado é de R$ 2.189,60 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo:
TRENTIN COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ sob nº 35.472.900-0001-16 – Av. Ceará, nº 562, Bairro Centro, Portão/RS. CEP 93.180-000.

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 10/2021 - BALMAR - SMEL

Publicação Nº 2875614

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 10/2021 – SMEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.154.352/0001-03, situada à Rua Vergilio Godinho, nº 106, sala 01, bairro Brusque, CEP 88503-010, Lages/SC. Contato: (49) 3222-8137/99983-0685. E-mail: balmarconstrucoes@hotmail.com

Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 117/2020, correlato à Tomada de Preços nº 09/2020, aberta em 04/09/2020 e homologada em 09/12/2020, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Muro de Contenção em Concreto Armado no CEIM Vó Marieta Camargo, com fornecimento de material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: - Lote 1: em até 60 (sessenta) dias a contar da data da recepção da Ordem de Serviço;
2.3 Do Recebimento:
2.3.1 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, da data da comunicação, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.3.2 Definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da comunicação;
2.4 Do Contrato: - Lote 1: sua vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura, até 04/06/2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 29.044,34 (vinte e nove mil, quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 11/2021 - BALMAR - SMEL

Publicação Nº 2875623

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 11/2021 – SMEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.154.352/0001-03, situada à Rua Vergilio Godinho, nº 106, sala 01, bairro Brusque, CEP 88503-010, Lages/SC. Contato: (49) 3222-8137/99983-0685. E-mail: balmarconstrucoes@hotmail.com

Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 117/2020, correlato à Tomada de Preços nº 09/2020, aberta em 04/09/2020 e homologada em 09/12/2020, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Muro de Contenção em Concreto Armado e Melhorias na Extensão do CEIM Assistência Nossa Senhora dos Prazeres, com fornecimento de material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: - Lote 2: em até 60 (sessenta) dias a contar da data da recepção da Ordem de Serviço;
2.3 Do Recebimento:
2.3.1 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, da data da comunicação, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.3.2 Definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da comunicação;
2.4 Do Contrato: - Lote 2: sua vigência será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de sua assinatura, até 04/06/2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 45.483,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 12/2021 - BALMAR - SMEL

Publicação Nº 2875637

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 12/2021 – SMEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

BALMAR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.154.352/0001-03, situada à Rua Vergilio Godinho, nº 106, sala 01, bairro Brusque, CEP 88503-010, Lages/SC. Contato: (49) 3222-8137/99983-0685. E-mail: balmarconstrucoes@hotmail.com

Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 117/2020, correlato à Tomada de Preços nº 09/2020, aberta em 04/09/2020 e homologada em 09/12/2020, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Muro de Contenção em Concreto Armado no EMEB Izidoro Marin, com fornecimento de material.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: - Lote 3: em até 90 (noventa) dias a contar da data da recepção da Ordem de Serviço;
2.3 Do Recebimento:
2.3.1 Provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, da data da comunicação, pelo profissional responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes;
2.3.2 Definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data da comunicação;
2.4 Do Contrato: - Lote 3: sua vigência será de 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data de sua assinatura, até 03/08/2021, podendo ser prorrogado, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos no art. 57 e Itens da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 74.228,07 (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sete centavos)

Lages, 05 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 24/2021 - JULIO DELFES - BBM

Publicação Nº 2875716

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 24/2021 – PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES /5º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONTRATADA: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES – EPP – CNPJ nº 82.894.718/0001-33 – Rua Mario Ribeiro Ramos, nº 248, Bairro Universitário – CEP 88509-340 – Lages/SC. Contato: 3225-2205.
resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 190/2020, correlato à Dispensa de Licitação nº 30/2020, fundamentada no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, e com Parecer Jurídico nº 1085/2020, aberta e homologada em 07/01/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Contratação de empresa, em caráter emergencial, para o fornecimento de gêneros alimentícios para o consumo dos servidores que atuam na emergência do Corpo de Bombeiros Militar e SAMU de Lages.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 Do Início: contar-se-á da data da assinatura do presente contrato;
2.2 Da Execução: em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura desse contrato;
2.3 Do Contrato: em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura desse contrato, até 06/07/2021;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
3.1 O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais)

Lages, 07 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 25/2021 - MECÂNICA VALMOR - BBM

Publicação Nº 2875729

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 32/2021 – PML/DIRETRAN

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE LAGES / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS – DIRETRAN, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC.

CONCESSIONÁRIA: JULIO CESAR FERNANDES TRANS-ME., inscrita no CNPJ sob nº 03.406.086/0001-45, estabelecida a Av. Jucelino Kubitschek de Oliveira, Bairro Jardins das Camélias, em Lages/SC. CEP. 88.517-000. Fone: (49) 9 9918-3526 – E-mail patiolages@hotmail.com.
resolvem celebrar este Termo de Concessão, em decorrência do Processo Licitatório nº 94/2020, correlato à Concorrência Pública nº 08/2020, conforme parecer jurídico n° 727/2020, aberta em 21/10/2020 e homologada em 08/01/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Outorga em regime de concessão, à execução de serviços públicos de remoção, guarda e depósito (estadia) de veículo(s) de proprietário(s) que tenha(m) incorrido em infração(ões) prevista(s) no Código de Trânsito Brasileiro e, em especial nas Normas do Sistema de Estacionamento Controlado de Veículos, na forma prevista no art. 175 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início da Estruturação Física, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente Contrato;
2.2 De Conclusão da Estruturação Física, em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do presente Contrato;
2.3 De Execução do Objeto, de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura desse Termo de Concessão;
2.4 Do Termo de Concessão, 10 (dez) anos, a contar da data da sua assinatura, até 20/04/2031, podendo a sua validade, se houver interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos

Lages, 20 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO SUSPENSÃO BOXES MERCADO PÚBLICO - CC 11/2020 - TURISMO

Publicação Nº 2875694

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL CC 11/2020

O MUNICÍPIO DE LAGES/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado por seu Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o Sr. Amauri Anacleto Bacci, resolve celebrar esse Termo de Suspensão aos Contratos 305/2020, 306/2020, 308/2020, 309/2020 e 310/2020, referente a Concorrência Pública 11/2020.

CONSIDERANDO, o ofício interposto pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nº 0111/2020 - SDE, solicitando a suspensão temporária dos Contratos de Cessão de Uso dos Boxes, enumerados abaixo, para o prazo máximo que a lei permite, em decorrência da paralisação da obra do Mercado Público, que depende de recursos financeiros por parte do governo do Estado, estando sem receber recursos desde setembro de 2020, conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Obras (ofício nº 1237/2020/SPO);

• CONTRATO 305/2020 – ANTONIO ARILDO SILVEIRA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2020
• CONTRATO 306/2020 – CLENIR MARIA DE MORAES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2020
• CONTRATO 308/2020 – FLORICULTURA SEQUOIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PLANTAS E FLORES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2020
• CONTRATO 309/2020 – JOSIANE DANIEL DE LIZ - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2020
• CONTRATO 310/2020 – ROSANA JOHANN COSTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 11/2020

Considerando, o Parecer Jurídico n° 1127/2020, que entende pela possibilidade da suspensão contratual pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias;

Resolve, SUSPENDER, os prazos de execução dos contratos, acima mencionados, até a data de 06/06/2021, nos termos do inciso XIV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

Lages, 06 de janeiro de 2021
Antonio Ceron
Prefeito Municipal

PE 20/2021 SMS, TP 03/2021 PML

Publicação Nº 2876458

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 20/2021 SMS
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para prestação de serviços de locação de gerador de energia elétrica com potência de 240Kva em funcionamento contínuo, incluindo instalação completa, desinstalação, remoção e fornecimento de todo material/peças e acessórios necessários para o funcionamento, para o período de 12(doze) meses para atender as necessidades da Central de Atendimento COVID-19.
Abertura: 26/02/2021 às 09h
Valor Estimado: R$ 133.200,00

Modalidade: Tomada de Preços 03/2021 PML
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia ou Construção para Execução de Piso em Grama Sintética na EMEB Santa Helena, com fornecimento de material. Abertura: 11/03/2021 às 09h
Valor Estimado: R$ 88.616,24
Da retirada dos Editais: www.lages.sc.gov.br
Lages, 23 de fevereiro de 2021.
Antônio César Alves de Arruda
Secretário da Administração e Fazenda

TERMO RESCISÃO UNILATERAL TERMO DOAÇÃO 01/2016 - PRAIATUR

Publicação Nº 2876674

Como partes, de um lado, O MUNICÍPIO DE LAGES, abaixo qualificado, como DOADOR, e de outro, a empresa PRAIATUR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob n.º 78.219.367/0001-98, com sede Rua Intendente João Nunes Vieira, 1939 Ingleses Florianópolis/SC CEP 88.058-100, figurando como DONATÁRIO.

O MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob nº 82.777.301/0001-92, representado neste ato pelo seu Prefeito o Exmo. Sr. Antonio Ceron, torna público este Termo Unilateral de RESCISÃO ao Termo de Doação n° 01/2016, decorrente do Processo de Compras 152/2016, que tem por objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Constitui o Objeto do Presente Termo de Doação a Transferência de propriedade de 2 (duas) áreas situadas:
A - Área "A" – matrícula n. 33.687 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages – SC: com área a superficial de 1.000.731,39m² (um milhão e setecentos e trinta e um metros e trinta e nove decímetros quadrados), situado na localidade de Rincões, Distrito de Índios,

neste Município de Lages - SC, à margem esquerda da Rodovia Federal BR-282, entre os Km 204+245m e 204+697m, com as seguintes medidas lineares e confrontações: Ao Norte, na distância de 452,01m, com a Rodovia Federal BR-282, na linha de frente; Ao Sul, na distância de 584,39m, com terrenos de propriedade de Nadir Faccina, na linha de fundos; Ao Leste, por várias linhas quebradas e contínuas, partindo da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-282, 82,48m, mais 90,09m, mais 74,64m, mais 92,96m, mais 30,14m, mais 143,92m, mais 31,00m, mais 286,98m, mais 435,06m, mais 111,06m, mais 197,00m, mais 49,38m, mais 36,10m, mais 23,41m, mais 34,41 e mais 36,08m, perfazendo a distância total de 1.754,75m, com terrenos de propriedade de Cleomar Fasinatto, na linha lateral à direita, Ao Oeste, por três linhas quebradas e contínuas, partindo da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-282, 199,79m, mais 695,77m e mais 834,63m, com a gleba "B" de propriedade do Município de Lages, na linha lateral à esquerda;
B - Área "B" – matrícula n. 33.688 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages – SC: com área a superficial de 525.600,24m² (quinhentos e vinte cinco mil e seiscentos metros e vinte e quatro decímetros quadrados), situado na localidade de Rincões, Distrito de Índios, neste Município de Lages - SC, à margem esquerda da Rodovia Federal BR-282, entre os Km 204+697m e 205+175m, com as seguintes medidas lineares e confrontações: Ao Norte, na distância de 467,89m, com a Rodovia Federal BR-282, na linha de frente; Ao Sul, na distância de 245,61m, com terrenos de propriedade de Nadir Faccina, na linha de fundos; Ao Leste, por três linhas quebradas e contínuas, partindo da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-282, 199,79m, mais 695,77m e mais 834,62m, com a Gleba "A" de propriedade do Município de Lages, na linha lateral à direita, Ao Oeste, por linhas sinuosas à margem direita do Rio do Cadeado, partindo da faixa de domínio da Rodovia Federal BR-282, na distância de 3.210,21m, com terrenos de Edgar Arruda, Saul Alves Costa e Geovane Alves Costa, na linha lateral à esquerda.
1.2 Com a finalidade de implementação de um condomínio multissetorial com predominância industrial não caracterizando parcelamento de lote ou da gleba, tampouco arrumamento ou ampliação do existente obedecendo às exigências urbanística, parâmetros de incomodidade e condições de instalação constante na Lei Complementar n° 477/2016.

Considerando, a instauração de processo administrativo n° 23/2018, conforme portaria inaugural n° 348, de 8 de março de 2018, qual apurou a inexecução contratual referente a chamada pública n° 07/2016;
Considerando, relatório da Comissão Processante, qual apontou a inexecução por parte da DONATÁRIA, no não cumprimento de sua obrigação de apresentar efetivamente garantia de execução contratual, com previsão no ato convocatório.
Considerando, o julgamento do Exmo. Sr. Prefeito, qual acolhe a sugestão do relatório lavrado pela comissão processante, fica assim, RESCINDIDO o Termo de Doação 01/2016, deste modo, cessa-se o efeito donativo, revertendo o imóvel para o patrimônio público municipal

Lages, 15 de fevereiro, de 2021.

Antonio Ceron
Prefeito do Município

Laguna

Prefeitura

DECRETO Nº 6.424/2021 - REVOGA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.386/2021

Publicação Nº 2877470

DECRETO N.º 6.424, de 20 de fevereiro de 2021.

Revoga dispositivo do Decreto n. 6.386/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Samir Ahmad, no uso das atribuições legais a si conferidas no artigo 68, incisos III e XXV, da Lei Orgânica do Município de Laguna,

DECRETA:
Art. 1° Fica revogado o art. 25 do Decreto nº 6.386, de 07 de janeiro de 2021.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Laguna, 22 de fevereiro de 2021.

SAMIR AHMAD
Prefeito Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROC. 013/2021 - PREGÃO 006/2021

Publicação Nº 2877518

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE RETIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº 013/2021
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 006/2021
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais (impressão, scanner e cópia), preto e branco e coloridas, incluindo todos os serviços de manutenção e assistência técnica, fornecimento de todo o suprimento (tonners, cartuchos, componentes eletrônicos e mecânicos, entre outros), com exceção do papel, para atender as necessidades das Secretarias de Lajeado Grande.
Entrega dos Envelopes: até às 8h do dia 05 de março de 2021
Abertura dos Envelopes: às 08h30min do dia 05 de março de 2021
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vitória, n° 503, centro, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, pelo fone (0**49) 3355.0009 ou na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.
Lajeado Grande (SC), 23 de fevereiro de 2021. Anderson Elias Bianchi. Prefeito Municipal.

DECRETO N. 018/2021 DE 18/02/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EXECUTAR CHAMADA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 2876800

DECRETO N. 018/2021
De 18/02/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E EXECUTAR CHAMADA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 98, inc. I letra b da Lei Orgânica Municipal e artigo 12, parágrafo único da Lei Complementar Municipal 15/2001 de 26/11/2015 e suas alterações.
CONSIDERANDO a emergência em sáude em virtude da epidemia de Covid 19.
DECRETA:
Art. 1o - Fica através deste decreto nomeada a Comissão Especial organizadora da Chamada pública n. 001/2021, para contratação de pessoal em caráter temporário emergencial junto a Secretária Municipal de Saúde do Município de Lajeado Grande- SC.

Art. 2º - Fazem parte da Comissão:

Presidente: Vanessa Freschi
Secretário: Nadia Inez Foresti
Membro: Talya Caregnatto

Art.3º - As despesas decorrentes deste decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 18 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

PORTARIA N. 047/2021 DE 10/02/2021 ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA JANAINE BARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876804

PORTARIA N. 047/2021
DE 10/02/2021

"ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA JANAINE BARELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Professor, detalhadas no anexo X da lei Complementar 054/2017 de 18/12/2017. CONSIDERANDO que a Administração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade. CONSIDERANDO a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público,que é pressuposto de toda atividade administrativa. CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

DECIDE:

Art. 1º Alterar TEMPORARIAMENTE a carga horária da Servidora Pública Municipal professora JANAINE BARELA, de 20 horas semanais para 40 horas semanais de 10 de fevereiro de 2021 até a contratação de professores substitutos através de processo seletivo em andamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 10 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

PORTARIA N. 054/2021 DE 17/02/2021 DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CLODOALDO SQUINA PARA COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE SC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 2876842

PORTARIA n. 054/2021
DE 17/02/2021

"DESIGNA O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CLODOALDO SQUINA PARA COORDENAÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE SC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NOELI JOSE DAL MAGRO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor.
CONSIDERANDO o ajustamento do quadro de pessoal, às necessidades dos serviços municipais.
CONSIDERANDO a função de secretario Municipal.

RESOLVE
Art. 1o- Designar o Secreário Municipal de Administração e Planejamento CLODOALDO SQUINA para a coordenação do setor de Tributação do Municipio de Lajeado Grande – SC.
Art. 2º- O respectivo Servidor não percebera qualquer tipo de remuneração ou, gratificação pela designação, não sendo considerado cumulação de função.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 17 de fevereiro de 2021

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora designada

PORTARIA N° 048/2021 DE 12/02/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELE BAGGIO BIFFI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876808

PORTARIA N° 048/2021
DE 12/02/2021

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELE BAGGIO BIFFI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I e art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal FRANCIELE BAGGIO BIFFI, sendo que 10 dias serão convertido em abono pecuniário no mês de fevereiro e 10 dias de gozo, de 17 de fevereiro de 2021 a 26 de fevereiro de 2021, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do período de gozo.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 10 de março de 2019 a 09 de março de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora designada

PORTARIA N° 049/2021 DE 12/02/2021 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CASEMIRA PERUZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876813

PORTARIA N° 049/2021
DE 12/02/2021

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CASEMIRA PERUZZO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO atestado médico

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal CASEMIRA PERUZZO pelo período de 14 dias a partir de 12/02/2021.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 12 de Janeiro 2021.

Anderson elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

PORTARIA N° 050/2021 DE 12/02/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VADIS VARNIER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876822

PORTARIA N° 050/2021
DE 12/02/2021

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VADIS VARNIER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I e art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal VADIS VARNIER, sendo 30 dias de gozo, de 17 de fevereiro a 18 de março de 2021, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do período de gozo.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 20 de abril de 2019 a 19 de abril de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 12 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Nadia Inez Foresti
Servidora designada

PORTARIA N° 051/2021 DE 17/02/2021 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE AVERIGUAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876828

PORTARIA N° 051/2021
DE 17/02/2021

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE AVERIGUAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTATAÇÃO DE IRREGULARIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 122 da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001 e

CONSIDERANDO acidente de trânsito sem vítimas ocorrido na data de 12/02/2021 às 14h30min na Linha Navegantes - Lajeado Grande, envolvendo o Motoniveladora de propriedade do Município de Lajeado Grande- SC conduzido pelo servidor Willian Baranoski Chinelli;
CONSIDERANDO a necessidade de averiguação do ocorrido, em verificação prévia sumária para constatação dos fatos;

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de averiguação prévia para constatação dos fatos;

Art. 2º - Designar os Servidores Públicos Municipais Talya Caregnatto, Odair Santin e Patrik Cavaletti para proceder levantamento preliminar de provas materiais sobre o fato, investigar e identificar o nome dos Servidores e/ou pessoas que saibam ou tenham razão de saber sobre os fatos, as conseq-ências e as circunstâncias do acontecido;

Art. 3º - Requisitar, se for necessário, Servidor Público Municipal para auxiliar aos Trabalhos;

Art. 4º - Apresentar no prazo de 15 dias úteis, prorrogáveis mediante requerimento justificado, relatório dos fatos apurados a autoridade competente, para ser examinado pela Assessoria Jurídica, que terá o prazo de 15 dias úteis para emitir parecer.

Art.5º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

PORTARIA N° 052/2021 DE 17/02/2021 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO LUIZ TOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876833

PORTARIA N° 052/2021
DE 17/02/2021

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RICARDO LUIZ TOME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO atestado médico

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal RICARDO LUIZ TOME pelo período de 15 dias a partir de 09/02/2021.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 17 de Janeiro 2021.

Anderson elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

PORTARIA N° 053/2021 DE 17/02/2021 DESIGNA TEMPORARIAMENTE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TALYA CAREGNATTO PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNCIPIO DE LAJEADO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876838

PORTARIA N° 053/2021
DE 17/02/2021

"DESIGNA TEMPORARIAMENTE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TALYA CAREGNATTO PARA RESPONDER PELA ASSESSORIA JURIDICA DO MUNCIPIO DE LAJEADO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do servidor Ricardo Luiz Tomé e CONSIDERANDO a habilitação da servidora para

exercer a referida função.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar temporariamente a servidora pública municipal TALYA CAREGNATTO para responder pela Assessoria Juridica do Municipio de Lajeado Grande enquanto perdurar o afastamento do servidor Ricardo Luiz Tome.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 17 de Janeiro 2021.

Anderson elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

PORTARIA N° 055/2021 DE 18/02/2021 REDISTRIBUI E TRANSFERE DE DEPARTAMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VALDECIR DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876848

PORTARIA N° 055/2021
DE 18/02/2021
"REDISTRIBUI E TRANSFERE DE DEPARTAMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VALDECIR DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON ELIAS BIANCHI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial o Art. 98, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal c/c Art.37 parágrafo único da Lei Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001
E CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Motorista, detalhadas no anexo X da lei Complementar 054/2017 de 18/12/2017. CONSIDERANDO que a Administração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade. CONSIDERANDO que o servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder a alteração das suas condições de trabalho, mas de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público,que é pressuposto de toda atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

DECIDE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o Servidor Público Municipal VALDECIR DOS SANTOS, motorista, cargo efetivo, 40 horas, da Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2021, acordo com as considerações acima.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 18 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

PORTARIA N° 056/2021 DE 18/02/2021 REDISTRIBUI E TRANSFERE DE DEPARTAMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VILMAR BICESKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876852

PORTARIA N° 056/2021
DE 18/02/2021

"REDISTRIBUI E TRANSFERE DE DEPARTAMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL VILMAR BICESKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON ELIAS BIANCHI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial o Art. 98, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal c/c Art.37 parágrafo único da Lei Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001
E CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Chefe de Divisão, detalhadas no anexo X da lei Complementar 054/2017 de 18/12/2017. CONSIDERANDO que a Administração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade. CONSIDERANDO que o servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder a alteração das suas condições de trabalho, mas de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público,que é pressuposto de toda atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

DECIDE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o Servidor Público Municipal VILMAR BICESKI, Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2021, acordo com as considerações acima.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 18 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

PORTARIA N° 057/2021 DE 18/02/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMAR ALMEIDA CARDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876854

PORTARIA N° 057/2021
DE 18/02/2021

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMAR ALMEIDA CARDOSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I e art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal ADEMAR ALMEIDA CARDOSO, sendo 15 dias de gozo, de 22 de fevereiro a 08 de março de 2021, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do período de gozo.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 07 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 18 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Nadia Inez Foresti
Servidora designada

PORTARIA N° 058/2021 DE 19/02/2021 REDISTRIBUI E TRANSFERE DE DEPARTAMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SIDIANE ZMIJEVSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876856

PORTARIA N° 058/2021
DE 19/02/2021
"REDISTRIBUI E TRANSFERE DE DEPARTAMENTO O SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL SIDIANE ZMIJEVSKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON ELIAS BIANCHI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, em especial o Art. 98, inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal c/c Art.37 parágrafo único da Lei Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001
E CONSIDERANDO as atribuições do cargo de Assistente Financeiro, detalhadas no anexo X da lei Complementar 054/2017 de 18/12/2017. CONSIDERANDO que a Administração Pública pode suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da anuência de seu titular, não possuindo o servidor direito adquirido à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias, sendo permitida a remoção ou transferência, como também o remanejamento do horário desempenhado pelo servidor, desde que não haja arbitrariedade e ilegalidade. CONSIDERANDO que o servidor não possui direito de permanecer sempre lotado em um mesmo local ou no mesmo horário de trabalho, reconhecendo-se à autoridade competente da Administração Pública o direito de proceder a alteração das suas condições de trabalho, mas de forma motivada, considerando-se a conveniência, a razoabilidade, a necessidade e a oportunidade do ato, que deve espelhar o interesse público,que é pressuposto de toda atividade administrativa; CONSIDERANDO a necessidade do ajustamento do quadro de pessoal às necessidades do serviço público municipal, o que vem justificar o interesse público.

DECIDE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o Servidor Público Municipal SIDIANE ZMIJEVISKI, Assistente Financeiro, cargo efetivo, 40 horas, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Finanças, acordo com as considerações acima a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande 19 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.
Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

PORTARIA N° 059/2021 DE 19/02/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSMARI MICHELLON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876858

PORTARIA N° 059/2021
DE 19/02/2021

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSMARI MICHELLON E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I e art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:

Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal JOSMARI MICHELLON, sendo 30 dias de gozo, de 01 de março a 30 de março de 2021, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do período de gozo.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 03 de março de 2020 a 01 de março de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 19 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora designada

PORTARIA N° 060/2021 DE 19/02/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISMARA GASPERRINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876863

PORTARIA N° 060/2021
DE 19/02/2021
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISMARA GASPERRINI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON ELIAS BIANCHI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 61 inc. I e art. 68 da Lei Complementar Municipal n. 15/2001 de 26/11/2001.

DECIDE:
Art. 1º - Conceder Férias ao Servidor Público Municipal FRANCISMARA GASPERRINI, sendo que 10 dias serão convertido em abono pecuniário no mês de fevereiro e 10 dias de gozo, de 03 de março de 2021 a 12 de março de 2021, sendo pago o adicional de férias correspondente a 1/3 da remuneração do período de gozo.

Parágrafo Único - O período aquisitivo corresponde de 04 de março de 2019 a 03 de março de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 19 de fevereiro de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora designada

PORTARIA N° 061/2021 DE 22/02/2021 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABETE PRATTI BINDA DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876868

PORTARIA N° 061/2021
DE 22/02/2021
"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IZABETE PRATTI BINDA DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON ELIAS BIANCHI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente com o art. 33, inciso I da Lei Complementar n. 15/01 de 26/11/2001 e;
CONSIDERANDO o pedido da servidora.

DECIDE:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora pública municipal IZABETE PRATTI BINDA do cargo de Professor Licenciatura 20 horas.

Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, 22 de fevereiro de 2021.
Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 091/2021

Publicação Nº 2875197

DECRETO Nº 091/2021.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

SAIONARA CORRÊA DE CARVALHO BORA, PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 2.142/20, de 07 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:
04 - Secretaria Municipal da Educação e Esporte
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.013 - Manutenção do Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.5100 ..... Aplicação Direta .....R$ 310.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do superávit Financeiro verificado no Exercício anterior da fonte de Recursos 5000 (RECURSOS PRÓPRIOS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER (SC), 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

SAIONARA CORRÊA DE CARVALHO BORA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

JOSÉ ARTUR FERNANDES
Sec. Administração, Fin. e Planej.

Lebon Regis

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/21

Publicação Nº 2877158

Edital de Convocação n. 03/2021.

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo n. 001/2020, de 28/02/2020, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 08h00min as 12h00min, e 13h00min as17h00min, até o dia 01/03/2021, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

Nome	Cargo	Classificação
Claudia Tatiane de Souza	Recepcionista	1º
Denize Fatima dos Santos	Recepcionista	2º

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 19 de fevereiro de 2021.

Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/20 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº47/20

Publicação Nº 2875728

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº47/2020
OBJETO: FIRMAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS resolve através desta registrar os preços dos seguintes fornecedores: - ANAMIR TEREZINHA BOSCATTO LOPES RODRIGUES EIRELI - CNPJ: 04.823.158/0001-12, com o valor total de R$ 238.233,18; - COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE LEBON REGIS-COOPERLAF - CNPJ: 11.419.727/0001-24, com o valor total de R$ 446.970,88; - GEDERSON SILVEIRA 05434472942 - CNPJ: 23.770.731/0001-11, com o valor total de R$ 231.712,30; - D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 28.275.797/0001-59, com o valor total de R$ 50.810,07; - NC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 38.240.441/0001-33, com o valor total de R$ 99.817,58; - GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 35.233.831/0001-98, com o valor total de R$ 337.308,83; - CLAUDIANE DE FREITAS LTDA - CNPJ: 28.166.267/0001-72, com o valor total de R$ 20.482,38; - AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.919.156/0001-94, com o valor total de R$ 255.628,38; - NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87, com o valor total de R$ 335.429,27.
Vigência a partir de 19/02/2021 até 19/02/2022.
Lebon Regis, 19 de fevereiro de 2021.
DOUGLAS F. DE MELLO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/21

Publicação Nº 2877161

PORTARIA Nº 083/21 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, JUCELE APARECIDA ORTIZ, do cargo de Conselheiro Tutelar (suplente), lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 09/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário de Adm. E Finanças

PORTARIA Nº 084/21

Publicação Nº 2877162

PORTARIA Nº 084/21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JUCELE APARECIDA ORTIZ, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR (TITULAR), com lotação no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais, em substituição a Lucas Patrick de Souza Peppes, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 10/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 11 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 085/21

Publicação Nº 2877163

PORTARIA Nº 085/21 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) DANIELE JACIERA TELLES DA COSTA, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, com lotação no Gabinete do Prefeito, FÉRIAS, no período de 03/02/2021 a 04/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 10 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 086/21

Publicação Nº 2877164

PORTARIA Nº 086/21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR DAIANE RIBEIRO DA SILVA, para ocupar o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR (SUPLENTE), com lotação no Gabinete do

Prefeito, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, no período de 11/02/2021 a 03/05/2021, ficando sua vaga vinculada ao afastamento de férias dos Conselheiros Tutelares Daniele Jaciara Telles da Costa, Rubens Junior Schultz e Rosemeri Furtado de Oliveira Scheffmacher.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 11 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 087/21

Publicação Nº 2877166

PORTARIA Nº 087/21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR CLAUDEMIR DE FREITAS NORONHA, para ocupar o cargo de Assessor de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Piscicultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 11/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 11 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 088/21

Publicação Nº 2877168

PORTARIA Nº 088/21 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária VANESSA KELLY HENKEL, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, FUNÇÃO GRATIFICADA 1 (FG1), para exercer a função de Responsável Técnica Nutricional do Hospital e Municipal Santo Antonio, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 11 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 089/21

Publicação Nº 2877169

PORTARIA Nº 089/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR HELINTON FANTIN, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 22/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 22 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 090/21

Publicação Nº 2877171

PORTARIA Nº 090/21 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR DENIZE FATIMA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de RECEPCIONISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 23/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de fevereiro de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 091/21

Publicação Nº 2877172

PORTARIA Nº 091/21 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ANARA CRISTINA CORREA DE SOUZA, Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA MATERNIDADE (180 DIAS), cf. Art. 91 do Estatuto dos Servidores, a partir de 19/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 23 de janeiro de 2021.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

JULIANO RAFAEL PEREGO
Secretário de Adm. E Finanças

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/21

Publicação Nº 2876446

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, E A AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO. EDITAL DE CHANCELA N. 004/2019.

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021, de um lado o MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ n ° 83.074.310/0001-88, por meio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Lebon Régis (FIA), inscrito no CNPJ n° 02.254.255/0001-06, doravante denominados CONCEDENTES, neste ato representados respectivamente pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Fernando de Mello e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda e ordenadora das despesas do FIA Sra. Nilce Dias Martins, e de outro, a AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Avenida Santo Antônio, 532, Centro de Lebon Régis, inscrita no CNPJ sob o nº 24.249.850/0001-96, neste ato representado por seu Presidente e Representante Legal, Sr. Edimar Blaskowski, portador da carteira de identidade nº 5790864, e inscrito no CPF sob o nº 076.645.659-52, após regular Edital de Processo de Captação de Recursos via Chancela 004/2019, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 030/2017, que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal 030/2017, que Consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal; pelas normas de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município de Lebon Régis, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a custear despesas de manutenção das atividades da AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, o qual integra este Termo de Colaboração, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:
(I) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho;
(II) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos;
(III) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
(IV) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
(V) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
(VI) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
(VII) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item "I" desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;
(VIII) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;
(IX) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
(X) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;
(XI) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil, apresentando o extrato zerado da referida conta ao Município de Lebon Régis;
(XII) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração e de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
(XIII) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.
(XIV) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
(XV) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
(XVI) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo

primeiro;
(XVII) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do artigo 44 do Decreto Municipal que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
(XVIII) Observar as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:
(I) Através do Controle Interno e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;
(II) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;
(III) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;
(IV) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:
(I) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
(II) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
(III) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
(IV) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
(V) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;
(VI) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
(VII) realizar despesas com:
(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 11 (onze) meses, de 01/02/2021 a 31/12/2021, a contar da publicação do extrato.
§ 1º O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.
§ 2º A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.
§ 3º O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:
(I) por termo aditivo à parceria para as metas de caráter continuado, conforme art. 23 do Decreto que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal 12 meses.
3 – Na hipótese do inciso primeiro, a prorrogação somente produzirá efeitos se autorizada pela autoridade pública responsável, com a respectiva publicação no DOM/SC, dentro do período de vigência e se observado os seguintes itens:
(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;
(b) redução do valor global, sem limitação de montante;
(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;
(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(II) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
Parágrafo único. Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:
(I) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e
(II) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:
(I) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
(II) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.
§ 1º Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.
§ 2º O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise do Município de Lebon Régis.
§ 3º Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Colaboração/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R$ 145.838,40 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), e será pago em 3 (três) parcelas mensais, nos valores descriminados abaixo:

Mês Fevereiro/2021	Mês Julho/2021	Mês Outubro/2021
R$ 55.000,78	R$ 44.668,79	R$ 46.168,83

§ 1º O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.
§ 2º Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade.
§ 3º A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, mensalmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
§ 4º É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do antepenúltimo repasse efetuado.
§ 5º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados.
§ 6º Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.
§ 7º Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.
§ 1º A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 06/2010 e Instrução Normativa n° 14/2012 do TCE-SC.
§ 2º A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
§ 3º No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.
§ 4º Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
§ 5º Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, entre a AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO e o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEBON RÉGIS".
§ 6º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação serão realizados de duas maneiras concomitantemente:
(I) pela comissão designada em ato oficial que a cada 4 (quatro) meses a contar da data de vigência do presente termo de colaboração deve elaborar relatório do cumprimento das atividades propostas no plano de trabalho;
(II) pela gestora da parceria que deverá se manifestar com a mesma regularidade da Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
(III) pelo Controle Interno que verificará e emitirá parecer a cada prestação de contas apresentada verificando o cumprimento dos custos propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:
(I) Advertência;
(II) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
(III) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.
§ 1º Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.
§ 2º O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 3º O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.
Parágrafo único. Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão do Controlador Interno do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.
Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando está obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão do Controlador Interno do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
(I) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
(II) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao Controlador Interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e para a Câmara Municipal de Vereadores de Lebon Régis, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca de Lebon Régis/SC, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Lebon Régis/SC, 22 de fevereiro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEBON RÉGIS.
Nilce Dias Martins.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.
Douglas Fernando de Mello.
Prefeito Municipal.

AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO.
Edimar Blaskowski.
Presidente.

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Lindóia do Sul

Prefeitura

PORTARIA 055.2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876792

PORTARIA Nº 055, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 012, de 22 de janeiro de 2021, ao Servidor Público Municipal Juliano Zanon, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, pelo período de 09 (nove) dias, compreendidos entre os dias 15 a 23 de fevereiro de 2021, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.
Lindóia do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ BIONDO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 056.2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876793

PORTARIA Nº 056, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 034, de 01 de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal Edem Luiz Tumelero, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auditor Interno, vinculado no Gabinete do Prefeito e Vice, pelo período de 16 (dezesseis) dias, compreendidos entre os dias 15 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2021.
Lindóia do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ BIONDO
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 057.2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876794

PORTARIA Nº 057, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Interrompe Férias Concedidas a Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando a excepcional necessidade de retorno ao serviço, para que não haja interrupção da continuidade dos trabalhos desempenhados pelo Servidor,

RESOLVE
Art. 1º. Interromper, as férias concedidas, na forma da Portaria nº 033, de 01 de fevereiro de 2021, ao Servidor Público Municipal Kelvin Luiz Brunetto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, vinculado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, pelo período de 09 (nove) dias, compreendidos entre os dias 22 de fevereiro de 2021 à 02 de março de 2021, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lindóia do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ BIONDO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 058.2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876796

PORTARIA Nº 058, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Concede Férias interrompidas a Servidora Publica Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE
Art. 1º. Conceder, Férias interrompidas a Servidora Pública Municipal Sandra Regina Zuanazzi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, vinculada a Secretária Municipal de Administração e Finanças, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 08 de Fevereiro de 2021 até 21 de fevereiro de 2021, relativas a Portaria nº 181, de 07 de julho de 2020, em virtude da interrupção efetuada pela Portaria nº 184, de 20 de Julho de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2021.
Lindóia do Sul, 22 de Fevereiro de 2021.

Edson José Biondo
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA 059.2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876798

PORTARIA Nº 059, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Contrata Professor de Língua Estrangeira - Inglês, em caráter temporário.
O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado da Chamada Pública 01/2021;

RESOLVE
Art. 1º. Contratar, em caráter temporário, a professora Cladir Padoan, para exercer as funções de Professor, 30 horas semanais, com remuneração do nível inicial de professor graduação, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, na matéria de Língua Estrangeira - Inglês, turno matutino e vespertino, junto ao Núcleo de Educação Ottaviano Nicolao, Núcleo de Educação XV de Novembro e Centro de Educação Infantil Roselene Fátima Bussolaro, a partir de 22 de fevereiro de 2021, para o ano letivo de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 22 de Fevereiro de 2021.

EDSON JOSÉ BIONDO
Prefeito Municipal em Exercício

Lontras

Prefeitura

DECRETO 31/2021

Publicação Nº 2875327

DECRETO Nº 31/2021
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão da Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 89/2020 em 19 de fevereiro de 2021, pela Presidente da Comissão, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação 89/2020, para CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS NAS ÁREAS DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO PARA MINISTRAR OFICINAS NA ESCOLA PROFISSIONAL E NAS UNIDADES DE ENSINO. Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 19 de fevereiro de 2021.

MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

DECRETO 32/2021

Publicação Nº 2875289

DECRETO Nº 32/2021
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão da Dispensa de Licitação nº 22/2021 em 19 de fevereiro de 2021, pela Presidente da Comissão, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 22/2021, para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CARLOS ECKELBERG, S/N, SOB MATRÍCULA Nº 37488 DO REGISTRO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS. Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 19 de fevereiro de 2021.

MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

DECRETO 33/2021

Publicação Nº 2875183

DECRETO Nº 33/2021
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão da Dispensa de Licitação nº 23/2021 em 22 de fevereiro de 2021, pela Pregoeira da Comissão de Licitação, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 23/2021, para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA - EVOLUÇÃO, CONFORME CARACTERÍSTICAS, OBJETIVOS E METODOLOGIA DISCUTIDOS E APRESENTADOS NA PROPOSTA COMERCIAL DO PROJETO (ANEXO I) DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO 22/2021

Publicação Nº 2875252

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO 22/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA CARLOS ECKELBERG, S/N, SOB MATRÍCULA Nº 37488 DO REGISTRO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.
Fundamento da dispensa: art. 24, X da Lei 8.666/93.
Locador: JOÃO BRINING, inscrito no CPF 066.883.819-15. Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais. Prazo: até 21/02/2022. Lontras, 22 de fevereiro de 2021. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 33/2021

Publicação Nº 2875184

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
EXTRATO DE CONTRATO 23/2021
OBJETO: Contratação do serviço de apoio às micro e pequenas empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC para execução do projeto cidade empreendedora - evolução, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na proposta comercial do projeto (anexo i) deste termo de referência.
Contratado: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina – SEBRAE/SC, inscrito no CNPJ 82.515.859/0001-06. Fundamento da Dispensa: artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 195.225,00 (Cento e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais), pagos em 15 (quinze) parcelas iguais e sucessivas.
Prazo: até 31/12/2022.
Lontras, 22 de fevereiro de 2021. MARCIONEI HILLESHEIM. Prefeito.

Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7-2021

Publicação Nº 2877178

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
Ref. contrato de prestação de serviços gerais de limpeza nas instalações internas da Câmara Municipal de Lontras, com carga horária de 4h sendo (3 manhãs semanais) entrada as 07:40 e saída as 11:40 horas conforme tratado no orçamento para período temporário devido ao aguardo da criação de Lei para a função de Serviços gerais para serviço nas dependências da Câmara de Vereadores de Lontras/SC. Empresa/PF: Maria Julia Ribeiro; apresentou menor valor orçado. Valor Bruto orçado em parcela única: é de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Lontras, 8 de fevereiro de 2021.

GEFERSON ROBERTO DO ARAGÃO
Presidente da Câmara

Luiz Alves

Prefeitura

CONTRATO N.º 05/2021 - COMPRA DIRETA - FMS

Publicação Nº 2876064

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUIZ ALVES – CNPJ: 11.301.658/0001-50.
Contratado: JEAN CARLOS GUEDERT ME. – CNPJ: 04.458.211/0001-23.
Do objeto: Locação de 03 (três) unidades de máquinas copiadora marca "Brother", modelo DCP-L5652, para o uso na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de impressora, nobreaks, tonners e eventuais serviços de manutenção que os equipamentos vierem a necessitar para seu correto funcionamento.
Dos valores: O valor contratado será de R$ 986,25 (novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 11.835,00 (onze mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
Da vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 15 de fevereiro de 2022.

Luiz Alves, 15 de fevereiro de 2021.

Marcos Pedro Veber
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 09/2021 - COMPRA DIRETA - PREFEITURA

Publicação Nº 2876077

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Contratante: MUNICIPIO DE LUIZ ALVES – CNPJ sob n.º 83.102.319/0001-55.
Contratado: JEAN CARLOS GUEDERT ME. – CNPJ sob o n.º 04.458.211/0001-23.
Do objeto: Locação de 02 (duas) unidades de máquinas copiadora marca "Brother", modelo DCP-L5652, para o uso para o uso no Departamento de Contabilidade e no Departamento de Tributação do Município de Luiz Alves/SC, incluindo o fornecimento de impressora, nobreaks, tonners e eventuais serviços de manutenção que os equipamentos vierem a necessitar para seu correto funcionamento.
Dos valores: O valor contratado será de R$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando o montante de R$ 7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais)
Da vigência: O prazo de vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e término em 15 de fevereiro de 2022.

Luiz Alves, 15 de fevereiro de 2021.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 - FME

Publicação Nº 2875224

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

EXTRATO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

Evidenciado equívoco na numeração dos itens 11, 16, 18, 20, 21, 22 e 23 do edital em relação ao que foi colocado à disposição no sistema do Banco Nacional de Preços – BNC procedemos com a retificação desta numeração. Desta forma, referente ao edital, leia-se:

11. GELATINA EM PÓ SEM SABOR 24 G;
16. PERNIL SUINO KG / SEM PELE, CORTADO EM FATIAS (FILÉ, COM ESPESSURA DE 2-3 CM), IN NATURA, SEM GORDURA, CONGELADO (...);
18. QUEIJO MUSSARELA FATIADO CONTENDO 6,5 G DE GORDURA NA PORÇÃO /KG;
20. PALETA BOVINA SEM OSSO FRESCA COM COLORAÇÃO CARACTERISTICA DE CARNE FRESCA PACOTES DE KG;
21. POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA EMBALAGEM DE 1 KG;
22. QUEIJO RICOTA 400G/QUEIJO MAGRO CONSISTÊNCIA BRANDA MACIA;
23. FARINHA SEM GLÚTEN EMBALAGEM DE 1 kg (AMOSTRA);

Todos os outros itens, características, medidas, quantidades e valores permanecem inalterados. Neste sentido, procede-se com a reabertura

do processo, e a sua republicação, para o dia 05/03/2021, às 10h: 00min.
Luiz Alves, 22 de fevereiro de 2021.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - FME

Publicação Nº 2875258

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

EXTRATA DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Evidenciada a necessidade de inclusão do REGISTRO DA ANVISA na HABILITAÇÃO TÉCNICA dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 12, 13, 14, 22, 23, 26, 27 e 28 procedemos com a retificação desta exigência. Desta forma, em relação aos demais itens, os mesmos permanecem inalterados. Neste sentido, procede-se com a reabertura do processo, e a sua republicação, para o dia 08/03/2021, às 10h: 00min.

Luiz Alves, 22 de fevereiro de 2021.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 - PREFEITURA

Publicação Nº 2875546

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO, SOB A FORMA DE PRONTA ENTREGA COM INSTALAÇÃO, DE CONTAINER MARÍTIMO DRY PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: das 08h 00min do dia 24/02/2021até às 16h 00min do dia 09/03/2021.
Abertura e julgamento das propostas: às 10h 00min do dia 10/03/2021.
Início da sessão de disputa de preços: a partir do dia 10/03/2021.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: http://bnc.org.br/ - (bolsa nacional de compras – BNC).
Retirada do Edital: in loco, no site: https://www.luizalves.sc.gov.br/ ou pela plataforma http://bnc.org.br/
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelos e-mails: licitação@luizalves.sc.gov.br ou licitacao01@luizalves.sc.gov.br.

Luiz Alves, 22 de fevereiro de 2021.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 - PREFEITURA

Publicação Nº 2876275

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA E DE PÁSCOA, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: das 08h 00min do dia 24/02/2021 até às 16h 00min do dia 04/03/2021.
Abertura e julgamento das propostas: às 10h 00min do dia 05/03/2021.
Início da sessão de disputa de preços: a partir do dia 05/03/2021.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: http://bnc.org.br/ - (bolsa nacional de compras – BNC).
Retirada do Edital: in loco, no site: https://www.luizalves.sc.gov.br/ ou pela plataforma http://bnc.org.br/
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, ou pelos e-mails: licitação@luizalves.sc.gov.br ou licitacao01@luizalves.sc.gov.br.

Luiz Alves, 22 de fevereiro de 2021.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - FME

Publicação Nº 2875650

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUIZ ALVES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.
Tipo: Menor Preço por Item.
Entrega da Proposta e Documentação: até às 08h45min horas do dia 08/03/2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Erich Gielow, nº 35, Centro, Luiz Alves/SC.
Abertura: 09h00min horas do dia 08/03/2021.
Credenciamento: Juntamente à entrega dos envelopes supracitados.
Retirada do Edital: in loco ou no site www.luizalves.sc.gov.br, no ícone licitações.
Informações: Pelo telefone (47) 3377-8614 ou in loco das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.
Luiz Alves, 22 de fevereiro de 2021.
Marcos Pedro Veber – Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 3050

Publicação Nº 2876651

DECRETO N° 3050 de 22 de fevereiro de 2021.
"NOMEIA MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) PARA A DISCUSSÃO DE ASSUNTOS QUE ENVOLVAM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO SCHNEIDER, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.6º da Lei nº 615 dede 20 de outubro de 2005 alterado pela Lei nº 1.728 de 10 de novembro de 2020,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) quando se tratar de discussão de assuntos que envolvam ciência, tecnologia e inovação:

- 01 (um) representante do SEBRAE/SC:
SUELI VIEIRA SARMENTO BERNARDI - Titular
TAUANA CRISTINA KIELING - Suplente

- 02 (dois) representantes indicados pela educação, sendo 01 (um) de âmbito municipal e 01 (um) de âmbito estadual:
REGINA CARIN JACOBY CUREAU - Titular
DIRCE APARECIDA DALLA COSTA RIBEIRO DA SILVA - Suplente
LEDI MARIA PECCIN - Titular
SÔNIA APARECIDA TRAVERSIN - Suplente

- 01 (um) representante do Hospital São Roque Sociedade Beneficente:
ANA CLEUSA DALLA LANA - Titular
VÂNIA DEITOS - Suplente

Art.2º - O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 22 de fevereiro de 2021.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PL 005/2021 - PE 006/2021 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTARES - PML

Publicação Nº 2877057

MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 005/2021 - PML
Pregão Eletrônico nº 006/2021- PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA, representado neste ato pelo seu prefeito Sr. JULIANO SCHNEIDER, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 005/2021, nos seguintes termos:
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço destinado à aquisição, de forma parcelada, de materiais de construção complementares para manutenção e conservação de bens móveis e imóveis da Administração Municipal de Luzerna/SC, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital.

- Proponente(s) Vencedora(s):
* JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÕES LTDA;
* ANDRE LUAN DAVET.

- Valor total: R$345.799,10

Luzerna (SC), 22 de fevereiro de 2021.
JULIANO SCHNEIDER
Prefeito de Luzerna

Mafra

Prefeitura

DECRETO Nº 4482

Publicação Nº 2874994

DECRETO Nº. 4482
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

ATUALIZA A BASE DE CÁLCULO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de atualização anual da Unidade Fiscal Municipal - UFM, prevista no art. 3º da Lei nº 4.054, de 05 de novembro de 2014.
O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2021, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, que registrou o valor acumulado nos últimos 12 (doze) meses, de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, no importe de 4,52% (quatro vírgula cinq-enta e dois por cento), sendo atualizada para R$ 206,36 (duzentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Mês/Ano	Mensal (em %)	Acumulado Últimos 12 Meses (em %)
Janeiro/2020	0,21	4,19
Fevereiro/2020	0,25	4,01
Março/2020	0,07	3,30
Abril/2020	-0,31	2,40
Maio/2020	-0,38	1,88
Junho/2020	0,26	2,13
Julho/2020	0,36	2,31
Agosto/2020	0,24	2,44
Setembro/2020	0,64	3,14
Outubro/2020	0,86	3,92
Novembro/2020	0,89	4,31
Dezembro/2020	1,35	4,52

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 15 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 18 de fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY MARIA FUCHS VALERIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 4483

Publicação Nº 2874995

DECRETO Nº. 4483
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

FIXA PRAZOS E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO DO IPTU DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Fixa prazos e condições para o pagamento do IPTU de 2021:
I - Fixa a data de 09 de abril de 2021 para o vencimento da cota única, com desconto de 10% (dez por cento);
II - Se parcelado, conforme cronograma que segue:
a) 1ª parcela - vencimento em 09 de abril;
b) 2ª parcela - vencimento em 10 de maio;
c) 3ª parcela - vencimento em 10 de junho;
d) 4ª parcela - vencimento em 09 de julho;
e) 5ª parcela - vencimento em 10 de agosto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto nº 4231 de 16 de outubro de 2019.
Prefeitura do Município de Mafra, 18 de fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY MARIA FUCHS VALERIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 4484

Publicação Nº 2874996

DECRETO Nº. 4484
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

FIXA PRAZOS E CONDIÇÕES PARA OS PEDIDOS DE REVISÃO DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Os pedidos de revisão do IPTU deverão ser apresentados, por escrito ou via protocolo on-line, à Diretoria de Controle Tributário, devendo conter:

I - a descrição detalhada da alteração a ser promovida, assim como, os fundamentos que ensejam a revisão do lançamento;

II - os documentos exigidos, conforme o caso.

§ 1º Através dos pedidos de que trata o caput, poderão ser efetuadas quaisquer alterações que interfiram no lançamento do IPTU, assim consideradas as atualizações cadastrais acerca da titularidade, localização e características do imóvel, bem como quaisquer alterações que influenciem no cálculo do valor do imposto.

Art. 2º O prazo para a apresentação dos pedidos de revisão do IPTU será até a data do vencimento da cota única, conforme definido pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento em Decreto.

Parágrafo único. Os pedidos de revisão apresentados após o prazo de que trata o caput, somente produzirão efeitos para o exercício seguinte.

Art. 3º Os pedidos de revisão do IPTU deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

I - Para todos os pedidos:

a) Cópia da página do carnê do IPTU que contém a Notificação de Lançamento;
b) Cópia de documento de identidade e CPF do titular do imóvel e do requerente, se pessoa física, e/ou cópia da certidão de óbito para casos de titular já falecido;
c) Cópia do ato constitutivo e documento de identidade e CPF do administrador, se pessoa jurídica;
d) Cópia de comprovante de residência: fatura de água ou luz com data de emissão não superior a 03 meses;
e) Se representante legal, instrumento de procuração.

II - Conforme o requerimento, cópia dos seguintes documentos:

a) Para alteração de área, testada do terreno ou posição do lote na quadra: certidão atualizada do imóvel expedida pelo cartório de registro de imóveis com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
b) Para atualização cadastral, passando de imóvel edificado para não edificado: certidão de demolição e/ou registros fotográficos do imóvel e, se necessário, vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da

Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário do Município de Mafra;
c) Para demonstrar a condição de imóvel não edificável por imposição legal: cópia do protocolo de consulta de viabilidade, consulta prévia de projeto ou alvará de construção constando parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano com os motivos que impedem a construção e/ou vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário do Município de Mafra;
d) Para informar construção, alteração de área construída ou para lançar área como unidade autônoma: croqui da construção com metragens, cópia do projeto aprovado, alvará de construção e/ou Habite-se;
e) Para alteração de uso de imóvel locado:

I - Pessoa jurídica: contrato de locação vigente e comprovante de inscrição do locatário junto ao CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou alvará de licença para localização e permanência no local expedido em nome do locatário;

II - Pessoa física: contrato de locação vigente ou alvará de licença para localização e permanência no local expedido em nome do locatário;

f) Para exclusão de inscrição imobiliária em duplicidade: certidão atualizada do imóvel expedida pelo cartório de registro de imóveis com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias e/ou planta de localização do imóvel e carnês do IPTU emitidos em duplicidade;
g) Para atualização cadastral em relação à calçada e/ou muro: registros fotográficos e, se necessário, vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário do Município de Mafra;
h) Para atualização do ano da construção: Habite-se ou certificado de conclusão da obra;
i) Para atualização cadastral em relação à pedologia e/ou topografia: vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário do Município de Mafra;
j) Para atualização cadastral em relação à pavimentação, quando houver divergência entre o cadastro e a situação atual do logradouro: análise através de imagens aéreas e, se necessário, vistoria no local;
k) Para desmembramento ou unificação de cadastros: certidão atualizada do imóvel expedida pelo cartório de registro de imóveis com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, memorial descritivo, levantamento planimétrico e ART - anotação de responsabilidade técnica;
l) Para alteração de imóvel não edificado para imóvel não edificado localizado em loteamento regular, desde que a propriedade seja do loteador, de modo originário: certidão atualizada do imóvel expedida pelo cartório de registro de imóveis com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, e, se integralizado em capital de pessoa jurídica, cópia do contrato social.
m) Para alteração de imóvel não edificado para imóvel não edificado contíguo e integrado a imóvel edificado: certidão atualizada dos imóveis expedida pelo cartório de registro de imóveis com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, registros fotográficos dos imóveis e, se necessário, vistoria no local, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário do Município de Mafra;
n) Para alteração de imóvel não edificado para imóvel com obras em andamento: alvará de construção com data de emissão não superior a 3(três) anos.

§ 1º Havendo a necessidade de adentrar no imóvel para a realização das vistorias de que trata este artigo, esta se dará, caso necessário, mediante prévio agendamento.

§ 2º Não sendo possível a realização da vistoria previamente agendada em razão da ausência da pessoa responsável ou alguém por ela indicada, o pedido de revisão será indeferido.

§ 3º Sendo constatado que a divergência cadastral se deu por erro exclusivo da administração pública, o requerente fará jus à restituição do valor pago em razão da taxa de vistoria cobrada pelo município.

Art. 4º A autoridade responsável pela análise dos pedidos de revisão do IPTU poderá, a qualquer tempo, requisitar outros documentos que entender necessários à instrução do processo administrativo, sendo que a não apresentação do documento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do pedido sem resolução de mérito.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, poderá ser realizada vistoria no imóvel, sempre que necessário, ficando o requerente sujeito ao pagamento da taxa de vistoria prevista no item 5 da tabela do art. 77 da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário do Município de Mafra.

§ 2º Não serão recebidos pela Diretoria de Controle Tributário os pedidos de alteração cadastral e revisão do IPTU não instruídos com os documentos elencados no art. 3º, conforme o caso.

§ 3º Os requerimentos de revisão protocolados via on-line passarão por validação da Diretoria de Controle Tributário e somente serão tramitados se estiverem de acordo com o disposto neste Decreto.

Art. 5º Da data da ciência da decisão administrativa que analisar o pedido de revisão do IPTU terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento do imposto.

Parágrafo único. Considera-se para efeitos de ciência, a notificação pessoal do contribuinte, inclusive por endereço eletrônico, a publicação da decisão administrativa no Diário Oficial do Município ou qualquer outro meio que assegure a ciência da decisão administrativa.

Art. 6º Em caso de indeferimento ou arquivamento sem resolução de mérito do pedido de revisão do IPTU, de que trata este Decreto, o contribuinte perderá o direito ao desconto de 10% para o pagamento em cota única.

Parágrafo único. Sobre o valor do IPTU devido incidirão juros de mora e multa de mora, nos termos do art. 193, II e III, da Lei Municipal nº 2.359, de 11 de novembro de 1999, que instituiu o Código Tributário do Município de Mafra, desde a data do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.156, de 31 de outubro de 2018.

Prefeitura do Município de Mafra, 18 de fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

CRISLEY MARIA FUCHS VALERIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 4485

Publicação Nº 2875012

DECRETO Nº. 4485
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme segue:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra
Órgão Orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2.192 - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo
Despesa: (446) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.3.77 - SUPERÁVIT - Emendas Parlamentares de bancada (EC nº 100/2019)
R$ 12.608,91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 18 de fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal
CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº 4486

Publicação Nº 2875105

DECRETO Nº. 4486
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964.
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2020, conforme segue:

Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Educação de Mafra
Órgão Orçamentário: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 17001 - ADM. E GERÊNCIA DE APOIO AO ENSINO
Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 33 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ação: 2.251 - Assistência ao Estudante com Merenda Escolar - Educação Infantil
Despesa: (447) 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 0.3.60 - SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO ANTERIOR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
R$ 1.702,85

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 19 de fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal
CRISLEY Mª FUCHS VALÉRIO
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

DECRETO Nº. 4477 DATA: 11.02.2021

Publicação Nº 2876145

DECRETO Nº. 4477
Data: 11.02.2021.

REGULAMENTA A GESTÃO, E A FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MAFRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mafra, Sr. EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO:
O poder-dever que a Administração Pública tem de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
A necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos; a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e
O disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:
TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.° Fica regulamentada a Gestão e a Fiscalização da Execução dos contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Mafra.
Art. 2.° Aplicam-se as disposições deste decreto a qualquer contratação pública, ainda que esta não seja formalizada pelo instrumento de contrato, na forma autorizada pelo art. 62 da Lei n° 8.666/93.
Art. 3.° A Gestão e a Fiscalização dos Contratos, consiste em atividades coordenadas que visam a administrar os contratos com ações proativas e preventivas, de modo a propiciar o cumprimento das regras previstas no edital, no Termo de Referência ou no Projeto Básico e no instrumento contratual, para o atingimento dos resultados esperados.

TÍTULO II DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
CAPÍTULO I DOS AGENTES DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
Art. 4.° A Fiscalização dos Contratos será realizada, preferencialmente, por servidores públicos efetivos, designados por ato formal próprio. A gestão dos contratos celebrados pela Administração Pública direta e indireta do Município de Mafra é de competência do Ordenador de Despesa (Secretários ou Diretores/Presidentes das Autarquias), sendo que toda repactuação de seus termos deverá ser comunicada ao fiscal do contrato.
Art. 5.° A designação dos Gestores e dos Fiscais de Contrato será realizada por ato administrativo a ser publicado no Órgão Oficial do Município.
Parágrafo único. - Quando a gestão ou a fiscalização da contratação requerer atividades e diligências diárias, o ato de designação poderá estabelecer que estes agentes terão dedicação exclusiva.
Art. 6.° É vedado aos Gestores e aos Fiscais transferir as atribuições que lhes forem conferidas.

CAPÍTULO II DOS INSTRUMENTOS DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
Art. 7.° São instrumentos da gestão e da fiscalização das contratações, quando couber:
I - o Projeto Básico ou Termo de Referência;
II - o Registro de Ocorrência;
III - a Capacitação dos gestores e dos fiscais do contrato.
§ 1.° O Projeto Básico ou o Termo de Referência deverão ser elaborados, preferencialmente, por técnico com qualificação profissional pertinente às especificidades do objeto a ser contratado, devendo conter:
I - a justificativa da necessidade da contratação;
II - o objetivo da contratação, identificando a finalidade que se pretende alcançar com a contratação;
III - a descrição detalhada do objeto a ser executado;

IV - a demanda e a quantidade a ser contratada, acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários;
V - a metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto executado, e quando se tratar de serviços, os níveis de produtividade

considerados aceitáveis para a execução do objeto;
VI - o prazo da sua execução, inclusive o de cada etapa, se for o caso;
VII - a forma de pagamento, se à vista ou parcelado, identificando o número de parcelas e a periodicidade, inclusive se vinculado ao mês ou a cada etapa;
VIII - o valor da garantia a ser exigida;
IX - em se tratando de serviços, as metodologias de trabalho, em especial a necessidade, a localidade e o horário de funcionamento;
X - o custo estimado da contratação, com o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto;
XI - a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade, com a definição da rotina de execução;
XII - o modelo de ordem de serviço ou da autorização da compra;
XIII - os deveres da contratada e da contratante;
XIV - os procedimentos de fiscalização e de gestão da qualidade da execução do objeto;
XV - os registros, controles e informações que deverão ser prestados pela contratada;
XVI - as respectivas adequações de pagamento pelo não atendimento das metas estabelecidas;
XVII - as condições que possam ajudar na identificação do quantitativo de pessoal e insumos necessários à execução contratual, em se tratando de serviços, tais como:
a) quantitativo de usuários;

b) horário de funcionamento do órgão e horário em que deverão ser prestados os serviços;
c) restrições de área, identificando questões de segurança institucional, privacidade, segurança, medicina do trabalho, dentre outras;
d) disposições normativas internas;
e) instalações, especificando-se a disposição de mobiliário e equipamentos, arquitetura, decoração, dentre outras; e
f) indicação da relação do material adequado para a execução dos serviços com a respectiva especificação;
XVIII - os critérios técnicos de julgamento das propostas, nas licitações do tipo técnica e preço, conforme estabelecido pelo artigo 46 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
§2.° Conforme a natureza do objeto, os elementos definidos no § 1º, deste artigo, poderão não fazer parte do Projeto Básico ou do Termo de Referência, devendo ser apresentada justificativa no caso concreto.
§3.° O Registro de Ocorrência é o documento no qual são anotados periodicamente todos os eventos relacionados à execução do contrato, podendo constituir-se em livro ou caderno, físico ou eletrônico, que será arquivado com o processo administrativo da contratação.
Art. 8.º São responsabilidades do Fiscal do Contrato:
I - coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios;
II - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - confrontar os preços, quantidades e especificações constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
IV - verificar se o prazo de entrega encontra-se de acordo com o estabelecido no contrato;
V - receber e atestar as Notas Fiscais junto com o membro da comissão de recebimento e encaminhá-las ao Setor responsável pela liquidação e pagamento;
VI - solicitar à Secretaria Municipal solicitante esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - confeccionar e emitir relatório, encaminhando-o ao Gestor de Contratos (Secretário), quando houver problemas e falhas detectadas na execução do objeto:
a) comunicando as irregularidades, passíveis de penalidade, cometidas na execução do Contrato;
b) sugerindo a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais.
VIII - confeccionar e emitir quadrimestralmente relatório de execução de contrato e encaminhar ao Gestor do Contrato;
IX - encaminhar ao Gestor de Contratos eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela Contratada;
X - autorizar em conjunto com a Secretaria solicitante, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da Contratada;
XI - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
XII - repassar todos os procedimentos referentes ao contrato para seu suplente nas ocasiões em que estiver em gozo de licenças ou férias;
XIII - assinar o contrato, em conjunto com Gestor, o Prefeito Municipal, Representante Legal da Empresa Contratada e testemunhas;
XIV - controlar os prazos de vigência do contratos, para solicitação de eventuais aditivos;
XV - encaminhar ao Departamento de Controle Interno os relatórios que estiverem em desacordo com o contrato.
Parágrafo Único - Constatado a omissão do Fiscal de Contratos quanto ao cumprimento de suas responsabilidades, procedimentos e normas esculpidas nesta Instrução Normativa, o Gestor de Contratos deverá comunicar ao Prefeito Municipal para adotar as providências necessárias.
Art. 9º. Quando se tratar de obras, o Fiscal do Contrato deverá:

I - acompanhar o cumprimento, pela Contratada, do cronograma físico- financeiro;
II - acompanhar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais a serem aplicados na obra e zelar pela qualidade dos serviços prestados;
III - verificar o cumprimento, pela Contratada, da obrigatoriedade de manutenção de todos os projetos e do memorial descritivo, no canteiro de obras;
IV - encaminhar ao Gestor de Contratos os eventuais pedidos de alteração de projeto, serviços ou acréscimos qualitativos ou quantitativos ao contrato;
V - receber as etapas da obra mediante medições precisas e de acordo com o projeto executivo;
VI - acompanhar as modificações no cronograma físico-financeiro e as substituições de materiais e equipamentos;
VII - estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor de Contratos e à Secretaria Municipal solicitante as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra; VIII - verificar as informações contidas no diário de

obra, complementando-as quando necessário;
IX - executar as medições dos serviços executados, no período relativo à medição, tendo como base a planilha orçamentária apresentada na licitação ou aditivo.
Art. 10. Quando se tratar de contratos de terceirização de mão de obra, o Fiscal do Contrato deverá:
I - verificar se o número de terceirizados em atividade coincide com o previsto no contrato;
II - acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no contrato;
III - acompanhar o cumprimento das especificações técnicas dos materiais a serem utilizados nas atividades e zelar pela qualidade dos serviços prestados;
IV - verificar o fornecimento, pela contratada, e a utilização, pelos empregados, dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

V - estabelecer prazo para a correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Secretaria Municipal solicitante as ocorrências que possam gerar dificuldades na execução dos serviços;
VI - informar à Contratada, com base no relatório, os fatos e atos em desacordo com os termos do contrato, propondo os ajustes necessários;
VII - encaminhar, ao Gestor de Contratos, relatório com proposta de rescisão do contrato, quando o objeto estiver sendo executado em desacordo com as especificações e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção desta medida;
VIII - exigir da empresa a Nota Fiscal de Serviço e comprovantes de pagamento dos salários, documentos comprobatórios de regularidade fiscal previstos no contrato, e conferir se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas.
IX - Nos casos mais complexos deverá ser nomeada comissão de acompanhamento deste contrato, conforme prevê o art. 10 inciso II §1º desta Instrução Normativa.
Art. 11. O Fiscal de Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada:
I - contrato;
II - todos os aditivos e apostilamentos (se existentes);
III - correspondências entre Fiscal e Contratada;
IV - cópia dos relatórios de acompanhamento do contrato;
V - outros documentos pertinentes ao acompanhamento da execução do contrato.
Art. 12. As reuniões porventura realizadas com a Contratada deverão ser documentadas por atas de reunião, elaboradas pelo Fiscal de Contrato e deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões tomadas, responsáveis pelas providências a serem tomadas, prazo para as providências determinadas.

Art. 13. Quanto ao acompanhamento das inconformidades contratuais apontadas no Relatório de Execução do Contrato, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
I - Se as irregularidades forem sanadas pela Contratada, o relatório deverá ser juntado aos autos de acompanhamento do contrato, pelo Fiscal;
II - Se as irregularidades não forem sanadas, o Fiscal do Contrato deverá elaborar Relatório e encaminhar ao Gestor de Contratos e ao Departamento de Compras e Licitações.
Art. 14. O Gestor de Contratos, ao receber o relatório indicado no inciso II, do artigo anterior, deverá notificar a Contratada para sanar a irregularidade apontada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de instauração de procedimento administrativo e aplicação das penalidades previstas no contrato.
§1º Se, após a notificação, a irregularidade for sanada pela Contratada, o Gestor de Contratos informará ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos e ao Fiscal do Contrato.
§2º Se a irregularidade for mantida, o Gestor de Contratos emitirá Relatório Circunstanciado e encaminhará ao Secretário de Administração, requerendo a instauração de processo administrativo.
Art. 15. São responsabilidades do Gestor de Contratos:
I - acompanhar a gestão de contratos, aditivos e instrumentos congêneres da Prefeitura Municipal;
II - disponibilizar cópia do contrato, aditivos e congêneres, ao Fiscal de Contrato no ato de sua assinatura;
III - propor ao Executivo a celebração de aditivos ou rescisão quando necessário;
IV - analisar os relatórios de acompanhamento da execução dos contratos emitidos pelos fiscais de contratos e encaminhar cópia dos relatórios ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos;
V - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais informadas pelo Fiscal do Contrato, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

VI- manter o Secretário Municipal de Administração e o Controle Interno informados do acompanhamento dos contratos em execução, inclusive quando houver aplicação de alguma penalidade ou abertura de Processo Apuração de Responsabilidades;
VII – notificar o Fiscal de Contrato, quando detectada falha no cumprimento do presente Decreto ou na fiscalização.
Art. 16. São responsabilidades da Secretaria Municipal solicitante:
I - informar ao Fiscal do Contrato o pedido de fornecimento de bem ou serviço encaminhado à Contratada, no ato da solicitação;
II - informar ao Fiscal do Contrato quando detectar qualquer irregularidade na execução do contrato;
III - manter o controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
IV - em caso de impedimento ou ausência do Gestor de Contratos, notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais informadas pelo Fiscal do Contrato, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
Art. 17. São responsabilidades do Chefe do Poder Executivo:
I - cumprir a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e seus responsáveis legais pela prática de atos contra a administração pública e dá outras providências;
II - decidir, em instância final, os recursos interpostos contra decisão proferida nos processos Administrativos de inexecução de contrato, definindo e determinando a aplicação de penalidades devolvendo o processo ao Gestor do Contrato, que adotará as providências necessárias ao cumprimento da decisão

final e comunicará ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos e, este, ao Fiscal do Contrato.;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 18. Sanções administrativas são cominações legais e contratuais aplicadas ao contratado, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, observado o disposto nos artigos 86 a 88 da Lei n° 8.666/93 e 7º da Lei n° 10.520/2002, assim como no edital e no respectivo contrato.

Art. 19. O Secretário Municipal de Administração, com base no Relatório Circunstanciado disposto no artigo anterior, procederá com a instauração do processo administrativo com vistas à aplicação de penalidades à Contratada.
§1° O Secretário Municipal de Administração encaminhará o Relatório Circunstanciado para a Procuradoria Jurídica Municipal, solicitando a emissão de parecer.
§2º Emitido o parecer jurídico, o Secretário Municipal de Administração proferirá notificação à Contratada acerca da instauração do Processo Administrativo, para, querendo, apresentar Defesa Prévia, e exercer o contraditório e a ampla defesa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
§3º Transcorrido o prazo para apresentação de Defesa, a Secretaria Municipal de Administração analisará a defesa, bem como as provas, eventualmente produzidas, para então proferir decisão fundamentada pela aplicação ou não de penalidades, solicitando Parecer Técnica e/ou Jurídico, quando necessário.
§4º Proferida decisão, deverá ser notificada a Contratada, para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 56, § 1º; e 59, da Lei nº 9.784/1999.
§4º Decorrido o prazo sem a apresentação de recurso, o que será certificado, a Secretaria Municipal de Administração comunicará ao Gestor de Contratos e determinará a tomada das medidas necessárias ao integral cumprimento da decisão proferida.
§5º Caso seja apresentado recurso tempestivo, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal, para apreciação.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.
Art. 21. A Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cidadania, através da Diretoria de Governo e Cidadania, será responsável por promover a integração da fiscalização de todos os contratos firmados pela administração direta do Município de Mafra, bem como promover eventuais auditorias, quando necessário.

Art. 22. Em caso de dúvidas e/ou omissões, geradas por este Decreto, deverão ser solucionadas junto à Procuradoria Jurídica e/ou Secretaria Municipal de Administração.
Art. 23. Os órgãos e entidades poderão expedir normas internas complementares a este Decreto, no âmbito de suas competências.
Art. 24. O Anexo I- "Modelo de Relatório de Acompanhamento do Contrato" e o Anexo II- "Modelo de Notificação de Registro de Ocorrência" constituem parte integrante deste Decreto.

Art. 25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mafra, em 11 de Fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

DARTAGNAN PLOTHOW CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DO DECRETO N. 4477/2021.

MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº:
Empresa Contratada:
Telefone/ Contato/ Responsável:
Objeto:
Obs.: Quando necessário anexar Autorização de Fornecimento - AF Número da Nota Fiscal Analisada:

Relatório da Execução do Contrato:
(Relatar a rotina de fiscalização e todas as ocorrências do contrato referentes à Nota Fiscal analisada) Certifico que o contrato foi executado nos termos contratados e a(s) nota(s) fiscal(is) encontra- se apta para o pagamento. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas para o devido "atesto" e posterior envio ao setor de Contabilidade. Assinatura:_____

Comunicação ao Gestor sobre a Execução do Contrato:

Comunico ao Ordenador de Despesas que o referido contrato apresenta descumprimento por parte da Contratada pelas seguintes razões:
1.

Assinatura:_____

Recebi o relatório de fiscalização de contrato em ___/___/____.
Assinatura e carimbo de identificação do Gestor:_____

ANEXO II DO DECRETO N. 4477/2021
MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA
Mafra/SC, xx de xxxxxxxx de 202x.
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Ao Fornecedor/Prestador
xxxxxxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxx

Contrato de Prestação de Serviços ou Fornecimento de Bens nº xxxxxxx

ASSUNTO: Solicita justificativas/esclarecimentos/providências.

Senhor Representante,
1. Com fulcro no art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, solicito justificativas ou esclarecimentos, bem como adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL/ EDITAL/ CONTRATO	SANÇÕES CORRELATAS
Descrever resumidamente os fatos que levam a acreditar em descumprimento contratual pela empresa fornecedora.	Artigos da Lei, Itens do Edital e Cláusulas Contratuais que descrevam a forma de cumprimento do contrato e eventuais consequências de seu inadimplemento.	Artigos da Lei e Cláusulas Contratuais que tratam da aplicação de sanções/penalidades.

2. Tendo em vista os fatos acima elencados, requer-se a imediata regularização da execução do serviço/entrega do objeto/execução da obra, nos termos do Termo de Referência/Edital ou documentos decorrentes do Contrato de Prestação de Serviços nº xxxxx, com a regularização imediata na entrega e funcionamento xxxxxxxxxxxxxx, em no máximo __ (_____) dias/horas do recebimento desta;
3. Alerto sobre o que dispõem a CLÁUSULA xxxxxx do Contrato nº xxxxxxx, que se refere às sanções previstas para o descumprimento de obrigações pela Contratada.
4. Por oportuno, informo que o não atendimento da providência ou o seu atendimento fora das condições contratuais ensejará instauração de procedimento administrativo específico para o exame dos fatos e eventual aplicação das sanções previstas da Ata de Registro de Preços 038/2019 e no Edital, que terá por base a Lei nº 8.666, de 1993, a

Lei nº 9.784, de 1999, bem como a legislação correlata, e será processado de acordo com as seguintes fases: (a) fase preliminar: possibilitar à empresa apresentar justificativas quanto à conduta que ensejou a abertura do procedimento; (b) fase da defesa prévia: não sendo aceitos os argumentos da justificativa será aberto prazo para apresentação de defesa prévia (art. 87, § 2º da Lei nº 8.666, de 1993); (b.1) fase de instrução e produção de provas; (c) fase de aplicação da sanção: se os argumentos presentes na defesa não forem suficientes para afastar a sanção prevista e/ou não forem apresentadas as provas do alegado, a sanção será aplicada pela autoridade competente com abertura de prazo para recurso administrativo; (d) fase recursal: protocolado o recurso, se não reconsiderar a decisão, a autoridade que aplicou a sanção remeterá o recurso à autoridade imediatamente superior para análise e decisão sobre o recurso (art. 109, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993).
5. Solicito, que a resposta seja realizada por escrito, instruída com documentos que julgar pertinentes e assinada pelo representante legal da empresa.
6. Por fim, seja encaminhada ao Servidor (a) abaixo no endereço xxxxxxxxxxxxx – Secretaria Municipal de xxxxxx, ou no endereço eletrônico xxxxxxxxxxx@mafra.sc.gov.br no prazo máximo de _ (_____) dias/horas, contados do recebimento deste.
Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXX
FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXX
GESTOR DO CONTRATO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°017/2017

Publicação Nº 2876467

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°017/2017
Contrato nº: 017/2017
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Modalidade: Processo Licitatório 022/2017 - Credenciamento n° 001/2017.
Data Assinatura do termo aditivo: 11 de março de 2020.
Prazo: com vigência até 23 de março de 2021.
Foro: Comarca de Mafra

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇONº011/2021

Publicação Nº 2876474

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2021
Contrato nº: 011/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA / FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
Contratada: JRC COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI
CNPJ: 01.560.884/0001-00
Objeto: Aquisição emergencial de peças e serviço de mão de obra para realizar manutenção no veículo Renault Master, placa QHA-6913, necessário pois o veículo é utilizado para transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Dispensa por Justificativa nº 005/2021; Processo Licitatório n.º 039/2021.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: Fica ajustado em R$ 3.136,00 (Três mil e cento e trinta e seis reais).
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2021.
Prazo: O presente contrato vigorará pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, conforme previsto no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Dotação Orçamentária:
58 - 2 . 16001 . 10 . 301 . 16 . 2.169 . 0 . 339000 Aplicações Diretas
Foro: Comarca de Mafra.

PORTARIA Nº 237/21 DE 11.02.2021

Publicação Nº 2876065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.PORTARIA Nº 237/21 de 11.02.2021.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Ofício nº 41/2021-RH de 10 de Fevereiro de 2021 e Ofício nº 091/2021-Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de 08 de Fevereiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar Carga Horária Temporária do Servidor RAMIRO BURGER SCHORNADIE, inscrito no CPF sob o nº 004.454.840-04, exercendo o cargo de PSICÓLOGO-NASF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para mais 10 horas semanais, a partir de 15 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 11 de Fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

DARTAGNAN PLOTHOW CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 238/21 EM 11.02.2021

Publicação Nº 2876069

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.PORTARIA Nº 238/21 em 11.02.2021.

CANCELA A PORTARIA Nº 924/20 DE 11.12.2020.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Ofício nº 125/2021-SME de 09 de Fevereiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a PORTARIA Nº 924/20 de 11.12.2020 de FERNANDA DOS SANTOS APOLINARIO, conforme ofício nº 892/2020-GAB/SME de 21.12.2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 11 de Fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

DARTAGNAN PLOTHOW CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 239/21 EM 12.02.2021

Publicação Nº 2876074

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.PORTARIA Nº 239/21 em 12.02.2021.

DEMITE A PEDIDO PROFESSORA.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com base no Processo Seletivo Público 002/2019-SME de 28.10.2019, em conformidade com a Lei nº 3795 de 04.04.2012, e Lei nº 4438 de 23.10.2019, Protocolo nº 942/2021 de 03.02.2021 e Ofício nº 0147/2021-SME de 10 de Fevereiro de 2021;

RESOLVE

Art.1º- Demitir a pedido a Servidora Pública Municipal TATIANE MARIA SIQUEIRA STOCK SCHNEIDER, portadora do CPF nº 008.614.689-02 e RG nº 15.222.877-5 SSP/PR, que atua como professora contratada por prazo determinado com carga horária de 20(vinte) horas semanais, com a turma de 2º ano do ensino fundamental, período matutino, no Centro de Educação do Município de Mafra-C.E.M.MA.
Data da rescisão de contrato temporário a pedido: 17(dezessete) de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 12 de Fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

DARTAGNAN PLOTHOW CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 240/21 EM 12.02.2021

Publicação Nº 2876080

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.PORTARIA Nº 240/21 em 12.02.2021.

DEMITE A PEDIDO PROFESSORA.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, com base no Processo Seletivo Público 002/2019-SME de 28.10.2019, em conformidade com a Lei nº 3795 de 04.04.2012, e Lei nº 4438 de 23.10.2019, Protocolo nº 1086/2021 de 08.02.2021 e Ofício nº 0148/2021-SME de 10 de Fevereiro de 2021;

RESOLVE

Art.1º- Demitir a pedido a Servidora Pública Municipal DAIANA DE FATIMA DA FONSECA, portadora do CPF nº 057.907.719-55 e RG nº 9.454.159-0 SSP/PR, que atua como professora contratada por prazo determinado com carga horária de 15(quinze) horas semanais, na disciplina de Educação Física, com a turma de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, período matutino/vespertino, na E.M.E.B. Felipe Carvalho Martins.

Data da rescisão de contrato temporário a pedido: 17(dezessete) de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 12 de Fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

DARTAGNAN PLOTHOW CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 241/21 EM 12.02.2021

Publicação Nº 2876089

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.PORTARIA Nº 241/21 em 12.02.2021.
CONTRATA FARMACÊUTICA-CAPS.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Ofício nº 43/2021-RH de 12 de Fevereiro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º - Contratar a Sra. ANDREIA SIQUEIRA LEITE, inscrita no CPF sob o nº 368.012.788-00, para exercer o cargo de FARMACÊUTICA--CAPS, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Seus efeitos retroagem ao dia 08 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, em 12 de Fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

DARTAGNAN PLOTHOW CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 243/21 EM 19.02.2021

Publicação Nº 2876229

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃOPORTARIA Nº. 243/21 em 19.02.2021.
NOMEIA GERENTE DE CONTROLE INTERNO.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Ofício 161/GAB/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANE MARIA PEREIRA DZUS FERIGOTTI – Matrícula n. 1321801, no cargo de GERENTE DE CONTROLE INTERNO, vinculado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mafra, em 19 de fevereiro de 2021.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

DARTAGNAN PLOTHOW CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876510

RESOLUÇÃO Nº 04, de 22 de fevereiro de 2021.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, QUE "FIXA CALENDÁRIO DE SESSÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

A Vereadora Dircelene Dittrich Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mafra e demais atribuições regimentais, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito social fundamental (CF, art. 6º), garantido mediante a implementação de políticas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença e de outros agravos (CF, art. 196);

CONSIDERANDO a edição da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; e

CONSIDERANDO a adoção de medidas que visam minimizar as possibilidades de contágio do coronavírus por diversos outros órgãos da Administração Pública em todos os níveis da Federação,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 01, de 18 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fixa o Calendário de Sessões Ordinárias para o exercício de 2021, como segue:

Fevereiro 02, 09, 16 e 23.
Março 02, 09,16, 23 e 30.
Abril 05, 06, 12, 13, 19, 20, 26 e 27.
Maio 03, 04, 10, 11, 17, 18, 24, 25 e 31.
Junho 01, 07, 08, 14, 15, 21, 22, 28 e 29.
Julho 05, 06, 12 e 13.
Agosto 02, 03, 09, 10, 16, 17, 23, 24, 30 e 31.
Setembro 13, 14, 20, 21, 27 e 28.
Outubro 04, 05, 11, 18, 19, 25, 26.
Novembro 08, 09, 16, 22, 23, 29 e 30.
Dezembro 06, 07, 13 e 14".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2021.

VER.ª DIRCELENE DITTRICH PINTO
Presidente

Major Vieira

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2021

Publicação Nº 2875408

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2021

O Prefeito de Major Vieira, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, inciso II e XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Contratada: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN. Valor do Contrato: R$ 7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Adilson Lisczkovski. Prefeito.

Maracajá

Prefeitura

CONVITE METAS QUADRIMESTRAIS 3º QUAD. 2020

Publicação Nº 2875950

C O M U N I C A D O

ANIBAL BRAMBILA, Prefeito do Município de Maracajá, COMUNICA e CONVIDA as entidades representativas da sociedade civil e organizada, autoridades, cidadãos maracajaenses e a quem possa interessar, que realizará Audiência Pública em cumprimento e atendimento ao § 4º, Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c. a Lei Municipal nº 513, de 29 de maio de 2001, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais, competência 3º quadrimestre/2020, relativos aos meses de setembro a dezembro do exercício financeiro de 2020.
A Audiência Pública realizar-se-á às 19:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira), no Centro de Convivência da Terceira Idade, sito a Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 1.055, bairro Centro, neste Município.
Vale ressaltar que um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. É de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público Municipal.
Assim, contamos com a presença de todos na Audiência Pública, acima mencionada. O Município adotará as medidas sanitárias necessárias em relação as restrições quanto ao Coronavírus, como distanciamento entre os participantes, disponibilização de álcool em gel e respeitando a capacidade do local.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 22 de fevereiro de 2021.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

PORTARIA 041/2021

Publicação Nº 2876332

Portaria n° 041 de 19 de fevereiro de 2021.
NOMEIA ALEX SANDRO DA ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Anibal Brambila, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1039 de 15 de outubro de 2015, e em concordância com o Decreto 257 de 13 de agosto de 2010, resolve:

Nomear

Art. 1º Alex Sandro da Rosa, brasileiro, maior, nascido em 20 de junho de 1980, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 006.039.999-64, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, Nível CC - 4, do Quadro Comissionado de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ao servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 8 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2021.

ANIBAL BRAMBILA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, em 19 de fevereiro de 2021.

EDILANE ROCHA NICOLEITE
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2021

Publicação Nº 2876721

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em gestão contábil aplicada ao setor público, treinamento, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e licitações, recursos humanos e tributação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade, que inclui, dentre outros, suporte aos sistemas informatizados de contabilidade, compras, recursos humanos e tributos, E-Sfinge, Lei de Responsabilidade Fiscal, Diligências do TCE-SC e demais.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até 08 de março de 2021 às 08h45min.
DATA DE ABERTURA: Dia 08 de março de 2021 às 09h00min.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no departamento de Licitações do Município de Maracajá, na Avenida Getulio Vargas nº530 –Centro, Maracajá/SC, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelos telefones (48) 3523-1199 e 3523-1111, ou através do site: www.maracaja.sc.gov.br
Maracajá, 22 de fevereiro de 2021.

ANIBAL BRAMBILA
PREFEITO MUNICIPAL

Maravilha

Prefeitura

DECRETO N. 237/2021

Publicação Nº 2875123

DECRETO Nº 237, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, ENILDA LOPES DE LIMA MARQUES, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 238/2021

Publicação Nº 2875128

DECRETO Nº 238, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, ENILDA LOPES DE LIMA MARQUES, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 239/2021

Publicação Nº 2875138

DECRETO Nº 239, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, MARILEI LUCIANE STAUDT, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 240/2021

Publicação Nº 2875222

DECRETO Nº 240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, CRISTIANE PAULA JUNG, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 241/2021

Publicação Nº 2875234

DECRETO Nº 241, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, MARCIANE LORECI RUSCHEL ROVERSI, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 242/2021

Publicação Nº 2875240

DECRETO Nº 242, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, ADRIANA APARECIDA LAUFER, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 243/2021

Publicação Nº 2875261

DECRETO Nº 243, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, ANDRESE KAPPAUN, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 244/2021

Publicação Nº 2875317

DECRETO Nº 244, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, ANDREIA BADIA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 245/2021

Publicação Nº 2875597

DECRETO Nº 245, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, SONIA PROVIN DEON, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 246/2021

Publicação Nº 2875600

DECRETO Nº 246, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, JENI RIBEIRO BENETTI, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 247/2021

Publicação Nº 2875612

DECRETO Nº 247, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, FRANCIELI KUTZLIEB, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 248/2021

Publicação Nº 2875640

DECRETO Nº 248, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, ANDRESSA ALINE FORGIARINI, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 249/2021

Publicação Nº 2875645

DECRETO Nº 249, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, ANICARLA GLIENKE BIRCK, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 250/2021

Publicação Nº 2875652

DECRETO Nº 250, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, FABIANE ANDREIA RAUBER, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 251/2021

Publicação Nº 2875668

DECRETO Nº 251, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, JENI RIBEIRO BENETTI, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 252/2021

Publicação Nº 2875693

DECRETO Nº 252, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, JENI RIBEIRO BENETTI, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 253/2021

Publicação Nº 2875695

DECRETO Nº 253, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, VERONICA MEDEIROS DA SILVA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 254/2021

Publicação Nº 2875698

DECRETO Nº 254, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, VERONICA MEDEIROS DA SILVA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 255/2021

Publicação Nº 2875701

DECRETO Nº 255, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, CRISTIANE ALINE BLOTZ, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 256/2021

Publicação Nº 2875703

DECRETO Nº 256, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, CRISTIANE ALINE BLOTZ, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 257/2021

Publicação Nº 2875706

DECRETO Nº 257, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 12 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, EDIVANIA GUTH BACH, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 258/2021

Publicação Nº 2875709

DECRETO Nº 258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, DANIELI BECKER, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 259/2021

Publicação Nº 2875713

DECRETO Nº 259, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, DANIELI FERNANDA GHENO, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

DECRETO N. 260/2021

Publicação Nº 2875722

DECRETO Nº 260, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre contratação temporária emergencial de servidor municipal por excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura,

O andamento do Processo Seletivo 002/2020 para o cargo;

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário emergencial, pelo período de 15 de fevereiro de 2021 a 31 de março de 2021, JOSCELIA POLETTO MACULAN DE PAULA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2021.

Maravilha – SC, 18 de fevereiro de 2021.

SANDRO DONATI
Prefeito Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda
Registrado e publicado na data supra.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N. 024/2021

Publicação Nº 2875074

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 024/2021 - Modalidade Pregão Presencial n. 024/2021. O Senhor Secretário de Agricultura e Meio Ambiente PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de material para alongamento de chassi e instalação de 4º eixo e execução e instalação de carroceria prancha no Caminhão Mercedes Benz, pertencente ao Poder Executivo Municipal, tipo Menor Preço por lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, Lei Complementar Federal n.123/06, subsidiariamente pela Lei 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até as 09 horas do dia 05 de março de 2021, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h e 30 min às 11h e 30min e das 13 h às 17 horas. Maravilha - SC, 22 de fevereiro de 2021. PEDRO GILBERTO IORIS – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 007/2021

Publicação Nº 2875521

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAVILHA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP - PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 007/2021 CONDER

O Município de Maravilha - Santa Catarina MHA/CONDER, com endereço na Avenida Euclides da Cunha 60 - centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (Art. 10, VIII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA n° 175, de 15 de dezembro de 2020, e Resoluções CONSEMA nºs 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020, torna público que o município concedeu Licença Ambiental Prévia - LAP, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para o Sr. Eliseu Inácio Scheibler, CPF: 547.684.039-72, localizado na Avenida 7 de Setembro, 1026, Centro, coordenadas geográficas: 26°46'04.6"S 53°11'02.9"W, para a atividade: 71.11.07 - Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços), sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro, São Miguel do Oeste, SC e no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e nº 99/2017 do CONSEMA/SC.

Maravilha - SC, 28 de janeiro de 2021.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 031/2021

Publicação Nº 2875552

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAVILHA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETO - LAP - PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 031/2021 CONDER

O Município de Maravilha - Santa Catarina MHA/CONDER, com endereço na Avenida Euclides da Cunha 60 - centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (Art. 10, VIII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA n° 175, de 15 de dezembro de 2020, e Resoluções CONSEMA nºs 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020, torna público que o município concedeu Licença Ambiental Prévia - LAP, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para Plantimar Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 05.425.760/0001-64, localizado na Rodovia BR-282, KM-605, s/n, setor 01, Bairro: Industrial, coordenadas geográficas: 26°46'23.9"S 53°12'15.9"W, para a atividade: 43.20.10 – Comércio Atacadista com depósitos de agrotóxicos, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro, São Miguel do Oeste, SC e no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e nº 99/2017 do CONSEMA/SC.

Maravilha - SC, 08 de fevereiro de 2021.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 039/2021

Publicação Nº 2875566

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAVILHA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI - PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 039/2021 CONDER

O Município de Maravilha - Santa Catarina MHA/CONDER, com endereço na Avenida Euclides da Cunha 60 - centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (Art. 10, VIII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA n° 175, de 15 de dezembro de 2020, e Resoluções CONSEMA n°s 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020, torna público que o município concedeu Licença Ambiental de Instalação - LAI, com prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, para Tectus Incorporações S.A, CNPJ: 09.386.739/0001-58, localizado na Rua Victor Meirelles, nº 47, coordenadas geográficas: 26°45'33.0"S 53°10'14.2"W, para a atividade: 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro, São Miguel do Oeste, SC e no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e nº 99/2017 do CONSEMA/SC.

Maravilha - SC, 18 de fevereiro de 2021.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 040/2021

Publicação Nº 2875555

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAVILHA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE PROJETO - LAP - PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 040/2021 CONDER

O Município de Maravilha - Santa Catarina MHA/CONDER, com endereço na Avenida Euclides da Cunha 60 - centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (Art. 10, VIII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA n° 175, de 15 de dezembro de 2020, e Resoluções CONSEMA n°s 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020, torna público que o município concedeu Licença Ambiental Prévia - LAP, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para Safira – Incorporadora LTDA, CNPJ: 17.044.962/0001-45, localizado na Rua Gralha Azul, s/n, Centro, coordenadas geográficas: 26°46'27.4"S 53°11'17.9"W, para a atividade: 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro, São Miguel do Oeste, SC e no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e nº 99/2017 do CONSEMA/SC.

Maravilha - SC, 8 de fevereiro de 2021.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 057/2021

Publicação Nº 2875545

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAVILHA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - CCA - PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 057/2021 CONDER

O Município de Maravilha - Santa Catarina MHA/CONDER, com endereço na Avenida Euclides da Cunha 60 - centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (Art. 10, VIII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA n° 175, de 15 de dezembro de 2020, e Resoluções CONSEMA n°s 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020, torna público que o município concedeu Certidão de Conformidade Ambiental, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para o Município de Maravilha - SC, CNPJ: 82.821.190/0001-72, localizado no trecho urbano do Rio Iracema, situado entre a Rua Marcílio Dias e a Rua General Osório, s/nº, Bairro Centro, coordenadas geográficas: Ponto Inicial - 26°45'09.2"S / 53°10'37.9"W Ponto Final - 26°45'49.46"S / 53°10'47.36"O, para a atividade: 33.20.01 - Desassoreamento mecanizado de cursos d'água, exceto por draga, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro, São Miguel do Oeste, SC e no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e nº 99/2017 do CONSEMA/SC.

Maravilha - SC, 4 de fevereiro de 2021.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 058/2021

Publicação Nº 2875537

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAVILHA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - CCA - PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 058/2021 CONDER

O Município de Maravilha - Santa Catarina MHA/CONDER, com endereço na Avenida Euclides da Cunha 60 - centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (Art. 10, VIII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA n° 175, de 15 de dezembro de 2020, e Resoluções CONSEMA n°s 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020, torna público que o município concedeu Certidão de Conformidade Ambiental, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para o Município de Maravilha - SC, CNPJ: 82.821.190/0001-72, para a atividade 33.20.01 - Desassoreamento mecanizado de cursos d'água, exceto por draga, situado o trecho urbano do Lajeado Ibirapuitã, entre o início da Rua Prefeito Albino Cerutti Cella (norte) e confluência com o Rio Iracema (Avenida Araucária), Município de Maravilha, em Santa Catarina, Coordenadas Geográficas Ponto Inicial - 26°4509.2"S / 53°1037.9"W Ponto Final - 26°4535.48"S / 53°1031.46"O, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro, São Miguel do Oeste, SC e no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e nº 99/2017 do CONSEMA/SC.

Maravilha - SC, 4 de fevereiro de 2021.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 067/2021

Publicação Nº 2875532

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAVILHA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AuA - PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 067/2021 CONDER

O Município de Maravilha - Santa Catarina MHA/CONDER, com endereço na Avenida Euclides da Cunha 60 - centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (Art. 10, VIII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA n° 175, de 15 de dezembro de 2020, e Resoluções CONSEMA n°s 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020, torna público que o município concedeu Autorização de Corte - AuC, com prazo de validade de 12 (doze) meses, para o Município de Maravilha - SC, CNPJ: 82.821.190/0001-72, localizado na Avenida 27 de Julho, s/n, Centro, coordenadas geográficas: Latitude: 26°45'57.2"S e Longitude: 53°11'08.7"W, para a atividade: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - 3 ARAUCÁRIAS, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro, São Miguel do Oeste, SC e no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e nº 99/2017 do CONSEMA/SC.

Maravilha - SC, 8 de fevereiro de 2021.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 099/2021

Publicação Nº 2875525

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAVILHA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - CCA - PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 099/2021 CONDER

O Município de Maravilha - Santa Catarina MHA/CONDER, com endereço na Avenida Euclides da Cunha 60 - centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (Art. 10, VIII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA n° 175, de 15 de dezembro de 2020, e Resoluções CONSEMA n°s 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020, torna público que o município concedeu Certidão de Conformidade Ambiental - CCA, com prazo de validade até 28/02/2025, para KASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 06.925.185/0001-21, localizado na Travessa Eloi Luiz Dadam, s/n – Lote urbano M-17.723, Quadra 03, coordenadas geográficas: Latitude 26°46'00.2"S e Longitude 53°10'25.6"W, para a atividade: 71.11.06 - Condomínios comerciais horizontais ou verticais, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro, São Miguel do Oeste, SC e no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e nº 99/2017

do CONSEMA/SC.

Maravilha - SC, 12 de fevereiro de 2021.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL N. 107/2021

Publicação Nº 2875559

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARAVILHA - SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EDITAL DE PUBLICIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL - CCA - PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 107/2021 CONDER

O Município de Maravilha - Santa Catarina MHA/CONDER, com endereço na Avenida Euclides da Cunha 60 - centro, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (Art. 10, VIII), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, Lei Estadual n° 14.675, de 13 de abril de 2009, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 117, de 01 de dezembro de 2017, Resolução CONSEMA n° 175, de 15 de dezembro de 2020, e Resoluções CONSEMA n°s 98/17, 99/17, 162/19 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 157/2020, Decretos Municipais nºs 814/2020, 815/2020, torna público que o município concedeu Certidão de Conformidade Ambiental - CCA, com prazo de validade 03/02/2021, para SERGIO DREYER, CPF: 837.444.282-49, localizado na Rua Teresina com a Rua Aracaju, n° 15, Loteamento Esplendor III, coordenadas geográficas: Latitude 26°46'32.8"S e Longitude 53°09'53.9"W, para a atividade: 71.11.01 - Condomínios de casa ou edifícios residenciais, sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167 - Centro, São Miguel do Oeste, SC e no sítio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios, Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e nº 99/2017 do CONSEMA/SC.

Maravilha - SC, 8 de fevereiro de 2021.

Marema

Prefeitura

DECRETO Nº 048/2021

Publicação Nº 2876681

DECRETO Nº 048/2021.
Marema, 12 de fevereiro de 2021
DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM "HOME OFFICE" POR SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MAREMA-SC, EM RAZÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente a Lei 0rgânica do Município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.027, de 18.12.2020, que instituiu novas regras para organização das medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a capacidade do novo coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete virgula dois) dias, em média;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO posicionamento dos representantes do Ministério Público local, com relação a suspensão das atividades diversas e escolares;

CONSIDERANDO a ampla velocidade de disseminação do COVID-19 no Município de Marema e demais Municípios da região nos últimos dias, e a quantidade de pessoas contaminadas, o que levou o sistema público de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Marema/SC;

CONSIDERANDO que, em um cenário de incertezas quanto às escolhas mais seguras do ponto de vista da saúde coletiva, a política pública de saúde deve estar voltada à redução dos riscos de doenças, como impõe o art. 196 da CF, e que uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde é o atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas (art. 198, II, da Constituição da República Federativa do Brasil), razões pelas quais, em qualquer cenário que apresenta múltiplas escolhas possíveis para efetivação da política pública, impõe-se a adoção daquela que represente menores riscos para a saúde coletiva;

CONSIDERANDO com a necessária proteção da saúde e da vida das pessoas;

CONSIDERANDO cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus COVID-19, cuja matriz de risco potencial vem nas últimas semanas apontando a predominância da classificação gravíssima na grande maioria das regiões do oeste catarinense, e também no Município de Marema, o que aumentou assustadoramente o número de infectados, inclusive entre os servidores públicos municipais e seus familiares;

DECRETA:
Art. 1º. Fica autorizada a prestação de serviço público em regime de "home office" por agentes e servidores da Administração Pública Municipal de Marema, cujas funções possam ser exercidas por esse meio, nas seguintes situações:

I – Servidor testado positivo para o novo coronavírus (Covid-19), em bom estado de saúde;
II – Servidor em isolamento, por determinação da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Servidor pertencente à grupo de risco, por apresentar maior probabilidade de evolução para formas graves da doença.
§ 1º. Para que o servidor possa exercer os serviços nas condições do presente decreto, deverá comprovar uma das condições estabelecidas no presente artigo, através de documento hábil a tal fim.

Artigo 2º. O servidor que tiver testado positivo para o novo coronavírus (Covid-19) e apresentar agravamento do estado de saúde, bem como aquele ocupe cargo público cujas funções não possam ser exercidas em regime de "home office", estarão temporariamente dispensados de sua função, durante o prazo do atestado, isolamento ou até o término da pandemia, conforme o caso, através de licença para tratamento de saúde.

Art. 3º. O trabalho em "home office" será realizado por meio de telefonia, fixa ou móvel, correspondência eletrônica (e-mail) e demais meios de comunicação não presencial, sendo autorizado a assinatura presencial do documentos legais correspondentes aos autos realizado nessa condição, após o retorno das atividades normais de trabalho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marema/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N°27-2021

Publicação Nº 2875112

Portaria n°027/2021
03/02/2021
DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EVERTON LUIZ ZILLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar nº 036/2014. CONSIDERANDO Portaria 318/2017
RESOLVE

Art. 1º - Dispensa da Função Gratificada concedida por Portaria 318/2017, o Servidor Público Municipal EVERTO LUIZ ZILLI, por desempenhar atividade especial num percentual de 12% aplicado sobre o salário base do servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°28-2021

Publicação Nº 2875113

Portaria n°028/2021
03/02/2021
DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLAUDEMIR LUIZ NOSSAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar nº 036/2014. CONSIDERANDO Portaria 074/2012.
RESOLVE

Art. 1º - Dispensa da Função Gratificada concedida por Portaria 074/2012, o Servidor Público Municipal CLAUDEMIR LUIZ NOSSAL, por desempenhar atividade especial num percentual de 12% aplicado sobre o salário base do servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°29-2021

Publicação Nº 2875114

Portaria n°029/2021
03/02/2021
DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ PEROTTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar nº 036/2014. CONSIDERANDO Portaria 328/2017.
RESOLVE

Art. 1º - Dispensa da Função Gratificada concedida por Portaria 328/2017, o Servidor Público Municipal LUIZ PEROTTO, por desempenhar atividade especial num percentual de 12% aplicado sobre o salário base do servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°30-2021

Publicação Nº 2875116

Portaria nº 030/2021
De 03/02/2021

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL DOMINGOS CAREGNATTO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 1º da Lei Municipal n. 559/2002 de 08/04/2002 que deu nova redação ao art. 24 da Lei Complementar n. 024/2001 de 04/07/2001.
RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal DOMINGOS CAREGNATTO para o desempenho de atividade especial de Motorista da Unidade Sanitária, sem prejuízo do concurso público realizado.

§ único - Pelo desempenho da atividade especial, o respectivo servidor perceberá, enquanto perdurar o exercício da atividade especial, além da remuneração específica do cargo de Motorista – SAU-05, do Grupo III, Serviços Auxiliares, função gratificada correspondente a 12% (doze por cento) calculada sobre o vencimento base do Servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°31-2021

Publicação Nº 2875117

Portaria nº 031/2021
De 03/02/20201
DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL CARLOS SEZAR SORGATTO RUSCHEL PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 1º da Lei Municipal n. 559/2002 de 08/04/2002 que deu nova redação ao art. 24 da Lei Complementar n. 024/2001 de 04/07/2001.
RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal CARLOS SEZAR SORGATTO RUSCHEL para o desempenho de atividade especial de Motorista da Unidade Sanitária, sem prejuízo do concurso público realizado.

§ único - Pelo desempenho da atividade especial, o respectivo servidor perceberá, enquanto perdurar o exercício da atividade especial, além da remuneração específica do cargo de Motorista – SAU-05, do Grupo III, Serviços Auxiliares, função gratificada correspondente a 12% (doze por cento) calculada sobre o vencimento base do Servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°32-2021

Publicação Nº 2875118

Portaria nº 032/2021
De 03/02/20201
DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL JAIR DA COSTA DA SILVEIRA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 64 inc. VI da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 1º da Lei Municipal n. 559/2002 de 08/04/2002 que deu nova redação ao art. 24 da Lei Complementar n. 024/2001 de 04/07/2001.
RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal JAIR DA COSTA DA SILVEIRA para o desempenho de atividade especial de Motorista da Unidade Sanitária, sem prejuízo do concurso público realizado.

§ único - Pelo desempenho da atividade especial, o respectivo servidor perceberá, enquanto perdurar o exercício da atividade especial, além da remuneração específica do cargo de Motorista – SAU-05, do Grupo III, Serviços Auxiliares, função gratificada correspondente a 12% (doze por cento) calculada sobre o vencimento base do Servidor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°33-2021

Publicação Nº 2875119

Portaria nº033/2021
De 16/02/2021

SUSPENDER PERIODO DE GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.
CONSIDERANDO Portaria 024/2021 que concedeu ferias

RESOLVE

Art. 1º - Suspender período de gozo de férias à Servidora Pública Municipal ELIANE SONIA NADAL MASCARELLO por um período de 17 dias de em consequência do serviço público, para uma data futura a ser marcada em consenso com o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°34-2021

Publicação Nº 2875120

Portaria nº034/2021
De 16/02/2021.
CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA TUTELAR MARILUCIA CARBONERA DONZELLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Conselheiro Tutelar MARILUCIA CARBONERA DONZELLI por um período de 30 dias.
Sendo o gozo a contar a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.
§ ÚNICO – Parágrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 10/01/2020 A 09/01/2021.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de Fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°35-2021

Publicação Nº 2875121

Portaria nº035/2021
De 16/02/2021.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDINEI CERATTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal SIDINEI CERATTO por um período de 30 dias.

Sendo o gozo a contar a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.
§ ÚNICO – Parágrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 02/05/2019 A 01/05/2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de Fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°36-2021

Publicação Nº 2875122

Portaria nº036/2021
De 16/02/2021.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO JANDIR VAILÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal JANDIR VAILÕES por um período de 20 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 01/03/2021 A 20/03/2021.
- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 21/03/2021 A 30/03/2021.

§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 05/01/2020 A 04/01/2021.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°37-2021

Publicação Nº 2875124

Portaria nº037/2021
De 16/02/2021.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO PAULO CESAR MILANI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal PAULO CESAR MILANI por um período de 20 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 01/03/2021 A 20/03/2021.
- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 21/03/2021 A 30/03/2021.

§ ÚNICO – Paragrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 05/03/2019 A 04/03/2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°38-2021

Publicação Nº 2875127

Portaria nº038/2021
De 16/02/2021.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARLETE TEREZINHA LUNARDI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal MARLETE TEREZINHA LUNARDI por um período de 20 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 01/03/2021 a 20/03/2021.
§ ÚNICO – Parágrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 01/01/2020 A 31/12/2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de Fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°39-2021

Publicação Nº 2875129

Portaria nº039/2021
De 16/02/2021.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SUSANE CRISTINA ZANCHET E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal SUSANE CRISTINA ZANCHET por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.
§ ÚNICO – Parágrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 23/09/2019 A 22/09/2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de Fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA N°40-2021

Publicação Nº 2875193

Portaria nº040/2021
De 16/02/2021.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JUCIMAR PAULO RAMPAZZO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 102 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Marema.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal JUCIMAR PAULO RAMPAZZO por um período de 30 dias. Sendo o gozo a contar a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.
§ ÚNICO – Parágrafo Único - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração. Na forma do art. 102 § 4º do Estatuto dos Servidores Públicos.
Art. 2º - O período de aquisição de férias compreende de 05/03/2019 A 04/03/2020.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - A portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de Fevereiro de 2021.
MAURI DAL BELO
Prefeito Municipal
Registrado e publicado na data supra e local de costume.

PORTARIA Nº 41/2021

Publicação Nº 2875730

PORTARIA Nº 41/2021
Marema/SC, de 17 de fevereiro de 2021.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

MAURI DAL BELLO, Prefeito Municipal de Marema – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o artigo 180 e seguintes da Lei Municipal nº 307/1995; e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna expedida pelo Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem, datado de 1º de fevereiro de 2021, relatando a ocorrência de acidente envolvendo a retroescavadeira do Município, causando danos ao patrimônio público e de terceiro, qual seja, o veículo de propriedade do Sr. Diomar Antonio Benini, havendo suspeita de que a responsabilidade pelo fato foi do servidor público EDEMAR JOSÉ NADAL, operador de máquina;
CONSIDERANDO o Registro n. 73659, B.O. 00273.2021, apresentado junto ao referido ofício, dando conta do fato, ocorrido em 27 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade e da moralidade, ambos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que esses fatos configuram, em tese, se comprovados, infração administrativa;

RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual falta funcional praticada pelo Servidor Municipal EDEMAR JOSÉ NADAL, acerca dos fatos acima relatados.
Art. 2º. Para atuar no processo Administrativo Disciplinar fica nomeada a seguinte Comissão Processante, composta por servidores efetivos, sendo presidida pelo primeiro:

I- Jovandra Aparecida Dal Bello - Presidente;
II- Edair Flores;
III- Jair Da Costa da Silveira.

Art. 3º. Fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 185 da Lei 307/1995.

Art. 4º. Determina-se à Comissão Processante o estrito cumprimento das disposições contidas na legislação de regência, no pertinente à condução do processo administrativo disciplinar, sobretudo no que diz respeito à observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Comunique-se, publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2021.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal

FABIANO VICELLI DELLA BETHA
Responsável pela Secretário Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2021

Publicação Nº 2876882

Município de Marema.
A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 014/2021 - Pregão Presencial n. 005/2021, Contratação dos serviços de comunicação digital. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h00min do dia 05 de março de 2021, procedendo à abertura às 08h30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.marema.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Marema - SC, sito à Rua Jose Gaspari nº 69, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.
Marema - SC, 22 de fevereiro de 2021.

Mauri Dal Bello
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº 4415 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876685

DECRETO Nº 4415 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
Autoriza o Município de Massaranduba a adotar medidas administrativas para cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em especial o disposto no inciso XVIII do art. 50, e com fundamento no art. 3º do Decreto Estadual nº 515 de 17 de março de 2020 e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março de 2020, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo CORONAVÍRUS (com público superior a cem pessoas);

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Estado nº 515, de 17 de março de 2020, e Decreto Municipal nº 4137, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina a realização de audiência pública com intuito de trazer a sociedade a participação;

CONSIDERANDO que não há regulamentação especifica sobre a forma como devam ser realizadas as audiências públicas de competência da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ao editar recomendação ao Município, sugeriu que seja realizada através de plataforma que viabilizam a realização de audiência publica sem a exposição de seus participantes aos riscos decorrentes da Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de definição de regras de participação do público nessa nova formatação de audiência, garantindo assim a possibilidade de eventuais questionamentos, bem como a participação do publico em forma ordenada.

DECRETA:
Art. 1º Excepcionalmente, e pelos motivos acima expostos, a Audiência Pública relativa ao Exercício de 2020 ocorrerá de forma virtual, cuja apresentação ficará sob responsabilidade do Secretário de Administração e Finanças Fabiano Spezia, conforme abaixo especificado:
Endereço para acesso através da Sala Virtual: https://us02web.zoom.us/j/89681920145

Data: 26.02.2021
Horário: 10h30min às 11h10min (20 min de apresentação e 20 min para perguntas através do chat).

Art. 2º A fim de oportunizar a participação da população, será disponibilizado no período compreendido entre 26.02.2021 a 02.03.2021, o e-mail controladoria03@massaranduba.sc.gov.br, no qual poderão ser enviadas perguntas.

Paragrafo único. Qualquer pessoa poderá enviar as perguntas, que serão recepcionadas e analisadas pelo setor competente, não havendo caráter deliberativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 19 de Fevereiro de 2021.
ARMINDO SESAR TASSI
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Câmara Municipal

CONTRATO Nº009/2021 PODER AGÊNCIA DE VIAGENS

Publicação Nº 2872759

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

Contrato Nº: 009/2021
Processo Licitatório nº 004/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais, durante o exercício de 2021
Fornecedor: PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA
Valor Estimado: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Data de Assinatura: 19/02/2021
Vigência: 19/02/2021 a 31/12/2021

Matos Costa

Prefeitura

DECRETO 019/2021

Publicação Nº 2876460

DECRETO Nº 019/2021 - de 9 de fevereiro de 2021.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002274/2020 de 20 de outubro de 2020:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2.023		MANUT. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1338		Aplicações Diretas – 43	30.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado superávit financeiro da portaria 1666.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 9 de fevereiro de 2021.

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

DECRETO 020/2021

Publicação Nº 2876464

DECRETO Nº 020/2021 - de 22 de fevereiro de 2021.

Altera nomeação Comissão Especial para condução da eleição e Direção da FIMPREV e do Conselho de Administração.

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e Joseli Scheffer Presidente do Conselho de Administração da FIMPREV, de acordo com as Leis Municipais nº 1511/2007 e 1713/2010:

DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores, Roberta Dionéia Nestor, Eliane Aparecida Castilho, Salete Castilho, Marcia Jussara Cordeiro e Marta Soares para constituírem a Comissão Especial para condução da eleição para Direção e Conselho de Administração da FIMPREV.
Parágrafo único – A Comissão terá como Presidente a senhora Eliane Aparecida Castilho e como Secretária a Senhora Roberta Dionéia Nestor.
Art. 2º - A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização da eleição.
Art. 3o – Revogadas as disposições em contrário do Decreto 015/2021este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Matos Costa, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

DECRETO 021/2021

Publicação Nº 2876469

DECRETO Nº 021/2021 - de 22 de fevereiro de 2021.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002274/2020 de 20 de outubro de 2020:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.916,02 (Sete mil, novecentos e dezesseis reais e dois centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE		
ATIVIDADE	2.028		MANUT. DOS PROGRAMAS DO SUS – ESTADO	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1367		Aplicações Diretas – 47	7.916,02

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado superávit financeiro da Farmácia Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

LEI COMPLEMENTAR 043/2021

Publicação Nº 2876479

LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2021 – de 22 de fevereiro de 2021

Redefine os critérios dos acréscimos legais incidentes sobre o pagamento em atraso de tributos municipais

PAULO BUENO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos 123 a 128 do Código Tributário Municipal de Matos Costa, Lei Complementar Municipal nº 33/2017, passarão a vigorar com a seguinte redação:
CAPÍTULO IIOS ACRÉSCIMOS LEGAIS
Art. 123. O não pagamento do tributo dentro do prazo previsto ou o seu recolhimento a menor acarretará a aplicação, logo depois de expirado o prazo legal para pagamento, de multa de mora de 0,066% (sessenta e seis milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento).
Parágrafo único. A multa de mora é calculada sobre o valor original do tributo.

Art. 124. Todo crédito tributário não pago no prazo legal será acrescido de juros de mora de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia.
Parágrafo único. Aplica-se os juros de mora sobre o valor original do tributo.

Art. 125. Todo crédito tributário não pago no prazo legal será corrigido monetariamente de um exercício fiscal para outro, no mesmo índice previsto para a Unidade Fiscal do Município estabelecida nesta Lei.

Art. 126. Não havendo lei em sentido contrário, aplicam-se aos débitos não tributários os juros e multa de mora definidos neste Capítulo.
CAPÍTULO IIIS PENALIDADES
Art. 127. O não cumprimento de obrigações acessórias, a ação prejudicial ao recolhimento de tributos e outras condutas indevidas do contribuinte podem acarretar a aplicação de penalidades, que incluem multas e impedimentos.

SEÇÃO I
DAS MULTAS

Art. 128. Quando tributo não recolhido for apurado e lançado por meio de ação fiscal, nas situações em que o contribuinte deixou de

declarar, atualizar seu cadastro ou informar alterações, além dos acréscimos legais previstos nesta Lei, aplicar-se-á multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor original do tributo não recolhido.

§1º A multa prevista no caput será reduzida para 20% (vinte por cento) quando o contribuinte recolher o tributo dentro do prazo estipulado pelo fisco no auto de infração e/ou lançamento.

§2º Nos casos de denúncia espontânea, desde que antes de qualquer ação do fisco, não se aplica a multa prevista no caput.

§3º Nos casos sonegação fiscal ou de crime contra a ordem tributária, conforme previstos na legislação penal de âmbito nacional, a multa será de 100% (cem por cento) do valor do tributo, sem a possibilidade de redução.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 22 fevereiro de 2021

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

LEI MUNICIPAL 2.285/2021

Publicação Nº 2876471

Lei Municipal Nº 2.285/2021 – de 22 de fevereiro de 2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial

Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 69.132,65 (Sessenta e nove mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Assistência Social, que especifica:

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA		
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA		
PROJ/ATIV	2.030		Manutenção do Bloco PSB – FNAS	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1335		Aplicações Diretas -	50.000,00

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA		
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA		
PROJ/ATIV	2.033		Manutenção dos Programas Sociais - Estado	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1365		Aplicações Diretas -	19.132,65

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado através do superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 22 de fevereiro de 2021.

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo	A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

LEI MUNICIPAL 2.286/2021

Publicação Nº 2876476

Lei Municipal Nº 2.286/2021 – de 22 de fevereiro de 2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
Paulo Bueno de Camargo, Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 191.500,93 (Cento e noventa e um mil, quinhentos reais e noventa e três centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Assistência Social, que especifica:

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA	
PROJ/ATIV	2.030	Manutenção do Bloco PSB – FNAS	
DOTAÇÃO	3.1.90.00.00.00.1335	Aplicações Diretas -	20.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1335	Aplicações Diretas -	4.265,70
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1335	Aplicações Diretas -	45.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1335	Aplicações Diretas -	12.882,14

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA	
PROJ/ATIV	2.031	Manutenção do Bloco GBF – FNAS	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1335	Aplicações Diretas -	1.545,72
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1335	Aplicações Diretas -	10.000,00

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA	
PROJ/ATIV	2.032	Manutenção do Bloco GSUAS - FNAS	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1335	Aplicações Diretas -	2.264,01
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1335	Aplicações Diretas -	1.066,79

ORGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA	
UNIDADE	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE MATOS COSTA	
PROJ/ATIV	2.033	Manutenção dos Programas Sociais - Estado	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1365	Aplicações Diretas -	30.612,34
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1365	Aplicações Diretas -	25.595,45
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1365	Aplicações Diretas -	38.268,78

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado através do superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 22 de fevereiro de 2021

Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Gabriele Aparecida Bendlin Auxiliar Administrativo	A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II

Meleiro

Prefeitura

DECRETO Nº 025-2021

Publicação Nº 2875339

DECRETO nº 025/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

TRATA DA NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

O Prefeito Municipal de Meleiro/SC, Sr. Eder Mattos, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 51, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.682/2015, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto pelos seguintes membros:

I. Representantes da área governamental:

a. Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
Titular: Susana Scussel Minatto
Suplente: Elizandra dos Santos Albano

b. Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Igor Velho Ortolan
Suplente: Anelize Longaretti Toldo Francisco

c. Secretaria Municipal de Educação
Titular: Estela Mezzari Simoni
Suplente: Marisa da Conceição Búrigo Fascin

II. Representantes das entidades não governamental

a. Câmara de Dirigentes Logistas - CDL
Titular: Marcio José Fermo
Suplente: Bruna de Oliveira Mota

b. Associação São Judas Tadeu:
Titular: Suzana Peruchi
Suplente: Erica Souza Carboni

c. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Meleiro:
Titular: Elizandra Nazario Teixeira
Suplente: Adriano Milioli

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 059/2017.

Meleiro/SC, 22 de fevereiro de 2021.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrado em publicado nesta Secretaria em data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Publicação Nº 2876623

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/03/2021 às 13hs30min estará realizando a reunião de recebimento das propostas para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição (sob demanda) de gêneros alimentpicios objetivando a manutenção do 3°/1º/3ª/4º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR – TURVO – SC. A integra do Edital e maiores informações podem ser obtidos na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, nº 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone (48) 3537-8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado ou através do site www.meleiro.sc.gov.br .

Meleiro/SC, 22 de fevereiro de 2021.

EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Mirim Doce

Prefeitura

CREDENCIAMENTO FMS Nº 02/2021

Publicação Nº 2874998

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE
Credenciamento n.º 02/2021/FMS
Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2021/FMS
Objeto: Credenciar pessoas jurídicas mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Mirim Doce, para fins de atendimento em consultas com disponibilidade técnica, exames/procedimentos e exames de ultrassom dopler.
Credenciamento a partir do dia 24/02/2021 das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, à Rua Alfredo Cordeiro, n.º 220, Centro, Mirim Doce/SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 47-3565-0026/0068/0112 no Setor de Licitações, e-mail: licitação@mirimdoce.sc.gov.br (Falar com a Rosa) ou site: www.mirimdoce.sc.gov.br.

Mirim Doce/SC, 23 de Fevereiro de 2021.

Bernardo Peron
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2021

Publicação Nº 2876011

Processo Licitatório nº 8/2021
Dispensa de Licitação nº 2/2021
Objeto: LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL COM APROXIMADAMENTE 355,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA ONDE ESTÁ LOCALIZADO O PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRIM DOCE, SITUADO A RUA ALFREDO CORDEIRO, N.° 220, CENTRO, MIRIM DOCE, ESTADO DE SANTA CATARINA.
CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO DE MIRIM DOCE.
Valor: Valor mensal de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) referente a locação do imóvel, totalizando em 12 meses o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Publique-se e tome-se as providencias para a realização do Contrato.
Mirim Doce, 23 de Fevereiro de 2021
Bernardo Peron – Prefeito Municipal

Modelo

Prefeitura

DECRETO Nº 062/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ROSANGELA KNORST DEOTTI PARA O CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2875514

DECRETO Nº 062/2021, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ROSANGELA KNORST DEOTTI PARA O CARGO DE PROFESSORA PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS - ADMITIDA EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU SILVEIRA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.460/2020, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria:

Considerando o interesse e necessidade pública para atendimento dos alunos, haja vista o início das aulas em 18.02.2021;
Considerando que não há processo seletivo ou concurso público vigente;
Considerando que a presente contração é temporária e visa atender demanda urgente, uma vez que há processo seletivo em andamento;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, ROSANGELA KNORST DEOTTI, portadora do CPF nº 612.962.529-49, classificada em primeiro lugar na Chamada Pública nº 01/2021, para desempenho do cargo de PROFESSORA PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS, com carga horária de 40h/semana, fixada a sua lotação no Departamento Municipal de Educação, de conformidade com as disposições legais.

Art. 2º - A vigência do contrato é de 19.02.2021 a 30.03.2021, percebendo os vencimentos previstos na Lei Municipal nº 2460/2020, sendo: nível 4, referência "A", da tabela de isonomia salarial do grupo Magistério.

Art. 3º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme demonstrado acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Modelo, aos 19 de fevereiro de 2021.
DIRCEU SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado:

CLEBER EBERHART
Secretário de Administração e Fazenda

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MODELO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 83.021.832/0001-11, com sede à Rua do Comércio, nº 1304, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RICARDO LUIS MALDANER.

CONTRATADA: ROSANGELA KNORST DEOTTI, portadora do CPF nº 612.962.529-49, residente e domiciliada no município de Modelo/SC CEP 89.872-000.

OBJETO: Contratação para desempenho das funções previstas em Lei do cargo de PROFESSORA PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS.

LOCAL DE TRABALHO: atribuição de exercício e lotação no Departamento de Educação Município de Modelo/SC.

FUNDAMENTAÇÃO: Considerando situação de necessidade emergencial por inexistir candidatos aprovados em teste seletivo para atender as necessidades temporárias e emergenciais de início de ano letivo, uma vez que o início das aulas presenciais está previsto para ocorrer no dia 18-02-2021 e o quadro de professores está defasado e é insuficiente para atender a demanda dos alunos já matriculados. Assim, o interesse e necessidade pública para atendimento dos alunos está devidamente demonstrada. Ainda, a presente contração é temporária e visa atender demanda urgente, uma vez que há processo seletivo em andamento.

PRAZO/VIGÊNCIA: Início: 19.02.2021. Término: 30.03.2021. Poderá ser prorrogado no interesse público e de conformidade com as disposições legais, em especial em atendimento ao objeto e fundamentação.

REMUNERAÇÃO MENSAL: Vencimento previsto na Lei Municipal nº 2.460/2020 – nível 4, referência "A", da tabela de isonomia salarial do grupo Magistério.

JORNADA E HORÁRIO DE TRABALHO: A jornada de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas semanais e será estabelecida e controlada pelo Departamento Municipal de Educação.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito de Admissão Temporária de Excepcional Interesse Público. SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e conforme Lei Municipal 1.347/1999.

DEVERES DO CONTRATADO: A Contratada vincula-se aos deveres funcionais, na forma deste Contrato, aplicáveis aos servidores municipais, submetendo-se, inclusive, no que couberem, às sanções disciplinares.

EXTINÇÃO/RESCISÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação ou a qualquer tempo por iniciativa do Município, observado o excepcional interesse público, ou por iniciativa do empregado, não havendo qualquer indenização ou outra vantagem, nem obrigações sociais e ou trabalhistas adicionais e não expressas na legislação acima mencionada, ficando ressalvadas as verbas rescisórias e remuneração/saldo de salário; férias a que faz jus relativo ao período e 13º proporcional. A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, salvo os casos devidamente justificados.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Modelo/SC, para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem as partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Modelo/SC, aos 19 de fevereiro de 2021.

DIRCEU SILVEIRA	ROSANGELA KNORST DEOTTI
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

DECRETO Nº 065/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 078/2018 E CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA EM LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PARA RETOMAR AS ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2877086

DECRETO Nº 065/2021 DE 19 de fevereiro de 2021.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 078/2018 E CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA EM LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO, PARA RETOMAR AS ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU SILVEIRA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,

Considerando o interesse e necessidade pública ante a falta de Auxiliar de Serviços Gerais Interno para atendimento das demandas do município;

Considerando o aumento da demanda tendo em vista o iminente retorno das aulas de forma presencial;

DECRETA:
Art.1º - Fica revogado o decreto nº 078/2018, de 22 de março de 2018.

Art. 2º Fica convocada para retorno ao trabalho a Sra. CINAIDE BALDINA LAMBRECHT, Servidora Pública Municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Interno, para retornar às atividades, observada a legislação municipal aplicável, sendo que o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Modelo (SC), 19 de fevereiro de 2021.
DIRCEU SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado.
Cleber Eberhart
Secretário de Administração

DECRETO Nº063/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AVANA LUIZA RAUBER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876779

DECRETO Nº063/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AVANA LUIZA RAUBER, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU SILVEIRA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.356/2018, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
Considerando o requerimento da servidora.

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido a Servidora AVANA LUIZA RAUBER, matrículas nº 2402-3 do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, conforme Decreto de nomeação nº 054/2018, do Município de Modelo/SC, em conformidade com as disposições legais.
Parágrafo Único: A servidora manteve suas atividades no cargo até 15/02/2021, afastando-se do cargo a partir desta data.
Art. 2º - Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no Art. 35 da Lei Municipal 1.513/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Modelo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 19 de fevereiro de 2021.
DIRCEU SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

CLEBER EBERHART
Secretário de Administração e Fazenda

DECRETO Nº064/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANICE BILLIG, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876770

DECRETO Nº064/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANICE BILLIG, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU SILVEIRA, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 2.356/2018, Lei Orgânica Municipal e demais normas legais que dispõem sobre a matéria,
Considerando o requerimento da servidora.

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada a pedido a Servidora JANICE BILLIG, matrículas nº 2296-9 do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, conforme Decreto de nomeação nº 256/2016, do Município de Modelo/SC, em conformidade com as disposições legais.
Parágrafo Único: A servidora manteve suas atividades no cargo até 17/02/2021, afastando-se do cargo a partir desta data.
Art. 2º - Em decorrência da exoneração de que trata este Decreto, fica declarada a vacância do cargo, na forma prevista no Art. 35 da Lei Municipal 1.513/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Modelo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 19 de fevereiro de 2021.
DIRCEU SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

CLEBER EBERHART
Secretário de Administração e Fazenda

PROCESSO SELETIVO N.° 001/2021 HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Publicação Nº 2876433

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

PROCESSO SELETIVO N.° 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

O Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, Sr. Dirceu Silveira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva,** referente ao Processo Seletivo n.° 001/2021, destinado a formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Pedidos de Condições Especiais para Realização da Prova Escrita/Objetiva** relativo ao Processo Seletivo n.º 001/2021, conforme segue:

Professor de Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	Cond. Especial	Qual condição Especial?	Situação
2070744	Mariane Dalla Corti	050.620.259-31	Sim	Amamentação	**DEFERIDO Obs.: Levar acompanhante maior de 18 anos**

2. Do total de 01 inscrição no Processo Seletivo n.º 001/2021 com pedido de condição especial, a mesma teve o pedido **DEFERIDO**.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Modelo (SC), 22 de fevereiro de 2021.

DIRCEU SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIA JANE RUCKS
Comissão de Acompanhamento

PROCESSO SELETIVO N.° 001/2021 HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE VAGA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Publicação Nº 2876434

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

PROCESSO SELETIVO N.° 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DOS PEDIDOS DE VAGA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, Sr. Dirceu Silveira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação dos Pedidos de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência,** referente ao Processo Seletivo n.° 001/2021, destinado a formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo a **Homologação dos Pedidos de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência** relativo ao Processo Seletivo n.º 001/2021, conforme segue:

Agente de Saúde Pública

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	P.N.E	Qual Necessidade Especial?	Situação
2069228	Camila Karina Zanette	073.731.709-43	Sim	Faz uso de aparelhos auditivos	**INDEFERIDO** **Número insuficiente de vaga para reserva**

Enfermeiro (PSF/ESF)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	P.N.E	Qual Necessidade Especial?	Situação
2071019	Natalia Castanha	095.871.439-81	Sim	Deficiência Física	**INDEFERIDO** **Número insuficiente de vaga para reserva / Não enviou os documentos**

Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º Ano)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF	P.N.E	Qual Necessidade Especial?	Situação
2069781	Maria Seloi Steffens	026.428.709-60	Sim	Deficiência visual	**INDEFERIDO** **Número insuficiente de vaga para reserva / Envio em desacordo com o Edital**

2. Do total de 03 candidatos que realizaram inscrição no Processo Seletivo n.º 001/2021 com pedido de vaga para candidatos portadores de deficiência, todos tiveram o pedido indeferido.

3. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Município de Modelo (SC), 22 de fevereiro de 2021.

DIRCEU SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIA JANE RUCKS
Comissão de Acompanhamento

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Publicação Nº 2876430

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, Sr. Dirceu Silveira, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **Homologação das Inscrições,** referente ao Processo Seletivo n.° 001/2021, destinado a formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município.

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos relativas ao Processo Seletivo n.° 001/2021, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, conforme segue:

Legenda:
AZUL = INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
VERMELHO = INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Agente Comunitário de Saúde Pública - ESF I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2068849	Tatiana Kegler	101.918.629-16
Total de Candidatos - 01		

Agente Comunitário de Saúde Pública - ESF II

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2070615	Paloma Schlösser	108.003.979-16
Total de Candidatos - 01		

Agente de Saúde Pública

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2069228	Camila Karina Zanette	073.731.709-43
Total de Candidatos - 01		

Auxiliar Educacional

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2068547	Ana Julia De Souza Pilatti	101.858.049-26
2068567	Camila Machado Euzebio	013.119.769-06
2070443	Danieli Schneider	109.251.349-37
2068433	Djenifer Lais Scapin	100.717.549-46
2068643	Larissa Loregian	103.347.029-50
2068845	Meri Cristiane Pereira Jacobsen	686.918.402-00
2068724	Sandra Silene Dickmann	094.347.959-23
2070840	Tania Haerter	107.273.129-01
2070259	Vanessa Flores	109.571.279-95
Total de Candidatos - 09		

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE MODELO

CNPJ: 83.021.832/0001-11

Enfermeiro (PSF/ESF)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2070224	Carolina Basi Stocco	099.204.319-07
2068506	Elisangela Beatriz Linke	006.651.119-40
2071018	Francieli Cecconello	978.626.650-15
2068782	Kelly Mayara Haas Kotz	327.858.768-57
2070763	Luize Da Silva Rezende Da Mota	052.308.265-76
2071019	Natalia Castanha	095.871.439-81
2068795	Rafaela Bedin	072.615.599-38
2070228	Roger Fernandes De Oliveira	009.902.599-00
2070361	Simony Silveira	050.472.719-27
Total de Candidatos - 09		

Professor de Artes

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2068996	Fabiano Jose Milan	075.691.289-07
2069434	Jussani Teresinha De Quadro	081.702.899-47
2069167	Patricia Francisco Da Silva	095.169.769-21
2071128	Rodrigo Weber	058.413.009-03
2070983	Rosane Gomes	284.514.378-85
2070452	Suelen De Jesus	103.487.659-75
2070862	Tallyssa Cerejo	096.758.049-80
Total de Candidatos - 07		

Professor de Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2070583	Adenir Jose Bonamigo	612.829.369-72
2070644	Danrlei Cecatto	091.442.959-01
2071040	Dijavan Augsten	115.603.269-56
2069785	Fabricio Eberardt	039.297.229-84
2070412	Felipe Junior Dalazen	090.165.679-84
2070384	Gessica Viana	096.206.069-06
2070927	Guilherme Schwendler Veit	075.465.429-01
2071015	ilaini maria Scherer	101.965.839-85
2068788	Jarlom Junior Pelentir	099.787.409-02
2071060	Jean Cleiton Goncalves Barboza	070.782.749-38
2068850	Jocimara Gamba	092.529.239-77
2071024	Lione Maria Biezus Ficagna	502.587.530-72
2070744	Mariane Dalla Corti	050.620.259-31
2070996	Milton Simao	833.216.599-72
2068780	Nathan Cardozo	113.857.109-18
2069429	Paola Reichert	098.403.129-44
2070352	Rosane Teixeira Da Silva	688.820.250-04

2070925	Vinicius Paini	105.273.279-80
Total de Candidatos - 18		

Professor de Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2069165	Adriana Luiza Da Silva	091.237.139-09
2068475	Aline Aparecida Grave	098.777.759-99
2070918	Andreia Pinheiro	035.063.279-09
2068912	Camila Thais Ferronatto	097.935.729-22
2068474	Carla Cerezolli	092.972.529-82
2070689	Catiane Aparecida Begnini	076.822.139-06
2069877	Catiani Storck	072.482.819-21
2070607	Daiane Correa Filipini	070.284.619-80
2068987	Denise Aparecida Pramio Dall Agnol	085.405.659-94
2070595	Dirlei Marins Allebrandt	005.442.469-00
2070661	Eliandra De De Oliveira Kist	021.132.319-56
2070156	Francine Pacassa	064.043.889-01
2070467	Hellen Alves De Andrade	045.004.291-07
2070657	Jaine Amaral Castro	015.782.792-59
2069524	Luciane Argenta De Almeida	081.238.289-77
2069961	Marilei	026.429.109-03
2070669	Marines Belusso	018.094.019-84
2070596	Nilva Fatima Allebrandt	777.605.579-49
2068573	Patricia Andreia Paulini	097.461.089-56
2069110	Rosane Cristina Jacoby	005.372.739-80
2070103	Rosangela Arcari	023.666.669-00
2069205	Sonia Elizabete Jacobsen Stocker	457.521.922-34
2070636	Tatiana Mahl	087.540.709-96
2071100	Vanderleia De Fatima Wicheneski Janner	063.395.879-41
2068869	Vanice Gavineski	052.789.499-02
2070250	Vanusa Santi Munaro	951.717.700-34
2070582	Viviane Andreia Engelmann	084.734.909-83
2070928	Winnie Cristina Royer	094.577.609-80
Total de Candidatos - 28		

Professor de Inglês

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2068619	Eduarda Kegler	049.559.939-58
2069819	Suzana Ficagna Schmidt	351.690.698-71
Total de Candidatos - 02		

Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º Ano)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2069967	Aline Keiti Quevedo	054.563.339-70
2070678	Cleilamar Biazebetti	036.567.039-14
2070347	Cristiana Marli Pfeifer	066.980.719-27
2070564	Cristiane Aline Blotz	087.418.309-03
2070861	Deise Talheimer Pfeifer	072.685.339-93
2070560	Derlice Turmina	036.324.529-46
2068678	Giomar Dos Santos Meira	007.492.829-59
2070964	Helena Frey Werlang	547.698.339-20
2069500	Jucieli Hanauer	077.163.099-94
2070588	Juliana Werlang	041.276.089-43
2070482	Jussara Roveda	097.001.409-03
2070589	Kelly Da Cruz Valmorbida	070.344.769-69
2070807	Luciana Weber Sausen	024.000.639-90
2070741	Maria Lucia Frey	074.030.129-25
2069781	Maria Seloi Steffens	026.428.709-60
2070784	Marisa Regina Weber Caprini	003.777.319-43
2070878	Melania Frey Maldaner	753.234.199-20
2070405	Micheli Cristiane Da Veiga Krieser	039.711.359-51
2070334	Nauana Marcante Kath	078.330.359-98
2070926	Rosane Vanilde da Silva	101.236.029-63
2068965	Rosangela Knorst Deotti	612.962.529-49
2070202	Rosangela Rodrigues Da Silva Kasper	026.025.109-71
2069469	Sidriana Metdler	022.635.849-60
2070698	Susana Romano	087.475.199-32
2070632	Veridiane Domingas Pistore	074.634.439-22
Total de Candidatos - 25		

Técnico em Saúde Pública

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2070933	Adriana Fritzen	042.584.029-82
2071146	Aline Martini Quirole	039.623.099-77
2069969	Neli Pandolfo Pereira	026.352.649-61
2068777	Priscila Werner Gassen	032.466.309-92
2068432	Tatiana Wendling	050.788.429-93
Total de Candidatos – 05		

2. **Não foram homologadas** as inscrições dos candidatos relativas ao Processo Seletivo n.° 001/2021, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, em virtude da não confirmação do **pagamento da taxa de inscrição** (item 4.7 do Edital de Abertura), conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde Pública - ESF I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2068683	Angelica Mieres	085.054.889-62
Total de Candidatos - 01		

Agente Comunitário de Saúde Pública - ESF II

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2069431	Alexsandra Pina Monteiro Da Cunha	693.231.605-63
Total de Candidatos - 01		

Auxiliar Educacional

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2070142	Camila Tasca	091.540.699-39
2069140	Gisele Bueno	013.119.969-23
2070692	Grazieli Ferreira De Mello	088.339.269-07
2068450	Izabel Sponchiadopacheco Da Silva	074.368.779-50
2071037	Viviane Machado De Almeida	022.898.351-70
Total de Candidatos - 05		

Enfermeiro (PSF/ESF)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2070244	Andressa Ransolin	095.707.399-24
2070691	Carla Denise Sturm	069.062.749-10
2070605	Daiana Aparecida Walker Nascimento Rintzel	071.314.799-77
2069596	Fernanda Engroff	094.900.019-10
2070235	Giselle Pinto	619.962.112-34
2070904	Jéssica Cristina Alves Parizotto	080.234.609-00
2068960	Maura Rosana Rohr	073.333.949-21
2070269	Patricia Dill	093.234.889-09
2070845	Vanessa Ritieli Schossler	056.337.499-36
Total de Candidatos - 09		

Professor de Artes

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2070296	Evando Pedro Niederle	074.561.499-09
Total de Candidatos - 01		

Professor de Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2069880	Felipe Wahl Caldas	086.917.869-57
2070875	Henrique Lazzeri Piana	083.532.489-30
2070365	Kemilly Thaisi Schonhorst	109.959.529-06
2070940	Lais Goncalves Da Silva	087.915.839-50
2070165	Leandro Schwaab	070.872.069-23

2069405	Patricia Behling	073.403.459-81
2069108	Scheyla Gabriela Brancher	087.590.929-98
Total de Candidatos - 07		

Professor de Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2070610	Ana Paula Branco De Lima	103.811.609-04
2069485	Eduarda Behling	116.219.279-89
2071112	Fabiana Mahl	054.090.409-02
2070013	Juliana Pereira De Oliveira	052.070.919-56
2070643	Loreni Seider	025.555.779-55
2070225	Roozival Pereira Da Silva Evangelista	451.393.931-15
2070623	Sandra Lopes Portella	033.554.809-16
Total de Candidatos - 07		

Professor de Inglês

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2069385	Eliana Schafer	095.529.709-54
Total de Candidatos - 01		

Professor de Séries Iniciais (1º ao 5º Ano)

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2068851	Helena Pereira Jacobsen	769.338.731-53
2070684	Jaqueline Krumenauer	020.812.320-22
2070759	Jessica Luana Da Costa Folgiarini	103.401.429-36
2069479	Salete Escher	928.534.989-72
2069598	Vanderleia Carlotto	091.672.199-00
Total de Candidatos – 05		

Técnico em Saúde Pública

Nº INSC	CANDIDATO	CPF
2071033	Jean Carlos De Oliveira	096.348.099-52
2070822	Josieli Souza Machado	088.047.219-79
2070620	Patricia Lori Kopper	073.081.129-85
2070336	Quiteria Quiteria Rafaella Da Silva	121.607.014-83
Total de Candidatos – 04		

3. Do total de **147** inscrições no Processo Seletivo n.° 001/2021, para os cargos referenciados em Edital de Abertura, **106** inscrições foram homologadas e **41** inscrições não foram homologadas.

4. Os candidatos que não tiveram as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo **Processo Seletivo**, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, **no prazo de 23**

e 24 de fevereiro de 2021, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do Edital.

5. A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **26 de fevereiro de 2021.**

6. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.

7. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Modelo (SC), 22 de fevereiro de 2021.

DIRCEU SILVEIRA
Prefeito Municipal

MARCIA JANE RUCKS
Comissão de Acompanhamento

Mondaí

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LRF

Publicação Nº 2875965

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Mondaí/SC, no uso de suas atribuições e de conformidade com o § 4º do artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e conforme Decreto Municipal nº 5.345, de 22 de maio de 2020 (que institui e regulamenta a realização de audiências públicas eletrônicas), faz saber, que os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mondaí, Estado de Santa Catarina, estarão realizando a Audiência Pública de Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020, no seguinte local, data e horário:

· Local: Auditório do paço Municipal, situado à Rua Laju, 420, Centro, cidade de Mondaí/SC, sem participação de público, sendo a participação possibilitada por videoconferência.
· Data: 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira)
· Horário: 09h00min.

* Será disponibilizado link para acesso à videoconferência, 10 minutos antes do início da mesma, na página inicial do município: www.mondai.sc.gov.br
** A ferramenta adotada será o Jitsi Meet (gratuita) que pode ser acessada diretamente pelo browser ou por APP disponível para Android e iOS, permitindo, além do acompanhamento da apresentação da audiência, também a interação do cidadão com os agentes públicos.
*** Como forma de incentivo à participação popular, também será possível efetuar manifestações através dos seguintes meios eletrônicos, até 24 horas antes do início da audiência:
I - Via Ouvidoria, pelo sistema eletrônico e-Ouv - disponível no sítio eletrônico do município;
II - Via Lei de Acesso à Informação - LAI - disponível no sítio eletrônico do município;
III - Por e-mail oficial do Município (prefeitura@mondai.sc.gov.br).

Diante do exposto, fica convocada a população em geral para estar participando dessa sessão virtual da Audiência Pública de Prestação de Contas.

Mondaí/SC, 22 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT	ROBERTO BERNARDY
Prefeito Municipal	Presidente Câmara de Vereadores

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

Publicação Nº 2875967

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mondaí/SC, em atendimento ao disposto no art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior... § 5º, O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput", e conforme Decreto Municipal nº 5.345, de 22 de maio de 2020 (que institui e regulamenta a realização de audiências públicas eletrônicas), faz saber que será realizada a Audiência Pública de Prestação de Contas dos relatórios de receita e despesa e serviços prestados referentes ao 3º quadrimestre de 2020, no seguinte local, data e horário:

· Local: Auditório do paço Municipal, situado à Rua Laju, 420, Centro, cidade de Mondaí/SC, sem participação de público, sendo a participação possibilitada por videoconferência.
· Data: 25 de fevereiro de 2021 (quinta-feira)
· Horário: 09h30min.

* Será disponibilizado link para acesso à videoconferência, 10 minutos antes do início da mesma, na página inicial do município: www.mondai.sc.gov.br
** A ferramenta adotada será o Jitsi Meet (gratuita) que pode ser acessada diretamente pelo browser ou por APP disponível para Android e iOS, permitindo, além do acompanhamento da apresentação da audiência, também a interação do cidadão com os agentes públicos.
*** Como forma de incentivo à participação popular, também será possível efetuar manifestações através dos seguintes meios eletrônicos, até 24 horas antes do início da audiência:
I - Via Ouvidoria, pelo sistema eletrônico e-Ouv - disponível no sítio eletrônico do município;
II - Via Lei de Acesso à Informação - LAI - disponível no sítio eletrônico do município;
III - Por e-mail oficial do Município (prefeitura@mondai.sc.gov.br).

Diante do exposto, fica convocada a população em geral para estar participando dessa sessão virtual da Audiência Pública de Prestação de Contas.

Mondaí/SC, 22 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT	GINTHER OTTO DREHER
Prefeito Municipal	Gestor do FMS

DECRETO 5442/2021

Publicação Nº 2876314

ATOS DO PODER EXECUTIVODECRETO Nº 5.442 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Homologa o resultado preliminar (antes dos recursos) relativo ao edital de processo seletivo simplificado nº 01/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que prestaram as provas relativas ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, o Resultado Preliminar (Antes dos recursos) destinado ao provimento do cargo de motorista:

MOTORISTA								
Inscrição	Candidato	Data Nascimen.	Carteira Nacional de Habilitação	Curso para Condutores de Veículos	Tempo de Serviço	Curso Avulso	Total Pontos	Classificação
7	Dilceu de Souza	25/03/1972	20,00 E	10,00 – Escolar 0,00 - Emergência	8,00	5,00	43,00	1°
1	Zilmar Ilario Maldaner	13/01/1980	20,00 D	10,00 – Escolar 0,00 - Emergência	0,00	5,00	35,00	2°
8	Evandro José Maldaner	05/01/1985	20,00 D	10,00 – Escolar 0,00 - Emergência	0,00	5,00	35,00	2º
5	Felipe Leite da Silva	10/05/1991	20,00 E	10,00 – Escolar 0,00 - Emergência	2,00	0,00	32,00	4º
6	Sérgio Dorr	05/05/1972	20,00 D	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	8,00	0,00	28,00	5º
2	Wagner Morbach Rosa	14/01/1982	20,00 E	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	8,00	0,00	28,00	5º
3	Iago Anderson Buss	27/12/1992	20,00 E	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	6,00	00,0	26,00	7º
10	Marilene Reinke	14/09/1979	20,00 D	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	3,00	0,00	23,00	8º
9	Valdecir dos Santos	14/03/1977	20,00 D	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	0,00	0,00	20,00	9º
4	Cleiton Hirsch	13/08/2000	10,00 C	0,00 – Escolar 0,00 - Emergência	0,00	0,00	10,00	10º

Art. 5º. Os candidatos terão o dia 23/02/2020 para interposição de recurso, somente em face do resultado preliminar.

Art. 6º. O sorteio de desempates ocorrerá na Prefeitura Municipal de Mondaí, Avenida Laju, nº 420, Centro deste Município, no dia 24 de fevereiro, às 8h30, na presença dos candidatos interessados de acordo com o item 6.4 do Edital, devendo os mesmos serem cientificados.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Mondaí - SC, 22 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí

EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PMM

Publicação Nº 2875635

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MONDAÍ – ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. O MUNICÍPIO DE MONDAÍ - SC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrito a seguir: MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Por Item. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de testes rápidos para detecção do COVID-19 e máscara cirúrgica tripla com elástico, destinados para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Educação do Município de Mondaí/SC, pelo período de 12 (doze) meses após a data de homologação e conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I, deste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h15min do dia 23/02/2021 até as 08h15min do dia 01/03/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h16min às 08h29min do dia 01/03/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 01/03/2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, em inteiro teor e seu anexo, está à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.mondai.sc.gov.br, ou no Departamento de Compras, situado na Avenida Laju, n° 420, de 2ª a 6ª feira, das 07h45min às 11h45min e 13h30min às 17h30min.
Informações através dos e-mails: compras@mondai.sc.gov.br; compras1@mondai.sc.gov.br; pregãoeletronico@mondai.sc.gov.br ou pelos telefones (49) 3674-3100/3131/3137. MONDAI (SC), 19 de fevereiro de 2021. SIDNEI RODRIGUES - Secretário Municipal de Planejamento, Economia e Gestão/Ordenador de Despesas da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Mondaí.

PORTARIA N°. 086/2021

Publicação Nº 2876242

ATOS DO PODER EXECUTIVOPORTARIA Nº. 086 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. CONTRATAR os servidores temporários abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2020, para exercer a função temporária de PROFESSOR - ACT, no período de 16/02/2021 a 22/12/2021.

PROFESSOR HABILITADO- ACT

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal
4182	JANAINE IAPPE	20 hrs
4183	KATIA STUDT	20 hrs
4185	CHARLENE PAES COPINI	30 hrs
4186	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	20 hrs
4187	KELI BENDER	30 hrs
4188	GEOVANE STAUDT	40 hrs
4189	KEILA JULIANA NEITZEL	10 hrs
4190	MARIELI METZ	40 hrs
4191	CATARINA LESSA DE CARVALHO	20 hrs
4192	JOCELI MARIA BASEGGIO	20 hrs
4193	ANDREIA BORN DORIGON	20 hrs
4194	CLEONICE SOMMER	20 hrs
4195	MARILEI HEISER	40 hrs
4196	NÁDIA MARA WOLF DOS REIS	20 hrs
4197	ROSERLICE DE OLIVEIRA	20 hrs
4198	CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	20 hrs
4199	ROSINÊS ORTH CARMINATTI	20 hrs
4200	SOLANGE TERESINHA LINK DE SOUZA	20 hrs
4201	THAINAN DE OLIVEIRA	40 hrs
4202	NELSI FRUMI NICHTERWITZ	20 hrs
4203	ALEXANDRE CARMINATTI	20 hrs
4204	MARCO AURÉLIO HIRSCH	10 hrs
4205	GILDA MARIA KLEIN BASEGGIO	10 hrs
4206	BRUNA SANTOS ARAUJO	40 hrs
4207	DAIANE MARIELI RENZ	10 hrs
4208	ISAURA WOLSCHICK	40 hrs
4209	ELISANGELA MACEDO GONZALEZ GASS	40 hrs
4210	DANIMAR GOMES DE OLIVEIRA	10 hrs

4211	LUCIANE SALETE DALMOLIN	10 hrs
4212	RUTHE HEEP	20 hrs
4213	MARCIANE LUCIA BRACHT	20 hrs
4214	MARCIA BRUGGEMANN ROHDEN	20 hrs
4215	MACIELE MEES FOLLMANN	20 hrs

PROFESSOR NÃO HABILITADO – ACT

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal
4184	JULIANA DOS SANTOS BUSS	40 hrs

Art. 2º. O servidor municipal estará enquadrado no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal do Magistério do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 16 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí.

SANDRA REGINA CALLAI SCHUH
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

PORTARIA N°. 087/2021

Publicação Nº 2876245

ATOS DO PODER EXECUTIVOPORTARIA Nº. 087 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. CONTRATAR, JULIANA WEBER, matrícula nº 4216, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2020, para exercer a função de PROFESSOR NÃO HABILITADO- ACT, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 18/02/2021a 22/12/2021.

Art. 2º. O servidor municipal estará enquadrado no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal do Magistério do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 16 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí.

SANDRA REGINA CALLAI SCHUH
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

PORTARIA N°. 088/2021

Publicação Nº 2876246

ATOS DO PODER EXECUTIVOPORTARIA Nº. 088 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, por término de contrato, EVANICE MOREIRA, matrícula nº 4067, servidor(a) temporário(a) desta municipalidade, lotado(a) no cargo de MONITOR DO ENSINO INFANTIL - ACT, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 19 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal.

SANDRA REGINA CALLAI SCHUH
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

PORTARIA N°. 089/2021

Publicação Nº 2876558

ATOS DO PODER EXECUTIVOPORTARIA Nº. 089 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006; e Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. CONTRATAR, os servidores temporários abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2020, para exercer a função temporária de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ACT, com carga horária semanal de 40 hrs, durante o período de 22/02/2021 a 22/12/2021.

Matrícula	Nome
4217	DIEGO ANDREI KLEIN
4218	VILSON ADELAR VIEBRANTZ
4219	NILVE HEDI LÖESCH
4220	MARCIANA SANTOS LEAL
4221	VALDECIR DOS SANTOS

Art. 2º. O servidor municipal estará enquadrado no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal da Educação do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 22 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí.

KARLHEINZ KOELLN
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

PORTARIA N°. 090/2021

Publicação Nº 2876559

ATOS DO PODER EXECUTIVOPORTARIA Nº. 090 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006; e Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. RESOLVE EXONERAR, ALEX GUARDA, matrícula nº 4136, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 22/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 22 de fevereiro de 2021.
VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí.

ELISEU BOHN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA N°. 091/2021

Publicação Nº 2876562

ATOS DO PODER EXECUTIVOPORTARIA Nº. 091 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006; e Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. NOMEAR, ALEX GUARDA, matrícula nº 4136, para exercer a função de DIRETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir do dia 22/02/2021.

Art. 2º. O servidor municipal estará enquadrado no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal comissionado do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 22 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí.

ELISEU BOHN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA N°. 092/2021

Publicação Nº 2876566

ATOS DO PODER EXECUTIVOPORTARIA Nº. 092 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006; Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, e Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. CONTRATAR, EVANICE MOREIRA, matrícula nº 4222, aprovada no Processo Seletivo nº 02/2020, para exercer a função de MONITOR DO ENSINO INFANTIL- ACT, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 22/02/2021 a 22/12/2021.

Art. 2º. O servidor municipal estará enquadrado no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal do Magistério do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 22 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí.

SANDRA REGINA CALLAI SCHUH
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

PORTARIA N°. 093/2021

Publicação Nº 2876568

ATOS DO PODER EXECUTIVOPORTARIA Nº. 093 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 018 de 28 de novembro de 2006; e Lei Municipal nº 3.195 de 22 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º. CONTRATAR, VANDERLENE REINKE DE SOUZA, matrícula nº 4223, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2020, para exercer a função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ACT, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 22/02/2021 a 22/12/2021.

Art. 2º. O servidor municipal estará enquadrado no Regime Jurídico Estatutário, contribuinte ao RGPS – Regime Geral de Previdência Social, percebendo os vencimentos conforme enquadramento da função no quadro de pessoal da Educação do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mondaí, SC, 22 de fevereiro de 2021.

VALDIR RUBERT
Prefeito Municipal de Mondaí.

SANDRA REGINA CALLAI SCHUH
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

Monte Carlo

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 18/2021/PM

Publicação Nº 2876960

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 18/2021/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.04, representado neste ato pela Prefeita Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Lavação e Borracharia conforme descrito em Edital. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 15/março/2021 até as 09:45 horas do dia 15/março/2021. Abertura da sessão no dia 15/março/2021 às 10:00 horas. A presente licitação será do tipo menor preço, julgamento por Lote e valor máximo fixado, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 119/2018 de 16/novembro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 19/2021/PM

Publicação Nº 2876958

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 19/2021/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.04, representado neste ato pela Prefeita Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de Alimentação Pronta conforme descrito em Edital. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 15/março/2021 até as 13:45 horas do dia 15/março/2021. Abertura da sessão no dia 15/março/2021 às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo menor preço, julgamento por item e valor máximo fixado, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 119/2018 de 16/novembro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 802/2021/PM

Publicação Nº 2876963

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 802/2021/PM

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104.0001.04, representado neste ato pela Prefeita Sra. SONIA SALETE VEDOVATTO no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de VEÍCULO CAMINHÃO, ZERO KM, PARA POSTERIOR TRANSFORMAÇÃO EM AUTOTANQUE – AT, conforme descrito em Edital. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 16/março/2021 até as 09:45 horas do dia 16/março/2021. Abertura da sessão no dia 16/março/2021 às 10:00 horas. A presente licitação será do tipo menor preço, julgamento por item e valor máximo fixado, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 119/2018 de 16/novembro/2017, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

PORTARIA 102/2021

Publicação Nº 2875253

PORTARIA Nº 102/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR A LOTAÇÃO PROVISORIAMENTE, do (a) servidor (a) a baixo relacionado do quadro de Pessoal efetivo, criado e aprovado nos termos da Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

NOME	SECRETARIA	ALTERAR PARA:
ALTAIR PEREIRA PALHANO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive financeiros retroagindo na data de 01 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 103/2021

Publicação Nº 2875264

PORTARIA Nº 103/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. RETORNO do (a), servidor (a) MABEL LUZIA GUEDES TURCATTO, investido (a) no cargo de SECRETARIA DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; ao cargo efetivo de PROFESSOR I, nos termos da Lei Complementar 17/2006 de 06 de março de 2006 e a Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; com nível salarial "121-I-M" e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria Gera efeitos retroagindo na data de 05 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em, 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 104/2021

Publicação Nº 2875267

PORTARIA Nº 104/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o (a) servidor (a) ANA PAULA BOGO GOETTEN DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo de ASSISTENTE DE CRECHE, do quadro de pessoal com provimento EFETIVO, nos termos da Lei Complementar Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e da Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, passa a exercer a função de SECRETÁRIA DE ESTABELECIMENTO ESCOLAR, nos termos da Lei Complementar 49/2011 de 07 de outubro de 2011, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, com jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos retroagindo na data de 05 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 105/2021

Publicação Nº 2875269

PORTARIA Nº 105/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. RETORNO do (a), servidor (a) JANDIRA APARECIDA DE LARA, investido (a) na função de COORDENADORA DA EQUIPE PEDAGÓGICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; ao cargo EFETIVO de PROFESSOR III, nos termos da Lei Complementar 17/2006 de 06 de março de 2006 e a Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; com nível salarial "128-VIII-M e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e SUSPENDER A FUNÇÃO GRATIFICADA V.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos retroagindo na data de 03 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 106/2021

Publicação Nº 2875273

PORTARIA Nº 106/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º. RETORNO do (a), servidor (a) PATRICIA LUCIANA PROENCIO, investido (a) na função de COORDENADORA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; ao cargo EFETIVO de PROFESSOR III, nos termos da Lei Complementar 17/2006 de 06 de março de 2006 e a Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; com nível salarial "133-XIII-M e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e SUSPENDER A FUNÇÃO GRATIFICADA VI.

Art. 3º- Esta Portaria Gera efeitos retroagindo na data de 03 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 107/2021

Publicação Nº 2875276

PORTARIA 107/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, no período de gozo durante o mês de FEVEREIRO/2021, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSÉ JOACIR THIBES DE CAMPOS	02/04/2019 A 01/04/2020	04/02/2021 A 05/03/2021

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos retroagindo na data de 04 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 108/2021

Publicação Nº 2875280

PORTARIA Nº 06/201PORTARIA 108/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (Trinta) dias, no período de gozo durante o mês de FEVEREIRO de 2021, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotado(s) na SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
PAULA DAIANE VIATER	02/04/2018 A 01/04/2019	04/02/2021 A 05/03/2021

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros retroagindo na data de 04 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 109/2021

Publicação Nº 2875283

PORTARIA 109/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, no período de gozo durante o mês de FEVEREIRO de 2021, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ALEXANDRO DOS ANJOS	10/02/2020 A 09/02/2021	10/02/2021 A 11/03/2021

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros retroagindo na data de 10 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 110/2021

Publicação Nº 2875288

PORTARIA 110/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30(Trinta) dias, no período de gozo durante o mês FEVEREIRO de 2021, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANTONIO VALDENIR DE MATOS	24/06/2016 A 23/06/2017	10/02/2021 A 11/03/2021

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros retroagindo na data de 10 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 111/2021

Publicação Nº 2875291

PORTARIA 111/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (Quinze) dias, no período de gozo durante o mês de FEVEREIRO de 2021, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotado(s) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
RUI CARLOS DO SACRAMENTO	18/04/2019 A 17/04/2020	17/02/2021 A 03/03/2021

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 17 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 112/2021

Publicação Nº 2876949

PORTARIA 112/2021

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (Quinze) dias, no período de gozo durante o mês de FEVEREIRO de 2021, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotado(s) no GABINETE DO PREFEITO.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
CRISTIANE WEBER MAZIERO	02/01/2019 A 01/01/2020	17/02/2021 A 03/03/2021

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros na data de 17 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 19 de Fevereiro de 2021.

OSMAR MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 113/2021

Publicação Nº 2876950

PORTARIA Nº 113/2021

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER à servidora FERNANDA MOREIRA, investido (a) no cargo de PROFESSOR I, do quadro de Pessoal com Provimento EFETIVO, criado e aprovado pela Lei nº 17/2006 de 06 de março de 2006; LICENÇA-MATERNIDADE, compreendendo o período de 18 de Fevereiro de 2021 a 17 de junho de 2021.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros retroagindo na data de 12 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 22 de Fevereiro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 114/2021

Publicação Nº 2876952

PORTARIA Nº 114/2021

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR POR PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA , o(a) servidor(a) ANTONIO CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS, RG 4.308.756/SESP/SC, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, para exercer o cargo de MOTORISTA do quadro de pessoal com provimento EFETIVO, nos termos da Lei 17/2006 de 06 de março de 2006 e pela Lei Complementar 27/2007 de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações; lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA com remuneração correspondente ao nível salarial simbologia "403-MOTORISTA" e jornada de trabalho de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros retroagindo na data de 12 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se em 22 de Fevereiro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal.

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

PORTARIA 115/2021

Publicação Nº 2876956

PORTARIA Nº 06/201PORTARIA 115/2021

A Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso VIII e XI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art.1º- RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, no período de gozo durante o mês FEVEREIRO/2021, para o (s) servidor (ES) relacionado(s) abaixo, lotados no GABINETE DA PREFEITA.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
KATIANE CORDEIRO	10/01/2020 A 09/01/2021	10/02/2021 A 11/03/2021

Art. 2º- Esta Portaria Gera efeitos inclusive os financeiros retroagindo na data de 10 de Fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se em 22 de Fevereiro de 2021.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

Publicada a presente Portaria na data supra, nesta Secretaria Municipal.

Morro da Fumaça

Prefeitura

DECRETO Nº 029/2021

Publicação Nº 2875626

DECRETO Nº 029 de 17 de fevereiro de 2021.
"SUBSTITUI SERVIDOR NOMEADO PELO DECRETO Nº 74/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
EDUARDO SARTOS GUOLLO, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso IX e XII, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Em razão do pedido de exoneração das servidoras Vanessa Mussói Garcia e Glaucia Benedet Sartor, ficam designados para compor a Comissão de Instrução, Condução e Saneamento dos Procedimentos Administrativos tendo por objeto a Aplicação da Regularização Fundiária Urbana Prevista na Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017:
- Gustavo Carrer Jochen – Consultor Jurídico, em substituição à Vanessa Mussói Garcia;
- Paola Apolinário Martins – Secretária Administrativa da Coordenação do Desenvolvimento Social, em substituição à Glaucia Benedet Sartor;
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial os itens III e VI do art. 1° do Decreto n° 74, de 29 de abril de 2020.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 18 de fevereiro de 2021.

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 030/2021

Publicação Nº 2875631

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, de 19 de fevereiro de 2021.
"ESTABELECE OS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".
EDUARDO SARTOR GUOLLO, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 12 da Lei 858, de 14/12/1995:
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

I – AREA GOVERNAMENTAL:
Secretaria Do Sistema de Saúde do Desenvolvimento Social
Titular: Cinara de Rochi
Suplente: Saionara de Freitas Dias

Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Titular: Sinara Naspolini
Suplente: Greicy Salvador Zaccaron

Secretaria do Sistema Econômico
Titular: Júlia Pagnan Cechinel Coral
Suplente: Henrique Raldi de Souza

Secretaria do Sistema de Saúde
Titular: Marijane Felippe
Suplente: Andreza Zago Serafim Bez Fontana

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Ocinéia Maragno Maccari
Suplente: Audiete Sartor Alano

Representantes dos Usuários da Assistência Social
Titular: Ari Fernandes
Suplente: Pascoa Iraci Forcelini Bataglin

Titular: Marlene Nazário
Suplente: Alvaci Caetano

Representantes de Entidade de Trabalhadores da Assistência Social
Titular: Paola Apolinário Martins
Suplente: Mayra Carla Felisbino Epifanio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 031/2021

Publicação Nº 2875632

DECRETO MUNICIPAL Nº 031, de 19 de fevereiro de 2021.

"NOMEIA OS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDUARDO SARTOR GUOLLO, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal n° 1.176, de 10 de outubro de 2005:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

I – AREA GOVERNAMENTAL:
Secretaria Do Sistema de Saúde do Desenvolvimento Social
Titular: Neize Bertan Seolin
Suplente: Camila Ferreira Viana

Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Titular: Sinara Naspolini
Suplente: Greicy Salvador Zaccaron

Secretaria do Sistema Econômico
Titular: Júlia Pagnan Cechinel Coral
Suplente: Henrique Raldi de Souza

Esfera Estadual de Ensino
Titular: Marcel Madeira
Suplente: Debora Figueiró

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
Titular: Ocinéia Maragno Maccari
Suplente: Audiete Sartor Alano

Programa Fumacense de Ação Social - PROFAS
Titular: Juliana Cristina Froder
Suplente: Marinelza Espindula Bif

Pastoral da Saúde e Pastoral da Criança
Titular: Micheliny Juklaos Nicoleit
Suplente: Adelina Delfino de Jesus

Cantinho do Amor
Titular: Marilei Casagrande
Suplente: Nilda Sartor Maccari

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

DECRETO Nº 032/2021

Publicação Nº 2875723

DECRETO Nº 032, de 19 de fevereiro de 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020 E NOMEIA MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA.
EDUARDO SARTOR GUOLLO, Prefeito de Morro da Fumaça em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Federal nº 12.587/2012 e, considerando a imperiosa necessidade de definição da composição do Grupo de Trabalho do Plano de Mobilidade Urbana, RESOLVE:

Art. 1º – Revoga o Decreto nº 031, de 20 de fevereiro de 2020, e nomeia membros para compor a GRUPO DE TRABALHO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA instituída pela Lei Federal 12.587/2012, é instrumento da Política e Desenvolvimento Urbano de que tratam o inciso XX do artigo 21 e o artigo 182 da CF/88, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade das pessoas e cargos do território do Município:

1. Coordenador – Deborah Lurdes Triches Acordi;
2. Fundo Municipal do Meio Ambiente – Natan Felipe Souza;
3. Jurídico – Gustavo Carrer Jochen em substituição a Marcella Bez Fontana Barbosa;
4. Secretaria de Infraestrutura – Leilane Demo Romagna Ghellere;
5. DEMUTRAN – Willian Bruning;
6. CMDU – Sélio Heleno da Silva;
7. CMDU – Eduardo Alécio Costa;
8. CDL – Claiton Silva.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir desta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031, de 20 de fevereiro de 2020.
Paço Municipal Auzílio Frasson, em 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO SARTOR GUOLLO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO SAVIO CAETANO
SECRETÁRIO DO SISTEMA ECONÔMICO

DECRETO Nº 033/2021

Publicação Nº 2875638

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, de 0 de fevereiro de 2021.

"NOMEIA OS NOVOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EDUARDO SARTOR GUOLLO, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, IX, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal n° 1.685, de 04 de dezembro de 2014:
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO:

I – AREA GOVERNAMENTAL:
Secretaria Do Sistema de Saúde do Desenvolvimento Social
Titular: Janete Fernandes da Silva
Suplente: Saionara de Freitas Dias

Secretaria do Sistema de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Titular: Sinara Naspolini
Suplente: Greicy Salvador Zaccaron

Secretaria do Sistema Econômico
Titular: Júlia Pagnan Cechinel Coral
Suplente: Henrique Raldi de Souza

Secretaria de Infraestrutura
Titular: Antonio Emilio Casagrande
Suplente: Jackiani Martignago Casagrande

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Ana Coniarski
Suplente: Nessi Maria Magagnin Recco

Assossiação dos Aposentados
Titular: Vitor Santos Zaccaron
Suplente: João Geraldo Roque

Representantes de Grupo de Idosos
Titular: Inês Matioli
Suplente: Ieda Jeremias

Lions Club
Titular: Valdete Guollo Salvan
Suplente: Fabricio Duarte de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 19 de fevereiro de 2021.

EDUARDO SARTOR GUOLLO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBERTO JOSÉ SÁVIO CAETANO
Secretário do Sistema Econômico

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 4

Publicação Nº 2876324

MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
Rua 20 de Maio, 100 – 88.830-000 – Centro – MORRO DA FUMAÇA-SC
CNPJ: **83.000.323/0001-02**
www.morrodafumaca.sc.gov.br
ESTADO DE SANTA CATARINA

Edital de Convocação Referente ao Processo Seletivo nº 001/2020

AGENOR CORAL, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município: Convoca os aprovados no Processo Seletivo, referente ao edital 001/2020, conforme lista abaixo, para no prazo de 48h a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, n° 100 – Centro, no horário das 08:00h às 12:00 e das 13:00 às 17:00 para início dos procedimentos relativos à contratação.

ENFERMEIRO ESF

COLOCAÇÃO	NOME CANDIDATO
02º	LARISSA ANPHILOQUIO

Morro da Fumaça, 23 de Fevereiro de 2021

AGENOR CORAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ROBERTO JOSÉ SAVIO CAETANO
Secretário Municipal do Sistema Econômico
Publicado no site https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/

Morro Grande

Prefeitura

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - PMMG

Publicação Nº 2875812

PREFEITURA DE MORRO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, com sede administrativa a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, bairro Centro, Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Presencial nº 2/2021, cujo objetivo é o registro de preços para a possível e futura AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE. Os envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação serão recebidos até às 08h30min do dia 09/03/2021, com abertura no mesmo dia às 09h00min, junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou no site www.morrogrande.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis o telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br. Clélio Daniel Olivo - Prefeito Municipal.

Navegantes

Prefeitura

2º CHAMADA DO SELETIVO 041.2020

Publicação Nº 2877142

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 005/2021

EDITAL DE CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 041/2020, DESTINADO A PROVER VAGAS PARA O CARGO PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, através da Secretaria de Administração, torna pública a segunda chamada do Edital do Processo Seletivo 041/2020 para o provimento da função Professor de sala de recursos Multifuncionais . Serão chamados para o provimento a partir de 23 de fevereiro de 2021 os candidatos aprovados e relacionados no Edital do Processo Seletivo 041/2020 conforme segue:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	CH	PERÍODO
Professor de sala de recursos Multifuncionais	10	20/40 H	MAT/VESP

2 . Das Exigências para a Contratação
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO:

a. Qualificação Cadastral (http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral)
b. 1 foto 3x4 atualizada
c. 1 cópias do RG – Carteira de Identidade – não pode ser habilitação
d. 1 cópias do CPF
e. Situação cadastral do CPF, consultar no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp)
f. 1 cópias do comprovante de residência – em nome do candidato, do pai ou da mãe, do cônjuge anexar cópia da certidão de casamento ou declaração de residência autenticada em cartório ou originais e cópias.
g. Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou escritura pública de união estável ou documento similar emitido por autoridade de registro civil com cópia do RG e CPF do(a) companheiro(a)
h. Cópia do certificado de reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino até 45 anos)
i. Cópia do Título de Eleitor
j. Questionário Pré Admissional preenchido para laudo médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo expedido pelos médicos do trabalho oficiais do município; A data do exame será agendada no ato da entrega de documentos.
k. 1 cópia da carteira profissional frente e verso, constando: número, série, U.F. e data de expedição
l. 1 cópia do número de PIS/PASEP
m. 1 cópia do conselho de registro profissional (se o cargo exigir)
n. DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR comprovando a escolaridade e a especialidade exigida para o cargo cópia e original,
o. Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente
p. Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
q. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6.745/85 e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação do Estado e dos Municípios
r. Certidão de Nascimento dos dependentes, ou RG.
s. CPF dos dependentes, (nascidos antes de janeiro de 2018).
t. 1 cópia de Comprovante de Escolaridade para filhos maiores de 07 (sete) anos
u. 1 cópia da Carteira de Vacinação para filhos menores de 7(sete) anos
v. Para dependentes de Imposto de Renda com idade superior a 17 (dezessete) anos, deverá anexar aos documentos necessários a admissão cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do dependente
w. Se possuir filhos menores de 18 anos: RG ou Certidão de Nascimento
x. Se possuir filhos entre 18 e 21 anos: RG e CPF
y. Se possuir filhos com algum tipo de deficiência incapacitante permanente: laudo médico e documentação do dependente RG e CPF
z. Se possui filhos dependentes em situação de guarda, tutela ou curatela: termo correspondente e documentação do dependente RG e CPF
aa. Certidões de negativas de antecedentes criminais:
a) da Justiça Federal (www.trf4.jus.br) certidão cível, criminal, eleitoral 1º grau e eleitoral 2º grau
b) da Justiça Estadual (https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do ou no Fórum da sua Cidade) - criminal
c) da Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br) certidão de quitação e de crimes eleitorais.
2.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Servidores Públicos Civis da Prefeitura Municipal de Navegantes.
2.2. A efetivação é de competência do Prefeito de Navegantes, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

OBS: Os itens o, p, q foram anexados os formulários para preenchimento, assinatura e apresentação com toda a documentação.

3. Dos candidatos a serem chamados

3.1. Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS 20/40H

Classificação	Candidato
01	RAFAELA KERTICHKA PEREIRA
02	PATRICIA DAROLT GAMPER
03	SCHEYLA CRISTINA ROMÃO
04	AMANDA DA COSTA ASSUNÇÃO MOREIRA
05	FERNANDA SOARES DA SILVA
06	KELLEN MARIA DA SILVA NASCIMENTO
07	MICHELLY CRISTIANE DE SOUZA
08	MARISA DE FREITAS DE SOUZA
09	SCARLET LOUISE POTT LEMOS
10	ALDETE MARIA DE SOUZA ALVES

3.1.1 Cargo: PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS 20/40 H
Deverão comparecer os seguintes candidatos aprovados, em ordem de classificação, pois caso haja desistência ou sobra de vagas, os seguintes poderão escolher vagas de acordo com a classificação, caso todas as vagas sejam preenchidas estes candidatos serão novamente chamados no próximo edital.

Classificação	Candidato
11	DENISE DE SOUSA PIRES
12	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS BATISTA
13	ROSE LEDI GOETZ
14	JOSIANE DE BORBA BENTO
15	BENEDITA DE SOUZA

4.1 Da entrega de documentos e escolha de vagas:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Professor de sala de recursos Multi-funcionais.	08/03/2021	09:00	Secretaria Municipal de Educação

* Sede da Secretaria Municipal de Educação, Avenida: Prefeito José Juvenal Mafra,430 – Centro – Navegantes -SC - prox. Ao Ginásio de esportes.
A falta de quaisquer dos documentos, acima listados, no dia marcado para a entrega implicará na perda da vaga escolhida.

5.1 Da retirada do encaminhamento para a unidade escolar:

CARGO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Professor de sala de recursos Multi-funcionais.	08/03/2021	17:30 H	Secretaria Municipal de Educação

6 Das Disposições Finais
6.1 A convocação para apresentação será feita por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de Navegantes, enviados por e-mail para o e-mail cadastrados pelo candidato no ato da inscrição e no mural público da Secretaria de Educação de Navegantes.

2.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação

Navegantes (SC), 22 de fevereiro de 2021.

Libardoni Lauro Claudino Fronza
Prefeito Municipal

Marília Soares
Secretária Municipal de Educação

Ditmar Alfonso Zimath
Secretário da Administração e Logística

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME_____TELEFONE __-_____
RG_____CPF_____DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____
END_____
Nº_____
BAIRRO_____CIDADE_____UF_____
CARGO_____SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EFETIVO ( ) ACT (X) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL MASCULINO

01 – Fumante ?
( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Tem filhos ?Quantos?
( )
07 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
08 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
09 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
11 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
14 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
15 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
16 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
17 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
18 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
19 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )
20 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass:_____

Data :_____/_____/_____
ANEXO II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL

NOME_____TELEFONE __-_____
RG_____CPF_____DATA DE NASCIMENTO_____/_____/_____
END_____
Nº_____
BAIRRO_____CIDADE_____UF_____

CARGO_____SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EFETIVO ( ) ACT (X) COMISSIONADO ( )

QUESTIONARIO PRÉ ADMISSIONAL FEMININO

01 – Fumante ?
( ) Sim ( ) Não ( ) Ex fumante
02 – Pratica algum tipo de atividade física ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
03 - Já fez alguma cirurgia ? qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
04 - Já sofreu algum tipo de fratura ? Em que parte do corpo?
( ) Sim ( ) Não
05- Já teve algum acidente de trabalho importante?
( ) Sim ( ) Não
06 – Já esteve gravida ?
( ) Sim ( ) Não
07 – Quantos filhos?
( )
08 – Parto Normal ou Cesária ?
Normal ( ) Cesária ( ) Normal e Cesária ( )
09 – Tem problema de saúde na família , tipo: diabetes , hipertensão , cardiopatias , câncer ou AVC? Qual parentesco ?
( ) Sim ( ) Não
10 – Já teve alguma doença grave? Qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
11- Tem menstruação regular ?
( ) Sim ( ) Não
12 – Toma algum anticoncepcional ? qual (is)?
( ) Sim ( ) Não
13 – Algum sintoma como dor de cabeça , tontura , desmaio ? Se sim , qual (is) ?
( ) Sim ( ) Não
14 – Algum problema de visão ?
( ) Sim ( ) Não
15 – Algum problema no ouvido, como: dor , zumbido ou chiado ?
( ) Sim ( ) Não
16 – Alguma dor na garganta, como : falta de voz ou rouquidão ?
( ) Sim ( ) Não
17 – Algum problema pulmonar como : falta de ar, asma ou bronquite?
( ) Sim ( ) Não
18 – Sente dor no peito , como : palpitação?
( ) Sim ( ) Não
19 – Sente algum tipo de dor no estomago como : azia ,queimação ou quando se alimente sente alguma dor? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
20 – Tem ou já teve algum distúrbio psiquiátrico ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
21 – Apresente algum problema de saúde aqui não especificado ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
22 – Toma algum tipo de medicação continua ? Se sim qual?
( ) Sim ( ) Não
23 – Como esta sua alimentação ?
Adequada ( ) Não adequada ( )
24 – Como esta seu sono ?
De boa qualidade ( ) Sem qualidade ( )

Afirmo que todas as informações prestadas são verdadeiras, sabendo que informações erradas, simulações serão enquadradas e puníveis de acordo com os critérios legais ART. 301 e 304 do CÓDICO PENAL.

Ass:_____

Data :_____/_____/_____

ANEXO III
DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) ADMITIDO (A):

Nome:
Cargo:
Secretaria: Municipal de Educação

Já trabalhou com carteira assinada?

( )SIM ( ) NÃO

Se nunca teve carteira assinada, e seja o seu primeiro emprego, informar se tem:

( ) PIS ou ( ) PASEP ( ) NÃO TEM

Tem dependente para Imposto de Renda?

( )SIM ( ) NÃO

Se sim, quais os respectivos nomes dos dependentes?

E-mail do funcionário: _____ _____
Número do telefone do funcionário:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Navegantes, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____, CPF nº._____, declaro, junto à Prefeitura Municipal de Navegantes, não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades previstas no art. 137, da Lei nº. 8.112/90, das quais tenho pleno conhecimento.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Navegantes, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A)

Nome:
Secretaria:
Cargo:

Declaro, em cumprimento às disposições legais vigentes, que não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal.

Assinatura

Navegantes, _____/_____/20_____.

DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS,VALORES, COM INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA CONFORME RESOLUÇÃO TC – 10/94
1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE
NOME:
ORGÃO DE LOTAÇÃO:
CARGO/FUNÇÃO:
DATA DA POSSE: DATA DA EXONERAÇÃO:
2. FONTES DE RENDA

DENOMINAÇÃO:	CGC/CPF:
PREFEITURA DE NAVEGANTES	83.102.855/001-50

3. RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO (AQ) ALIENAÇÃO (AL)	VALOR R$	COD: 1.2 3.4

4. CARGOS. FUNÇÕES OU CARGOS EFETIVOS OCUPADOS NOS ULTIMOS 2 (DOIS) ANOS

ENTIDADE	CARGO	PERÍODO

Atesto para os devidos fins, que os dados constantes da prese declaração são expressão da verdade.

Navegantes , _____ de _____ de 20____.

Assinatura

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO FUNCIONAL:

NOME:		
MATRÍCULA: CARGO:		
RG.:	ORG.EXP.:	DATA DE EXP:
CPF:	PASEP:	RESERVISTA:
D.N.:	LOCAL:	UF:
CNH:	DATA DE EXP:	VALIDADE:
GRAU DE INSTRUÇÃO: ( ) ENSINO FUNDAMENTAL ( ) ENSINO MÉDIO ( ) SUPERIOR ( ) ESPECIALISTA		
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) UNIÃO ESTAVEL ( ) DIVORCIADO ( ) OUTROS		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:		TELEFONE:
DEPENDENTES:		
Nome:		
RG.:	ORG.EXP.:	DATA DE EXP:
CPF:	D.N.:	LOCAL:
TIPO DA DEPENDENCIA: ( ) CONJUGE ( ) FILHO		DEP. PARA IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO
DEPENDENTES:		
Nome:		
RG.:	ORG.EXP.:	DATA DE EXP:
CPF:	D.N.:	LOCAL:
TIPO DA DEPENDENCIA: ( ) CONJUGE ( ) FILHO		DEP. PARA IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO
DEPENDENTES:		
Nome:		

RG.:	ORG.EXP.:	DATA DE EXP:
CPF:	D.N.:	LOCAL:
TIPO DA DEPENDENCIA: ( ) CONJUGE ( ) FILHO		DEP. PARA IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO
DEPENDENTES:		
Nome:		
RG.:	ORG.EXP.:	DATA DE EXP:
CPF:	D.N.:	LOCAL:
TIPO DA DEPENDENCIA: ( ) CONJUGE ( ) FILHO		DEP. PARA IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO
DEPENDENTES:		
Nome:		
RG.:	ORG.EXP.:	DATA DE EXP:
CPF:	D.N.:	LOCAL:
TIPO DA DEPENDENCIA: ( ) CONJUGE ( ) FILHO		DEP. PARA IRRF: ( ) SIM ( ) NÃO

• FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA;
• CASO SEJA NOVA DEPENDENCIA FAVOR TRAZER OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA PASTA FUNCIONAL;
• SE O DEPENDENTE CURSAR ENSINO SUPERIOR FAVOR TRAZER O COMPROVANTE DE MATRICULA;
• CASO EXISTA MAIS DEPENDENTES QUE OS CAMPOS ACIMA, FAVOR SOLICITAR NOVA GUIA DE PREENCHIMENTO.
Navegantes,____ de _____ de 20_____

Assinatura do Servidor

EXTRATO DA ATA 59/2020 FMS

Publicação Nº 2876410

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 59/2020 FMS

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 59/2020, relativa ao Pregão Presencial n° 59/2020 FMS - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, LIMPEZA DE SUMIDOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E DESENTUPIMENTO, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.
Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 59/2020 FMS.

Fornecedor:
MANOEL JOÃO FRANCISCO FILHO EPP
CNPJ: 24.879.794/0001-73
Proprietário: Manoel João Francisco Filho
Valor: R$ 75.000,00
Vigência: 19/02/2021 A 19/02/2022.

A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.
Navegantes, 19 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DISTRATO N° 73/2016

Publicação Nº 2877145

Prefeitura Municipal de Navegantes
DISTRATO CONTRATO N° 73/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE OBRAS
Locador...: Marise Leicht
Licitação ..... : DL n° 12/2016
Objeto ..... : , Distrato ao contrato de locação de imóvel n° 73/2016 - DISPENSA DE LICITAÇAO VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIRA A SUBPREFEITURA DO BAIRRO MEIA PRAIA, LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ JUVENAL MAFRA, NR. 4220, NO BAIRRO MEIA PRAIA, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS DE NAVEGANTES/SC.
Navegantes, 03 de fevereiro de 2021.

PORTARIA 800 - CONSELHO DE COMBATE À CORRUPÇÃO

Publicação Nº 2877117

PORTARIA Nº 800 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO E REVOGA NA ÍNTEGRA A PORTARIA 721/2020.

O Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, de acordo com a Lei nº 3.088/2016 e de acordo com o Decreto nº 155/2018
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR membros para a composição do Conselho Municipal de Transparência e Combate à Corrupção, em respeito à Lei nº 3.088 de 19 de abril de 2016, conforme segue:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Gestão e Controle:
TITULAR: Fernando Sedrez Silva,
SUPLENTE: Ana Eising

b) Procuradoria Geral do Município:
TITULAR: Munique Soares Félix
SUPLENTE: Rodrigo Sabino Soares

c) Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:
TITULAR: Franciele Justino
SUPLENTE: Eduardo José Cardoso

d) Secretaria Municipal de Administração e Logística:
TITULAR: Fernanda Hassmann Constâncio
SUPLENTE: Leila Mengarda
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

e) Representante do Observatório Social:
TITULAR: Marcelo José dos Santos
SUPLENTE: Andréa C. Marcellino

f) Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
TITULAR: Rudney Ricobom
SUPLENTE: Claudio Cotienschi

g) Representante do Rotary Club:
TITULAR: Irineu Zimmermann.
SUPLENTE: Laércio Benatti.

h) Representante da Associação Empresarial de Navegantes - ACIN:
TITULAR: Renata Raupp Borges Sorato
SUPLENTE: Elton Carlos Sorato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga na íntegra a Portaria nº 721, de 23 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Navegantes, 18 de fevereiro de 2021.

Libardoni Lauro Claudino Fronza
Prefeito Municipal

Ditmar Alfonso Zimath
Secretário de Administração e Logística

PORTARIA 801 - COMISSAO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Publicação Nº 2877119

PORTARIA Nº 801 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
INSTITUI COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, considerando o disposto no Decreto nº 278, de 20 de dezembro de 2018 do Município de Navegantes, RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR COMISSÃO DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, nos termos do Decreto nº 278, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre as normas gerais relativas ao leilão, realizado pela diretoria de gestão de bens patrimoniais, da Secretaria de Administração e Logística do Município de Navegantes, para a alienação de bens inservíveis, aprendidos ou abandonas, cujos integrantes são os seguintes:

a) ROBERTO MIGUEL CELEZINSKI – Presidente
b) ANA CALAFATI – Vice-Presidente
c) MAURICIO VICENTE – 1º Secretário
d) RODOLFO FRANCISCO COUTO FILHO – 2º Secretário
e) JEFFERSON ERIBERTO DALMARCO – Membro
f) MARIA LUIZA RANGHETT – Membro
g) PEDRO JOSÉ DA SILVA – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura de Navegantes, 18 de fevereiro de 2021.

Libardoni Lauro Claudino Fronza
Prefeito Municipal

Ditmar Alfonso Zimath
Secretário de Administração e Logística

PORTARIA N.º 002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876462

PORTARIA N º 002 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR AUTORIZADO A DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN.

O Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.461 de 20/11/2001,

RESOLVE:
Art. 1° AUTORIZAR, por este ato, a servidora Barbara Moreira Barreto Silva, designada a dirigir os veículos oficiais Caminhonete GM S10, Placa MLB3160 e Fiat Siena, Placa MKZ 5835, que serão utilizados para a realização dos trabalhos da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN.

Art. 2º O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:

a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais deverá cumprir as determinações expressas na Instrução Normativa SGC n.º 03/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NAVEGANTES, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Marcos Zaleski de Matos
Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes

Esta Portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes nesta data.

PORTARIA N.º 003 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876472

PORTARIA N º 003 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR AUTORIZADO A DIRIGIR OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE NAVEGANTES - FUMAN.

O Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.461 de 20/11/2001,

RESOLVE:
Art. 1° AUTORIZAR, por este ato, a servidora Katiane Pierre Leal, designada a dirigir os veículos oficiais Caminhonete GM S10, Placa MLB3160 e Fiat Siena, Placa MKZ 5835, que serão utilizados para a realização dos trabalhos da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes – FUMAN.

Art. 2º O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:

a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais deverá cumprir as determinações expressas na Instrução Normativa SGC n.º 03/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

NAVEGANTES, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Marcos Zaleski de Matos
Superintendente da Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes

Esta Portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal do Meio Ambiente de Navegantes nesta data.

PORTARIA Nº 814 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876423

PORTARIA Nº 814 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR CONTRATOS VIGENTES CONFORME ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o DECRETO nº 79 de 19 de maio de 2017, bem como a Lei Complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes

RESOLVE:
I - DESIGNAR, por este ato para acompanhar e fiscalizar a Ata 59/2020 FMS da Pregão Presencial nº 59/2020 FMS, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS, LIMPEZA DE SUMIDOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA E DESENTUPIMENTO, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES/SC.

Fiscal: VICKI MIRIELE SCHIESSL DINIZ -- (titular)
JEFERSON ERIBERTO DALMARCO -- (suplente)

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.0

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DITMAR ALFONSO ZIMATH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Nova Erechim

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR DAS OFICINAS DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAUCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC

Publicação Nº 2876789

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

EDILSON FERLA, Prefeito Municipal, do município de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITOR DAS OFICINAS DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAUCHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM/SC. A abertura dos envelopes acontecerá às 08h00min do dia 05 de março de 2021, junto à Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, no Site Oficial do Município, ou e-mail licitacoes@novaerechim.sc.gov.br.

Nova Erechim (SC), em 19 de fevereiro de 2021.

EDILSON FERLA
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS NO PERIODO DE PANDEMIA (COVID-19) AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Publicação Nº 2876453

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

ELOI CORREA BORGES, Prefeito Municipal em Exercício, do município de Nova Erechim/SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial – SRP, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR A SEREM DISTRIBUIDOS NO PERIODO DE PANDEMIA (COVID-19) AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A abertura dos envelopes acontecerá às 15h30min do dia 05 de março de 2021, junto à Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Francisco F. Losina n.º 139, Fone (49) 3333-3100, no Município de Nova Erechim/SC. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, no Site Oficial do Município, ou e-mail licitacoes@novaerechim.sc.gov.br.

Nova Erechim (SC), em 22 de fevereiro de 2021.

ELIO CORREA BORGES
CPF: 692.875.549-00
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2021 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

Publicação Nº 2876267

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2021

PREGÃO PRESENCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2021

Comunicamos a quem interessar que a CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ERECHIM/SC, ABRE PRAZO para recebimento de envelopes (proposta e habilitação) para o processo 05/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021, tipo menor preço/por item OBJETIVANDO a Publicação/Divulgação dos atos oficiais da Câmara municipal de Nova Erechim em jornal de circulação local (publicação/divulgação dos atos oficiais da câmara municipal de Nova Erechim com no mínimo ¼ de página, com matérias sobre projetos e demais proposições dos vereadores através de texto e fotos, publicação de entrevistas, avisos, convocações, notícias, editais, portarias; divulgação de mensagens em datas comemorativas em jornal semanal de circulação regional; entrega de 11 edições de jornal a cada semana para a câmara; cobertura/acompanhamento das sessões por profissional vinculado a empresa; construção, produção e gerenciamento de mídias sociais com atualização semanal (Instagram, facebook). Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas do dia 05/03/2021, na Sede da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, sito à Rua São Pedro, nº 19, Centro, e às 09:15, neste mesmo local, realizara a abertura dos envelopes dos interessados. A integra do edital e seus anexo poderão ser obtidos no site www.camaranovaerechim.sc.gov.br, na Sede da Câmara de Vereadores de Nova Erechim, sito à Rua São Pedro, nº 19, Centro, ou pelos e-mail: camara@camaranovaerechim.sc.gov.br; contabilidade@camaranovaerechim.sc.gov.br, maiores informações pelo fone (0xx49) 3333-0010.

Nova Erechim/SC, 22 de fevereiro de 2021.

ROSIMERI APARECIDA SIMONI WESCHENFELDER
Presidente da Câmara de
Vereadores de Nova Erechim

DEBORA CRISTINA WERLANG
Assessora Jurídico OAB/SC 19903

Registrado e publicado nesta
Casa Legislativa em data Supra
Em 22/02/2021 a 03/03/2021

Alfredo Carlos Merigo
Secretário Geral

Nova Itaberaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE AULA REMANESCENTE

Publicação Nº 2876154

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE AULA REMANESCENTE

Considerando que há vaga remanescente para professor de Educação Infantil- 20h e para professor dos Anos Iniciais – 20h.
Considerando que não há candidatos classificados para as vagas acima especificadas.
Considerando que há candidatos classificados ao cargo de professor de Educação Infantil – 40h e Professor dos Anos Iniciais - 40h.

Ao exposto, a Secretaria Municipal de Educação de Nova Itaberaba-SC, CONVOCA em caráter de urgência, os candidatos aprovados ao cargo de Professor de Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano 40 horas e os candidatos ao cargo de professor da Educação Infantil – 40 horas referente ao processo seletivo nº 01/2021, para, se desejarem, escolher e assumir uma das vagas remanescentes abertas nas condições abaixo descritas.
• As vagas remanescentes disponíveis são duas vagas de 20h para o Ensino Fundamental, ambas no turno vespertino e uma vaga para Educação Infantil, no turno matutino.
• O candidato que desejar assumir uma dessas vagas deverá assinar um termo de desistência do cargo de 40h para o qual foi classificado.
A escolha será realizada dia 23 de fevereiro de 2021 às 10h na Prefeitura Municipal.
Nova Itaberaba, dia 22 de fevereiro de 2021.

Fernanda Fioreze
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO Nº 077/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877522

DECRETO Nº 077/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"EXONERA SERVIDORA EFETIVA, DECLARA VACÂNCIA DE VAGA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.225/2019 de 12 de Março de 2019 e Lei Complementar nº 1.228/2019;

CONSIDERANDO: o pedido de exoneração apresentado pela servidora;

DECRETA:
ART. 1º - Fica exonerada das funções de Odontólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora municipal Ana Carolina Mascarello Vieira, efetiva, com carga horária de 40 horas semanais, admitida pelo Decreto nº 244/2014.

ART. 2º - Declara a vacância da vaga de Odontólogo - 40 horas semanais.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 244/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA, SC, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. GAMBETTA MUSA
Secretária Mun. De Administração e Fazenda

DECRETO Nº 079/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877524

DECRETO Nº 079/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"CANCELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 1.225/2019 de 12 de Março de 2019.

CONSIDERANDO: que a servidora pediu exoneração do cargo de Odontóloga;

DECRETA:
Art. 1º - FICA cancelada a Função de Confiança de Responsável Técnica de Odontologia, da servidora municipal Sra. Ana Carolina Mascarello Vieira, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, no percentual de 100% (cem por cento), de acordo com os Artigos 15 e 16 e Anexo V, da Lei Municipal nº 1.225/2019 de 12 de Março de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 261/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA-SC, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Secretário Mun. De Administração e Fazenda

DECRETO Nº. 078/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877523

DECRETO Nº. 078/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2020, de 25 de novembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento no Fundo Municipal de Saúde de Nova Itaberaba, no exercício 2021 no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Projeto Atividade 2.018 – Manutenção das atividades da Saude Pública, na modalidade de aplicação 4.4.90 - Aplicação Direta – criando a fonte 01.38 – Transferência do Sistema Único de Saúde SUS/União, conforme programação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA
Modalidade de Aplicação 4.4.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.38 - Transferência Sistema Único de Saude SUS/União
Detalhamento: 0099 – Recursos APS R$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será no valor de R$ R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) provenientes da anulação de dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saude de Nova Itaberaba, conforme descriminação a seguir.

Órgão: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa: 0013 MAIS SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE PUBLICA
Modalidade de Aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta
Fonte: 0.1.38 - Transferência Sistema Único de Saude SUS/União
Detalhamento: 0099 – Recursos APS R$ 25.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Secretaria de Administração e Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-2021

Publicação Nº 2877527

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2021, de 22/02/21
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: SOLIMAR TOSCAN ME
OBJETO: Lavagem da parte externa do prédio da Sede Administrativa do Município de Nova Itaberaba
VALOR DO CONTRATO: R$ 900,00 (novecentos reais)
AMPARO LEGAL Dispensa por Limite nº 30/2021, Lei nº 10.520/02 e
Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE PROCESSO Nº: 30/2021

Publicação Nº 2877525

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO Nº: 30/2021

OBJETO: Lavagem da parte externa do prédio da Sede Administrativa do Município de Nova Itaberaba

EXECUTOR : SOLIMAR TOSCAN ME ENDEREÇO: LINHA BELA VISTA – INTERIOR – NOVA ITABERABA
VALOR: 900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art 24 Lei 8666 Inciso II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DESPESA 5775 – FONTE 100 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA N.124/2021

Publicação Nº 2875859

PORTARIA N. 124/2021
Dispõe sobre a constituição e nomeação dos membros da Comissão
De Chamamento Público 001/2021 e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir e Nomear a Comissão de Chamamento Público 001/2021 que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Silvio Conhaqui, matrícula n. 7797, servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo.

II – Membros: Lorena Wisintainer, matrícula n. 7886, servidor efetivo no cargo de Assistente Administrativo nomeado em cargo comissionado de Diretor Executivo do IPREVENT e Giovani Voltolini, matrícula 7072, servidor efetivo no cargo de Técnico em Informática

Art. 2º - Incumbe à Comissão realizar analise curricular dos candidatos e promover somatória de pontos, conforme tabela de pontuação do Chamamento Público 001/2021 para definir o candidato que ocupará a vaga.

Art. 3º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, se ausentes ou impedidos.

Art. 4º - A constituição desta comissão é sem prejuízo aos cofres públicos.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 19 de fevereiro de 2.021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

PORTARIA N.131/2021

Publicação Nº 2875861

PORTARIA Nº 131/2021
Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Finanças.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
NOMEAR, o Servidor Público Municipal RAFAEL VISENTAINER ADAMI, matrícula nº 7050, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração e Finanças, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA N.132/2021

Publicação Nº 2875864

PORTARIA Nº 132/2021
Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro Geral.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 94, XII, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e de conformidade com o art. 17, inciso II, da Lei nº 1.207, de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
NOMEAR, DOUGLAS SANTOS SOARES, inscrito no CPF nº 068.772.219-58, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro Geral, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA N.137/2021

Publicação Nº 2875865

PORTARIA Nº 137/2021
Dispõe sobre designação de servidor.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o inciso I e XII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 17, inciso II, da Lei n. 1.207/1992,

RESOLVE:
Designar, o Servidor Público Municipal RAFAEL VISENTAINER ADAMI, matrícula nº 7050, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração e Finanças, com 40(quarenta) horas semanais, para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2021.

Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PORTARIA N° 133/2021

Publicação Nº 2877511

Portaria nº 133, de 22 de fevereiro de 2021

Altera a Portaria n° 028(A) de 2021, que Outorga Poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º – OUTORGAR ao servidor RAFAEL VISENTAINER ADAMI, Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF 060.127.429-67 (Portaria nº 131/2021), e o servidor municipal DOUGLAS SANTOS SOARES, nomeada no cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro Geral, CPF 068.772.219-58, 40 (quarenta) horas semanais, pela Portaria nº 132/2020, para assinar em conjunto, acessar e movimentar as contas específicas do Município de Nova Trento - CNPJ n° 82.925.025/0001-60, Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 08.858.200/0001-91, Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica do Município de Nova Trento CNPJ n° 31.149.029/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ n° 14.860.908/0001-80, junto no Banco do Brasil – Agência nº 2356-6 - Nova Trento/SC, com poderes inclusive, para:
-Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico;
-Emitir e endossar cheques;
-Retirar cheques devolvidos;
-Requisitar talonários de cheques;

-Abrir contas de depósitos;
-Assinar propostas ou contratos de abertura de contas;
-Autorizar débitos;
-Autorizar cobrança;
-Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos e extratos;
-Requisitar cartão eletrônico;
-Autorizar débito em conta relativo a operações;
-Efetuar transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou qualquer outro meio legal;
-Sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
-Efetuar resgates de aplicações financeiras;
-Efetuar saques de conta-corrente e poupança;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Solicitar movimentação de contas no exterior;
-Consultar contas e aplicações de programas com repasse de recursos federais – RPG;

Portaria n° 133/2021
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Conceder abatimentos;
-Caucionar títulos;
-Confessar, transigir, desistir;
-Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
-Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;
-Assinar termo de transferência de direitos sobre carta de crédito de exportação;
-Assinar carta vinculatória e cartas de compromisso;
-Avalizar cheques;
-Emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas;
-Emitir, endossar e avalizar letras de câmbio;
-Assinar proposta de empréstimos e financiamentos;
-Assinar orçamento;
-Emitir, endossar e avalizar nota promissória;
-Assinar contrato de abertura de crédito;
-Endossar e descontar títulos de crédito;
-Ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos;
-Estipular cláusulas e condições;
-Assinar instrumento de crédito;
-Assinar menção adicional;
-Assinar aditivo de qualquer espécie;
-Emitir títulos de crédito rural, comercial, industrial e a exportação;
-Aceitar avaliações;
-Emitir, endossar e avalizar nota promissória;
-Dar em garantia penhor cedular e hipoteca de bens pertencentes a empresa;
-Avalizar e prestar fiança;
-Onerar e alienar bens;
-Receber citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais e extra-judiciais, inclusive iniciais;
-Vender os bens hipotecados e apenhados;
-Reivindicar direitos;
-Receber gratificações, diárias, pensões e salário família;
-Consultar depósitos judiciais via Internet ou qualquer outro meio;
-Assinar apólice de seguro;
-Autorizar transações de agronegócios via Internet ou qualquer outro meio;
-Autorizar transações no balcão de comércio exterior;
-Depositar, retirar, transferir ouro lingote em custódia;
-Assinar boleto de câmbio;
-Receber ordens de pagamento do Brasil e exterior;
-Negociar e transferir títulos e valores mobiliários;
-Receber rendimentos de títulos e valores mobiliários;
-Assinar e receber correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos;
-Assinar relações de faturamento, balanços, demonstrativos e quaisquer outros documentos relacionados;

Portaria n° 133/2021
-Liberar arquivos de pagamentos nos canais de auto-atendimento;
-Retirar, solicitar e assinar documentos dirigidos a outorgante;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
-Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN;
-Encerrar contas de depósitos;
-Fechar operações de derivativos;

-Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
-Incluir sacado eletrônico do Débito Direto Autorizado – DDA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 22 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Rafael Visentainer Adami Douglas Santos Soares Secretário M. de Adm. e Finanças Tesoureiro

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PORTARIA N° 136/2021

Publicação Nº 2877528

Portaria nº 136, de 23 de fevereiro de 2021

Altera a Portaria n° 034/2021, Outorga Poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e Tesoureiro Geral da Prefeitura Municipal.

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90,

RESOLVE:
Art. 1º – OUTORGAR ao servidor RAFAEL VISENTAINER ADAMI, Secretário Municipal de Administração e Finanças, CPF 060.127.429-67 (Portaria nº 131/2021), e o servidor municipal DOUGLAS SANTOS SOARES, nomeado no cargo de Provimento em Comissão de Tesoureiro Geral, CPF 068.772.219-58, 40 (quarenta) horas semanais, pela Portaria nº 132/2021, para assinar em conjunto, acessar e movimentar as contas específicas do Município de Nova Trento - CNPJ n° 82.925.025/0001-60, junto no Banco Bradesco – Agência nº 1524 - Nova Trento/SC, com poderes inclusive, para:
-Movimentar conta-corrente com cartão eletrônico;
-Emitir e endossar cheques;
-Retirar cheques devolvidos;
-Requisitar talonários de cheques;
-Abrir contas de depósitos;
-Assinar propostas ou contratos de abertura de contas;
-Autorizar débitos;
-Autorizar cobrança;
-Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
-Receber, passar recibo e dar quitação;
-Solicitar saldos e extratos;
-Requisitar cartão eletrônico;
-Autorizar débito em conta relativo a operações;
-Efetuar transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou qualquer outro meio legal;
-Sustar, contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;
-Efetuar resgates de aplicações financeiras;
-Efetuar saques de conta-corrente e poupança;
-Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
-Solicitar movimentação de contas no exterior;
-Consultar contas e aplicações de programas com repasse de recursos federais – RPG;

Portaria n° 136/2021
-Efetuar movimentação financeira no RPG;
-Conceder abatimentos;
-Caucionar títulos;
-Confessar, transigir, desistir;
-Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;
-Assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação;
-Assinar termo de transferência de direitos sobre carta de crédito de exportação;
-Assinar carta vinculatória e cartas de compromisso;
-Avalizar cheques;
-Emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas;
-Emitir, endossar e avalizar letras de câmbio;
-Assinar proposta de empréstimos e financiamentos;
-Assinar orçamento;

-Emitir, endossar e avalizar nota promissória;
-Assinar contrato de abertura de crédito;
-Endossar e descontar títulos de crédito;
-Ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos;
-Estipular cláusulas e condições;
-Assinar instrumento de crédito;
-Assinar menção adicional;
-Assinar aditivo de qualquer espécie;
-Emitir títulos de crédito rural, comercial, industrial e a exportação;
-Aceitar avaliações;
-Emitir, endossar e avalizar nota promissória;
-Dar em garantia penhor cedular e hipoteca de bens pertencentes a empresa;
-Avalizar e prestar fiança;
-Onerar e alienar bens;
-Receber citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais e extra-judiciais, inclusive iniciais;
-Vender os bens hipotecados e apenhados;
-Reivindicar direitos;
-Receber gratificações, diárias, pensões e salário família;
-Consultar depósitos judiciais via Internet ou qualquer outro meio;
-Assinar apólice de seguro;
-Autorizar transações de agronegócios via Internet ou qualquer outro meio;
-Autorizar transações no balcão de comércio exterior;
-Depositar, retirar, transferir ouro lingote em custódia;
-Assinar boleto de câmbio;
-Receber ordens de pagamento do Brasil e exterior;
-Negociar e transferir títulos e valores mobiliários;
-Receber rendimentos de títulos e valores mobiliários;
-Assinar e receber correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos;
-Assinar relações de faturamento, balanços, demonstrativos e quaisquer outros documentos relacionados;

Portaria n° 136/2021
-Liberar arquivos de pagamentos nos canais de auto-atendimento;
-Retirar, solicitar e assinar documentos dirigidos a outorgante;
-Emitir comprovantes;
-Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
-Efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN;
-Encerrar contas de depósitos;
-Fechar operações de derivativos;
-Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
-Incluir sacado eletrônico do Débito Direto Autorizado – DDA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso Rafael Visentainer Adami
Prefeito Municipal Secretário M. de Administração e Finanças

Douglas Santos Soares
Tesoureiro

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria, no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SRP

Publicação Nº 2876355

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de tubos de concreto, meio-fio de concreto e lajotas sextavadas, para atender as necessidades do Município, conforme quantidades, necessidades e especificações no Anexo I, que integra o presente edital.. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 23/02/2021 até as 08:30 horas do dia 05/03/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 05/03/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras @novatrento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 115/2019

Publicação Nº 2875167

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E LUIZ ALBERTO AIROSO.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 82.925.025/0001-60, com sede na Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. TIAGO DALSASSO, inscrito no CPF n° 069.433.949-08, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LUIZ ALBERTO AIROZO com sede na Rua Fernandes, n.º 409, bairro Fernandes, Município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ sob n.º 28.211.778/0001-69, neste ato representada por Luiz Alberto Airozo, inscrito no CPF Nº 067.809.689-94, doravante denominado(a) CREDENCIADO(A), têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula XI do Contrato de Prestação de Serviços que firmaram aos 17/02/2021, e Lei 8.666/93, art. 79, inciso II, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n° 115/2019, cujo objeto era a prestação de serviços de Transporte de Material Biológico (serviços de Motoboy), sendo estes materiais biológicos despachados pelo Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do Município de Nova Trento/SC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, e conforme acordo bilateral, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de São João Batista/SC para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Trento/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso Prefeito Credenciante	LUIZ ALBERTO AIROZO Contratado

Testemunhas: 1._____ Marcondes Dalprá	2._____ Fábio de Freitas

Nova Veneza

Prefeitura

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 03/2021 - FMS

Publicação Nº 2875934

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 03/2021 - FMS

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas situadas dento do Município de Nova Veneza para futura celebração de contrato para prestação de serviço em acolhimentos de pessoas com dependência de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas) residentes em Nova Veneza, SC.

Abertura: até às 13:30 horas do dia 09/03/2021.

Local: Trav. Oswaldo Búrigo, n.º 44 – Centro - Nova Veneza, SC.

EDITAL COMPLETO NO SITE: WWW.NOVAVENEZA.SC.GOV.BR.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1759.

Nova Veneza, SC, 22 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO JOSÉ FRIGO
Prefeito Municipal de Nova Veneza

Novo Horizonte

Prefeitura

EXTRATO CONTRATUAL Nº 017/2021 - COOPERAL

Publicação Nº 2876271

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 017/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: COOPERAL – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NOVO HORIZONTE
Valor ..... : R$ R$ 38.337,16 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 31/07/2021
Recursos ..... : 24 - 40.01-10.306.0005-2.009.3.3.90.00.00.00.00.00-109 – Manutenção Programa Merenda Escolar PNAE
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Novo Horizonte/SC, em 22 de fevereiro de 2021 - Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL PM Nº 018/2021 - WE DO

Publicação Nº 2876539

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 018/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: WE DO GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
Valor ..... : R$ 4.018,79 (quatro mil, dezoito reais e setenta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 23.02.2021 Término: 31.12.2021
Recursos ..... : 010-30.01-04.122.0003-2.003-3.3.90.00 – 109 - Manutenção da Administração Geral
Objeto ..... : contratação da Empresa WE DO GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA para prestar Serviços PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.

Novo Horizonte/SC, em 23 de fevereiro de 2021 - Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO PL Nº 036/2020

Publicação Nº 2876285

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 22.02.2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE PARA O FIM DE REFORMA DE RESIDENCIAS

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada...: BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÕES LTDA
Valor ..... : 6.536,81 (seis mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos)

DATA: 22.02.2021 – Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL PM Nº 016/2021 - DL 004/2021

Publicação Nº 2876525

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021
DISPENSA Nº 004/2021
RATIFICAÇÃO DIA: 23/02/2021
CONTRATADO: WE DO GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
OBJETO: contratação da Empresa WE DO GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA para prestar Serviços PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DOS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.018,79 (quatro mil, dezoito reais e setenta e nove centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 23/02/2021 - VANDERLEI SANAGIOTTO - Prefeito

EXTRATO T. APOSTILAMENTO FMS Nº 003/2021 FELIPE BOTTEGA

Publicação Nº 2876376

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº ..... : 003 ao Contrato Administrativo Nº: 001/2021
Contratada...: FELIPE BOTTEGA ME
Vigência ..... : Início: 23/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 004/2021
Objeto ..... : Registrar a AUMENTO do Preços do combustível, em virtude da redução passado pela distribuidora, sendo o valor atualizado do Diesel Comum R$ 4,19 ao li; Diesel S10 R$ 4,33 e gasolina comum R$ 5,23 ao li
Fundamento Legal: previsto nos termos do contrato, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Novo Horizonte/SC, em 22 de fevereiro de 2.021 – Rogério Acácio Mascarello – Gestor FMS

EXTRATO T. APOSTILAMENTO PM Nº 003/2021 FELIPE BOTTEGA

Publicação Nº 2876373

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº ..... : 003 ao Contrato Administrativo Nº: 001/2021
Contratada...: FELIPE BOTTEGA ME
Vigência ..... : Início: 23/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : Processo Licitatório nº 044/2020
Objeto ..... : Registrar o AUMENTO do Preços do combustível, em virtude da redução passado pela distribuidora, sendo o valor atualizado do Diesel Comum R$ 4,19 ao li; Diesel S10 R$ 4,33 e gasolina comum R$ 5,23 ao li
Fundamento Legal: previsto nos termos do contrato, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Novo Horizonte/SC, em 22 de fevereiro de 2.021 – Vanderlei Sanagiotto – Prefeito Municipal

Orleans

Prefeitura

2.984/2021

Publicação Nº 2876360

LEI N. 2.984 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ORLEANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento, com a COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ORLEANS, inscrita no CNPJ N. 83.818.294/0001-94, nos termos da Lei Federal 13.019/14, para o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em 11 (onze) parcelas, de acordo com o plano de trabalho anexo.

Art. 2º O montante mencionado no artigo anterior será utilizado para o custeio de despesas de custeio (combustível, água, energia, telefone/internet), e aquisição de material permanente (equipamentos e mobília).

Art. 3º A entidade beneficiada deverá abrir conta específica para a movimentação dos recursos liberados.

Art. 4º -A prestação de contas deverá atender aos ditames da Lei Federal 13.019/14 e IN TCE 14/2012, do Tribunal de conta do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. O não cumprimento do Caput do Art. 3º desta Lei, ficará a entidade obrigada a devolver em até 48 horas, devidamente corrigidos, os recursos transferidos pelo Município, ficando impedida de celebrar novas Parcerias, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º O prazo do Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2021, podendo ser renovado nos mesmos moldes, mediante apresentação de novo Plano de Trabalho, de acordo com o Artigo 55 da Lei 13.019/2014.

Art. 6º Os recursos, citados no artigo 1º desta lei, serão realizados a seguinte dotação orçamentária: 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n. 2.952 de 3 de junho de 2020.

Orleans/SC, 19 de fevereiro de 2021; 137 anos da Fundação e 107 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal da Administração, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário da Administração

2.985/2021

Publicação Nº 2876362

LEI N. 2.985 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM A CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento, com a CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrita no CNPJ N. 83.818.070/0001-89, nos termos da Lei Federal 13.019/14, para o repasse de recursos financeiros, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), pagos em 11 (onze) parcelas, de acordo com o plano de trabalho anexo.

Art. 2º. O montante mencionado no artigo anterior será utilizado para manutenção da Creche Santa Rita de Cássia.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá abrir conta específica para a movimentação dos recursos liberados.

Art. 4º - A prestação de contas deverá atender aos ditames da Lei Federal 13.019/14 e IN TCE 14/2012, do Tribunal de conta do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. O não cumprimento do Caput do Art. 3º desta Lei, ficará a entidade obrigada a devolver em até 48 horas, devidamente corrigidos, os recursos transferidos pelo Município, ficando impedida de celebrar novas Parcerias, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 5º. O prazo do Termo de Fomento terá vigência até 31/12/2021, podendo ser renovado nos mesmos moldes, mediante apresentação de novo Plano de Trabalho, de acordo com o Artigo 55 da Lei 13.019/2014.

Art. 6º. Os recursos, citados no artigo 1º desta lei, serão realizados a seguinte dotação orçamentária: 56. 3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei n.2.940/2020.

Orleans/SC, 19 de fevereiro de 2021; 137 anos da Fundação e 107 anos de Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal da Administração, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário da Administração

4.979/2021

Publicação Nº 2876358

DECRETO N. 4.979 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCICIO ANTERIOR."
JORGE LUIZ KOCH, Prefeito de Orleans, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei N. 2.975 de 01 de dezembro de 2020.
DECRETA:
ART. 1º. Fica aberto o crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ DEPRTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
2.020	Manutenção da Rede Viária	
F.R	0.3.34.0180	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R$ 9.051,64
Total		R$ 9.051,64

ART 2º. Para abertura do crédito Suplementar no artigo anterior, ficam utilizados o superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte fonte de recurso:

F.R	0.3.34.0180	R$ 9.051,64
Total		R$ 9.051,64

Ar.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 09 de fevereiro de 2021, 137 anos da Fundação e 107 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário de Administração

4.980 - NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 2876452

DECRETO N. 4.980 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 88, item VIII da Lei Orgânica do Município de Orleans e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:
Art.1.º Fica nomeado o servidor público municipal JOÃO RIBEIRO, matricula n. 58, para atuar como fiscal do contrato referente ao Processo Licitatório n. 42/2021, na modalidade de Concorrência n. 1/2021, o qual tem por objeto a CONCESSÃO DE USO DE SALA NO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL A FIM DE INSTALAÇÃO DE BAR NA CANCHA DE BOCHA E GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES HOMERO DE MIRANDA GOMES.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orleans/SC, em 22 de fevereiro de 2021, 137 anos da Fundação e 107 anos da Emancipação Política.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Publicado o presente decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um e registrado no Diário Oficial dos Municípios-DOM-SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário da Administração

4.981/2021

Publicação Nº 2876905

DECRETO N. 4.981 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID 19, REFERENTE AO RETORNO DAS AULAS COM BASE NO PLANO ESTADUAL DE CONTINGÊNCIA – EDUCAÇÃO (PLANCON).

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art.88, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Estadual a nível Estadual, para consequente elaboração de Planos de Contingência Municipal de prevenção, monitoramento e controle da disseminação do COVID-19, os quais orientarão os estabelecimentos de ensino na definição de seus protocolos específicos.
CONSIDERANDO a importância da organização do trabalho e distribuição das atividades, respeitando as características regionais e as situações epidemiológicas locais, bem como a possibilidade de regramentos sanitários próprios emitidos pelos municípios, onde cada município deve constituir um Comitê de Gerenciamento da Pandemia COVID-19.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, do Município de Orleans, referente ao retorno das aulas com base no Plano Municipal de Contingência - Educação - PLANCON - EDU/COVID-19, a saber:
Membros titulares e suplentes

1. Secretaria Municipal de Educação (Coordenação Geral)	Sirleia Dorigon Zanini Alberton Maira Regina Luiz
2. Secretaria Municipal de Saúde	Murilo Debiasi Ferrareis Chaiani André Martins
3. Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Heloísa Cechinel Tatiane Jung Furlan
4. Secretaria Municipal de Administração	Edivaldo Lubaven Pereira Rodrigo Bussolo Nunes
5. Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (Coordenação dos Grupos de Trabalho)	Samuel Andrade Segatto Ana Carolina Volpato Bussolo
6. Profissionais e trabalhadores de educação	Rosilda Machado Romeli Menegasso Alberton
7. Estudantes da Educação Básica e Profissional	Murilo Marcolino Santos Raissa Vieira da Silva
8. Conselho Municipal de Educação	Juanita de Moraes Schambeck Valdemir Fermiano da Silva
9. Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Iolene Bianco Crema Tânia Zapeline Crozetta
10. Comissões Escolares constituídas para o Plano de Contingência Escolar	Maraysa Luiz Beckhauser Ana Paula Bagio de Oliveira

11. Instituições de ensino da Rede Municipal	Telma Regina Rocha Hoffmann Judite Bussolo Alberton Eliane Mattei Bussolo Roberta Furlan Claudia Eing Will Ivanir Fermiano da Silva Antunes Jamillis Fachin Bagio Emilia Debiasi Menegasso Paula Graziela André Valdete Fraga Irene de Picoli Lucizana Lúcio Juliana Ascari Montegutti Eloisi Dalmagro Maicon Adão Estevão
12. Instituições de ensino da Rede Estadual	Juciane da Silva Mendes Viviane Corrêa Denise Velho da Silva Genaina Coan Caciatori
13. Instituições de ensino da Rede Privada	Denise Coan Albino Marlene Turazi Moreira Angela Aparecida Ricardo Souza
14. Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência	Elaine Borghesan Canever Jilvana Perin Zanini
15. Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB	Josiane da Silva Celso Marciane Zanini Menegasso
16. Grupo organizado dos transportadores escolares	Aderival Ricardo Campos Sulivan Cuker Bernardo
17. Câmara de Vereadores	Marlise Maria Salvador Zomer Sandro Luiz de Pieri
18. Outros órgãos ou entidades que poderão contribuir com as atribuições do Comitê/Comissão municipal.	Fabiana Martins Hoffmann Charlene Ascari Castanhel Hoffmann

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.896/2020.

Orleans/SC, em 22 de fevereiro de 2021; 137 anos da Fundação e 107 anos da Emancipação Político Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário de Administração

4.982/2021

Publicação Nº 2876907

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.982 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 88, item VIII, da Lei Orgânica do Município de Orleans e para os fins do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Orleans e do Fundo Municipal de Saúde, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

1. Fabio Salvador.
2. Matheus de Bona Sartor Pereira
3. Adriana Silveira Anacleto.

§ 1º. Compete à Comissão Permanente de Licitações, processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de pelo menos, 03 (três) membros.

§ 2º. A Comissão se incumbirá do julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento.

§ 3º. Substituirá o presidente, no caso de impedimento, o membro imediatamente seguinte na ordem de nomeação dada neste artigo e, assim, sucessivamente.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão secretariados pelo servidor público municipal: Matheus de Bona Sartor Pereira.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4ºAs funções de membro da Comissão Permanente de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado em especial o 4.714 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Orleans/SC, 22 de fevereiro de 2021; 137 anos da Fundação e 107 anos da Emancipação Política Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um e publicado no Diário Oficial dos Municípios- DOM-SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário da Administração

4.983/2021

Publicação Nº 2876909

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.983 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

"NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JORGE LUIZ KOCH, Prefeito Municipal de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 68, item VII, da Lei Orgânica do Município de Orleans e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para comporem a comissão que irá realizar os pregões eletrônicos e presenciais no âmbito da Prefeitura Municipal de Orleans e do Fundo Municipal de Saúde, os seguintes Membros:

Pregoeiro: Fabio Salvador.
Equipe de Apoio: Rosana Tezza Wassen Baschirotto e Francielli Ceolin Beltrame.

Art. 2º A realização dos pregões serão procedidos na Administração Direta do Município de Orleans, nos fundos especiais, nas autarquias, nas fundações, nas entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o 4.715 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Orleans/SC, 22 de fevereiro de 2021; 137 anos da Fundação e 107 anos da Emancipação Política Administrativa.

JORGE LUIZ KOCH
Prefeito de Orleans

Registrado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um e publicado no Diário Oficial dos Municípios- DOM-SC.

JAIR HENRIQUE DE SOUZA WAGNER
Secretário da Administração

LEI PROMULGADA Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876492

LEI PROMULGADA Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
PROMOVE ALTERAÇÃO DO ARTIGO. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, (LEI PROMULGADA 001 DE 11 DE NOVEMBRO D 2019), QUE EXTINGUI O PERIODO DE RECESSO DE 15 DE JULHO À 01 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores abaixo assinados propõem a presente alteração a Lei Orgânica:

Art. 1º) O artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Orleans passará ter a seguinte redação:

"Art. 27. A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, semanal e ordinariamente, na sede da Câmara de Vereadores deste Município, de 01 (primeiro) de fevereiro a 20 (vinte) de dezembro."

Art. 2º) Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Câmara de Vereadores de Orleans, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e um.

Mirele Debiasi
Presidente

Luiz Cristovão Crocetta
Vice-Presidente

Maiara Dalponte Martins
1ª Secretária

Osvaldo Cruzetta
2º Secretário

PROCESSO Nº 42/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876390

PROCESSO Nº 42/2021
CONCORRÊNCIA P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº 1/2021
Tipo de Objeto: Concessões e Permissões
Forma de Julgamento: Maior Preço Ofertado.
Objeto: CONCESSÃO DE USO DE SALA NO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL A FIM DE INSTALAÇÃO DE BAR NA CANCHA DE BOCHA E GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES HOMERO DE MIRANDA GOMES.
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Propostas: até o dia 29/03/2021 às 14h00min.
Abertura dos Envelopes: dia 29/03/2021, às 14h30min.
Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 consolidada. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000 Fone (48) 3886-0100, site www.orleans.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br
Orleans - SC, 22 de Fevereiro de 2021.
Jorge Luiz Koch
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº43/2021 PREFEITURA CONTRATO Nº38/2021

Publicação Nº 2876801

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 43/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº27/2021
Contrato Nº..: 38/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada...: SEVENKEYS INFORMÁTICA EIRELI ME
Valor ..... : R$5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).
Vigência ..... : Início: 22/02/2021 Término: 31/12/2021
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 27/2021
Recursos ..... : Dotação: 15/2021 Manutenção da Administração
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE
PARA GERENCIAMENTO DE REDE, CONTEÚDO E AUDITORIA DE ACESSO À
INTERNET, E PROTEÇÃO DOS DADOS OPERACIONAIS DA PREFEITURA DE ORLEANS.

Orleans, 22 de Fevereiro de 2021.
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE FOMENTO 01/2021 - REDE FEMININA

Publicação Nº 2876930

TERMO DE FOMENTO 01/2021
Processo N.41/2021
Dispensa de Licitação 26/2021

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ORLEANS E A REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ORLEANS – RFCC.

O MUNICÍPIO DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua XV de Novembro, nº 282, Bairro Centro, Orleans/SC, CNPJ nº 82.926.544/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JORGE LUIZ KOCH, brasileiro, portador da RG n. 514.937 e CPF n. 342.332.539-91 e de outro lado a REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE ORLEANS – RFCC, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 02.562.081/0001-49, com sede na Rua Miguel Couto, 800, Centro, Orleans/SC, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora EDNA FURLAN RAMPINELI, brasileira, portadora do RG n.331.002 e CPF nº 868.898.189-20, doravante denominada de CONVENIADA, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos previstos da Lei Municipal 2.982 de 09 de fevereiro de 2021, observadas as disposições legais dos art. 3º, IV, art. 30, VI e art. 31, II da Lei 13.019/14, incluído pela Lei 13.204/15, os artigos 12, § 3º, I, 16 e seu Parágrafo Único, e artigo 17, todos da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como, o estabelecido no Art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, mediante as seguintes clausulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Fomento, decorrente da Dispensa de Licitação para compras e Serviços n. 26/2021, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para custear despesas com o pagamento de enfermeira, faxineira, técnica de enfermagem e demais despesas de manutenção da Rede Feminina de Combate ao Câncer – RFCC, conforme detalhado no plano de trabalho apresentado pela entidade.

2. CLÁUSULA SERGUNDA – DA GESTÃO
2.1 – O concedente nomeia como gestor do Termo de Fomento o Senhor Murilo Debiasi Ferrareis, Servidor Municipal, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos
do Art. 37 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
2.2 Constituem-se obrigações do GESTOR DA PARCERIA:
2.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
2.2.2 Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
2.2.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;
2.2.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I. São obrigações do Município:
a) Transferir os recursos para a execução deste objeto, de acordo com o cronograma de desembolsos constante do Plano de Trabalho;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
c) Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Termo de Fomento;
d) Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à
Entidade.
e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) publicar o extrato deste instrumento nos meios de publicação oficial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
g) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.
i) orientar a entidade quanto à prestação de contas;

II. São obrigações da ENTIDADE
a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
c) Permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública
nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra entidade congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
n) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
o) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
p) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
q) comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
r) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da ENTIDADE para aquisição de materiais e serviços.
s) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange à prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Estadual e Federal;
t) comunicar a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a substituição dos responsáveis pela ENTIDADE assim como alterações em seu Estatuto;
u) apresentar até o 10º dia útil do mês subsequente após o encerramento de cada quadrimestre, prestação de contas e relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE

5.1. Ao presente Termo dar-se-á o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária n.º 2.0002- Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – 2. 3.3.50.00 transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REPASSE
7.1 O valor a ser repassado a Rede Feminina de Combate ao Câncer - RFFC, será efetuado em conta bancária específica a saber: Conta corrente 24295-0, Banco do Brasil, Agência 0955-5.

8. CLÁUSULA OITAVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A Prestação de contas deverá ser apresentada num prazo de 90 dias após o encerramento da parceria, de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes, a qual deverá conter:
8.1.1 - Relatório de Cumprimento do Objeto que deverá conter:
I. descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas; II. documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes; III. documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e IV. documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo. § 1o Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou

outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo. § 2o O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final.
8.1.2 Balancete TC 28.
8.1.3 Relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;
8.1.4 Relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
8.1.5 comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
8.1.6 Extrato da conta bancária específica;
8.1.7 Notas e/ou recibos, com data, valor, dados da Organização da Sociedade Civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço, número da parceria e carimbo de certifico assinado pelo presidente.
8.1.8 Em caso de Obras: relatório fotográfico, medição e art.
8.1.9 Declaração da correta aplicação dos recursos.

8.2 Comprovado a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

9. CLÁUSULA NONA– DAS PROIBIÇÕES

9.1 Fica proibido à ENTIDADE:
- A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres, ou não;
- Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- Retirar recursos da conta específica para outras finalidades do Plano de Trabalho para posterior ressarcimento;
- Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- Realizar despesas com:

a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências
do art. 46 da Lei 13019/2014;
d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.

10. CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES
10.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá aplicar as seguintes penalidades na ENTIDADE pelo não cumprimento do presente instrumento:
a) advertência;
b) suspensão dos repasses;
c) multa;
d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos
§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas, resguardando o direito de ampla defesa e contraditório.
§2º A aplicação de multa será de 0,5% a 1% do valor total deste Termo de Fomento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO E DA DENUNCIA
11.1 O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para publicidade dessa intenção.

11.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.2 O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Orleans e da entidade, caso possua, não possuindo deverá publicar em local visível de sua sede, de acordo com o disposto nos artigos 11 e 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1 As partes elegem o foro da Comarca de Orleans/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que derivar deste Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da Prefeitura;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

E por estarem justos e contratados foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente Termo de Fomento que, após lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias pelas partes.
Orleans/SC, 18 de fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ KOCH EDNA FURLAN RAMPINELI, Prefeito de Orleans Presidente da RFCC	

Testemunhas:

Nome completo: CPF nº	Nome completo: CPF n º

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876311

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

Processo Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10 / 2021

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, 282, bairro Centro, CEP nº 88870000, nesta cidade de Orleans,SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) JORGE LUIZ KOCH inscrito no cpf sob o nº 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2021, Processo licitatório nº 19/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA	5,6,16,19,33

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA	24.754.528/0001-14	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	045.970.969-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
5	KIT MEMÓRIA TÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, CADA PEÇA MEDINDO NO MÍNIMO 50X50X4MM, CONTENDO 20 PEÇAS COM FORMATOS GEOMÉTRICOS EM ALTO RELEVO E IMPRESSOS NA COR PRETA.	KIT	Maxi Toys	20	34,75	695,00
6	CAIXAS DE ENCAIXE, CONJUNTO CONTENDO 5 CAIXAS EM MADEIRA, EM DIFERENTES TAMANHOS, QUE SE ENCAIXAM UMA DENTRO DA OUTRA. A MAIOR CAIXA DEVE MEDIR NO MÍNIMO 12,5 X 12,5 X 4CM E A MENOR 2,6 X 2,6 X 4CM. IDADE 3 ANOS.	conjunto	Fundamental	20	30,30	606,00
16	BOLA COM GUIZO. MATERIAL: ESPUMA E TECIDO. BOLA DE ESPUMA TAMANHO MÍNIMO DE 14 CM DE DIÂMETRO, COM GUIZO, REVESTIDA EM TECIDO COLORIDO. ESTIMULA A PERCEPÇÃO VISUAL E AUDITIVA E POSSIBILITA A INCLUSÃO SOCIAL. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS DE IDADE. QUANTIDADE PEÇA: 1.	Unidade	Pais e filhos	30	39,90	1197,00
19	BONECA QUE IMITA RECÉM-NASCIDO (CHORA E BALBUCIA), ROSTO, BRAÇOS E PERNAS FABRICADOS EM VINIL MACIO, PERFUMADO E CORPO CONFECCIONADO EM TECIDO.	Unidade	Sid -Nyl/ bebe tata	50	67,12	3356,00

33	GANGORRA INFANTIL TIPO CAVALINHO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 81 X 28 X 53 CM (L X P X A).	Unidade	Exclusiva	10	132,50	1325,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que

não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade

competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Orleans,22 de Fevereiro de 2021

KLEIN SIMIONATO & SANTOS LTDA
CNPJ: 24.754.528/0001-14

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

Página: 6 / 6
Processo Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876313

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

Página: 1 / 5
Processo Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11 / 2021

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, 282, bairro Centro, CEP nº 88870000, nesta cidade de Orleans,SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) JORGE LUIZ KOCH inscrito no cpf sob o nº 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2021, Processo licitatório nº 19/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
JVETEC INFORMATICA EIRELI	7,11

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
JVETEC INFORMATICA EIRELI	03.925.659/0001-47	ELVIS BLOMER MEURER	023.957.399-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: JVETEC INFORMATICA EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
7	CONJUNTO CUBO EVOLUTIVO ANIMAIS COM SOM, QUEBRA-CABEÇA COM CUBOS MACIOS E FOFINHOS, COM GUIZO INTERNO, REVESTIDOS COM TECIDO COLORIDO. COLOQUE OS CUBOS EM SEQUÊNCIA E OBSERVE A EVOLUÇÃO DE CADA ANIMAL. SÃO 4 BICHINHOS: CACHORRO, COELHO, GATO E RATO. TRABALHA A ATENÇÃO, IMAGINAÇÃO, RACIOCÍNIO LÓGICO E PERCEPÇÃO AUDITIVA. IDADE DE 1 A 3 ANOS.	conjunto	CIA BRINK	20	69,89	1397,80
11	KIT PERCUSSÃO, COMPOSTO POR 22 INSTRUMENTOS MUSICAIS DE ALTA SONORIDADE. PRODUTO CONFECCIONADO EM PROCESSO ARTESANAL COM MATERIAIS NATURAIS PARA UMA MELHOR QUALIDADE SONORA. CONTÉM OS SEGUINTES INSTRUMENTOS: PANDEIRO, BONGO, KABULETÊ, GANZÁ DE COCO, AFOXÉ, CAXIXI, TAMBOR GRANDE COM ALÇA, KALIMBÁ, TAMBOR PEQUENO, TAMBOR MÉDIO AGUDO, TAMBOR MÉDIO, PAU DE CHUVA, CUÍCA, PAU DE CHUVA GRAVE, CLAVE, RECO RECO, MARACA, PRATOS, AGOGÔ, TRIANGULO, APITO DE PAU E BLACK BLACK.	KIT	CARLU	5	828,00	4140,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com

classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e

alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Orleans,22 de Fevereiro de 2021

JVETEC INFORMATICA EIRELI CNPJ: 03.925.659/0001-47	JORGE LUIZ KOCH PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876316

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

Processo Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12 / 2021

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, 282, bairro Centro, CEP nº 88870000, nesta cidade de Orleans,SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) JORGE LUIZ KOCH inscrito no cpf sob o nº 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2021, Processo licitatório nº 19/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
NICOLAU SATURNINO VIEIRA	8,9,20,21,24,29,34

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NICOLAU SATURNINO VIEIRA	34.413.040/0001-87	ARTEDANIO SILVA VIEIRA	715.671.949-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: NICOLAU SATURNINO VIEIRA

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
8	TANQUE DE ATIVIDADES, PISCINA NO FORMATO DE TARTARUGA, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA A PARTIR DE 01 ANO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 1,14 X 1,15 X 0,51 M.	Unidade	VALENTINA	10	409,90	4099,00
9	KIT MINI BANCADA DE TRABALHO, KIT COMPOSTO POR UM ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, MORSA, SERROTE E FURADEIRA QUE FAZEM BARULHO IGUAL AOS DE VERDADE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS. MEDIDAS MÍNIMAS CXLXA (CM): 49 X 38,5 X 85 CM.	KIT	POLIPLAC	20	169,90	3398,00
20	BONECA NEGRA DE PANO CONFECCIONADA EM MALHA 100 % ALGODÃO COM ENCHIMENTO DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 25 CM.	Unidade	BEE TOYS	50	82,50	4125,00
21	BONECA DE PANO BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO E ENCHIMENTOS DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE ATURA, 15 CM DE LARGURA, 30 CM DE COMPRIMENTO, PESO 500 GRAMAS.	Unidade	LF	50	64,00	3200,00
24	BRINQUEDO 2 EM 1, BOLICHE E JOGO DE ARGOLAS, SÃO 6 PINOS COLORIDOS, UMA BOLA E 3 ARGOLAS QUE COMPÕEM O JOGO, PINOS COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 25CM DE ALTURA, ARGOLAS COM 17CM	Unidade	FELIZ IDADE	25	194,50	4862,50

	DE DIÂMETRO E A BOLA COM 12 CM DE DIÂMETRO. CONFECCIONADO EM TECIDO. CERTIFICADO PELO INMETRO. A PARTIR DOS 3 ANOS DE IDADE.					
29	CHOCALHO COM IMAGEM DE GIRAFINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,5X9X14 CM, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PELÚCIA.	Unidade	CHALESCO	20	51,84	1036,80
34	ESCORREGADOR INFANTIL DE POLIETILENO – PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, DESMONTÁVEL. RAMPA EM FORMATO RAIADO, COM BORDAS LATERAIS SALIENTES E ANATÔMICAS. ESCADA DE ACESSO COM 3 DEGRAUS; RESSALTOS LATERAIS (CORRE-MÃO) E BASE DE APOIO FIXA PARA UMA MAIOR ESTABILIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 0,95 X 0,60 X 1,50M (A X L X C).	Unidade	VIDA DE CRIANA	10	376,00	3760,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou

contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Orleans,22 de Fevereiro de 2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

Processo Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

NICOLAU SATURNINO VIEIRA
CNPJ: 34.413.040/0001-87

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876318

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

Processo Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 / 2021

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, 282, bairro Centro, CEP nº 88870000, nesta cidade de Orleans,SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) JORGE LUIZ KOCH inscrito no cpf sob o nº 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2021, Processo licitatório nº 19/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
BIANCA RICACHESKI RAUBER	1,2,4,12,13,17,22,26,28

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
BIANCA RICACHESKI RAUBER	28.584.842/0002-38	EDISON LUIZ MAYRER	021.464.530-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: BIANCA RICACHESKI RAUBER						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	CONJUNTO BLOCOS PARA MONTAR, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO ATÓXICO DE ALTO BRILHO, DE CORES VIVAS, CONJUNTO CONTENDO 200 PEÇAS COM DIVERSOS ENCAIXES, NOS FORMATOS: COTOVELO, T, LUVA DE CONEXÃO, NIPLE, ESFERA COM PINO, CRUZETA E SAPATA. ACOMPANHA CARTELA AUTO ADESIVA DE VINIL, COM 14 FIGURAS DESTACÁVEIS PARA MONTAGEM DE PERSONAGENS.	conjunto	B. MOBIL	40	195,00	7800,00
2	CONJUNTO DE ARAMADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E COLORIDO. CONTÉM 06 ARAMADOS DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. ARAMADO ONDULAR, TRIANGULAR, MONTANHA-RUSSA, ESPIRAL, ENTRELAÇADO E ACROBÁTICO.	conjunto	B. MOBIL	20	129,00	2580,00
4	KIT ANIMAIS COM FILHOTES, CONJUNTO CONFECCIONADOS EM PLUSH ANTIALÉRGICO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA SILICONADA, CONTÉM 5 ANIMAIS: PORCA, COELHA, VACA, GALINHA, TARTARUGA FÊMEA, MEDINDO NO MÍNIMO 250MM CADA. COM ABERTURA DE ZÍPER, CADA ANIMAL CARREGA EM SEU INTERIOR OS RESPECTIVOS FILHOTES.	KIT	B. MOBIL	20	253,00	5060,00

12	JOGO LINCE DO ALFABETO. MATERIAL: CARTÃO. CONTÉM: 1 TABULEIRO, 1 SACO PLÁSTICO, 18 FICAS COLORIDAS, 121 CARTELAS ILUSTRADAS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS DA CAIXA: 27X37,7X3,5 CM.	Unidade	GROW	25	34,40	860,00
13	KIT DE JANTAR - EM PLÁSTICO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 39X7X31 CM. ITENS INCLUSOS: 01 PANELA COM TAMPA, 01 SALEIRO, 03 COPOS, 03 PRATOS, 01 FRIGIDEIRA, 01 TRAVESSA, 02 GARFOS, 02 COLHERES, 02 FACAS, 07 CAIXINHAS, 01 TOALHA DE PAPEL E ADESIVOS, CONTENDO 24 PEÇAS.	KIT	BIG STAR	50	32,60	1630,00
17	QUEBRA-CABEÇA GRANDE. MATERIAL: M.D.F. E MADEIRA. CONTÉM 57 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE FORMAM 9 QUEBRA-CABEÇAS DE 20X20CM.	Unidade	CIA BRINK	20	154,38	3087,60
22	KIT DE 12 PEÇAS- DINOSSAUROS DE BORRACHA, MINIATURA, MEDIDAS MÍNIMAS: 06 CM X 09 CM.	KIT	ARK	50	19,50	975,00
26	ALFABETO CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 36 PEÇAS MEDINDO 5 CM DE ALTURA. COMPOSTO POR 1 ALFABETO COMPLETO E 2 JOGOS DE VOGAIS. IDEAL PARA O RECONHECIMENTO DAS LETRAS E COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS. TAMBÉM UTILIZADO POR CRIANÇAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL.	Unidade	CARLU	20	40,78	815,60
28	FOGÃO INFANTIL COM ACESSÓRIOS IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 04 ANOS CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO MATERIAL / COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO CRIATIVIDADE IMAGINAÇÃO COMUNICAÇÃO SOCIABILIDADE GARANTIA DO FABRICANTE: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO ITENS INCLUSOS: 01 FOGÃO 04 PANELAS 02 TAMPAS 04 PRATOS 04 COPOS 04 COLHERES.	Unidade	POLIPLAC	50	97,50	4875,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do

compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e

desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Orleans,22 de Fevereiro de 2021

BIANCA RICACHESKI RAUBER
CNPJ: 28.584.842/0002-38

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876321

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

Processo Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14 / 2021

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, 282, bairro Centro, CEP nº 88870000, nesta cidade de Orleans,SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) JORGE LUIZ KOCH inscrito no cpf sob o nº 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2021, Processo licitatório nº 19/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
J.M. ESPORTES LTDA	3,10,14,15,18,23,25,32,35

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
J.M. ESPORTES LTDA	10.892.922/0001-04	JOSEMAR SACOM	037.946.659-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: J.M. ESPORTES LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
3	CONJUNTO DE PAINÉIS PSICOMOTORES CONTENDO 4 UNIDADES, CONFECCIONADO EM MADEIRA, DE DIFERENTES FORMAS E TAMANHOS. DIMENSÕES MÍNIMAS: 20X20 (AXL).	conjunto	CARLU	20	196,90	3938,00
10	CONJUNTO BRINQUEDO LINHA MOVIMENTO SENSORIAIS E CORPORAIS. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: M.D.F. E.V.A. CORDA DE NYLON DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP): 12 PÉS MEDINDO APROXIMADAMENTE 225 X 8 CM INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 65 PEÇAS SENDO: 12 PÉS MEDINDO, 12 MÃOS, 08 FORMAS GEOMÉTRICAS, 02 TRIÂNGULOS, 02 CÍRCULOS, 02 RETÂNGULOS, 02 QUADRADOS, 02 TACOS DE MADEIRA, 03 BOLINHAS DE BORRACHA, 02 ARCOS, 04 SUPORTES USINADOS, 01 PALHAÇO BOCÃO, 02 SAPATAS DE MADEIRA, 01 PRANCHA COM SEMICÍRCULOS, 01 PRANCHA, 01 CILINDRO (ROLIÇO), 04 FORMAS GEOMÉTRICAS (QUADRADO RETÂNGULO TRIÂNGULO E CÍRCULO), 02 SAPATAS NA COR VERDE COM CORDA DE NYLON AZUL COM HASTE SEM PINTURA E 1 PULA-CORDA DE 2 METROS.	conjunto	CARLU	20	471,90	9438,00

14	TRICICLO - MATERIAL: METAL E PLÁSTICO. TIPO DE MINIVEÍCULO: PEDAL. PESO DO PRODUTO: 1530 KG. MEDIDAS MÍNIMAS PRODUTO: LXAXP (44,5 CM) (57,5 CM) (38 CM).	Unidade	XALINGO	30	76,95	2308,50
15	CONJUNTO CUBOS EDUCATIVOS COM SOM. CONTÊM 10 CUBOS COLORIDOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO (P.U.), REVESTIDO COM TECIDO CAMBERRA (MICROFIBRA PELETIZADO 100 % POLIÉSTER). DE 9 X 9 CM, FEITO EM PROCESSO DE IMPRESSÃO DE SUBLIMAÇÃO DIGITAL, COM UM GUIZO ACOPLADO NA PARTE INTERNA. QUANTIDADE PEÇAS: 10.	conjunto	CIA BRINK	20	163,90	3278,00
18	CARRINHO DE SUPERMERCADO COM ASSENTO QUE ABRE E FECHA PARA BONECAS. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 2 ANOS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CARRINHO MARKET E 1 CALCULADORA ILUSTRATIVA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 30 X 56 X 42 CM. PESO: APROXIMADAMENTE 1200G	Unidade	MAGIC TOYS	30	51,90	1557,00
23	JOGO DE DARDO, PLACA MAGNÉTICA DUPLA FACE ALVO, MIRA, 6 DARDOS, COR PRETA.	Unidade	RIO MASTER	20	54,00	1080,00
25	BRINQUEDO PARA BEBÊS DE ROLAR COM GUIZO- MATERIAL: M.D.F. CONTÉM: 2 BOLINHAS DE MADEIRA E 1 GUIZO METÁLICO; OBJETIVO: ESTIMULAR AS HABILIDADES MOTORAS E OS SENTIDOS DA VISÃO, AUDIÇÃO E TÁTIL; IDADE: A PARTIR DE 18 MESES. DIMENSÕES MÍNIMAS DE : 8X7CM.	Unidade	CARLU	10	36,45	364,50
32	KIT 100 FORMINHAS DE MODELAR MASSINHA, MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO MINIMO DE 4 CM, ALTURA 1,5 CM.	KIT	CIRANDA BLUB	50	23,50	1175,00
35	TAPETE DE ALFABETIZAÇÃO FEITO EM CORANO ECOLÓGICO, IMPRESSO EM POLICRAMIA ECO E COSTURA BORDADA COM ESPUMA DE ALTA INTENSIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS: 2X2M.	Unidade	CENTRAL PEDAGGICA	20	337,50	6750,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do

compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta

Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e

desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Orleans,22 de Fevereiro de 2021

J.M. ESPORTES LTDA
CNPJ: 10.892.922/0001-04

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876309

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ORLEANS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9 / 2021

No dia 22 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.926.544/0001-43, com sede administrativa localizada na Rua XV de Novembro, 282, bairro Centro, CEP nº 88870000, nesta cidade de Orleans,SC, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a) JORGE LUIZ KOCH inscrito no cpf sob o nº 342.332.539-91, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 5/2021, Processo licitatório nº 19/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. , em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	27,30,31

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº ..... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA	01.763.210/0001-02		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para selação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Tudo em confomidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por ítem, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: REJANE COM. DE PRODUTOS PEDAGOGICOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
27	CARRINHOS DE METAL, IDADE DE 3 À 4 ANOS, COMPOSIÇÃO: METAL, CONTEÚDO DA EMBALAGEM MÍNIMO DE 25 CARRINHOS.	Unidade	ARK TOYS	50	31,50	1575,00
30	MORDEDOR COM IMAGEM DE LEÃOZINHO, CONTENDO ESPELHO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIMENSÕES: MÍNIMAS DE 14X18 CM, PESO: 88 G.	Unidade	ELKA	30	20,65	619,50
31	KIT ANIMAIS DA FAZENDA, CERTIFICAÇÃO INMETRO, COMPOSTO POR 20 ANIMAIS, PESO APROXIMADO: 0,50, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, IDADE: + 3 ANOS.	KIT	ARK TOYS	30	40,00	1200,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas falta leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Orleans,SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assimam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Orleans,22 de Fevereiro de 2021

REJANE COM. DE PRODUTOS
CNPJ: 01.763.210/0001-02

JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

LEI PROMULGADA Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876295

LEI PROMULGADA Nº 001 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
PROMOVE ALTERAÇÃO DO ARTIGO. 27 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORLEANS, (LEI PROMULGADA 001 DE 11 DE NOVEMBRO D 2019), QUE EXTINGUI O PERIODO DE RECESSO DE 15 DE JULHO À 01 DE AGOSTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores abaixo assinados propõem a presente alteração a Lei Orgânica:

Art. 1º) O artigo 27 da Lei Orgânica do Município de Orleans passará ter a seguinte redação:

"Art. 27. A Câmara Municipal de Vereadores reunir-se-á, semanal e ordinariamente, na sede da Câmara de Vereadores deste Município, de 01 (primeiro) de fevereiro a 20 (vinte) de dezembro."

Art. 2º) Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado e publicado na Câmara de Vereadores de Orleans, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e um.

Mirele Debiasi
Presidente

Luiz Cristovão Crocetta
Vice-Presidente

Maiara Dalponte Martins
1ª Secretária

Osvaldo Cruzetta
2º Secretário

Otacílio Costa

Prefeitura

DEC 2.997/2021

Publicação Nº 2877124

DECRETO 2.997/2021
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 86, inciso VIII, e 113, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada comissão de avaliação do processo seletivo simplificado para seleção de estagiários para a Secretaria de Educação.

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos, e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no edital.

Art. 3º Após a apresentação da documentação prevista no edital, a comissão avaliará e emitirá a relação dos classificados, a qual será homologada por decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º A Comissão terá como integrante as servidoras:

ROSANGELA FOLTZ – Presidente

CRISTIANE LUZIA SOARES ZIMMERMAN – Secretária

DANIELA ANDREATTA – Membro

Parágrafo único: A presidente deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e fiscalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no desenrolar do processo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Otacílio Costa (SC), 22 de fevereiro de 2021.
FABIANO BALDESSAR DE SOUZA
Prefeito

O presente Decreto foi encaminhado para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina na forma do art. 110, da Lei Orgânica Municipal. Dou fé.

Otacílio Costa (SC), 22 de fevereiro de 2021.
RODRIGO BARTH PEREIRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PSS 004/2021

Publicação Nº 2877125

MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PSS 004/2021
A Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que está aberto o Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de estagiários para o quadro da Secretaria de Educação, conforme segue:
VAGAS:
• 10 VAGAS + CR PARA MONITOR DE ESCOLA/ TRANSPORTE ESCOLAR - cursando nível médio
CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos e entrevista, nos termos do edital.
TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTA
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: dias 24 e 25 de fevereiro de 2021 das 14:00 às 18:00hs – Secretaria de Educação de Otacílio Costa – sito a Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros.
Maiores informações pelo fone 49 3275-1935
Edital completo no site www.otaciliocosta.sc.gov.br
ROSANGELA FOLTZ Presidente

Instituto de Previdência do Município de Otacílio Costa

PORTARIA 08/2021 - RETIFICADORA

Publicação Nº 2877141

PORTARIA N° 08/2021 - Retificadora
RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A Superintendente do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 19, § 4º da Lei Complementar 153/13.

Resolve:
Art. 1º - Retificar a portaria 07/2021 que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor VALDORI RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.170.059 e inscrito no CPF sob o nº 401.331.339-15, nomeado pela portaria n.º 232/02, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação, cultura e esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portador da matrícula sob o nº 3055, e inscrito no PIS 108.776731-68., de acordo com o Art. art. 6º, da EC 41/03, o art. 16, I, II, e III da Lei Complementar 81/05 e o art. 1º, §10 e §11, da Lei Complementar Municipal 193/2016 - Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração.

Art. 2º A Portaria fica retificada com a alteração do valor discriminado no art. 2º, fixando o provento de aposentadoria no valor de R$ 3.113,24 (Três mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	Percentual	VALOR
Vencimento	100%	R$ 1.489,59
Triênio Educação	100%	R$ 134,06
Gratificação	100%	R$ 1.489,59
Total dos Proventos		R$ 3.113,24

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.
Otacílio Costa (SC), 29 de janeiro de 2021.
ROSA MOSER PINTO
SUPERINTENDENTE DO IPAM

PORTARIA 09/2021

Publicação Nº 2877143

PORTARIA N° 09/2021
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A Presidente do IPAM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 48 inciso III e XII, da Lei 81/2005,

Resolve:
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor ACÍLIO TRISTÃO SPÍNDOLA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.621.508 e inscrito no CPF sob o nº 514.091.869-20, nomeado pela portaria nº 331/90, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria da Agricultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, portador da matrícula sob o nº 193, e inscrito no PIS 1.701.431.748-0, de acordo com o Art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95, o art. 16, §3º da Lei complementar 44/2003 - Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R$ 3.292,22 (três mil e duzentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	Percentual	VALOR
Vencimento	100%	R$ 2.357,92
Triênio	100%	R$ 424,42
Adicional Incorporação	100%	R$ 481,49
Adicional Progressão	100%	R$ 28,39
Total dos Proventos		R$ 3.292,22

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de 16 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.
Otacílio Costa (SC), 16 de fevereiro de 2021.
ROSA MOSER PINTO
PRESIDENTE DO IPAM

Ouro

PREFEITURA

ATAS RP 032-036

Publicação Nº 2875254

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0019/2021
PREGÃO PRESENCIAL n. 0017/2021
VALIDADE: até 31/12/2021
CONTRATANTE: Município de Ouro
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal para recarga de cilindros das Unidades de Saúde e Ambulâncias; para uso de pacientes do município que realizam Oxigenoterapia Domiciliar e/ou com sequelas da COVID-19, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 0017/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2021
CONTRATADA: OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA - EPP

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	Oxigênio medicinal, embalagem com até 3 m³, destinado a recarga de cilindros nas unidades de saúde e ambulâncias. Observação : A empresa vencedora deverá ceder em regime de comodato, os cilindros, bem como seus assessórios (fluxômetro e regulador) com capacidade de 1 m³ e 3 m³. A empresa deverá prestar serviços de assistência técnica nos cilindros e equipamentos referentes aos cilindros, em até 12 (doze) horas após a abertura de chamado.	Messer	m³.	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA - EPP	120	173,00	20.760,00
2	Oxigênio medicinal, embalagem com 3 m³ e 10 m³, destinado a recarga de cilindros utilizados para oxigenoterapia domiciliar de pacientes atendidos pela secretaria municipal da Saúde. Observação : A empresa vencedora deverá ceder ao paciente, em regime de comodato, os cilindros, bem como seus assessórios (fluxômetro e regulador) com capacidade de 3 m³ e 10 m³. A empresa deverá prestar serviços de assistência técnica nos cilindros e equipamentos referentes aos cilindros, em até 12 (doze) horas após a abertura de chamado.	Messer	m³.	OXIGENIO JOACABA COMERCIO DE GASES ATMOSFERICOS LTDA - EPP	2.500	32,00	80.000,00
100.760,00							

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0018/2021
PREGÃO PRESENCIAL n. 0016/2021
VALIDADE: até 31/12/2021
CONTRATANTE: Município de Ouro
OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto, para o exercício de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2021
CONTRATADA: CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
6	Tubos CA II 100 cm	CONCRETOS CRUZEIRO	UN	CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA	120	417,00	50.040,00
8	Tubos CA II 200 cm	CONCRETOS CRUZEIRO	UN	CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA	40	1.800,00	72.000,00
122.040,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2021
CONTRATADA: DELCIR BOESING

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
3	Tubos de 40 cm	SIDART	UN	DELCIR BOESING	700	44,46	31.122,00
5	Tubos de 80 cm	SIDART	UN	DELCIR BOESING	120	264,95	31.794,00
62.916,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2021
CONTRATADA: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO OURO LTDA ME

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
1	Tubos de 20 cm	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO OURO	UN	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO OURO LTDA ME	200	24,85	4.970,00
2	Tubos de 30 cm	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO OURO	UN	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO OURO LTDA ME	500	32,75	16.375,00
4	Tubos de 60 cm	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO OURO	UN	INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO OURO LTDA ME	800	73,00	58.400,00
79.745,00							

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2021
CONTRATADA: ALEXSANDRO SCARABELOT

Item	Lote/Produto	Marca	Unidade	Fornecedor	Quantidade	Lance/Negociado	Total
7	Tubos CA II 150 cm	SA CONCRETOS	UN	ALEXSANDRO SCARABELOT	50	760,00	38.000,00
38.000,00							

DL Nº 0005/2021 CONTRATO Nº 0021/2021

Publicação Nº 2876044

MUNICÍPIO DE OURO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0031/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0005/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE OURO.
Contratados: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais. Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93. Vigência: O prazo de vigência iniciará a partir 01/03/2021 até 31/12/2021. Ouro, 22/02/2021, Andreia Masson Dambros, Secretária Municipal da Administração e Fazenda.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 0031/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0005/2021
CONTRATO N. 021/2021
Contratante: Município de Ouro.
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação de atos legais.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato iniciará a partir de 01/03/2021 até 31/12/2021.
Valor total: O valor total será de R$ 3.657,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).
Data de assinatura: 22/02/2021.

PORTARIA 2021/113

Publicação Nº 2875952

PORTARIA Nº 113/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município Combinado com o Art. 35º, inciso V, alínea g. da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Considerando termo de fomento nº 01/2020, firmado entre o Município de Ouro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capinzal - APAE;

Considerando as normas gerais instituídas pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, nas parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Andréia Masson Dambros, matrícula nº 449-7, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Administração e Fazenda, como gestor da parceria estabelecida através do termo de fomento firmado entre o Município de Ouro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capinzal - APAE.

Art. 2º São obrigações do gestor designado no Art. 1º, todas aquelas contidas no Art. nº 61 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
08 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

PORTARIA 2021/114

Publicação Nº 2875956

PORTARIA Nº 114/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Remaneja servidores que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o servidor Alexsandro Maciel, matrícula nº 1186-1, ocupante do cargo de Operário Geral, Nível SGM -02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função do seu cargo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Remanejar o servidor Marciano Luiz Nardi de Mattos, matrícula nº 1080-7, ocupante do cargo de Operário Geral, Nível SGM -02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função do seu cargo, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro-SC,
08 de Fevereiro de 2021.

Cluadir Duarte
Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se em data supra.

Andréa Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/115

Publicação Nº 2875960

PORTARIA Nº 115/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Amplia carga horária de Servidor que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o que estabelece o art. 53, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 23 de 29 de março de 2013;

Considerando a necessidade de professor para o preenchimento de vaga em caráter temporário na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

Considerando o resultado do Processo Seletivo 08/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Ampliar temporariamente para 40 (quarenta) horas semanais a jornada de trabalho do professor efetivo Felipe José Miquelotto, matrícula no 222-4 para o preenchimento de vaga em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, durante o ano letivo de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/116

Publicação Nº 2875964

PORTARIA Nº 116/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de professor para trabalhar com aulas de Língua Inglesa para alunos do pré escolar e series iniciais do ensino fundamental;

Considerando resultado da Chamada Pública 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Franciane Tonini, matrícula nº 519-7, RG nº 4.373.277 e CPF nº 006.040.189-23, para exercer o cargo de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar com aulas de Língua Inglesa aos alunos do pré escolar e series iniciais do ensino fundamental, até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/117

Publicação Nº 2875966

PORTARIA Nº 117/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Professor para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol;

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Simone de Matos, matrícula nº 1010-9, RG nº 3.901.316 e CPF Nº 007.120.259-52, para exercer o cargo de Auxiliar de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, durante o ano letivo de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/118

Publicação Nº 2875969

PORTARIA Nº 118/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Professor para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, em substituição de Cristiane Maciel que se encontra em licença Gestacional;

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Luciana Dambros, matrícula nº 1151-2, RG nº 4.621.515 e CPF Nº 047.290.909-69, para exercer o cargo de Auxiliar de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, em substituição de Cristiane Maciel.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/119

Publicação Nº 2875971

PORTARIA Nº 119/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Professor para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu;

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Eliane Franke Reck matrícula nº 1207-3, RG nº 4.756.414 e CPF Nº 043.490.609-36, para exercer o cargo de Auxiliar de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, durante o ano letivo de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/120

Publicação Nº 2875974

PORTARIA Nº 120/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Professor para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol;

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Franciane Baldissera, matrícula nº 1208-5, RG nº 6.321.867 e CPF Nº 098.494.099-59, para exercer o cargo de Auxiliar de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, durante o ano letivo de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/121

Publicação Nº 2875975

PORTARIA Nº 121/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Agente Serviços Gerais na organização e limpeza no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Elica Fernandes de Oliveira, matrícula nº 1206-1, RG nº 5.458.720 e CPF Nº 076.013.849-42, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, SGM-01, Grupo de Serviços Gerais de manutenção, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, durante ano letivo de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.
Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/122

Publicação Nº 2875977

PORTARIA Nº 122/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Professor de Educação Física para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Vinicius Chappuis, matrícula nº 1157-3, RG nº 2092420104 e CPF Nº 037.513.570-76, para exercer o cargo de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/123

Publicação Nº 2875979

PORTARIA Nº 123/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Professor para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol;

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Eduarda Fracazzo Falavinha, matrícula nº 1160-9, RG nº 6.286.935 e CPF Nº 115.576.289-47, para exercer o cargo de Auxiliar de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, durante o ano letivo de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/124

Publicação Nº 2875989

PORTARIA Nº 124/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Professor para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, em substituição a Taise Moraes que encontra-se em licença maternidade;

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Andréa Fatima de Campos, matrícula nº 1058-5, RG nº 3.849.757 e CPF Nº 032.918.449-04, para exercer o cargo de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, em substituição a Taise Moraes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.
Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/125

Publicação Nº 2875991

PORTARIA Nº 125/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Professor para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, em substituição de Mariza Coroneti que encontra-se em Licença Maternidade;

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar em caráter temporário Jane Alves dos Santos, matrícula nº 1162-4, RG nº 3.304.053 e CPF Nº 014.522.659-09, para exercer o cargo de Auxiliar de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, em substituição a Mariza Coroneti;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/126

Publicação Nº 2875994

PORTARIA Nº 126/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Auxiliar de Professor para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, para trabalhar com aluno Especial (Altista);

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Adriana Monica Sarmento, matrícula nº 1209-7, RG nº 4.755.248 e CPF Nº 035.941.769-83, para exercer o cargo de Auxiliar de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, para acompanhar aluno Especial (Altista).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.
Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/127

Publicação Nº 2875995

PORTARIA Nº 127/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Agente Serviços Gerais na Limpeza do Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, em substituição de Tais Camila Kluves que se encontra em licença gestacional;

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Simone Machado, matrícula nº 841-2, RG nº 5.946.915 e CPF Nº 080.969.399-20, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível I, SGM-01, Grupo de Serviços Gerais de manutenção, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pedacinho do Céu, em substituição de Tais Camila Kluves que se encontra em licença gestacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
17 de fevereiro de 2021.
Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/128

Publicação Nº 2875996

PORTARIA Nº 128/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Contrata Servidor em caráter temporário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o art. 53, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei 1.616, de 16 de dezembro de 1999;

Considerando a necessidade de Professor para atuar no Ensino Municipal de Santa Lucia, para trabalhar em turma com aluno Especial;

Considerando classificação final do Processo Seletivo 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário Cássia Boz, matrícula nº 1210-9, RG nº 5.182.148 e CPF Nº 076.822.099-84, para exercer o cargo de Professor Nível I, DOC-01, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para atuar no Ensino Municipal de Santa Lucia, durante o ano letivo de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
22 de fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

PORTARIA 2021/129

Publicação Nº 2875997

PORTARIA Nº 129/2021, DE 22 DE FEVREIRO DE 2021.
Concede Licença Maternidade a Servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO, usando da competência que lhe confere o art. 53, VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 2.256 de 09 de setembro de 2010;

Considerando que a Servidora Daiane Maciel Pissoli, apresentou atestado médico referente a Licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora Daiane Maciel Pissoli, matrícula 985-0, ocupante do cargo Agente de Serviços Gerais, SGM-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos, no período de 22 de Fevereiro de 2021 a 20 de Agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouro - SC,
22 de Fevereiro de 2021.

Claudir Duarte
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se em data supra.

Andréia Masson Dambros
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

Ouro Verde

Prefeitura

AUDIENCIA PUBLICA

Publicação Nº 2877569

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
Terceiro Quadrimestre do exercicio de 2020
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º

CONVITE
A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2020, a qual será realizada no próximo dia 25 de Fevereiro de 2021, às 14:30 horas, tendo como local a Sala de Reuniões. Local Centro Administrativo, transmitido pelo facebook do Municipio endereço https://www.facebook.com/ouroverdesc; depois da Audiência Publica será postado no site www.ouroverde.sc.gov.br.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Ouro Verde (SC), 22 de Fevereiro de 2021.

Osmar Faccio
Controlador Geral

Palhoça

Prefeitura

ATO Nº. 131/2021

Publicação Nº 2876773

ATO Nº. 131/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANNA PAULA HEIDERSCHEIDT, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Nível SEC, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016, com efeitos a contar de 02/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 132/2021

Publicação Nº 2876776

ATO Nº. 132/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ELIAS PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 18/01/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 133/2021

Publicação Nº 2876777

ATO Nº. 133/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LEANDRO PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-IV, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 01/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

KRISTY CARDOSO FABRE
Secretária de Infraestrutura

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 134/2021

Publicação Nº 2876780

ATO Nº. 134/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LAIS PAMELA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 03/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 135/2021

Publicação Nº 2876781

ATO Nº. 135/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MARCELO ADILIO PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Saúde, Nível DAS-II, Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 02/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

ROSINEI DE SOUZA HORACIO
Secretária de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 136/2021

Publicação Nº 2876783

ATO Nº. 136/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDRE DE AZEVEDO PHILIPPI, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Subprocurador Geral do Município, Nível SUB, Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 01/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

FELIPE NEVES LINHARES
Procurador Municipal designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 137/2021

Publicação Nº 2876785

ATO Nº. 137/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR GENESIO SOARES PEREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor IV, Nível DAS-VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 01/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 138/2021

Publicação Nº 2876786

ATO Nº. 138/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 01/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 139/2021

Publicação Nº 2876788

ATO Nº. 139/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR EVANDRO DE CASTRO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Limpeza Urbana, Nível DR, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 01/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 140/2021

Publicação Nº 2876790

ATO Nº. 140/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR OGEL LUIZ DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Regional do Rio Grande e Adjacências, Nível CR I, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, com efeitos a contar de 01/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

EDSON GHIZONI
Secretário de Serviços Públicos

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 154/2021

Publicação Nº 2877112

ATO Nº. 154/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR ANDREIA MAURILIA PACHECO FERREIRA, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor III, Nível DAS-VI, Quadro de Pessoal da Fundação Municipal de Esporte e Cultura da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018, a contar de 02/02/2021.

Palhoça, SC, em 02 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

AMARO JOSE DA SILVA JUNIOR
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 284/2021

Publicação Nº 2877113

ATO Nº. 284/2021.

EDUARDO FRECCIA, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
NOMEAR MAURICIO DO VAL OLIVEIRA LINO, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Nível DAS-III, Quadro de Pessoal da Fundação Cambirela do Meio Ambiente - FCAM da Administração Indireta desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº. 235, de 22 de dezembro de 2016 e Lei Complementar nº. 252, de 30 de janeiro de 2018 e Decreto nº 2.762, de 10 de fevereiro de 2021, a partir de 11/02/2021.

Palhoça, SC, em 05 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 2.771, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877133

DECRETO Nº 2.771, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 2.666/2020 QUE ESTABELECE SOBRE AS MEDIDAS PARA COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, e considerando a situação de emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), resolve

DECRETAR:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso XII do art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
XII - As atividades de ensino presencial, realizadas por estabelecimentos privados e públicos, para a modalidade de cursos livres, incluindo os preparatórios para vestibular ficam autorizados a funcionar, observando as regras previstas na Portaria SES nº 89 de 29 de janeiro de 2021 do Governo do Estado de Santa Catarina e em eventuais alterações;" (N.R.)

Art. 2º Dá nova redação ao inciso XXVI do art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
XXVI - Permanecem autorizados os eventos de entretenimento na modalidade drive-in, na forma da Portaria SES nº 90, de 29 de janeiro de 2021 e suas alterações;"(N.R.)

Art. 3º Dá nova redação ao inciso XVII do art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
XVII - Ficam os prestadores de serviços de qualquer natureza, sejam eles considerados serviços essenciais ou não essenciais, autorizados a funcionar condicionados ao cumprimento das medidas estabelecidas na Portaria SES nº 91, de 29 de janeiro de 2021, bem como em eventuais alterações, do Governo do Estado de Santa Catarina;" (N.R.)

Art. 4º Acrescenta o inciso XXXIV ao art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
XXXIV - Ficam autorizadas a funcionar as atividades realizadas em Centros de Formação de Condutores (Auto Escolas), categorias credenciadas junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN, como médicos, psicólogos, estampadores de placas, remarcadores de chassi e desmontes, devendo observar as regras previstas na Portaria SES nº 83, de 29 de janeiro de 2021 do Governo do Estado de Santa Catarina, e eventuais alterações;" (N.R.)

Art. 5º Acrescenta o inciso XXXV ao art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
XXXV - O funcionamento para atendimento presencial das agências bancárias, correspondentes bancários, lotéricas, cooperativas de crédito fica condicionado ao cumprimento das normas previstas na Portaria SES nº 86, de 29 de janeiro de 2021 do Governo do Estado de Santa Catarina, e suas alterações subseq-entes;" (N.R.)

Art. 6º Acrescenta a alínea "e" ao inciso II do art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
II - (...)
e) observar as regras previstas na Portaria SES nº 84, de 29 de janeiro de 2021 e eventuais alterações;" (N.R.)

Art. 7º Dá nova redação à alínea "a" do inciso XIV do art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (..)
XIV - (...)
a) atendimento integral da Portaria SES nº 82, de 29 de janeiro de 2021 e alterações subsequentes;"(N.R.)

Art. 8º Dá nova redação ao inciso XXII do art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
XXII - Os hotéis, pousadas e similares deverão cumprir integralmente as regras previstas na Portaria SES nº 1.023, de 30 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina, e suas alterações subseq-entes;" (N.R.)

Art. 9º Dá nova redação à alínea "a" do inciso XXIII do art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
XXIII - (...)
a) observar o disposto na Portaria SES nº 1.022, de 23 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina e eventuais alterações subsquentes;" (N.R.)

Art. 10. Dá nova redação ao inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
VIII - Fica autorizada a retomada do esporte recreativo, nos termos e regras previstas na Portaria SES nº 1.005, de 23 de dezembro de 2020 do Governo do Estado de Santa Catarina e suas eventuais alterações;" (N.R.)

Art. 11. Fica revogado o inciso XXVIII do art. 1º do Decreto nº 2.666, de 17 de setembro de 2020.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Palhoça, 22 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.772, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877136

DECRETO Nº 2.772, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Altera o Decreto nº 2.392, de 30 de agosto de 2018, que instituiu e nomeia membros, nos termos da Lei Complementar nº 209, de 02 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº 209, de 02 de dezembro de 2015, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Dá nova redação ao inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 2.392, de 30 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

II - Sonia Walfride S. Salvador, representante do Poder Legislativo Municipal;

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Palhoça, 22 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS

Publicação Nº 2875920

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CAPACITAÇÃO E PROVA DE CONHECIMENTOS

A Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução CMDCA nº 23, de 20 de novembro de 2020, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palhoça, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 209/2015, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO E PROVA OBJETIVA para o PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PALHOÇA aberto pelo Edital nº 02/2020, conforme as seguintes disposições:

ETAPA	DATA	PERÍODO	HORÁRIO
CAPACITAÇÃO 8h	25/02/2021 - quinta-feira	Matutino e Vespertino	Das 8h30 às 12h e Das 13h às 17h30.
PROVA DE CONHECIMENTOS	26/02/2021- sexta-feira	Vespertino	Das 13h às 17h.

LOCAL DA CAPACITAÇÃO E PROVA: Centro de Convivência do Idoso de Palhoça-sito na Rua Padre João Batista Réus, s/n – Caminho Novo, Palhoça – SC.

Palhoça, 19 de fevereiro de 2021.

Aline Morais Gonçalves
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC

EXTRATO DE CONTRATO N.º 28/2021 - CC 221/2021

Publicação Nº 2875582

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO Nº 028/2021. Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa
SOLIDA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS EIRELI. OBJETO: drenagem de águas pluviais, pavimentação em paver e sinalização viária da Rua Manoel Agnelo Demétrio, Bairro Praia de Fora no municipio de Palhoça/SC. VALOR: R$ 278.304,61 (duzentos e setenta e oito mil trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Data: 09/02/2021.

PORTARIA Nº. 0321/2021

Publicação Nº 2876696

PORTARIA Nº. 0321/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

NOMEAR POR CONCURSO JESSICA FLORIANO JOSÉ, para ocupar o cargo da categoria funcional de ASO, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aquarela da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0322/2021

Publicação Nº 2876700

PORTARIA Nº. 0322/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO DIHAIMY GOEDERT FERREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de ASO, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Roda Viva da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0323/2021

Publicação Nº 2876702

PORTARIA Nº. 0323/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIANA MARIA SIZINO, para ocupar o cargo da categoria funcional de ASO, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinha de Sabão da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0324/2021

Publicação Nº 2876704

PORTARIA Nº. 0324/2021.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ADRIANO GUEDES VENÇÃO, para ocupar o cargo da categoria funcional de ASO, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2020.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0325/2021

Publicação Nº 2876705

PORTARIA Nº. 0325/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ROSA HELENA SILVANO, para ocupar o cargo da categoria funcional de ASO, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Escola Reunida Albardão da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação designado

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0326/2021

Publicação Nº 2876708

PORTARIA Nº. 0326/2021.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIA APARECIDA GARCIA, para ocupar o cargo da categoria funcional de ASO, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2020.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0327/2021

Publicação Nº 2876714

PORTARIA Nº. 0327/2021.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO AMANDA DANNIELY LUIZ RAMOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de ASO, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2020.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0328/2021

Publicação Nº 2876716

PORTARIA Nº. 0328/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VALDIRENE MARIA BATISTA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Espaço Criativo da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0329/2021

Publicação Nº 2876723

PORTARIA Nº. 0329/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LUCIANA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Roda Viva da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0330/2021

Publicação Nº 2876726

PORTARIA Nº. 0330/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO MARIELLI CECCHI, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Mundo Mágico da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0331/2021

Publicação Nº 2876733

PORTARIA Nº. 0331/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO LILIANE MARA DE OLIVEIRA PACHECO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Pequeno Príncipe da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0332/2021

Publicação Nº 2876735

PORTARIA Nº. 0332/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CINARA KRATZ DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0333/2021

Publicação Nº 2876736

PORTARIA Nº. 0333/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO RITA DE CASSIA SILVA CORREA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Conviver da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0334/2021

Publicação Nº 2876739

PORTARIA Nº. 0334/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ELISIANE DA ROSA CASAGRANDE, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ulisses Guimarães da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0335/2021

Publicação Nº 2876741

PORTARIA Nº. 0335/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO CRISTIANA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Ciranda Colorida da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0336/2021

Publicação Nº 2876742

PORTARIA Nº. 0336/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO IZABEL CRISTINA CAMARGO OLIVEIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Professor Bento José do Nascimento da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0337/2021

Publicação Nº 2876743

PORTARIA Nº. 0337/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JANAINA MARTINS LEAL DOS SANTOS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Pequeno Príncipe da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0338/2021

Publicação Nº 2876744

PORTARIA Nº. 0338/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ROSELI CAMPOS MARTINS, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Professora Antonieta Silveira de Souza da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0339/2021

Publicação Nº 2876745

PORTARIA Nº. 0339/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SANDRA REGINA ADÃO, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aquarela da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0340/2021

Publicação Nº 2876746

PORTARIA Nº. 0340/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO EVELYN RUFINA MEYER ANDRADE FERREIRA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI José Miguel Ferreira da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0341/2021

Publicação Nº 2876749

PORTARIA Nº. 0341/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO SUZANA PEREIRA BARBOSA para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EB Frei Damião da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0342/2021

Publicação Nº 2876750

PORTARIA Nº. 0342/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO PATRICIA GOES PEDROSO MALAGOTTI para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Aquarela da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0343/2021

Publicação Nº 2876753

PORTARIA Nº. 0343/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GEANE CRISTINA RAMOS para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente – Profº. Febronio Tancredo de Oliveira da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0344/2021

Publicação Nº 2876754

PORTARIA Nº. 0344/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO JANAINA DE FARIAS JANDREY para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EBM Guilherme Wiethorn Filho da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0345/2021

Publicação Nº 2876756

PORTARIA Nº. 0345/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO TATIANA MARIA DA SILVA para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vôo Livre, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0346/2021

Publicação Nº 2876759

PORTARIA Nº. 0346/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO KERLEN CHRISTIANE DE SOUZA para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Dona Maricota, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0347/2021

Publicação Nº 2876760

PORTARIA Nº. 0347/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO ANDREIA DUARTE para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Vó Laura, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0348/2021

Publicação Nº 2876761

PORTARIA Nº. 0348/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GIZELE DA CUNHA CAMARGO para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Conviver, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0349/2021

Publicação Nº 2876765

PORTARIA Nº. 0349/2021.

GEAN KARLO MEDEIROS, Secretário de Educação designado, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO NAIARA BASSO RODRIGUES para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da EBM Prefeito Reinaldo Weingartner, da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

GEAN KARLO MEDEIROS
Secretário de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 0350/2021

Publicação Nº 2876767

PORTARIA Nº. 0350/2021.

ROSANGELA CAMPOS, Secretária de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Artigo 32, Parágrafo Único, da Lei nº. 235, de 22 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO VANESSA LIMAS FERREIRA para ocupar o cargo da categoria funcional de Merendeira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 08/02/2021.

Palhoça, SC, em 18 de janeiro de 2021.

ROSANGELA CAMPOS
Secretária de Assistência Social

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - RESULTADO

Publicação Nº 2876620

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2021

Objeto: Aquisição de lâmpadas e luminárias para suprir as demandas do Centro Administrativo Municipal, bem como as demais Secretarias, Fundos e Autarquias pertencentes ao Município.

Classificação Das Empresas:

VALDELI CECILIO DOS SANTOS EIRELE – EPP venceu o item 02, registrando o valor total de R$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais);

JAISON CLEBER SILVEIRA – ME venceu os itens 01 e 03, registrando o valor total de R$ 17.394,00 (dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Mais informações: www.palhoca.sc.gov.br

Palhoça, 22 de fevereiro de 2021.

EDUARDO FRECCIA
Prefeito

RESULTADO - PG Nº 003/2021

Publicação Nº 2876803

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender os veículos da Diretoria do Sul, através do sistema Registro de Preços.
Empresa Vencedora: POSTO MACIAMBÚ LTDA
Valor: Ficou classificada em 1º lugar nos itens 01, 02 e 03 totalizando o valor de R$ 980.615,30 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos).
Palhoça, 22 de fevereiro de 2021.
EDUARDO FRECCIA
Prefeito Municipal

RESULTADO PREGÃO Nº 020/2021

Publicação Nº 2875368

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2021
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de caixas térmicas para transporte de vacinas, através de Registro de Preços. No dia da abertura dos envelopes nenhuma empresa compareceu à sessão para apresentação dos envelopes. Diante disto, a pregoeira decide ARQUIVAR o presente processo e sugere a promoção de um novo certame. Palhoça, 22 de fevereiro de 2021. EDUARDO FRECCIA – Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 61/2021

Publicação Nº 2876957

PORTARIA Nº 61 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publica o turno de trabalho dos servidores efetivos, comissionados e à disposição, desta Casa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

PUBLICA:

Art. 1º - Fica estabelecido o turno de trabalho dos servidores efetivos, comissionados e à disposição desta Câmara Municipal, conforme Anexo Único, confeccionado a partir do Termo de Opção de Turno assinado por cada servidor e devidamente arquivado no Setor de Recursos Humanos.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOEL FILIPE GASPAR
Presidente

Palma Sola

Prefeitura

AVISO DE LIC. - CREDENCIAMENTO Nº.004/2021 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

Publicação Nº 2876110

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Credenciamento, conforme descrição abaixo:
Objeto: Credenciamento de empresas, entidades Privadas, Filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (SUS), para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e diagnóstica, na área específica de Saúde Física em Geral, nas especialidades e subespecialidades, SUS do Município de Palma Sola/SC.
Início da entrega dos envelopes para cadastramento: Dia 23/02/2021, no horário de expediente
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário de Expediente e no site da prefeitura no endereço: www.palmasola.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200.
Palma Sola, 22 de fevereiro de 2021.

Cleomar Mantelli
Prefeito Municipal

AVISO DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021 - AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO

Publicação Nº 2875134

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 14/2021.- Registro de Preços
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aquisição de sêmen bovino.
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002
Entrega dos envelopes/Credenciamento: até á8 08:30h do dia 08/03/2021.
Abertura dos envelopes: às 09:00 h do dia 01/03/2021.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário de Expediente e/ou no site www.palmasola.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone: (0xx) 49 3652 – 3200 e/ou 49 – 3652- 3219
Palma Sola, 15 de fevereiro de 2021.
Marines F. Sansigolo
Pregoeira

Palmeira

Prefeitura

PORTARIA Nº 0039 EXONERAÇÃO ALESSANDRA THAIS KURPEL

Publicação Nº 2876847

PORTARIA Nº 0039/2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a partir de 18/02/2021 a servidora, ALESSANDRA THAIS KURPEL, brasileira, inscrita no CPF de n° 092.547.519-01, ocupante do cargo de ESTAGIÁRIO, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0040 EXONERAÇÃO ROSIANE CÓRDOVA RAMOS

Publicação Nº 2876851

PORTARIA Nº 0040/2021

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar a partir de 18/02/2021 a servidora, ROSIANE CÓRDOVA RAMOS, brasileira, inscrita no CPF de n° 023.216.059-79, ocupante do cargo COMISSIONADO de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0041 NOMEAÇÃO ROSELI GASPAR DA SILVA

Publicação Nº 2876857

PORTARIA Nº 00041/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, ROSELI GASPAR DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF de n° 042.455.099-70, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0042 NOMEAÇÃO LUANA APARECIDA DO AMARAL DE SOUZA

Publicação Nº 2876859

PORTARIA Nº 00042/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, LUANA APARECIDA DO AMARAL DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF de n° 107.209.389-88, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0043 NOMEAÇÃO IVONETE MIRANDA LINS

Publicação Nº 2876862

PORTARIA Nº 00043/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, IVONETE MIRANDA LINS, brasileira, inscrita no CPF de n° 055.363.039-37, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0044 NOMEAÇÃO ANA APARECIDA ARRUDA RAFAELI

Publicação Nº 2876865

PORTARIA Nº 00044/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, ANA APARECIDA ARRUDA RAFAELI, brasileira, inscrita no CPF de n° 074.803.869-82, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0045 NOMEAÇÃO THAIS APARECIDA DO AMARAL DE LIMA

Publicação Nº 2876867

PORTARIA Nº 00045/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, THAIS APARECIDA DO AMARAL DE LIMA, brasileira, inscrita no CPF de n° 092.824.899-22, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0046 NOMEAÇÃO CREMILDA DAS GRAÇAS ARAUJO MOTA DE FARIAS

Publicação Nº 2876870

PORTARIA Nº 00046/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, CREMILDA DAS GRAÇAS ARAUJO MOTA DE FARIAS, brasileira, inscrita no CPF de n° 901.428.969-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0047 NOMEAÇÃO ROSELI GASPAR DA SILVA

Publicação Nº 2876871

PORTARIA Nº 00047/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, ROSELI GASPAR DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF de n° 042.455.099-70, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0048 NOMEAÇÃO PATRICIA DE SOUZA BRAGA

Publicação Nº 2876872

PORTARIA Nº 00048/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, PATRICIA DE SOUZA BRAGA, brasileira, inscrita no CPF de n° 008.927.339-77, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0049 NOMEAÇÃO ESTEFANI LETICIA DOMINGUES PEREIRA

Publicação Nº 2876873

PORTARIA Nº 00049/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, ESTEFANI LETICIA DOMINGUES PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF de n° 080.262.359-08, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0050 NOMEAÇÃO KEILLA DOS SANTOS EBERTZ

Publicação Nº 2876874

PORTARIA Nº 00050/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, KEILLA DOS SANTOS EBERTZ, brasileira, inscrita no CPF de n° 108.125.899-39, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0051 NOMEAÇÃO GRACIANE BORGES DE SOUZA

Publicação Nº 2876876

PORTARIA Nº 00051/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, GRACIANE BORGES DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF de n° 041.795.209-07, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0052 NOMEAÇÃO VANUZA ALVES DE LIMA DE PAULA

Publicação Nº 2876877

PORTARIA Nº 00052/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, VANUZA ALVES DE LIMA DE PAULA, brasileira, inscrita no CPF de n° 051.626.349-80, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0053 NOMEAÇÃO SUELEN ANTUNES MACHADO

Publicação Nº 2876879

PORTARIA Nº 00053/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, SUELEN ANTUNES MACHADO, brasileira, inscrita no CPF de n° 056.321.529-10, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0054 NOMEAÇÃO JESICA APRECIDA DE SOUZA

Publicação Nº 2876880

PORTARIA Nº 00054/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, JESICA APRECIDA DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF de n° 080.386.659-62, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0055 NOMEAÇÃO CAMILA DA CRUZ

Publicação Nº 2876883

PORTARIA Nº 00055/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, CAMILA DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF de n° 067.564.329-58, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0056 NOMEAÇÃO LETICIA MASSON CARIOCA DOS SANTOS

Publicação Nº 2876884

PORTARIA Nº 00056/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, LETICIA MASSON CARIOCA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF de n° 087.298.769-82, ocupante do cargo de PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0057 NOMEAÇÃO ADONIRAN VARGAS

Publicação Nº 2876886

PORTARIA Nº 00057/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, ADONIRAN VARGAS, brasileira, inscrita no CPF de n° 031.863.919-03, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ARTES, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0058 NOMEAÇÃO PATRICIA DE SOUZA BRAGA

Publicação Nº 2876887

PORTARIA Nº 0058/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 18/02/2021 a servidora, PATRICIA DE SOUZA BRAGA, brasileira, inscrita no CPF de n° 008.927.339-77, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 0059 NOMEAÇÃO CREMILDA DAS GRAÇAS ARAUJO MOTA DE FARIAS

Publicação Nº 2876888

PORTARIA Nº 0059/2021

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME ESPECÍFICA."

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA, Prefeita do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear a partir de 09/02/2021 a servidora, CREMILDA DAS GRAÇAS ARAUJO MOTA DE FARIAS, brasileira, inscrita no CPF de n° 901.428.969-34, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, ACT de acordo com o processo seletivo de nº 001/2020, lotada na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Palmeira, Estado de Santa Catarina, aos 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA DE SOUZA CÓRDOVA
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal c/c a Lei n.º 758/2017 e Decreto nº 1.359/17. Dou fé. Palmeira/SC, 23 de fevereiro de 2021.

Palmitos

Prefeitura

PROCESSO 04/2021 SAÚDE

Publicação Nº 2876187

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 04/2021. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS E EXTENSÃO UMIDIFICADORA. Data limite para cadastramento da proposta: 08/03/2021 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 08/03/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 22 de Fevereiro de 2021. Chirlei Steffens – Gestora do Fundo.

Câmara Municipal

ADITIVO CONTRATO 03-2020

Publicação Nº 2876489

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020
Contratação de empresa para prestação se serviços de vigilância eletrônica.
OBJETO: Aditivo de prazo.
CONTRATADO: PALMITOS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – ME
Processo: Licitatório nº 003/2020.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2020.
VIGÊNCIA: 28/02/2022.
Palmitos/SC, 22 de fevereiro de 2021.
Caciano Sartori
Presidente da Câmara Vereadores de Palmitos

ADITIVO CONTRATO 04-2017

Publicação Nº 2876499

EXTRATO
6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2017
Contratação de empresa para prestação de serviço de agência de publicidade.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
CONTRATADO: EV COMUNICAÇÕES LTDA – ME
Processo: Licitatório nº 004/2017.
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2017.
VIGÊNCIA: 28/02/2022.
Palmitos/SC, 22 de fevereiro de 2021.
Caciano Sartori
Presidente da Câmara Vereadores de Palmitos

Papanduva

Prefeitura

DECRETO N. 3050, DE 16.02.2021 - FICAM PRORROGADOS OS EFEITOS DO DECRETO N. 3042, DE 03.02.2021 QUE ADOTOU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAPANDUVA AS MEDIDAS RECOMENDADAS PELA RESOLUÇÃO N° 002/2021 DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE, CONFORME CONSTA

Publicação Nº 2875700

Decreto n. 3050, de 16 de fevereiro de 2021.

Ficam prorrogados os efeitos do Decreto n. 3042, de 03.02.2021 que adotou no âmbito do Município de Papanduva as medidas recomendadas pela Resolução n° 002/2021 da COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DE SAÚDE DO PLANALTO NORTE CATARINENSE, conforme consta.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando as decisões da Comissão Intergestores Regional nesta data,

DECRETA
Art. 1º As medidas integrantes da Resolução n° 002/2021 da Comissão Intergestores Regional de Saúde do Planalto Norte Catarinense - CIR continuam vigendo na íntegra até o dia 23.02.2021, podendo o período ser novamente prorrogado e as medidas revistas a qualquer tempo, observadas as razões e justificativas aprsentadas pelas Autoridades Sanitárias.

Art. 2º Ficam mantidas todas as demais determinações já expedidas pelo Poder Executivo Municipal e pelo Estado de Santa Catarina desde que não conflitantes e que não restaram expressamente revogadas.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 16 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Estela Mari Ferens
Administradora

DECRETO N. 3051, DE 19.02.2021 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS AOS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES E DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE LICITAÇÕES, CONFORME CONSTA

Publicação Nº 2875704

Decreto nº 3051, de 19 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a revisão das funções gratificadas aos membros das Comissões Permanentes e das Comissões Especiais de Licitações, conforme consta.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com a Lei n° 1735, de 07 de abril de 2006,

DECRETA
Art. 1º. O valor de que trata o § 1° do Art. 1° da Lei n° 1735, de 07.04.2006, fica revisado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, num percentual de 4,52%, no acumulado de janeiro a dezembro de 2020, passando de R$ 34,20 para R$ 35,74 com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 19 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Estela Mari Ferens
Administradora

DECRETO N. 3052, DE 19.02.2021 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE ATIVIDADE – GEA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE MÉDICO, CONFORME LEI 1971, DE 22.03.2013

Publicação Nº 2875711

Decreto nº 3052, de 19 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a revisão da Gratificação Especial de Atividade – GEA aos Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Médico, conforme Lei 1971, de 22.03.2013.
O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o Art. 4° da Lei Municipal n° 1971, de 22 de março de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica revisada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, num percentual de 4,52%, no acumulado de janeiro a dezembro de 2020, a gratificação especial de atividade – GEA aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de médico, conforme a lei municipal n° 1971, de 22 de março de 2013, passando de R$ 1.993,29 para R$ 2.083,38.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 19 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Estela Mari Ferens
Administradora

DECRETO N. 3053, DE 19.02.2021 - FICA REVISADA A GRATIFICAÇÃO AO OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADOR DO CRAS, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2159/2018

Publicação Nº 2875715

Decreto nº 3053, de 19 de fevereiro de 2021.

Fica revisada a Gratificação ao ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, conforme Lei Municipal n° 2159/2018.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o § 3° do Art. 7° da Lei Municipal n° 2159/2018,

DECRETA
Art. 1º. O valor de que trata o § 3° do Art. 7° da Lei n° 2159/2018 fica revisado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, num percentual de 4,52%, no acumulado de janeiro a dezembro de 2020, passando a constar de R$ 631,27 para R$ 659,80, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 19 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Estela Mari Ferens
Administradora

DECRETO N. 3054, DE 19.02.2021 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA GRATIFICAÇÃO DE SOBREAVISO AOS PROFISSIONAIS DO CAPS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2093/2016

Publicação Nº 2875720

Decreto nº 3054, de 19 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a revisão da Gratificação de Sobreaviso aos Profissionais do CAPS e Técnicos em Enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal n° 2093/2016.
O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o Art. 7° da Lei Municipal n° 2093, de 24 de fevereiro de 2016,

DECRETA
Art. 1º. Fica revisada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, num percentual de 4,52%, no acumulado de janeiro a dezembro de 2020, a gratificação de sobreaviso aos profissionais do CAPS e Técnicos em Enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a lei municipal n° 2093, de 24 de fevereiro de 2016, passando de R$ 344,15 para R$ 359,70 com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 19 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Estela Mari Ferens
Administradora

DECRETO N. 3055, DE 19.02.2021 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA GRATIFICAÇÃO POR CONDUÇÃO DE AMBULÂNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA E AO RESPONSÁVEL PELA FROTA MUNICIPAL, CONFORME LEI N° 2133/2017

Publicação Nº 2875726

Decreto nº 3055, de 19 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a revisão da Gratificação por condução de Ambulância aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista e ao responsável pela frota municipal, conforme Lei n° 2133/2017.
O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no inciso VI do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o Art. 7° da Lei Municipal n° 2093, de 24 de fevereiro de 2016,

DECRETA
Art. 1º. Fica revisada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, num percentual de 4,52%, no acumulado de janeiro a dezembro de 2020, a gratificação por condução de ambulância aos servidores públicos ocupantes do cargo de motorista e ao responsável pela frota municipal, conforme a lei municipal n° 2133, de 17 de julho de 2017, passando de R$ 339,44 para R$ 354,78, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 19 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Estela Mari Ferens
Administradora

DECRETO N. 3056, DE 19.02.2021 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO ABONO FINANCEIRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2875731

Decreto nº 3056, de 19 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre a revisão do abono financeiro dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos Incisos III, VI e XIII do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o § 2° do Art. 1°, da Lei n° 1968, de 07.03.2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica revisado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, num percentual de 4,52%, no acumulado de janeiro a dezembro de 2020, o abono financeiro dos Conselheiros Tutelares de que trata a lei n.1968, de 07 de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 19 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Estela Mari Ferens
Administradora

DECRETO N. 3057, DE 19.02.2021 - DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2875735

Decreto nº 3057, de 19 de fevereiro de 2021.
DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas nos Incisos III, VI e XIII do Art. 59, da Lei Orgânica Municipal; combinado com o § 2° do Art. 2°, da Lei n. 1967, de 7 de março de 2013,

DECRETA

Art. 1°. O valor do Auxílio Alimentação de que trata a lei n. 1967, de 7 de março de 2013, fica revisado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, num percentual de 4,52%, no acumulado de janeiro a dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reajuste concedido neste artigo é extensivo aos servidores municipais regidos pela Lei Complementar n. 008, de 3 de dezembro de 2003.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação deste decreto serão cobertas com recursos do orçamento municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 19 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria da Administração e publicado no átrio – mural de publicações desta Prefeitura Municipal, e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, na mesma data supra.

Estela Mari Ferens
Administradora

LEI N. 2286, DE 22.02.2021 - CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, EMPREGADOS PÚBLICOS, SERVIDORES DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2875682

Lei n° 2286, de 22 de fevereiro de 2021.
Concede revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Empregados Públicos, Servidores das Autarquias Municipais e Conselheiros Tutelares do Poder Executivo, e dá outras providências.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º. Fica concedida revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aos vencimentos e proventos de todos os Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Empregados Públicos, Conselheiros Tutelares e Servidores das Autarquias Municipais no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no acumulado dos últimos doze meses, de janeiro a dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Papanduva, 22 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Estela Mari Ferens
Administradora

Paraíso

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876556

MUNICIPIO DE PARAÍSO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

O MUNICIPIO DE PARAÍSO/SC leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 13h30min do dia 08 de março de 2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso/SC, localizada na Rua Alcides Zanin, nº 593, Centro, município de Paraíso/SC, o seguinte objeto abaixo:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E EDUCACIONAL, INCLUINDO AINDA SERVIÇOS NECESSÁRIOS À SUA IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E LEGAL.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Licitações, pelo telefone (49 3627-0077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
O edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município, <https://www.paraiso.sc.gov.br/ >.
Paraíso/SC, 23 de fevereiro de 2021.
MARLENE FURLAN GIACOMINI
PREFEITA MUNICIPAL.

Passos Maia

Câmara Municipal

LEI Nº 861/2021

Publicação Nº 2877147

LEI Nº 861, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

(ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021)

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER AMBULÂNCIAS, EQUIPAMENTOS E SERVIDORES MUNICIPAIS AOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA QUE NECESSITAREM DE TRANSPORTE DE PACIENTES ACOMETIDOS PELO DOENÇA COVID-19"

RENATO JOSÉ LOREGIAN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 30, da Constituição Federal, c/c Art. 12, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder e receber em cedência ambulâncias, equipamentos e servidores públicos aos municípios do Estado de Santa Catarina, e ao Hospital Regional São Paulo de Xanxerê SC, bem como aos demais hospitais compreendidos na regional da AMAI, que necessitarem de transporte de pacientes, serviços médicos e de enfermagem aos pacientes acometidos pela doença denominada COVID-19.
Parágrafo Único: As ambulâncias, equipamentos e servidores públicos serão cedidos para a normalização dos serviços públicos essenciais de saúde, dentre eles para a transferência entre hospitais ou entre postos de saúde e hospitais, já os profissionais serão cedidos para atuar junto aos hospitais.

Art. 2º O controle das máquinas, equipamentos e pessoal cedidos, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente lei.

Art. 3º As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e servidores públicos, até os municípios, correrão por conta de dotação orçamentaria municipal cedente.
Parágrafo Único: As despesas com alimentação e deslocamento, inclusive horas extras se houver, correrão pelo município cedente ou cedido.

Art. 4º O Executivo Municipal expedirá decreto especificando as ambulâncias, os equipamentos e os servidores cedidos, estipulando um prazo determinado pela cessão.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia – SC, 22 de fevereiro de 2021.

RENATO JOSÉ LOREGIAN
PRESIDENTE

Certifico que a presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A, da Lei Orgânica Municipal.

ALVANIR ANTONIO TIRELLI
Secretário Executivo

Paulo Lopes

Prefeitura

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018

Publicação Nº 2877556

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018, conforme Processo Licitatório 07/2018. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratada EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, CNPJ N.º 83.052.191/0026-10. Objeto: O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R$ 36.921,00 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais) divididos em 10 parcelas, no valor de R$ 3.692,10 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos), repassadas no período de vigência desse contrato. Data da assinatura: 18/02/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021

Publicação Nº 2875042

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2021
Processo Licitatório nº 04/2021- Pregão Eletrônico nº 03/2021
HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2021.
OBJETO: O presente pregão eletrônico tem como objeto Registro de Preço pelo período de 12 meses para aquisição de materiais de manutenção para todos os prédios municipais, para uso da Secretaria de Transporte, Obra e Serviços Urbanos e para o Fundo Municipal de Saúde de Paulo Lopes, conforme descrição do Anexo I.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULO LOPES.
CONTRATADA: T.J.L. COMÉRCIO E ATACADO EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 54.014,90 (cinquenta e quatro mil e quatorze reais e noventa centavos).
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.904,00 (sete mil e novecentos e quatro reais).
CONTRATADA: JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA -ME
VALOR TOTAL: R$ 19.150,00 (dezenove mil e cento e cinquenta reais).
CONTRATADA: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 29.620,20 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte reais e vinte centavos).
CONTRATADA: CENTRAL BALDO LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 27.065,00 (vinte e sete mil e sessenta e cinco reais).
CONTRATADA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 100.325,30 (cem mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 17.603,63 (dezessete mil e seiscentos e três reais e sessenta e três centavos).
CONTRATADA: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
VALOR TOTAL: 22.428,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
CONTRATADA: PERCIO TARSO DA LUZ 91058210963
VALOR TOTAL: 18.207,11 (dezoito mil e duzentos e sete reais e onze centavos).
CONTRATADA: VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).
CONTRATADA: TAYS GONÇALVES 07908651909
VALOR TOTAL: 228.652,08 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VALOR TOTAL: XAVIER COMÉRCIO DE SOLDAS LTDA
VALOR TOTAL: 4.997,00 (quatro mil e novecentos e noventa e sete reais).
CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
VALOR TOTAL: 70.672,56 (setenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
CONTRATADA: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME
VALOR TOTAL: 14.915,00 (quatorze mil e novecentos e quinze reais).
CONTRATADA: C. PEZZINI EIRELI
VALOR TOTAL: 13.564,00 (treze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).
VALOR TOTAL: R$ 690.118,78 (seiscentos e noventa mil e cento e dezoito reais e setenta e oito centavos).
Data da Assinatura Ata: 17/02/2021
ANDRÉ LUIZ CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Penha

PREFEITURA

CONTRATO 006/2021 FMEDUC

Publicação Nº 2875845

PENHA GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENHA E A EMPRESA F.B. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS NOTEBOOKS.

CONTRATO Nº 006/2021- FMEDUC de 15/02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020-FMEDUC
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020
HOMOLOGADO EM 15/02/2020

Através do presente instrumento de Contrato Administrativo firmado entre o o **MUNICÍPIO DE PENHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Avenida Nereu Ramos, nº. 190, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 83.102.327/0001-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua Gestora Sra. **MARIA JURACI ALEXANDRINO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG 255785 e inscrita no CPF/MF sob o nº 729.885.339-20, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, nº 689, Centro, Penha/SC – CEP: 88.385-000, nomeada pela Portaria n° 269/2021, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI** com sede na Rua Prefeito Roberto Brezezinski, n 1551, Bairro Centro, Campo Mourão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.754.357/0001-23, neste ato representada por seu bastante procurador Senhor Fábio Basílio Borges, inscrito no CPF sob nº 226.058.658-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de aparelhos notebook objetivando a utilização nas unidades escolares municipais de Penha, conforme solicitação nº 11342020 e emenda parlamentar estabelecida por meio do programa de transferência nº 23840002/2016, anexa ao Processo, tudo de acordo com as condições estabelecidas no presente edital e Termo de Referência, parte integrante do presente processo.

Item	Descrição	Und	Qnt.	Valor Unitário	Valor Global
01	**NOTEBOOK - 1. PLACA-MÃE (MOTHERBOARD)**: a) Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 64 bits ou superior; b) Banco de memória: Slots padrão DDR4 ou superior; c) Interface de disco rígido interno padrão SATA III ou micro SATA III de no mínimo 6GB/s; d) A atualização da BIOS deve ser por meio de aplicativo de interface gráfica do próprio fabricante e fornecido junto ao notebook; e) BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; f) Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP; g) A BIOS deve possuir modo gráfico interativo; h) Suportar instruções SSE4.1 ou superiores; i) O equipamento deverá possuir desempenho mínimo de 1.600 (mil e seiscentos) pontos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity". **2. Microprocessador** a) Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook); b) O equipamento deverá possuir solução	**Und**	**79**	**R$ 4.349,00**	**R$ 343.571,00**

	de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador; c) A responsabilidade pelo fornecimento do software de avaliação de desempenho, instalação, configuração, licença e emissão do relatório final será do licitante; d) Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, podendo ser configurado apenas o "modo de dispositivo SATA" para AHCI; e) Os equipamentos a serem testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital; f) O processador físico instalado deverá possuir frequência nominal de no mínimo 1.6 GHz - (clock nominal, não sendo considerado o modo tipo turbo ou overclock) e memória cache L3 mínima de 4 MB; g) O processador deve ter o processo de fabricação vigente, estar em linha de produção e o ano do lançamento comercial não inferior a 2017; h) Suportar instruções SSE4.1 ou superior. i) O processador deverá possuir índice mínimo de 5.400 (cinco mil e quatrocentos) pontos de desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). **3. Memória RAM** a) Memória RAM instalada: no mínimo 8GB (oito gigabytes), padrão DDR4 ou superior. **4. Interfaces** a) Interface de som de, no mínimo 16 bits, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido. b) Possuir, no mínimo, 3 (três) portas USB sendo pelo menos uma 3.1 ou superior. c) Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede. d) Possuir uma interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada. e) Leitor de cartão de memória. f) Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC. **5. Interface Gráfica** a) Controladora gráfica integrada ao equipamento. b) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos. c) Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 256 MB. d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores. e) Possuir saída HDMI para monitor externo. f) Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D. g) Suporte no uso de monitor estendido. **6. Vídeo** a) Tela em LED, widescreen. b) Tamanho de tela: 14" (quatorze polegadas). c) Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos. d) Capacidade de exibição de no mínimo 16 milhões de cores. **7. Unidade de Disco Rígido padrão SATA** a) Capacidade da unidade de disco rígido: Igual ou superior a 1TB (Terabyte). b) RPM: 5400. c) Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos integrado ao disco rígido. **8. Teclado** a) Em conformidade com a norma ABNT2 e com todos os caracteres da língua portuguesa. b) Teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo. **9.**				

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

	Dispositivo apontador (mouse) a) Tipo touchpad, integrado ao gabinete do notebook. b) Com suporte a múltiplos toques para scroll/rolagem. **10. Placa de Rede Local** a) Interna ao gabinete do notebook. b) Padrão da Arquitetura: Ethernet 100/1000 Mbits. c) Configurável via software. d) Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3. e) Conectores de saída: padrão RJ-45. **11. Adaptador Wireless** a) Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos. b) Suporte para os padrões 802.11 a/b/g/n/ac. c) Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit. d) Operar na faixa de frequência: 2.4 e 5 GHz. e) Possuir Led indicativo de ativação da função wireless no gabinete ou indicativo no sistema operacional. f) Possuir um botão para ativar e desativar a função wireless integrado ao gabinete ou permitir a desativação via teclas de funções. g) Arquitetura de rede: suporte a modo infraestrutura e Ad-hoc. h) Possuir certificação ANATEL. **12. Fonte de alimentação/carregador de bateria a) Adaptador AC externo**. b) Tensão de entrada: 100V - 240V, com seleção automática de tensão (bivolt). **13. Bateria** a) Bateria de Lithium-Ion recarregável com a autonomia mínima de operação de 4 (quatro) horas em condições normais de uso e com mecanismo de segurança mesmo após a carga total da bateria, assegurando a não sobrecarga e superaquecimento. b) Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria. c) Deverá apresentar desempenho mínimo de 240 minutos medidos pelo Software MobileMark 2014 no cenário "Official Productivity" na aba Battery Life. **14. Gabinete** a) Peso máximo do notebook: 2.1Kg (dois quilos e cem gramas), com bateria instalada. b) Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software. c) Possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão Kensington Lock ou Noble Wedge. d) Gabinete deverá possuir dobradiças de metal, evitando desgaste e a queda da dobradiça por tempo de utilização. **15. Acessórios** a) Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook. Também deverão ser fornecidas mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook ou disponibilizado gratuitamente em portal de site do fabricante. b) Acompanhado de maleta com as seguintes características: b.1. Com capacidade para transporte do notebook e seus acessórios. b.2. Confeccionada em material resistente, capaz de suportar o peso do equipamento e seus acessórios. b.3. Possuir alça dupla que permita o transporte usando as mãos. b.4. Possuir alça de ombro com diferentes regulagens de altura, de modo a propiciar ao				

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

	usuário o devido conforto em relação à sua altura. A alça também deve possuir ombreira com largura mínima de 5 cm (cinco centímetros). b.5. Possuir divisórias para acomodação dos acessórios. c) Acompanhado de MOUSE ÓPTICO: c.1. Resolução: mínima de 1000 DPI. c.2. Quantidade de botões: mínimo de 3 (três), sendo um com função de scroll. c.3. Interface de conexão: USB. d) Acompanhado de cabo de aço de segurança com trava, de no mínimo 2 metros de comprimento. e) Webcam integrada ao gabinete do notebook. **16. Compatibilidade e Certificações** a) Certificação IEC 60950. b) Atender à Norma NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente. c) O equipamento deve adequar-se às recomendações da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas). c.1. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada. d) Em atendimento ao Decreto nº 7.174 de 12/05/2010, a licitante deverá apresentar laudos e/ou certificações emitidas por instituições públicas ou privadas acreditadas pelo INMETRO, que atestem, conforme Portaria nº 170 de 10/04/2012 do INMETRO, a adequação aos seguintes requisitos: de segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e eficiência no consumo de energia. **17. Sistema Operacional e Documentação** a) Os Notebooks e seus periféricos deverão ser entregues com sistema operacional embarcado e configurado de fábrica, licença perpétua e direito de atualização automática por pelo menos o mesmo prazo da garantia (36 meses). b) Deverá realizar atualizações automáticas de softwares e drivers (upgrades de versões, instalação de novos aplicativos e mudanças de configuração) diretamente da internet, sem a necessidade de conhecimento específico do usuário e permitir o agendamento de horário das atualizações. c) A imagem do sistema operacional deverá ser customizada pela CONTRATANTE e CONTRATADA, visando o atendimento de todas primícias desejadas antes da produção fabril, incluindo o funcionamento off-line (fora da rede de internet), com no mínimo os aplicativos definidos pela Contratante, quando da definição da Imagem do equipamento, totalmente funcionais. d) Fornecer manual de operacionalização (Português do Brasil) impresso e em formato digital, disponibilizado em sítio. e) A imagem do sistema operacional deverá ser mantida em disco, permitindo a recuperação/restauração do sistema e de seus aplicativos. f) A solução adotada deverá ainda integrar os drivers de todos os periféricos do notebook para instalação no referido sistema operacional. g) Possuir, no mínimo, os seguintes recursos de acessibilidade:				

	conversor de texto em áudio (leitor de tela), lente de aumento (lupa), alto contraste, tradução de áudio para texto (closed caption) e o teclado virtual. Garantia mínima de 36 meses. Apresentar catálogo técnico ou documentação oficial comprovando o atendimento a todos os requisitos do equipamento ofertado. **MARCA: VAIO – FE15-15**				

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - O valor total deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R$ 343.571,00 (trezentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e um reais.)**.
2.1 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica, devidamente aceita e certificado seu recebimento através de relatório emitido por responsável da Secretaria Educação e Cultura, de acordo com as condições do edital e as constantes da proposta vencedora, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
2.3 - Os pagamentos serão realizados através de agência de rede bancária, em conta corrente da Contratada (Pessoa Jurídica).
2.4 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - Os preços poderão ser reajustados anualmente, no que couber, de acordo com o I.P.C. (Índice de Preços ao Consumidor) ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, observada a Legislação Federal que regulamenta o reajustamento dos contratos ou ainda quando comprovadas situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº
3.1 - A variação de preço, quando ocorrente e necessária, deverá sempre ser indicada e justificada pela **CONTRATADA**, e procedida na forma do § 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
3.2 - O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento resultante de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA

4 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão - 80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 80.01.2.116. 4.4.90.00.00.00.00.00 0614 (16/2021)

CLÁUSULA QUINTA

5 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEXTA
6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **CONTRATANTE** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Segunda, desde que concluídos o serviço contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7 - A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto de forma parcelada, nas escolas e centros de educação infantil, após 45 (quarenta e cinco) dias após recebimento de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de acordo com a necessidade e cronograma de entrega da Secretaria de Educação e Cultura.
7.1 – O presente contrato terá **vigência de** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA
8 – São obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer o objeto mencionado na Cláusula Primeira e Anexo I, segundo as especificações e normas técnicas adequadas, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
b) cumprir a data da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
c) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
d) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento e qualidade do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
e) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) a falta do objeto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, objeto deste contrato, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados.
g) comunicar imediatamente o MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
h) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
i) fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo MUNICÍPIO;
j) indenizar terceiros e/ou o MUNICÍPIO, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

k) responsabilizar-se pelo seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO e toda e qualquer despesa tais como embalagens, seguros e transporte decorrentes do fornecimento do objeto;
l) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, caso constatadas divergências nas especificações.
m) seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica e outras despesas que se façam necessárias à execução do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao MUNICÍPIO.
n) Disponibilizar garantia de no mínimo 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação, para todos os componentes ativos, independente do período de vigência contratual.

CLÁUSULA NONA

9 - As partes expressam sua sujeição às cláusulas contratuais, a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como ao Código Civil Brasileiro e demais legislações subsidiariamente aplicáveis.
9.1 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE**,** para representá-la na execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - Caso a CONTRATADA venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Multa de 0,5%(cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços.

c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual.

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02(dois) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a PREFEITURA, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 – O fornecimento contratado será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Educação e Cultura, a quem caberá fiscalizar os materiais utilizados, com poder de veto.
11.1 - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa a discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais, obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 - Este contrato poderá ser alterado:
I - Unilateralmente pelo **CONTRATANTE:** a) Quando houver modificação do projeto ou de suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) Quando necessária à modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
II - Por acordo das partes: a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução, se exigida; b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial; c) Para restabelecer a relação, que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da **CONTRATADA e** a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra e/ou serviço, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15 - Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a assinatura do presente instrumento, de comprovada repercussão nos preços ora contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16 - Havendo alteração unilateral do presente contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA,** o **CONTRATANTE** poderá restabelecer por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17 - O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

17.1 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78, da Lei n. 8.666/1993, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

PENHA
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

17.2 - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18 - As partes elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Penha (SC), 15 de fevereiro de 2021.

MARIA JURACI ALEXANDRINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Portaria 269/2021
Contratante

F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
Fábio Basílio Borges
Contratado

T E S T E M U N H A S

Nome:

C.P.F. nº

Nome:

C.P.F. nº

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

De acordo:

LUIZ EDUARDO BUENO

Controlador Interno

Avenida Nereu Ramos, nº. 190 – Fone/Fax: (47)3345-0200
CEP: 88385-000 – Penha/Santa Catarina

CONTRATO Nº 008/2021

Publicação Nº 2876171

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENHA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E O CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

CONTRATO Nº 008/2021 de 16/02/2021-PMP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021-PMP
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-PMP
HOMOLOGADO EM 16/02/2021
Pelo presente instrumento, o Município de PENHA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos, 190, CEP 88385-000, na cidade de PENHA, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 006.862.859-56, doravante denominada CONTRATANTE, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Senhor GILSON LUNARDI ALBINO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam entre si a presente contratação, regida nos termos das cláusulas abaixo estipuladas.

A sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal n.º 8.666/93; e na Lei Municipal n.º 2.630/2013, de 27 de junho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação, pela CONTRATADA, ao Sistema:

1. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES: destinado à gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional;
2. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina: destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil);

3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal: faz a integração das informações relacionadas ao processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, no território do Município, com a Junta Comercial, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Receita Federal do Brasil e demais órgãos que integrem, localmente, a REDESIM, com suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica pela CONTRATADA

Parágrafo Único. O detalhamento técnico, contendo as descrições pormenorizadas dos serviços prestados pela CONTRATADA, consta no "Caderno de Serviços" do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, disponível em seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DURAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato terá vigência de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por conveniência das partes, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO
Dá-se a este contrato o valor total de R$ 14.604,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para os serviços previstos na Cláusula Primeira, Parágrafo Segundo, e para a totalidade do período mencionado na Cláusula Segunda, conforme segue:
1. Gestão Tributária: Gestão do Simples Nacional – CIGA SIMPLES, no valor total anual de R$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais);
2. Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no valor total anual de R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais);
3. Gestão Tributária: Gestão do Cadastro Integrado Municipal, no valor total anual de R$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais),
Parágrafo Primeiro. Os valores indicados têm por base a Tabela de Preços da CONTRATADA, para a Administração Pública, Exercício 2021, aprovada por sua Assembleia Geral, instância máxima do CIGA, e constante de Resolução expedida por seu Presidente (Resolução CIGA n.º 185, de 28 de setembro de 2020).

Parágrafo Segundo. A Tabela de Preços da CONTRATADA, de que trata esta Cláusula, poderá ser corrigida anualmente, com efeitos a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano subsequente, conforme variações aprovadas pela Assembleia Geral do CIGA e constantes em Resoluções expedidas por seu Presidente.
Parágrafo Terceiro. Quando solicitado pela CONTRATANTE, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte da CONTRATANTE, dos gastos com deslocamento (R$ 0,80/Km) e hora técnica (R$ 160,00).
Parágrafo Quarto. A customização do sistema contratado, quando solicitada pela CONTRATANTE em aspectos não previstos neste contrato,

e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante cobrança de hora técnica (R$ 160,00).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R$ 14.604,00 (quatorze mil, seiscentos e quatro reais), em 11 (onze) parcelas, no valor de R$ 1.327,64 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), cada uma delas, sendo debitadas mensal, sucessiva e diretamente, até o último dia útil de cada mês, pela CONTRATADA, por meio do Banco do Brasil, Agência n.º 5411-9, Conta Corrente n.º 12346-3, de titularidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DE PREÇOS

É permitida a alteração do valor do Contrato e dos preços, explicitados na Cláusula Terceira, com o objetivo de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas seguintes hipóteses, conforme artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n.º 8.666/93:

• Ocorrerem fatos imprevisíveis;
• Ocorrerem fatos previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado;
• Em caso de força maior ou caso fortuito; e
• Ocorrendo fato do príncipe.

Parágrafo Único. É também permitida a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, quando ocorrer criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, encargos legais ou a superveniência de disposições legais, após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária do exercício financeiro de 2021.
Órgão: 06 - Secretaria da Fazenda
Unidade: 01 – Departamento Administrativo
Elemento: 06.01.2.011.3.3.90.39.99.00.00.00 (15/2021)

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Por este Contrato obrigam-se as partes a promover a articulação entre os técnicos diretamente envolvidos no processo para a realização das ações necessárias à consecução do contratado.

Parágrafo Primeiro. Das responsabilidades da CONTRATANTE:
a) Fazer com que seus empregados e prepostos respeitem as normas e regulamentos da CONTRATADA, aplicáveis à execução dos serviços;
b) Viabilizar os recursos orçamentários para pagamento dos serviços previstos no presente contrato e em conformidade com a Cláusula Sexta, sob pena de exclusão, após prévia suspensão, do ente consorciado ao CIGA;
b.1) A exclusão não exime a CONTRATANTE do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente;
c) Transmitir os dados e informações necessários à prestação adequada dos serviços contratados;
d) Responsabilizar-se pelo uso das informações disponibilizadas e pela proteção de dados pessoais, bem como definir a autorização de acesso aos diversos usuários de sua responsabilidade;
e) Implementar políticas ou procedimentos para controle de acesso aos recursos de computação e redes, disponibilizados pela CONTRATADA;
f) Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
g) Permitir que a CONTRATADA monitore dados relevantes dos usuários e sistemas que possibilitem auditorias de acesso e controle de segurança da informação;
h) A CONTRATANTE declara que adota políticas e/ou procedimentos para impedir práticas que desrespeitem a legislação em vigor e contrárias aos usos e costumes considerados razoáveis e aceitos no ambiente da internet e que comprometam a imagem da CONTRATADA e de seus entes consorciados;
i) A CONTRATANTE declara que o tratamento de dados pessoais é realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, bem como adota mecanismos de segurança das informações e mitigação de risco; e
j) A CONTRATANTE declara que o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observam as disposições legais.

Parágrafo Segundo. Das responsabilidades da CONTRATADA:
a) Executar os serviços de acordo com a legislação, normas técnicas, padrões e especificações pertinentes;
b) Executar os serviços descritos no presente Contrato, nas condições nele estabelecidas;
c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
d) Adotar medidas, padrões de segurança de acesso e de integridade dos dados. Procedimentos especiais de segurança serão objeto de acordo específico entre as partes;
e) Manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte à CONTRATANTE em prazo razoável;
f) Disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pela CONTRATANTE sem custo adicional;
g) Manter o mais absoluto sigilo acerca de quaisquer dados e informações da CONTRATANTE, que porventura venha a ter ciência e conhecimento, em função dos serviços prestados; e
h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Da Força Maior
Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade, de acordo com o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA – REPRESENTANTES DAS PARTES
As partes credenciarão, por escrito, responsáveis com poderes para representá-las em todos os atos praticados referentes à execução do objeto contratual, em conformidade com os Anexos I e II deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO
O exercício pelas partes do direito de fiscalização não as exonera de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui suas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROGRAMAS DE COMPUTADOR
Os programas de computador desenvolvidos por meio deste Contrato são de propriedade exclusiva da CONTRATADA.

Parágrafo Único. Programas de computador de código fechado, utilizados neste contrato, que sejam de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros, permanecem protegidos, não podendo ser utilizados pela CONTRATANTE, salvo autorização expressa por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFORMAÇÕES PROTEGIDAS
A CONTRATADA e a CONTRATANTE na execução deste Contrato poderão ter que trocar informações, inclusive de produtos e materiais, que podem estar protegidas pelos direitos autorais, direito de propriedade industrial, direito à intimidade, ou protegidas por serem de domínio de uma delas, as quais não poderão ser copiadas, reproduzidas, publicadas, divulgadas ou de forma alguma colocadas à disposição, direta ou indiretamente, exceto àquelas pessoas envolvidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES CABÍVEIS
O não pagamento pela CONTRATANTE na data de vencimento poderá implicar suspensão dos serviços prestados e sua exclusão do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
Parágrafo Primeiro. Após 20 (vinte) dias de inadimplemento, a CONTRATANTE será notificada para regularizar sua situação no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento de comunicação formal, sob pena de, após esse prazo, suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA até a regularização da dívida.
Parágrafo Segundo. Após 30 (trinta) dias da suspensão, caso não regularizada a situação, a CONTRATANTE poderá ser excluída do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, mediante deliberação da Assembleia Geral do CIGA, precedida de processo administrativo em que seja reconhecida a justa causa para a exclusão e seja assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo Terceiro. As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no Contrato decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pela CONTRATADA, mediante declaração expressa por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISTRATO E RESILIÇÃO UNILATERAL
É facultado às partes promover o distrato do presente Contrato, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer delas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS DE RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, no que couber.

Parágrafo Primeiro. Quando a rescisão ocorrer motivada pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:
a) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
b) Pagamentos do custo da desmobilização.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, eventual cronograma(s) de execução será(ão) prorrogado(s) automaticamente por igual tempo.

Parágrafo Terceiro. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado às partes o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Quarto. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente contratação vincula-se ao termo que a dispensou de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Primeiro. No âmbito dos programas de computador, aplicam-se à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

Parágrafo Segundo. No que toca à proteção de dados pessoais e compliance, é dever de ambas as partes estar em conformidade com as legislações cogentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO
A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE
A CONTRATADA apenas hospeda em sua infraestrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

Parágrafo Primeiro. Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

Parágrafo Segundo. Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRATADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na sequência.

Parágrafo Terceiro. A CONTRATADA manterá armazenados os dados da CONTRATANTE existentes em seu servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do término do contrato (rescisão contratual). Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

Parágrafo Quarto. O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato reputar-se-á válida se tomada nos termos da lei e expressamente em Termo Aditivo.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, serão publicados no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Balneário Piçarras Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos, assinado na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas obrigações.

Penha/SC, 16 de fevereiro de 2021.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA GILSONI LUNARDI ALBINO
Prefeito de Penha Diretor Executivo do CIGA
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

O presente Contrato encontra-se registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, bem como publicado no Diário Oficial dos Municípios.

De acordo:

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ EDUARDO BUENO
Controle interno

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - FMS

Publicação Nº 2876688

MUNICÍPIO DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – FMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a prestação do serviço de profissionais de Saúde para a central Covid-19, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a Lei Federal 13.979/2020, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penha/SC, de acordo com a solicitação nº 59/2021 anexa ao Processo.

Início de Entrega das Propostas: 23/02/2021 às 16h.
Término do Recebimento das Propostas: 02/03/2021 às 13:25h.
Início da Sessão de Dispita de Preços: 02/03/2021 às 13:30h.

Coordenação do Processo: Pregoeira Rovena Rosa Prestini.

Sistema Eletrônico utilizado: http:/comprasbr.com.br/. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Rua Nilo Anastácio Vieira, 03, Centro – Penha/SC, ou através do fone (47) 3345-3428. Horário de atendimento: das 12 às 18h.

Penha/SC, 22 de fevereiro de 2021.
JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA
Secretario da Administração

Peritiba

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021 - 2º ADITIVO A ATA Nº 01/2021

Publicação Nº 2876766

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2021
SEGUNDO ADITIVO À ATA N° 01/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2020

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.319-70 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **55/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **POSTO DE ABASTECIMENTO MARALEX EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua do Comércio, s/nº, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, inscrita no CNPJ nº 09.155.931/0001-33, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **MARCELO BOLL,** portador da Carteira de Identidade n° 4.235.692 e CPF n° 058.916.299-33, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Aditar a ata de registro de preços nº 01/2021 o reajuste de preços provocado pelo aumento do valor dos combustíveis conforme justificativa e comprovantes (120770 de 17/12/2020 e 122318 de 28/01/2021 para S500 e 122010 de 20/01/2021 e 122318 de 28/01/2021 para gasolina) apresentados pela contratada e aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei nº 8.666/93 e no "item 14" da Ata original.

1.2. A partir de 03/02/2021, o preço por litro passa a ser conforme a tabela abaixo:

Item	Saldo Quant.	Und.	Especificação do Produto	Marca	R$ Unt. Antes do Acréscimo	% do acréssimo	R$ Unt. após o acréscimo	R$ total após o reajuste
1	50.452	Lts	4437 - GASOLINA COMUM	Bandeira Branca	4,68	0,64%	4,71	237.628,92
2	166.190	LT	7005 - Óleo Diesel S-500	Bandeira Branca	3,76	2,12%	3,84	638.169,60
							Total	**875.798,52**

1.3. O valor total estimado para o saldo total desta ata é de R$ 875.798,52 (Oitocentos e setenta e cinco reais, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Sendo que o valor aditado da ata original ficou em R$ 14.808,76 (Quatorze mil, oitocentos e oito reais e setenta e seis centavos).

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas na ata de registro de preços nº

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE/FAX: (49) 3453-1122
CEP: 89750-000 - E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br - PERITIBA - SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

01/2021 permanecem inalteradas.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 02 de fevereiro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

POSTO DE ABASTECIMENTO MARALEX EIRELI
Contratada

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

ADEMAR GRAVE
Fiscal do Contrato

DÂNDARA LUISA BAZZEI
Fiscal do Contrato

DARLAN SORDI
Fiscal do Contrato

IVAN LUIZ SIMON
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARCIANE DAÍSE WUADEN FINGER
Fiscal do Contrato

MOISÉS JUNIOR HAUPPENTHAL CERVELIN
Fiscal do Contrato

NÁDIA TEREZINHA KUHN PIASSA
Fiscal do Contrato

NÉRCIA MERI SGANZERLA
Fiscal do Contrato

NESTOR JOSÉ BOLL
Fiscal do Contrato

RUA FREI BONIFÁCIO, 63 - CENTRO - FONE/FAX: (49) 3453-1122
CEP: 89750-000 - E-mail: prefeitura@peritiba.sc.gov.br - PERITIBA - SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Pescaria Brava

Prefeitura

AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2021 PMPB PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021 PMPB AVISO DE NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA

Publicação Nº 2875511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 06/2021 PMPB
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021 PMPB

AVISO DE NOVA DATA PARA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Deyvisonn da Silva de Souza, informa NOVA DATA para realização da sessão pública referente ao Processo Licitatório nº. 06/2021 PMPB - Pregão Presencial nº. 04/2021 PMPB, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA:
• 11/03/2021 às 9hs00min.
Informações poderão ser obtidas através dos telefones: (048) 3647-6312 / 9 8840 4017 no Setor de Licitações, e-mail: licitacao@pescariabrava.sc.gov.br. Esta licitação encontra-se publicada no site: www.pescariabrava.sc.gov.br, Endereço: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava, Rod. SC 437, Km 8, s/n – Centro, Pescaria Brava/SC.
Pescaria Brava, 22 de fevereiro de 2021.

DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Petrolândia

Prefeitura

DECRETO Nº. 030/2021

Publicação Nº 2876307

DECRETO Nº. 030, de 19 de Fevereiro de 2021.
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA ADRIANA KRINDGES DA MOTA, Prefeita Interina do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1760 de 17 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente a importância de R$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e quatro mil reais) da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 3.1.90.00.00.00.00.00 – (3) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0618 – Recursos da Saúde ..... .R$ 154.000,00

Art. 2º. Fica suplementada por conta da anulação do Artigo 1º. a importância de R$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e quatro mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Atividade – 2.010 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa – 4.4.90.00.00.00.00.00 – (75) Aplicações Diretas
Recursos - 0.1.0618 – Recursos da Saúde ..... .R$ 154.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, em 19 de Fevereiro de 2021.

ANGELA ADRIANA KRINDGES DA MOTA
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

DECRETO Nº. 031/2021

Publicação Nº 2876308

DECRETO N°. 031, de 22 de Fevereiro de 2021.
DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, BEM COMO ESTABELECE MEDIDAS DE PROIBIÇÃO DE FREQUÊNCIA EM LOCAIS DISTINTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELA ADRIANA KRINDGES DA MOTA, Prefeita Interina do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com amparo no inciso VII do artigo 85, da Lei Municipal Orgânica;

CONSIDERANDO o cumprimento das ações fixadas em âmbito Federal e Estadual e das ações fixadas por meio de Decreto Municipais, que implementam ações, no âmbito do Munícipio de Petrolândia/SC;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID no Município de Petrolândia/SC,

CONSIDERANDO a insistente aglomeração e agrupamento de pessoas e desrespeito às regras de contingenciamento em locais determinados;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas de contingência para a prevenção da transmissão e do contágio do CORONAVÍRUS no Município de Petrolândia/SC, já implantadas pela Administração direta e indireta municipal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS, bem como ratifica medidas dispostas na legislação federal e estadual.

Art. 2º. Ficam suspensos e cancelados, por tempo indeterminado, os eventos de acampamento na Represa Perimbó, campos de futebol público e particulares, jogos e campeonatos no Estádio Municipal Eno Probst, incluindo-se atividades de futsal, futebol amador em campos/ginásios públicos ou privados, bem como, todos os esportes e atividades físicas que impliquem em contato físico e todos aqueles em que há maior exposição ao risco potencial de infecção, ainda que anteriormente autorizados, a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º. Para acompanhamento e fiscalização das atividades suspensas, designa-se a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado da Vigilância Sanitária que, se necessário, deverá requisitar a força pública para a efetivação das medidas.

Art. 4º. Os infratores que se opuserem ao cumprimento das regras determinadas no presente Decreto, será analisada a hipótese de incidência em crime de infração de medida sanitária preventiva previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 5º. Ratifica-se em âmbito municipal, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº. 535 de 30 de março de 2020, Portaria MS 356/2020 e Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, bem como o Decreto nº. 041 de 01 de Junho de 2020, Decreto nº. 055, de 16 de julho de 2020 e Decreto nº. 058, de 24 de Julho de 2020.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º. e 3º. do art. 1º. e no art. 8º. da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, 22 de Fevereiro de 2021.

ANGELA ADRIANA KRINDGES DA MOTA
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA

Pinhalzinho

Prefeitura

ATA PL 003 - DL 002 - FMEC

Publicação Nº 2857124

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

ATA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional para ministrar AULAS DE TAEKWONDO de acordo com as necessidades e solicitações E especificações da fundação de esportes e cultura.

Justificativa da contratação e necessidade dos serviços:
Contratação de empresa, para que sejam atendidas as necessidades do departamento da Fundação Municipal de Esportes de Pinhalzinho. Profissional com conhecimento amplo na área de lutas Taekwondo para atender as diversas categorias, treinamentos e assessoramento mais específicos e para dar um melhor condicionamento aos atletas para esta modalidade pois os mesmos vão representar o município em eventos estaduais da federação e em copas regionais.

Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Justificativa do Preço: Justifica-se o preço acordado através de orçamento levantado pela Secretaria Municipal de Esportes.

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Artigo 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Contratado: PAULO CESAR DE ALVES ANDRADE - MEI
Valor total: R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).
Valor Unitário Mensal: R$ 1.695,00 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais)
Prazo de Execução: 10 (dez) meses
Vigência: 01/03/2021 até 31/12/2021
Dotação Orçamentária: 12.001.0027.0812.2024.3.3.39.34.01.00.00.00. (344/2021).

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:
- Solicitação de Serviços;
- Solicitação de Abertura de Licitação/Dispensa;
- Parecer Contábil;
- Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- Parecer Jurídico;
- Termo de Homologação;
- Autorização de Fornecimento;
- Contrato administrativo nº 006/2021;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Publicação (Mural Público e Web).

Pinhalzinho, SC, 22 de fevereiro de 2021

Flávio Both
Diretor Geral da Fundação Municipal de Esportes e Cultura

Ratifico nos termos da presente Ata.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal

ATA PL 017- DL 007

Publicação Nº 2869950

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

ATA

Objeto: Este termo de licitação tem por objeto a Aquisição de Itens para Decoração de Pascoa (Coelho menino e menina, em fibra de vidro e Coelho menino em gesso e Ovos brilhantes em fibra de vidro) a serem instalados nas praças de Pinhalzinho/SC.

Órgão solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Justificativa da necessidade de contratação:
A aquisição se deve a necessidade de efetuar a decoração dos espaços abertos como praças do município de Pinhalzinho/SC, em comemoração das tradicionais festividades de pascoa.

Justificativa pela contratação:
Se trata de empresa estabelecida no ramo de comercio de artigos de decoração.
Justificativa do Preço:
Justifica-se o preço acordado com base nos preços de mercado efetuada pela secretaria de educação.
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação.
Fundamentação Legal: artigo 24, Incisos e II, da Lei 8.666/93.
Artigo 24 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Contratado: MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS – EPP

Valor Total: R$ 14.510,83 (quatorze mil e quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 03.001.0027.0813.2008.3.44.90.52.99.00.00.00 (45/2021);

Vigência: 25/02/2021 até 31/06/2021

Foram anexos ao processo os seguintes documentos:
- Solicitação de Serviços;
- Solicitação de Abertura de Licitação/Dispensa;
- Parecer Contábil;
- Autorização para abertura de processo administrativo de licitação/dispensa;
- Parecer Jurídico;
- Termo de Homologação;
- Autorização de Fornecimento;
- Contrato administrativo nº 053/2021;
- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Publicação (Mural Público e Web).

Pinhalzinho, SC, 23 de fevereiro de 2021.

Neuro Ozelame
Secretário de Administração e Planejamento

Ratifico nos termos da presente Ata.

Mario Afonso Woitexem
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 006-2021 - FMEC

Publicação Nº 2869909

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 006/2021
Processo de Licitação nº: 003/2021 - 002/2021
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional para ministrar AULAS DE TAEKWONDO de acordo com as necessidades e solicitações E especificações da fundação de esportes e cultura.

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Contratado: PAULO CESAR DE ALVES ANDRADE - MEI
CNPJ: 27.254.541/0001-00
Valor Total: R$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 01/03/2021 até 31/12/2021.
Assinatura: 24 de fevereiro de 2021

Flavio Both
Diretor Geral - FMEC
Mário Afonso Woitexem
Prefeito municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 053-2021 - PMP

Publicação Nº 2870010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHALZINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº: 053/2021
Processo de Licitação nº: 017/2021 - 007/2021
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Itens para Decoração de Pascoa a serem instalados nas praças de Pinhalzinho/SC.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Contratado: MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS – EPP
CNPJ: 35.419.091/0001-89
Valor Total: 14.510,83 (quatorze mil e quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 25/02/2021 até 30/06/2021.
Assinatura: 24/02/2021

Pinhalzinho/SC
Mario Afonso Woitexem
Prefeito municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

RESOLUÇÃO 001/2021 - DISCIPLINA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXERCÍCIO 2020

Publicação Nº 2875931

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVENIDA MARECHAL COSTA E SILVA – 111 – CENTRO
FONE: (49) 3562-2007 – E-MAIL: cras@pinheiropreto.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Disciplina a Aprovação do Cofinanciamento Estadual – Proteção Social Básica, exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiro Preto, através de seu presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.909, de 25 de outubro de 2016, e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 5.074 de 23 de setembro de 2019.
Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social, visa, deliberar, fiscalizar e regulamentar as ações sociais desenvolvidas na área de Assistência Social no Município de Pinheiro Preto – SC.
RESOLVE:
Art.1º APROVAR COM RESSALVAS as contas do Cofinanciamento Estadual, da Proteção Social Básica – Exercício de 2020, de acordo com o indicado na atualização do Decreto nº 1.655, de 04 de julho de 2018 do FEAS.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinheiro Preto, 22 de fevereiro de 2021.

TÂNIA ZANELLA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMDCA - APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020

Publicação Nº 2876669

	ESTADO DE SANTA CATARINA CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO AVENIDA ARTHUR COSTA E SILVA - 111 FONE/FAX:(49) 3562-2010 email: cmdca@pinheiropreto.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº001/2021. Pinheiro Preto, 22 de fevereiro de 2021.

DISCIPLINA A APROVAÇÃO DO PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DE PINHEIRO PRETO- SC.
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PLANOS DO EXERCÍCIO DE 2020.
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL).

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHEIRO PRETO, através de sua Presidente, JURCELEI BERTHA, no uso de suas atribuições legais, conforme prevista na Lei nº 1.454, de 26 de novembro de 2010 e pelo Decreto nº 5.171, de 20 de janeiro de 2020,

RESOLVE:
Art.º 1 Aprovar o Parecer das contas do Fundo da Infância e Adolescência, bem como o Parecer do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, exercício 2020.

Art.º 2 Esta resolução entra em vigor na data de sua aplicação.

Pinheiro Preto, 22 de fevereiro de 2021.

JURCELEI BERTHA
PRESIDENTE DO CMDCA

Piratuba

Prefeitura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021 - FMS

Publicação Nº 2875242

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021 - FMS
Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de Teste rápido para testagem sorológica para SARS-Cov-2 (COVID-19) – IgG/IgM, conforme especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h20 do dia 10/03/2021.
Início da Sessão: dia 10/03/2021, às 08h30, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.piratuba.sc.gov.br ,ink "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 17 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021 - FMS

Publicação Nº 2875244

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2021 - FMS

Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de recarga de Oxigênio Medicinal para atendimento a demanda da Unidade de Saúde, ambulâncias, emergencial e Corpo de Bombeiros do Município, conforme especificações no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 09/03/2021.
Abertura: às 08h30 do dia 09/03/2021.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 17 de fevereiro de 2021.
Rodrigo Adriano Casagrande
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021

Publicação Nº 2875247

MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2021
Objeto: Registro de Preços para possível aquisição peças destinados a manutenção de equipamentos agrícolas Ensiladeiras, marca New Pecus, Nogueira, da Frota de equipamentos agrícola do Município de Piratuba, conforme demais especificação constante no Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h20 do dia 12/03/2021.
Abertura: às 08h30 do dia 12/03/2021.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home Page www.piratuba.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3553-0288.
Piratuba, SC, 12 de fevereiro de 2021.
Carlos Alberto Maltauro
Supervisor de Compras

Planalto Alegre

Prefeitura

DECRETO 5104/2021

Publicação Nº 2876258

DECRETO Nº 5104/2021, DE 19 de fevereiro de 2021.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI DALLACORTTE, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 763, de 17 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Art.1º. Ficam nomeados os membros que compõe o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE, em caráter deliberativo e de assessoramento, com mandato de 02 (dois) anos, os seguinte membros:
a) Representantes da Associação Comercial e Industrial de Planalto Alegre – ACIPA

Titulares	Marines Padilha Valim
	Soleni Janete Bet
Suplentes	Marta Land Dullius
	Neli Comel Chiarello

b)
Representantes de entidades representativas de trabalhadores

Titular	Alício Roque Schabarum
Suplente	Orlando Peise

c)
Membro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular	Marli Adriane Domingues
Suplente	Marcia Guimarães de Quadros Bet

d)
Membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular	Ivone Dallacorte
Suplente	Sabrina Zanon

d) Membro da área financeira ou administrativa do Município

Titular	Ana Paula Rohrbek Chiarello
Suplente	Vanice Cristina de Mello

e)
Membro da Secretaria Municipal da Agricultura

Titular	Cleberso João Matte
Suplente	Guilherme Celuppi

Art. 2º. O serviço do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE, será considerado de caráter relevante, não se lhe atribuindo qualquer remuneração e nem se caracterizando qualquer vínculo de emprego entre a Prefeitura Municipal e seus componentes, incluindo a não geração de direitos ou obrigações sociais e trabalhistas.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o disposto no Decreto Municipal nº 4996/2020.

Planalto Alegre/SC, em, 19 de fevereiro de 2021.

SADI DALLACORTTE
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

EDRP018_2021

Publicação Nº 2875724

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 018/2021
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE PASTAGEM – AVEIA PRETA (CERTIFICADA).
Entrega dos Envelopes: 07:45hs. do dia 05 de Março de 2021.
Abertura dos Envelopes: 08:00hs. do dia 05 de Março de 2021.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br.
PLANALTO ALEGRE, 22 de Fevereiro de 2021.
VALDENEI FERRARINI
Prefeito em Exercício

EDRP019_2021

Publicação Nº 2876890

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 019/2021
Edital: REGISTRO DE PREÇO 019/2021
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.
Entrega dos Envelopes: 13:45hs. do dia 05 de Março de 2021.
Abertura dos Envelopes: 14:00hs. do dia 05 de Março de 2021.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br
Planalto Alegre, 22 de Fevereiro de 2021.
VALDENEI FERRARINI
Prefeito.

PORTARIA 086/2021

Publicação Nº 2876260

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 086/2021

DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL CLEONICE GARCIA PARA DESEMPENHAR INTERINAMENTE SUAS FUNÇOES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI DALLACORTTE, Prefeito de Planalto alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Cleonice Garcia, ocupante do cargo de Telefonista na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para desempenhar interinamente suas funções na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados recursos consignados do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 18 de Fevereiro de 2021.

SADI DALLACORTTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA 087/2021

Publicação Nº 2876261

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PLANALTO ALEGRE
PORTARIA Nº 087/2021

DESIGNA A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL IVONE DALLACORTE PARA RESPONDER PELO SETOR DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI DALLACORTTE, Prefeito de Planalto alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal Sra. Ivone Dallacorte, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, de Politicas Publicas e Relações Institucionais na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para ser responsável pelo setor de Habitação e Desenvolvimento Econômico no município de Planalto Alegre/SC.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados recursos consignados do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 19 de Fevereiro de 2021.

SADI DALLACORTTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Pomerode

Prefeitura

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011 / 2020 - CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

Publicação Nº 2876817

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 107 / 2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011 / 2020

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE POMERODE, através de sua Presidente nomeada pela Portaria n.º 27.273 / 2021, CONVOCA os Fornecedores Individuais: VILSON SCHRUBBE, ALDO SCHRUBBE, IVONEI GESSNER, IRMA GESSNER, JEAN HENRIQUE GAULKE e JUCINEI KOSLOSKI e os Grupos formais de Agricultores Familiares: COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES – COOMAPEIXE, COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ – COOPERTAIO, COOPERATIVA REGIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO DO EXTREMO OESTE – COOPEROESTE, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA – COOPER BARRA, COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE RIO FORTUNA E SANTA CATARINA – COOPERFAMÍLIA, COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOLCIMAR LUIS BRUNETO – COOPERDOTCHI e a COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE ITAJAÍ – COOPERAR, para participação da sessão pública com o objetivo de selecionar os critérios legais e aplicar a ordem de prioridade na contratação, a ser realizada no dia 26/02/2021, às 08h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pomerode, localizada na Rua 15 de Novembro, n.º 525 – Centro, Pomerode/SC – CEP 89.107-000, Telefone (47) 3387-7229.

Pomerode / SC, 22 de Fevereiro de 2021.
ROSÂNGELA DE OLIVEIRA BORCHARDT
Presidente da Comissão de Licitações

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N. 065/2019

Publicação Nº 2876581

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2021 CHAMADA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO N. 065/2019.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos interessados, nas vagas constantes no ANEXO I desta convocação, para comparecerem no dia 24 de fevereiro de 2021, às 10:00, na Secretaria de Educação e Formação Empreendedora, Rua Hildor Emmel, 68 – Centro.

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública n. 001/2020.

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

· Anexo II – Ficha de Inscrição (devidamente preenchida);
· Cópia dos documentos comprobatórios de cursos;
· Cópia do RG.

O processo de classificação dos candidatos iniciará, impreterivelmente, no horário indicado no ato convocatório, com os candidatos que apresentarem a documentação solicitada, seguida da escolha da vaga.

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local. Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

SERÁ LIMINARMENTE DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER APÓS HORÁRIO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.

Pomerode, 22 de fevereiro de 2021.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR 40h –

Nº Vagas	LOCAL	CARGA HORÁRIA
01	EBM Olavo Bilac	40h
01	EBM Dr.Amadeu da Luz	40h

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
CANDIDATO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
CARGO: _____
DISCIPLINA: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: ( ) _____-_____ CEL. ( ) 9_____-_____
E-MAIL: _____

Marque abaixo os documentos apresentados:

TÍTULOS e DOCUMENTOS		PONTUAÇÃO
( )	Diploma de Curso Superior (1,0)	
( )	Diploma Ensino Médio (0,75)	
( )	Cursos de formação na área e atuação como ASGE (0,50)	
( )	RG	
PONTUAÇÃO TOTAL (PREENCHIMENTO DA BANCA EXAMINADORA)		

Declaro, sob pena da Lei, que todas as informações declaradas acima são verídicas, que li o Edital do Processo Seletivo 065/2019 e Edital Chamada Pública nº 001/2020 e concordo integralmente com todos os seus termos.

Local e data: _____

Assinatura do candidato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 005 / 2021

Publicação Nº 2876421

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 005 / 2021

Processo Administrativo n.º 106 / 2020. Pregão Presencial n.º 063 / 2020. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO COMPLETO, NO CRUZAMENTO ENTRE AS RUAS MATO GROSSO E JERUSALÉM, BAIRRO CENTRO, POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. Valor total Contratado: R$103.000,00 (cento e três mil reais). Prazo vigência contratual: O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra). O prazo de entrega será fixo e improrrogável, salvo motivo previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, aos órgãos e unidades solicitantes, antes do vencimento do prazo. Aceito e oficializado por escrito, pelos órgãos e unidades responsáveis, o prazo será prorrogado, dentro dos limites previstos na Lei Federal n.º 8.666/1993. Os equipamentos fornecidos devem apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses com relação a defeitos de componentes e peças. As avarias resultantes de distúrbios atmosféricos, tensão indevida, vandalismo e choques mecânicos nos postes onde serão instalados os equipamentos serão responsabilidade da CONTRATANTE. A garantia dos equipamentos consiste na solução de qualquer defeito no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a partir da comunicação por escrito e formalizada pela CONTRATANTE. Em caso da necessidade de prazos maiores, a CONTRATADA deverá justificar tal situação. Ass. Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode, Contratante / Saul Marcelo de Oliveira, Sócio Administrador, SSAT Sinalização e Adesivos Eireli, Contratada.

Pomerode / SC, 22 de Fevereiro de 2021.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

PORTARIA N.º 27.451

Publicação Nº 2876429

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORAPORTARIA N.º 27.451

DESIGNA RANICE DULCE TRAPP PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 004 / 2021.

O Secretário de Educação e Formação Empreendedora, Sr. JORGE LUIZ BUERGER, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no Decreto Municipal n.° 3721, de 09 de Setembro de 2019,

RESOLVE:
Artigo 1º. Designar, a partir de 18 de Fevereiro de 2021, a Servidora RANICE DULCE TRAPP, ocupante do cargo de Diretora de Educação Básica, Matrícula n.º 152005, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n.° 004 / 2021, firmando com a Empresa INTELIGÊNCIA EDUCACIONAL LTDA, através do Processo Administrativo n.º 006 / 2021 – Inexigibilidade de Licitação n.º 004 / 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/02/2021.

Pomerode/ SC, em 17 de Fevereiro de 2021.

JORGE LUIZ BUERGER
Secretário de Educação e Formação Empreendedora

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro- me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

RANICE DULCE TRAPP
Diretora de Educação Básica – Matrícula n.º 152005

PORTARIA N.º 27.459

Publicação Nº 2876425

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTEPORTARIA N.º 27.459

DESIGNA LUIZ HENRIQUE FROTSCHER PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 005 / 2021.

O Secretário de Planejamento e Meio Ambiente, Sr. DIETER KLAUS WEEGE, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no Decreto Municipal n.° 3721, de 09 de Setembro de 2019,

RESOLVE:
Artigo 1º. Designar, a partir de 23 de Fevereiro de 2021, o Servidor LUIZ HENRIQUE FROTSCHER, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, Matrícula n.º 221023, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo n.° 005 / 2021, firmando com a Empresa SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI, através do Processo Administrativo n.º 106 / 2020 – Pregão Presencial n.º 063 / 2020.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode/ SC, em 22 de Fevereiro de 2021.

DIETER KLAUS WEEGE
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro- me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUIZ HENRIQUE FROTSCHER
Agente de Trânsito – Matrícula n.º 221023

Ponte Serrada

Prefeitura

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N° 18/2021 PAVIMENTAÇÃO PASSEIOS

Publicação Nº 2875170

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DE 12 MESES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS, COM ACESSIBILIDADE, EM RUAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 08/03/2021 até 08:15 hs do dia 08/03/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 08/03/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34356000. Ponte Serrada, 22 de Fevereiro de 2021.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 14/2021 PROCESSO N° 8/2021 SHOPPING TRUCK

Publicação Nº 2876315

PROCESSO DE LICITAÇÃO 8/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

CONTRATO Nº 14/2021
Pelo presente instrumento de contratação direta, de um lado, o MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 82.777.236/0001-01, com sede na Rua R. Madre Maria Theodora, 264, na cidade de Ponte Serrada - SC, representado por seu Prefeito Municipal, ALCEU ALBERTO WRUBEL, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Ponte Serrada - SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 29.724.998/0001-59, com sede na Avenida Leopoldo Sander, E 860, Bairro Eldorado, Chapecó/SC, representada neste ato por ALEXANDRE BERTOSSO TRESSOLDI, brasileiro, CPF n. 070.452.269-18, RG n. 4864387, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 8/2021, e que se regerá pela Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças com serviço de mão de obra da Escavadeira JCB 130, conforme descrição e quantidades constantes no anexo i, em solicitação da Secretaria de Transportes e Obras.
Os itens que comporão o objeto do presente certame encontram-se listados, contendo as características e quantidades, através do "anexo I" do presente.
1.1 A contratada entregará o objeto desta licitação em um prazo máximo de 20 (vinte) dias e com garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias das peças constantes deste processo licitatório.
1.2 A CONTRATADA poderá prestar o serviço de mão de obra com fornecimento das peças no pátio da Prefeitura Municipal sob a supervisão do mecânico efetivo da Prefeitura municipal, ou caso queira em estabelecimento próprio sendo que a proponente arcará integralmente com a remoção e entrega do motor, devendo entrega-lo montado e funcionando.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO
2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: ato convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.
2.2. A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças, a importância de R$ 36.219,00 (trinta e seis mil, duzentos e dezenove reais), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação para o Exercício 2021.
3.2. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.
4.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
4.3 Em havendo prorrogação do prazo do Contrato nos termos do subitem 5.1 da Cláusula Quinta, a correção se dará em periodicidade anual, pelo índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO
5.1. O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1. Constituem-se em direitos e obrigações das partes:
6.1.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato, nomeia-se como fiscal deste contrato o responsável da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços;
b) Efetuar o pagamento da prestação do serviço até o 10º (décimo) dia após sua execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável e certidões pertinentes;
c) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento e do contrato;
d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
e) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
f) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor previamente designado o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deva ser interrompida;
g) Emitir, por intermédio de servidor designado pela Contratante, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas neste Edital e à proposta de aplicação de sanções quando for o caso;
h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
i) A CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar nas Notas Fiscais, os débitos e multas da CONTRATADA previstas no contrato, bem como os valores pagos a terceiros a título de ressarcimento de danos causados pela CONTRATADA.
j) Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma convencionada neste instrumento;
l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;
6.1.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:
a) Atender às determinações da fiscalização da Secretaria, e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução do Contrato;
b) Manter entendimento com a Secretaria responsável objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a execução do Contrato;
c) Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
d) Prestar informações ou esclarecimentos técnicos sobre os serviços em qualquer tempo, fazendo-o por escrito, quando solicitado;
e) Responder por escrito às consultas dos órgãos da administração e de outros órgãos, quando a resposta for devida pela Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO
7.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
8.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega do objetos; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

CLÁUSULA NONA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS
9.1. Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO
10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando o CONTRATADO pedir insolvência civil ou for dissolvida; (b) quando o CONTRATADO transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.
11.1.1. A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1. Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS
13.1. Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES
14.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.
Ponte Serrada/SC, 19 de fevereiro de 2021.

Município de Ponte Serrada ALCEU ALBERTO WRUBEL Contratante	Shopping Truck Chapecó ALEXANDRE BERTOSSO BRESSOLDI Contratada

Testemunhas:

Visto:

ANDRÉ PANIZZI
Assessor Jurídico
OAB/SC Nº 23.051

Porto Belo

Prefeitura

DECRETO 2676-2021 - CONFERÊNCIA DA CIDADE

Publicação Nº 2876347

DECRETO Nº 2676, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021
Convoca a Conferência Municipal da Cidade para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, no Tocante a Composição do Conselho da Cidade de Porto Belo – CONCIBELO.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no inciso I, do artigo 176, da Lei Complementar n° 33/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica convocado a Conferência Municipal da Cidade de Porto Belo, a ser realizada no dia 12 de março de 2021, das 17h00min às 20h00min, na Câmara de Vereadores, sito à R. Cap. Gualberto Leal Nunes, n° 330 - Vila Nova - Porto Belo - SC.

Art. 2º A Conferência Municipal tem como único objetivo:

I – Eleger, em conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 175, da Lei Complementar n° 33/2011, os representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho da Cidade de Porto Belo – CONCIBELO, conforme a seguinte relação:

a) Seguimento dos Trabalhadores:
Titular:
1° Suplente:
2° Suplente:

b) Seguimento dos Empresários:
Titular:
1° Suplente:
2° Suplente:

c) Seguimento das Entidades Profissionais, acadêmicas e de pesquisas:
Titular:
1° Suplente:
2° Suplente:

d) Seguimento ONG:
Titular:
1° Suplente:
2° Suplente:

E) Seguimento dos Movimentos Populares:
Titular:
1° Suplente:
2° Suplente:

Art. 3° Somente serão elegíveis para compor o CONCIBELO, eleitores de Porto Belo que comprovem, a indicação pela entidade ou órgão que representem.

Art. 4° Havendo mais de uma entidade interessada para o mesmo seguimento, prevalecerá a que tiver maior tempo de existência, a contar do ato constitutivo que tenha previsto sua atuação, expressamente, no Município de Porto Belo ou subsidiariamente, no Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único: Decorrente do elevado interesse público para com análise das demandas e mediante a necessidade de pronta participação da sociedade, parcialmente representada pelos seguimentos não governamentais, as entidades presentes no Conselho que não tenham participado regularmente das reuniões da gestão onde estavam inseridas, automaticamente, serão repassadas para última colocação, somente, vindo a serem classificadas face à ausência de outra entidade interessada.

Art. 5° Somente serão elegíveis para compor o CONCIBELO, eleitores de Porto Belo que comprovem, formalmente, a indicação pela entidade ou órgão que representem.

Art. 6° O Chefe do Poder Executivo Municipal Nomeará os seguintes servidores públicos, lotados na Secretária de Planejamento Urbano, para compor Comissão responsável pela condução dos trabalhos e eleição dos representantes da sociedade civil.

a) Altino Torquato dos Santos Junior;
b) Rodrigo Schultz;

c) Raphael Alberto Sachetti Castro.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Porto Belo - SC, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO 2688 - 2021 - ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Publicação Nº 2877132

DECRETO Nº 2688, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece novo horário de funcionamento nos órgãos do Poder Executivo Municipal, conforme especifíca, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que a partir de 01º de março de 2021 o expediente do Centro Administrativo, do Departamento de Recursos Humanos, do Departamento de Licitação será durante o período compreendido entre as 08h00 às 14h00.

Art. 2º As Secretarias Municipais de Planejamento Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social, Pesca, Agricultura, das Fundações Municipais de Cultura, de Esportes, do Meio Ambiente e do Turismo, do Instituto de Previdência Social, dos Departamentos de Defesa Civil, Trânsito, CREAS e CRAS e a Assessoria de Conselhos Municipais funcionará durante o período compreendido entre as 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

§ 1º A Puxada Miguel Anastácio dos Nascimentos - Sr. Dedéca, localizada na Praia do Baixio, funcionará das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana manterá o funcionamento ininterruptamente das 7h00 às 13h00.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde manterá o Pronto Atendimento em horário normal de segunda a domingo, das 7h00 às 24h00 (meia-noite).

Parágrafo Único. As Unidades Básicas de Atendimento dos bairros, o Setor de Vigilância Sanitária, o Centro de Atenção Especializado em Saúde, o Centro de Fisioterapia e Reabilitação, Centro de Castração Animal, o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), as agentes de combate às endemias, a Farmácia Central, funcionarão em horário normal de atendimento, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 5º O Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa do Cidadão manterá o horário ininterruptamente das 8h00 às 14h00.
§1º O Departamento de Trânsito, o Departamento da Defesa Civil e o Departamento da Guarda Municipal e Patrimonial, funcionarão em horário normal de atendimento, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00.
§2º Poderá haver escalas e sistema de plantão dos referidos setores para melhor atender a necessidade da Administração Pública.

Art. 6º A Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico manterá o Atendimento ao Turista no horário compreendido entre as 8h00 e 18h00 horas, durante todos os dias da semana.

Art. 7º Os serviços públicos de limpeza urbana e coleta de lixo funcionarão normalmente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 2.263, de 18 de novembro de 2019, o Decreto Municipal nº 2.286, de 2 de dezembro de 2019, o Decreto Municipal nº 2.296, de 9 de dezembro de 2019, o Decreto Municipal nº 2.358, de 27 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 2.366, de 2 de março de 2020.

Porto Belo - SC, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 2.684, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875251

DECRETO Nº 2.684, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências, conforme autorizado no artigo 17 da Lei Municipal nº 2.936/2020".
O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 11.770,99 (Onze mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos),

destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 11 – Fundo Municipal de Segurança Pública
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Segurança Pública
Funcional Programática: 0006.0182.0007
Atividade: 2.023 – Manutenção das atividades da Guarda Municipal
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 03000000 - SF Recursos Ordinários
Valor: R$ 11.770,99

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 por conta dos Recursos Ordinários na importância de R$ 11.770,99 (Onze mil, setecentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 22 de fevereiro de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

DECRETO Nº 2.685, 22 DE FEVEREIRO 2021

Publicação Nº 2875708

DECRETO Nº 2.685, 22 DE FEVEREIRO 2021.
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.952/2021".

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 41 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional na importância de R$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais), destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 10 – Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Funcional Programática: 0017.0512.0010
Atividade: 2.022 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 01060001 - Recursos Diretos ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Valor: R$ 7.100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2021 por conta do Recursos Diretos ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental na importância de R$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, ao 22 de fevereiro de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2021 - PMPB

Publicação Nº 2875780

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 010/2021 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
Processo nº 023/2021 - PMPB
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de kit caçamba truck, para suprir as necessidades da secretaria de obras e infraestrutura urbana.
CONTRATADA: SAMIR LAZZAROTTO
CNPJ: 39.935.021/0001-34
VALOR: R$ 9.750,00 (nove mil novecentos e cinquenta)
HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2021

Porto Belo/SC, 22 de fevereiro de 2021
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal de Porto Belo

LEI MUNICIPAL 2952 -2021

Publicação Nº 2875796

LEI MUNICIPAL Nº 2952, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1468/2006, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Ambiental e o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 1468, de 17 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte modificação:
Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FUNSAN, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, destinado a arrecadar e aplicar recursos exclusivamente em investimentos na manutenção e em investimentos na área de Saneamento Ambiental do Município.

.....

Art. 9º A administração executiva do FUSAN será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em conjunto com representantes de empresa conveniada na esfera da presente Lei, as demonstrações e os relatórios produzidos passarão a fazer parte da contabilidade geral do Município, cabendo vista a todos os conselheiros a qualquer momento.

.....

Art. 11. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, cuja composição será de representantes indicados por entidades da sociedade civil, ou seja, entidades não governamentais, bem como por representantes das entidades governamentais, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos, a saber:

I - Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
b) Secretaria Municipal de Administração;
c) Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAMAP;
d) Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

II - Representantes de entidades não governamentais:
a) Representantes de entidades empresariais;
b) Representantes da Associação de Moradores;
c) Representantes de Clubes de Serviço.

§ 1º Havendo mais de um indicado pelos representantes das entidades não governamentais, para cada vaga, será escolhida a entidade com maior tempo de existência.

§ 2º Juntamente com representantes de cada órgão ou entidade devem ser indicados os respectivos suplentes.

§ 3º As funções de membros do conselho não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas atividades de relevante serviço à comunidade.

§ 4º As funções de membro do conselho serão exercidas pelo prazo de dois anos, sendo permitida, por uma única vez, sua recondução.

.....

Art. 13. A presidência do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, o qual terá direito a voto somente em caso de empate.

.....

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional na importância de até R$ 7.100.000,00 (Sete milhões e cem mil reais) destinados a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Unidade: Fundo Municipal de Saneamento Ambiental
Funcional Programática: 17.512.0010
Atividade: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00
Fonte de Recursos: 0.1.06.0001 – Recursos Diretos ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental

Parágrafo único: O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no Exercício de 2021, por conta do recurso ordinário diretamente arrecadado pelo Fundo Municipal de Saúde Ambiental na mesma importância.

Art. 2º Os demais dispositivos legais da Lei Municipal nº 1468, de 17 de outubro de 2006, com suas alterações posteriores, não modificados por esta Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

LEI MUNICIPAL 2953-2021 - AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DO PIER

Publicação Nº 2875795

LEI MUNICIPAL Nº 2953, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
Autoriza e Regulamenta o Uso do Espaço Público Terminal Turístico Portuário da Instalação Portuária de Turismo - IPTur Porto Belo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º O Município de Porto Belo poderá autorizar o uso por particular do espaço público denominado Terminal Turístico Portuário sobre o Píer Turístico Municipal "Manoel Felipe da Silva Neto" parte aquática da Instalação Portuária de Turismo - IPTur Porto Belo, situado na Rua Manoel Felipe da Silva, s/nº, Bairro Centro, neste Município.
Art. 2º O interessado em utilizar o espaço público descrito no art. 1º deverá fazer requerimento diretamente a Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com antecedência mínima de 30 dias (trinta dias) da data pretendida para a realização do evento, sendo que após a liberação será emitida uma guia referente ao Preço Público para a Ocupação e para a Limpeza do local, que se referem exclusivamente para a utilização do espaço definido em termo próprio
Parágrafo Único. Fica a cargo do Autorizado todo e qualquer custo adicional decorrente da realização do evento bem como a reparação por eventuais danos causados ao bem, que estiverem sob a sua guarda e aos terceiros
Art. 3º Todos os valores a serem pagos pelo Autorizado serão revertidos ao Fundo de Municipal de Turismo.
Art. 4º A ocupação do Terminal Turístico Portuário dar-se-á mediante pagamento de Preço Público para a Ocupação e para a Limpeza do local, para as seguintes modalidades, conforme o caso:
I - Realização de ensaios fotográficos profissionais: 60 UFM (Sessenta Unidades Fiscais do Município);
II - Exposição e venda de produtos de cunho artístico: 80 UFM (Oitenta Unidades Fiscais do Município);
III - Realização de eventos de treinamentos empresariais, convenções e reuniões: 100 UFM (Cem Unidades Fiscais do Município);
IV - Realização de cerimônias de casamento, bodas e batizados: 250 UFM (Duzentas e cinquenta Unidades Fiscais do Município);
V - Exposição e venda de produtos: 580 UFM (Quinhentas Unidades Fiscais do Município).
Parágrafo Único. Demais eventos não previstos neste artigo poderão ser analisados e autorizados pela Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico desde que protocolados requerimento com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência.
Art. 5º Serão isentos os eventos que tenham natureza exclusivamente filantrópica ou aqueles sem finalidades lucrativas realizados ou promovidos por entidades assistenciais, filantrópicas ou associações comunitárias do Município, legalmente instituídos há mais de 1 (um) ano.
Parágrafo Único. A solicitação de isenção de taxa de utilização será analisada mediante pedido protocolado na Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, informando qual o objetivo do evento a ser realizado.
Art. 6º Fica vedado ao Autorizado sublocar, transferir, ceder ou emprestar o Terminal Turístico Portuário, o qual não poderá ser usado para qualquer outro fim diverso do que ficar expresso no Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, que será firmado após o pagamento do Preço Público e antes da utilização do espaço.
Art. 7º Sem prejuízo de outras exigências, são obrigações do Autorizado:
I - Restituir o local em perfeitas condições de uso depois de encerrado o uso;
II - Responsabilizar-se com o uso e guarda dos equipamentos e utensílios disponibilizados no local;
III - Arcar com as despesas correspondentes a eventuais danos verificados decorrentes da autorização de uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias do encerramento do uso, seja mediante ressarcimento de valor apurado pela Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico ou por execução própria, mediante anuência do Município;
IV - Promover a correta destinação do lixo comum, rejeitos diversos e materiais de descarte produzidos durante a utilização do local, em observância a legislação vigente;
V - Fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei do Silêncio e outros diplomas legais de observância obrigatória;
VI - Obter as autorizações necessárias juntos aos órgãos pertinentes a modalidade de evento a ser realizada (Corpo de Bombeiros Militar, Capitania dos Portos, Seguro para eventos, entre outros), as quais deverão ser apresentadas e entregue fotocópia das autorizações para a Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico antes do inicío do evento;
VII - É obrigatória a contratação de Brigadista para os eventos que se enquadre na IN 24 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
Parágrafo Único. Todas as obrigações constarão no Termo de Autorização de Uso e Contrato, que deverá ser assinado previamente pelas partes.
Art. 8º Fica sob responsabilidade do Autorizado a obedecer a lotação máxima permitida no local que consite em 100 pessoas.
Art. 9º Em caso de flagrante desvio de finalidade ou pela falta de autorização dos órgãos citados no art. 7º, alínea VII, a autorização de uso

será cassada de imediato, devendo a Municipalidade, por meio de autuação da Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, adotar as medidas cabíveis, incluindo a determinação de interdição do evento e desocupação do espaço público, independentemente de prévia notificação, conforme prerrogativas estabelecidas no Código de Posturas Municipais e demais legislações vigentes.
Art. 10. A Fundação Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico não se responsabilizará por qualquer pagamento devido pelo Autorizado, em virtude de contratos assumidos com terceiros ou prestadores de serviços, nem responderá por qualquer transgressão às leis por ventura praticada por ele.
Art. 11. Estipula-se multa para caso de descumprimento do Termo de Autorização de Uso, que variará conforme a modalidade:
I - Realização de ensaios fotográficos profissionais: 250 UFM (Duzentas e cinquenta Unidades Fiscais do Município);
II - Exposição e venda de produtos de cunho artístico: 250 UFM (Duzentas e cinquenta Unidades Fiscais do Município);
III - Realização de eventos de treinamentos empresariais, convenções e reuniões: 250 UFM (Duzentas e cinquenta Unidades Fiscais do Município);
IV - Realização de cerimônias de casamento, bodas e batizado: 700 UFM (Setecentas Unidades Fiscais do Município);
V - Exposição e venda de produtos: 700 UFM (Setecentas Unidades Fiscais do Município).
Parágrafo Único. No caso de descumprimento, será o autorizado notificado para sanar o dano, sob pena da multa acima estimulada. Havendo reincidência ou desobediência de mais de um item, a multa poderá ser aplicada em dobro.
Art. 12. Os casos omissos serão devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município.
Art. 13. As disposições constantes nesta Lei não se aplicam aos eventos promovidos pelo Município ou que decorram de programas do Poder Público Municipal.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo - SC, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

EMERSON LUCIANO STEIN
PREFEITO

Porto União

Prefeitura

PORTARIA Nº 120/2021 - RH

Publicação Nº 2876369

PORTARIA Nº 120, de 08 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o principio da autotutela;
CONSIDERANDO o Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011 que assim dispõe: "Fica autorizada a contratação de professor para o exercício da docência, em caráter temporário, para o atendimento dos seguintes casos considerados de excepcional interesse público";
CONSIDERANDO a demanda das matriculas imprevistas que surgiram para o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO que as referidas vagas não podem ser ocupadas por servidor efetivo em razão de sua transitoriedade;
CONSIDERANDO que não houveram professores efetivos interessados em alterar a carga horária nos termos do Edital nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, MARILI TRAVINSKI BRUSKE, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, classificada em "2º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atender a demanda de matrículas imprevistas na rede pública municipal que surgiram no ano letivo de 2021, conforme prevê o inciso III do Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 122/2021 - RH

Publicação Nº 2876374

PORTARIA Nº 122, de 08 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que as referidas vagas não podem ser ocupadas por servidor efetivo em razão de sua transitoriedade;
CONSIDERANDO que não houveram professores efetivos interessados em alterar a carga horária nos termos do Edital nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 03 de março de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, JOZIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, classificada em "4º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Isabel Caznok que se encontra em gozo de férias.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 123/2021 - RH

Publicação Nº 2876378

PORTARIA Nº 123, de 08 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 05 de março de 2021, ou até que o candidato convocado em concurso público assuma a vaga, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, GABRIELLE GAN, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, classificada em "5º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 124/2021 - RH

Publicação Nº 2876382

PORTARIA Nº 124, de 08 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que as referidas vagas não podem ser ocupadas por servidor efetivo em razão de sua transitoriedade;
CONSIDERANDO que não houveram professores efetivos interessados em alterar a carga horária nos termos do Edital nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, SEVERINA MARTINS DA ROSA, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, classificada em "6º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em vaga vinculada à servidora Gisele Gajdeczka que está desempenhando a função de Diretora do Núcleo Educacional do Legru.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 125/2021 - RH

Publicação Nº 2876386

PORTARIA Nº 125, de 08 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que não houveram professores efetivos interessados em alterar a carga horária nos termos do Edital nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 19 de maio de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, classificada em "9º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, em substituição à servidora efetiva Kelly Cordeiro Ribeiro que se encontra em Licença Prêmio.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional do Legru, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 127/2021 - RH

Publicação Nº 2876388

PORTARIA Nº 127, de 08 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o principio da autotutela;
CONSIDERANDO o Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011 que assim dispõe: "Fica autorizada a contratação de professor para o exercício da docência, em caráter temporário, para o atendimento dos seguintes casos considerados de excepcional interesse público";
CONSIDERANDO a demanda das matriculas imprevistas que surgiram para o ano letivo de 2021;
CONSIDERANDO que as referidas vagas não podem ser ocupadas por servidor efetivo em razão de sua transitoriedade;
CONSIDERANDO que não houveram professores efetivos interessados em alterar a carga horária nos termos do Edital nº 015/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, GABRIELLE GAN, para exercer as funções do cargo de Professor Docente Educação Infantil, classificada em "2º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e alterações, para atender a demanda de matrículas imprevistas na rede pública municipal que surgiram no ano letivo de 2021, conforme prevê o inciso III do Artigo nº 61 da Lei 3.885/2011.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional da Lança, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 130/2021 - RH

Publicação Nº 2876393

PORTARIA Nº 130, de 08 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, se esgotou;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022, ou até realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001 e alterações, MARCOS ROBERTO FERNANDES BANAK, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto ao Departamento de Urbanismo, em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados e convocados em concurso público municipal para o cargo.
Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto ao Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obra e Serviços Públicos, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2021.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
e Esporte

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2021 - RH

Publicação Nº 2876396

PORTARIA Nº 131, de 08 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, se esgotou;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 08 de fevereiro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022, ou até realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001 e alterações, JONATHAN ALVES DE AMORIM, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto ao Departamento de Urbanismo, em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados e convocados em concurso público municipal para o cargo.
Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto ao Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obra e Serviços Públicos, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 08 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
e Esporte

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2021 - RH

Publicação Nº 2876398

PORTARIA Nº 134, de 09 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 09 a 19 de fevereiro de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, ARUYN BRUNA SAADE MEIRA, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora efetiva Roseli dos Santos, que se encontra afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Hermínio Millis, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 137/2021 - RH

Publicação Nº 2876401

PORTARIA Nº 137, de 10 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 10 de fevereiro a 05 de março de 2021, ou até que o candidato aprovado e convocado em concurso público assuma a vaga, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, PRISCILA CAROLINE GONCHO, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, classificada em "11º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 09 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 138/2021 - RH

Publicação Nº 2876402

PORTARIA Nº 138, de 10 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 10 de fevereiro a 09 de junho 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, MARILDA BURAK, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora Veridiana Emanuely Roberto Schuck, que se encontra afastada em Licença Maternidade.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Frei Deodato, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 139/2021 - RH

Publicação Nº 2876405

PORTARIA Nº 139, de 10 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Recomendação nº 127279/2020 do Ministério Público do Trabalho;
Considerando o atestado médico apresentado pela servidora efetiva Cirlei de Paula;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 10 de fevereiro a 16 de julho 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, KARINE PELENTIER, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em razão do afastamento da servidora efetiva Cirlei de Paula, conforme Recomendação nº 127279/2020 do Ministério Público do Trabalho, por se encontrar no período gestacional e subsequente Licença Maternidade.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Favo de Mel, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 140/2021 - RH

Publicação Nº 2876406

PORTARIA Nº 140, de 11 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 11 de fevereiro a 05 de março de 2021, ou até que o candidato aprovado e convocado em concurso público assuma a vaga, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, RISOLANE CRISTIELE MIGUELISSA, para exercer as funções do cargo de Professor Docente 1º ao 5º Anos Iniciais, classificada em "13º" lugar do Processo Seletivo 001/2019, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e III, da Lei Municipal nº 3.885 de 22 de junho de 2011 e suas alterações.
Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATORIA de 10% do vencimento, de acordo com o Art. 50 da Lei Municipal nº. 3.885, de 22 de junho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município.
Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional São Pedro do Timbó, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 141/2021 - RH

Publicação Nº 2876408

PORTARIA Nº 141, de 11 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, se esgotou;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 11 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022, ou até realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001 e alterações, JOSE EZEQUIEL GONTAREK VIEIRA, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto ao Departamento de Urbanismo, em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados e convocados em concurso público municipal para o cargo.
Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, junto ao Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obra e Serviços Públicos, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.

ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 145/2021 - RH

Publicação Nº 2876409

PORTARIA Nº 145, de 15 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Portaria nº 909, de 24 de setembro de 2020, que concede readaptação funcional a servidora efetiva Marli Stein dos Santos, no período de 24 de setembro de 2020 a 23 de setembro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 de fevereiro a 23 de setembro de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, CIRLENE MARTINS VEZARO, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em razão da readaptação funcional da servidora efetiva Marli Stein dos Santos, considerando o Laudo Médico Pericial emitido pela junta Médica Oficial do Município.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Lina Sander, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2021.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

PORTARIA Nº 146/2021 - RH

Publicação Nº 2876412

PORTARIA Nº 146, de 15 de fevereiro de 2021.
Dispõe sobre Contratar por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 15 de fevereiro a 09 de abril de 2021, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, JANE APARECIDA DO PRADO, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, em substituição à servidora efetiva Nyura Iracema Saade, que se encontra afastada para tratamento de saúde.
Art. 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 15 de fevereiro de 2021.
ELISEU MIBACH — RUAN GUILHERME WOLF
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

Pouso Redondo

Prefeitura

122021 CREDENCIAMENTO PEDREIRO

Publicação Nº 2877584

PREFEITO MUNICIP DE POUSO REDONDO
PROCESSO Nº12/2021– CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº 03/2021

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados o chamamento público para fins de credenciamento de pessoa jurídica afim de prestar serviço de pedreiro e servente de pedreiro, para executarem serviços de reformas e manutenções, conforma a necessidade da Secretaria de Obras e Planejamento. Maiores informações e o edital completo serão fornecidos pelo setor de Licitação da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-8700 ou email:licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.
Pouso Redondo, 08/02/2021.
Oscar Gutz
Prefeito Municipal

Praia Grande

Prefeitura

CONTRATO 12/2021 - SAUDE

Publicação Nº 2875010

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 025/CISAMREC/2021
CONTRATO Nº. 12/2021
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC - CISAMREC
DO OBJETO: O CONTRATO DE RATEIO DARÁ O DIREITO DO ENTE CONSORCIADO A UTILIZAR OS SERVIÇOS E INSUMOS ADQUIRIDOS PELO CONSÓRCIO, POR MEIO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS, PORÉM, PARA A EFETIVA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DOS INSUMOS O CONSÓRCIO SE UTILIZARÁ DO CONTRATO DE PROGRAMA PREVISTO NA LEI FEDERAL 11.107/2005 E DECRETO FEDERAL 6.017/2007.
DO VALOR: R$ 55.411,90
DA VIGÊNCIA: 10/02/2021 À 31/03/2021.
PRAIA GRANDE – SC, 10 DE FEVEREIRO DE 2021
ELISANDRO PEREIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO 25/2021 - PREFEITURA

Publicação Nº 2876577

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2021
CARTA CONVITE Nº 06/2021
CONTRATO Nº 25/2021
CONTRATADA: ELIZANDRO HOMEM DO AMARAL 02675100986
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA O ACESSO A PROGRAMAS FEDERAIS NA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS E ACOMPANHAMENTO COM SENHA DO REPRESENTANTE LEGAL DO MUNICÍPIO NO SISTEMA DO SICONV, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021.
DO VALOR: R$ 27.500,00
DA VIGENCIA: 12/02/2021 À 31/12/2021.
PRAIA GRANDE - SC, 12 DE FEVEREIRO 2021.
ELISANDRO PEREIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL.

Presidente Castello Branco

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Publicação Nº 2876532

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 11.947/2009, pela Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação, e com respaldo na Lei nº 8.666/1993, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos), do dia 10 (dez) de março de 2021, no Setor de Licitações, as propostas para CHAMADA PÚBLICA, que tem como objeto a escolha mais vantajosa para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2021, no Município de Presidente Castello Branco/SC. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Tarcilio Secco
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021

Publicação Nº 2875066

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2021

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC
CONTRATADO:	TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA
OBJETO:	O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação de empresa especializada para serviço de mão-de-obra e fornecimento de material para execução de uma lombada com largura de 13,00m localizada na Av. 17 de Fevereiro e duas lombadas com 7,00m cada, localizadas em Linha Nossa Senhora de Lourdes, do Município de Presidente Castello Branco/SC.
VALOR:	O valor a ser pago à Contratada pela execução dos serviços é a importância de R$ 15.323,04 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e quatro centavos), valor este que o Contratante pagará a Contratada em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, efetiva apresentação da nota fiscal e atestado do Fiscal de Contrato nomeado pelo Município nesta nota, que será feito através de crédito em conta na instituição Financeira indicada pela empresa.
FUNDAMENTO:	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
HOMOLOGAÇÃO:	22/02/2021
VIGÊNCIA:	31/12/2021

Presidente Getúlio

Prefeitura

EDITAL CHAMADA PÚBLICA 04/2021 - QUADRO DE VAGAS 04/2021 - SAUDE

Publicação Nº 2876823

EDITAL Nº 04/2021 / SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA – QUADRO DE VAGAS Nº 04/2021
A Secretária de Saúde de Presidente Getúlio – SC, Sra. Iara Possamai, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Presidente Getúlio e a Portaria Municipal nº 626/2017, convoca os candidatos interessados nas vagas a seguir relacionadas para envio da documentação solicitada, digitalizada e legível, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica, para o endereço de email: rh@presidentegetulio.sc.gov.br com o assunto "Edital de Chamada Pública nº 04/2021", impreterivelmente entre 23/02/2021 à 28/02/2021. O Edital completo encontra-se disponível no site presidentegetulio.sc.gov.br, aba "Editais" > "Chamada Pública".

TÉCNICO EM EFERMAGEM								
Local de exercício	Vagas	Carga horária	Turno de trabalho	Período	Motivo	Requisitos	Remuneração	Critérios de seleção
Centro COVID-19	01	40h	Matutino/ vespertino	Um ano ou menor periodo	COVID	Diploma de Conclusão de Ensino Médio, com diploma ou certificado em Técnico de Enfermagem, com Registro no COREN/SC.	R$1.787,18 (Um mil setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)	Conforme Edital de Chamada Pública nº 04/2021, item 4.2.2

MÉDICO ESF								
Local de exercício	Vagas	Carga horária	Turno de trabalho	Período	Motivo	Requisitos	Remuneração	Critérios de seleção
Centro COVID-19	03	40h	Matutino/ vespertino	Um ano ou menor período	COVID	Portador de Certificado/ Diploma de Conclusão do curso de nível superior e registro no CRM/SC.	R$ 16.304,47 (Dezesseis mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos)	Conforme Edital de Chamada Pública nº 04/2021, item 4.2.2

FARMACEUTICO - ESF								
Local de exercício	Vagas	Carga horária	Turno de trabalho	Período	Motivo	Requisitos	Remuneração	Critérios de seleção
Farmácia / Posto Centro	01	40h	Matutino/ vespertino	Um ano ou menor período	VACÂNCIA	Diploma com Registro no Conselho Regional de Farmacia/ CRF	R$ 3.174,13 (Três mil cento e setenta e quatro reais e treze centavos)	Conforme Edital de Chamada Pública nº 04/2021, item 4.2.2

Presidente Getúlio, 22 de fevereiro de 2021.

Secretária de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2876455

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL – ESPIFICAÇÕES MÍNIMAS DA MARMITA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS OU EVENTUAIS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX", EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A entrega dos envelopes acontecerá no dia 08/03/2021 às 09h15min. A sessão de abertura será às 09h30min da mesma data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Getúlio/SC. Informações: Departamento de Compras e Licitações, sito Praça Otto M-ller, nº 10, nesta cidade e retirada do Edital no site: https://presidentegetulio.atende.net

Presidente Getúlio, SC, em 22 de fevereiro de 2021.
NELSON VIRTUOSO – Prefeito Municipal

Presidente Nereu

Prefeitura

DECRETO 08/2021 - RETIFICAÇÃO

Publicação Nº 2875553

Número da Lei:	1628
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	20/11/2020

DECRETO Nº 8, de 26 de janeiro de 2021
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.418.114,1(um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e quatorze reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0006.0181.1301.2039.3339000000000000000.0300	7.247,81
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0004.0122.1301.2003.3449000000000000000.0389	334,45
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2010.3449000000000000000.0387	324,55
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0004.0122.1301.2003.3449000000000000000.0383	2.176,46
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.1001.3449000000000000000.0379	150.085,19
Suplementar	Depto Municipal de Transp, Obras e Serv. Urbanos	08.001.0015.0451.1701.1002.3449000000000000000.0376	4.696,36
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2019.3339000000000000000.0362	39.077,05
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2019.3449000000000000000.0362	157,08
Suplementar	Depto Municipal de Transp, Obras e Serv. Urbanos	08.001.0026.0782.1801.2016.3339000000000000000.0353	95.610,07
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2010.3339000000000000000.0345	3.203,11
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2019.3339000000000000000.0344	37.439,59
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0306.1501.2034.3339000000000000000.0343	7.870,47
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0306.1501.2034.3339000000000000000.0343	12.349,86
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0306.1501.2017.3339000000000000000.0343	7.337,84
Suplementar	Depto de Cultura	06.001.0013.0392.1503.2013.3339000000000000000.0342	34.777,85
Suplementar	Depto Municipal de Transp, Obras e Serv. Urbanos	08.001.0026.0782.1801.2016.3339000000000000000.0339	20.832,71
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2010.3339000000000000000.0337	347,39
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2010.3339000000000000000.0337	4.472,27
Suplementar	Depto Municipal de Transp, Obras e Serv. Urbanos	08.001.0015.0451.1701.1002.3449000000000000000.0334	286.501,64
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2018.3339000000000000000.0336	71.391,39
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0006.0181.1301.2039.3339000000000000000.0312	2.206,95
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0006.0181.1301.2039.3339000000000000000.0311	9.011,39

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.418.114,1(um milhão, quatrocentos e dezoito mil, cento e quatorze reais e dez centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0006.0181.1301.2039.33390 00000000000000.0310	1.083,37
Suplementar	Depto Municipal de Transp, Obras e Serv. Urbanos	08.001.0015.0451.1701.2021.33390 00000000000000.0308	8.648,45
Suplementar	Depto Municipal de Transp, Obras e Serv. Urbanos	08.001.0026.0782.1801.2016.33390 00000000000000.0307	413,67
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0006.0181.1301.2039.34490 00000000000000.0300	5.015,17
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0006.0181.1301.2039.33390 00000000000000.0300	16.000,00
Suplementar	Depto de Educacao	05.001.0012.0361.1501.2010.33190 00000000000000.0301	89.501,96
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0004.0122.1301.2003.33390 00000000000000.0300	50.000,00
Suplementar	Depto Municipal de Transp, Obras e Serv. Urbanos	08.001.0015.0451.1701.1002.34490 00000000000000.0300	16.000,00
Suplementar	Depto de Gabinete e Secretaria Geral	02.001.0004.0122.1201.2002.33190 00000000000000.0300	34.000,00
Suplementar	Depto de Administracao e Finanças	03.001.0004.0122.1301.2003.33190 00000000000000.0300	100.000,00
Suplementar	Depto Municipal de Transp, Obras e Serv. Urbanos	08.001.0026.0782.1801.2016.33390 00000000000000.0300	200.000,00
Suplementar	Depto Municipal de Transp, Obras e Serv. Urbanos	08.001.0026.0782.1801.2016.33190 00000000000000.0300	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 03000000	521.015,17
Superávit		- 03000001	7.247,81
Superávit		- 03010000	89.501,96
Superávit		- 03070000	413,67
Superávit		- 03080000	8.648,45
Superávit		- 03100000	1.083,37
Superávit		- 03110000	9.011,39
Superávit		- 03120000	2.206,95
Superávit		- 03340100	286.501,64
Superávit		- 03360000	71.391,39
Superávit		- 03370000	4.472,27
Superávit		- 03370600	347,39
Superávit		- 03390100	20.832,71
Superávit		- 03420100	34.777,85
Superávit		- 03430100	7.337,84
Superávit		- 03430200	12.349,86
Superávit		- 03430300	7.870,47
Superávit		- 03440000	37.439,59
Superávit		- 03450000	3.203,11
Superávit		- 03530000	95.610,07

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 03620100	157,08
Superávit		- 03620200	39.077,05
Superávit		- 03760000	4.696,369
Superávit		- 03790100	150.085,19
Superávit		- 03830000	2.176,46

Superávit		- 03870000	324,55
Superávit		- 03890000	334,45

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu - Santa Catarina, 26 de janeiro de 2021

CELSO AUGUSTO VIEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 15/2021

Publicação Nº 2875563

Número da Lei: 1628 Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 20/11/2020
DECRETO Nº 15, de 8 de fevereiro de 2021
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 10.000,00(dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	10.001.0010.0301.1601.2022.34490 00000000000000.0102	10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	10.001.0010.0301.1601.2022.33390 00000000000000.0102	10.000,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu - Santa Catarina, 8 de fevereiro de 2021

CELSO AUGUSTO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA 12/2021

Publicação Nº 2875505

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE NEREU
DIPENSA DE LICITAÇÃO 12/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE
12/2021
OBJETO: COMPRA DE JG DE TUBOS INJEÇÃO
CNPJ: 02.952.689/0009-37
CONTRATADO: CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOSLTADA
VALOR: R$ 615,51 (SEISSENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS REAIS)
PRESIDENTE NEREU, 22 DE FEVEREIRO DE 2021
PREFEITO,
CELSO AUGUSTO VIEIRA

Princesa

Prefeitura

ATA 02 - PROPOSTAS PL 13.2021 TP 01.2021

Publicação Nº 2875103

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre piso em calçamento na Av. Cardeal Jayme, com área total de 2.024,88m², situada no perímetro urbano de Município de Princesa/SC.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 5/2021 (Sequência: 2)
Ao(s) 22 de Fevereiro de 2021, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PRINCESA - PREFEITURA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 565/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2021, Licitação nº 1/2021 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: Superada a fase de HABILITAÇÃO, a Comissão Permanente de Licitações passou à fase de julgamento da PROPOSTA da licitantes habilitada E.J.F EMPREENDIMENTOS LTDA. Verificou-se que a empresa apresentou proposta de R$ 165.759,59 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais com cinquenta e nove centavos). Considerando o item 7.1.1.5 - As Planilhas Orçamentárias e Planilha de Composição do BDI, devidamente preenchidas com valores condizentes com a proposta do licitante e que respeitem os valores máximos estipulados e considerando que o valor máximo orçado pelo Município era de 150.279,66 (Cento e cinquenta mil, duzentos e setenta e nove reais com sessenta e seis centavos), a comissão optou por desclassificar a proposta apresentada. Por não
estarem presentes os representantes da empresa, abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo manifestação, a licitação será considerada FRUSTRADA.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos

representantes das proponentes.
Princesa, 22 de Fevereiro de 2021
COMISSÃO:

Michele C. Kunzler Valtair Epping
Joao Kaiser
Silvana de Moura Stuani Alessandra dos Santos
Edinéia I. Wille
Simone L. Pinheiro
Luciane M. T. da Silveira
Marciele C. Bruder
- ..... - Presidente da Comissão de Licitação
- ..... - Membro
- ..... - Membro
- ..... - Membro
- ..... - Membro
- ..... - Membro
- ..... - Membro
- ..... - Membro
- ..... - Membro

PROCESSO LICITATÓRIO 03.2021-PM - DISPENSA 02.2021 - TESTES COVID

Publicação Nº 2875460

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 03.2021-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02.2021-FMS

OBJETO

Aquisição de kit para teste imunocromatografico para detenção qualitativa de anticorpos IGG e IGM da COVID-19 em amostras de soro, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Princesa/SC, para atendimento à população.

JUSTIFICATIVA

A aquisição dos kits se faz necessária para a equipe de saúde realizar a coleta e investigação de casos suspeitos do COVID-19, devido a

ocorrência dessa pandemia no país a equipe deve estar preparada e equipada com materiais para atender a população, visando a prevenção e evitar a contaminação em massa. A aquisição visa manter uma reserva no estoque, devido ao retorno as aulas, que pode levar a uma necessidade maior de testes para alunos e professores, medida necessária para manter o controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19 no município de Princesa/SC.
A aquisição por dispensa é devido ao município não possuir mais quantidade deste item a adjudicar na Ata de Registro de Preços 32/2020, Processo Licitatório 23/2020 na modalidade de Pregão Eletrônico 05/2020 do CONDER, e por se tratar de um objeto que de estrema necessidade. Destacamos que o material será adquirido pelo mesmo valor da ata do CONDER.
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;
CONSIDERANDO a capacidade do novo coronavírus de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete virgula dois) dias, em média;
CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;
CONSIDERANDO a manifestação do vírus em outros países e o aumento abrupto dos casos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Princesa;
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo corona vírus.

Princesa, 22 de fevereiro de 2021.

Marcos Vivan Gestor do Fundo Municipal de Saúde	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Michele C. Kunzler Presidente	Alessandra C. dos Santos Membro	Luciane M. T. da Silveira Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 03.2021-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02.2021-FMS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta fundamenta-se no disposto no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, que dispõe:
Art. 24. É dispensável a licitação:
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
E fundamentada no artigo 4, da Lei 13.979/2020, redação acrescentada pela Medida Provisória n° 926/2020, que dispõe:
Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.
§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
Art. 4º-A A aquisição de bens e a contratação de serviços a que se refere o caput do art. 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de: (Incluído pela Medida

Provisória nº 926, de 2020)
I - ocorrência de situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
Art. 4º-C Para as contratações de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, não será exigida a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
Art. 4º-D O Gerenciamento de Riscos da contratação somente será exigível durante a gestão do contrato. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
I - declaração do objeto; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
II - fundamentação simplificada da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
III - descrição resumida da solução apresentada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
IV - requisitos da contratação; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
V - critérios de medição e pagamento: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
VI - estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
a) Portal de Compras do Governo Federal: (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
b) pesquisa publicada em mídia especializada; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
d) contratações similares de outros entes públicos; ou (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; e (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
VII - adequação orçamentária. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)
Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

Princesa, 22 de fevereiro de 2021.

Marcos Vivan Gestor do Fundo Municipal de Saúde	

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Michele C. Kunzler Presidente	Alessandra C. dos Santos Membro	Luciane M. T. da Silveira Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 03.2021-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02.2021-FMS

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O fornecedor escolhido é a empresa MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 24.931.613/0001-00, com sede na Rua Ademar Gonçalves, nº 410, Bairro Jardim do Sol, Campo Bom/RS.
A empresa em questão foi a vencedora do Processo Licitatório 23/2020 na modalidade de Pregão Eletrônico 05/2020 realizado pelo CONDER, o qual gerou a Ata de Registro de Preços 32/2020, do qual o Município de Princesa fez parte. Porém, como a quantidade inicialmente solicitada no processo foi insuficiente, optou-se por adquirir os itens do mesmo fornecedor e pelo mesmo valor da licitação realizada pelo CONDER, através de dispensa de licitação, considerando a urgência da aquisição.
Os itens deverão ser fornecidos conforme abaixo discriminado:

Para custear as despesas desta dispensa de licitação, será usada a seguinte dotação orçamentária:

Princesa, 22 de fevereiro de 2021.

Marcos Vivan
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Michele C. Kunzler
Presidente

Alessandra C. dos Santos
Membro

Luciane M. T. da Silveira
Membro

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRINCESA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

PROCESSO LICITATÓRIO N. 03.2021-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02.2021-FMS

RATIFICAÇÃO

Considerando a exposição de motivos contida neste documento simultaneamente à constatação do alto e relevante interesse público social e municipal, com base no inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO este PROCESSO LICITATÓRIO N. 03.2021-FMS, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02.2021-FMS e AUTORIZO a efetiva realização da despesa, conforme fundamento nos autos supra invocados.

Princesa, 22 de fevereiro de 2021.

Marcos Vivan
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO 02 ADT 04/2020 FMS - LR CONSUTORIA E ASSESSORIA

Publicação Nº 2876498

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 02 ADT 04/2020 - Contrato Nº: 04/2020 Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA Contratada...: LR Consultoria e Assessoria Ltda - ME
Valor ..... : 7.602,24 (sete mil seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Vigência ..... : Início: 27/02/2021 Término: 26/08/2021
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2020
Recursos ..... : Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) Objeto ..... : Segundo termo aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valores ao objeto "Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço especializado de Consultoria e Assessoria em gestão e financiamento da saúde Pública, para o Fundo Municipal de Saúde de
Princesa/SC. "
Princesa, 22 de Fevereiro de 2021
Marcos Vivan
Gestor do FMS

TERMO ADITIVO 04 ADT 08/2017 FMS ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR CEDRO

Publicação Nº 2875378

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : 04 ADT 08/2017 - Contrato Nº: 08/2017

Contratante..: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
Contratada...: ASSOCIACAO BENEFICENTE HOSPITALAR DE CEDRO
Valor ..... : 245.437,08 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e sete reais e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 26/02/2021 Término: 25/02/2022
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação: 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (15)
Objeto ..... : Quarto termo aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valores ao objeto "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de PLANTÃO MÉDICO para atendimento da população do Município de Princesa/SC".
Princesa, 22 de Fevereiro de 2021
Marcos Vivan
Gestor do FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL 03.2021, DL 02.2021 - KIT TESTE

Publicação Nº 2875468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) Gestor Fundo Municipal De Saude, Denacir Eping, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 3/2021 b) Licitação Nr.: 2 /2021-DL c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços d) Data Homologação: 22/02/2021
e) Data da Adjudicação: 22/02/2021 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de kit para teste imunocromatografico para detenção qualitativa de anticorpos IGG e IGM da COVID-19 em amostras de soro, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Princesa/SC, para atendimento à população.
(em Reais R$)

FUNDO MUN. DE SAUDE DE PRINCESA
Nr.: 2/2

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 010632 - MORAES COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA	1	0,0000	9.999,00

1 9.999,00
- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (15), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (42), 2.024.3.3.90.00.00.00.00.00 (43)
Princesa, 22 de Fevereiro de 2021. ----------
Gestor FMS

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEG. N002_2021_ENFRENTAMENTO AO COVID

Publicação Nº 2876768

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DECRETO 811/2021 QUE DETERMINA MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19

SILMAR CARLOS SELZLER FRANCO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de medidas para regulamentar a realização de Sessões Ordinárias e Extraordinárias nesta Casa;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter reduzida a circulação e aglomeração de pessoas, de modo a diminuir os riscos de contaminação em massa;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n. 811, de 19 de Fevereiro de 2021, dispondo sobre as normas complementares no âmbito municipal para enfrentamento da emergência de saúde, restringindo a concentração e permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivo;

CONSIDERANDO os Decretos emitidos pelo Estado de Santa Catarina declarando estado de calamidade pública em todo o território catarinense, estabelecendo medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e atribuiu às autoridades sanitárias municipais a

competência para estabelecer medidas específicas que suspendam ou restrinjam as atividades a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual n. 464 de 03 de Julho de 2020 que institui o programa de descentralização e regionalização das ações de combate ao COVID19;

CONSIDERANDO o Decreto n. 1.027, de 18 de Dezembro de 2020 e Portaria 658 de agosto de 2020 que estabelecem critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local e medidas de enfrentamento ao COVID-19;

CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais da região do Extremo Oeste e Oeste Catarinense e, decisão conjunta dos municípios que integram a AMEOSC, tomada em assembleia extraordinária realizada na data de 16 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da realização das Sessões Ordinárias, bem como da eventual necessidade de realização de Sessões Extraordinárias, para apreciação das matérias enviadas à esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo e para os demais atos legislativos;

DECRET A:

Art. 1º Durante a vigência das medidas de combate à Pandemia do COVID-19 editadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, especialmente o Decreto Municipal n. 811, que determinam o distanciamento social e a redução de aglomerações, deverão ser tomadas as seguintes providências:
I – As Sessões Ordinárias e Extraordinárias deverão ser realizadas sem a participação do público (a portas fechadas);
II – Os parlamentares e servidores presentes deverão evitar o contato e aproximação física, sendo que os seus lugares deverão ser dispostos de modo que um fique distante do outro à uma distância mínima de 2 (dois) metros, seguindo as recomendações das autoridades de Saúde e Vigilância Sanitária;
III – As Comissões Permanentes da Casa, ao se reunirem, igualmente deverão seguir as recomendações do inciso anterior.
IV- Todos os Servidores da Casa deverão utilizar a máscara em tempo integral;
Art. 2º O Vereador/a que pertencer à algum dos grupos considerados como sendo "de risco", que esteja com algum sintoma da doença, ou convivendo com alguém que apresente os sintomas, ou ainda que esteja cumprindo medida de isolamento residencial, deverá solicitar que sua participação se dê pelo meio virtual, mediante justificativa prévia, ou mediante apresentação de atestado médico.
Parágrafo Único. O meio a ser utilizado para a transmissão da sessão de forma virtual ao Vereador que assim solicitar, será por chamada de vídeo via aplicativo Whatsapp, ou pelo Skype, ou ainda por outro meio previamente ajustado entre o Presidente e o Vereador que necessitar do respectivo serviço.
Art. 3º Para que sejam atendidas as normas de segurança estabelecidas pelas autoridades em Saúde, a Casa continuará adotando as seguintes medidas:
I - Disponibilizará álcool gel 70% aos servidores e junto ao Plenário, devendo ser orientada e estimulada a sua utilização pelos servidores, Vereadores e demais usuários;
II - Determinará o uso dos EPIs apropriados para a realização das atividades dos servidores e Vereadores, dentre os quais, a utilização obrigatória de máscaras;
III - Caso algum servidor ou Vereador apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverá imediatamente buscar orientações médicas, sendo afastado pelo período determinado pelo profissional, devendo as autoridades de saúde do município ser imediatamente informadas da situação.
Art. 4º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município e da região de saúde.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito Ex Tunc a partir do dia 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo de Princesa, Estado de Santa Catarina.

Princesa – SC, 22 de fevereiro de 2021.

Silmar Carlos Selzler Franco,
Presidente da Câmara de Vereadores

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2021

Publicação Nº 2875721

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

Versão: 01
Data da Vigência: 22/02/2021
Publicação: Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC

Disciplina no âmbito do Poder Legislativo do Município de Princesa a concessão de diárias aos servidores públicos que se deslocarem temporariamente da respectiva sede, a serviço do Município, a título de indenização das despesas de alimentação e hospedagem.

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO da Câmara de Vereadores do Município de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, em especial as constantes na lei n. 1.025/2019, vem por meio desta regulamentar no âmbito do poder Legislativo municipal, do Município de Princesa, a concessão de diárias aos servidores públicos que se deslocarem temporariamente da respectiva sede, a serviço do Município, a título de indenização de despesas de alimentação e hospedagem.
Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da Federal;
Considerando disposições das Leis Municipais ns. 22/2014 e 23/2014 – Plano de Cargos, Carreiras, e Remuneração dos Servidores Públicos e Estatuto dos Servidores Municipais;
Considerando a Lei n. 860, de 10 de março de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo;
Considerando a necessidade de fortalecer os Sistemas de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
Considerando que na função administrativa de controle os órgãos da administração devem assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva;
Considerando a necessidade de estabelecer normas básicas para atender ao que dispões as regras estabelecidas pela Instrução Normativa IN TC 14/2012, alterada pela IN TC 15/2012 e IN TC 17/2013 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, especialmente no que condiz a concessão de diárias;
Considerando a Instrução Normativa nº 003/2016 da unidade de controle interno do município de Princesa.

RESOLVE:
Art.1º. Estabelecer normas e procedimentos para formalização do processo de concessão e utilização de diárias pagas aos servidores do Poder Legislativo do Município de Princesa que se deslocarem temporariamente, da respectiva sede, a serviço do município, a título de indenização de alimentação e hospedagem, no âmbito da administração pública direta e indireta.
Art.2°. A concessão de diárias será prévia e formalmente autorizada pelo ordenador de despesas ou por quem detenha delegação de competência.
Art.3°. A autorização para deslocamento e a concessão de diária ocorrerão após a formalização do pedido que conterá, conforme modelo anexo I, no mínimo:
I - nome, matrícula, cargo, emprego ou função do servidor;
II - justificativa do deslocamento;
III - indicação do período do deslocamento e do destino.
§ 1º A diária será paga preferencialmente antes do início da viagem, de uma só vez.
§ 2º Os períodos de deslocamentos iniciados em sextas-feiras e em dias não úteis serão expressamente justificados e autorizados pela autoridade competente.
§ 3º O pagamento das diárias correspondentes aos deslocamentos que se estenderem por tempo superior ao previsto deve estar acompanhado da autorização da prorrogação concedida pela autoridade competente.
§ 4º As despesas com pousada, alimentação e locomoção de agente que permanecer no local de destino após o término do período autorizado, serão por ele custeadas.
§ 5° As solicitações de diárias deverão respeitar a numeração crescente cronológica em cada Unidade Gestora.

Art.4°. Os valores nominais das diárias são os fixados em Lei específica e regulamentados por Portaria do Poder Legislativo, e terão como base critérios que levem em consideração o local de destino e os princípios da razoabilidade, da economicidade e da moralidade administrativa.
Parágrafo único. Os valores das diárias para viagens ao exterior, serão fixados em moeda estrangeira, e devem ser convertidos e pagos em moeda nacional.
Art.5°. O beneficiário deverá comprovar a efetiva comprovação da realização da viagem, a estada no local do destino e o cumprimento dos objetivos, mediante a apresentação de pelo menos um dos documentos descritos em cada um dos incisos deste artigo:
I – da realização da viagem e da estada no local de destino, quaisquer dos documentos abaixo:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) bilhete de passagem, se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
d) comprovante de embarque, em se tratando de transporte aéreo;
e) ordem de tráfego e autorização para uso de veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
f) nota de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;
g) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada.
II – do cumprimento do objetivo da viagem:
a) ofício de apresentação com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de visita, audiência, inspeção, auditoria ou similares;
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) fotocópia de Ata de Presença em reunião ou missão;
d) declaração de agente público, quando se tratar de visita a entidades e órgãos públicos.
e) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem, tais como, declarações, relatórios, fotos, etc.
§ 1º O beneficiário é obrigado a restituir integralmente ao concedente ou ao detentor do adiantamento as diárias consideradas indevidas, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.
§ 2º No caso de retorno antecipado ou se, por qualquer circunstância, não tiver sido realizada a viagem, o beneficiário restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo de 10 (dez) dias a contar do término da viagem.
Art.6°. O beneficiário prestará contas das diárias recebidas em formulário próprio contendo, no mínimo, as seguintes informações:
I - identificação: nome, matrícula, cargo, emprego ou função do agente;
II - deslocamento: data e hora de saída do local de origem e de chegada ao local de destino;
III - meio de transporte utilizado;
IV - descrição sucinta do objetivo da viagem;
V - número de diárias e o montante creditado.
Art.7°. A prestação de contas de recursos concedidos a título de diárias será instruída com os documentos constantes no Anexo III desta

Instrução Normativa.
§1°. A comprovação da realização da viagem e da estada no local de destino será realizada com a apresentação de pelo menos 01 (um) dos documentos relacionados no inciso I do Anexo III.
§2°. A comprovação do cumprimento do objetivo da viagem será realizado com a apresentação de pelo menos 01 (um) dos documentos relacionados no inciso II do Anexo III.
§3°. A permanência no local de destino pelo período em que a diária foi concedida deverá ser comprovada com a apresentação de pelo menos 01 (um) dos documentos relacionados nas alíneas "a" ou "b" do inciso I, do Anexo III, para cada dia compreendido no período da diária.
Art.8°. O prazo para apresentar a regular prestação de contas será de 15 (quinze) dias contados a partir do término da viagem.
Art.9º. Os documentos fiscais apresentados nas prestações de contas deverão obedecer aos requisitos de validade e preenchimento exigidos pela legislação tributária.
Paragrafo único. Nos documentos Fiscais constará a identificação do beneficiário.
Art.10º. Constatada a ausência de prestação de contas, o ordenador da despesa adotará providências administrativas visando regularizar a situação, no prazo de 30 (trinta) dias do término do prazo da apresentação da prestação de contas.
Parágrafo único. Persistindo a ausência da prestação de contas, sob pena de responsabilidade solidária, a autoridade administrativa, instaurará Tomada de Contas Especial.
Art.11º. Os processos de prestação de contas serão conferidos e atestados pelo superior hierárquico imediato, ou por quem este designar formalmente competência.
Art.12º. Esta Instrução Normativa entra em vigor após a data de sua publicação.

Princesa/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Aline Lamberty
Controladora Interna
Mat. 755

De acordo em:____/ ____/2021.

Silmar Carlos Selzer Franco
Presidente do Legilastivo

Anexo I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA (Roteiro de Viagem)

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRINCESA Solicitação de Diária	ROTEIRO DE VIAGEM N°. _____/2021. Câmara de Vereadores de Princesa
Servidor:		Data:
Matricula:	Cargo/função:	
Objetivo Geral da Viagem:		
Destino:		
Meio de transporte:		
Data - Inicio da Viagem:	Horário:	
Data – Término da Viagem:	Horário:	
Número de Diárias:	Valor da diária:	Valor a ser PAGO:
Declaro para todos os efeitos legais que tomei ciência da IN n. 001/2021 - da Controladoria Interna da Câmara de Vereadoes. Autorizo o desconto nos vencimentos, em caso de descumprimento da prestação de contas prevista nesta IN.		
(Servidor) Cargo – Mat.	(Responsável pela autorização) Cargo – Mat.	

Anexo II
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRINCESA Relatório de Viagem	Câmara de Vereadores de Princesa
Servidor:		Data:
Matrícula:	Cargo/função:	
Sumário Geral da Viagem:		
Destino:		
Meio de transporte:		
Data - Inicio da Viagem:	Horário:	

Data – Término da Viagem:		Horário:
Número de Diárias:	Valor da diária:	Valor a ser PAGO:
Documentos comprovantes da realização da viagem e estada no local de destino:		
Documentos comprovantes do cumprimento do objetivo (finalidade) da viagem:		
Relatório de Viagem (opcional):		
(Servidor) Cargo – Mat.	(Responsável pela autorização) Cargo – Mat.	

Anexo III
DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA
I – Comprovantes da realização da viagem e estada no local de destino:
a) nota fiscal de hospedagem;
b) nota fiscal de alimentação;
c) ordem de Tráfego e Autorização para Uso de Veículo, em caso de viagem com veículo oficial;
d) bilhete de passagem se o meio de transporte utilizado for o coletivo, exceto aéreo;
e) comprovante de embarque em se tratando de transporte aéreo.
f) nota fiscal de abastecimento de veículo oficial, no caso de motorista;
g) outros documentos idôneos capazes de comprovar a estada no local de destino.
II - Comprovantes do cumprimento do objetivo da viagem.
a) ofício de apresentação/Declaração com o ciente da autoridade competente, quando se tratar de visita, audiência, inspeção, auditoria ou similares;(anexo IV)
b) lista de frequência ou certificado, quando se tratar de participação em evento ou atividade de capacitação ou formação profissional;
c) fotocópia de Ata de Presença em reunião ou missão;
d) declaração de agente público, quando se tratar de visita a entidades e órgãos públicos;
e) outros documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem, tais como, declarações, relatórios, fotos, etc.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA
(Trazer esta declaração já preenchida, em papel timbrado do órgão visitado)

Declaro que eu, (nome completo) _____, Servidor Público Municipal ocupante do cargo de _____, Matr. Nº_____, inscrito no CPF sob Nº_____, visitei o (a)_____ no dia ___/___/_____, constante dos objetivos de minha viagem e processo de concessão de diárias.

Local e data_____

Servidor Declarante

Protocolo: _____
Visto do órgão visitado c/carimbo

Quilombo

Prefeitura

DECRETO Nº. 050/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877562

DECRETO Nº. 050/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.887/2021, de 18 de fevereiro de 2021,

DECRETA:
Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo no ano de 2021, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO.MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		2.078
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
( )	3.3.93-Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	01.38–Transf.do SUS/União	80.000,00
Valor Total R$:			80.000,00

Art. 2º. O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO.MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		0017
Ação	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS		2.083
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
( )	3.3.90-Aplicações Diretas	01.38–Transf.do SUS/União	80.000,00
Valor Total R$:			80.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1

Registrada e Publicado
Em ___/02/2021.
Lei Municipal nº 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionário Designado

DECRETO Nº. 051/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877563

DECRETO Nº. 051/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARE NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.888/2021, de 18 de fevereiro de 2021,

DECRETA:
Art.1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020, de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO.MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		2.078
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(37)	3.3.90-Aplicações Diretas	01.38–Transf.do SUS/União	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

Art.2º. O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO.MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		0017
Ação	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS		2.083
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(61)	3.3.90-Aplicações Diretas	01.38–Transf.do SUS/União	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1

Registrada e Publicado
Em ___/02/2021.
Lei Municipal nº 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionário Designado

DECRETO Nº. 052/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877565

DECRETO Nº. 052/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.890/2021, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R$ 83.117,42 (oitenta e três mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) no programa e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS		2.038
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.35-Transf.ao SUAS/União	3.578,44
Valor Total R$:			3.578,44

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS		2.039
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90 Aplicação Direta–3.1.90	03.35-Transf.do SUAS/União	3.954,04 15.000,00
Valor Total R$:			18.954,04

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS		2.040
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.35-Transf.do SUAS/União	4.486,59
Valor Total R$:			4.486,59

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS/FMAS		2.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90 Aplicação Direta–3.1.90 Aplicação Direta–3.3.90	03.35-Transf.do SUAS/União 03.65-Transf.do SUAS/Estado	955,25 13.277,19 1.830,98
Valor Total R$:			16.063,42

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS		2.045
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.1.90	03.35-Transf.do SUAS/União	22.943,91
Valor Total R$:			22.943,91

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/FMAS		1.030
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–4.4.90	03.34-Transf.de Convênios-União/ Outros	17.091,02
Valor Total R$:			17.091,02

Art.2º O recurso para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes dos superávits apurados no exercício de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1

DECRETO Nº. 053/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877566

DECRETO Nº. 053/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.891/2021, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R$ 637.806,49 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		11.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		0025
Ação	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/SOSU		1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–4.4.90	03.07 – Contribuição Cide 03.50 – Cessão Onerosa 03.39 – FE	18.991,56 14.336,42 39.857,53
Valor Total R$:			73.185,51

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		12.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		0027
Ação	MANUTENÇÃO DO TRANSITO URBANO/SOSU		2.065
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( ) ( ) ( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.10 – Convênio Transito – Militar 03.11 – Convênio Transito –Civil 03.12 – Convênio Transito – Prefeitura	14.468,93 3.406,04 22.408,88

Valor Total R$:			40.283,85

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB		2.024
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.1.90	03.18 – Transferências do FUNDEB	68.619,68
Valor Total R$:			68.619,68

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/FUNDAMENTAL		1.015
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–4.4.90	03.36 – Salário Educação	107.651,22
Valor Total R$:			107.651,22

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUINDAMENTAL		2.018
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.44 – Recursos do PNATE 03.62 - Transf.de Convênios – Estado Educação	30.593,77 150.200,00
Valor Total R$:			180.793,77

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL		2.022
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.43 – Recursos do PNAE	18.000,00
Valor Total R$:			18.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE		2.016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.43 – Recursos do PNAE	7.000,00
Valor Total R$:			7.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306

Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ		2.015
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.43 – Recursos do PNAE	8.627,96
Valor Total R$:			8.627,96

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.45 – Recursos do PDDE	4.860,00
Valor Total R$:			4.860,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ		2.011
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.45 – Recursos do PDDE	1.640,35
Valor Total R$:			1.640,35

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ		2.013
013Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.44 – Recursos do PNATE	20.000,00
Valor Total R$:			20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Médio		362
Programa	INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO		0009
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR/MÉDIO		2.026
013Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.44 – Recursos do PNATE 03.62 - 03.62 - Transf.de Convênios – Estado Educação	15.000,00 92.144,15
Valor Total R$:			107.144,15

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes dos superávits apurados no exercício de 2020.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.
VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1

DECRETO Nº. 054/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877568

DECRETO Nº. 054/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.892/2021, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:
Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	NOSSO AMBIENTE		0028
Ação	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		2.058
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(179)	Aplicações Diretas – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	1.000,00
Valor Total R$:			1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		4
Sub-função	Planejamento e Administração		121
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		0005
Ação	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS		2.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
( )	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos – 3.3.93	01.00 – Recursos Ordinários	3.000,00
Valor Total R$:			3.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		4
Sub-função	Planejamento e Administração		121
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		0005
Ação	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS		2.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
( )	Transf. a Consórcios Públicos – 3.3.71	01.00 – Recursos Ordinários	4.000,00
Valor Total R$:			4.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1

DECRETO Nº. 055/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877570

DECRETO Nº. 055/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.893/2021, de 18 de janeiro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANRTIL/PRÉ		2.011
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(88)	Da: Aplicações Diretas – 3.1.90	01.36 – Salário Educação	37.950,00
( )	Para: Aplicações Diretas – 3.3.90	01.36 – Salário Educação	37.950,00
Valor Total R$:			37.950,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANRTIL/CRECHE		2.012
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(93)	Da: Aplicações Diretas – 3.1.90	01.36 – Salário Educação	31.050,00
( )	Para: Aplicações Diretas – 3.3.90	01.36 – Salário Educação	31.050,00
Valor Total R$:			31.050,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(50)	Da: Aplicações Diretas – 3.1.90	01.36 – Salário Educação	139.500,00
(52)	Para: Aplicações Diretas – 3.3.90	01.36 – Salário Educação	139.500,00
Valor Total R$:			139.500,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício

EDGAR D.BERLANDA
TC/CRC/SC 15.171/0/1

DECRETO Nº. 056/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877571

DECRETO Nº 056/2021 – DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA OS MEMBROS DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA" DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal

Considerando a Constituição Federal e os artigos 4°, 25, 34 e 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e;

Considerando a Lei Municipal n° 2.732/2018, de 20 de novembro de 2018, que dispõe sobre o serviço de acolhimento familiar.

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas as Servidoras Públicas Municipais, AMONI ROSSET ocupante do cargo de Psicóloga, inscrita no CRP-12/14846 e LORECI ALBANI DALL'ACQUA, ocupante do cargo de Assistente Social, inscrita no CRESS – 003508, ambas vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, para COMPOR A EQUIPE PROFISSIONAL DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA, no Município de Quilombo/SC.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado
Em __ /02/2021
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

LEI Nº 2.887/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877547

LEI Nº 2.887/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo no ano de 2021, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO.MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		2.078
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
( )	3.3.93-Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	01.38–Transf.do SUS/União	80.000,00
Valor Total R$:			80.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07
Unidade	FDO.MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO	01
Função	Saúde	10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302

Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		0017
Ação	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS		2.083
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
( )	3.3.90-Aplicações Diretas	01.38–Transf.do SUS/União	80.000,00
Valor Total R$:			80.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.888/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877549

LEI Nº 2.888/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARE NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO.MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		2.078
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(37)	3.3.90-Aplicações Diretas	01.38–Transf.do SUS/União	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		07
Unidade	FDO.MUN.DE SAÚDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		0017
Ação	MÉDIA/ALTA COMPLEX/CAPS/FMS		2.083
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(61)	3.3.90-Aplicações Diretas	01.38–Transf.do SUS/União	150.000,00
Valor Total R$:			150.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.889/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877550

LEI Nº 2.889/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

RECONHECE E AUTORIZA O EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO - FMS.

SILVANO DE PARIZ, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, da Lei nº 4.320/1964,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e proceder o empenhamento e respectivo pagamento de Despesas do Exercício Anterior - DEA, na forma no Art. 37 da Lei 4.320/1964, em favor do credor BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0007-97, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS, referente a parcela de dezembro de 2020, no valor total de R$ 12.073,27 (doze mil e setenta e três reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, será utilizado recurso consignado no orçamento vigente, na classificação: 07.01.10.302.0017.2.081 – Média Alta Complexidade/Teto/FMS - modalidade: 3.3.50.00.00.00 - Elemento 3.3.50.92.99.00.00.00 – Outras despesas de exercícios anteriores – Recurso 01.38.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.890/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877553

LEI Nº 2.890/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R$ 83.117,42 (oitenta e três mil, cento e dezessete reais e quarenta e dois centavos) no programa e verbas abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/FMAS		2.038
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.35-Transf.ao SUAS/União	3.578,44
Valor Total R$:			3.578,44

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/M/PBF/FMAS		2.039
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90 Aplicação Direta–3.1.90	03.35-Transf.do SUAS/União	3.954,04 15.000,00
Valor Total R$:			18.954,04

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO	02
Função	Assistência Social	8

Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MANUTENÇÃO ASSIST/SOCIAL/IGD/SUAS/FMAS		2.040
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.35-Transf.do SUAS/União	4.486,59
Valor Total R$:			4.486,59

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	SERVIÇO BÁSICO/CRAS/PAIF-PISO FIXO/FMAS/FMAS		2.041
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90 Aplicação Direta–3.1.90 Aplicação Direta–3.3.90	03.35-Transf.do SUAS/União 03.65-Transf.do SUAS/Estado	955,25 13.277,19 1.830,98
Valor Total R$:			16.063,42

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	SERVIÇO ESPECIAL/CREAS/PSE-PISO TRANSIÇÃO/FMAS		2.045
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.1.90	03.35-Transf.do SUAS/União	22.943,91
Valor Total R$:			22.943,91

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		08.00
Unidade	FDO.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOIAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		8
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
Ação	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/FMAS		1.030
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–4.4.90	03.34-Transf.de Convênios-União/ Outros	17.091,02
Valor Total R$:			17.091,02

Art.2º O recurso para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes dos superávit's apurados no exercício de 2020.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.891/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877555

LEI Nº 2.891/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2021, no

valor de R$ 637.806,49 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		11.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE OBRAS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Infra-Estrutura Urbana		451
Programa	QUILOMBO MAIS OBRAS		0025
Ação	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/SOSU		1.057
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–4.4.90	03.07 – Contribuição Cide 03.50 – Cessão Onerosa 03.39 – FE	18.991,56 14.336,42 39.857,53
Valor Total R$:			73.185,51

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		12.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função	Urbanismo		15
Sub-função	Serviços Urbanos		452
Programa	PROGRESSO URBANO		0027
Ação	MANUTENÇÃO DO TRANSITO URBANO/SOSU		2.065
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( ) ( ) ( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.10 – Convênio Transito – Militar 03.11 – Convênio Transito –Civil 03.12 – Convênio Transito – Prefeitura	14.468,93 3.406,04 22.408,88
Valor Total R$:			40.283,85

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB		2.024
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.1.90	03.18 – Transferências do FUNDEB	68.619,68
Valor Total R$:			68.619,68

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MÓVEIS E EQUIPAMENTOS/FUNDAMENTAL		1.015
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–4.4.90	03.36 – Salário Educação	107.651,22
Valor Total R$:			107.651,22

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUINDAMENTAL		2.018
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.44 – Recursos do PNATE 03.62 - Transf.de Convênios – Estado Educação	30.593,77 150.200,00
Valor Total R$:			180.793,77

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL		2.022
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.43 – Recursos do PNAE	18.000,00
Valor Total R$:			18.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE		2.016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.43 – Recursos do PNAE	7.000,00
Valor Total R$:			7.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ		2.015
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.43 – Recursos do PNAE	8.627,96
Valor Total R$:			8.627,96

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.45 – Recursos do PDDE	4.860,00
Valor Total R$:			4.860,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ		2.011
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.45 – Recursos do PDDE	1.640,35
Valor Total R$:			1.640,35

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR/INFANTIL/PRÉ		2.013
013Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)

( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.44 – Recursos do PNATE	20.000,00
Valor Total R$:			20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Médio		362
Programa	INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO		0009
Ação	TRANSPORTE ESCOLAR/MÉDIO		2.026
013Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
( )	Aplicação Direta–3.3.90	03.44 – Recursos do PNATE 03.62 - 03.62 - Transf.de Convênios – Estado Educação	15.000,00 92.144,15
Valor Total R$:			107.144,15

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes dos superávits apurados no exercício de 2020.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.892/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877557

LEI Nº 2.892/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		10
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	NOSSO AMBIENTE		0028
Ação	COLETA E TRATAMENTO DE LIXO		2.058
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
(179)	Aplicações Diretas – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	1.000,00
Valor Total R$:			1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		4
Sub-função	Planejamento e Administração		121
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		0005
Ação	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS		2.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
( )	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos – 3.3.93	01.00 – Recursos Ordinários	3.000,00
Valor Total R$:			3.000,00

Art.2º O recurso para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R$ 4.000,00

(quatro mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		03
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		4
Sub-função	Planejamento e Administração		121
Programa	FORTALECIMENTO DO MUNICIPALISMO		0005
Ação	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES MUNICIPALISTAS		2.008
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Despesa
( )	Transf. a Consórcios Públicos – 3.3.71	01.00 – Recursos Ordinários	4.000,00
Valor Total R$:			4.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.893/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877559

LEI Nº 2.893/2021 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2021, no valor de R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais) nos programas e verbas abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.877/2020 de 09 de dezembro de 2020, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANRTIL/PRÉ		2.011
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(88)	Da: Aplicações Diretas – 3.1.90	01.36 – Salário Educação	37.950,00
( )	Para: Aplicações Diretas – 3.3.90	01.36 – Salário Educação	37.950,00
Valor Total R$:			37.950,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANRTIL/CRECHE		2.012
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(93)	Da: Aplicações Diretas – 3.1.90	01.36 – Salário Educação	31.050,00
( )	Para: Aplicações Diretas – 3.3.90	01.36 – Salário Educação	31.050,00
Valor Total R$:			31.050,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06.00
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01

Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		2.017
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R$)
(50)	Da: Aplicações Diretas – 3.1.90	01.36 – Salário Educação	139.500,00
(52)	Para: Aplicações Diretas – 3.3.90	01.36 – Salário Educação	139.500,00
Valor Total R$:			139.500,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.894/2021 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877561

LEI Nº 2.894/2021 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
AUTORIZAR O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, A FIRMAR CONVÊNIO COM O PODER EXECUTIVO PARA USO EXCEPCIONAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGÃO PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS NA FORMA QUE DISPÕE.

SILVANO DE PARIZ, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Quilombo autorizada a firmar convênio com o Poder Executivo para uso excepcional da Comissão Permanente de Licitação/Pregão nos casos de ausência de número suficiente de servidores, impedimento, licenças, férias destes ou qualquer outra razão que impeça ou dificulte a formação e atividade da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Único. Em razão da complexidade, natureza do serviço ou da modalidade de licitação adotada, excepcionalmente também pode poderão ser os referidos procedimentos para a Comissão Permanente de Licitação/Pregão do Poder Executivo.

Art. 2º. Nos casos disciplinados nesta Lei, serão repassados à Comissão de Licitação/Pregão do Executivo mediante convênio de parcerias apenas as atividades relacionadas a Comissão de Licitação, cabendo aos setores da Contabilidade, Jurídico, de Controle Interno e a Mesa Diretora da Câmara o desempenho dos demais atos que lhe são próprios.

Art. 3º. A Câmara manterá, no mínimo, um servidor designado para responder pela equipe Permanente de Licitação, o qual será responsável pelas comunicações e execução do Convênio com o Poder Executivo.

Art. 4º. Nos casos de compra ou de contratação de serviços que, pela natureza valor envolvam menor complexidade, o procedimento deverá ser realizado diretamente pela Comissão de Licitação do Poder Legislativo, podendo a mesma ser substituída por um único servidor designado, na forma do § 1º do art. 51, da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 5º. As demais condições da parceria deverão ser tratadas diretamente com o Poder Executivo, mediante Convênio.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 18 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 0102/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2874999

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 0102/2021 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIS HENRIQUE HILLESHEIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.213/91 § 3° do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, **Luis Henrique Hillesheim** (20368), ocupante do cargo de Diretor de Departamento, por determinação médica e conforme atestado, por 10(dez) dias, de 11 à 20 de fevereiro de 2021, em virtude do atestado apresentado ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal
em exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº 0104/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875035

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 0104/2021 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REJANE DANIEL HILLESHEIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.213/91 § 3° do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à Servidora Pública Municipal, **Rejane Daniel Hillesheim** (1060/19838), ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental (1° ao 5°) ano, por determinação médica e conforme atestado, por 10(dez) dias, em 11 à 20 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal
em exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº 0107/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875102

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 0107/2021 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MAGALI SALETE DALMAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.213/91 § 3° do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à Servidora Pública Municipal, **Magali Salete Dalmaz** (20385), ocupante do cargo de Assessor de Secretaria Municipal, por determinação médica e conforme atestado, por 13(treze) dias, em 11 à 23 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal
em exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Servidora Designada

PORTARIA Nº. 0101/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2874997

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 0101/2021 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLECI TEREZINHA MARAFON COMIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.213/91 § 3° do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, **Cleci Terezinha Marafon Comin** (1696), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 16 de fevereiro de 2021, no período matutino, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N°8691, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Em atendimento ao disposto no *Art. 1°*, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 19 de fevereiro de 2021, documento(s) comprobatório(s) (**Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica**), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)**Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica**), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal
em exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 0103/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875006

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 0103/2021 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ÁLVARO HANAUER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.213/91 § 3° do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, **Álvaro Hanauer** (19876), ocupante do cargo de Mecânico, por determinação médica e conforme atestado, por 10(dez) dias, de 12 à 21 de fevereiro de 2021, em virtude do atestado apresentado ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal
em exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 0105/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875077

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 0105/2021 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO PARA REALIZAR CONSULTA MÉDICA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCÉLIA KUNTZLER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.213/91 § 3° do Art. 60 - de 24 de julho de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, **Jocélia Kuntzler** (1320), ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 15 de fevereiro de 2021, para realizar consulta médica, conforme Requerimento sob Protocolo N° 8692, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Em atendimento ao disposto no *Art. 1°*, a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 19 de fevereiro de 2021, documento(s) comprobatório(s) (**Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica**), referente sua presença junto ao consultório/hospital/clínica em questão;

Parágrafo Único Se decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sem que a Servidora tenha efetivado a apresentação/entrega do(s) documento(s) comprobatório(s)**Atestado Médico/Declaração Médica ou da Instituição Médica**), o período mencionado será considerado como falta e o(s) mesmo(s) será(ão) descontado da sua remuneração.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal
em exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Servidora Designada

PORTARIA Nº. 0106/2021 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875090

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 0106/2021 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SIDNEY CAMPAGNARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.213/91 § 3° do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao Servidor Público Municipal, **Sidney Campagnaro** (20113), ocupante do cargo de Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática, por determinação médica e conforme atestado, por 13(treze) dias, de 12 à 24 de fevereiro de 2021, em virtude do atestado apresentado ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 15 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal
em exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Servidora Designada

PORTARIA Nº. 0126/2021 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875136

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 0126/2021 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE DISPENSA DO TRABALHO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SAMIRA ELEN REBONATTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo,

Considerando o Requerimento sob protocolo n° 8705, de 17 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER DISPENSA DE SUAS ATIVIDADES, à Servidora Pública Municipal, **Samira Elen Rebonatto** (20364), ocupante do cargo de Odontóloga, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2021, por período integral, para participar de Pós-Graduação, na cidade de Passo Fundo - RS.

Parágrafo Único. Em atendimento ao disposto no Art.1°, as horas faltas serão compensadas/repostas em banco de horas e no mais a servidora deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos, Declaração de Comparecimento/Participação e/ou Certificado da Capacitação, no prazo de 5 (cinco) dias após a data da participação, sob pena dos dias requeridos serem descontados da sua remuneração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 18 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Funcionária Designada

PORTARIA Nº. 0130/2021 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875141

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
Setor de Recursos Humanos

PORTARIA N°. 0130/2021 - DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIZANDRA LUCI MARSARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.213/91 § 3° do Art. 60 - de 24 de julho de 1991;

R E S O L V E:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à Servidora Pública Municipal, **Lizandra Luci Marsaro** (1300), ocupante do cargo de Professor de Educação Física (1ª à 5ª série), por determinação médica e conforme atestado, por 05(cinco) dias, de 18 a 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 19 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BANDIERA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada
Em___/___/_____
Lei Municipal 1087/1993

Eleni Segalla
Servidora Designada

Rio do Campo

Prefeitura

188 PORTARIA Nº 188 CONCEDE FERIAS EM GOZO E EM PECUNIA AO SERVIDOR JOÃO MARCOS DE BRITOS

Publicação Nº 2875839

Portaria nº. 188, de 22 de Fevereirro de 2021.
"CONCEDE FÉRIAS CONVERTIDA EM PECUNIA AO SERVIDOR JOÃO MARCOS DE BRITO".

Vidal Balak, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o artigo 101, da Lei nº. 960, de 09 de setembro de 1994.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO MARCOS DE BRITO, Matrícula 34291-01, 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 14 de Novembro de 2019 a 13 de Novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 22 de Fevereiro de 2021.

Vidal Balak
Prefeito Municipal

Vânia Fabiane Kohut Baldo
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.261 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876522

DECRETO nº 4.261 de 22 DE FEVEREIRO DE 2021

"Cessa efeito de pensão por morte"

VIDAL BALAK, Prefeito de Rio do Campo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Rio do Campo.

DECRETA:

Art. 1º - Cessar o pagamento de quota individual de pensão por morte concedida a FILOMENA KOLLER STEFFENS, na condição de dependente do servidor falecido LINDOLPHO STEFFENS, por motivo de seu falecimento conforme Certidão de Óbito, matrícula 105668 01 55 2021 4 00022 173 0005615 46.
Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos para 15 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
22 de fevereiro de 2021.

Vidal Balak
Prefeito Municipal

Vânia Fabiane Kohut Baldo
Secretária de Administração e Finanças

DECRETO Nº 4.262 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876528

DECRETO Nº 4.262 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
"Dispõe sobre a anulação do Pregão Eletrônico nº 023/2020, de 13 de Outubro de 2020 nas datas que especifica."

VIDAL BALAK, Prefeito Municipal de Rio do Campo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Rio do Campo.

DECRETA:
Art. 1º. Levando em consideração a CONCLUSÃO da representação de Camila Paula Bergamo, processo nº @REP 20/00628243, relatório expedido em 11 de fevereiro de 2021, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, fica ANULADO o Pregão Eletrônico nº 023/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
22 de fevereiro de 2021.

Vidal Balak
Prefeito Municipal

Vânia Fabiane Kohut Baldo
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876301

EDITAL Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE/2020

A Prefeitura do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, nos termos do artigo 9o, parágrafo 4o, da Lei Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para, através dos seus diversos segmentos sociais, participarem da Audiência Pública que será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores – Plenário Pedro Mees, situada na Rua 29 de Dezembro, nº. 70, centro, no dia 26 de fevereiro (sexta-feira) do presente ano, a iniciar-se às 13h30min, oportunidade em que serão apresentadas as metas físicas e financeiras do 3º quadrimestre/2020.
Devido às restrições do novo coronavírus, a ocupação do plenário limita-se a 25 pessoas, por isso solicitamos aos interessados para ligar para o número 47-35648100 para prévia comunicação de participação.

Rio do Campo, 22 de fevereiro de 2021.

VIDAL BALAK
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.363, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877472

LEI Nº 2.363, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro e dá providências"

VIDAL BALAK, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito Adicional Especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Especial	Manutenção do Setor Administrativo e Fazendário	03.001.0004.0122.0002.2009.33171 00000000000000.03000400	17.000,00
Especial	Manutenção do Setor Administrativo e Fazendário	03.001.0004.0122.0002.2009.33371 00000000000000.03000400	9.000,00
Especial	Manutenção do Setor Administrativo e Fazendário	03.001.0004.0122.0002.2009.34471 00000000000000.03000400	5.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Superávit		03000400	31.500,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 23 de Fevereiro de 2021.

Vidal Balak
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.364, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877473

LEI Nº 2.364, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulações de dotações do orçamento vigente e dá providencias"

VIDAL BALAK, Prefeito do Município de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, com fundamento nos artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Suplementar	Tratamento Médico de Média e Alta Complexidade	11.001.0010.0302.0014.2091.33390 00000000000000.01020488	70.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Descrição Ação	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Atenção Básica e Saúde da Família	11.001.0010.0301.0014.2089.33190 00000000000000.01020488	50.000,00
Anulação Dotação	Atenção Básica e Saúde da Família	11.001.0010.0301.0014.2089.33191 00000000000000.01020488	20.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Campo, Estado de Santa Catarina,
em 23 de Fevereiro de 2021.

Vidal Balak
Prefeito Municipal

Rio do Oeste

Prefeitura

DECRETO_2669_SUPLEMENTA_SUPERAVIT_PMRO

Publicação Nº 2875835

DECRETO N° 2669 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Suplementa dotações orçamentárias para o Poder Executivo utilizando o superavit financeiro do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere o inciso II, cc § 2º, art. 5º da Lei nº 2311 de 09/12/2020.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto no valor total de R$ 124.776,34 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superavit financeiro do exercício de 2020 no valor de R$ 124.776,34 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste – SC, 22 de fevereiro de 2021

ARNILDO FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2669/2020		
Órgão:	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	5
Unidade Orçamentária:	DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	502
Função:	EDUCAÇÃO	12
Sub-função:	ENSINO FUNDAMENTAL	361
Programa:	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	502
Atividade	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	2012
FONTE DOS RECURSOS		
03010001	Educação Básica 25% s/ Imp. e Transf.	679,90
03010002	Rem. Dep. Banc. Educação Básica 25%	2.172,84
SOMA		2.852,74
NATUREZA DA DESPESA		
3000	DESPESAS CORRENTES	2.852,74
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.852,74
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	2.852,74
03010001	Educação Básica 25% s/ Imp. e Transf. (Ref. 437)	679,90
03010002	Rem. Dep. Banc. Educação Básica 25% (Ref. 438)	2.172,84
TOTAL		2.852,74

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2669/2020		
Órgão:	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	9
Unidade Orçamentária:	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	902
Função:	URBANISMO	15
Sub-função:	INFRA-ESTRUTURA URBANA	451
Programa:	INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA	902
Atividade	Infraestrutura Urbana	2031
FONTE DOS RECURSOS		
03640100	Outros Convenios com o Estado (Pavimentações)	121.923,60
NATUREZA DA DESPESA		
4000	DESPESAS DE CAPITAL	121.923,60
4400	INVESTIMENTOS	121.923,60
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	121.923,60
03640100	Outros Convenios com o Estado (Pavimentações) (Ref. 439)	121.923,60
TOTAL		121.923,60

ANEXO II Superávit Financeiro de 2020 DECRETO Nº 2.669/2021		
VÍNCULO	ESPECIFICAÇÃO	Saldo 2020
03010001	Educação Básica 25% s/ Imp. e Transf.	679,90
03010002	Rem. Dep. Banc. Educação Básica 25%	2.172,84
03640100	Outros Convenios com o Estado (Pavimentações)	121.923,60
SOMA		124.776,34

DECRETO_2670_SUPLEMENTA_SUPERAVIT_FMS

Publicação Nº 2875837

DECRETO N° 2670 DE 22 DE FEVERREIRO DE 2021

Suplementa dotações orçamentárias para o Fundo Municipal de Saúde utilizando o superavit financeiro do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere o inciso II, cc § 2º, art. 5º da Lei nº 2311 de 09/12/2020.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto no valor total de R$ 30.326,50 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superavit financeiro do exercício de 2020 no valor de R$ 30.326,50 (trinta mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste – SC, 22 de fevereiro de 2021

ARNILDO FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2670/2020		
Órgão:	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	601
Função:	SAÚDE	10
Sub-função:	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa:	ATENDIMENTO À SAÚDE	601
Atividade	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	2017
FONTE DOS RECURSOS		
03020001	Ações de Saúde 15% s/ Imp. e Transf.	1.025,40
03520001	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b)	18.889,37
03520002	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b)	8.135,00
SOMA		28.049,77
NATUREZA DA DESPESA		
3000	DESPESAS CORRENTES	28.049,77
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.049,77
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	28.049,77

03020001	Ações de Saúde 15% s/ Imp. e Transf. (Ref. 440)	1.025,40
03520001	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b)(Ref. 441)	18.889,37
03520002	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b) (Ref. 442)	8.135,00
TOTAL		28.049,77

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2670/2020		
Órgão:	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	601
Função:	SAÚDE	10
Sub-função:	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	304
Programa:	ATENDIMENTO À SAÚDE	601
Atividade	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	2020
FONTE DOS RECURSOS		
03020002	Taxa de Vigilância Sanitária	1.815,95
03020012	Rem. Dep. Banc. Tx Vig. Sanitária	460,78
SOMA		2.276,73
NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	DESPESAS CORRENTES	2.276,73
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.276,73
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	2.276,73
03020002	Taxa de Vigilância Sanitária (Ref. 356)	1.815,95
03020012	Rem. Dep. Banc. Tx Vig. Sanitária (Ref. 359)	460,78
TOTAL		2.276,73

ANEXO II Superávit Financeiro de 2020 DECRETO Nº 2.670/2021		
VÍNCULO	ESPECIFICAÇÃO	Saldo 2020
03020001	Ações de Saúde 15% s/ Imp. e Transf.	1.025,40
03020002	Taxa de Vigilância Sanitária	1.815,95
03020012	Rem. Dep. Banc. Tx Vig. Sanitária	460,78
03520001	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b)	18.889,37
03520002	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b)	8.135,00
SOMA		30.326,50

DECRETO_2671_SUPLEMENTA_SUPERAVIT_FMAS

Publicação Nº 2875858

DECRETO N° 2671 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
Suplementa dotações orçamentárias para o Fundo Municipal de Assistência Social utilizando o superavit financeiro do exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, no uso de suas atribuições, e pelo que lhe confere o inciso II, cc § 2º, art. 5º da Lei nº 2311 de 09/12/2020.
DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo I do presente decreto no valor total de R$ 122.360,46 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Utilizar-se-á como fonte de recursos o superavit financeiro do exercício de 2020 no valor de R$ 122.360,46 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste – SC, 22 de fevereiro de 2021

ARNILDO FERRARI
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DECRETO Nº 2671/2020		
Órgão:	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	6
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	602
Função:	ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
Sub-função:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	602
Atividade	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2021
FONTE DOS RECURSOS		
03520002	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b)	836,46
03650011	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	81.583,83
03650012	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	39.940,17
SOMA		122.360,46
NATUREZA DA DESPESA		
3000	DESPESAS CORRENTES	122.360,46
3300	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	122.360,46
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	122.360,46
03520002	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b) (Ref 441)	836,46
03650011	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado (Ref. 442)	81.583,83
03650012	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado (Ref. 443)	39.940,17
TOTAL		122.360,46

ANEXO II Superávit Financeiro de 2020 DECRETO Nº 2.671/2021		
VÍNCULO	ESPECIFICAÇÃO	Saldo 2020
03520002	COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 -Art. 5°, I-b)	836,46
03650011	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	81.583,83
03650012	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado	39.940,17
SOMA		122.360,46

PORTARIA 8619

Publicação Nº 2877508

PORTARIA Nº 8619 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
Nomeia Roseli Demarchi para o cargo de provimento efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 1720/2007 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Roseli Demarchi para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O servidor nomeado, deverá até a data de 08 de março de 2021 apresentar os elementos legais e necessários ao seu registro funcional, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e declarado extinto seu direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste, 22 de fevereiro de 2021.

ARNILDO FERRARI
Prefeito Municipal

ALMIR SCHMITZ
Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA 8620

Publicação Nº 2877509

PORTARIA Nº 8620 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
Nomeia Vera Lucia Souza para o cargo de provimento efetiva de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 1720/2007 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Vera Lucia Souza para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º O servidor nomeado, deverá até a data de 08 de março de 2021 apresentar os elementos legais e necessários ao seu registro funcional, sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e declarado extinto seu direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste, 22 de fevereiro de 2021.

ARNILDO FERRARI
Prefeito Municipal

ALMIR SCHMITZ
Secretário de Administração e Fazenda

Rio do Sul

Prefeitura

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO PE 014/2021

Publicação Nº 2875868

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE TOPOGRAFIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE RIO DO SUL.

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, procedeu às seguintes alterações no edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021:

No item 4 alíneas E, F e G do Termo de Referência e em qualquer parte do edital e anexos que o cite, ALTERA-SE o seguinte:

Onde se lê:

E. A cobertura suporte do equipamento deverá ser de segunda a sexta em horário comercial;
F. O início do atendimento deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados a partir da solicitação feita pela Prefeitura de Rio do Sul. Entende-se por início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde está instalado o equipamento;
G. O término do reparo ou troca do equipamento deverá ocorrer no prazo de 80 (oitenta) horas úteis, contado a partir do início do atendimento. Entende-se por término do reparo do software a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento.

Leia-se:

E. A cobertura de suporte técnico e garantia do equipamento deverá ser de segunda a sexta em horário comercial; via e-mail.
F. O início do atendimento do suporte técnico e garantia deverá ocorrer no prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir da solicitação feita pela Prefeitura de Rio do Sul. Entende-se por início do atendimento o momento de ciência da solicitação pelo contratado;
G. O término do reparo ou troca do equipamento, ambos cobertos pela garantia, deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis, contado a partir do início do atendimento / confirmação de recebimento do equipamento pela contratada. Deverá a contratada fornecer equipamento igual ou superior ao licitado no período de duração da manutenção. Entende-se por término do reparo do hardware a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições de funcionamento. Todas as despesas relativas a este item deverão correr por parte da contratada.
Fica designada nova data para abertura da sessão, que ocorrerá às 10h30min do dia 08/03/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021

Publicação Nº 2875790

1º EDITAL DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 017/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA RESTAURAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PRINCESA ISABEL – BAIRRO CANOAS – RIO DO SUL/SC.

A Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, procedeu às seguintes alterações no edital de Tomada de Preço nº 017/2021:

No edital e em qualquer anexo, ALTERA-SE o seguinte:

Onde se lê:

"o valor máximo admitido será de R$ 1.025.983,06 (um milhão e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e seis centavos);"

Leia-se:

"o valor máximo admitido será de R$ 1.166.142,18 (um milhão cento e sessenta e seis mil cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos);"

Fica designada nova data para entrega dos envelopes, que será até às 08h00min do dia 16/03/2021, e para credenciamento e abertura da sessão, que ocorrerá às 08h30min do dia 16/03/2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Rio do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9679, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875011

DECRETO Nº 9679 de 15 de fevereiro de 2021.

"NOMEIA ADILSON THEIS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015 e 401 de 22/08/2018 e suas alterações,

DECRETA:
Art.1º – Fica nomeado, a partir de 15/02/2021, ADILSON THEIS, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Eventos, nos termos do Artigo 11, da Lei Complementar n. 401 de 22/08/2018 e Artigo 2º, da Lei Complementar n. 309 de 01/12/2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito do Município de Rio do Sul

ERRATA AO TERMO CESSÃO DE USO FIRMADO ENTRE EMPRESA METALÚRGICA RIOSULENSE S/A E O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Publicação Nº 2875039

ERRATA.

No Termo de Cessão de Uso firmado entre a empresa Metalúrgica Riosulense S/A e a Fundação Municipal de Desporto de Rio do Sul, em 01/01/2021, na Cláusula Terceira, parágrafo único, onde se lê:

"Parágrafo único: A CEDENTE fica isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano enquanto vigente a presente cessão, iniciando-se a isenção a partir do ano de 2021."

Leia-se:

"Parágrafo único: A CEDENTE fica isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano enquanto vigente a presente cessão, iniciando-se a isenção a partir do ano de 2021, exclusivamente em relação aos imóveis descritos na Cláusula Primeira."

PORTARIA N. 0067/DGP

Publicação Nº 2875346

PORTARIA N. 0067/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n. 6.070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Alterar, a data final da lotação provisória, da Portaria N.0010/DGP de 06/01/2021 publicada no DOM em 15/01/2021, que removeu,

temporariamente, o servidor JOSE MAURICIO GRACH, em conformidade com o Decreto n. 8956 de 06 de Abril de 2020, alterado pelo Decreto n. 9088 de 15 de junho de 2020. O quadro passa a vigorar com o seguinte texto:

Nome	Cargo	Carga horária	Local de origem	Local de destino	Data de início da lotação provisória	Data final da lotação provisória
JOSE MAURICIO GRACH	MOTORISTA DE CAMINHÃO	40 HORAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	06/01/2021	28/02/2021

Parágrafo único. A remoção temporária se dá em razão da necessidade de trabalho, sendo válido enquanto perdurar a pandemia ocasionada pelo COVID-19.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 29 de Janeiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Arop

PORTARIA N° 0135/DGP

Publicação Nº 2875840

PORTARIA Nº 0135/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA MENEGHETTI, matrícula n.177695-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03/02/2021 até 04/03/2021, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0136/DGP

Publicação Nº 2875841

PORTARIA Nº 0136/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora BEATRIZ NECKEL, matrícula n.96474-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04/02/2021 até 04/04/2021, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0137/DGP

Publicação Nº 2875842

PORTARIA Nº 0137/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora CRISTINA VISENTIN, matrícula n.1602900-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 24/01/2021 até 17/07/2021, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0139/DGP

Publicação Nº 2875843

PORTARIA Nº 0139/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora GISHLAINE APOLINARIO, matrícula n.102660-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04/02/2021 até 04/04/2021, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0140/DGP

Publicação Nº 2875844

PORTARIA Nº 0140/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LEOCADIA BET, matrícula n.87416-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03/02/2021 até 03/04/2021, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0141/DGP

Publicação Nº 2875846

PORTARIA Nº 0141/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora LINDAMIR LUCIANA SCHNEIDER DA SILVA, matrícula n.79464-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03/02/2021 até 03/04/2021, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0142/DGP

Publicação Nº 2875848

PORTARIA Nº 0142/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO DIAS, matrícula n.2164167-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 16/01/2021 até 14/06/2021, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde do servidor no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2021.
ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0143/DGP

Publicação Nº 2875850

PORTARIA Nº 0143/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora VERONICA FRANÇA MAR, matrícula n.2799170-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, pelo período de 12/02/2021 até 21/02/2021, a continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n.0004/DGP, de 04/01/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08 de fevereito de 2021, com fundamento no disposto nos artigos 257 ao 262, da Lei Complementar n. 309 de 01 de dezembro de 2015 e, parecer exarado pela Perícia Médica que se encontra anexado na Pasta de Saúde da servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de fevereiro de 2021.
ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0149/DGP

Publicação Nº 2875854

PORTARIA N. 0149/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Anular a Portaria n. 0079/DGP de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 08 de fevereiro de 2021 em razão de duplicidade com a Portaria n. 1274/DGP de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 24 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 16 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0150/DGP

Publicação Nº 2875856

PORTARIA Nº0150/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora KAUANA KARUZE DA SILVEIRA XAVIER, matrícula n.119512-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, a Licença à Gestante, no período de 11/02/2021 até 10/06/2020, com fundamento no artigo 263, da Lei Complementar n. 309/2015 e, atestado médico anexado na Pasta de Saúde da Servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PORTARIA N° 0151/DGP

Publicação Nº 2875857

PORTARIA Nº 0151/DGP

ALEXANDRE MATOS PEREIRA, Secretário Municipal de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 6.053, de 23 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto n.6070 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora KAUANA KARUZE DA SILVEIRA XAVIER, matrícula n. 119512-8, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, a Licença Especial à Gestante, no período de 11/06/2021 até 09/08/2021, com fundamento no artigo 267 e 268, da Lei Complementar n. 309/2015 e, requerimento anexado na Pasta de Saúde da Servidora no Serviço de Inspeção Médica Municipal – SIMM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,16 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Rf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/FMD

Publicação Nº 2877536

E D I T A L

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021/FMD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, A FIM DE TRANSPORTAR ATLETAS E DIRIGENTES DA FMD DURANTE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 24/02/2021.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 09/03/2021.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 09/03/2021.

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Fundação Municipal de Desportos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 89.01.2078.3390.3999 e demais dotações decorrentes do orçamento vigente.

As empresas interessadas poderão requerer esclarecimentos sobre o presente pregão ao Departamento de Licitações pelos telefones (47) 3531-1229, (47) 3521-1225 e (47) 3531-1228, ou através dos endereços eletrônicos odirlei.farinea@riodosul.sc.gov.br, julia.tonon@riodosul.sc.gov.br ou franciele.lippel@riodosul.sc.gov.br, até o terceiro dia útil antes da data marcada para o pregão.

Rio do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JEBERTON LUIS FERMINO
Diretor Executivo de Desporto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/FMD

Publicação Nº 2877551

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/FMD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER AOS ATLETAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DE RIO DO SUL.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decreto Municipal nº 80/2007, Decreto Municipal nº 6070/2017 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Até as 08h00min do dia 08/03/2021, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, Centro, Departamento de Compras e Licitações.

A íntegra deste edital pode ser retirada também pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal

JEBERTON LUIS FERMINO
Diretor Executivo de Desporto

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021/FMS

Publicação Nº 2875797

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021/FMS Pregão Eletrônico Nº 003/2021/FMS Validade: 06 meses
Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL por meio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, situado na TUIUTI Nº. 154, CENTRO, cidade de Rio do Sul, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 10.469.199/0001.55, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2021, registrar os valores para eventual aquisição parcelada de câmaras para conservação de vacinas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC, pelo período de 06 meses, conforme consta no Anexo do Edital do(a) Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participantes Presentes	CPF/CNPJ
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67
INDRIEL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA	78.589.504/0001-86
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22
BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	04.470.103/0001-76
V.S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83
LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	37.000.324/0001-30

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. CONTRATAÇÃO: registro de preços para eventual aquisição parcelada de câmaras para conservação de vacinas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC, em um prazo que se estende até 6 meses a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 185922 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA						
Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara para Conservação de Vacinas, Hemoderivados, Kit, Reagentes, Termolábeis e Sangue, com capacidade de 280 litros. Temperatura de trabalho de +2 a +8ºC. Gabinete interno em aço inoxidável. Gabinete externo em chapa de aço com pintura epóxi na cor branca. Porta de vidro com camada tripla e Chave na porta. Seis Sensores tipo NTC. Painel de comando e controle frontal superior de fácil acesso e visualização, com display TOUCHSCREEN com fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE. Equipado com mín 05 gavetas deslizantes de aço inoxidável com contra porta frontal em acrílico. Sistema de emergência de 48 horas para falta de energia elétrica convencional. Possui Discador de emergência com registro de memória de nove números. Possui Software de Registros de Dados através de porta USB e Pen Drive. Possui Circulação de ar forçado. Possui sistema de monitoramento on-line sem cobrança de mensalidade permitindo monitoramento da conservadora via dispositivos móveis e computadores com acesso a internet. Tensão 220 Volts. Certificado de Calibração padrão RBC com selo do INMETRO. Deverá possuir Assistência Técnica Credenciada em um raio de até 50km de Rio do Sul. Apresentar atestados de capacidade técnica comprovando experiência em fornecimento e instalação de equipamentos médicos hospitalares. Manual do proprietário em Português. Garantia de 12 meses. - Registro ANVISA Classe II, salvo nos casos em que houver resolução/normativa que dispense o registro do presente objeto . Conservadora deverá ser instalada e prestado treinamento.	UND	ELBER	10	R$13.800,00	R$138.000,00
Total do Fornecedor:						R$138.000,00

Total Geral dos Itens:	R$138.000,00

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 6 meses, em conformidade com a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, é de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Rio do Sul (SC), 18 de fevereiro de 2021. ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA
CONTRATADA
ROBERTA HOCHLEITNER
Secretário
CPF: 032.540.729-01

RESUMO DO CONTRATO Nº 006/2021/FMS

Publicação Nº 2875799

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 006/2021/FMS

Pregão Eletrônico n° 003/2021/FMS.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul/SC.

Contratada: Elber Industria de Refrigeração LTDA – CNPJ 81.618.753/0001-67.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Valor unitário: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)

Valor total: R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

Recurso: 87.02.2070.4490.5299, 87.02.2058.4490.5299 e demais dotações conforme orçamento vigente.

Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a entrega da Ordem de Compra.

Vigência: 06 (seis) meses.

Fundamento Legal: Art. 4º-G, da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Art. 8º da Medida Provisória nº 1.026, de 06 de janeiro de 2021.

Rio do Sul/SC, 18 de fevereiro de 2021.

ROBERTA HOCHLEITNER
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE CESSAO DE USO FIRMADO ENTRE EMPRESA METALÚRGICA RIOSULENSE S/A E O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL

Publicação Nº 2875037

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº XXX/2021.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA METALÚRGICA RIOSULENSE S/A E O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL.

METALÚRGICA RIOSULENSE S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Rio do Sul/SC, na Rua Emilio Adami, n° 700, bairro Barra do Trombudo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.778.074/001-06, neste ato representado por suas procuradoras MAITÊ PRISCILA DE AMORIM DEL CASTAGNE, brasileira, casada, Advogada, portadora da cédula de identidade nº 4.719.579, inscrita no CPF sob o nº 041.720.539-20, residente e domiciliada na Rua Heitor Largura, nº 244, casa 01, bairro Canta Galo, cidade de Rio do Sul – SC e MARIA LUIZA VANDRESEN, brasileira, casada, Analista Financeira, portadora da cédula de identidade nº 4.691.655, inscrita no CPF sob o nº 050.545.309-67, residente e domiciliada na Rua Leandro Murara, nº 180, bairro Barra do Trombudo, cidade de Rio do Sul – SC, doravante denominada CEDENTE; e de outro lado, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO DE RIO DO SUL, entidade gestora do esporte Rio-sulense, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.369.757/0001-07, situada na Rua Princesa Isabel, 670, Bairro Canoas, nessa cidade, representada neste ato pelo seu Diretor Executivo, Sr. JEBERTON LUIS FERMINO, brasileiro, casado, professor, portador do CPF n° 915.493.889-91, Carteira de Identidade Nº 1.221.150-8, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, que prometem cumprir na melhor forma de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO refere-se ao direito de uso dos bens imóveis abaixo relacionados:

Inscrição imobiliária	Matrículas	Local
01.07.004.0806	5554	Campo de futebol
01.07.004.0841		
01.07.001.0816.001	2970	Grêmio esportivo
	4057	
	5466	
	5776	
	6365	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade:
a) consolidação do esporte, do lazer e da recreação como direito dos cidadãos rio-sulenses;
b) garantia do acesso às práticas esportivas, promovendo o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida das pessoas;
c) integração de política municipal de esportes e lazer, oportunizando a comunidade à realização de eventos esportivos;
d) implantação de programas de esporte e lazer através de parcerias público-privado, realizando atividades para o esporte de rendimento, participativo e escolar;
e) implementação da prática de esportes entre empresas, escolas e sociedade como um todo;
f) garantia de acesso aos equipamentos esportivos pelas pessoas com deficiência e a terceira idade;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete à CESSIONÁRIA:

a) Usar o bem, exclusivamente, para o fim a que se destina;

b) Não transferir, ceder ou locar o bem a terceiros;

c) Zelar pela guarda do bem, comunicando à CEDENTE a ocorrência de qualquer acidente;

d) Arcar com os custos de conservação e manutenção dos bens imóveis objeto do presente Termo, além de pagar todos os impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem deste termo.

e) Vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

f) Cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

f) Permitir a fiscalização periódica do imóvel por parte da CEDENTE, bem como, exibir à CEDENTE, quando solicitado, os comprovantes relativos ao pagamento dos impostos, taxas, tarifas, e outros devidos pela CESSIONÁRIA;

g) Restituir imediatamente o imóvel ora cedido, ao término do presente contrato, em perfeito estado de conservação;

h) Solicitar aprovação prévia da CEDENTE para a realização de qualquer obra de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela CESSIONÁRIA;

i) Cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade de apoio vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo a CEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

j) não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz ou atleta;

k) não usar o nome da CEDENTE para aquisição de bens, assim como para contratar serviços;

l) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

m) arcar com o pagamento de todas as despesas necessárias para a efetivação da presente Cessão, inclusive tributos que onerem ou venham onerar a presente transação.

Parágrafo primeiro: A CEDENTE fica isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano enquanto vigente a presente cessão, iniciando-se a isenção a partir do ano de 2021.

Parágrafo segundo: As partes acordam que CEDENTE poderá utilizar os espaços objetos da presente cessão, para prática esportiva de seus colaboradores, nos dias abaixo definidos:

a) Ginásio: nas quartas-feiras, das 18:00hs às 22:00hs.
b) Campo de Futebol: todo sábado à tarde e domingo de manhã.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 2 anos, com possibilidade de prorrogação até 31 de dezembro de 2024, contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser denunciado a qualquer tempo se assim for do interesse de qualquer dos acordantes, mediante comunicação prévia de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Nenhuma indenização, restituição ou ressarcimento será devida à CESSIONÁRIA, por benfeitorias e/ou melhorias que tenha realizado no imóvel objeto da presente Cessão.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TERMOS ADITIVOS

Este Termo de Cessão de Uso poderá ser alterado através de Termos Aditivos, de comum acordo entre as partes, inclusive em caso de interesse na prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel à CEDENTE, sem direito da CESSIONÁRIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

i) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

ii) ocorrer renúncia à cessão ou se a CESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção;

iii) houver, em qualquer época, necessidade de a CEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e

iv) ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

Em caso de risco iminente, incluindo, mas não se limitando, a utilização indevida dos imóveis, sequestro de bens, deterioração dos imóveis e suas benfeitorias, esbulho, turbação, a CEDENTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação da CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste Termo de Cessão de Uso, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, renunciando as partes qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E, por estarem de acordo, as partes firmam este documento na presença das testemunhas adiante assinadas.

Rio do Sul (SC), 01 de janeiro de 2021

METALÚGICA RIOSULENSE S/A Cedente	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTO DE RIO DO SUL Cessionária
Testemunhas: Nome: CPF:	 Nome: CPF:

TERMO DE POSSE ALFREDO RECH

Publicação Nº 2875228

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 309, de 01/12/2015 e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "I", da Lei Complementar supracitada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) ALFREDO RECH, nomeado (a) pela Portaria n. 0013/DGP, de 07/01/2021, publicada no DOM na data de 15/01/2021, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA DE CAMINHÃO, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo Concurso Público n. 002/2019.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 309, de 01/12/2015.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supracitada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 15/02/2021.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo

empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 11 de fevereiro de 2021.

Assinatura do (a) Empossado (a)

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
DCBH

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO N° 1.114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875169

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br

RESOLUÇÃO N° 1.114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui Comissão Especial de Fiscalização do Edifício Sede das entidades cooperadas Câmara Municipal de Rio do Sul, Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí e União das Câmara e Vereadores do Alto Vale do Itajaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso XVI do art. 40 da Resolução 597/2010 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio do Sul.

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 01, de 16 de outubro de 2018, firmado entre a Câmara Municipal de Rio do Sul, a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI, e a União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí – UCAVI, com objetivo de construir edificação sede para as entidades;

CONSIDERANDO a nominata indicada pela UCAVI, através da Portaria nº 001, de 12 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a nominata indicada pela AMAVI, através da Resolução DIR nº 004, de12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Fiscalização de Obra, do Edifício Sede da Câmara Municipal de Rio do Sul, Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí e União das Câmara e Vereadores do Alto Vale do Itajaí, com objetivo de desempenhar atividades de fiscalização da execução da obra e do contrato firmado entre as entidades e as contratadas.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação deverá acompanhar a execução da obra do edifício sede das entidades, com livre acesso, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta e indiretamente à execução.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1052/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
Praça 25 de Julho, 01, 02º andar, Centro, Rio do Sul/SC
CEP 89.160-164 - Caixa Postal 209 - Telefone: (47) 3531-6300
www.camarariodosul.sc.gov.br

Art. 3º Ficam nomeados para fazer parte da Comissão:

I – representando a Câmara Municipal de Rio do Sul:
a) Adilson Domingos Bonfanti;
b) Danielle Cristina Zanella;
c) Eduardo Roberto de Souza Freitas;
d) Thyago Ferreira Melo;

II – representando a UCAVI;
a) Bruno Niehues Fermino;
b) Eliani de Fatima Novak;
c) Gilberto Maçaneiro;
d) Zulnei Jochem.

III – representando a AMAVI:
a) Alexsandro Kohl;
b) César Luiz Cunha;
c) Larissa Lenz dos Santos;
d) Luciano Kruger;
e) Walter Dalpiaz Junior.

Parágrafo único. Caso um dos componentes da Comissão venha a se afastar, deverá ser designado suplente, que assumirá todos os direitos e obrigações atribuídos ao titular.

Art. 4º A Comissão Especial de Fiscalização funcionará até a conclusão da execução da obra do edifício sede das entidades.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Resoluções nº 1.007, de 26 de outubro de 2018, nº 1.046, de 17 de julho de 2019 e nº 1.089, de 28 de abril de 2020.

Rio do Sul, 18 de fevereiro de 2021

MARCOS NORBERTO ZANIS
Presidente da Câmara Municipal de Rio do Sul.

MARCOS NORBERTO ZANIS:00340358939
Assinado de forma digital por MARCOS NORBERTO ZANIS:00340358939
Dados: 2021.02.18 08:55:33 -03'00'

Resolução nº 1.114/2020 – Folhas 2 de 2

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do sul, com a Resolução nº 1052/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/

Rio dos Cedros

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2021 TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Publicação Nº 2875027

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 21/2021
TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio dos Cedros – SC, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, tipo menor preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO NA LOCALIDADE DE RIO ADA, EXTENSÃO DE 443,40 METROS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 9h do dia 15 de Março de 2021. ABERTURA: às 9:05h do dia 15 de Março de 2021. LOCAL: Salão Nobre Municipal, 2º andar do prédio da Prefeitura Municipal. Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes. Maiores informações e a íntegra do Edital poderão ser obtidas diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Nereu Ramos, 205, Centro, pelo Fone/Fax: (47) 3386-1050 R: 2006, no site: www.riodoscedros.sc.gov.br ou no e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros (SC), 22 de Fevereiro de 2021.

Jorge Luiz Stolf
Prefeito

Rio Negrinho

Prefeitura

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Publicação Nº 2877543

EDITAL
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, dentro do que determina a Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 em seu Artigo 9º, § 4º e parágrafo único do Artigo 48, que dispõe sobre as Audiências Públicas Municipais, convida a Sociedade Rionegrinhense para participar da Audiência Pública que realizar-se à na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Av. Richard S. de Albuquerque nº 130, no dia 25 de Fevereiro de 2021 às 14:00 horas, para apresentação do Resultado da Execução Orçamentária do 3º quadrimestre de 2020.

Rio Negrinho, 22 de Fevereiro de 2021.

CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14236 - DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2877035

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO.

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso VII e XVII do art. 96 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 3.555/2000, e do inciso II, art. 6º do Decreto Municipal nº 8733/2005;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados na função de pregoeiros os servidores públicos municipais: Cíntia Ester Anacleto, Daniel José Schiessl e Glaucio Liebl, para realização de licitação na modalidade denominada pregão - presencial e eletrônico, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta e mediante requisição dos fundos especiais, autarquias e fundações no Município de Rio Negrinho.

Art. 2º - Nomeia as servidoras Cláudia Simone de Souza Campos e Vilma Aparecida Kuhl Kmiecik, para integrarem a Equipe de Apoio dos pregoeiros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 28 de janeiro de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

AVENIDA RICHARD S. DE ALBUQUERQUE Nº 200, CENTRO – FONE/FAX: (47) 36463600 – CNPJ: 83.102.756/0001-79
E-mail: contato@rionegrinho.sc.gov.br www.rionegrinho.sc.gov.br

DECRETO Nº 14238 - DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876966

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso XVII do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e na forma do disposto do art. 14 da Lei n° 1526, de 25 de março de 2003, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR nos termos da Lei n° 1526/2003, e dos Decretos n° 12187/2015 e nº 12742/2017, membros substitutos do Conselho Municipal de Educação de Rio Negrinho, a seguir mencionados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Patrícia Boller
Suplente: Edenize de Fátima Prestes
II - Representante dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal:
Suplente: Jenise Butzke Floriani
III - Representante das Escolas da Rede Privada e de Educação Infantil
Titular: Crislaine Bublitz Liebl
Suplente: Juliana Cristine Kwitschal Hittel
IV - Representante dos professores da Rede Pública Municipal do Ensino Fundamental
Suplente: Carolina Vellozo Padilha
V - Representante dos Professores da Rede Pública Municipal Educação Infantil
Suplente: Cristiane Terezinha Vaz
VI - Representante dos Especialistas da Rede da Rede Pública Municipal
Titular: Janaina Doerlitz
Suplente: Lisete Matioski Labas

Art. 2º - PERMANECEM inalterados os demais membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto n° 13748 de 29 de outubro de 2019, e, Decreto nº 14159 de 16 de novembro de 2020, devendo o membro substituto cumprir o período de mandato dos demais membros.

Art. 3º - As funções de Conselheiro não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público municipal e o seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos públicos de que sejam titulares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 28 de janeiro de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

AVENIDA RICHARD S. DE ALBUQUERQUE Nº 200, CENTRO – FONE/FAX: (47) 36463600 – CNPJ: 83102756/0001-79
E-mail: contato@rionegrinho.sc.gov.br www.rionegrinho.sc.gov.br

DECRETO Nº 14243 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876967

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL NA MODALIDADE "AUXÍLIO MORADIA" EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA AS VITIMAS DE DESLIZAMENTO E ENXURRADAS NOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO.

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso VII e XVII do artigo 96 e em conformidade com os artigos 235, parágrafo único, 237 e 299 ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando que a Rua Luiz Scholtz Filho, situada no bairro Vila Nova nesta cidade, apresenta risco de desmoronamento conforme laudo emitido pela Defesa Civil Municipal, podendo afetar as residências existentes na Rua Romédio Pilati, bairro Vila Nova, nesta cidade;

D E C R E T A

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a concessão de benefício eventual denominado "auxílio-moradia emergencial", às famílias vítimas de deslizamento, enxurradas ou em situação de risco decorrente das condições da Rua Luiz Scholtz Filho, em imóveis situados na Rua Romédio Pilati, Bairro Vila Nova, nesta cidade.

§ 1º O auxílio-moradia emergencial destina-se à garantia das condições de moradia às famílias atingidas pelas chuvas, como direito relativo à cidadania.

§ 2º Para fins do disposto no "caput" deste artigo, considera-se família o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

Art. 2º A solicitação do auxílio-moradia emergencial será protocolizada na Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social durante o período de vigência deste decreto, mediante a apresentação de comprovante de inscrição no CPF/MF, de cópia do RG do beneficiário e documento que comprove a residência na rua atingida;

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social realizar a juntada dos demais documentos necessários à análise do processo de concessão do auxílio-moradia emergencial.

Capítulo II

DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

Art. 3º São requisitos imprescindíveis para a concessão do auxílio-moradia emergencial:

I - Que a residência da família situada na rua Romédio Pilati, tenha sido total ou parcialmente destruída, apresente problemas estruturais graves, ou esteja situada em área sob risco iminente de desabamento ou desmoronamento, ensejando a sua interdição, desocupação ou demolição, comprovado por laudo, boletim de ocorrência ou termo de interdição expedido pela Defesa Civil Municipal;

II- Que a família beneficiária tenha renda familiar de até 5 (cinco) salários-mínimos, comprovado pelo competente estudo socioeconômico e laudo social circunstanciado e fundamentado favoravelmente, onde conste a identificação de todos os beneficiários, tanto diretos como indiretos, devidamente emitidos por Assistentes Sociais lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social;

III - Que nenhum integrante da família beneficiária possua outro imóvel residencial;

Art. 4º O auxílio-moradia emergencial compreenderá o pagamento de valor mensal de até R$ 1.000,00 (mil reais) destinado exclusivamente à locação de moradia para a família beneficiária;

§ 1º O valor do auxílio-moradia emergencial deverá ser entregue diretamente ao locador do imóvel, ou depositado em conta bancária por este indicado;

§ 2º O auxílio-moradia emergencial será pago até o 23º (vigésimo terceiro) dia de cada mês.

§ 3º Para ter direito ao benefício de auxílio-moradia emergencial, o beneficiário direto assinará, obrigatoriamente, um Termo de Responsabilidade e Conduta, onde constarão seus direitos, deveres e obrigações;

§ 4º Caberá às famílias beneficiárias escolha do imóvel a ser alugado, sendo de responsabilidade da mesma a sua conservação;

§ 5º O contrato de locação será firmado entre a municipalidade e o locador.

§ 6º O Município não se responsabilizará por qualquer ônus frente ao locador, inclusive nos casos de deterioração pelo beneficiário;

§ 7º O imóvel alugado deverá ser de uso estritamente residencial;

§ 8º O imóvel alugado não poderá localizar-se em áreas de risco ou ocupação irregular, garantindo-se a salubridade e condições adequadas de habitação e segurança;

§ 9º O beneficiário não poderá transferir o imóvel locado a terceira pessoa, sob pena de revogação imediata do benefício concedido.

Art. 5º O auxílio-moradia emergencial terá prazo de vigência de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período e por uma única vez, por decisão expressa, motivada e justificada da Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social.

Art. 6º Será imediatamente suspenso o pagamento do auxílio-moradia emergencial, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o beneficiário for incluído em qualquer programa de habitação, nas esferas municipal, estadual ou federal;

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

II - Quando for dada solução habitacional para a família beneficiária ou quando esta conquistar autonomia financeira, mediante manifestação circunstanciada e fundamentada da Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social;

III - Quando se verificar o descumprimento a quaisquer dos requisitos do art. 3º ou das condições do art. 4º do presente Decreto, inclusive às cláusulas do Termo de Responsabilidade e de Conduta;

IV - Quando o beneficiário não atender a qualquer comunicado ou solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo único. Uma vez suspenso o pagamento do auxílio-moradia emergencial, instaurar-se-á o processo administrativo, nos termos deste Decreto, somente sendo definitivamente cancelado o benefício após a ultimação de seus trâmites.

Capítulo III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - As despesas orçamentárias decorrentes do auxílio-moradia emergencial ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negrinho.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 05 de fevereiro de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14245 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876968

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CMDE

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso XVII do art. 96 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 24 da Lei nº 1603, de 02/12/2003;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR,** nos termos da Lei nº 1603/2003, os membros da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, a seguir mencionados:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Gilson Luis Kolenez
Suplente: Odilaine Liebl
II - Representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
Titular: Daniela Hübner de Lima
Suplente: Guilherme Paulo Muehlbauer
III - Representantes do Sindicato Patronal - SINDICOM:
Titular: Ivan Ornelo Floriani
Suplente: Rose Meri Soares
IV - Representantes do Sindicato Laboral - SITICOM:
Titular: Altavir Furtado dos Santos
Suplente: Luiz Carlos Schukoswky
V - Representantes da Câmara de Dirigentes Logistas - CDL:
Titular: Alfredo Vila Junior
Suplente: Silvio Bianchini
VI - Representantes da Associação Com. e Ind. de Rio Negrinho-ACIRNE:
Titular: Dennis Li Valle
Suplente: Casciane Antunes
VII - Representantes da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho:
Titular: Alessandra Aparecida Batista Franco Crfistofolini
Suplente: Rodrigo dos Santos
VIII – Representante da Procuradoria Municipal
Titular: Nicolas Peyerl
Suplente: Cleverson José Vellasques
IX – Representante da Secretaria de Finanças
Titular: Luiz Alberto Wiese
Suplente: Edgar Anton

Art. 2º - As funções de Conselheiro são consideradas de relevante interesse público municipal e o seu exercício terá prioridade sobre quaisquer cargos públicos de que sejam titulares os conselheiros.

Art. 3º - O mandato dos membros da CMDE, será de caráter permanente, coincidindo sempre com o mandato do cargo que ocupa.

Art. 4º - Os Conselheiros não serão remunerados pelo exercício das atribuições.

Art. 5º - A presidência da CMDE, será exercida pelo titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º - O vice e o secretário serão eleitos dentre os conselheiros efetivos.

Art. 7º - As decisões do Conselho serão tomadas na forma de Resoluções

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogados os Decretos n° 11734/2014 e 12861/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 05 de fevereiro de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

AVENIDA RICHARD S. DE ALBUQUERQUE Nº 200, CENTRO – FONE/FAX: (47) 36463600 – CNPJ: 83102756/0001-79
E-mail: contato@rionegrinho.sc.gov.br www.rionegrinho.sc.gov.br

DECRETO Nº 14246 - DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876969

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA. O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso XVII do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 2934 de 16 de maio de 2017;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos da Lei nº 2934/2017, os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Rio Negrinho - COMSEA, a seguir mencionados:

I - REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

1 - COOPERDOTCHI:
Titular: Lucídio Ravanello
Suplente: Manoel Antônio Roque

2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Celia Regina Dums Meyer
Suplente: Kathryn Thatiane Neppl

3 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Negrinho:
Titular: Denise Inez Maros Pscheidt
Suplente: Sandra Elisa B. Neppl

4 - Fundação Hospitalar Rio Negrinho:
Titular: Francieli Grings
Suplente: Ana Paula Bitterncourt

5 - Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular: Maria Helena Padilha dos Santos
Suplente: Otilia Pereira

6 - Associação de Moradores do Bairro Vista Alegre:
Titular: Genésio Barbosa
Suplente: Janete Moreira Padilha

7- Associação de Desenv. da Microbacia do Rio Casa de Pedra
Titular: Éder Kobus
Suplente: Braulio Antonio Maros

Comentado [a1]:

8 - Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS:
Titular: Susan Katy Baron Lis
Suplente: Marceli Kruger

9 – Representantes Associação de Moradores do Bairro São Pedro
Titular: Tatiane Marega
Suplente: Ademir Motta

10 - Sindicato dos Servidores Públicos de Rio Negrinho:
Titular: Patricia Soares de Brito Bail
Suplente: Adriana Classar Ribas

II - REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL

1 - Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Fábio Ricardo Tureck
Suplente: Afonso Tascheck

2 - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Titular: Glaucio José Liebl
Suplente: Kátia Rosana Kwitschal

3 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Diane Mari Peyerl
Suplente: Raquel Hack

4- Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fabiana da Luz
Suplente: Geovane Kubiaki Babireski

5- Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Camille Amaro da Silveira Dornelles Binder
Suplente: Danieli Pscheidt

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA será de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 3º - A Diretoria do COMSEA terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, os Membros da Diretoria do COMSEA serão eleitos pelos Conselheiros, por maioria simples e a escolha do Presidente deverá recair somente entre os representantes da Sociedade Civil.

Art. 4º - Os membros do COMSEA não receberão qualquer remuneração, exercendo gratuitamente suas funções consideradas como prestação de serviço público relevante no município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 05 de fevereiro de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

AVENIDA RICHARD S. DE ALBUQUERQUE Nº 200, CENTRO – FONE/FAX: (47) 36463600 – CNPJ: 83.102.756/0001-79
E-mail: contato@rionegrinho.sc.gov.br www.rionegrinho.sc.gov.br

DECRETO Nº 14250 - DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876972

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO – SAMAE.

O Prefeito de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 96, da Lei Orgânica do Município; que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto e;

Considerando a necessidade do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – SAMAE – Rio Negrinho em regulamentar o parcelamento das tarifas de água e esgoto;

Considerando a Lei de Reestruturação do Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico – Lei Municipal nº 2.617 de 03 de março de 2013;

Considerando a Resolução Normativa nº 19 de 27 de março de 2019 do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS,

DECRETA:

Art. 1º. Os débitos da unidade consumidora, não inscritos em dívida ativa, dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico de Rio Negrinho – SAMAE poderão ser parcelados, a critério da autoridade competente, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, calculadas com juros e correção monetárias, nos termos do § 2º, sendo a primeira parcela cobrada na fatura seguinte ao acordo de parcelamento e as demais nas faturas subsequentes até sua total quitação.

§ 1º. O não-pagamento de quaisquer das prestações na data fixada no acordo importará no vencimento antecipado das demais e na imediata cobrança do crédito, ficando proibida sua renovação ou novo parcelamento para o mesmo débito.

§ 2º. As faturas vencidas estarão sujeitas a multa de 2% (dois por cento) até 30 (trinta) dias de atraso, 3% (três por cento) até 60 (sessenta) dias de atraso, 4% (quatro por cento) até 90 (noventa) dias de atraso e 5% (cinco por cento) acima de 90 (noventa) dias de atraso sobre seu valor, sendo acrescido de correção monetária mais juros de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O parcelamento de que trata este Decreto somente estará disponível para as unidades consumidoras que não possuem outros parcelamentos em aberto, sendo necessário a quitação do parcelamento anterior para disponibilizar a oportunidade de se beneficiar do presente.

Art. 3º. O requerimento do parcelamento poderá ser realizado pelo proprietário do imóvel ou pessoa que tenha poderes para transigir em seu nome e será instruído com a apresentação dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade/Cópia reprográficas dos atos constitutivos de pessoa jurídica;

II – CPF/CNPJ;

III - Certidão de Matrícula do Imóvel;

Parágrafo único. O parcelamento deferido implicará em reconhecimento da dívida, por isso assinará um Termo de Acordo e Confissão de Dívida a ser fornecido pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico de Rio Negrinho – SAMAE.

Art. 4º. Caso o proprietário do imóvel venha a falecer, deixando débitos perante o Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico de Rio Negrinho – SAMAE, qualquer pessoa da família poderá solicitar o parcelamento dos débitos, desde que traga a certidão de óbito e comprove que é parente, além disso, deve apresentar os demais documentos necessários para o parcelamento previsto no artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. A notificação dos débitos em atraso dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico de Rio Negrinho – SAMAE será informada na fatura mensal subsequente a que não efetuou o pagamento.

Art. 6º. A validade das condições especiais oferecidas neste Decreto tem validade desde sua publicação até a data de 25 de abril de 2021.

Art. 7º. Após o prazo regulamentado por este Decreto, as faturas não quitadas estarão sujeitas a interrupção do fornecimento sem prejuízo de serem inscritas em dívida ativa e cobradas judicialmente.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

Rio Negrinho, 11 de fevereiro de 2021.

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14253 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876974

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO N° 9905/2009, QUE "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO".

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelos incisos IV e XVII do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, e consoante a Lei nº 2738 de 09 de junho de 2015 e considerando a solicitação do SAMAE, através de Oficio;

D E C R E T A

Art. 1º - Os art. 38 e 65 do Decreto n° 9905, de 31 de março de 2009, que "DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 38 - A Secretaria de Assistência Social compreende:

I - Departamento de Assistência Social, que conta com:

d) Divisão de Apoio Administrativo;

Do SAMAE

Art. 65 **-** O Serviço Autônomo Municipal de Saneamento Básico - SAMAE, entidade autárquica, supervisionada pela Secretaria de Ações Governamentais e Serviços Públicos, compreende:

I - Diretoria Geral, que conta com as seguintes unidades:

1 - Consultoria Jurídica;

2 - Coordenação Administrativa, que conta com:

a) Divisão de Recursos Humanos;

b) Divisão de Arquivo e Protocolo;

c) Divisão de Informática e Patrimônio

3 - Coordenação Financeira, que conta com:

a) Divisão de Tesouraria, Contratos e Licitações;

b) Divisão de Compras, Almoxarifado e Frotas;

4 - Coordenação Técnica, que conta com:

a) Divisão de Distribuição de Água;

b) Divisão de Tratamento de Água;

c) Divisão de Coleta de Esgoto;

d) Divisão de Tratamento de Esgoto;

e) Divisão de Resíduos e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

Rio Negrinho, 15 de fevereiro de 2021.

CAIO CESAR TREML

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14255 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876976

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO

INCORPORA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL UM VEÍCULO RECEBIDO POR DOAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas que lhe são conferidas pelo inciso XVII do art. 96 da Lei Orgânica Municipal e considerando que o veículo foi recebido por doação do Ministério da Cidadania, através do Processo nº 71000.024524/2020-96 e Termo de Doação nº 122/2020 publicado no Diário Oficial da União, Edição nº ISSN 1677-7069 datado em 18/01/2021, tendo como beneficiário o Município de Rio Negrinho;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio público municipal, um veículo marca modelo Fiat/Siena 1.4, cor branca, placas REI 4G75 ano 2020, modelo 2021, chassi 9BD19710HM3393114, avaliado em R$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais) recebido por doação do Ministério da Cidadania, para utilização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
Rio Negrinho, 15 de fevereiro de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

AVENIDA RICHARD S. DE ALBUQUERQUE Nº 200, CENTRO – FONE/FAX: (47) 36463600 – CNPJ: 83102756/0001-79
E-mail: contato@rionegrinho.sc.gov.br www.rionegrinho.sc.gov.br

EXTRATO DE PORTARIAS 5

Publicação Nº 2877127

O Prefeito Municipal de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina Torna Público que resolveu baixar as seguintes Portarias.
Portaria n° 25069 de 20/01/2021. Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações para o Exercício de 2021.
Portaria n° 25086 de 02/02/2021 Autoriza a averbação nos assentamentos funcionais do servidor Guilmar de Jesus Alves dos Santos, matricula nº 5181, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção.
Portaria n° 25087 de 02/02/2021 Concede exoneração à servidora Gisele Staffen, matrícula n° 7105-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.
Portaria n° 25088 de 02/02/2021. Autoriza o servidor Theo Ulrich Hantschel, matrícula n° 9956-3, a conduzir veículos oficiais da frota municipal de Rio Negrinho.
Portaria n° 25089 de 02/02/2021.Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Marciane Mueller, matrícula nº 389-01
Portaria n° 25090 de 02/02/2021. Autoriza a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Rosangela Aparecida Domainsky Camargo.
Portaria n° 25091 de 02/02/2021. Autoriza a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Glaci Maria Rodrigues
Portaria n° 25092 de 02/02/2021. Autoriza a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Salete Malkut Krainz
Portaria n° 25093 de 02/02/2021. Autoriza a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Neuza da Silva de Campos.
Portaria n° 25094 de 02/02/2021. Autoriza a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Cleia Romero Figur.
Portaria n° 25095 de 02/02/2021. Designa a servidora Daniela Purim Szabunia, matrícula n° 45415-1, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Controle de Materiais e Serviços, do Departamento de Coordenação Governamental, representante da Administração Municipal, na execução dos Contratos nº 098/2020, contratação de empresa de serviços de manutenção e ampliação de rede de iluminação pública; 115/2015, contratação de empresa do ramo de engenharia sanitária para gestão dos resíduos produzidos pelo Município; 144/2020, contratação de empresa do ramo de engenharia para realizar os serviços de limpeza urbana e 049/2015, contratação de empresa para execução de serviços de implantação, manutenção, manejo e paisagismo, em substituição à servidora Cleri Aparecida Prestes de Souza Schafhauser.
Portaria n° 25096 de 02/02/2021. Prorroga por mais 60 (sessenta) dias, o afastamento preventivo das servidoras que menciona, devido ao teor dos fatos a serem apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2020, instaurado pela Portaria nº 24987 de 27 de novembro de 2020, a contar de 26/01/2021 a 26/03/2021.
Portaria n° 25097 de 02/02/2021. Considera Suspenso no período de recesso e das férias coletivas, compreendido entre 17/12/2020 a 24/01/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24826 de 07 de agosto de 2020.
Portaria n° 25098 de 02/02/2021. Considera Suspenso no período de recesso e das férias coletivas, compreendido entre 17/12/2020 a 24/01/2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 24987 de 27 de novembro de 2020.
Portaria n° 25101 de 03/02/2021. Rescinde a Pedido o termo de compromisso do estagiário que menciona
Portaria n° 25105 de 05/02/2021. Autoriza Servidores que menciona a conduzir veículos oficiais da frota municipal.
Portaria n° 25106 de 05/02/2021. Designa o servidor Carlos Afonso Schneider, matrícula n° 2793-4 ocupante do cargo de Motorista, representante substituto da Administração Municipal Na Execução do Contrato n° 018/2019.
Portaria n° 25107 de 05/02/2021. Designa a servidora Maria Helena Brusky, matrícula n° 927-1, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, representante substituta da Administração Municipal na Execução do Contrato n° 212/2017.
Portaria n° 25108 de 05/02/2021. Designa a servidora Maria Helena Brusky, matrícula n° 927-1, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Saúde, representante da administração municipal na execução do contrato nº 009/2021.
Portaria n° 25109 de 08/02/2021. Designa a servidora Purim Szabunia, matrícula n° 45415-1, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Controle de Materiais e Serviços, representante substituta da Administração Municipal na Execução do Contrato n° 076/2020.
Portaria n° 25110 de 09/02/2021. Coloca a servidora Leticia Martos Schlucubier, matrícula n° 45388-1, à Disposição do Posto do Sine De Rio Negrinho
Portaria n° 25111 de 09/02/2021. Promove nomeações no quadro de Provimento em Comissão da Administração Municipal:
Portaria n° 25114 de 09/02/2021. Designa Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.
Portaria n° 25115 de 09/02/2021. Designa Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Portaria n° 25116 de 10/02/2021. Nomeia Membros Substitutos da Comissão de Regularização Fundiária
Portaria n° 25117 de 10/02/2021. Nomeia Membros Substitutos no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Portaria n° 25118 de 10/02/2021. Designa a servidora Eloize Yoshiko Kamei, matrícula nº 3882-1, representante substituta da Administração Municipal na Execução do Contrato nº 190/2020.
Portaria n° 25119 de 11/02/2021. Admite Servidores em Caráter Temporário
Portaria n° 25120 de 15/02/2021. Promove Nomeações no quadro de provimento em Comissão da Administração Municipal.
Portaria n° 25121 de 15/02/2021. Promove Exonerações e Nomeações no quadro de provimento em Comissão da Administração Indireta Do Município.
Portaria n° 25122 de 15/02/2021. Nomeia Membro Suplente do Conselho Tutelar
Portaria n° 25124 de 15/02/2021. Constitui Comissão de Acompanhamento dos Processos Seletivos Simplificados para Contratação em Caráter Emergencial realizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Portaria n° 25129 de 15/02/2021. Autoriza a Averbação de Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pelo INSS e IPREV, nos assentos funcionais da servidora Isabel Cristina de Souza.
Portaria n° 25130 de 15/02/2021. Designa o servidor Leandro Cipriani, representante substituto da Administração Municipal na Execução do Contrato n° 033/2020.
Portaria n° 25132 de 15/02/2021. Autoriza a averbação de certidão de tempo de Contribuição Expedida pelo INSS, nos Assentos Funcionais da servidora Lucinir de Lima Doerffler, matrícula nº 1683-1.
Portaria n° 25133 de 15/02/2021. Designa o servidor Ronaldo Frassini, matrícula nº 45234-1, representante substituto da Administração Municipal na Execução do Contrato nº 208/2020.

Rio Negrinho, 22 de fevereiro de 2021.
CAIO CESAR TREML
Prefeito Municipal

As Portarias em inteiro teor estão publicadas no site http://rionegrinho.sc.gov.br/atos-municipais-portarias

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, de acordo com a delegação de competência conferida pelo Art. 2º do Decreto n° 9326, de 02 de abril de 2007, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria n° 25099 de 03/02/2021. Considera concedida licença maternidade à servidora Josiane Carine Kwitschal.

Portaria n° 25100 de 03/02/2021. Concede Licença Para Tratamento de Saúde à servidora Iolanda Aparecida Ferreira Massaneiro.

Portaria n° 25102 de 04/02/2021. Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Miriam Luzia Liebl, matrícula nº 2145-2, no período de 04/02/2021 a 24/02/2021.

Portaria n° 25103 de 05/02/2021. Concede Licença para tratamento de Saúde à Servidora Maria Rosangela Vieira do Prado Tavares, matrícula n° 9217-9, ocupante do cargo de Assessor de Docência, no período de 05/02/2021 a 05/04/2021.

Portaria n° 25104 de 05/02/2021. Concede Licença para tratamento de saúde aos servidores Dirciney Venske, matrícula nº 875-1, Cozinheiro, Mireli Wisnieski, matrícula nº 10394-3, Assessor de Docência.

Portaria n° 25131 de 15/02/2021. Considera Concedida Licença Paternidade Ao Servidor Claudinei Carvalho.

Rio Negrinho, 22 de fevereiro de 2021.

MARISTELA BRINIAK
Secretária de Administração
e Recursos Humanos

As Portarias em inteiro teor estão publicadas no site http://rionegrinho.sc.gov.br/atos-municipais-portarias

Rio Rufino

Prefeitura

DECRETO N°412/2021

Publicação Nº 2875520

DECRETO Nº 412,
De 22 de fevereiro de 2021.

"REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, COM SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE RIO RUFINO/SC, PARA O FIM DE REGULAMENTAR, EM ÂMBITO LOCAL, AS PARCERIAS E OS ACORDOS DE COOPERAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO".

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, I, "a", da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Recepciona, no âmbito local, as definições previstas no art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com as atualizações e os acréscimos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de setembro de 2015.

§ 2º Aplica-se subsidiariamente ao disposto neste Decreto:

I - o Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre Procedimento de Manifestação de Interesse, a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública;

II – o Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil.

§ 3º A administração pública municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 4º A secretaria municipal da área objeto da parceria ou acordo de colaboração publicará, no órgão oficial de publicação dos atos e no sítio eletrônico oficial do Município, informações que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 5º A atualização das informações referidas no § 3º deve ser constante, tendo como base as alterações da legislação federal.

§ 6º As secretarias da administração pública municipal poderão editar orientações complementares, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 2º As parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio das seguintes modalidades:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Art. 3º O acordo de cooperação previsto no inciso II do art. 2°:

I – poderá ser proposto pela administração pública municipal ou pela organização da sociedade civil;

II – será firmado pelo Prefeito, permitida a delegação;

III – poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, hipótese que prescinde de prévia análise jurídica.

Parágrafo Único: São aplicáveis ao acordo de cooperação as regras e os procedimentos referidos no art. 5° do Decreto Federal n° 8.726/2016.

CAPÍTULO II
DO CHAMENTO PÚBLICO E DA SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO PARCEIRA

Art. 4º A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela administração pública municipal, por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, mediante formalização de termo de atuação em rede, se houver previsão no edital, observadas as formalidades dos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos, como o da criança e do adolescente, do idoso e de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser formalizada, em sua fase interna, pelos respectivos conselhos, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados com dispensa do chamamento público, nos termos do arts. 29 e 30, VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos art. 30 e art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, mediante decisão fundamentada do Prefeito, nos termos do art. 32 da referida Lei, bem como com organizações da sociedade civil reconhecidas como de utilidade pública por Lei Municipal.

§ 5º Além das condições exigidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, a organização da sociedade civil interessada em parceria, nos termos deste Decreto, não poderá estar em débito com a fazenda pública municipal.

Art. 6º A administração pública municipal nomeará Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público, sendo esta um órgão colegiado, composto por três agentes públicos, designados por portaria, com pelo menos dois de seus membros servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

§ 1º Quando se tratar de Chamamento Público para parceria que envolva programas ou políticas públicas setoriais, a Comissão de que trata este artigo poderá ser composta por mais dois servidores da área.

§ 2º Na portaria de nomeação, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.

§ 3º Será impedida de participar de Comissão, para fins deste artigo, o servidor que, nos últimos cinco anos, tenha mantido vínculo jurídico com, ao menos, uma das entidades em disputa.

§ 4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

§ 5º O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 7º A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no edital.
§ 2º Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos do edital ou que não contenha as seguintes informações:

I - a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

II – as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III – os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

IV – o valor global.

Art. 8º A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no órgão oficial de publicação dos atos e no sítio eletrônico oficial do Município.

Art. 9º As organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de cinco dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos que não forem reconsiderados pelo colegiado no prazo de cinco dias, contados do recebimento, deverão ser encaminhados ao Prefeito para decisão final.

§ 2º Os recursos poderão ser apresentados por meio do sítio eletrônico oficial do Município ou no setor de protocolo da Prefeitura.

§ 3º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

Art. 10. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 11. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social é o instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à administração pública municipal, diretamente na Secretaria vinculada à área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

§ 1º O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação de viabilidade, de custos, de benefícios e de prazos de execução da ação pretendida.

§ 2º Preenchidos os requisitos, a administração pública municipal deverá tornar pública a proposta no sítio eletrônico do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

§ 3º A realização do procedimento previsto no § 2º não obrigará a execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com as possibilidades da administração pública municipal.

§ 4º A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação, por meio de chamamento público, para a celebração de parceria.

§ 5º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público.

Art. 12. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes, quando há identidade de intervenções, ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

§ 4º Aplica-se, à atuação em rede, o disposto nos arts. 45 e seguintes do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 13. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada responsável por:

I - monitorar o conjunto de parcerias;

II – apresentar proposta de aprimoramento dos procedimentos;

III - padronizar objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação; e

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º A administração pública municipal designará, por portaria, os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída por três membros, sendo pelo menos dois servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal.

§ 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, especialmente quando a parceria envolver programas ou políticas públicas setoriais.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas nos arts. 51 a 53 do Decreto Federal nº 8.726, de 2016.

§ 4º O monitoramento e a avaliação de parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados pela Comissão Municipal com atuação temática na respectiva área- fim.

Art. 14. O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar impedido de participar do monitoramento e da avaliação da parceria quando verificar que tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil ou que tenha participado da Comissão de Seleção e de Julgamento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para os processos administrativos das parcerias formalizadas nos termos deste Decreto será observado, subsidiariamente, o que dispõe a Lei da União nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. A juízo da administração pública municipal e a pedido da organização da sociedade civil, poderá ser realizada audiência para esclarecimento necessário à instrução do processo.

Art. 16. Não constituem parceria, para fins do disposto neste Decreto:

I - os patrocínios, apoio financeiro e contribuições concedidos a atividades e/ou projetos a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos da LC nº 101, art. 26;

II – subvenções sociais para entidades de que trata a Lei nº 13.019, art. 3º, IV;

III – subvenções econômicas;

Art. 17. No âmbito da administração pública municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica, relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, caberá à Advocacia do Município.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Secretaria competente, quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado perante a administração pública municipal, especialmente em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa de dúvidas decorrentes da execução da parceria.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhado para publicação no DOM em
___/___/_____

Nome do Servidor
Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

PORTARIA MUNICIPAL N°83/2021

Publicação Nº 2875209

PORTARIA Nº 83
De 22 de fevereiro de 2021.

"NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 509, DE 10 DE JANEIRO DE 2013, C/C § 1º, DO ART. 24, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 400, DE 18 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que decretou estado de calamidade pública em função da pandemia de COVID-19 em âmbito nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade no âmbito do território de Estado de Santa Catarina em razão da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 400, de 18 de janeiro de 2021, que decretou estado de calamidade pública em âmbito municipal por causa da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da calamidade de

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o agravamento do já complicado cenário que assola a saúde pública no Brasil e no mundo pela disseminação, ainda incontrolável, do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as medidas sanitárias e de saúde pública, impostas pelas autoridades federal e estadual, que têm por objetivo responder de forma eficaz à disseminação do coronavírus (COVID-19) e seu controle;

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo vírus COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissionais de saúde para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO afastamento de duas servidoras ocupantes do cargo de provimento efetivo de enfermeira, em razão de licença para tratamento de saúde própria, o que acabou prejudicando o atendimento ao público, principalmente no atual estágio de pandemia que estamos vivendo,

RESOLVE

Art.1º Nomear Chauelyn Costa Mendes, inscrito pelo CPF nº 102.862.309-76, para ocupar o cargo de Enfermeira, por necessidade do serviço e em caráter temporário e excepcional, pelo tempo que durar o afastamento dos titulares do cargo, que se encontram em licença para tratamento da própria saúde.

Parágrafo único. O prazo da contratação se encerra com o retorno do titular ao cargo, ou, no caso de o afastamento se prolongar, enquanto não houver o retorno, nos termos do art. 2º, V, c/c art. 4º, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 509, de 10 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.
ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

'Encaminhado para publicação no DOM em ___/___/_____ Nome do Servidor

PORTARIA MUNICIPAL N°84/2021

Publicação Nº 2875211

PORTARIA Nº84,
De 22 de fevereiro de 2021.

"NOMEIA PARA O CARGO COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal exerce a gestão municipal com o auxílio direto de seus secretários, conforme disposto no artigo 64 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete aos secretários nomeados a execução das competências atribuídas pela Lei Municipal nº 205, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE

Art.1º Nomear para o exercício do cargo de Coordenadora de Programas Especiais, Leticia Miguel , CPF N° 046.402.539-74 , o qual assumirá o compromisso de desempenhar fielmente as atribuições e competências definidas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 205, de 11 de junho de 2001, sem prejuízo das disposições constantes das Constituições Federal e Estadual e legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.
ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

Encaminhado para publicação no DOM em ___/___/_____ Nome do Servidor

PORTARIA MUNICIPAL N°85/2021

Publicação Nº 2876032

PORTARIA Nº85,
De 22 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;
CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidor (a): JULIANA WILLENAM, ocupante do cargo e técnico(a) de enfermagem, matricula n° 967 .
§ Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/03/2021, e termina em 30/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

Encaminhado para publicação no DOM em
___/___/_____

Nome do Servidor

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

PORTARIA MUNICIPAL N°86/2021

Publicação Nº 2876038

PORTARIA Nº86,
De 22 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;
CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidor (a): ERICLES LORENZETI, ocupante do cargo Operador de equipamentos, matricula n° 1733 .
§ Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/03/2021, e termina em 30/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

Encaminhado para publicação no DOM em
___/___/_____

Nome do Servidor

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

PORTARIA MUNICIPAL N°87/2021

Publicação Nº 2876055

PORTARIA Nº87,
De 22 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;
CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidor (a): SUZETE OLIVEIRA OSELAME, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, matricula n° 31 .
§ Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/03/2021, e termina em 30/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

Encaminhado para publicação no DOM em
___/___/_____

Nome do Servidor

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

PORTARIA MUNICIPAL N°88/2021

Publicação Nº 2876076

PORTARIA Nº88,
De 22 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;
CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidor (a):TERESINHA BONIN PEREIRA, ocupante do cargo auxiliar de serviços gerais, matricula n° 290 .
§ Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/03/2021, e termina em 30/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

Encaminhado para publicação no DOM em
___/___/_____

Nome do Servidor

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

PORTARIA MUNICIPAL N°89/2021

Publicação Nº 2876081

PORTARIA Nº 89
De 22 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 78 E SEGUINTES, C/C ART. 65, IX, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004, À SERVIDOR SIDNEY NURNBERH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento para o gozo de licença-prêmio formulado pelo(a) servidor(a);

CONSIDERANDO que os assentamentos funcionais do(a) servidor(a) não apresentam óbice à concessão da licença-prêmio requerida,

RESOLVE

Art.1º Conceder, com fundamento no art. 78 e seguintes, c/c art. 65, IX, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 2 de fevereiro de 2004, licença-prêmio ao servidor, SIDNEY NURNBERH, motorista, matricula nº 67, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Não se admite a substituição de servidor licenciado nos termos do art. 78 e seguintes, c/c art. 65, IX, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 2 de fevereiro de 2004.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotará as medias administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de retroagem a data de 09/02/2021, o período de licença prêmio é de 09/02/2021 à 10/03/2021.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino
Encaminhado para publicação no DOM em ___/___/_____

Nome do Servidor

PORTARIA MUNICIPAL N°90/2021

Publicação Nº 2876083

PORTARIA Nº90,
De 22 de fevereiro de 2021.

"CANCELA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

ERLON TANCREDO COSTA
Encaminhado para publicação no DOM em ___/___/_____

Nome do Servidor Prefeito do Município de Rio Rufino

PORTARIA MUNICIPAL N°91/2021

Publicação Nº 2876091

PORTARIA Nº91,
De 22 de fevereiro de 2021.

"NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR(A) DO CRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal exerce a gestão municipal com o auxílio direto de seus secretários e diretores, conforme disposto no artigo 64 e seguintes da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete aos secretários e diretores nomeados a execução das competências atribuídas pela Lei Municipal nº 205, de 11 de junho de 2001,

RESOLVE

Art.1º Nomear para o exercício do cargo de DIRETOR(A) DO CRAS, FRANCIELE CORREIA MUNDI PEREIRA CPF Nº CPF, N° 039.485.619-82 , o(a) qual assumirá o compromisso de desempenhar fielmente as atribuições e competências definidas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 205, de 11 de junho de 2001, sem prejuízo das disposições constantes das Constituições Federal e Estadual e legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino
Encaminhado para publicação no DOM em ___/___/_____

Nome do Servidor

PORTARIA MUNICIPAL N°92/2021

Publicação Nº 2876436

PORTARIA Nº92
De 22 fevereiro de 2021.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA, COM FUNDAMENTO NO ART. 69, C/C ART. 65, II, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2004, À SERVIDOR ANTONIO VIRELES DE OLIVEIRA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o atestado médico lavrado por MAITE DE LIZ VASSEN SCHURMANN, nº 11084 do CRM/SC e 02/12/2020 de lavratura, apresentado pelo servidor, no qual se demonstra estar o familiar em tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a declaração escrita do servidor, de que sua assistência direta ao familiar, durante o tratamento de saúde é indispensável e que que ela não pode ser prestada simultaneamente com o exercício das atribuições do cargo,

RESOLVE

Art.1º Prorroga licença sem prejuízo da remuneração do cargo servidor por até 30 (trinta) dias, com fundamento no art. 69, c/c art. 65, II, da Lei Complementar Municipal nº 5, de 2 de fevereiro de 2004, licença por motivo de saúde em pessoa da família ao servidor ANTONIO VIRELES DE OLIVEIRA, pelo prazo necessário à conclusão do tratamento e recuperação familiar de sua esposa DELMA DE JESUS OLIVEIRA.

Art. 2º Não sendo possível substituir o(a) servidor(a) afastado por motivo de saúde em pessoa da família de que trata esta portaria por outro servidor(a) ocupante do mesmo cargo e em exercício, poderá haver a contratação de servidor(a) substituto em caráter temporário.

§ 1º A substituição só será possível se o afastamento for superior a 30 (trinta) dias, conforme art. 2º, V, da Lei Municipal nº 509, de 10 de janeiro de 2009, e desde que haja requerimento fundamentado do titular da pasta quanto à imprescindibilidade da medida.

§ 2º O prazo de duração do contrato temporário de substituto observará o disposto no art. 4º, II e § 1º, II, da Lei Municipal nº 509, de 10 de janeiro de 2009, exceto se o afastamento por motivo de doença em pessoa da família for com prazo certo, quando o termo final do contrato de substituição temporária coincidirá com aquele.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças adotará as medias administrativas necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de retroagem a 10 de fevereiro de 2021.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

Encaminhado para publicação no DOM em ___/___/_____ Nome do Servidor

PORTARIA MUNICIPAL N°93/2021

Publicação Nº 2876441

PORTARIA Nº93,
De 22 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;
CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidor (a):CLEITON FERNANDO KUHNEN, ocupante do cargo de fiscal de obras e posturas, matricula n°1624.
§ Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/03/2021, e termina em 30/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

Encaminhado para publicação no DOM em
___/___/_____

Nome do Servidor

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

PORTARIA MUNICIPAL N°94/2021

Publicação Nº 2876923

PORTARIA Nº94,
De 22 de fevereiro de 2021.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;
CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias à seguinte servidor (a): JEAN ERNANI GERBER, ocupante do cargo de artífice de obras, matricula n°1686.
§ Parágrafo único: O período de férias inicia no dia 01/03/2021, e termina em 30/03/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

Encaminhado para publicação no DOM em
___/___/_____

Nome do Servidor

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino

PORTARIA MUNICIPAL N°95/2021

Publicação Nº 2876959

PORTARIA Nº 95
De 22 de fevereiro de 2021.

"DECISÃO DE RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, "g", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a interposição de recurso de licitante desclassificado pela não apresentação de documento exigido pelo edital;

CONSIDERANDO que, embora devidamente manifestada a intenção de recorrer, bem como ter consignado os motivos;

CONSIDERANDO que a motivação consignada em ata não guarda qualquer pertinência com as razões apresentadas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 034/2021, que concluiu pelo não conhecimento do recurso, cujos fundamentos adoto como razão de decidir,

RESOLVE

Art.1º Não conhecer do recurso interposto por Alfredo Comércio Varejista Ltda., nos termos do Parecer Jurídico nº 034/2021.

Art. 2º Determinar sejam os autos do Pregão Presencial nº 01/2021 conclusos à homologação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito do Município de Rio Rufino
Encaminhado para publicação no DOM em
___/___/_____

Nome do Servidor

PORTARIA MUNICIPAL N°96/2021

Publicação Nº 2876929

PORTARIA Nº96,
De fevereiro de 2021.

"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, II, "e", da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado da chamada pública realizada na data de 22 de fevereiro de 2021;

.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado final da Chamada Pública nº 02/2021, nos seguintes termos:

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Angela Maria Della Justina
2º	Erlita Fracetto Banck
3º	Maria Rejane Silveira de Jesus Schmuler
4º	Cleide Cabral Sartor
5º	Analete Vaz Liz
6º	Hingrid Maria Alvin Cristoff
7º	Salete Terezinha Oliveira da Silva
8º	Andreia de Lima Zanella
9º	Maria Isabel Wiggers
10º	Tatiana Arruda Cavalheiro de Liz

11º	Luana dos Santos Hasckel
12º	Luziane Pickler Willemam
13º	Wiliany Kalinka Kuhnen
14º	Lariane Pickler
15º	Katia Rosangela Machado Cabral
16º	Juliana Felipe Copeti Sartor
17º	Micheli de Bonfim Couto

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Marizete Andrade Lorenzetti
2º	Rita de Cassia Maccarini
3º	Valéria da Silva Soares
4º	Leandra de Souza

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	Valéria da Silva Soares
2º	Janete de Oliveira dos Santos
3º	Renata Cristina Lima
4º	Andréia Pereira da Silva
5º	Julia Cabral Coelho
6º	Eliza Moraes Pickler
7º	Marieli Silva da Rosa
8º	Daniela Ferreira Albano
9º	Alexandra Pereira Kuster
10º	Renata Torres Marcolino

Art. 2º O resultado final desta Chamada Pública não gera direito à contratação imediata, mas mera expectativa, podendo haver a contratação conforme a necessidade e o interesse público exigirem, nos termos da Lei.

Parágrafo único. A contratação, quando for o caso, observará criteriosamente a classificação final.

Art. 3º Os candidatos considerados do grupo de risco não poderão assumir cargo objeto desta Chamada Pública enquanto viger o estado de calamidade pública, em cumprimento ao disposto nas normas expedidas pelas autoridades sanitárias federal, estadual e municipal, bem como às recomendações expedidas pelo Ministério Público do Trabalho da 12º região, e Ministério Público de Santa Catarina, da Comarca de Urubici/SC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 22 de fevereiro de 2021.

Encaminhado para publicação no DOM em
___/___/_____

Nome do Servidor
ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito Municipal

Riqueza

PREFEITURA

LEI 0829

Publicação Nº 2875024

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

LEI N° 0829, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAIBI/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar, em forma de contribuição financeira, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caibi/SC - APAE Caibi, inscrita no CNPJ sob o n° 80.637.333/0001-65, localizada na Rua Salgado Filho, n° 774, centro, no Município de Caibi/SC.

Parágrafo único. O valor da contribuição de que trata o presente artigo será repassado em dez parcelas, no exercício de 2021.

Art. 2° O valor do repasse, a título de contribuição financeira, de que trata o artigo 1°, tem por objetivo auxiliar a Entidade em suas atividades.

Art. 3° O repasse dos valores será realizado nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4° A Entidade deverá prestar contas dos recursos concedidos, conforme o Art. 43, § 4°, e demais disposições da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

Art. 5° Fica a beneficiária proibida de repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

Art. 6° A não comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme o objeto constante do plano de trabalho, e/ou caso a prestação de contas não for aprovada pelo órgão fiscalizador, a Entidade deverá obrigatoriamente efetuar a devolução dos recursos e dos rendimentos da aplicação ao Município de Riqueza/SC.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento municipal vigente.

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone: 49 3675-3200
E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Município de Riqueza

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Riqueza/SC, 19 de fevereiro de 2021.

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza

ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT
Secretário de Administração e Finanças

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 – Riqueza/SC
CNPJ: 95.988.309/0001-48 - Fone: 49 3675-3200
E-mail: juridico@riqueza.sc.gov.br

Rodeio

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 17/2021

Publicação Nº 2875696

Município de Rodeio – Santa Catarina. Pregão Eletrônico nº 01/2021. Processo Administrativo 01/2021. Extrato do contrato 17/2021 – Partner tecnologia Eireli. Objeto: aquisição de trinta e três tabletes para secretaria municipal de saúde. Data da assinatura: 22/02/2021. Vigência: até 22/02/2022. Valcir Ferrari – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 06/2021

Publicação Nº 2876296

Estado de Santa Catarina - Município de Rodeio - Aviso de licitação - pregão presencial nº 06/2021 - menor preço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama, capina, roçada, limpeza, poda, jardinagem e recolhimento de lixo verde, conforme a necessidade e sempre que solicitado pela Secretaria de Educação nas escolas, creches e centros de educação infantil da rede municipal Fim da entrega de propostas: às 08h30min do dia 10/03/2021. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail pmcomp@terra.com.br ou pelo fone 47 – 33840161, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, em dias úteis. Rodeio 22 de fevereiro de 2021. Valcir Ferrari - Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

DECRETO Nº 4.372/2021

Publicação Nº 2875567

DECRETO n. 4.372/2021
DISPÕEM SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DECORENTES DO DECRETO Nº. 4.315/2020.

JUAREZ FURTADO, Prefeito Municipal de Romelândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente:
DECRETA:
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto, suspenso os efeitos decorrentes do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT.
Art. 2º. A referida suspensão decorre dos recursos apresentado pelos funcionários públicos em decorrência do resultado do LTCAT.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Romelândia/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Juarez Furtado
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrado e Publicado em data supra.

Maiara Francieli Haas
Secretária de Administração e Fazenda

PL 275/2021 PP 10/2021

Publicação Nº 2877578

Estado de Santa Catarina
Município de Romelandia
Aviso de Licitação

O Município de Romelandia - SC através do seu Prefeito Municipal, Sr. Juarez Furtado torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 275/2021.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 10/2021.
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE INFORMÁTICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 05/03/2021.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 05/03/2021.
O Edital poderá ser obtido no site www.romelandia.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua 12 de outubro, n. 242, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 36241002.
Romelandia – 23 de fevereiro de 2021.

JUAREZ FURTADO
Prefeito Municipal

PL 277-2021 CREDENCIAMENTO 03/2021

Publicação Nº 2877582

Estado de Santa Catarina
Município de Romelandia
Aviso de Licitação

O Município de Romelandia - SC através do seu Prefeito Municipal, Sr. Juarez Furtado torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 277/2021.
Credenciamento n. 03/2021.

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO VISA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LANCHES, MARMITAS, PORÇÕES, PARA SERVIDORES DA SAÚDE EM REGIME DE PLANTÃO E TAMBÉM NA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Entrega dos Envelopes: até 31/12/2021
O Edital poderá ser obtido no site www.romelandia.sc.gov.br ou ainda no seguinte endereço e horário: Rua 12 de outubro, n. 242, Centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente.
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 36241002.
Romelandia – 23 de fevereiro de 2021.

JUAREZ FURTADO
Prefeito Municipal

PORTARIA 10273/2021

Publicação Nº 2875115

PORTARIA Nº 10273/2021
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUAREZ FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder FÉRIAS REMANESCENTES, ao Servidor Público Municipal, Sr. DARIZ GENZ, cargo de carreira AUXILIAR DE MOVIMENTO ECONOMICO, 40 horas semanais, as quais foram suspensas por conveniência do Município, conforme portaria nº 9779/2020.
Art. 2º - O período de concessão será de 22 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Romelândia, 22 de fevereiro de 2021.

Juarez Furtado
Prefeito Municipal de Romelândia

Registrada e publicada, a presente portaria em data supra.

Márcia Maria Melz Francescon
Técnico Administrativo II

Saltinho

Prefeitura

PREGÃO Nº 012/2021

Publicação Nº 2875125

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SALTINHO
Aviso de Licitação

Processo N.º 015/2021 - Pregão Presencial nº 012/2021

O Município de Saltinho – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 012/2021 – decorrente do PROCESSO 015/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE MOTONIVELADORA GD 555, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 13H00MIN DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13H15MIN DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Saltinho. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3656.0044, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Álvaro Costa n° 545, Saltinho - SC, 22 de fevereiro de 2021. Edimar Noronha de Freitas - Prefeito Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

LEI Nº 1.710, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876209

LEI Nº 1.710, DE 22 de FEVEREIRO de 2021.
DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEREU BORGA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder reposição salarial aos servidores públicos municipais no percentual de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (tabela anexa).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º. O acréscimo mencionado no artigo 1º deverá ser realizado no mesmo mês em que houver a publicação desta Lei no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 22 de fevereiro de 2021.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

PAULO HOFFELDER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

TABELA IPCA (EMBASAMENTO DO CÁLCULO LEI Nº. 1.710/2021)

Mês/ano	Índice do mês (em %)
Janeiro/2020	0,21
Fevereiro/2020	0,25
Março/2020	0,07
Abril/2020	-0,31
Maio/2020	-0,38
Junho/2020	0,26
Julho/2020	0,36
Agosto/2020	0,24
Setembro/2020	0,64
Outubro/2020	0,86
Novembro/2020	0,89
Dezembro/2020	1,35

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços

LEI Nº 1.711, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876214

LEI Nº 1.711, DE 22 de FEVEREIRO de 2021.
CONCEDE A REVISÃO GERAL DE QUE TRATA O ARTIGO 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO AOS BENEFICIÁRIOS QUE PERCEBEM PRESTAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PAGAS PELO IPRESVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEREU BORGA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Os proventos de aposentadoria e pensão pagos pelo IPRESVEL, com paridade, na forma de revisão geral anual, prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, ficam revisados em 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 (tabela anexa).

§ 1º. Aplica-se o caput deste artigo aos proventos dos pensionistas:
I - cujo óbito tenha ocorrido até 31/12/2003; ou
II – cujo servidor falecido instituidor do benefício de pensão por morte, tenha proventos de aposentadoria concedidos pela aplicação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005; ou
III – cujo benefício seja instituído pela aplicação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

§ 2º. Fica determinado apenas a aplicação do índice de revisão geral anual disposto no caput deste artigo para os servidores aposentados e para os pensionistas que não possuam paridade, em cumprimento a medida liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal na ADIn 4582.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º. O acréscimo mencionado no artigo 1º deverá ser realizado no mesmo mês em que houver a publicação desta Lei no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 22 de fevereiro de 2021.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

PAULO HOFFELDER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

TABELA IPCA (EMBASAMENTO DO CÁLCULO LEI Nº. 1.711/2021)

Mês/ano	Índice do mês (em %)
Janeiro/2020	0,21
Fevereiro/2020	0,25
Março/2020	0,07
Abril/2020	-0,31
Maio/2020	-0,38
Junho/2020	0,26
Julho/2020	0,36
Agosto/2020	0,24
Setembro/2020	0,64
Outubro/2020	0,86
Novembro/2020	0,89
Dezembro/2020	1,35

FONTE: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços

LEI Nº 1.712, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876217

LEI Nº 1.712, DE 22 de FEVEREIRO de 2020.
DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SALTO VELOSO.

NEREU BORGA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores elaborou, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1.º Fica concedida, em razão de revisão geral e anual, reposição nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 4,52% (quatro virgula cinquenta e dois por cento).

Parágrafo único. A reposição de que trata o artigo 1º desta lei refere-se à recomposição da perda do poder aquisitivo ocorrida no período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, calculada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apontado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista no orçamento atual.

Art. 3.º O acréscimo deverá ser realizado no mesmo mês em que ocorrer a publicação desta Lei no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se às disposições em contrário.

Salto Veloso/SC, 22 de fevereiro de 2021.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios.

PAULO HOFFELDER
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO
TABELA IPCA (Embasamento do cálculo)

Tabela IPCA 2020			
Mês	Valor Mensal (%)	Acumulado no ano (%)	Acumulado dos últimos 12 meses (%)
JAN	0,21	0,21	4,19
FEV	0,25	0,46	4,01
MAR	0,07	0,53	3,30
ABR	-0,31	0,22	2,40
MAI	-0,38	0,16	1,88
JUN	0,26	0,10	2,13
JUL	0,36	0,46	2,31
AGO	0,24	0,70	2,44
SET	0,64	1,34	3,14
OUT	0,86	2,22	3,92
NOV	0,89	3,13	4,31
DEZ	1,35	4,52	4,52

O IBGE disponibiliza os valores para o IPCA do mês, analisado no mês anterior, apresentando também o acumulado dentro do ano e o dos últimos 12 meses.

Em 2020 o acumulado da inflação brasileira foi de 4,52%.
Fonte: https://www.dicionariofinanceiro.com/ipca/

Câmara Municipal

PORTARIA N. 004 2021

Publicação Nº 2876894

PORTARIA N. 004 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
INSTITUI A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAMILA DONADEL, Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Salto Veloso, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Salto Veloso, comissão de licitação, designando para compô-la os seguintes membros:

I. JANI CARLOS CONTE, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do RG n. 2.666.615 e inscrito no CPF n. 715.853.469-34, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 87, Bairro do Salto, Salto Veloso-SC, o qual atuará presidindo os trabalhos.

II. MÔNICA GIACOMIN, brasileira, separada, professora, portadora do RG n. 2.971.924 e inscrita no CPF n. 017.380.329-65, residente e domiciliada na Rua Padre Agostinho Rombaldi, 165, Centro, Salto Veloso-SC, a qual exercerá os trabalhos de secretária da comissão.

III. João Carneiro, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG n. 188.156-00 e inscrito no CPF n. 521.837.189-00, residente e domiciliado na Rua Vereador Rodolfo Untenberg, sn, Bairro do Salto, Salto Veloso –SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso –SC, 17 de fevereiro de 2021.

CAMILA DONADEL
Presidente

Santa Cecilia

Prefeitura

CONVITE AUDIENCIA

Publicação Nº 2875913

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2020
Lei Complementar n°101/2000, Art. 9º, § 4º

CONVITE

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativo ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2020 e as demonstrações Financeiras do Fundo Municipal da Saúde a qual será realizada no próximo dia 25 de fevereiro de 2021 (quinta feira) às 15:00 horas, Em razão da pandemia do corona vírus, que proíbe a aglomeração de pessoas, será realizada virtualmente pelo canal de comunicação da assessoria - Face book (Assessoria de Comunicação Municipal de Santa Cecília SC), e posteriormente estará publica na pagina do município. www.santacecilia.sc.gov.br.
Um dos pilares de sustentação da Lei de Responsabilidade Fiscal é a transparência da gestão fiscal mediante a participação popular. Assim, sua presença na audiência pública acima mencionada é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Santa Cecília, em 22 de fevereiro de 2021
ALESANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

ADITIVO 04/2021

Publicação Nº 2876645

Estado de Santa Catarina Município de Santa Terezinha do Progresso- SC	
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO 04/2021 (SUPRESSÃO E ADIÇÃO)	
Processo licitatório nº	152/2019
Contratado	EDITORA APRENDE BRASIL
CNPJ	79.719.613/0001-33
Endereço	Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, Curitiba/PR.
Objeto	Fica aditivado o objeto do contrato n° 01/2020 de 02/01/2020, com adição e supressão de quantidade e valor, nos termos da justificativa da Secretaria de Educação do Município Sra. Gesiane Maria Secco, que fazem parte integrante e indispensável do presente termo de adição e supressão do contrato, para os seguintes itens:Adição: R$ 20.227,50 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).Supressão: R$ 22.777,50 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)Parágrafo único: O contrato nº 01/2020, no valor de 142.730,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e trinta reais), com o presente termo aditivo n° 04/2020, passa a ter o valor de R$ 140.180,00(cento e quarenta mil, cento e oitenta reais)
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	19/02/2021 a 31/12/2021
Valor	R$ 140.180,00(cento e quarenta mil, cento e oitenta reais)
Assinatura: MARCIA DETOFOL Prefeita do município de Santa Terezinha do Progresso - SC e Lucas Raduy pela contratada.	
Santa Terezinha do Progresso/SC, 19 de fevereiro de 2021. MARCIA DETOFOL Prefeita Municipal.	

DECRETO 053/2021

Publicação Nº 2875139

DECRETO N° 053/2021

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, e especialmente aquelas de conformidade com o Art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Terezinha do Progresso de que trata o Decreto nº 50/2020, com os seguintes representantes:
I. DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:
Titular: Eli Ortiz Hehlen
Suplente: Marla Cristina Fachini Sutil
Titular: Roberli Bernstein
Suplente: Sueli Basquer Rintzel
Titular: Andréia Francisca Ely Scherer
Suplente: Jucenéia Natalia Viegas

Art. 2º. Os demais membros permaneceram os mesmos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 18 de fevereiro de 2021.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 054/2021

Publicação Nº 2875155

DECRETO Nº 54/2021
DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DA COVID-19.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições do seu cargo, e especialmente aquelas de conformidade com o Art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que o nível da Avaliação de Risco Potencial do Estado de Santa Catarina para região do Extremo Oeste permanece em nível GRAVÍSSIMO (representado pela cor vermelha no mapa do Estado);
CONSIDERANDO o colapso na rede de saúde pública e privada do Oeste de Santa Catarina, com ausência de vagas nas UTI's – Unidades de Terapia Intensiva e severo comprometimento do atendimento ambulatorial, bem como o colapso nos Hospitais da Região;
CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Santa Terezinha do Progresso, tem sido observado o descumprimento das determinações normativas alusivas ao enfretamento da pandemia em diversos setores;
CONSIDERANDO que se está enfrentando o pior momento no que diz respeito ao comprometimento da capacidade instalada da rede de atendimento em saúde do município e região;
CONSIDERANDO, por fim, a imperiosa necessidade de preservar a VIDA dos cidadãos Terezinhanos e de, ao mesmo tempo, preservar o ensino escolar e manter ativas as atividades cotidianas em âmbito municipal;
DECRETA:
Art. 1º. As medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município de Santa Terezinha do Progresso- SC, ficam definidas nos termos deste Decreto.
Art. 2°. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas no território do município de Santa Terezinha do Progresso, em especial:
I – Para entrar e permanecer nos órgãos públicos;
II – Para entrar e permanecer nos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços;
Art. 3º. Todos os estabelecimentos sejam comerciais, públicos, industriais ou religiosos devem disponibilizar álcool gel 70% na entrada e interior de seus espaços físicos.
Art. 4º Os estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços deverão encerar suas atividades até as vinte e duas horas (22h), podendo retornar as seis horas (06h) do dia seguinte.
Paragrafo Único: Não se aplica a vedação de que trata o caput deste artigo para indústrias que operam em mais de um turno.
Art. 5°. ficam vedadas a qualquer hora do dia e da noite a permanência e aglomeração de pessoas nos espaços públicos, praças, ruas, prédios e assemelhados.
Art. 6º. Fica suspensa a realização de eventos sociais com grande acumulo de pessoas como casamentos, festas, formaturas, palestras, jogos de futebol e seminários.
Paragrafo Único: Também fica suspensa a realização de eventos de confraternização com aglomeração de pessoas, mesmo em ambiente particular, como almoço, jantares e festas com pessoas que não pertencem ao mesmo núcleo familiar.
Art. 7º. A fiscalização do presente decreto ficará a cargo da vigilância sanitária, epidemiológica, Policia Militar e Policia Civil.
Art. 8º. O descumprimento das medidas previstas neste decreto estará sujeitos às sansões impostas pela legislação pertinente.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 18 de fevereiro de 2021.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.

DECRETO 055/2021

Publicação Nº 2876439

DECRETO N°055/2021
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo de Chamada Pública nº 001/2021
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2021 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

DECRETA:
Art. 1° - Fica HOMOLOGADO para que surta os devidos efeitos jurídicos, o RESULTADO FINAL do Processo de Chamada Pública Edital n° 001/2021, para contratação temporária, conforme segue:

Professor de Ensino Fundamental – Habilitados

Posição	Data Nasc.	Candidato(a)	Tempo de Experiência
1º	02/09/1975	Denise Silvia Secco Chineli	9 anos, 2 meses e 19 dias
2º	25/06/1977	Adriane Maria Spiscker	3 anos, 3 meses e 29 dias
3º	09/06/1999	Claudinéia Andrieli Staudt	1 ano, 7 meses e 11 dias

4º	29/01/2000	Tamara Dirlene Braganholi	

Professor de Ensino Fundamental – Não Habilitados

Posição	Data Nasc.	Candidato(a)	Tempo de Experiência
5º	27/04/1983	Adriana da Silva	
6º	14/11/1997	Lucineia Barbosa	

Professor de Ensino Infantil - Habilitados

Posição	Data Nasc.	Candidato(a)	Tempo de Experiência
1º	22/02/1996	Elenice Pacheco Poncio	3 anos, 11 meses e 23 dias
2º	09/06/1999	Claudinéia Andrieli Staudt	1 ano, 7 meses e 11 dias
3º	26/11/1987	Ana Claudia Riffel Kopsell	
4º	29/01/2000	Tamara Dirlene Braganholi	

Professor de Ensino Infantil - Não Habilitados

Posição	Data Nasc.	Candidato(a)	Tempo de Experiência
5º	02/09/1975	Denise Silvia Secco Chineli	9 anos, 2 meses e 19 dias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EXTRATO 007/2021

Publicação Nº 2875314

Estado de Santa Catarina Município de Santa Terezinha do Progresso- SC	
EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato FMS nº	07/2021
Contratado	MM TRANSPORTES EIRELI, estabelecida na Av. Tancredo Neves, cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, CNPJ nº 40.582.138/0001-60, neste ato representado pelo Sr. JOÃO BATISTA DO AMARAL.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	17/02/2021 a 31/12/2021.
Valor	R$ 62.410,00(sessenta e dois mil quatrocentos e dez reais) referente a Linha 01 e R$ 79.050,00(setenta e nove mil com cinquenta reais) referente a linha 03.
Assinatura: MARCIA DETOFOL Prefeita do município de Santa Terezinha do Progresso - SC Contratante e João Batista do Amaral pela contratada.	
Santa Terezinha do Progresso/SC, 17 de Fevereiro de 2021. MARCIA DETOFOL Prefeita Municipal.	

EXTRATO 08/2021

Publicação Nº 2875419

Estado de Santa Catarina Município de Santa Terezinha do Progresso- SC	
EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato FMS nº	08/2021
Contratado	TRANSPORTES DALLA CORTE EIRELI estabelecida na Linha Mundo Novo, Interior, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, CNPJ nº. 40.586/0001-90.

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	17/02/2021 a 31/12/2021.
Valor	R$ 102.480,00 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) referente a linha nº. 02, e R$ 66.096,00 (sessenta e seis mil, noventa e seis reais) referente a linha nº. 05.
Assinatura: MARCIA DETOFOL Prefeita do município de Santa Terezinha do Progresso - SC Contratante e Luiz Carlos Dalla Corte pela contratada.	
Santa Terezinha do Progresso/SC, 17 de Fevereiro de 2021. MARCIA DETOFOL Prefeita Municipal.	

EXTRATO CONTRATO 010/2021

Publicação Nº 2875443

Estado de Santa Catarina Município de Santa Terezinha do Progresso- SC	
EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato FMS nº	10/2021
Contratado	TRANSPORTES GRAPSKI EIRELI estabelecida na Linha Sede Rosario, Interior, na cidade de Romelandia – SC, CNPJ nº. 10.579.703/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Ivandro Grapski
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	17/02/2021 a 31/12/2021.
Valor	R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais) referente a linha nº.04
Assinatura: MARCIA DETOFOL Prefeita do município de Santa Terezinha do Progresso - SC Contratante e Ivandro Grapski pela contratada.	
Santa Terezinha do Progresso/SC, 17 de Fevereiro de 2021. MARCIA DETOFOL Prefeita Municipal.	

EXTRATO CONTRATO 09/2021

Publicação Nº 2875429

Estado de Santa Catarina Município de Santa Terezinha do Progresso- SC	
EXTRATO DE CONTRATO	
Contrato FMS nº	09/2021
Contratado	ZANOTO VIAGENS E TURISMO, estabelecida na Rua Travessa das Rosas, cidade de MARAVILHA – SC, CNPJ nº 72.484.561/0001-14.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e alterações posteriores
Vigência do Contrato	17/02/2021 a 31/12/2021.
Valor	R$ 68.295,60(sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais com sessenta centavos) referente a Linha 06
Assinatura: MARCIA DETOFOL Prefeita do município de Santa Terezinha do Progresso - SC Contratante e Fabricio Zanoto pela contratada.	
Santa Terezinha do Progresso/SC, 17 de Fevereiro de 2021. MARCIA DETOFOL Prefeita Municipal.	

PORTARIA 067/2021

Publicação Nº 2876470

PORTARIA Nº 067/2021
CONCEDE FÉRIAS A CONSELHEIRA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias a conselheira municipal senhora ANA CAROLINA ALVES DE FARIAS IZEPPI, matrícula 13140/01, lotada no Conselho Tutelar, ocupante do cargo de CONSELHEIRA. Período aquisitivo de 10/01/2020 a 09/01/2021, período de gozo de férias de 26/02/2021 a 27/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA 068/2021

Publicação Nº 2876483

PORTARIA Nº 068/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidora pública municipal senhora ANGELICA APARECIDA GARMATZ DOS SANTOS, matrícula 13100/01, lotada na Secretaria de Saúde ocupante do cargo de ATENDENTE DE FARMACIA. Período aquisitivo de 24/08/2019 a 23/08/2020, período de gozo de férias de 26/02/2021 a 27/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra:

PORTARIA 069/2021

Publicação Nº 2876493

PORTARIA Nº 069/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias ao servidor público municipal senhor ELIEZIO TAILON LUNEBURGER, matrícula 13045/02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES. Período aquisitivo 16/10/2019 a 15/10/2020, período de gozo de férias de 26/02/2021 a 27/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA DETOFOL
Prefeita Municipal

Registrado e publicado em data supra:

TERMO DE ERRATA 01/2021

Publicação Nº 2875172

ERRATA Nº 001/2021
Processo N.º 04/2021 – PREGÃO ELETRONICO FMS Nº 001/2021

O Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados que encontra-se publicada a presente ERRATA decorrente do PROCESSO 04/2021, visando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO-HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM CORPO CLÍNICO ESPECIALIZADO, CONFORME QUANTIDADES, DESCRIÇÕES CONTIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Onde se lê:
Termo de Referência:
9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
9.1 O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, até o 5º dia útil após a liquidação mediante emissão de nota fiscal/fatura emitida pela própria Contratada, atestada pelo fiscal do contrato, neste ato Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CPF/CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

LEIA-SE:

Termo de Referência:
9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
9.1 O pagamento será feito pela Prefeitura, em moeda nacional, Mediante Depósito Bancário, até o 10º dia útil após a liquidação mediante emissão de nota fiscal/fatura emitida pela própria Contratada, atestada pelo fiscal do contrato, neste ato Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CPF/CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
9.2 – Os reajustes se darão com base na lei 8.666/93 e lei 10.192/2001, conforme legislação pertinente.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 22 de Fevereiro de 2021. Marcia Detofol – Prefeita Municipal.

Santiago do Sul

Prefeitura

30.2021

Publicação Nº 2875436

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Aditivo Nº	30/2021
Contrato Principal Nº	21/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	LUIZ ALBERTO MIOTTO - ME
Objeto	Prestação de serviço de transporte de alunos Caçador e Bresolin, itinerários I, II e III, quilometragem dia de 88,5 KM dia, com estimativa de 207 dias letivos durante o exercício de 2021, com veiculo com capacidade mínima de 24 passageiros.
Valor	R$104.604,35
Vigência	Vigência de 19 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021
Processo Nº. 113/2018	
Pregão Nº. 86/2018.	
Santiago do Sul, 19 de fevereiro de 2021	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

31.2021 VANZO

Publicação Nº 2876003

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Aditivo Nº	31/2021
Contrato Prinicipal Nº	19/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Contratada	ITALVINO LUIS VANZO E CIA LTDA
Objeto	Prestação de serviço de transporte de alunos linha Santa Rosa e Barra do Leão, itinerários I, II e III, quilometragem dia de 66.1KM dia, com estimativa de 212 dias letivos durante o exercício de 2019, com veiculo com capacidade mínima de 16 passageiros
Valor	R$ 76.420,26 (Setenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e seis centavos)
Vigência	Vigência de 22 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Processo Nº. 113/2018	
Pregão Nº. 86/2018.	
Santiago do Sul, 22 DE FEVEREIRO DE 2021	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

32.2021 VALCARENGHI

Publicação Nº 2876487

Estado de Santa Catarina	
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº	32/2021
Contrato Principal	20/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Contratada	RUDINEI VALCARENGHI 62107020906
Objeto	Prestação de serviço de transporte de alunos linha Molossi, itinerários I, II e III, quilometragem dia de 37 KM dia, com estimativa de 207 dias letivos durante o exercício de 2021, com veiculo com capacidade mínima de 16 passageiros.
Valor	44.651,97
Vigência	Vigência de 22 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
Processo Nº. 113/2018	
Pregão Nº. 86/2018.	
Santiago do Sul, 22 de fevereiro de 2021	
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI	
PREFEITO MUNICIPAL	

LEI MUNICIPAL Nº.1015/2021 – 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876254

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Entidade Fundo Municipal de Saúde - FMS, Lei Municipal nº. 1.011/2020, de 10 de dezembro de 2020, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – Saúde com Qualidade
Ação: 1.016 – Aquisição de Veículos
Projeto: 1.016 – Aquisição de Veículos
Natureza da Despesa: 4.4.90.00-DR 0.3.78 – Aplicações Diretas (57) ..... R$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes de Emendas Parlamentar na Fonte de Recursos: 0.1.78 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências da União, registrada na rubrica da receita 4.2.4.1.8.03.1.1.01.01.00 FMS - Emenda Parlamentar Port. 962/20 Ministério da Saúde, recursos transferidos pela União, do tipo Transferências Voluntárias, relativo à Emenda Parlamentar, Portaria 962 Ministério da Saúde – DOU 24/04/2020 Referente Emendas Parlamentares Impositivas Destinada aos Municípios. Despesa de Capital SRF 7317/2020, disponíveis na conta bancária nº. 36.613-0 Ag.1393-5 Banco do Brasil S/A.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 19 de fevereiro de 2021.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Assessor Jurídico
Assessor Jurídico

Santo Amaro da Imperatriz

Prefeitura

LEI Nº 2.810, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876973

LEI Nº 2.810, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina Rua Lindolfo José Porto e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Lindolfo José Porto a via cadastrada sob o código n. 537, localizada no Bairro Cova da Onça, com aproximadamente 2.450,00 metros de comprimento e 12,00 metros de largura, com início perpendicularmente à Estrada Geral Colônia Santa Luzia (código n. 543) e finalização no entroncamento com a Estrada Geral (código n. 172) e com a Estrada Geral (código n. 343) e autorizando o Prefeito Municipal, caso ainda não formalizado, a receber em doação o referido logradouro de seus eventuais proprietários.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, em 22 de fevereiro de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EDGARD CAMARGO FILHO
Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

PORTARIA Nº 16.479/2021

Publicação Nº 2876878

PORTARIA Nº 16.479 de 15 de FEVEREIRO de 2021.

TRANSFERE VEÍCULO.

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir para a Secretaria de Transportes e Obras, o veículo Fiorino placa MHL 3039 RENAVAM 191235253, atualmente designado para a Secretaria Do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Santo Amaro da Imperatriz, em 15 de fevereiro de 2021.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

Publicação Nº 2876350

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE HORA TÉCNICA DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFÔNICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO CULTURAL, FUNDAÇÃO DE DESPORTO E EMHAB CONFORME ANEXO PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.
Forma do Pregão: ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 09/03/2021
Início da sessão: dia 09/03/2021, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e saobentodosul.atende.net Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (47)3631-6199.

São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

JAIRSON SABINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

HERACLIO STEINBACH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANDREA MARISTELA BAUER TAMANINE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

VILMAR KRAVEC
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

GILMAR LUIS POLLUM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SIMONE LESNHAK WILLEMANN
CHEFE DE GABINETE

CARMEN REGINA BINOTTO
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADRIANO CUBASS
DIRETOR PRESIDENTE DA EMHAB

ANTONIO JAURI DA COSTA
DIRETOR PRESIDENTE DA FMD

ADEMIR WEISS
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL

JOSIAS TERRES
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

LEILA MARA DE OLIVEIRA JELLER
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

Publicação Nº 2876427

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA SONDAGENS E ENSAIOS LABORATORIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Forma do Pregão: ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Recebimento das propostas: até às 08h30min do dia 08/03/2021
Início da sessão: dia 08/03/2021, às 09h00min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF.
Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e saobentodosul.atende.net Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Suprimentos e Patrimônio – Divisão de Compras – do município de São Bento do Sul, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, das 08h00 às 12h00min e das 13h00min às 16h00min ou através do telefone (47)3631-6101.

São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

DÉBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2021

Publicação Nº 2876519

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2021

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 274/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME, em 17 de dezembro de 2020, conforme Edital de Tomada de Preços nº 229/2020.
Considerando que o objeto do contrato nº 274/2020 constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias para a execução dos reforços estruturais na Unidade Educacional Coronel Osny Vasconcellos, conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao Edital de Tomada de Preços nº 229/2020, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.
Considerando que o projeto e o cronograma da obra foram elaborados pela empresa Rogério Olszevski ME, vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2020, Contrato nº 122/2020, cujo objeto "consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projetos de reparo e reforço estrutural para a EBM Denise Christiane Harms, localizada na Rua Frida Weber, nº 49 Bairro Cruzeiro, EBM Cel. Osny Vasconcellos, localizada na Rua Carlos Theodoro Rueckl, nº 73, Bairro Progresso e EBM Maria Waltrudes Vasconcelos Kruger, localizada na Rua Anastácio Runschka, nº 150, Bairro Oxford, Município de São Bento do Sul, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 102/2020, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito", e que os prazos estipulados por esta empresa foram aprovados pela equipe de Engenharia Civil da Secretaria de Educação.
Considerando que a assinatura da ordem de serviço para início da obra ocorreu em 18 de janeiro de 2021 conforme documento em anexo ao Termo Aditivo, sendo o prazo de 30 (trinta) dias para execução, tendo o vencimento do prazo de execução em 16 de fevereiro de 2021 e do prazo de vigência em 14 de fevereiro de 2021.
Considerando que janeiro foi um mês com índices pluviométricos acima da média histórica para o período, sendo que a concentração de chuva no final do mês foi maior, coincidindo com o período da obra, conforme mostra o boletim meteorológico anexo ao Termo Aditivo.
Considerando que houve um equívoco no envio dos arquivos do projeto original da empresa Rogerio Olszevski ME, onde ficou faltando no orçamento os itens 1.8 e 1.9, e que são itens essenciais para a execução do objeto contratado.
Diante do exposto, se faz necessário prorrogar os prazos de execução e de vigência, e aditivar o referido contrato, conforme valores aprovados pela fiscalização, com base no com Art. 57, incisos I, II e IV e Art. 65, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 17 de fevereiro de 2021 e com término em 18 de março de 2021.
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2021 e com término em 15 de abril de 2021.
Fica aditivado no Contrato o valor total de R$ 10.664,82 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme itens abaixo:

Reforços estruturais da EBM Coronel Osny Vasconcellos					
Projeto:	Reforços estruturais da EBM Coronel Osny Vasconcellos			BDI	Data:
Local:	Rua Theodoro Rueckl, nº 73, Bairro Progresso - São Bento do Sul/SC			25,92%	01/02/2020
Item	Serviços	Unid.	Qdade	Custo Unitário	Custo Total
1.	INFRAESTRUTURA				

1.8	Estaca de concreto armado, escavada com trado mecânico sem fluido estabilizante, de 30 cm de diâmetro, realizada com concreto C25 classe de agressividade ambiental II e tipo de ambiente urbano, brita 1, consistência S100 dosado em central, e concretagem desde caminhão através de tubo Tremonha, e aço CA-50, quantidade 5 kg/m	m	50,00	R$ 100,00	R$ 5.000,00
1.9	Parede de alvenaria estrutural, de 19 cm de espessura, formada por blocos de concreto da família 39 com resistência à compressão de 4,5 MPa, assentes com argamassa de cimento confeccionado em obra, com 300 kg/m³ de cimento, cor cinza, dosificação 1:5, fornecida em sacos, reforçada com 0,02 m³/m² de graute confeccionado em obra com uma resistência à compressão de 10 MPa, concretagem com meios manuais, 2,1 kg/m² de aço CA-50 e elementos de ancoragem em encontros de alvenarias.	m²	37,60	R$ 150,66	R$ 5.664,82
	Total do Grupo				R$ 10.664,82
Total Geral					R$ 10.664,82

As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo firmado em 17 de dezembro de 2020 permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2021.
Ass: JOSIAS TERRES, pela Secretaria de Educação do Município.
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME, como Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2021

Publicação Nº 2876534

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 035/2021

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 272/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME, em 17 de dezembro de 2020, conforme Edital de Tomada de Preços nº 229/2020.
Considerando que o objeto do contrato nº 272/2020 constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias para a execução dos reforços estruturais na Unidade Educacional EBM Denise Christiane Harms, conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao Edital de Tomada de Preços nº 229/2020, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.
Considerando que o projeto e o cronograma da obra foram elaborados pela empresa Rogério Olszevski ME, vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2020, Contrato nº 122/2020, cujo objeto "consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projetos de reparo e reforço estrutural para a EBM Denise Christiane Harms, localizada na Rua Frida Weber, nº 49 Bairro Cruzeiro, EBM Cel. Osny Vasconcellos, localizada na Rua Carlos Theodoro Rueckl, nº 73, Bairro Progresso e EBM Maria Waltrudes Vasconcelos Kruger, localizada na Rua Anastácio Runschka, nº 150, Bairro Oxford, Município de São Bento do Sul, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 102/2020, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito", e que os prazos estipulados por esta empresa foram aprovados pela equipe de Engenharia Civil da Secretaria de Educação.
Considerando que a assinatura da ordem de serviço para início da obra ocorreu em 11 de fevereiro de 2021 conforme documento em anexo ao Termo Aditivo, sendo o prazo de 58 (cinquenta e oito) dias para execução, tendo o vencimento do prazo de execução em 09 de abril de 2021, ultrapassando o prazo de vigência com vencimento em 16 de março de 2021.
Diante do exposto, se faz necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 17 de março de 2021 e com término em 14 de junho de 2021.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo firmado em 17 de dezembro de 2020 permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2021.
Ass: JOSIAS TERRES, pela Secretaria de Educação do Município.
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME, como Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2021

Publicação Nº 2876538

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2021

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 273/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME, em 17 de dezembro de 2020, conforme Edital de Tomada de Preços nº 229/2020.
Considerando que o objeto do contrato nº 273/2020 constitui na contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias para a execução dos reforços estruturais na Unidade Educacional EBM Maria Waltrudes de Vasconcelos Kruger, conforme memorial descritivo e projetos em anexo ao Edital de Tomada de Preços nº 229/2020, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.
Considerando que o projeto e o cronograma da obra foram elaborados pela empresa Rogério Olszevski ME, vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2020, Contrato nº 122/2020, cujo objeto "consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de Projetos de reparo e reforço estrutural para a EBM Denise Christiane Harms, localizada na Rua Frida Weber, nº 49 Bairro Cruzeiro, EBM Cel. Osny Vasconcellos, localizada na Rua Carlos Theodoro Rueckl, nº 73, Bairro Progresso e EBM Maria Waltrudes Vasconcelos Kruger, localizada na Rua Anastácio Runschka, nº 150, Bairro Oxford, Município de São Bento do Sul, conforme Termo de Referência em anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 102/2020, o qual fica fazendo parte integrante deste Contrato como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito", e que os prazos estipulados por esta empresa foram aprovados pela equipe de Engenharia Civil da Secretaria de Educação.
Considerando que a assinatura da ordem de serviço para início da obra ocorreu em 11 de fevereiro de 2021 conforme documento em anexo ao Termo Aditivo, sendo o prazo de 17 (dezessete) dias para execução, tendo o vencimento do prazo de execução em 27 de fevereiro de 2021, ultrapassando o prazo de vigência com vencimento em 14 de fevereiro de 2021.
Diante do exposto, se faz necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de fevereiro de 2021 e com término em 15 de abril de 2021.
As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Primitivo firmado em 17 de dezembro de 2020 permanecem inalteradas.
São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2021.
Ass: JOSIAS TERRES, pela Secretaria de Educação do Município.
COMPACT CONSTRUTORA EIRELI - ME, como Contratada.

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

Publicação Nº 2876404

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

NO EDITAL HOUVE ALTERAÇÕES NO ITEM 1 - DO OBJETO:

ONDE SE LÊ:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR A SEREM USADOS NAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELAS AMBULÂNCIAS ASU-399, ASU-417 E ASU-408 DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL.
LEIA-SE:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR A SEREM USADOS NAS OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELAS AMBULÂNCIAS ASU-399, ASU-417 E ASU-408 DA 2ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR DE SÃO BENTO DO SUL.

ENTENDA-SE, PORTANTO, RETIFICADO O ACIMA EXPOSTO E, PARA QUE ESTE PRODUZA OS SEUS EFEITOS CONFORME LEI, ALTERA A DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS PARA O DIA 05 DE MARÇO DE 2021 ATÉ ÀS 08:30 E INÍCIO DA SESSÃO ÀS 09:00 HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

SÃO BENTO DO SUL, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

SIMONE LESNHAK WILLEMANN
Chefe de Gabinete

DÉBORAH CINTIA DE QUADROS PEREIRA
Pregoeira Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2021 FMS

Publicação Nº 2876501

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.86 /2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 287/2021

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020:

Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Artigo 4º, §§ 1º e 2º da Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.
§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Artigo 1º do Decreto Estadual de Santa Catarina nº. 515 de 17 de março de 2020:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em todo o território estadual para fins de prevenção e combate à epidemia do COVID-19.

2. DO OBJETO

Objeto:
•Aquisição de 60.000 comprimidos de dipirona 500 mg para o tratamento da COVID-19.

3. DA CONTRATADA

Os materiais listados no item OBJETO deste termo serão entregues pela empresa Promefarma Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda, cnpj 81.706.251/0001-98, situada a rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa nº 847, bairro Vila Parolim, cep 80220-410, Curitiba PR.

4. DO VALOR

A presente aquisição se dará no valor unitário de R$ 0,107 perfazendo um valor global de R$ 6.420,00.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 dias após entrega dos produtos e apresentação de nota fiscal.

6. DA JUSTIFICATIVA

O referido item é usado no tratamento do COVID-19 e distribuido no centro COVID, devido ao fato (justificado em anexo) de que a empresa responsável pelo medicamento está com dificuldades de entregar a medicação em tempo hábil o que pode acabar prejudicando o tratamento medicamentoso, faz se necessário a sua compra direta.

São Bento do Sul, 22 de Fevereiro de 2021
Carmen Regina Binotto
Secretária Municipal De Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2021 FMS

Publicação Nº 2876504

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 287/2021

RATIFICAÇÃO

Em virtude das justificativas e fundamentações apresentadas no Termo de Dispensa de Licitação em epígrafe, por este ato resolvo:

1. Declarar e Ratificar a dispensa de procedimento licitatório, nos termos da Medida Provisória nº. 926 de 20 de março de 2020, do art. 4º,

§§ 1º e 2º da Lei Federal 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, do art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do art. 1º do Decreto Estadual de Santa Catarina nº. 515 de 17 de março de 2020 e alterações posteriores, para aquisição de 60.000 comprimidos de dipirona 500 mg para o tratamento da COVID-19.

2. Adjudicar o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa Promefarma Medicamentos e Prod. Hospitalares Ltda, CNPJ 81.706.251/0001-98, situada a rua Prof. Leonidas Ferreira da Costa nº 847, bairro Vila Parolim, CEP 80220-410, Curitiba PR.
3. A presente aquisição se dará no valor unitário de R$ 0,107 perfazendo um valor global de R$ 6.420,00.
São Bento do Sul, 22 de Fevereiro de 2021
Carmen Regina Binotto
Secretária Municipal De Saúde

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

Publicação Nº 2875080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021
ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
CONTRATO N° 04/2021
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – IPRESBS

Contratada: POSTO AGRICOPEL LTDA, CNPJ 83.488.882/0021-57.

Vigência: Início: 11/02/2021 – Término 31/12/2021

Órgão:19 – IPRESBS
Unidade: 01 – IPRESBS
Ação: 4062 – Administração e Funcionamento do IPRESBS.
Referência: 33 – Material de Consumo
Modalidade de Aplicação: 3.33.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

Valor do Contrato: R$ 4,499 (quatro reais, quarenta e nove centavos e nove milésimos), por litro de Gasolina comum, totalizando o valor máximo de R$ 4.499,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, com estimativa de 1000 litros para uso até 31/12/2021. O combustível será usado pelos veículos oficiais do IPRESBS: Ford Fiesta MGD-2262 e GM Spin QJV-3516.

Observação: Conforme processo de dispensa de licitação 06/2021.

São Bento do Sul, 11 de fevereiro de 2021.
CLIFFORD JELINSKY - Diretor-Presidente, assina pelo Contratante
GABRIEL LUIS WULFF – assina pela contratada

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Publicação Nº 2875717

Pregão Presencial n° 10/2021
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 10/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 11 de março de 2021, em sua sede na Rua João Wenceslau Pscheidt, 811, Bairro Brasília, propostas para:

DO OBJETO: Aquisição de Cloreto de sódio (sal comum), isento de iodo, próprio para consumo humano.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Estratégias para Inovação de Materiais), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao
São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

OSVALCIR PETERS
Diretor Presidente

São Bernardino

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PROCES. 23/2021 TP N. 02/2021

Publicação Nº 2876544

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 02/2021. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço GLOBAL para contratação de empresa para execução da rede de energia elétrica conforme Projeto da CELESC nº Nota PS 400523502. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 12/03/2021. A íntegra deste edital estará disponível no site do município, www.saobernardino.sc.gov.br/DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49)36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 22/02/2021. Dalvir Luiz Ludwig - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 16/2021

Publicação Nº 2876526

CONTRATO Nº 16/2021

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 1/2021, REALIZADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA AUTO POSTO KLEIN LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.431.615/0001-99, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.012, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Coordenador o Sr. ALCEU NEGRI, brasileiro, divorciado, portador do CPF 019.753.099-01, residente e domiciliado na Comunidade de Linha Sede Charuto no interior do Município de São Bernardino-SC, doravante denominado FUNDO, e a Empresa AUTO POSTO KLEIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 32709282000197, localizada na RUA JOSÉ SCHEID, 894, na Cidade São Bernardino - SC, empresa devidamente credenciada, neste ato representado pelo seu proprietário/administrador o Sr. GABRIEL KLEIN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RUA JOSÉ SCHEID, 894, na Cidade de São Bernardino - SC, inscrito no CPF sob nº 091.537.619-95, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 01/2021 QUE CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE GASOLINA. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETAIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 56/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 1/2021.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 3.555,05 (três mil quinhentos e cinq-enta e cinco reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 19/02/2021 até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 56/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Contrato nº 01/2021, e o aumento do valor nos preços do combustível (gasolina aditivada), o que resultou consequentemente no aumento do preço praticado pelo fornecedor, amplamente divulgado pela mídia brasileira e posteriormente comprovada por meio fiscal, promovem a readequação de valores dos preços praticados na aquisição de combustíveis, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Nº AF	Nº EMPENHO	SALDO R$	QUANT. LT.	PRODUTO	R$ REVISÃO	TOTAL R$ AUMENTO
14	42	4.210,00	1.000,00	Gasolina Aditivada	0,43	430,00
15	43	30.596,50	7.267,57	Gasolina Aditivada	0,43	3.125,05
	TOTAL	34.806,50	8.267,57		TOTAL	3.555,05

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

DO ADITAMENTO – Face acordo mútuo entre as partes promovem por meio deste termo a readequação de valores dos preços praticados dos combustíveis supra demonstrado, objeto do Contrato nº 01/2021, passando o valor do litro de gasolina aditivada de R$ 4,21 (quatro

reais e vinte e um centavos) para o valor de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) representando um aumento no valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) por litro.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 56/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 1/2021.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 19 de Fevereiro de 2021.

ALCEU NEGRI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

GABRIEL KLEIN
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
OAB/SC – 15.411
Assessor Jurídico

TESTEMUNHAS:_____ _____

CONTRATO Nº 34/2021

Publicação Nº 2875904

CONTRATO Nº 34/2021

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DALVIR LUIZ LUDWIG, brasileiro, casado, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Verônica Scheid s/n, neste Município, inscrito no CPF nº 961.204.109-10, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa, RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI inscrita no CNPJ nº 03353477000149, localizada na Rua AV. LEOPOLDO SANDER, 880-E, na Cidade de Chapecó - SC, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo Sr. ALISSON CHRISTIAN BERNARDI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua AV. LEOPOLDO SANDER, 880-E, na Cidade de Chapecó - SC, inscrito no CPF sob nº 007.334.349-83, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NO CONSERTO DO MOTOR DO CAMINHÃO VOLVO, PLACA ATQ 6160 E DO MOTOR DO CAMINHÃO CUMMINS BT6C 5.9 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA DEIXAR OS CAMINHÕES EM BOM ESTADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE REALIZADAS PELA SECRETARIA.
DO ITEM 1 ATÉ O ITEM 53 REFERE-SE A PEÇAS E SERVIÇOS DO CAMINHÃO VOLVO PLACA ATQ 6160 E DO ITEM 54 ATÉ O ITEM 126 REFERE-SE AO CAMINHÃO CUMMINS BT 6C 5.9, PLACA ILP 9456..

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO CONSISTE NO CONSERTO DO MOTOR DO CAMINHÃO VOLVO, PLACA ATQ 6160 E DO MOTOR DO CAMINHÃO CUMMINS BT6C 5.9 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA DEIXAR OS CAMINHÕES EM BOM ESTADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE REALIZADAS PELA SECRETARIA.
DO ITEM 1 ATÉ O ITEM 53 REFERE-SE A PEÇAS E SERVIÇOS DO CAMINHÃO VOLVO PLACA ATQ 6160 E DO ITEM 54 ATÉ O ITEM 126 REFERE-SE AO CAMINHÃO CUMMINS BT 6C 5.9, PLACA ILP 9456. do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo relacionados, do Processo Licitatório 15/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99, e Processo Licitatório nº 15/2021, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

II - Do valor:
O valor dos produtos obedecerá tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
1	10,00	Und	ABRAÇADEIRA 44X57	SUPRENS	2,96	29,60
2	30,00	PC	ABRACADEIRA PLASTICA	SUPRENS	0,7406	22,22
3	14,00	PC	ADITIVO RADIADOR 40% DE ADITIVO P/60% AGUA	ORBI	19,9969	279,96

4	2,00	PC	ANEL COLETOR MWM X 10/ X12 6 CIL	MWM	103,6875	207,38
5	3,00	PC	ANEL ENCOSTO MWM X-10 000	MWM	66,6563	199,97
6	1,00	PC	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL MWM X 10	MWM	1.547,9063	1.547,91
7	2,00	PC	BOMBA DE AGUA MWM X 12 4 E 6 CIL	MWM	155,5313	311,06
8	2,00	PC	BOMBA OLEO MWM X 12 (FERRO)	MWM	266,625	533,25
9	6,00	PC	BRONZINA BIELA MWM X - 12 000	MWM	92,5781	555,47
10	7,00	PC	BRONZINA MANCAL MWM X -10 6C 000	MWM	55,5469	388,83
11	1,00	Und	CARCAÇA FILTRO DE AR MOTOR.	MWM	1.196,1094	1.196,11
12	1,00	Und	CORREIA	DAYCO	87,3938	87,39
13	2,00	PC	COXIM DIANTEIRO VM260	VOLVO	555,4688	1.110,94
14	1,00	PC	FILTRO AR OM447	DELPHI	111,0938	111,09
15	1,00	PC	FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO VM/X12 6 CIL	DELPHI	53,325	53,33
16	1,00	PC	FILTRO LUB MWM X 12/VOLVO/CARTERPILLAR	DELPHI	35,55	35,55
17	1,00	PC	FILTRO SEPARADOR	RACOR	74,0625	74,06
18	12,00	PC	INJETOR CILINDRO MWM X 12	MWM	50,3625	604,35
19	1,00	PC	JG JUNTA MWM 6.12	MWM	636,9375	636,94
20	1,00	PC	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO	MWM	62,2125	62,21
21	6,00	PC	KIT CIL MWM X 12	MWM	448,0781	2.688,47
22	1,00	Und	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA)	TIRRENO	155,5313	155,53
23	1,00	PC	MANGUEIRA RET TURBINA X 10	MWM	39,9938	39,99
24	2,00	RL	MANGUEIRA RETORNO BICOS TODOS (METRO)	MWM	31,8469	63,69
25	1,00	PC	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X 10	MWM	62,9531	62,95
26	2,00	Lt	OLEO HIDRAULICO	PETRONAS	23,70	47,40
27	20,00	Lt	OLEO MOTOR	PETRONAS	9,6281	192,56
28	18,00	PC	PARAFUSO INJETOR OLEO MWM X 12	MWM	11,1094	199,97
29	1,00	PC	PISTA RETENTOR DIANT MWM X 10	MWM	25,9219	25,92
30	1,00	PC	RADIADOR ÓLEO 02/201118	MWM	281,4375	281,44
31	12,00	PC	RETENTOR VALV MWM	MWM	3,3328	39,99
32	1,00	PC	SELO TERMICO	CONAREM	29,625	29,63
33	2,00	PC	SILICONE (ELIMINA JUNTA)	ELRING	21,4781	42,96
34	1,00	PC	TENSOR CORREIA	DAYCO	599,9063	599,91
35	2,00	Lt	TINNER	FABER	11,1094	22,22
36	1,00	PC	TINTA VERDE MOTOR VOLVO	SCHERER WILLIANS	62,9531	62,95
37	2,00	Und	TRAVA ROSCA	WURTH	11,1094	22,22
38	24,00	PC	TUCHO VALV MWM X 10	MWM	22,2188	533,25
39	1,00	Und	TURBINA	BORG WARTER	1.844,1563	1.844,16
40	6,00	PC	UNIDADE INJETORA	BOSCH	814,6875	4.888,13
41	1,00	PC	VALVULA ALIVIO OLEO MWM 4.10 6.10	MWM	59,25	59,25
42	1,00	PC	VALVULA TERMOSTATICA MWM X 12	MWM	72,5813	72,58
43	30,00	SER	TROCAR SELOS CABEÇOTE	RETIFICA O DESBRAVAD	3,3328	99,98
44	1,00	SER	TROCAR BUCHA DO COMANDO	RETIFICA O DESBRAVA	51,8438	51,84
45	1,00	SER	MÃO DE OBRA MOTOR	RETIFICA O DESBRAVA	2.370,00	2.370,00

46	1,00	SER	PINTURA MOTOR	RETIFICA O DES-BRAVA	88,875	88,88
47	1,00	SER	BALANCEAR PLATOR	RETIFICA O DES-BRAVA	88,875	88,88
48	1,00	SER	BALANCEAR VIRABREQUIM	RETIFICA O DES-BRAVA	229,5938	229,59
49	1,00	SER	BALANCEAR VOLANTE MOTOR	RETIFICA O DES-BRAVA	88,875	88,88
50	1,00	SER	PLAINAR VOLANTE MOTOR	RETIFICA O DES-BRAVA	133,3125	133,31
51	1,00	SER	POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS	RETIFICA O DES-BRAVA	81,4688	81,47
52	1,00	SER	RETIFICAR VIRABREQUIM	RETIFICA O DES-BRAVA	281,4375	281,44
53	1,00	SER	TESTE MAGNA-FLUX VIRABRE-QUIM	RETIFICA O DES-BRAVA	162,9375	162,94
54	1,00	PC	ANEL VEDAÇÃO COMANDO CUMMINS B	CUMMINS	9,24	9,24
55	4,00	PC	BALANCIN COMPLETO CUM-MINS BT 4/6 CIL	CUMMINS	142,4138	569,66
56	1,00	PC	BOMBA DAGUA CUMMINS B	CUMMINS	113,931	113,93
57	1,00	PC	BOMBA OLEO CUMMINS BT 6 CC	CUMMINS	299,069	299,07
58	1,00	PC	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB 6CIL	CUMMINS	99,6897	99,69
59	1,00	PC	BRONZINA MANCAL CUMMINS 6 6 CIL 000	CUMMINS	249,2241	249,22
60	6,00	PC	BUCHA BIELA CUMMINS 000 B	CUMMINS	18,5138	111,08
61	1,00	PC	BUCHA COMANDO CUMMINS B GROSSA	CUMMINS	51,269	51,27
62	5,00	PC	BUJÃO EXPANSÃO (SELO) CUMMINS	CUMMINS	10,681	53,41
63	4,00	PC	CAMISA CUMMINS B 000	CUMMINS	59,8138	239,26
64	6,00	PC	CAMISA GUIA VALVULA	CUMMINS	11,3931	68,36
65	3,00	PC	CANO	CUMMINS	213,6207	640,86
66	1,00	PC	CANO INJETOR CUMMINS N2	CUMMINS	60,5259	60,53
67	1,00	PC	CANO INJETOR CUMMINS N6	CUMMINS	60,5259	60,53
68	1,00	PC	COMANDO DE VÁLVULA	CUMMINS	469,9655	469,97
69	1,00	Und	CORREIA	CUMMINS	103,25	103,25
70	1,00	PC	EMBOLO REG PRESSÃO OLEO CUMMINS B	CUMMINS	32,0431	32,04
71	1,00	Und	FILTRO AR	DELPHI	71,2069	71,21
72	2,00	Und	FILTRO DE COMBUSTIVEL	DELPHI	10,681	21,36
73	1,00	PC	FILTRO LUBRIFICANTE	DELPHI	32,0431	32,04
74	1,00	PC	JG JUNTAS INF CUMMINS 6B C/RET	CUMMINS	327,5517	327,55
75	1,00	PC	JG JUNTAS SUP CUMMINS 6 BT	CUMMINS	299,069	299,07
76	1,00	PC	KIT ARRUELA/PORCA/PARA-FUSO	CUMMINS	59,8138	59,81
77	1,00	PC	KIT MANGUEIRAS DIV. MOTOR	CUMMINS	156,6552	156,66
78	1,00	PC	KIT REPARO REGULAGEM BOMBA INJETORA	BOSCH	2.171,8103	2.171,81
79	1,00	Und	LUBRIFICANTE PARA MONTA-GEM (PASTA)	TIRRENO	149,5345	149,53
80	1,00	PC	MANGUEIRA RET TURBINA CUMMINS	CUMMINS	31,331	31,33
81	1,00	PC	MOLA EMBOLO PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB	CUMMINS	9,969	9,97
82	20,00	Lt	OLEO MOTOR	PETRONAS	9,969	199,38
83	6,00	Und	PARAFUSO CABEÇOTE DO MOTOR	CUMMINS	11,3931	68,36
84	12,00	PC	PARAFUSO COLETOR ESC CUMMINS B/C	CUMMINS	9,2569	111,08
85	1,00	PC	PINO SINCRONIZADOR	CUMMINS	17,0897	17,09

86	6,00	Und	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR	CUMMINS	222,1655	1.332,99
87	1,00	PC	POLIA ATIVIBRADORA	CUMMINS	249,2241	249,22
88	12,00	PC	RETENTOR VALV CUMMINS B	CUMMINS	6,4086	76,90
89	1,00	PC	SELO COMANDO	CUMMINS	9,969	9,97
90	4,00	PC	SELO MOTOR 17.70 MM	CUMMINS	2,8483	11,39
91	1,00	PC	SELO TERMICO	CUMMINS	29,9069	29,91
92	1,00	PC	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS BT	CUMMINS	225,0138	225,01
93	2,00	PC	SILICONE (ELIMINA JUNTA)	ELRING	22,0741	44,15
94	2,00	Lt	TINNER	FABER	11,3931	22,79
95	1,00	Und	TINTA PRETA	SCHERER WILLIANS	56,9655	56,97
96	1,00	Und	TRAVA ROSCA	WURTH	12,1052	12,11
97	12,00	PC	TUCHO DE VÁLVULA	CUMMINS	24,2103	290,52
98	1,00	Und	TURBINA	WARTHER	1.706,1172	1.706,12
99	1,00	PC	VALVULA REGULADORA PRESSÃO RESFRIADOR	CUMMINS	74,7672	74,77
100	1,00	Und	VALVULA TERMOSTATICA	CUMMINS	65,5103	65,51
101	6,00	SER	FAZER ALTURA DE PISTÕES	RETIFICA O DESBRAVA	67,6466	405,88
102	1,00	Und	MANDRILHAR MANCAL BLOCO MOTOR	RETIFICA O DESBRAVA	530,4914	530,49
103	1,00	SER	TROCAR BUCHA COMANDO	RETIFICA O DESBRAVA	81,8879	81,89
104	6,00	Und	ALINHAR BIELA	RETIFICA O DESBRAVA	24,2103	145,26
105	6,00	SER	RETIFICAR BUCHA DE BIELA	RETIFICA O DESBRAVA	56,9655	341,79
106	12,00	SER	MONTAR CABEÇOTE PARA VALVULA	RETIFICA O DESBRAVA	8,5448	102,54
107	1,00	SER	PLAINAR CABEÇOTE	RETIFICA O DESBRAVA	293,3724	293,37
108	12,00	SER	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS	RETIFICA O DESBRAVA	14,2414	170,90
109	12,00	SER	RETIFICAR VÁLVULAS	RETIFICA O DESBRAVA	14,2414	170,90
110	6,00	SER	TROCAR GUIAS DE VALVULA	RETIFICA O DESBRAVA	13,5293	81,18
111	6,00	SER	ENCAMISAR BLOCO MED. EXT	RETIFICA O DESBRAVA	85,4483	512,69
112	1,00	SER	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO	RETIFICA O DESBRAVA	395,1983	395,20
113	1,00	SER	PLAINAR LATERAL CABECOTE	RETIFICA O DESBRAVA	142,4138	142,41
114	6,00	SER	RETIFICAR CILINDROS	RETIFICA O DESBRAVA	76,9034	461,42
115	5,00	SER	TROCAR SELOS BLOCO	RETIFICA O DESBRAVA	8,5448	42,72
116	1,00	SER	BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO	RETIFICA O DESBRAVA	398,7586	398,76
117	1,00	SER	MÃO DE OBRA MOTOR	RETIFICA O DESBRAVA	2.990,6897	2.990,69
118	1,00	SER	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR MOTOR	RETIFICA O DESBRAVA	818,8793	818,88
119	1,00	SER	PINTURA MOTOR	RETIFICA O DESBRAVA	131,7328	131,73
120	1,00	SER	BALANCEAR PLATOR	RETIFICA O DESBRAVA	113,931	113,93
121	1,00	SER	BALANCEAR VIRABREQUIM	RETIFICA O DESBRAVA	270,5862	270,59
122	1,00	SER	BALANCEAR VOLANTE MOTOR	RETIFICA O DESBRAVA	119,6276	119,63
123	1,00	SER	PLAINAR VOLANTE MOTOR	RETIFICA O DESBRAVA	156,6552	156,66

124	1,00	SER	POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS	RETIFICA O DES-BRAVA	134,581	134,58
125	1,00	SER	POLIR VIRABREQUIM	RETIFICA O DES-BRAVA	238,5431	238,54
126	1,00	SER	TESTE MAGNA-FLUX VIRABRE-QUIM	RETIFICA O DES-BRAVA	231,4224	231,42
Total						44.350,00

O valor total do contrato é de R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinq-enta reais), conforme constam no Processo Licitatório nº 15/2021, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

III - Da forma de pagamento:
O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 15/2021 modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato é de 22/02/2021 até 31/12/2021, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo, sendo que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente solicitada pela autoridade competente. O presente Contrato poderá ser aditado conforme regulamentação prevista na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).

V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) O Município descontará do Fornecedor o percentual de 1,0 % (um, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso, depois de solicitada a entrega dos materiais e/ou serviços pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

I - Efetuar a execução dos serviços bem como fornecer os materiais, após solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre os produtos e serviços contratados enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais e serviços contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais e serviços contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do processo Licitatório nº 15/2021 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
VI - Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade e garantia de fábrica.
VII – Realizar os serviços em seu estabelecimento utilizando os equipamentos necessários para execução dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais e serviços contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 15/2021 Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL .

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes previsões orçamentárias constantes no Orçamento de 2021 da Prefeitura Municipal:
2.037.3390.00 - 1000 - 117/2021 - Manutenção da Agricultura 2.036.3390.00 - 1000 - 124/2021 - Manutenção da Infra-Estrutura

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 15/2021, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - As comunicações entre as partes, em relação a assuntos deste contrato, poderão ser formalizadas por escrito, e-mail, ou por qualquer meio de comunicação, porém quando efetuadas por escrito, será efetuado em duas vias, sendo uma destinada ao Fornecedor, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.

III - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
IV - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
V – Poderá o MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
VI – Fica por desde já, designado o Sr. RAUL BENDER, portador do CPF n° 051.664.819-50, Secretário da Infraestrutura e o Sr. ARCIONE RIBEIRO, portador CPF n° 046.522.709-09, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, ou quem os vier substituir, para realizar a fiscalização

e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
Em caso de rescisão contratual prevista no Art. 78 da Lei 8.666/93, por culpa do Fornecedor, ficam estabelecidas a multa de 10% sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.
Presume-se culpa do Fornecedor a ocorrência das hipóteses descritas nos incisos I a XI do referido artigo supramencionado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado, ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino SC, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal
Município

ALISSON CHRISTIAN BERNARDINO
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas:_____ _____

CONTRATO Nº 35/2021

Publicação Nº 2876302

CONTRATO Nº 35/2021

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 01/2021, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO-SC E A EMPRESA AUTO POSTO KLEIN LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de São Bernardino-SC, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DALVIR LUIZ LUDWIG, brasileiro, casado, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Verônica Scheid s/n, neste Município, inscrito no CPF nº 961.204.109-10, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa AUTO POSTO KLEIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 32709282000197, localizada na RUA JOSÉ SCHEID, 894, na Cidade São Bernardino - SC, empresa devidamente credenciada, neste ato representado pelo seu proprietário/administrador o Sr. GABRIEL KLEIN, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RUA JOSÉ SCHEID, 894, na Cidade de São Bernardino - SC, inscrito no CPF sob nº 091.537.619-95, doravante denominado FORNECEDOR, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 01/2021, QUE TRATA DA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL COMUM E GASOLINA). ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL, VALOR E VIGÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 56/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 01/2021.

VALOR – O valor do presente Termo Aditivo Contratual é de R$ 7.609,03 (sete mil seiscentos e nove reais e três centavos).

VIGÊNCIA – A vigência do presente contrato será de 19/02/2021 até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS QUANTIDADES E ADITAMENTO

As partes integrantes deste instrumento com base no Processo Licitatório nº 56/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Contrato nº 01/2021, e o aumento do valor nos preços do combustível (gasolina aditivada), o que resultou consequentemente no aumento do preço praticado pelo fornecedor, amplamente divulgado pela mídia brasileira e posteriormente comprovada por meio fiscal, promovem a readequação de valores dos preços praticados na aquisição de combustíveis, conforme demonstrativo no quadro abaixo:

Nº AF	Nº EMPENHO	SALDO R$	QUANT. LT.	PRODUTO	R$ REVISÃO	TOTAL R$ AUMENTO
07	15	6.954,17	1.651,82	Gasolina Aditivada	0,43	710,28
08	16	8.420,00	2.000,00	Gasolina Aditivada	0,43	860,00
09	17	6.315,00	1.500,00	Gasolina Aditivada	0,43	645,00
10	18	23.522,10	5.587,20	Gasolina Aditivada	0,43	2.402,50
11	19	7.877,55	1.871,15	Gasolina Aditivada	0,43	804,59
12	20	9.948,90	2.363,16	Gasolina Aditivada	0,43	1.016,16
13	21	3.879,71	921,55	Gasolina Aditivada	0,43	396,26
14	22	7.580,37	1.800,56	Gasolina Aditivada	0,43	774,24
	TOTAL	74.497,80	17.695,44		TOTAL	7.609,03

CLAUSULA QUARTA - DO ADITAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DO ADITAMENTO – Face acordo mútuo entre as partes promovem por meio deste termo a readequação de valores dos preços praticados dos combustíveis supra demonstrado, objeto do Contrato nº 01/2021, passando o valor do litro de gasolina aditivada de R$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) para o valor de R$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) representando um aumento no valor de R$ 0,43 (quarenta e três centavos) por litro.

DA FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, sendo que as datas de pagamentos e reajustes, são os mesmos constantes no Processo Licitatório nº 56/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL e Contrato nº 01/2021.

DA FISCALIZAÇÃO - Fica por desde já, designada a Sra. TAIZA CARNIEL, portadora do RG n° 6.016.325 e do CPF n° 056.589.639-31, Secretária da Administração e Fazenda, Sr. ARCIONE RIBEIRO, portador CPF n° 046.522.709-09, Secretário da Agricultura e Meio Ambiente, Sr. RAUL BENDER, portador do CPF n° 051.664.819-50, Secretário da Infraestrutura, Sra. GESLAINE NEGRI ZANOVELLO, portadora do CPF n° 070.788.189-70, Secretário do Desenvolvimento Social e Sra. FERNANDA GEREMIA WALKER, portadora do CPF n° 059.108.239-06, Secretária da Educação Cultura e Esportes, respectivamente, conforme AF emitidas pelo Município para cada Secretaria Municipal, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato será competentes o Foro da Comarca de Campo Erê, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2021.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Bernardino-SC, em 19 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal
Município

GABRIEL KLEIN
Fornecedor

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

TESTEMUNHAS: _____ _____

DECRETO Nº 94/2021

Publicação Nº 2875357

DECRETO N° 94/2021 DE 18/02/2021.

EFETUA MOVIMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO DE DESPESA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece o Art. 57, VII, da Lei Orgânica Municipal, e em especial a letra "b" do Art. 5º. da Lei Municipal nº 1.328/2020 de 23/11/2020,

DECRETA:
Art. 1.° - Ficam transferidos os seguintes valores das dotações orçamentárias, contidas nos projetos atividades a seguir identificados:

ÓRGÃO:	03.00 Secretaria da Adm e Fazenda
UNIDADE:	03.01 Departamento de Administração
PROJETO ATIVIDADE:	Serviços de Segurança Pública
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	06.181.0005.2.006
ELEMENTO:	3390 (F-1000)
VALOR R$:	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Para o mesmo projeto:

ELEMENTO:	4490 (1000)
VALOR R$	R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino, Estado de Santa Catarina em 18 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

TAIZA CARNIEL
Sec. Adm. e Fazenda

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N. 23/2021 TP N. 02/2021

Publicação Nº 2876551

PROCESSO LICITATÓRIO Nº23/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 02/2021

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

Prefeitura: Prefeitura Municipal de São Bernardino
Endereço: Rua Verônica Scheid, S/N - CEP – 89.982-000
Cidade: São Bernardino, SC
CNPJ:01612812/0001-50
Secretaria Solicitante: Infraestrutura
1. PREÂMBULO

1.1 O Município de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93 e atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.854/99, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar n. 147/2014 e em especial pelo contido neste Edital.

1.2 Para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta, fica determinado o dia 12/03/2021, até às 09:00 horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão Permanente de Licitações.

1.3 O início da abertura dos envelopes ocorrerá às 09:15 horas, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionado no item 1.2.

1.4-JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICAÇÃO DO ARTIGO 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE COM INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA, NA LINHA SÃO JOSÉ, INTERIOR DO MUNICÍPIO CONFORME PROJETO ELÉTRICO APROVADO PELA CELESC SOB O Nº Nota PS: 400523502. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA CONSUMO DO MOTOR DO POÇO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA QUE SERÁ INSTALADA NA COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ INTERIOR DO MUNICÍPIO.

ITENS E RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total

1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE COM INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA, NA LINHA SÃO JOSÉ - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO SC, CONFORME PROJETO ELÉTRICO APROVADO PELA CELESC SOB NOTA PS Nº 400523502.	SER	1,00	46.225,43	46225,43
			Total		46.225,43

OBS:
- A Proposta que apresentar valores unitários acima do máximo estabelecido no Edital será desclassificada, independente se for ou não a menor proposta.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação os fornecedores cadastrados no Município de: São Bernardino, bem como aqueles cadastrados em outras entidades Federais, Estaduais ou outros Municípios do Estado de Santa Catarina, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

3.2 Poderão ainda participar os interessados que atenderem todas as condições exigidas para o cadastramento e que se cadastrarem até o terceiro dia anterior ao do recebimento das propostas

3.3 Estão proibidos de contratar com o município todos os agentes impedidos na forma do Artigo 77 da Lei Orgânica Municipal e no art. 9º da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

3.4 SERÃO CONSIDERADOS OBRIGATÓRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CRC – Certificado de Registro Cadastral

- Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverão apresentar obrigatoriamente: Certidão da Junta Comercial ou Certidão de Cartório de Pessoa Jurídica, para terem o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias.

- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei. – (Modelo sugestivo Anexo I).

-Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante. (Modelo sugestivo Anexo II).

Tipo de Habilitação	Descrição do Documento
HABILITAÇÃO JURÍDICA	- Registro comercial, no caso de empresa individual; - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso. – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
REGULARIDADE FISCAL	-Certidão Conjunta de regularidade para com a Fazenda Pública Federal de Tributos e Contribuições Federais, Contribuições Sociais e Quanto a Dívida Ativa da União; – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; – Prova de regularidade junto ao FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	- Comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrados nas entidades profissionais competentes. - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou CAU, ou órgão competente, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos. - Prova de inscrição ou registro dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou CAU ou órgão competente . - Em conformidade ao artigo 30, inciso III, da Lei n.8.666/93, Atestado de visita fornecida pelo representante legal da empresa, comprovando de que recebeu os documentos, e, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (Modelo sugestivo Anexo III).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Considerando as alterações no sistema do TJ-SC,para empresas com sede no Estado de Santa Catarina, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas: - SAJ (https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do) e; - eproc (https://certeproc1g.tjsc.jus.br) As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

3.3 – Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por tabelião de notas, ou digitalmente ou por membro da Comissão de Licitações do Município, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação se julgar necessário poderá fazer a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante responsável pela veracidade das informações.

3.3.1- Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica;

3.3.2– Somente serão desclassificados os participantes que apresentarem vícios insanáveis. Os participantes que apresentarem vícios sanáveis, como erros formais ou apresentação de documentos vencidos, porém passíveis de consulta imediata via internet, poderá ser consultado de forma imediata via internet durante a sessão e havendo a comprovação de estar regular poderá então ser anexado ao processo e validado.

4. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de Habilitação:

ENVELOPE N.º 001 - HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 02/2021
PROPONENTE
ABERTURA: 12/03/2021, 09:15 HS
4.2 Envelope de Proposta:

ENVELOPE N.º 002 - PROPOSTA
À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços Nr. 02/2021
PROPONENTE
ABERTURA: 12/03/2021, 09:15 HS

5.1 No envelope de proposta o proponente deverá apresentar:
5.1.1 A proposta propriamente dita, datilografada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal e rubricada nas demais folhas;
5.1.2 Preço ofertado, deverá ser cotado para pagamento a vista, apresentando preço unitário, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes, transporte e demais custos;
5.1.3 Indicar a marca, peso, garantia e outros detalhes para melhor conhecimento e atendimento do objeto licitado;
5.1.4 Em concordância com todas as condições do Edital;
5.1.5 conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
5.1.6 Local, data, assinatura e identificação do signatário.
5.1.7 Na proposta deverá constar o percentual de materiais e o percentual de mão de obra.

5.2 DO REPRESENTANTE LEGAL

5.2.1 - Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, ambos os casos deverá ser apresentado cópia autenticada em cartório ou por membro da Comissão Permanente de Licitações do município promotor do Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Ata de Assembleia em vigor da empresa, conforme a situação .

5.2.2 - A instituição de representante perante a Comissão Municipal Permanente de Licitações será realizada no ato da entrega dos envelopes de habilitação e proposta, no local, data e horário indicados no subitem 1.2 deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão Municipal Permanente de Licitações, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados no item 5.2.1, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.2.3 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 não inabilitará a licitante.

6. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93;

6.2 No dia, local e hora designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos:
6.2.1 Será feita a abertura dos envelopes de habilitação, os quais serão examinados e rubricados pelos seus membros e representantes presentes;
6.3 A Comissão Municipal de Licitações procederá a abertura dos envelopes contendo a documentação com a devolução dos envelopes contendo as propostas dos licitantes considerados inabilitados e que expressamente, tenham desistido de interpor recurso;
6.3.1 Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela Comissão Municipal de licitação e decidir interpor recurso dentro do prazo legal, haverá suspensão da reunião, ficando os envelopes com as propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela Comissão;
6.3.2 Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma lei, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
6.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
6.4.1 Procedendo-se a seguir à abertura dos envelopes de propostas, somente serão abertos os envelopes das propostas das empresas habilitadas, após o prazo recursal ou desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
6.5 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes, procedendo-se à leitura das mesmas;
6.5.1 Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração;
6.6 Critérios de julgamento
6.7 Desclassificação
6.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:
a) Não obedecerem as condições estabelecidas no edital;
b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
c) Será considerado preço excessivo aquele que estiver acima do praticado no mercado ou acima do orçamento feito pela Secretaria Responsável;
d) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
e) Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
b) valor orçado pela administração.
6.8 Classificação
6.8.1 As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela comissão, que fará a classificação por item, levando-se em conta exclusivamente o menor preço;
A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos;
a) No caso de empate, será assegurada preferência por bens produzidos por empresas brasileiras;
b) Persistindo o empate ocorrerá, para fins de desempate, sorteio.
c) Será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço;
d) Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. § 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. § 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9 Adjudicação e homologação
6.9.1 Adjudicado o objeto, a comissão, após decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o mesmo, submeterá os autos à autoridade competente para liberação quanto à homologação da adjudicação.

7. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

7.1 A licitante classificada em primeiro lugar, será responsável:
7.2 Pela entrega integral dos produtos e/ou serviços licitados;
7.2.1 Pelos danos que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a entrega dos produtos ou realização dos serviços,

bem como com a recuperação ou indenização sem ônus ao Município ou aos munícipes;

8.DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1 O município será responsável:
8.2 pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos produtos/serviços;
8.2.1 Pela emissão das autorizações de entrega específicas, determinando a quantidade para sua realização;
8.2.1.1 Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidos neste Edital;

9. PRAZO E CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
OU RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA

9.1 O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirada da ordem de compra no prazo de máximo de até 10(dez) dias consecutivos, a partir da homologação.

9.2 Nos termos do § 2.º do artigo 64 da Lei 8.666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato ou retirar a ordem de compra, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação citada.

9.3- Na assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do CRC – Certificado de Registro Cadastral válido junto a CELESC de Santa Catarina cadastrada no Subgrupo 2.1.49 – referente serviços de construção e reforma de distribuição aérea com rede multiplexada e Certificado de Habilitação Técnica de Empreiteira (CHTE).

9.4- O(s) Contrato(s) decorrente(s) deste processo Licitatório poderá(ao) ser aditado(s) conforme regulamentação prevista na Seção III, Art 65, da Lei nº 8.666/93 (Brasil).

10. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto da licitação deverá ser executado no local da obra de acordo com o Projeto de Engenharia e deverá ser executado de forma IMEDIATA, conforme solicitação e autorização da Secretaria responsável.
10.2 A execução deverá ser feita nas quantidades solicitadas nos termos do presente Edital;
10.3 O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é de acordo com o projeto de engenharia, a contar da assinatura do termo contratual ou AF – Autorização de Fornecimento.

A contagem do prazo para execução objeto da licitação, terá início no ato da assinatura do respectivo Contrato e término previsto para 30.12.2021, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração, de acordo com o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado pela Secretaria correspondente e autorizado pelo chefe do poder executivo.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados após a conclusão da obra, com recursos próprios, mediante Boletim de medição do engenheiro responsável pela fiscalização do município de São Bernardino-SC, acompanhado da Nota Fiscal.
- Na Nota Fiscal referente materiais deverá estar discriminado o valor referente materiais e o valor referente mão de obra.
Os pagamentos serão realizados via transferência bancária online, se por ventura gerar tarifa bancária a mesma será descontada do credor.

11.2 – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

11.3 Ocorrendo a contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, será realizada a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverá ser observado as seguintes normas:
I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
III – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;

11.4 DOS REAJUSTES
11.4.1.2 NÃO HAVERÁ REAJUSTES

12. DAS SANÇÕES

12.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar a ordem de compra, dentro do prazo estabelecido, poderá ser aplicada multa correspondente a 10 % do valor do contrato/ordem de compra, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:
12.3 Advertência;
12.4 Multa de 5% (cinco) sobre o valor da proposta;
12.5 Suspensão do direito de licitar junto as Prefeituras Municipais
12.6 Declaração de inidoneidade;
12.7 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:
12.8 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa de 10% (dez) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência, após assinado o instrumento contratual, calculada sobre o valor do objeto não entregue.

13. RECURSOS

13.1 Das decisões tomadas pela Comissão Municipal Permanente de Licitações caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante legal da recorrente.
13.2 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente do Município de São Bernardino-SC, por intermédio da Comissão Municipal Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.
13.3 - Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal São Bernardino-SC, sita à Rua Verônica Scheid, Centro no horário das 7 h:00 min às 13h:00 min não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.
13.4 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados no Setor de Administração e dirigidos à Comissão Permanente de Licitações.
13.5O Município convocará a licitante classificada em primeiro lugar para assinatura do respectivo contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da homologação;
13.6 Os casos de alteração ou rescisão contratual, são os constantes da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94;
13.7 Na impossibilidade ou recusa da empresa vencedora assinar o Contrato, será convocada a segunda e assim sucessivamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Município reserva-se o direito de em justificando o interesse administrativo, aceitar a proposta total ou parcialmente, rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, mesmo depois de adjudicado seu objeto, sem que caiba aos licitantes direitos a qualquer reclamação ou indenização;
14.2 Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão Municipal de Licitações, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação vigente;
14.3 A simples apresentação de proposta, implicará na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte da licitante. Compromete-se também com a veracidade de todas as informações prestadas e de apresentar, quando solicitado, documentação e dados complementares que as confirmem.
14.4 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações prestadas, a Empresa licitante sofrerá além da sua declaração de inidoneidade, uma das sanções abaixo descritas:
a) Desclassificação, se a licitação encontra-se em fase de julgamento;
b) Não adjudicação dos serviços,
14.5 Por conveniência da Administração, o licitante adjudicado do objeto do presente Edital, assinará contrato com a Prefeitura Municipal de São Bernardino, nos termos da minuta integrante do presente processo, no prazo de 10 (dez) dias;
14.6 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino;
14.7 A empresa licitante adjudicada comprometer-se-á integralmente pelo objeto do presente Edital, aplicando-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor;
14.8 O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização pela proponente;

14.9 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

2.033.4490.00 - 1000 - 139/2021 - Manutenção da Rede de Energia Elétrica

15. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

15.1 Este Edital Tomada de Preços será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Diário Oficial dos Municípios DOM-SC e no site do Município www.saobernardino.sc.gov.br .
15.2 Maiores esclarecimentos adicionais que se façam necessário para a interpretação do presente Edital, serão encaminhados através de solicitação por escrito à Comissão Permanente de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, com o Presidente da Comissão de Licitações, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;
16.2- Fica assegurado à autoridade superior do Município de São Bernardino, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
16.3- É facultada à Comissão Municipal Permanente de Licitações, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.4 - O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, www.diariomunicipal.sc.gov.br.
16.5 - A Comissão Municipal Permanente de Licitações deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
16.6- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. O Município de São Bernardino não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
16.7- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
16.8- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.
16.9- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseq-ente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
16.11- O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
16.12- Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
16.13- Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
16.14- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Municipal Permanente de Licitações, por escrito ou protocolado na Secretaria de Fazenda e Administração, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino – SC.
16.15- A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
16.16 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
16.17– Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.
16.18-Fica eleito o Foro da Comarca de Campo-Erê - SC para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Solicitamos apresentação de propostas para os itens supra mencionados.
2. As despesas de frete e demais custos serão a cargo da Empresa proponente.
3.O julgamento será realizado por MENOR PREÇO GLOBAL, com base no menor preço apresentado.
4.Os respectivos itens com seus valores, não poderão ultrapassar o valor máximo estabelecido no Edital.
5.Os casos omissos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, com observância a todas as suas alterações.
6. Em cada fase de pagamento a empresa deverá apresentar obrigatoriamente cópia da folha de pagamentos dos funcionários que atuaram na obra, bem como, cópia da GFIP e GPS dos períodos correspondentes.
7- Demais Documentos pertencentes ao PROJETO descritivo, entre outros, deverão ser solicitados diretamente com o setor de projetos pelo e-mail gabinete@saobernardino.sc.gov.br.
8. Anexos que fazem parte integrante deste Edital.
Anexo I - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei.
Anexo II- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Licitante.
Anexo III- Atestado de Visita
Anexo IV – Modelo de Proposta
-Anexo V– Minuta do Contrato

São Bernardino – SC, em 22/02/2021

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal

Rudimar Borcioni
OAB-SC 33076
ASSESSOR(A) JURÍDICO

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO EM Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 02/2021

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) .... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

data

Nome e assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO II

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A LICITANTE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 02/2021

PREFEITURA MUN ICIPAL DE SÃO BERNARDINO – SC

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INESISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa_____

Declara(m) que:
a).- A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
b).- Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

_____, _____
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 02/2021

Em atendimento ao Edital de Licitação n. 23/2021, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 02/2021, artigo 30, inciso III da Lei de Licitações nº 8.666/93, atestamos que a empresa ..... CNPJ nº ....., realizou Visita nas dependências do local onde será executado a rede de distribuição de energia elétrica, como também, recebeu todos os documentos pertinentes ao certame, não cabendo qualquer alegação futura referente ao desconhecimento de eventuais dificuldades quanto à execução do Objeto desta Licitação.

Local e data ..... /...../2021

Nome do representante legal da empresa
CPF n.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 23/2021
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 02/2021

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, objeto da presente licitação, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços de engenharia n.02/2021 acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

1	MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE COM INSTALAÇÃO DE UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 45 KVA, NO INTERIOR DO NOSSO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO ELÉTRICO APROVADO PELA CELESC SOB Nº NPS400523502 Valor ref. Material R$ ..... Valor ref. mão de obra R$	Und	1,00		
			Total		

Valor total da proposta (por extenso): R$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

CONTRATO Nº NumContrato

O Município de SÃO BERNARDINO-SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.812/0001-50, situada a Rua Verônica Scheid n° 1.008, nesta cidade de São Bernardino-SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. DALVIR LUIZ LUDWIG, brasileiro, casado, residente e domiciliado no prolongamento da Rua Verônica Scheid s/n, neste Município, inscrito no CPF nº 961.204.109-10, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Empresa NomeContratado, inscrita no CNPJContratado, localizada na EnderecoContratado, empresa devidamente credenciada, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. NomeRespContratado, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade EnderecoContratado, inscrito no CPF sob nº CPFContratado, neste ato contratual simplesmente denominado FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente termo regidas pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
ObjetoContrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ECONÔMICAS FINANCEIRAS
O Município ObjetoContrato, do aqui denominado Fornecedor, o qual foi vencedor dos itens abaixo identificados, constantes no Processo Licitatório nº 23/2021, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, por ter apresentado a menor proposta de preços.

I – Fundamento Legal – Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994 e Lei Federal nº 9.854/99 de 27/10/99 e Processo Licitatório nº 23/2021, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

II – Da forma de Execução e do valor:

A execução se dará de forma direta. O valor total do contrato é de ValorContrato (ValorContratoExtenso), sendo o valor de R$ .... (.....) relativo aos materiais e o valor de R$ ..... (.....) relativo a mão-de-obra, vinculado a Secretaria ....., assim composto:

III - Da forma de pagamento:

A VISTA, observado o disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
IV - Da vigência:
A vigência do presente contrato será de DataAssinatura até DataVencimento, ficando sua eficácia condicionada a publicação do mesmo no Mural Público Municipal conforme determina o Artigo 73 da Lei Orgânica do Município, podendo o mesmo ser prorrogado através da realização de termo aditivo, sendo que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente solicitada pela autoridade competente. O presente Contrato poderá ser aditado, nos termos regulamentados no Art. 57 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993), além das hipóteses previstas na Seção III, Art. 65 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
Por conveniência administrativa, por se tratar de contratação de microempresas ou das empresas de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, o Município, depois de apurados os tributos devidos, na forma dos Arts. 18 a 20 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 realizará a retenção de ISS na fonte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e deverão ser observadas as seguintes normas:
I - a alíquota aplicável na retenção na fonte, deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV, V ou VI da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, para a faixa de receita bruta a que a microempresa, ou a empresa de pequeno porte, estiver sujeita no mês anterior ao da prestação (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
II - na hipótese de a microempresa, ou empresa de pequeno porte, não informar a alíquota no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS, referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV, V ou VI, da Lei Complementar nº 123, de 14

de Dezembro de 2006.
III – não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços, quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal, for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença, será realizado em guia própria do Município;
V - Do Reajustamento e atualização:
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8666 (Brasil 1993), de 21 de junho de 1993, consolidada.
VI - Das compensações financeiras:
a) O Município descontará do fornecedor o percentual de 0,3 % (zero, três por cento) do valor do produto a cada dia de atraso na entrega após solicitação do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
I - Efetuar a entrega dos materiais e serviços ora contratados, conforme solicitação por parte do Município.
II - Fornecer ao Município sempre que solicitados, quaisquer informações e/ou esclarecimentos, sobre os materiais e serviços contratados, enquanto estiverem na garantia e/ou prazo de validade.
III - Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários que coincidirem sobre os materiais e serviços contratados.
IV - É obrigação da contratada o pagamento de tributos que incidirem sobre os materiais e serviços contratados em qualquer esfera.
V - Cumprir todas as demais obrigações constantes do Processo Licitatório nº 23/2021, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
VI – Manter diário de obra, para anotações diárias e fiscalização pelo preposto designado pelo Município, encaminhando-o no final da obra para arquivamento junto ao setor de obras.
VII - Apresentar juntamente com a nota fiscal emitida referente a obra, folha de pagamento e GEFIP do mês anterior, de todos os servidores que atuaram na mesma.
VIII - Fornecer materiais e serviços de primeira qualidade e com garantia.
IX – Apresentar guia de recolhimento do Simples Nacional, se for o caso, após cada pagamento efetuado.
X – É obrigação do Fornecedor, contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
XI – O Fornecedor reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 (Brasil 1993).

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

I - Fiscalizar e controlar os materiais e serviços contratados.
II - Esclarecer as dúvidas que forem apresentadas.
III – Se julgar necessário, promover rescisão contratual nos termos do Art. 78 da Lei nº 8.666/93 (Brasil 1993).
IV - Cumprir as condições de pagamento, na forma como estabelecida neste contrato e Processo Licitatório nº 23/2021, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Para fazer frente às despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos previstos no Orçamento de 2021, do Município de São Bernardino – SC, no Projeto Atividade:
2.033.4490.00 - 1000 - 139/2021 - Manutenção da Rede de Energia Elétrica

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 23/2021, Modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia, da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.
II - O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e em especial a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Brasil 1993), atualizada pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994.
III - Cabe ao Município modificar unilateralmente o presente contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
IV - Cabe ao MUNICÍPIO rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos especificados nos incisos I do artigo 79 da Lei 8.883/94, em que o Fornecedor declara neste ato que é de seu conhecimento.
V - O presente contrato, a qualquer momento, poderá ser rescindido por mútuo consenso, ou conveniência administrativo, não lhe sendo devido qualquer valor, a título de indenização, ou qualquer outro título presente ou futuramente sob qualquer alegação ou fundamento.
VI – Fica por desde já, indicado o Sr. xxxx ..... , Secretário da xxxx ..... , além do Engenheiro da AMNOROESTE, ou quem o vier substituir, para realizar a fiscalização e acompanhamento da obra, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Campo Erê - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal.
E por estarem justos e contratados assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.
São Bernardino SC, DataExtensoAssinatura.

DALVIR LUIZ LUDWIG NomeRespContratado
Prefeito Municipal Fornecedor
Município

RUDIMAR BORCIONI
Assessor Jurídico
OAB-SC 15.411

Testemunhas:_____ _____

PORTARIA 169/2021

Publicação Nº 2877530

PORTARIA Nº 169/2021 DE 22/02/2021

	CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal, de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Srta. ELIANA DA CAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 465/01 - 40hs semanais, afastamento das atividades laborativas no período de 19/02/2021 a 25/02/2021 (07 dias), conforme atestado médico da Dra. Karine Krindges (CRM/SC 27437), em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino-SC, em 22 de fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

TAIZA CARNIEL
Sec. Adm. e Fazenda

PORTARIA 170/2021

Publicação Nº 2877531

PORTARIA Nº 170/2021 DE 22/02/2021

	CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal, de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, Srta. ROZINHA WEIZMANN, ocupante do cargo de Zeladora, matrícula nº 499/01 - 40hs semanais, afastamento das atividades laborativas no período de 19/02/2021 a 25/02/2021 (07 dias), conforme atestado médico da Dra. Karine Krindges (CRM/SC 27437), em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino-SC, em 22 de fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

TAIZA CARNIEL
Sec. Adm. e Fazenda

PORTARIA 171/2021

Publicação Nº 2877532

PORTARIA Nº 171/2021 DE 22/02/2021

	CONCEDE AFASTAMENTO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
	DALVIR LUIZ LUDWIG, Prefeito Municipal, de São Bernardino, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e Art. 117 e 118 da Lei Municipal nº 004/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidor Público Municipal, Sr. VALDECIR FRANCISCO TRINDADE, ocupante do cargo de Diretor, matrícula nº 610/01 - 40hs semanais, afastamento das atividades laborativas no período de 19/02/2021 a 25/02/2021 (07 dias), conforme atestado médico da Dra. Karine Krindges (CRM/SC 27437), em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

	Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardino-SC, em 22 de fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

TAIZA CARNIEL
Sec. Adm. e Fazenda

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LIC.15/2021

Publicação Nº 2875540

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2021 - PR Processo Administrativo: 15/2021 Processo de Licitação: 15/2021 Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DALVIR LUIZ LUDWIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2021
b) Licitação Nr.: 8/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/02/2021
e) Data da Adjudicação: 22/02/2021 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NO CONSERTO DO MOTOR DO CAMINHÃO VOLVO, PLACA ATQ 6160 E DO MOTOR DO CAMINHÃO CUMMINS BT6C 5.9 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA DEIXAR OS CAMINHÕES EM BOM ESTADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE REALIZADAS PELA SECRETARIA.
DO ITEM 1 ATÉ O ITEM 53 REFERE-SE A PEÇAS E SERVIÇOS DO CAMINHÃO VOLVO PLACA ATQ 6160 E DO ITEM 54 ATÉ O ITEM 126 REFERE-SE AO CAMINHÃO CUMMINS BT 6C 5.9, PLACA ILP 9456.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1	**RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**					
1	ABRAÇADEIRA 44X57 - Marca: SUPRENS	Und	10,00	-	2,96	29,60
2	ABRACADEIRA PLASTICA - Marca: SUPRENS	PC	30,0000	-	0,7406	22,22
3	ADITIVO RADIADOR 40% DE ADITIVO P/60% AGUA - Marca: ORBI	PC	14,0000	-	19,9969	279,96
4	ANEL COLETOR MWM X 10/X12 6 CIL - Marca: MWM	PC	2,0000	-	103,6875	207,38
5	ANEL ENCOSTO MWM X-10 000 - Marca: MWM	PC	3,0000	-	66,6563	199,97
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL MWM X 10 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	1.547,9063	1.547,91
7	BOMBA DE AGUA MWM X 12 4 E 6 CIL - Marca: MWM	PC	2,0000	-	155,5313	311,06
8	BOMBA OLEO MWM X 12 (FERRO) - Marca: MWM	PC	2,000	-	266,625	533,25
9	BRONZINA BIELA MWM X - 12 000 - Marca: MWM	PC	6,0000	-	92,5781	555,47
10	BRONZINA MANCAL MWM X -10 6C 000 - Marca: MWM	PC	7,0000	-	55,5469	388,83
11	CARCAÇA FILTRO DE AR MOTOR. - Marca: MWM	Und	1,0000	-	1.196,1094	1.196,11
12	CORREIA - Marca: DAYCO	Und	1,0000	-	87,3938	87,39
13	COXIM DIANTEIRO VM260 - Marca: VOLVO	PC	2,0000	-	555,4688	1.110,94
14	FILTRO AR OM447 - Marca: DELPHI	PC	1,0000	-	111,0938	111,09
15	FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO VM/X12 6 CIL - Marca: DELPHI	PC	1,000	-	53,325	53,33
16	FILTRO LUB MWM X 12/VOLVO/CARTERPILLAR - Marca: DELPHI	PC	1,00	-	35,55	35,55
17	FILTRO SEPARADOR - Marca: RACOR	PC	1,0000	-	74,0625	74,06
18	INJETOR CILINDRO MWM X 12 - Marca: MWM	PC	12,0000	-	50,3625	604,35
19	JG JUNTA MWM 6.12 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	636,9375	636,94

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 15/2021
Processo de Licitação: 15/2021
Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

20	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO - Marca: MWM	PC	1,0000	-	62,2125	62,21
21	KIT CIL MWM X 12 - Marca: MWM	PC	6,0000	-	448,0781	2.688,47
22	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA) - Marca: TIRRENO	Und	1,0000	-	155,5313	155,53
23	MANGUEIRA RET TURBINA X 10 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	39,9938	39,99
24	MANGUEIRA RETORNO BICOS TODOS (METRO) - Marca: MWM	RL	2,0000	-	31,8469	63,69
25	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X 10 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	62,9531	62,95
26	OLEO HIDRAULICO - Marca: PETRONAS	Lt	2,00	-	23,70	47,40
27	OLEO MOTOR - Marca: PETRONAS	Lt	20,0000	-	9,6281	192,56
28	PARAFUSO INJETOR OLEO MWM X 12 - Marca: MWM	PC	18,0000	-	11,1094	199,97
29	PISTA RETENTOR DIANT MWM X 10 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	25,9219	25,92
30	RADIADOR ÓLEO 02/201118 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	281,4375	281,44
31	RETENTOR VALV MWM - Marca: MWM	PC	12,0000	-	3,3328	39,99
32	SELO TERMICO - Marca: CONAREM	PC	1,000	-	29,625	29,63
33	SILICONE (ELIMINA JUNTA) - Marca: ELRING	PC	2,0000	-	21,4781	42,96
34	TENSOR CORREIA - Marca: DAYCO	PC	1,0000	-	599,9063	599,91
35	TINNER - Marca: FABER	Lt	2,0000	-	11,1094	22,22
36	TINTA VERDE MOTOR VOLVO - Marca: SCHERER WILLIANS	PC	1,0000	-	62,9531	62,95
37	TRAVA ROSCA - Marca: WURTH	Und	2,0000	-	11,1094	22,22
38	TUCHO VALV MWM X 10 - Marca: MWM	PC	24,0000	-	22,2188	533,25
39	TURBINA - Marca: BORG WARTER	Und	1,0000	-	1.844,1563	1.844,16
40	UNIDADE INJETORA - Marca: BOSCH	PC	6,0000	-	814,6875	4.888,13
41	VALVULA ALIVIO OLEO MWM 4.10 6.10 - Marca: MWM	PC	1,00	-	59,25	59,25
42	VALVULA TERMOSTATICA MWM X 12 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	72,5813	72,58
43	TROCAR SELOS CABEÇOTE - Marca: RETIFICA O DESBRAVAD	SER	30,0000	-	3,3328	99,98
44	TROCAR BUCHA DO COMANDO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	51,8438	51,84
45	MÃO DE OBRA MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,00	-	2.370,00	2.370,00
46	PINTURA MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	88,875	88,88
47	BALANCEAR PLATOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	88,875	88,88
48	BALANCEAR VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	229,5938	229,59
49	BALANCEAR VOLANTE MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	88,875	88,88
50	PLAINAR VOLANTE MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	133,3125	133,31
51	POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	81,4688	81,47

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 15/2021
Processo de Licitação: 15/2021
Data do Processo: 29/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

52	RETIFICAR VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	281,4375	281,44
53	TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	162,9375	162,94
					Total por Fornecedor:	**23.700,00**

LOTE: 2 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

54	ANEL VEDAÇÃO COMANDO CUMMINS B - Marca: CUMMINS	PC	1,00	-	9,24	9,24
55	BALANCIN COMPLETO CUMMINS BT 4/6 CIL - Marca: CUMMINS	PC	4,0000	-	142,4138	569,66
56	BOMBA DAGUA CUMMINS B - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	113,931	113,93
57	BOMBA OLEO CUMMINS BT 6 CC - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	299,069	299,07
58	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB 6CIL - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	99,6897	99,69
59	BRONZINA MANCAL CUMMINS 6 6 CIL 000 - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	249,2241	249,22
60	BUCHA BIELA CUMMINS 000 B - Marca: CUMMINS	PC	6,0000	-	18,5138	111,08
61	BUCHA COMANDO CUMMINS B GROSSA - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	51,269	51,27
62	BUJÃO EXPANSÃO (SELO) CUMMINS - Marca: CUMMINS	PC	5,000	-	10,681	53,41
63	CAMISA CUMMINS B 000 - Marca: CUMMINS	PC	4,0000	-	59,8138	239,26
64	CAMISA GUIA VALVULA - Marca: CUMMINS	PC	6,0000	-	11,3931	68,36
65	CANO - Marca: CUMMINS	PC	3,0000	-	213,6207	640,86
66	CANO INJETOR CUMMINS N2 - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	60,5259	60,53
67	CANO INJETOR CUMMINS N6 - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	60,5259	60,53
68	COMANDO DE VÁLVULA - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	469,9655	469,97
69	CORREIA - Marca: CUMMINS	Und	1,00	-	103,25	103,25
70	EMBOLO REG PRESSÃO OLEO CUMMINS B - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	32,0431	32,04
71	FILTRO AR - Marca: DELPHI	Und	1,0000	-	71,2069	71,21
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca: DELPHI	Und	2,000	-	10,681	21,36
73	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca: DELPHI	PC	1,0000	-	32,0431	32,04
74	JG JUNTAS INF CUMMINS 6B C/RET - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	327,5517	327,55
75	JG JUNTAS SUP CUMMINS 6 BT - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	299,069	299,07
76	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	59,8138	59,81
77	KIT MANGUEIRAS DIV. MOTOR - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	156,6552	156,66
78	KIT REPARO REGULAGEM BOMBA INJETORA - Marca: BOSCH	PC	1,0000	-	2.171,8103	2.171,81
79	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA) - Marca: TIRRENO	Und	1,0000	-	149,5345	149,53
80	MANGUEIRA RET TURBINA CUMMINS - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	31,331	31,33
81	MOLA EMBOLO PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	9,969	9,97
82	OLEO MOTOR - Marca: PETRONAS	Lt	20,000	-	9,969	199,38

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 15/2021
Processo de Licitação: 15/2021
Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

83	PARAFUSO CABEÇOTE DO MOTOR - Marca: CUMMINS	Und	6,0000	-	11,3931	68,36
84	PARAFUSO COLETOR ESC CUMMINS B/C - Marca: CUMMINS	PC	12,0000	-	9,2569	111,08
85	PINO SINCRONIZADOR - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	17,0897	17,09
86	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR - Marca: CUMMINS	Und	6,0000	-	222,1655	1.332,99
87	POLIA ATIVIBRADORA - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	249,2241	249,22
88	RETENTOR VALV CUMMINS B - Marca: CUMMINS	PC	12,0000	-	6,4086	76,90
89	SELO COMANDO - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	9,969	9,97
90	SELO MOTOR 17.70 MM - Marca: CUMMINS	PC	4,0000	-	2,8483	11,39
91	SELO TERMICO - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	29,9069	29,91
92	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS BT - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	225,0138	225,01
93	SILICONE (ELIMINA JUNTA) - Marca: ELRING	PC	2,0000	-	22,0741	44,15
94	TINNER - Marca: FABER	Lt	2,0000	-	11,3931	22,79
95	TINTA PRETA - Marca: SCHERER WILLIANS	Und	1,0000	-	56,9655	56,97
96	TRAVA ROSCA - Marca: WURTH	Und	1,0000	-	12,1052	12,11
97	TUCHO DE VÁLVULA - Marca: CUMMINS	PC	12,0000	-	24,2103	290,52
98	TURBINA - Marca: WARTHER	Und	1,0000	-	1.706,1172	1.706,12
99	VALVULA REGULADORA PRESSÃO RESFRIADOR - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	74,7672	74,77
100	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: CUMMINS	Und	1,0000	-	65,5103	65,51
101	FAZER ALTURA DE PISTÕES - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	67,6466	405,88
102	MANDRILHAR MANCAL BLOCO MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	Und	1,0000	-	530,4914	530,49
103	TROCAR BUCHA COMANDO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	81,8879	81,89
104	ALINHAR BIELA - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	Und	6,0000	-	24,2103	145,26
105	RETIFICAR BUCHA DE BIELA - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	56,9655	341,79
106	MONTAR CABEÇOTE PARA VALVULA - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	12,0000	-	8,5448	102,54
107	PLAINAR CABEÇOTE - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	293,3724	293,37
108	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	12,0000	-	14,2414	170,90
109	RETIFICAR VÁLVULAS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	12,0000	-	14,2414	170,90
110	TROCAR GUIAS DE VALVULA - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	13,5293	81,18
111	ENCAMISAR BLOCO MED. EXT - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	85,4483	512,69
112	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	395,1983	395,20
113	PLAINAR LATERAL CABECOTE - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	142,4138	142,41

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2021 - PR Processo Administrativo: 15/2021 Processo de Licitação: 15/2021 Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 5/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

114	RETIFICAR CILINDROS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	76,9034	461,42
115	TROCAR SELOS BLOCO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	5,0000	-	8,5448	42,72
116	BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	398,7586	398,76
117	MÃO DE OBRA MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	2.990,6897	2.990,69
118	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	818,8793	818,88
119	PINTURA MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	131,7328	131,73
120	BALANCEAR PLATOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	113,931	113,93
121	BALANCEAR VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	270,5862	270,59
122	BALANCEAR VOLANTE MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	119,6276	119,63
123	PLAINAR VOLANTE MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	156,6552	156,66
124	POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	134,581	134,58
125	POLIR VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	238,5431	238,54
126	TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	231,4224	231,42

Total por Fornecedor: 20.650,00
Total Geral: 44.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (124)

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO CNPJ: 01.612.812/0001-50 RUA VERÔNICA SCHEID,1008 C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 8/2021 - PR Processo Administrativo: 15/2021 Processo de Licitação: 15/2021 Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 1/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DALVIR LUIZ LUDWIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 15/2021
b) Licitação Nr.: 8/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/02/2021
e) Data da Adjudicação: 22/02/2021 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NO CONSERTO DO MOTOR DO CAMINHÃO VOLVO, PLACA ATQ 6160 E DO MOTOR DO CAMINHÃO CUMMINS BT6C 5.9 COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. ESTA AQUISIÇÃO TORNA-SE NECESSÁRIO PARA DEIXAR OS CAMINHÕES EM BOM ESTADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE REALIZADAS PELA SECRETARIA.
DO ITEM 1 ATÉ O ITEM 53 REFERE-SE A PEÇAS E SERVIÇOS DO CAMINHÃO VOLVO PLACA ATQ 6160 E DO ITEM 54 ATÉ O ITEM 126 REFERE-SE AO CAMINHÃO CUMMINS BT 6C 5.9, PLACA ILP 9456.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1	**RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**					
1	ABRAÇADEIRA 44X57 - Marca: SUPRENS	Und	10,00	-	2,96	29,60
2	ABRACADEIRA PLASTICA - Marca: SUPRENS	PC	30,0000	-	0,7406	22,22
3	ADITIVO RADIADOR 40% DE ADITIVO P/60% AGUA - Marca: ORBI	PC	14,0000	-	19,9969	279,96
4	ANEL COLETOR MWM X 10/X12 6 CIL - Marca: MWM	PC	2,0000	-	103,6875	207,38
5	ANEL ENCOSTO MWM X-10 000 - Marca: MWM	PC	3,0000	-	66,6563	199,97
6	BOMBA ALIMENTADORA COMBUSTÍVEL MWM X 10 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	1.547,9063	1.547,91
7	BOMBA DE AGUA MWM X 12 4 E 6 CIL - Marca: MWM	PC	2,0000	-	155,5313	311,06
8	BOMBA OLEO MWM X 12 (FERRO) - Marca: MWM	PC	2,000	-	266,625	533,25
9	BRONZINA BIELA MWM X - 12 000 - Marca: MWM	PC	6,0000	-	92,5781	555,47
10	BRONZINA MANCAL MWM X -10 6C 000 - Marca: MWM	PC	7,0000	-	55,5469	388,83
11	CARCAÇA FILTRO DE AR MOTOR. - Marca: MWM	Und	1,0000	-	1.196,1094	1.196,11
12	CORREIA - Marca: DAYCO	Und	1,0000	-	87,3938	87,39
13	COXIM DIANTEIRO VM260 - Marca: VOLVO	PC	2,0000	-	555,4688	1.110,94
14	FILTRO AR OM447 - Marca: DELPHI	PC	1,0000	-	111,0938	111,09
15	FILTRO COMBUSTIVEL VOLVO VM/X12 6 CIL - Marca: DELPHI	PC	1,000	-	53,325	53,33
16	FILTRO LUB MWM X 12/VOLVO/CARTERPILLAR - Marca: DELPHI	PC	1,00	-	35,55	35,55
17	FILTRO SEPARADOR - Marca: RACOR	PC	1,0000	-	74,0625	74,06
18	INJETOR CILINDRO MWM X 12 - Marca: MWM	PC	12,0000	-	50,3625	604,35
19	JG JUNTA MWM 6.12 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	636,9375	636,94

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 15/2021
Processo de Licitação: 15/2021
Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 2/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

20	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO - Marca: MWM	PC	1,0000	-	62,2125	62,21
21	KIT CIL MWM X 12 - Marca: MWM	PC	6,0000	-	448,0781	2.688,47
22	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA) - Marca: TIRRENO	Und	1,0000	-	155,5313	155,53
23	MANGUEIRA RET TURBINA X 10 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	39,9938	39,99
24	MANGUEIRA RETORNO BICOS TODOS (METRO) - Marca: MWM	RL	2,0000	-	31,8469	63,69
25	MANGUEIRA RETORNO TURBINA MWM X 10 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	62,9531	62,95
26	OLEO HIDRAULICO - Marca: PETRONAS	Lt	2,00	-	23,70	47,40
27	OLEO MOTOR - Marca: PETRONAS	Lt	20,0000	-	9,6281	192,56
28	PARAFUSO INJETOR OLEO MWM X 12 - Marca: MWM	PC	18,0000	-	11,1094	199,97
29	PISTA RETENTOR DIANT MWM X 10 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	25,9219	25,92
30	RADIADOR ÓLEO 02/201118 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	281,4375	281,44
31	RETENTOR VALV MWM - Marca: MWM	PC	12,0000	-	3,3328	39,99
32	SELO TERMICO - Marca: CONAREM	PC	1,000	-	29,625	29,63
33	SILICONE (ELIMINA JUNTA) - Marca: ELRING	PC	2,0000	-	21,4781	42,96
34	TENSOR CORREIA - Marca: DAYCO	PC	1,0000	-	599,9063	599,91
35	TINNER - Marca: FABER	Lt	2,0000	-	11,1094	22,22
36	TINTA VERDE MOTOR VOLVO - Marca: SCHERER WILLIANS	PC	1,0000	-	62,9531	62,95
37	TRAVA ROSCA - Marca: WURTH	Und	2,0000	-	11,1094	22,22
38	TUCHO VALV MWM X 10 - Marca: MWM	PC	24,0000	-	22,2188	533,25
39	TURBINA - Marca: BORG WARTER	Und	1,0000	-	1.844,1563	1.844,16
40	UNIDADE INJETORA - Marca: BOSCH	PC	6,0000	-	814,6875	4.888,13
41	VALVULA ALIVIO OLEO MWM 4.10 6.10 - Marca: MWM	PC	1,00	-	59,25	59,25
42	VALVULA TERMOSTATICA MWM X 12 - Marca: MWM	PC	1,0000	-	72,5813	72,58
43	TROCAR SELOS CABEÇOTE - Marca: RETIFICA O DESBRAVAD	SER	30,0000	-	3,3328	99,98
44	TROCAR BUCHA DO COMANDO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	51,8438	51,84
45	MÃO DE OBRA MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,00	-	2.370,00	2.370,00
46	PINTURA MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	88,875	88,88
47	BALANCEAR PLATOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	88,875	88,88
48	BALANCEAR VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	229,5938	229,59
49	BALANCEAR VOLANTE MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	88,875	88,88
50	PLAINAR VOLANTE MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	133,3125	133,31
51	POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	81,4688	81,47

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 15/2021
Processo de Licitação: 15/2021
Data do Processo: 29/01/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 1 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

52	RETIFICAR VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	281,4375	281,44
53	TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	162,9375	162,94
					Total por Fornecedor:	**23.700,00**

LOTE: 2 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

54	ANEL VEDAÇÃO COMANDO CUMMINS B - Marca: CUMMINS	PC	1,00	-	9,24	9,24
55	BALANCIN COMPLETO CUMMINS BT 4/6 CIL - Marca: CUMMINS	PC	4,0000	-	142,4138	569,66
56	BOMBA DAGUA CUMMINS B - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	113,931	113,93
57	BOMBA OLEO CUMMINS BT 6 CC - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	299,069	299,07
58	BRONZINA BIELA CUMMINS ISB 6CIL - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	99,6897	99,69
59	BRONZINA MANCAL CUMMINS 6 6 CIL 000 - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	249,2241	249,22
60	BUCHA BIELA CUMMINS 000 B - Marca: CUMMINS	PC	6,0000	-	18,5138	111,08
61	BUCHA COMANDO CUMMINS B GROSSA - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	51,269	51,27
62	BUJÃO EXPANSÃO (SELO) CUMMINS - Marca: CUMMINS	PC	5,000	-	10,681	53,41
63	CAMISA CUMMINS B 000 - Marca: CUMMINS	PC	4,0000	-	59,8138	239,26
64	CAMISA GUIA VALVULA - Marca: CUMMINS	PC	6,0000	-	11,3931	68,36
65	CANO - Marca: CUMMINS	PC	3,0000	-	213,6207	640,86
66	CANO INJETOR CUMMINS N2 - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	60,5259	60,53
67	CANO INJETOR CUMMINS N6 - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	60,5259	60,53
68	COMANDO DE VÁLVULA - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	469,9655	469,97
69	CORREIA - Marca: CUMMINS	Und	1,00	-	103,25	103,25
70	EMBOLO REG PRESSÃO OLEO CUMMINS B - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	32,0431	32,04
71	FILTRO AR - Marca: DELPHI	Und	1,0000	-	71,2069	71,21
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL - Marca: DELPHI	Und	2,000	-	10,681	21,36
73	FILTRO LUBRIFICANTE - Marca: DELPHI	PC	1,0000	-	32,0431	32,04
74	JG JUNTAS INF CUMMINS 6B C/RET - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	327,5517	327,55
75	JG JUNTAS SUP CUMMINS 6 BT - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	299,069	299,07
76	KIT ARRUELA/PORCA/PARAFUSO - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	59,8138	59,81
77	KIT MANGUEIRAS DIV. MOTOR - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	156,6552	156,66
78	KIT REPARO REGULAGEM BOMBA INJETORA - Marca: BOSCH	PC	1,0000	-	2.171,8103	2.171,81
79	LUBRIFICANTE PARA MONTAGEM (PASTA) - Marca: TIRRENO	Und	1,0000	-	149,5345	149,53
80	MANGUEIRA RET TURBINA CUMMINS - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	31,331	31,33
81	MOLA EMBOLO PRESSÃO OLEO CUMMINS B/ISB - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	9,969	9,97
82	OLEO MOTOR - Marca: PETRONAS	Lt	20,000	-	9,969	199,38

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 15/2021
Processo de Licitação: 15/2021
Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 4/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

83	PARAFUSO CABEÇOTE DO MOTOR - Marca: CUMMINS	Und	6,0000	-	11,3931	68,36
84	PARAFUSO COLETOR ESC CUMMINS B/C - Marca: CUMMINS	PC	12,0000	-	9,2569	111,08
85	PINO SINCRONIZADOR - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	17,0897	17,09
86	PISTÃO COM ANÉIS DO MOTOR - Marca: CUMMINS	Und	6,0000	-	222,1655	1.332,99
87	POLIA ATIVIBRADORA - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	249,2241	249,22
88	RETENTOR VALV CUMMINS B - Marca: CUMMINS	PC	12,0000	-	6,4086	76,90
89	SELO COMANDO - Marca: CUMMINS	PC	1,000	-	9,969	9,97
90	SELO MOTOR 17.70 MM - Marca: CUMMINS	PC	4,0000	-	2,8483	11,39
91	SELO TERMICO - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	29,9069	29,91
92	SENSOR TEMPERATURA CUMMINS BT - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	225,0138	225,01
93	SILICONE (ELIMINA JUNTA) - Marca: ELRING	PC	2,0000	-	22,0741	44,15
94	TINNER - Marca: FABER	Lt	2,0000	-	11,3931	22,79
95	TINTA PRETA - Marca: SCHERER WILLIANS	Und	1,0000	-	56,9655	56,97
96	TRAVA ROSCA - Marca: WURTH	Und	1,0000	-	12,1052	12,11
97	TUCHO DE VÁLVULA - Marca: CUMMINS	PC	12,0000	-	24,2103	290,52
98	TURBINA - Marca: WARTHER	Und	1,0000	-	1.706,1172	1.706,12
99	VALVULA REGULADORA PRESSÃO RESFRIADOR - Marca: CUMMINS	PC	1,0000	-	74,7672	74,77
100	VALVULA TERMOSTATICA - Marca: CUMMINS	Und	1,0000	-	65,5103	65,51
101	FAZER ALTURA DE PISTÕES - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	67,6466	405,88
102	MANDRILHAR MANCAL BLOCO MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	Und	1,0000	-	530,4914	530,49
103	TROCAR BUCHA COMANDO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	81,8879	81,89
104	ALINHAR BIELA - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	Und	6,0000	-	24,2103	145,26
105	RETIFICAR BUCHA DE BIELA - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	56,9655	341,79
106	MONTAR CABEÇOTE PARA VALVULA - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	12,0000	-	8,5448	102,54
107	PLAINAR CABEÇOTE - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	293,3724	293,37
108	RETIFICAR SEDES DE VÁLVULAS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	12,0000	-	14,2414	170,90
109	RETIFICAR VÁLVULAS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	12,0000	-	14,2414	170,90
110	TROCAR GUIAS DE VALVULA - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	13,5293	81,18
111	ENCAMISAR BLOCO MED. EXT - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	85,4483	512,69
112	SERVIÇO DE PLAINAR BLOCO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	395,1983	395,20
113	PLAINAR LATERAL CABECOTE - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	142,4138	142,41

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo: 15/2021
Processo de Licitação: 15/2021
Data do Processo: 29/01/2021

Folha: 5/5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2 **RETIFICA O DESBRAVADOR EIRELI (5140)**

114	RETIFICAR CILINDROS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	6,0000	-	76,9034	461,42
115	TROCAR SELOS BLOCO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	5,0000	-	8,5448	42,72
116	BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	398,7586	398,76
117	MÃO DE OBRA MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	2.990,6897	2.990,69
118	MÃO DE OBRA TIRAR E COLOCAR MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	818,8793	818,88
119	PINTURA MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	131,7328	131,73
120	BALANCEAR PLATOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	113,931	113,93
121	BALANCEAR VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	270,5862	270,59
122	BALANCEAR VOLANTE MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	119,6276	119,63
123	PLAINAR VOLANTE MOTOR - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	156,6552	156,66
124	POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,000	-	134,581	134,58
125	POLIR VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	238,5431	238,54
126	TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIM - Marca: RETIFICA O DESBRAVA	SER	1,0000	-	231,4224	231,42

Total por Fornecedor: 20.650,00
Total Geral: 44.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (117), 2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (124)

São Bernardino, 22 de Fevereiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG
PREFEITO MUNICIPAL

São Bonifácio

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

Publicação Nº 2877072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021

Contratante: Município de São Bonifácio.

Contratada: FAMAT MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.952.023/0001-94, sito a Avenida 29 de dezembro, nº 589, Centro, São Bonifácio/SC, neste ato representado pelo senhor Fabricio Rocha Roesner, sócio gerente.

Valor do contrato: O valor total do contrato é de R$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais).

ITEM	DESC. MATERIAL	UN	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	TUBO DE CONCRETO 20X100 MACHO/FEMEA PS 1	UN	200	19,80	3.960,00
02	TUBO DE CONCRETO 30X100 MACHO/FEMEA PS 1	UN	600	23,20	13.920,00
TOTAL					17.880,00

Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto, para uso na recuperação das pontes e estradas da malha viária em São Bonifácio.
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 meses.
Processo de Licitação nº 12/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021.

São Bonifácio/SC, 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Publicação Nº 2877080

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021

Contratante: Município de São Bonifácio.

Contratada: MACHADO PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.350.787/0001-14, sito a Rua São Sebastião, nº 645, Sul do Rio – Santo Amaro da Imperatriz/SC, neste ato representado pelo senhor José Salésio Machado, sócio proprietário.

Valor do contrato: O valor total do contrato é de R$ 139.343,20 (cento e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

ITEM	DESC. MATERIAL	UN	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	TUBO DE CONCRETO 40X100 MACHO/FEMEA PS 1	UN	400	31,19	12.476,00
02	TUBO DE CONCRETO 50X100 MACHO/FEMEA PA 1	UN	400	99,00	39.600,00
03	TUBO DE CONCRETO 60X100 MACHO/FEMEA PA 1	UN	300	109,15	32.745,00
04	TUBO DE CONCRETO 800X100 MACHO/FEMEA PA 1	UN	60	176,72	10.603,20
05	TUBO DE CONCRETO 100X100 MACHO/FEMEA PA 1	UN	50	254,68	12.734,00
06	TUBO DE CONCRETO 120X100 MACHO/FEMEA PA 1	UN	50	374,22	18.711,00
07	TUBO DE CONCRETO 120X100 MACHO/FEMEA PA 2	UN	30	415,80	12.474,00
TOTAL					139.343,20

Objeto: Aquisição parcelada de tubos de concreto, para uso na recuperação das pontes e estradas da malha viária em São Bonifácio.
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 meses.
Processo de Licitação nº 12/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021.

São Bonifácio/SC, 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Publicação Nº 2877085

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021

Contratante: Município de São Bonifácio.

Contratada: MADEIREIRA BL LTDA, CNPJ nº 79.230.751/0001-54, Inscrição Estadual nº 251.290.042 sito a Estrada Geral Rio Broecker, s/nº – Rio Broecker – São Bonifácio/SC, neste ato representado pelo senhor Felipe Lehmkuhl, sócio proprietário.

Valor do contrato: O valor total do contrato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ITEM	DESC. MATERIAL	UN	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MADEIRA DE CERNE DE EUCALIPTO, DE BOA QUALIDADE, SERRADA EM PRANCHÔES, NAS MEDIDAS DE 08CM X 16CM X 3M.	M³	85	480,00	40.800,00
02	MADEIRA DE CERNE DE EUCALIPTO, DE BOA QUALIDADE, SERRADA EM PRANCHAS, NAS MEDIDAS DE 12CM X 20CM X 3M	M³	20	460,00	9.200,00
TOTAL					50.000,00

Objeto: Aquisição parcelada de madeira de eucalipto serrada para uso na recuperação das pontes e estradas da malha viária em São Bonifácio.
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 meses.
Processo de Licitação nº 12/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021.

São Bonifácio/SC, 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Publicação Nº 2877089

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Contratante: Município de São Bonifácio.

Contratada: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.286.283/0001-36 sito a Rua Águas Frias, nº 280, Águas Frias, Alfredo Wagner/SC, neste ato representado pelo senhor Guilherme Alexandre.

Valor do contrato: O valor total do contrato é de R$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais).

ITEM	DESC. MATERIAL	UN	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	MADEIRA DE CERNE DE EUCALIPTO, DE BOA QUALIDADE, SERRADA EM VIGAS, NAS MEDIDAS DE 30CMX25CMX4M	M³	45	670,00	30.150,00
TOTAL					30.150,00

Objeto: Aquisição parcelada de madeira de eucalipto serrada para uso na recuperação das pontes e estradas da malha viária em São Bonifácio.
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 meses.
Processo de Licitação nº 12/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021.

São Bonifácio/SC, 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

Publicação Nº 2877097

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021

Contratante: Município de São Bonifácio.

Contratada: VOGELSANGER ENGENHARIA LTDA, com sede a Rua Vereador Rogério da Silva, nº 1329, Alto Aririú, Palhoça/SC, CEP 88135-730, inscrita no CNPJ nº 18.669.032/0001-40, neste ato representada pela Sra. Andréa Cristina Vogelsanger Teixeira.

Valor do contrato: O valor total do contrato é de R$ 155.200,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

ITEM	DESC. MATERIAL	UN	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BICA CORRIDA	M³	2.000	57,00	114.000,00
02	BRITA N. 1	M³	100	63,00	6.300,00

03	PEDRISCO	M³	100	69,00	6.900,00
04	PEDRA RACHÃO	M³	500	56,00	28.000,00
TOTAL					155.200,00

Objeto: Aquisição parcelada de bica corrida, brita, pedrisco e pedra rachão para uso na recuperação das pontes e estradas da malha viária em São Bonifácio.
Vigência: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 meses.
Processo de Licitação nº 12/2021, modalidade Pregão Presencial nº 07/2021.

São Bonifácio/SC, 22 de fevereiro de 2021.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2021 - EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2021

Publicação Nº 2876109

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO AVISO DE LICITAÇÃO Processo de Licitação 20/2021 Edital de Pregão 12/2021 do Tipo: Menor Preço por Item; OBJETO: ESTE PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA OU FÍSICA, ESPECIALIZADA PARA CONSULTAS COMO FONOAUDIÓLOGO E FISIOTERAPEUTA NO MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO., conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 05/03/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 – Centro – SC, ou pelo fone (48) 3252-0111. São Bonifácio (SC), 23 de Fevereiro de 2021. Laurino Peters – Prefeito Municipal

São Carlos

Prefeitura

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 073/2020 - ADM

Publicação Nº 2876495

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	073/2020 - ADM – 1º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	PLANATERRA-TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
Objeto ..... : Valor: Dotação: Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA AV. SANTA CATARINA (ETAPA 02) – CONVÊNIO 2020TR001438. R$ 28.715,60 (vinte e oito mil setecentos e quinze reais e sessenta centavos) 1.008.4490.00 - 3079 - 359/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PEDRAS IRREGULARES - DOSU; Processo Administrativo nº 142/2020 – ADM; Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 022/2020 - ADM
Vigência:	28/02/2022
SAO CARLOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2019 - FMS

Publicação Nº 2875793

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	001/2019 - FMS – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CLÍNICA MÉDICA Q&L LTDA
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE DEMARTOLOGIA PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC – ITEM 02
Valor:	R$ 185.232,96 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).
Processo:	Processo de Licitatório nº 001/2019 - FMS, modalidade Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 001/2019 - FMS
Dotação:	2.021.3390.39.05 - 02 - 309/2021 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Vigência:	18/02/2022
SAO CARLOS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2019 - FMS

Publicação Nº 2875794

Estado de Santa Catarina	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	002/2019 - FMS – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS
Contratada..:	JONATHAN CAON DE SOUZA AMBULATÓRIO E CONSULTÓRIO LTDA
Objeto ..... :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CIRURGIA PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC – ITEM 01.
Valor:	R$ 264.618,60 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos).
Processo:	Processo de Licitatório nº 001/2019 - FMS, modalidade Tomada de Preços p/ Compras e Serviços nº 001/2019 - FMS
Dotação:	2.021.3390.39.05 - 02 - 309/2021 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Vigência:	18/02/2022
SAO CARLOS, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 057/2020 - ADM

Publicação Nº 2876497

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	
EXTRATO TERMO ADITIVO	
Contrato Nº.:	57/2020 - ADM – 2º TERMO ADITIVO
Contratante.:	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Contratada..:	CONSTRUTORA PORTAL DAS TERMAS EIRELI - ME
Objeto ..... : Valor aditado: Valor suprimido: Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO INICIAL DA RODOVIA EMSC-005. R$ 3.003,06 (três mil e três reais e seis centavos) R$ 3.012,58 (três mil e doze reais e cinquenta e oito centavos) Processo Licitatório nº 108/2020 - ADM, modalidade Tomada de Preços nº 016/2020 - ADM
Vigência:	31/03/2021
SAO CARLOS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.	
RUDI MIGUEL SANDER	
PREFEITO	

PORTARIA Nº 069/2021

Publicação Nº 2876117

PORTARIA Nº 069/2021
Dispõe sobre a concessão de férias à Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal GISELA MIRIAM HANEL, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 10 dias de férias do período de 22 de Fevereiro de 2021 à 03 de Março de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/04/2019 a 31/03/2020.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 22 de Fevereiro de 2021.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 070/2021

Publicação Nº 2876123

PORTARIA Nº 070/2021
Dispõe sobre a concessão de férias à Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal BRUNA ANTONIETA CAVALHEIRO VARGAS, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, 15 dias de férias do período de 22 de Fevereiro de 2021 à 08 de Março de 2021, referente ao período aquisitivo de 07/11/2018 a 06/11/2019.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 22 de Fevereiro de 2021.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 071/2021

Publicação Nº 2876126

PORTARIA Nº 071/2021
Dispõe sobre a concessão de férias à Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal MARLI TERESINHA RAUPP BENTZ, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, 10 dias de férias do período de 22 de Fevereiro de 2021 à 03 de Março de 2021, referente ao período aquisitivo de 19/12/2018 a 18/12/2019.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 22 de Fevereiro de 2021.
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 072/2021

Publicação Nº 2876130

PORTARIA Nº 072/2021
Dispõe sobre a concessão de férias à Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Concede ao Servidor Público Municipal TIAGO KLAUS ROSSETTO, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria de Agricultura, 15 dias de férias do período de 22 de Fevereiro de 2021 à 08 de Março de 2021, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 22 de Fevereiro de 2021.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PORTARIA Nº 073/2021

Publicação Nº 2876692

PORTARIA Nº 073/2021
Dispõe sobre a concessão de férias à Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de São Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

"RESOLVE"

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal FABIANA MARIA CENTA, ocupante do cargo de Subdiretora de Departamento, lotado na Secretaria de Administração, 16 dias de férias do período de 25 de Fevereiro de 2021 à 12 de Fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 01/05/2020.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 25 de Fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Carlos/SC, em 22 de Fevereiro de 2021.

RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

São Domingos

Prefeitura

TERMO ADITIVO: PREFE N. 012 DE 22/02/2021 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 047 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Publicação Nº 2875417

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2021
TERMO ADITIVO: PREFE N. 012 de 22/02/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato PREFE n. 047 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/02/2021
LICITAÇÃO: Processo PREFE n. 126/2020, Tomada de Preços 014/2020
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula terceira – Dos Prazos do contrato.
CONTRATADA: Alcemir Francisco Nadaleti EIRELI
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 26/03/2021

TERMO ADITIVO: PREFE N. 013 DE 22/02/2021 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 030 DE 19 DE MAIO DE 2020

Publicação Nº 2875519

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2021
TERMO ADITIVO: PREFE N. 013 DE 22/02/2021 - 5º Termo Aditivo ao CONTRATO PREFE N. 030 DE 19 DE MAIO DE 2020.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/02/2021
LICITAÇÃO: Processo PREFE n. 070/2020, Tomada de Preços 007/2020
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula terceira – Dos Prazos do contrato.
CONTRATADA: Projepav Engenharia e Obras EIRELI
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 26/03/2021

TERMO ADITIVO: PREFE N. 014 DE 22/02/2021 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 053 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Publicação Nº 2875610

DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2021
TERMO ADITIVO: PREFE N. 014 DE 22/02/2021 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 053 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 22/02/2021
LICITAÇÃO: Processo PREFE n. 146/2020, Tomada de Preços 017/2020
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula terceira – Dos Prazos do contrato.
CONTRATADA: Terramax Construções e Obras LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 29/03/2021

São Francisco do Sul

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 004/2020 – AGENTE DE OBRAS E SERVIÇO

Publicação Nº 2875896

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003
DO PROCESSO SELETIVO 004/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul considerando a necessidade de manutenção de serviços públicos essenciais convoca o(s) candidato(s) classificado(s) conforme necessidade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo n° 004/2020, a se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 24 de Fevereiro 2021, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas – n° 01, Centro, no horário 08h30 às 13h30, munidos da documentação conforme edital para contratação.
Sendo que, maiores informações poderão ser obtidas através do fone (47) 3471-2242.

Função: AGENTE DE OBRAS E SERVIÇO

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação
5°	GISELA NOGUEIRA	17213	15,30
6°	ARTHUR SOARES CABRAL	16982	13,5

São Francisco do Sul – SC, 22 de Fevereiro de 2021.

Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL 002/2020 – MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Publicação Nº 2875887

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011
DO PROCESSO SELETIVO 002/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul considerando a necessidade de manutenção de serviços públicos essenciais convoca o(s) candidato(s) classificado(s) conforme necessidade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo n° 002/2020, a se apresentar no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de 23 de Fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, sito a Praça Dr. Getúlio Vargas – n° 01, Centro, no horário 08h30 às 13h30, munidos da documentação e exames conforme edital para contratação.
Sendo que, solicitamos que os candidatos convocados entre em contato pelo telefone (47) 3471-2242, para agendar o atendimento para o recebimento da documentação para contratação.

Função: MÉDICO ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

20°	LIS SUELEN TORMENA FERNANDES	011	0,0
21°	ROBERTO KONRAD	024	0,0
22º	FELIPPE ORLI DE FARIAS MOTTA KULKAMP	026	0,0

São Francisco do Sul – SC, 22 de Fevereiro de 2021.

Carlos Roberto Nunes
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PAUTA Nº 02-2021 -CMDCA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Publicação Nº 2876030

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ilmos. Srs. Conselheiros,

Manifestando os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste convocar Vossa Senhoria para participar da próxima reunião extraordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na qual discutiremos os assuntos abaixo:

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Plano de Ação e Aplicação do CMDCA – 2021;
2. Resolução que dispões dos Registros e Renovação de Registros das Entidades Governamentais e não Governamentais;
3. Assuntos Diversos.

LOCAL: Transmitida via Skype
ENDEREÇO VIRTUAL: https://join.skype.com/qrrn1bdzJOik
DATA: 23 de Fevereiro de 2021
HORÁRIO: 13:00h

.
.
.
.
.
.A/C
.Conselheiros CMDCA
.Nesta

São João Batista

Prefeitura

DECRETO FUNCIONAL N° 133/2021

Publicação Nº 2875764

DECRETO FUNCIONAL Nº 133, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Retifica o Decreto Funcional nº 110/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Batista, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art.1° O Decreto Funcional nº 110/2021 fica retificado para onde se lê "Coordenador de Resíduos Sólidos" leia-se "Coordenador de Coleta de Resíduos Sólidos".

Art. 2º Este Decreto Funcional entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º/02/2021.

São João Batista, 19 de fevereiro de 2021.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

DECRETO FUNCIONAL N° 134/2021

Publicação Nº 2875766

DECRETO FUNCIONAL 134/2021

Nomeação

O Prefeito Municipal, no exercício da competência outorgada pelo artigo 67, incisos II, IX e XIII da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto 002/2005, considerando o interesse da Administração e de acordo com a Lei n° 3.729/2017 decreta:
Art. 1º Fica nomeada SIMONE GOMES para o cargo de DIRETORA DE PROJETOS, a contar de 17 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data da nomeação.

São João Batista, 22 de fevereiro de 2021.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

DECRETO N° 4141/2021

Publicação Nº 2876319

DECRETO 4.141/2021

Altera o Decreto Municipal 3.072/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, incisos IX, da Lei orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.072, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1°. Fica designado como pregoeiro o servidor público Augusto Correia Júnior, matrícula 7110, como titular, e Juliano Grime, matrícula 10057, como suplente.
Parágrafo Único. Fica constituída a equipe de apoio que será composta pelos servidores: Rildo Vargas, matrícula 1040; Rosilene Silva Duarte, matrícula 2142; Fernando Zanner, matrícula 9592; Maria Lucinea Peixer, matrícula 5773; e Janaina Pera, matrícula 2284."
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 16 de fevereiro de 2021.

Pedro Alfredo Ramos
Prefeito Municipal

[[[

PROCESSO LICITATÓRIO 1/IPRESJB/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/IPRESJB/2021 – ART. 24, X, DA LEI 8.666/93

Publicação Nº 2875762

PROCESSO LICITATÓRIO 1/IPRESJB/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/IPRESJB/2021 – ART. 24, X, DA LEI 8.666/93

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (IPRESJB), inscrito no CNPJ nº 04.545.243/0001-66, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Marcelo Sartori, Diretor Executivo do IPRESJB, comunica que dispensou o processo licitatório conforme:
Processo Licitatório 1/IPRESJB/2021 - Dispensa 1/IPRESJB/2021;
OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL COM ÁREA TOTAL 67,92M², LOCALIZADA NO PRIMEIRO PAVIMENTO DO EDIFÍCIO CUNHA, SITUADO NA RUA NEREU RAMOS, CENTRO, SÃO JOÃO BATISTA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS FINALIDADES PRECÍPUAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO BATISTA (IPRESJB);
LOCADORAS: Janaina Bittencourt Cunha, inscrita no CPF nº 039.875.579-58 e Jaciara Bittencourt Cunha Martini, inscrita no CPF nº 004.996.529-83;
VALOR GLOBAL: R$ 17.578,00 (dezessete mil quinhentos e setenta e oito reais);
DESPESA ORÇAMENTÁRIA: (4) 3.3.90.36.15.00.00.00.00.00;
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses;
BASE LEGAL: Artigo 24, X, da Lei Federal 8.666/93.

São João Batista, 22 de fevereiro de 2021.

Marcelo Sartori
Diretor Executivo do IPRESJB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/PMSJB/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 08/PMSJB/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2875000

Processo Licitatório nº 015/PMSJB/2021 - Pregão Eletrônico 08/PMSJB/2020 – Sistema de Registro de Preços
Licitação de ampla concorrência com reserva de cota de 25% para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

O Município de São João Batista (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 015/PMSJB/2020 - Pregão Eletrônico 08/PMSJB/2020, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual contratação futura de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão basculante, escavadeira hidráulica, retroescavadeira, rolo compactador e trator de esteira destinados a administração municipal, incluindo autarquia, fundações e fundos do município de São João Batista, SC. Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 08/03/2021; Início da sessão: dia 08/03/2021, às 8h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 22 de fevereiro de 2020.

Augusto Correia Junior
Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/FMS/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 06/FMS/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2875232

Processo Licitatório nº 06/FMS/2021 - Pregão Eletrônico 06/FMS/2021 – Sistema de Registro de Preços
Licitação de ampla concorrência com reserva de cota de 25% e itens exclusivos para microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual.

O Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, inscrito no CNPJ nº 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório nº 06/FMS/2021 - Pregão Eletrônico 06/FMS/2021, do tipo menor preço por item, modo de disputa: aberto, para o registro de preços para eventual aquisição futura de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista, SC. Recebimento das propostas: até às 8h15min do dia 09/03/2021; Início da sessão: dia 09/03/2021, às 8h30min no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares: O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sjbatista.sc.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação do

município de São João Batista, através do telefone (48) 3265-0195 ou e-mail: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita02@sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 22 de fevereiro de 2021.

Augusto Correia Junior
Pregoeiro Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/PMSJB/2020 - PE 035/2020

Publicação Nº 2876269

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2021

No dia 19 do mês de Fevereiro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.361.788/0001-73, com sede administrativa localizada na RUAL GILSON GERALDO SARTORI, Nº 411, bairro CENTRO, CEP nº. 88240-000, nesta cidade de São João Batista/SC, representado pelo(a) seu titular infra firmado, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2020, Processo Licitatório nº. 47/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
17406	ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	102
6758	DENTAL OESTE LTDA-ME	8, 9, 11, 42, 53, 71, 113
17405	DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRO. ODONTOLÓGICOS LTDA	3, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 30, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 40, 41, 51, 55, 70, 73, 90, 101, 105, 106, 143, 162
17409	DENTAL UNIVERSO	68
17154	ELISVANDIA MATOS DONINI	54, 72, 104, 131
17404	MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PR	6, 7, 10, 12, 14, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 34, 35, 36, 44, 46, 48, 49, 52, 59, 62, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 98, 108, 109, 115, 116, 119, 122, 123, 124, 130, 135, 136, 139, 140, 141, 142, 149, 152, 153, 156, 161
17408	MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4, 5, 50, 61, 67, 99, 121, 128, 129, 144, 145, 146, 147, 159
16942	ODONTOSUL LTDA	43, 60, 63, 65, 69, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 103, 107, 120, 138, 148, 150, 157, 158, 163
12537	PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT.MED. E ODONT. EIRELI	2, 45, 47, 56, 57, 58, 66, 112, 118, 125, 133, 134, 137, 151, 160
17407	SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	111

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº. 3378 (pregão) e nº. 2153 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	05.763.509/0001-00		. . -
DENTAL OESTE LTDA-ME	05.412.147/0001-02	ROGERIO MANOEL ORO	. . -
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRO. ODONTOLÓGICOS LTD	08.849.206/0001-00		. . -
DENTAL UNIVERSO	26.395.502/0001-52		. . -
ELISVANDIA MATOS DONINI	13.547.970/0001-53		. . -
MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PR	28.857.335/0001-40		. . -
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	27.105.456/0001-72		. . -
ODONTOSUL LTDA	04.971.211/0001-22		. . -
PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT.MED. E ODONT. EIRELI	05.077.346/0001-01	JANE	. . -
SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	34.686.134/0001-20		. . -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM., inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6758 - DENTAL OESTE LTDA-ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	ANESTÉSICO ARTICAINE 4% 1:100.000 EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM1,8 ML CADA, ARTICAÍNA COM EPINEFRINA CAIXA COM 50	CX	DFL	30,000	125,8100	3.774,30
9	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% 1:100.000 COM EPINEFRINA TUBETE DE VIDRO, EMBALADOS EM BLISTERS COM 10 TUBETES CADA, CONTENDO 50 TUBETES	CX	DFL	40,000	76,4900	3.059,60
11	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G 12G	UN	DFL	50,000	5,7900	289,50
42	BROCA CARBIDE ENDO-Z. INDICADA PARA O PREPARO DA CÂMARA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO. BROCA TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE. EXTREMIDADE INATIVA. A PARTE INATIVA DA BROCA POSSUI COR DOURADA.	UN	KAVO	46,000	11,6700	536,82
53	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARBOK 03 LITROS. O COLETOR DESCARBOX TEM COMO FINALIZADADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVINIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍDIGO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TAMANHO: 03 LITROS	UN	DESCARPACI	25,000	2,7800	69,50
71	FIO DE SUTURA SEDA 4-0, PRETO. AGULHA ½ CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO. COMPRIMENTO 45CM. CAIXA COM 24UN.	CX	TECHNEW	12,000	28,0600	336,72
113	MEPIVACAÍNA 2% COM VASO TUBETE DE VIDRO, EMBALADOS EM BLISTERS COM 10 TUBETES DE VIDRO CADA - ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + ADRENALINA COM 50 UNIDADES	CX	DFL	40,000	113,3200	4.532,80

Fornecedor: 12537 - PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT.MED. E ODONT. EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ADESIVO DENTÁRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER+BOND EM FRASCO ÚNICO COMPOSTO BASICAMENTO POR ETANOL, BISGMA, SILANO, TRATADO COM FILLER DE SÍLICA HIDROXIMETILMETACRILATO, GLICEROL 1,3 DIMETIACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRILICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO METACRILATO, FRASCO COM 5,6 ML	UN	MAQUIRA	19,000	30,0000	570,00
45	CARIOSTÁTICO 30% CONCENTRAÇÃO 5ML	UN	IODONTOSUL	5,000	11,9000	59,50
47	CARTELAS PARA RADIOGRAFIAS INFANTIS COM 2 ESPAÇOS. ESPAÇO PARA ANOTAÇÕES, ESPAÇO PARA AS RADIOGRAFIAS CENTRALIZADAS, ENCAIXE PARA BOA VISUALIZAÇÃO. TAMANHO 12X8CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	AAF	10,000	9,7000	97,00
56	CUBA CIRURGICA 240 MLCUBA INOX - DIMENSÃO: 09 X 4,5CM - 240ML	UNID	FAVA	20,000	15,4000	308,00
57	CUBA CIRURGICA 340 MLCUBA INOX P/ ASSEPSIA 340ML 10,5X4,5 CM	UN	FAVA	20,000	20,5000	410,00
58	CURETA DESCOLADOR DE MOLT 2-4INDICADO PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. CURETA DESCOLADOR DE MOLT 2-4 EM AÇO CIRURGICO.	UN	COOPERFLEX	20,000	16,0500	321,00
66	ESPELHO NO 5 ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 5. UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL, SEM MANCHAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UN	IODONTOSUL	50,000	2,7000	135,00
112	MATRIZ DE AÇO INOX PARA USO ODONTOLÓGICO, PARA RESTAURAÇÃO, COM 5MM DE LARGURA, EMBALADA EM ROLO DE 1 METRO.	UN	PREVEN	40,000	1,4000	56,00
118	PASTA PARA POLIMENTO DIAMANTADA, IDEAL PARA PORCELANA OU RESTAURAÇÕES DE RESINA COMPOSTA, PARA USO COM JIFFY BRUSHES E DISCOS DE FELTRO.	UN	ALLPLAN	15,000	10,8000	162,00
125	PLACA DE VIDROPLACA DE VIDRO 14,5cm x 7,5cm média 20mm	UN	IODONTOSUL	20,000	11,8500	237,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Página: 3/18

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 12537 - PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT.MED. E ODONT. EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
133	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR 67, PARA CONFECÇÃO DE COROAS, PONTES, ESCULTURAS DE PROVISÓRIOS, FIXAÇÃO DE FACETAS E JAQUETAS, PREENCHIMENTOS DE RETENÇÕES EM PTR E PPR E PREENCHIMENTO DE CAVIDADES NOS TRABALHOS DE CARACTERIZAÇÃO INTRÍNSECA DE DENTES ARTIFICIAIS EM ACRÍLICO. UTILIZAR COM LÍQUIDO AUTO CONFORME INSTRUÇÕES. COMPOSTO POR POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. KIT CONTENDO 1 PÓ 78G E 1 LÍQUIDO 60ML.	CX	DENCOR	10,000	37,9800	379,80
134	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, MÉDIA DE VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. COR A3. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL. RADIOPACA. TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES COR XWB = BODY = CORPO.	UN	FGM	20,000	19,1500	383,00
137	RESINA MICRO HÍBRIDA COM COMPOSIÇÃO DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 60% DE CARGA INORGANICA NO MÍNIMO, SENDO 0,01 A 3,5 MICROMEROS, PARA USO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR B1.	UN	MAQUIRA	20,000	32,2500	645,00
151	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO. PRODUTOS A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA GERALMENTE SÃO UTILIZADOS NO COMBATE OU PREVENÇÃO DE AFECÇÕES GENGIVAIS COMO A GENGIVITE. É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA, E É O ANTIMICROBIANO MAIS COMPLETO DO MERCADO. É GERALMENTE UTILIZADO COMO INGREDIENTE ATIVO EM ANTISSÉPTICOS BUCAIS PARA COMBATER A PLACA BACTERIANA E OUTRAS BACTÉRIAS ORAIS. EMBALAGEM COM 1000ML	FR	MAQUIRA	5,000	14,5400	72,70
160	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER 4MM DE LARGURA E 170MM. ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMETO DE VIDRO, ABRASIO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA). CADA TIRA POSSUI UM CAMPO NEUTRO (SEM ABRASIVO) PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPROXIMAIS DOS DENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	UN	PREVEN	30,000	2,1000	63,00

Fornecedor: 16942 - ODONTOSUL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	BROCA FG702C HASTE CURTA	UN	KAVO	48,000	4,5900	220,32
60	DESCOLADOR DE MOLT 9INDICADO PARA CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. DESCOLADOR DE MOLT 9 EM AÇO CIRURGICO.	UN	CASSIFLEX	20,000	12,3300	246,60
63	ESPÁTULA PARA IONOMERO ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO, FLEXÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	UN	OGP	10,000	3,5400	35,40
65	ESPELHO NO 3ESPELHO BUCAL PLANO NUMERO 3. UTILIZADO PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO. ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE EM PRIMEIRO PLANO, IMAGEM FRONTAL DE PRECISÃO, LUMINOSIDADE TOTAL, SEM MANCHAS, RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE.	UN	MIRAGE	20,000	3,7800	75,60
69	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, PRETO, MONOFILAMENTO. COMPRIMENTO 45CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO. ESTÉRIL. CAIXA COM 12UN.	CX	TECNOFIO	24,000	18,3900	441,36

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 16942 - ODONTOSUL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
81	FÓRCEPS ADULTO Nº 65OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	KOTA	10,000	58,4600	584,60
82	FÓRCEPS ADULTO Nº 69OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	KOTA	10,000	58,4900	584,90
83	FÓRCEPS INFANTIL Nº 1OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	WILCOS	8,000	71,4600	571,68
84	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	WILCOS	8,000	71,4600	571,68
85	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	WILCOS	8,000	71,4900	571,92
86	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	WILCOS	8,000	71,4600	571,68
87	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	WILCOS	8,000	52,2100	417,68
88	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18LOS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNID	WILCOS	8,000	52,2400	417,92
89	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18ROS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	WILCOS	8,000	52,2400	417,92
91	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NO 14APRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE DURABILIDADE; AUTOCLAVÁVEL.	UN	6B	10,000	9,8700	98,70
92	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NO 204PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE DURABILIDADE; AUTOCLAVÁVEL.	UN	6B	10,000	9,2600	92,60
93	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NO 205PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE DURABILIDADE; AUTOCLAVÁVEL.	UN	6B	10,000	9,2800	92,80
94	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NO 206PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE DURABILIDADE; AUTOCLAVÁVEL.	UN	6B	10,000	9,3300	93,30
95	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NO 211PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE DURABILIDADE; AUTOCLAVÁVEL.	UN	6B	10,000	8,8700	88,70
96	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NO 212PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE DURABILIDADE; AUTOCLAVÁVEL.	UN	6B	10,000	9,8900	98,90
97	GRAMPO PARA ISOLAMENTO NO W8APRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 410; ALTA RESISTÊNCIA; EXCELENTE DURABILIDADE; AUTOCLAVÁVEL.	UN	6B	10,000	9,9000	99,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Página: 5/18

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 16942 - ODONTOSUL LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
103	KIT DISCO DE LIXA ESFÉRICO COM MANDRIL	KIT	MICRODONT	10,000	48,1300	481,30
107	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOINDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, REDUZINDO A POSSIBILIDADE DE CONTAMINAÇÃO. TAMANHO: 13.5 CM X 13.5 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL ASSÉPTICA - SELADA.SISTEMA DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EASY OPEN.EXTRA RESISTENTE.	UN	QUIMIDROL	30,000	19,4400	583,20
120	PELICULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA ADULTO, FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PARA ADULTO 3X4CM, COMPATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADOS EM CAIXAS COM 150 UNIDADES.	CX	HERAEUS KU	20,000	146,5600	2.931,20
138	RESINA MICRO HÍBRIDA COM COMPOSIÇÃO DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 60% DE CARGA INORGANICA NO MÍNIMO, SENDO 0,01 A 3,5 MICROMEROS, PARA USO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3,.	UN	3M	20,000	31,7400	634,80
148	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO, MEDIDAS 80MMX50M, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GÁS ÓXIDO ETILENO, EM PAPEL/PLÁSTICO TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICOSE FILME LAMINADO, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, POROSIDADE CONTROLADA E SISTEMA BOP, POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA SEM RASGOS NO FILME.	RL	PACK	30,000	17,9900	539,70
150	SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. PONTAS SORTIDA, CHAMA DE VELA, DISCOS E TAÇAS.	KIT	MICRODONT	10,000	41,2900	412,90
157	TESOURA IRIS 12CM, CURVA PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL. COMFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA	UN	MT	40,000	11,8400	473,60
158	TESOURA IRIS 12CM, RETA PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL. COMFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA	UN	MT	40,000	11,5600	462,40
163	VASELINA SÓLIDA, POTE COM 35G COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE DESCARBOK 07 LITROS. O COLETOR DESCARBOX TEM COMO FINALIZADADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVINIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍDIGO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TAMANHO: 07 LITROS	UN	QUIMIDROL	25,000	9,8800	247,00

Fornecedor: 17154 - ELISVANDIA MATOS DONINI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
54	COLETOR DE MATERIAL PREFURO CORTANTE 07 LITROS. O COLETO .DESCARBOK 07 LITROS. O COLETOR DESCARBOX TEM COMO FINALIZADADE DE USO O DESPREZO DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES PROVINIENTES DE HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS, OU SEJA, RESÍDUOS PERFURANTES, CORTANTES E INFECTANTES ELIMINADOS DE FORMA SEGURA. CONFECCIONADO A PARTIR DE: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPEL RÍDIGO (CINTA INTERNA E FUNDO RÍGIDO) E SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TAMANHO: 07 LITROS	UN	DESCARPACK	25,000	4,5200	113,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Página: 6/18

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 17154 - ELISVANDIA MATOS DONINI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
72	FIO DENTAL PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA INTERPROXIMAL, CONFECCIONADO EM NYLON RESISTENTE, LUBRIFICADOCOM CERA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO EM ESTOJO INDIVIDUAL DE PROPILENO COM 500M	UNID	MEDFIO	24,000	7,8300	187,92
104	KIT DISCO DE LIXA ESFÉRICO COM MANDRIL. OS DISCOS SÃO INDICADOS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. POSSUI CENTRO METÁLICO PARA FACILITAR O ENCAIXE SOB PRESSÃO NO MANDRIL. INVERSÃO E SUBSTITUIÇÃO DO DISCO COM MAIS RAPIDEZ. COSTADO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. GRANULAÇOES: GROSSA, MPEDIA, FINA E EXTRAFINA. TAMANHO 3/8 E ½. ACOMPANHA MANDRIL. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	KIT	TDV	10,000	189,6300	1.896,30
131	PULVERIZADOR BOLINHA TRANSPARENTE 280ML - PULVERIZADOR EM PLÁSTICO TIPO BOLINHA E CONTA COM CAPACIDADE PARA 280ML, SENDO INDICADO PARA BORRIFAR PRODUTOS LÍQUIDOS. POSSUI TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, ONDE DOSA A QUANTIDADE DE LÍQUIDO QUE SERÁ BORRIFADO, E AINDA CONTA COM UMA VÁLVULA QUE É LONGA E ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO PERFEITAMENTE TODO O CONTEÚDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. SUA COMPOSIÇÃO É DE PET (POLITEREFTALATO DE ETILENO), VÁLVULA (POLIPROPILENO E METAL).	UN	SANREMO	10,000	9,6000	96,00

Fornecedor: 17404 - MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ALVEOLÓTOMO CURTO 16CM PARA APARAR ESPÍCULAS ÓSSEAS. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	IMPLA	10,000	54,4900	544,90
7	ALVEOLÓTOMO RETO 16CM PARA APARAR ESPÍCULAS ÓSSEAS. FABRICADO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL.	UN	IMPLA	10,000	55,4800	554,80
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA (54MG/CARPULE), 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA (0,054 U.I/CARPULE), ISENTO DE SULFITOS, ENVASADO EM TUBETES DE VIDRO COM ÊMBOLOS SILICONIZADOS. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 50 TUBETES DE VIDRO, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA - 1,8 ML/TUBETE	CX	DFL	2,000	95,5700	191,14
12	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL AUTOCLAVÁVEL ADULTOINDICADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA, PROPORCIONANDO UM ISOLAMENTO ABSOLUTO NO DENTE A SER RESTAURADO. UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 137°. TAMANHO ADULTO.	UN	MAQUIRA	10,000	7,4700	74,70
14	ARCO YOUNG ADULTOARCO YOUNG PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA EM FORMA DE U EM AÇO INOX ADULTO.	UNID	MAQUIRA	10,000	8,7700	87,70
17	BANDEJAS DE INOXBANDEJAS DE INOX PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL. POSSUI 0,05,, DE ESPESSURA. SEM SEPARAÇÃO. TAMANHO 22X12X1,5CM	UN	AÇONOX	20,000	17,9700	359,40
25	BROCA AR 1015 HASTE CURTA	UN	3R/MIRCODO	48,000	1,4800	71,04
26	BROCA AR 1015 HASTE LONGA	UN	3R/MIRCODO	48,000	1,4800	71,04
27	BROCA AR 1016 HASTE CURTA	UN	3R/MIRCODO	48,000	1,4800	71,04
28	BROCA AR 2135FF HASTE CURTA	UN	3R/MIRCODO	48,000	1,4800	71,04
29	BROCA AR 3080 PONTA INATIVA	UN	3R/MIRCODO	40,000	1,4800	59,20
34	BROCA AR CARBIDE Nº 3	UN	KAVO	40,000	4,5000	180,00
35	BROCA AR CARBIDE Nº 4	UN	KAVO	48,000	4,5000	216,00
36	BROCA AR CARBIDE Nº 6	UN	KAVO	40,000	4,5000	180,00
44	BROCA TUNGSTÊNIO MAXICUT. BROCA DE TUNGSTÊNIO IDEAL PARA REMOÇÃO DO MATERIAL E NIVELAMENTO.	UN	IMPLA	12,000	43,6500	523,80
46	CARPULESERINGA CARPULE COM REFLUXO, UTILIZADA PARA AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA, COM REFLUXO QUE EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NO VASO SANGUÍNEO. TAMANHO 12,5CM	UN	IMPLA	15,000	26,0000	390,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Página: 7/18

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 17404 - MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
48	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ) 28G INDICADO PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, FORRAÇÃO DE CAVIDADES E RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS PROVISÓRIAS. O CIMENTO DE ZINCO É A BASE DE PROTEÇÃO TÉRMICA PREFERIDA PARA RESTAURAÇÕES METÁLICAS. POSSUI PARTÍCULAS UNIFORMES, ULTRAFINAS, QUE ASSEGURAM UMA REDUZIDA ESPESSURA DE PELÍCULA COM NOTÁVEL PROTEÇÃO, ALTA RESISTÊNCIA, PRESA ADEQUADA E FÁCIL MANIPULAÇÃO.	UN	MAQUIRA	5,000	12,0000	60,00
49	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA/PASTA, CAIXA CONTENDO 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G E 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G	UN	DENTSPLY	5,000	17,4700	87,35
52	"CLOREXIDINA GEL 2% É UM ANTISSÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA COM EFICÁCIA PARA GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS (INCLUSIVE PSEUDOMONAS), FUNGOS, LEVEDURAS E ALGUNS DERMATÓFILOS. SUA VISCOSIDADE PERMITE QUE O PRODUTO NÃO ESCORRA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO, PERMANECENDO DENTRO DA CAVIDADE DENTAL. PARA UMA MELHOR DESINFECÇÃO DE PREPAROS CAVITÁRIOS, PREPAROS EM COROAS E INLAYS. NÃO SE PODE SER UTILIZADO AS PONTEIRAS PARA APLICAR O PRODUTO DIRETAMENTE NO PACIENTE, DEVE SE COLOCAR O MATERIAL EM OUTRO RESERVATÓRIO E FAÇA A APLICAÇÃO COM INSTRUMENTO ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G E 6 PONTEIRAS.	PCT	BIODINAMICA	96,000	10,0000	960,00
59	DESCOLADOR DE MOLT 2-4 UTILIZADO EM CIRURGIAS, SINDESMOTONIA, DESLOCAMENTO OU DIÉRESE. PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. AUTOCLAVÁVEL.	UN	IMPLA	30,000	15,0000	450,00
62	ESPÁTULA NO 24ESPÁTULA NO 24 EM AÇO INOX	UN	IMPLA	10,000	5,0000	50,00
74	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	IMPLA	10,000	53,6800	536,80
75	FÓRCEPS ADULTO Nº 150OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	IMPLA	10,000	53,6800	536,80
76	FÓRCEPS ADULTO Nº 151OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	IMPLA	10,000	53,6800	536,80
77	FÓRCEPS ADULTO Nº 16OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	IMPLA	10,000	58,4800	584,80
78	FÓRCEPS ADULTO Nº 17OS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	IMPLA	10,000	58,4800	584,80
79	FÓRCEPS ADULTO Nº 18LOS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	IMPLA	10,000	58,4900	584,90
80	FÓRCEPS ADULTO Nº 18ROS FÓRCEPS DENTÁRIOS OU ODONTOLÓGICOS SÃO INSTRUMENTOS USADOS NA REMOÇÃO DENTÁRIA (EXTRAÇÃO) DO OSSO ALVEOLAR. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	IMPLA	10,000	58,4900	584,90
98	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. COMPOSTO DE CÁLCIO 54% HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2% PARA USO ODONTOLÓGICO, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, EM CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	MAQUIRA	1,000	4,2900	4,29
108	LIMA K NÚMERO 10 COM 25MM, SÃO CARACTERIZADAS POR TER MAIOR FLEXIBILIDADE E MAIOR CAPACIDADE DE CORTE. FABRICADAS EM AÇO INOX, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. LIMA MANUAL	UN	IMPLA	200,000	13,0000	2.600,00
109	LIMA K NÚMERO 15 COM 25MM, SÃO CARACTERIZADAS POR TER MAIOR FLEXIBILIDADE E MAIOR CAPACIDADE DE CORTE. FABRICADAS EM AÇO INOX, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR. LIMA MANUAL.	UN	IMPLA	200,000	13,0000	2.600,00
115	MICROAPLICADORES TAMANHO P PARA ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEIS, TAMANHO PEQUENO, EMBALADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	FGM	30,000	7,0300	210,90

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Página: 8/18

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 17404 - MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
116	OBTURADOR TEMPORÁRIO, CIMENTO OBTURADOR DE USO TEMPORÁRIO, COMPOSTO POR AGLUTINANTE HIDRÓFILO, ÓXIDO DE ZINDO E SULFATO DE CALCIO. EMBALADO EM POTE DE 25G.	UN	BIODINAMICA	5,000	6,3200	31,60
119	PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO CONTENDO PEDRA-POMES, FLUORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURILSULFATO DE SÓDIO, EXCIPIENTES OU MATERIAIS SIMILARES NA SUA FORMULAÇÃO, EMBALADA EM BISNAGAS DE 90G	UN	IODONTOSUL	20,000	3,4800	69,60
122	PREFURADOR DE BORRACHA INDICADO PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) PARA O ISOLAMENTO ABSOLUTO. POSSUI UM DISCO COM FURO, UTILIZADO PARA REALIZAR OS ORIFÍCIOS DA BORRACHA, DE MODO A ACOMODAR OS DENTES DE DIFERENTES TAMANHOS.CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; PERFURA O LENÇOL COM 5 DIÂMETROS DIFERENTES; GARANTIA: 3 ANOS (PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO).	UNID	IMPLA	10,000	82,3500	823,50
123	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODAO N0 17PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA PARA ALGODAO N0 17 EM AÇO INOX	UN	IMPLA	30,000	7,2100	216,30
124	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER PARA ISOLAMENTO ENDODONTICO INDICADO PARA LEVAR O GRAMPO AO DENTE, EM UM PROCEDIMENTO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO. PRODUZIDO EM AÇO INOX. AUTOCLAVÁVEL. COM REGISTRO ANVISA	UN	IMPLA	10,000	55,0000	550,00
130	POTE DAPPEN DE SILICONEPOTE DAPPEN DE SILICONE CORES VARIADAS	UN	IMPLA	20,000	1,4000	28,00
135	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, MÉDIA DE VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. COR A3.	UN	BIODINAMICA	20,000	10,3800	207,60
136	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA RADIOPACA, MÉDIA DE VISCOSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL. UTILIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PREPAROS POUCO INVASIVOS, SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, BASE/FORRAMENTO SOB RESTAURAÇÕES DIRETAS, PREPAROS EM TÚNEL, FORRAMENTO RADIOPACO DE CAVIDADES, REPARO DE DEFEITOS DE ESMALTE E RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, REPARO EM RESINA COMPOSTA, COLAGEM DE FRAGMENTOS DENTÁRIOS, RESTAURAÇÕES CLASSE III E V E LESÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. COR A2.	UN	BIODINAMICA	20,000	10,3900	207,80
139	RESINA MICRO HÍBRIDA COM COMPOSIÇÃO DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 60% DE CARGA INORGANICA NO MÍNIMO, SENDO 0,01 A 3,5 MICROMEROS, PARA USO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A2.	UN	3M	20,000	30,4800	609,60
140	RESINA MICRO HÍBRIDA COM COMPOSIÇÃO DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 60% DE CARGA INORGANICA NO MÍNIMO, SENDO 0,01 A 3,5 MICROMEROS, PARA USO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A3.	UN	3M	20,000	30,4800	609,60
141	RESINA MICRO HÍBRIDA COM COMPOSIÇÃO DE BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA, ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 60% DE CARGA INORGANICA NO MÍNIMO, SENDO 0,01 A 3,5 MICROMEROS, PARA USO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COR A1.	UN	3M	20,000	31,7300	634,60
142	RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. COMPOSIÇÃO: PÓ: OXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA; LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. KIT CONTENDO PÓ (38G) E LÍQUIDO (15ML - EMBALAGEM DE VIDRO)	UN	BIODINAMICA	5,000	14,4800	72,40
149	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR PARA FÓSSULAS E FISSURAS.	UN	ANGELUS	15,000	11,4600	171,90

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Página: 9/18

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 17404 - MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PR

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
152	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. A UTILIZAÇÃO CONJUNTA DE HEMOSTOP E DE FIOS DE RETRAÇÃO GENGIVAL É ALTAMENTE RECOMENDADA, PRINCIPALMENTE NOS CASOS EM QUE SE DESEJAR UMA MOLDAGEM PRECISA DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS. APRESENTA AINDA GRANDE AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. REALIZA UM EFETIVO CONTROLE DO SANGRAMENTO, NÃO INTERFERINDO NA PRESA DO MATERIAL DE MOLDAGEM, NÃO APRESENTA REAÇÕES ADVERSAS E PODE SER UTILIZADO EM CARDÍACOS ALÉM DE PERMITIR MOLDAGENS NÍTIDAS DAS BORDAS GENGIVAIS DOS PREPAROS CAVITÁRIOS, SEM PROVOCAR RETRAÇÃO GENGIVAL. CLORETO DE ALUMÍNIO; HIDROXIQUINOLEÍNA; PROPILENOGLICOL; ÁLCOOL ETÍLICO; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 01 FRASCO COM 10 ML DO PRODUTO.	UN	BIODINAMICA	10,000	12,7800	127,80
153	SONDA EXPLORADORA N° 5 DUPLA EM AÇO INOX	UN	IMPLA	30,000	4,9800	149,40
156	TESOURA CICÚRGICA CURVA 15CM CURVA/FINA UTILIZADA PARA SECÇÃO DE FIOS E OUTROS MATERIAIS. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. PONTA FINA E CURVA.	UN	6B	10,000	22,4900	224,90
161	TIRAS DE LIXA COM GRANULAÇÃO FINA, GRÃOS FIXADOS GALVANICAMENTE AI AÇO INOX. ESPESSURA 0,15 E 6MM DE LARGURA, PACOTE COM 12 UNID.	UN	IMPLA	5,000	3,4900	17,45

Fornecedor: 17405 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRO. ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	AFASTADOR CIRURGICO MINESOTA EM INOX, INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, NÃO CORTANTE. MATERIAL AÇO INOX AUTOCLAVAVEL.	UN	GOLGRAN	10,000	11,8000	118,00
18	BROCA 4083 PONTA DIAMANTADA INATIVA PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	MICRODONT	40,000	1,5000	60,00
19	BROCA AR 1011 HASTE CURTA	UN	MICRODONT	48,000	1,5000	72,00
20	BROCA AR 1012 HASTE CURTA	UN	MICRODONT	48,000	1,5000	72,00
21	BROCA AR 1012 HASTE LONGA	UN	MICRODONT	48,000	1,5000	72,00
22	BROCA AR 1013 HASTE CURTA	UN	MICRODONT	48,000	1,5000	72,00
24	BROCA AR 1014 HASTE CURTA	UNID	MICRODONT	48,000	1,5000	72,00
30	BROCA AR 3083 HASTE CURTA	UN	MICRODONT	48,000	1,5000	72,00
31	BROCA AR 3097 HASTE CURTA	UN	MICRODONT	48,000	1,5000	72,00
32	BROCA AR 3168 HASTE CURTA	UN	MICRODONT	48,000	1,5000	72,00
33	BROCA AR 4084 HASTE CURTA	UN	MICRODONT	48,000	1,5000	72,00
37	BROCA BR Nº 2 HASTE CURTA	UN	DENTSPLY	48,000	3,0000	144,00
38	BROCA BR Nº 3 HASTE CURTA	UN	DENTSPLY	48,000	3,0000	144,00
39	BROCA BR Nº 4 HASTE CURTA	UN	DENTSPLY	48,000	3,0000	144,00
40	BROCA BR Nº 6 HASTE CURTA	UN	DENTSPLY	48,000	3,0000	144,00
41	BROCA BR Nº 8 HASTE CURTA	UN	DENTSPLY	48,000	3,0000	144,00
51	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO 500 ML	UN	IODONTOSUL	10,000	10,0000	100,00
55	CUBA CIRURGICA 150 MLCUBA INOX PARA ASSEPSIA 150 ML 8X4 CM	UN	GOLGRAN	10,000	12,6000	126,00
70	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, PRETO, MONOFILAMENTO. COMPRIMENTO 45CM. AGULHA 3/8 CÍRCULO, TRIANGULAR, CORTE REVERSO. ESTÉRIL. CAIXA COM 24UN.	CX	LAMEDID	50,000	30,0000	1.500,00
73	FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS INTRA-ORAIS PRONTO PARA USO	UN	KULZER	96,000	8,9900	863,04
90	FORMOCRESOL: MEDICAMENTO COMPOSTO POR FORMALDEÍDO, ORTO-CRESOL, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 96% EM FRASCO PLÁSTICO DE 10 ML.	UN	MAQUIRA	5,000	3,5000	17,50
101	KIT DE MATRIZ COM ANEL PROXIMAL KIT COM 50 MATRIZES E 2 GRAM	KIT	IODONTOSUL	10,000	173,0400	1.730,40
105	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 12, UTILIZADAS PARA CORTES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO CAIXA COM 100UN	CX	LAMEDID	10,000	27,5000	275,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 17405 - DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRO. ODONTOLÓGICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
106	LÂMINA DE BISTURI NUMERO 15, UTILIZADAS PARA CORTES DE PELE, TECIDO E RETIRADA DE PONTOS EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS. LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO. CAIXA COM 100UNIDADES	CX	LAMEDID	15,000	27,5000	412,50
143	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS ODONTOLÓGICOS, COMPOSTO POR HIDROQUINONA 2% EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, EM FRASCO DE 500 ML	UN	KULZER	96,000	8,9900	863,04
162	TRICRESOL FORMALINA FORMALDEÍDO, O-CRESOL, ÁLCOOL ETÍLICO 96º E ÁGUA PURIFICADA. ESTA SOLUÇÃO É CONSTITUÍDA POR UMA MISTURA DE CRESÓIS E FORMOL, SENDO UM FIXADOR TECIDUAL DE PRONUNCIADA EFICÁCIA E UM POTENTE AGENTE ANTIMICROBIANO, POSSUI AINDA A CAPACIDADE DE NEUTRALIZAR TOXINAS PRESENTES NO CANAL RADICULAR. EXERCE EFEITO TANTO PELO CONTATO DIRETO QUANTO À DISTÂNCIA PELA LIBERAÇÃO DE VAPORES ATIVOS. É USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL. ESTE MEDICAMENTO PROPICIA A DESINFECÇÃO DO CANAL, DANDO CONDIÇÕES PARA REPARAR AS LESÕES PERIAPICAIS. EMBALAGEM COM 10ML.	UN	MAQUIRA	5,000	4,0000	20,00

Fornecedor: 17406 - ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
102	KIT DENTAL INFANTIL CONTENDO SACOLA DE PVC COM ZIPER. ESCOVA INFANTIL COM CERDAS MACIAS EM CORES SORTIDAS, COM CABO MONOANGULADO E APOIO ESPECÍFICO PARA O POLEGAR, COMPRIMENTO 15,5 CM. TAMANHO DA CABEÇA 2,5X1,5CM, CREME DENTAL 50G, FIO DENTAL 25M. OBS.: ESSE PRODUTO É COM GRAVAÇÃO EM CROMIA NOS ESTOJOS.	UN	ALG/FREEDE	6.000,000	3,0200	18.120,00

Fornecedor: 17407 - SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
111	MÁSCARAS CIRÚRGICAS TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES.	CX	SNOP	96,000	19,5000	1.872,00

Fornecedor: 17408 - MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 30G, CURTA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA. ESTERILIZADA EM RAIO GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVUDUALMENTE EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CX	LABOR	36,000	30,0000	1.080,00
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL, CALIBRE 30G, LONGA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIBISELADA. ESTERILIZADA EM RAIO GAMA COBALTO, EMBALADA INDIVUDUALMENTE EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.	CX	INJEX	22,000	30,0000	660,00
50	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ATIVAÇÃO QUÍMICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (KIT PÓ E LÍQUIDO), EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G. 1 FRASCO COM LÍQUIDO 0,8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO PARA ESPATULAÇÃO	UN	MAQUIRA	60,000	13,1400	788,40
61	DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. SOLUÇÃO DE 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1L.	UN	CICLOFARMA	20,000	6,0000	120,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Página: 11/18

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 17408 - MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	ESSÊNCIA DE CRAVO DA ÍNDIA (EUGENOL): 95,00 G%; TIMOL: 5,00 G %. PROPRIEDADES: ENDURECE EM 5 A 8 MINUTOS; TEM REGULAR RESISTÊNCIA AO ATRITO; ADERE AS PAREDES DA CAVIDADE; APRESENTA FRACA SOLUBILIDADE; ENDURECE SEM PRODUZIR CALOR; É DE FÁCIL REMOÇÃO. PULPO-SAN NÃO DEVE SER USADO COMO RESTAURADOR PERMANENTE. ANVISA REG. N.º: 10041120114. DEVE-SE PROCURAR GUARDAR O FRASCO DO LÍQUIDO DO PULPO-SAN EM LUGAR SEPARADO E DISTANTE DAQUELE EM QUE FICAM OS CIMENTOS EM GERAL (DE SILICATO E IONÔMERO DE VIDRO) E RESINAS, PORQUE ESTE LÍQUIDO É CONSTITUÍDO PRINCIPALMENTE DE EUGENOL, CUJOS VAPORES PODERÃO ALTERAR SENSIVELMENTE AS PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS DESSES PRODUTOS. PULPO-SAN É RECOMENDADO EM INÚMERAS APLICAÇÕES, COMO BASE SEDATIVA, FORRADOR DE CAVIDADES, CURATIVO SELANTE, E CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA DE COROAS, PONTES, INCRUSTAÇÕES E OBTURAÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANDO REMOÇÕES SÃO PLANEJADAS, DEIXANDO O REMANESCENTE PARA SERVIR DE BASE INTERMEDIÁRIA SOB RESTAURAÇÕES PERMANENTES. EMBALAGEM C/ 20ML OU 50G DE PÓ.	UN	MAQUIRA	5,000	8,6000	43,00
99	INDICADOR BACTERIOLÓGICO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. FRASCO E TAMPA PLÁSTICA CONTENDO DISCO DE PAPEL ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA, POSSUI UMA POPULAÇÃO MÍNIMA DE 105 ESPOROS BACTERIANOS. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM A MINI INCUBADORA PRA INDICADORES BIOLÓGICOS BKI6.	CX	MAQUIRA	100,000	24,1200	2.412,00
121	PELICULA PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA INFANTIL, FILME PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, PARA ADULTO 2X3CM, COMP ATÍVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL, EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADESV	CX	CARESTREAI	15,000	190,0000	2.850,00
128	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA INFANTIL; A TÉCNICA POSSIBILITA UMA VISÃO EM CONJUNTO DOS ELEMENTOS DENTAIS DA REGIÃO DE INCIDÊNCIA DE TECIDO ÓSSEO ADJACENTE, DURABILIDADE, RADIOGRAFIA COM PRECISÃO, ENQUADRAMENTO PERFEITO, FÁCIL POSICIONAMENTO, PRATICIDADE. INDICAÇÕES: AUXILIAR EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISÃO. UTILIZADO NAS DIVERSAS ÁREAS ODONTOLÓGICAS ONDE EXISTE A NECESSIDADE DE EXECUTAR RADIOGRAFICAS PARA DIAGNÓSTICOS OU TRANSOPERATÓRIAS DURANTE TRATAMENTOS CLÍNICOS.	CX	MAQUIRA	10,000	34,2800	342,80
129	POSICIONADOR DE RADIOGRAFIA; A TÉCNICA POSSIBILITA UMA VISÃO EM CONJUNTO DOS ELEMENTOS DENTAIS DA REGIÃO DE INCIDÊNCIA DE TECIDO ÓSSEO ADJACENTE, DURABILIDADE, RADIOGRAFIA COM PRECISÃO, ENQUADRAMENTO PERFEITO, FÁCIL POSICIONAMENTO, PRATICIDADE. INDICAÇÕES: AUXILIAR EXECUÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL E INTERPROXIMAIS COM RAPIDEZ E PRECISÃO. UTILIZADO NAS DIVERSAS ÁREAS ODONTOLÓGICAS ONDE EXISTE A NECESSIDADE DE EXECUTAR RADIOGRAFICAS PARA DIAGNÓSTICOS OU TRANSOPERATÓRIAS DURANTE TRATAMENTOS CLÍNICOS.	CX	MAQUIRA	10,000	34,2800	342,80
144	ROLETES COM FIBRAS 100% ALGODÃO MACIAS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO, 25G NÚMERO 1. INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. SEM DESMANCHAR E SOLTAR FIAPOS. EM EMBALAGEM DE 100 UNIDADES.	UN	S.S.PLUS	500,000	1,7000	850,00
145	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO, MEDIDAS 100MMX50M, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GÁS ÓXIDO ETILENO, EM PAPEL/PLÁSTICO TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICOSE FILME LAMINADO, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, POROSIDADE CONTROLADA E SISTEMA BOP, POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA SEM RASGOS NO FILME.	RL	HOSPFLEX	30,000	19,9000	597,00
146	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO, MEDIDAS 200MMX50M, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GÁS ÓXIDO ETILENO, EM PAPEL/PLÁSTICO TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICOSE FILME LAMINADO, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, POROSIDADE CONTROLADA E SISTEMA BOP, POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA SEM RASGOS NO FILME.	RL	HOSPFLEX	30,000	50,0000	1.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

Fornecedor: 17408 - MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
147	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO, MEDIDAS 50MMX50M, INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR E GÁS ÓXIDO ETILENO, EM PAPEL/PLÁSTICO TERMOSELÁVEIS, CONFECCIONADOS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICOSE FILME LAMINADO, COM INDICADOR DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E SISTEMA TRIPLO DE SELAGEM, POROSIDADE CONTROLADA E SISTEMA BOP, POSSIBILITA A ABERTURA ASSÉPTICA SEM RASGOS NO FILME.	RL	HOSPFLEX	30,000	13,5000	405,00
159	TESTE DE VITALIDADE PULPAR. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML DE GELO SECO EM SPRAY	UN	MAQUIRA	12,000	29,0000	348,00

Fornecedor: 17409 - DENTAL UNIVERSO

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
68	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO INDICADO COMO SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. É UMA SOLUÇÃO QUE TEM COMO FINALIDADE CORAR A PLACA BACTERIANA AO DENTE. CORANTE DA PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FICCINA E AGENTE COMPLEMENTAR DA HIGIENE BUCAL. - FALCILITA A VIZUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES. - AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE COENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL. - SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO. - COMPOSIÇÃO: FUCSINA BÁSICA 0,7%; ALCOOL 96O E ÁGUA DEIONIZADA. FRASCO COM 10 ML FIBRINA REABSORVÍVEL PARA HEMOSTASIA LOCAL. VIDRO COM 10 UN, CONSISTE FIBRINA PURÍSSIMA EM FORMA DE CUBOS DE ESPUMA DE 1 CM. CAIXA COM 10	CX	MAQUIRA	20,000	5,3500	107,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da mesma, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, de acordo com o especificado na Autorização de Fornecimento.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista,19 de Fevereiro de 2021.

_____
Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	CNPJ: 05.763.509/0001-00	_____
DENTAL OESTE LTDA-ME	CNPJ: 05.412.147/0001-02	_____
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRO. ODONTOLÓGICOS LTDA	CNPJ: 08.849.206/0001-00	_____
DENTAL UNIVERSO	CNPJ: 26.395.502/0001-52	_____

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Processo Nº.: 47/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2020

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João Batista,19 de Fevereiro de 2021.

_____

Assinatura do Responsável

Empresas Participantes:

ELISVANDIA MATOS DONINI	CNPJ: 13.547.970/0001-53	_____
MAXIMA DENTAL IMP. EXP. E COMERCIO DE PR	CNPJ: 28.857.335/0001-40	_____
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	CNPJ: 27.105.456/0001-72	_____
ODONTOSUL LTDA	CNPJ: 04.971.211/0001-22	_____
PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT.MED. E ODONT. EIRELI	CNPJ: 05.077.346/0001-01	_____
SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CNPJ: 34.686.134/0001-20	_____

São João do Oeste

Prefeitura

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 18.2021 PP 09.2021

Publicação Nº 2875923

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Nestor Aloísio Bracht ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 09.2021
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o necessário fornecimento de peças e acessórios, para atender aos veículos da frota oficial do Município de São João do Oeste de Santa Catarina, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante os exercícios 2021/2022".
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE TABELA CILIA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 35%
PRAZO: 22.02.2021 até 22.02.2022
São João do Oeste – 22 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18.2021
Partes: Município de São João do Oeste e NH Centro Automotivo LTDA ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 09.2021
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o necessário fornecimento de peças e acessórios, para atender aos veículos da frota oficial do Município de São João do Oeste de Santa Catarina, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante os exercícios 2021/2022".
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE SOBRE TABELA CILIA
PERCENTUAL DE DESCONTO: 13%
PRAZO: 22.02.2021 até 22.02.2022
São João do Oeste – 22 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 23.2021 PP 13.2021

Publicação Nº 2875903

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Eletro Refrigeração Royer LTDA ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13.2021
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, conserto de motores, climatizadores, serviços de pedreiro e entre outros, para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste para o ano de 2021".
VALOR TOTAL: R$ 32.800,00
PRAZO: 22.02.2021 até 23.02.2022
São João do Oeste – 23 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Felicio Afonso Heck MEI
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13.2021
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, conserto de motores, climatizadores, serviços de pedreiro e entre outros, para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste para o ano de 2021".
VALOR TOTAL: R$ 33.750,00
PRAZO: 22.02.2021 até 23.02.2022
São João do Oeste – 23 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Jackson Kothe MEI
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13.2021
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, conserto de motores, climatizadores, serviços de pedreiro e entre outros, para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste para o ano de 2021".
VALOR TOTAL: R$ 67.610,00

PRAZO: 22.02.2021 até 23.02.2022
São João do Oeste – 23 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.2021
Partes: Município de São João do Oeste e SL Serv Limp Eireli
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13.2021
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, conserto de motores, climatizadores, serviços de pedreiro e entre outros, para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste para o ano de 2021".
VALOR TOTAL: R$ 132.000,00
PRAZO: 22.02.2021 até 23.02.2022
São João do Oeste – 23 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Vilson Thome ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13.2021
OBJETO: "Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de manutenção elétrica, hidráulica, conserto de motores, climatizadores, serviços de pedreiro e entre outros, para as diversas secretarias do Município de São João do Oeste para o ano de 2021".
VALOR TOTAL: R$ 193.900,00
PRAZO: 22.02.2021 até 23.02.2022
São João do Oeste – 23 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 25.2021 PP14.2021

Publicação Nº 2876337

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Empresa Jornalística Força do Oeste LTDA ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14.2021
OBJETO: "Contratação de serviços de imprensa escrita e de radiodifusão para a divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional destinado ao Município de São João do Oeste para o ano de 2021 e subsequentes".
VALOR TOTAL: 12.810,00
PRAZO: 19.02.2021 até 31.12.2021
São João do Oeste – 22 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Empresa Jornalística Jornal Expressão LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14.2021
OBJETO: "Contratação de serviços de imprensa escrita e de radiodifusão para a divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional destinado ao Município de São João do Oeste para o ano de 2021 e subsequentes".
VALOR TOTAL: 34.650,00
PRAZO: 19.02.2021 até 31.12.2021
São João do Oeste – 22 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Klagenberg & Klagenberg LTDA ME
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14.2021
OBJETO: "Contratação de serviços de imprensa escrita e de radiodifusão para a divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional destinado ao Município de São João do Oeste para o ano de 2021 e subsequentes".
VALOR TOTAL: 35.210,00
PRAZO: 19.02.2021 até 31.12.2021
São João do Oeste – 22 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Rádio Itapiranga LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14.2021
OBJETO: "Contratação de serviços de imprensa escrita e de radiodifusão para a divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou

publicidade institucional destinado ao Município de São João do Oeste para o ano de 2021 e subsequentes".
VALOR TOTAL: 52.962,00
PRAZO: 19.02.2021 até 31.12.2021
São João do Oeste – 22 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25.2021
Partes: Município de São João do Oeste e Rádio Oeste LTDA
ORIGEM: Pregão Presencial nº 14.2021
OBJETO: "Contratação de serviços de imprensa escrita e de radiodifusão para a divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional destinado ao Município de São João do Oeste para o ano de 2021 e subsequentes".
VALOR TOTAL: 24.045,00
PRAZO: 19.02.2021 até 31.12.2021
São João do Oeste – 22 de fevereiro de 2021
Genésio Marino Anton– Prefeito Municipal

IL 06.2021 CREDENCIAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS FMS

Publicação Nº 2876323

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 14/2021
Inexigibilidade de Licitação n°. 06/2021
Credenciamento

O Município de São João do Oeste, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede administrativa na Rua Encantado, 111, Centro, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, lucrativas ou não, para realização de exames e consultas especializadas de médica e alta complexidade para atendimento dos pacientes do Município de São João do Oeste.
Credenciamento a partir de 24/02/2021 até 31/12/2021.
A licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993. As informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, pelo telefone (049) -3195.2000, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, 23 de fevereiro de 2021.MAURO CESAR BARELLA. Secretario Municipal de Saude

TP 15.2020 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Publicação Nº 2875791

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: Contratação em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica das ruas Artur Schneiders, Rua Alpes de linha Cristo Rei, Rua Pe. Teodoro Preis e Rua Julio de Castilhos de linha Beato Roque, localizada no interior do Município de São João do Oeste, com recursos Próprios do município de São João do Oeste - SC, em regime de empreitada global, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 08:30 horas do dia 10 de março de 2021, e abertura e julgamento no dia 10 de março de 2021 as 08:30 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 23 de fevereiro de 2.021.GENÉSIO AMRINO ANTON– PREFEITO MUNICIPAL.

TP 16.2020 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

Publicação Nº 2875792

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020
OBJETO: O Município de São João do Oeste, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade de Tomada de Preços: Contratação em regime de empreitada global, para pavimentação asfáltica da rua Bom Princípio, localizada no centro do Município de São João do Oeste, com recursos do Estado de santa Catarina e Próprios do município de São João do Oeste - SC, em regime de empreitada global, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Regendo-se os procedimentos licitatórios pelo que dispõe a lei nº 8.666/93 consolidada. Recebimento dos envelopes da documentação e da proposta até as 14:00 horas do dia 10 de março de 2021, e abertura e julgamento no dia 10 de março de 2021 as 14:00 horas, na sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João do Oeste. Maiores informações junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. Edital disponível no site do município www.saojoao.sc.gov.br. São João do Oeste, SC, 23 de fevereiro de 2.021.GENÉSIO MARINO ANTON– PREFEITO MUNICIPAL.

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 101/2021

Publicação Nº 2876163

DECRETO Nº 101/2021

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido ao senhor IDEVALDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia, na Secretaria Municipal de Turismo, para a qual havia sido designado através do Decreto Nº 183/2014, de 16/07/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de fevereiro de 2021.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 102/2021

Publicação Nº 2876946

DECRETO Nº 102/2021

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, em razão do falecimento do Senhor RENALDO ALBINO DE BEM, por ter exercido o cargo de vereador, na condição de Vereador Suplente e também pela brilhante atuação na área da saúde, no meio político e social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de fevereiro de 2021.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.822/2021 - QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/14 COM A "VINHO DE ALTITUDE PRODUTORES E ASSOCIADOS" PARA REALIZAÇÃO DA 8ª VINDIMA

Publicação Nº 2876173

LEI Nº 4.822/2021

"QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/14 COM A "VINHO DE ALTITUDE PRODUTORES E ASSOCIADOS" PARA REALIZAÇÃO DA 8ª VINDIMA"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC. faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" com emenda aditiva ao art. 5º e eu sanciono e promulgo a presente Lei que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, com fulcro na Lei Nº 13.019/14, autorizado a firmar termo de fomento com a VINHO DE ALTITUDE PRODUTORES E ASSOCIADOS para realização da 8ª VINDIMA que será realizada entre os dias 27 de fevereiro de 2021 à 28 de março de 2021, sendo autorizado o valor de R$ 33.096,00 (trinta e três mil e noventa e seis reais), onde será executado o objeto da parceria previsto no plano de trabalho apresentado pela Associação.

Art. 2º - A despesa prevista para execução do termo de fomento serão adquiridos com recursos provisionados na conta: PROJETO ATIVIDADE 2018, DOTAÇÃO 43, RECURSO 0.1.00.5000.

Art. 3º - Fica vinculado em total e absoluto a Lei Nº 13.019/14 o cumprimento da parceria a ser firmada no termo de fomento entre Município e Associação.

Art. 4º - Fica condicionado o repasse do recurso pelo Munícipio de São Joaquim à apresentação de todas às Certidões Negativas de Débitos emitidas pelos órgãos públicos competentes até o dia 26 de fevereiro de 2021.

Art. 5º - Fica condicionado pagamento dos valores do repasse a 8ª Vindima ao dia 26/02/2021 desde que não haja mudanças nos protocolos de saúde no Estado de Santa Catarina e na mudança de bandeira para restrições de eventos no que tange o enfrentamento e combate à Covid 19. (Emenda aditiva nº 01, 22/02/2021

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de fevereiro de 2021.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.823/2021 - QUE AUTORIZA A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BENTO CAVALHEIRO

Publicação Nº 2876186

LEI Nº 4.823/2021

"QUE AUTORIZA A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BENTO CAVALHEIRO"

Eu, GIOVANI NUNES, Prefeito Municipal de São Joaquim – SC. faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores "APROVOU" e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BENTO CAVALHEIRO, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021 até 23 de junho de 2021, com o objetivo de repassar a importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 4 (quatro) parcelas mensais de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para à abertura de leitos destinados ao tratamento da COVID-19 em casos de pacientes não entubados junto ao Hospital Sagrado Coração de Jesus, conforme termo em anexo que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - A despesa prevista para execução do Termo de Fomento será adquirida com recursos provisionados na conta: Projeto Atividade 2050, Dotação 2, Recurso 5002, complemento de elemento 3.3.90.39.50.00.00.00 no orçamento do ano base.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de fevereiro de 2021.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM SC E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO, inscrita no CNPJ 86.159.340/0001-85, tem como representante e responsável pelos atos JOÃO PAULO DE JESUS, brasileiro, casado, CPF nº 035.825.809-03, RG nº 3.783.454 – SSP/SC, neste ato denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, da referida instituição com sede em São Joaquim-SC, Rua: Murilo Bortoluzzi de Medeiros, s/n, Bairro Centro, Cep: 88.600-000.

MUNÍCIPIO DE SÃO JOAQUIM, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 82.561.093/0001-98 com endereço na Praça João Ribeiro, nº 01, centro, CEP: 88.600-000, representado pelo Prefeito Municipal GIOVANI NUNES, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 3.159.997, inscrito no CPF/MF nº 077.788.519-82, podendo ser encontrado na Praça João Ribeiro, nº 01, centro, CEP: 88.600-000 em São Joaquim/SC, neste ato denominado de ADMINSTAÇÃO PÚBLICA.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de fomento tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Município para à abertura de leitos destinados ao tratamento da COVID-19 em casos de pacientes não entubados, por parte da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO sendo os serviços abaixo identificados:
1.1 – Honorários médicos
1.2 – Pagamento para Técnicos em enfermagem.
1.3 – Zeladoria
1.4 – Gases Medicinais
1.5 – Tomografia

1.6 – Materiais e Medicamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compete a Prefeitura Municipal através da Secretária Municipal de Saúde:
2.1 – Acompanhar a execução dos serviços constantes no Plano de Trabalho;
2.2 – Transferir a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, os recursos financeiros na forma do cronograma de desembolso financeiro;
2.3 – Analisar eventuais alterações do Plano de Trabalho mediante aprovação do gestor da parceria.
2.4 – Publicar o extrato do fomento e alterações conforme normas em vigor, lei nº 13.019/14.
2.5 – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, enviando mensalmente cópia a Câmara Municipal de Vereadores.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

Compete à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE:
3.1 – Realizar os serviços conforme descrito na Cláusula Primeira.
3.2 – Encaminhar a Secretaria da Saúde em até 30 dias após o repasse às devidas prestações de contas referentes a cada liberação.
3.3 – Efetuar os pagamentos de Tributos e encargos sociais referentes as despesas decorrentes da contratação de serviços ou a compra de produtos.
3.4 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguros de acidentes, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados uma vez que os mesmos não tem qualquer vínculo empregatício com a ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA.
3.5 – Realizar a movimentação financeira em conta corrente específica do Termo de Fomento.
3.6 – Propiciar no local de execução dos serviços meios e condições necessários para que a ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA, possa realizar inspeções periódicas bem como o controle externo.
3.7 – Tomar outras providências necessárias à boa e plena execução do objeto deste termo.
3.8 – Apresentar Termo de Compromisso para obter Regularidade Fiscal.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE
4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá mensalmente o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em quatro parcelas mensais e sucessivas, totalizando o repasse total R$ 100.000,00 (cem mil reais).
4.2 – A título de contrapartida a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, alocará recursos próprios se necessário for para a plena execução do objeto do termo de fomento.

CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá início a partir de 22 de fevereiro de 2021 e vigorará até dia 22 de junho de 2021.

CLAÚSULA SEXTA – DA RESCIÇÃO

6.1 - A rescisão do presente termo de colaboração poderá ser rescindindo por qualquer das partes em qualquer tempo, ficando a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE responsável pelas obrigações auferidas na sua vigência.
6.2 – Em caso de inexecução, descumprimento total ou parcial deste termo, a rescisão dar-se-á automaticamente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
6.3 – A rescisão do termo de fomento, na forma prevista acima e sem que tenha sido os valores restituídos ao munícipio, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial.

CLAÚSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
7.1 – A alteração deste termo de fomento em caso de necessidade de ajustamento de sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência será feita por meio de termo aditivo e será provocada pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, mediante apresentação das respectivas justificativas no prazo mínimo de 30 dias que antecedem o término de sua vigência.

CLAÚSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

8.1 – As despesas correrão por conta dos recursos alocados do fundo municipal de saúde – recursos próprios.
8.2 – As despesas não poderão ser auferidas anteriormente a data de liberação do recurso, a qual ocorrerá mensalmente.
8.3 – Deverão ser restituídos os valores transferidos acrescidos de juros legais atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento nos seguintes casos:
a) Quando não for executado o objeto pactuado;

b) Quando não for apresentado a prestação de contas parcial ou final no prazo regulamentar;
c) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com o objeto do termo de colaboração;
d) Quando forem efetuadas despesas anterior a data de liberação do recurso.
8.3.1 – A ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE será notificada para que no máximo em 30 dias restitua os valores nos casos previstos nos itens, 8.1, 8.2 e 8.3.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 – As prestações de contas deverão ser entregues até 30 dias após o repasse mensal, conforme reza a lei 13.019/14.

9.2 – Deverão pertencer às prestações de contas, documentos fiscais, ordens de pagamentos, extratos bancários, balancetes de prestação de contas, relatório sobre a execução física e financeira e relatório de cumprimento de objeto.
9.3 – Obrigatoriamente a prestação de contas deverá respeitar o rigor da lei nº 13.019/2014 no art. 63º e seguintes.

CLAUSÚLA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de SÃO JOAQUIM – SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

São Joaquim, 22 de fevereiro de 2021.
CONTRATANTE:

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM (SC)

CONTRATADA:

ASS. BENEFICENTE BENTO CAVALHEIRO

TESTEMUNHA
CPF:
RG

PORTARIA Nº 183/2021

Publicação Nº 2876157

PORTARIANº 183/2021

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas FÉRIAS aos seguintes servidores: – CLEIMAR DE SOUZA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 22/02/2021 à 23/03/2021. – JULIANA RODRIGUES COELHO, ocupante da função de Auxiliar Odontológico - ESF, referente ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 22/02/2021 à 08/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de fevereiro de 2021.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 184/2021

Publicação Nº 2876947

PORTARIANº 184/2021

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida EXONERAÇÃO a pedido a senhora IARA DE FATIMA DA SILVA, ocupante da função de Professor Substituta, na E.E.I.M. Madre Paulina, bairro Santa Paulina, para a qual havia sido designada através da Portaria Nº 162/2021, de 18/02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 19 de fevereiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 22 de fevereiro de 2021.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

COTRATO Nº 07/2021 - CMSJ

Publicação Nº 2876342

CONTRATO N° 07/2021 – CMSJ

A Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim - CNPJ: 78.493.731/0001-03 torna público, para os interessados, o contrato sob n.º 07/2021 com SUPERMERCADO RH LTDA, CNPJ n.º 04.548.900/0004-71 , no valor total de R$ 9.143,89(nove mil cento e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos, para o fornecimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, itens de limpeza e copa).com duração de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura.

São Joaquim, 16 de fevereiro de 2021.

Fernando Laurentino Costa

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Joaquim

São José

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°023/2021

Publicação Nº 2876370

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 – PE 106/2020 – Processo 399/2020 – Proc. Adm. 4543/2020 – Fornecedor: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT), PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC". Valor da ATA: R$ 754.200,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2021

Publicação Nº 2876416

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 – PE 106/2020 – Processo 399/2020 – Proc. Adm. 4543/2020 – Fornecedor: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT), PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC". Valor da ATA: R$ 946.00,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2021

Publicação Nº 2876424

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 – PE 106/2020 – Processo 399/2020 – Proc. Adm. 4543/2020 – Fornecedor: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT), PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC". Valor da ATA: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°026/2021

Publicação Nº 2876431

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 – PE 106/2020 – Processo 399/2020 – Proc. Adm. 4543/2020 – Fornecedor: SAÚDE IMPERIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT), PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC". Valor da ATA: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 21 de janeiro de 2021.

CONTRATO CT Nº 010/2021

Publicação Nº 2876850

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 010/2021 – PE N° 101/2020 – Processo n.º 390/2020 – Proc. Adm. 5589/2020 – Contratado: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÕES COMO EQUIPAMENTOS PARA COPA (MÓVEIS E ELETROS), MÓVEIS PARA DEPÓSITO E COBERTURA DOS ACESSOS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU, PARTE DO PROJETO PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO) NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC". Valor do Contrato: O valor do presente contrato é R$ 5.619,97 (cinco mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos). Prazo de Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2021.

CONTRATO CT Nº 122/2020

Publicação Nº 2876560

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contrato/CT: n° 122/2020 – IN N° 012/2020 – Processo n.º 323/2020 – Proc. Adm. 4629/2020 – Contratado: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA. Objeto: "INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE 06 (SEIS) ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA, IMPRESSO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE VERSÃO DIGITAL, DESTINADAS AO GABINETE DA PREFEITURA E VICE-PREFEITO E SECRETARIA EXECUTIVA DE COMNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC". Valor do Contrato: O valor do presente contrato é R$ 3.912,00 (três mil, novecentos e doze reais). Prazo de Vigência: 11 (onze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 14540/2021

Publicação Nº 2876340

DECRETO Nº 14540/2021

TORNA SEM EFEITO O DECRETO 14396/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Torna sem efeito o Decreto 14396/2021 que nomeou ISOLEIDE TEREZINHA LAUXEN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo III – CCM 3, com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 18 de fevereiro de 2021.

ORVINO COELHO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

PORTARIA FMCT/PMSJ N°002/2021

Publicação Nº 2876148

PORTARIA FMCT/PMSJ nº 002, de 18 de fevereiro de 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Servidor, Ramon Ribeiro Bento, matrícula nº 432.982-1, para efetuar a fiscalização Das Atas de Registro de Preços n° 371 a 375/2020 decorrente do Pregão Eletrônico
n° 110/2020, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;

III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado servidor suplente, Sr Maria Terezinha Bez Vitorio, matricula n°433024-2 pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmara Vieira Bastos
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA SMI/PMSJ N°003/2021

Publicação Nº 2876896

PORTARIA SMI/PMSJ nº 003, de 15 de FEVEREIRO de 2021.

DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o Servidora, Crisley Taise de Souza matrícula n.º 43.2280-0, para efetuar a fiscalização do CONTRATO n.º 010/2021, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 101/2020, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias.

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designado o Servidor, Pedro Neves Schondermark matrícula.º 432279-7, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Paulo Duarte da Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA SMS/PMSJ N°003/2021

Publicação Nº 2876363

PORTARIA SMS/PMSJ nº 003, de 21 de JANEIO de 2021.

DESIGNA FISCAL DE ATA DE CONTRATO, DECORRENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 2.132, de 04 de abril de 1990 e tendo em vista o disposto no art. nº 65, da Lei Ordinária nº 2.248, de 20 de março de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o Servidora, Bruna Telemberg Sell, matrícula nº 30907-9, para efetuar a fiscalização das Atas de Registro de Preços n.º 023 e 026/2021 decorrentes do Pregão Eletrônico n° 106/2020, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, devendo desempenhar as seguintes funções:

I. Acompanhar toda a execução contratual;
II. Manter cópias legíveis do Contrato, Edital de Licitação, seus anexos e da proposta vencedora;
III. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais;
IV. Esclarecer dúvidas da contratada quanto à execução;
V. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
VI. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais;
VII. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da contratada que embarace a atividade fiscalizatória;
VIII. Determinar a regularização de faltas, defeitos ou incoerências;
IX. Adotar medidas para que a fiscalização garanta a qualidade do produto final e/ou o pagamento apenas dos serviços efetivamente executados
X. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
XI. Atestar as notas fiscais e/ou faturas correspondentes à prestação dos serviços;
XII. Prestar informações a respeito da execução do objeto e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada;
XIII. Solicitar à autoridade superior as providências que extrapolem a sua competência;
XIV. Documentar e motivar todas as alterações e prorrogações contratuais;
XV. Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais previstos nas normas licitatórias

Art. 2º – Na ausência do servidor designado no artigo anterior ficará automaticamente designada o servidor , Scheyla dos Santos Coelho Matricula n° 43194001, pelo período que durar o afastamento, devendo obedecer aos mesmos deveres.

Art. 3º – Ocorrendo o afastamento de ambos os fiscais designados, o órgão gestor do contrato designará, por intermédio de portaria, outro que os substitua, pelo período do afastamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sinara Regina Landt Simioni
Secretária Municipal de Saúde

São José do Cedro

Prefeitura

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - PRAD Nº 1.161/2020

Publicação Nº 2876240

EDITAL DE PUBLICIDADE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PROTOCOLO Nº 1.161/2020

PROCESSO DE LICENCIAMENTO PROTOCOLO Nº 1.161/2020 CONDER

O Município de São José do Cedro - SC, endereço Rua Jorge Lacerda, 1049, Centro, CEP 89930-000, CNPJ 83.026.781/0001-10, nos termos da RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 (art. 10, VIII), torna público que o município deferiu o pedido de concessão da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA - PRAD, com prazo de validade de 36 meses, formulado pelo empreendedor SERGIO PAGNO, CPF 493.582.860-91, para a atividade 71.80.00 – Recuperação de áreas degradadas através da conformação de relevo, exceto áreas contaminadas. Sendo que o processo de licenciamento encontra-se disponível para consulta junto ao Departamento Ambiental do CONDER, localizado na Rua Oswaldo Cruz, 167, Centro, São Miguel do Oeste, SC. Este edital atende as Resoluções nº 06/86 do CONAMA, nº 237/97 do CONAMA e 99/2017 do CONSEMA/SC.

DECRETO Nº 017/2021/SF

Publicação Nº 2875959

DECRETO Nº 017/2021 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.895/2020 LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 129.187,44 (cento e vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019 DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"183"3.3.90.00.00.3.0061 Aplicações Diretas ..... R$129.187,44

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 129.187,44 (cento e vinte e nove mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), fonte 3.0061, Recursos Transporte Escolar – União.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 018/2021/SF

Publicação Nº 2875958

DECRETO Nº 018/2021 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.895/2020 LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 183.906,98 (cento e noventa e três mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
01 DEPARTAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019 DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
"184"3.3.90.00.00.3.0022 Aplicações Diretas ..... R$183.906,98

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R$ 183.906,98 (cento e noventa e três mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), fonte 3.0022, Recursos Transporte Escolar – Estado.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 16 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 019/2021/SF

Publicação Nº 2875954

DECRETO Nº 019/2021 - SF

O Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso I do Art. 9º, da Lei Municipal nº 4.895/2020 LOA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de São José do Cedro, no valor de R$ 32.728,35 (trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), destinados ao programa e verba a seguir discriminados:

14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
06 DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.122 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES COM REABILITAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR
"52"3.3.90.00.00.1.0719 Aplicações Diretas ..... R$ 32.728,35

Art. 2º. Para a cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos relativos ao Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 32.728,35 (trinta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), Recursos Média e Alta Complexidade, fonte 1.0719.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de fevereiro de 2021.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 7013/2021

Publicação Nº 2875951

DECRETO Nº 7.013, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021, APÓS PRAZO DE RECURSOS.

JOÃO LUIZ DE ANDRADE, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com base Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal Complementar 022/2009, Lei Municipal Complementar 035/2013, Lei Municipal 4.619/2017, Lei Municipal 4.661/2017, Lei Municipal 4.862/2019, Lei Municipal Complementar 053/2016, Lei Municipal Complementar nº 083/2019 - Estatuto dos Servidores, Lei Complementar 053/2016 e suas atualizações,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologado o resultado final, após prazo de recursos relativo ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do Município de São José do Cedro – SC, conforme segue:

	Auxiliar de Dentista ESF						
Insc.	Candidato	Data Nasc.	GRA	FEP	CUR	Total	Class.
001	Fabrícia Lunardi	26/07/1990	0,00	0,00	0,00	0,00	1º
005	Istéfani Cristina Barro	10/08/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	2º
003	Cristina Aparecida da Silva	22/02/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	3º
004	Jéssica Machado Neumann	13/09/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	4º
002	Natália Rodrigues da Silva	29/03/2002	0,00	0,00	0,00	0,00	5º

* GRA: Certificado de conclusão de curso de graduação em áreas afins à Odontologia; FEP: Tempo que exerceu a função na Esfera Púbica; CUR: Cursando graduação em Odontologia.

	Técnico de Enfermagem ESF							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	ESP	GRA	FEP	FAP	Total	Class.
003	Marisa Pedon Lechevetz	03/07/1969	0,00	0,00	26,17	0,00	26,17	1º
004	Ivonete Pinto Toigo	27/11/1972	0,00	0,00	0,83	6,42	7,25	2º
001	Fabiana Delevatti	27/09/1982	0,00	0,00	5,17	0,33	5,50	3º
002	Elaine Rodrigues Moreti Vogt	25/06/1987	0,00	0,00	0,00	1,17	2,33	4º

* ESP: Especialização em Enfermagem e áreas afins; GRA: Graduação em Enfermagem e áreas afins; FEP: Tempo que exerceu a função na Esfera Púbica; FAP: Tempo que exerceu a função na Área Privada.

	Psicólogo							
Insc.	Candidato	Data Nasc.	MES	ESP	FEP	FAP	Total	Class.
008	Priscila Jaroseski Giron	20/08/1982	0,00	4,00	9,00	1,42	14,42	1º
007	Edinara da Costa Mittmann	16/04/1988	0,00	0,00	3,08	2,42	5,50	2º
005	Raquel Freire Gorla	21/07/1988	0,00	2,00	0,00	2,67	4,67	3º
010	Bárbara Alice Lilly Lohmann da Silva	10/04/1989	0,00	2,00	0,00	2,42	4,42	4º
009	Indiane Camila Ghisleri	13/12/1991	0,00	2,00	1,67	0,00	3,67	5º
001	Taiana Galiassi	21/03/1986	0,00	2,00	0,50	1,08	3,58	6º
011	Ana Thays dos Reis	14/01/1993	0,00	2,00	0,00	0,58	2,58	7º
003	Janayna Priscilla Nascimento Longhi	05/10/1992	0,00	0,00	0,00	2,42	2,42	8º
004	Rayssa Becchi dos Santos	16/06/1995	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00	9º
006	Dayse Layanne Chagas da Silva	26/03/1990	0,00	0,00	0,92	0,84	1,76	10º
002	Idene Pauli	17/02/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11º

* MES: Mestrado em áreas afins da Psicologia; ESP: Especialização em áreas afins da Psicologia; FEP: Tempo que exerceu a função na Esfera Púbica; FAP: Tempo que exerceu a função na Área Privada.

	Procurador Municipal						
Insc.	Candidato	Data Nasc.	MES	ESP	FEP	Total	Class.
007	Simone da Costa	02/12/1980	3,00	4,00	3,17	10,17	1º
011	Mário Márcio Zucato Júnior	06/06/1989	0,00	6,00	4,17	10,17	2º

005	Carla Roberta Schwantes Hachmann	14/11/1975	0,00	2,00	5,25	7,25	3º
008	Gustavo Perosso	21/08/1989	0,00	4,00	2,00	6,00	4º
003	Geovane César Silveira Rocha	11/12/1994	0,00	4,00	2,00	6,00	5º
010	Hiale Alves Lima	15011988	0,00	4,00	0,00	4,00	6º
012	Daniela Trevisol	23/01/1990	0,00	4,00	0,00	4,00	7º
013	Marcos Krieger Filho	11/06/1991	0,00	4,00	0,00	4,00	8º
009	Edeviar Batista Lorenzon	05/04/1984	0,00	0,00	0,00	0,00	9º
004	Eduardo Fernando Piran	16/04/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	10º
006	Vitória Regina Rode	03/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	11º
001	Mariana Ambrozini	26/06/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	12º
002	Jaqueline Reginaldo de Almeida	13/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	13º

* MES: Mestrado em áreas afins da Administração Pública; ESP: Especialização em áreas afins da Administração Pública; FEP: Tempo que exerceu a função na Esfera Púbica.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
JOÃO LUIZ DE ANDRADE,
Prefeito.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

DECRETO Nº 7014/2021

Publicação Nº 2875953

DECRETO Nº 7.014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO"

JOÃO LUIZ DE ANDRADE, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 69, IX e XI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 21 de junho de 1990 e Artigo 29, da Lei Complementar Municipal nº 083, de 29 de novembro de 2019, Estatuto dos Servidores Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO, a partir de 22 de fevereiro de 2021, o servidor público municipal, MARCO DA SILVA KREUSCH, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, matrícula 3.726.

Art. 2º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
JOÃO LUIZ DE ANDRADE,
Prefeito municipal.

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Charlise Barato dos Santos,
Agente Administrativo.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05.1/2021

Publicação Nº 2876875

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05.1/2021.

Homologa as inscrições deferidas e retifica o Edital de Processo Seletivo Público de Provas e de Títulos nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.373, de 20 de dezembro de 2017; Lei Municipal nº 2.577, de 21 de dezembro de 2020, Decreto nº 5.865, de 13 de março de 2018; Lei nº 1.742 de 09 de abril de 2008; Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro 2008 e Lei Municipal nº 2.316, de 27 de março de 2017; com suas alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, resolve HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RETIFICAR o Edital de Processo Seletivo nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021, que visa à formação de cadastro de reserva de Estagiários cursando Pós-Graduação, na modalidade de estágio não obrigatório, bem como pessoal em caráter temporário (ACT) para atuação como Instrutores de Violino, Yoga, Robótica Educacional e Musicalização no ano letivo de 2021, nas Oficinas Pedagógicas do Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, conforme os quadros constantes a seguir:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Ficam homologadas as seguintes inscrições deferidas, realizadas no Processo Seletivo nº 05/2021, visando à formação de cadastro de reserva de Estagiários cursando Pós-Graduação, na modalidade de estágio não obrigatório, bem como pessoal em caráter temporário (ACT) para atuação como Instrutores de Violino, Yoga, Robótica Educacional e Musicalização no ano letivo de 2021, nas Oficinas Pedagógicas do Programa de Educação de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - MATEMÁTICA		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1268	ANA CARLA MENEGUETTI	DEFERIDA

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1244	FRANCIELY NAYANA CORDEIRO CARDOSO	DEFERIDA

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - ARTES VISUAIS		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1239	MICHELI DE SOUZA	DEFERIDA

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - PRÁTICAS DE CIDADANIA		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1245	CLEODETH LANZARIN	DEFERIDA

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - JOGOS PRÉ DESPORTIVOS		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1223	VIVIANE BATISTA DE ALMEIDA IJOTTON	DEFERIDA
1233	FRANCILEIA CARLIM	DEFERIDA
1211	MONIA KARINE BERSH	DEFERIDA
1238	JANIELI VILLANI FRANZOSI	DEFERIDA

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - ESPORTES		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1212	MONIA KARINE BERSH	DEFERIDA
1237	JANIELI VILLANI FRANZOSI	DEFERIDA

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - EDUCAÇÃO EMOCIONAL		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1210	EDUARDA COSSA CARDOSO	DEFERIDA

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - BRINCAR		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1267	ANA CARLA MENEGUETTI	DEFERIDA
1209	EDUARDA COSSA CARDOSO	DEFERIDA
1234	FRANCILEIA CARLIM	DEFERIDA

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - TEATRO		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1240	MICHELI DE SOUZA	DEFERIDA

INSTRUTOR DE YOGA		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1253	VANUSA FRANCIELI BOELTER MULLER	DEFERIDA

INSTRUTOR DE ROBÓTICA		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1220	MICHELI DE FREITAS PESSENTI	DEFERIDA

INSTRUTOR DE MUSICALIZAÇÃO		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
1229	LAURA FREZZA LUZ	DEFERIDA

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - MATEMÁTICA FINANCEIRA		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.		
ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - LINGUA PORTUGUESA		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.		

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - JOGOS DE MESA		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.		

INSTRUTOR DE VIOLINO		
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS.		

2. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

2.1. Ficam indeferidas as seguintes inscrições realizadas no Processo Seletivo nº 05/2021:

INSTRUTOR DE YOGA			
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1254	Vanusa Francieli Boelter Muller	INDEFERIDA	Inscrição duplicada.
1235	Ana Paula Previdi	INDEFERIDA	Ausência de comprovante de experiência profissional, conforme descrito no quadro de vagas item 1.1 e no item 3.1.1, "k", do Edital.
1243	Franciely Nayana Cordeiro Cardoso	INDEFERIDA	Ausência de comprovante de experiência profissional, conforme descrito no quadro de vagas item 1.1 e no item 3.1.1, "k", do Edital.

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - BRINCAR			
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1213	Vania Antunes Cordeiro Piassa	INDEFERIDA	Ausência de: Atestado de Frequência em especialização na área de atuação; declaração que não tenha completado 2 anos de estágio no Município; assinatura no protocolo de inscrição. Descumprimento ao item 3.1.1, alíneas "j", "l" e "a" do Edital.

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - ESPORTES			
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1227	Rodrigo Antonio Coelho Vaz Martins	INDEFERIDA	Ausência de Atestado de Frequência em especialização na área de atuação, em descumprimento ao item 3.1.1., alínea "j" do Edital.

1236	Ana Paula Previdi	INDEFERIDA	Ausência de Atestado de Frequência em especialização na área de atuação, em descumprimento ao item 3.1.1., alínea "j" do Edital.

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - JOGOS PRÉ DESPORTIVOS			
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1228	Rodrigo Antonio Coelho Vaz Martins	INDEFERIDA	Ausência de Atestado de Frequência em especialização na área de atuação, em descumprimento ao item 3.1.1., alínea "j" do Edital.

ESTAGIÁRIO CURSANDO PÓS-GRADUAÇÃO - PRÁTICAS DE CIDADANIA			
Inscrição	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
1248	Gabriel Pastore	INDEFERIDA	Ausência de: comprovante de graduação na área de exigida, Atestado de Frequência em especialização na área de atuação, cópia do título eleitoral, em descumprimento ao item 3.1.1., alíneas "i", "j" e "e", respectivamente, do Edital.
1246	Cleodeth Lanzarin	INDEFERIDA	Inscrição duplicada.

3. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
3.1. Os candidatos com inscrições homologadas constantes no item 1.1. deste Edital, ficam automaticamente convocados para a realização da Prova Prática do certame, a ser realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, com início às 13h30min e término às 17h30min.
3.2. Demais especificações acerca da Prova Prática constam no Edital de abertura do certame.

4. DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
4.1. O item 4.6. do Edital de Processo Seletivo Público de Provas e de Títulos nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.6. A Prova Prática será realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Nereu Ramos, nº 703, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, com início às 13h30min e término às 17h30min". (N.R.)

4.2. Em virtude do nível da Avaliação de Risco Potencial do Estado de Santa Catarina estar gravíssimo para a região em razão da pandemia de Covid-19 e com a finalidade de evitar aglomerações, os itens 4.6.2 e 4.6.3 do Edital de Processo Seletivo Público de Provas e de Títulos nº 05/2021, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes redações:

" .....
4.6.2. Tendo em vista a vigência de determinações normativas alusivas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, as apresentações para a Prova Prática serão realizadas de forma individual, conforme sorteio, a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 2021, às 09 horas.
4.6.3. Em razão das medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19, o sorteio dos horários da Prova Prática será realizado na data de 24 de fevereiro de 2021, às 09 horas, sem a presença dos candidatos, os quais deverão acompanhar o sorteio através de reunião por meet no link https://meet.google.com/qvg-vpyb-vvt.
4.6.3.1. Na mesma data será divulgado edital no site oficial do Município, no endereço: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso, constando o horário de realização da Prova Prática para todos os candidatos com inscrições homologadas". (N.R)

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06.1/2021

Publicação Nº 2875084

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06.1/2021.

Homologa as inscrições deferidas no Processo Seletivo nº 06/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 219, inciso V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), resolve tornar pública a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS no Processo

Seletivo nº 06/2021, tratando-se de Processo Seletivo Simplificado mediante Análise Curricular, destinado à formação de cadastro de reserva, em caráter temporário e excepcional, de Médico Especialista - Psiquiatra e Odontólogo, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, conforme os quadros constantes a seguir:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1. Ficam homologadas as seguintes inscrições deferidas, realizadas no Processo Seletivo nº 06/2021, conforme segue:

ODONTÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS)		
NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
GABRIELA GUTH FLORES	06	DEFERIDA
JHEINY DOS PASSOS	04	DEFERIDA
JOSÉ ALBERTO JESUS DA SILVA JÚNIOR	01	DEFERIDA
JURIANA BRAMBILLA	05	DEFERIDA

MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA (20 HORAS SEMANAIS)		
NOME	INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Não houve inscrições para o cargo.		

2. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
2.1. Ficam indeferidas as seguintes inscrições, realizadas no Processo Seletivo nº 06/2021, conforme segue:

ODONTÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS)		
INSC.	NOME	SITUAÇÃO E MOTIVO
02	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	INDEFERIDA. Ausência de documentação obrigatória, constante no item 2.2 do Edital de Processo Seletivo nº 06/2021 (Requerimento de Inscrição).
03	GABRIELA BAMPI	INDEFERIDA. Ausência de documentação obrigatória, constante no item 2.2 do Edital de Processo Seletivo nº 06/2021 (Requerimento de Inscrição).

3. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
3.1. As listas classificatórias serão divulgadas no site oficial do Município: www.saolourenco.sc.gov.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.sc.gov.br, a partir do dia 25 de fevereiro de 2021.

São Lourenço do Oeste - SC, 23 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal e
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2875260

PORTARIA Nº 461, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, a servidora pública municipal CAROLINE EIDT, matrícula nº 3074/02, ocupante do cargo de Analista Administrativo, de 01 a 15 de março de 2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2021.

PORTARIA Nº 462, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877558

PORTARIA Nº 462, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 59 e 60 da Lei Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO as medidas e ações que vêm sendo adotadas para enfrentamento da pandemia de COVID-19, pelos municípios que são considerados o suporte do sistema de saúde de São Lourenço do Oeste, a exemplo de Chapecó (SC);

CONSIDERANDO o agravamento da situação de colapso na rede de saúde pública e privada do Oeste de Santa Catarina, com ausência de vagas nas UTI's - Unidades de Terapia Intensiva e a manutenção do severo comprometimento do atendimento ambulatorial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preservar a VIDA dos cidadãos do OESTE catarinense;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Município de Chapecó – SC, de contratar um motorista habilitado para atuar como motorista do SAMU, para conduzir UTI móvel que será utilizada nas ações de enfrentamento e combate a COVID-19;

RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor público municipal VOLNEI KOSMANN, matrícula nº 3000/06, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Carga Pesada, para o Município de Chapecó - SC, CNPJ nº 83.021.808/0001-82, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e com ônus para o Município de São Lourenço do Oeste - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2021.

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877554

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VII e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 59 e 60 da Lei Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONSIDERANDO as medidas e ações que vêm sendo adotadas para enfrentamento da pandemia de COVID-19, pelos municípios que são considerados o suporte do sistema de saúde de São Lourenço do Oeste, a exemplo de Chapecó (SC);

CONSIDERANDO o agravamento da situação de colapso na rede de saúde pública e privada do Oeste de Santa Catarina, com ausência de vagas nas UTI's - Unidades de Terapia Intensiva e a manutenção do severo comprometimento do atendimento ambulatorial;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preservar a VIDA dos cidadãos do OESTE catarinense;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Município de Chapecó – SC, de contratar um enfermeiro habilitado para atuar junto ao SAMU, nas ações de enfrentamento e combate a COVID-19;

RESOLVE:
Art. 1º Ceder o servidor público municipal EDEVALDO FARIAS PRESTES,
matrícula nº 3001/73, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para o Município de Chapecó - SC, CNPJ nº 83.021.808/0001-82, pelo prazo de 60 (sessenta) dias e com ônus para o Município de São Lourenço do Oeste - SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2021.

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876563

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal ALINE BOESING DALPONT, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3029/01, de 22 a 26 de fevereiro de 2021.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2021.

PORTARIA Nº 465, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876569

PORTARIA Nº 465, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal RAQUEL ROVARIS, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3553/01, de 14 a 18 de fevereiro de 2021.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2021.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2021.

PORTARIA Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877539

PORTARIA Nº 466, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Seletivo 03/2021, homologado pelo Decreto nº 6.977, de 05 de fevereiro de 2021,
CONSIDERANDO o Memorando nº 826/2021 do Sistema 1Doc,
CONSIDERANDO a necessidade excepcional de contratação temporária;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário, a Senhora THAYS BIANCO DE ABREU CALDATO, no cargo de Enfermeiro – ACT, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único: O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art. 2º A remuneração para o cargo está prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de Outubro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2021.

PORTARIA Nº 467, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877540

PORTARIA Nº 467, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Seletivo 03/2021, homologado pelo Decreto nº 6.977, de 05 de fevereiro de 2021,
CONSIDERANDO o Memorando nº 826/2021 do Sistema 1Doc,
CONSIDERANDO a necessidade excepcional de contratação temporária;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário, a Senhora MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES, no cargo de Enfermeiro – ACT, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (quarenta) horas semanais.
Parágrafo único: O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art. 2º A remuneração para o cargo está prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de Outubro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 22 de fevereiro de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____/_____/2021.

São Miguel da Boa Vista

Prefeitura

EDITAL 13-2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Publicação Nº 2876451

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇOS

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, que tem por finalidade Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, nas quantidades estimadas e no período de 12 meses, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 08/03/2021. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BONALDO
Prefeito Municipal.

EXTRATO FINAL 03/2021 FMS

Publicação Nº 2875054

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2021 FMS
Modalidade: Pregão Presencial
O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM PROFISSIONAL(IS) FORMADO(S) EM FISIOTERAPIA, PARA REALIZAR SESSÕES DE FISIOTERAPIA PELO MÉTODO CUEVAS MEDEK EXERCISES, a empresa CRISTIANO BECKER FISIOTERAPIA NEUROPEDIATRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.280/0001-30, no valor total de R$ 84.800,00. São Miguel da Boa Vista/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BONALDO
Prefeito Municipal

EXTRATO FINAL 11-2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

Publicação Nº 2875036

EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2021
Modalidade: Pregão Presencial
O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA – torna público, para conhecimento de interessados, que no referido processo licitatório, foi considerado vencedor para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, a empresa RADIO FM 103 LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 81.021.560/0001-24 no valor total de R$ 21.600,00 para 12 meses. São Miguel da Boa Vista/SC, em 22 de fevereiro de 2021.

VANDERLEI BONALDO
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 02/2021

Publicação Nº 2875354

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº 02/2021

Que fazem o Município de São Miguel da Boa Vista, com sede à Rua São Luis, 210 centro CEP: 89.879-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.912.124/0001-82, neste ato representado por seu(sua) prefeito(a) municipal VANDERLEI BONALDO, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.822.729-80, e portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.188.341 SESPDC/SC, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, empresa pública, vinculada à Secretaria de Estado

da Agricultura e Desenvolvimento Rural, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do Art. 152 da Lei Complementar nº 284, de 28 de fevereiro de 2005, neste ato representada em consonância ao Art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, por Mircon Fruha-f, inscrito(a) no CPF sob o nº 732.719.189-53, e portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.851.235 SSPSC, Gerente Regional da Epagri de Palmitos SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0041-50, com endereço à Rua Padre Anchieta 527 centro, CEP: 89887-000, Palmitos – SC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

CLÁUSULA PRIMEIRA – NA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES considerando o disposto no art. 65, I "a" da lei federal nº 8.666/93, fica incluído o seguinte parágrafo:
3.1 - São obrigações da CONTRATADA:
[…] 9. Para consecução do objeto deste contrato e concretização de interesses comuns e recíprocos, a Epagri poderá eventualmente ceder bens moveis e imóveis, por meio de instrumento jurídico próprio negociado entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORA ADITADO PERMANECEM INALTERADAS EM PLENO VIGOR.
O presente termo Aditivo está vinculado ao processo Licitatório que o originou, bem como ao contrato original e seus aditivos.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Palmitos SC 17/02/2020

VANDERLEI BONALDO Prefeito(a) Municipal

Mircon Fruhauf
Gerente Regional da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PORT.0263 - IVY MENDES BUENO - NOMEAR EFETIVO

Publicação Nº 2876818

PORTARIA SAFGP/DDP Nº 0263/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o Inciso VIII e X, do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, Lei Complementar nº 009 de 02 de abril de 2012 e Lei Complementar 025/2013 de 10 de outubro de 2013, e;

Considerando os termos do Art. 19 da Lei Complementar Municipal 009/2012 (Estatuto do Servidor), o qual dispõe que a nomeação é o ato pelo qual o cargo efetivo de classe inicial de carreira, ou cargo em comissão, é atribuído a uma pessoa;
Considerando o disposto no Art. 21 do mesmo diploma legal, que dita que a nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade;
Considerando o resultado do Concurso Público nº 010/2019, no qual há seleção de candidatos para o cargo de Médico.
Considerando que há a vacância do cargo de Médico, devido ao pedido de exoneração do servidor efetivo Celso José Junior Salvador Pertile, a partir de 23 de fevereiro de 2021, conforme portaria SAFGP nº 0262/2021, de 19 de fevereiro de 2021.
Considerando o memorando 4693/2021 com a solicitação de nomeação de candidato para ocupar o cargo de Médico.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR IVY MENDES BUENO, pelo Regime Estatutário, para exercer o Cargo da Categoria Funcional de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal Efetivo, do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, com Lotação junto a Secretaria de Municipal de Saúde, na forma do artigo 47 da Lei Complementar 009/2012, em razão de aprovação em concurso público, conforme Edital de Concurso Público nº 010/2019, homologado em 18 de março de 2020, com vencimento referente ao Cargo.

Art. 2º A posse dar-se-á nos termos do art. 24 da LCM 009/2012, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável uma única vez por igual período, a requerimento do interessado.

Art. 3º Nos termos do art. 25 da LCM 009/2012 a posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, além da apresentação de outros documentos necessários ao ingresso no serviço público municipal, não exigidos por ocasião da inscrição.

Registre-se, publique-se e comunique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 19 de fevereiro de 2021.

WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0264 - KATIA CILENE WICKERT - DESIGNAR

Publicação Nº 2876824

PORTARIA SAFGP/DDP Nº 0264/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto Municipal n. 9.343/2020, que delega ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas as atribuições dos incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 87- A, da LCM 024/2013, e;

Considerando o memorando 4683/2021 com a solicitação de designação da servidora Katia Cilene Wickert, para a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal efetiva KATIA CILENE WICKERT, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, 40 horas semanais, atuando no Setor de Transparência junto ao Órgão Central do Controle Interno, para passar a atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 19 de fevereiro de 2021.

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0265 - JIULIANO LUIZ MAZON - DESIGNAR

Publicação Nº 2876825

PORTARIA SAFGP/DDP Nº 0265/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto Municipal n. 9.343/2020, que delega ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas as atribuições dos incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 87- A, da LCM 024/2013, e;

Considerando o memorando 4683/2021 com a solicitação de designação do servidor Jiuliano Luiz Mazon, para responder pelo Setor de Transparência junto ao Órgão Central do Controle Interno.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor público municipal efetivo JIULIANO LUIZ MAZON, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, designado para o cargo de Chefe de Divisão de Ouvidoria, para responder pelo Setor de Transparência junto ao Órgão Central do Controle Interno, a partir de 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 19 de fevereiro de 2021.

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0266 - ROSELI ARLEI WERLANG - READAPTAR

Publicação Nº 2876830

PORTARIA SAFGP/DDP Nº 0266/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto Municipal n. 9.343/2020, que delega ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas as atribuições dos incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 87- A, da LCM 024/2013, e;

Considerando os termos do "caput" do artigo 40, da Lei Complementar Municipal nº 009/2012 de 02 de abril de 2012, que a readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica oficial;

Considerando que a readaptação dependerá da prova de capacidade física ou mental, mediante inspeção médica oficial; e que o departamento pessoal de posse da perícia médica indicará os cargos a que pode ser o servidor readaptado no serviço público municipal, cabendo a decisão final ao Chefe do Executivo Municipal quando mais de um cargo for possível respeitadas as disposições aplicáveis;

Considerando os termos do artigo 41 da LCM 009/2012, que a readaptação será efetivada em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga.

Considerando o memorando 3866/2021 com a solicitação de readaptação da servidora Roseli Arlei Werlang.

RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR, a servidora pública municipal efetiva ROSELI ARLEI WERLANG, ocupante do cargo de Professor, 40 horas semanais, para atuar em funções administrativas, respeitando as restrições do atestado médico e laudo exarado pela junta médica oficial do Município, junto a EMEIEF Juscelino K. de Oliveira, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Para efeitos da readaptação será respeitada a habilitação exigida e nível de escolaridade, observado o interesse da administração.

Art. 2º As atividades desenvolvidas deverão respeitar o atestado de incapacidade do servidor para o exercício do seu cargo originário, podendo exercer sem prejuízo de sua saúde, atividades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 3º A readaptação não acarretará redução salarial, mesmo que a atividade a ser desenvolvida seja de escolaridade inferior ao cargo originário da servidora.

Art. 4º A readaptação perdurará até 17 de agosto de 2021, conforme atestado médico e laudo da junta médica oficial do município.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 19 de fevereiro de 2021.

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0267 - NORMELIA RECKZIEGEL - CONCEDER GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Publicação Nº 2876834

PORTARIA SAFGP/DDP Nº 0267/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto Municipal n. 9.343/2020, que delega ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas as atribuições dos incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 87- A, da LCM 024/2013, e;

Considerando o memorando 2983/2021, com a solicitação de gozo de licença prêmio para a servidora pública municipal Normelia Reckziegel informando que a mesma pertence ao grupo de risco do COVID19.

Considerando que a Portaria nº 0700/2017 de 02 de junho de 2017, indicou que a servidora Normelia Reckziegel, possui direito à licença prêmio referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017.

Considerando que tal medida não gerará aumento de despesa, visto que no período de gozo da licença prêmio não haverá a necessidade de contratação de profissional para substituir.

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER a NORMELIA RECKZIEGEL, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, o gozo de 30(trinta) dias de licença prêmio, nos termos do §3º do Art. 108 da Lei Complementar Municipal n. 009/2012 (Estatuto do Servidor), da 1ª licença prêmio, concedido o direito conforme Portaria nº 0700/2017 de 02 de junho de 2017, referente ao período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, a serem gozados de 01 de março de 2021 a 30 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 19 de fevereiro de 2021.
ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0268 - ADRIANO DALL AGNOL - EXONERAR DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO

Publicação Nº 2876836

PORTARIA SAFGP/DDP Nº 0268/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto Municipal n. 9.343/2020, que delega ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas as atribuições dos incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 87- A, da LCM 024/2013, e;

Considerando o memorando 3837/2021, com a solicitação de exoneração do cargo de Chefe de Divisão de Atendimento, do servidor Adriano Dall Agnol;

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, do cargo de Chefe de Divisão de Atendimento, junto ao Gabinete do Prefeito, o servidor público municipal efetivo ADRIANO DALL AGNOL, a partir de 22 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Fica revogada a portaria 0632/2019 de 29 de março de 2019 e demais disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de fevereiro de 2021.
ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0269 - VIVIANE MASSOCCO - NOMEAR

Publicação Nº 2876839

PORTARIA SAFGP/DDP Nº 0269/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto Municipal n. 9.343/2020, que delega ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas as atribuições dos incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 87- A, da LCM 024/2013, e;

Considerando o memorando 3837/2021, com a solicitação de exoneração do cargo de Chefe de Divisão de Atendimento, do servidor Adriano Dall Agnol;

Considerando o mesmo memorando com a solicitação de nomeação da senhora Viviane Massocco, para o cargo de Chefe de Divisão de Atendimento.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Senhora VIVIANE MASSOCCO, brasileira, residente e domiciliada neste Município, portadora do CPF 796.581.729-20, RG 2647547 SSP/SC, pelo Regime Estatutário, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento, 40 horas semanais, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º As atribuições do titular da Pasta referida no "caput" do artigo anterior, são as estabelecidas na Lei Complementar 024/2013 de 10 de outubro de 2013.

Art. 3º A remuneração mensal será a prevista em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 024/2013, de 10 de outubro de 2013.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de fevereiro de 2021.
ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0270 - DILVANE SCHIRMANN - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2876843

PORTARIA SAFGP/DDP Nº 0270/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto Municipal n. 9.343/2020, que delega ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas as atribuições dos incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 87- A, da LCM 024/2013, e;

Considerando o protocolo 2129/2021, com a solicitação de exoneração da servidora Dilvane Schirmann.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora pública municipal, DILVANE SCHIRMANN, ocupante do cargo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de fevereiro de 2021.

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PORT.0271 - DENISE VICENTINI - EXONERAR A PEDIDO

Publicação Nº 2876845

PORTARIA SAFGP/DDP Nº 0271/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere o inciso I, do Art. 1º, do Decreto 8.803/2017, alterado pelo Decreto Municipal n. 9.343/2020, que delega ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas as atribuições dos incisos VIII, X e XLIV do Art. 72, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990, combinada com as competências atribuídas pelo artigo 87- A, da LCM 024/2013, e;

Considerando o protocolo 2137/2021, com a solicitação de exoneração da servidora Denise Vicentini.

RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora pública municipal efetiva, DENISE VICENTINI, ocupante do cargo de Professor, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 22 de fevereiro de 2021.

ALENCAR BARBIERI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

Esta Portaria foi publicada
na presente data.

Daniela Aparecida Menegat
Técnico Administrativo

PROCESSO Nº 28/2021 PREFEITURA

Publicação Nº 2876548

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021

O Município de São Miguel do Oeste/SC, a partir do Secretário de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada em venda e instalação de mantas asfálticas, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das Secretarias do Município de São Miguel do Oeste/SC, de acordo com anexo I, termo de referência do edital.
Cadastro das propostas: Às 08h do dia 24 de fevereiro até às 08h15min do dia 08 de março de 2021.
Abertura da sessão pública: Às 08h30min do dia 08 de março de 2021.
Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações vigentes, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade, sito a Rua Marcílio Dias, nº 1199, telefone (0xx49) 36312006, e o edital consta na íntegra no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual os fornecedores deverão cadastrar as propostas e acompanhar a sessão pública, e no site www.saomiguel.sc.gov.br.
São Miguel do Oeste/SC, 22 de fevereiro de 2021.
ALENCAR BARBIERI
Secretário de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS

Publicação Nº 2876561

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2021

ERRATA AO EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 08/2021

Na publicação do Extrato de Pregão Presencial 08/2021, ato n° 2872611, edição n° 3419 do dia 22/02/2021 do Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), mais especificamente no título da publicação:

Onde se lê: "EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021 - AQUISIÇÃO DE GASOLINA" .

Leia-se: "EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS".

São Miguel do Oeste/SC, 23 de fevereiro de 2021.

VANIRTO JOSÉ CONRAD
Presidente da Câmara de Vereadores

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

CONTRATO N.º 066/2021

Publicação Nº 2875643

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 066/2021

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CHARLES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 066.071.219-93, residente e domiciliado a Rua João Stahelin, n° 2249, Boa Parada, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora MARIA ELIZIA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, união estável, inscrita no CPF sob nº. 226.497.602-06, residente a Rua Frei Atico Francisco Ening, nº 6225, Santa Teresa – São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2018, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 22/02/2021, findando no dia 23/12/2021, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência previdenciária, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de quarenta (40) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

MARIA ELIZIA DOS SANTOS BARBOSA
CONTRATADA
Testemunhas:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018

Publicação Nº 2875568

Edital de Convocação do Processo Seletivo Edital nº 001/2018

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 05/97, de 16 de maio de 1997 e Edital do Processo Seletivo nº 001/2018, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para provimento no cargo abaixo mencionado, para apresentação no período de 16/02/2021 a 19/02/2021, das 08:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, localizada na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, bairro Centro, São Pedro de Alcântara/SC, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo à ordem de classificação.

Cargo: TRABALHADOR BRAÇAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	MATHEUS MULLER

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de fevereiro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 176/2021

Publicação Nº 2875661

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.223
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 176/2021
AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOICE APARECIDA PRIM A EXERCER SUAS ATIVIDADES EM HOME OFFICE.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Municipal nº 028/2021 de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 30/2021 de 15 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as definições a respeito dos grupos de risco e as condições de retorno presencial das aulas para o ano letivo de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º- AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal, JOICE APARECIDA PRIM, matrícula 3672, ocupante do cargo de Professora II – Educação Infantil (ACT- classificada no Processo Seletivo Edital nº 001/2018, prorrogado pela Lei 1.313 de 29 de outubro de 2020, a exercer suas funções em HOME OFFICE, a partir de 09/02/2021.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2021.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2021.

PORTARIA N.º 178/2021

Publicação Nº 2875654

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 178/2021
Admite em Caráter Temporário MARIA ELIZIA DOS SANTOS BARBOSA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, MARIA ELIZIA DOS SANTOS BARBOSA para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, contrato de trabalho nº. 066/2021.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2021.

PORTARIA N.º 179/2021

Publicação Nº 2875666

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.223
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 179/2021
AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JEANE DOS PASSOS A EXERCER SUAS ATIVIDADES EM HOME OFFICE.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Municipal nº 028/2021 de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 30/2021 de 15 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as definições a respeito dos grupos de risco e as condições de retorno presencial das aulas para o ano letivo de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º- AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal, JEANE DOS PASSOS, matrícula 2880, ocupante do cargo efetivo de Professora Auxiliar de Sala, a exercer suas funções em HOME OFFICE, a partir de 09/02/2021.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2021.

PORTARIA N.º 180/2021

Publicação Nº 2875670

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.223
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 180/2021
AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA SCHMITT LOHN A EXERCER SUAS ATIVIDADES EM HOME OFFICE.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Municipal nº 028/2021 de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 30/2021 de 15 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as definições a respeito dos grupos de risco e as condições de retorno presencial das aulas para o ano letivo de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º- AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal, KARINA SCHMITT LOHN, matrícula 1318, ocupante do cargo efetivo de Professora III, a exercer suas funções em HOME OFFICE, a partir de 09/02/2021.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2021.

PORTARIA N.º 181/2021

Publicação Nº 2875674

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.223
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 181/2021
AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINA LOPES GOYA A EXERCER SUAS ATIVIDADES EM HOME OFFICE.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Municipal nº 028/2021 de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 30/2021 de 15 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as definições a respeito dos grupos de risco e as condições de retorno presencial das aulas para o ano letivo de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º- AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal, ALINA LOPES GOYA, matrícula 3173, ocupante do cargo efetivo de Professora III Horista, a exercer suas funções em HOME OFFICE, a partir de 09/02/2021.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2021.

PORTARIA N.º 182/2021

Publicação Nº 2875676

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.223
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 182/2021
AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANGELA DE ALMEIDA E SILVA A EXERCER SUAS ATIVIDADES EM HOME OFFICE.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Municipal nº 028/2021 de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 30/2021 de 15 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as definições a respeito dos grupos de risco e as condições de retorno presencial das aulas para o ano letivo de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º- AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal, ANGELA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula 3171, ocupante do cargo efetivo de Professora III Horista, a exercer suas funções em HOME OFFICE, a partir de 09/02/2021.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2021.

PORTARIA N.º 183/2021

Publicação Nº 2875681

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.223
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 183/2021
AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELENIR TERESINHA DE SOUZA A EXERCER SUAS ATIVIDADES EM HOME OFFICE.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Municipal nº 028/2021 de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 30/2021 de 15 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as definições a respeito dos grupos de risco e as condições de retorno presencial das aulas para o ano letivo de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º- AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal, ELENIR TERESINHA DE SOUZA, matrícula 2576, ocupante do cargo efetivo de Professora III Horista, a exercer suas funções em HOME OFFICE, a partir de 09/02/2021.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2021.

PORTARIA N.º 184/2021

Publicação Nº 2875685

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.223
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 184/2021
AUTORIZA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FABIANA DE ANDRADE A EXERCER SUAS ATIVIDADES EM HOME OFFICE.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Orgânica,

Considerando o Decreto Municipal nº 028/2021 de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 30/2021 de 15 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as definições a respeito dos grupos de risco e as condições de retorno presencial das aulas para o ano letivo de 2021,

RESOLVE:
Art. 1.º- AUTORIZAR, a Servidora Pública Municipal, FABIANA DE ANDRADE, matrícula 2853, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecária, a exercer suas funções em HOME OFFICE, a partir de 09/02/2021.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/02/2021.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara/SC, 22 de fevereiro de 2021.

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2021.

Saudades

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

Publicação Nº 2875615

EXTRATO CONTRATUAL Nº 15/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADES

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA E EXTENÇÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL A AGRICULTORES DO MUNICÍPIO.

VALOR: 34.828,00
PRAZO: 31/12/21

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2021
MODALIDADE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 315/2021.

SAUDADES SC, 18/02/21

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2019-SEMEC/PMS

Publicação Nº 2876049

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2019-SEMEC/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o (a) Sr. (a) ANA CAROLINE HECK KUHL, inscrito (a) no CPF sob n°. 105.622.999-39, aprovado (a) em 6° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2019-SEMEC/PMS, para o cargo de PROFESSOR B – CIÊNCIAS para assumir o respectivo cargo.

O (a) convocado (a) deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 16h30 do dia 24 de fevereiro de 2021, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2021.

Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Armelinda Walz Schmitt
Secretária de Educação e Cultura

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2020-ESF/SMS/PMS

Publicação Nº 2876432

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2020-ESF/SMS/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o (a) Sr (a) EUNICE DE FREITAS ISRAEL, inscrito (a) no CPF sob n°. 061.807.029-00, aprovado (a) em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2020-ESF/SMS/PMS, para o cargo de ENFERMEIRO, para assumir o respectivo cargo.

O (a) convocado (a) deve comparecer no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6510), até as 16h30 do dia 25 de fevereiro de 2021, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê os itens 11.2 e 11.3 do edital.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2021.

Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Ingrit Eli Roweder
Secretária de Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021-SEMEC

Publicação Nº 2875071

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2021-SEMEC

Processo Licitatório nº 181/2020-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº 80/2020-PMS

Fica a empresa HILEON CESAR SUCATELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.778.957/0001-66, estabelecida na Rua Pomeranos, nº 6122, na cidade de Timbó/SC, CEP 89.120-000, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 69/2020 firmada com o Município de Schroeder eis que tendo recebido as Autorizações de Fornecimento de 314, 315 e 316/2021, cujos empenhos são os de nº 308, 309 e 310, respectivamente, não realizou a entrega dos produtos no prazo estipulado (10 dias úteis) no item de nº 5.3.10 da Ata de Registro de Preços nº 69/2020.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a prestação dos serviços abaixo relacionados, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada, para no prazo de 10 dias úteis, apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

Evidenciando o atraso, cita-se nas tabelas abaixo:

AF/Empenho	Descrição	Data de entrega da AF	Prazo limite desobedecido
AF 314/2021 EMP. 308	ITEM 63 - Sabão líquido lava roupas remoção de manchas, maior rendimento, diluição instantânea sem deixar resíduos, branco incrível, perfume e maciez. Composição mínima: tensoativo não iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragância, quelante e água. Embalagem 5 litros. Com registro No Ministério da Saúde ou ANVISA.	01/02/2021	15/02/2021
AF 315/2021 EMP. 309	ITEM 63 - Sabão líquido lava roupas remoção de manchas, maior rendimento, diluição instantânea sem deixar resíduos, branco incrível, perfume e maciez. Composição mínima: tensoativo não iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragância, quelante e água. Embalagem 5 litros. Com registro No Ministério da Saúde ou ANVISA.	01/02/2021	15/02/2021
AF 316/2021 EMP. 310	ITEM 63 - Sabão líquido lava roupas remoção de manchas, maior rendimento, diluição instantânea sem deixar resíduos, branco incrível, perfume e maciez. Composição mínima: tensoativo não iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, coadjuvantes, conservante, fragância, quelante e água. Embalagem 5 litros. Com registro No Ministério da Saúde ou ANVISA.	01/02/2021	15/02/2021

Registra-se também que a AF de nº 634/2021, Empenho nº 287, fora encaminhada para a empresa em 11/02/2021, e que, portanto, o prazo para prestação dos serviços findará em 25/02/2021.

O prazo para cumprimento das obrigações anteriormente relacionadas inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 16 de fevereiro de 2021.

Armelinda Walz Schmitt
Secretária Municipal de Educação e Cultura

À HILEON CESAR SUCATELLI
CNPJ nº 17.778.957/0001-66

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021-SEMEC

Publicação Nº 2875072

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021-SEMEC

Processo Licitatório nº 181/2020-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº 80/2020-PMS

Fica a empresa CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 80.047.087/0001-91, estabelecida na Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, Sala nº 03, na cidade de Pinhais/PR, CEP 83.32-423, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 69/2020 firmada com o Município de Schroeder eis que tendo recebido as Autorizações de Fornecimento de 308, 309 e 310/2021, cujos empenhos são os de nº 303, 304 e 305, respectivamente, não realizou a entrega dos produtos no prazo estipulado (10 dias úteis) no item de nº 5.3.10 da Ata de Registro de Preços nº 69/2020.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a prestação dos serviços abaixo relacionados, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada, para no prazo de 10 dias úteis, apresentar defesa prévia quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

Evidenciando o atraso, cita-se nas tabelas abaixo:

AF/Empenho	Descrição	Data de entrega da AF	Prazo limite desobedecido
AF 308/2021 EMP. 303	ITEM 17 - Detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça, composto por matéria ativa detergente, pH entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, diversos perfumes, partículas insolúveis ou material precipitante e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador (frasco com 500 ml)Com registro No Ministério da Saúde ou ANVISA. ITEM 31 - LIMPADOR MULTI-USO C/ 500ML, VARIAS FRAGANCIAS. COMPOSIÇÃO: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: Cloreto de diaquil dimetil amônio. ITEM 58 - Repelente contra insetos para uso de crianças acima de 2 anos de idade, testado Dermatologicamente, frasco com minimo 100ml. ITEM 60 - Sabão em pasta biodegradavel, com 500gr. Composição: ácidos graxos, hidroxido de potássio, sal sódico do edna, corante, fragância e água. ITEM 62 - SABÃO EM PÓ DE 1º QUALIDADE, PACOTE 5KG. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifenil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e água. Contém: Tensoativo biodegradável. ITEM 70 - SACO PLÁSTICO PRETO DE LIXO, 60 LITROS (62X75X0,07) C/ 100 UND.	01/02/2021	15/02/2021
AF 309/2021 EMP. 304	MESMOS ITENS DA AF Nº 308/2021 (EMPENHO Nº 303).	01/02/2021	15/02/2021
AF 310/2021 EMP. 305	MESMOS ITENS DA AF Nº 308/2021 (EMPENHO Nº 303).	01/02/2021	15/02/2021

Registra-se também que a AF de nº 537/2021, Empenho nº 604, fora encaminhada para a empresa em 05/02/2021, e que, portanto, o prazo para prestação dos serviços findará em 19/02/2021.

O prazo para cumprimento das obrigações anteriormente relacionadas inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 16 de fevereiro de 2021.

Armelinda Walz Schmitt
Secretária Municipal de Educação e Cultura

À CIG COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ nº 80.047.087/0001-91

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021-SEMEC

Publicação Nº 2875073

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021-SEMEC

Processo Licitatório nº 127/2020-PMS
Pregão Presencial Registro de Preço nº 57/2020-PMS

Fica a empresa M GIROLDO DECORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.900.026/0001-51, estabelecida na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2739, na cidade de Floresta/PR, CEP 87.120-000, NOTIFICADA do inadimplemento da Ata de Registro de Preços nº 48/2020 firmada com o Município de Schroeder eis que tendo recebido a Autorização de Fornecimento de nº 525/2021, cujos empenho é o de nº 597, não realizou a entrega dos produtos no prazo estipulado (10 dias) previsto no item de nº 5.3.10 da Ata de Registro de Preços nº 48/2020.

Por essa notificação, a empresa notificada terá o prazo de 48 horas para adimplir o contrato com a prestação dos serviços abaixo relacionados, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Não adimplindo o contrato no prazo acima fica a empresa desde já notificada, para no prazo de 10 dias úteis, apresentar defesa prévia

quanto as penalidades previstas no parágrafo terceiro, cláusula sétima do contrato, nos termos do art. 87 da Lei de Licitações.

Evidenciando o atraso, cita-se nas tabelas abaixo:

AF/Empenho	Descrição	Data de entrega da AF	Prazo limite desobedecido
AF 525/2021 EMP. 597	ITEM 1 - Aquisição de Persiana em P.V.C na cor bege, vertical, abertura central, inclui todo o material e mão de obra necessária para a instalação da persiana. OBS: medidas das janelas repassadas anteriormente. - Janela 1: 4m x 1,6m - Janela 2: 4m x 1,6m - Janela 3: 4m x 1,2m - Janela 4: 3,15m x 1,2m - Janela 5: 2m x 1,2m	05/02/2021	17/02/2021

O prazo para cumprimento das obrigações anteriormente relacionadas inicia-se a partir do imediato recebimento. A presente notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Schroeder, 22 de fevereiro de 2021.

Armelinda Walz Schmitt
Secretária Municipal de Educação e Cultura

À M GIROLDO DECORA LTDA
CNPJ nº 18.900.026/0001-51

PORTARIA Nº 8.805/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876071

PORTARIA Nº 8.805/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto n°. 5.484/2021, de 16 de fevereiro de 2021, que autoriza a contratação emergencial de Médico (a) - ESF para atender a necessidade de especial interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a partir desta data, a Sra. Isabela Mara Campos para exercer o cargo de Médica - ESF, percebendo o nível salarial n° 001 - ESF, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2021.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER
Secretária de Saúde

Publicada por:

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 8.806/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876079

PORTARIA Nº 8.806/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela Secretaria da Educação através do Ofício nº. 05/2021 – SEMEC datado em 3 de fevereiro de 2021;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2019-SEMEC/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.816/2019, de 31/07/2019, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a partir desta data, o Sr. Nelso de Quadra para exercer o cargo de Professor B – Educação Física, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2021

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação e Cultura

Publicada por:

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 8.807/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876085

PORTARIA Nº 8.807/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela Secretaria da Educação através do Ofício nº. 021/2021 – SEMEC datado em 9 de fevereiro de 2021;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2019-SEMEC/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.816/2019, de 31/07/2019, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a partir desta data, a Sra. Samantha Salomon Hubel para exercer o cargo de Professora B – Arte, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2021

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação e Cultura

Publicada por:

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 8.808/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876088

PORTARIA Nº 8.808/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela Secretaria da Educação através do Ofício nº. 05/2021 – SEMEC datado em 3 de fevereiro de 2021;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2019-SEMEC/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.816/2019, de 31/07/2019, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a partir desta data, a Sra. Samanta Aparecida Ubinski para exercer o cargo de Professora B – Arte, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2021

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação e Cultura

Publicada por:

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva

PORTARIA Nº 8.809/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876094

PORTARIA Nº 8.809/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido efetuado pela Secretaria da Educação através do Ofício nº. 05/2021 – SEMEC datado em 3 de fevereiro de 2021;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2019-SEMEC/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.816/2019, de 31/07/2019, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a partir desta data, o Sr. Maicon Miranda Scheuermann para exercer o cargo de Professor B – Educação Física, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2021

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT
Secretária de Educação e Cultura

Publicada por:

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva

PORTARIA Nº. 8.810/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876097

PORTARIA Nº. 8.810/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR Milena Emilia Viergutz para exercer o Cargo Comissionado de Assessora de Planejamento Gestão e Finanças, percebendo o nível salarial n° 001 - Comissionados (Nível 178), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder, 22 de fevereiro de 2021.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicada por:

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva

ATA PREGÃO PRESENCIAL 08_2021-PMS (SEQUÊNCIA 01

Publicação Nº 2875391

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 8/2021 - PR** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 13/2021** **Data do Processo: 04/02/2021**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de motosserra, lavadora de alta pressão, roçadeira e rompedor, para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2021 (Sequência: 1)

Ao(s) 22 de Fevereiro de 2021, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 8675/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 13/2021, Licitação nº 8/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para abertura da licitação. Este processo foi publicado em resumo no mural público municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina e disponibilizado na integra no site: www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. No edital na página 01 e 02 ficaram em divergência a numeração de Pregão Presencial Registro de Preços e Processo, sendo que no Cabeçalho da p. 01 está Pregão Presencial Registro de Preços nº 13/2021-PMS e Processo nº. 08/2021-PMS, e na forma de preenchimento dos envelopes (p.01 e p.02) está trocado e nos anexos do edital está como Pregão Presencial Registro de Preços nº 08/2021-PMS e Processo nº. 13/2021-PMS, sendo este último o correto, porém como não foi emitido nenhuma nota de esclarecimento nem errata por parte da municipalidade, serão consideradas as duas apresentações nos envelopes e documentos das empresas, desde que as propostas tratem dos itens licitados no termo de referência do edital. Apresentaram envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento as empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA. - ME, COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME e COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA. - EPP, devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que os representantes das empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA. - ME, COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME e COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA. - EPP estão credenciados para a licitação. Pois apresentaram a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. Foram abertos o envelope das propostas comerciais das empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA. - ME, COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME e COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA. - EPP Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. - ME para o item 01, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. - ME, apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME para o item 04, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O representante da empresa COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME manifesta a intenção de recurso devido aos itens da empresa BIDDEN COMERCIAL LTDA. - ME não apresentarem as características que a prefeitura está solicitando. Diante do exposto abre-se prazo recurso, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 12658 - COMERCIAL VITORIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	Martelete Perfurador/ Rompedor - 220 volts novo. Especificações técnica - características mínimas: potência 820w, frequência 50/60 hz, corrente 3,9 A, capacidade máxima de perfuração em concreto: 24mm, capacidade máxima de perfuração em madeira: 30mm, capacidade máxima de perfuração em metal: 13mm, força de impacto (joule): 2,4, rotação sem carga: 870 RPM, acompanhamento; limitador de profundidade, empunhadeira auxiliar, maleta, broca de wídia para concreto6x110mm com encaixe SDS plus, mandril de 13mm com encaixe de 1/2 polegada e rosca de 1/2 polegada	UN	2,00	Vonder	0,0000	770,00	1.540,00

Total do Participante --------> 1.540,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2021 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 13/2021
Data do Processo: 04/02/2021

Folha: 2/2

Participante: 14458 - BIDDEN COMERCIAL LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Roçadeira lateral nova a gasolina faca duas pontas - com as seguintes características mínimas: capacidade do tanque de combustível 0,75 Lt, cilindrada 45,6 (cm3), peso 8,5 kg, potência 3,0 cv, 2,2 KW, rotação lenta (rpm)2.700 e rotação máxima (rpm) 12.300.	UN	8,00		0,0000	1.554,90	12.439,20
2	Motoserra nova gasolina 32cm/13" com as seguintes características mínimas - capacidade tanque de combustível 0,45 Lt, peso 4.8 kg, potência 3,5 cv, nível de pressão sonora 99 dBA, cilindrada 50cc, velocidade máxima 14.000.	UN	1,00		0,0000	1.040,25	1.040,25
3	Lavadora de alta pressão nova não estácionaria completa nova - tensão de rede 220V com as seguintes características mínimas: Lavadora de alta pressão bico turbo ajustável, jato reto e leque, bico para detergente, alça para transporte além da alça superior.Características mínimas: vazão de água 500 L/H, potência 1550w, pressão máxima 115 bar, peso 17 kg, comprimento da mangueira 7 metros, vazão máxima l/h 430/500 e pressão de trabalho (bar) 85/120	UN	6,00		0,0000	1.368,75	8.212,50

Total do Participante --------> 21.691,95

Total Geral ----------> 23.231,95

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 22 de Fevereiro de 2021

COMISSÃO:

Daniela Samulescki - ..... - Pregoeiro(a)

Valderi Rocha de Camargo - ..... - EQUIPE DE APOIO

Ivandra de Souza - ..... - EQUIPE DE APOIO

Tânia Maria Zoz - ..... - EQUIPE DE APOIO

Valquiria Heidorn Eing - ..... - EQUIPE DE APOIO

Rafaela Suzan Kienen - ..... - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUIS ANTONI PASQUALI - ..... - Representante

ALTAIR SCHEER - ..... - Representante

CRISTIANE DE OLIVEIRA ADAMSKI - ..... - Representante

DECRETO Nº 5.482/2021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876058

DECRETO Nº 5.482/2021, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.510/2020 de 30 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 135.814,61 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01 - CHEFIA DE GABINETE

02.01.06.182.0014.2.012 - Manutenção Convênio Bombeiros Militar

3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0294 - Material de Consumo ..... R$ 10.440,00

06 - SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

06.03 - DIRETORIA DE FISCALIZACAO DE OBRAS E POSTURAS

06.03.15.451.0004.1.013 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Obras e Instalacoes ..... R$ 5.374,61

06.03.15.451.0004.2.033 - Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.03.0008 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 20 de Fevereiro de 2021.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva

DECRETO Nº 5.483/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876067

DECRETO Nº 5.483/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.510/2020 de 30 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.07 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

05.07.13.392.0011.2.047 - Manutenção das Ações de Cultura

3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.03.0042 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out ..... R$ 125.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 16 de Fevereiro de 2021.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TÂNIA MARIA ZOZ
Secretária Executiva

Seara

Prefeitura

PORTARIAS Nº 168/2021 A Nº 179/2021

Publicação Nº 2875834

Portaria nº. 168, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 137 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara e dá outras providências, RESOLVE:
Art. 1º Convocar, Rodrigo Bunkowski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas e Similares, com férias registradas para o período de 17 de fevereiro a 08 de março de 2021, conforme Portaria nº. 038/2021, para retornar ao trabalho a partir de 19 de fevereiro de 2021, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 169, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo o artigo 137 da Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Seara e dá outras providências, RESOLVE:
Art. 1º Convocar, Ivani Francisca de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, com férias registradas para o período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2021, conforme Portaria nº. 039/2021, para retornar ao trabalho a partir de 22 de fevereiro de 2021, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias restantes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 170, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Ana Paula Bedin, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Deolindo Zílio, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, em vaga não ocupada por concurso, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido caso haja a desnecessidade e nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 171, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Eliz Regina Wollmann, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Caraíba, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, em vaga não ocupada por concurso, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido caso haja a desnecessidade e nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de

Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 172, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Gizielle Battistella, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Deolindo Zílio, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, em vaga não ocupada por concurso, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido caso haja a desnecessidade e nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 173, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Edite Lourdes Siebeneichler Kruetzmann, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Lira Camilla Petry, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, em vaga não ocupada por concurso, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido caso haja a desnecessidade e nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 174, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Marcia Giombelli, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Rosina Nardi, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, em vaga não ocupada por concurso, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido caso haja a desnecessidade e nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 175, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de

pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Ilair Salete Siebeneichler, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Lira Camilla Petry, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professora titular, Gisele Melania Scussel Padova, legalmente afastada, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, ou até retorno da titular, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 176, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Chamada Pública nº. 17/2021, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Kawana dos Santos Pereira, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, nos Anos Finais do Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Deolindo Zílio, com carga horária de 10 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professora titular, Veranice Grebin Franke, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 177, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Rita Sue Ellen Santos Cansan, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Dona Ilse, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professora titular, Vanessa Paula Piquetti, legalmente afastada, no período de 22 de fevereiro a 24 de abril de 2021, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 178, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Chamada Pública nº. 17/2021, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Noimi Lurdes Schonell, em caráter temporário, para exercer a função de Auxiliar de Ensino Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, no Ensino Fundamental, na Escola Núcleo Caraíba, para atender aluno com necessidades especiais, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN

Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração
Portaria nº. 179, de 19 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Chamada Pública nº. 17/2021, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Kelin Cristina dos Santos, em caráter temporário, para exercer a função de Auxiliar de Ensino Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, na Educação Infantil, na Escola Núcleo Rosina Nardi, para atender aluno com necessidades especiais, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 19 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 19 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

PORTARIAS Nº 180/2021 A Nº 186/2021

Publicação Nº 2876649

Portaria nº. 180, de 22 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "c" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Chamada Pública nº. 17/2021, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Juraci Pacheco Rodrigues da Rosa, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, no ensino fundamental, na Escola Núcleo Deolindo Zílio, junto a sala multifuncional, para atender alunos com necessidades especiais, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, em vaga não ocupada por concurso, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 22 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 22 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretário da Administração

Portaria nº. 181, de 22 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "a" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Chamada Pública nº. 17/2021, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Natalieli Fernanda Hartmann, em caráter temporário, para exercer a função de Professor Não Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, com a disciplina de Artes, nas Escolas Núcleo Lira Camilla Petry e Núcleo Nova Teutônia, com carga horária de 20 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir professora titular, Cristiane Dutkewicz, legalmente afastada, no período de 22 de fevereiro a 14 de dezembro de 2021, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 22 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 22 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria nº. 182, de 22 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas

atribuições legais e nos termos do inciso VIII, alínea "a" do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário e dá outras providências, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 46/2019, para a contratação temporária de pessoal no magistério público municipal para o ano letivo de 2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Nadia Mara Pereira da Silva, em caráter temporário para exercer a função de Auxiliar de Creche Não Titulado, constante no anexo I, Grupo B – Secretaria Municipal de Educação, da Lei Complementar 98/2019, na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos conforme o estabelecido em lei, para substituir auxiliar de creche titular, Michele Ribeiro dos Santos, legalmente afastada, no período de 23 de fevereiro a 23 de julho de 2021, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara/SC., em 22 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 22 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n°. 183, de 22 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 108, inciso X da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Demitir a pedido, Andressa Natalí Canal, contratada em caráter temporário para exercer a função de Servente Interno, constante no Anexo I, Grupo B - Serviços Técnicos Profissionais, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, a partir de 28 de fevereiro de 2021.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 22 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 22 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n°. 184, de 22 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 01/2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Jocineia dos Santos, em caráter temporário, para exercer a função de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 22 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 22 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n°. 185, de 22 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 01/2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Joice Caroline Pereira Martins, em caráter temporário, para exercer a função de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de fevereiro de 2021 a 22 de fevereiro de 2022, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 22 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 21 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

Portaria n°. 186, de 22 de fevereiro de 2021. O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SEARA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso I, do artigo 2° da Lei Complementar n° 98/2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, combinado com as disposições do Edital de Processo Seletivo nº. 01/2021, RESOLVE:
Art. 1º Contratar, Maria Isabel Gonçalves do Nascimento Alves, em caráter temporário, para exercer a função de Servente Interno, constante no Anexo I – Grupo D - Serviços Gerais, e vencimentos previstos no anexo IV, nível 40, classe inicial, do Plano de Cargos e o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Seara, Lei Complementar nº. 27/2008, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 23 de fevereiro de 2021 até o retorno da servente titular, Juliana Paula Thiele Hartmann, legalmente afastada, podendo ser rescindido nos termos do artigo 10 da Lei Complementar 98/2019, aplicando-se no que couber a Lei Complementar nº. 18/2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Seara e dá outras providências e as disposições contratuais estabelecidas entre as partes.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 22 de fevereiro de 2021.
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício
Registra-se e Publica-se
Em 22 de fevereiro de 2021.
Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

Publicação Nº 2875998

Processo Licitatório nº 023/2021 - Dispensa de Licitação nº 004/2021.

Objeto: Aquisição de peças genuínas para manutenção das válvulas de retenção da máquina motoniveladora 845b, frota 114

Justificativa: Se faz necessária a manutenção da motoniveladora 845b, frota 114, considerando a necessidade de conserva-la em bom funcionamento, evitando a interrupção dos serviços prestados pela secretaria municipal do interior. A verificação do preço proposto é precedida da análise de orçamentos, o que atestam a compatibilidade com o valor praticado no mercado. Da mesma forma, foi colacionado ao processo declaração de concessionária autorizada para a comercialização das peças que estão sendo adquiridas

Fundamento Legal: lei nº 8.666/93, art. 24, IV.
Fornecedor: J Malucelli Equipamentos
Valor: R$ 5.537,07

Seara, SC, 19 de fevereiro de 2021.

Flávio Ragagnin
Prefeito em exercício

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021-FMS

Publicação Nº 2875135

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
Tipo: Menor Preço/Por item.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Consultas Médicas na Especialidade de Ginecologia/Obstetrícia para o Atendimento semanal na Unidade de Saúde Municipal de Serra Alta/SC.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 05 de Março de 2021.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 05 de Março de 2021.
O Edital se encontra disponível na Prefeitura e no site http://www.serraalta.sc.gov.br/
ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830,
nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA/SC, 23 de fevereiro de 2021.

RAFAEL MARIN
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal

DECRETO N°01/2021

Publicação Nº 2877538

DECRETO LEGISLATIVO N.001/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALCIDES NELSO MARTINELI, Presidente da Câmara Municipal de a de Serra Alta/SC., no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas FAZ SABER que fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO:

Art. 1º- Fica nomeado, para a Comissão Provisória de Pregoeiro, para a realização do Processo Licitatório 04/2021 – Pregão 01/2021, na Câmara de Vereadores de Serra Alta/SC.

ARGENOR BRESOLIN – Presidente da Comissão Provisória

SILVANA DE GREGORI – 1º Membro da Equipe de Apoio

VERONIKA ALICE RÜDIGER ZANCHETT – 2º membro da equipe de apoio

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se ás disposições em contrário.

Serra Alta/SC 22 de Fevereiro de 2021

ALCIDES NELSO MARTINELI
Presidente da Câmara de Vereadores

Registrado e
Publicado na data supra:

Sideropolis

PREFEITURA

08 2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2876305

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 **REGISTRO N° 2/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 **PROCESSO N° 8/2021**
Data de Abertura: 15/02/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentício para composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria da Administração e Polícia Militar, durante o exercício de 2021.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1°	2°	3°
							0,00(10681)	0,00(11210)	0,00(11747)	6,99(11941)	7,00(12353)				
							0,00(12354)	0,00(12589)	0,00(12590)						
							0,00(10681)	0,00(11210)	0,00(11747)	5,04(11941)	5,05(12353)				
							0,00(12354)	0,00(12589)	0,00(12590)						
							6,97(10681)	0,00(11210)	0,00(11747)	13,72(11941)	13,72(12353)				
							6,94(12354)	13,69(12589)	0,00(12590)						
							3,15(10681)	0,00(11210)	3,33(11747)	2,80(11941)	2,79(12353)				
							3,13(12354)	3,23(12589)	0,00(12590)						
							4,95(10681)	0,00(11210)	0,00(11747)	8,22(11941)	8,20(12353)				
							4,89(12354)	8,10(12589)	0,00(12590)						
							5,22(10681)	0,00(11210)	0,00(11747)	4,97(11941)	5,50(12353)				
							4,98(12354)	5,04(12589)	0,00(12590)						
							4,20(10681)	0,00(11210)	0,00(11747)	4,19(11941)	5,50(12353)				
							4,28(12354)	4,22(12589)	0,00(12590)						
							0,00(10681)	0,00(11210)	0,00(11747)	0,00(11941)	4,90(12353)				
							0,00(12354)	10,00(12589)	0,00(12590)						
							0,00(10681)	0,00(11210)	0,00(11747)	3,64(11941)	3,65(12353)				
							0,00(12354)	0,00(12589)	0,00(12590)						
							3,68(10681)	0,00(11210)	0,00(11747)	0,00(11941)	3,52(12353)				
							3,51(12354)	0,00(12589)	0,00(12590)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 **REGISTRO N° 2/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 **PROCESSO N° 8/2021**
Data de Abertura: 15/02/2021
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentício para composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria da Administração e Polícia Militar, durante o exercício de 2021.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1º	2º	3º
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	0,00 (11941)	7,58 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							3,10 (10681)	0,00 (11210)	5,25 (11747)	5,27 (11941)	3,23 (12353)				
							3,39 (12354)	3,12 (12589)	0,00 (12590)						
							5,50 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	6,54 (11941)	4,40 (12353)				
							0,00 (12354)	5,49 (12589)	0,00 (12590)						
							3,15 (10681)	0,00 (11210)	5,48 (11747)	5,49 (11941)	3,29 (12353)				
							3,39 (12354)	3,17 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	0,00 (11941)	5,50 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							7,69 (10681)	0,00 (11210)	10,83 (11747)	7,84 (11941)	10,70 (12353)				
							7,80 (12354)	10,08 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	0,00 (11941)	5,18 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	32,19 (11941)	32,40 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	32,15 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	33,66 (11941)	33,80 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	33,65 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	24,89 (11941)	25,10 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	24,87 (12590)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 **REGISTRO N° 2/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 **PROCESSO N° 8/2021**
Data de Abertura: 15/02/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentício para composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria da Administração e Polícia Militar, durante o exercício de 2021.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1º	2º	3º
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	4,15 (11941)	4,18 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							26,70 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	28,15 (11941)	26,75 (12353)				
							22,06 (12354)	26,90 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	3,44 (11941)	3,46 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							3,85 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	8,46 (11941)	8,30 (12353)				
							0,00 (12354)	8,47 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	5,75 (11941)	5,80 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	13,53 (11747)	13,67 (11941)	14,15 (12353)				
							13,55 (12354)	0,00 (12589)	13,69 (12590)						
							3,12 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	5,84 (11941)	2,69 (12353)				
							2,70 (12354)	5,85 (12589)	0,00 (12590)						
							4,50 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	6,32 (11941)	4,81 (12353)				
							4,68 (12354)	6,33 (12589)	0,00 (12590)						
							1,75 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	3,42 (11941)	1,78 (12353)				
							3,30 (12354)	3,43 (12589)	0,00 (12590)						
							2,69 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	4,14 (11941)	2,68 (12353)				
							2,72 (12354)	4,15 (12589)	0,00 (12590)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 **REGISTRO N° 2/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 **PROCESSO N° 8/2021**
Data de Abertura: 15/02/2021
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentício para composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria da Administração e Polícia Militar, durante o exercício de 2021.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1º	2º	3º
							3,40 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	3,73 (11941)	3,75 (12353)				
							3,44 (12354)	3,75 (12589)	0,00 (12590)						
							2,72 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	3,70 (11941)	3,65 (12353)				
							2,73 (12354)	3,71 (12589)	0,00 (12590)						
							8,30 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	7,71 (11941)	7,85 (12353)				
							7,78 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							9,90 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	8,72 (11941)	8,73 (12353)				
							10,22 (12354)	10,22 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	0,00 (11941)	5,90 (12353)				
							5,90 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							3,94 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	0,00 (11941)	7,05 (12353)				
							6,80 (12354)	7,06 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	0,00 (11941)	32,89 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	32,90 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	9,79 (11747)	9,83 (11941)	9,83 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	9,80 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	4,34 (11941)	4,35 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							23,34 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	23,52 (11941)	23,35 (12353)				
							26,85 (12354)	60,00 (12589)	0,00 (12590)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 **REGISTRO N° 2/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 **PROCESSO N° 8/2021**
Data de Abertura: 15/02/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentício para composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria da Administração e Polícia Militar, durante o exercício de 2021.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1º	2º	3º
							4,02 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	0,00 (11941)	4,62 (12353)				
							3,60 (12354)	4,62 (12589)	0,00 (12590)						
							3,14 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	4,08 (11941)	4,09 (12353)				
							3,15 (12354)	3,33 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	6,49 (11941)	6,50 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							3,19 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	5,38 (11941)	3,20 (12353)				
							3,21 (12354)	5,39 (12589)	0,00 (12590)						
							2,25 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	5,09 (11941)	5,00 (12353)				
							5,05 (12354)	5,10 (12589)	0,00 (12590)						
							2,25 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	5,09 (11941)	5,00 (12353)				
							4,99 (12354)	4,98 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	4,91 (11941)	4,95 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							2,19 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	0,00 (11941)	2,18 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	9,79 (11747)	9,81 (11941)	9,80 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	9,80 (12590)						
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	3,03 (11941)	3,03 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	0,00 (12590)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 **REGISTRO N° 2/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 **PROCESSO N° 8/2021**
Data de Abertura: 15/02/2021
Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentício para composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria da Administração e Polícia Militar, durante o exercício de 2021.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO 1º	2º	3º
							7,58 (10681) 7,69 (12354)	0,00 (11210) 7,76 (12589)	0,00 (11747) 0,00 (12590)	7,77 (11941)	9,40 (12353)				
							0,00 (10681) 0,00 (12354)	0,00 (11210) 0,00 (12589)	0,00 (11747) 0,00 (12590)	0,00 (11941)	9,74 (12353)				
							0,00 (10681) 0,00 (12354)	0,00 (11210) 0,00 (12589)	0,00 (11747) 0,00 (12590)	0,00 (11941)	12,00 (12353)				
							0,00 (10681) 0,00 (12354)	0,00 (11210) 0,00 (12589)	10,11 (11747) 12,30 (12590)	12,31 (11941)	12,32 (12353)				
							0,00 (10681) 0,00 (12354)	0,00 (11210) 0,00 (12589)	0,00 (11747) 0,00 (12590)	0,00 (11941)	4,25 (12353)				
							1,50 (10681) 2,30 (12354)	0,00 (11210) 2,40 (12589)	0,00 (11747) 0,00 (12590)	2,38 (11941)	1,30 (12353)				
							0,00 (10681) 0,00 (12354)	0,00 (11210) 0,00 (12589)	0,00 (11747) 0,00 (12590)	0,00 (11941)	19,17 (12353)				
							0,00 (10681) 0,00 (12354)	0,00 (11210) 0,00 (12589)	0,00 (11747) 0,00 (12590)	5,32 (11941)	5,33 (12353)				
							1,80 (10681) 2,20 (12354)	0,00 (11210) 0,00 (12589)	0,00 (11747) 0,00 (12590)	2,26 (11941)	1,88 (12353)				
							0,00 (10681) 0,00 (12354)	0,00 (11210) 0,00 (12589)	0,00 (11747) 30,95 (12590)	0,00 (11941)	30,90 (12353)				

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDEROPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 **REGISTRO N° 2/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 **PROCESSO N° 8/2021**
Data de Abertura: 15/02/2021

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentício para composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria da Administração e Polícia Militar, durante o exercício de 2021.

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)					Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO		
													1°	2°	3°
							0,00 (10681)	0,00 (11210)	0,00 (11747)	0,00 (11941)	34,70 (12353)				
							0,00 (12354)	0,00 (12589)	34,75 (12590)						

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2021

PROCESSO Nº 8/2021

(10681) - COPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

(11210) - RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA. - ME

(11747) - ARX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

(11941) - BARRA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI

(12353) - ROSILEIA RAUPP DE BEM MACHADO

(12354) - M. J. DA ROSA

(12589) - COMERCIAL KS EIRELI

(12590) - CARNES DELLA EIRELI

Siderópolis, 22 de Fevereiro de 2021.

Sombrio

Prefeitura

DECRETO 002/2021

Publicação Nº 2875999

DECRETO N° 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, e o artigo 30, Item II, alínea "d" da Lei n° 1.414 de 20 de Maio de 2003.
DECRETA:
Art. 1°. Fica exonerado, o Senhor LINCON DE MATOS STUART, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador Municipal, Nível DAS - 02.

Art. 2°. Fica Revogado o Decreto n° 183, de 10 de maio de 2016, e demais disposições em contrário.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio -SC, 04 de janeiro de 2020.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supracitada.

Remi da Silva Scheffer
Secretário Municipal de Finanças e Administração e.e

DECRETO 003/2021

Publicação Nº 2876001

DECRETO Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2021
" NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, combinado com a Lei Complementar nº 039, de 30 de junho de 2015.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CARLOS ROBERTO GOMES, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Estradas e Rodagens, Nível DAI – 02, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O ocupante do cargo discriminado no artigo 1º deste Decreto, perceberá as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 04 de janeiro de 2021.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

Remi da Silva Scheffer
Secretário Municipal de Finanças e Administração e.e

DECRETO 048/2021

Publicação Nº 2876006

DECRETO Nº 048 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
" NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, combinado com a Lei Complementar nº 039, de 30 de junho de 2015, e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a Sra. LETÍCIA CAMPOS COLARES, para ocupar o Cargo de Provimento em comissão de Chefe do Setor de Serviços Gerais, Nível DAI - 01

Art. 2º - O ocupante do cargo discriminado no artigo 1º deste Decreto, perceberá as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 02 de fevereiro de 2021.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

Ronaldo Destro Dal Pont
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO 049/2021

Publicação Nº 2876009

DECRETO Nº 049 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
" NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, combinado com a Lei Complementar nº 039, de 30 de junho de 2015, e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a Sra. LEONETE PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provimento em comissão de Diretor de Atendimento de Serviços Especializados, Nível DAI - 02

Art. 2º - O ocupante do cargo discriminado no artigo 1º deste Decreto, perceberá as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 02 de fevereiro de 2021.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

Ronaldo Destro Dal Pont
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO 050/2021

Publicação Nº 2876014

DECRETO Nº 050 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
" NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, combinado com a Lei Complementar nº 039, de 30 de junho de 2015, e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. REMI DA SILVA SCHEFFER, para ocupar o Cargo de Provimento emComissão de Secretário Municipal de Finanças, Nível DAS - 02

Art. 2º - O ocupante do cargo discriminado no artigo 1º deste Decreto, perceberá as vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 02 de fevereiro de 2021.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

Ronaldo Destro Dal Pont
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO 055/2021

Publicação Nº 2876016

DECRETO Nº 055 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
" NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições privativas que lhe confere a Lei Organica do Município de Sombrio, de 06 de Abril de 1990, Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003 E Lei nº 1416, de 20 de maio de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. KAITTY DE LIMA MATOS PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Creche, Nível DASMA – 03, junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O ocupante do cargo discriminado no artigo 1º deste Decreto, perceberá as vantagens previstas em Lei, com gratificação de 20% (vinte por cento)

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Município de Sombrio-SC, 05 de fevereiro de 2021.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

Ronaldo Destro Dal Pont
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA 051/2021

Publicação Nº 2876022

PORTARIA Nº 051 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio,de 06 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar nº 039, de 30 de junho de 2015, e suas alterações e em combinado com a Lei 1416, de 20 de maio de 2003, e sua alterações.

RESOLVE:
Designar a servidora efetiva Sra ROSILENE DA SILVA ISOPPO, matrícula nº 8260, professor, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Escola, Nível DASMA – 01, junto a Secretaria Municipal de Educação, com 50% (cinquenta por cento) de gratificação, com proventos do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Município de Sombrio - SC, 17 de fevereiro de 2021.
Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

Ronaldo Destro Dal Pont
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA 053/2021

Publicação Nº 2876024

PORTARIA Nº 053 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio,de 06 de abril de 1990, combinado com a Lei Complementar nº 039, de 30 de junho de 2015, e suas alterações e em combinado com a Lei 1416, de 20 de maio de 2003, e sua alterações.

RESOLVE:
Designar a servidora efetiva Sra MARILUCHE FELIPE DASSOLER DOS SANTOS, matrícula nº 5705, Auxiliar de Ensino, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Creche, Nível DASMA – 0, junto a Secretaria Municipal de Educação, com 20% (vinte por cento) de gratificação, com proventos do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Município de Sombrio - SC, 17 de fevereiro de 2021.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

Ronaldo Destro Dal Pont
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA 054/2021

Publicação Nº 2876027

PORTARIA Nº 054 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES QUE EXPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos municipais, conforme quadro de escala que segue:

CÓD.	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE GOZO		
7475	Augusta Cristina Crestani	04/03/2019	à	03/03/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
4213	Andréia Braga de Castro	14/01/2020	à	13/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
9145	Adriana S. Nunes	03/12/2019	à	02/12/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
9165	Adenir Duarte	24/01/2020	à	23/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
8778	Clea A. V. de Matos	04/02/2020	à	03/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
8771	Cicera d. de Barros	04/02/2020	à	03/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
4567	Carlos Tadeu Colares	01/12/2019	à	30/11/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
8762	Claudia C. de Bitencourt	14/01/2020	à	13/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
9397	Cléia B. M. Barbosa	13/02/2020	à	12/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
7939	Crismon Caetano Borba	21/07/2017	à	20/07/2018	01/02/2021	à	02/03/2021
6345	Carla Luciane Becker	14/02/2018	à	13/02/2019	01/02/2021	à	02/03/2021
8771	Cicera Dias de Barros	04/02/2020	à	03/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
2826	Danibia M. P. Zappelini	03/02/2020	à	02/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
9377	David A. do Nascimento	13/02/2020	à	12/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
9354	Daiana de M. Pereira	13/02/2020	à	12/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
970	Dilton Paulo Garcia	07/01/2020	à	06/01/2021	08/02/2021	à	28/02/2021
8712	Eni da Silva Martins	18/09/2019	à	17/09/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
80	Enor Jailson Pereira	04/07/2018	à	03/07/2019	01/02/2021	à	02/03/2021
8749	Elaine B. Pereira	21/11/2019	à	20/11/2020	01/02/2021	à	02/03/2021

1232	Francisco da S. Correa	01/02/2020	à	31/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
8770	Fabiana Gonçalves	04/02/2020	à	03/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
7848	Gunter V. Trespach	20/06/2019	à	19/06/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
5523	Graliele L. Dal Molin	06/04/2019	à	05/04/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
8029	(Izabel Silva da Silva	01/03/2017	à	28/02/2018	01/02/2021	à	02/03/2021
5894	Jadna C. F. M. Machado	02/01/2020	à	01/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
9150	Juliana de O. Borges	11/12/2019	à	10/12/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
8759	José Sidnei Januário	02/01/2020	à	01/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
4226	José Alex Martins	01/02/2020	à	31/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
5600	Jair de G. Machado	17/06/2019	à	16/06/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
8032	Josilene Gomes	01/03/2020	à	29/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
4226	José Alex Marins	01/02/2020	à	31/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
2847	Joelmo Silveira	18/02/2019	à	17/02/2020	08/02/2021	à	28/02/2021
2564	João Carlos R. da Silva	01/03/2019	à	29/02/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
4503	José Nazareno Mateus	01/07/2018	à	30/06/2019	01/02/2021	à	02/03/2021
9155	Kele da S. Serafim	18/12/2019	à	17/12/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
2853	Leonor Dal Pont	03/02/2020	à	02/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
9151	Lucas Silveira W. Matos	11/12/2019	à	10/12/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
8314	Leonete P. de Souza	03/07/2019	à	02/07/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
5309	Lidia Wagner da Silva	01/02/2020	à	31/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
8781	Mariane Kirsch Costa	06/02/2020	à	05/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
8774	Maria A. O. Cardoso	05/02/2019	à	04/02/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
8768	Margaret J. P. Vieira	04/02/2019	à	03/02/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
8304	Marivalda P. da Silva	04/04/2017	à	17/11/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
3555	Marcia Bólico	18/01/2020	à	17/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
8996	Patricia P.O. Casagrande	18/03/2019	à	17/03/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
3223	Rosinéia A. Ferreira	02/02/2020	à	01/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
5310	Roselane da S. Colares	01/02/2020	à	31/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
7471	Rogério Altenir Pinto	01/03/2019	à	28/02/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
8751	Roseti P da C. Oliveira	23/11/2019	à	22/11/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
8744	Rafael Alonso	01/11/2019	à	31/10/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
9381	Rochielle Maciel Silveira	13/02/2020	à	12/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
3223	Rosinéia Alves Ferreira	02/02/2020	à	01/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
2724	Regina da S. G. Magnus	22/04/2018	à	21/04/2019	01/02/2021	à	02/03/2021
4229	Santos Machado Porto	01/02/2020	à	31/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
1079	Simone Juchem	01/07/2018	à	30/06/2019	01/02/2021	à	02/03/2021
3608	Sirlene Maciel Silveira	06/02/2020	à	05/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
9838	Scheila Turazzi Pereira	13/02/2020	à	12/02/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
6347	Scheila Borba de Soluza	02/01/2020	à	01/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
8007	Vanessa P. A. Silveira	14/01/2020	à	13/01/2021	01/02/2021	à	02/03/2021
8750	Vanessa Viana Costa	23/11/2019	à	22/11/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
1415	Vanderléia B. Reos	01/03/2019	à	29/02/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
3824	Vanessa Isoppo da Silva	27/11/2019	à	26/11/2020	01/02/2021	à	02/03/2021
3615	Vera Lucia dos Santos	03/02/2019	à	02/02/2020	01/02/2021	à	02/03/2021

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 17 de fevereiro de 2021.

Gislane Dias da Cunha
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

Ronaldo Destro Dal Pont
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTATIA 038/2021

Publicação Nº 2876018

PORTARIA Nº 038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.
EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhora Gislane Dias da Cunha, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1.414 de 20 de Maio de 2003, e suas alterações.

RESOLVE:
Exonerar a Pedido o Servidor efetivo Sra. DANIELA DA SILVA VERONEZ, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4368, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nomeado pela Portaria nº 272, de 29 de novembro de 2012.

Fica revogada a Portaria nº 272, de 29 de novembro de 2012, e demais disposições em contrário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 01 de fevereiro de 2021.

Gislane Dias da Cunha
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

Ronaldo Destro Dal Pont
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO Nº 067 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876795

DECRETO N°. 067 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL DAIANE KLUGE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. – Fica alterada a Lotação da Servidora Pública Municipal Daiane Kluge, ocupante do cargo de Psicóloga 40h semanais, nomeada pelo Decreto nº 078 de 03.05.2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria de Saúde a partir do dia 19.02.2021.

Art.2 °. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil (SC),
19 de fevereiro de 2021.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

DIEGO GUSTAVO KIRCH
Diretor de Administração

DECRETO Nº 068 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876799

DECRETO N°. 067 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A LOTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL DAIANE KLUGE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. – Fica alterada a Lotação da Servidora Pública Municipal Daiane Kluge, ocupante do cargo de Psicóloga 40h semanais, nomeada pelo Decreto nº 078 de 03.05.2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria de Saúde a partir do dia 19.02.2021.

Art.2 °. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vinculada a Lei 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil (SC),
19 de fevereiro de 2021.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

DIEGO GUSTAVO KIRCH
Diretor de Administração

PREGÃO Nº 009/2021

Publicação Nº 2877492

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE SUL BRASIL
Aviso de Licitação

Processo N.º 019/2021 - Pregão Presencial nº 09/2021 Para Registro de Preços

O Município de SUL BRASIL – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 009/2021 – decorrente do PROCESSO 019/2021, visando a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA COMBUSTÍVEIS – GASOLINA E GÁS DE COZINHA, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 16H00MIN DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Dr. José Leal Filho, 589, SUL BRASIL - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 16H15MIN DO DIA 05 DE MARÇO DE 2021, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Sul Brasil. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3367 0030, ou diretamente no Setor Administrativo sito Rua Dr. José Leal Filho, 589, Sul Brasil - SC, 22 de fevereiro de 2021. Maurilio Ostroski - Prefeito Municipal

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2877128

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre a designação da servidora legislativa Lidamir Pricila da Veiga Pirolli, para assumir a função de responsável pela ouvidoria e gestora do sistema Fala.BR

JANICE POSSENTI, Presidente da Câmara de Vereadores de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 19, II, e artigo 154, § 1º, g, ambos do Regimento Interno da Câmara, promulga a presente Resolução:

Art. 1º Fica designada à servidora do legislativo LINDAMIR PRICILA DA VEIGA PIROLLI, assumir a função de responsável pela ouvidoria e gestora do sistema Fala.BR, sem acumulação remuneratória.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sul Brasil – SC, 19 de fevereiro de 2021.

Janice Possenti
Presidente

Taió

Prefeitura

2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO E CHAMADA PÚBLICA

Publicação Nº 2875972

MUNICÍPIO DE TAIÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2019

2ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO 004/2019

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 203/2017, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da administração pública para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como disposto na Lei Complementar 046/2000 e alterações, torna público o Quadro de Vagas, conforme estabelecido no Edital do Processo Seletivo 004/2019.

2ª CHAMADA PÚBLICA 2021

A escolha de vagas será realizada no dia 23 de fevereiro de 2021 às 15:00 horas para Pedagogia (Séries Iniciais e Educação Infantil). As vagas que não forem preenchidas com os inscritos no processo seletivo 004/2019 serão ofertadas em Chamada Pública, logo em seguida.
As vagas para a Educação Especial e Disciplinas Específicas ocorrerá dia 23 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas. As vagas que não forem preenchidas com os inscritos no processo seletivo 004/2019 serão ofertadas em Chamada Pública, logo em seguida.
A escolha de vagas acontecerá na Câmara de Vereadores - Plenário Manuel Correa de Negreiros, na Rua Coronel Federsen, 1640, Centro, Taió/SC.

Taió/SC, em 22 de fevereiro de 2021

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito Município

QUADRO DE VAGAS – PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL

VAGA	TURNO	HORÁRIO	MOTIVO	PERÍODO
20h – CEI Carlos Purnhagen	Vesp.	PRÉ II 13h às 17h	Aposentadoria Vani Filippi Klug	Até o término do ano letivo ou realização de concurso.
20h – CEI Padre Eduardo	Mat.	MATERNAL IB 8:30h às 12:30h	Aposentadoria Anelise Klein	Até o término do ano letivo ou realização de concurso.
20h – CEI Cinderela	Interm.	PRÉ 10:30hs às 14:30	Turno ininterrupto	Até o término do ano letivo.
20h – CEI Cinderela	Interm. e Vesp.	VOLANTE	Turno ininterrupto	Até o término do ano letivo.
20h – CEI Conrad Heymanns	Interm.	PRÉ 10:50 ÀS 14:50	Falecimento Marilene Floriano	Até o término do ano letivo ou realização de concurso.
20h – CEI Turminha do Puff	Vesp.	BERÇÁRIO IC 13h às 17hs	FG Cristiana Sandri de Souza	Até o término da FG ou termino do ano letivo.
40h – CEI Anjo da Guarda	Mat. e Vesp.	MATERNAL I 8:30h às 12:30h 14:30h às 18:30h	Licença Gislaina Berri Gorges	Até o término da licença ou término do ano letivo.

QUADRO DE VAGAS – ENSINO FUNDAMENTAL (DISCIPLINAS ESPECÍFICAS)

VAGA	TURMA DISCIPLINA	TURNO	MOTIVO	PERÍODO
20h – EEBP ERNA HEIDRICH	Educação Física	Mat.	Licença médica Edelaine Patricia Peters Regis da Silva	Até o término da licença.
20h – EEBP ERNA HEIDRICH	Inglês/1 Ensino Religioso Habilitação em inglês	Vesp.	Aumento a grade escolar, com referência a língua estrangeira.	Até o término do ano letivo.

QUADRO DE VAGAS – PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL

VAGA	TURNO	MOTIVO	PERÍODO
20h – EEF Adolpho Ewald	Mat.	9º ano – IARA EUGÊNIO – Deficiência intelectual leve/moderada	Durante a matrícula do aluno ou término do ano letivo.
20h – CEI Carlos Purnhagen	Mat.	PRÉ – Daniel Zils – Atraso do desenvolvimento neuropsicomotor	Durante a matrícula do aluno ou término do ano letivo.

20h – CEI Carlos Purnhagen	Vesp.	PRÉ – Theodora Dalfovo Franz – Transtorno do aspectro autista	Durante a matrícula do aluno ou término do ano letivo.

2º TERMO ADITIVO

Publicação Nº 2875087

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 42, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Por este instrumento de Termo Aditivo de contrato celebram de um lado a pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Luiz Bertoli, 44, Centro, na cidade de Taió/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.765.488/0001-02, neste ato representado pelo prefeito o Sr. HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa WANIA MENGARDA BACH ME, Pessoa Jurídica, localizada na rua Juvenal Duarte, n. 40, bairro Seminário, Município de Taió/SC, inscrita no CNPJ sob n. 27.146.573/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Edson Bach, portador da carteira de identidade n. 1.862.184, inscrito no CPF n. 506.017.099-34, residente e domiciliado no município de Taió/SC, doravante denominada CONTRATADA, estabelecem entre si o presente Termo Aditivo do Contrato n. 42, de 09 de setembro de 2020, e pelas cláusulas a seguir, expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo é firmado com fulcro no artigo 65, parágrafo I, e conformidade com o artigo 57, parágrafo II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como o § 3 e § 4, inciso I, do artigo 62, bem como as condições do Edital de Tomada de Preços n. 68/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Fica acrescido ao processo licitatório n. 68/2020, juntamente com o Contrato mencionado acima, o valor de R$ 15.933,33 (quinze mil e novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R$ 146.975,81, conforme demonstração nas justificativas anexo ao presente processo. A referidas alterações se fez necessário em virtude do reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa, devido ao aumento dos materiais para realização da obra, devido a pandemia do Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na lei orçamentária do exercício de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado no Mural do Município, nos termos do Parágrafo único, do Art.61, da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações.

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, permanecendo assim com seus efeitos.

E, por estarem assim, Contratante e Contratado, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Taió/SC, 19 de fevereiro de 2021.

HORST ALEXANDRE PURGJAGEN
PREFEITO

WANIA MENGARDA BACH ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Carlos Cava Elves Johny Schreiber
CPF: 033.743.249-08 CPF: 824.726.379-34

De Acordo:

Emerson de Figueredo
OAB/SC-47.288

CLASSIFICAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

Publicação Nº 2875605

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, Prefeito do Município de Taió Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 187, de 21 de março de 2017, TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO FINAL ao Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2021, conforme Ata de Julgamento realizada pela comissão nomeada através da Portaria n.º 15.071 de 02 de fevereiro de 2021, conforme segue:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	071	JUAREZ MARCOLLA	13/04/1952	167
2	027	CATARINA FERNANDES	22/04/1974	127
3	056	ALEXANDRA DA SILVA NOBRE DOS SANTOS	30/11/1977	79
4	009	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13/04/1966	74
5	052	CRISTIANE GIRARDI MELLO	-	56
6	011	ERIVELTON PIRES DE LIMA	07/09/1976	51
7	079	DANIEL BITTENCOURT	29/01/1991	44
8	048	ASSI MERVES MICHEL	29/06/1969	43
9	083	LÚCIA MIRANDA	19/12/1964	41
10	018	DERCI BLANCK ROSA	21/03/1963	36
11	029	FRANCIELI SOUZA DA SILVA JESUITA	05/01/1992	21
12	012	JOICE FERNANDA HARBS	22/11/1995	18
13	020	ANA CLAUDIA ALVES	26/02/1999	17
14	014	JANAINA ALVES DE JESUS	11/012/1993	10
15	072	BIANCA GOMES RUFINO	11/06/1992	10
16	013	LINDACIR ALVES PIRES	28/01/1983	7
17	054	ANDRE FELIPI	22/02/1991	6
18	065	LUCIA DE LIMA VIANTE	21/06/1960	0
19	042	LUCIA GOULART MAÇANEIRO	31/08/1967	0
20	024	NELSO GOULART	04/11/1961	0
21	023	LUCIANA GOULART	15/05/1981	0
22	073	JOCIANE ALVES DE LIMA	18/10/1985	0
23	030	JUÇARA OBERZINER	07/09/1986	0
24	075	DALINE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	02/05/1994	0
25	041	CAROLINA KARSTEN HEROERT	28/07/1994	0
26	022	KÉTLIN BRENDA BARCELLOS	23/08/1996	0
27	037	AMANDA DA SILVA	06/01/1997	0
28	040	BRANDA PAULA HERGERT	30/03/1997	0
29	070	LIRIANE DA SILVA RODRIGUES	07/04/1997	0
30	008	VANESSA SANTANA DOS SANTOS	17/08/1997	0
31	057	JENIFER KARINE PASSING	12/06/2001	0
32	044	STEFANI MARIA LEANDRO	02/12/2001	0
33	019	VITORIA GABRIELA ALMEIDA DO NASCIMENTO DE FREITAS	20/01/2002	0

AUXILIAR DE DENTISTA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	080	CLEIZI DIANA RECH	14/01/1987	0

MÉDICO CLÍNICO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	038	PAULO CÉSAR DE PAULA SOUZA	10/10/1950	382

OPERADOR DE EQUIPAMENTO(MOTORISTA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	051	ARY GOETTEN DE SOUZA	27/08/1954	357
2	002	ANTINÓRIO CLAUDINO	24/02/1955	261
3	26	AFONSO KNIESS	08/02/1962	257
4	068	JOÃO SCHIMILLA	27/03/1964	241

5	046	PEDRO VALENTIM	25/03/1952	216
6	058	JANIR STRINGARI	30/10/1964	201
7	004	JUARI BERRI	17/09/1980	180
8	066	NELSON SCHMILLA	25/07/1972	123
9	055	FABIO SOARES DA SILVA	26/09/1984	103
10	010	SEBASTIÃO SCHULTZ	14/01/1957	107
11	043	CHESTER ESTIVEM FRANÇA	30/09/1980	98
12	033	OSMAR ANDERLE	11/10/1958	89
13	053	VILMAR MENEL	02/08/1963	67
14	035	EVERSON SCHMINSKI	10/02/1989	61
15	015	BRAULINO MARCIANO FELIPE	11/01/1991	58
16	067	ADRIANO CLAUDINO	26/08/1986	56
17	082	DAIAN FABRICIO RICARDO	09/07/1981	55
18	034	LUCIANO ZANIZ	05/11/1978	40
19	060	JOCIMAR CARVALHO DE CAMARGO	15/08/1982	35
20	039	MARCIO ZANGUELINI	14/02/1983	32
21	078	MARCOS ANTONIO LORENZETTI	18/04/1998	20
22	006	DARCI BACK	08/07/1968	16
23	049	DEJAVAN MICHEL	04/11/1986	10
24	017	DIRCEU RENATO LEMKE DE SOUZA	16/11/1968	0
25	059	JAIR SILVERIO	10/07/1967	0
26	028	HENRIQUE KAESTNER	09/09/1970	0
27	007	AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA	17/05/1985	0
28	063	ANTONIO CARLOS SENES	16/03/1988	0
29	062	TIAGO SOARES DOS SANTOS	08/09/1989	0
30	021	LEONARDO DIAS DE FREITAS	06/06/1993	0
31	061	JHONATAN BACK	01/08/1994	0

OPERADOR DE EQUIPAMENTO(OPERADOR DE PATROLA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	003	WILSON BLANCK	08/03/1959	413
2	064	PAULO VITOR PETERS	12/02/1987	80

OPERADOR DE EQUIPAMENTO(OPERADOR DE TRATOR SOBRE ESTEIRA)

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	077	JOÃO PAULO DOMINGOS PEDRO	23/08/1982	103
2	031	JOANIR NOLLI	28/08/1967	89
3	069	VITOR SOUZA MACHADO	17/12/1973	0
4	050	EDEVALDO PAWLACK	10/08/1985	0

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTOS
1	076	MARIA G. ODORIZZI VIZENTAINER	01/10/1966	109
2	016	LÚCIA REGIANA CORREA	08/05/1963	57
3	045	ZÉLIA MODESTO DA SILVA CERNUCK	30/11/1980	41
4	005	DEIVITE DA SILVA	30/09/1986	39
5	036	LUIZ CARLOS CARVALHO LEAL	17/01/1983	38
6	025	ANA PAULA PEREIRA AGUIAR	18/08/1970	0
7	081	CRISTIANE DIEL	26/11/1979	0
8	074	MARIA G. GIACOMOZZI DA SILVA	02/03/1997	0
9	032	TAINÁ LESKE	05/03/1999	0

Taió, em 22 de fevereiro de 2021.
HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

DECRETO Nº 7.349/2021

Publicação Nº 2876317

DECRETO Nº 7.349, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Regulariza a concessão, limitação e distribuição de táxis do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990,
Considerando o disposto na Lei nº 2.769 de 09 de março de 2001 que em seu art. 5º autoriza a transferência do direito outorgado de exploração de serviço de táxi.
Considerando o disposto no Decreto nº 3.603 de 01 de novembro de 2006 que regulamenta o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro-taxi, que em seu capítulo V dispõe sobre a transferência e cancelamento da permissão de exploração do serviço de táxi.
Considerando o disposto no Decreto nº 3.603 de 01 de novembro de 2006 que em seu art. 9º afirma que "o termo de permissão da pessoa física estará implicitamente compreendido no Alvará de Estacionamento".
Considerando que houvera a efetiva transferência dos pontos de táxis, não tendo sido regularizado à época da transação a distribuição dos pontos no âmbito municipal.
Considerando que por vários anos consecutivos foram fornecidos alvarás de funcionamento e localização para os profissionais abaixo indicados.
Considerando que estes profissionais exercem estas atividades em nome próprio no âmbito deste município há muito.
Considerando que é necessário regularizar a exploração do serviço de táxi no âmbito municipal.

DECRETA:
Art. 1º As vagas ora regularizadas serão ocupadas pelos profissionais abaixo indicados:
I – Ponto de Táxi da Rua Franz Xavier Mainhardt, nº 530, Centro – Taió – SC:
- Heinrich Hackbarth 42013755953
II – Ponto de Táxi da Rua Coronel Feddersen, nº 2.072, Centro – Taió – SC:
- Jean Carlo Fernandes
- Silmar dos Santos
III – Ponto de Táxi da Rua Roberto Mayer – Bairro do Seminário – Próximo ao Ginásio Municipal Vital Valentini – Taió – SC:
- Marilene Witkowski

Art. 2º Os pontos mencionados neste Decreto serão regidos pela Lei nº 2.769 de 9 de março de 2001 e pelo Decreto nº 3.603 de 01 de novembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taió, 22 de fevereiro de 2021.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN ELVES JOHNY SCHREIBER
Prefeito do Município de Taió Secretária de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 15162/2021

Publicação Nº 2877173

PORTARIA No 15.162, de 22/02/2021

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990.

CONSIDERANDO o Ofício de n° 057/2021/GAB, datado de 19 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
designar os servidores públicos municipais DIEGO MARCOS FELDHAUS, DIRCEU ROBERTO WILLWOCK, FRANCOIS FERDINAND DE BEM URBAN, JOÃO RICARDO MEES e RAFAEL BUSARELLO, para responder pelo Licenciamento Ambiental.

P.R.I.

Taió, 22 de fevereiro de 2021.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

PORTARIA Nº 15163/2021

Publicação Nº 2877174

PORTARIA No 15.163, de 22/02/2021

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada em 23 de março de 1990.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0010/2021, de 22 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
a contar de 23 de fevereiro de 2021, interromper o período de gozo de férias estabelecido na Portaria no 15.095/2021, da servidora pública municipal, IRINEIA CARDOSO DE LURDES BALDESSAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, com exercício na Secretaria de Planejamento, Habitação, Turismo, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Sustentável, ficando ainda um saldo de 24 (vinte e quatro) dias.

P.R.I.

Taió, 22 de fevereiro de 2021.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

PORTARIA Nº 15164/2021

Publicação Nº 2877175

PORTARIA No 15.164, de 22/02/2021

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990.

CONSIDERANDO o Ofício de n° 055/2021/GAB, de 18 de fevereiro de 2021
RESOLVE:
a partir do dia 05 de fevereiro, designar a servidora pública municipal DENISE CAPISTRANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível 3, para ser responsável pelo PROCON do Município de Taió.

P.R.I.

Taió, 22 de fevereiro de 2021.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

PORTARIA Nº 15165/2021

Publicação Nº 2877176

PORTARIA No 15.165, de 22/02/2021

ALTERA HORÁRIO DE TRABALHO/EXPEDIENTE DE SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII, do Art. 70, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990 e com fulcro no Art. 2o, parágrafo único, da Lei Complementar no 010/95, de 11 de julho de 1995.

CONSIDERANDO o Ofício n.º SECE/046/2021, protocolado sob n.º 1287, em 17 de fevereiro de 2021.
RESOLVE:
alterar horário de trabalho/expediente das servidoras pública municipais CELINA KLAUMANN MACHADO e ELIANE CAMPREGHER CONZATTI , ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a ser cumprido de segunda à sexta-feira das 6:50h às 10:50h e das 12:30h às 16:30h;
alterar horário de trabalho/expediente das servidoras públicas municipais ELENA BONIN KESTRING e TANIA PATEL NARDELLI, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a ser cumprido de segunda à sexta-feira das 08:30h às 12:30h e das 13:00h às 17:00h;
alterar horário de trabalho/expediente da servidora pública municipal TEREZINHA DE SOUZA ABREU, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professor, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a ser cumprido de segunda à terça-feira das 13:30h às 17:30h e de quinta a sexta-feira das 12:30h às 16:30h;
alterar horário de trabalho/expediente da servidora pública municipal JANETE BERLANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e exercício na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a ser cumprido de segunda à sexta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

P.R.I.

Taió, 22 de fevereiro de 2021.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

PORTARIA Nº 15166/2021

Publicação Nº 2877177

PORTARIA No 15.166, de 22/02/2021
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Prefeito do Município de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, incisos VI e VII, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990, combinada com o Art. 19, da Lei Complementar no 010/95, de 11 de julho de 1995.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 037/2020, datado de 18 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
conceder progressão funcional de 3% (três por cento) sobre o vencimento base, a contar do mês de fevereiro de 2021, aos servidores públicos municipais AIRTON DA SILVA, CARLOS CAVA e RAUL RAHN.

P.R.I.

Taió, 22 de fevereiro de 2021.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

Publicação Nº 2875588

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN, Prefeito do Município de Taió Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar 187, de 21 de março de 2017, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ao Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2021, conforme Ata de Julgamento realizada pela comissão nomeada através da Portaria n.º 15.071 de 02 de fevereiro de 2021, conforme segue:

ANÁLISE DOS RECURSOS IMPETRADOS

CANDIDATO: Ademir da Silva
N° INSCRIÇÃO: 001
RECURSO: O candidato pede reconsideração da decisão do indeferimento da sua inscrição alegando que o diploma ou habilitação do cargo deve ser exigído na posse e não na inscrição para o concurso público e apresenta cópia frente e verso do seu RG.

DECISÃO: Mantido indeferimento.
Em que pese o candidato ter apresentado o seu documento de identificação junto com o recurso, é de se lembrar que isto ocorreu a posterior, contrariando o ítem 2.2. do edital do processo seletivo. Ao contrário do que alega o candidato o documento mencionado era requisito para a inscrição no processo seletivo e não para exercício do cargo, de modo que sua apresentação a destempo pode trazer prejuízo aos demais candidatos que regularmente apresentaram tempestivamente todos os documentos necessários para a inscrição. Desta forma, o indeferimento é medida que se ajusta ao caso.

CANDIDATO: Célio Bruno Apolinário
N° INSCRIÇÃO: 047
RECURSO: O candidato pede reconsideração da decisão do indeferimento da sua inscrição alegando que, em que pese, ter se inscrito para Operador de Escavadeira Hidráulica, em verdade gostaria de ter se inscrito para Operador de Equipamento.

DECISÃO: Mantido indeferimento.

Fica mantido o indeferimento da inscrição do candidato, pois ainda que este tenha manifestado a intenção de ter se inscrito para o cargo de Operador de Equipamento, não há como enquadrá-lo em um dos três possíveis equipamentos para o qual existe vaga, uma vez que o candidato não deixou claro qual equipamento efetivamente opera, de modo que, a inscrição fica indeferida pelo ítem 2.7. do edital, já que o candidato prestou declarações inexatas.

De acordo com a análise dos recursos, mantém-se inalteradas inscrições deferidas e indeferidas, bem como a classificação.

Taió, em 22 de fevereiro de 2021.

HORST ALEXANDRE PURNHAGEN
Prefeito

Tangará

Prefeitura

DECRETO N.º 013, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE TANGARÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876503

DECRETO N.º 013, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS E O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE TANGARÁ/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal n° 106, de 27 de agosto de 2019,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os representantes para a composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de interesse Social, conforme abaixo:

I – 04 (quatro) Conselheiros Governamentais vinculados ao Poder Público Municipal, das seguintes áreas:

a) Representante da política de habitação:
Titular: HELINTON PAIVA DE SÁ
Suplente: FERNANDA DALMOLIN

b) Representante da política de assistência social:
Titular: CAROLINE LUCHESI MACIEL
Suplente: VANDREIA BONASSI RAMPON

c) Representante da política de planejamento urbano:
Titular: CAMILA BRUNS
Suplente: WILLIAN ZEN

d) Representante da política de obras públicas:
Titular: LARISSA VENDRUSCOLO
Suplente: CRISTIANE PICCININ

II – 02 (dois) Conselheiros não Governamentais, dos seguintes segmentos:

a) Representante de entidade que atue no desenvolvimento econômico:
Titular: PAULO ROBERTO COSER
Suplente: GIANDRA CERON

b) Representante de entidade dos trabalhadores:
Titular: VICENTE DEMORI
Suplente: EUGENIO CLEMIR BOLZANI

III – 02 (dois) representantes de movimentos populares:

a) Associação dos Moradores do Bairro Bela Vista:
Titular: IZABEL APARECIDA BAZANI
Suplente: OSNILDO DOMINGOS DOS SANTOS

b) Associação dos Moradores do Loteamento Novo Horizonte:
Titular: FERNANDO JOSÉ DE SOUZA
Suplente: EDSON CERON

Art. 2º - As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho e do Fundo não serão remuneradas em razão da relevância social.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 133, de 29 de outubro de 2019.

CENTRO ADMNISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.
ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. NOMEIA SERVIDORES PARA EFETUAR CONTROLE DIÁRIO DOS REGISTROS DE PONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Publicação Nº 2876511

PORTARIA N.º 114, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
NOMEIA SERVIDORES PARA EFETUAR CONTROLE DIÁRIO DOS REGISTROS DE PONTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, VII, da Lei Orgânica do Município e:

Considerando o contido no art. 5º da Instrução Normativa n.º 002/2015 do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes servidores para efetuarem o controle diário dos registros de ponto eletrônico:

I – ELISSANA MARIA ZINI CANAL, responsável pelo ponto eletrônico na Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;

II – MARLUCI PERAZZOLI KAFFER, responsável pelo ponto eletrônico na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;

III – FÁBIO EDUARDO SIMIONATTO DA SILVA, responsável pelo ponto eletrônico na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;

IV – ANDREIA RAMBO THOMÉ, responsável pelo ponto eletrônico no Hospital Municipal Frei Rogério;

V – FERNANDA DALMOLIN, responsável pelo ponto eletrônico no Abrigo Institucional Casa Lar;

VI – CIDINEIA GRAHL, responsável pelo ponto eletrônico na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Esportes e Lazer;

VII – LUCIANA FÁTIMA DOS SANTOS, responsável pelo ponto eletrônico no Centro de Educação Infantil Angela Fungati;

VIII – JAQUELINE LEISER, responsável pelo ponto eletrônico na Creche Municipal Jane Maria Arcari Filippin;

IX – ANTONIO LUIZ VALER, responsável pelo ponto eletrônico da Escola Básica Municipal Maria Luiza Ozório Zummer;

X – ROSELI CLAUDETE BOTEGAL, responsável pelo ponto eletrônico da Escola Municipal Crescer e Aprender;

XI – JAKELINI DANIELEVICZ GOMES, responsável pelo ponto eletrônico do Corpo de Bombeiros de Tangará;

Art. 2º Caberá aos responsáveis, o controle da assiduidade e cumprimento da jornada de trabalho do servidor e serás, solidariamente, responsável pela veracidade das informações constantes nos registros.

Art. 3º Qualquer mudança no quadro de horário, seja por transferência de servidor ou alteração de horários de trabalho ou admissão/rescisão de servidor, obriga sua regularização no cadastro do sistema de registro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 296, de 24 de abril de 2020.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876505

PORTARIA Nº 104, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para aquisição de equipos para bombas de infusão (medicação), de modo à atender às necessidades do Hospital Municipal Frei Rogério no Município de Tangará/SC, no valor de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), da empresa SANTA SUL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 04.599.470/0001-74, conforme determina o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876506

PORTARIA Nº 106, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para aquisição de máscaras laríngeas silicone n° 5 e máscara laríngeas silicone n° 4, para o Hospital Municipal Frei Rogério no Município de Tangará/SC, no valor de R$ 1.192,00 (um mil, cento e noventa e dois reais), da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, conforme determina o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021. "DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 2876508

PORTARIA Nº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

"DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALDAIR BIASIOLO, Prefeito de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso, VII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 24, incisos VIII e XXX, da Lei n. 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1.º Declara dispensável a licitação para contratação de empresa de pesquisa agropecuária e extensão rural de Santa Catarina – EPAGRI para a prestação de serviço de assistência técnica e extensão rural no Município de Tangará/SC, no valor de R$ 43.489,36(quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais com trinta e seis centavos), da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 83.052.191/0005-96, conforme determina o incisos VIII e XXX, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALDAIR BIASIOLO
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO PE 001.2021 - HMFR

Publicação Nº 2875226

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
RETIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna às empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO deste. Corrige-se a descrição do item 01 do Pregão Eletrônico n° 001/2021, objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALANDRA MURAL ELÉTRICA PARA O SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL FREI ROGÉRIO.
Ficando assim alterada data de abertura do mesmo, para o dia 25/03/2021 às 10h00min horas
O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Av. Irmãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450 ou através dos sites https://www.tangara.sc.gov.br/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/.
Tangará, 22 de Fevereiro de 2021.
Aldair Biasiolo
Prefeito Municipal de Tangará

ATA DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.2021

Publicação Nº 2875671

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CNPJ: 82.827.999/0001-01 **Telefone:** (49) 3532-1522
Endereço: Av. Irmãos Piccoli, 267 - Centro
CEP: 89642-000 - Tangará / null

Pregão presencial
6/2021

Número Processo: 15/2021
Data do Processo: 28/01/2021

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DA CME (COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES).

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 1/2021

No dia 22/02/2021 às 10:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 47/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 15/2021 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participa deste certame a seguinte empresa:

1. LIGA CAMPONOVENSE DE FUTEBOL, representada neste ato por ELISEU CARLOS DE OLIVEIRA.

Iniciado o certame, uma única empresa se credenciou, passando para vista e rubrica nos envelopes pelo representante presente, analisado o credenciamento da empresa que estava de acordo com o edital, sendo habilitada para o certame, após passou-se para a abertura do envelope da proposta, constatou-se que a empresa participante encontrava-se habilitada para os lances. Passou-se então para fase dos lances, feito a tentativa de negociação a empresa baixou o valor da sua proposta, após sagrou-se vencedor do lote 1 a empresa LIGA CAMPONOVENSE DE FUTEBOL com o valor total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Após aberto o envelope da documentação da empresa vencedora, constatou-se que estava de acordo com as exigências do edital. Nenhuma empresa manifestou intensão de recurso. Sem mais encerrado certame. Publique-se o presente resultado no site www.tangara.sc.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC na data de 22/02/2021. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Lote: 1

Fornecedor: LIGA CAMPONOVENSE DE FUTEBOL

N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Campeonato Municipal de Futsal. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista Campeonato Municipal de Futsal. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista	JOGO		200,00	292,4900	58.498,00
2	Campeonato Municipal de Voleibol. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista Campeonato Municipal de Voleibol. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista	JOGO		100,00	292,5000	29.250,00
3	Campeonato Municipal de Futebol de Campo. Um árbitro, dois assistentes (bandeirinhas) e um mesário Campeonato Municipal de Futebol de Campo. Um árbitro, dois assistentes (bandeirinhas) e um mesário	JOGO		100,00	536,2600	53.626,00
4	Campeonato Municipal de Futebol Suíço. Dois árbitros e um mesário. Campeonato Municipal de Futebol Suíço. Dois árbitros e um mesário.	JOGO		150,00	292,5000	43.875,00
5	Campeonato Regional de Voleibol. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista Campeonato Regional de Voleibol. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista	JOGO		100,00	292,5000	29.250,00
6	Campeonato Regional de Futsal. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista Campeonato Regional de Futsal. Dois árbitros, um mesário e um cronometrista	JOGO		150,00	292,5000	43.875,00
7	Campeonato Regional de Futebol de Campo. Um árbitro, dois assistentes (bandeirinhas) e um mesário. Campeonato Regional de Futebol de Campo. Um árbitro, dois assistentes (bandeirinhas) e um mesário.	JOGO		100,00	536,2600	53.626,00

Valor total do lote: 312.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tangará, 22/02/2021

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CRISTIANE PICCININ
PREGOEIRO

DAIANE NEIS ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

elisangela da silva stiehl
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELISEU CARLOS DE OLIVEIRA
(LIGA CAMPONOVENSE DE FUTEBOL)

Tigrinhos

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031-2020

Publicação Nº 2875753

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Processo Licitatório nº. 021/2020
Tomada de Preços nº. 004/2020
O MUNICIPIO DE TIGRINHOS – torna público, para conhecimento dos interessados, que foi celebrado termo aditivo para reequilíbrio econômico financeiro e prorrogação do prazo contratual referente ao contrato nº. 031/2020 com a empresa LEANDRO KOROCH – CNPJ: 18.490.153/0001-20, para Execução do Projeto de Ampliação e Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Olívio Baczinski.
TIGRINHOS/SC, em 15 de dezembro de 2020.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Tijucas

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FME/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/FME/2021

Publicação Nº 2875921

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/FME/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/FME/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Revitalização da Quadra de Esportes no bairro Nova Descoberta Incluindo Serviços e Materiais, para Secretaria Municipal de Esportes, do município de Tijucas/SC
Tipo: Menor Preço Global
Data de Abertura: 11 de março de 2021, as 08h00.
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELOI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMT/2021 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/PMT/2021

Publicação Nº 2876224

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/PMT/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 012/PMT/2021

Objeto: Contratação de Empresa para Pintura de Sinalização Viária, no Município de Tijucas/SC, atendendo a necessidade da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos - DITRAN.
Tipo: Menor Preço Global;
Data de Abertura: 08 de março de 2021, as 09h30min;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

.

AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/PMT/2021 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 013/PMT/2021

Publicação Nº 2876435

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/PMT/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 013/PMT/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Viária, para a Coordenação Municipal de Convênios, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Tijucas – SC.
Tipo: Menor Preço Global;
Data de Abertura: 08 de março de 2021, as 10h30min;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

.

DECRETO Nº 1662/2021 DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS

Publicação Nº 2875453

DECRETO Nº 1662, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas.

ELÓI MARIANO ROCHA, Prefeito do Municipal de Tijucas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 82 inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, em atendimento a recomendação contábil e de conformidade com a art. 17 da Lei 2805/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementada em R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) a dotação orçamentária que segue:
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS
01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas
82430087 – 2048– Apoio às Entidades Assistenciais e Assistência ao Menor
4.4.90.00 (10) 06.35.0075 – Aplicação Direta ..... R$ 12.000,00

Art. 2º - A Suplementação referida no artigo anterior correrá por conta da anulação de dotação conforme segue :

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIJUCAS
01 – Fundo Municipal de Assistência Social de Tijucas
82430087 – 2048– Apoio às Entidades Assistenciais e Assistência ao Menor
3.3.90.00 (09) 06.35.0075 – Aplicação Direta ..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na dada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 22 de fevereiro de 2021.

ELÓI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

EXTRATO ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DA EMPRESA SEGUNDA COLOCADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/PMT/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/PMT/2021

Publicação Nº 2875754

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeadas pela Portaria 10/2021, para cumprir os procedimentos relativos ao Processo Licitatório nº 011/PMT/2021 - Pregão Presencial nº 005/PMT/2021, tendo por objeto: Aquisição de Apostilas referente ao Sistema Pedagógico de Ensino para Alunos e Professores do Ensino Fundamental, incluindo Assessoria continuada, Sistema de Avaliação e Cursos de Formação continuada para os Docentes da Secretaria Municipal de Educação, de Tijucas - SC. Passou-se a abertura do envelope Documentação da segunda colocada a empresa EDITORA FTD S.A, após análise verificou-se que a empresa restou habilitada. As amostras apresentadas pela empresa também atende com os requisitos solicitados pela Secretaria de Educação. Ficando desde já franqueada vista dos autos. Publique-se para os fins e efeitos legais. Tijucas, SC, 22 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 003/FMS/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/FMS/2021

Publicação Nº 2875757

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 003/FMS/2021 DO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/FMS/2021

Objeto: Aquisição de móveis para uso nas dependências do Fundo Municipal de Saúde, do município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo NORMELIA LOTTERMANN foi vencedora dos itens: 11 e 14 no valor de R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais).
Empresa Vencedora do Processo MONARCA COMERCIAL LTDA EPP foi vencedora dos itens: 02, 04, 05 e 09 no valor de R$ 29.780,00 (Vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais).
Empresa Vencedora do Processo POSITIVA GOAL COMERCIO DE ARTIGOS DE ROUPAS E MÓVEIS foi vencedora dos itens: 01, 03, 07 e 10 no valor de R$ 33.351,00 (Trinta e três mil, trezentos e cinq-enta e um reais).
Empresa Vencedora do Processo GM INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA foi vencedora dos item: 08 no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Empresa Vencedora do Processo DOMPEL INFORMATICA E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA foi vencedora dos itens: 06 e 13 no valor de R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).
Empresa Vencedora do Processo RIO FLEX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA foi vencedora do item: 12 no valor de R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais).

Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 006/FMS/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/FMS/2021

Publicação Nº 2875807

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 006/FMS/2021 DO
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/FMS/2021

Objeto: Aquisição de câmara fria para armazenagem das vacinas COVID - 19 estes equipamentos serão necessários para a conservação das vacinas, para manter a qualidade e eficácia do produto. Serão destinados para quatro Unidades de Saúde, dos bairros: Praça, Centro, Areias e Vigilância Sanitária, do Fundo Municipal de Saúde do município de Tijucas/SC.
Empresa Vencedora do Processo: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA foi vencedora do item: 01 no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMT/2021 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/PMT/2021

Publicação Nº 2875862

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMT/2021
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 011/PMT/2021

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos de Confecção de Banners e Faixas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, do Município de Tijucas/SC.
Tipo: Menor Preço Item;
Data de Abertura: 08 de março de 2021, as 08h00;
Informações Complementares: O Edital e inteiro teor está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Cel. B-chelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br.
ELÓI MARIANO ROCHA – PREFEITO MUNICIPAL

.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CONTEMPLADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, EM TIJUCAS - SC

Publicação Nº 2875067

Publicação do resultado final dos contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc, em Tijucas - SC
A Prefeitura de Tijucas, com sede no Estado de Santa Catarina, por intermédio do Departamento de Cultura e do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc, tornam público o resultado final dos contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc, de Emergência Cultural – Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal Nº A secretaria de Cultura e o Comitê Gestor, após análise das propostas recebidas, optaram por contemplar o maior número possível de espaços culturais e fazedores de cultura. Com isso, foram destinados R$ 90.000,00 para o primeiro edital, distribuídos entre 10 espaços culturais e, para o segundo edital, sessenta agentes culturais foram contemplados, com o valor total de R$ 194.418,00. A divulgação do resultado final foi feita no site oficial da Prefeitura: www.tijucas.sc.gov.br, nas redes sociais e portais de notícias locais/regionais.

Edital de Chamamento Nº 001/2020 - Espaços Culturais

Espaço Cultural	Valor R$
1. Engenho de Dentro (Douglas Tedesco)	R$9.000,00
2. Academia Tijuquense de Letras	R$9.000,00
3. Elaine Cristina Nunes MEI (Evydência)	R$9.000,00
4. Thais Caroline Soares (Ballare's Espaço de Dança	R$9.000,00
5. Adauto de Jesus Paula Chavonica (Circo Teatro Mundialeto Stankouich)	R$9.000,00
6. Alexandre Muller (Ateliê Maria Flor)	R$9.000,00
7. Leandro Serpa Ateliê (Leandro Serpa)	R$9.000,00

8. DAC Comunicação Audiovisual	R$9.000,00
9. AN Produções Culturais	R$9.000,00
10. Natalia M.C. Vanunci (Are Artes)	R$9.000,00

Edital de Chamamento Nº 002/2020 – Agentes Culturais

Agente Cultural	Valor R$
1. Adenilza Iolanda Ramos	R$ 3.240,30
2. Alciney Gonçalves Santos	R$ 3.240,30
3. Alessandra Rocha	R$ 3.240,30
4. Arthur Alberto Jachowicz Tiezerini	R$ 3.240,30
5. César Dos Santos	R$ 3.240,30
6. Christian Barbosa Negrão	R$ 3.240,30
7. Cleberton Tobias Da Silva	R$ 3.240,30
8. Danyelle Beatriz Abila Padua	R$ 3.240,30
9. Elaine Matos	R$ 3.240,30
10. Eumaria Lisboa De Souza Baixo	R$ 3.240,30
11. Ezequiel Rosa	R$ 3.240,30
12. Fabiano Jamir Da Silva	R$ 3.240,30
13. Felipe Emanuel Albino Miranda	R$ 3.240,30
14. Felipe Guedes	R$ 3.240,30
15. Flavia Schmitz Nascimento	R$ 3.240,30
16. Francielle Calixto Cardoso	R$ 3.240,30
17. Francisco Rodrigues De Moura	R$ 3.240,30
18. Guilherme Franzói Bissoli	R$ 3.240,30
19. Hudson Dos Anjos	R$ 3.240,30
20. Itamar Sabino Da Cruz	R$ 3.240,30
21. Jaimir Pereira	R$ 3.240,30
22. Jeferson Vieira Saramento	R$ 3.240,30
23. José Cabrera Neto	R$ 3.240,30
24. José Marçal	R$ 3.240,30
25. José Ricardo Machado	R$ 3.240,30
26. Josiane Pereira Da Mota Sobrinho	R$ 3.240,30
27. Juliano Fernandes Ferreira	R$ 3.240,30
28. Karla Cristine Cabral Leite	R$ 3.240,30
29. Laura Higina Da Silva	R$ 3.240,30
30. Leandra De Souza Schuart Rodrigues	R$ 3.240,30
31. Lenoir Aguiar Sousa Junior	R$ 3.240,30
32. Leonardo Cota	R$ 3.240,30
33. Leopoldo José Barentin	R$ 3.240,30
34. Luci Silva Rita	R$ 3.240,30
35. Marcos Luciano Do Nascimento	R$ 3.240,30
36. Marcus Richard Limeira	R$ 3.240,30
37. Marcus Vinicius Feliciano	R$ 3.240,30
38. Maria Aparecida Raulino	R$ 3.240,30
39. Marlene Fernandes De Azevedo	R$ 3.240,30
40. Mayara Gregório De Macedo	R$ 3.240,30
41. Moisés Felicio	R$ 3.240,30
42. Nelson Jacques	R$ 3.240,30
43. Paula Cristiane Meurer	R$ 3.240,30
44. Paula Cristina Mauricio Cardozo	R$ 3.240,30
45. Paulo Gonçalves Fernandes	R$ 3.240,30
46. Rafaela Schmitz Nascimento	R$ 3.240,30
47. Renato Alves Dias	R$ 3.240,30
48. Renato Alves Dias Filho	R$ 3.240,30
49. Roberta Rodrigues Lolli Marques	R$ 3.240,30
50. Roseli Santos Severiano	R$ 3.240,30
51. Sandro De Espindula	R$ 3.240,30
52. Sandro Machado	R$ 3.240,30
53. Thiago Cassaniga Furtado	R$ 3.240,30
54. Tiago Manenti Martins	R$ 3.240,30
55. Victor Matheus Da Cruz	R$ 3.240,30
56. Vinicius Rodrigues	R$ 3.240,30
57. Viviane Corrêa	R$ 3.240,30
58. Wellinton Rosa Formigueri	R$ 3.240,30

59. Wilian Siena	R$ 3.240,30
60. Zenilda Aparecida Antunes	R$ 3.240,30

Tijucas, 17 de Dezembro de 2020

Elói Mariano Rocha
Prefeito do Município de Tijucas

Leila dos Anjos Costa
Secretaria Municipal Interina de Cultura, Juventude e Turismo

Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc
Conselho Municipal de Políticas Culturais
Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

Timbé do Sul

Prefeitura

TERMO DE DISPENSA DA LICITAÇÃO 04/2021 FMS

Publicação Nº 2876298

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos (incorporados e não incorporados na relação do SUS), produtos, insumos, exames, procedimentos e serviços médicos, para atendimento da demanda da Atenção Básica Municipal de Timbé do Sul/SC, para o exercício de 2021.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede a Rua Pedro Panatta, 290, no centro do Município de Timbé do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 11.218.352/0001-34, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. FABIANO PELIZZARI WATERKEMPER, portador do CPF nº 032.747.549-86.
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMREC – CISAMREC, inscrito no CNPJ sob o nº 13.791.885/0001-36, com sede na Av. Santos Dumont, 1980 – sala 03 e 04 – Bairro São Luiz, no município de Criciúma/SC.
Valor: O valor global estimado é de R$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVI da Lei de Licitações n.º 8.666/93; Inciso III, § 1º do Art. 2º da Lei n° 11.107 de 06/04/2005 e art. 18, do Decreto n° 6.017 de 17/01/2007
Justificativa: A Dispensa de Licitação se faz necessária, por ser através do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMREC – CISAMREC, uma entidade sem fins lucrativos, com o fim de fornecer serviços e produtos da área da saúde aos municípios consorciados, com preços notoriamente abaixo dos praticados no mercado, através de Processos Licitatórios, cuja atas de julgamento encontram-se anexo.
Timbe do Sul/SC, 22 de fevereiro de 2021.
Daiuse Marchezini
Diretora Deptº de Atenção a Saúde e Odontologia

Timbó

Prefeitura

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 12.2020 FMS - MKCLINIC

Publicação Nº 2876855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

CREDENCIAMENTO Nº. 12/2020 - FMS

INTERESSADA: CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA ME

Às oito horas e quinze minutos, do vigésimo segundo dia, do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (22/02/2021), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 03, de 04 de janeiro de 2021, para abertura dos envelopes de Habilitação/Credenciamento do processo licitatório nº. 12/2020 – FMS.

Protocolou tempestivamente a empresa interessada – CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA ME - CNPJ nº. 08.762.717/0001-82.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade e na sequência iniciou-se a abertura dos envelopes, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Da análise dos documentos recebidos, tendo em vista a necessidade de avaliação da documentação técnica solicitada, conforme subitens 5.4.4 e 5.4.5 do Edital, a Comissão de Licitações encaminha os documentos para a Secretaria de Saúde objetivando análise e parecer dos documentos.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

THOMAZ CAMPREGHER Presidente	TAINARA H. FISTAROL Membro	ANDERSON DAVID RADDATZ Membro

CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 018/2021 VINCULADA AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 008/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 2876426

CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 018/2021 VINCULADA AO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 008/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ, designada pela Portaria nº 15 de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONVOCA os candidatos interessados, nas vagas constantes da tabela do ANEXO I desta convocação, para comparecerem nos respectivos dias e horários constantes da referida tabela, no Departamento de Recursos Humanos, localizado junto à Prefeitura Municipal de Timbó, na Avenida Getúlio Vargas n. 700, Centro, Timbó-SC.

Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública n. 001/2020 vinculado ao Processo Seletivo n. 008/2019

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Constante no Anexo II deste Instrumento);
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) do Grau de Escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) dos Títulos (Gradução/PósGradução/Mestrado/Doutorado), se houver
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) de experiência na área de atuação – certidões e/ou carteira de trabalho, se houver
- Cópia do RG ou CNH

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local. Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

SERÁ LIMINARMENTE DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER APÓS HORÁRIO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.
Timbó, 19 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Portaria nº 15/2021
ANEXO I
QUADRO DE CARGO/VAGAS, DATA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO:

CARGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Cargo /Função principal*	Número de vagas	Local de Trabalho	CARGA HORÁRIA ***	Prazo de duração do contrato**	DATA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	Setor de Raio-X junto à Policlínica	40 horas semanais (horário a definir)	30 dias	26 de fevereiro de 2021 das 8h às 12h e das 14h as 16h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	Centro de Atendimento ao Covid	40 horas semanais (7:30h as 12h e 13h as 16:30h)	30 dias	26 de fevereiro de 2021 das 8h às 12h e das 14h as 16h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	Setor de Vigilância Epidemiológica	30 horas semanais (11h as 17h)	30 dias	26 de fevereiro de 2021 das 8h as 12h e das 14h as 16h

*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo III deste Ato Convocatório;
**Prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei n. 2045/98.
*** Carga horária poderá ser aumentada ou diminuída de acordo com a necessidade da Administração.

Timbó, 19 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15/2021
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Nome Completo:_____
RG:_____ data de expedição: _____ órgão expedidor:_____
CPF:_____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____CEP.:_____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Whatsapp:_____
Cargo Pleiteado: _____

Data: ___/___/2021

ASSINATURA DO CANDIDATO
*assinalar apenas uma das funções, a escolha de mais que uma função invalida a inscrição e exclui o candidato da chamada.

Para preenchimento exclusivo do Departamento de Recursos Humanos:
Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:
( ) Documento de identificação;
( ) CPF;
( ) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
( ) comprovação do tempo de serviço (não obrigatório, exclusivo para pontuação);
( ) Títulos de especialização na área (não obrigatório, exclusivo para pontuação):
( ) especialização;
( ) mestrado;
( ) doutorado.

ANEXO III

Cargo	Requisitos Mínimos	Descrevo Sintético das funções / atribuições	Remuneração
TÉC. EM EMFERMAGEM	- Ensino Médio Completo; - Curso de Técnico em Enfermagem Reconhecido pelo MEC; - Registro no COREN/SC	C Execução de atividades descritas para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, e de nível médio técnico, dentre estas educação em saúde, procedimentos básicos nas unidades de saúde e domicílios, inclusive serviços de vacinação; acompanhamento e assistência ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; executar outros serviços descritos no Decreto Federal nº 94.406, de 08/06/87, do COREN; participar da equipe multidisciplinar em saúde pública; e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.	• R$ 1.885,30 •• R$ 2.513,73

• Referente à carga horária de 30 (trinta) horas semanais
•• Referente à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131.2020 PMT

Publicação Nº 2876864

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 63/2020 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº. 03.453.030/0001-41, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 02/03/2021.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 22 de fevereiro de 2021.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144.2020 PMT

Publicação Nº 2876899

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 PMT

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 83.675.413/0001-01, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato oriundo do citado processo licitatório, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 02/03/2021.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 22 de fevereiro de 2021.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02-05.2019 PMT - CLÍNICA SCHUTZ (LABOTIM

Publicação Nº 2876900

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/05/2019 FMS
CREDENCIAMENTO Nº 02/2018 FMS

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SCHÜTZ LTDA, CNPJ nº. 03.295.188/0001-30, a comparecer para assinatura do respectivo termo aditivo, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 02/03/2021.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 22 de fevereiro de 2021.
PRISCILA MACEDO
Central de Licitações

CONVOCAÇÃO ASSINATURA TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75.2020 PMT - RUDIPEL

Publicação Nº 2876901

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75-01/2020 PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2020

A Central de Licitações convoca, através do presente, o representante legal da empresa, RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 75.415.075/0002-13 a comparecer para assinatura do Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 75/2020, conforme segue:

LOCAL: Prefeitura de Timbó, Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC - Central de Licitações;
DATA: até 02/03/2021.
HORÁRIO: das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Timbó, 22 de fevereiro de 2021
ANGELA PREUSS
Central de Licitações

DECISÃO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA PP 50 2020 PMT - CONTRATO 144.2020 MACROMAQ

Publicação Nº 2876903

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 PMT
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA, COM POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO FINISA, CONFORME PVL02.009678/2019-56, PROCESSO Nº 17944.101322/2020-70.
RECORRENTES: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de entrega protocolado em 15/01/2020 pela empresa MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
O Edital PP nº 50/2020 prevê o prazo de 30 dias corridos para a entrega do equipamento, a partir do recebimento da ordem de compra (item 11.2 do edital e Cláusula Segunda do contrato administrativo nº 144/2020), que se deu em 08/12/2020.
A empresa Contratada alega, em síntese, que a entrega não foi possível de ser realizada no prazo avençado tendo em vista os impactos ocasionados pela pandemia de Coronavírus, juntando declaração emitida em 06/01/2021 pelo Sr. Renato Aparecido Torres, Diretor Comercial da XCMG Brasil Indústria Ltda (fabricante do equipamento), relatando falta de matéria prima no segmento e o desarranjo na cadeia produtiva, concluindo pelo atraso na entrega até meados do primeiro semestre de 2021. Diante das informações, requer a prorrogação do prazo de entrega do equipamento para 30/04/2021.
É o relatório. Passo a decidir.
Verifica-se que a declaração juntada pela empresa Contratada foi emitida pela fabricante do equipamento, a XCMG Brasil Indústria Ltda., nos seguintes termos:
"Prezado dealer, em atenção à reiteração de envio de 01 (um) Rolo Compactor, modelo XS123PDBRI, a fim de atender licitação vencida peça sua empresa junto ao Município de Timbó/SC, temos a informar-lhe que o atraso já comunicado anteriormente, infelizmente, será em prazo maior do que o incialmente previsto, ante a falta de matéria prima no segmento e, por consequência, de componentes indispensáveis

à montagem da referida máquina, principalmente os importados.
Conforme está sendo amplamente divulgado, o início da pandemia desarranjou as cadeias produtivas, ante a falta de demanda. Referida situação levou ao consumo dos estoques, tanto de insumos como de produtos acabados. Posteriormente, com a retomada da atividade econômica, houve aumento da demanda, sem a consequente disponibilidade de produtos, e ainda, com ampla dificuldade logística, ante a redução do número de voos, nos impossibilitando inclusive na manutenção dos preços antes praticados, sendo necessária a majoração dos valores de todos os equipamentos.
Todos esses fatores ainda estão afetando toda a cadeia de forma que a previsão de normalização é para meados do primeiro semestre de 2021, especialmente ao considerar as oscilações da evolução da segunda onda do coronavírus no Brasil e no mundo.
(...)
(grifou-se).
Verifica-se que o comunicado acima emitido pela fabricante do maquinário atesta o desarranjo na cadeia produtiva e impossibilidade de entrega do produto, fato este alheio a qualquer conduta da empresa Contratada, configurando a hipótese do art. 57, §1º, inciso II, in verbis:
Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
§ 1o Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
(grifou-se).
Frise-se ainda que embora o pedido de prorrogação do prazo de entrega tenha sido protocolado após este ter escoado, pois que a ordem de compra foi enviada à empresa em 08/12/2021, a declaração possui data de 06/01/2021, dentro do prazo, portanto, e esta atesta que o atraso na entrega do produto perdurará ao menos até meados do primeiro semestre de 2021.
No entanto, embora possível a prorrogação do prazo, se este for descumprido novamente pela Contratada, sem justificativa calcada em superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à sua vontade, incidirão as penalidades previstas na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 144/2020, após a devida instauração do processo administrativo competente:
Além das demais disposições do Edital, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo MUNICÍPIO, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Ante o exposto, defere-se o pedido da empresa Contratada, alterando-se o prazo de entrega do produto para 30/04/2021.

Moacyr Cristofolini Júnior
Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

DECRETO N° 5867, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876573

DECRETO N° 5867, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 175.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	24.001.0026.0782.0380.2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
153	0.31200	CONVÊNIO DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	60.000,00
		TOTAL	60.000,00
REFERÊNCIA	24.002.0026.0782.0380.2711	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRANSITO	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
160	0.31200	CONVÊNIO DE TRÂNSITO - DEMUTRAN	50.000,00

		TOTAL	50.000,00
158	0.31000	CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR	10.000,00
		TOTAL	10.000,00
159	0.31100	CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CIVIL	10.000,00
		TOTAL	10.000,00
REFERÊNCIA	24.003.0006.0181.0380 .2715	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	333000.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
147	0.31000	CONVÊNIO DE TRÂNSITO - MILITAR	15.000,00
		TOTAL	15.000,00
REFERÊNCIA	24.004.0006.0181.0380.2713	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA CIVIL	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
162	0.31100	CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CIVIL	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
		TOTAL GERAL	175.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5868, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876575

DECRETO N° 5868, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 591.282,65.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 591.282,65 (quinhentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	18.01.0009.0271.0211.0035.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FASS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
469	0.303000	SUPERAVIT – CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	591.282,65
		TOTAL	591.282,65

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5869, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876576

DECRETO N° 5869, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 247.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	20.01.0008.0243.0350.2670	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO FIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
476	0.300000	RECURSOS LIVRE - SUPERÁVIT	128.000,00
477	0.309000	FIA OMPOSTO DE RENDA - SUPE-RAVIT	119.000,00
		TOTAL	247.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5870, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876580

DECRETO N° 5870, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 589.215,14.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 589.215,14 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e quinze reais e catorze centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	15.01.0010.0301.0310.1622.	MODERNIZAÇÃO DAS USF	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
714	0.38900	Alienação Bens Dest.Outros Progra-mas	719,21
713	0.33864	TRANSF. SUS UNIÃO – ATENÇÃO BÁSICA	4.068,58
		TOTAL	4.787,79
REFERÊNCIA	15.01.0010.0301.0310.2620.	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
638	0.36764	ASSIST. SIST. ÚNICO – SUS ESTADO – ATENÇÃO BÁSICA	61.916,26
786	0.36768	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Estado	313,08
635	0.33864	TRANSF. SUS UNIÃO – ATENÇÃO BÁSICA	58.904,69

787	0.3386403	Transf. - SUS/União - AT. BASICA REDE CEGONHA	1.226,76
788	0.3386404	Transf. - SUS/União - SAUDE NA ESCOLA	12.926,00
789	0.3386405	Transf. - SUS/União - PORTARIA 3396	11.200,00
639	0.37600	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	5.446,37
		TOTAL	151.933,16
	15.01.0010.0301.0310.1624.	MODERNIZAÇÃO DA SAUDE BUCAL	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
790	0.33810	Transf - SUS/União - COVID-PORTARIA 3389	27.800,00
		TOTAL	27.800,00
	15.01.0010.0301.0310.2621.	MANUTENÇÃO DA SAUDE BUCAL	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
785	0.36764	ASSIST. SIST. ÚNICO – SUS ESTADO – ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
	15.01.0010.0301.0310.2622.	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
646	0.36764	ASSIST. SIST. ÚNICO – SUS ESTADO – ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
	15.02.0010.0302.0311.1627.	MODERNIZAÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
734	0.33865	Transf. - SUS/União - MAC	15.792,93
		TOTAL	15.792,93
	15.02.0010.0302.0311.2624.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.30200	REC. DE IMPOSTOS - SAUDE	4.117,93
658	0.33865	Transf. - SUS/União - MAC	12.484,41
659	0.3386501	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	2.604,56
791	0.35200	COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5°, I-B)	259,78
662	0.36765	ASSIST. SIST. ÚNICO – SUS ESTADO – MAC	166,10
792	0.339000	FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO	632,48
663	0.3800165	SAUDE MAC	20.607,81
793	0.37900	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	3.728,24
794	0.37800	Emendas Parlamentares Individuais - Transf. com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	102,27
795	0.37801	Emendas Parlamentares Individuais - Transf. com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019) saúde covid 19	198,41
796	0.341000	ROYALTIES PETROL- SAUDE	22.098,28

		TOTAL	67.000,27
	15.02.0010.0302.0311.2625	MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
666	0.33857	TRANSF. SUS UNIÃO - SAMU	12.354,76
		TOTAL	12.354,76
	15.03.0010.0303.0312.2628.	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO FARMACEUTICA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
679	0.36767	TRANSF. SUS ESTADO – FARMACIA BÁSICA	66.000,00
		TOTAL	66.000,00
	15.04.0010.0304.0313.2629.	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
682	0.33866	TRANSF. SUS UNIAO VIG EM SAUDE	20.702,07
		TOTAL	20.702,07
	15.04.0010.0305.0313.2630.	MANUTENÇÃO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
686	0.33866	TRANSF. SUS UNIAO VIG EM SAUDE	70.000,00
		TOTAL	70.000,00
	15.05.0010.0122.0314.2631.	MANUTENÇÃO DA GESTAO DO SUS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
689	0.33872	TRANSF. SUS UNIAO - ALIMENTAÇÃO	102.844,16
		TOTAL	102.844,16
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	589.215,14

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5871, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876582

DECRETO N° 5871, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 358.079,24.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 358.079,24 (trezentos e cinquenta e oito mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERENCIA	16.01.0008.0244.0324.1645.	MODERNIZAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
797	0.38900	Alienação Bens Dest.Outros Programas	4.821,19
		TOTAL	4.821,19
	16.01.0008.0244.0324.2648.	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
798	0.35200	COVID-19 - RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO DESTINADOS A AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (LC 173/2020 - Art. 5°, I-B)	1.216,00
		TOTAL	1.216,00
	16.01.0008.0244.0324.2649	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E IGD SUAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
514	0.33563	TRANSF. SUAS/ UNIAO BOLSA FAMILIA	30.000,00
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
540	0.33563	TRANSF. SUAS/ UNIAO BOLSA FAMILIA	10.000,00
		TOTAL	40.000,00
	16.02.008.244.0320.1643	MODERNIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
535	0.36500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/ ESTADO	21.162,02
		TOTAL	21.162,02
	16.02.008.244.0320.2640.	MANUTENÇÃO DOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
481	0.33500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/ UNIÃO	50.000,00
	319100.00	APLIC. DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ÓRGÃOS	
488	0.33500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/ UNIÃO	30.000,00
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
503	0.36500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/ ESTADO	36.332,04
502	0.33500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/ UNIÃO	23.485,29
		TOTAL	139.817,33
	16.02.0008.0244.0321.2641.	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
507	0.36500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/ ESTADO	98.442,59

		TOTAL	98.442,59
	16.03.0008.0244.0325.1649	MODERNIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COM-PLEXIDADE	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
547	0.36500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/ ESTADO	13.035,44
		TOTAL	13.035,44
	16.03.008.244.0325.2644.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
518	0.33500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/ UNIÃO	1.487,36
519	0.36500	Transf.Sist.Único A.Social-SUAS/ ESTADO	38.097,31
		TOTAL	39.584,67
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	358.079,24

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5872, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876584

DECRETO N° 5872, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 20.000,00.	

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento--Programa 2021:

REFERÊNCIA	14.001.0004.0062.0300.2572.2610	GESTÃO DO PROCON	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
134	0.100000	RECURSOS LIVRE	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	14.001.0004.0062.0300.2572.2610	GESTÃO DO PROCON	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
138	0.100000	RECURSOS LIVRE	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5873, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876588

DECRETO N° 5873, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 1.796.312,71.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 1.796.312,71 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e setenta e um centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	08.02.0026.0451.0261.1565	VIAS PÚBLICAS COM PAVIMENTAÇÕES, DRENAGENS, CALÇADAS E CICLOVIAS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
781	0.334000	TR. CONV. UNIÃO	282.993,28
452	0.350000	CESSÃO ONEROSA	1.021,57
782	0.376000	EMENDAS IMPOSITIVAS UNIÃO	1.050.618,06
783	0.379000	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADO	250.119,48
784	0.383000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	72.397,12
454	0.389000	ALIENAÇÃO DE BENS	139.163,20
		TOTAL	1.796.312,71

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5874, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876594

DECRETO N° 5874, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 253.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Provável Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5875, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876598

DECRETO N° 5875, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 750.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	11.001.0012.0306.0222.2904.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
288	0.30100	SUPERAVIT EDUCAÇÃO	275.000,00
		TOTAL	275.000,00
	11.02.012.0306.0222.2914.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS UPES	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
298	0.30100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	125.000,00
		TOTAL	125.000,00
	11.03.012.0306.0232.2934.	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
313	0.30100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	350.000,00
		TOTAL	350.000,00
		TOTAL GERAL	750.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5876, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876602

DECRETO N° 5876, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 142.929,40.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 142.929,40 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

Referência	11.001.0012.0365.0222.2902.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE	
	11.001.0012.0365.0222.2902.	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

260	0.31800	FUNDEB 60%	69.326,38
		TOTAL	69.326,38
	11.003.0012.0361.0232.2932.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ - FMDE	
	11.003.0012.0361.0232.2932.	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
269	0.31800	FUNDEB 60%	73.603,02
		TOTAL	73.603,02
		TOTAL GERAL	142.929,40

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5877, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876605

DECRETO N° 5877, DE 04 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 254.818,75.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 254.818,75 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

Referência			
	11.001.0012.0367.0222.2908.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DE TIMBÓ - FMDE	
	11.001.0012.0367.0222.2908.	- EDUCAÇÃO ESPECIAL AOS NEIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
273	335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
	0.30100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
	11.002.0012.0367.0222.2918.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DE TIMBÓ - FMDE	
	11.002.0012.0367.0222.2918.	#NOME?	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
799	0.30100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	20.000,00
		TOTAL	20.000,00
	11.003.0012.0367.0232.2936.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DE TIMBÓ - FMDE	
	11.001.0012.0365.0222.2902.	- EDUCAÇÃO ESPECIAL NAS ESCOLAS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	335000.00	TRANSF. A INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
800	0.30100	VINCULO LIVRE EDUCAÇÃO	160.000,00

		TOTAL	160.000,00
	11.003.0012.0361.0232.2932.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-DE TIMBÓ - FMDE	
	11.003.0012.0361.0232.2932.	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCO-LAS MUNICIPAIS	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS	
	319100.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
269	0.31800	FUNDEB 60%	44.818,75
		TOTAL	44.818,75
		TOTAL GERAL	254.818,75

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5882, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876613

DECRETO N° 5882, DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 190.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	23.001.0006.0181.0370.1703	OBRAS E CONSTRUÇÕES DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
117	0.300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	190.000,00
		TOTAL	190.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5883, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876615

DECRETO N° 5883, DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 60.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

	12.001.0006.0182.0280.2592	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DA DEFESA CIVIL DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
125	0.300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
	12.002.0006.0182.0280.2590.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
123	0.300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		TOTAL	30.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5885, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876619

DECRETO N° 5885, DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 10.291,20.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 10.291,20 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	26.001.0004.0092.0270.2572.	GESTÃO DO FUNDO DE HONOR. DE SUCUMBÊNCIA	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
109	0.300000	RECURSOS LIVRE - SUPERÁVIT	10.291,20
		TOTAL	10.291,20

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5886, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876622

DECRETO N° 5886, DE 12 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 2.663.219,73.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 2.663.219,73 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

	11.003.0012.0361.0232.1935.	OBRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
355	0.3365800	SUPERAVIT SAL. EDUCAÇÃO	2.663.219,73
		TOTAL	2.663.219,73

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5888, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876625

DECRETO N° 5888, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 30.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	23.001.0006.0181.0370.1701	MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTOS	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
801	0.300000	RECURSOS ORDINÁRIOS	30.000,00
		TOTAL	30.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5889, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876627

DECRETO N° 5889, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 20.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	14.001.0004.0062.0300.2572.2610	GESTÃO DO PROCON	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	339000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.300000	RECURSOS LIVRE	20.000,00
		TOTAL	20.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5890, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876630

DECRETO N° 5890, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 6.137,38.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 6.137,38 (seis mil, cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) mediante a utilização dos recursos assim indicados:

	19.001.0027.0813.0340.1261	MODERNIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES	
	40000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	44000.00	INVESTIMENTOS	
	44900.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.38900	ALIENAÇÃO BENS DEST. OUTROS PROGRAMAS	6.137,38
		TOTAL FME	6.137,38

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5891, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876634

DECRETO N° 5891, DE 18 DE JANEIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R$ 2.000,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, Incisos V, VII e XXII e c/c art. 70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA	24.004.0006.0181.0380.1715	MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTO	
	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	

182	0.311000	RECURSOS VINCULADO – CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL	2.000,00
		TOTAL	2.000,00

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5892, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Publicação Nº 2876638

DECRETO N° 5892, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R$ 33.192,20.	

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município, com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art.1° Fica anulado no saldo existente de dotação, do seguinte Projeto/Atividade, item, elemento e unidade orçamentária do Orçamento--Programa 2021:

REFERÊNCIA	13.001.0018.0542.0290.2600.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	440000.00	INVESTIMENTO	
	447100.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
	0.100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	23.760,73
		TOTAL	23.760,73
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	330000.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	337100.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
	0.100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.431,47
		TOTAL	9.431,47
		TOTAL FMMA	33.192,20

Art.2º Abre Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 33.192,20 (trinta e três mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos), mediante a utilização dos recursos indicados no art.1° deste decreto, conforme segue:

REFERÊNCIA	13.001.0018.0542.0290.2600.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
	300000.00	DESPESAS CORRENTES	
	310000.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	319000.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
	0.100000	RECURSOS ORDINÁRIOS	33.192,20
		TOTAL	33.192,20

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 18 de janeiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

DECRETO N° 5897, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876758

DECRETO N° 5897, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021
Abre Crédito Suplementar por conta do Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.299.990,00.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos V, VII e XXII e c/c art.70, Inciso I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do Município e com base na Lei n° 3189, de 10 de dezembro de 2020,

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2021, no valor de R$ 1.299.990,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), mediante a utilização dos recursos assim indicados:

REFERÊNCIA				
	08.001. 0015.0452.0260.1564.	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
	400000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
	440000.00	INVESTIMENTOS		
445	449000.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
	0.183000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.299.990,00	
		TOTAL	1.299.990,00	

Art. 2º O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, corre à conta do Provável Excesso de Arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 02 de fevereiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

LEI N° 3196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876403

LEI N° 3196, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Fixa para o exercício de 2021 o índice de revisão geral anual que dispõe o art. 37, X da Constituição Federal, regulado pela Lei nº 2.822 de 28 de dezembro de 2015 e em observância ao inciso VIII do Art. 8° da Lei Complementar Federal n° 173 de 27 de maio de 2020.

JORGE AUGUSTO KRÜGER, Prefeito de Timbó-SC.
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Observados os critérios definidos no art. 2º da Lei nº 2.822/2015, e no inciso VIII do Art. 8° da Lei Complementar Federal n° 173/2020, fixa em 4,52 % (quatro virgula cinquenta e dois por cento) equivalente ao IPCA de janeiro de 2020 a dezembro de 2020, como índice de revisão geral anual sobre os vencimentos e subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, conforme inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para o exercício de 2021.
Parágrafo único. A revisão geral anual prevista neste artigo não se aplica aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores conforme §1° do art. 2° da Lei n° 3.164/2020 e parágrafo único do art. 2° da Lei n° 3.163 de 13 de julho de 2020, e ao salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, já fixados para 2021 pela Lei Complementar n° 535 de 09 de Abril de 2020.
Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos ou setor equivalente da Administração Direta e Indireta e Poder Legislativo a aplicação do índice estabelecido nesta lei nos vencimentos, salários, proventos, pensões e subsídios dos agentes públicos, nos moldes disciplinados nos arts. 1º e 2º da Lei nº 2.822/15, com exceção dos descritos no parágrafo único do art.1° desta lei.
Parágrafo único. Os salários majorados devido à elevação do salário mínimo ou de piso salarial serão compensados pela aplicação do disposto nesta Lei.
Art. 3º Com a aplicação do índice de que trata o artigo 1º desta lei ficam retificadas, no percentual ora fixado, as tabelas de referência salarial do Poder Executivo da administração Direta e Indireta e Poder Legislativo, bem como o valor da bolsa de estudo de que trata o inciso I do art. 3º da Lei nº 2.521 de 12/07/11.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021 exclusivamente para os agentes públicos que detenham vínculo ativo com a administração quando da entrada em vigor desta lei.
Parágrafo único. O valor da diferença salarial decorrente da reposição aplicada de forma retroativa, será paga na folha de competência fevereiro de 2021, ou do mês imediatamente posterior ao da aprovação desta lei caso ocorra após a data de fechamento da folha.
MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 23 de fevereiro de 2021; 151º ano de Fundação; 86º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 49, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876521

PORTARIA No 49, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021
Altera temporariamente a carga horária de servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme demonstrativos de carga horária semanal, abaixo relacionados:

a) No período de 21/01/2021 a 31/01/2021:

NOME	CARGA HORÁRIA EFETIVA	CARGA HORÁRIA SUBSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Edésio Marcos Slomp	20h/a	20h/a	40h/a

b) No período de 01/02/2021 a 31/12/2024:

NOME	CARGA HORÁRIA EFETIVA	CARGA HORÁRIA SUBSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA TOTAL
Edésio Marcos Slomp	20h/a	25h/a	45h/a

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro do corrente, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 01 de fevereiro de 2021; 151o ano de Fundação; 86o ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876527

PORTARIA No 51, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal, de cargo de provimento temporário, lotada na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
Giovana Noemi Tanaka	Médico	N° 2099, DE 13/07/2020	03/02/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de fevereiro de 2021; 151° ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 52, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876529

PORTARIA No 52, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021
Autoriza Servidoras Públicas Municipais, lotadas na Administração Direta, a conduzir veículo oficial, em serviço, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Ficam as Servidoras Públicas Municipais abaixo identificadas, autorizadas a conduzir veículo oficial de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÂNSITO, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS		
NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Luana Stuepp	Assessora da Divisão de Urbanismo	06640222994 / AB
Tainara Hobold Fistarol	Assessora Técnica de Captação de Recursos	05882383205 / AB

Art. 2° Ficam as servidoras desde já cientificadas que durante o período em que estiverem de posse do veículo, são responsáveis não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 05 de fevereiro de 2021; 151o ano de Fundação; 86o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 56, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876531

PORTARIA No 56, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO ao Servidor Público Municipal, conforme abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Jonathan Seyferth	Secretária de Escola	N° 1884, de 11/02/2020	05/02/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de fevereiro de 2021; 151° ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.
JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 63, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876537

PORTARIA No 63, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021
Concede exoneração às Servidoras Públicas Municipais, de cargo de provimento temporário, lotadas na Administração Direta.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 9º, Inciso II, da Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO às Servidoras Públicas Municipais, conforme abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME	CARGO (Contratação Temporária)	PORT.DE CONTRATAÇÃO	A CONTAR DE
ANA REGINA IASCHOMBEK	Auxiliar Operacional I	N° 45, de 10/01/2017	09/02/2021
BRUNA VIDAL FIGUEIREDO	Médico	N° 1603, de 02/09/2019	09/02/2021
HELENA BALIEIRO DE FREITAS BORGES	Auxiliar Operacional I	N° 2137, de 14/08/2020	09/02/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 09 de fevereiro de 2021; 151° ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876540

PORTARIA No 65, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021
Concede exoneração à Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO à Servidora Pública Municipal, conforme abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Fundo Municipal de Educação)			
NOME	CARGO PROVIMENTO EFETIVO	PORT.DE NOMEAÇÃO	A CONTAR DE
Maria Thais de Souza Araujo	Auxiliar Operacional I	N° 1459, de 27/06/2019	09/02/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de fevereiro de 2021; 151° ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 66, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876542

PORTARIA No 66, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Exonera Servidora Pública Municipal ocupante de cargo em comissão na Administração Direta, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art.50, inciso I da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° Exonerar a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO			
NOME	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO	
Denielle Cristiane Parno Betanin	Supervisor de Tesouraria / CC-3	N° 04, de 02/01/2017	

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de fevereiro de 2021; 151° ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA NO 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876546

PORTARIA No 68, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Designa membros do Conselho Municipal de Trânsito – COMUTRAN.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei no 2151, de 21 de dezembro de 2011, alterada pela Lei n° 3079, de 23 de agosto de 2019,

RESOLVE:
Art.1° Designar membros do Conselho Municipal de Trânsito, a contar de 27 de novembro de 2019:

a) REPRESENTANTE DO DEMUTRAN:

Titular: Deivid Darlan Maas
Suplente: Bruna de Andrade

b) REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR:

Titular: Major PM Pablo David Henden
Suplente: Sarg. PM Cassio Frederico Schumann

c) REPRESENTANTE DA POLÍCIA CIVIL:

Titular: Marcionise Cecília Agostini
Suplente: Cleiton Meyer

d) REPRESENTANTE DA OAB-SUBSEÇÃO DE TIMBÓ:

Titular: Osmar Bento Campregher
Suplente: Ricardo Augusto de Oliveira Xavier

e) REPRESENTANTE DO CLUBE DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS - CEAAT:

Titular: Samys Marcel Gaulke
Suplente: Guilherme Augusto Anesi

f) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIALEINDUSTRIAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – ACIMVI

Titular: Camila Lorenzi Damm Cardoso
Suplente: Jeter Reinert Sobrinho

Art.2° Ficam ratificados todos os atos por eles praticados a contar de 27 de novembro de 2019.

Art.3° Fica revogada a Portaria n° 919, de 11 de novembro de 2009 e alterações, a contar de 27/11/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de fevereiro de 2021; 151° ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA N° 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876549

PORTARIA N° 70, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Retifica a Portaria n° 40, de 01 de fevereiro do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, I e X, combinado com o art. 70, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° RETIFICAR, para 02/02/2021, a data de início da nomeação do Servidor Público Valmor Pasold Junior, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo-Educação, constante na Portaria n° 40, de 01/02/2021.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3° do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de fevereiro de 2021; 151o ano de Fundação; 86° ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 55, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020

Publicação Nº 2876530

PORTARIA Nº 55, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2020

Constitui a Comissão Especial de avaliação dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação e revoga a Portaria 1987, de 15 de abril de 2020 e alterações.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II e VII, c/c art. 70, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, com fundamento no art.30 da Lei Complementar nº 01, de 22 de Outubro de 1993, alterado pela Lei Complementar nº 139, de 02 de Julho de 1998, e regulamentado pelo Decreto nº 90, de 11 de Agosto de 1998,
RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, as seguintes servidoras para, sob a presidência da primeira e sem ônus para o Município, constituírem a Comissão Especial, encarregada de proceder a avaliação semestral dos servidores em Estágio Probatório na Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
NOME	CARGO
Marcia Witthoeft Mellies	Diretor do Departamento de Ensino
Gladis Terezinha Longo Boaventura	Assessor de Departamento de Ensino
Camila Thaisa Alves Bona	Professor

Art.2° Ficam revogadas as Portarias n° 1987, de 15/04/2020, n° 2171, de 16/09/2020 e n° 2214, de 26/11/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de fevereiro de 2020; 151o ano de Fundação; 86o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876536

PORTARIA Nº 58, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Revoga a Portaria n° 24, de 20 de janeiro do corrente, que autoriza a cessão de servidora ao SAMAE, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. art. 70, inciso II, alínea 'a', da Lei Orgânica do Município de Timbó:

RESOLVE:

Art.1° REVOGAR a Portaria n° 24, de 20 de janeiro do corrente, que autoriza a cessão da Servidora Pública Municipal, Juliana Cordeiro Campodonio Eloy, ao SAMAE, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de fevereiro de 2021, 151o ano de Fundação; 86o ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRUGER
Prefeito de Timbó

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02.2018 FMS

Publicação Nº 2876904

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2018

CREDENCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ n.º 11.422.955/0001-53, representado pelo Secretário de Saúde e Assistência Social Sr. Alfredo João Berri, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

- o Município de Timbó, através da Secretaria de Saúde e Assistência Social, promoveu o Credenciamento n.º 02/2018 FMS para realização de serviço de exames laboratoriais para o Fundo Municipal de Saúde;

- Sobreveio o Ofício nº 054-01/2021, de lavra do Sr. Alfredo João Berri, Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, com as justificativas para a manutenção do serviço, visto estes serem necessários e imprescindíveis à manutenção das atividades e atribuições da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, devendo ser prorrogado o prazo para apresentação de novas propostas de credenciamento;

- Serão mantidos todos os termos e condições do Edital 02/2018 FMS, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 23/02/2022, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

- trata-se de serviços de natureza contínua e, por tal motivo, passíveis de prorrogação contratual, conforme estabelece o art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 ("Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: ... II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;");

- a "... identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. ... O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço." (JUSTEN FILHO. Marçal. Comentário a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª Ed. Editora Dialética. Fls. 831);

- o "... TCU admitiu a possibilidade de os contratos de serviço a serem executados de forma contínua observarem a regra do exercício financeiro, promovendo-se as prorrogações por iguais e sucessivos períodos e o último período que integra os 60 meses, por prazo menor." Fonte: TCU. Processo n.º 003.100/95-2. Ata 26/2001-2ª Câmara (JACOBY FERNANDES. Jorge Ulisses. Vade-Mécum de Licitações e Contratos. 2ª Ed. Editora Fórum. Fls. 808).
- continuam abertas as inscrições para as empresas que pretendem participar do credenciamento, nos termos de Edital de Credenciamento nº 02/2018 FMS;

- A administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se referem aos pagamentos, custos e atendimento a população;

RESOLVE prorrogar o Edital de Credenciamento nº 02/2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

O prazo de vigência previsto no Edital Credenciamento nº 02/2018, fica por este Termo, prorrogado até a data de 23/02/2022.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento, junto ao Município de Timbó para os serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade do credenciamento, junto a Central de Atendimento da Prefeitura de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, nº 700 - Centro, Timbó/SC), mediante apresentação dos documentos de habilitação, termo de aceitação dos preços e demais documentos, nas formas estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 02/2018, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 17 de fevereiro 2021.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde e Assistência Social

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS -ATO CONVOCATÓRIO N. 015/2021 REALIZADO EM 19/02/2021

Publicação Nº 2876395

RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA, AUXILIAR OPERACIONAL – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E COZINHA E AUXILIAR OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, TAIS COMO LIMPEZA DE PÁTIO, JARDINAGEM E AFINS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ATO CONVOCATÓRIO N. 015/2021 REALIZADO EM 19/02/2021

A Comissão de Seleção de Pessoal da SEMED, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do Edital de CHAMADA PÚBLICA Suplementar nº 02/2020-SEMED, torna público o resultado final da classificação dos candidatos inscritos, nos moldes abaixo:

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PELA ORDEM DE CRITÉRIOS DEFINIDOS NO EDITAL:

• PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Classificados:

	Nomes
1º	Luan Borges Januário

• AUXILIAR OPERACIONAL – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E COZINHA

Classificados:

	Nomes
1º	Carmen Catarina Maciel de Cantuaria
2º	Marileusa Sardagna Nasatto
3º	Silvana Avancini Werner
4º	Gleiciane Lopes
5º	Ingrid Cantão da Silva
6º	Dalva Aparecida Cordeiro
7º	Cassia Regina Cruz da Silva
8º	Adriana Travaglia
9º	Rute de Pontes
10º	Zilma Langa Devigili
11º	Elis Regina Ferraz da Cruz
12º	Irene Amarante Padilha
13º	Rosilda da Silva
14º	Antonia Soares da Cruz
15º	Ana Maria Gomes

• AUXILIAR OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL,

TAIS COMO LIMPEZA DE PÁTIO, JARDINAGEM E AFINS

Classificados:

	Nomes
1º	Alexandre Luiz Demarchi
2º	Luis Felipe Santos Cunha
3º	Elsido Kr-ger

Timbó, 22 de fevereiro de 2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Timbó Grande

Prefeitura

PREGÃO FMS 2/2021

Publicação Nº 2876507

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ GRANDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2021
MODALIDADE Pregão Presencial N 2/2021
O município de Timbó Grande torna publico a todos os interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir telhas hidrofugante de concreto. Acessão pública terá inicio às 09h00 horas, do dia 8 de março de 2021, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras, pelo e-maill licitacoes@timbogrande.sc.gov.br, ou pelo telefone (049) 3252-1214, no horário das 14h00 até as 16h00.

Timbó Grande, 22 de fevereiro de 2021.
Valdir Cardoso dos Santos
Prefeito Municipal

Treviso

Prefeitura

DECRETO Nº 165/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876578

DECRETO Nº 165/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, VALDIR ARTUR FENILLI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MOTORISTA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007 e Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que o Município de Treviso realizou Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista III (Processo Seletivo 001/2019);

CONSIDERANDO, que todos os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital do Processo Seletivo foram convocados (Edital 001/2019);
CONSIDERANDO, que a contratação do cargo de Motorista III, é indispensável para execução de serviços essenciais de educação, sob pena de não dar cumprimento à legislação vigente;

CONSIDERANDO, que há necessidade de contratação emergencial para exercer função de Motorista lll, e sua escolaridade.

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado e nomeado a partir de 18 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, VALDIR ARTUR FENILLI, para exercer as funções do emprego de MOTORISTA III, vinculado ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, pois o Município não dispõe de servidores aptos para o emprego em referência.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até o final do ano letivo de 2021.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base do empregado acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETTI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 166/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876585

DECRETO Nº 166/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, IVO JOSÉ PIATI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MOTORISTA lll E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado e nomeado na data de 18 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, IVO JOSÉ PIATI, para exercer as funções do emprego de MOTORISTA lll, vinculado ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, tendo em vista que não há mais candidatos na lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para a devida contratação.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até o final do ano letivo de 2021.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por este profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base do empregado acima especificado será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 167/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876587

DECRETO Nº 167/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, LIGIANE PAZ PADILHA PAGANI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe com a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017, e o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 18 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, LIGIANE PAZ PADILHA PAGANI, para exercer as funções do emprego de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. A referida contratação é imprescindível por motivos de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até o final do ano letivo de 2021.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 803/17, de 09 de janeiro de 2017, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional ás horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 168/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876592

DECRETO Nº 168/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, KARYN CRISTINA LEGNANI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe com a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017, e o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 18 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, KARYN CRISTINA LEGNANI, para exercer as funções do emprego de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. A referida contratação é imprescindível por motivos de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até o final do ano letivo de 2021.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 803/17, de 09 de janeiro de 2017, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional ás horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 169/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876596

DECRETO Nº 169/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ADRIANA ARIATI POSSATO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe com a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017, e o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 18 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, ADRIANA ARIATI POSSATO, para exercer as funções do emprego de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. A referida contratação é imprescindível por motivos de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até o final do ano letivo de 2021.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 803/17, de 09 de janeiro de 2017, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional ás horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 170/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876600

DECRETO Nº 170/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, JOICY BENEDET FERNANDES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe com a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017, e o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 18 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, JOICY BENEDET FERNANDES, para exercer as funções do emprego de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. A referida contratação é imprescindível por motivos de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até o final do ano letivo de 2021.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 803/17, de 09 de janeiro de 2017, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional ás horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 171/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876603

DECRETO Nº 171/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, LIDIANE TERESINHA PEREIRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe com a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017, e o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 18 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, LIDIANE TERESINHA PEREIRA, para exercer as funções do emprego de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. A referida contratação é imprescindível por motivos de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até o final do ano letivo de 2021.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 803/17, de 09 de janeiro de 2017, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional ás horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 172/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876606

DECRETO Nº 172/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ROSANE MARIA GOULART ARIATI, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe com a Lei Municipal nº 804/17, de 09 de janeiro de 2017, e o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2019,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 18 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, ROSANE MARIA GOULART ARIATI, para exercer as funções do emprego de MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. A referida contratação é imprescindível por motivos de aprovação no Processo Seletivo Simplificado 001/2019.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será até o final do ano letivo de 2021.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes na Lei nº 803/17, de 09 de janeiro de 2017, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional ás horas trabalhadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 173/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876608

DECRETO Nº 173/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ANITA RUZZA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 23 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, ANITA RUZZA, para exercer as funções do emprego de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS INTERNOS, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, tendo em vista que não há mais candidatos na lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para a devida contratação, e para suprir a falta de servidores afastados por pertencerem ao Grupo de Risco - COVID-19.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será por seis meses, e renovável se necessário.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 174/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876609

DECRETO Nº 174/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, AMABILE MARIA BARZAN TRAMONTIN, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE SERVENTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada na data de 23 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, AMABILE MARIA BARZAN TRAMONTIN, para exercer as funções do emprego de SERVENTE ESCOLAR, vinculada ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, tendo em vista que não há mais candidatos na lista de aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 para a devida contratação.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será por seis meses, e renovável se necessário.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico, proporcional às horas trabalhadas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

DECRETO Nº 175/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876611

DECRETO Nº 175/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONTRATA E NOMEIA, POR TEMPO DETERMINADO, ROBERTA ROVERE PARKER, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO EMPREGO DE MÉDICA (PSIQUIATRA) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, a Lei Municipal nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada e nomeada a partir de 02 de fevereiro de 2021, por tempo determinado, ROBERTA ROVERE PARKER, para exercer as funções do emprego de MÉDICA (PSIQUIATRA), vinculada ao Departamento de Saúde, da Secretaria de Saúde, dentro da Estrutura Administrativa do Município.
Parágrafo 1º. A referida contratação é necessária, pois o Município não dispõe de servidores concursados para o emprego em referência.
Parágrafo 2º. O período determinado, constante no caput deste Artigo, será de seis meses, renovável se necessário.
Parágrafo 3º. A carga horária a ser executada por esta profissional será de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. O salário base da servidora acima especificada será de acordo com os valores constantes do Anexo II – Quadro de Empregos Públicos Permanentes do Município constantes da Lei nº 468/07, de 18 de dezembro de 2007, e alterações posteriores e, em caso específico,

proporcional às horas trabalhadas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISO/SC
Em, 18 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 142/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876366

PORTARIA N° 142/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR ERNANY DA SILVA MORETI COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO E O SR. SAMUEL LUIZ BADA.
VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 643/18, de 27 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Ernany da Silva Moreti, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula 3266, como fiscal do Contrato nº 005/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Treviso e o Sr. Samuel Luiz Bada, cujo objeto é a locação de uma casa na localidade de Morro São Pedro, para abrigar o retransmissor de canais de TV, para o Município de Treviso.
Art. 2° Em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Fiscal de Contrato será responsável por: acompanhar e fiscalizar o referido contrato; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e; dar ciência a seus superiores, em tempo hábil, sobre as ocorrências que poderão surgir durante a vigência do contrato.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal Delyrio Egídio Ubialli, em Treviso/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N° 143/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876368

PORTARIA N° 143/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR ERNANY DA SILVA MORETI COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 015/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO E A EMPRESA PUBLIC & PRIVATE TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA.
VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 643/18, de 27 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Ernany da Silva Moreti, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula 3266, como fiscal do Contrato nº 015/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Treviso e a Empresa Public & Private Tecnologia E Serviços De Informação Ltda, cujo objeto é licenciamento mensal de sistema de controle interno, incluindo módulo de audiência pública, com acesso simultâneo de usuários integrados em ambiente Windows.
Art. 2° Em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Fiscal de Contrato será responsável por: acompanhar e fiscalizar o referido contrato; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e; dar ciência a seus superiores, em tempo hábil, sobre as ocorrências que poderão surgir durante a vigência do contrato.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal Delyrio Egídio Ubialli, em Treviso/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N° 144/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876372

PORTARIA N° 144/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR ERNANY DA SILVA MORETI COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 017/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO E A EMPRESA SIDERCOMP INFORMÁTICA LTDA ME.
VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 643/18, de 27 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Ernany da Silva Moreti, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula 3266, como fiscal do Contrato nº 017/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Treviso e a Empresa Sidercomp Informática Ltda Me, cujo objeto é a contratação de até 1.000 horas de serviços de mão de obra, por hora/homem trabalhada, através de empresa do ramo pertinente, para manutenção de hardware e software dos equipamentos e estrutura de informática, bem como o fornecimento de materiais, peças, equipamentos, ferramentas normais e especiais para tais consertos.
Art. 2° Em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Fiscal de Contrato será responsável por: acompanhar e fiscalizar o referido contrato; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e; dar ciência a seus superiores, em tempo hábil, sobre as ocorrências que poderão surgir durante a vigência do contrato.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal Delyrio Egídio Ubialli, em Treviso/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N° 145/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876377

PORTARIA N° 145/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR ERNANY DA SILVA MORETI COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 085/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO E A EMPRESA UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A.
VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 643/18, de 27 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Ernany da Silva Moreti, Secretário Municipal de Administração e Finanças, matrícula 3266, como fiscal do Contrato nº 085/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Treviso e a Empresa Unifique Telecomunicações S/A, cujo objeto é o fornecimento de serviços de comunicação de internet via fibra óptica link dedicado, distribuídos nas repartições públicas do Município de Treviso/SC, incluindo equipamentos em comodato, instalação e configuração nos locais indicados no termo de referência.
Art. 2° Em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Fiscal de Contrato será responsável por: acompanhar e fiscalizar o referido contrato; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e; dar ciência a seus superiores, em tempo hábil, sobre as ocorrências que poderão surgir durante a vigência do contrato.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal Delyrio Egídio Ubialli, em Treviso/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N° 146/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876380

PORTARIA N° 146/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR GABRIEL DOMINGOS ADRIANO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 039/2017, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CERTA SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA.
VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 643/18, de 27 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Gabriel Domingos Adriano, Assistente Administrativo, matrícula 3154, como fiscal do Contrato nº 039/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Certa Sistemas Informatizados Ltda, cujo objeto é Licenciamento Mensal do Sistema de Gestão em Saúde Pública.
Art. 2° Em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Fiscal de Contrato será responsável por: acompanhar e fiscalizar o referido contrato; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e; dar ciência a seus superiores, em tempo hábil, sobre as ocorrências que poderão surgir durante a vigência do contrato.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal Delyrio Egídio Ubialli, em Treviso/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA N° 147/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876384

PORTARIA N° 147/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
DESIGNA O SERVIDOR GABRIEL DOMINGOS ADRIANO COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 042/2017, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, o Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e o Decreto nº 643/18, de 27 de setembro de 2018,
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Gabriel Domingos Adriano, Assistente Administrativo, matrícula 3154, como fiscal do Contrato nº 042/2017, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Cnet Provedor de Internet Ltda, cujo objeto é o fornecimento de serviços de comunicação de internet via fibra óptica link dedicado, distribuídos nas unidades de saúde do Município de Treviso/SC, incluindo equipamentos em comodato, instalação e configuração nos locais indicados no termo de referência.
Art. 2° Em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Fiscal de Contrato será responsável por: acompanhar e fiscalizar o referido contrato; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e; dar ciência a seus superiores, em tempo hábil, sobre as ocorrências que poderão surgir durante a vigência do contrato.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Paço Municipal Delyrio Egídio Ubialli, em Treviso/SC, 17 de fevereiro de 2021.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal
Registrada e publicada em 23 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 148/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876387

PORTARIA Nº 148/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE FÉRIAS E PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA BARBARA PAGANI.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2021, e pagamento de 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2020 a 01 de janeiro de 2021, a servidora ROSANGELA BARBARA PAGANI, ocupante do emprego de RECEPCIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 22 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI Secretário de Administração e Finanças.

PORTARIA Nº 149/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876389

PORTARIA Nº 149/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONCEDE FÉRIAS E PAGAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS A SERVIDORA JOANA DE FÁTIMA LEGNANI.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 45, Inciso XXIII da Lei Orgânica do Município; Art. 129 e 130 da CLT e Art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 608/12 de 14 de março de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08 de fevereiro de 2021, e pagamento de 1/3 de férias referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2020 a 06 de janeiro de 2021, a servidora JOANA DE FÁTIMA LEGNANI, ocupante do emprego de

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treviso/SC, 22 de fevereiro de 2021.

VALERIO MORETTI
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 23 de fevereiro de 2021.

ERNANY DA SILVA MORETI Secretário de Administração e Finanças.

PREGÃO 01/2021

Publicação Nº 2876357

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras de gêneros alimentícios, no atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação e CRAS do município de Treviso, pelos próximos 12 meses. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 08/03/2021 às 08h30min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sem custo e/ou através do site http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 22 de fevereiro de 2021.
Elaine Salvador Zeferino
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO 02/2021

Publicação Nº 2876359

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para futuras aquisições de cestas básicas, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade atendidas pela Secretaria de Assistência Social e Habitação e Cras, pelos próximos 12 meses. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 08/03/2021 às 10h30min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sem custo e/ou através do site http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 22 de fevereiro de 2021.
Elaine Salvador Zeferino
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREGÃO 05/2021

Publicação Nº 2876356

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Município de Treviso, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público

para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar nos próximos 12 meses. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 10/03/2021 às 08h30min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sem custo e/ou através do site http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 22 de fevereiro de 2021.
Gladson Mateus Tasca
Secretaria de Educação

PREGÃO 06/2021

Publicação Nº 2876351

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Município de Treviso, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial/ Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar nos próximos 12 meses. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 10/03/2021 às 08h30min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sem custo e/ou através do site http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 22 de fevereiro de 2021.
Gladson Mateus Tasca
Secretaria de Educação

PREGÃO 07/2021

Publicação Nº 2876353

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

O Município de Treviso, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos da lei nº 10.520/02, lei 123/06, por este edital e subsidiariamente pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte Escolar, por quilômetro rodado, durante o ano letivo de 2021, dos itinerários criados para atender a demanda dos Alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de ensino, bem como itinerários intermunicipais, que atendem alunos da rede privada e do ensino superior, de acordo com o termo de referência anexo ao edital, independentemente de transcrição. A abertura dos envelopes de proposta de preço e documentação será realizada no dia 11/03/2021 às 08h30min, no Setor de Licitações. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, sem custo e/ou através do site http://www.treviso.sc.gov.br/ (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.
Treviso(SC), 22 de fevereiro de 2021.
Gladson Mateus Tasca
Secretaria de Educação

Treze de Maio

Prefeitura

DECRETO Nº 012/2021

Publicação Nº 2875416

DECRETO Nº 012/2021
"NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Treze de Maio, Jailso Bardini, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Treze de Maio, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Estágio Remunerado:

I – Jebersom Burato dos Santos, exercendo a função de Presidente;
II – Rogério José Nandi, exercendo a função de Secretário;
III – Manoel Rogério dos Santos Bosqueti, exercencendo a função de membro;
IV – Eloisi Paseto Vitorassi, exercendo a função de avaliadora de aptidão física.

Art. 2º. Compete a Comissão designada neste Decreto, à fiscalização , organização e supervisão dos processos seletivos de provas, títulos, provas e títulos, realizados no âmbito da Secretaria Municipal Obras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrários.

JAILSO BARDINI
PrefeitoMunicipal

Publicada o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CAMILA NANDI ZANELLA
Secretária de Administração do Município de Treze de Maio

DECRETO Nº 013/2021

Publicação Nº 2875435

DECRETO Nº 013/2021
"NOMEIA COMISSÃO PARA SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO."

O Prefeito de Treze de Maio, Jailso Bardini, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Treze de Maio, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Estágio Remunerado:

I – Graziela da Silva Nandi, exercendo a função de Presidente;
II – Marciana Calegari de Pieri, exercendo a função de Secretária;
III – Clariane Citadin Formentin, exercendo a função de membro.

Art. 2º. Compete a Comissão designada neste Decreto, à fiscalização, organização e supervisão dos processos seletivos de estagiários realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo de Treze de Maio

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrários.

JAILSO BARDINI
PrefeitoMunicipal

Publicada o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

CAMILA NANDI ZANELLA
Secretária de Administração do Município de Treze de Maio

Treze Tílias

Prefeitura

ATA 03 2021 SIMA

Publicação Nº 2877491

CONSELHO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE — SIMA
ATA N.8 03-2021 — cindo de fevereiro de 2021, as 09:00 horas, foi realizado uma reunido dos membros da diretoria do SIMA, no CRAS e a atual presidente do Conselho Diretor, informou a composição do novo Conselho Diretor do Fundo de acordo com o art. 37 da LC n? 45/2012 para 0 biénio de 05 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2023, que ficou formado pelos seguintes membros:
- Membro indicado pelo Poder Executivo, Ane Margarida Soerger Zaro;
- Membro indicada pela Camara de Vereadores, Kellyn Nava Anesi;
- Membro eleito pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Marisa Mergener;
- Membro eleito pela Secretaria de Administração, Agricultura e Transportes e Obras, Jerson Cividini;
- Membro eleito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, Karoline Hartmann Cesa;

Em seguida a Sra. Magda leu o Relatório de Gestão que foi aprovado pela antiga diretoria, informando que a atualmente o SIMA atende aproximadamente 449 beneficiários, destes 240 são servidores municipais (executivo e legislativo) e 209 dependentes.
A contadora Maria Lucia também apresentou os dados financeiros dos fundos, informando que no ano de 2020 o fundo teve um déficit financeiro de 459.354,13, constando em conta o montante de R$ 446.441,12, na data de 31/12/2020, com o que foi realizada a Aprovação das Contas pela antiga diretoria.
Também informou que está sendo feito um estudo pelo atuário objetivando uma nova negociação com a administração municipal para aumentara sua contrapartida. Na sequência o novo Conselho Diretor do Sima tomou POSSE para 0 biénio de 05 de fevereiro de 2021 a 05 de fevereiro de 2023, o qual ficou definido:
PRESIDENTE (FUNDO GESTOR): KELLYN NAVA ANESI
VICE-PRESIDENTE: MARISA MERGENER
SECRETARIO: KAROLINE HARTMANN CESA
1° TESOUREIRO: JERSON CIVIDINI
2° TESOUREIRO: ANE MARGARIDA SOERGER ZARO

DECRETO 2680

Publicação Nº 2875662

DECRETO N.º 2.680 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Orçamentária Anual n.º 2.051/2020 de 28/10/2020,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no orçamento do Município de Treze Tílias, um crédito suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para as dotações abaixo:
03 – SECRETARIA E ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
03.01.2422 - Auxílio Financeiro a Entidades
(149) 3.3.50.00.00.00.00.00.00.03.0000 ..... R$ 105.000,00

Art. 2º - Para fazer frente aos recursos suplementados no artigo anterior, será utilizado SUPERÁVIT dos recursos ordinários.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias,
aos 22 dias do mês de fevereiro de 2.021

RUDI OHLWEILER
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

iara de ross
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Publicação Nº 2876970

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 01/2021
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC (CNPJ/MF: 82.777.251/0001-41).

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE TREZE TÍLIAS (00.911.659/0001-08)

PROJETO: CIDADE PROTEGIDA

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a manutenção, estruturação e atendimento de qualidade. Dar condições de manutenção para o funcionamento da Entidade, para que possa dar continuidade nos atendimentos de qualidade à população de Treze Tílias e visitantes, nos serviços de defesa civil, combate à incêndios, busca e salvamento, resgates, atendimentos pré-hospitalares e demais atribuições inerentes aos Bombeiros Voluntários.

DO VALOR DO REPASSE A TÍTULO DE PARCERIA: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000

VIGÊNCIA: De 22 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Treze Tílias/SC, 22 de fevereiro de 2021.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal de Treze Tílias

CARLOS EDUARDO R. FELDER
Pres. da Associação de Serviços Sociais Voluntários

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS 2021

Publicação Nº 2876971

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE TREZE TÍLIAS E O MUNICÍPIO DE TREZE TÍLIAS/SC.

Processo administrativo nº. 01/2021
Inexigibilidade de Chamamento Público
Organização da Sociedade Civil: Associação de Serviço Sociais Voluntários de Treze Tílias.

PROJETO: CIDADE PROTEGIDA

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a manutenção, estruturação e atendimento de qualidade. Dar condições de manutenção para o funcionamento da Entidade, para que possa dar continuidade nos atendimentos de qualidade à população de Treze Tílias e visitantes, nos serviços de defesa civil, combate à incêndios, busca e salvamento, resgates, atendimentos pré-hospitalares e demais atribuições inerentes aos Bombeiros Voluntários.

Período: 22/02/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

O Município de Treze Tílias/SC, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput da Lei Federal nº. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Serviço Sociais Voluntários de Treze Tílias, para fins de atendimentos diversos no segmento do serviço bomberil, nos termos do plano de trabalho apresentado pela entidade.

A entidade é a única capaz de oferecer o atendimento esperado e a continuidade dos serviços de atendimento às pessoas da comunidade e da região, sendo que possui sede no município, devidamente equipada e em condições de oferecer o trabalho singularizado e especializado, sendo sua atuação benéfica e eficiente, pública e notória, salvaguardando vidas e o patrimônio das pessoas.

Treze Tílias/SC, 22 de fevereiro de 2021.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Trombudo Central

Prefeitura

DECRETO 025/21

Publicação Nº 2875968

DECRETO 025/21 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

RETIFICA O DECRETO 088/20 DE 19 DE AGOSTO DE 2020, QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS (FUNDEB).

GEOVANA GESSNER, Prefeita do município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1497 de 09 de abril de 2007.
DECRETA:
Art. 1º - RETIFICA o Decreto 088/20 que NOMEIA o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS (FUNDEB), no cumprimento do mandato até o mês de setembro de 2021, conforme nominata abaixo descrita:

1) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Titular: Josiane Correa Kloth
Suplente: Geziel Balcker

2) Representantes da Secretaria Municipal da Educação e do Esporte.
Titular: Verlani Correa
Suplente: Luiza Carolina Samagaia

3) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Debora de Souza Klaumann
Suplente: Rosiane de Lourenzi

4) Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Aline Liana Jabs
Suplente: Carla Rosane Tholl

5) Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Sonia da Veiga Correa - PRESIDENTE
Suplente: Neide Aparaecida F-echter Schweder

6) Representantes dos Pais e Alunos das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Ariane Lenzi Conink – VICE-PRESIDENTE
Suplente: Adriano Henrique da Mota
Titular: Luciamara Bilk Kroenke
Suplente: Aline Kuchler

7) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública.
Titular: Marcia Mengarda
Suplente: Maguio Jeceler Correia

8) Representantes da Educação Básica Pública (Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas).
Titular: Mariah Tholl
Suplente: Julia Koball

9) Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Katia Samagaia Tholl
Suplente: Ivo Moacyr Hasse

10) Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Taruana Alice da Silva Venturi
Suplente: Francieli Kolm Kopsch

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Trombudo Central, 19 de fevereiro de 2021.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Este Decreto foi registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

MARCIA GISELE SALVADOR
Secretária da Educação e do Esporte

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN 01.2021 (TABELA DE PREÇOS MUNICIPAL

Publicação Nº 2875777

O Conselho Municipal de Saúde – CMS em reunião ordinária realizada no dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, aprova a Instrução Normativa – IN 01/2021 (Tabela de Preços Municipal) com valores reajustados para o Processo Administrativo FMS Nº 5/2020 - Chamada Pública / Credenciamento FMS Nº 1/2020 no item 002 - Consulta em Neurologia e no item 008 – Consulta em Psiquiatria. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da sua publicação.
Anexo VII
INSTRUÇÃO NORMATIVA – IN 01/2021 (Tabela de Preços Municipal)

ITEM	QUANT. MÁXIMA ANUAL	UNID.	DESCRIÇÃO	Tabela SUS	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
001	120	Consulta	( )Consulta em Urologia	10,00	100,00
002	120	Consulta	( )Consulta em Neurologia	10,00	140,00
003	120	Consulta	( )Consulta em Vascular	10,00	100,00
004	100	Consulta	( )Consulta em Otorrino	10,00	100,00
005	100	Consulta	( )Consultas em Proctologia	10,00	100,00
006	250	Consulta	( ) Consulta em Cardiologia	10,00	100,00
007	200	Sessão	( )Atendimento em Fonoaudiologia	2,74	60,00
008	250	Consulta	( ) Consulta em Psiquiatria	10,00	250,00
009	200	Consulta	( ) Consulta em Geriatria	10,00	100,00
010	80	Consulta	( ) Consulta em Nefrologia	10,00	100,00
011	150	Consulta	( ) Consulta em Endocrinologia	10,00	100,00
012	100	Consulta	( ) Consulta em Reumatologia	10,00	100,00
013	250	Sessão	( )Atendimento em Nutricionologia	2,74	60,00
014	400	Exame	( )Exame covid19 Anticorpos totais	0,00	25,00
015	100	Exame	( )Exame Covid19 IgG e IgM	0,00	220,00
016	50	Consulta	( )Consulta em Neuropediatria	10,00	200,00
017	200	Consulta	( )Consulta em Ortopedia	10,00	70,00
018	4000	Consulta	( )Consulta em Clínica Geral	0,00	42,00
018	1.920	Horas	( ) Consulta em Clínica Geral	0,00	160,00

Trombudo Central, 09 de fevereiro de 2021.

Alésio Jung Carlos Alberto Maba
Secretário Municipal de Saúde Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA 061/21

Publicação Nº 2875186

PORTARIA 061/21 DE 12 DE FEVEREIRO 2021.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE À MULTA DE TRÂNSITO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria 058/2005 de 09 de fevereiro de 2005.

CONSIDERANDO as inúmeras ocorrências e notificações de multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º- Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento a partir do mês de fevereiro do corrente ano, ao infrator a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
VAGNER LUIZ DEITOS	QJB - 3029	R443239843	156,18

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro, será efetuada em folha de pagamento em (03) três parcelas, a serem descontadas para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 12 de fevereiro de 2021.

GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

ALÉSIO JUNG
Secretário da Saúde

PORTARIA 062/21

Publicação Nº 2875188

PORTARIA 062/21 DE 12 DE FEVEREIRO 2021.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE REFERENTE À MULTA DE TRÂNSITO.

GEOVANA GESSNER, Prefeita do Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria 058/2005 de 09 de fevereiro de 2005.

CONSIDERANDO as inúmeras ocorrências e notificações de multas de trânsito.

RESOLVE:
Art. 1º- Atribuir responsabilidade referente à multa de trânsito, para cobrança com desconto em folha de pagamento a partir do mês de fevereiro do corrente ano, ao infrator a respectiva infração abaixo especificada:

MOTORISTA	VEÍCULO	Nº INFRAÇÃO	VALOR
VAGNER LUIZ DEITOS	QJB - 3029	R444268782	104,13

Art. 2º- A retenção dos valores de que trata o artigo primeiro, será efetuada em folha de pagamento em (02) duas parcelas, a serem descontadas para pagamento da multa.

Art. 3º- Fica aberto o prazo de contestação e ampla defesa ao infrator descrito no artigo primeiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

Trombudo Central, 12 de fevereiro de 2021.
GEOVANA GESSNER
Prefeita de Trombudo Central

Esta Portaria foi registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

ALÉSIO JUNG
Secretário da Saúde

RESOLUÇÃO - CMS - 001/2021

Publicação Nº 2875786

CMS/TC CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBUDO CENTRAL,
LEI MUNICIPAL Nº 1903 DE DEZEMBRO DE 2015
RUA GETULIO VARGAS, 01 – CIDADE ALTA CNPJ 83102731/0001-75
FONE/FAX: 47 35440186
RESOLUÇÃO – CMS – 001/2021
Dispõe sobre a aprovação do Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para atendimento aos usuários, referenciados pela Atenção Básica de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos usuários dos serviços do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família MAC- Média e Alta Complexidade, e para o Serviço de Convivência, da Secretaria de Assistência Social, de forma complementar, conforme relação detalhada constante do anexo I do Edital de Chamamento Público para credenciamento universal nº 2/2018 – Processo Administrativo nº 2/2018 – Inexigibilidade de licitação nº 2/2018. Para 2021/2024.
O Conselho Municipal de Saúde – CMS, em Reunião Ordinária realizada no dia 09 de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), e no uso de suas competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.903 de dezembro de 2015 que cria o Conselho Municipal de Saúde de Trombudo Central.
Considerando a Lei 8666 de 21 de junho de 1993 em seu artigo 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
Considerando a Lei 8080 de setembro de 1990 em seu Artigo 4º O Conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), § 1º Estão incluídas no disposto neste artigo as instituições públicas federais, estaduais e municipais de controle de qualidade, pesquisa e produção de insumos, medicamentos, inclusive de sangue e hemoderivados, e de equipamentos para saúde. §2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o aumento do valor Credenciamento da Consulta em Psicologia de R$ 37,00 para R$ 50,00:
Art. 2º Aprovar alteração nos valores da Tabela e Carga Horária (anexo I);
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Trombudo Central, 10 de fevereiro de 2021
Carlos Alberto Maba
Presidente do Conselho Municipal.

CMS/TC CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TROMBUDO CENTRAL,
LEI MUNICIPAL Nº 1903 DE DEZEMBRO DE 2015
RUA GETULIO VARGAS, 01 – CIDADE ALTA CNPJ 83102731/0001-75
FONE/FAX: 47 35440186

ANEXO I
TABELA DE VALORES E CARGA HORÁRIA

ITEM	PROFISSIONAL	QUANT. HORAS/ CONSULTA	CÓDIGO SUS	VALOR SUS R$	VALOR COMPLEMENTAR R$	VALOR FINAL R$
1	PSICÓLOGO – Secretaria de Saúde – Apoio NASF	960 Horas	03.01.01.007-2	10,00	40,00	50,00
2	PSICÓLOGO – Secretaria de Saúde – Formação Permanente Servidores da Secretaria	960 Horas	03.01.01.007-2	10,00	40,00	50,00
10	PSICÓLOGO – Secretaria de Assistência Social – Média e Alta Complexidade	1.500 Horas	03.01.01.007-2	10,00	40,00	50,00
11	PSICÓLOGO – Secretaria de Assistência Social – CRAS – Atenção Básica	1.500 Horas	03.01.01.007-2	10,00	40,00	50,00

Trombudo Central, 10 de fevereiro de 2021
Carlos Alberto Maba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Tunápolis

Prefeitura

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 01/2021

Publicação Nº 2875710

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES Concorrência Pública n º 01/2021 .

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021, na sala do compras e licitações, reuniram-se, a partir das 8:30, em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2164 de 04 de janeiro de 2021 para dirigir e julgar a Concorrência Pública n º 01/2021 que tem por objeto CESSÃO DE DIREITO REAL DE TRANSFORMADOR E POSTE ATRAVÉS DO PROGRAMA "ENERGIA EXCELENTE, PRODUÇÃO EFICIENTE", VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA EMPRESAS/INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS. O presidente abriu a sessão ressaltando a presença do Secretario do Desenvolvimento Econômico e Turismo, Senhor Sérgio Luis Eidt e do Controlador Interno deste Município, Senhor Cleverson Kerkhoff, equipe de apoio da Comissão de Licitação. Se habilitou para a presente Concorrência a empresa EVENTOS PARK BAUMGRATZ LTDA,devidamente representada pela Sra. Marcile Baumgratz,sócia administradora Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente, procedeu a abertura dos envelopes nº 01(um) contendo a opção Habilitação, onde a Comissão de Licitação verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, sendo desta forma HABILITADA, a documentação foi rubricada pelos membros e presentes da sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se para a abertura do envelope da proposta e plano de metas, que foram rubricados pelos membros, e Presidente da Comissão de Licitação, a proposta foi comparada com os anexos do edital, que verificou que a mesma estava na mais perfeita ordem e conforme o plano de proposta apresentado, a empresa somou 5(cinco) pontos, sendo desta forma classificada para o presente certame. Sendo assim esta Comissão de Licitação classifica e entende que a empresa EVENTOS PARK BAUMGRATZ LTDA, esta qualificada, conforme determina a Lei. O presidente da Comissão de Licitação informou que o resultado será enviado automaticamente à Assessoria Jurídica para sua manifestação. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão de Licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai ser assinada pelos membros em seguida, submetida à apreciação da assessoria jurídica e autoridade superior, para, se assim entender- e concordar, promover a sua Homologação e Adjudicação do objeto à empresa participante e classificada. Esta ata será publicada na imprensa oficial, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, estando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados.

Jackson Scherer
Presidente da Com. de Licitação

Sheila Inês Bieger
Membro

Elisandro Both
Membro

Marcile Baumgratz Sérgio Luis Eidt
sócia administradora Secretario do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Representante Legal

ATA DE JULGAMENTO REFERENTE O PROCESSO DE LICITAÇÃO N º 14/2021, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2021

Publicação Nº 2875705

Ata de julgamento referente o Processo de licitação n º 14/2021, Concorrência Pública 02/2021.

Se reuniram na sala do setor de compras e licitações no dia 22 de fevereiro de 2021 as 9h30minutos, para julgamento das propostas e habilitação dos participantes que tivessem interesse em participar da concorrência referente o Processo de Licitação nº 14/2021 para EXPLORAR AS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO MUNICIPAL "FRANCISCO CACILDO FROELICH , por concessão de uso.
O presidente abriu a sessão onde se verificou que somente a empresa LEONIR ENGLER devidamente representado pelo Sr. Enio Engler apresentou envelopes demonstrando interesse em participar do presente certame. A Comissão de Licitação abriu o envelope da habilitação, onde constatou que a empresa LEONIR ENGLER apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, sendo assim habilitada para o presente certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente, procedeu a abertura dos envelopes nº 02(dois) contendo a opção PROPOSTA DE PREÇO, a Comissão de Licitação ao examinar, tomou conhecimento que a empresa supramencionada apresentou proposta e demais declarações exigidas e se propôs a pagar 25%(vinte cinco por cento) do valor da Energia a ser gasta no Ginásio Municipal FRANCISCO CACILDO FROELICH, baseado nas últimas 03(três) faturas. Como só houve um participante interessado, a Comissão de Licitação informa e mantém como classificada a empresa LEONIR ENGLER , como determina a Lei, uma vez que o percentual do lance constante no edital foi estipulado e fundamentado pela Secretaria Municipal da Administração. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão de Licitação encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai ser assinada pelos membros em seguida, submetida à apreciação da assessoria jurídica e autoridade superior, para, se assim entender- e concordar, promover a sua Homologação e Adjudicação do objeto à empresa participante e classificada. Esta ata será publicada na imprensa oficial, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, estando os autos desde já com vistas franqueadas aos interessados.

Comissão da Licitação:

Jackson Scherer
Presidente da Com. de Licitação

Sheila Inês Bieger
Membro

Elisandro Both
Membro

LEONIR ENGLER
EMPRESA CLASSIFICADA
ENIO ENGLER
REPRESENTANTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2021 COMUNICA ERRATA NO CONTRATO Nº 04/2021 DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TRANSPORTES SERNI LTDA, PUBLICADO NO DIA 08/01/2021

Publicação Nº 2876007

Aviso de retificação DO CONTRATO nº 04/2021
Comunica Errata no contrato nº 04/2021 do MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, e de outro lado, a empresa TRANSPORTES SERNI LTDA, publicado no dia 08/01/2021.
Cujo o objeto é: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte triagem e disposição final dos resíduos domiciliares, comerciais.
Retificação no valor Mensal
ONDE SE LÊ :

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	12,00	MES	11.053,00	COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS CONVENCIONAIS (ORGÂNICOS E SIMILARES) EM TODO O PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS/SC.
2	12,00	MES	5.526,00	COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DA CIDADE E INTERIOR (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.

LEIA –SE:

Item	Quantidade	Unid.	Preço Máximo	Especificação
1	12,00	MES	11.000,00	COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS CONVENCIONAIS (ORGÂNICOS E SIMILARES) EM TODO O PERIMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS/SC.
2	12,00	MES	5.500,00	COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS PROVENIENTES DA COLETA SELETIVA DA CIDADE E INTERIOR (ZONA RURAL) DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC.

Tunápolis, SC, 22/02/2021

SHEILA INÊS BIEGER
Responsável.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2021

Publicação Nº 2876247

Aviso de retificação DO CONTRATO nº 35/2021
Comunica Errata no contrato nº 35/2021 do MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, e de outro lado, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, publicado no dia 22/02/2021.
Cujo o objeto é: Contratação de seguro pelo período de 12 meses para parte da frota de veículos e Máquinas do Município de Tunápolis,(exceto Fundo Municipal da Saúde) conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato.
Retificação no valor
ONDE SE LÊ : Valor total do contrato R$ 5.0904,00 da Prefeitura.

LEIA –SE: Valor total do contrato R$ 8.244,00 da Prefeitura.

Motivo da retificação:
Inclusão no contrato nº 35/2021 da Prefeitura do VEICULO I/MERCEDES BENZ SPRINTER/21P. 14 6CV ANO-MODELO 2018/2019 PLACA - QJQ7767 -Veiculo do Transporte Escolar, quando havia sido incluso por erro humano no contrato do Fundo.

Tunápolis, SC, 22/02/2021

SHEILA INÊS BIEGER
Responsável.

CONTRATO Nº 11/2021

Publicação Nº 2875256

CONTRATO Nº 11/2021

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob n.º 12.273.240/0001-49, neste ato representada pela Gestora do Fundo Sra. Roseli Gabriel Bonavigo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.826.184 e inscrita no CPF sob n° 02.465.921.924, residente e domiciliada na Linha Felipe Schmidt, S/N, interior, do Município de Tunapolis/ SC, doravante denominada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 – Campos Elíseos, no Município de São Paulo - Capital, neste ato representada pelo Marcos Luciano Sabedott, inscrito no CPF/MF n.º 016.631.599-04, de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Contratação de seguro pelo período de 12 meses para o veículos VOYAGE ANO/MODELO 2013/2014, pertencente ao FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	valor total
39	VEÍCULO VOYAGE ANO/MODELO 2013/2014 CHASSI-9BW-DB45U5ET111475 PLACA-MLR7638	1	1	R$ 599,00	R$ 599,00
TOTAL					R$ 599,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A Contratada assumirá todas as responsabilidades constantes na APÓLICE, e prestara toda assistência caso ocorra algum sinistro, durante todo período de vigência das APÓLICES (360 dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de seguro dos veículos mencionados na cláusula primeira o valor de R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).
O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 10 dias após a entrega da APÓLICE aprovada pelo Responsável e apresentação do BOLETO DE COBRANÇA, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA e REAJUSTE:
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início a partir do dia 08 de fevereiro de 2021 até 08 de fevereiro de 2022, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato, será empregada a dotação do exercício de 2021 a seguir: (FMS:19,27,47,54,55).

CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLEMENTO:
Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:
O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do serviço com vistas a execução do objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A Contratada deverá prestar toda assistência caso ocorra algum sinistro, conforme responsabilidades constantes na APÓLICE, e exigências do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:
Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão n.º 23/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:
Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 23/2021 para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:
O descumprimento de cláusula(s) deste contrato de parte da contratada, ou seja, por iniciativa da comissão permanente de licitação do contratante, ou o Chefe do Poder Executivo, aplica-se as seguintes penas:
- Advertência;
- Aplicação de multa da ordem de 10% do valor deste contrato;
- Proibição para licitar e contratar com o município de Tunápolis por 2 anos da data da ocorrência do fato gerador; e
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro de Itapiranga – SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Tunápolis.,SC 08 de fevereiro de 2021.

ROSELI GABRIEL BONAVIGO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
CONTRATANTE
.

PORTO SEGURO
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
CONTRATADA.

Flávio Marcos Lazarotto.
Assessor Jurídico do Município de Tunápolis.
OAB/SC 31.520

Testemunhas:_____ _____
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

CONTRATO Nº 12/2021

Publicação Nº 2875347

CONTRATO Nº 12/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob n.º 12.273.240/0001-49, neste ato representada pela Gestora do Fundo Sra. Roseli Gabriel Bonavigo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.826.184 e inscrita no CPF sob n° 02.465.921.924, residente e domiciliada na Linha Felipe Schmidt, S/N, interior, do Município de Tunapolis/ SC, doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A Sociedade Seguradora de direito privado com Sede em Porto Alegre-RS na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.450, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605.0001-02, e doravante denominado CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, no Processo Licitatório nº 23/2021 e Pregão Presencial nº 11/2021.

DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo antes nominado, inclusive a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de seguro pelo período de 12 meses para veículos do Fundo Municipal da Saúde conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato, conforme segue abaixo:

Cobertura de "Danos materiais e/ou corporais à passageiros", conforme a regulamentação do DETER / SC. O número de passageiros e dados dos veículos se encontram na descrição de cada item, para veículos com capacidade acima de 20 passageiros o valor de R$ 3.079.608,00 e para veículos com a capacidade menor a 20 passageiros o valor de R$ 1.539.804,00

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	valor total
8	VEÍCULO RENAULT/MASTER TCA AMB ANO/MODELO 2012/2013 CHASSI-93YADC1H6DJ300830 PLACA-MKL6103 - 8 PASSAGEIROS	Und	1	R$ 1.891,13	R$ 1.891,13
9	VEÍCULO RENAULT/MASTER EURO AMB ANO/MODELO 2016/2017 CHASSI-93YMAFELCHJ464752 PLACA-QID6308 - 8 PASSAGEIROS	Und	1	R$ 1.891,13	R$ 1.891,13
11	VEÍCULO RENAULT/MASTER THB VA ANO/MODELO 2009/2010 CHASSI-93YADCUH6AJ408414 PLACA- MHD8166 - 12 PASSAGEIROS	Und	1	R$ 1.804,80	R$ 1.804,80
12	VEÍCULO FIST/DUCATO MULT JAEDI T ANO/MODELO 2015/2015 CHASSI-93W245H3RF2151098 PLACA-QHM2263 - 15 PASSAGEIROS	Und	1	R$ 2.036,60	2.036,60
13	VEÍCULO RENAULT/MASTER REVES MC ANO/MODELO 2020/2021 CHASSI- 93YMAF4XEMJ348600 PLACA- RAJ4166 - 9 PASSAGEIROS	Und	1	R$ 1.052,80	R$ 1.052,80
15	VEÍCULO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E ANO/MODELO 2016/2017 CHASSI-9BD1196GDH1139145 PLACA-QIB1737 - 7 PASSAGEIROS	Und	1	R$ 1.067,00	R$ 1.067,00
16	VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE/ ANO/MODELO 2017/2018 CHASSI -9BD1196GDJ1143516 PLACA-QIQ 4028 - 7 PASSAGEIROS	Und	1	R$ 1.067,00	R$ 1.067,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A Contratada assumirá todas as responsabilidades constantes na APÓLICE, e prestara toda assistência caso ocorra algum sinistro, durante todo período de vigência das APÓLICES (360 dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pelos serviços de seguro dos veículos mencionados nos itens constantes na cláusula primeira deste contrato.
O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 10 dias após a entrega da APÓLICE aprovada pelo Responsável e apresentação do BOLETO DE COBRANÇA, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA e REAJUSTE:
Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início a partir das 24 horas do dia 08/02/2021 até às 24 horas do dia 07/02/2022, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato, será empregada a dotação do exercício de 2021 a seguir: (FMS:19,27,47,54,55).

CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLEMENTO:
Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE serão remunerados a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:
O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do serviço com vistas a execução do objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A Contratada deverá prestar toda assistência caso ocorra algum sinistro, conforme responsabilidades constantes na APÓLICE, e exigências do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:
Nos termos da legislação, o FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão n.º 23/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:
Este contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 23/2021 para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei

Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores vigentes, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES:
O descumprimento de cláusula(s) deste contrato de parte da contratada, ou seja, por iniciativa da comissão permanente de licitação do contratante, ou a gestora do Fundo, aplica-se as seguintes penas:
- Advertência;
- Aplicação de multa da ordem de 10% do valor deste contrato;
- Proibição para licitar e contratar com o município de Tunápolis por 2 anos da data da ocorrência do fato gerador; e
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro de Itapiranga – SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Tunápolis.,SC 08 de fevereiro de 2021.

ROSELI GABRIEL BONAVIGO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ Nº 90.180.605.0001-02.
CONTRATADA.

.

Flávio Marcos Lazarotto.
Assessor Jurídico do Município de Tunápolis.
OAB/SC 31.520

Testemunhas:_____ _____
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

CONTRATO Nº 13/2021

Publicação Nº 2875579

CONTRATO Nº 13/2021

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua João Castilho n.111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob n.º 12.273.240/0001-49, neste ato representada pela Gestora do Fundo Sra. Roseli Gabriel Bonavigo, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n° 3.826.184 e inscrita no CPF sob n° 02.465.921.924, residente e domiciliada na Linha Felipe Schmidt, S/N, interior, do Município de Tunapolis/ SC, doravante denominada simplesmente Contratante, e de outro lado, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Avenida das Nações Unidas,14.261, Ala S 18º Andar, Vila Gertrudes São Paulo/SPS, CEP 04794-000, representado pelo senhor Alexandre Ponciano Serra, Gerente Técnico de Automóveis, inscrito no CPF nº 219.802.708-99, identidade: 29499596 SSP/SP doravante denominado CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, no Processo Licitatório nº 23/2021 e Pregão Presencial nº 11/2021.

DOS DOCUMENTOS - Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo antes nominado, inclusive a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de seguro pelo período de 12 meses para parte da frota de veículos do Fundo Municipal da Saúde, conforme especificações e condições estabelecidas neste contrato, conforme segue abaixo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
33	VEÍCULO RENAULT/MASTER TCA AMB ANO/MODELO 2012/2013 CHASSI-93YADC1H6DJ300830 PLACA-MKL6103	1	1	1.440,00	1.440,00
34	VEÍCULO RENAULT/MASTER EURO AMB ANO/MODELO 2016/2017 CHASSI-93YMAFELCHJ464752 PLACA-QID6308	1	1	1.490,00	1.490,00

38	VEÍCULO FIST/DUCATO MULT JAEDI T ANO/MODELO 2015/2015 CHASSI-93W245H3RF2151098 PLACA-QHM2263	1	1	1.310,00	1.310,00
40	VEÍCULO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E ANO/MODELO 2016/2017 CHASSI-9BD1196GDH1139145 PLACA-QIB1737	1	1	750,00	750,00
41	VEÍCULO FORD/KA SE 1.5 HÁ B ANO/MODELO 2018/2018 CHASSI-9BFZH55J2J8170934 PLACA-QJD1817	1	1	710,00	710,00
42	VEÍCULO RENAULT/LOGAN EXPR 16 M ANO/MODELO 2016/2017 CHASSI-93Y4SRD64HJ555754 PLACA- QHX8567	1	1	599,00	599,00
43	VEÍCULO RENAULT/MASTER REVES MC ANO/MODELO 2020/2021 CHASSI- 93YMAF4XEMJ348600 PLACA- RAJ4166	1	1	1.540,00	1.540,00
TOTAL GERAL					R$ 7.839,00

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

A Contratada assumirá todas as responsabilidades constantes na APÓLICE, e prestara toda assistência caso ocorra algum sinistro, durante todo período de vigência das APÓLICES (360 dias).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de propõe a pagar os valores constantes nos itens conforme consta na Clausula primeira deste contrato. O pagamento pelo seguro será efetuados através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 10 dias após a entrega da APÓLICE aprovada pelo Responsável e apresentação do BOLETO DE COBRANÇA, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA e REAJUSTE:

Para execução dos serviços, o prazo estipulado terá início no dia 08 de fevereiro de 2021, até o dia 08/02/2022, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do presente contrato, será empregada a dotação do exercício de 2021 a seguir: FMS:19,27,47,54,55.

CLÁUSULA SEXTA – INADIMPLEMENTO:
Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
A rescisão deste contrato poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, mediante circunstanciada justificativa, ou por qualquer dos motivos constantes no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:
O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, à perfeita execução do serviço com vistas a execução do objeto deste contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada deverá prestar toda assistência caso ocorra algum sinistro, conforme responsabilidades constantes na APÓLICE, e exigências do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO:
Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão n.º 23/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:

O descumprimento de cláusula(s) deste contrato de parte da contratada, ou seja, por iniciativa da comissão permanente de licitação do contratante, ou o Chefe do Poder Executivo, aplica-se as seguintes penas:
- Advertência;
- Aplicação de multa da ordem de 10% do valor deste contrato;
- Proibição para licitar e contratar com o município de São José do Cedro por 2 anos da data da ocorrência do fato gerador; e
- Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

Fica eleito o foro de Itapiranga – SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.

Tunápolis,SC., 08 de fevereiro de 2021.

Roseli Gabriel Bonavigo
GESTORA DO FUNDO

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ nº 61.074.175/0001-38
CONTRATADO
Alexandre Ponciano Serra/
CONTRATADA

Gerente Técnico de Automóveis
.

Elise B. Rabuske
Responsável pelo Frota
Fiscal deste Contrato

Flávio Marcos Lazarotto.
Assessor Jurídico do Município de Tunápolis.
OAB/SC 31.520

Testemunhas:_____ _____
Cleverson Inácio Kerkhoff
CPF: 918.368.409-34

Sheila Inês Bieger
CPF: 020.226.259.60

DECRETO Nº 2156/2021

Publicação Nº 2876263

DECRETO 2186, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Constitui e designa membros para compor o Comitê Diretor Local do Plano Municipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

MARINO JOSÉ FREY, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica constituído o Comitê Diretor Local, com a incumbência de operacionalizar o processo de Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, juntamente com a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME.
Art. 2º Ficam designadas, para integrar referido Comitê, os seguintes servidores:
I - coordenadora: Maria Fernanda Rodriguez Hierro, ocupante do cargo de Engenheira Sanitarista;
II - membros:
a) Jackson Scherer, ocupante do cargo de Técnico de Projetos e Convênios;
b) Vanderlei Stoffel, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário;
c) Dircelei Arenhardt, ocupante do cargo de Secretária de Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, aos 15 de fevereiro de 2021.

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Este Decreto foi
Publicado em data supra

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

DECRETO Nº 2187/2021

Publicação Nº 2876270

DECRETO 2187, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.
Designa membros para compor o Comitê Diretor do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.
MARINO JOSÉ FREY, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Para compor o Comitê Diretor Regional, com a incumbência de operacionalizar o processo de Elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, juntamente com a empresa Líder Engenharia e Gestão de Cidades LTDA - ME, ficam do Município de Tunápolis nomeados os seguintes membros:
I - Titular: Maria Fernanda Rodriguez Hierro, ocupante do cargo de Engenheira Sanitarista;
II - Suplente: Dircelei Arenhardt, ocupante do cargo de Secretária de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tunápolis, aos 15 de fevereiro de 2021.

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Este Decreto foi
Publicado em data supra

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico em Controladoria Interna.

DECRETO Nº 2188/2021

Publicação Nº 2876278

DECRETO Nº 2188, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre normas complementares no âmbito municipal de acordo com os níveis de risco potencial regional para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
Marino José Frey, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública de importância internacional declarado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID19);
CONSIDERANDO o artigo 23, inciso II, da Constituição Federal, que determina a competência concorrente da União, Estados e Municípios para cuidar da saúde, bem como o artigo 30, inciso I, da Constituição, que dispõe que é de competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
CONSIDERANDO os Decretos emitidos pelo Estado de Santa Catarina declarando estado de calamidade pública em todo o território catarinense, estabelecendo medidas de combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 e atribuiu às autoridades sanitárias municipais a competência para estabelecer medidas específicas que suspendam ou restrinjam as atividades a fim de conter a contaminação e a propagação do coronavírus em seus territórios;
CONSIDERANDO a Portaria Estadual nº 464 de 03 de julho de 2020 que instituiu o programa de descentralização e regionalização das ações de combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.027, de 18 de dezembro de 2020 e Portaria 658 de 28 de agosto de 2020 que estabelecem critérios de funcionamento das atividades de interesse regional e local e medidas de enfrentamento ao COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.027 de 18 de dezembro de 2020 que institui regras para organização das medidas para o enfrentamento da pandemia COVID-19 no Estado de Santa Catarina;
CONSIDERANDO a situação epidemiológica local, o crescente número de pessoas contaminadas, a falta de vagas de leitos de UTI nos hospitais da região do extremo oeste e oeste catarinense e, decisão conjunta dos municípios que integram a AMEOSC tomada em assembléia extraordinária realizada na data de 16 de fevereiro de 2021;
DECRETA:

Art. 1º - Ficam SUSPENSAS no território deste município, até o dia 1º de março de 2021:
a) as aulas presenciais nas unidades de ensino municipal, das redes pública e privada, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), sem prejuízo da realização das aulas na modalidade à distância/"on line";
b) o consumo dos produtos em bares, petiscarias, choperias, cervejarias e outros locais congêneres destinados a happy hours ou consumo predominantemente de bebidas alcoólicas em qualquer horário;
c) a prática de atividades esportivas coletivas e recreativas, como futebol, carteados, dominó, bocha, bilhar e outras modalidades que possam aglomerar pessoas, em estabelecimentos sediados na cidade e no interior deste município, inclusive aquelas de treinamentos realizadas por clubes e escolas;
d) todas as atividades religiosas presenciais em templos e igrejas;
e) todas as atividades pertinentes a cinemas, teatros, shows, espetáculos, festas e eventos que acarretem a aglomeração de pessoas;
f) o funcionamento de campings e áreas de lazer de associações e entidades afins e privadas e turismo rural;
g) a realização de velórios por período superior a 06 (seis) horas;
h) a realização de transporte coletivo urbano municipal;
i) a concentração e a permanência de pessoas em espaços públicos de uso coletivos, como parques, praças, calçadas, ruas e afins;
j) o funcionamento de casas noturnas;
k) consumo de bebidas alcoólicas em postos de combustíveis e conveniências.
Art. 2º - Os restaurantes e lanchonetes poderão realizar atendimentos presenciais ao público exclusivamente no horário compreendido das 10:30 às 13:30 horas e observando a lotação máxima de 30% preconizadas pelo Estado de Santa Catarina. Nos demais horários, poderá ser realizado o atendimento por meio de delivery. Padarias e conveniências poderão permitir o consumo de alimentos dentro do estabelecimento neste mesmo horário.
§ 1º - Considera-se atividade de restaurante e lanchonete, para fins deste Decreto, aquela destinada a servir almoço e/ou alimentação nos horários previstos no caput deste artigo.
§ 2º - O atendimento presencial por restaurantes e lanchonetes, nos horários previstos no caput deste artigo, deverá atender rigorosamente às determinações das autoridades sanitárias e de saúde relativas ao COVID-19, como a obrigatoriedade do uso de máscaras, disponibilização de álcool 70%, luvas descartáveis e todas as demais medidas de segurança preconizadas pelos protocolos vigentes.
Art. 3º - As academias e estabelecimentos afins poderão funcionar respeitado o limite de 30% de sua capacidade normal e deverão atender rigorosamente às determinações das autoridades sanitárias e de saúde relativas ao COVID-19, como a obrigatoriedade do uso de máscaras, disponibilização de álcool 70% e todas as demais medidas de segurança preconizadas pelos protocolos vigentes.
Art. 4º - As pessoas diagnosticadas infectadas com o coronavírus (Covid- 19), devem manter-se em isolamento pelo tempo recomendado pelo profissional de saúde, sob pena de aplicação da sanção prevista no artigo 268 do Código Penal por infração a determinação do poder público destinada a impedir a propagação de doença contagiosa e, cumulativamente, às sanções previstas na Lei Municipal nº 043/2014 (Lei de Vigilância Sanitária).
Art. 5º - Caberá à Vigilância Sanitária Municipal, compartilhada com Vigilância Sanitária Regional, à Defesa Civil Municipal e à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, a fiscalização das medidas constantes neste Decreto e demais normas sanitárias vigentes, as quais terão autonomia para interditar e/ou adotar qualquer outra medida necessária para garantia da saúde pública, nas situações em que os estabelecimentos estejam descumprindo as normas estabelecidas para enfrentamento da pandemia da COVID-19.
Art. 6º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município e da Região de Saúde, podendo se tornar as medidas mais restritivas ou atenuadas.
Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
Tunápolis - SC, 17 de Fevereiro de 2021.

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna

DECRETO Nº 2189/2021

Publicação Nº 2876288

DECRETO Nº 2189, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Prorroga vencimentos referente às taxas de Licença para Localização e Funcionamento , bem como para Alvará Sanitário, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Legislação vigente e:
Considerando que o Município tem emitido através de diversos atos a proibição de atendimento normal para Entidades sem fins lucrativos, como Associações, Clubes esportivos e recreativos, Organizações associativas e similares, em função do cumprimento das normas de vigilância sanitária para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
Considerando que muitos contribuintes não irão conseguir fazer os pagamentos dentro dos prazos de vencimento, em função da paralisação de suas atividades durante a maior parte do tempo em 2020 e 2021,

DECRETA:
Art. 1º Prorroga os vencimentos das taxas de Licença para Localização e Funcionamento, bem como para Alvará Sanitário, das atividades cadastradas no setor tributário do Município como "Clubes Sociais, esportivos e similares, Atividades de Associações, Atividades Associativas e Organizações Associativas e similares, ficando o prazo de vencimento previsto para 26 de fevereiro do corrente, para 29 de outubro de 2021.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos créditos orçamentários vigentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
aos 19 de fevereiro de 2021.

Marino José Frey
Prefeito Municipal

Este Ato foi publicado
na presente data.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

LEI Nº 1451/2020

Publicação Nº 2876306

LEI Nº 1451, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Inclui áreas, ampliando o perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providencias.
O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluída no Perímetro Urbano de Tunápolis, na totalidade de suas áreas das chácaras nº 33, 34 e 35, totalizando a área de 126.300 m² (cento e vinte seis mil e trezentos metros quadrados), de propriedade dos senhores, José Elio Viera, Joel Trenhago, Beno Lauro Royer e outros, conforme mapa em apenso.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 02 de dezembro de 2020.

Aquiles Bamberg
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

LEI Nº 1452/2020

Publicação Nº 2876312

LEI Nº 1452, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
Inclui áreas, ampliando o perímetro Urbano do Município de Tunápolis e contém outras providencias.
O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1o Fica incluída no Perímetro Urbano de Tunápolis, ficando denominados como lote urbano º 01, com área de 526,32 m², lote urbano nº 02, com área de 427,35 m², lote urbano nº 03, com área de 416,02 m², lote urbano nº 04, com área de 416,57 m², lote urbano nº 05, com área de 500,62 m², lote urbano nº 06, com área de 417,64 m², lote urbano nº 07, com área de 404,32 m², lote urbano nº 08, com área de 418,71 m², lote urbano nº 09, com área de 435,07 m², totalizando uma área total de 3.962,62 m², provenientes da matrícula 17.418, de propriedade de Jorge Vollmer, na Linha Pitangueira, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento vigente no atual exercício.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, SC,
aos 02 de dezembro de 2020.
Aquiles Bamberg
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

LEI Nº 1453/2020

Publicação Nº 2876533

LEI Nº 1453, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.
Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Cooperativa dos Estudantes do Centro de Educação Profissional Getúlio Vargas.

O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar Termo de Fomento com a Entidade Educacional, visando o repasse financeiro conforme plano de trabalho em apenso, para o desenvolvimento das atividades no exercício de 2020, nos termos da lei nº 13.019/2014, conforme segue:
- COOPERATIVA DOS ESTUDANTES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ nº 04.403.724/0001-37, no valor de até 1.200,00 (um mil e duzentos reais), objetivando a cooperação financeira do Município para o atendimento dos alunos de Tunápolis para o ano letivo de 2020.
Art. 2° A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas no termo de fomento.
Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente correrão por conta do orçamento municipal de 2020.
Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aquiles Bamberg
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi publicada
em data supra.

Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de Controladoria Interna

LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 17/2021. PROCESSO 37/2021

Publicação Nº 2875699

LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 17/2021. PROCESSO 37/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE MONITOR, PARA AS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR REALIZADOS COM VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, DEVIDO A PANDEMIA COVID 19, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.
Constatou-se no dia 22/02/2021, que não houve nenhum interessado no presente certame, bem como nenhuma documentação foi apresentada ao Processo Licitatório com abertura para 10h45min do dia 22 de fevereiro de 2021, diante disso foi considerado DESERTO PREGÃO SUPRAMENCIONADO.

Tunápolis,SC., 22/02/2021

Sheila Inês Bieger
PREGOEIRA

PROCESSO DE COMPRA N°.: 41/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°: 19/2021 REGISTRO DE PREÇO

Publicação Nº 2877542

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 41/2021
Pregão Presencial n°: 19/2021
REGISTRO DE PREÇO
Data Emissão: 18/02/2021

01 – PREÂMBULO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS– S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos

interessados que está promovendo o Processo Licitatório, REGISTRO DE PREÇO através da Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por hora sob regime de entrega parcelada, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua João Castilho, 111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8h do dia 10 de Março de 2021 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

02 – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, para REGISTRO DE PREÇO visando a CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBAS INJETORAS, PARA ATENDER A DEMANA DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES DE OBRAS E DEMAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, os quais passam a fazer parte do presente processo licitatório.

Entrega dos envelopes da habilitação e Proposta até as 8h do dia 10 de Março de 2021
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, pelo telefone (0xx49) 3632-1122, e-mail compras@tunapolis.sc.gov.br.

TUNÁPOLIS, SC.,18/02/2021

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 42/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°: 20/2021 DATA EMISSÃO: 18/02/2021

Publicação Nº 2877546

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 42/2021
Pregão Presencial n°: 20/2021
Data Emissão: 18/02/2021
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

01 – PREÂMBULO:

1.1 - O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, sob regime de execução parcelada, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar Nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Lei Municipal nº 1299/2017 Lei n. 8.666/93 e legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8h30min do dia 10 de Março de 2021 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

02 – DO OBJETO:
2.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para execução de serviços visando o desenvolvimento do programa "Exemplo no Esporte, Exemplo na Vida", conforme Lei Municipal nº 1299/2017, através de práticas esportivas para crianças e adolescentes do Município de Tunápolis, da faixa etária entre 04 (quatro) a 16 (dezesseis) anos, através de escolinhas esportivas nas modalidades de FUTEBOL DE CAMPO, E FUTSAL, MASCULINO para o exercício financeiro de 2021.
Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 8h30min do dia 10 de Março de 2021 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, pelo telefone (0xx49) 3632-1122, e-mail compras@tunapolis.sc.gov.br.

TUNÁPOLIS, SC.,18/02/2021

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 43/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°: 21/2021 REGISTRO DE PREÇOS DATA EMISSÃO: 18/02/2021

Publicação Nº 2877552

MUNICIPIO DE TUÁPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°.: 43/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°: 21/2021
REGISTRO DE PREÇOS
DATA EMISSÃO: 18/02/2021
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

01 – PREÂMBULO:

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 9h15min do dia 10 de Março de 2021 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

– A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAPAS, CONEXÕES E MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E SERVIÇOS DE PRENSAGEM DE MANGUEIRAS PARA UTILIZAÇÃO NAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Itens, do presente Edital.

Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até as 9h15min do dia 10 de Março de 2021 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, pelo telefone (0xx49) 3632-1122, e-mail compras@tunapolis.sc.gov.br.

TUNÁPOLIS, SC.,18/02/2021

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal

PROCESSO DE COMPRA N°.: 44/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°: 22/2021 REGISTRO DE PREÇO DATA EMISSÃO: 18/02/2021

Publicação Nº 2877560

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
RUA JOÃO CASTILHO Nº 111
89.898.000 – TUNÁPOLIS – SC

Secretaria de Administração/Departamento de Compras
Processo de Compra N°.: 44/2021
Pregão Presencial n°: 22/2021
REGISTRO DE PREÇO
Data Emissão: 18/02/2021
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário por Item

- O Município de Tunápolis – S.C., ESTADO DE SANTA CATARINA, através de sua PREGOEIRA e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Unitário por Item, para REGISTRO DE PREÇOS sob regime de entrega parcelada conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.247, de 28 de outubro de 2009, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente a matéria. Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 10h do dia 10 de Março de 2021 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Constitui objeto da presente licitação, o REGISTRO DE PREÇO para a seleção de propostas, visando aquisição de Materiais hidráulicos em PVC fabricados de acordo com as normas da ABNT, Caixas de Água, e Materiais de Construção, que serão utilizados, no conserto na manutenção da rede de abastecimento de água bem como utilizados em pequenos consertos e manutenções dos imóveis, locais públicos desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste

ato convocatório.

Os envelopes de nº 01 contendo as "propostas de preços" e de nº 02, contendo a "documentação de habilitação" serão recebidos pela Pregoeira, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, estabelecido na Rua João Castilho nº111 – Tunápolis - SC, CEP 89.898-000, até às 10h do dia 10 de Março de 2021 iniciando-se a Sessão Pública no mesmo horário do mesmo dia e local.

Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, pelo telefone (0xx49) 3632-1122, e-mail compras@tunapolis.sc.gov.br.

TUNÁPOLIS, SC.,18/02/2021

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

CONTRATO Nº 03/2021

Publicação Nº 2876881

CONTRATO Nº 03/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 03.063.493/0001-05, com endereço na Rua da Matriz, 53, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Aloísio Lehmen, portador do CPF n° 025.927.799-14, residente e domiciliado na Linha São Pedro, Interior da cidade de Tunápolis-SC, CEP: 89898-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: A EMPRESA JORNALISTICA EXPRESSÃO LTDA, devidamente cadastrada sob o CNPJ nº 08.657.922/0001-88, estabelecida na Rua da Matriz, nº 760, sala 01, centro da Cidade de Itapiranga/SC, cep: 89896-000, neste ato, representada pelo seu sócio administrador Sr. Jair Henrique Deters, portador da cédula de identidade nº 001.738.477, e CPF sob nº 894.647.459-91, doravante denominado de CONTRATADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 03/2021 e Pregão Presencial n° 01/2021.
1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1. Espaço em jornal impresso, com circulação semanal e com distribuição mínima de 300 exemplares por edição no município de Tunápolis, de empresa especializada, para dar publicidade no ano de 2021 aos atos oficiais e/ou institucionais exarados pela Câmara de Vereadores de Tunápolis, tudo em conformidade com o presente Instrumento Convocatório e seus anexos.
2- CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO.
2.1 Pela prestação dos itens previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor equivalente ao espaço utilizado no mês de referência, sendo o pagamento efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
2.2 A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal, informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser efetuado o pagamento, mediante depósito bancário, ou emitir o respectivo boleto.

2.3 A CONTRATADA deverá enviar a Secretaria da Câmara 1(um) exemplar da edição que conste a publicação, independente da Câmara manter ou não, assinaturas com a mesma.
3- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
3.1 Efetuar o pagamento ajustado.
3.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, acompanhando-a, por seu representante legal ou preposto habilitado, às audiências designadas.
3.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
3.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.
4- CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
4.1 A CONTRATADA obriga-se a publicar na edição da mesma semana em que foram recebidas as matérias enviadas pela CONTRATANTE até às 18h00min das terças-feiras.
4.2 Publicar e fazer a diagramação dos textos e campanhas enviadas pela CONTRATANTE, sem alterações.
4.3 Indicar, para possíveis contatos, nome e número do telefone da pessoa que ficará responsável pelos serviços objetos deste contrato.
4.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados.
4.5 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a vigência deste contrato, para adoção das medidas cabíveis.

4.6 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades dos serviços públicos municipais.
4.7 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.
4.8 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.9 A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.
4.10 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
4.11A fiscalização e o controle por parte da Câmara, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte desta, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumida.
5- clausula QUINTA - Regime de Execução.
5.1 As publicações deverão ser feitas de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores, e disposição dos recursos financeiros, cabendo somente à Câmara a produção das matérias a serem publicadas, a qual as enviará à CONTRATADA através de arquivo magnético, e-mail ou documental.
5.2 As publicações serão de acordo com a necessidade da Câmara de Vereadores de Tunápolis, reservando-se a mesma como prazo máximo, às 18:00 horas das terças-feiras para o envio das matérias à licitante vencedora, para publicação ainda na edição da mesma semana.
5.3 Qualquer comunicação entre as partes relativa ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.

6- CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.
6.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela seguinte dotação do orçamento vigente, da Câmara de Vereadores de Tunápolis:
DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 1 – Poder Legislativo Municipal Projeto/Atividade 2.001 (dotação 03)	3.3.90.39.88.00.00.00 – Aplicações Diretas

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.
7.1 O Presente contrato tem sua vigência compreendida desde a sua assinatura até o dia 31.12.2021, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.
8- CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
9- CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.
9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – suspensão do direito de licitar junto a Câmara;
III – declaração de inidoneidade;

IV – multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.
10- CLÁUSULA DÉCIMA – FORO COMPETENTE.
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC, 19 de fevereiro de 2021.

Empresa Jornalística Expressão Ltda
Jair Henrique Deters –Sócio/Administrador
CONTRATADA

Camara de Vereadores de Tunápolis
Aloísio José Lehmen-Presidente
CONTRATANTE

Crisleine Eidt
Assessora Jurídica
OAB/SC 46.818

Testemunha: Monalisa Schorr
CPF: 094.852.659-99

Testemunha: Thaís Renata Welter
CPF: 009.608.799-43

Turvo

Prefeitura

APOSTILAMENTO 03- FMS

Publicação Nº 2877002

3ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2021 - FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO, com sede na Rua Nereu Ramos, 588, no centro do município de Turvo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 80.991.094/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ TADEU ARCENO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 341.605.319-20, nos termos das Cláusulas contratuais e em especial na Clausula Segunda do Contrato nº 07/2021 - FMS, celebrado com a Empresa AUTO POSTO DAMINELLI LTDA, em 07 de Janeiro de 2021, REAJUSTA os preços do fornecimento de combustível, de acordo com o acréscimo autorizado pelo governo Federal e repassado pela Companhia Distribuidora, comprovado pela nota fiscal de compra do produto em 14/01/2021 e 27/01/2021 e 20/01/2021 e 29/01/2021, 29/01/2021 e 12/02/2021 e 27/01/2021 e 10/02/2021 e 27/01/2021 e 10/02/2021.

O pedido consiste na revisão de valor do preço por litro da Gasolina Comum de R$ 4,474 acrescendo em R$ 0,169 centavos, passando de R$ 4,474 para R$ 4,643 e o valor do preço por litro do Óleo Dieses S10 de R$ 3,673 acrescendo em R$ 0,082 centavos, passando de R$ 3,673 para R$ 3,755 e o valor do preço por litro do Óleo Diesel S500 de R$ 3,585 acrescendo em R$ 0,066 centavos, passando de R$ 3,585 para R$ 3,651.

Item	Especificação	Preço Licitado	Reajuste %	Aumento	Preço Reajustado	Impacto Financeiro
1	Gasolina Comum	R$ 4,474	3,79	R$ 0,169	R$ 4,643	R$ 253,50
2	Óleo Diesel S 500	R$ 3,585	1,84	R$ 0,066	R$ 3,651	R$ 264,00
3	Óleo Diesel S 10	R$ 3,673	2,25	R$ 0,082	R$ 3,755	R$ 287,00

O valor do Contrato n° 07/2021 - FMS fica acrescido de reajuste nas unidades vigentes até seu término.

Turvo/SC, SC 22 de fevereiro de 2021.

Sandro Cirimbelli Prefeito Municipal Contratante	José Tadeu Arceno Secretario de Saúde

APOSTILAMENTO 03- PMT

Publicação Nº 2876998

3ª APOSTILA AO CONTRATO Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE TURVO/SC, com sede à Rua Nereu Ramos nº s/n, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 82.548.983/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SANDRO CIRIMBELLI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 461.035.039-49, residente e domiciliado na Rua Frei Gregório Dal Mont, 1803, Apto 802, bairro Cidade Alta, Município de Turvo/SC, nos termos das Cláusulas contratuais e em especial na Clausula Segunda do Contrato nº 08/2021, celebrado com a Empresa AUTO POSTO DAMINELLI LTDA, em 05 de Janeiro de 2021, REAJUSTA os preços do fornecimento de combustível, de acordo com o acréscimo autorizado pelo governo Federal e repassado pela Companhia Distribuidora, comprovado pela nota fiscal de compra do produto em 14/01/2021 e 27/01/2021 e 20/01/2021 e 29/01/2021 e 12/02/2021, 27/01/2021 e 10/02/2021 .

O pedido consiste na revisão de valor do preço por litro da Gasolina Comum de R$ 4,474 acrescendo em R$ 0,169 centavos, passando de R$ 4,474 para 4,643 e o valor do preço por litro do Óleo Dieses S10 de R$ 3,673 acrescendo em R$ 0,082 centavos, passando de R$ 3,673 para R$ 3,755 e o valor do preço por litro do Óleo Dieses S500 de R$ 3,585 acrescendo em R$ 0,066 centavos, passando de R$ 3,585 para R$ 3,651.

Item	Especificação	Preço Licitado	Reajuste %	Aumento	Preço Reajustado	Impacto Financeiro
1	Gasolina Comum	R$ 4,474	3,79	R$ 0,169	R$ 4,643	R$ 253,50
2	Óleo Diesel S 500	R$ 3,49	2,72	R$ 0,095	R$ 3,585	R$ 412,00
3	Óleo Diesel S 10	R$ 3,57	2,90	R$ 0,103	R$ 3,673	R$ 721,00

O valor do Contrato n° 08/2021 fica acrescido de reajuste nas unidades vigentes até seu término.

Turvo/SC, SC 22 de fevereiro de 2021.

Sandro Cirimbelli Prefeito Municipal Contratante	Fabio Bardini Secretario de Administração

Elizete Maria Possamai Ribeiro
Secretaria de Educação

União do Oeste

Prefeitura

CONTRATO ADM Nº 09/2021

Publicação Nº 2876482

ESTADO DE SANTA CATARIN A
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº. 09/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE E A EMPRESA ORSO ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA LTDA, CNPJ Nº 40.770.360/0001-97. O MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, centro, no município de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. VALMOR GOLO, no uso de suas atribuições, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ORSO ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.770.360/0001-97, com sede na Avenida Santa Catarina, 431, centro, União do Oeste/SC, representada neste ato, pelo seu(ua) Administrador, Senhor(a) RENAN FERNANDO ORSO, inscrito(a) no CPF sob nº 063.580.929-01, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Dispensa de Licitação nº. 08/2021, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS PARA READEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO GÍNASIO DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO
2.1 A prestação do serviços do objeto deste edital deverá ser concluída no prazo máximo de 30 dias.
2.3 A realização dos serviços será acompanhado por servidor do Município de União do Oeste. No caso de constatar-se qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos serviços prestados em relação a proposta da contratada ou em relação às condições do expressas no contrato, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente Contrato terá vigência contados da data de sua assinatura até 31/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pelo(a) fornecimento dos bens/prestação dos serviços previstos na Cláusula Segunda, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA* o valor total de R$ 14.680,60 (quatorze mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos). Sendo R$ 1.746,60 (um mil reais setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) correspondente a materiais e R$ 12.934,00 (doze mil novecentos e trinta e quatro reais) a mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município em uma parcela, após a conclusão dos serviços.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
CÓD. RED.: 76 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00.00

11.3. Se o fornecedor não possuir conta bancaria no Banco do Brasil, as despesas de DOC/TED serão por conta do fornecedor.

11.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
6.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
6.2. A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
6.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DOS REAJUSTES
7.1. Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES
8.1. São obrigações da CONTRATADA:
8.1.1. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
8.1.1.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.
8.1.1.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.
8.1.2. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
8.1.3. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.
8.1.4. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
8.1.5. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:
8.2.1. Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no item 5.1 da Cláusula Quinta deste Termo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 - A fiscalização da execução dos serviços da CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através do Engenheiro do Municipal de União do Oeste, Sr. Igor Leonardo Loeblein Furraer, o qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.2 - As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:
10.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).
10.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
10.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 será o valor inicial do Contrato.
10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida
10.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de União do Oeste.
10.5. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a CONTRATADA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeitas ainda:
10.5.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.
10.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
12.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES
13.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações.

14. DO FORO

14. 1 As controvérsias decorrentes deste Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

14.2 E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

União do Oeste – SC, 19 de fevereiro 2021.

VALMOR GOLO
Prefeito Municipal

ORSO ESQUADRIAS E VIDRAÇARIA LTDA
RENAN FERNANDO ORSO
CONTRATADA

IGOR LEONARDO LOEBLEIN FURRAER
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:
01. _____ 02_____
Nome: Andressa Gregolin Donzelli Nome: Suélem Dal Santo Tessaro
CPF: 090.534.369-79 CPF: 060.674.009-01

Publicado conforme Lei Municipal nº 1010/2014.

Câmara Municipal

TA 001/2021

Publicação Nº 2875849

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 01/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE/SC
CONTRATADA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA
CNPJ: 07.878.237/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR O REPASSE DE VALORES REFERENTES AO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO DO OESTE, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CADASTRADOS.
VALOR: 7.490,28 (Sete mil quatrocentos e noventa reais e vinte e oito centavos)
BASE LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N 001/2020.
RECURSOS: 3.3.90.39.40 Programa de Alimentação do Trabalhador
VIGÊNCIA: 13/03/2021 à 12/03/2022.

UNIÃO DO OESTE-SC, 19 de fevereiro de 2021.

CRISTIAN TEIXEIRA
PRESIDENTE

Urubici

Prefeitura

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP 011/2020

Publicação Nº 2876114

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 037/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação das ruas Otávio França e José Rabelo Flores no Bairro Águas Brancas no Município de Urubici, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital. Data Adjudicação: 22/02/2021. Data Homologação: 22/02/2021. Vencedor: Impsum Serviços Especializados Eireli. CNPJ: 24.377.026/0001-11. Valor: R$ 237.800,05 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos reais e cinco centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Mariza Costa - Prefeita Municipal.

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TP 012/2020

Publicação Nº 2876238

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 038/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação da Rua Brasília no Bairro Brasília no Município de Urubici, com fornecimento de material e mão de obra de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto técnico, anexos do presente edital. Data Adjudicação: 22/02/2021. Data Homologação: 22/02/2021. Vencedor: Impsum Serviços Especializados Eireli. CNPJ: 24.377.026/0001-11. Valor: R$ 197.670,31 (cento e noventa e sete mil seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos). Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Mariza Costa - Prefeita Municipal.

Urupema

Prefeitura

3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 0504255-54

Publicação Nº 2875045

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO n° 0504255-54, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E o MUNICIPIO DE URUPEMA SC, NA FORMA ABAIXO.

I - AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n°. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei n°. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto n°. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF n°. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da Gerência Executiva de Governo Florianópolis, Sr. RENATO FRANCISCO SAVARIS, brasileiro, casado, bancário, Carteira de Identidade n°.: 6052271 - SSP/SC e CPF n°. 451.430.560-04, residente na Servidão Nossa Senhora de Lourdes, 111, Florianópolis/SC, CEP 88025-220, doravante designada simplesmente CAIXA.

II - TOMADOR - MUNICIPIO DE URUPEMA - SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 78.492.576/0001-00, representado pelo Sr. EVANDRO FRIGO PEREIRA, CPF n°. 018.811.849-78, RG n° 3.399.461/SC, brasileiro, casado, prefeito, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado TOMADOR.

CARTA CONVITE 1/2021-PMU

Publicação Nº 2873690

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPEMA
CARTA CONVITE Nº. 1/2021-PMU
A Prefeitura Municipal de Urupema, SC, torna público para conhecimento de quem interessar que fará realizar no dia 05/03/2021, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua: Artur Pagani, 281, Centro, Urupema/SC, Carta Convite pelo menor preço global visando a contratação de empresa especializada para realizar reformas na creche municipal, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projetos e planilhas em anexo. Cópia do Edital e/ou maiores informações no endereço acima citado ou pelo fone (49) 3236-3014/3016 ou e-mail licitacao@urupema.sc.gov.br, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou no site https://www.urupema.sc.gov.br/

Urupema, 23 de Fevereiro de 2021.

EVANDRO FRIGO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Urussanga

Câmara Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 3º QUADRIMESTRE 2020 - COMUNICADO

Publicação Nº 2876586

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Urussanga, Excelentíssimo Senhor Vereador Odivaldo Bonetti; o Presidente da Comissão de Finanças, Tributação e Orçamento, Senhor Vereador Elson Roberto Ramos; e o Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Urussanga, Senhor César Roberto Michels, respeitando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do novo coronavírus (COVID-19), comunicam que, evitando-se aglomeração e possível proliferação do vírus, não será realizada a audiência pública quadrimestral que objetiva demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2020 (art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal).
Todavia, comunicam também que, prezando pela transparência dos atos da Administração Pública Municipal, os relatórios demonstrativos referentes a cada setor abrangido pela obrigatoriedade estarão disponíveis a partir de 1º de março de 2021, no site oficial da Prefeitura Municipal (www.prefeituramunicipaldeurussanga.sc.gov.br) e da Câmara Municipal de Urussanga (www.camaraurussanga.sc.gov.br).
Eventuais questionamentos poderão ser encaminhados ao seguinte endereço de e-mail: crmichels@urussanga.sc.gov.br.
Urussanga, 17 de fevereiro de 2021.

Vereador Odivaldo Bonetti
Presidente da Câmara Municipal de Urussanga

Vereador Elson Roberto Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Tributação e Orçamento

Senhor Cesar Roberto Michels
Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Urussanga

MOÇÃO Nº 02/2021

Publicação Nº 2877105

MOÇÃO

A Câmara Municipal de Urussanga, por meio de proposição subscrita pelo Vereador Fabiano Murialdo De Bona, consignou em seus anais o envio à Senhora Cristiane Barichelo Carara, de MOÇÃO DE APLAUSOS, com o seguinte teor:

"A CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, APROVANDO PROPOSIÇÃO SUBSCRITA PELO VEREADOR FABIANO MURIALDO DE BONA, APLAUDE A SERVIDORA PÚBLICA CRISTIANE BARICHELO CARARA, EM VIRTUDE DOS 10 ANOS DE RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE URUSSANGA, NO CARGO DE AGENTE DE PORTARIA E COMUNICAÇÃO."

Urussanga, 17 de fevereiro de 2021.

Vereador Odivaldo Bonetti
Presidente

Vereador Rozemar Sebastião
Vice-Presidente

Vereador Elson Roberto Ramos
Primeiro Secretário

Vereador Thiago Mutini
Segundo Secretário

Vereador Ademir Bonomi

Vereador Daniel Rejes Pereira Moraes

Vereador Fabiano Murialdo De Bona

Vereador José Carlos José

Vereador Luan Francisco Varnier

Vargeão

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

Publicação Nº 2877533

Extrato de EDITAL de Pregão Eletrônico n° 10/2021

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.430/2009 de 07 de dezembro de 2009 e o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, Decreto Municipal nº 047/2012 de 28 de setembro de 2012 e Decreto Municipal nº 076/2019 de 07 de outubro de 2019 e Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, e demais legislações aplicáveis, que realizará no dia no dia 09 de março de 2021, às 08h45min, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, exclusivo para ME/EPP, visando o REGISTRO DE PREÇOS com validade de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição parcelada de filtros automotivos para os veículos e maquinas, pertencentes a frota do Município de Vargeão, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2021. Local: www.bll.org.br. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão, no link http://e-gov.betha.com.br/transparencia/01028-002/con_licitacoes.faces
Vargeão, SC, 22 de fevereiro de 2021.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N.º 001/2021/CMDCA

Publicação Nº 2877537

ESTADO DE SANTA CATARINA
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e
Do Adolescente De Vargeão

RESOLUÇÃO N.º 001/2021/CMDCA

"DISPÕEM SOBRE APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO CMDCA."

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE VARGEÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas na lei municipal n° 1.659/2019, e:

CONSIDERANDO as deliberações do CMDCA em Assembleia Ordinária, realizada dia 17 de fevereiro de 2021, resolve
Art. 1º - Aprovar as alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Vargeão, 17 de fevereiro de 2021.

Daniela Salvi
Presidente Do CMDCA

Vargem Bonita

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS 002/2021

Publicação Nº 2876203

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Capela Mortuária, 2ª Parte.
Tipo: Menor Preço Global.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário
Recebimento das propostas: até às 08h45 do dia 15/03/2021.
Abertura: dia 15/03/2021, às 09h00.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.vargembonita.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas no Dpto. de Compras deste Município, situado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, SC, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3548-3000.
Vargem Bonita, SC, 22 de fevereiro de 2021.
ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita

Videira

Prefeitura

DECRETO Nº 17.870/21

Publicação Nº 2875040

DECRETO Nº 17.870/21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.876, de 23 de dezembro de 2020.
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 353.210,76 (Trezentos e cinquenta e três mil duzentos e dez reais e setenta e seis centavos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano Agricultura e Meio Ambiente	
01 – Desenvolvimento Urbano	
2.042 – Sinalização de Vias Urbanas	
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0156 – Aplicações Diretas	353.210,76
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	353.210,76

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro dos recursos vinculados de multas de trânsito do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de fevereiro de 2021.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

DECRETO Nº 17.871/21

Publicação Nº 2875038

DECRETO Nº 17.871/21, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

Exonera Assessor de Serviços Urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 de fevereiro de 2021, RODRIGO SIQUEIRA, do cargo de comissionado de Assessor de Serviços Urbanos, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 3.566/18, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 19 de fevereiro de 2021.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 055/2021

Publicação Nº 2875494

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2019:

CONVOCADOS	CARGO
1. JAQUELINE CREMONINI	FISCAL DE POSTURAS

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Gestão de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
l) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
m) Declaração de bens;
n) Certidão negativa de antecedentes criminais;
o) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 17 de fevereiro de 2021.

EURO VIECELI
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 056/2021

Publicação Nº 2875945

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para os quais foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2019:

CONVOCADOS	CARGO
1. CLEVERSON LUIZ GAISSLER	FISCAL DE POSTURAS

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Gestão de Gestão de Pessoas na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;

c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
l) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
m) Declaração de bens;
n) Certidão negativa de antecedentes criminais;
o) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 18 de fevereiro de 2021.

EURO VIECELI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0196/2021

Publicação Nº 2875041

PORTARIA nº 0196/2021

Revoga a Portaria nº 0156/21, que Remove servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação do Departamento de Compras e Licitações, datada de 19 de fevereiro de 2020,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0156/21, que remove a servidora GABRIELA PERAZZOLI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 19 de fevereiro de 2021.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 19 dias do mês de fevereiro de 2021.

EURO VIECELI
Secretário de Administração

Luiz Francisco Karam Leoni
Procurador Geral
OAB/SC 18.431

REVOGAÇÃO DO PE 12/2021 - PMV

Publicação Nº 2875415

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021- PMV
O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2021-PMV, a qual tem por objeto a contratação de empresa para locação de decoração de páscoa para o município de Videira, tendo data de abertura prevista para o dia 23/02/2021 às 15:00., foi REVOGADA, com fulcro no Art 49º da Lei 8.666/93. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49)35669034/9032.
Videira, 22 de fevereiro de 2021.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

VISAN - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira

CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 - VISAN PRORROGAÇÃO

Publicação Nº 2876440

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020 – VISAN
O Diretor Geral da VISAN torna público que a prorrogação do Credenciamento nº 01/2020 - VISAN. 1. OBJETO: CREDENCIAR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAR SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE QUALQUER TIPO DE RECEITA PÚBLICA DE COMPETÊNCIA DA AUTARQUIA NO PADRÃO FEBRABAN, ATRAVÉS DE SUAS AGÊNCIAS E/OU CONVENIADAS, EM ABRANGÊNCIA NACIONAL. 2. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 12 meses contados a partir de 21/02/2021, podendo ser prorrogado a critério da VISAN. 3. INFORMAÇÕES: maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no Departamento de administrativo da VISAN, através dos telefones (49) 3566-0322/99139-1125 ou através do site www.videira.sc.gov.br, www.visan.sc.gov.br.
Videira/SC, 19 de fevereiro de 2020.

SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - VISAN

Publicação Nº 2875250

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA - VISAN
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 – VISAN
O Diretor Geral da VISAN comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 01/2021 – VISAN para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA CIVIL DE PARTE DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA VISAN, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 11 de março de 2021. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.videira.sc.gov.br, link "Transparência", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00. Informações no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, Videira/SC, CEP 89.562-038, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 22 de fevereiro de 2021.

SANDRO ANTONIO CAREGNATO
Diretor Geral da VISAN

Vitor Meireles

Prefeitura

PORTARIA Nº 064/2021

Publicação Nº 2875426

PORTARIANº 064/2021

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO
Cargo: MÉDICO DA ESF - ACT
Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em caráter emergencial, a partir do dia 22 de fevereiro de 2021 até a finalização das tratativas para elaboração de concurso público.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 065/2021

Publicação Nº 2875988

PORTARIANº 065/2021

BENTO FRANCISCO SILVY, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ALINE PACLON DA CUNHA
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário – ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 21 (vinte e uma) horas semanais, sendo 9 (nove) aulas de Educação Física, no período matutino, na EM Rio Denecke e 9 (nove) aulas de Educação Física, no período vespertino, na EM Barra da Prata, a partir do dia 23 de fevereiro de 2021.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2021, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Xanxerê

Prefeitura

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 006-2019

Publicação Nº 2875044

CONCURSO PUBLICO Nº 006/2019
CONVOCAÇÃO

O Município de Xanxerê, vem por meio deste, realizar a convocação para o cargo em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital 006/2019.
Local: Prefeitura Municipal de Xanxerê/SC, Departamento de Recursos Humanos, situada na Rua José de Miranda Ramos, nº 455, Centro, Xanxerê/SC.
Convocados: Candidato aprovado no Concurso Público 006/2019

Classificação	ÁREA	NOME
15º	OPERADOR DE MÁQUINAS	SIDNEI NUNES DE OLIVEIRA

O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos para apresentar a documentação no prazo de 10 (dez) dias corridos, e agendar a consulta admissional.
Após análise de documentação e aprovação no referido exame pré-admissional, o candidato será nomeado e tomará posse no exercício do cargo.

Xanxerê, 22 de fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 118/2021

Publicação Nº 2875718

DECRETO Nº 118/2021
DISPENSA SERVIDOR DA FUNÇÃO COMISSIONADA.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica dispensado o servidor EDER MORGENSTERN, da Função Comissionada de Coordenação – FCC, ocupante do cargo de Coordenador de Trânsito, designado pelo Decreto nº 117, de 13 de maio de 2020.

Parágrafo Único. O servidor dispensado da função comissionada retornará automaticamente a seu cargo e funções de origem.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 117, de 13 de maio de 2020.

Xanxerê/SC, 22 de fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 119/2021

Publicação Nº 2875719

DECRETO Nº 119/2021

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, SC, em Exercício, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, art. 1º, inciso I, alíneas a), b), c), e), do decreto nº

236, de 22 de setembro de 2020, nas representatividades abaixo especificadas:

"Art. 1º ...

I - ...

a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
NEUSA MOSCON Titular
PATRÍCIA MULLER DOS SANTOS Suplente

b) Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
BRUNA FIUZA DE CARVALHO Titular
THAISE CARINA XAVIER TOFOLO Suplente

c) Um representante da Secretaria Municipal de Educação
SALETE BRIZOLA DE JESUS Titular
ELIANE S. GABRIELLI Suplente
...
e) Um representante da Diretoria de Habitação:
POLIANE APARECIDA DA SILVA Titular
JOSIANE BORTOLUZZI Suplente
..."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê/SC, 22 de fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 120/2021

Publicação Nº 2875732

DECRETO N° 120/2021
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

OSCAR MARTARELLO, Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 69, incisos III e VII, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar n° 4066/2019, de 26 de março de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, e
Considerando a ordem de classificação dos candidatos ao cargo de motorista no Concurso Público Municipal nº 006/2019, homologado pelo Decreto Municipal nº 290/2019, de 05/06/2019;

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o senhor LUIZ CLEUZEDIR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, SC, inscrito no cpf/mf sob n° 754.389.509-97, portador da Cédula de Identidade nº 5.501.627-5, expedida pela SSP/SC, para o cargo de MOTORISTA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº BLB 3376/2011, de 23 de novembro de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Os recursos para atendimento às despesas correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº BLB 021/2011, de 12 de janeiro de 2011, mantendo-se as prerrogativas da admissão no serviço público a data de 12 de janeiro de 2011.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xanxerê/SC, 22 de fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 121/2021

Publicação Nº 2876299

DECRETO Nº 121/2021
HOMOLOGA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA, ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS NO MUNICÍPIO DE XANXERÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR MARTARELLO, Prefeito Municipal de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Legislativo nº 18.332/2020, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 2000;
Considerando o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;
Considerando o Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, que altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;
Considerando o Decreto Estadual nº 1.027, de 18 de dezembro de 2020 que instituiu novas regras para organização das medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Estado de Santa Catarina;
Considerado a Nota de Alerta Nº. 003/2021 - DIVE/DIVS/SUV/SES/SC emitida em 12 de fevereiro de 2021 com recomendações relacionadas à prevenção e controle da COVID-19 para Santa Catarina, especialmente para as regiões do Extremo Oeste, Oeste e Xanxerê;
Considerando a deliberação da Comissão de Resposta ao Coronavírus no Município de Xanxerê, em reunião realizada na data de 19 de fevereiro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a revisão do Plano Municipal de Contingência de acordo com a proposta apresentada pela Comissão de Resposta ao Coronavírus no Município de Xanxerê, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º A fim de garantir o cumprimento do Plano Municipal de Contingência no período de 22 de fevereiro a 1º de março de 2021, devem ser cumpridas as seguintes restrições:
I – proibido o ingresso de idosos a partir dos 60 (sessenta) anos em locais em que haja grande circulação de pessoas, a exemplo de estabelecimentos comerciais como supermercados, restaurantes, lojas e farmácias;
II – proibido de ingresso de crianças e adolescentes, assim compreendidos aqueles até 12 anos incompletos, em locais em que haja grande circulação de pessoas, a exemplo de estabelecimentos comerciais como supermercados, padarias, restaurantes, lojas e farmácias;
III - ficam suspensas as atividades do Centro de Conivência Conviver e as atividades coletivas PAIF e PAEF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo pelo período descrito no caput.
§ 1º As necessidades essenciais de pessoas acima de 60 (sessenta) anos deverão ser atendidas por familiares, evitando a exposição deste grupo de risco em locais de grande circulação de pessoas;
§ 2º Os supermercados, restaurantes e farmácias deverão disponibilizar e divulgar serviço de delivery para atendimento das necessidades dos clientes acima de 60 (sessenta) anos;
§ 3º O ingresso de idosos em estabelecimentos bancários é permitido, contudo é responsabilidade do estabelecimento garantir atendimento prioritário e ágil para segurança da pessoa idosa;
§ 4º A restrição estabelecida no inciso I deste artigo, não restringe a atividade profissional dos maiores de 60 (sessenta) anos, tampouco se aplica a profissionais da saúde e das forças de segurança pública que atuam na linha de frente de combate à pandemia.
Art. 3º As padarias, confeitarias, cafeterias, praças de alimentação e similares passam a funcionar exclusivamente nos sistemas Take Away e Delivery, sendo proibido o consumo no local.
Parágrafo único: Os estabelecimentos descritos no caput poderão atender em horário normal, desde que respeitado o horário máximo de funcionamento às 22 horas.
Art. 4º A comercialização de bebidas, inclusive por estabelecimentos 24 horas, fica restrita aos sistemas Take Away e Delivery, que deve funcionar até o horário máximo das 21 horas.
Parágrafo único: As lojas de conveniência de Postos de Combustíveis permanecem proibidas de comercializar bebidas alcoólicas a partir das 18 horas;
Art. 5º Os restaurantes permanecem com horário de funcionamento restrito – das 10:00 às 14:00 e das 18:00 às 22:00, sendo proibida a comercialização de bebidas alcoólicas no local.
Parágrafo único: Durante o horário de funcionamento os restaurantes devem respeitar o disposto no Decreto 325/2020 e outras normas sanitárias.
Art. 6º No comércio em geral, especialmente mercados, supermercados, lojas e farmácias, deve ser permitida a entrada de apenas uma pessoa por família.
Parágrafo único: Supermercados e restaurantes devem cumprir rigorosamente o Decreto 325/2020 de 21 de dezembro de 2020, ainda vigente.
Art. 7º Ficam proibidas reuniões familiares em residências e áreas comuns de condomínios, independentemente do número de pessoas, permitida apenas a permanência dos residentes no local.
Art. 8º No período de 22 de fevereiro a 1º de março de 2021 fica proibida a circulação de pessoas no horário compreendido entre as 23 horas e as 6 horas do dia seguinte.
Parágrafo único: No horário compreendido no caput somente será permitida a circulação de pessoas em busca de atendimento médico, serviços essenciais ou para deslocar-se ao trabalho.
Art. 9° Ficam convocados todos os servidores da área da saúde para apoio no atendimento ao Centro de Triagem COVID-19, conforme escala pré-estabelecida pela Secretária Municipal de Saúde.
§ 1º. As horas extras realizadas no período de convocação serão computadas em banco de horas para posterior pagamento ou compensação.
§ 2º. Os servidores ocupantes de cargos comissionados ou detentores de funções gratificadas que realizarem horas extraordinárias no Centro de Triagem Covid-19 poderão compensar estas horas em momento posterior.
Art. 10. O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a responsabilização dos proprietários dos estabelecimentos e constituirá infração sanitária nos termos da Lei Estadual nº 6.320/1983 e Lei Municipal nº 2.008/1993.
Art. 11. A fiscalização do cumprimento das restrições estabelecidas neste Decreto ficará a cargo Vigilância Sanitária e Defesa Civil Municipal, com apoio dos órgãos de segurança pública.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xanxerê, 22 de fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2021

Publicação Nº 2875448

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0005/2021
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: JOLEMAQUINAS COM. DE PEÇAS E SERV. MECÂNICOS LTDA ME
Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para a Prestação de Serviços preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, chapeação e funilaria, pintura, tapeçaria, entre outros, e o fornecimento de Peças, componentes e assessórios Originais de Fábrica ou Homologadas pelas Montadoras, para as Máquinas e Equipamentos pertencentes à frota o Município de Xanxerê, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidos nos termos do presente Edital e seus anexos.

LOTE	DESCRIÇÃO	Valor total estimado R$	Percentual (%) Ofertado
01	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e assessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R$ 104,40 p/hora	100.000,00	13%
02	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e assessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R$ 102,00 p/hora	70.000,00	15%
03	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e assessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R$ 100,80 p/hora	80.000,00	16%
04	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e assessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R$ 104,40 p/hora	70.000,00	13%
05	Serviços Técnicos Especializados para Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de Peças, componentes e assessórios originais ou homologadas para os Equipamentos e Máquinas Pesadas do Município de Xanxerê. Valor ref. Serviços M.O: R$ 102,00 p/hora	50.000,00	15%

Vigência: 12 meses.
Xanxerê-SC, 18 de fevereiro de 2021. Oscar Martarello – Prefeito Municipal.

LEI COMPLEMENTAR Nº 4234/2021

Publicação Nº 2876343

LEI COMPLEMENTAR Nº 4234 / 2021
(Origem Projeto de Lei Complementar Nº 001/2021 – E)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.158, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUE CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito do Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Ficam alterados o caputdo artigo 1º da Lei nº 4.158, de 18 de março de 2020, e seu § 2º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial de 2,60% (dois vírgula sessenta por cento), referente ao índice acumulado do IPCA no período de abril de 2019 a maio de 2020, considerando a data base de maio/2020.

...

§ 2ºA reposição salarial será aplicada integralmente na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2021."

Art. 2º Os valores devidos a título de reposição no período de maio de 2020 a fevereiro de 2021 serão pagos conforme cronograma a ser definido pela administração municipal por meio de decreto.

Art. 3º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2021 os efeitos do artigo 54, da Lei Complementar nº 3376, de 23 de novembro de 2011, com relação à aplicação do INPC, substituído neste período pelo IPCA, por força do inciso VIII do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
18 de Fevereiro de 2021

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2021

Publicação Nº 2876216

PORTARIA Nº 137/2021.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII, Lei HW 1775/91 e Lei Complementar nº AM 2.907/06,

CONSIDERANDO a necessidade de se dotar órgãos e entidades ou setores da Administração Pública quer seja da esfera federal, estadual e municipal, bem como de outros poderes constituídos, com um quadro capaz de atender a demanda dos serviços essências à população

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 09.02.2021 para desempenhar funções no SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, o Servidor Público Municipal Sr. PAULO SÉRGIO PEREGO portador da CI nº 3.529.236, CPF nº 007.893.969-04, nomeado conforme Decreto Nº 071/2020, no cargo de MOTORISTA com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços e Designado Conforme Portaria Nº 577/2020 para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 138/2021

Publicação Nº 2876294

PORTARIA Nº 138/2021
RETIFICA A PORTARIA 129/2020 QUE EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR APOSENTADORIA DEFICIENTE

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal de Xanxerê -SC
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 incisos VI e Lei HW 1.775/91.
RESOLVE:
Onde lê-se:

EXONERAR a partir de 04.02.2021, a Servidora Pública Municipal Sr.ª ELIS REGINA CUNICO CARNEIRO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - SC, portadora do RG nº. 2.073.076 e CPF nº. 867.735.009-82, nomeada pelo Decreto Municipal nº. JB 52/94, no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício nº 190.623.481-4, Espécie 42.

Leia-se:

EXONERAR a partir de 04.02.2021, a Servidora Pública Municipal Sr.ª ELIS REGINA CUNICO CARNEIRO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Xanxerê - SC, portadora do RG nº. 2.073.076 e CPF nº. 867.735.009-82, nomeada pelo Decreto Municipal nº. JB 52/94, no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais e nomeada pelo Decreto Municipal nº. JB 268/96, no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme benefício nº 190.623.481-4, Espécie 42.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 139/2021

Publicação Nº 2876364

PORTARIA Nº 139/2021
RETIFICA A PORTARIA 126/2021 QUE EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal de Xanxerê -SC
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal Art. 69 incisos VI e Lei HW 1.775/91.
RESOLVE:
Onde lê-se:

EXONERAR a pedido a partir de 04.02.2021, o Servidor Público Municipal Sr. TARCISO THIAGO, brasileiro, residente e domiciliado na rua cidade de Xanxerê-SC, portador da CI nº. 2.892.228-1 e CPF nº. 022.937.929-00, nomeado conforme Decreto Municipal Nº 045/2020, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços. O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o número 0000367/2021, datado de 05 de fevereiro de 2021.

Leia-se:

EXONERAR a pedido a partir de 04.02.2021, o Servidor Público Municipal Sr. TARCISO THIAGO, brasileiro, residente e domiciliado na rua cidade de Xanxerê-SC, portador da CI nº. 2.892.228-1 e CPF nº. 022.937.929-00, nomeado conforme Decreto Municipal Nº 045/2020, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços. O deferimento atende ao requerimento protocolado sob o número 0000367/2021, datado de 05 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 140/2021

Publicação Nº 2876365

PORTARIA Nº 140/2021
RETIFICA A PORTARIA 114/2021 QUE ATRIBUIR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE ESCOLA.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal de Xanxerê/SC,
No uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Artigo 69 inciso VI e VIII e Lei nº HW 1.776/91, e a Lei Complementar nº BLB 3.375/11 artigos 21 e 29.
RESOLVE:
Onde lê-se:
ATRIBUIR a função de DIREÇÃO DA EMEB PEQUENO PRÍNCIPE a Servidora Pública Municipal a Sra. JOSIANE ELZA CAVAGNOLI MACHADO, brasileira, residente e domiciliada, nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI 3.289.815-0 e CPF nº 944.405.069-68, nomeada conforme

Decreto nº. AM 030/08 no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES, com 20 (vinte) horas semanais e Decreto nº BLB 166/2011 no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Fica autorizado a alteração de carga horária de 20 para 40 horas semanais.

Leia-se:

ATRIBUIR a função de DIREÇÃO DA EMEB PEQUENO PRÍNCIPE a Servidora Pública Municipal a Sra. JOSIANE ELZA CAVAGNOLI MACHADO, brasileira, residente e domiciliada, nesta cidade de Xanxerê – SC, portadora da CI 3.289.815-0 e CPF nº 944.405.069-68, nomeada conforme Decreto nº. AM 030/08 no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO – ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES, com 20 (vinte) horas semanais e Decreto nº BLB 166/2011 no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO, com 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANXERÊ, SC.
Em 05 de Fevereiro de 2021.

OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

DECRETO N. 553, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicação Nº 2876219

DECRETO Nº 553, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Xavantina/SC, para fins de cumprimento do ano letivo de 2021, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) e altera o decreto 552/2021.
.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal n° 13.979/2020; e

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 18.332/2020, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 2000;
CONSIDERANDO o Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 630, de 1º de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, que altera o Decreto nº 562, de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, e estabelece outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.027, de 18 de dezembro de 2020 que instituiu novas regras para organização das medidas para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 no Estado de Santa Catarina;
CONSIDERANDO a Nota de Alerta nº 003/2021 - DIVE/DIVS/SUV/SES/SC emitida em 12 de fevereiro de 2021, com recomendações relacionadas à prevenção e controle da COVID-19 para Santa Catarina, especialmente para as regiões do Extremo Oeste, Oeste e Xanxerê;
CONSIDERANDO o surgimento de novos casos de Coronavírus no Município de Xavantina sendo que a situação demanda emprego de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no território municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública diante da ampliação do número de pacientes sintomáticos e que recorrem as Unidades de Saúde Municipal e o hospital;
CONSIDERANDO que a capacidade de atendimento das estruturas de saúde estabelecidas no município e região estão com insuficiência de profissionais e leitos para atendimento dos pacientes;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;
CONSIDERANDO a reunião na data de 15/02/2021 entre o Comitê local/COVID-19, Secretários Municipais, sociedade civil organizada, Polícia Militar, representantes de professores estaduais e do legislativo municipal, os quais deliberaram sobre a adoção de novas medidas de prevenção e enfrentamento do COVID-19;
CONSIDERANDO a reunião dos Diretores Escolares, embasada em pesquisa realizada junto aos pais dos alunos que opinaram pelo início de ano letivo escolar 2021 de forma não presencial.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o regime especial de atividades escolares não presenciais, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2021, definido essencialmente pela manutenção das atividades pedagógicas sem a presença de estudantes nas dependências escolares, e no âmbito de todas as instituições ou redes de ensino pública municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Xavantina/SC, a contar de 22/02/2021 até 01/03/2021.
§ 1º A oferta da modalidade de atividades escolares não presenciais para todas as etapas da educação básica terá caráter excepcional e valerá pelo período letivo de 2021, apenas enquanto durar a situação de emergência de saúde pública. Podendo ser ampliado por novo período enquanto prevalecer a excepcionalidade e respeitará a carga horária semanal de cada disciplina.
§ 2º Nesse momento de excepcionalidade, as atividades escolares coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, equipe pedagógica e multidisciplinar serão únicas para todas as escolas da rede municipal de ensino, desenvolvidas por ano e disciplinas.

Art. 2º Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, os gestores das instituições da rede de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais:
I – Planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares; (art. 13º LDB parágrafo II)
II – Divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;
III – propor material específico para cada etapa e modalidade de ensino, com facilidade de execução e compartilhamento, como: vídeo aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, WhatsApp e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, indicação de sites e links para pesquisa.

IV – Incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presencias;
V – Zelar pelo registro da frequência dos estudantes, por meio de relatórios e acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como aula, para fins de cumprimento do ano letivo de 2021;
VI – O conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais poderá compor, a critério de cada instituição da rede de ensino, conceito para o boletim escolar.
VII - As direções e coordenação pedagógica apresentarão seus planos de ação, para a Secretaria Municipal de Educação, que, como órgão gestor da educação, terá o papel de avaliar e deliberar sobre a pertinência e viabilidade dos planos de ação propostos, em decisão compartilhada com o Conselho Municipal de Educação.
§ 1º A avaliação do conteúdo estudado nas atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, podendo ser objeto de avaliação presencial posterior, bem como ser atribuído conceito à atividade específica realizada no período não presencial.
§ 2º Quanto a etapa da educação infantil a avaliação obedecerá ao caput do art. 31º da LDB que define como meta o acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; deverá ser garantido nas atividades que possam serem desenvolvidas para esta etapa que obedeçam as propostas do Currículo municipal em conformidade com a proposta curricular regional de AMAUC, garantido os direitos de aprendizagem e de desenvolvimento desta faixa etária, tendo atividades complementares que possibilitem as interações e as brincadeiras em diferentes agrupamentos etários, bem como na relação com os adultos, os objetos e os espaços .
§ 3º As propostas encaminhadas às famílias, serão desenvolvidas para que esta etapa a partir da organização curricular, por campos de experiências, garanta os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento, conforme, Currículo Municipal.
§ 4º Não deverão ser realizadas atividades de avaliações nesse período, somente o registro de resultados das atividades desenvolvidas oriundas das devolutivas dos pais.
§ 5º As atividades que eventualmente não puderem, sem prejuízo pedagógico, ser realizadas por meio de atividades não presenciais no período deste regime especial deverão ser reprogramadas para reposição ao cessar esse período.
§ 6º Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.
§ 7º Para fins de cumprimento do número de horas previstas na LDB, as instituições ou redes de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, de dia letivo realizado.
§ 8º A realização de atividades não-presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não sejam possíveis contemplar as 800 horas previstas em lei.
§ 9º Qualquer proposta de estudo para atividades não-presenciais que demande o uso da internet, deve considerar as condições de acesso de estudantes à rede. Ou seja, considerar a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartphone com planos de acesso de dados de internet. Tais estudantes não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades domiciliares propostas pelos (as) docentes em cada unidade curricular, sempre com acompanhamento remoto do (a) docente, devendo a escola disponibilizar todas as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus (COVID19).
§ 10º O estudante que por ventura, não tiver acesso à computador e não tiver meios para ir até sua Unidade Escolar, retirar suas atividades, a Secretaria de educação disponibilizará condução para levar até sua residência.
§ 11º O professor que não tiver acesso à internet, celular ou qualquer meio, que trata a alínea III, do art. 3º desta Resolução, deverá dirigir-se à sua Unidade escolar, e fazer uso do computador para planejar as atividades, devendo a escola disponibilizar todas as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus (COVID19);

Art. 3º Todo o planejamento e o material didático adotado devem estar em conformidade com a Diretriz Curricular Municipal, Matrizes Curriculares e o Projeto Político Pedagógico da instituição da rede de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 4º A Educação Especial, se ajustará e a medida do possível seguirá as atividades de acordo com as etapas e modalidades de ensino.

Art. 5º Fica alterado o art. 6º do decreto municipal nº 552/21, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os bares, sorveterias, restaurantes e estabelecimentos destinados ao preparo e consumo de alimentos e similares, no período de 22 à 01 de março de 2021, deverão garantir o ingresso e permanência de quantidade segura de usuários a fim de evitar aglomerações e proximidades, ficando limitado o horário de funcionamento até as 19h00, sendo que posteriormente a esse horário será permitida a comercialização somente através de delivery, devendo ainda garantir distanciamento seguro das mesas para o consumo de alimentos, evitando o contato e interação entre os consumidores, manter preferencialmente ventilação natural nos ambientes fechados."

Art. 6º Fica acrescido o § 5° no artigo 6º do decreto municipal nº 552/21, com a seguinte redação:

"§ 5° Fica limitado o horário de funcionamento das academias até as 19h00, bem como a quantidade de usuários no estabelecimento até o máximo de 5 (cinco) pessoas por vez, pelo período de 22 à 01 de março de 2021."

Art. 7º As medidas do presente decreto terão vigência por prazo determindado neste instrumento, sendo que todas poderão ser revistas a qualquer tempo, caso a situação epidemiológica no Município indicar ou normas mais restritivas sobrevierem pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Xavantina/SC, 22 de fevereiro de 2021.

ARIEL NAUPER MALACARNE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

EXTRATO CONTRATUAL Nº 008-2021 PMXV

Publicação Nº 2876344

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº..: 008-2021 PMXV – Pregão Presencial nº 001/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Contratada...: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
Valor ..... : R$108.998,00.(Cento e oito mil novecentos e noventa e oito reais)
Vigência ..... : Início: 18/02/2021 Término: 18/03/2021
Objeto ..... : Aquisição de 2 duas colhedoras de forragem área total para secretaria de Agricultura do município de Xavantina/SC.
Xavantina, 17 de fevereiro de 2021

Xaxim

Prefeitura

DECRETO 099

Publicação Nº 2875083

DECRETO Nº. 099/2021.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 08 de fevereiro de 2021, o Sr. NAIFER ANTONIO ZIN, CPF: 497.480.259-34, no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Terceira Idade, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Alberto Antonio Grasel
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 101

Publicação Nº 2875082

DECRETO Nº. 101/2021.

Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2019, de 03 de outubro de 2019, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, MATEUS CERESOLI BAPTISTELLA, CPF: 005.730.730-07, para exercer o cargo de MÉDICO, código 047, categoria ATC (ATIVIDADE TÉCNICO CIENTIFICO), nível 061, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 014/2020 de 16 de janeiro de 2020, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 08 de fevereiro de 2021, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Alberto Antonio Grasel
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 103

Publicação Nº 2875081

DECRETO Nº. 103/2021.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir de 08 de fevereiro de 2021, a Sra. IVANIA INES ZANETTI, CPF: 812.134.339-91, no cargo comissionado de DIRETORA DE PROGRAMAS SOCIAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º A servidora ora nomeada pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Alberto Antonio Grasel
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 106

Publicação Nº 2875079

DECRETO Nº. 106/2021.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; Lei Complementar Nº. 81/2011, de 20 de julho de 2011 e posteriores alterações; e Lei Complementar Nº. 082/2011, de 29 de julho de 2011 e posteriores alterações e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir 04 de fevereiro de 2021, o Sr. RUDIMAR ROQUE GALVAN, CPF: 863.845.629-87, no cargo comissionado de GERENTE DE CULTURA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Casa da Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O(a) servidor(a) ora nomeado(a) pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2021.
Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Alberto Antonio Grasl
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 109

Publicação Nº 2875078

DECRETO Nº. 109/2021.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 11 de fevereiro de 2021, o Sr. VALDOMIRO ARIENTI, CPF: 025.030.039-74, no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Gabinete do Vice-Prefeito, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de fevereiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Alberto Antonio Grasel
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 116

Publicação Nº 2875076

DECRETO Nº. 116/2021.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 17 de fevereiro de 2021, o Sr. GUSTAVO KAMMLER, CPF: 047.099.249-29, no cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Gabinete do Prefeito, deste município de Xaxim – SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de fevereiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Alberto Antonio Grasel
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 121

Publicação Nº 2875075

DECRETO Nº 121/2021.

Altera temporariamente carga horária de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

Edilson Antonio Folle, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação em anexo emitida pelo Secretário Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada temporariamente, a partir de 22 de fevereiro de 2022, a carga horária da servidora municipal SINTIA LISTONI, matrícula 9041, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICA PEDIATRA, na Secretaria Municipal de Saúde, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de fevereiro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 10/2021

Publicação Nº 2876300

PORTARIA Nº 10/2021

Altera a Portaria 04/2021 para proibir a presença de público durante a realização das sessões legislativas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 17, caput, do Regimento Interno desta casa legislativa,
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)";
CONSIDERANDO que, no dia 11 de março deste ano, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo vírus COVID-19;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de estabelecer regras e procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, no âmbito desta casa legislativa;
CONSIDERANDO que medidas semelhantes foram adotadas pelas duas casas do Congresso Nacional, pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e por outras câmaras municipais;
CONSIDERANDO o advento da Portaria 592, de 17 de agosto de 2020, da Secretaria de Estado da Saúde;
CONSIDERANDO que o Município de Xaxim se encontra em "risco potencial gravíssimo", conforme enquadramento do Estado de Santa Catarina;
CONSIDERANDO o advento da Portaria SES 1.025, de 30 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de se manter as atividades legislativas e a representação da sociedade xaxinense,
RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º da Portaria 04/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica proibida a entrada de público durante a realização das sessões legislativas.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da portaria referida no artigo anterior.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim/SC

19 de fevereiro de 2021

Segio Jose Reginatto
Presidente

Davi Provenzi Machado	Mateus Dalla Riva
Vice-Presidente	1º Secretário
Ademir Weber	
2º Secretário	

Associações

AMAUC

EDITAL Nº01/2021 - ASSEMBLEIA DE 03 DE MARÇO

Publicação Nº 2876329

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

A Presidente da AMAUC, Senhora LEANI KAPP SCHMITT – Prefeita do Município de Arabutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e através deste edital, convoca os senhores Prefeitos, para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, que se realizará no dia 03 de março de 2021, das 8h30 às 10h30, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar - Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA

8 horas	· Recepção
8h30	· Abertura
8h40	· Apresentação do Relatório de Atividades do ano de 2020;
9h	· Apreciação das contas relativas ao exercício de 2020;
10h	· Assuntos Gerais
10h30	· Encerramento

OBS: Caso o mapa de risco CIVID-19 da região se manter na classificação GRAVÍSSIMA, a reunião poderá ser realizada de FORMA VIRTUAL, sendo que todos serão comunicados com antecedência.

Concórdia - SC, 22 de fevereiro de 2021.

LEANI KAPP SCHMITT
Presidente da AMAUC

AMMVI

RESOLUÇÃO 03-2021

Publicação Nº 2875573

RESOLUÇÃO nº 03/21
Concede reajuste salarial aos empregados da AMMVI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AMMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e
Considerando-se a necessidade de uniformização da política salarial da AMMVI e dos Consórcios Públicos, conforme deliberado na 488ª Assembleia Geral Ordinária da AMMVI, realizada em 02/02/2021 em Blumenau/SC;
Considerando-se que a data base e o índice de reajuste salarial geral anual adotada por três dos quatro Consórcios Públicos da região da AMMVI, compreende o mês de janeiro e a aplicação do IPCA (IBGE) acumulado no período posterior ao utilizado na última revisão, até o mês de dezembro, inclusive, gerando efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro do ano de referência;
Considerando-se a aprovação da proposta de reajuste geral anual aos empregados da Associação neste exercício pela Assembleia Geral, e a aplicação das demais normativas internas, inclusive do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI;
Considerando-se a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento das metas de Gestão Fiscal Responsável, e à efetiva administração das despesas da Associação;

RESOLVE:
Art. 1º - A remuneração dos empregados e colaboradores da AMMVI serão reajustados, no mês de janeiro do ano corrente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2020, correspondente a 4,52% (quatro pontos cinquenta e quatro por cento).

§ 1º - O reajuste geral de que trata o "caput" deste artigo se estende ao salário de todos os empregados, do quadro permanente ou contratados temporariamente, bem como ao auxílio alimentação dos colaboradores e a bolsa de estudos mensal paga aos estagiários, sem distinção de índices.

§ 2º - A aplicação dos índices gerais do reajuste, não impede a concessão de reposição ou reclassificação diferenciada por função ou

categoria, em face de decisão administrativa ou cumprimento de disciplina legal.
Art. 2º - Em razão do reajuste salarial de que trata o artigo anterior, o valor do auxílio-alimentação, instituído pela Resolução nº 08/02 e ressalvado no art. 11 do Regulamento do Quadro de Pessoal – Resolução nº 06/08, passa a ter o seu valor fixado em R$ 10,20 (dez reais e vinte centavos) por hora/semanal a partir de 01 de janeiro do ano corrente, e a sua remuneração total passa a obedecer ao limite de R$ 407,94 (quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) mensais para carga horária regular de quarenta horas semanais.

Art. 3º - O Anexo 3 – Tabela de Referências Salariais - do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMMVI, aprovado pela Resolução nº 06/08, fica atualizada pelo mesmo índice do reajuste salarial geral anual definido nesta Resolução, conforme Anexo Único integrante desta.

Parágrafo Único – Com a aplicação do disposto nesta Resolução, a remuneração de estágio, através de bolsa-estágio, fica reajustada para os seguintes valores:
I – R$ 769,90 (setecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino médio regular, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
II – R$ 858,13 (oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) mensais, no caso de estudantes da educação profissional de nível técnico, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
III – R$ 946,38 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais;
IV – R$ 1.351,21 (um mil e trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) mensais, no caso de estudantes do ensino superior, para jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - Para as remunerações majoradas devido à elevação do salário mínimo ou do piso salarial, o referido aumento deverá ser compensado quando da aplicação do disposto nesta Resolução.

Parágrafo Único - Fica concedido complemento salarial aos empregados da AMMVI alcançados pela garantia estabelecida pela Lei nº 4950-A/66, que estabelece o salário mínimo dos profissionais diplomados em Engenharia e Arquitetura, assegurada pela aplicação de Acordos Coletivos de Trabalho nos exercícios anteriores e a incidência de princípios trabalhistas e das demais normativas internas, fixando-se os salários, com base no salário mínimo de R$ 1.100,00, da seguinte forma:

I. Para seis horas diárias trabalhadas, 6 salários mínimos (R$ 6.600,00);
II. Para sete horas diárias trabalhadas, 7,50 salários mínimos (R$ 8.250,00);
III. Para oito horas diárias trabalhadas, 9 salários mínimos (R$ 9.900,00).

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação desta Resolução correrá a conta dos recursos financeiros da Entidade, já provisionados no Plano de Aplicação Anual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Blumenau - SC, em 15 de fevereiro de 2021; 51º Ano de Fundação.

KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente da AMMVI

ANEXO ÚNICO – TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS 2021

Referência	Valor R$		Referência	Valor R$		Referência	Valor R$		Referência	Valor R$
1	1.222,58		35	2.397,12		69	4.699,94		103	9.215,05
2	1.247,04		36	2.445,06		70	4.793,95		104	9.399,34
3	1.272,00		37	2.493,93		71	4.889,82		105	9.587,33
4	1.297,42		38	2.543,83		72	4.987,59		106	9.779,08
5	1.323,37		39	2.594,69		73	5.087,37		107	9.974,65
6	1.349,85		40	2.646,57		74	5.189,11		108	10.174,15
7	1.376,80		41	2.699,51		75	5.292,87		109	10.441,99
8	1.404,37		42	2.753,49		76	5.398,75		110	10.585,22
9	1.432,45		43	2.808,58		77	5.506,71		11	10.796,88
10	1.461,09		44	2.864,75		78	5.616,84		112	11.012,84
11	1.490,34		45	2.922,04		79	5.729,19		113	11.233,08
12	1.520,14		46	2.980,49		80	5.843,79		114	11.457,74
13	1.550,54		47	3.040,11		81	5.960,67		115	11.686,89
14	1.581,55		48	3.100,91		82	6.079,86		116	11.920,64
15	1.613,16		49	3.162,91		83	6.201,45		117	12.159,06
16	1.645,43		50	3.226,17		84	6.325,48		118	12.402,23
17	1.678,36		51	3.290,71		85	6.452,02		119	12.650,27
18	1.711,93		52	3.356,53		86	6.581,05		120	12.903,26
19	1.746,14		53	3.423,65		87	6.712,69		121	13.161,35
20	1.781,08		54	3.492,11		88	6.846,92		122	13.424,59
21	1.816,70		55	3.561,97		89	6.983,85		123	13.693,06
22	1.853,03		56	3.633,20		90	7.123,53		124	13.966,91
23	1.890,10		57	3.705,84		91	7.266,00		125	14.246,27
24	1.927,90		58	3.779,98		92	7.411,32		126	14.531,19
25	1.966,46		59	3.855,60		93	7.559,53		127	14.821,80
26	2.005,78		60	3.932,68		94	7.710,72		128	15.118,24
27	2.045,89		61	4.011,33		95	7.864,96		129	15.420,62
28	2.086,83		62	4.091,58		96	8.022,23		130	15.729,03
29	2.128,54		63	4.173,38		97	8.182,69		131	16.043,61
30	2.171,11		64	4.256,86		98	8.346,35		132	16.364,49
31	2.214,56		65	4.342,00		99	8.513,27		133	16.691,76
32	2.258,86		66	4.428,84		100	8.683,55		134	17.025,59
33	2.304,01		67	4.517,42		101	8.857,22		135	17.366,12
34	2.350,10		68	4.607,78		102	9.034,34		136	17.713,43

GRANFPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Nº 01/2021

Publicação Nº 2877084

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021

A Presidente da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Senhores Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 03 (três) de março de 2021, às 8:30 horas em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação com qualquer número de participantes, de acordo com o estabelecido no Artigo 14 do Estatuto Social, sendo de FORMA VIRTUAL através de WEB-Conferencia, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

09:00 hs - Discussão e aprovação do contrato de constituição do Consórcio CIS-GRANFPOLIS;
09:30 hs - Eleição e posse da Diretoria do consórcio CIS-GRANFPOLIS;
10:00 hs - Assuntos Gerais.

Florianópolis (SC) em 22 de fevereiro de 2021.

CLECI APARECIDA VERONEZI
PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO
PRESIDENTE

Consórcios

AGIR

ACORDÃO Nº 019/2021 - PROCEDIMENTO DE OUVIDORIA N° 094/2018 - AGIR

Publicação Nº 2876943

Acórdão n° 019/2021

Procedimento Ouvidoria n° 094/2018.

OBJETO: Apreciação do Recurso interposto pelo SAMAE DE Blumenau, em face da Decisão do Diretor Geral da AGIR, que julgou procedente e deferiu os pedidos da usuária, indeferidos em Processo Administrativo da Autarquia Municipal, e dá outras providências.
RECLAMANTE: Usuária Sra. E.L.

INTERESSADOS: Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí; Usuária Sra. Sra. E.L.; e SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau/SC.

Relator: Luiz Alberto de Souza - Acórdão n° 019/2021

EMENTA:
RECURSO COMITÊ DE REGULAÇÃO. TOI - DIFÍCIL ACESSO. CANCELAMENTO DA MULTA. FALHA NO PROCESSO DE AVISO AO USUÁRIO. DEFERIMENTO. REFORMADA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DA AGIR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Comitê de Regulação da AGIR, por unanimidade dos votos, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, no sentido de deferir o recurso apresentado pela usuária/titular Sra. E.L. e reformar a DECISÃO nº 141/2020 do Diretor Geral da AGIR, a fim de cancelar a multa aplicada no Processo Administrativo nº 141/2020 do SAMAE de Blumenau/SC.

Blumenau, 1º de fevereiro de 2021.

CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Regulação AGIR

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Relator

ACORDÃO Nº 020/2021 - PROCEDIMENTO DE OUVIDORIA N° 175/2019 - AGIR

Publicação Nº 2876924

Acórdão n° 020/2021

Procedimento Ouvidoria n° 175/2019.

OBJETO: Apreciação do Recurso interposto pela usuária/titular Sra. S.R.G., em face da Decisão do Diretor Geral da AGIR, que confirmou a Decisão prolatada na esfera administrativa da Autarquia do SAMAE de Blumenau.

RECLAMANTE: Usuária/titular Sra. S.R.G.

INTERESSADOS: Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau/SC e o usuário.

Relator: Gabriel Cristofolini - Acórdão n° 020/2021

EMENTA:

RECURSO COMITÊ REGULAÇÃO. TOI – DIFÍCIL ACESSO. FALTA DE COMUNICAÇÃO DA MUDANÇA DA POSIÇÃO DO CAVALETE. DEVER DO USUÁRIO. INDEFERIMENTO. MANTIDA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DA AGIR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Comitê de Regulação da AGIR, por maioria dos votos, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, no sentido de indeferir o recurso apresentado pela Usuária/titular Sra. S.R.G. nos termos da Decisão nº 093/2020 do Diretor Geral da AGIR, mantendo a multa aplicada pela Autarquia Serviço Municipal de Blumenau/SC, com base nos artigos: 126, IV, alínea "a"; 127, I e IV; 129, II do Decreto Municipal nº 10.809, de 2015.

Blumenau, 02 de fevereiro de 2021.
CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Regulação

GABRIEL CRISTOFOLINI
AGIR Relator

ACORDÃO Nº 021/2021 - PROCEDIMENTO DE OUVIDORIA N° 205/2019 - AGIR

Publicação Nº 2876951

Acórdão n° 021/2021

Procedimento Ouvidoria n° 205/2019.

OBJETO: Apreciação do Recurso interposto pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, em face da Decisão do Diretor Geral da AGIR, que julgou procedente e deferiu os pedidos do usuário, indeferidos em Processo Administrativo da Companhia, e dá outras providências.
RECLAMANTE: Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

INTERESSADOS: Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí; Usuário Sr. J.S.; e Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN.

Relator: Natanael Gutz - Acórdão n° 021/2021

EMENTA:
RECURSO COMITÊ REGULAÇÃO. CONSUMO EXCESSIVO EM RAZÃO DE VAZAMENTO OCULTO. ELIMINAÇÃO COMPROVADA DA IRREGULARIDADE PELO USUÁRIO. CONCESSÃO DE DESCONTO. REFLEXO NOS VALORES DO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. RECALCULO DAS FATURAS. INDEFERIMENTO RECURSO PRESTADORA. MANTIDA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DA AGIR.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros do Comitê de Regulação da AGIR, por maioria dos votos, acompanhar o voto do Conselheiro Relator, no sentido de indeferir o recurso apresentado pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, conforme Decisão nº 110/2020 do Diretor Geral da AGIR, determinando que a CASAN proceda a revisão/recálculo das faturas referente as competências 10 e 11/2019, concedendo desconto de 70% (setenta por cento) do volume medido acima da média de consumo, refletindo nos valores a serem pagos pelos serviços de esgotamento sanitário, objeto da demanda, nos termos do § 1º do art. 107, da Resolução 001/2013 da AGIR,

Blumenau, 2 de fevereiro de 2021.

CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Regulação AGIR

NATANAEL GUTZ
Relator

RESOLUÇÃO Nº 019/2021 – COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

Publicação Nº 2876945

RESOLUÇÃO Nº 019/2021 – COMITÊ DE REGULAÇÃO

ENCERRA O PROCEDIMENTO DE OUVIDORIA Nº 094/2018, EM VIRTUDE DO RECURSO INTERPOSTO PELA USUÁRIA/TITULAR, EM FACE DA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DA AGIR, QUE MANTEVE O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS FORMULADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO SAMAE DE BLUMENAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO, Presidente do Comitê de Regulação e HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, (I) pelos artigos 31 e 36 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos munícipios consorciados, (II) Decreto nº 064/2020, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:
CONSIDERANDO que na Decisão nº 141/2020 do Procedimento de Ouvidoria nº 094/2018, o Diretor Geral da AGIR julgou IMPROCEDENTE, para confirmar a decisão proferida pela autarquia SAMAE/Blumenau, referente ao recurso interposto pela usuária;
CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Comitê de Regulação realizada no dia 30 de novembro de 2020, por unanimidade de votos, aprovaram o relatório e o voto do Conselheiro Relator Sr. Luiz Alberto de Souza, no sentido de DEFERIR o recurso apresentado pela usuária.

RESOLVE:
Art. 1º Publicar para todos os efeitos legais o voto e a decisão proferida nos autos do Procedimento de Ouvidoria nº 094/2018, remetido ao Comitê de Regulação para julgar o Recurso Administrativo em grau de recurso, no qual o Conselheiro Relator votou pelo deferido do pleito, sendo este acompanhado por unanimidade dos membros do Comitê de Regulação em data de 30 de novembro de 2020, conforme Ata nº 71/2020, da Reunião Ordinária do Comitê de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR.

Art. 2º O Voto do Relator passa a integrar a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Blumenau, em 1º de fevereiro de 2021.

CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO HEINRICH
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

ANEXO I

VOTO DO RELATOR

Procedimento de Ouvidoria: 094/2018

Objeto: Recurso Administrativo à AGIR referente a aplicação de TOI – Termo de Ocorrência de Irregularidade nos Autos do Processo Administrativo n. 412/1708, do SAMAE Blumenau/SC.

Interessados: AGIR – Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos
Municipais do Médio Vale do Itajaí; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE Blumenau/SC) e usuária Sra. Eraci Lemonge (CDC 27634).

Relator(a): Luiz Alberto de Souza

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela usuária Srª Eraci Lemonge (CDC 27634) contra a Decisão proferida pela Direção Geral da AGIR nos autos do Procedimento de Ouvidoria n° 094/2018.

Em breve síntese, a usuária recorreu à Ouvidoria da AGIR em razão de não concordar com a aplicação de multa pelo SAMAE Blumenau, advinda de um TOI, conforme relato dos fatos extraído do processo:
"A princípio convém destacar que segundo se extrai do Procedimento de Ouvidoria nº 094/2018, em especial do Relatório da Ouvidoria nº 050/2020, aos três dias do mês de julho de dois mil e dezoito, foi protocolado pela Sra. ERACI LEMONGE o Recurso Administrativo em face de decisão proferida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau/SC – SAMAE, que por sua vez indeferiu seu pleito no Processo Administrativo nº 412/1708, permanecendo os débitos advindos do TOI – Termo de Ocorrência de Irregularidade por dificuldade de acesso ao hidrômetro para leitura. A usuária contesta o indeferimento do seu requerimento pela Autarquia Municipal, o qual ensejou a interposição de Recurso Administrativo a AGIR e instauração do Procedimento de Ouvidoria nº 094/2018. Em seu recurso pugnou pela exclusão da multa aplicada, afirmando que quem recebeu a notificação foi o menor filho do locatário, e que o locatário ao tomar conhecimento não avisou a proprietária (fl. 27), que por sua vez ficou sabendo apenas quando procurou o atendimento da Autarquia para solicitar a troca de HD que estava com defeito e efetuar a mudança de local. Recebido o recurso, juntamente os documentos, quais sejam, o TOI assinado pela Sra. Eraci Lemonge, em junho de 2017, os registros de atendimento, faturas, recurso interposto ao SAMAE (fl. 22) e o parecer jurídico do SAMAE, que indeferiu o recurso (fl. 11-19)."

A partir do recebimento da demanda, a Ouvidoria da AGIR abriu o Procedimento Administrativo de Ouvidoria n° 094/2018, em 03 de julho de 2018, e expediu Ofício intimando o SAMAE de Blumenau para se manifestar acerca da situação apontada pela usuária.

O SAMAE-Blumenau se manifestou às fls. 11-19, no sentido do indeferimento do pedido de cancelamento da multa aplicada a usuária conforme despacho abaixo:

O primeiro ponto a ressalvar nessa decisão do SAMAE, é que a concessionária não faz menção sobre o fato da Notificação ter sido entregue ao filho do locatário, esse menor de idade, sendo apresentada cópia do Contrato de Locação, datado de 01/12/2016.

Em seguida, a Ouvidoria da AGIR expediu o Relatório n° 50/2020, de 26 de fevereiro de 2020, e ato contínuo, encaminhou o Procedimento para fins de emissão de parecer jurídico.

O Parecer do Jurídico da AGIR, de n° 240/2020 entendeu no sentido de que o pedido da usuária deveria ser saneado pela Concessionária para que a mesma, "...traga aos autos...todos os documentos comprobatórios e alusivos a citação do usuário quanto a suposta infração cometida...", conforme transcrição do Parecer:
II - Conclusão
Em preliminar, e considerando a aplicação subsidiária do que dispõe o artigo 369 e seguintes do CPC, e neste diapasão objetivando sanar as omissões constantes dos autos, requer seja NOTIFICADA a Autarquia SAMAE de Blumenau/SC, para que traga aos autos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, todos os documentos comprobatórios e alusivos a citação do usuário quanto a suposta infração cometida, da emissão do Termo de Ocorrência de Irregularidade nº 097/2017 (TOI) e a citação da usuária ou sua impossibilidade de fazê-lo, e consequentemente da aplicação da multa, sob pena de em assim não proceder, ser caracterizada como nulidade procedimental a ensejar até mesmo a nulidade da multa aplicada;
Enfim, estas eram as considerações, as quais remete ao Sr. Diretor Geral da AGIR, a quem caberá decidir sobre a questão, como de Direito.

A Direção Geral da AGIR então se manifestou por meio da Decisão n° 128/2020, solicitando à SAMAE diligências sobre o questionamento dado pelo Parecer Jurídico da AGIR, cuja resposta foi encaminhada por meio do Ofício n°. 269/2020, de 06 de julho de 2020, da Presidência do SAMAE, cuja cópia segue abaixo.

Destacamos novamente que no referido Ofício resposta, o SAMAE não trouxe nova prova ou argumento sobre o questionamento da validade da NOTIFICAÇÃO da usuária, apenas cita o próprio TOI n° 097/2017, como sendo o documento solicitado.

A Direção Geral da AGIR então se manifestou por meio da Decisão n° 141/2020, indeferindo o Recurso da usuária, acatando as alegações do SAMAE Blumenau.

DECIDE-SE:

Conhecer do recurso interposto pela usuária Eraci Lemonge (CDC nº 27634) e julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a multa aplicada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau/SC – SAMAE, com base no art. 126, inciso III, alínea "a" c/c o art. 78 do Decreto nº 10.809/2015, referente à infração de impedimento de leitura, acesso ao hidrômetro e ao ramal de água e esgoto, ensejando à multa no valor de 15x (quinze vezes) a tarifa mínima (art. 129, inciso II do Decreto nº 10.809/2015), equivalente à época a R$ 437,85 (quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), que devem ser atualizados monetariamente desde a ocorrência do fato gerador.
I - Intime-se a usuária, para querendo, interpor recurso ao Comitê de Regulação, no prazo de 15 (quinze) dias, em não concordando com a decisão ora proferida.
II - Intime-se o SAMAE Blumenau, na pessoa do Senhor Diretor Presidente da presente decisão e para, em entendendo, apresentar o seu recurso, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias.
III - Em não havendo a apresentação de recursos ao Comitê de Regulação, seja o Procedimento de Ouvidoria n° 94/2018 encerrado e arquivado.
Publique-se a decisão no DOM (Diário Oficial do Município), para todos os seus efeitos legais, bem como nos demais locais usuais para o conhecimento público.
Blumenau, 27 de julho de 2020.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

Inconformado(a) com a Decisão proferida pela Direção Geral da AGIR, a usuária ERACI LEMONGE interpôs recurso a este Comitê de Regulação, fl. 108, com os seguintes argumentos:

"Venho respeitosamente novamente a vossa Senhoria, interpor o recurso em não concordar
com a decisão proferida.
Sendo que o relógio sempre esteve no mesmo local e sempre foi feito a leitura sem ter recebido qualquer tipo de reclamação da pessoa que fazia a leitura ou pelo órgão Samae.
Em nenhum momento foi citado ou comunicado do difícil acesso para leitura.
Em fevereiro de 2016 foi solicitado a troca do HP e não foi informado de qualquer irregularidade de acesso.
Porque apenas em 09 de junho de 2017 foi entregue, ou melhor, deixado na caixa do correio, o termo de ocorrência de irregularidade sendo que casa era alugada como já foi citado no requerimento anteriormente.
E prontamente quando nos proprietários fomos informados fomos solicitar informações e contratar Pedreiro para fazer a regularização.
E como comprova em 03 de agosto já foi solicitado para fazer a mudança e a troca do Hidrômetro que estava com defeito e fazer a ligação foi o dia que nós proprietários fomos informados da multa.
Por esta razão mais uma vez solicitamos encarecidamente a exclusão da Multa."

Conforme relato das ocorrências efetuados pelo próprio SAMAE (fl. 34) e reproduzido abaixo, há contradição nos relatos da fiscalização, ora afirmando haver "fácil acesso", em 17/05/2017 e ora afirmando ser de "difícil acesso", em 08/06/017.

De acordo com o relatório apresentado pela Concessionária, em nenhum momento foi relatado qualquer impedimento de leitura, ou impedimento de acesso ao hidrômetro. O fato controverso nesse processo é a não ciência formal da usuária sobre o TOI que exigia a mudança do hidrômetro.
Conforme o próprio Decreto Municipal n° 1089/2015 dispõe em seu artigo 127, cuja redação é a seguinte:

Art. 127 Quando da constatação das infrações previstas no artigo anterior, o SAMAE e/ou a
CONCESSIONÁRIA, adotarão as seguintes providências:
I - Emitir o "Termo de Ocorrência de Irregularidade - TOI", em formulário próprio,
contemplando as informações necessárias ao registro da irregularidade;
II - Implementar outros procedimentos necessários à fiel caracterização da irregularidade;
III - Proceder a revisão do faturamento com base nas diferenças entre os valores efetivamente faturados e os apurados, nos termos deste Regulamento;
IV - Lançar a multa correspondente à infração cometia no cadastro do Usuário.

§ 1º Cópia do termo referido no inciso I deste artigo deverá ser entregue ao usuário, preferencialmente mediante protocolo. Em caso de negativa do recebimento ou impossibilidade de entrega por qualquer outro motivo, o agente deverá certificar o fato.
(grifo nosso)

Ressaltamos novamente, que a concessionária SAMAE Blumenau, não apresentou prova documental ou testemunhal de cumprimento da citação ao usuário, neste caso, a Srª Eraci Lemonge, ou mesmo a entrega da Notificação a um terceiro.

Esse é o breve relatório e passo a decidir:

2. VOTO
Considerando os argumentos trazidos pela Recorrente, Srª Eraci Lemonge, bem como da análise de toda a documentação dos autos, especialmente o descrito nas fls. 108, e levando em consideração o parecer jurídico da AGIR n° 240/2020 (fl. 81-88), sobre a não comprovação da efetiva notificação da usuária quando da emissão do TOI, este Relator decide no sentido de julgar PROCEDENTE O RECURSO interposto pela Srª. ERACI LEMONGE, por considerar que a usuária não foi regularmente NOTIFICADA pela Concessionária SAMAE Blumenau, mediante protocolo, conforme § 1°, do Art. 127 do Decreto Municipal n° 1089/2015, sobre o serviço de mudança de posição do hidrômetro, ensejando dessa forma a nulidade do TOI, e consequentemente da multa aplicada.
É como voto!

Blumenau, 03 de novembro de 2020.

Conselheiro Luiz Alberto de Souza
Relator(a)

RESOLUÇÃO Nº 020/2021 – COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

Publicação Nº 2876933

RESOLUÇÃO Nº 20/2021 – COMITÊ DE REGULAÇÃO

ENCERRA O PROCEDIMENTO OUVIDORIA Nº 175/2019, EM VIRTUDE DO RECURSO INTERPOSTO PELO USUÁRIO/TITULAR SRA. S.R.G., EM FACE DA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DA AGIR, QUE MANTEVE O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS FORMULADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO, DO SAMAE DE BLUMENAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO, Presidente do Comitê de Regulação e HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, (I) pelos artigos 31 e 36 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos munícipios consorciados, (II) Decreto nº 064/2020, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:
CONSIDERANDO que na Decisão nº 093/2020 do Procedimento de Ouvidoria nº 175/2019, o Diretor Geral da AGIR julgou IMPROCEDENTE, para confirmar a decisão proferida pela autarquia SAMAE/Blumenau, referente ao recurso interposto pelo usuário.
CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Comitê de Regulação realizada no dia 31 de novembro de 2020, por maioria de votos, aprovaram o relatório e o voto do Conselheiro Relator Sr. Gabriel Cristofolini, no sentido de indeferir o recurso apresentado pela usuária.

RESOLVE:
Art. 1º Publicar para todos os efeitos legais o voto e a decisão proferida nos autos do Procedimento de Ouvidoria nº 175/2019, remetido ao Comitê de Regulação para julgar o Recurso Administrativo em grau de recurso, no qual o Conselheiro Relator votou pelo indeferido do pleito, sendo este acompanhado por maioria dos membros do Comitê de Regulação em data de 30 de novembro de 2020, conforme Ata nº 71/2020, da Reunião Ordinária do Comitê de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR.

Art. 2º O Voto do Relator passa a integrar a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Blumenau, em 1º de fevereiro de 2021.

CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

ANEXO I

VOTO DO RELATOR

Procedimento de Ouvidoria: 175/2019
Objeto: Recurso Administrativo à AGIR devido ao indeferimento do processo administrativo 434/1709 do SAMAE de Blumenau/SC
Interessados: Sr(a). Sandra Regina Gastaldi (CDC13584)
Rua Cônsul Roberto José Castro nº 76, bairro Velha, Blumenau/SC

Relator(a): Gabriel Cristofolini
1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelo reclamante-usuária contra a Decisão proferida pela Direção Geral da AGIR nos autos do Procedimento de Ouvidoria n° 175/2019.

O usuário(a) procurou a Ouvidoria da AGIR em 11/03/2019 em razão de o SAMAE ter aplicado o TOI (CDC 13584) em função do impedimento de acesso ao hidrômetro. A reclamante compareceu na agência para recorrer da decisão de indeferimento do processo administrativo nº 434/1709 (Parecer 055/2018) do SAMAE de Blumenau/SC em 30/07/2018. A mesma informou que compareceu três vezes ao centro da cidade no SAMAE, sendo que na primeira oportunidade em que foi a Autarquia não teve como levar a caixa para substituição e na segunda vez que compareceu para solicitar retirada de caixa padrão, entretanto não conseguiu retirar pois o sistema estava fora do ar. Isto tem contribuído para a demora da retirada segundo a reclamante.

Baseado nos artigos 89 (livre acesso ao HD), 126 (impedimento de leitura) e 127 (Emissão do TOI e lançamento de multa), do Decreto Lei nª 10.809/2015, uma vez que o usuário deve assegurar o livre acesso ao HD aos agentes da Autarquia, da mesma forma, a violação do HD por qualquer meio constituiu aplicação de multa grave, bem como a requerente não solicitou mudança no prazo de 30 dias.

A partir do recebimento da demanda, a Ouvidoria da AGIR abriu o Procedimento Administrativo de Ouvidoria n° 175/2019, e expediu Ofício 510/2019 intimando o SAMAE Blumenau/SC para se manifestar acerca da situação apontada pela usuária.

O SAMAE se manifestou através do ofício 278/2019/SAMAE-PRES, no sentido de que o indeferimento do pedido do(a) usuário(a) se deu pois Baseado nos artigos 89, 126 e 127 do Decreto Lei nª 10.809/2015, uma vez que o usuário deve assegurar o livre acesso ao HD aos agentes da Autarquia, da mesma forma, a violação do HD por qualquer meio constituiu aplicação de multa grave, bem como a requerente não solicitou mudança no prazo de 30 dias.

A seguir, a Ouvidoria da AGIR expediu o parecer da ouvidoria n° 36/2019 (fls. 60 a 63), e, ato contínuo, encaminhou o Procedimento para parecer jurídico.

O Parecer Jurídico AGIR n° 204/2020 (fls. 64 a 66) entendeu no sentido de que o pedido do(a) usuário(a) deveria ser indeferido pelo fato da ausência de provas quanto ao fato do "sistema do SAMAE estar fora do ar" e de que de que o impedimento de leitura, acesso ao hidrômetro configura infração ao usuário, sendo esta passível de multa e também pelo decurso de prazo para substituição do HD.

A Direção Geral da AGIR então se manifestou por meio da Decisão n° 093/2020 (fls. 67 e 68), indeferindo o pedido da usuária, pelos mesmos fundamentos do Parecer Jurídico 204/2020.

Inconformado(a) com a Decisão proferida pela Direção Geral da AGIR, a usuária interpôs recurso a este Comitê de Regulação no dia 11/03/2019, que passo a decidir.

2. VOTO

Diante dos argumentos trazidos pelo recorrente, bem como da análise de toda a documentação dos autos, especialmente as fls. 55, 56, 57, 58,59, 64, 65 e 66, o entendimento deste(a) Relator(a) é no sentido de julgar improcedente o recurso interposto pela usuária, entretanto torna-se necessário mudar o processo de comunicação e orientação ao consumidor e aumentar o prazo de resposta ao TOI. Como conselheiro sugiro no mínimo 90 dias.
É como voto!

Blumenau, 30 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 021/2021 – COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

Publicação Nº 2876953

RESOLUÇÃO Nº 021/2021 – COMITÊ DE REGULAÇÃO

ENCERRA O PROCEDIMENTO DE OUVIDORIA Nº 205/19 EM VIRTUDE DO RECURSO INTERPOSTO PELA CASAN, EM FACE DA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DA AGIR, QUE JULGOU PROCEDENTE E DEFERIU OS PEDIDOS DA USUÁRIA, INDEFERIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO, Presidente do Comitê de Regulação e HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, (I) pelos artigos 31 e 36 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos munícipios consorciados, (II) Decreto nº 064/2020, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:
CONSIDERANDO a Decisão nº 110/2020 do Procedimento de Ouvidoria nº 205/2019, na qual o Diretor Geral da AGIR julgou PROCEDENTE o pedido do usuário, determinando a CASAN – Companhia de Água e Saneamento, que proceda a revisão/recálculo das faturas referentes as competências 10 e 11/2019, concedendo o desconto do valor correspondente a 70% (setenta por cento) do volume medido acima da média de consumo, refletindo também nos valores a serem pagos pelos serviços de esgotamento sanitário, nos termos do § 1º do art. 107 da Resolução Normativa da AGIR;
CONSIDERANDO que na Reunião Ordinária do Comitê de Regulação realizada no dia 30 de novembro de 2020, por maioria de votos, aprovaram o relatório e o voto do Conselheiro Relator Sr. Natanael Gutz, no sentido de indeferir o recurso apresentado pela CASAN – Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.

RESOLVE:
Art. 1º Publicar para todos os efeitos legais o voto e a decisão proferida nos autos do Procedimento de Ouvidoria nº 205/2019, remetido ao Comitê de Regulação para julgar o Recurso Administrativo em grau de recurso, no qual o Conselheiro Relator votou pelo indeferido do pleito, sendo este acompanhado por maioria dos membros do Comitê de Regulação em data de 30 de novembro de 2020, conforme Ata nº 71/2020, da Reunião Ordinária do Comitê de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR.

Art. 2º O Voto do Relator passa a integrar a presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Blumenau, em 2 de fevereiro de 2021.

CHRISTIAN MARLON PANINI DE CARVALHO
Presidente do Comitê de Regulação da AGIR

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

ANEXO I

VOTO DO RELATOR

Procedimento de Ouvidoria: 205/2019

Objeto: Procedimento de Ouvidoria nº 205/2019, relativamente à reclamação da usuário Sr. José Stolf (CDC nº 0026102-5) do indeferimento pela CASAN, da solicitação de recálculo das faturas referentes as competências 10 e 11/2019, devido vazamento oculto nas instalações hidráulicas do imóvel do usuário.

Interessados: AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí; Companhia Catarinense de Águas e Saneamento –CASAN e o usuário Sr. José Stolf (CDC nº 0026102-5)

Relator: Natanael Gutz

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento contra a Decisão proferida pela Direção Geral da AGIR nos autos do Procedimento de Ouvidoria n° 205/2019.
O usuário procurou a Ouvidoria da AGIR em razão na negativa da CASAN proceder ao recálculo das faturas ref. as competências de outubro e novembro/2019, sob a alegação que o aumento foi decorrente de vazamento oculto devidamente reparado pelo usuário, razão pela qual solicita o recálculo, bem como a exclusão do valor referente ao esgoto, alegando que a água teria infiltrado na terra e não retornando a rede coletora.

A partir do recebimento da demanda, a Ouvidoria da AGIR abriu o Procedimento Administrativo de Ouvidoria n° 205/2019, e expediu Ofício intimando a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento para se manifestar acerca da situação apontada pelo usuário.
A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento se manifestou às fls. 03 à 12, no sentido de que o indeferimento do pedido do(a) usuário(a) se deu pois apresentou as contrarrazões ao referido recurso através do Ofício n° CT/Comitê - 0341, munido da Comunicação Interna CI-DF-Nº 065.2019, por meio dos quais afasta os argumentos expostos, alegando em suma que a Norma Interna SCOM/015, no item 4.7 estabelece que "para efeito de análise e revisão de fatura, é considerado volume excessivo de água fornecido ao imóvel o volume medido reclamado superior ao percentual mínimo estabelecido acima da média", invocando ainda os arts. 21 e 42 da Resolução Normativa nº 01/2013 da AGIR, nos quais respectivamente estabelecem responsabilidades dos prestadores e dos usuários, respectivamente, motivo pelo qual não ensejou o recálculo solicitado pelo Requerente (fls. 14/16).

A seguir, a Ouvidoria da AGIR expediu o parecer 48/2020, e, ato contínuo, encaminhou o Procedimento para parecer jurídico.
O Parecer Jurídico AGIR n° 225/2020 entendeu no sentido de que o pedido do(a) usuário(a) deveria ser deferido pelo fato de é no sentido de conhecer e em termos de mérito o acolhimento ao recurso interposto pelo Usuário, para que se proceda os ajustes das faturas acima citadas, concedendo o desconto de valor correspondente em até 70% (setenta por cento) do volume medido acima da média de consumo, nos termos do § 1º do art. 107 da Resolução Normativa da AGIR, refletindo também nos valores a serem pagos pelos serviços de esgotamento sanitário, por ser objeto desta reclamação..

A Direção Geral da AGIR então se manifestou por meio da Decisão n° 110/2020, deferindo o pedido do(a) usuário(a), pelos mesmos fundamentos do Parecer Jurídico Conhecer do recurso interposto pelo usuário José Stolf (CDC nº0026102-5) e julgá-lo PROCEDENTE, determinando a CASAN - Companhia Catarinense de Água e Saneamento de Indaial/SC, para que proceda os ajustes das faturas referente as competências 10 e 11/2019, concedendo o desconto de valor correspondente a 70% (setenta por cento) do volume medido acima da média de consumo, nos termos do § 1º do art. 107 da Resolução Normativa da AGIR, refletindo também nos valores a serem pagos pelos serviços de esgotamento sanitário, que é objeto desta reclamação.
Inconformado com a Decisão proferida pela Direção Geral da AGIR, Companhia Catarinense de Águas e Saneamento interpôs recurso a este Comitê de Regulação, que passo a decidir.

2. VOTO

Diante dos argumentos trazidos pelo recorrente, bem como da análise de toda a documentação dos autos, o entendimento deste Relator é no sentido de julgar improcedente o recurso interposto Companhia Catarinense de Águas e Saneamento.
É como voto!

Blumenau, 27 de Novembro de 2020.
Natanael Gutz
Relator

CINCATARINA

2_DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0005_2021 - I A LAZZAROTTO ATACADISTA EPP

Publicação Nº 2876911

DECISÃO 0002
EDITAL Nº 0005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1104/2021-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa I A LAZZAROTTO ATACADISTA EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua João Tortelli, Nº 15, Bairro Centro, na cidade de Jacutinga - RS, CEP: 99.730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.950.607/0001-99, conforme bens a pré-qualificar constantes do Edital Nº 0005/2021, Processo Administrativo Eletrônico Nº 1104/2021-e, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO DE APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
1	2800-11812	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 1L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11812)	MIL FLORES	11812-4
2	2800-11568	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. FRASCO OPACO COM 2L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11568)	MIL FLORES	11568-4
3	2800-11569	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTA DE CLORO ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 2,0% A 2,5% NA FORMA DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRODUTO SEM AROMATIZANTE. GALÃO OPACO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE DE 6 MESES APÓS ABERTO. (CIN11569)	MIL FLORES	11569-4
7	2800-11570	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11570)	MIL FLORES	11570-4
8	2800-11571	AMACIANTE DE ROUPAS DILUÍDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA SURFACTANTE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FRAGRÂNCIAS, CORANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 3,5 E 4,5, DEVE APRESENTAR ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 250 CP) E NÃO POSSUIR GRUMOS. FRASCO COM 2L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11571)	MIL FLORES	11571-4

21	2800-13827	BORRIFADOR DE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE ENTRE 200 E 300ML. (CIN13827)	IA PACK	13827-1
22	2800-13826	BORRIFADOR DE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE PARA 500ML. (CIN13826)	IA PACK	13826-1
39	2800-11592	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO COM 500ML OU 1L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11592)	MIL FLORES	11592-4
40	2800-11593	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA CLORETO DE BENZALCÔNIO, TENSOATIVOS, CORANTES, FRAGRÂNCIAS, VEÍCULO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11593)	MIL FLORES	11593-4
43	2800-11594	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). FRASCO COM 500ML COM BICO DOSADOR, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11594)	MIL FLORES	11594-4
44	2800-11595	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, ESPESSANTES, ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA AGRADÁVEL, COM ÓTIMA VISCOSIDADE (NO MÍNIMO 200 CP). GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11595)	MIL FLORES	11595-4
47	2800-11597	DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM DUAS DOBRAS. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. (CIN11597)	NOBRE	11597-2
48	2800-11598	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTOS, COR BRANCA. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 800ML E SISTEMA DE DOSAGEM POR PRESSÃO. (CIN11598)	NOBRE	11598-3
49	2800-11599	ESCOVA COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO COM CABO E SUPORTE EM PLÁSTICO RESISTENTE. (CIN11599)	LIMPA MANIA	11599-3

50	2800-13830	ESCOVA DE MÃO PEQUENA COM CERDAS EM NYLON. PARA LIMPEZA DELICADA EM GERAL E DE UNHAS. BASE PARA APOIO E ENCAIXE DAS MÃOS EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS 9 X 4 X 2 CM (C X A X L). (CIN13830)	LIMPA MANIA	13830-1
51	2800-11600	ESCOVA OVAL COM CERDAS EM NYLON PARA LIMPEZA DOMÉSTICA. BASE EM PLÁSTICO OU MADEIRA E CERDAS RESISTENTES PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS PESADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 12 X 6CM. (CIN11600)	LIMPA MANIA	11600-3
58	2800-11607	FLANELA LARANJA FABRICADA EM 100% ALGODÃO COM COSTURA NAS BORDAS PARA NÃO DESFIAR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40 X 60CM. (CIN11607)	BELMONDI	11607-3
61	2800-13877	INSETICIDA AEROSSOL MULTI-INSETOS À BASE DE ÁGUA. FRASCO COM NO MÍNIMO 285ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13877)	PRO INSET	13877-1
83	2800-11621	LUVA DE LÁTEX MULTIUSO. FABRICADA EM LÁTEX NATURAL, NA COR AMARELA. FORMATO ANATÔMICO, TEXTURIZADA NA PALMA E NOS DEDOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS P, M E G. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11621)	MB LIFE MEDIX	11621-2
84	2800-11622	LUVA DE SEGURANÇA PARA LIMPEZA. FABRICADA EM BORRACHA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS COMO DETERGENTES, ÁLCOOL E ÁCIDOS. DISPONÍVEL NOS TAMANHOS 7, 8, 9 E ENTRE OUTROS. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TAMANHO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11622)	MB LIFE MEDIX	11622-2
87	2800-11624	PÁ DE LIXO SEM VASSOURINHA. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO HORIZONTAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 X 28CM. (CIN11624)	LIMPA MANIA	11624-3
88	2800-11625	PÁ DE LIXO. FABRICADA EM MADEIRA E PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO VERTICAL E DIMENSÕES APROXIMADAS DA BASE 25 X 15 X 8CM E DO CABO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11625)	LIMPA MANIA	11625-2
90	2800-11627	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO, ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 45 X 70CM FECHADO. (CIN11627)	BELMONDI	11627-2
91	2800-11628	PANO DE CHÃO DO TIPO SACO, ALVEJADO. FABRICADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS 65 X 50CM FECHADO. (CIN11628)	BELMONDI	11628-3
92	2800-11678	PANO DE PRATO. LISO, FABRICADO COM TECIDO 100% ALGODÃO ALVEJADO, BRANCO. COM BAINHA, TRAMA GROSSA E FECHADA. DIMENSÕES MÍNIMAS 40 X 70CM. (CIN11678)	BELMONDI	11678-3
94	2800-11630	PANO PARA LIMPEZA E POLIMENTO FABRICADO EM MICROFIBRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 36CM. CORES DIVERSAS. (CIN11630)	BELMONDI	11630-2
100	2800-11635	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 21CM. FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS DE ALTA QUALIDADE OU 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME, MACIO, NA COR BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS. (CIN11635)	EP PAPEIS	11635-5
104	2800-11638	PORTA SABONETE LÍQUIDO. FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR, COM VÁLVULA DO TIPO PUMP ROSQUEÁVEL E CAPACIDADE PARA 250ML. (CIN11638)	IA PACK	11638-2
111	2800-11640	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO. (CIN11640)	LIMPA MANIA BORBOLETA 40CM	11640-4

125	2800-13861	SACO DE LIXO BRANCO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28 X 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. (CIN13861)	IA PACK	13861-1
126	2800-11652	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 100L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 75 X 105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11652)	IA PACK	11652-6
127	2800-11653	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 15L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11653)	IA PACK	11653-3
128	2800-11654	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 200L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 90 X 110CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11654)	IA PACK	11654-2
129	2800-11655	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 20L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 39 X 50CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11655)	IA PACK	11655-2
130	2800-11656	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 30L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 59 X 62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11656)	IA PACK	11656-3
131	2800-11657	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 50L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 63 X 80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11657)	IA PACK	11657-3
132	2800-11658	SACO DE LIXO CLASSE I, COM CAPACIDADE DE 60L. FABRICADO EM POLIETILENO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 8 MICRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 70CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (CIN11658)	IA PACK	11658-3
142	2800-11666	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 22CM E ALTURA MÍNIMA DE 18CM. (CIN11666)	LIMPA MANIA ENCANTADA	11666-3
143	2800-11667	VASSOURA COM CERDAS FIRMES E MACIAS, FABRICADAS EM NYLON E CABO FABRICADO EM MADEIRA PLASTIFICADA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM. BASE RETANGULAR COM LARGURA MÍNIMA DE 30CM E ALTURA MÍNIMA DE 10CM. (CIN11667)	LIMPA MANIA SUPREMA	11667-3

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas, amostras físicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM REPROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINIMOS	MARCA/MODELO
29	2800-11588	CONDICIONADOR PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. FRASCO COM 200ML CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11588)	BELEZA DA AMAZONIA
30	2800-11589	CONDICIONADOR PARA CABELOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO CATIÔNICO, COADJUVANTES, CONSERVANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. USO ADULTO. GALÃO COM 5L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN11589)	BELEZA DA AMAZONIA
69	2800-13833	LIMPADOR DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COAJUVANTES, SOLVENTES, ALCALINIZANTE, VEÍCULO, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. FRASCO DE 500ML COM TAMPA DOSADORA TIPO FLIP TOP, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. (CIN13833)	MIL FLORES

72	2800-11612	LIMPADOR PERFUMADO COM ÁLCOOL, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁGUA, CORANTES, ESSÊNCIA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1L CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE ESSÊNCIAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADA A ESSÊNCIA QUE DEVERÁ SER FORNECIDA. (CIN11612)	MIL FLORES
93	2800-11629	PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA. FABRICADO EM VISCOSE E POLIÉSTER, ROLO COM NO MÍNIMO 28CM X 300M. (CIN11629)	MB LIFE MEDIX
112	2800-11641	RODO COM CABO PLASTIFICADO FABRICADO EM MADEIRA OU ALUMÍNIO RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 120CM DE COMPRIMENTO. BASE EM BORRACHA DUPLA FABRICADA EM EVA COM NO MÍNIMO 80CM DE COMPRIMENTO. (CIN11641)	LIMPA MANIA
122	2800-11650	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPRIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 250ML COM VÁLVULA DO TIPO PUMP, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11650)	TUPY
123	2800-11651	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COCOAMIDOPROPRIL BETAÍNA, CONSERVANTES, ANTIOXIDANTES, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM GALÃO COM 5L, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11651)	BELEZA DA AMAZONIA
124	2800-13855	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, COMPOSIÇÃO BÁSICA LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, ESPESSANTE, ÁGUA, FRAGRÂNCIA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COM ÓTIMA VISCOSIDADE. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO REFIL DE 800ML SELADO, COM BICO DOSADOR E VÁLVULA ANTIVAZAMENTO PARA USO EM DISPENSER DE PAREDE TIPO SABONETEIRAS, CONTENDO A MARCA, DADOS DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN13855)	BELEZA DA AMAZONIA

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. As amostras para avaliação foram apresentadas através de prospectos, fichas técnicas, amostras físicas e demais documentos, porém, não atenderam todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico, conforme motivos abaixo relacionados.

ITEM	MOTIVO DA REPROVAÇÃO
29	A amostra apresentada não possui embalagem de 200 mL.
30	Amostra não enviada.
69	A amostra apresentada não atende a composição básica solicitada.
72	A amostra apresentada não atende a composição básica solicitada.
93	A amostra apresentada não possui rolo com 300 metros.
112	A amostra apresentada não possui tamanho mínimo de 80 cm.
122	A amostra apresentada não possui embalagem de 250 mL.
123	Amostra não enviada.
124	Amostra não enviada.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM ATUALIZADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MÍNIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO DE APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO

139	2800-11664	SPRAY DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL. FRASCO COM 360ML. DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE AROMAS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O AROMA QUE DEVERÁ SER FORNECIDO. (CIN11664)	ULTRA FRESH	11664-3

Diante ao exposto, decido que os bens submetidos à avaliação e que foram aprovados, apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atenderem as necessidades administrativas, portanto serão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que foram reprovados em conformidade com o item 3.7 do Edital de Chamada Pública, poderão ser submetidos à nova análise e avaliação.

Quanto aos bens submetidos à avaliação e que estão devidamente aprovados em análises anteriores, pois apresentam qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atenderem as necessidades administrativas, já estão incluídos no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Diante do exposto, decido pela atualização da pré-qualificação de bens aprovados, no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações da Sede ou da Central Executiva do CINCATARINA.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Fraiburgo, 22 de fevereiro de 2021.

4_DECISÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 0004_2021 - SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME

Publicação Nº 2875714

DECISÃO 0004
EDITAL Nº 0004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 374/2021-e
CHAMADA PÚBLICA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE BENS

Trata-se do resultado da proposta de pré-qualificação de bens apresentada pela empresa SK MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Padre Biagio Simonetti, Nº 184, sala, Bairro Centro, na cidade de Fraiburgo - SC, CEP: 89.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.222.667/0001-10, conforme bens a pré-qualificar constantes do Edital Nº 0004/2021, Processo Administrativo Eletrônico Nº 374/2021-e, Chamada Pública para Pré-Qualificação de Bens.

BENS SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO QUE FORAM APROVADOS

ITEM	CÓDIGO DE USO INTERNO	ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS MINIMOS	MARCA/MODELO	CÓDIGO DE APROVAÇÃO ATUALIZAÇÃO
27	2700-11083	TESOURA DE USO ESCOLAR, SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO REVESTIDO INTERNAMENTE COM MATERIAL EMBORRACHADO PARA FACILITAR O USO E PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO, INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO, PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. KIT COM 12 UNIDADES. (CIN11083)	WALEU WALEUZINHO	11083-2

Justificativa: O proponente cumpriu os requisitos formais da Chamada Pública. A amostra para avaliação foi apresentada através de

prospectos, fichas técnicas e demais documentos, contendo informações do atendimento de todas as especificações básicas e requisitos mínimos do bem, e demais exigências conforme item 4 do Projeto Básico.

Diante ao exposto, decido que o bem submetido à avaliação e que foi aprovado, pois apresenta qualidade e requisitos mínimos satisfatórios para atenderem as necessidades administrativas, portanto será incluído no "Cadastro de Bens Pré-Qualificados do CINCATARINA", contendo a marca/modelo pelo prazo de 1 (um) ano.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a que o prazo de recurso é de até 05 (cinco) dias úteis da publicação da respectiva decisão no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, através do e-mail: licitacoes@cincatarina.sc.gov.br ou mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente junto ao Setor de Licitações da Sede ou da Central Executiva do CINCATARINA.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

Publique-se,
Fraiburgo, 22 de fevereiro de 2021.

AT21CIN08279-MUNICÍPIO DE IBIAM-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877190

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08279
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBIAM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08280-MUNICÍPIO DE IOMERÊ-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877183

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08280
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IOMERÊ
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08293-MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877227

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA

EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08299-MUNICÍPIO DE XANXERÊ-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877187

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08299
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE XANXERÊ
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08300-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877224

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08300
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABELARDO LUZ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08302-MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877188

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08302
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08307-MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877184

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08311-MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877185

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08313-DONA EMMA-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877186

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08313
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08319-MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA-FELIPE GRACIOLI-PAL0287552020

Publicação Nº 2877207

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08319
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA
FORNECEDOR: FELIPE GRACIOLI
PAL: 028755/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0060/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 09/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08561-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020

Publicação Nº 2877210

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08561
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08592-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020

Publicação Nº 2877189

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08592
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08618-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-R.S VAREJO EIRELI-PAL0025392020

Publicação Nº 2877204

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08618
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 002539/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 31/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08688-SÃO CRISTOVÃO DO SUL-SAUDE IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L-PAL0040002020

Publicação Nº 2877191

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08688
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL
FORNECEDOR: SAUDE IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 15/04/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08790-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020

Publicação Nº 2877192

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08790
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 12/02/2021 a 30/06/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08894-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL-PAL0010362020

Publicação Nº 2877193

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08894
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08904-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020

Publicação Nº 2877194

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08904
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN08950-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020

Publicação Nº 2877195

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN08950
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09034-MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-PAL0001732020

Publicação Nº 2877196

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09034
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
FORNECEDOR: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
PAL: 000173/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/03/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS SANEANTES, HIGIENE, LIMPEZA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09040-MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-PAL0001732020

Publicação Nº 2877197

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
PAL: 000173/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/03/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS SANEANTES, HIGIENE, LIMPEZA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09068-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BR-ROBERTO TESSARO & CIA LTDA-PAL0001732020

Publicação Nº 2877198

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09068
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
FORNECEDOR: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA
PAL: 000173/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0015/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/03/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS SANEANTES, HIGIENE, LIMPEZA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09105-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI-PAL0049222020

Publicação Nº 2877199

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09105
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
PAL: 004922/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0011/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 30/06/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de PNEUS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09108-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 2877200

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09108
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09109-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ -INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 2877201

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09117-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME-PAL0025392020

Publicação Nº 2877202

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME
PAL: 002539/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09123-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA-PAL0045402020

Publicação Nº 2877203

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: PROJETARE SOLUÇÕES EM REDES LTDA
PAL: 004540/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA REDE DE DADOS, SERVIDORES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09140-MUNICÍPIO DE JABORÁ-FISIU EQUIPAMENTOS LTDA-PAL0221532020

Publicação Nº 2877217

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09140
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: FISIU EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09141-MUNICÍPIO DE JABORÁ-RSUL EIRELI EPP -PAL0221532020

Publicação Nº 2877205

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09141
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE JABORÁ
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE JABORÁ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09146-MUNICÍPIO DE PIRATUBA-GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LT-PAL0001902020

Publicação Nº 2877206

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09146
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PIRATUBA
FORNECEDOR: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
PAL: 000190/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0004/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 31/03/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE PIRATUBA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09169-OTACÍLIO COSTA-N. T. LUIZE EPP-PAL0221532020

Publicação Nº 2877213

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09169
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09202-DONA EMMA-ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL-PAL0010362020

Publicação Nº 2877208

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09202
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA
FORNECEDOR: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09205-DONA EMMA-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL-PAL0010362020

Publicação Nº 2877209

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09205
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA
FORNECEDOR: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09209-DONA EMMA-DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP-PAL0010362020

Publicação Nº 2877259

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA
FORNECEDOR: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE DONA EMMA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09244-MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877211

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09244
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 15/04/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09253-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAÇO DO TROMBUDO-NUTRIPORT COMERCIAL LTDA-PAL0109372020

Publicação Nº 2877212

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09253
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAÇO DO TROMBUDO
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
PAL: 010937/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 025A/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 15/08/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de LEITES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAÇO DO TROMBUDO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09261-MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 2877236

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09261
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09271-MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS-VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI-PAL0139792020

Publicação Nº 2877214

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09271
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS
FORNECEDOR: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
PAL: 013979/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0029/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 31/08/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09284-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDI-PAL0145502020

Publicação Nº 2877215

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09284
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A
PAL: 014550/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0028/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09287-MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA-IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-PAL0083082020

Publicação Nº 2877216

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09287
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
FORNECEDOR: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 30/06/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09288-MUNICÍPIO DE IRANI-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0001652020

Publicação Nº 2877233

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09288
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IRANI
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 000165/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 15/03/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IRANI, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09293-MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-PAL0171762020

Publicação Nº 2877218

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09293
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
FORNECEDOR: GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PAL: 017176/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0050/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09294-MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS-NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-PAL0171762020

Publicação Nº 2877219

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09294
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS
FORNECEDOR: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
PAL: 017176/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0050/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 17/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09304-SÃO CRISTOVÃO DO SUL-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020

Publicação Nº 2877220

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09307-MUNICÍPIO DE SALETE-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020

Publicação Nº 2877221

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SALETE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09314-MUNICÍPIO DE VARGEÃO-CONFECÇÕES HIZA LTDA-PAL0173202020

Publicação Nº 2877222

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09314
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO
FORNECEDOR: CONFECÇÕES HIZA LTDA
PAL: 017320/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0038/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 15/04/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEÃO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09333-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0040002020

Publicação Nº 2877223

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09333
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 15/04/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09337-OTACÍLIO COSTA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877228

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09337
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 15/04/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09356-OTACÍLIO COSTA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0092232020

Publicação Nº 2877225

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09356
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 009223/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0019/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 15/07/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09358-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA FMS -METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0001652020

Publicação Nº 2877226

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09358
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 000165/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 15/03/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09361-SÃO CRISTOVÃO DO SUL-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0001652020

Publicação Nº 2877231

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09361
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 000165/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 15/03/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09366-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-R.S COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS-PAL0139872020

Publicação Nº 2877260

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09366
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: R.S COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS
PAL: 013987/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0030/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 31/08/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ELETRODOMÉSTICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VIDEIRA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09369-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -LUCIANO PILATTI-PAL0083082020

Publicação Nº 2877229

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09369
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO
FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 30/06/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09371-IÇARA-MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME-PAL0025392020

Publicação Nº 2877230

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09371
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IÇARA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 002539/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0010/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 31/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ELETRÔNICOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IÇARA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09379-OTACÍLIO COSTA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0010362020

Publicação Nº 2877246

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09379
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09381-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES-GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-PAL0171762020

Publicação Nº 2877232

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09381
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PAL: 017176/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0050/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 30/09/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09388-MUNICÍPIO DE IBICARÉ-LUCIANO PILATTI-PAL0045402020

Publicação Nº 2877234

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09388
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ
FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI
PAL: 004540/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 18/02/2021 a 31/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA REDE DE DADOS, SERVIDORES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE IBICARÉ, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09396-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020

Publicação Nº 2877252

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09396
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09402-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME-PAL0010362020

Publicação Nº 2877235

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09402
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09417-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877255

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09417
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 15/04/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09418-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877237

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09418
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 15/04/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09426-CAMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 2877238

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09426
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CAMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09427-CAMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR-RSUL EIRELI EPP -PAL0221532020

Publicação Nº 2877239

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09427
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022153/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0057/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CAMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09429-MUNICÍPIO DE ZORTÉA-MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME-PAL0254462020

Publicação Nº 2877240

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09429
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ZORTÉA
FORNECEDOR: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
PAL: 025446/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0058/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 24/01/2022
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E MONITORES, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE ZORTÉA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09430-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LT-PAL0001902020

Publicação Nº 2877241

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09430
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: GRANMEYER MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
PAL: 000190/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0004/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/03/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09432-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0010362020

Publicação Nº 2877242

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09432
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09434-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS-PAL0010362020

Publicação Nº 2877243

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09434
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELE
PAL: 001036/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0005/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 15/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09443-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877244

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09443
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 15/04/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09444-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -LUCIANO PILATTI-PAL0083082020

Publicação Nº 2877245

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09444
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO
FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 30/06/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09445-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO -R.S VAREJO EIRELI-PAL0083082020

Publicação Nº 2877258

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09445
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO
FORNECEDOR: R.S VAREJO EIRELI
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 30/06/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RANCHO QUEIMADO , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09446-CAMARA DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS-LUCIANO PILATTI-PAL0083082020

Publicação Nº 2877247

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CAMARA DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: LUCIANO PILATTI
PAL: 008308/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0017/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 30/06/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA COMPUTAÇÃO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: CAMARA DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09447-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-BARONESA LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 2877248

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09447
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: BARONESA LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09448-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-FISIU EQUIPAMENTOS LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 2877249

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09448
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: FISIU EQUIPAMENTOS LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09449-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA-PAL0221612020

Publicação Nº 2877250

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09449
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: GATE 72 COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09450-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 2877251

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09450
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09451-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-N. T. LUIZE EPP-PAL0221612020

Publicação Nº 2877254

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09451
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: N. T. LUIZE EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09453-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE XAXIM-RSUL EIRELI EPP -PAL0221612020

Publicação Nº 2877253

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09453
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
FORNECEDOR: RSUL EIRELI EPP
PAL: 022161/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0053/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/12/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS, DE ARTESANATO E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09455-OTACÍLIO COSTA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LT-PAL0001652020

Publicação Nº 2877257

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09455
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
PAL: 000165/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0003/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 15/03/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de FRALDAS GERIÁTRICAS E INFANTIS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

AT21CIN09456-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-AMAZING METALÚRGICA EIRELI-PAL0045402020

Publicação Nº 2877256

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AT21CIN09456
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: AMAZING METALÚRGICA EIRELI
PAL: 004540/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0016/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO
VIGÊNCIA: 19/02/2021 a 31/05/2021
OBJETO: A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS PARA REDE DE DADOS, SERVIDORES E CORRELATOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ATA: 19/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 153/2021-E

Publicação Nº 2875544

Processo Administrativo Eletrônico:	153/2021-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 99
Referência	PAL n° 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante provocação da empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIDA LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 99, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em 06 de janeiro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que se sagrou vencedora do item nº 99 e cotou esse item da marca Logitech, sendo que o prazo de entrega, conforme o edital, é de 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
Todavia, nos últimos meses, em razão da pandemia originada pelo COVID-19, dos decretos federais e estaduais e do repentino aumento do dólar, os importadores e distribuidores tiveram suas atividades paralisadas, trazendo transtornos para todas as áreas produtivas. Nesse sentido, informa que o item está em falta nos fornecedores e sem previsão de entrega. Diante disso, a empresa solicitou o cancelamento do item e, nesses termos, justificou o seu pedido (e-DOC E748250E).
Em consulta ao sistema L-CIN, constata-se que há UMA Autorização de Fornecimento que contém os itens em aberto, a saber: AF nº 62266/2020. A empresa não formulou pedido de rescisão.
É o relatório. Passamos a análise.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.
As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)
Cumpre destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envoltos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.
No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);

h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.
Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.
Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)
Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)
Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.
É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão
O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 99;

2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 62266/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 99;
3. Pela RESCISÃO das Autorizações de Fornecimento n° 62266/2020:
2.1. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor total global de R$ 98,25 (Noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 15% do total inadimplido (R$ 655,00) da AF 62266/2020, do Município de Caçador, por inexecução do item com atraso superior a 30 dias, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "e" do Edital;
2.2. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Caçador para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 19 de janeiro de 2021.

[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	153/2021-e
Interessado:	MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item nº 99
Referência	PAL n° 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 99, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 2539/2020, PE nº 0010/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 99;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 62266/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 99;
3. Pela RESCISÃO das Autorizações de Fornecimento n° 62266/2020:
2.1. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor total global de R$ 98,25 (Noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 15% do total inadimplido (R$ 655,00) da AF 62266/2020, do Município de Caçador, por inexecução do item com atraso superior a 30 dias, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "e" do Edital;
2.2. Pelo encaminhamento de cópia do presente processo administrativo aos Municípios de Caçador para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 20 de janeiro de 2021.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 21270/2020-E

Publicação Nº 2875752

Processo Administrativo Licitatório nº: 1036/2020
Pregão, na forma Eletrônica, nº: 0005/2020
Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL – RESOLUÇÃO Nº 29/2020 - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, referente às Autorizações de Fornecimento n° 35980/2020, 36276/2020, 36356/2020, 36500/2020, 36714/2020, 37395/2020, 37991/2020, 39003/2020, 39484/2020, 39489/2020, 40951/2020, 41486/2020, 42266/2020, 45652/2020 e 46491/2020, decorrente do PAL n° 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, n° 0005/2020.
O Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total das Autorizações de Fornecimento acima citadas ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou que o inadimplemento contratual ocorreu em razão da crise gerada no país pela pandemia do COVID-19, diante da dificuldade na importação de produtos estrangeiros por parte da fabricante Natulab. Esta, conforme carta em anexo, informou que a previsão de nova fabricação para os medicamentos, itens nº 346 e 647 do edital, é para a segunda quinzena de outubro. Nesse sentido, a empresa fornecedora solicitou prorrogação do prazo de entrega dos itens para a primeira quinzena do mês de novembro. Em suma é o Relatório. Passo a análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos itens nº 38, 40, 44, 86, 112, 349, 541, 567, 592, 611, 618 e 625.
Torna-se oportuno observar que a empresa, em sua manifestação, justificou que o inadimplemento contratual ocorreu em razão da crise gerada no país pela pandemia do COVID-19, ocasionando dificuldade nas importações dos produtos para a fabricação do medicamento por parte do fabricante.
Entretanto, as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

No entanto, devemos observar que estamos diante de uma pandemia mundial, o qual devemos observar o momento específico e que o inadimplemento contratual que tenha como base a justificativa de desabastecimento deve ser levado em consideração.
Nestes termos, com base na Resolução nº 29, de 07 de abril de 2020, o CINCATARINA poderá se abster de aplicar as penalidades pecuniárias previstas na Ata de Registro de Preço, conforme dispõe:
Art. 7º. Os contratos administrativos do CINCATARINA deverão atender a sua Função Social e os princípios que gerem a Administração Pública em geral, visando implantar uma Administração Dialógica, com intuito de satisfazer necessidades coletivas e dialogar com os fornecedores nesse momento de pandemia do COVID-19.
§ 1º. O acompanhamento das execuções decorrentes de autorizações de fornecimento e aplicação de penalidades administrativas em caso de descumprimento, relativos ao Projeto de Licitações Compartilhadas, deverá levar em consideração a atual situação de calamidade pública federal e situações de emergência no Estado de Santa Catarina e nos municípios consorciados.
§ 2º. O CINCATARINA poderá deixar de aplicar penalidades pecuniárias previstas no edital e no instrumento contratual nos casos em que a empresa fornecedora ou prestadora de serviço justifique e comprove de que o descumprimento ocorreu em razão da pandemia do COVID-19. (grifos nossos)

Portanto, caberá nesse momento a coerência deste Órgão Gerenciador quanto da aplicação das penalidades, devendo resguardar o interesse público no que diz respeito ao atendimento das demandas para a população, assim como observar os efeitos que possíveis sanções pecuniárias as empresas nesse momento delicado de nossa economia. O poder sancionador do Estado na relação contratual deve ser ponderado.
É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Resolução nº 29 e da Ata de Registro de Preços, OPINO:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 346 e 647;
2. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento n° 35980/2020, 36276/2020, 36356/2020, 36500/2020, 36714/2020, 37395/2020, 37991/2020, 39003/2020, 39484/2020, 39489/2020, 40951/2020, 41486/2020, 42266/2020, 45652/2020 e 46491/2020, no que tange aos quantitativos dos itens nº 346 e 647, sem aplicação de penalidades administrativas, visto que a empresa fornecedora justificou e comprovou que o descumprimento contratual ocorreu em razão da pandemia originada pelo COVID-19, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução nº 0029/2020;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 02 de outubro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	21270/2020-e
Interessado:	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato
Referencia:	PAL 1036/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente das Autorizações de Fornecimento n° 35980/2020, 36276/2020, 36356/2020, 36500/2020, 36714/2020, 37395/2020, 37991/2020, 39003/2020, 39484/2020, 39489/2020, 40951/2020, 41486/2020, 42266/2020, 45652/2020 e 46491/2020, em face da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.
A empresa, em suas manifestações, justificou que o inadimplemento contratual ocorreu em razão da crise gerada no país pela pandemia do COVID-19, diante da dificuldade por parte do fabricante na importação dos produtos necessários à fabricação do medicamentos.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pela rescisão das Autorizações de Fornecimento supracitadas e convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do item, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0005/2020, Ata de Registro de Preço, Resolução nº 29/2020 e parecer da Diretoria Jurídica, passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 1036/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0005/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 346 e 647;
2. Pela rescisão das Autorizações de Fornecimento n° 35980/2020, 36276/2020, 36356/2020, 36500/2020, 36714/2020, 37395/2020, 37991/2020, 39003/2020, 39484/2020, 39489/2020, 40951/2020, 41486/2020, 42266/2020, 45652/2020 e 46491/2020, no que tange aos quantitativos dos itens nº 346 e 647, sem aplicação de penalidades administrativas, visto que a empresa fornecedora justificou e comprovou que o descumprimento contratual ocorreu em razão da pandemia originada pelo COVID-19, nos termos do art. 7º, § 2º, da Resolução nº 0029/2020;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item

em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 02 de outubro de 2020.

[assinado eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 26337/2020-E

Publicação Nº 2875763

Processo Administrativo Eletrônico:	26337/2020-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato Referente Autorização de Fornecimento nº 48092/2020
Referencia:	PAL 4000/2020, PE 0014/2020

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CONTRATOS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - LEI 8.666/93 - LEI 10.520/02 - APLICABILIDADE - CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado para apurar a inexecução do contrato pela empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, referente à Autorização de Fornecimento nº 48092/2020, decorrente do PAL n° 4000/2020, Pregão, na forma Eletrônica, n° 0014/2020.
Através da Notificação Administrativa nº 11146/2020, o Órgão Gerenciador - CINCATARINA solicitou à empresa que efetuasse a execução total da Autorização de Fornecimento acima citada ou comprovasse formalmente as razões que motivaram o inadimplemento contratual.
A empresa, em suas manifestações, justificou o atraso na entrega dos itens e formulou pedido de prorrogação do prazo de entrega em vinte dias a conta do encaminhamento da resposta que ocorreu em 09 de novembro de 2020. Esclareça-se que no processo nº 26230/2020 foi deferido prazo para entrega do item até o dia 04 de dezembro de 2020, o que não ocorreu.
Sobre o mesmo item ainda existem outras seis Autorizações de Fornecimento com saldo a fornecer, a saber: 48572/2020, 53058/2020, 55569/2020, 56974/2020, 54060/2020 e 59801/2020, que serão objeto de análise no presente parecer visando economia processual.
Em suma é o Relatório. Passo a análise.

II – Fundamentação
Verifica-se que estamos diante de um fato de inexecução de contrato em que a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, descumpriu o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do item nº 663.
Outrossim, torna-se oportuno observar que a empresa, em sua manifestação, informou que em relação aos item nº 663, era necessária a prorrogação do prazo de entrega em até 20 dias, contudo, os itens não foram entregues na data prevista e a situação de inadimplência persiste até o presente momento, gerando grandes transtornos aos municípios solicitantes.
Sabe-se que as obrigações do fornecedor devem ser adimplidas de acordo com os termos dispostos na Ata de Registro de Preço, sendo eles:
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
3.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
3.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos. (grifo nosso)

O cancelamento do Registro de Preços está previsto nos itens 20.3 do Edital de Pregão supracitado:
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa (lato sensu), é responsável pela execução do contrato. A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; (grifo nosso)

Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa.
Verificou-se que houve retardamento da entrega por parte do fornecedor, fato este que gerou transtornos ao contratante, tendo em vista o inadimplemento das obrigações assumidas. Vale ressaltar que o fornecedor foi alertado do atraso através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIN. Dessa forma, incorre o fornecedor nas sanções previstas na cláusula sexta da respectiva Ata de Registro de Preço. Observa-se:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação. (grifo nosso)

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos à Administração Pública, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto, deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.

III – Conclusão
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital e da Ata de Registro de Preços, considerando que o cancelamento do item foi objeto de análise no processo administrativo nº 23150/2020, recomendo:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no processo Administrativo Licitatório nº 4000/2020, Pregão, na forma eletrônica nº 0014/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 663;
2. A rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 48092/2020, 48572/2020, 53058/2020, 55569/2020, 56974/2020, 54060/2020 e 59801/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 663,
3. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 48092/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 663, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 79,15. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
4. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 2,37 (doze reais e trinta e sete centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 48572/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 663, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 15,83. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
5. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 53058/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 663, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 31,66 (Trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
6. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidade na execução da Autorização de Fornecimento nº 55569/2020, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 47,49. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
7. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento nº 56974/2020, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 126,64 (Cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
8. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 54060/2020, visto que transcorrido mais de trinta dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 79,15. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
9. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento nº 59801/2020, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 158,30. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
10. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item

em epígrafe.
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 18 de dezembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	26337/2020-e
Interessado:	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Assunto:	Inexecução de Contrato Referente Autorização de Fornecimento nº 48092/2020
Referencia:	PAL 4000/2020, PE 0014/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Processo Administrativo Eletrônico tem como objeto a verificação da inexecução contratual decorrente da Autorização de Fornecimento nº 48092/2020, em face da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Consta dos autos Notificação para cumprimento de obrigação, bem como abertura de prazo para Defesa Prévia e comprovação das razões que motivaram o inadimplemento contratual, garantindo contraditório e ampla defesa.
A empresa, em sua manifestação, justificou o inadimplemento das obrigações assumidas e formulou pedido de prorrogação do prazo de entrega do item. A previsão de faturamento era para vinte dias após o pedido. Contudo, não houve o faturamento até o presente momento, gerando inúmeros transtornos aos municípios. Vale ressaltar que o atraso da Autorização de Fornecimento já supera os 55 dias.
A Diretoria Jurídica, com o objetivo precípuo de melhor atender o interesse público, opinou pelo cancelamento do registro de preço da empresa em relação ao item nº 663, rescisão da Autorização de Fornecimento supracitada, aplicação de multa e convocação das empresas que compõem cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação, para fornecimento do item, nos termos da legislação em vigor.
Assim, considerando as disposições previstas no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Edital de Pregão Eletrônico 0021/2020, na cláusula sexta, "6.1", "e", da Ata de Registro de Preço acima, e parecer da Diretoria Jurídica, bem como o já deferimento do cancelamento do item 56 no processo nº 23150/2020 passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no processo Administrativo Licitatório nº 4000/2020, Pregão, na forma eletrônica nº 0014/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 663;
2. A rescisão das Autorizações de Fornecimento nº 48092/2020, 48572/2020, 53058/2020, 55569/2020, 56974/2020, 54060/2020 e 59801/2020, no que tange aos quantitativos do item nº 663,
3. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 48092/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 663, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 79,15. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
4. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 2,37 (doze reais e trinta e sete centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 48572/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 663, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 15,83. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
5. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 53058/2020, visto que transcorrido mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 663, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 31,66 (Trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
6. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidade na execução da Autorização de Fornecimento nº 55569/2020, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 47,49. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
7. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento nº 56974/2020, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 126,64 (Cento e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
8. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 11,87 (onze reais e oitenta e sete centavos), relativo à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 54060/2020, visto que transcorrido mais de trinta dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 79,15. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
9. Pela Aplicação de MULTA no valor de R$ 15,83 (quinze reais e oitenta e três centavos), relativo à multa de 10% (dez por cento) por irregularidades na execução da Autorização de Fornecimento nº 59801/2020, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 158,30. Pela conversão da multa pecuniária em ADVERTÊNCIA visto que o valor não excede a R$ 20,00.
10. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, cujo termo inicial é a data do recebimento da presente decisão. Tal recurso será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizada na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal (intempestivos) e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão reconhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 18 de dezembro de 2020.
[assinado eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 26930/2020-E

Publicação Nº 2875749

Processo Administrativo Eletrônico:	26930/2020-e
Interessado:	PC FORT INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento.
Referência	PAL 8308/2020, PE 0017/2020, Itens 74, 78 e 81.

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, que versa sobre o cancelamento dos itens nº 74, 78 e 81, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
No dia 26 de novembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento dos itens. Nas razões, a empresa alegou sagrou-se vencedora nos processos administrativos licitatórios, entretanto, em virtude da não concessão de reajuste do equilíbrio econômico financeiro, não possuem mais possibilidade de honrar com o contrato. Informou que eventuais pedidos em aberto serão cumpridos. (e-DOC D3D77CC6).
Em consulta ao sistema L-CIN, verifica-se a existência de uma Autorização de Fornecimento em Aberto, AF 50213/2020, referente ao item 74, com 38 dias de atraso.
É o relatório. Passamos a análise.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.
As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

Cumpre destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envoltos a matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.
No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.
Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.
Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)
Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)
Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.
É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os

requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PC FORT INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 74, 78 e 81;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 50213/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 74;
3. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento das obrigações assumidas em relação à Autorização de Fornecimento nº 50213/2020, dentro do prazo recursal de cinco dias nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços, a seguir elencadas:
4. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento n° 50213/2020;
a. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais), correspondente a 15% do total inadimplido (R$ 3.360,00) da AF 50213/2020, do Município de Caçador, por inexecução do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "e" do Edital;
b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Caçador para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior.
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 09 de dezembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	26930/2020-e
Interessado:	PC FORT INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento.
Referência	PAL 8308/2020, PE 0017/2020, Itens 74, 78 e 81.

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço dos itens nº 74, 78 e 81 do PAL 8308/2020, PE 0017/2020, requerido pela empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PC FORT INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 74, 78 e 81;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável da Autorização de Fornecimento nº 50213/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 74;
3. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento das obrigações assumidas em relação à Autorização de Fornecimento nº 50213/2020, dentro do prazo recursal de cinco dias nos exatos valores contratados ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços, a seguir elencadas:
4. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento n° 50213/2020;
a. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais), correspondente a 15% do total inadimplido (R$ 3.360,00) da AF 50213/2020, do Município de Caçador, por inexecução do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "e" do Edital;
b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Caçador para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior.
5. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 11 de dezembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 27619/2020-E

Publicação Nº 2875702

Processo Administrativo Eletrônico:	27619/2020-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 11
Referência	PAL n° 1036/2020, PE n° 0005/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO –INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – RELATÓRIO
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 11, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a empresa fornecedora alegou que à época da licitação, formulou sua proposta a partir da composição dos custos então vigentes, dentre eles, o preço de aquisição junto ao laboratório Geolab, no importe de R$ 0,019.
Entretanto, atualmente (09 meses da proposta), o preço exigido pelo medicamento elevou-se significativamente, muito além da inflação medida no período, imputando ônus excessivo à requerente para manutenção do preço originalmente proposto à Administração Pública.
Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 11, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos), para o importe de R$ 0,055, a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente.
Comprovou a variação dos valores através de notas fiscais anexas e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC 150A9929).
Antes de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observada a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
Consultando o interesse das demais proponentes em fornecer o item por valor menor ao obtido caso concedido o reequilíbrio, chega-se à seguinte conclusão:
a) A empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, exarou manifestação aceitando fornecer o item nº 11 por um novo valor proposto, que é de R$ 0,040;
Após a realização da negociação e diante do direito de preferência da SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, esta foi comunicada da existência de proposta mais vantajosa e questionada sobre sua intenção em aderir aos termos desta. A proposta foi enviada por e-mail, entretanto, a empresa fornecedora NÃO ACEITOU fornecer o item nº 11 nas novas condições propostas.
É o relatório. Passamos a análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.
Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:
A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):
O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos

legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.
Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II - por acordo das partes:
[...]
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.
No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que há proposta mais vantajosa para a administração pública em relação ao item nº 11, conforme consulta realizada no cadastro de fornecedores e apresentada no relatório do presente parecer e na manifestação técnica. A proposta fora enviada para o requerente, considerando seu direito de preferência, o qual NÃO ACEITOU fornecer nas condições propostas. Constata-se que não há Autorizações de Fornecimento em aberto.
Passo a conclusão.

III – CONCLUSÃO
O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
b) Parecer técnico quanto ao pedido;
c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 11, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, indeferimento em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reservas das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso não aceito pelo requerente;
2. Em atendimento ao pleito subsidiário, pelo cancelamento do Registro de Preço da SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 1036/2020, PE n° 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 11;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 19 de janeiro de 2021.

[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	27619/2020-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 11
Referência	PAL n° 1036/2020, PE n° 0005/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 11, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da

Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 11, a partir da solicitação, sem efeitos retroativos, indeferimento em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reservas das empresas fornecedoras, valor mais vantajoso não aceito pelo requerente;
2. Em atendimento ao pleito subsidiário, pelo cancelamento do Registro de Preço da SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 1036/2020, PE n° 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 11;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5(cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio.
Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 20 de janeiro de 2021.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 28828/2020-E

Publicação Nº 2875577

Processo Administrativo Eletrônico:	28828/2020-e
Interessado:	PC FORT INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento.
Referência	PAL 8308/2020, PE 0017/2020, Itens 16, 25, 31 e 52.

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA, que versa sobre o cancelamento dos itens nº 16, 25, 31 e 52, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
No dia 12 de dezembro de 2020 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento dos itens. Nas razões, a empresa alegou que alguns componentes estão em falta nos distribuidores, outros componentes possuem valor muito superior ao licitado o que demandaria reajuste superior a 50% do item e o que torna inviável a manutenção do registro. Informou que eventuais pedidos em aberto serão cumpridos. (e-DOC 538569F4).
Em consulta ao sistema L-CIN, verifica-se a existência de Autorizações de Fornecimento em Aberto, a saber: Item 16: AF 50213/2020, AF 59809/2020 e 62262/2020, quanto ao item 52, AF 58398/2020.
Verifica-se que, a exceção da AF 62262/2020, todas as demais estão vencidas a pelo menos 19 dias.
É o relatório. Passamos a análise.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilize do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.
As cláusulas estabelecidas pelas atas de registro de preço trazem obrigações ao Fornecedor e ao Órgão Participante. Deste modo, cada item previamente estabelecido deve ser cumprido em todo o tempo da execução e validade da ata.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

Cumpre destacar que com a expedição e recebimento das Autorizações de Fornecimento está formalizado o contrato administrativo, restando para ambas as partes (Contratante e Contratada) o dever de cumprir com o pactuado, respeitando os princípios contratuais envoltos a

matéria, em específico os princípios da probidade e da boa-fé, conforme regra do art. 422 do Código Civil, aplicável também aos contratos públicos.
No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.
Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.
Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)
Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)
Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.
É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PC FORT INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 16, 25, 31 e 52;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº AF 50213/2020, AF 59809/2020 e 62262/2020, no que tange ao quantitativo do item 16, AF 58398/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 52;
3. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento das obrigações assumidas em relação à Autorização de Fornecimento nº 62262/2020, até o prazo de vencimento ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços, a seguir elencadas:
4. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento n° 50213/2020, AF 59809/2020 e AF 58398/2020;
a. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R$ 2.824,50 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos), correspondente a 15% do total inadimplido (R$ 18.830,00) da AF 50213/2020, do Município de Caçador, por inexecução do objeto vencida a mais de 30 dias, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "e" do Edital;
b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Caçador para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior.
c. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R$ 538,00 (Quinhentos e trinta e oito reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R$ 5.380,00) da AF 59809/2020, do Município de Itapoá, por irregularidade na execução do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "d" do Edital;
d. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Itapoá para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior.
e. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R$ 912,00 (Novecentos e doze reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R$ 9.120,00) da AF 58398/2020, do Município de Joaçaba, por irregularidade na execução do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "d" do Edital;
f. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Joaçaba para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior.
5. Caso a Autorização de Fornecimento nº 62262/2020 não seja cumprida no prazo estipulado, pela RESCISÃO desta, com aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R$ 2.959,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais), correspondente a 10% do total inadimplido da (R$ 29.590,00) da AF 62262/2020, do Município de Caçador, por irregularidade na execução do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "d" do Edital;
6. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Caçador para emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no item anterio.
7. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 24 de dezembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	28828/2020-e
Interessado:	PC FORT INFORMÁTICA LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento.
Referência	PAL 8308/2020, PE 0017/2020, Itens 74, 78 e 81.

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço dos itens nº 16, 25, 31 e 52 do PAL 8308/2020, PE 0017/2020, requerido pela empresa PC FORT INFORMÁTICA LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da PC FORT INFORMÁTICA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 8308/2020, PE nº 0017/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 16, 25, 31 e 52;
2. Pela impossibilidade de rescisão amigável das Autorizações de Fornecimento nº AF 50213/2020, AF 59809/2020 e 62262/2020, no que tange ao quantitativo do item 16, AF 58398/2020, no que tange ao quantitativo do item nº 52;
3. Pela possibilidade de manutenção do contrato e adimplemento das obrigações assumidas em relação à Autorização de Fornecimento nº 62262/2020, até o prazo de vencimento ou adote medidas paliativas, evitando a ocorrência de infração pela inexecução contratual e aplicação imediata das penalidades administrativas previstas na Lei, Edital e Ata de Registro de Preços, a seguir elencadas:
4. Pela RESCISÃO da Autorização de Fornecimento n° 50213/2020, AF 59809/2020 e AF 58398/2020;
a. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R$ 2.824,50 (Dois mil oitocentos e vinte e quatro reais cinquenta centavos), correspondente a 15% do total inadimplido (R$ 18.830,00) da AF 50213/2020, do Município de Caçador, por inexecução do objeto vencida a mais de 30 dias, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "e" do Edital;
b. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Caçador para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior.
c. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R$ 538,00 (Quinhentos e trinta e oito reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R$ 5.380,00) da AF 59809/2020, do Município de Itapoá, por irregularidade na execução do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "d" do Edital;
d. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Itapoá para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior.
e. Pela aplicação da penalidade MULTA no valor de R$ 912,00 (Novecentos e doze reais), correspondente a 10% do total inadimplido (R$ 9.120,00) da AF 58398/2020, do Município de Joaçaba, por irregularidade na execução do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "d" do Edital;
f. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Joaçaba para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior.
5. Caso a Autorização de Fornecimento nº 62262/2020 não seja cumprida no prazo estipulado, pela RESCISÃO desta, com aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R$ 2.959,00 (Dois mil novecentos e cinquenta e nove reais), correspondente a 10% do total inadimplido da (R$ 29.590,00) da AF 62262/2020, do Município de Caçador, por irregularidade na execução do objeto, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta da Ata Consolidada e item 18.6.1, "d" do Edital;
6. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de Caçador para emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no item anterior.
7. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 28 de dezembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 28879/2020-E

Publicação Nº 2875581

Processo Administrativo Eletrônico:	28879/2020-e
Interessado:	BASCEL SOLUÇÕES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 4
Referência	PAL n° 14550/2020, PE n° 0028/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO –INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA, que versa

sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 4, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 15 de dezembro de 2020), a empresa fornecedora alegou que o fabricante fornecedor do produto mencionado, também vem sofrendo e sendo afetado pela pandemia do COVID-19, dentre outros, principalmente com a dificuldade de compra de insumos com o valor primário, anterior à pandemia.
Em relação ao item nº 4, relatou que o item foi registrado pelo valor de R$ 15,20 o que não supre mais os custos de aquisição. Para recompor a perda, solicita o reequilíbrio do item em 10,32%, passando para R$ 19,90.
Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação aos itens supracitados, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente (eDOC 8594205B)
Constata-se que a empresa fornecedora não ofereceu documentação comprobatória suficiente que comprovasse o dispêndio para aquisição de itens e correspondente reequilíbrio solicitado
É o relatório. Passamos a análise.

II – Fundamentação
Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.
Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:
A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):
O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.
Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II - por acordo das partes:
[...]
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseq-ências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.
No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que não houve a apresentação de documentação idônea a comprovar o dispêndio na aquisição dos itens por preço superior a época em que foi cotado.
Passo a conclusão.
III – Conclusão
Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a

legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
b) Parecer técnico quanto ao pedido;
c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 4, não concedido em virtude da não comprovação através de notas fiscais de efetivo pagamento por parte da empresa capaz de gerar o desequilíbrio contratual;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da BASCEL SOLUÇÕES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 14550/2020, PE n° 0028/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 4;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 21 de dezembro de 2020.
[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	28879/2020-e
Interessado:	BASCEL SOLUÇÕES LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 4
Referência	PAL n° 14550/2020, PE n° 0028/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao item 4, do processo administrativo licitatório acima, requerido pela empresa BASCEL SOLUÇÕES LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos para DECIDIR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 4, não concedido em virtude da não comprovação através de notas fiscais de efetivo pagamento por parte da empresa capaz de gerar o desequilíbrio contratual;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da BASCEL SOLUÇÕES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 14550/2020, PE n° 0028/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 4;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 29 de dezembro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 29336/2020-E

Publicação Nº 2875629

Processo Administrativo Eletrônico:	29336/2020-e
Interessado:	J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 496
Referência	PAL n° 17060/2020, PE n° 0033/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO –INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – RELATÓRIO
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 496, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 17 de dezembro de 2020), a empresa fornecedora alegou que após a homologação do certame, sobrevieram fatos imprevisíveis decorrentes da grande tensão provocada pelo COVID-19, impactando em todo o mercado mundial, interferindo no equilíbrio econômico-financeiro do contrato em questão.
Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 496, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei

8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Disponibilizou notas fiscais, a fim de comprovar a variação dos valores e, nesses termos, justificou seu pedido (e-DOC BA959F24).
Antes de conceder o reequilíbrio econômico-financeiro solicitado, foi realizada análise técnica quanto a possibilidade da concessão desse reequilíbrio, bem como negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração, observada a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA.
A equipe técnica do CINCATARINA constatou que a empresa fornecedora não ofereceu documentação comprobatória suficiente que comprovem a concessão no percentual de reequilíbrio solicitado (e-DOC D1E0BFF0, e-DOC 66FD7EF4).
Em consulta ao L-CIN, constata-se a existência de uma Autorização de Fornecimento nº 63029/2020. Sobre esta, o fornecedor formulou pedido de rescisão.
É o relatório. Passamos a análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO
Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.
Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:

A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)

Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):
O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.

Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.
Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II - por acordo das partes:
[...]
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseq-ências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)

Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.
No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que não houve a apresentação de documentação idônea a comprovar o dispêndio na aquisição dos itens por preço superior a época em que foi cotado.
No caso em análise, vislumbra-se que existe uma Autorização de Fornecimento em Aberto, a qual foi formulado pedido de rescisão.
Caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
As obrigações da empresa devem ser cumpridas de acordo com os termos dispostos no Edital e na Ata Consolidada o contrato, sendo eles:
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas;
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência;
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas, bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINCATARINA(L-CIN), "on line", disponibilizado pelo CINCATARINA;
g) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador através do Sistema (L-CIN);
h) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil."

Tendo em vista a configuração de inexecução contratual por parte da empresa, compete a Administração Pública aplicar as penalidades e sanções estabelecidas em contrato e na Lei geral de licitações.
Com base na Lei Geral de Licitações art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, podemos extrair:
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; (grifo nosso)
[...]

Por sua vez, prevê o artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III - judicial, nos termos da legislação;
[...]

No entanto, diante do fato concreto, em especial sobre a inexecução das Autorizações de Fornecimento em aberto e da informação de não cumprimento destas, entendo que o momento oportuno para o pedido rescisão amigável seria anterior a emissão das Autorizações de Fornecimento, nos padrões exigidos pelo Edital e Ata Consolidada.
Quando se trata de uma inexecução ou inadimplemento contratual a empresa sujeita-se a aplicação de ato sancionatório, nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)
Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)
Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:
CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que causem danos ou prejuízos a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
Assim, a Administração Pública não deve se isentar de aplicar sanções administrativas a empresa de acordo com o princípio da legalidade, havendo assim o caráter "pedagógico" da penalidade.
Passo a conclusão.
III – CONCLUSÃO
Cabe salientar que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
b) Parecer técnico quanto ao pedido;
c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;

Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:

1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 496, não concedido em virtude da não comprovação através de notas fiscais de efetivo pagamento por parte da empresa capaz de gerar o desequilíbrio contratual;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório n° 17060/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0033/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 496;
3. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 63029/2020 decorrente do PAL 17060, PE 0033/2020, no que tange ao quantitativo do item 496;
4. A aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 88,25 (Oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), relativo à multa de 11,5% (onze e meio por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 63029/2020, visto que vencida a 28 dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 496, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 767,40 (Setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);
5. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de HERVAL D'OESTE para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

É o Parecer.

Florianópolis (SC), 28 de janeiro de 2020.

[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	29336/2020-e
Interessado:	J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 496
Referência	PAL n° 17060/2020, PE n° 0033/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, que versa sobre o reequilíbrio econômico – financeiro do item nº 496, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Considerando as disposições previstas na Lei 8.666/93, Edital, Ata de Registro de Preço e Parecer Jurídico fundamentado oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos, passo a DECIDIR:

1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 496, não concedido em virtude da não comprovação através de notas fiscais de efetivo pagamento por parte da empresa capaz de gerar o desequilíbrio contratual;
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da empresa J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, no Processo Administrativo Licitatório n° 17060/2020, Pregão, na forma Eletrônica, nº 0033/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 496;
3. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 63029/2020 decorrente do PAL 17060, PE 0033/2020, no que tange ao quantitativo do item 496;
4. A aplicação da penalidade de MULTA no valor de R$ 88,25 (Oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), relativo à multa de 11,5% (onze e meio por cento) por inexecução da Autorização de Fornecimento nº 63029/2020, visto que vencida a 28 dias do prazo estabelecido no contrato para efetiva entrega do item nº 496, calculada sobre o valor total inadimplido, que é de R$ 767,40 (Setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);
5. Pelo encaminhamento do presente processo administrativo ao Município de HERVAL D'OESTE para a emissão do boleto referente à multa pecuniária descrita no inciso anterior;
6. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem com o, cientifique-a do prazo de (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000. O recurso, também, poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 29 de janeiro de 2021.
[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 447/2021-E

Publicação Nº 2875656

Processo Administrativo Eletrônico:	447/2021-e
Interessado:	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item nº 27
Referência	PAL n° 0173/2020, PE n° 0015/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO –INAPLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – RELATÓRIO
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante a manifestação da empresa JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, que versa sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do item nº 27, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
Em sua solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro (documento com data de 18 de janeiro de 2021), a empresa fornecedora alegou que alguns meses após sagrar-se vencedora do item nº 27 no Pregão 0015/2020, este teve um significativo aumento no preço de mercado, devido à pandemia (COVID-19), que trouxe aos fabricantes dificuldades na aquisição de das matérias primas necessárias para a produção de seus produtos.
Solicita, dessa forma, o realinhamento do preço contratado em relação ao item nº 27, com fulcro no art. 65, inciso III, alínea "d" da Lei 8.669/93 (Lei de Licitações e Contratos), a fim de reestabelecer o equilíbrio contratual pactuado inicialmente. Comprovou a variação dos valores através de notas fiscais anexas (e-DOC 08C6FCFD) e, nesses termos, justificou seu pedido.
Antes de conceder o reequilíbrio, foi realizada negociação com os fornecedores que compõem o cadastro de reserva para o item em tela, para obter contratação mais vantajosa para Administração Pública, observadas a ordem de classificação, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 22, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre o Regulamento do Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA e dá outras providências.
Consultados no interesse das demais proponentes em fornecer o item por valor menor que obtido se concedido o reequilíbrio (e-DOC BFF9CECB), chegamos à seguinte conclusão:
a) A empresa ROBERTO TESSARO & CIA LTDA, exarou manifestação aceitando fornecer o item por um valor menor do que o solicitado pelo licitante vencedor, que é de R$ 69,83;
Após a realização da negociação e diante do direito de preferência da JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, esta foi comunicada da existência de proposta mais vantajosa e questionada sobre sua intenção em aderir aos termos desta. A proposta foi enviada por e-mail, entretanto, NÃO ACEITA pela empresa, conforme documentação juntada ao presente processo administrativo (e-DOC BFF9CECB).
É o relatório. Passamos a análise.
II – FUNDAMENTAÇÃO
Diante das argumentações e documentações juntadas aos autos, passamos a análise jurídica do pedido. Preliminarmente devemos observar que uma das características do contrato público é a chamada regra da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, que se encontra preconizada na Carta Magna Brasileira segundo a dicção do art. 37, inciso XXI, in verbis:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Este dispositivo busca dar segurança ao particular sobre riscos econômicos que possam ocorrer por conta das oscilações das bases econômicas do contrato, permitindo que o ajuste prossiga ao longo da relação, quando devidamente comprovado.
Como bem salienta Marçal Justen Filho, quanto ao tema:
A tutela ao equilíbrio econômico financeiro dos contratos administrativos destina-se a beneficiar precipuamente a própria administração. Se os particulares tivessem de arcar com as consequências de todos os eventos danosos possíveis, teriam de formular propostas mais onerosas. A administração arcaria com os custos correspondentes a eventos meramente possíveis – mesmo quando incorressem, o particular seria remunerado por seus efeitos meramente potenciais. É muito mais vantajoso convidar os interessados a formular a menor proposta possível: aquela que poderá ser executada se não se verificar qualquer evento prejudicial ou oneroso posterior. Concomitantemente, assegura-se

ao particular que, se vier a ocorrer um infortúnio o acréscimo de encargos será arcado pela administração. Em vez de arcar sempre com o custo de eventos meramente potenciais, a administração apenas responderá por eles se e quando efetivamente ocorrerem. (grifo nosso)
Bem, por esta razão é que o mesmo autor acentua (op cit. p.522):
O direito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro da contratação não deriva de cláusula contratual nem de previsão do ato convocatório. Tem raiz constitucional. Portanto, a ausência de previsão ou de autorização é irrelevante. São inconstitucionais todos os dispositivos legais e regulamentares que pretendam condicionar a concessão de reajuste de preços, recomposição de preços, correção monetária a uma previsão no ato convocatório ou no contrato.
Fica claro, portanto, que a equação financeira do contrato pela sua radicação constitucional independe para manutenção do seu equilíbrio de qualquer previsão legal ou contratual.
Outrossim, ressaltar o estabelecimento prévio de regras procedimentais para recomposição do mencionado equilíbrio, visto que tão somente o caso concreto poderá ditar os caminhos pertinentes ao realinhamento às bases originais. A afetação financeira do contrato pode se dar por uma gama variada de motivos, sendo impossível de se prever um caminho único para solucionar os incidentes de percurso que possam ocorrer. A Lei Geral de Licitações, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, estabelece em seu art. 65, as circunstâncias quando a alteração contratual, em especial ao reequilíbrio, sendo ele:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
[...]
II - por acordo das partes:
[...]
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseq-ências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (grifo nosso)
Com esse raciocínio atingimos facilmente a conclusão de que os chamados mecanismos revisionais não só podem, mas devem ser estabelecidos posteriormente a licitação, sob pena de se perder a perspectiva da exata compreensão da relação causa/efeito, que só poderá ser compreendida em contemporaneidade com o evento que dará margem aplicação da norma.
No entanto, a possibilidade de concessão do reequilíbrio está condicionada a comprovação por parte do fornecedor e posterior análise pela equipe técnica do CINCATARINA. No caso em comento, verificou-se que há proposta mais vantajosa para a administração pública em relação ao item nº 27, conforme consulta realizada no cadastro de fornecedores e apresentada no relatório do presente parecer e na manifestação técnica. A proposta fora enviada para o requerente, considerando seu direito de preferência, o qual não aceitou fornecer nas condições propostas.
Através de consulta ao sistema L-CIN, constata-se que não há Autorizações de Fornecimento que contenham os itens em aberto.
Passo a conclusão.
III – CONCLUSÃO
O presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços e da Resolução nº 0022/2020, não vejo óbice quanto a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa e comprovação do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro;
b) Parecer técnico quanto ao pedido;
c) Consulta ao cadastro de fornecedores e valor de mercado;
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 26, não concedido em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reserva das empresas fornecedoras, entretanto, não aceita pelo requerente (direito de preferência);
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 0173/2020, PE n° 0015/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 27;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
É o Parecer.

Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2021.

[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	447/2021-e
Interessado:	JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA
Assunto	Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item n° 27
Referência	PAL n° 0173/2020, PE n° 0015/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto a Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao item 27, do processo administrativo licitatório acima, requerido pela empresa JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo da Diretoria Jurídica, o qual acato como razões e fundamentos para DECIDIR:

1. Pelo Indeferimento do pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, no que tange ao item nº 26, não concedido em virtude da obtenção de proposta mais vantajosa na lista de cadastro de reserva das empresas fornecedoras, entretanto, não aceita pelo requerente (direito de preferência);
2. Pelo cancelamento do Registro de Preço da JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA, no Processo Administrativo Licitatório n° 0173/2020, PE n° 0015/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 27;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 04 de fevereiro de 2021.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 501/2021-E

Publicação Nº 2875507

Processo Administrativo Eletrônico:	501/2021-e
Interessado:	MODELO PNEUS LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 89.
Referência	PAL n° 4922/2020, PE nº 0011/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa MODELO PNEUS LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 89, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
No dia 21 de janeiro de 2021 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que em 16 de dezembro aceitou fornecer o item após consulta realizada. Todavia, houve equívoco na aceitação do item, devido ao cálculo errado dos custos.
Nesse sentido, solicitou o cancelamento do item nº 89. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido. (e-DOC 4DF9E3ED)
Em consulta ao L-CIN, constata-se a inexistência de Autorização de Fornecimento em aberto.
É o relatório. Passamos a análise.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).
Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)
Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MODELO PNEUS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 4922/2020, PE nº 0011/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 89;
2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõe o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 27 de janeiro de 2021.
[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	501/2021-e
Interessado:	MODELO PNEUS LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 89.
Referência	PAL n° 4922/2020, PE nº 0011/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 89, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa MODELO PNEUS LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da MODELO PNEUS LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 4922/2020, PE nº 0011/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 89;
2. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõe o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de

classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 28 de janeiro de 2021.
[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 560/2021-E

Publicação Nº 2875565

Processo Administrativo Eletrônico:	560/2021-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 42.
Referência	PAL n° 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CANCELAMENTO DO REGISTRO - APLICABILIDADE – CONCLUSÃO.

I – Relatório
O presente Processo Administrativo Eletrônico foi instaurado mediante requerimento da empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre o cancelamento do item nº 42, referente ao processo administrativo licitatório em epígrafe.
No dia 21 de janeiro de 2021 o CINCATARINA recebeu da empresa pedido de cancelamento do item. Nas razões, a empresa alegou que obteve informações do fabricante quanto a indisponibilidade para fornecer os itens, por estar com o estoque comprometido sem previsão para o fornecimento, tal fato ocorre, pois, o item em questão é material básico para tratamento do COVID-19 (popularmente conhecido como Coronavirus). Desta forma, a demanda pelo produto tornou-se alta nos últimos dias, não tendo os fabricantes conseguido atender a todos os pedidos efetuados, restando aos mesmos, priorizar o fornecimento das quantias produzidas para suas contratações diretas com o setor público, para corroborar com o Sistema Único de Saúde (SUS) em sua árdua tarefa de conter e tratar os casos do vírus, evitando o alastre por mais regiões do país.
Nesse sentido, solicitou o cancelamento do item nº 42. Em anexo, apresentou documentos e, nesses termos, justificou seu pedido. (e-DOC B1828CFA)
Em consulta ao L-CIN, constata-se a existência de 14 (Quatorze) Autorizações de Fornecimento em aberto, ainda não vencidas, a saber: nº 02252/2021, 02284/2021, 02475/2021, 03278/2021, 03900/2021, 04079/2021, 04151/2021, 04171/2021, 04210/2021, 04242/2021, 04551/2021, 04622/2021, 04738/2021 e 04870/2021, quanto ao quantitativo do item 42. A empresa formulou pedido de rescisão das referidas AF's.
É o relatório. Passamos a análise.

II – Fundamentação
O pedido de cancelamento do registro de preço realizado pelo fornecedor deve observar alguns procedimentos, sendo eles: a apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demostre a inviabilidade do seu fornecimento e ser formulado antes da expedição de autorização de fornecimento.
Neste tocante, o amparo legal para subsidiar o cancelamento do registro de preço está previsto no art. 30, da Resolução n° 0022, de 13 de março de 2020, bem como no próprio Edital, in verbis:
20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
[...]
20.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.
(grifo nosso)

No entanto, caso haja contratos (Autorizações de Fornecimento) já encaminhados ao fornecedor o mesmo deverá ser adimplido, podendo haver para o seu fiel cumprimento medidas paliativas, como a troca de marca que deverá ser precedida de aprovação pelo Órgão Gerenciador.
Entretanto, caso não seja realizado a medida paliativa o fornecedor estará sujeito a imputação de multa compensatória frente ao dano ocasionado, nos termos previstos no Edital que varia de 0,5% a 15% sob o valor do inadimplemento.
Os efeitos do cancelamento de registro de preço não irão retroagir aos contratos (AF) já encaminhados, ou seja, possui efeitos ex nunc (futuro).

Importa destacar que o fornecedor, independentemente da existência de culpa, é responsável pela execução dos contratos (Autorização de Fornecimento). A responsabilidade contratual envolve a aplicação de sanção às violações de convenções havidas em sede de relações privadas, emanadas das partes que a elas se tornam submissas.
Deste modo, diante dos fatos e nos termos apresentados pelo art. 58 da Lei 8.666/93, a empresa é passível de ato sancionatório, in verbis:
Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:
[...]
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
Segundo a doutrina administrativa, a Administração Pública não pode deixar de aplicar a punição, desde que identificada à ocorrência de infração administrativa. Nesse caso existe um dever de sancionar, não havendo, a princípio, margem de discricionariedade, uma vez que não houve justificativa plausível para o atraso, ensejando os termos da Lei Federal 8.666/1993:
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. (grifo nosso)
Entretanto, cumpre enfatizar que, no exercício do mister sancionatório, a Administração deve observar o panorama constitucional, respeitando-se a legalidade estrita, a tipicidade, o devido processo legal, a proporcionalidade e a razoabilidade.
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
[...]
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Verificou-se que, houve atraso da entrega por parte do fornecedor gerando transtornos ao contratante pelo inadimplemento das obrigações assumidas, mesmo sendo alertado através de avisos emitidos pelo Sistema L-CIM do atraso, imputando as sanções previstas na cláusula sexta da Ata de Registro de Preço:

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participantes as seguintes sanções:
a) Advertência
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.
Importa ressaltar que a ocorrência de infrações que cause danos ou prejuízo a Administração, impõe sanção mais elevada a ser aplicada, portanto deverá cumprir seu compromisso dentro do prazo estabelecido.
É a fundamentação jurídica. Passo à conclusão.

III – Conclusão
Por fim, o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento até mesmo pelo fato da existência de divergência quanto a interpretação da norma disciplinadora do tema.
Ante ao exposto, nos termos da Lei, do Edital, da Ata de Registro de Preços, não vejo óbice quando a legalidade do processo, observado os requisitos e elementos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:
a) Apresentação de justificativa do pedido de cancelamento;
b) Comprovação da ocorrência de fato superveniente em decorrência de caso fortuito ou força maior.
Posto isso, considerando o acima exposto, passo a OPINAR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 42;
2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 02252/2021, 02284/2021, 02475/2021, 03278/2021, 03900/2021, 04079/2021, 04151/2021, 04171/2021, 04210/2021, 04242/2021, 04551/2021, 04622/2021, 04738/2021 e 04870/2021, no que tange ao quantitativo do item n° 42, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, visto que as Autorizações de Fornecimento não estarem vencidas no momento da solicitação, resta presente a obrigação contratual;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõe o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
É o Parecer.
Florianópolis (SC), 26 de janeiro de 2021.
[Assinado Eletronicamente]
Dagmar José Belotto
Analista Técnico IV - Advogado
OAB/SC 36.491

Processo Administrativo Eletrônico:	560/2021-e
Interessado:	SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto	Solicitação de Cancelamento do item 42
Referência	PAL n° 1036/2020, PE nº 0005/2020, Registro de Preço

DECISÃO ADMINISTRATIVA
O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto o cancelamento de registro de preço do item nº 42, referente ao processo administrativo acima, requerido pela empresa SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a DECIDIR:
1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Processo Administrativo Licitatório PAL n° 4000/2020, PE nº 0014/2020, Registro de Preço, referente ao item nº 42;
2. Pela rescisão da Autorização de Fornecimento nº 02252/2021, 02284/2021, 02475/2021, 03278/2021, 03900/2021, 04079/2021, 04151/2021, 04171/2021, 04210/2021, 04242/2021, 04551/2021, 04622/2021, 04738/2021 e 04870/2021, no que tange ao quantitativo do item n° 42, com aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, visto que as Autorizações de Fornecimento não estarem vencidas no momento da solicitação, resta presente a obrigação contratual;
3. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõe o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.
Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.
Cumpra-se.
Florianópolis (SC), 26 de janeiro de 2021.

[Assinado Eletronicamente]
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo

RESOLUÇÃO 0021_2021

Publicação Nº 2875536

Resolução n. 0021/2021
CONCEDE REVISÃO AOS VALORES DAS BOLSAS DE ESTÁGIO E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO PROGRAMA DE ESTÁGIO "GESTÃO INOVADORA" NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. Dorival Carlos Borga, Prefeito Municipal de Videira - SC, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em conformidade com a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio Público do CINCATARINA;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder revisão aos valores de bolsas de estágios e do auxílio-transporte, previstos no art. 5º, da Resolução n. 032/2017, que Dispõe sobre o Programa de Estágio "Gestão Inovadora" no Âmbito do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, em percentual correspondente à 4,56% (quatro inteiros e cinquenta e seis décimos por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado dos meses de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

Art. 2º. A revisão será paga em parcela única, com vigência a partir da competência de fevereiro de 2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes.

Art. 4º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2021.

DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito de Videira
Presidente do CINCATARINA

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

TR21CIN02465-0120-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS-MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877261

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN02465
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CELSO RAMOS
FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN20213
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 71-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 22/01/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04372-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877271

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04372
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06660
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 251-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 02/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04852-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877268

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04852
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06660
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 251-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 04/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04970-0169-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877334

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04970
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN23212
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 581-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04971-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877262

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04971
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19403
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04972-0050-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877263

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04972
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19436
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04973-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877264

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04973
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19501
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04975-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877265

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04975
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19403
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04976-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877266

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04976
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN41635
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04977-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877267

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04977
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19418
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 580-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04981-0164-0005-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877288

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04981
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN35869
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 349-8
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN04993-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877269

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN04993
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 237-1024
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05017-0017-0005-CINCATARINA-NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-PAL0040002020

Publicação Nº 2877270

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05017
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ATA: AT20CIN35598
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 86-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05018-0199-0004-TRÊS BARRAS-NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-PAL0040002020

Publicação Nº 2877275

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05018
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS
FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ATA: AT20CIN40510
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 86-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05024-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877272

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 84-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05033-0098-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877273

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05033
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18702
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 513-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05034-0098-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877274

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05034
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18702
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 222-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05035-0098-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877306

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05035
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ATA: AT20CIN19156
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 28-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05036-0098-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877276

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05036
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19462
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 574-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05037-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877277

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05037
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19418
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 574-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05038-0098-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877278

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05038
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19462
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 583-210
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05039-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877314

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05039
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19465
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 583-210
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05040-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877279

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05040
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN37726
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 582-196
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05041-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877280

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05041
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19466
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 582-196
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05054-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877281

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05054
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18754
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 636-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05055-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877282

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05055
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ATA: AT20CIN19112
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 635-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05056-0017-0005-CINCATARINA-METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -PAL0040002020

Publicação Nº 2877283

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05056
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN19299
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 637-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05066-0161-0004-COCAL DO SUL-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877284

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05066
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19490
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-106
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05067-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877285

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05067
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19403
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-106
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05109-0061-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877286

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05109
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18780
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 234-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05110-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877310

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05110
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18754
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 234-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05117-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877287

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05117
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 116-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05123-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877366

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05123
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT21CIN04119
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-2000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05130-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877289

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05130
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18754
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 72-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05131-0164-0005-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877290

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05131
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18827
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 70-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 05/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05178-0160-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877291

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05178
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19861
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 85-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 06/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05206-0130-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877292

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05206
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19480
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 583-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05207-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877293

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05207
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN41677
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 581-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05208-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877294

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN41670
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 582-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05209-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877295

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05209
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19418
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 585-10; 586-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05210-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877296

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05210
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19466
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 582-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05211-0169-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877297

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN23212
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 581-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05233-0122-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877298

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05233
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19475
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05234-0079-0004-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877299

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05234
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19452
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05235-0122-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877300

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05235
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN20348
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-7
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05236-0017-0005-CINCATARINA-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877301

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05236
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN20309
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-41
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05237-0122-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877302

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05237
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN20348
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-118
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05238-0161-0004-COCAL DO SUL-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877303

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05238
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN20358
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-118
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05239-0122-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877304

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05239
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN20348
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05240-0079-0004-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877305

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05240
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN40961
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05265-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877345

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05265
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT20CIN35597
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 38-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05266-0160-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877307

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05266
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT20CIN35859
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 38-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05306-0037-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877308

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05306
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06827
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 559-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05307-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877309

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05307
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06814
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 559-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05309-0037-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877324

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18282
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 200-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05310-0037-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877311

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT21CIN06429
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 194-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05311-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877312

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05311
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT21CIN06390
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 194-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05312-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877313

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05312
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18273
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-1000; 200-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05320-0077-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877315

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05320
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO BELA VISTA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN37525
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 693-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05321-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877322

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05321
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN41689
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 693-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05322-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877316

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05322
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 593-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05326-0122-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877317

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05326
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN20348
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05327-0148-0004-MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877318

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05327
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN34895
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05341-0079-0004-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877319

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05341
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN40961
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05342-0122-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877320

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05342
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUAÇU
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN20348
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 08/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05390-0017-0005-CINCATARINA-D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877321

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
ATA: AT20CIN19040
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 539-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05393-0017-0005-CINCATARINA-PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877325

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05393
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
ATA: AT20CIN19510
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 126-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05433-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877323

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05433
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 22-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05434-0068-0004-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877411

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05434
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19447
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 582-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05435-0105-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877331

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05435
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19466
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 582-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05436-0068-0004-HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877326

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05436
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT20CIN19609
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05437-0017-0005-CINCATARINA-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877327

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05437
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT20CIN19580
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05490-0046-0004-MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877328

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05490
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN22150
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 574-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05491-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877329

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05491
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19418
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 574-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05492-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877330

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05492
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 124-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05523-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877338

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05523
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-10000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05524-0017-0005-CINCATARINA-D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877332

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05524
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
ATA: AT20CIN19040
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 539-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05525-0017-0005-CINCATARINA-NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-PAL0040002020

Publicação Nº 2877333

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05525
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ATA: AT20CIN35598
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 86-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05533-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877364

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN37723
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 624-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05534-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877335

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05534
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 597-40; 624-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05573-0032-0005-MUNICÍPIO DE CURITIBANOS-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877336

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05573
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBANOS
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19798
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 83-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05574-0167-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877337

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05574
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONTRAS
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN25254
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 83-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05606-0082-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877347

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05606
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN42331
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 601-250
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 09/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05610-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877339

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05610
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18800
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 169-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05611-0173-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877340

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05611
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18832
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 169-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05612-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877341

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05612
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18800
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 172-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05613-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877342

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05613
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18754
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 172-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05614-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877343

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05614
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18754
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 176-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05617-0017-0005-CINCATARINA-METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -PAL0040002020

Publicação Nº 2877344

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05617
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN19299
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 637-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05622-0041-0005-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -PAL0040002020

Publicação Nº 2877352

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05622
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN19305
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 637-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05623-0041-0005-MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877346

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05623
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19803
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 123-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05631-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877361

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05631
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19418
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 586-80; 587-144
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05636-0098-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877348

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05636
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18702
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 513-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05637-0083-0004-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877349

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05637
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANAZIO
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN23467
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 513-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05638-0098-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877350

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05638
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18702
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 222-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05639-0015-0004-MUNICÍPIO DE VIDEIRA-PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877351

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05639
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FORNECEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN22168
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 222-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05687-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877353

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05687
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 119-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05688-0079-0004-MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877354

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05688
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18472
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 119-12
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05739-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877355

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05739
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06391
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 350-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05748-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877356

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05748
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT21CIN04119
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05763-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877357

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05763
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19501
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-140
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 10/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05784-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877358

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05784
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19403
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-432
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05785-0023-0004-MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877359

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05785
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19423
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-432
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05797-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877360

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05797
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 277-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05799-0099-0004-MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877390

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05799
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19463
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05800-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877362

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05800
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19403
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05813-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877363

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05813
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18754
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 13-6
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05815-0085-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ-D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877383

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05815
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ
FORNECEDOR: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
ATA: AT20CIN19065
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 530-48; 539-36
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05816-0017-0005-CINCATARINA-D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877365

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05816
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
ATA: AT20CIN19040
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 530-48; 539-36
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05851-0031-0005-MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA-CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877371

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05851
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
FORNECEDOR: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
ATA: AT21CIN06160
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 110-4
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05873-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877367

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05873
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN20367
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-36
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05874-0017-0004-CINCATARINA-IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877368

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05874
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ATA: AT20CIN20309
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 114-36
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05876-0017-0005-CINCATARINA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877369

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05876
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19418
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 585-30; 586-32
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05877-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877370

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05877
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT21CIN07647
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 585-30; 586-32
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05880-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877406

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05880
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 565-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05881-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877372

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05881
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT21CIN07578
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 565-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 11/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05927-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877373

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05927
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN35258
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 567-24
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN05931-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877374

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN05931
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 47-60
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06001-0194-0004-LAURENTINO-NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-PAL0040002020

Publicação Nº 2877375

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06001
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAURENTINO
FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ATA: AT20CIN40070
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 86-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06002-0017-0005-CINCATARINA-NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-PAL0040002020

Publicação Nº 2877376

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06002
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ATA: AT20CIN35598
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 86-5000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06004-0160-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877377

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06004
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITUPORANGA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT21CIN06615
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 67-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06005-0164-0005-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877378

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06005
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN35869
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 349-90
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06006-0202-0004-MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877379

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06006
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT21CIN07577
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 349-90
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06045-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877380

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06045
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19815
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 87-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06046-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877381

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06046
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 87-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06047-0059-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877382

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06047
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
FORNECEDOR: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT20CIN19956
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 442-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06048-0017-0005-CINCATARINA-TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877385

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06048
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT20CIN19935
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 442-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06060-0081-0004-MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877384

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06060
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19453
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-1400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06061-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877388

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06061
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19501
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-1400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06171-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877386

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06171
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18340
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 236-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06172-0017-0005-CINCATARINA-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877387

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06172
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ATA: AT20CIN19112
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 361-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06177-0017-0005-CINCATARINA-SAUDE IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877389

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06177
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SAUDE IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN20413
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 10-2
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06180-0017-0005-CINCATARINA-NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-PAL0040002020

Publicação Nº 2877394

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06180
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ATA: AT20CIN35598
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 86-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06205-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877391

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06205
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18516
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 610-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06206-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877392

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06206
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 609-200; 610-600
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06208-0017-0005-CINCATARINA-D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877393

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06208
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME
ATA: AT20CIN19040
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 539-48
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06211-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-PAL0040002020

Publicação Nº 2877431

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06211
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ATA: AT21CIN07737
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 86-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06212-0017-0005-CINCATARINA-NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS-PAL0040002020

Publicação Nº 2877395

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06212
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
ATA: AT20CIN35598
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 86-1200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06213-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877396

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06213
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT21CIN07738
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 597-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06214-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877397

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06214
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN37723
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 624-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06215-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877398

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06215
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 597-40; 624-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06216-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877399

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06216
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN31700
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 277-1120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06217-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877400

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06217
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 277-1120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06218-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877401

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06218
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 593-30; 594-30; 595-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06262-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877402

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06262
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 46-10; 230-400
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06270-0017-0005-CINCATARINA-TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877403

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06270
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT20CIN19935
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 442-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 12/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06303-0057-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877404

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06303
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18461
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-250
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06304-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877405

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06304
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 18-250
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06309-0057-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877415

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06309
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRINHO
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT20CIN19604
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-300; 21-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06310-0017-0005-CINCATARINA-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877407

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06310
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT20CIN19580
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-300; 21-200
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06390-0119-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA FMS -CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877408

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06390
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18308
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06391-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877409

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06391
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18273
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 66-3000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06392-0119-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA FMS -SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877410

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06392
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18491
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 22-500; 46-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06394-0119-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA FMS -METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877412

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06394
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06883
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 559-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06395-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877413

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06395
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06814
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 559-100
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06400-0119-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA FMS -SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877414

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06400
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ZORTÉA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT20CIN19634
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06401-0017-0005-CINCATARINA-SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877416

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06401
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EPP
ATA: AT20CIN19580
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 15-500; 61-150
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06403-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877427

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06403
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 135-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 15/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06446-0017-0005-CINCATARINA-STOCK MED PRDUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877417

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06446
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: STOCK MED PRDUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN19673
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 538-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06458-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877418

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06458
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN35902
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 592-30
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06459-0179-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877419

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06459
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19873
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 85-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06460-0194-0004-LAURENTINO-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877420

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06460
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE LAURENTINO
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN40199
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 85-2500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06476-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877421

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06476
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 116-288
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06528-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877422

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06528
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN27443
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 684-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06529-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877423

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06529
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18340
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 684-1
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06530-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877424

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06530
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18399
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 685-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06531-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877425

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06531
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18340
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 685-3
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06532-0130-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877426

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06532
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06881
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 559-800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06533-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877463

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06533
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06814
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 559-800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06574-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877428

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06574
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT20CIN19212
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 543-40; 545-80
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06575-0169-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877429

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06575
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORLEANS
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN23212
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 581-210
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06577-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877430

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06577
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN35258
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 567-72
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06578-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877437

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06578
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19869
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 565-72
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06579-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877432

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06579
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 565-72
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06580-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877433

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06580
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 384-120; 385-120; 386-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06581-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877434

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06581
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19869
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 384-120; 386-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06582-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877435

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06582
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN31695
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 385-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06590-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877436

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06590
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN32191
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 41-360; 42-360; 43-360
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06591-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877445

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06591
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 41-360; 42-360; 43-360
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06592-0017-0005-CINCATARINA-TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877438

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06592
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATA: AT20CIN19935
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 397-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06593-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877439

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06593
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN07761
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 392-110
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06594-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877440

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06594
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06392
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 281-800
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 16/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06651-0164-0005-FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877441

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06651
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19864
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 612-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06652-0173-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877442

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06652
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN39608
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 612-40
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06657-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877443

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06657
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06543
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 251-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06658-0130-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877444

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06658
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06584
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 251-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06659-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877453

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06659
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 171-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06660-0102-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS-CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877446

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06660
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS
FORNECEDOR: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
ATA: AT20CIN18605
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06661-0017-0005-CINCATARINA-CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877447

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06661
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CQC-TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
ATA: AT20CIN18571
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 51-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06671-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877448

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06671
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: ISAMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
ATA: AT20CIN19097
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 436-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06672-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877449

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06672
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19403
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-120
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06675-0017-0005-CINCATARINA-SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877450

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06675
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: SOMA SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT20CIN18437
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 171-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06684-0130-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877451

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06684
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06584
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 251-1700
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06700-0017-0005-CINCATARINA-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877452

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06700
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ATA: AT21CIN04119
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 78-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06701-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877462

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06701
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06392
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 274-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06702-0017-0005-CINCATARINA-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877454

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06702
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18754
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 72-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06712-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877455

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06712
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT20CIN35597
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 38-25
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06718-0017-0005-CINCATARINA-VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-PAL0040002020

Publicação Nº 2877456

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06718
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: VV COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATA: AT20CIN19790
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 386-36
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06894-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877457

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06894
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18340
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 526-1000
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06939-0171-0004-DONA EMMA-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877458

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06939
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE DONA EMMA
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19496
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-144
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06940-0001-0005-MUNICÍPIO DE FRAIBURGO-BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP-PAL0040002020

Publicação Nº 2877459

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06940
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
FORNECEDOR: BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP
ATA: AT20CIN19403
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 115-144
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06959-0177-0004-MUNICÍPIO DE SALETE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877460

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06959
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE SALETE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06646
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 251-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN06960-0130-0005-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877461

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN06960
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL D OESTE
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN06584
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 251-50
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 17/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN07023-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877464

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN07023
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT20CIN18340
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 526-1500
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN07024-0097-0004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877465

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN07024
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO LOPES
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN04171
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando adicionada a estimativa de consumo:
Item-Quant: 229-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN07025-0017-0005-CINCATARINA-METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-PAL0040002020

Publicação Nº 2877466

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN07025
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
ATA: AT21CIN04120
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 229-5
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN07027-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877467

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN07027
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT21CIN07762
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 503-10; 663-10
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

TR21CIN07028-0017-0005-CINCATARINA-POSSATTO & POSSATTO LTDA ME-PAL0040002020

Publicação Nº 2877468

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO TR21CIN07028
ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
ÓRGÃO PARTICIPANTE: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
FORNECEDOR: POSSATTO & POSSATTO LTDA ME
ATA: AT20CIN19212
PAL: 004000/2020 - CINCATARINA
EDITAL: 0014/2020 - CINCATARINA
REGISTRO DE PREÇO:
OBJETO: Remanejamento do quantitativo da Ata de Registro de Preço em epígrafe, alterando a cláusula Décima Quinta, item 15.1, ficando suprimida a estimativa de consumo:
Item-Quant: 484-10; 490-10; 672-20
DATA DO TERMO DE REMANEJAMENTO: 18/02/2021
Florianópolis (SC), segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021
ELÓI RONNAU
DIRETOR EXECUTIVO

CIS/AMARP

RESOLUÇÃO 11 2021 ALTERAÇÃO VALORES TABELA CISAMARP

Publicação Nº 2876310

RESOLUÇÃO 11/2021
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DA TABELA CISAMARP, QUE RELACIONA.

Gianfranco Volpato, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe – CISAMARP, Prefeito Municipal de Ibicaré, usando da competência que lhe confere inciso VIII, Art. 17 do Contrato de Consórcio do CISAMARP:

RESOLVE:
Art. 1º Alterar os valores dos procedimentos a seguir, na tabela de procedimentos CISAMARP anexo I ao edital de credenciamento nº 01/2018, de acordo com o decidido pelos (as) secretários (as) de saúde dos municípios consorciados em reunião do dia 18/02/2021.

Procedimento	Código	VALOR CISAMARP
DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	040501004-4	23,00
EXÉRESE DE CALÁZIO E OUTRAS PEQUENAS LESÕES DA PÁLPEBRA E SUPERCÍLIOS	040501007-9	215,00
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO SEM APAC	040505036-4	378,00
EPILAÇÃO DE CÍLIOS	040501006-0	32,00
EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	040505008-9	113,00
ENDOSCOPIA	9016350	186,00
COLONOSCOPIA	0209010029	350,00
POLIPECTOMIA	0407010254	155,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL OU VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR OU INFERIOR. UNILATERAL.	1080301317	200,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO ARTERIAL OU VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES. BILATERAL.	1080301377	350,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIS OU ILIACAS.	1080301312	191,73
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATÉ 3 VASOS).	0205010040	200,00
ECODOPPLER CAROTIDAS E ARTERIAS VERTEBRAIS.	9016481	180,00
ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR.	1080301315	180,00
AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE	08.03.01.004-4	24,75
AJUDA DE CUSTO PARA ALIMENTAÇÃO/PERNOITE DE ACOMPANHANTE	08.03.01.004-4	24,75

EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/ MICROFLORA	020301001-9	13,72
EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	020301002-7	20,96
EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL/ MICROFLORA-RASTREAMENTO	020301008-6	14,37
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	020302002-2	61,77
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLOUTERINO E MAMA)	020302003-0	40,78
IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	020302004-9	131,52
EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	020302008-1	40,78
CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	03.01.01.007-2	80,00
CONSULTA MEDICA EM ANGIOLOGIA	9016880	80,00
CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	0301010072	80,00
CONSULTA MEDICA EM CARDIOLOGIA	9016830	80,00
CONSULTA MEDICA EM CIRURGIA GERAL	9016635	80,00
CONSULTA MEDICA EM DERMATOLOGIA	1080301328	80,00
CONSULTA MEDICA EM ENDOCRINOLOGIA	9016899	80,00
CONSULTA MEDICA EM GASTROENTEROLOGIA	9016651	80,00
CONSULTA MEDICA EM GINECOLOGIA E/OU OBSTETRICIA	9016767	80,00
CONSULTA MEDICA EM IMUNOLOGIA	1080301341	80,00
CONSULTA MEDICA EM MASTOLOGIA	9016872	80,00
CONSULTA MEDICA EM NEUROCIRURGIA	1080301343	80,00
CONSULTA MEDICA EM NEUROLOGIA	9016473	80,00
CONSULTA MEDICA EM NEUROPEDIATRIA	1080301334	80,00
CONSULTA MEDICA EM OFTALMOLOGIA (incluso; Gonioscopia, Fundoscopia, Check-up de Glaucoma e Tonometria)	9016864	80,00
CONSULTA MEDICA EM ONCOLOGIA	1080301333	80,00
CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA	9016414	80,00
CONSULTA MEDICA EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICA	1080301360	80,00
CONSULTA MEDICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	9016783	80,00
CONSULTA MEDICA EM PEDIATRIA	9016775	80,00
CONSULTA MEDICA EM PNEUMOLOGIA	1080301342	80,00
CONSULTA MEDICA EM PROCTOLOGIA	9016848	80,00
CONSULTA MEDICA EM REUMATOLOGIA	9016740	80,00
CONSULTA MEDICA EM UROLOGIA	9016457	80,00
CONSULTA MEDICA EM UROLOGIA (ESPECÍFICA LITOTRIPSIA)	1080301345	80,00
CONSULTA MEDICA EM VASCULAR	9016953	80,00
CONSULTA PÓS CIRÚRGICA EM CIRURGIA GERAL	1080301290	80,00
CONSULTA PÓS CIRÚRGICA EM GINECOLOGIA OU OBSTETRICIA	1080301291	80,00
CONSULTA PÓS CIRÚRGICA EM NEUROLOGIA	1080301296	80,00
CONSULTA PÓS CIRÚRGICA EM OFTALMOLOGIA	1080301292	80,00
CONSULTA PÓS CIRÚRGICA EM ORTOPEDIA	1080301293	80,00
CONSULTA PÓS CIRÚRGICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	1080301294	80,00
CONSULTA PÓS CIRÚRGICA EM UROLOGIA	1080301295	80,00
CONSULTA PÓS CIRÚRGICA VASCULAR	1080301332	80,00
CONSULTA PRÉ-ANESTÉSICA	90360	80,00
CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA EM CIRURGIA GERAL	1080301282	80,00
CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA EM GINECOLOGIA OU OBSTETRICIA	1080301283	80,00
CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA EM NEUROLOGIA	1080301285	80,00
CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA EM OFTALMOLOGIA	1080301286	80,00
CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA EM ORTOPEDIA	1080301287	80,00

CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	1080301288	80,00
CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA EM UROLOGIA	1080301289	80,00
CONSULTA PRÉ-CIRÚRGICA VASCULAR	1080301331	80,00

Todas as consultas médicas inclusas no reajuste, exceto psiquiatria com terapia individual que permanece em R$ 130,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, iniciando seus efeitos financeiros a partir da competência 202103.

Videira, 22 de fevereiro de 2021.

Gianfranco Volpato
Presidente do CISAMARP

CIS/AMAUC

EDITAL Nº01/2021 - ASSEMBLEIA DE 03 DE MARÇO

Publicação Nº 2876334

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito do Município de Seara, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram o CIS AMAUC, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 03 de março de 2021, das 8h30 às 10h30, na Sala de Reuniões da Amauc – Rua Marechal Deodoro, 772 - Edifício Mirage Offices – 12º andar – Concórdia SC, para tratar da seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA

8 horas	· Recepção
8h30	· Abertura
8h35	· Relatório de Atividades 2020
9h10	· Prestação de Contas e Balanço Geral 2020
10 horas	· Assuntos Gerais
10h30	· Encerramento

OBS: Caso o mapa de risco CIVID-19 da região se manter na classificação GRAVÍSSIMA, a reunião poderá ser realizada de FORMA VIRTUAL, sendo que todos serão comunicados com antecedência.

Concórdia – SC, 22 de fevereiro de 2021.

EDEMILSON CANALE
Presidente do CIS Amauc

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 26/2020 - MEDICINA SÃO LUCAS

Publicação Nº 2875190

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 26/2021.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: MEDICINA DIAGNÓSTICA SÃO LUCAS.
Objeto: O contratado prestará ao Consórcio e Municípios credenciados, quando solicitado, serviços de exames preventivos de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Chamada Pública nº. 01/2021).
Data da Assinatura: 04/01/2021.
Assinantes: Salésio Wiemes pelo contratante e, Carlos Otávio Gonçalves pelo contratado.

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 35/2021 - LABORATÓRIO CONFIANÇA

Publicação Nº 2875755

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 35/2021.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO ADELSON E CRISTINE LTDA. (Laboratório Confiança)
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Chamada Pública nº. 01/2021 e 02/2021).
Data da Assinatura: 04/01/2021.
Assinantes: Salésio Wiemes pelo Contratante e, Adelson Monteiro pelo Contratado.

CIS/AMVI

559.2021 - RESOLUÇÃO - CISAMVI - SUP. ORÇ. 2021 - POMERODE

Publicação Nº 2876211

RESOLUÇÃO Nº 559, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
Suplementa por conta de Excesso de Arrecadação o orçamento vigente do CISAMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, e considerando:
1. As previsões contidas no artigo 3º da Resolução nº 535 de 10 de dezembro de 2020; e
2. Lei Ordinária nº 3.108/2021 do Município de Pomerode de 18 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica suplementado ao Orçamento-Programa 2021 do CISAMVI, no valor de R$ 40.066,66 (Quarenta mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por Excesso de Arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente do CISAMVI:

Órgão: 02 – Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Vale Itajaí	
Unidade: 001 – Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Vale Itajaí	
Função: 010 - Saúde	
SubFunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão de Compras Compartilhadas	
Projeto/Atividade: 2016 – Gestão de Insumos	
Dotação: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	
Vínculo: 01000672 – Pomerode - Medicamentos e Insumos CISAMVI 2021	R$ 40.066,66
TOTAL	R$ 40.066,66

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau - SC, 22 de fevereiro de 2021.

ERCIO KRIEK
Presidente do Conselho Administrativo

560.2021 - RESOLUÇÃO - CISAMVI - SUP. ORÇ. 2021 - BLUMENAU

Publicação Nº 2876243

RESOLUÇÃO Nº 560, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
Suplementa por conta de Excesso de Arrecadação o orçamento vigente do CISAMVI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público do CISAMVI; e com base na Lei n° 4.320, de 17/03/1964, e na Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000, e considerando:
1. As previsões contidas no artigo 3º da Resolução nº 535 de 10 de dezembro de 2020; e
2. Os Decretos Municipais do Município de Blumenau nº 13.046 de 16 de fevereiro de 2021, nº 13.018 de 01 de fevereiro de 2021 e nº 13.033 de 09 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica suplementado ao Orçamento-Programa 2021 do CISAMVI, no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) por Excesso de Arrecadação, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente do CISAMVI:

Órgão: 02 – Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Vale Itajaí	
Unidade: 001 – Consórcio Intermunicipal Saúde Médio Vale Itajaí	
Função: 010 - Saúde	
SubFunção: 122 – Administração Geral	
Programa: 0002 – Gestão de Compras Compartilhadas	
Projeto/Atividade: 2016 – Gestão de Insumos	
Dotação: 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas	
Vínculo: 01000664 – Blumenau - Medicamentos e Insumos CISAMVI 2021	R$ 3.500.000,00
TOTAL	R$ 3.500.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Blumenau - SC, 22 de fevereiro de 2021.

ERCIO KRIEK
Presidente do Conselho Administrativo

DECISÃO - DESPACHO - CISAMVI - PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.2020

Publicação Nº 2875564

Processo Administrativo nº: 15/2020
Empresa Autuada: LEFARMA PRÍNCIPE NUTRIÇÃO E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – CNPJ nº 03.419.495/0001-86

DECISÃO FINAL

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CISAMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público do CISAMVI e pelas Resoluções nº 362/2020 e nº 428/2020, passa a analisar a carta de retratação de fls. 125/126 e o pedido de composição amigável de fls. 127/129 do processo administrativo nº 15/2020.
Dizem os artigos 9º e 10 da resolução nº 362, de 20 de janeiro de 2020:
Art. 9º. Concluídos os trabalhos de apuração, a Comissão proferirá decisão final a respeito dos fatos apurados, a qual deverá ser conclusiva quanto à responsabilização da pessoa jurídica.
Art. 10. Caberá recurso da decisão final com efeito suspensivo à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação da decisão.
Não tendo sido apresentado recurso com fundamento no artigo 10 acima citado, a Autuada apresentou questionamento acerca da devolução do primeiro lote de máscaras (fls. 111/112), respondido por meio do ofício nº 12/2020 (fls. 114/115).
Observa-se que a comissão processante proferiu decisão final (fls. 99/101) conclusiva quanto à responsabilidade da Autuada LEFARMA PRÍNCIPE NUTRIÇÃO E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – CNPJ 03.419.495/0001-86, exaurindo assim a sua responsabilidade pelo presente processo administrativo.
Em 10/12/2020 a Autuada enviou carta de retratação (fls. 125/126) e formalizou pedido de composição amigável (fls. 127/129) respectivamente:
Dessa forma, estamos oferecendo, como medida de extrema boa fé, mesmo que extinguindo nosso lucro na referida venda, oferecer mais 11.500 máscaras sem custo adicional, desta forma dobrando a quantidade adquirida. É de nosso mais alto interesse continuar essa relação de parceria com o consórcio e suas prefeituras representadas, para que sejam atendidas da melhor forma e com os melhores produtos do mercado.

Diante do exposto, para fins de composição amigável, solicita-se a devolução das máscaras com informações ilegíveis para a substituição, bem como propões o envio de mais 11.500 (onze mil e quinhentas) máscaras, sem qualquer custo adicional, incluindo transporte, resolvendo-se o presente processo administrativo, concedendo-se assim, ampla total e irrestrita quitação entre as partes.
Razão pela qual passo a analisa-los.
No que diz respeito à entrega do primeiro lote de máscaras, as partes reconheceram que não atendiam ao descritivo do objeto (máscaras do tipo PFF2) da dispensa emergencial de licitação nº 34/2020. Tanto que houve a completa substituição, com a entrega do segundo lote.
Já com relação ao segundo lote, além da não recomendação de aquisição para uso pela vigilância sanitária de do município de Botuverá (analise realizada à pedido do Consórcio), o objeto entregue está em desacordo com a decisão proferida pela comissão processante de fls. 67/71 que obrigava a apresentação de laudo do lote a ser entregue:
Diante de todo o exposto esta comissão decide, por unanimidade:
Pela substituição das máscaras PFF2, conforme sugerido na própria defesa, desde que observados todos os procedimentos legais elencados na ABNT NBR 13697:2010, 13698:2011 (item 8.2.1, 9.2 e 10.1) e RDC no 356/2020, 23 de março de 2020, especialmente com relação a capacidade de filtragem (apresentação de laudo do lote a ser entregue).
Além disso, conforme quadro abaixo, o objeto entregue no segundo lote está em desacordo com a norma brasileira ABNT NBR 13698:

OBJETO LICITADO	OBJETO ENTREGUE
Item 8.2 – 8.2.1 – "a" – ABNT NBR 13698:2011 - Todas as PFF devem conter no mínimo as seguintes marcações: a) identificação da classe da PFF, conforme as Tabelas 1 e 2, seguida das siglas (SL) ou (S) de acordo com a sua capacidade de resistência ou não ao aerossol oleoso;	Peça semifacial filtrante apenas com a identificação PFF2 – ausência das siglas (SL) ou (S)

Item 8.2 – 8.2.1 – "b" – ABNT NBR 13698:2011 - Todas as PFF devem conter no mínimo as seguintes marcações: b) identificação do fabricante;	Peça semifacial filtrante sem a identificação do fabricante
Item 9 – 9.2 – "d" – ABNT NBR 13698:2011 - 9.2 A menor embalagem comercialmente disponível deve ser marcada no mínimo com as seguintes informações: d) data de fabricação e prazo de validade ou fim do prazo de validade (mês e ano). O fim da validade pode ser informado por um pictograma, como mostrado na Figura 14, onde o código mm/aaaa indica o mês e o ano;	Menor embalagem comercialmente disponível sem identificação da data de fabricação. Indicando apenas o prazo de validade (3 anos)
Item 8 – 8.1 Todas as marcações devem ser legíveis e indeléveis	Peças semifaciais filtrantes com marcações ilegíveis

Aliado aos fatos apontados, atualmente o CISAMVI tem ata de registro de preços do mesmo objeto (máscara PFF2) ao preço unitário R$ 3,850:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - N ° 77/2 0 2 0
POR FORNECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020
(Vigência de 15/09/2020 até 15/03/2021)

GDC DA SILVA COSTA ARAPONGAS - CNPJ: 09.721.729/0001-21					
Item	Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	Máscara descartável de proteção respiratória, tipo respirador para partículas, com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 micras. Formato dobrável, com clipe nasal, sem válvula de exalação. Documentação técnica complementar: Selo de marcação do INMETRO, certificado de aprovação válido como EPI, junto ao ministério do trabalho e emprego e Registro na ANVISA.	"KSN 10.02 MH - PFF2 S CA 8357 ANVISA 80	24.150 UN	R$ 3,850	R$ 92.977,500

Se considerados os meses de MARÇO/ABRIL/2020 (início da pandemia do novo coronavírus no Brasil - Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus), a proposta ofertada pela Autuada era a mais vantajosa para a administração pública se, de fato, as máscaras entregues fossem usadas naquele período, conforme evidenciado nos autos da respectiva dispensa de licitação.
Passados quase 12 (doze) meses do recebimento do primeiro lote de máscaras (22/04/2020), entregar uma máscara PFF2 para uso dos agentes públicos ao preço unitário de R$ 15,00 não se mostra a mais vantajosa para a administração pública.
Proporcionalmente, a fim de alcançar o preço registrado, a Autuada deveria entregar 46.000,00 máscaras ao preço de R$ 3,75 cada, totalizando o valor R$ 172.500,00.
Ainda assim, essa substituição se torna inviável, uma vez que a demanda dos municípios é muito inferior, tanto que no atual registro de preços foram solicitadas até o momento apenas 24.150 unidades.
Partindo do pressuposto de que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93:
Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Não há justificativa para manutenção do contrato celebrado entre CISAMVI e a Autuada por meio da Dispensa Emergencial de Licitação nº 34/2020, uma vez que o preço praticado atualmente é muito inferior à proposta da época, além de as máscaras do segundo lote não atenderem à norma brasileira ABNT NBR 13698, necessitando ainda, se fosse o caso, de uma segunda substituição e nova análise das amostras.
Diante de todo o exposto, com fundamento no princípio constitucional da seleção da melhor proposta, decido pelo indeferimento das propostas de substituição e entrega de novas máscaras apresentadas pela Autuada LEFARMA PRÍNCIPE NUTRIÇÃO E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – CNPJ 03.419.495/0001-86 (fls. 125/126 e fls. 127/129) e mantenho a decisão proferida pela comissão processante (fls. 99/101).
Encaminho à assessoria jurídica para notificação extrajudicial da LEFARMA PRÍNCIPE NUTRIÇÃO E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI – CNPJ 03.419.495/0001-86 e cumprimento da decisão proferida pela comissão processante (fls. 99/101) e agora RATIFICADA, no sentido de restituir ao CISAMVI, a quantia paga no montante de R$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), acrescida de juros e correção monetária contados da data do desembolso até o efetivo pagamento através de depósito na seguinte conta bancária:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
BANCO: 104
AGÊNCIA: 0852
CONTA CORRENTE: 148-3
TITULAR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CISAMVI
Efetuado o depósito, autorizo a retirada do segundo lote de máscaras pela Autuada.
Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da notificação extrajudicial sem cumprimento voluntário do pagamento, autorizo a interpelação judicial pela assessoria jurídica do CISAMVI.
Blumenau - SC, 12 de fevereiro de 2021.

CLEONES HOSTINS
Diretor Executivo

CVC

ADITIVO CORDILHEIRA ALTA 01

Publicação Nº 2876937

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020, PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATEIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO CONFORME TABELA DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA MENCIONADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR E OS MUNICÍPIOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE E ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA COMO FORNECEDOR, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020 - CVC.
TERCEIRO TERMO ADITIVO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, com sede à AVENIDA SANTA CATARINA, nº 346 SALA 2, Bairro CENTRO, na cidade de Coronel Freitas (SC), inscrita no CNPJ/MF 14.688.861/0001-19, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CLODOALDO BRIANCINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os seguinte munícipios: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO
TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLODOALDO BRIANCINI.
Doravante denominado ORGÃOS PARTICIPANTES, e a empresa ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Estrada BOA ESPERANÇA S/N FUNDO
CANOAS CEP 89.160-001 - Rio do Sul/SC CEP: 89.160-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2020, firmada em 29/05/2020 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CVC:
Considerando a necessidade do Aditamento dos lotes identificados na Clausula decima quarta da ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no processo licitatório 001/2020 – CVC, que a ata de registro de preço encontra-se vigente, e considerando a existência de dispositivo legal autorizativo pra a realização do termo aditivo, conforme o parágrafo 1° art 65 da lei 8.666/93, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES
Fica aditado a quantidade do lote abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta:

14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
753	1	UN	CADEIRA DE RODAS SIMPLES DOBRÁVEL C/ PNEU INFLÁVEL - POSSUI APOIO FIXO PARA OS BRAÇOS E ARTICULADOS PARA OS PÉS; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; ; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 41CM; FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON; POSSUI FREIOS BILATERAIS E ARO IMPULSOR BILATERAL; CAPACIDADE DE PESO: 100KG; COR: PRETA; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 40CM; PESO CADEIRA: 14KG.	DUNE	605,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
O presente aditamento complementa a Ata de Registro de Preços nº 4/2020 firmada em 29/05/2020, ratificando todas as cláusulas que não foram modificadas.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o extrato do presente aditamento será publicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.
É por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.
Coronel Freitas (SC), 22/02/2021

CLODOALDO BRIANCINI
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

CLODOALDO BRIANCINI
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ADITIVO CORDILHEIRA ALTA 01

Publicação Nº 2876936

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO

CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000

Fone: (49) 3347-0357

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020, PARA AQUISIÇÃO EM CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATEIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO CONFORME TABELA DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA MENCIONADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FIRMADA ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, COMO ÓRGÃO GERENCIADOR E OS MUNICÍPIOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE E PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA COMO FORNECEDOR, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2020 - CVC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC**, com sede à AVENIDA SANTA CATARINA, nº 346 SALA 2, Bairro CENTRO, na cidade de Coronel Freitas (SC), inscrita no CNPJ/MF 14.688.861/0001-19, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CLODOALDO BRIANCINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e os seguinte munícipios:

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLODOALDO BRIANCINI.

Doravante denominado ORGÃOS PARTICIPANTES, e a empresa PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua LAURO MULLER S/N UNIVERSITARIO CEP 89.802-520 - Chapecó/SC CEP: 89.802-520, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.520/0001-02, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. FABIO ANTONIO ROSA, doravante denominado FORNECEDOR, celebram o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2020, firmada em 29/05/2020 em decorrência do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CVC:

Considerando a necessidade do Aditamento dos lotes identificados na Clausula decima quarta da ata de Registro de Preços do FORNECEDOR REGISTRADO no processo licitatório 001/2020 – CVC, que a ata de registro de preço encontra-se vigente, e considerando a existência de dispositivo legal autorizativo pra a realização do termo aditivo, conforme o parágrafo 1° art 65 da lei 8.666/93, resolvem as partes aditá-la, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Fica aditado a quantidade do lote abaixo na Tabela da Cláusula Décima Quarta:

14.1 Tabela de itens, preços e estimativa de consumo registrados:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
751	1	UN	CADEIRA DE BANHO - FABRICADA C/ TUBOS DE AÇO CARBONO; ESTRUTURA MONOBLOCO FIXA; ACOPLA AO VASO SANITÁRIO; APOIO DE BRAÇO FIXO C/ SUPORTE EM NYLON INJETADO; FREIOS BILATERAIS DIANTEIROS DE 6" FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); RODAS TRASEIRAS DE 6" GIRATÓRIA FIXADAS C/ PORCA TRAVANTE (PARLOCK); C/ GARFO EM AÇO CARBONO ACHATADO E MACIÇO C/ EIXO VERTICAL, ENCOSTO C/ PUNHO TIPO BENGALA C/ MANOPLA; REVESTIMENTO EM CAPA IMPERMEÁVEL; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); APOIOS FIXOS P/ BRAÇOS E PÉS; INDICADA P/ USUÁRIOS ATÉ 85KG.	PROLIFE PL2001	194,85

1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC

AVENIDA SANTA CATARINA,1022 - CENTRO

CORONEL FREITAS-SC CEP: 89840-000

Fone: (49) 3347-0357

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

O presente aditamento complementa a Ata de Registro de Preços nº 02/2020 firmada em 29/05/2020, ratificando todas as cláusulas que não foram modificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o extrato do presente aditamento será publicado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no Diário Oficial dos Municípios, disponível em www.diariomunicipal.sc.gov.br.

É por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Coronel Freitas (SC), 22/02/2021

CLODOALDO BRIANCINI
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

CLODOALDO BRIANCINI
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

PRO CIRURGICA
CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

2

ATA DE ADESÃO CORDILHEIRA ALTA N° 23

Publicação Nº 2876926

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 001/2020 - CVC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - CVC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2021
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA, 346 sala 2 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu presidente Sr. CLODOALDO BRIANCINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o seguinte município:

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLDOALDO BRIANCINI.

Doravante denominado ORGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Estrada BOA ESPERANÇA S/N FUNDO CANOAS CEP 89.160-001 - Rio do Sul/SC CEP: 89.160-001, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. MAICON CORDOVA PEREIRA doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA LATA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
2.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
2.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
2.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
2.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
3.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
3.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
3.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
3.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
7.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
7.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
8.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
8.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e seguintes.
9.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 1/2020 - CVC, Pregão Eletrônico nº 1/2020 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 1/2020 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
11.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 23/02/2021 à 31/05/2021.
12.2 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
12.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
12.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
12.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
12.4.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
12.4.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

Item	Qtde	Unid.	Descriçao	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)

752	1	UN	CADEIRA DE RODAS P/ OBESO - FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO REFORÇADO; ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA; PROTETOR DE ROUPAS; ESTRUTURA DOBRÁVEL EM DUPLO "X"; FREIOS BILATERAIS COM REGULAGEM; ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 08 PONTOS DE FIXAÇÃO; APOIOS P/ OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS EM NYLON INJETADO; APOIOS P/ OS PÉS REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA; APOIO P/ A PERNA ELEVÁVEL E REGULÁVEL; RODAS DIANTEIRAS ARO 6 C/ PNEUS MACIÇOS; RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NYLON INJETADO C/ FIBRA C/ OITO RAIAS, PNEUS INFLÁVEIS; GARFO EM AÇO CARBONO MACIÇO; PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA); CAPACIDADE DE PESO: 150KG; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 60CM; PESO CADEIRA: 20 KG.	DUNE	1841,14
771	20	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 14	Grupo Labor Import SOLIDOR	7,20
772	20	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 16	Grupo Labor Import SOLIDOR	7,20
773	20	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 18	Grupo Labor Import SOLIDOR	7,20
774	20	UN	SONDA FOLLEY 2 VIAS, COM BALÃO 5ML, COMPOSIÇÃO 100% LÁTEX, Nº 20.	Grupo Labor Import SOLIDOR	7,20

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
15.1 – Estimativa de consumo de cada item conforme a tabela 14° (decima quarta)
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 22/02/2021

CLODOALDO BRIANCINI
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

CLODOALDO BRIANCINI
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

ALTERMED MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATA DE ADESÃO CORDILHEIRA ALTA N° 24

Publicação Nº 2876932

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 001/2020 - CVC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - CVC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2021
Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede na AVENIDA SANTA CATARINA, 346 sala 2 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS-SC neste ato representado por seu presidente Sr. CLODOALDO BRIANCINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o seguinte município:

MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua CELSO TOZZO, S/N Bairro CENTRO - Cordilheira Alta - SC CEP: 89.819-000 inscrito no CNPJ sob nº 95.990.198/0001-04, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. CLDOALDO BRIANCINI.

Doravante denominado ORGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa PRO CIRURGICA CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua LAURO MULLER S/N UNIVERSITARIO CEP 89.802-520 - Chapecó/SC CEP: 89.802-520, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.520/0001-02, neste ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. FABIO ANTONIO ROSA, doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAL AMBULATORIAL E ODONTOLOGICO, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA LATA, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
2.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
2.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
2.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
2.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
3.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
3.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
3.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
3.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
7.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
7.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
8.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

8.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021 e seguintes.
9.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 1/2020 - CVC, Pregão Eletrônico nº 1/2020 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 1/2020 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
11.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 23/02/2021 à 31/05/2021.
12.2 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
12.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
12.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
12.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
12.4.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
12.4.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

Item	Qtde	Unid.	Descriçao	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
347	4	UNID	VÁLVULA REGUL. C/ FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE O2	PROTEC	279,70

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
15.1 – Estimativa de consumo de cada item conforme a tabela 14° (decima quarta)
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 22/02/2021

CLODOALDO BRIANCINI
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

CLODOALDO BRIANCINI
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
Órgão Participante

PRO CIRURGICA
CHAPECO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

ATAS SANTIAGO DO SUL 20,21 E 22

Publicação Nº 2875355

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO "PAL" Nº 004/2010 - CVC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - CVC
REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2020 - CVC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2021
Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, presentes de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 14.688.861/0001-19, com sede à AVENIDA SANTA CATARINA, nº 346 SALA 2, Bairro CENTRO, na cidade de Coronel Freitas (SC), neste ato representado por seu PRESIDENTE, Sr. CLODOALDO BRIANCINI, doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e o seguinte município:

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua ANGELO TOAZZA, Bairro CENTRO – Santiago do Sul - SC CEP: 89.854-000inscrito no CNPJ sob nº
01.612.781/0001-38, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL Sr. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI.

Doravante denominado ORGÃO PARTICIPANTE, RESOLVEM Registrar os Preços da empresa PROHOSP
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua JOSÉ FERREIRA
BARROS Nº 89 FANNY CEP 80.000-001 - Curitiba/PR CEP: 80.000-001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.394/0001-51, neste
ato representada SÓCIO ADMINISTRADOR, Sr. AFRANIO ANTUNES ARAUJO doravante denominado FORNECEDOR, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Resolução nº 01, de 19 de março de 2015, nº 02, de 24 de março de 2015, Resolução nº 03, de 27 de março de 2015, e suas alterações, Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, e pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MEDICAMENTOS, para uso do Órgão Participante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da cláusula décima quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da cláusula décima quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO
2.1 – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
2.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
2.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
2.1.3 – Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.
2.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
3.2.1 - Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
3.3 – A data de validade dos medicamentos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS
3.1 – O pagamento pela aquisição do objeto da presente ATA, será feito pelo Órgão Participante em favor do FORNECEDOR, mediante

depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal.
4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a data de recebimento dos itens, objeto desta ATA, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e atualização do fornecimento junto ao Sistema de Gestão de Compras do Consórcio CVC com a(s) cópia da Nota Fiscal e arquivo(s) XML anexado(s), ambos emitidos para o mesmo nome/CNPJ constantes no empenho da referida Autorização de Fornecimento.
3.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA.
3.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
3.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
5.1 – Será de responsabilidade do FORNECEDOR:
a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
c) prestar garantia pelo período solicitado em cada item conforme sua exigência.
d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais trocas durante a garantia;
e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão Participante;
f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no sistema informatizado de controle de execução das atas de registro de preços, "online", disponibilizado pelo Consorcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.
g) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;
e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
7.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.
7.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
7.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
c) convocar os demais fornecedores, observando a ordem de classificação inicial, visando igual oportunidade de negociação.
7.1.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I. Consultar, na devida ordem de classificação, os demais participantes sobre a possibilidade de:
d) manter o valor oferecido pelo primeiro classificado;
e) manter o valor de sua proposta classificada;
f) realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com percentual menor do que o requerido pelo primeiro classificado, obtendo, desta forma, valor inferior ao solicitado pelo primeiro classificado;
II. Não havendo êxito na negociação com os demais classificado, e a critério do órgão gerenciador, poderá realizar o reequilíbrio econômico-financeiro com o primeiro classificado, aplicando o índice comprovado através de documentação.
III. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público;
e) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Consórcio Velho Coronel - CVC ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 87, inciso III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
f) for impedido de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
g) não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.
8.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
8.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021.
9.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO
11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório n° 4/2020 - CVC, Pregão Eletrônico nº 3/2020 - CVC, REGISTRO DE PREÇOS n° 3/2020 - CVC, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL - CVC, Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA
11.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 17/02/2021 à 31/07/2021.
11.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado.
12.2.1 – O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a um ano, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 – A vigência para a execução dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao (Órgão Gerenciador (Consorcio CVC) ou para os Órgãos Participantes (Municípios Consorciados), a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da sua estimativa de consumo.
12.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante (Município Consorciado) poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
12.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
12.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC (Órgão Gerenciador) e os Municípios Consorciados (Órgãos Participantes), nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
12.5 – A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer município consorciado que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem.
13.5.1– Os municípios consorciados que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da Ata, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. 13.5.2– Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
12.4.3 – As contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens conforme estimativa de consumo (Anexo VI do Edital)
12.4.4 – Os quantitativos decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item (Anexo VI do Edital) registrado na ata de registro de preços para os órgãos participantes, independente do número de órgãos que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TABELA DO OBJETO E DO PREÇO
14.1 – Tabela relacionando o objeto e o preço:

Item	Qtde	Unid.	Descriçao	Marca/Modelo	Valor Unit. (R$)
839	1.000	COMP	DABIGATRANA 150MG	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E	3,71

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO
15.1 – Estimativa de consumo de cada item conforme a tabela 14° (decima quarta)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1 – É competente o foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Coronel Freitas (SC), 16/02/2021

CLODOALDO BRIANCINI
PRESIDENTE
Órgão Gerenciador

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
Órgão Participante

PROHOSP
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fornecedor

Testemunha

Testemunha

DECRETO DE NOMEAÇÃO 01

Publicação Nº 2876751

DECRETO/PRESIDENTE nº ____/2021 em conjunto com Secretária Executiva.
De 22/02/2021.

"DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAFAL FÁBIO TREVISAN PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – CVC E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS."

O Presidente Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC, Sr. CLODOALDO BRIANCINI, no uso da atribuição e na forma do artigo 33, e parágrafos do Protocolo de Intenções do CVC,

CONSIDERANDO, ser em Comissão o Cargo de Assessor Jurídico;
CONSIDERANDO, ser de livre Nomeação e Exoneração o Cargo Citado;
CONSIDERANDO, a indicação de novo Assessor Jurídico pela Diretora Executiva, e;
CONSIDERANDO, a aprovação do nome indicado pela Maioria Absoluta da Direção, conforme ata de reunião da Diretoria realizada em 18/02/2021 às 17:00 horas.

DECRETA:
Art. 1º) NOMEAR o Sr. RAFAEL FÁBIO TREVISAN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, sendo que exercerá as funções definidas no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC.

Art. 2º) A remuneração do Assessor Jurídico deve ser paga nos valores fixados pelo Protocolo de Intenções do CVC.

Art. 3º) Ficam revogadas as disposições com contrário.

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Coronel Freitas, SC, 22 de fevereiro de 2021.

CLODOALDO BRIANCINI
Presidente do CVC

FLÁVIA ROLIM DE MOURA
Diretora Executiva

Lambari

EDITAL Nº01/2021 - ASSEMBLEIA DE 03 DE MARÇO

Publicação Nº 2876335

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, Prefeito do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 29, I, do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram o CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSORCIO LAMBARI, para a Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 03 DE MARÇO DE 2021:

Horário: das 8h30 às 11h45
Local: Sala de Reuniões da AMAUC
ORDEM DO DIA

8h 8h30	• Recepção • Abertura da Assembleia Geral Ordinária
8h40	• Apresentação do Relatório de Atividades do ano de 2020
9h	• Apreciação das contas relativas ao exercício de 2020
9h30	• Informações sobre o Programa RECUPERAR • Informações sobre o convênio ARIS – TRATASAN • Esclarecimentos sobre a paralização do Projeto RECOLHE • Informações sobre o projeto Usina de Asfalto – Ministério do Desenvolvimento regional.
10h h30	• PROLAI – Programa de Licenciamento Ambiental Integrado
11h	• Emendas parlamentares (Implantação PROLAI, Atualização dos mapas cadastrais dos municípios e Projeto queijo de leite cru "Queijo Catarina").
11h15	• A Criança e a Natureza (2022)
11h30	• Assuntos Gerais
11h45	• Encerramento

OBS: Caso o mapa de risco CIVID-19 da região se manter na classificação GRAVÍSSIMA, a reunião poderá ser realizada de FORMA VIRTUAL, sendo que todos serão comunicados com antecedência.

Concórdia – SC, 22 de fevereiro de 2021.

ROGERIO LUCIANO PACHECO
Presidente do Consórcio Lambari